SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2627

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
PARECER FINAL - PREGÃO Nº. 009/2019/CIMCERO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-338/2019

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº. 1-338/2019
Pregão Eletrônico nº. 009/CIMCERO/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (medicamentos para atenção básica) para atender as necessidades dos Municípios Consorciados.

I - DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATO - MODALIDADE – PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA;
II – INSTRUMENTO BASE - ATOS NO CERTAME LICITATÓRIO;
III - OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS; IV – PARECER JURÍDICO – Análise FINAL DOS ASPECTOS LEGAIS.

RELATÓRIO
Por despacho do membro da CPL (fl. 3.493), vieram os autos para análise e manifestações, em cumprimento ao ordenamento jurídico elencado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
Trata-se procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico deflagrado pelo Consórcio Público Intermunicipal destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (medicamentos para atenção básica) atender as necessidades dos Municípios Consorciados.
Dos atos administrativos praticados na fase licitação, os termos dos relatórios foram devidamente elencados no parecer prévio de fls. 738/743v.
Assim, passamos a registrar os demais atos praticados pelo CPL a seguir:

Aviso de licitação – fl. 745;
Edital de licitação e anexos – fls. 745v/804v;
Publicação do Edital de licitação – Pregão eletrônico nº. 009/CIMCERO/2019, no Diário Oficial dos Municípios de RONDÔNIA – AROM no dia 06 de novembro de 2019 – fl. 805;
Publicação do Edital de licitação – Pregão eletrônico nº. 009/CIMCERO/2019, no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 08 de novembro de 2019 – fl. 806;
Recibo de envio do edital – fl. 807;
Requerimento de esclarecimentos da Empresa RECOL Distribuição e Comércio LTDA – fl. 808;
Resposta de esclarecimentos emitido pela CPL – fls. 809/810;
Pedido de esclarecimento da empresa Rioclarense – fl. 811/811v;
Solicitação de informações da empresa Disacre Comércio e Rep. Importação e Exportação LTDA – fls. 812/812v;
Pedido de esclarecimentos da empresa RECOL Distribuição e Comércio LTDA – fl. 813;
Pedido de esclarecimento da empresa Merck S.A. – fls. 814/814v;
Atas de propostas – fls. 815/836;
Aviso de sorteio pregão eletrônico nº. 009/2019 – Designado para dia 27.11/2019 - fl. 837;
Vencedores do processo – fls. 838/839;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 27.12.2019; Declaração do SICAF válida até 31.05.2020; Relatório de ocorrências do SICAF, Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2019; Sanção aplicada – CEIS, Publicação da sanção aplicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo da Empresa INOVAMED Comércio de Medicamentos LTDA - EPP – fls. 840/849;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 27.12.2019; Declaração do SICAF válida até 31.05.2020; Relatório de ocorrências do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa VITASUL De atribuidora de Medicamentos – EIRELI – fl. 850/856;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 27.12.2020; Declaração do SICAF válida até 31.05.2020; Relatório de ocorrências do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF, Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa TOP Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI – fls. 857/862;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 27.12.2020; Declaração do SICAF válida até 31.05.2020; Relatório de ocorrências do SICAF;

Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF, Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa TC Atual Comércio de Medicamentos LTDA – fls. 863/870;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 27.12.2020; Declaração do SICAF válida até 31.05.2020; Relatório de ocorrências do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF, Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA – fls. 871/876;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 27.12.2020; Declaração do SICAF válida até 31.05.2020; Relatório de ocorrências do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF, Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa JNI Medicamentos e Hospitalres EIRELI – fls. 877/882;
Declaração do SICAF válida até 31.05.2020; Relatório de ocorrências do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF, Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA – fls. 883/887;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 27.12.2020; Declaração do SICAF válida até 31.05.2020; Relatório de ocorrências do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF, Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA – EPP – fls. 888/896;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 27.12.2020; Declaração do SICAF válida até 30.04.2020; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – EPP – fls. 897/899;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 27.12.2020; Declaração do SICAF válida até 31.05.2020; Relatório de ocorrências do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF, Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – fls. 900/906;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 27.12.2020; Declaração do SICAF válida até 31.05.2020; Relatório de ocorrências do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF, Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense – fls. 907/926;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 27.12.2020; Declaração do SICAF válida até 31.05.2020; Relatório de ocorrências do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF, Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa BIOFAC Indústria, Comércio e Representação LTDA – fls. 927/932;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 24.12.2019; Declaração do SICAF válida até 31.05.2020; Relatório de ocorrências do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF, Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos LTDA – fls. 933/938;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 27.12.2020; Relatório de ocorrências do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF, Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa CENTERMEDI Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – fls. 939/943;
Certidão negativa – CAGEFIMP válida até 27.12.2020; Declaração do SICAF válida até 31.05.2020; Relatório de ocorrências do SICAF; Relatório de ocorrências impeditivas de licitar do SICAF, Relatório de ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor do SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pela TCU válida até 27.12.2020 da Empresa Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME – fls. 944/951
Documentos da Empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos LTDA – fls. 952/1.008;
Documentos da Empresa BIOFAC Indústria, Comércio e Representação LTDA – fls. 1.009/1.085;
Documentos da Empresa CENTERMED Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – fls. 1.088/1.571;
Documentos da Empresa DIMASTER Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – fls. 1.574/1.956v;
Documentos da Empresa Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA – fls.1.959/2.489;
Documentos da Empresa EXEMPLARMED Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – fls. 2.492/2.535;
Documentos da Empresa INOVAMED Comércio de Medicamentos LTDA – fls. 2.536/2.586v;
Documentos da Empresa Golden Plus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA – fls. 2.587/2.732v;
Documentos da Empresa JNI Medicamentos Hospitalares EIRELI – fls. 2.733/2.784;
Documentos da Empresa LUMANN Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME – fls. 2.785/2.7813;
Documentos da Empresa Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI ME – fls. 2.814/2.965;
Documentos da Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA – fls. 2.968/3.249;
Documentos da Empresa TC Atual Comércio de Medicamentos LTDA – fls. 3.250/3.343;
Documentos da Empresa Vitalsul Distribuidora de Medicamentos EIRELI – fls. 3.344/3.402;
Relatório de itens vencidos pelo fornecedora – fls. 3.405/3.412v;
Ata final - fls. 3.413/3.476;
Requerimento de férias – Lidiane Caron de Souza – Membro da CPL – fl. 3.477;
Termo de adjudicação – fls. 3.478/3.491;
Publicação do Termo de adjudicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM no dia 09.12.2019 – fl. 3.492/3.492v.

Em síntese, é o relatório.
Assim, nos resta a apreciação dos requisitos legais da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e Decreto nº. 3.555/2000.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
A respeito da publicação edital do procedimento licitatório assim dispõe a legislação vigente:
Lei nº. 10.520/02 *- Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; [...].

Verifica-se através da análise dos autos que nas fls. 805/806 consta resumo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 008/CIMCERO/2019 fora devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM no dia 06 de novembro de 2019 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 08 de novembro de 2019 conforme preceitua o artigo acima citado.
Preenchido está, portanto, o requisito das publicações do resumo do edital ora estipulado nas legislações acerca do pregão eletrônico.
Contudo, recomenda esta Procuradoria que a CPL, nos próximos pregões eletrônicos que vierem a realizar se atente também as publicações em meio eletrônico e também em jornal de grande circulação conforme reza o artigo 17 do Decreto Estadual nº. 12.205 e artigo 21 da Lei nº. 8.666/93.

DO AVISO DO EDITAL PUBLICADO
O aviso do edital publicado contém os requisitos exigidos em lei, quais sejam, a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a

indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da *internet*, conforme disciplina artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002; artigo 17, § 2º do Decreto nº. 12.205/2006 e artigo 21, § 1º da Lei nº. 8.666/1993.

DO PRAZO DA PUBLICAÇÃO E DO CERTAME

O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis, o que foi atendido pela CPL, visto que o certame ocorreu no dia 25.11.2019 e a publicação na AROM ocorreu no dia 06.11.2019 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia ocorreu no dia 06.11.2019, conforme consta nas fls. 805/806.
O certame foi realizado obedecendo o prazo de 08 (oito) dias, preceituados nos artigos 4º, V, da Lei nº. 10.520/2002; artigo 17, § 3º do Decreto Estadual nº. 12.205/2006.

EMPRESAS PARTICIPANTES
Na data designada para a realização do pregão eletrônico, credenciaram para participar as seguintes empresas e suas propostas – ata de propostas de fls. 815/839v:

Ágil Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.590.555/0001-48;
Atecnomed Assistência e Comércio de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.977.860/0001-21;
BIOFAC Indústria, Comércio e Representação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.112.327/0001-60;
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70;
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0004/91;
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.418.191/0001-95;
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-70;
Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.640.617/0001-10;
Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.312.871/0001-46;
Golden Plus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64;
Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0001-02;
JNI Medicamentos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.153.492/0001-16;
L E Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.358.419/0001-76;
Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.419.311/0001-83;
Medvitta Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.419.133/0001-00;
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.014.167/0001-00;
Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.297.758/0001-03;
T C Atual Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.493.869/0001-03;
Terrasul Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.364.822/0001-18;
Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº.22.862.531/0001-26;
Vitalsul Distribuidora de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.860.256/0001-25.

PROPOSTAS VENCEDORAS
Conforme se verifica pelos **ITENS 023, 095 e 156**, a empresa vencedora foi **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.590.555/0001-48, inscrição estadual nº. 9067623905, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº. 418, bairro Cristo Rei, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, conforme consta á fl. 3.475v
Pelo **ITEN 071**, a empresa vencedora foi a **BIOFAC INDÚTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.112.327/0001-60, inscrição estadual nº. 278.093.996.112, com sede na Rua Santa Mônica, nº. 681, Parque Industrial, San José, em Cotia, estado de São Paulo, CEP 06.715-865, conforme consta a fl. 3.476.
Pelos **ITENS 002, 005, 013, 027, 028, 031, 037, 040, 043, 044, 045, 047, 051, 059, 068, 075, 076, 079, 084, 087, 088, 089, 090, 103, 112, 120, 121, 123, 129, 138, 139, 140, 146, 149, 152, 157, 163, 175, 176, 177 e 179**, a empresa vencedora foi **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, inscrição estadual nº. 170/0004449, com sede na Rodovia BR 480, nº. 795, município de Barão de Cotegipe, estado de Rio Grande do Sul, CEP 99.740-00, conforme consta á fl. 3.475.
Pelos **ITENS 007, 010, 022, 053, 096, 134, 166 e 186**, a empresa vencedora foi **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0001/49, inscrição estadual nº. 578.101.582.112, sendo sua matriz sediada na Avenida 62-A, nº. 419, Jardim América, no município de Rio Claro, estado de São Paulo, conforme consta á fl. 3.475v.
Pelos **ITENS 008, 014, 019, 020, 021, 029, 033, 035, 042, 052, 105, 115, 116, 122, 124, 130, 137, 142, 161, 169, 172, 173, 174, 183 e 184**, a empresa vencedora foi **DISMATER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, inscrição estadual nº. 170/0004112, com sede na Rodovia BR 480, nº. 180, município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000 conforme consta a fl. 3.475v.
Pelos **ITENS 006, 009, 015, 024, 025, 034, 050, 058, 062, 065, 067, 074, 083, 093, 100, 104, 125, 126, 127 e 189**, a empresa vencedora foi **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP-6, nº. 340, Quadra 16-A, Lote 01, Distrito Industrial Monte Horebe, bairro Margarida Procópio, município de Senador Canedo, estado de Goiás, CEP 75.250-000, conforme consta às fls. 3.475/3.475v.
Pelos **ITEM 160**, a empresa vencedora foi **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.312.871/0001-46, inscrição estadual nº. 039/0172910, com sede na Rua Sergipe, nº. 955, bairro Bela Vista, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.704-080 conforme consta á fl. 3.476.
Pelos **ITENS 032, 054, 055, 056, 057, 060, 070, 080, 086, 091, 102, 144, 148, 150, 153, 171 e 181**, a empresa vencedora foi **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64, inscrição estadual nº. 170/0009050, com sede na Rua Gotardo Mezzarolo, nº. 16, bairro Centro, município de Barão Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, conforme consta á fl. 3.475v.
Pelos **ITENS 001, 011, 012, 017, 018, 030, 038, 039, 041, 046, 069, 078, 081, 082, 085, 092, 106, 114, 119, 131, 132, 133, 136, 143, 145, 147, 151, 155, 164, 178, 182 e 187**, a empresa vencedora foi **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0001-02, inscrição estadual nº. 039/0157570, com sede na Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.706-300, conforme consta às fls. 3.474v/3.475.
Pelo **ITEM 036**, a empresa vencedora foi **JNI MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.153.492/0001-16, inscrição estadual nº. 10.733.294-9, com sede na Rua NA-08, Quadra 13, Lote 22, bairro Jardim Nova Abadia, município de Abadia de Goiás, estado de Goiás, CEP 75.345-000, conforme consta á fl. 3.475v.
Pelos **ITENS 110, 111, 154 e 162**, a empresa vencedora foi **LUMANN DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.419.311/0001-83, com sede na Avenida Antônio Silvio Barbieri,

nº. 1.099, bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.603-000, conforme consta a fl. 3.476.
Pelos **ITENS 049, 061, 066, 073, 098, 099, 101, 109, 118, 158, 159, 165, 168, 180 e 190**, a empresa vencedora foi **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.297.758/0001-03, com sede na Quadra 02, Lotes 49, 51, 53 e 55, bairro Industrial de Ceilândia, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 72.265-020, conforme consta á fl. 3.476.
Pelos **ITENS 063 e 113**, a empresa vencedora foi **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.493.969/0001-03, inscrição estadual nº. 78.642.394, com sede na Francisco Real, nº. 1.085, Sala 202, bairro Padre Miguel, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 21.810-041, conforme consta á fl. 3.476.
Pelos **ITENS 003, 004, 026, 048, 141 e 185**, a empresa vencedora foi **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.860.256/0001-25, inscrição estadual nº. 90752024-20, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, nº. 455, bairro Padre Ulrico, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.604-446 conforme consta á fl. 3.475.
Os **ITENS 16, 64, 72, 77, 94, 97, 107, 108, 117, 128, 135, 167, 170 e 188** foram **cancelados** conforme consta na ata final de fls. 3.413/3.476.

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS
A respeito da habilitação do licitante assim prevê a legislação pátria:

Lei nº. 10.520/02 *- Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
[...] XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira [...].

Decreto Estadual nº. 12.205/06 *- Art. 14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:*
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso;
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.

Lei nº. 8.666/93 *- Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:*
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal e trabalhista
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
I - cédula de identidade;
II - registro comercial, no caso de empresa individual;
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos [...].

1) ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
A Empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos LTDA, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Proposta de preços – fls. 953/954;
Especificações técnicas do item 23 – fls. 855/958;
Especificações técnicas do item 95 – fls. 959/963;
Especificações técnicas do item 156 – fls. 964/966;
Declaração de elaboração independente de proposta – fl. 967;
Declaração de normas relativas ao trabalho do menor – fl. 968;
Declaração de inexistência de fatos supervenientes – fl. 969;
Cópia dos documentos pessoais do sócio Anderson Ribeiro Lázzari – fl. 970;
Cópia dos documentos pessoais do sócio Adriano Ribeiro Lázzari – fl. 971;
Contrato social da empresa – fls. 972/974v;
CNPJ – fl. 975;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 14.03.2020 – fl. 976;
Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual nº. 020661169-00 emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Paraná válida 21.01.2020 – fl. 977;
Certidão negativa nº. 29474/2019 emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Francisco Beltrão válida até 13.01.2020 – fl. 978;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 23.12.2019 – fl. 979;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 20.12.2019 – fl. 980;
Certidão negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão – fl. 981;
Declaração – fl. 982;
Balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 – fls. 983/994;
Certidão de regularidade 2019 emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF válido até 31.12.2019 – fls. 995/995v;
Publicação da Resolução nº. 4.264 de 30 de outubro de 2014 - Autorização de funcionamento para empresas de medicamentos e de insumos farmacêuticos no Diário Oficial da União no 03.11.2014, na qual consta o nome da empresa Ágil Distribuidora – fls. 996/997;
Dados da empresa no cadastro da Agência Nacional de Vigilância Nacional – fl. 998;
Publicação da Resolução nº. 116 de 15 de janeiro de 2015 - Autorização de funcionamento para empresas de medicamentos e de insumos farmacêuticos no Diário Oficial da União no 19.01.2015, na qual consta o nome da empresa Ágil Distribuidora – fls. 999/1.000;
Dados da empresa no cadastro da Agência Nacional de Vigilância Nacional – fl. 1.001;
Licença sanitária válida até 31.07.2020 – fl. 1.002;
Alvará nº. 303948 – fls. 1.003/1.004;
Declaração – fl. 1.005;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgado Filho – fl. 1.006;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – fl. 1.007;
Declaração – fl. 1.008.

Da habilitação jurídica
A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais sócios da empresa – fls. 970/971; cópia do contrato social em vigor encontra-se às fls. 972/974v, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ à fl. 975.
Da qualificação técnica
A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 1.006/1.007, sendo os atestados de capacidade técnica emitidas por entes públicos que foram atendidas pela Ágil distribuidora de Medicamentos LTDA - ME, declarando sua idoneidade.
Da qualificação econômico-financeira
Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial na fl. 981, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 983/994, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Da regularidade fiscal e trabalhista
A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.
Vejamos:
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 14.03.2020 – fl. 976; Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual nº. 020661169-00 emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Paraná válida 21.01.2020 – fl. 977; Certidão negativa nº. 29474/2019 emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Francisco Beltrão válida até 13.01.2020 – fl. 978; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 23.12.2019 – fl. 979; Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 20.12.2019 – fl. 980.

Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 796v) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 968.
2) BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
A Empresa BIOFAC Indústria, Comércio e Representação LTDA, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Proposta comercial – fl. 1.010;
Declaração de inexistência de fatos supervenientes – fl. 1.011;
Declaração de normas relativas ao trabalho do menor – fl. 1.012;
Declaração de elaboração independente de proposta – fls. 1.013/1.014;
Declaração – fl. 1.015;
Resolução nº. 393 de 14 de novembro de 2019 da Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos publicada no Diário Oficial da União em 18.02.2019 – fls. 1.016/1.017;
Detalhamento do item 71 no sítio da ANVISA – fls. 1.018/1.020;
Declaração – 1.021;
Especificações técnicas do item 71 – fls. 1.022/1.037;
Declaração - fl. 1.038;
Cópia dos documentos pessoais da proprietária Giovanna Balsamo de Almeida – fl. 1.039;
Contrato social da empresa – fls. 1.040/1.045;
Declaração – fl. 1.046;
CNPJ – fls. 1.047/1.048;
Declaração – fl. 1.049;
Certidão negativa de tributos da dívida ativa do estado de São Paulo válida até 07.12.2020 – fl. 1.050;
Certidão negativa de tributos mobiliários emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Cotia válida até 30.11.2019 – fl. 1.051;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 06.04.2020 – fl. 1.052;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 07.04.2020 – fl. 1.053;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 30.11.2019 – fl. 1.054;
Certidão negativa nº. 7981144 de ações de falência, concordatas e recuperação judicial e extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – fl. 1.055;
Certidão simplificada da JUCESP – fls. 1.056/1.057;
Balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 – fls. 1.058/1.067;
Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Federal de Farmácia válido até 30.01.2020 – fls. 1.068/1.069;
Declaração – fl. 1.070;
Publicação da Resolução nº. 1.758 de 30 de junho de 2017 - Autorização de funcionamento para empresas de medicamentos e de insumos farmacêuticos no Diário Oficial da União no 03.07.2017, na qual consta o nome da empresa Biofac – fls. 1.071/1.072;
Dados da empresa no cadastro da Agência Nacional de Vigilância Nacional – fl. 998;
Licença de funcionamento – Vigilância Sanitária – fls. 1.073/1.074;
Dados da empresa no cadastro de ICMS – fl. 1.075;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Sra. Fabiana Campo Lima – fl. 1.076;
Declaração – fl. 1.077;
Atestado de capacidade técnica emitida pelo Hospital Infantil Cândido Fontoura – fl. 1.078;
Declaração – fl. 1.079;
Atestado de capacidade técnica emitida pelo Hospital Regional de Osasco – fls. 1.080/1.082;
Declaração – fl. 1.083;
Atestado de capacidade técnica emitida pelo Hospital Cândido Fontoura – fl. 1.084;
Declaração – fl. 1.085.

Da habilitação jurídica
A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais da proprietária da empresa – fl. 1.039; cópia do contrato social em vigor encontra-se às fls. 1.040/1.045, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ à fls. 1.047/1.048.
Da qualificação técnica
A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 1.076/1.084, sendo os atestados de capacidade técnica emitidas por entes públicos que foram atendidas pela Ágil Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME, declarando sua idoneidade.
Da qualificação econômico-financeira

Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial na fl. 1.055, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 1.058/1.067, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Da regularidade fiscal e trabalhista

A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.

Vejamos:

Certidão negativa de tributos da dívida ativa do estado de São Paulo válida até 07.12.2020 – fl. 1.050; Certidão negativa de tributos mobiliários emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Cotia válida até 30.11.2019 – fl. 1.051; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 06.04.2020 – fl. 1.052; Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 07.04.2020 – fl. 1.053; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 30.11.2019 – fl. 1.054; Certidão negativa nº. 7981144 de ações de falência, concordatas e recuperação judicial e extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – fl. 1.055.

Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 796v) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 1.012.

3) CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A Empresa CENTERMEDI Comércio De Produtos Hospitalares LTDA, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Proposta comercial – fl. 1.089/1.091;
Especificações dos produtos – fls. 1.092/1.402;
Declaração de inexistência de fatos supervenientes – fl. 1.403;
Declaração de normas relativas ao trabalho do menor – fl. 1.404;
Procuração em favor do Sr. Adelar Rigoni – fl. 1.406;
Declaração – fl. 1.407;
Cópia dos documentos pessoais do sócio Edivar Szymanski – fl. 1.408;
Declaração – fl. 1.409;
Cópia dos documentos pessoais do sócio Vilson Szymanski – fl.1.410;
Declaração – fl. 1.411;
Contrato social da empresa – fls. 1.412/1.414;
Declaração – fl. 1.415;
Declaração de elaboração independente de proposta – fls. 1.013/1.014;
Declaração – fl. 1.015;
CNPJ – fl. 1.416;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 22.04.2020 – fl. 1.417;
Certidão de situação fiscal nº. 0014197861 – Certidão positiva com efeitos negativa válida até 20.01.2020 emitida pela Secretaria da Fazenda do estado do Rio Grande do Sul – fl. 1.418;
Certidão negativa de débitos de tributos municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe válida até 24.02.2020 – fl. 1.419;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 12.12.2019 – fl. 1.420;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 09.02.2020 – fl. 1.421;
Certidão negativa de ações falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Sul – fls. 1.422/1.422v;
Declaração – fl. 1.423;
Certidão do Cartório da Direção do Foro da Comarca de Erechim – fl. 1.423v;
Declaração – fl. 1.424;
Balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 – fls. 1.425/1.512;
Alvará sanitário válido até 25.09.2020 – fls. 1.513/1.514;
Licença emitida pela Vigilância Sanitária válida até 21.01.2020 – fls. 1.515/1.516;
Certidão de regularidade técnica 2019 válida até 31.03.2020 – fls. 1.517/1.518;
Alvará de localização 2019 válido até 30.04.2020 – fls. 1.519/1.520;
Cadastro na Nota Fiscal legal com obrigação até01.12.2008 – fls. 1.521/1.523;
Resolução nº. 2.310 de 27 de junho de 2014 da Superintendência Substituta de Inspeção Sanitária publicada no Diário Oficial da União– fls. 1.524/1.525;
Cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – fls. 1.526/1.527;
Resolução nº. 2.440 de 05 de setembro de 2018, da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária publicada no Diário Oficial da União em 10.09.2018 – fls. 1.528/1.530;
Cadastro da Agência Nacional de Vigilância Nacional – fls. 1.531/1532;
Resolução nº. 2.270 de 18 de junho de 2014 da Superintendência Substituta de Inspeção Sanitária publicada no Diário Oficial da União – fls. 1.533/1.536;
Cadastro da Agência Nacional de Vigilância Nacional – fls. 1.537/1.538;
Certificado de boas práticas de distribuição e armazenamento válido até 11.11.2021 – fl. 1.539/1.540;
Publicação no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2019 do Certificado de boas práticas de distribuição e armazenamento – fls. 1.541/1.542;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Cambé – fls. 1.543/1.549;
Atestado de capacidade técnica emitida pelo Município de Três Coroas – fls. 1.560/1.571.

Da habilitação jurídica

A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa – fls. 1.408/1.409, cópia da procuração do procurador da empresa – fl. 1.406; cópia do contrato social em vigor encontra-se às fls. 1.412/1.414, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ à fl. 1.416.

Da qualificação técnica

A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 1.543/1.549 e 1.560/1.571, sendo os atestados de capacidade técnica emitidas por entes públicos que foram atendidas pela Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, declarando sua idoneidade.

Da qualificação econômico-financeira

Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial na fl. 1.422/1.422v, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 1.425/1.512, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Da regularidade fiscal e trabalhista

A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.

Vejamos:

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 22.04.2020 – fl. 1.417; Certidão de situação fiscal nº. 0014197861 – Certidão positiva com efeitos negativa válida até 20.01.2020 emitida pela Secretaria da Fazenda do estado do Rio Grande do Sul – fl. 1.418; Certidão negativa de débitos de tributos municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe válida até 24.02.2020 – fl. 1.419; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 12.12.2019 – fl. 1.420; Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 09.02.2020 – fl. 1.421; Certidão negativa de ações falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Sul – fls. 1.422/1.422v.

Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 796v) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 1.404.

4) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
A Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Proposta comercial – fl. 2.969;
Declaração de elaboração independente de proposta - fl. 2.970/2.971;
Declaração de Fato superveniente – fls. 2.971v;
Declaração de normas relativas ao trabalho do menor – fl. 2.972;
Procuração em favor de Alessandra Fernanda Rigo Ferreira – fl. 2972v/2.973;
Declaração de serviço de autenticação digital – fl. 2.973 v;
Licença de funcionamento – fl. – 2.974/2.978 v;
Declaração de serviço de autenticidade digital – fl. 2.979;
Certificado de Licença Integrado – fl. 2.979v;
Parecer da prefeitura de Jaguariúna – fl. 2.980/2.981;
Declaração de autenticidade – fl. 2.981v;
Consulta de funcionamento – fl. 2.982/2.983;
Publicação no Diário Oficial, com base na RE nº 3.214/14, RE nº2785/15, RE 652/14, RE nº 2.787/13, RE nº 479/14 em favor da empresa – fl. 2.984/2.987v;
Declaração de Autenticação digital - fl. 2.988;
Consultas de funcionamento da ANVS – fl. 2.987v/2.991;
Publicação no diário oficial RE. 136/2017 – fl. 2.992;
Declaração de autenticação – fl. 2.993;
Escrituração contábil – fl. 2.994/3.006;
Relatório de Auditoria independente – fl. 3.007/3.044;
Declaração de Autenticação – fl. 3.045;
Certidão de Regularidade Profissional – fl. 3.046;
Cadastro Simplificado – fl. 3.047/3.049;
Certidão do TJ – SP – fl. 3.050;
Declaração de Autenticação – fl. 3.051;
Declaração TJ-SP – fl. 3.052;
Declaração de Autenticação – fl. 3053;
CRF do FGTS – fl. 3.054;
Cópia do RG de Joyce Kellen Teixeira de I. Lombardi – fls. 3.054v;
Declaração de Autenticação – fl. 3.055;
Contrato Social da Rioclarense – fl. 3.055v/3.058;
Declaração de Autenticação – fl. 3.058v;
Documento RG de Ana Lucia B. Prochnow – fl. 3.059;
Declaração de Autenticação – fl. 3.059v;
Documento RG Walter P. Junior – fl. 3.060;
Declaração de Autenticação – fl. 3.060;
Documento RG Gustavo Alexandre P. – fl. 3.061;
Declaração de Autenticação – fl. 3.061v;
Documento RG Paulo Cesar P. – Fl. 3.062;
Declaração de Autenticação – fl. 3.062v;
Cartão CNPJ – fl. 3.063;
Documento da Junta Comercial – fl. 3.064;
Declaração de Autenticação – fl. 3.065;
Certidão Negativa de Dívida Ativa – fl. 3.065v;
Declaração de Autenticação – fl. 3.066;
Certidão Negativa de Débitos Imobiliários – fl. 3.066v;
Declaração de Autenticação – fl. 3.067;
Certidão Negativa de Débitos Imobiliários – fl. 3.067v;
Certidão Negativa de Débitos Imobiliários – fl. 3.068;
Declaração de Serviço de Autenticação Digital – fl. 3.069v;
Certidão de Débitos não Inscritos em Dívidas Ativa Municipal– fl. 3.069;
Declaração de Autenticação – fl. 3.069v;
Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado – fl. 3.070;
Declaração de Autenticação – fl. 3.071;
Certidão de Falências e Concordatas do TJ-SP – fl. 3.071v;
Declaração de Autenticação – fl. 3.072;
Certidão do TJ-SP – fl. 3.072v;
Declaração de Autenticação – fl. 3.073;
Registro Digital – fl. 3.074;
Declaração de Veracidade – fl. 3.074v;
Registro Digital – fl. 3.075;
Certidão Simplificada JUCER – fl. 3.076/3.080v;
Atestado de Capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande – fls. 3.081/3.091v;
Atestado de Capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande – fls. 3.092/3.100;
Atestado de Capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Guareí – fls. 3.100v/3.127v;
Atestado de Capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Votuporanga – fls. 3.128/3.159v;
Certidão de regularidade válida até 14/09/2020 – fls. 3.160/3.161;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 17/01/2020 – fl. 3.161v;
Licença de funcionamento válida até 30/01/2020 – fls. 3.162/3.163;
Alvará de licença sanitária das empresas fabricantes dos medicamentos na qual a empresa foi vencedora – fls. 3.162/3.169;
Declaração de Autenticação – fl. 3.162v;
Publicações no Diário Oficial da União das Resoluções de AGEVISA que autorizam o funcionamento das empresas fabricantes dos medicamentos na qual a empresa foi vencedora – fls. 3.170/3.181v
Declaração de Autenticidade – fl. 3.183;
Documentos de algumas empresas fabricantes dos medicamentos para revalidação de registro dos medicamentos – fls. 3.183/3.221v;
Declaração de Autenticidade – fl. 3.222;
Especificações dos medicamentos – fls. 3.222v/3.244.

Da habilitação jurídica
A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa – fl. 3.054v; 3.059; 3.060; 3.061 e 3.062; cópia do contrato social em vigor encontra-se às fls. 3.055v/3.058, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ à fl. 3.063.
Da qualificação técnica
A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 3.081/3.161, sendo os atestados de capacidade técnica emitidas por entes públicos que foram atendidas pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, declarando sua idoneidade.
Da qualificação econômico-financeira
Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial na fl. 3.071v, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 2.994/3.006, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Da regularidade fiscal e trabalhista
A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.
Vejamos:
Certidão negativa de tributos da dívida ativa do estado de São Paulo válida até 12/12/2019 – fl. 3.070v; Certidão negativa de tributos mobiliários emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Jaguariúna emitida em 16/09/2019 – fl. 3.079v; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 10/02/2020 – fl. 3.068; Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 17/01/2020 – fl. 3.161v; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 13/12/2019 – fl. 3.054; Certidão negativa nº. 8007635 de ações de falência, concordatas e recuperação judicial e extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – fl. 3.071v.

Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 796v) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 2.972.
5) DISMATER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
A Empresa Dismater Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Proposta comercial – fl. 1.575;
Dados da Empresa Cristália Produtos Químicos – fl. 1.577/1578;
Publicação no Diário RE 2.811/2006 da empresa Geolab Indústria, acompanhada dos dados, RE 1.239/11, RE 4.203/13 da empresa Glenmark farmacêutica LTDA, RE 2.270/14, RE 4.503/09, seguida dos dados da empresa; publicação da empresa Greenpharma Química e Farmacêutica LTDA, seguida dos dados; publicação da empresa

Mariol Industrial LTDA, seguida dos dados; publicação da empresa Medquímica Industria Farmacêutica S.A., seguida dos dados; RE 5.841/10 da empresa Nativita Ind. Com. Ltda, seguida de dados; publicação da empresa Natulab Laboratório S.A., seguida de dados; dados da Empresa Naturelife Industria e Comércio de Alimentos Ltda; publicação da RE 1.182/05 empresa Prati Donaduzzi e Cia Ltda,seguida dos dados publicação da RE 2.547/08; dados da empresa Sanval Com. e Industria LTDA, seguida de publicação no Diário; – fl.1579/1611;
Certificado de Funcionamento da empresa Theodoro F Sobral & CIA LTDA, seguida dos dados – fl. 1612/1613;
Descrição dos seguintes produtos: do ácido acetilsalicílico, Albendazol, Alopurinol, Bronktrat Infantil, Besilapin, Azitromicina di-hidratada, Colipan, Gliconil, Ibuprofeno, Lactitulife, Maleato de levomepromazina, Losartana Potássica, Metronidazol, Permetrina, Sanpronol, Hidraplex, Sulfato de Salbutamol, Sulfametoxazol Trimetoprima, Sulfato Ferroso – fl. 1614/1.752;
Publicação nos diários oficiais da RE 3215/19 da empresa Theodoro F. Sobral, acompanhado do detalhe do produto – fl. 1.753/1.755;
Publicação da RE 1.441/17 e RE 769/18 da empresa Pratt Donaduzzi com os detalhes do produto – fl. 1.756/1.759;
Publicação RE 2.020/15 empresa Natulab, seguido dos dados do produto – fl. 1.764/1.772;
Publicação da RE 2.610/16 empresa Geolab, seguida dos dados do produto – fl. 1.773/1.774;
Publicação da RE 3.008/17 empresa Medclinica acompanhada dos dados do produto – fl. 1.775/1.777;
Publicação da RE 1.517/18 empresa Prati Donaduzzi acompanhado dos dados do produto – fl. 1.778/1.780;
Publicação empresa Sanval acompanhada dos dados do produto – fl. 1781/1782;
Publicação RE 1.268/11 -0 fl. 1783;
Pedido de renovação Medquímica – fl. 1.785/1.789;
Publicação RE 3.050 empresa Prati – fl. 1.790;
Publicação RE 3.031/13 Natulab, seguida de petição de renovação e detalhes do Produto – fl. 1.791/1.799;
Dados da empresa Naturelife, detalhes do produto – fl. 1.800/1.804;
Publicação RE 2.769/19 Cristália Produtos seguida dos detalhes do produto – fl. 1805/1809;
RE 147 empresa Prati Donaduzzi, com detalhes do produto – fl. 1.810/1.811;
RE 2.757/17 empresa Mariol, com detalhes dos produtos – fl. 181.812/1.816;
RE 3.16/14 empresa Nativita, seguida de petição de renovação e detalhes do produto – fl. 1.817/1821;
RE 2.468/14 empresa Sanval, seguida de petição de renovação e detalhes do produto – fl. 1822/1826;
RE 1.407/15 empresa Natulab, seguida de detalhes do produto – fl. 1827/1834;
RE 2.351/19 empresa Glenmark, seguida dos detalhes do produto – fl. 1.835/1.838;
RE 2.955/11 empresa Prati, seguida de petição de renovação – fl. 1.839/1.842;
RE 2.757/17 empresa Natulab – fl. 1.842;
Dados da empresa Dismaster, seguida de publicação RE 3.102/14, RE 3.852/14, seguido de cópia de RG – fl.1.845/1.847;
Declaração de Autenticação, CPF Gleison Sachet, declaração de autenticação, RG Odair José Balestrin, declaração de autenticação, CPF Odair José, declaração de autenticação – fl. – fl. 1.849v/1.852;
Alteração contratual empresa Dismaster, CNPJ – fl. 1.853/1.855;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União – fl. 1.856;
Certidão positiva com efeito negativo da Empresa Dismaster Com. De Prod. Hospls Ltda – fl. 1.857;
Certidão Negativa Municipal de Barão de Cotegipe empresa Dismaster – fl. 1.858;
Certidão Negativa Trabalhista empresa Dismaster – fl. 1.859;
CRF – FGTS – fl. 1.860;
Certidão Judicial Cível TJ RS – fl. 1.861;
Balanço Patrimonial – fl. 1.862/1.910;
Certidão de Regularidade Técnica, seguida de Declaração de Autenticação – fl. 1911;
Dados da empresa Dismaster, seguida de RE 3.102/14, RE 3.852/14 – fl. 1.912/1.916;
Alvará Sanitário - fl. 1.917;
Alvará emitido pelo Município de Barão de Cotegipe – fl. 1.918;
Autorização de funcionamento da empresa Cristália Produtos Químicos -fl. 1.919/1.923;
Declaração da empresa Cristália, Licença de Funcionamento Vigilância Sanitária municipal, 1.924/1.929;
Licença de funcionamento da empresa Mariol Industrial LTDA válida até 04.12.2019 – fls. 1.930/1.930v;
Declaração de autenticação digital – fl. 1.931;
Alvará de licença sanitária nº. 20190310337 exercício 2019 da empresa Geolab Indústria Farmacêutica S.A. – fl. 1932;
Declaração de autenticação digital – fl. 1.932v;
Licença de funcionamento da empesa Glenmark Farmacêutica LTDA válido até 30.07.2020 – fl. 1.933/1.933v;
Declaração de autenticação digital – fl. 1.934;
Alvará de licença sanitária nº. 20190411032 da empresa Greenpharma Química e Farmacêutica LTDA – fl.1.935;
Declaração de autenticação digital – fl. 1.935v,
Licença de funcionamento da empresa Mariol Indústria LTDA válido até 04.12.2019 – fl. 1.936/1.937;
Declaração de autenticação digital – fl. 1.937v;
Alvará NUVISA/SRS/JF nº. 05/2019 da empresa Neoquímica Indústria Farmacêutica LTDA válida até 17.020.2020 – fl. 1.938;
Declaração de autenticação digital – fl. 1.938v;
Alvará NUVISA/SRS/JF nº. 06/2019 da empresa Nativita Indústria e Comércio LTDA – fls. 1.939/1.939v;
Declaração de autenticação digital – fl. 1.940;
Alvará sanitário nº. 90/2019 da empresa Natulab Laboratório S.A. válido até 13.09.2020 – fl. 1.941;
Declaração de autenticação digital – fl. 1.941v;
Alvará sanitário nº. 85/2019 da empresa Naturelife Indústria e Comércio de Alimentos LTDA – EPP – fl. 1.942;
Declaração de autenticação digital – fl. 1.942v;
Licença sanitária nº. 2496/2018 da empresa Prati, Donaduzzi & CIA LTDA válido até 28.12.2019 – fl. 1.943;
Declaração de autenticação digital – fl. 1.943v;
Licença de funcionamento da empresa Sanval Comércio e Indústria LTDA válido até 18.05.2020 – fls.1.944/1945;
Declaração de autenticação digital – fl. 1.945v;
Licença sanitária estadual nº. IF.2010.008.12 da empresa Theodoro F. Sobral & CIA LTDA válida até 30.08.2019 – fl. 1.946;
Declaração de autenticação digital – fl. 1.946v e protocolo de renovação de licença estadual da empresa Theodoro F. Sobral & CIA LTDA – fl. 1.946v;
Declaração – fl. 1.947;
Declaração de não empregar menores de idade – fl. 1.947v;
Declaração de conformidade com as especificações contidas no edital – fl. 1.948;
Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação – fl. 1.948v;
Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos – fl. 1.949;
Declaração de elaboração independente de proposta – fl. 1.949v;
Declaração de idoneidade – fl. 1.950;
Declaração – fl. 1.950v;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe – fl. 1.951;
Declaração de autenticidade digital – fl. 1.951v;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS – fl. 1.952;
Declaração de autenticidade digital – fl. 1.952v;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA - fl.1.953;
Declaração de autenticidade digital – fl. 1.953v;
Atestado de capacidade técnica emitido Departamento de Logística – DELOG da Prefeitura de Manaus – fls. 1.954/1.955;
Declaração de autenticidade digital – fl. 1.955v;
Atestado de capacidade técnica emitidos pelo Município de Três Cordas – fl. 1.956;
Declaração de autenticidade digital – fl. 1.956v.

Da habilitação jurídica

A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa – fl. 3.054v; 3.059; 3.060; 3.061 e 3.062; cópia

do contrato social em vigor encontra-se às fls. 3.055v/3.058, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ à fl. 3.063.

Da qualificação técnica

A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 3.081/3.161, sendo os atestados de capacidade técnica emitidas por entes públicos que foram atendidas pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, declarando sua idoneidade.

Da qualificação econômico-financeira

Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial na fl. 1.861, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 1.862/1.910, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Da regularidade fiscal e trabalhista

A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.

Vejamos:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União válida até 29.04.2020 – fl. 1.856; Certidão positiva com efeito negativo emitido pela Receita Estadual válida até 30.12.2019 – fl. 1.857; Certidão Negativa Municipal de Barão de Cotegipe válida até 29.04.2020 – fl. 1.858; Certidão Negativa Trabalhista válida até 28.04.2020 – fl. 1.859; Certificado de Regularidade do FGTS – FGTS válida até 19.12.2019 – fl. 1.860.

Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 796v) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 2.972.

6) DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

A Empresa Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médico Hospitalar LTDA, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Proposta comercial – fl. 1.960/1.963;
Especificações dos produtos – fls. 1.964/2.421;
Procuração pública em favor do Sr. Anderson Filgueira de Oliveira – fls. 2.422/2.422v;
Declaração de autenticidade – fl. 2.423;
Cópia dos documentos pessoais do procurador constituído Anderson Filgueira de Oliveira – fls. 2.424/2.425,
Declaração de autenticidade – fl. 2.426;
Cópia dos documentos pessoais da sócia Antônia Daniela Santana – fl. 2.427/2.427v;
Contrato social da empresa – fl. 2.428/2.434;
Declaração de autenticidade – fl. 2.434v;
CNPJ – fl. 2.435;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 26.02.2020 – fl. 2.436;
Certidão de débito inscrito em dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Economia do estado do Goiás válida até 21.01.2020 – fl. 2.437;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 04.02.2020 – fl. 2.438;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 10.12.2019 – fl. 2.439;
Certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal – Município de Senador Canedo válida até 18.12.2019 – fl. 2.440;
Certidão positiva com efeito negativo emitida pela Diretoria da Receita Municipal emitida em 20/11/2019 – fl. 2.441;
Declaração de autenticação – fl. 2.442;
Certidão negativa de ações cível fornecida pela Comarca de Senador Canedo emitida em 27.11.2019 – fl. 2.443;
Certidão negativa de ações cíveis nº. 109050788673 do Sistema de Segundo Grau (SSG) fornecida pelo Tribuna Justiça do Estado de Goiás – fl. 2.444;
Certidão para licitação pública fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Senador Canedo emitida em 11 de novembro de 2019 – fl. 2.445;
Certidão de autenticação – fl. 2.445v;
Certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª Instâncias emitida pelo TJDF válida até 26.12.2019 – fl. 2.446;
Balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 – fls. 2.447/2.453v;
Certidão de regularidade 2019 emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Goiás – CRF GO válido até 31.03.2020 – fl.2.454;
Declaração de autenticação – fl. 2.455;
Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutico de Anderson Filgueira de Oliveira – fl. 2.456;
Declaração de autenticação -fl. 2.457;
Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutico de Danielly rodrigues Pimenta – fl. 2.458;
Declaração de autenticação -fl. 2.459;
Relatório de Cadastro FIC emitido pela Secretaria da Fazenda do Município de Senador Canedo – fl. 2.460;
Declaração de autenticação -fl. 2.461;
Alvará de licença sanitária nº. 02646 para o exercício de 2019 – fl. 2.462;
Declaração de autenticação -fl. 2.462v;
Alvará de localização e funcionamento válido até 17.01.2020 – fl. 2.463;
Declaração de autenticação -fl. 2.463v;
Certificado de conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar válido até 17.01.2020 – fl. 2.464;
Resolução nº. 636 de 15 de março de 2018 da Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta na qual autoriza funcionamento da empresa publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de março de 2018 – fls. 2.465/2.466;
Resolução nº. 2.246 de 24 de agosto de 2017 da Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta na qual funcionamento da empresa publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de agosto de 2017 – fls. 2.466v/2.467;
Cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – fls. 2.467v/2.469;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Armazém dos Medicamentos – fls. 2.470/2.471;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia – fls. 2.472/2.474;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Prefeitura de Senador Canedo – fls. 2.475/2.477;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Damolândia – fls. 2.478/2.483;
Declaração de autenticação – fl. 2.484;
Certidão simplificada emitida pela JUCER do Estado do Goiás – fl. 2.485;
Declaração de normas relativas ao trabalho do menor – fl. 2.486;
Declaração de elaboração independente de proposta – fls. 2.487;
Declaração de inexistência de fatos supervenientes – fl. 2.488;
Consulta ao SINTEGRA ICMS – fl. 2.489.

Da habilitação jurídica

A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais da proprietária da empresa – fls. 2.427/2.427v, cópia da procuração do procurador da empresa – fl. 2.422/2.422v; cópia dos documentos pessoais procurador fls. 2.424/2.425; cópia do contrato social em vigor encontra-se às fls. 2.428/2.434, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ à fl. 2.437.

Da qualificação técnica

A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 2.470/2.471, 2.472/2.474, 2.475/2.477 e 2.478/2.483, sendo os atestados de capacidade técnica emitidas por entes públicos que foram atendidas pela Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - ME, declarando sua idoneidade.

Da qualificação econômico-financeira

Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial na fl. 2.443/2.446, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 2.447/2.453, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Da regularidade fiscal e trabalhista
A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.
Vejamos:
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 26.02.2020 – fl. 2.436; Certidão de débito inscrito em dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Economia do estado do Goiás válida até 21.01.2020 – fl. 2.437; Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 04.02.2020 – fl. 2.438; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 10.12.2019 – fl. 2.439; Certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal – Município de Senador Canedo válida até 18.12.2019 – fl. 2.440; Certidão positiva com efeito negativo emitida pela Diretoria da Receita Municipal emitida em 20.11.2019 – fl. 2.441.
Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 796v) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 2.486.
7) EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
A Empresa ExemplarMed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Proposta comercial – fl. 2.493;
Solicitação de desclassificação – Item 158 – fl. 2.494;
Declarações (Anexos III, IV e V) – fl. 2.495;
Dados do representante legal – fl. 2.496;
Resolução nº. 3.470 de 16 de dezembro de 2015 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária na qual concede autorização de funcionamento da empresa publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2015 – fls. 2.497/2.498;
Resolução nº. 3.467 de 16 de dezembro de 2015 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária na qual concede autorização especial para a empresa publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2015 – fl. 2.498v;
Cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária da empresa – fls. 2.499/2.500v;
Cópia dos documentos pessoais do sócio Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel – fl. 2.501;
Cópia dos documentos pessoais da sócia Sra. Aline Rempel – fl. 2.501v;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.502;
Declaração de reenquadramento de ME para EPP – fl. 2.502v;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.503;
Contrato social – fls. 2.503v/2.504v;
Certidão de regularidade profissional de Anderson da Silva Cardoso no CRC/RS – fl. 2.505;
CNPJ – fl. 2.505v;
Certidão de regularidade profissional de Anderson da Silva Cardoso no CRC/RS – fl. 2.506;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.506v;
Certidão de regularidade técnica 2019 – fl. 2.507;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 03.05.2020 – fl. 2.507v;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.508;
Declaração de EPP – fl. 2.508v;
Participação do Programa Nota Fiscal Gaúcha – fls. 2.509;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.509v;
Consulta Púbica ao CGCTE RS – fl. 2.510;
Certidão de Situação Fiscal nº. 0014121242 negativa emitida pela Receita Estadual válida até 04.01.2020 – fl. 2.510v;
Certidão judicial cível negativa emitida pela TJRS – fl. 2.511;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 04.05.2020 – fl. 2.511v;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 23.12.2019 – fl. 2.512;
Balanço patrimonial de 2018 – fls. 2.513/2.526;
Resolução nº. 2.425 de 08 de setembro de 2016 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de setembro de 2016; Resolução nº. 2.426 de 08 de setembro de 2016 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de setembro de 2016; Resolução nº. 2.427 de 08 de setembro de 2016 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de setembro de 2016; Resolução nº. 2.428 de 08 de setembro de 2016 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de setembro de 2016; Resolução nº. 2.429 de 08 de setembro de 2016 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de setembro de 2016 – fl. 2.527;
Resolução nº. 40 de 06 de janeiro de 2017 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Resolução nº. 41 de 06 de janeiro de 2017 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicadas no Diário Oficial da União no dia 09 de janeiro de 2017 – fl. 2.528;
Detalhamento do Item 160 – fl. 2.529;
Alvará de localização e funcionamento – fl. 2.530;
Declaração de autenticação – fl. 2.530v;
Alvará sanitário válido até 31.12.2019 – fl. 2.531;
Declaração de autenticação – fl. 2.531v;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – fl. 2.532;
Declaração de autenticação – fl. 2.532v;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal Paranatinga – fl. 2.533;
Declaração de autenticação – fl. 2.533v;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal de PortAlegre – fl. 2.534;
Declaração de autenticação – fl. 2.534v;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Secretaria da Saúde do Município de Leme – fl. 2.535.

Da habilitação jurídica
A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa – fls. 2.501/2.501v; cópia do contrato social em vigor encontra-se às fls. 2.503v/2.504v, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ à fl. 2.505v.
Da qualificação técnica
A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 2.532/2.535, sendo os atestados de capacidade técnica emitidas por entes públicos que foram atendidas pela Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - EPP, declarando sua idoneidade.
Da qualificação econômico-financeira
Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial na fl. 2.511, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 2.513/2.526, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Da regularidade fiscal e trabalhista
A empresa vencedora está acostou as seguintes certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.
Vejamos:
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 03.05.2020 – fl. 2.507v; Certidão de Situação Fiscal nº. 0014121242 negativa emitida pela Receita Estadual válida até 04.01.2020 – fl. 2.510v; Certidão judicial cível negativa emitida pela TJRS – fl. 2.511; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 04.05.2020 – fl. 2.511v; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 23.12.2019 – fl. 2.512.
Verifica-se que a certidão negativa de tributos municipais se encontra ausente nos autos, desta feita, esta Procuradoria Jurídica recomenda a juntada da certidão.
Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 796v) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 2.495.
8) GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A Empresa Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Proposta comercial – fls. 2.588/2.588v;
Declaração de elaboração independente de proposta – fl. 2.589;
Declaração de inexistência de fatos supervenientes e Normas relativas ao trabalho do menor – fl. 2.589v;
Fracionamento de medicamentos – esclarecimento – fl. 2.590;
Publicações da Resoluções que concede as empresas fabricantes dos medicamentos Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no Diário Oficial da União – fls. 2.591/2.596
Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa Medquímica Insdústria Farmacêutica LTDA – fl. 2.597;
Publicações da Resoluções que concede as empresas fabricantes dos medicamentos Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no Diário Oficial da União – fls. 2.598/2.599;
Detalhamento dos produtos – fls. 2.600/2.666;
Cópia dos documentos pessoais do sócio Sr. Guilherme Berria – fl. 2.667;
Cópia dos documentos pessoais do sócio Marcelo Marostica – fls. 2.668/2669;
Contrato social – fls. 2.670/2.672;
CNPJ – fl. 2.673;
Certidão negativa do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP válida até 27.12.2019;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 28.04.2020 – fl. 2.657;
Certidão de débitos negativa emitida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – fl. 2.676;
Certidão negativa de débito de tributos municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe válida até 29.04.2020 – fl. 2.677;
Certidão de Situação Fiscal nº. 0014099212 negativa emitida pela Receita Estadual da Secretaria da Fazenda – fl. 2.678;
Certidão judicial cível negativa para ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial emitida pela TJRS – fl. 2.679/2.680;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 22.12.2019 – fl. 2.681;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 25.05.2020 – fl. 2.682;
Certidão simplificada – fls. 2.683;
Declaração de nada consta do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – fl. 2.684;
Consulta pública ao CGCTE RS – fl. 2.685;
Balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 – fls. 2.686/2.711;
Certidão de regularidade técnica 2019 emitida pelo Conselho Federal de Farmácia – fl. 2.712;
Publicações de Resoluções que concedeu renovação de autorização de funcionamento para empresas de medicamentos e insumos das empresas fornecedores dos medicamentos publicada no Diário Oficial da União – fls. 2.713/2.715;
Alvará 2019 emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda válido até 30.04.2020 – fl. 2.716;
Alvará emitido pela Vigilância Sanitária válida até 03.04.2020 – fl. 2.717;
Alvará sanitário válida até 18.09.2020 – fl. 2.718;
Alvará de prevenção e proteção contra incêndios – APPCI nº. 1061 válido até 18.07.2023;
Resolução nº. 3.981 de 18 de outubro de 2013 na qual concedeu autorização de funcionamento para empresas de saneantes domissanitários para a empresa publicada no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 2013 – fl. 2.720;
Resolução nº. 2.515 de 04 de setembro de 2015 na qual concedeu a autorização especial para a empresa de medicamentos e de insumos farmacêuticos para a empresa publicada no Diário Oficial da União no dia 08 de setembro de 2015 – fl. 2.721;
Resolução nº. 4.184 de 23 de outubro de 2014 na qual concedeu renovação de autorização de funcionamento para empresas de medicamentos e insumos farmacêuticos para a empresa publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de outubro de 2014 -fls. 2.722/2.723;
Resolução nº. 2.880 de 08 de agosto de 2013 na qual concedeu autorização de funcionamento pra empresa de produtos para a saúde publicada no 12 de agosto de 2014 – fl. 2.724;
Resolução nº. 2.879 de 08 de agosto de 2013 na qual concedeu autorização de funcionamento para empresa de cosméticos publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2013 – fl. 2.725;
Resolução nº. 2.529 de 04 de setembro de 2015 na qual concedeu a autorização de funcionamento da empresa publicada no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2015 – fl. 2.726;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do estado de Rondônia – fls. 2.727/2.727v;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do estado de Rondônia – fls. 2.728/2.728v;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Juína – fls. 2.729/2.730;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.731;
Contrato de prestação de serviços de transportes firmado entre a Empresa Goldenplus e B. Transporte LTDA – fls. 2.732/2.732v.

Da habilitação jurídica
A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa – fls. 2.667/2.669, cópia do contrato social em vigor encontra-se às fls. 2.670/2.672, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ à fl. 2.673.
Da qualificação técnica
A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 2.727/2.730, sendo os atestados de capacidade técnica emitidas por entes públicos que foram atendidas pela Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, declarando sua idoneidade.
Da qualificação econômico-financeira
Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial nas fls. 2.679/2.680, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 2.686/2.711, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Da regularidade fiscal e trabalhista
A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.
Vejamos:
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 28.04.2020 – fl. 2.657; Certidão de débitos negativa emitida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – fl. 2.676; Certidão negativa de débito de tributos municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe válida até 29.04.2020 – fl. 2.677; Certidão de Situação Fiscal nº. 0014099212 negativa emitida pela Receita Estadual da Secretaria da Fazenda – fl. 2.678; Certidão judicial cível negativa para ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial emitida pela TJRS – fl. 2.679/2.680; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 22.12.2019 – fl. 2.681; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 25.05.2020 – fl. 2.682.
Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 796v) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 2.589v.
9) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
A Empresa Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Proposta comercial – fls. 2.537/2.540;
Dados cadastrais da empresa – fl. 2.540v;
Declaração cumprimento do artigo 7º da Constituição Federal – fl. 2.541;
Declaração de inexistência de fatos supervenientes – fl. 2.541v;
Declaração de elaboração independente de proposta – fls. 2.542/2.542v

Especificações dos itens 032, 054, 055, 056, 057, 060, 070, 080, 086, 091, 102, 144, 148, 150, 153, 171 e 181 – fls. 2.543/2.550v;
Consulta da empresa na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – fls. 2.551/2.553v;
Cópia dos documentos pessoais da procuradora da empresa Sra. Gabriela Pinto Gabriel – fl. 2.554;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.554v;
Cópia dos documentos pessoais do sócio Sr. Jhonotan Boni – fl. 2.555;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.555v;
Cópia dos documentos pessoais do sócio Sr. Vanderlei Stievens – fl. 2.556;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.556v;
Cópia dos documentos pessoais do sócio Sr. Sedinei Roberto Stievens – fl. 2.557;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.557v;
Cópia dos documentos pessoais do sócio Sr. Paulo Maurício Formica – fl. 2.558;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.558v;
Procuração para Sra. Gabriela Pinto Gabriel – fls. 2.559/2.559v;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.560;
Contrato social – fls. 2.561/2.563;
CNPJ – fl. 2.564;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 28.01.2020 – fl. 2.64v;
Certidão de Situação Fiscal nº. 0014103690 negativa emitida pela Receita Estadual da Secretaria da Fazenda válida até 21.01.2020 – fl. 2.565;
Certidão negativa de débito de tributos municipais emitida pela Prefeitura de Erechim válida até 30.12.2020 – fl. 2.565v;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 27.01.2020 – fl. 2.566;
Certidão judicial cível negativa para ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial emitida pela TJRS – fl. 2.566v;
Balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 – fls. 2.567/2.575v;
Certidão de regularidade técnica 2019 emitida pelo Conselho Federal de Farmácia – fl. 2.576;
Declaração de autenticação – fl. 2.576v;
Resolução nº. 554 de 04 de março de 2016 na qual alterou a autorização de funcionamento da empresa publicada no Diário Oficial da União em 07 de março de 2016 – fls. 2.577/2.577v;
Resolução nº. 551 de 04 de março de 2016 na qual alterou a autorização especial da empresa publicada no Diário Oficial da União em 07 de março de 2016 – fls. 2.578;
Alvará sanitário válido até 30.08.2020 – fl. 2.578v;
Declaração de autenticação – fl. 2.579;
Atestado de capacidade técnica emitido pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – fls. 2.579v/2.580v;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.581;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado de Rio Grande do Sul - CISA – fls. 2.581v/2.583v;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA – fls. 2.584/2.584v;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.585;
Cadastro no Programa de Nota Fiscal Gaúcha – fls. 2.585v/2.586;
Alvará de localização e funcionamento – fl. 2.586v.

Da habilitação jurídica
A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa – fls. 2.555/2.558, cópia da procuração da procuradora da empresa – fl. 2.559; cópia dos documentos pessoais da procuradora - fls. 2.554; cópia do contrato social em vigor encontra-se às fls. 2.561/2.563, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ à fl. 2.564
Da qualificação técnica
A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 2.579v/2.584v, sendo os atestados de capacidade técnica emitidas por entes públicos que foram atendidas pela Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, declarando sua idoneidade.
Da qualificação econômico-financeira
Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial na fl. 2.566v, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 2.567/2.575, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Da regularidade fiscal e trabalhista
A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.
Vejamos:
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 28.01.2020 – fl. 2.564v; Certidão de Situação Fiscal nº. 0014103690 negativa emitida pela Receita Estadual da Secretaria da Fazenda válida até 21.01.2020 – fl. 2.565; Certidão negativa de débito de tributos municipais emitida pela Prefeitura de Erechim válida até 30.12.2020 – fl. 2.565v; Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 27.01.2020 – fl. 2.566; Certidão judicial cível negativa para ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial emitida pela TJRS – fl. 2.566v.
Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 796v) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 2.541.
10) JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
A Empresa JNI Medicamentos e Hospitalares EIRELI - EPP, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Carta proposta – fls. 2.734/2.735;
Declaração de elaboração independente de proposta – fl. 2.736;
Declaração de inexistência de fatos supervenientes – fl. 2.737;
Normas relativas ao trabalho do menor – fl. 2.738;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – fl. 2.739;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.740;
Cadastro Econômico junto à Secretaria de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás – fl. 2.741;
Certidão simplificada emitida pela JUCEG – fls. 2.741/2.743;
Certidão negativa de débitos emitido pela Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás válida até 04.01.2020 – fl. 2.744;
Nota de esclarecimento ao contribuinte emitido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias – SINTEGRA/ICMS – fl. 2.745;
Certidão de regularidade 2019 emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás – CRF-GO – fl. 2.746;
Cadastro da empresa junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – fls. 2.747/2.748;
Detalhamento do item 36 – fl. 2.749;
Declarações de autenticação digital – fls. 2.750/2.751;
CNPJ – fls. 2.742/2.753;
Certidão de débito inscrito em dívida ativa negativa nº. 23193476 emitida pela Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás válida até 03.01.2020 – fl. 2.754;
Situação do contribuinte emitida pelo Governo Municipal de Abadia de Goiás – fl. 2.755;
Certidão negativa de ações cíveis em geral (execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência) da comarca de Guapó – fl. 2.756;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 03.05.2020 – fl. 2.757;
Certidão negativa de ações cíveis nº. 109152057851 para todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás -fl. 2.758;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 18.11.2019 – fl. 2.759;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 02.05.2020 – fl. 2.760;
Alvará de licença sanitária nº. 20190310408 do exercício 2019- fl. 2.761;
Resolução nº. 3.295 de 05 de dezembro de 2018 que concedeu a autorização de funcionamento – fls. 2.762/2.763;
Alvará de licença para funcionamento nº. 20191701 para o exercício de 2019 válido até 31.12.2019 – fl. 2.764;

Declaração de autenticação digital – fl. 2.765;
Cópia dos documentos pessoais procurador da empresa do Sr. Edmar Gonzaga dos Santos Soares – fl. 2.766;
Cópia dos documentos pessoais proprietária da Sra. Juliana Silva Cotrim – fl. 2.767;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.768;
Comprovante de endereço – fl. 2.769;
Procuração particular em favor do Sr. Edmar Gonzaga dos Santos Soares – fl. 2.770;
Contrato social – fl. 2.771/2.775;
Balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 – fls. 2.776/2.784.

Da habilitação jurídica
A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais da proprietária da empresa – fl. 2.767, procuração particular em favor de Sr. Edmar Gonzaga dos Santos Sores – fl. 2.770; cópia dos documentos pessoais do procurador – fl. 2.766, cópia do contrato social em vigor encontra-se às fls. 2.771/2.775, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ às fls. 2.752/2.753.
Da qualificação técnica
A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se à fl. 2.739, sendo o atestado de capacidade técnica emitido por ente público que foi atendido pela JNI Medicamentos e Hospitalares EIRELI, declarando sua idoneidade.
Da qualificação econômico-financeira
Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial nas fls. 2.756 e 2.758, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 2.771/2.775, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Da regularidade fiscal e trabalhista
A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.
Vejamos:
Certidão negativa de débitos emitido pela Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás válida até 04.01.2020 – fl. 2.744; Certidão de débito inscrito em dívida ativa negativa nº. 23193476 emitida pela Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás válida até 03.01.2020 – fl. 2.754; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 03.05.2020 – fl. 2.757; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 18.11.2019 – fl. 2.759; Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 02.05.2020 – fl. 2.760.
Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 796v) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 2.589v.
11) LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
A Empresa Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Carta proposta – fl. 2.786;
Detalhamento dos itens 110, 111, 154 e 162 – fls. 2.786v/2.796;
Carta Proposta – fl. 2.797;
Pedido de desistência do Item 104 cancelamento de proposta apresentada – fls. 2.797/2.798v;
Declaração – fls. 2.799/2.799v;
Declaração de inexistência de fatos supervenientes – fl. 2.800;
Normas relativas ao trabalho do menor – fl. 2.800v;
Cópia dos documentos pessoais do Sr. Neomar Antônio Tamazeli – fl. 2.081;
Cópia dos documentos pessoais do Sr. Maicon Djonatan Hartmann Rinaldi – fl. 2.081v;
Cópia dos documentos pessoais da Sra. Natiele Tomazeli Borges – fl. 2.802;
Contrato social – fls. 2.802v/2.803;
Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná – fl. 2.803v;
Declaração de enquadramento – fl. 2.804;
CNPJ – fl. 2.804v;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 11.01.2020 – fl. 2.805;
Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual nº. 020925940-38 válido até 04.03.2020 – fl. 2.805v;
Certidão negativa nº. 29416/2019 emitida pela Município de Francisco Beltrão válida até 12.01.2020 – fl. 2.806;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 02.05.2020 – fl. 2.806v;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 02.12.2020 – fl. 2.807;
Certidão negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial emitida pela Secretaria de Ofício Distribuidor e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão – fl. 2807v;
Balanço financeiro do exercício de 2018 – fls. 2.808/2.810;
Certidão de regularidade 2019 emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR – fl. 2.810v;
Resolução nº. 495 de 1º de março de 2018 na qual concedeu autorização de funcionamento para empresa publicada na Diário Oficial da União no dia 05 de março de 2018 – fls. 2.811/2.811v;
Resolução nº. 498 de 1º de março de 2018 na qual concedeu autorização especial para empresas de medicamentos e de insumos farmacêuticos para a empresa publicada no Diário Oficial da União em 05 de março de 2018 – fl. 2.812;
Licença sanitária válida até 18.09.2020 – fl. 2.812v;
Atestado de capacidade técnica emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes – fl. 2.813;
Atestado de capacidade técnica emitida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA – fl. 2.813v.

Da habilitação jurídica
A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa – fl. 2.081/2.802, cópia do contrato social em vigor encontra-se às fls. 2.802v/2.803, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ à fl. 2.804v.
Da qualificação técnica
A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 2.813/2.813v, sendo o atestado de capacidade técnica emitido por entes públicos que foram atendidos pela Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA, declarando sua idoneidade.
Da qualificação econômico-financeira
Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial na fl. 2.807v, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 2.808/2810, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Da regularidade fiscal e trabalhista
A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.
Vejamos:
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 11.01.2020 – fl. 2.805; Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual nº. 020925940-38 válido até 04.03.2020 – fl. 2.805v; Certidão negativa nº. 29416/2019 emitida pela Município de Francisco Beltrão vá-lida até 12.01.2020 – fl. 2.806; Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 02.05.2020 – fl. 2.806v; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 02.12.2020 – fl. 2.807.
Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 796v) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 2.080v.
12) PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
A Empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI - ME, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Apresentação da proposta – fl. 2.815/2.817;
Resoluções que concederam Certificação de boas Práticas de Fabricação de Medicamentos para as empresas fornecedoras dos medicamentos vencidos pela empresa publicadas no Diário Oficial da União – fls. 2.818/2.824v;
Portaria nº. 2,814 de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde – fls. 2.825/2.825v;
Portaria nº. 2.894 de 12 de setembro de 2018 do Ministério da Saúde – fl. 2.826;
Resolução nº. 354 de 08 de fevereiro de 2018 publicada no Diário Oficial da União no dia 14.02.2018 – fl. 2.826v;
Declaração de ausência de vínculo – fl. 2.827;
Declaração de ciência e termo de responsabilidade – fl. 2.828v;
Declaração de inexistência de fatos impeditivos – fl. 2.829;
Declaração em atendimento ao inciso VII, artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17.07.2002 – fl. 2.830;
Declaração de empregador de pessoa jurídico – do menor – fl. 2.831;
Declaração de elaboração de proposta independente – fl. 2.832/2.833;
Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e fatos impeditivos – fl. 2.834;
Especificações dos itens 049, 061, 066, 073, 098, 099, 101, 109, 118, 158, 159, 165, 168, 180 e 190 – fls. 2.835/2.876;
Publicação de Resolução sem identificação no Diário Oficial da União – fl. 2.876;
Resolução nº. 2.085 de 03 de agosto de 2016 que concedeu alteração de autorização especial para empresas de medicamentos e insumos farmacêuticos publicada no Diário Oficial da União em 8 de agosto de 2016 – fl. 2.877;
Resolução nº. 2.080 de 03 de agosto de 2016 na qual alterou a autorização de funcionamento da empresa publicado no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2016 – fls. 2.878/2.879;
Dados da empresa referente ao cadastro de produtos de saúde (correlatos) – fl. 2.880;
Dados da empresa referente ao cadastro de cosmético – fl. 2.881;
Dados da empresa referente ao cadastro de medicamento especial – fl. 2.882;
Dados da empresa referente ao cadastro de medicamento – fl. 2.883;
Dados da empresa referente ao cadastro de saneantes – fl. 2.884;
Lei nº. 5.574 de 06 de outubro de 2015 que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências – fls. 2.885/2.894;
Certificado de licenciamento – fl. 2.895/2.900;
Contrato social – fls. 2.901/2.905;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.906;
Decreto nº. 36.948 de 04 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a viabilidade de localização e a autorização de atividades econômicas, no Distrito Federal, são regidos pela Lei nº. 5.547/2015 e regulamentado por este decreto – fls. 2.907/2.919;
Balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 – fls. 2.920/2.927;
CNPJ – fls. 2.928/2.929;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 25.12.2019 – fl. 2.930;
Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – fl. 2.931,
Certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias do TJDF válida até 20.12.2019 – fl. 2.932;
Certidão positiva de débitos com efeito de negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal válida até 08.01.2020 – fl. 2.933;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 05.12.2020 – fl. 2.934;
Certidão dívida ativa – positiva com efeito de negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal válida até 08.01.2020 – fl. 2.935;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 02.02.2020 – fl. 2.936;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.937;
Certidão de regularidade 2019 emitido pelo Conselho Federal Farmácia – fl. 2.938;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.939;
Declaração de responsabilidade – fl. 2.940;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.941;
Anotação de Atividade Profissional do Farmacêutico – AAPF – fl. 2.942;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.943;
Cópia da Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutico da Luciana Alves de Lima – fls. 2.944/2.949;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.950;
Termo de responsabilidade técnica – fl. 2.951;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.952;
Licença sanitária nº. MED 00257-16 válida até 30.04.2020 – fl. 2.953;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.954;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Governo Municipal de Mimoso de Goiás – fls. 2.955/2.956;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.957;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo fundo de Saúde de Governo Municipal de Mimoso de Goiás – fls. 2.958/2.959;
Declaração de autenticação digital – fl. 2.960;
Atestado de aptidão técnica emitido pelo Governo Municipal de Águas Lindas de Goiás – fls. 2.961/2.964;
Cópia dos documentos pessoais do Sr. Francisco Carlos Soares de Souza – fl. 2.965.

Da habilitação jurídica
A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais do proprietário da empresa – fl. 2.965, cópia do contrato social em vigor encontra-se às fls. 2.901/2.905, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ às fls. 2.928/2.929.
Da qualificação técnica
A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 2.955/2.956, 2.958/2.959 e 2.961/2.964, sendo o atestado de capacidade técnica emitido por entes públicos que foram atendidos pela empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI - ME, declarando sua idoneidade.
Da qualificação econômico-financeira
Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial na fl. 2.932, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 2.920/2.927, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Da regularidade fiscal e trabalhista
A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.
Vejamos:
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 25.12.2019 – fl. 2.930; Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – fl. 2.931; Certidão positiva de débitos com efeito de negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal válida até 08.01.2020 – fl. 2.933; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 05.12.2020 – fl. 2.934; Certidão dívida ativa – positiva com efeito de negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal válida até 08.01.2020 – fl. 2.935; Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 02.02.2020 – fl. 2.936.
Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 796v) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 2.828.
13) TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
A Empresa TC Atual Comércio de Medicamentos LTDA, apresentou os documentos de habilitação e proposta abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Proposta Comercial – fl. 3.251;
Declaração de Normas Relativas ao Trabalho do Menor – fl. 3.252;
Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho – fl. 3.253;
Declaração de Fato Superveniente – fls. 3.254;
Declaração de elaboração Independente de Proposta - fl. 3.255;
Declaração de ME e/ou EPP – fls. 3.256;
Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – fl. 3.257;

Ficha de Dados Cadastrais /Dados Gerais da Empresa – fl. 3.258;
Certidão Simplificada da Junta Comercial– fl. 3.259/3.260;
CNPJ – fl. 3.261;
Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado – fl. 3.262/3.264v;
Declaração de Serviço de Autenticação Digital – fl. 3.265 v;
CNH do Sócio Administrador – Raphael Arruda de Melo - fl. 3.266;
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - fl. 3.267;
Publicação no Diário Oficial da União (DOU) nº. 147, com base na Resolução RE nº 2877/14 em favor da Empresa TC ATUAL – fl. 3.268/3.269;
Licenciamento Sanitário, válida até 30.04.2020 - fl. 3.270;
Declaração de Serviço de Autenticação Digital – fl. 3.271;
Licença de Funcionamento para Estabelecimento (ALVARÁ) – fl. – 3.272;
Declaração de Serviço de Autenticação Digital – fl. 3.273;
Publicação no Diário Oficial da União (DOU) nº. 147, de 04 de agosto de 2014, Resolução RE N. 2.877/2014, pg. 123 – fl. 3.274;
Dados da Empresa TC ATUAL – Dados do Cadastro e Certificado de Boas práticas de fabricação - fl. 3.275;
Atestado de Capacidade Técnica, de 10 de novembro de 2015, expedido pela Universidade Federal do Rio de janeiro - UFRJ, em favor da Empresa TC Atual - fl. 3.276;
Nota fiscal Eletrônica NF-e nº. 000.002.803, Série 1 - fl. 3.277;
Nota fiscal Eletrônica NF-e nº. 000.004.039, Série 1 - fl. 3.278;
Declaração de Serviço de Autenticação digital – fl. 3.279;
Nota fiscal Eletrônica NF-e nº. 000.002.803, Série 1 - fl. 3.280;
Nota fiscal Eletrônica NF-e nº. 000.004.039, Série 1 - fl. 3.281;
Declaração de Capacidade Técnica, de 08 de janeiro de 2019 expedida pela Secretaria de Estado de Saúde, Governo do Tocantins, em favor da Empresa TC ATUAL – fl. 3.282;
Nota fiscal Eletrônica NF-e nº. 000.008.480, Série 1 - fl. 3.283;
Declaração de Serviço de Autenticidade Digital – fl. 3.284;
Balanço Patrimonial Digital, Sped Contábil (Termo de Abertura e Encerramento, Demonstrações, DRE e Recibo de Entrega Digital) – fls. 3.285/3.293;
Índices de Liquidez extraído do Balanço Patrimonial TC ATUAL – fl. 3.294;
Declaração de Serviço de Autenticidade digital – fl. 3.295;
Atestado de Capacidade Técnica, expedida pela Prefeitura Municipal de saúde de São Vicente em favor da Empresa TC ATUAL - fl. 3.296;
Declaração de Serviço de Autenticidade digital – fl. 3.297;
Nota fiscal Eletrônica NF-e nº. 000.003.803, Série 1 - fl. 3.298;
Atestado de Capacidade Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Barretos, SP em favor da Empresa TC ATUAL - fl. 3.299;
Declaração de Serviço de Autenticidade Digital – fl. 3.300;
Declaração de Não Contribuinte do ISSQN – fl. 3.301;
Certidão Negativa de Débitos Municipais (Dívida Ativa Municipal), expedida pela Procuradoria Geral da Prefeitura de Rio de Janeiro - RJ – fl. 3.302;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro – RJ – válida até 11.12.2019 - fl. 3.303;
Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado – fl. 3.304;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 17.04.2020 – CND – fl. 3.305;
Certidão Nada Consta de Falência, Concordata, Insolvências e Recuperações Judiciais 1(primeiro) ofício do Registro de Distribuição, Rio de janeiro RJ – fl. 3.306;
Certidão nada Consta de Falência, Concordata, dentre outros 2 (segundo) ofício do Registro de Distribuição, Rio de janeiro RJ – fl. 3.307;
Certidão nada Consta de Falência, Concordata, dentre outros 3 (terceiro) ofício do Registro de Distribuição, Rio de janeiro RJ – fl. 3.308;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida até 18.04.2020 – fl. 3.309;
Publicação no Diário Oficial da União (DOU) N. 177 de 13 de setembro de 2018, pg. 63 (Portaria nº. 2894/2018 e nº. 2895/2018) – fl. 3.310;
Publicação no Diário Oficial da União (DOU) N. 221-E de 18 de novembro de 1998, Seção 1, pg. 7 (Portaria nº. 2814/1998 e nº. 874/1998) – fl. 3.311;
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – fls. 3.312/3.317;
Cédula de identidade do Farmacêutico, Dr. Maurício Trajano Espasandin – fl. 3.318;
Declaração de Serviço de Autenticidade digital – fl. 3.319;
Certidão de Regularidade do Conselho Federal de Farmácia – fl. 3.320;
Declaração N. 527/2019 - Nada Consta (Inscrição Imobiliária) – fl. 3.321;
Declaração de Serviço de Autenticidade digital – fl. 3.322;
Certidão de Regularidade Profissional – CRC do Contabilista, Genaina Gama Lopes – fl. 3.323;
Certidão de Negativa de Débitos – IBAMA – fl. 3.324;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – fl. 3.325;
Publicação no Diário Oficial da União (DOU) nº. 151 de 09 de agosto de 2010 pg. 63-64, Resolução RDC N. 27/2010 – fl. 3.326/3.327;
Publicação no Diário Oficial da União (DOU) nº. 121, Resolução RDC N. 292, de 24 de junho de 2019, pg. 105 – fl. 3.328/3.329;
Panfleto produto Norifer – Registro Ministério da Saúde - fl. 3.330;
Publicação no Diário Oficial da União (DOU) nº. 189, de 01 de outubro de 2018, pg. 20 (Registro do Produto MS) – fl. 3.331;
Identificação do medicamento – cloridato de ciprofloxacino – Histórico de alteração para a bula – fl. 3.332/3.336;
Publicação no Diário Oficial Da União (DOU) nº. 25 de 05 de fevereiro de 2018, pg. 92 (Resolução-Re nº. 244/2018) – fl. 3.337;
Consulta de Produtos – Ministério da Saúde – fl. 3.338;
Resolução – RDC nº. 27, de 06 de agosto de 2010 – fl. 3.339/3.341;
Consulta Agência Nacional de Vigilância Sanitária – fl. 3.342/3.343;

Da habilitação jurídica

A Empresa vencedora TC Atual Comércio de Medicamentos LTDA cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia do documento pessoal do único sócio administrador da empresa – fl. 3.266 (Raphael Arruda de Melo); cópia do contrato social consolidado em vigor encontra-se às fls. 3.262/3.264, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ à fl. 3.261.

Da qualificação técnica

A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 3.276, 3.277, 3.278, 3.280, 3.281, 3.282 e 3.283. Constatamos também, que os Atestados de Capacidades Técnicas emitidos, encontram-se de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Eletrônico (SRP) n. 09/CIMCERO/2019, os quais atestam a aptidão de idoneidade de fornecimento e atendimento da empresa em análise.

Da qualificação econômico-financeira

Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidões negativas de ações de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, conforme demonstrado ás fls. 3.306/3.308 e solicitados em Edital, bem como atendeu quanto a apresentação do balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 3.285/3.294, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Da regularidade fiscal e trabalhista

A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 29 da Lei 8.666/93.

Vejamos:

Certidão Negativa de Débitos Municipais (Dívida Ativa Municipal) válida até 18.01.2020, expedida pela Procuradoria Geral da Prefeitura de Rio de Janeiro - RJ – fl. 3.302; Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro – RJ – válida até 11.12.2019 - fl. 3.303; Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado – fl. 3.304; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CND, válida até 17.04.2020 – fl. 3.305; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida até 18.04.2020 – fl. 3.309; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – fl. 3.325;

Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

A declaração de inexistência de empregados menores foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 3.252.

14) VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

A Empresa Vitasul Distribuidora de Medicamentos EIRELI apresentou os documentos de habilitação e proposta abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Procuração, Sr. Jean Henrique Nesi e Declaração de Serviço de Autenticação Digital – fl. 3.346(f/v);
CNH do outorgado – Jean Henrique Nesi – fl. 3.347;
Proposta de Preços – fl. 3.348/3.349;
Declaração de Normas Relativas ao Trabalho do Menor – fl. 3.350;
Declaração de Proposta – fl. 3.351;
Declaração de elaboração Independente de Proposta - fl. 3.352;
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente – fls. 3.353;
Cédula de Identidade e CPF da Administradora da Empresa, Sr.ª Karine Werlang – fls. 3.354(f/v);
Declaração de Serviço de Autenticação Digital – fl. 3.355;
Segunda Alteração do Contrato Social – Ato Constitutivo Consolidado – fls. 3.356/3.358;
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – fl. 3.359;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida até 09.05.2020 – fl. 3.360;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais, válida até 31.01.2020 – fl. 3.361;
Certidão Negativa de Débitos Municipais, válida até 21.12.2019 – fl. 3.362;
Comprovante de Inscrição cadastral – CICAD – fl. 3.363;
Certificado de Regularidade do FGTS, válida até 07.12.2019 – CRF – fl. 3.364;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 08.12.2019 – CND – fl. 3.365;
Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Declaração de Serviço de Autenticação Digital – fl. 3.366(f/v);
Balanço Patrimonial Digital, Sped Contábil (Termo de Abertura e Encerramento, Demonstrações, DRE) – fl. 3.367/3.373;
Índices de Liquidez Extraído do Balanço Patrimonial – fl. 3.374;
Declaração de Serviço de Autenticidade digital – fl. 3.375;
Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital – fl. 3.376;
Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia - CRF, válida até 31.03.20 – fl. 3.377;
Identidade do Profissional, Conselho Regional de Farmácia, Dra. Maria Cristina Werlang e Declaração de Serviço de Autenticação Digital – fl. 3.378(f/v);
Alvará de localização e Comprovante de Quitação – fl. 3.379v;
Certificado de Licença Sanitária, válida até 29.05.2020 e Declaração de Serviço de Autenticação Digital – fl. 3.380 (f/v);
Publicação no Diário Oficial da União (DOU) N. 179, de 18 de setembro de 2017, págs. 25/26 – fl. 3.381;
Ficha de dados de consulta da Empresa – fl. 3.382;
Publicação no Diário Oficial da União (DOU) N. 179, de 18 de setembro de 2017, págs. 25/26 – fl. 3.383;
Ficha de dados de consulta da Empresa – fl. 3.384;
Atestado de Capacidade Técnica, expedida pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão e Declaração de Serviço de Autenticação Digital – fl. 3.385 (f/v);
Atestado de Capacidade Técnica, expedida pela Prefeitura Municipal de Renascença – fl. 3.386;
Declaração de Serviço de Autenticação Digital – fl. 3.387;
Documento Auxiliar de Nota Fiscal – DANFE nº. 8078 – fl. 3.388;
Consulta Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Detalhe dos Produtos – Medicamentos – fl. 3.389/3.395;
Informações do Produto – Sulfato Ferroso, Informação Nutricional – fl. 3.396/3.397;
Declaração de Serviço de Autenticação Digital – fl. 3.398;
Declaração de Serviço de Autenticação Digital – fl. 3.399;
Protocolo de Dispensa de registro de Produtos – fl. 3.400/3.401;
Declaração do farmacêutico, responsável técnico do Laboratório Farmacêutico Vitasul LTDA – fls. 3.402;

Da habilitação jurídica

A Empresa vencedora Vitasul Distribuidora de Medicamentos EIRELI cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia do documento pessoal RG e CPF da Administradora da Empresa, Sr.ª Karine Werlang – fls. 3.354 (f/v) e do Procurador Constituído, Sr. Jean Henrique Nesi às fls. 3.347, bem como cópia da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado às fls. 3.356/3.358, também a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ às fls. 3.359.

Da qualificação técnica

A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 3.385 (f/v) até as fls. 3.388. Constatamos também, que os Atestados de Capacidades Técnicas emitidos, encontram-se de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº. 009/CIMCERO/2019, os quais atestam a aptidão de idoneidade de fornecimento e atendimento da empresa em análise.

Da qualificação econômico-financeira

Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão negativa de ações de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, conforme demonstrado às fls. fl. 3.366(f/v), conforme solicitados em Edital, bem como atendeu quanto a apresentação do balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018, juntado às fls. 3.367/3.373, conforme disposto no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Da regularidade fiscal e trabalhista

A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme dispõe o artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Vejamos:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida até 09.05.2020 (fl. 3.360); Certidão Negativa de Débitos Estaduais, válida até 31.01.2020 (fl. 3.361); Certidão Negativa de Débitos Municipais, válida até 21.12.2019 (fl. 3.362); Certificado de Regularidade do FGTS, válida até 07.12.19 – CRF (fl. 3.364); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 08.12.19 – CND (fl. 3.365);

Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

A declaração de inexistência de empregados menores foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica à fl. 3.350.

DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA DO CERTAME

A CPL após a análise criteriosa da documentação apresentada que foi apresentada dentro do prazo e em conformidade as disposições legais, restaram como vencedoras Ágil Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.590.555/0001-48; BIOFAC Indústria, Comércio e Representação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.112.327/0001-60; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70; Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0004/91; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-70; Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.640.617/0001-10; Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.312.871/0001-46; Golden Plus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64; Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0001-02; JNI Medicamentos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.153.492/0001-16; Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.419.311/0001-83; Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.297.758/0001-03; T C Atual Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.493.869/0001-03; Vitalsul Distribuidora de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.860.256/0001-25, vez que, suas propostas foram de menor preço nos itens na qual foram vencedoras e cumpriram todas as regras contidas no instrumento convocatório, conforme termo de adjudicação de fls. 3.478/3.491v.

DOS RECURSOS

Conforme consta na ata final em sua fl. 3.476, foi oportunizado para manifestação do interesse de interposição de recurso, o que resultou sem manifestação por parte das empresas participantes.
Entretanto, vale mencionar que houve questionamento quanto a impedimento de licitar da empresa INOVAMED Comércio de Medicamentos LTDA, tendo o pregoeiro verificado no site de cadastro, informando que a sanção a abrangência definida somente no órgão sancionador, conforme publicação no DO de São Paulo no dia 02/07/2019 pagina 197; assim não houve mais manifestações quanto ao alegado.
Da mesma forma quanto a ata final, nesse sentido e então a sessão do pregão foi finalizada após transcorrer o período concedido pelo pregoeiro.
Desta feita, fora atendido o disposto nos artigos 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002; artigo 26 do Decreto Estadual nº. 12.205/06.
Ainda, em atenção ao §1º do artigo 26 do Decreto nº. 5.450/05, em razão da ausência da manifestação imediata e motivada dos licitantes em medidas extras quanto à intenção de recorrer, resultou na decadência desse direito, não podendo ser admitido caso venha ser apresentado posteriormente.

CONCLUSÃO

Verifica-se, que o até a presente fase, os autos encontram-se regulares no que tange ao procedimento administrativo e legal, visto que está devidamente instruído e justificado, bem como, fora observado o prazo legal, nos termos da legislação pátria que disciplina sobre o pregão eletrônico.
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e se o procedimento segue o disposto em lei, bem como o edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
Vale lembrar que, assim como nos demais procedimento licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadora das despesas, sob pena de serem responsabilizadas nos termos da Lei nº. 8.666/1993.
Recomenda esta Procuradoria que a CPL, nos próximos pregões eletrônicos que vierem a realizar se atente também as publicações em meio eletrônico e também em jornal de grande circulação conforme reza o artigo 17 do Decreto Estadual nº. 12.205 e artigo 21 da Lei nº. 8.666/93.
Verifica-se que a certidão negativa de tributos municipais da empresa EXEMPLARMED se encontra ausente nos autos, desta feita, esta Procuradoria Jurídica recomenda a juntada da certidão citada, bem como a verificação das demais certidões de todas as empresas vencedoras do certame no momento do pagamento, caso haja a contratação.
Por todo o exposto, tem-se que o procedimento do Pregão Eletrônico ora analisado encontra-se regular, podendo, se assim entender a Autoridade Superior, promover a homologação do certame.
Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências quanto a publicação, e em nome do princípio da legalidade, publicidade e celeridade processual, **e competente homologação.**
É o parecer, salvo melhor juízo.

Ji-Paraná/RO, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR
Procurador Geral - Mat. 306
Advogado OAB/RO 1296

BRUNA MOURA DE FREITAS
Assessora Jurídica – Mat. 316
OAB/RO 6057

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:6B656317

PROCURADORIA
PARECER Nº. 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019/CIMCERO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-381/2019

PARECER JURÍDICO

Parecer nº. 001/2020
Processo Administrativo nº. 1-381/2019
Pregão Eletrônico nº. 010/CIMCERO/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos corrugados em PEAD (polietileno de alta densidade) para atender as necessidades dos Municípios Consorciados.

I - DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATO - MODALIDADE – PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA;
II – INSTRUMENTO BASE - ATOS NO CERTAME LICITATÓRIO;
III - OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE);
IV – PARECER JURÍDICO – Análise FINAL DOS ASPECTOS LEGAIS.

RELATÓRIO

Por despacho do membro da CPL (fl. 448), vieram os autos para análise e manifestações, em cumprimento ao ordenamento jurídico elencado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
Trata-se procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico deflagrado pelo Consórcio Público Intermunicipal destinado a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento aquisição de tubos corrugados em PEAD (polietileno de alta densidade) para atender as necessidades dos Municípios Consorciados.
Dos atos administrativos praticados na fase licitação, os termos dos relatórios foram devidamente elencados no parecer prévio de fls. 68/73v.
Assim, passamos a registrar os demais atos praticados pelo CPL a seguir:

Cópia da ata da 97ª Assembleia Extraordinária do Consórcio Público – fls. 75/83;
Estimativa de consumo enviada pelo Município de Vale do Paraíso – fl. 84;
Estimativa de consumo enviada pelo Município de São Francisco do Guaporé – fl. 85;
Estimativa de consumo enviada pelo Município de Novo Horizonte do Oeste – fl. 86;
Aviso de licitação – fl. 87;
Edital de licitação e anexos – fls. 87v/124v;
Aviso de licitação assinado pelo Pregoeiro – fl. 125;
Publicação do Edital de licitação – Pregão eletrônico nº. 010/CIMCERO/2019, no Diário Oficial dos Municípios de RONDÔNIA – AROM no dia 16 de dezembro de 2019 – fl. 126;
Publicação do certame no Portal de Compras Públicas – fl. 127;
Solicitação de esclarecimentos da Empresa Politejo Brasil – fls. 128/130;
Resposta de Esclarecimentos – fls. 131/131v;
Recibo de envio do edital do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – fl. 132;
Propostas – fls. 133/136;
Relatório de Vencedores do processo – fls. 137/138v;
Proposta da Empresa Comercial Vanguardeira encaminhada via *email* e resposta do Diretor de Licitação – fl. 139;
Documentos da Empresa N. V. Verde & CIA LTDA - ME – fls. 140/204;
Documentos da Empresa Hilgert & CIA LTDA – fls. 207/430;
Ata final - fls. 431/442;
Relatório De Itens Vencidos Pelo Fornecedor – fls. 443/443v;
Termo de adjudicação – fls. 444/445;
Relatório – fl. 446;
Extrato da publicação do Termo de adjudicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM – fl. 447.

Em síntese, é o relatório.
Assim, nos resta a apreciação dos requisitos legais da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e Decreto nº. 3.555/2000.

DAS RECOMENDAÇÕES PRÉVIAS.
Conforme consta no parecer de fls. 68/73v, verifica-se que foi atendido a consignação do objeto licitado, tendo sido referendado na 97ª ATA de fls. 75/83; entretanto, quanto a recomendação dos municípios manifestarem interesse, este foi atendido de forma mitigada, onde acresceu-se apenas mais 03 municípios, assim, mesmo considerando a deliberação em ATA, para garantir a transparência necessária e recomendações do TCE/RO, necessário seria juntar todas manifestações dos municípios consorciados.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
A respeito da publicação edital do procedimento licitatório assim dispõe a legislação vigente:
Lei nº. 10.520/02 *- Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; [...].

Verifica-se através da análise dos autos que na fl. 126 consta resumo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 010/CIMCERO/2019 fora devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM no dia 16 de dezembro de 2019 conforme preceitua o artigo acima citado.
Preenchido está, portanto, o requisito das publicações do resumo do edital ora estipulado nas legislações acerca do pregão eletrônico.
Contudo, recomenda esta Procuradoria que a CPL, nos próximos pregões eletrônicos que vierem a realizar se atente também as publicações no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em meio eletrônico e também em jornal de grande circulação conforme reza o artigo 17 do Decreto Estadual nº. 12.205 e artigo 21 da Lei nº. 8.666/93.

DO AVISO DO EDITAL PUBLICADO
O aviso do edital publicado contém os requisitos exigidos em lei, quais sejam, a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da *internet*, conforme disciplina artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002; artigo 17, § 2º do Decreto nº. 12.205/2006 e artigo 21, § 1º da Lei nº. 8.666/1993.

DO PRAZO DA PUBLICAÇÃO E DO CERTAME
O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis, o que foi atendido pela CPL, visto que o certame ocorreu no dia 27.12.2019 e a publicação na AROM ocorreu no dia 16.12.2019, conforme consta na fl. 126.
O certame foi realizado obedecendo o prazo de 08 (oito) dias, preceituados nos artigos 4º, V, da Lei nº. 10.520/2002; artigo 17, § 3º do Decreto Estadual nº. 12.205/2006.

EMPRESAS PARTICIPANTES
Na data designada para a realização do pregão eletrônico, credenciaram para participar as seguintes empresas e suas propostas – ata de propostas de fls. 815/839v:

N. V. Verde & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.363.727/0001-21;
Comercial Vanguardeira EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.942.831/0001-36;
Hilgert & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.881.858/0001-45.

PROPOSTAS VENCEDORAS
Conforme se verifica pelos **ITENS 0001, 0002, 0010 e 0011**, a empresa vencedora foi N. V. VERDE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.363.727/0001-21, inscrição estadual nº. 954730, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 1.153, sala 01, Bairro Centro, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.900-075, conforme consta às fls. 444/445.

Pelo **ITENS 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008 e 0009**, a empresa vencedora foi a HILGERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.881.858/0001-45, inscrição estadual nº. 17656-7, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº. 1.327, bairro Centro, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 78.961-390, conforme consta às fls. 444/445.

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS
A respeito da habilitação do licitante assim prevê a legislação pátria:

Lei nº. 10.520/02 *- Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
[...] XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira [...].

Decreto Estadual nº. 12.205/06 *- Art. 14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:*
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso;
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.

Lei nº. 8.666/93 *- Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:*
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal e trabalhista
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
I - cédula de identidade;
II - registro comercial, no caso de empresa individual;
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos [...].

1) HILGERT & CIA LTDA
A Empresa Hilgert & CIA LTDA, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Proposta de preços – fls. 208/209;
Declaração de elaboração independente de proposta – fl. 210;
Declaração inexistência de menor funcionário – fl. 211;
Declaração inexistência de fato impeditivo da habilitação – fl. 212;
Declaração de habilitação - fl. 213;
Dados do representante legal – fl. 214;
CNPJ – fls. 215/217;
Contrato social da empresa – fls. 218/226;
Cópia dos documentos pessoais do sócio José Vidal Hilgert – fl. 227;
Cópia dos documentos pessoais do sócio Ledesonia Maria Hilgert – fl. 228;
Certidão positiva de tributos estaduais com efeito negativo válido até 12.01.2020 – fl. 229;
Certidão negativa de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia válida até 10.01.2020 – fl. 230;
Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 01.04.2020 – fl. 231;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 07.01.2020 – fl. 232;
Certidão negativa de tributos municipais válido até 02.01.2020 – fl. 233;
Procuração pública em favor da Heide Cristina da Silva Benites – fls. 234/235;
Documentos pessoais de Heide Cristina da Silva Benites – fl. 236;
Certidão simplificada do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis – SINREM – fls. 237/238;
Consulta ao SINTEGRA – fls. 239/240;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 13.01.2020 – fl. 241;
Especificações técnicas dos itens – fls. 242/262;
Balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 – fls. 263/273;
Alvará de localização e funcionamento com validade até 31.12.2019 – fl. 274;
Certidão simplificada do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis – SINREM – fls. 275/276
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Newton Tavares Soares e notas fiscais – fl. 277/279;
Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa N.V. Verde & CIA LTDA – ME e notas fiscais – fls. 280/284;
Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Mineração Santa Elina Industria e Comércio S.A. e nota fiscal – fls. 285/286;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Lupercio Dalla Martha e notas fiscais – fls. 287/307;
Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Rical-Rack Indústria e Comércio de Arroz LTDA e notas fiscais – fls. 308/317;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Orlando Alves Trindade e notas fiscais – fls. 318/320;
Atestado de capacidade técnica emitido pela Sra. Sonia Aparecida da Silva e notas fiscais – fls. 321/323;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. José da Lamarta e notas fiscais – fls. 324/332;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Valdomiro Marciano Batista e nota fiscal – fls. 333/334;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Juarez da Silva Costa e notas fiscais – fls. 335/338;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Gilvan Salvador e notas fiscais – fls. 339/341;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Nilton Leite e notas fiscais – fls. 342/344;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Laucir Bernardino Rigoni e notas fiscais – fls. 345/350;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Kleber Dalla Martha e nota fiscal – fls. 351/352;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. José Júlio dos Santos e nota fiscal – fls. 357/358;
Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Cerâmica Médici LTDA e nota fiscal – fls. 355/356;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Abel Ramos Lourenço e nota fiscal – fls. 357/358;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Vanderlei Wilke e nota fiscal – fls. 359/360;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Orlandino Ragnini Junior e notas fiscais – fls. 631/363.
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Marques Rodrigues Alves Junior e notas fiscais – fls. 364/366;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Ildo Pedro Pelissari e nota fiscal – fls. 367/368;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Fábio Luiz Nunes Lopes e notas fiscais – fls. 369/372;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Euvaldo Foroni e notas fiscais – fls. 373/379;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Altenir Geraldino e nota fiscal – fls. 380/381;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Wilmar Antônio Testoni e notas fiscais – fls. 382/387;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Aldair Ferrari e nota fiscal – fls. 388/389;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Aparecido Marcelino e nota fiscal – fls. 390/391;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Fabio Di Carlo Dias e notas fiscais – fls. 392/396;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Heli Cândido da Silva e nota fiscal – fls. 397/398;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Júlio Hidemitsu Yamagishi e notas fiscais – fls. 399/404;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Odilon Caetano Felipe e nota fiscal – fls. 405/406;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Ademir Vitótio Notário e notas fiscais – fls. 407/414;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Adolfo Krause e nota fiscal – fls. 415/416;
Atestado de capacidade técnica emitido pelo Sr. Adriano Fonseca Queiroz e nota fiscal – fls. 417/418;
Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa RiCal-Rack Indústria e Comércio de Arroz LTDA e notas fiscais – fls. 419/427;
Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Nissey Motors LTDA e notas fiscais – fls. 428/429.

Da habilitação jurídica
A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais sócios da empresa – fls. 227/228; cópia dos documentos pessoais da procuradora da empresa; cópia do contrato social em vigor encontra-se

às fls. 218/226, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ à fl. 215/217.

Da qualificação técnica
A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 277/430, sendo os atestados de capacidade técnica emitidas por pessoas físicas e empresas que foram atendidas pela Hilgert & CIA LTDA, declarando sua idoneidade.

Da qualificação econômico-financeira
Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial na fl. 230, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 263/273, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Da regularidade fiscal e trabalhista
A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.
Vejamos:
Certidão positiva de tributos estaduais com efeito negativo válido até 12.01.2020 – fl. 229; Certidão negativa de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia válida até 10.01.2020 – fl. 230; Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 01.04.2020 – fl. 231; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 07.01.2020 – fl. 232; Certidão negativa de tributos municipais válido até 02.01.2020 – fl. 233; Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 13.01.2020 – fl. 241.

Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 116) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 211.

2) N. V. VERDE & CIA LTDA
A Empresa **N. V. Verde & CIA LTDA**, apresentou os documentos abaixo elencados, que foram acostados aos autos:

Proposta de preço – fl. 141;
Especificações dos produtos – fls. 142/160;
Cópia dos documentos pessoais do proprietário Sr. Nilson Vila Verde – fl. 161
Declaração de elaboração independente de proposta – fl. 162;
Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação – fl. 163;
Declaração de inexistência de menor funcionário – fls. 164;
Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa – fl. 165;
Dados do representante legal – fl. 166;
Cópia dos documentos pessoais do representante Sr. Nilson Vila Verde – fl. 167;
CNPJ – fls. 168;
Certidão negativa de tributos municipais válida até 18.01.2020 – fl. 169;
Certidão positiva de tributos estaduais com efeito de negativo válida até 20.01.2020 – fl. 170;
Certidão negativa de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia válida até 02.01.2020 – fl. 171;
Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 26.03.2020 – fl. 172;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 05.01.2020 – fl. 173;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 28/02/2020 – fl. 174;
Certidão simplificada do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis – SINREM JUCER – fl. 175;
Consulta ao SINTEGRA – fl. 176;
Balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 – fls.177/182;
Contrato social da empresa – fls. 183/185v;
Alvará de localização e funcionamento válido até 31.12.2019 – fl. 186;
Atestado de capacidade técnica emitida pelo Instituto Federal de Rondônia *campus* Vilhena – fls. 187/187v;
Atestado de capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia e notas fiscais – fl. 188/192;
Atestado de capacidade técnica emitida pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE – fls. 193/197;
Atestado de capacidade técnica Atestado de capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia e notas fiscais – fls. 198/204.

Da habilitação jurídica
A Empresa vencedora cumpriu com a comprovação da habilitação jurídica visto que acostou aos autos cópia dos documentos pessoais do proprietário da empresa – fl. 161; cópia do contrato social em vigor encontra-se às fls. 183/185v, bem como, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ à fl. 168.

Da qualificação técnica
A documentação relativa à qualificação técnica encontra-se às fls. 187/204, sendo os atestados de capacidade técnica emitidas por entes públicos que foram atendidas pela A. N. Verde & CIA LTDA, declarando sua idoneidade.

Da qualificação econômico-financeira
Atendido está o quesito de qualificação econômico-financeira visto que fora juntada aos autos certidão cível negativa de ações de falência e recuperação judicial e extrajudicial na fl. 171, bem como, balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 de fls. 177/182, conforme disposta no artigo 31, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Da regularidade fiscal e trabalhista
A empresa vencedora está acostou todas as certidões negativas devidamente atualizadas na data do pregão que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista.
Vejamos:
Certidão negativa de tributos municipais válida até 18.01.2020 – fl. 169; Certidão positiva de tributos estaduais com efeito de negativo válida até 20.01.2020 – fl. 170; Certidão negativa de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia válida até 02.01.2020 – fl. 171; Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 26.03.2020 – fl. 172; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 05.01.2020 – fl. 173; Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 28.02.2020 – fl. 174.

Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
A declaração de inexistência de empregados menores disponibilizado no Anexo V do Edital (fl. 796v) do certame foi devidamente preenchida e assinada pela empresa vencedora, conforme se verifica na fl. 164.

DA DECLARAÇÃO DE INABILITAÇÃO
A empresa Comercial Vanguardeira EIRELI ME fora desabilitada no certame em razão do envio posterior das documentações necessárias para habilitação do prazo estipulado no edital do pregão eletrônico nº. 010/2019, conforme conta às fls. 139 e 440.

DA DECLARAÇÃO DAS VENCEDORAS DO CERTAME
A CPL após a análise criteriosa da documentação apresentada que foi apresentada dentro do prazo e em conformidade as disposições legais, restaram como vencedoras a Empresa **HILGERT & CIA LTDA** e **N. V. VERDE & CIA LTDA**, vez que, sua proposta foi a de menor preço e cumpriu todas as regras contidas no instrumento convocatório, conforme termo de adjudicação de fls. 444/445.

DOS RECURSOS
Conforme consta na ata final de fls. 431/442, foi oportunizado para manifestação do interesse de interposição de recurso, o que resultou sem manifestação por parte das empresas participantes.

Da mesma forma quanto a ata final, nesse sentido e então a sessão do pregão foi finalizada após transcorrer o período concedido pelo pregoeiro.
Desta feita, fora atendido o disposto nos artigos 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002; artigo 26 do Decreto Estadual nº. 12.205/06.
Ainda, em atenção ao §1º do artigo 26 do Decreto nº. 5.450/05, em razão da ausência da manifestação imediata e motivada dos licitantes em medidas extras quanto à intenção de recorrer, resultou na decadência desse direito, não podendo ser admitido caso venha ser apresentado posteriormente.

CONCLUSÃO
Verifica-se, que o até a presente fase, os autos encontram-se regulares no que tange ao procedimento administrativo e legal, visto que está devidamente instruído e justificado, bem como, fora observado o prazo legal, nos termos da legislação pátria que disciplina sobre o pregão eletrônico.
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e se o procedimento segue o disposto em lei, bem como o edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
Vale lembrar que, assim como nos demais procedimento licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadora das despesas, sob pena de serem responsabilizadas nos termos da Lei nº. 8.666/1993.
Recomenda esta Procuradoria que a CPL, que não mitigue as manifestações de interesses, devendo serem juntadas para convalidar os atos da Administração, e nos próximos pregões eletrônicos que vierem a realizar se atente também as publicações no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em meio eletrônico e também em jornal de grande circulação conforme reza o artigo 17 do Decreto Estadual nº. 12.205 e artigo 21 da Lei nº. 8.666/93.
Por todo o exposto, tem-se que o procedimento do Pregão Eletrônico ora analisado encontra-se regular, podendo, se assim entender a Autoridade Superior, promover a homologação do certame.
Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências quanto a publicação, e em nome do princípio da legalidade, publicidade e celeridade processual, **e competente homologação.**
É o parecer, salvo melhor juízo.

Ji-Paraná/RO, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR
Procurador Geral - Mat. 306
Advogado OAB/RO 1296

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:5E0FA9BD

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1-428/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANOS - RSU.
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC IV da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, considerando que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 001/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU
Favorecido: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI
Valor Global: R$ 1.143.633,09 (Um milhão cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, Inc. IV.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa emergencial de licitação nº 001/2020. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ji-Paraná/RO, 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JÚNIOR
Secretário Executivo

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C978DC9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO (1801/00243/2019)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA CNPJ 15.834.732/0001-54, localizada na avenida Nilo Peçanha 4513, torna público que requer a renovação de Licença de Instalação, para a atividade de Ampliação da Unidade de Atendimento Especializado em Saúde - Hospital Municipal, com área de 200,36 m², localizado na Av. Minas Gerais, s/nº, Bairro Liberdade, Zona Urbana, nas Coordenadas Geográficas: 11°55'57,23" S 61°59'12,76" O, no município de Alta Floresta D'Oeste-RO, do processo (1801/00243/2019).

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:07316E1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Termo de Convênio nº 001/2019; **Data do Termo Aditivo**: 06/01/2020; **Convenente:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Conveniado (a)**: Sociedade Comunitária de Radiodifusão FM; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio até 06/01/2021; **Fundamento Legal:** Lei Municipal 1010/2017 e Lei 8.666/1993; **Processo**: 120/SEMFAP/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.50.43, Ficha 86; **Valor Global**: R$ 12.000,00 (doze mil reais); **Nota de Empenho:** nº 8, de 06/01/2020; **Signatários**: pelo **Convenente**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Conveniado (a)**, Dirma Mauricio Barbosa.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:B125A049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/CPL/2019

Objeto: Contratação de empresa para Construção de um Parque em Madeira Tratada na Praça Municipal do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, em regime de empreitada por preço Global. Recursos Próprios. Processo Administrativo nº. 675/SEMFAP/2019.
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 149/GP/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas particpantes da licitgação em epigrafe, o que segue:
Transcorrido o Prazo para interposição de recurso referente a fase de Habilitação, sem nenhuma empresa manifestasse a intenção de recorrer, fica marcada para 15.01.2020 as 08h30min a sessão para abertura das proposta de preço.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de janeiro de 2020.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:A278A758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/CPL/2019
Objeto: contratação de empresa para Ampliação da Escola Municipal Educandário Paulo Freire localizado na Av. Presidente Prudente com a Rua D. Pedro I, Quadra 11 Município de Alto Alegre dos Parecis – RO. Recursos Oriundos do FNDE através do Termo de Compromisso PAR nº 129804. Processo Administrativo nº. 685/SEMEC/2019.
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 149/GP/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas particpantes da licitgação em epigrafe, o que segue:
Transcorrido o Prazo para interposição de recurso referente a fase de Habilitação, sem nenhuma empresa manifestasse a intenção de recorrer, fica marcada para 17.01.2020 as 09h30min (horario de Brasília) a sessão para abertura das proposta de preço.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de janeiro de 2020.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:A06AC426

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019 REGISTRO DE PREÇO

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico de nº 025/2019**, conforme detalhado no Termo de Referência, proveniente do Processo Administrativo 338/SEMFAP/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

01	**Modalidade**	Pregão na forma Eletrônica;
02	**Tipo**	Menor Preço por Taxa de Percentual de Desconto;
03	**Processo Administrativo**	338/SEMFAP/2019;
04	**Fonte de Recurso**	Recursos da Próprio ou via Convenio;
05	**Objeto**	REGISTRAR PREÇO, para futura e eventual contratação de empresa especializada na em gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, com fornecimento de peças e mão de obra, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para manutenção frota de veículos da prefeitura municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO;
06	**Beneficiário**	SEMFAP – Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Fazenda;
07	**Fornecedores**	**Item**: 01 – **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ: 25.165.749/0001-10;**
08	**Valores Adjudicados**	**Item**: 01 – **-13,86%** (treze virgula oitenta e seis por centos negativo) Taxa de Gerenciamento e Manutenção de Frota de Veículos**;**

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:
CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis, 09 de janeiro de 2020

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:812618F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 103/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **HOMOLOGOU** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **103/2019/PMAP, referente ao Processo Administrativo nº 1-1191/SEMAP/2019**, cujo objeto é "**01 CAMINHÃO COM CABINE METÁLICA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS + MOTORISTA, EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO PARA ATÉ 15 M3**, em favor da empresa: **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 08.206.867/0001-00**, **cujo valor global é de: R$ 376.500,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**

Alto Paraíso/RO, 10 de Janeiro 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:E504344C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2020

PORTARIA Nº 009/GAB/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JOSÉ JOÃO DOMICIANO**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 34892610/SSP/PR** e do **CPF: 190.530.962-72**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/FMS,

da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste. **Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:94239A3B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO N. 019/2020 AO EDITAL 03/2019/CMDCA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO N. 019/2020 AO EDITAL 03/2019/CMDCA
O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da COMISSÃO ELEITORAL do PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES em Alvorada do Oeste-RO, torna público, para conhecimento geral, mas, principalmente dos candidatos, a retificação e o acréscimo no Edital 03/2019/CMDCA, disciplinam o supracitado processo.
CONSIDERANDO: Que no Item 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ITEM 18.7 DO EDITAL n. 003/2019 QUE CITA: ―Caso seja necessário a Comissão Organizadora poderá acrescentar um ADENDO (Edital de Retificação e Acréscimo) no Edital nº 003/2019-CMDCA para melhorar e/ou adequar a realidade vigente‖.
Considerando a publicidade das ações da Comissão eleitoral ao Processo de Escolha para conselheiros tutelares
Considerando que a homologação do resultado oficial do processo de escolha de Conselheiros Tutelares foi publicado no dia 20/12/2019, não foi possível contratar profissionais habilitados para aplicar a capacitação no tempo previsto no Edital n 03 de sete de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º retificar o item 20 do edital 03, onde diz:
Curso de Informação e Formação.

Art. (2º Os conteúdos de estudos seguem as mesmas temáticas do item 20, a)

Art. 3º -Curso de ´´Capacitação´´ com os conselheiros aprovados na prova escrita, no exame Psicológico e eleitos, serão nos dias 16/12/2020, no período matutino (8:00h 00Min as 12:00h 00Min) e vespertino (14:00h 00Min as 18:00h 00Min). E nos dias 19/01/2020 e 20/01/2020 Matutino (8:00h 00Min as 12:00h 00Min) e vespertino (14:00h 00Min as 18:00h 00Min).

Alvorada do Oeste - RO, 09 de janeiro de 2019

JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO
Presidente do CMDCA/Sec. Da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:833F5CB7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2020

PORTARIA Nº 041/GAB/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JOSELIA ALVES COSTA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 7575521/SSP/RO e do CPF: 722.037.652-91, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA III DA (E.M.E.F. Prof.ª MATILDE DUTRA ROZO)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E0D413BF

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 042/2020

PORTARIA Nº 042/GAB/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ROSELIA NONATO DE SOUZA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 122991/SSP/ES e do CPF: 031.118.507-06, domiciliado (a) neste município, no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR TIPOLOGIA III DA (E.M.E.F. Prof.ª MATILDE DUTRA ROZO)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D20B69DA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 061/2020

PORTARIA Nº 061/GAB/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **GIRLANE GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1141885/SESDC/RO e do CPF: 006.378.602-84, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA ASSISTENTE**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:30C4439F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2020

PORTARIA Nº 032/GAB/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 14.860/SESP/RO e do CPF: 062.968.902-49, domiciliado (a) neste município, no cargo de Superintendente do SAAE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D0B67B21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DE POSSE CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata de Posse do Conselho Tutelar
Ata do Cerimonial de Posse dos Conselheiros Tutelares de Ariquemes, realizado no dia 10(dez) de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às oito horas, no auditório da Câmara Municipal de Ariquemes a mestre de cerimônia a senhora Líbia Sousa Andrade de Albuquerque, iniciou-se às 08h55min, convocando as autoridades para comporem a mesa, o Excelentíssimo Prefeito do Município de Ariquemes, Thiago Leite Flores Pereira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Gisele Jasset de Mendonça, Presidente do CMDCA, Marco Aurélio Soares Fernandes e o representando a Presidente Carla Redano da Câmara Municipal de Ariquemes o Vereador Eronildo Pereira dos Santos bem como os vereadores José Augusto, Renato Padeiro e Natan. Após composição da mesa de honra, a senhora Líbia Sousa Andrade de Albuquerque, convida todos os presentes para assistirem um vídeo informativo sobre o conselho tutelar e a realização do ato Ecumênico da Pastora Alcione Mendes. Ao término do ato Ecumênico, a mestre de cerimônia passa a palavra para as autoridades presentes fazerem o discurso. Presidente do CMDCA - Marcos Aurelio Soares Fernandes, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Gisele Jasset de Mendonça, o representante Presidente Carla Redano da Câmara Municipal de Ariquemes o Vereador Eronildo Pereira dos Santos, Prefeito do município de Ariquemes - Thiago Leite Flores Pereira. Dando continuidade a solenidade de posse do Conselho Tutelar a senhora Líbia Souza Andrade de Albuquerque convida o Presidente do CMDCA - Marco Aurélio Soares Fernandes para realizar a diplomação dos conselheiros tutelares que irão compor o conselho tutelar 01 (um) com a entrega do diploma de posse, sendo: Edna de Souza Lopes do Carmo; Elaine Cristina Pereira Mendes; Randerson Kuhn Teixeira, Jociane Moreira da Costa e Eder de Paula Santos, e o **Conselho Tutelar 02 (dois):** Zenilda Martins Dutra dos Santos; Izabel Felizardo; Sandra Francisca de Albuquerque de Assis; Lucilene da Silva Barros e Edileusa do Nascimento. Em seguida o presidente do CMDCA diplomou os conselheiros tutelares suplentes, sendo: Paulo Max dos Santos; Paulo Manoel Paixão Nabarro; Cléber Almeida da Rocha; Rozilene Alves Amaral de Souza; Sandi Bispo dos Santos; Ronei Eduardo dos Santos; Eva Costa da Silva; Aline dos Santos Gomes; Luciana Rodrigues da Silva de Sena e Marcio José Do Nascimento. Estes são os conselheiros empossados e homologados na data de 10 (dez) de janeiro do ano de 2020 para assumirem a função de conselheiros tutelares cumprindo e fazendo cumprir as diretrizes e normas que digam respeito aos Direitos da Criança e Adolescente como prioridade absoluta da Política da Proteção Integral, no quadriênio de 2020 a 2024. Os Suplentes serão convocados a qualquer tempo para assumir a vaga do titular caso seja necessário. Após a entrega dos diplomas pelo presidente do CMDCA, os conselheiros tutelares titulares e suplentes realizará a assinatura da ata de posse. Após as formalidades legais é chamada a secretaria Adriana Fatima de Oliveira para a leitura da ata de posse, que agradeceu a presença de todos e encerrou a solenidade às 09h50min. Não tendo nada mais a registrar, eu, Adriana Fatima de Oliveira, secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais presentes.

ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA
Secretária

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:13EB8FAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.
"REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR NILTON MAXIMIANO PEREIRA, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 013, de 03 de janeiro de 2020.

"REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR NILTON MAXIMIANO PEREIRA, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder suprimento de fundos ao servidor **NILTON MAXIMIANO PEREIRA**, - RG: 257963 – SESP/PR, CPF: 497.507.552-00 - no valor de* **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, *para suprir necessidades urgentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), nos termos do processo administrativo nº 1-21/2020.*

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde; Programação: 10.122.0008.2501 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – material de consumo; Fonte de Recurso: RP-1.02; Ficha: 227.

***Art. 2º** Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.*

***Art. 3º** Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.*

***Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de Janeiro de 2020.*

***Art. 5º** Publique-se na forma da Lei.*

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 03 de janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:30108F01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.060, DE 09 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR DENNIS DOS SANTOS GOMES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.060, DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR DENNIS DOS SANTOS GOMES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 1168/2019-PMA-SEMED, de 20 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO, bem como seu anexo (Ofício de nº 0422/GAB/PM/JP/2019, de 03 de Dezembro de 2019).

DECRETO:

Art. 1º FICA PRORROGADA A CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal Sra. **DENNIS DOS SANTOS GOMES,** Cargo de Agente de Agente de Gestão Escolar, 40 horas semanais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, **a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito do Município de Ji-Paraná-RO.**

Art. 2º - A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto **dar-se-á pelo período de 01-01-2020 a 31-12-2020** com ônus dos vencimentos a cargo do **órgão/ente cessionário.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 01-01-2020.**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 09 de Janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:85B36DFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.061, DE 09 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SUELEN TORRES LOPES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.061, DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SUELEN TORRES LOPES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 1156/2019-PMA-SEMED, de 17 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO, bem como seu anexo (Ofício de nº 347/2019/GAB/PREF, de 02 de Dezembro de 2019).

DECRETO:

Art. 1º FICA PRORROGADA A CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal Sra. **SUELEN TORRES LOPES,** Cargo de Agente de Serviço Escolar, 40 horas semanais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, **a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito do Município de Rio Crespo-RO.**

Art. 2º - A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto **dar-se-á pelo período de 01-01-2020 a 31-12-2020** com ônus dos vencimentos a cargo do **órgão/ente cessionário.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 01-01-2020.**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 09 de Janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:D9CB2E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 094/2019

CELEBRAÇÃO: 23.12.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-) APP – ESCOLA MAGDALENA TAGLIAFERRO

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento de Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto "Melhorias de Infraestrutura", Construção de 52,80 m² de corrimão em volta das calçadas das salas de aulas e melhoria na segurança das janelas, conforme detalhado no Plano de Trabalho fls 04/09, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor: R$ 24.244,19 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)

Prazo: Até 31 de março de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13567/2019

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:A247F4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 095/2019
PROCESSO Nº 13635/2019

CELEBRAÇÃO: 23.12.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-) APP – ALDEMIR LIMA CANTANHEDE, CNPJ n.º 00.682.285/0001-98

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento para "Melhorias na Infraestrura básica", construção de piso granelite em 11 salas de aulas no total de 399 m², conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação fls 04/09, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 28.997,50 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

Prazo: até 31 de março de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13635/2019

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:1839A693

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 92/2019

CELEBRAÇÃO: 23.12.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-)APP – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIKEM

OBJETO: Repasse financeiro para "Aquisição de Material de Construção – Vidros para fechamento de Oitão do Pátio/Refeitório da instituição com área de 27,20m²", conforme detalhado no Plano de Aplicação fls 05/22, conforme detalhado no Plano de Aplicação e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 7.321,59 (sete mil e trezentos e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos)

Prazo: até 31 de março de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13187/2019 - SEMED

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:18875982

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2019

CELEBRAÇÃO: 17.12.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-) APP - E.M.E.I.E.F. Mafalda Rodrigues.

OBJETO: Autorizar Apostilamento de Prazo e Valor a pedido do Conselho Escolar o Termo de Fomento nº 021/2019 do projeto "Infraestrutura Básica", Construção de um conjunto de banheiros para atendimento a 261 alunos", conforme Cláusula 6.3 do Termo e preceitos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: Até 28 de fevereiro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9607/2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:700A92E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DECISÃO

Autos nº 1-12.839/2018

DECISÃO

1. RELATÓRIO

Versa a presente decisão sobre o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, relativamente ao item 19 da Ata de Registro de Preços nº 007/SEMPOG/2019, formulado pela detentora do preço registrado DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (fls. 1.673/1.679).
(...)
Passo a decidir.
3. DISPOSITIVO
Ante o exposto, DEFIRO o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela detentora DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, relativamente ao item 19 da Ata de Registro de Preços nº 007/SEMPOG/2019, e APROVO a alteração da homologação da ata de registro de preços, nos termos descritos no despacho da Gerência de Registro de Preços de fls. 1.691/1.692.

Publique-se.

Notifique-se a empresa requerente sobre o teor desta decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Registro de Preços para cumprimento.

Ariquemes, 10 de janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:4C606F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 16.062, DE 09 DE JANEIRO DE 2020. NOMEIA O APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado 03 de Março de 2016 e no que consta nos Editais de Convocação nº. 0032/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

S07 – PROFESSOR 30 HORAS – PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*SIRLEI ALVES PEREIRA*	CADASTRO	12.434

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 09 de Janeiro de 2020, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:53B936C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATO DE REVOGAÇÃO CONSIDERANDO QUE FOI REALIZADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM MUNICÍPIO DE ARIQUEMES COMO COMPROMISSÁRIO, E QUE ESTE ASSUMIU A OBRIGAÇÃO DE CONVOCAR 15 CARGOS PÚBLICOS DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, PARA LOTAÇÃO E

ATO DE REVOGAÇÃO

Considerando que foi realizado Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público com Município de Ariquemes como compromissário, e que este assumiu a obrigação de convocar 15 cargos públicos de técnicos em radiologia, para lotação e exercício no Hospital Municipal de Ariquemes.

Considerando que o Município de Ariquemes já efetuou a convocação e deu posse a 07 (sete) técnicos em radiologia, os quais já estão exercendo suas funções.

Considerando que o Hospital Municipal de Ariquemes encontra-se em reforma estrutural, o qual ainda não foi finalizado, sendo que a data de entrega do Centro de Diagnóstico e Imagem está aprazada para o final de março de 2020.

Considerando que o Município de Ariquemes publicou o edital de convocação de nº 035/2019 para os 08 (oito) cargos remanescentes em técnico em radiologia, dos quais constam obrigatoriedade no Termo de Ajustamento de Conduta.

Considerando que na data de 09/01/2020, foi realizado um aditamento ao TAC, atendendo ao interesse público a fim de revogar a convocação realizada no dia 31/12/2019.

Considerando que o cadastro reserva do concurso público nº 001/2016 continua em vigor, não haverá prejuízo para convocação dos respectivos técnicos em data posterior, até que se conclua a almejada reforma.

Determino a revogação da convocação realizada no dia 31/12/2019 – edital de convocação sob o nº 035/2019.

Mantenho o cadastro reserva para posterior convocação.

Ariquemes/RO, 10 de janeiro de 2020.

MARCO VINICIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA
Procurador-Geral do Município de Ariquemes

CONCURSO PÚBLICO 001/2016
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 0035/2019 DE 31 DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o direito do Poder Executivo em rever os próprios atos, em consonância com a Sumula 473 STF;

CONSIDERANDO ato de determinação da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que a ordem de classificação permanece inalterada;

RESOLVE Revogar a convocação dos seguintes aprovados no Concurso Público 001/2016, do Edital de Convocação nº 0035/2019 de 31 de dezembro de 2019:

M 12 – TECNICO DA SAÚDE II / TECNICO EM RADIOLOGIA 40 HORAS SEMANAIS		
Nome	**Pontuação**	**Classificação**
VALDERENE ZANCANELA	59,00	08º
HELEN KELLEN GOMES DE ALMEIDA	59,00	09º
ROVENA CRISTINA LAGEMANN	58,00	10º
ERICA VICTOR DE OLIVEIRA	57,00	11º
WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	56,00	12º
LUCIANO PINHEIRO DA SILVA (DEFIC.)	55,00	13º
VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	55,00	14º
SAULO PRADO DA COSTA	54,00	15º

Ariquemes/RO, 10 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:E914E4F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019/CPLMS SRP PROCESSO N.º 198/SEMOSP/2019

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo (ferragens, ferramentas e abrasivos),** valor prévio total R$ 111.227,11 (cento e onze mil duzentos e vinte sete reais e onze centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/01/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO,10 de janeiro de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:D3228699

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 141/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1825/SEMECE/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA – CNPJ 05.440.065/0001-71 a proposta no valor de R$ 506.800,00 (quinhentos e seis mil e oitocentos reais).

Buritis, 09 de janeiro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F71C32FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/GAB/PMB/2020 BURITIS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando as Leis Compl 003/2016, 1089/2017, 1137/2017, 1426/2019.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Sandra Xavier Ribeiro**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 724.866.512-68 **de Assessor Especial de Apoio na Área da Saúde para o cargo de Coordenadora de Procedimentos Licitatórios-SEMUSA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9315D185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **MATHEUS FERREIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 037.994.202-07 no cargo de **Diretor do Departamento de Informática – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de janeiro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C83212ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9908/GAB/PMB/2020 BURITIS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Fica autorizado o servidor Cornelio Alves Nazaret a ser condutor de veículos leves pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **Cornelio Alves Nazaret** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **340.885.472-68,,** Cat.Hab. C a ser motorista de veículo leves, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2° - Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º - Fica sob responsabilidade do condutor:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EBACC4C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9909/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Exonerar do cargo efetivo o servidor Cícero José Ferreira, cargo – Professor 20 horas e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o pedido do servidor,

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o servidor **Cícero José Ferreira**, **cargo Professor 20 horas,** matrícula 3205-2.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6F6F019C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9910/GAB/PMB/2020 BURITIS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a rescisão contratual da servidora Simone Silva Loures Jordão dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de teste seletivo da servidora **Simone Silva Loures Jordão, monitora de transporte escolar.**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A7C515FB

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

1. Ratifico o julgamento da Pregoeira e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa**, GRÁFICA DO PRETO LTDA, CNPJ 03.750.414/0001-26** à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico n. 124//CPLMS/2019.

Buritis/RO, 07 de janeiro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CAA88D09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9891/GAB/PMB/2020. BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Regulamenta o Artigo 6º, 11 e 16. Bem como I do artigo 20, e os artigos 4º, 7º e 13 da Lei Municipal nº 1412/2019 e dá outras providências."

CONSIDERANDO QUE: A Lei Municipal 021/97 em seu artigo 37 – Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei; que § 1º - O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível; § 2º - **É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo poder, ou entre servidores dos dois poderes**, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

CONSIDERANDO QUE: Nos termos do art. 153, III, da Constituição Federal, o Imposto de Renda tem como fato gerador a obtenção de renda ou proventos de qualquer natureza. O Código Tributário Nacional também dispõe em seu art. 43, de forma a delimitar o que o art. 153, III, da CF, traz como fato gerador do IR, incidir o imposto de renda sobre a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de: renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos; ou proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não considerados como renda. Nos termos da lei, portanto, depreende-se que aquilo que não constitui renda ou acréscimo patrimonial não pode ser passível de incidência do Imposto de Renda. Não é por motivo outro que se torna ilegítima a incidência de Imposto de Renda sobre verbas de caráter indenizatório, como regra, com raríssimas exceções. Patente que indenização, em sua natureza, não é renda senão reparação de dano.

CONSIDERANDO QUE: Por considerar o eminente caráter indenizatório de alguns proventos, o STJ já cristalizou entendimento por meio de súmulas neste sentido. A título de ilustração: Súmula 125 - O pagamento de férias não gozadas por necessidade do serviço não está sujeito a incidência do Imposto de Renda. (Súmula 125, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 06/12/1994, DJ 15/12/1994 p. 34815); Súmula 136 - O pagamento de licença-prêmio não gozada por necessidade do serviço não está sujeito ao Imposto de Renda. (Súmula 136, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 09/05/1995, DJ 16/05/1995 p. 13549); Súmula 386 - São isentas de imposto de renda as indenizações de férias proporcionais e o respectivo adicional. (Súmula 386, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 26/08/2009, DJe 01/09/2009).
CONSIDERANDO QUE: Da seguridade social.,das contribuições sociais.,fato gerador., base de cálculo, natureza jurídica.,da não incidência de contribuições previdenciárias sobre verbas trabalhistas de natureza indenizatória e eventual, da expressão "folha de salários", violação ao teor do art. 195, i, "a", CF/88, ao art. 22, i, lei n° 8212/91 e ao art. 214, §9°, decreto 3048/99.

CONSIDERANDO QUE: A consideração para lançamento de Gratificação de Aperfeiçoamentos foi alterada em lei atual, mudando o entendimento ao direito.

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**;

DECRETAR
Artigo 1º- Fica acrescentado o direito da segunda Gratificação de Aperfeiçoamento a partir do sancionamento da Lei 1412/2019 aos cursos realizados a partir da data da publicação da referida Lei como incentivo ao aperfeiçoamento, sendo vedada a utilização de cursos anteriores a esta data como critério de implantação de direito.

Artigo 2º - Ficam equiparados os vencimentos básicos dos Cargos de Agentes Administrativos do Poder Executivo Municipal aos de Assistentes Técnicos do Poder Legislativos (antigos Auxiliares Administrativos da Câmara Municipal de Buritis), passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Nos casos em que a Administração por necessidade da prestação dos serviços em caráter de excepcionalidade e conveniência da Administração, for adquirida os direitos de gozo dos quarenta e cinco dias e fracionamento dos restante do gozo a critério e conveniência da administração, permanecendo o servidor nas atividades rotineiras de cargos de confiança a indenização previstas nos § 2º do artigo 6º, § 2º do artigo 11 e § 2º do artigo 16 da Lei Municipal 1412/2019, ficam sujeitos a remuneração do cargo nos termos em que se encontram no exercício a titulo de indenização.

Artigo 4º - Ficam os demais casos previstos nos artigos 6º, 11 e 16 da Lei Municipal 1412/2019, que estiverem em gozo da Licença a Premio a remuneração serão as dos cargos efetivos com as vantagens permanentes dos cargos efetivos, nos termo do artigo 37 de Lei Municipal 021/97.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F445D6BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR PE 001/2020

ADENDO ESCLARECEDOR DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
PROCESSO 1216/2019
A **Prefeitura Municipal de Cabixi-RO**, através de sua Pregoeira,corrige o aviso de Licitação Pregão Eletrônico 001/2020**,** Objeto: Aquisição de 02 (DOIS) VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (ÔNIBUS e MICRO – ÔNIBUS)**, para sanar erro formal conforme segue:**
Onde se lê: (ÔNIBUS e MICRO – ÔNIBUS)**.**
Leia-se: (ÔNIBUS).
Onde se lê: Valor estimado R$ 952.000,00.
Leia-se: Valor estimado **- Convênio Federal 882872:** R$ 549.000,00
Valor estimado **- Convênio Federal 882952**: R$ 403.000,00

Cabixi/RO, 10 de Janeiro de 2020.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:C226ABB0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2019.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº059/2019-PMC,** adjudicado em 08 de janeiro de 2020, referente ao Processo Licitatório nº1119/SEMUSA/2019, que tem por objeto: aquisição de insumos para diagnóstico laboratoriais, Conforme memorandos de solicitação **nº179/2019/SEMUSA,** ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RAZÃO SOCIAL: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.....R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.** Valor adjudicado do lote 01.

Cabixi-RO, 10 de janeiro de 2020.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:46495B11

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2019.

HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2019.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer do controle interno e da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº **006/2019/PMC**, Processo Administrativo **nº1090/2019/SEMOSP,** cujo objeto é: **construção de uma ponte mista de concreto armado e açolaminado estrutural,** Conforme memorando de solicitação nº 322**/2019/SEMOSP**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da (s) empresa (s) com o valor: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA-EPP .....R$1.013,720,33** (hum milhão treze mil setecentos e vinte reais trinta e três centavos) valor total adjudicado.

Cabixi-RO, 10 de janeiro de 2020.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:41AAF02B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01/2020

O objeto: **Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada em serviços de Conservação e Limpeza, Transporte, Informática, Copa e Cozinha, Auxiliar Educacional, Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações, Monitor de Transporte Escolar, Operador de Máquinas Pesadas, Funilaria e Pintura, Eletricista Veicular e Engenheiro Civil** com o valor total estimado em **R$ 1.950.512,64 (hum milhão e novecentos e cinquenta e quinhentos e doze mil e sessenta e quatro centavos)**. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 01/2020, tipo MENOR PREÇO PO LOTE,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. Envio das propostas poderá ser feito **até as 09h30min do dia 23/01/2020**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 23/01/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia 10 de janeiro de 2020.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:22D42B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERCEIROTERMO ADITIVO AOCONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI OMUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP

O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, designado CONTRATANTE, representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, de um lado, e de outro, a empresaPÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP, designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços de locação de software de gestão administrativa e financeira do Poder Executivo Municipal, resolvem aditar o contrato nº 003/2018, proveniente do processo administrativo nº 065/2018, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, conforme disposição nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA –DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo previsto na cláusula quarta será aditado/prorrogado, a contar do dia 29/12/2019 até 30/06/2020, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.
Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido antes do termo final previsto na cláusula quinta, por razões de interesse público.

Parágrafo segundo: A rescisão antecipada se torna obrigatória com a conclusão de novoprocedimento licitatório instaurado para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços de locação de software de gestão administrativa e financeira do Poder Executivo Municipal, mantido os preços originariamente ofertados.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 09 de dezembro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP
Representante Legal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:D774A522

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0673/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 01/12/2019 a 30/12/2019, para o servidor municipal **MARCELO HUPP LABENDZ**, inscrito no RG sob o nº 622.689 SSP/RO, e CPF sob o nº 617.023.152-15, ocupante do cargo público de FISCAL TRIBUTÁRIO com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na SEMFAZ, portador do cadastro funcional nº 2712.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2019.

Cacoal - RO, 13 de novembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8F4788F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/AMEC/2020

A DIRETORA GERAL INTERINA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o senhor **Lucas Eduardo Romualdo**, Monitor de Voleibol da AMEC, portador da Cédula de Identidade nº 1139784 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 039.134.232-06, o qual se deslocará ao Município de Osasco-SP, com a finalidade de participar do curso Estágio Intensivo de Voleibol, no período de 14 à 19 de janeiro.

II – Conceder ao referido monitor 04 (quatro) diárias no valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais), cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ISABEL PEREIRA DE SOUZA
Diretora Geral Interina- AMEC
Decreto nº 7.519/PMC/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57099F32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR N°: 01 AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE 148/2019. PROCESSO N° 3941/GLOBAL/2019

A SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 008/GP/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que ocorreram alterações no termo de referência, em decorrência de pedido de impugnações e solicitações da pasta gestora, no quais estão disponíveis na íntegra para consulta no site **www.cacoal.ro.gov.br (portal da transparência)**. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia **27 de janeiro de 2020 às 10h00 (horário de Brasília)**. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Outras informações através do telefone: (69) 3907-4278.

Cacoal - RO, 09 de janeiro de 2020.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:CC863E2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Exonera o servidor GENIVALDO CAMILO DA COSTA BERTUSSE do cargo de Gerente de Recursos Humanos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor GENIVALDO CAMILO DA COSTA BERTUSSE do cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:CB00079C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Designa o servidor JEFERSON JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEFERSON JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 649.237.032-53 e portador do RG nº 725.210 SSP/RO, efetivo no cargo de Motorista, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6F7DE7EA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia o servidor GENIVALDO CAMILO DA COSTA BERTUSSE para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Tesouraria e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor GENIVALDO CAMILO DA COSTA BERTUSSE, CPF n. 469.705.332-04 e RG n. 532343 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal Administração Geral.

Art. 2º Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva I, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:8F373367

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Exonera a servidora EUNICE SOUZA DOS SANTOS do cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo a Prefeita e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora EUNICE SOUZA DOS SANTOS do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo a Prefeita do Órgão de Assessoramento ao Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FC9B993D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Exonera a servidora ANDRIELE VANCINI SANCHES do cargo de Diretora de Departamento de Atenção Básica e Vigilância de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ANDRIELE VANCINI SANCHES do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Atenção Básica e Vigilância de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1294C6A5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Exonera a servidora JOSELITA DE JESUS SILVA do cargo de Chefe de Divisão das Endemias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora JOSELITA DE JESUS SILVA do cargo comissionado de Chefe de Divisão das Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:2A82DF4D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia a servidora JOSELITA DE JESUS SILVA para ocupar, sem ônus, o cargo de Chefe de Divisão das Endemias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JOSELITA DE JESUS SILVA, CPF nº 409.114.202-82 e RG nº 391257 SESP/RO, para exercer, sem ônus, a função que envolve a responsabilidade de Chefe de Divisão das Endemias na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva III, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:120D1C74

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia a servidora ANDRIELE VANCINI SANCHES para ocupar, sem ônus, o cargo de Diretora de Departamento de Atenção Básica e Vigilância de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANDRIELE VANCINI SANCHES, CPF nº 508.399.002-44 e RG nº 552518 SESDEC/RO, para exercer, sem ônus, a função que envolve a responsabilidade de Diretora de Departamento de Atenção Básica e Vigilância de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva II, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:83802F85

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia a servidora EUNICE SOUZA DOS SANTOS para ocupar, sem ônus, o cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo à Prefeita e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora EUNICE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 001.086.292-79 e RG nº 1031900 SESDEC/RO, para exercer, sem ônus, a função que envolve a responsabilidade de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo à Prefeita no Órgão de Assessoramento ao Gabinete.

Art. 2º Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva I, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5331A79E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.649 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 4.629 DE 07 DE JANEIRO DE 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a **nomeação** dos Servidores abaixo relacionado, publicado no nº Decreto 4.629 de 07 de Janeiro de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/01/2020, Edição 2624, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	FABIANA ANDRADE VAZ	Chefe de Divisão de Emissão de Carteira do Idoso	CC-1
15	LUZILENE LIMA TENÓRIO	Assessor Operacional Departamento de Confecção de Documentos	CC-2

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D90B0A11

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.621, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO,** a partir do dia 08/01/2020,**FRANCISCO EVALDO FROTA,** servidor do Cargo efetivo de Médico Clinico Geral 20 horas, cad.5113, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:20516C07

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.636, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO A PEDIDO DO SERVIDOR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a PEDIDO, por motivo de aposentadoria da servidora **MARIA ROSÁRIO ALMEIDA DE SOUSA,** servidor do Cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, cad.5020, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D367E1FE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.635, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO A PEDIDO DO SERVIDOR,".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a PEDIDO, **MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES,** servidor do Cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, cad.5926, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:36100FD4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº02/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Art.79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a pedido do servidor **CLEUSSON MOREIRA SALES**, cargo efetivo de Eletricista de Automóveis, sob o cadastro n º 9072, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos concedida através da Portaria nº 47/2019, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ECB0A060

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 06/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) mesesconsecutivos, à Servidora Municipal**CLEIA DIAS DA SILVA,**ocupante do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, sob o cadastro nº. 20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 3º (terceiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 11/09/2008 a 07/02/2014, a serem gozadas a partir de**01 de fevereiro a 30 de abril de 2020,**conforme solicitação da Servidora, anexa ao processo nº. 1458-1/2019.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:64D75A38

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 265, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferido pelo art. 126 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis Municipais de Candeias do Jamari- RO, da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar a Portaria nº 251, de 09 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM no dia 12.12.2019, para conduzir a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar as responsabilidades referente ao furto do veículo tipo Caminhonete, placa QRA 2870, modelo Hilux, ano 2017/2018, cor branca, do Pátio da Unidade de Saúde Santa Izabel, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0BAA9728

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.656 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, **VANDERSON BARBOZA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Sub Secretário Municipal de Agricultura – CC - 9**, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7BF2D297

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.650 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	LUIS COSTA DOS SANTOS	Assessor Operacional NI	CC-2
02	JAINE DE OLIVEIRA CEZARIO	Assessor Técnico Operacional	CC-7
03	EUDES RODRIGUES DO SANTOS	Assessor Técnico Operacional	CC-7
04	LINDOMAR BARROS DE MORAES	Assessor Operacional NI	CC-2
05	UALISSON RODRIGUES MOURA	Assessor Operacional NI	CC-2
06	ENDRYL MATYOLLI VIANELO	Assessor Operacional NI	CC-2
07	RONALDO BATISTA DE ALMEIDA	Assessor Operacional NI	CC-2

Art.2º - Este entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:38A673E6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.655 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, **PAULA SOUSA SENA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora Administrativa – CC - 7**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BED57700

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.654 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF** desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	JEAN CARLOS PENHA DA SILVA JÚNIOR	Chefe de Divisão de Emissão de Carteira do Idoso	CC-1
02	JUCÉLIA SOARES CUNHA	Chefe de Divisão de Programa de Média Complexidade	CC-1
03	NAIARA MARIA DE SOUZA BEZERRA	Assessor Operacional Departamento de Confecção de Documentos	CC-2

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FA29CC72

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.653 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	LUSILENE DA LIMA TENÓRIO	Assessor Operacional – Departamento de Educação	CC-2
02	FABIANA ANDRADE VAZ	Assessor Operacional – Departamento de Patrimônio	CC-2
03	ROSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Recreação e Jogos	CC-2

Art.2º - Este entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F34C683B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.652 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	GISELI DA SILVA CABRAL	Gerente NII – Departamento de Gestão em Saúde	CC-5
02	LUZIA PINTO MARTINS	Diretor de Departamento de Seção de Fisioterapia	CC-4
03	MARIZETE BRITO DOS SANTOS	Chefe de Seção de Serviços em Saúde	CC-2

Art.2º - Este entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:96D842C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

• TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	19/2020
Dispensa de Licitação nº:	7/2020
Modalidade :	Dispensa
Data Homologação:	02/01/2020

Do Objeto: PAGAMENTO DE DESPESAS COM TAXAS E LICENCIAMENTO ANUAL DA FROTA VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO.

Do Contratado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 15.883.796/0001-45.

Do Valor e do Pagamento: R$ 11.250,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE TAXAS AO: DETRAN	1,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
1	PAGAMENTO DE TAXAS AO: DETRAN	1,00	R$ 800,00	R$ 800,00
1	PAGAMENTO DE TAXAS AO: DETRAN	1,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
1	PAGAMENTO DE TAXAS AO: DETRAN	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00
1	PAGAMENTO DE TAXAS AO: DETRAN	1,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
1	PAGAMENTO DE TAXAS AO: DETRAN	1,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de pagamento de despesas com taxas e licenciamento anual da frota de veículos pertencentes a todas as secretarias do município.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:62016D36

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

• TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	4/2020
Dispensa de Licitação nº:	2/2020
Modalidade :	Dispensa
Data Homologação:	02/01/2020

Do Objeto: DESPESA DE PUBLICIDADE LEGAL EM FAVOR DO DIARIO OFICIAL DA UNIAO.

Do Contratado: DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, CNPJ nº 04.196.645/0001-00.

Do Valor e do Pagamento: R$ 5.250,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL	1,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de contratação dos serviços de publicidade legal.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:837CF5A5

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

• TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	17/2020
Dispensa de Licitação nº:	10/2020
Modalidade :	Dispensa
Data Homologação:	02/01/2020

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE DELEGAÇÃO AO CIMCERO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, SERVIÇOS DE SAÚDE RSS 2020.

Do Contratado: CIMCERO- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 02.049.227/0001-57.

Do Valor e do Pagamento: R$ 10.000,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO SOLIDOS E URBANOS	1,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de contratação de serviços mediante delegação ao CIMCERO para coleta, transporte e destinação final dos resíduos serviços de saúde RSS.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:7B5DF9A5

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

• TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	10/2020
Dispensa de Licitação nº:	4/2020
Modalidade :	Inexigibilidade
Data Homologação:	02/01/2020

Do Objeto: DESPESAS COM MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS EM FAVOR DA AROM - ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS.

Do Contratado: ASSOCIAÇAO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS, CNPJ nº 84.580.547/0001-01.

Do Valor e do Pagamento: R$ 39.312,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	1,00	R$ 39.312,00	R$ 39.312,00

Da Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de despesas com mensalidades e contribuições associativas.
Do Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:8202B073

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

• TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	18/2020
Dispensa de Licitação nº:	9/2020
Modalidade :	Dispensa
Data Homologação:	02/01/2020

Do Objeto: REPASSE CONTRATO DE RATEIO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO CIMCERO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2020.

Do Contratado: CIMCERO- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 02.049.227/0001-57.

Do Valor e do Pagamento: R$ 9.600,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REPASSE RATEIO DE CONTRATO DE PROGRAMA	1,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de repasse contrato de rateio de contribuição junto ao CIMCERO referente aos Serviços de Saúde 2020.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:72FC589C

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

• TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	16/2020
Dispensa de Licitação nº:	8/2020
Modalidade :	Dispensa
Data Homologação:	02/01/2020

Do Objeto: REPASSE CONTRATO DE RATEIO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO CIMCERO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE 2020.

Do Contratado: CIMCERO- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 02.049.227/0001-57.

Do Valor e do Pagamento: R$ 9.600,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REPASSE RATEIO DE CONTRATO DE PROGRAMA	1,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de repasse contrato de rateio de contribuição junto ao CIMCERO referente aos serviços de Meio Ambiente 2020.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:B118B93B

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

• TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	2/2020
Dispensa de Licitação nº:	2/2020
Modalidade :	Inexigibilidade
Data Homologação:	02/01/2020

Do Objeto: PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESA E RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP.

Do Contratado: AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM CACOAL/RO - PASEP, CNPJ nº 03.900.778/0001-45.

Do Valor e do Pagamento: R$ 171.000,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	1,00	R$ 171.000,00	R$ 171.000,00

Da Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de pagamento de despesas e retenções para formação do PASEP.

Do Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:70E66AE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11-2019.

PROCESSO Nº 2374/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124**/SRP/2019.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa; **HIDRO CAMPOS ARTESIANOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.205.313/0001-62, Inscrição Estadual: 0000000126612-8 com sede a Avenida Marechal Rondon, nº 2252, Bairro Centro (S-01) CEP: 76.980-236, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Valter Bezerra Leite (Diretor), portador da Cédula de Identidade RG 3.632.445-7 e CPF nº. 550.282.929-49.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Formação do sistema de registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares profundos do SAAE (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto), limpeza e desinfecção de poço tubular profundo, teste de bombeamento (ensaio de vazão) e medição de capacidade das bombas instaladas nos poços artesianos localizados na sede do Município de Chupinguaia e Distritos de Boa Esperança, Novo Plano, Guaporé, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com todas as especificações técnicas descrita no Termo de Referência e Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

A Empresa: **HIDRO CAMPOS ARTESIANOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.205.313/0001-62, Inscrição Estadual: 0000000126612-8 com sede a Avenida Marechal Rondon, nº 2252, Bairro Centro (S-01) CEP: 76.980-236, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Valter Bezerra Leite (Diretor), portador da Cédula de Identidade RG 3.632.445-7 e CPF nº. 550.282.929-49.

ITEM	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	RETIRADA E INSTALAÇAO DE GRUPO SUBMERSIVEL Marca: Sv	45	UNID	3.150,00	141.750,00
02	LIMPEZA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM COMPRESSOR Marca: sv	40	UNID	3.045,00	121.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 952/2018 e o Decreto 953/2018, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: 297.000,00.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. **A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTO NESTE.**

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III)

5. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretaria Municipal de Administração, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demostra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA
A Contratada obriga - se a:

a) Efetuar os Serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo de serviço e procedência e prazo de garantia;

b) Concluir todos os serviços nos prazos estabelecidos neste Contrato;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até **12 (horas) corridas**, contados da solicitação da Administração Municipal, os serviços quando se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções na execução;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta licitação;

e) Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a **Prefeitura de Chupinguaia**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento;

f) Todos os documentos pertinentes ao processo licitatório, da Empresa, constantes do Edital e seus anexos, deverão permanecer devidamente legalizado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

g) A aceitação da contratada beneficiária da contratação pretendida, fica condicionada à ausência de prejuízos aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

h) Realizar todos os serviços de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes;

i) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços;

j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros,

deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

l) Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços (Relatório dos Serviços Executados) devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos.

1.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração,** quando da entrega do objeto, o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos e funcionais, anotando em registro as próprias falhas detectadas e comunicando à **Empresa**, as ocorrências de qualquer fato que a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à **Empresa**, de acordo com a forma e prazos estabelecidos;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;

d) Rejeitar o objeto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;

e) Atestar as **Notas Fiscais** correspondentes, por intermédio da comissão ou servidor responsável por fiscalizar, designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO FORNECIMENTO
01 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/DA FORMA DE ENTREGA

a) O objeto licitado será realizado de forma **FRACIONADA**, sempre que **HOUVER NECESSIDADE**, mediante o recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO** emitida e devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração, em dias uteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, de acordo com o endereço constante na ordem de serviço, de acordo com o **subitem 1.2**;

b) A empresa Contratada deverá atender aos pedidos de Manutenção dos poços semi-artesianos no prazo máximo de **36 (Trinta e Seis) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço da CONTRATANTE.

c) O objeto da futura despesa será recebido por comissão especialmente ou profissional designada pela Administração Municipal, ficando a contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu definitivo recebimento.

d) Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o serviço deverá ser revisto no prazo máximo de **36 (Trinta e Seis) horas**, após o comunicado da Secretaria Municipal de Administração.

e) O objeto licitado será recebido e pago de forma única após sua execução, devendo as atividades desenvolvidas ser relacionadas e fornecidas ao gestor do contrato da CONTRATANTE.

f) Elaboração de Relatório Fotográfico Impresso pela Contratada com (no Mínimo 08 Fotos Coloridas) com identificação do entorno do poço, retratando as principais ações realizadas;

g) Relatório dos Serviços Executados (documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços) deve ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas aos seus conteúdos;

02 – OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS:

a) **Provisoriamente**: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, durante a execução dos serviços, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação e exigências constante deste termo de referência.

b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93. Após a verificação da qualidade dos serviços e conseqüente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (Trinta) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.

c) O aceite/aprovação do(s) serviços pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Chupinguaia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

d) A contratada é responsável pela garantia no prazo de 06 (seis) meses da qualidade dos materiais empregados, serviços realizados e previstos nesta especificação, especialmente contra defeitos na execução dos serviços devendo se ocorrer, serem corrigidos mo prazo máximo de 36 (Trinta e Seis) Horas a contar da data de notificação, ás próprias expensas.

03 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, obedecendo ao horário das 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Caso haja conveniência para a Administração, os serviços poderão ser agendados em finais de semana, feriados ou em horários fora do expediente, mediante autorização prévia expressa pelo Secretário Municipal de Administração.

b) A contratada deverá estar disponível para a realização dos serviços **24** (vinte e quatro horas) por dia, incluindo fins de semana (sábado e domingos) e feriados.

04 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII da lei 8666/93 e Art. 4º, XIII da lei10.520/200)

O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

05 – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados por representante da Administração que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela SEMAD/SAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

06 – PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome da Licitante, com validade na data da apresentação;

b) Atestado(s) em nome do Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional com o objeto da licitação.

c) Declaração de disponibilidade de Equipamento e pessoal adequado para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

07 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

a) Contratação de empresa especializada para eventual realização dos serviços de manutenção dos poços semi – artesianos instalados na

sede do município e distritos de Chupinguaia, compreendendo as seguintes etapas:

b) Retirada e instalação da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço;

c) Revisão do equipamento de bombeio;

d) Revisão de toda a coluna adutora, dos cabos de ligação e do quadro de comando;

e) Substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado se danificadas;

f) Desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "RESOX" ou similar;

g) Limpeza, desinfecção, desincrustação dos poços tubulares profundos com compressor de alta pressão, com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado;

h) Teste de bombeamento (ensaio de vazão) pelo período mínimo de 12 (doze) horas, para determinação das características hidrodinâmicas atuais do sistema, norma NBR 12244/2006;

i) Medição de capacidade da Bomba;

j) Medição da Profundidade do Poço;

k) Avaliação e diagnóstico das condições físicas dos equipamentos instalados do ponto de vista hidráulico, elétrico e mecânico;

l) Reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento: regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço;

m) Redimensionamento dos conjuntos de bombeamento a fim de se obter eficiência energética no bombeamento e a otimização da produção de água.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (art. 55, inciso IV e 57 inciso II):
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, vedado qualquer prorrogação que ultrapasse o prazo fixado nesse dispositivo legal.

09 - METODOLOGIA DE TRABALHO

09.1 – DOS SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO GRUPO SUBMERSÍVEL:

a) Montagem do canteiro de obras próximo ao poço;

b) Mobilização de caminhão com guindaste hidráulico acoplado, carregando equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a realização dos serviços ora contratados;

c) Retirada e instalação de grupo submersível: compreendendo a bomba submersa, tubulações e cabos elétricos;

d) Teste inicial da pressão e amperagem da bomba submersa (quando necessário);

e) Verificação detalhada do estado de conservação da bomba submersa, tubulações e cabos;

f) Posterior aos serviços envolvidos, instalação do grupo submersível, tubulações e cabos elétricos;

g) Teste final da pressão e amperagem da bomba submersa e regulagem de vazão;

h) Ao final dos serviços, desmontagem e retirada dos equipamentos.

i) Elaboração de Relatório Fotográfico (no Mínimo 08 Fotos Coloridas) com identificação do entorno do poço, de proteção sanitária, hidrômetro e dispositivos para coleta de água e medição do nível de água do poço;

j) Relatório dos Serviços Executados (documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços) deve ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas aos seus conteúdos;

09.2 – LIMPEZA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM COMPRESSOR

a) Medição do nível estático do poço tubular profundo em repouso, além do aferimento de sua profundidade, antes de iniciar a limpeza;

b) Instalação das tubulações de saída de água e entrada de ar do sistema de injeção do compressor, no interior do poço tubular profundo;

c) Limpeza em geral através do turbilhonamento do poço, utilizando compressor com 250 psi de capacidade, com aplicação de produtos biodegradáveis, objetivando remover partículas sólidas, crostas de argila e óxidos de ferro, que podem aderir nas paredes do poço ou obstruídas entradas de água;

d) Retirada das tubulações de saída e entrada de ar providos do sistema de injeção do compressor.

e) Sempre que for executado uma limpeza do poço também será realizada um serviço de retirada e instalação**.**

f) Elaboração de Relatório Fotográfico (no Mínimo 06 Fotos Coloridas) com identificação do entorno do poço, laje de proteção sanitária, hidrômetro e dispositivos para coleta de água e medição do nível de água do poço;

g) Relatório dos Serviços Executados (documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços) deve ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas aos seus conteúdos;

09.3 – TESTE DE BOMBEAMENTO (ENSAIO DE VAZÃO) NORMA NBR 12244/2006
a) Bombeamento contínuo do poço tubular profundo e aferimento dos níveis hidrodinâmicos na escala de tempo determinada pela norma da ABNT NBR 12244/2006;

b) Através do desligamento do grupo submersível, aferimento dos níveis hidrodinâmicos em recuperação utilizando a escala de tempo determinada pela norma da ABNT NBR 12244/2006;

c) Elaboração de Relatório Fotográfico (no Mínimo 06 Fotos Coloridas) com identificação do entorno do poço, laje de proteção sanitária, hidrômetro e dispositivos para coleta de água e medição do nível de água do poço;

d) Relatório dos Serviços Executados (documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços) deve ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas aos seus conteúdos;

09.3 – EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ENVOLVIDOS
a) Sondas, caminhões Munck ou torres desmontáveis;

b) Tubos galvanizados com diâmetros compatíveis às necessidades de cada poço;

c) Compressor compatível com as características (profundidades, vazão) de cada poço e processo de limpeza;

d) Medidor elétrico de nível adequado à profundidade do poço;

e) Pistões com ou sem válvula de borracha;

f) Injetores e jateadores;

g) Caçamba para 4" e 6", e brocas diversas;

h) Produtos químicos desincrustantes.

i) Durante a execução dos serviços, caso sejam comprovadamente necessários consertos ou substituição de conjunto moto-bomba, o mesmo será objeto de processo a parte, ficando sob a responsabilidade da SEMAD/SAAE a aquisição de peças ou novos equipamentos.

j) A contratada deverá atender imediatamente ou em até **36** (Trinta e seis) horas a partir do primeiro contato, em quaisquer dias e horários, de acordo com solicitação da SEMAD/SAAE.

k) A Contratada deverá atender as demandas, conforme a necessidade da SEMAD/SAAE, nos endereços dos poços indicados no item 1.3 deste Termo de Referência.

l) A Contratada deverá executar os serviços e arcar com todas as despesas de transporte do veículo ou maquinário, nos trajetos correspondentes as localidades onde estão instalados os poços.

m) O licitante que julgar necessário poderá fazer visita aos locais dos poços artesianos onde serão prestados os serviços para conhecimento de todos os equipamentos, pois a apresentação dos envelopes de documentação e proposta implica no conhecimento total de todo o sistema, sem aceitação de reclamações posteriores.

n) A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

c) Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

d) O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

e) Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

f) Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

g) A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante

h) Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram para o certame, ou seja, a comprovação de que se encontram quites junto ao **INSS, FGTS e CNDT.**

i) O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I – Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

II – Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
A execução dos serviços será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo Secretário Municipal de Administração e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL
A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO
De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

2.1 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

2.2 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 124/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 2374/2019.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 124/2019, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 10 de janeiro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE***
Prefeita de Chupinguaia	Pregoeiro/Gerente de Registro
Gestão 2017 a 2020.	

Equipe de Apoio:

SINDOVAL GONÇALVES
Equipe de Apoio

EMPRESA DETENTORA
Empresa: **HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**
CNPJ: 06.205.313/0001-62
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 000000126612-8
SUFRAMA:600029328
SEDAM:137/2011CREA
EMPRESA2661EM/ROCREAGEÓLOGO1626/D
Endereço: Avenida Marechal Rondon
Cidade: Vilhena-RO
Bairro: Centro
CEP: 78.980-000
FONE: (69) 3321-3402 / 99983-2755 / 99974-0106
E-mail/SKYPE:hidrocampos@hotmail.com

Assinatura do Representante:

_____
Valter Bezerra Leite
Diretor da Empresa

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:60E88B3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 003/2019, realizado nos **dias 01 a 06 de Junho de 2019,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 08 de Julho de 2019. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;

- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens;(02) Vias
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (02) Vias
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

FARMACÊUTICO

CAROLINNE CARLA MENDOLA

Colorado do Oeste, 09 de Janeiro de 2020.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:E41D8842

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO/ N° 004/2020 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea "a" do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Senhora CAROLINA SOUSA CRUZ ROSA, Portadora da Cédula de Identidade n.º 862414 SSP/RO e CPF n.º 529.169.952-34 no cargo comissionado de Secretaria Municipal de Saude, subordinada a Secretaria municipal de Saude - SEMUSA, conforme Lei Complementar Municipal n.º 080 de 10/04/2018.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 08 de Janeiro de 2020.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo Posse n.º176

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:CC65A3C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 CDS 10 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 CDS 10** , o(a) Senhor(a) **MARCIO AUGUSTO VOLPI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeitura

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:4B29AE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA O (A) COORDENADOR DE DIVISÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO PEDAGÓGICA**, o Senhor **LEANDRO DE SOUZA BENEDITO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:B1E35DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, o(a) Senhor(a) **LEANDRO DE SOUZA BENEDITO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:E554DE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA O (A) DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, o (a) Senhor (a)**, CLOVIS AMARO DE FREITAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:139F45BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06** , o(a) Senhor(a) **JULIANA ANACLETO DE FREITAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2020**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:FD43442A

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 001/INPREC 2020

PORTARIA N.º 001/INPREC/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. Claudio Antônio Cupertino de Amorim".

O Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Cujubim-INPREC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,
Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. **Claudio Antônio Cupertino de Amorim,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 512013 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 517.788.402-30, efetivo no cargo de PROFESSOR LICENC. PLENA, Cadastro nº. 335 Carga Horária 25 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, Correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n°. 3-18/INPREC/2019, com base no ***Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 070/2012, art. 12, inciso "I", alínea "a" c/c art. 14, § único da Lei Municipal de nº. 972/2016, de 10 de junho de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim - INPREC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim - RO, 06 de janeiro de 2020.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC - Portaria 038/2019

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:3A073829

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 002/INPREC/2020

PORTARIA N.º 002/INPREC/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. Cláudio Antônio Cupertino de Amorim"

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez ao servidor-segurado **Sr. Rita Claudio Antônio Cupertino de Amorim,** brasileiro, casado, portador do RG n° 512013 SESDEC/RO e do CPF n° 517.788.402-30, efetivo no cargo de Professor Licenciatura Pena, nível II, Cadastro n° 493, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na média aritmética simples das 80% maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 3-17/INPREC/2019, no ***Art. 40, § 1ºincisos "I", da Constituição Federal de 1988, c/c 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 070/2012, inciso I, alínea "a"c/c §5º do art. 14 da § único 1º da Lei Municipal 972/2016 de 1 de junho de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Cujubim - INPREC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (§ 8º do Art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cujubim- RO, 06 de janeiro de 2020.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:4FB193B5

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 009, de 13 de março de 2019.

Institui e disciplina o Código de Ética do INPREC.

Rogiane da Silva Cruz, Superintendente, juntamente com os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei nº 972/2016, de 10 de junho de 2016,

CONSIDERANDO ser necessária a observância de princípios e valores que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC, seus servidores e demais colaboradores difundem, respeitam e praticam nas relações entre si e o universo em que se inserem.
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das relações interpessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Aos servidores do quadro próprio do INPREC, aos cedidos pela Prefeitura Municipal de Cujubim, e/ou Câmara Municipal, Superintendente, Procuradoria, Controladoria, Conselho Deliberativo e Fiscal, Membros do Comitê de Investimentos, Empresas Contratadas e prestadores de serviço, denominados neste Código de Ética como servidores e colaboradores, aplicam-se às disposições legais vigentes nesta Resolução.

CAPÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS

Art. 2º Este Código de Ética reflete os valores, princípios e padrões de comportamento assumidos pelo INPREC**,** seus servidores e demais colaboradores que conduzirão suas práticas orientados e motivados por princípios éticos expressos pelos seguintes valores:

Cidadania, democracia, transparência, responsabilidade socioambiental;

Honestidade, integridade, justiça, respeito;
Qualidade, competência, excelência, criatividade, profissionalismo;
IV- Responsabilidade, coerência, comprometimento, solidariedade.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O objetivo deste Código é valorizar e promover a observância dos valores éticos nas ações e relacionamentos do **INPREC,** de seus servidores e demais colaboradores, entre si e com a sociedade, promovendo a transparência nos negócios e nas relações institucionais do **INPREC** e estimulando ações socialmente responsáveis pelo Instituto seus servidores e demais colaboradores no cumprimento da missão institucional.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 4º Os servidores e demais colaboradores do **INPREC** observam e praticam os princípios definidos neste Código.

§1º O **INPREC** estimula os Conselheiros Deliberativo e Fiscal, titulares e suplentes e integrantes do Comitê de Investimento a observarem e praticarem os princípios éticos definidos neste Código.

§2º O **INPREC,** seus servidores e demais colaboradores se relacionam com prestadores de serviços e fornecedores idôneos e estimulam adoção dos princípios éticos definidos neste Código.

§3º Todos os servidores e demais colaboradores do **INPREC** têm os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupem.

§4º Os contratados por meio de empresas terceirizadas ou consultorias devem observar os princípios éticos definidos neste Código.

CAPÍTULO IV
DOS VALORES

Art. 5º O **INPREC,** seus servidores e demais colaboradores adotam como marca distintiva a competência, a responsabilidade, o respeito e a integridade. Zelam pela qualidade de seus serviços e agem com transparência e em consonância com os atos normativos.

Art. 6º O **INPREC,** seus servidores e demais colaboradores adotam padrões de excelência de conduta que demonstram o comprometimento em honrar os compromissos assumidos perante os segurados, seus beneficiários pensionistas e a sociedade.

Art. 7º O **INPREC,** seus servidores e demais colaboradores preservam suas imagens e o Patrimônio da Entidade.

CAPÍTULO V
DA OBSERVÂNCIA DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 8º As ações dos servidores e demais colaboradores subordinam-se à legislação vigente e às condições fixadas na Lei Municipal nº 972, de 10/06/216, que são conhecidas e respeitadas por todos.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º Os deveres éticos do **INPREC**, seus servidores e demais colaboradores compreendem a concretização dos direitos e interesses legítimos dos segurados e seus beneficiários pensionistas, almejando a otimização dos resultados com vistas ao cumprimento dos objetivos do RPPS.

CAPÍTULO VII
DA PRIVACIDADE E DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 10 O **INPREC**, seus servidores e demais colaboradores mantêm em sigilo todas as informações que, se divulgadas, possam trazer prejuízos à Entidade, aos colaboradores, segurados beneficiários, pensionistas e a sociedade.

Art. 11 Os servidores e demais colaboradores evitam exposições públicas e comentários indevidos que coloquem em risco a imagem do **INPREC**.

Parágrafo único. Nos relacionamentos profissionais internos e externos, os servidores e demais colaboradores praticam os ideais de integridade, respeito, honestidade, transparência, e buscam permanentemente os objetivos organizacionais.

CAPÍTULO VIII
DOS RELACIONAMENTOS
SEÇÃO I
DO RELACIONAMENTO INTERNO

Art. 12 Os servidores e demais colaboradores compartilham aspirações de desenvolvimento profissional, reconhecimento do desempenho e cuidado pela qualidade de vida.
Parágrafo único. Não são aceitas discriminações de qualquer natureza e as diferenças pessoais são respeitadas.

Art. 13 No relacionamento entre as áreas pratica-se a cooperação, o respeito e o profissionalismo, mantendo clima organizacional propício ao desenvolvimento do **INPREC.**

Parágrafo único. As áreas somam esforços para o alcance dos objetivos do **INPREC,** sendo respeitadas as competências, responsabilidades e atribuições definidas nos atos normativos internos.

SEÇÃO II
DO RELACIONAMENTO EXTERNO

Art. 14 Nas relações com Segurados, Beneficiários, Pensionistas e ex-segurados, o **INPREC,** seus servidores e demais colaboradores pautam-se pela transparência, prestam informações de maneira cortês, exata e tempestiva, com base nos atos normativos do **INPREC** e asseguram a efetividade no atendimento.

Art. 15 A seleção e contratação de fornecedores de materiais e serviços ocorrem de acordo com os normativos internos e excluem qualquer atitude que atenda interesses estranhos aos objetivos do **INPREC** e de seus segurados e beneficiários pensionistas.

Art. 16 O relacionamento com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Cujubim e suas autarquias caracteriza-se pela colaboração, consideração e parceria mútua, zelando sempre pelos interesses dos segurados e beneficiários pensionistas.

Art. 17 As relações com outros RPPS são regidas pelo respeito e parceria, sempre orientadas para a melhoria de resultados e o bem comum, inclusive no que se refere à responsabilidade socioambiental.

Art. 18 O **INPREC** seus servidores e demais colaboradores cumprem os preceitos legais que regem o RPPS e preservam a transparência no relacionamento e nas informações, de forma a facilitar a fiscalização pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Art. 19 O **INPREC**, seus servidores e demais colaboradores têm a responsabilidade social como valor, desenvolvem e incentivam projetos que gerem empregos diretos e indiretos, valorizem o ser humano, respeitem o meio ambiente, e contribuam para o desenvolvimento social e cultural nos meios em que estejam inseridos.

Art. 20 O **INPREC,** seus servidores e demais colaboradores comunicam-se com a sociedade de forma transparente, zelam por padrões de respeito mútuo, em consonância com os valores estabelecidos pela organização e pela sociedade.

CAPÍTULO IX
DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 21 A conduta adotada pelos servidores e demais colaboradores do **INPREC** preserva a imagem do RPPS. Favores, em benefício próprio ou de terceiros, proposta de pessoas ou de empresas que se relacionem com o **INPREC**, são recusados.

§ 1º Os servidores e demais colaboradores recusam vantagens para si ou para outrem, originadas de acessos privilegiados a informações, inclusive na condução de negociações em favor do **INPREC,** mesmo que não gerem prejuízo direto ao RPPS.

§ 2º Os produtos e metodologias de propriedade do RPPS servem exclusivamente aos interesses do **INPREC**, sendo a confidencialidade respeitada por seus servidores e demais colaboradores.

CAPÍTULO X
DAS CONSULTAS AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS PENSIONISTAS

Art. 22 Os processos de consultas aos segurados e beneficiários pensionistas são conduzidos com lisura, transparência e imparcialidade.

CAPÍTULO XI
DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Art. 23 O **INPREC**, seus servidores e demais colaboradores conhecem e zelam pelo cumprimento do Código de Ética.

Parágrafo único. A não observância dos valores e princípios contidos neste código enseja avaliação do comportamento à luz do que regulamenta a Lei Municipal nº 972, de 10/06/2016 e suas alterações.

Conselho Deliberativo:

NEUSA GOMES BARRETO ABREU
Presidente

ALECI DE ASSIS RAMOS
Membro

CLAUDINEI PELIZZON
Membro

DINA MARA PRUDÊNCIO
Membro

RAIDI VIEIRA DA SILVA
Membro

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 18/2017

Publicado no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos municipais de Cujubim – INPREC, em 13 de março de 2019.

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:D6ED2370

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONCESSAO DE DIARIA Nº 01/IPREGUAM/2020

PORTARIA Nº. 01/GAB/IPREGUAM/2020 Em, 10 de Janeiro de 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) duas diárias, com acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 por utilizará de veiculo Próprio modelo Ônix placa nºNDP 2254 para deslocamento, totalizando o valor de R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), à**SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, se deslocar a cidade de Porto Velho/RO e fazer uma visita à **GERENCIA DE GOVERNO** pra tratar dos termos de autorização para débito na conta de repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e verificar carteiras sugeridas para os fundos de investimento 2020 do IPREGUAM, no dia 13 de Janeiro de 2020, com saída no ida 12/01/2020.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 10 de Janeiro de 2020.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:AF2A0B12

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA CONCESSAO DE DIARIA 02/IPREGUAM/2020

PORTARIA Nº. 02/GAB/IPREGUAM/2020 Em, 10 de Janeiro de 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM:

A) - (02) duas diárias, totalizando o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) para o servidor JAIR GOMES MENDES ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho/RO e fazer uma visita à **GERENCIA DE GOVERNO** pra tratar dos termos de autorização para débito na conta de repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e verificar carteiras sugeridas para os fundos de investimento 2020 do IPREGUAM, no dia 13 de Janeiro de 2020, com saída no ida 12/01/2020.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 10 de Janeiro de 2020.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:DBE7D437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 12.527/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do memorando nº 001/CMDCA/20 de 06 de janeiro de 2020, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - De conformidade com os resultados da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019, as pessoas constantes no quadro abaixo foram sufragadas como Conselheiros (as) Tutelares e estão nomeadas para a gestão 2020/2023:

Ordem	Nome	Votos
1ª	ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	303
2ª	PAULA VARGAS CORTEZ	283
3ª	JUVINA DE LIMA FERREIRA	280
4º	MADSON NEIVA DA CRUZ ASSUNÇÃO	275
5ª	MARIA ZILENE LIMA NASCIMENTO	267

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos a partir de ao dia 10 de janeiro de 2020**, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5C3F5126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 001/GAB-SEMED/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020 - ALTERA A PORTARIA Nº 013/GAB-SEMED/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 22 E 23.

PORTARIA Nº 001/GAB-SEMED/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA A PORTARIA Nº 013/GAB-SEMED/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 22 E 23.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 64, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.178-GAB.PREF/07 que organiza o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Artigos 22 e 23 da PORTARIA Nº 013/GAB.SEMED/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 22.** O professor com Carga Horária Complementar que não tenha supervisor escolar lotado no 3º turno em sua Unidade de lotação para acompanhamento pedagógico deverá realizar e apresentar seu planejamento semanal conforme direcionamento, nas Escolas Municipais: "Professor Salomão Silva" no 3º turno no horário compreendido das 18h30min ás 22h30min (professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental), e na Escola "Bader Massud Jorge" no horário compreendido das 18h30min ás 21h30min (professores da Educação Infantil).~~

Art. 22. O professor com Carga Horária Complementar deverá realizar e apresentar seu planejamento semanal na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professor Salomão Silva" no 3º turno no horário compreendido das 18h30min ás 22h30min.

~~**Art. 23.** Caberá a SEMED, lotar nas Escolas Municipais: Professor Salomão Silva e Bader Massud Jorge no 3º turno, profissionais para exercer a função de Supervisor Escolar, garantindo o acompanhamento, orientação e suporte pedagógico aos profissionais com carga horária complementar.~~

Art. 23. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, lotar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor

Salomão Silva no 3º turno, profissional para exercer a função de Supervisor Escolar, garantindo o acompanhamento, orientação e suporte pedagógico aos profissionais com carga horária complementar.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim, 09 de janeiro de 2020.

ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 12.518 /GAB-PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:9F912B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 01/SEMSAU/2020

06 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO*), Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº.*** **12.214 /GAB/PREF/19.**

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o Servidor Municipal Estatutário, **Edson dos Santos Felicidade**, **ocupante** do cargo de **Enfermeiro** pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades inerentes a sua função, sendo **40 horas** semanais no **SAE.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **06.01.2020.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim – RO, em **06 de janeiro de 2020.**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 12.214 /Gab/Pref/19

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:55A20482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 923/SEMSAU/2019

06 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO*), Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº.*** **12.214 /GAB/PREF/19.**

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o Servidor Municipal Estatutário, **José José Rodrigues**, **ocupante** do cargo de **Médico** pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades inerentes a sua função, sendo **20 horas** semanais no Centro de Saúde Sandoval Meira e **20 horas** semanais no SISPEN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **06.12.2019.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim – RO, em **06 de dezembro de 2019.**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 12.214 /Gab/Pref/19

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:D4F68DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 924/GAB/SEMSAU/19

Guajará Mirim, 06 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), *no uso de suas atribuições conferidos pelo* ***Decreto n°12.214/GAB/Pref./19.***

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor Municipal Estatutário, ***Danilo Nunes,*** *ocupante do cargo de Médico pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades inerentes a sua função, sendo 40 horas semanais no Hospital Regional Perpetuo Socorro.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se
Cumpra-se,

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec/12.214/ GAB/PREFR/19

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:94A8FAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 05 /SEMSAU/2020

09 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO*), Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº.*** **12.214 /GAB/PREF/19.**

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o Servidor Municipal Estatutário, **Daniesa Nunes Moye** , **ocupante** do cargo de **Enfermeira** pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades inerentes a sua função, sendo **40 horas** semanais na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **09.01.2020.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim – RO, em **09 de janeiro de 2020.**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 12.214 /Gab/Pref/19

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:25DAC03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 884/GAB/SEMSAU/19

Guajará Mirim, 07 de novembro de 2019**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 12.214/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I – Lotar a servidora, **KEILA SICSÚ GOME,** para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais como **Responsável pela Rede de Frio** no Setor/NUVEPA.
II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 12.214/GAB/PREF/19

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:7920A324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 900/GAB/SEMSAU/19

Guajará Mirim, 11 de Novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°12.214/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - Lotar a servidora TATIANE MACIEL MENDES, na Função de ENFERMEIRA no Setor de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO no Hospital Regional Perpetuo Socorro, para exercer suas funções, de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 12 de novembro de 2019, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec/12.214/ GAB/PREFR/19

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:FF4AC921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 924/SEMSAU/2019

06 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº.*** **12.214 /GAB/PREF/19.**

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o Servidor Municipal Estatutário, Danilo Nunes, **ocupante** do cargo de **Médico** pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades inerentes a sua função, sendo **40 horas** semanais no Hospital Regional Perpetuo Socorro .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **06.12.2019.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim – RO, em **06 de dezembro de 2019.**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 12.214 /Gab/Pref/19

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:9B56BD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 847/GAB/SEMSAU/19

Guajará Mirim, 18 de Outubro de 2019**.**

Dispõe sobre a cedência dos servidores dessa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em cooperação com o GOVERNO DO ESTADO e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18, torna pública a Cedência de 07 (sete) servidores desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU em **ANEXO**, para atender as necessidades do **Barco Hospital "Walter Bártolo" Missão 15ª USSFWB**, como acordo de cooperação com **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, que estará fazendo atendimento de Saúde nas áreas Ribeirinhas até o Distrito de SURPRESA no período de 05 a 19/11/2019.
Artigo 2º. **Estes profissionais em cedencia estarão sem ônus para o Governo do Estado, ficando a cargo do Governo do Estado apenas o pagamento de diárias para custear a alimentação dos profissionais envolvidos na ação.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de Novembro/19 e torna-se sem efeitos na data de 20 de Novembro/19.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de Outubro de 2019.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 12.214/GAB/PREF/19

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:0CAFD1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 04 /SEMSAU/2020

06 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº.*** **12.214 /GAB/PREF/19.**

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o Servidor Municipal Estatutário, Talita Costa de Lima, **ocupante** do cargo de **Enfermeira** pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades inerentes a sua função, sendo **40 horas** semanais no Hospital Regional Perpetuo Socorro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **06.01.2020.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim – RO, em **06 de janeiro de 2020.**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 12.214 /Gab/Pref/19

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:F5AD4895

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 03 /SEMSAU/2020

06 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº.*** **12.214 /GAB/PREF/19.**

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o Servidor Municipal Estatutário, **Elias Palhano Neto Junior, ocupante** do cargo de **Enfermeiro** pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades inerentes a sua função, sendo **40 horas** semanais na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **06.01.2020.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim – RO, em **06 de janeiro de 2020.**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 12.214 /Gab/Pref/19

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:BF2CF300

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 05/SEMTAS/2020

PORTARIA Nº 05/SEMTAS/2020 Guajará-Mirim, 10 de janeiro de 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Alessandra Pereira Lima – Decreto nº Decreto Nº 12.480/GAB-PREF/19.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 04/SEMTAS/20 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º - Designar o servidor DELNY CAVALCANTE JÚNIOR, Agente Político pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, cód.6259, como Gestor das Parcerias Celebradas por meio de Termo de Fomento referente aos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionados conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2019/FMDCA, os quais irão ser financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - O Gestor de Parceria ficará responsável pelas parcerias dos seguintes Processos:
I - Termo de Fomento Nº 001/2019 Processo Nº 2711/2019;
II -Termo de Fomento Nº 002/2019 Processo Nº 2712/2019;
III-Termo de Fomento Nº 003/2019 Processo Nº 2713/2019;
IV- Termo de Fomento Nº 004/2019 Processo Nº 2714/2019;
V - Termo de Fomento Nº 005/2019 Processo Nº 2710/2019;
VI - Termo de Fomento Nº 07/2019 Processo Nº 2716/2019;
VII - Termo de Fomento Nº06/2019 Processo Nº 2715/2019.
Art. 4º - São obrigações do Gestor, conforme Decreto Nº11.968/GAB.PREF/19:
I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na

gestão dos recursos, bem como as providências e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V – agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas no Decreto Nº11.968/GAB.PREF/19, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.
§1º Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.
§ 2º Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.
§ 3º O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos com data do dia 02 (dois) de dezembro de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de janeiro de 2020

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Decreto Nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:2CCA6D39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 001/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – JARU-PREVI.

Processo nº **1-164/IPJ/2019**.

Objeto: **Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Consultoria atuarial e elaboração de cálculo atuarial e Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como**

serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do JARU-PREVI.

Valor estimado de **R$ 50.400,00** (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Data para cadastro de propostas: 14/01/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/01/2020. Início da Sessão Pública: **27 de janeiro de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 10 de janeiro de 2020.

OLEK AUGUSTO NOEDZWIECKI MAGALHÃES
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:E4BDFCDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12141/GP/2020 09 DE JANEIRO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2576/GP/2019;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por superávit financeiro na importância de 700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 507
10.302.0001.1012 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA 560.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 13
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 508
10.302.0001.1012 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA 140.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 06 13
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e por superávit financeiro:
Excesso de Arrecadação: R$ 560.000,00
Superávit Financeiro: R$ 140.000,00

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o convênio nº851331/2017/CAIXA, celebrado entre a União e o Município de Jaru,através do Ministério da Saúde, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), tendo por objeto construção de Unidade de Atenção Básica Especializada em Saúde, que será realizada próximo ao Hospital Municipal.
Considerando que a Unidade que será construída terá como finalidade atendimentos em cardiologia, ortopedia, clínico geral e em demais áreas de especialidades, como, psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia.
Outrossim, a necessidade da Construção do Centro de Especialidade Médica, beneficiará todos os usuários do SUS e será um grande avanço na saúde do município de Jaru.
Considerando a portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.
Considerando o termo do convênio na cláusula quinta – da liberação dos recursos, na sub cláusula 5.4 - A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Considerando o art. 167§ 2º da Constituição Federal.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2576 de 09 de dezembro de 2019.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação			
FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITAARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
02.13.36	0,00	0,00	R$ 560.000,00

Superávit Financeiro			
FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
06.13.36	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 140.000,00

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 09 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D891AC07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12140/GP/2020 09 DE JANEIRO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2583/GP/2019;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que Ihe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal..

DECRETA

Art. 1° -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por superávit financeiro na importância de R$ 236.978,81 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FICHA: 504
08.243.0006.1011.0000 CONST. ESPAÇO CONVIVÊNCIA DO IDOSO 150.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
FICHA: 505
08.243.0006.1011.0000 CONST. ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO 6.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 3 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
FICHA: 506
08.243.0006.1011.0000 CONST. ESPAÇO DE CONVIV. DO IDOSO 80.978,81
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 6 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e por superávit financeiro:

Excesso de Arrecadação: R$ 150.000,00
Superávit Financeiro: R$ 86.978,81

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por superávit financeiro, no montante deR$ 236.978,81 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos),na Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do repasse referente ao convênio nº 842868/2017 do Ministério da Defesa – MD, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, firmado em 24 de outubro de 2017 regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Considerando que o valor será destinado para a Construção do Espaço de Convivência do Idoso, que contribuirá para o desenvolvimento e socialização dos idosos, através deatividades de esportes, culturas, arte e lazer, estimulando o bem-estar e qualidade de vida aos Idosos do município de Jaru. Visa contribuir para o processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de risco social, proporcionando a assistência em média de 200 idosos.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Considerando o art. 167§ 2º da Constituição Federal.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2583 de 16 de dezembro de 2019.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação			
FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
02.14.36	R$ 300.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

Superávit Financeiro			
FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.00.00	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00
06.14.36	R$ 80.978,81	R$ 0,00	R$ 80.978,81

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 09 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E029FDBF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 07

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sr. **MARCELO ALVES DE AZEVEDO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº 12.227.337 SSP/MG**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 051.395.686-75,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL– 20 HORAS,** iniciando em **09 de janeiro de 2020** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de R$ **3.708,70 (**Três mil setecentos e oito e setenta centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida ao CONTRATADO será de **20 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado ao CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 09/01/2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARCELO ALVES DE AZEVEDO
Contratado (a)
CPF Nº 051.395.686-75

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:BA4B825D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 06

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **MARCELA MUNIZ DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 1161332 SESDEC/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 013.935.502-23,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRO OBSTETRA – 40 HORAS,** iniciando em **09 de janeiro de 2020 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 09/01/2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARCELA MUNIZ DE LIMA
Contratado (a)
CPF Nº 013.935.502-23

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:14FB9E50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 468/GP/2020 09 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1°-Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA CGM – SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO**, portador do RG nº 3756340 SESDEC/PB e inscrito no CPF sob nº 121.673.574-35, residente neste Município de Jaru.
Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 09 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:97E462BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
ATA 001/2020 COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONFORME PORTARIA Nº109/2019/IMPREV

Aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro do corrente ano, às 15 (quinze) horas, reuniram-se, na sede do IMPREV, a presidente da Comissão de Realização do Concurso, senhora Kerles Fernandes Duarte, Silvia Natália Gandra Demeou (membro), Fabiane Purificação Apª dos Santos (membro) e o senhor Ademir de Oliveira Cardoso (presidente do IMPREV). Com o objetivo de discutir novas ações para dar andamento analisar o processo 088/2019. A presidente da comissão comunicou aos demais presentes que nesta mesma data, recebeu a visita de uma funcionária do Ministério Público, que apresentou a convocação de uma oitiva, marcada para o dia 14 de janeiro. A presidente justificou sua ausência, informando que se encontra de viagem marcada para o próximo dia 09 de janeiro e que por esse motivo não poderia se fazer presente. A presidente pediu aos demais membros da comissão que estejam atentos, pois a mesma espera que sejam convocados pelo MP, e assim possam sanar todas as duvidas em relação ao Processo do Concurso Público em andamento. Outro assunto tratado, foi a informação informal de que a secretaria de Educação do Município de Machadinho D'Oeste, estaria dando andamento no Concurso Público. Diante desta informação a Comissão solicitou ao Presidente do IMPREV, que se informe a respeito e que se de fato proceder, que o mesmo oficialize a Secretaria de Educação e o Prefeito Municipal, sobre o a necessidade do IMPREV pegar "carona", neste tramite, ressaltando a dificuldade que este Instituto tem encontrado para resolver tal pendencia. Sem mais nada a constar, encerra-se esta reunião às17(dezessete) horas. Eu Kerles Fernandes Duarte secretária AD HOC, lavrei a presente ata que após, lida e discutida, segue aprovada e assinada por mim e todos os presentes.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:B34F4FD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.833/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 4.833/PMMA/2020.

"REGULAMENTA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) NEURI GRANETTO PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 975/PMMA/2010,
CONSIDERANDO O DECRETO Nº. 803-2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a Cedência do servidor efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhor **NEURI GRANETTO,** brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Diversos 40 (quarenta) horas semanal, matrícula nº. 8048, residente e domiciliado neste Município, para o Município de Ministro Andreazza-RO, pelo período de 01/01/2020 até 31/12/2020, Com ônus para o cessionário.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:42CF7EDA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.834/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 4.834/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO MÉDICO PSF - EMÍLIA THUANY SANTOS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **EMÍLIA THUANY SANTOS LIMA,** brasileira, matrícula nº. 8246, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de **MÉDICO PSF, a partir de 02 de janeiro de 2.020,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 02 de janeiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO., 08 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:28BB1798

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N°. 4.835/PMMA/2020.

DECRETO N. 4.835/PMMA/2020.

"EXONERA MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR - MARCIANA NUNES PIMENTA MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **MARCIANA NUNES PIMENTA MENDES,** brasileira, matrícula nº. 8201, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do **cargo em comissão temporário de Monitor de Transporte Escolar**, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 06 de janeiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO., 08 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:630FF756

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N°. 4.836/PMMA/2020

DECRETO N. 4.836/PMMA/2020.

"REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o horário de funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que será da seguinte forma: segunda-feira a quinta-feira, das 07h:00min às 17h:00min e na sexta feira o horário será das 07h:00min às 13h:00min.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 4.614/PMMA/2019 e 4.615/PMMA/2.019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:BC529D01

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N°. 4.837/PMMA/2020

DECRETO N. 4.837/PMMA/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL* CAROLINA PEREIRA RAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **CAROLINA PEREIRA RAINHA,** brasileira, matrícula nº. 8237, portadora do documento de identidade RG: n. 1314905 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 015.241.492-41, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL***, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:DBBC8970

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N°. 4.838/PMMA/2020

DECRETO N. 4.838/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL – GILMAR PINHEIRO DE GOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **GILMAR PINHEIRO DE GOES**, servidor público municipal, matrícula n. 447, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, da Função Gratificada de **CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:FA4EAF73

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.839/ PMMA/2020

DECRETO Nº. 4.839/ PMMA/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL E DOS MEMBROS* DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **GILMAR PINHEIRO DE GOES**, servidor público municipal, matrícula n. 447, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL***, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 09 de janeiro de 2020.

Art.2º. A Remuneração do cargo em *Comissão de* **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL,*** *será de acordo com o Anexo I da Lei nº.* 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor **GILMAR PINHEIRO DE GOES,** Presidente da *Superintendência de Licitação - SUPEL e* os membros abaixo:

-GEANIO DO SACRAMENTO, brasileiro, matrícula nº 1151, portador do Documento de Identidade RG nº. 635.843 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 669.406.992-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO;
- **DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula nº. 031, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.155.558 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.876.452-77, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.

Art. 4º. A Gratificação dos Membros da *Comissão Permanente de Licitação será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº.* 1.528/PMMA/2.016.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:51C67C39

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.840/PMMA/2020

DECRETO Nº. 4.840/PMMA/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL - CAROLINA PEREIRA RAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **CAROLINA PEREIRA RAINHA,** brasileira, portadora do documento de identidade RG: n. 1314905 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 015.241.492-41, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:DE3C50A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº000089/2019.

CELEBRAÇÃO: 20/12/2019.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADO: **; AÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI , CNPJ Nº03.801.502/0001-00,**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO;
A Contratada realizará Serviços de Transporte Escolar de e estudantes do Sistema Municipal de Ensino na Proximidades da Escola da Zona Rural Jorge de Lima, no itinerário em conformidade ao Projeto Básico, em veículo tipo Ônibus, com capacidade mínima de 44 (Quarenta e Quatro) passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria dos Órgãos competentes, e assim mante – lós, bem como os demais requisitos prescritos no projeto Básico e contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGENCIA
O Prazo de vigência deste Termo de prorrogação ao contrato nº0089/2019, de 12 Meses sendo, a partir do Mês de Janeiro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: **DO VALOR**
O presente termo Aditivo é de R$=116.352,00= (Cento e Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais) sendo pago conforme apresentação de Nota Fiscal e Relatório de execução correspondente.

Mirante da Serra - RO, 20 de Dezembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Mirante da Serra

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:A983B72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº000073/2019.

CELEBRAÇÃO: 20/12/2019.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADO: **; AÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI , CNPJ Nº03.801.502/0001-00,**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO;
A Contratada realizará Serviços de Transporte Escolar de e estudantes do Sistema Municipal e Estadual de Ensino nos itinerários adiante estabelecidos, em veículos Tipo Ônibus, com capacidade de 44 (Quarenta e Quatro) passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria dos Órgãos competentes, e assim mante – lós, bem como os demais requisitos prescritos no projeto Básico e contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGENCIA
O Prazo de vigência deste Termo de prorrogação ao contrato nº0089/2019, de 12 Meses sendo, a partir do Mês de Janeiro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: **DO VALOR**
O presente termo Aditivo é de R$=1.829,312,00= (Um Milhão Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Doze Reais) sendo pago conforme apresentação de Nota Fiscal e Relatório de execução correspondente.

Mirante da Serra - RO, 20 de Dezembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Mirante da Serra

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:425D6C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0005/2014.

CELEBRAÇÃO 20.12.2019.

PARTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

CONTRATADO: GIMENEZ & CAMARGO LTDA - ME, CNPJ;13.097.687/0001-77.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo tem por objetivo prorrogação do contrato de prestação de serviços de 07 (sete) Agentes de Serviços Gerais, para atuar como agentes de limpeza e conservação e preparação de alimentos (Merenda Escolar) na Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino área urbana e Rural

do município, conforme prevê clausula quinta do contrato de origem 005/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Prorrogação para o período de 04 (Quatro) meses, sendo para o exercício de 2020 , a partir de 1 de Janeiro de 2020, á 30 de Abril de 2020

CLAUSULA TERCEIRA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 vias de igual forma e teor.

Mirante da Serra – RO, 20 de Dezembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Mirante da Serra

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:78E02D14

SEMSAU
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/SEMSAU/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/SEMSAU/2019.

CELEBRAÇÃO: 09/01/2019.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA – LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em **combustível**, com sistema eletrônico com utilização de cartões magnéticos ou com chip, para atender as necessidades da **Secretaria municipal de saúde**.
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorrogar o prazo de Vigência entre 28/01/2020 a 28/03/2020.
2. Aditivar o valor por igual de acordo com os insisos da Lei 8666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 2,999,30 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/SRP/2018 – Vol. XXV.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:B60E87A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2020

O Município de Monte Negro/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 717 de 21 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que, por motivos de ordem interna, a data de Sessão de Abertura está sendo alterada para o dia **27/01/2020**, no mesmo horário e local constantes do Edital.
OBJETO: Aquisições de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, em Sistema Registro de Preços – SRP, conforme quantidades, descrições e exigências contidas neste termo de referência. Salientamos que também serão utilizados recursos provenientes de saldos remanescentes e saldos de aplicações ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES das respectivas propostas 11957.240000/1140-01, 11957.24000/1140-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, aprovadas através das Resoluções nº 029 e 030/2019/CMS/MN-RO para aquisições de Equipamentos Permanentes da Atenção Básica.. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 10 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:82D6433C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº108/2019
Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2019
Processo nº 918/2018

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, doravante denominada de CONTRATANTE, no presente ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Evandro Marques da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa T. LIBATDE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, na cidade de MONTE ENGRO, representada por THONATAN LIBARDE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993, e posteriores alterações, de conformidade com a Tomada de Preço nº 009/2019, constante do processo nº 918/2018 nas seguintes condições e cláusulas Resolvem celebrar o presente instrumento.

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL DO SETOR 04 – 1ª ETAPA. Localizada na Avenida Zé Prefeito, no município de Monte Negro/RO.

DO PREÇO. O preço global do presente contrato é de R$253.009,68(DUZENTOS CINQUENTA TRES MIL NOVE REIS SESSENTA OITO CENTAVOS).
DA VIGÊNCIA. O presente contrato vigorará pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias corridos.

Monte Negro – RO, 18 de dezembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:9C34A3B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1806/GAB/2020

DECRETO N. 1806/GAB/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"Altera o Decreto Municipal nº 1805/2019, incluindo o Cargo de Candidato com Deficiência em ordem de Classificação do Edital nº 001/2019 do Município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 1805/2019, incluindo o Cargo de Candidato com Deficiência em ordem de Classificação do Edital nº 001/2019 do Município de Monte Negro, conforme abaixo:
211 Técnico em Radiologia I

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
30302977	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE	50,00	1

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5E1539A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1807/GAB/2020

DECRETO N. 1807/GAB/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"Nomear os Conselheiros Tutelares eleitos na segunda Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Resolução Nº 09/CMDCA/2019, publicada em 09/10/2019, onde consta o resultado da segunda Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares.

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomear os Conselheiros Tutelares relacionados abaixo, para exercerem suas funções no Conselho Tutelar de Monte Negro – RO, conforme Edital n. 001/2019/CMDCA, publicado em 05/04/2019, a partir de 10/01/2020.
ANA CLEIA MATOS DA SILVA - 1ª COLOCADA
CLEIDE RODRIGUES MATEUS CORDEIRO - 2ª COLOCADA
JULIANA FÃO - 3ª COLOCADA
DIUFARLIY LIBARDE - 4ª COLOCADO
ANDREIA SOUZA FERREIRA - 5ª COLOCADA
Art. 2º - O período do mandato do cargo será para o quadriênio 2020/2024, a contar de 10 de janeiro de 2020.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C77339D7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - OI

Foi **inexigível** a licitação, referente ao processo nº 002/2020, baseado artigo, tendo por base o Caput. do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das Seguintes Dotações Orçamentaria:
Função Programática: 03.01.00 (Instituto Municipal de Previdência Social).
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2084 (Manut. das Atividades Administrativas e Financeira).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica).
Ficha 395.

CONTRATANTE: **IPREMON**
CONTRATADO: **OI S/A**
CNPJ: **76.535.764/0323-47**
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
EMPENHO ESTIMATIVO: **Nº 2**

Monte Negro - RO, 10 de janeiro de 2020.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. nº 063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:B884AD2B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - OI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o certame na modalidade de inexigibilidade que tem por objeto o pagamento de despesas com Internet e Telefone Fixo no exercício de 2020, conforme Processo nº 002/2020, em favor da Empresa: **OI S/A,** CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimativo de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** tendo por base o Caput. do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro - RO, 10 de janeiro de 2020.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. nº 063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:5881E77C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ENERGIA

Foi **inexigível** a licitação, referente ao processo nº 003/2020, tendo por base o Caput. do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das Seguintes Dotações Orçamentaria:
Função Programática: 03.01.00 (Instituto Municipal de Previdência Social).
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2084 (Manut. das Atividades Administrativas e Financeira).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica).
Ficha 395.

CONTRATANTE: **IPREMON**
CONTRATADO: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA CERON S/A**
CNPJ: **05.914.650/0001-66**
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
EMPENHO ESTIMATIVO: **Nº 3**

Monte Negro - RO, 10 de janeiro de 2020.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. nº 063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:688F9C6B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ENERGIA

Ratifico por este termo, o certame na modalidade de inexigibilidade que tem por objeto o pagamento de despesas com Energia Elétrica no exercício de 2020, conforme Processo nº 003/2020, em favor da Empresa: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA CERON S/A,** CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimativo de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** tendo por base o Caput. do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro - RO, 10 de janeiro de 2020.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. nº 063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:C1481743

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM 31/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Nome	Função	Classe
Ana Claudia Castelo Branco Wanistin	Advogada	Efetivo
Angélica Pereira de Lima	Zeladora	Efetivo
Dhiego Mendes	Agente Administrativo	Efetivo
Edivaldo Ferreira dos Santos	Vigia	Efetivo
Eliasibe de Oliveira	Vigia	Efetivo
Mara Rodrigues Lima	Zeladora	Efetivo
Oséias dos Anjos	Controlador Interno	Comissionado
Oseias dos Santos Sandim	Contador	Comissionado
Roseli Souza do Nascimento Berge	Secretaria Legislativa	Efetivo/Portaria
Sergio Torres Sobrinho	Vigia	Efetivo
Tiago Krugel da Silva	Vigia	Efetivo
Welliton Lopes Dias	Motorista	Efetivo
Weverson Cardoso Santos	Chefe de Gabinete	Efetivo/Portaria

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:BD53C846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2863/SEMUSA/2019
Pregão Eletrônico nº 037/PMNM/2019

Objeto: Contração de Empresa para Construção de Fossa Séptica e Sumidouro

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 037/PMNM/2019, realizada no dia 19 de dezembro de 2.019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, "**HOMOLOGA"** o objeto da licitação em favor das empresa; (Rondônia Luz Eletrificações e Construções LTDA) inscrita no CNPJ de nº 01.890.120/0001-74 com o valor de **R$ 27.000,03** (vinte e sete mil reais, e três centavos),

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:772BEC6F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3118/SEMED/2019
Pregão Presencial nº 013/PMNM/2019
Sistema de Registro de Preços nº 030/2019

Objeto: Aquisição de recarga de água mineral de 20 litros, vasilhames de 20 litros

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 013/PMNM/2019 SRP 030/19, realizada no dia 26 de novembro de 2.019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, "**HOMOLOGA"** o objeto da licitação em favor das empresa; (CASA NORTE LTDA EPP) inscrita no CNPJ de nº 04.338.476/0001-98 com o valor de **R$ 38.507,30** (trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos)

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:1D81AA95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A vice-presidente Srª. Lucia Gomes Trindade, vice-presidente da **COOMEAFES – Cooperativa Mista de Extrativismo Agricultura**

Familiar Ecologismo e Prestação de Serviços, CNPJ 07.294.212/0001-78, com sede administrativa na linha 81, km 30, gleba 06, Área Social, Setor Nova Aliança no Assentamento Margarida Alves, Nova União-RO. No uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores e as senhoras cooperados e cooperadas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na linha 81, km 30, gleba 06, Área Social, Setor Nova Aliança, no dia 14 de fevereiro de 2020. Em primeira convocação às 13h00min com a presença de 2/3 dos cooperados. Em segunda convocação às 14h00min com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação às 15h00min com a presença mínima de 10 (dez) cooperados e cooperadas, afim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Informes Gerais;
Prestação de contas do exercício 2019;
Planejamento 2020;
Eleição da nova diretoria administrativa;
Outros assuntos de interesse social.

Nova união, 10 de janeiro de 2020

LUCIA GOMES TRINDADE
Vice-Presidente COOMEAFES

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A295A287

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 009-1/2020/SEMPLACAF, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Manutenção e contribuição ao PASEP.

A favor de: Delegacia da Receita Federal, CNPJ: 02.452.733/0001- 92
Valor R$ 116.243,05 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos).
Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 10 de janeiro de 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DFF3EB39

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 007-1/2020/SEMPLACAF, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.
Assunto: Estimativo para pagamento de energia elétrica da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda (SEMPLACAF), por um período de 12 meses.
A favor de: Centrais Elétricas de Rondônia S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Valor de R$: 121.786,60 (cento e vinte um mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 10 de janeiro de 2020.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F50AA6BB

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 008-1/2020/SEMPLACAF, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.
Assunto: Estimativo para pagamento de faturas das linhas telefônicas nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, por um período de 12 meses.
A favor de:
Oi Brasil Telecom S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL
CNPJ: 33.530.486/0001-29
Valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

Nova União / RO; 10 de janeiro de 2020.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6ECEE232

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 010-1/2020/SEMPLACAF, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.
Assunto: Estimativo para pagamento de faturas referente a serviços de fornecimento de água tratada para o prédio da Prefeitura Municipal, por um período de 12 meses.
A favor de: Companhia de Água e Esgoto de Rondônia (CAERD), CNPJ: 05.914.254/0001-39.
Valor de R$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais).
Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 10 de janeiro de 2020.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B6B64EC8

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2020

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 022-1/2020/SEMSAU, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Estimativo para pagamento de água tratada das seguintes localidades: Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, Casa da Gestante, Academia de Saúde e Unidade Básica de Saúde.

A favor de: Companhia de Água e Esgoto de Rondônia (CAERD), CNPJ: 05.914.254/0001-39.
Valor R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 10 de janeiro de 2020.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:287A02AE

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2020

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 023-1/2020/SEMSAU, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.
Assunto: Estimativo para pagamento de faturas de energia elétrica para o Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, Casa da Gestante, Academia de Saúde e Unidade Básica de Saúde.
A favor de: Centrais Elétricas de Rondônia S/A, CNPJ: 05.914.650/0001-66
Valor de R$ 55.284,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais)
Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 10 de janeiro de 2020.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D110416B

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2020

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 024-1/2020/SEMSAU, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Estimativo para pagamento de faturas de telecomunicações do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira e Unidade Básica de Saúde.
A favor de:
Oi Brasil Telecom S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor R$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais)
Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 10 de janeiro de 2020.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B8F43E99

P M N U - RO
PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia os Membros do conselho Tutelar e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a eleição para Conselheiros Tutelares realizada em 06 de outubro de 2019.
CONSIDERANDO que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o exercício da função de Conselho Tutelar para o período de 10.01.2020 a 10.01.2024 os seguintes membros.
Elineth Batista de Oliveira Ventura
Leidiane Araújo de Oliveira Ribeiro
Gislaine Barreto Siqueira de Souza
Rosiene Santos de Jesus
Edna Murbach de oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10.01.2020 revogadas as disposições em contrario.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7618D295

P M N U - RO
PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga a Portaria n. 276, de 09 de dezembro de 2019 que cedeu a servidora Ângela Rodrigues de Jesus ao Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, considerando o art. 18 do Estatuto do Servidor, utilizando as atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação realizada pelo Memorando n. 007/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n. 276, de 09 de dezembro de 2019 que cedeu a servidora Ângela Rodrigues de Jesus, professora magistério – 30 horas, com ônus para o Município de Ouro Preto do Oeste – RO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5566C743

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.495/GP/PGM/2.019. EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2.019.

DEFINE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2.020

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno **Arismar Araújo de Lima**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
DECRETA:

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município**, Lei 2.563/GP/2019, de 12 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Decreto:
I- Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais para o exercício.
II- Anexo II – dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético que as Secretaria e demais órgãos da Administração Direta e Indireta ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2019 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I.

CAPITULO II
Da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso
Seção I
Das Finalidades

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:
I – assegurar às Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vista à melhor execução dos programas de governo;
II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º. §1º da Lei Complementar nº. 101/2000,
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II da Lei Complementar nº. 101/2000;
VI - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

CAPÍTULO III
Das Metas de Arrecadação e de Execução da Despesa

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.
Art. 4º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão da Administração Direta e Indireta fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões de arrecadação, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

CAPITULO IV
Dos Desembolsos
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Art. 7º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
Art. 8º Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.

Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 9º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.

Art. 10 Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.
§ 1º Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária do mesmo para o exercício e em créditos adicionais.

CAPÍTULO V

Da Alteração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso

Art. 11 - A Secretaria de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Art. 12 - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 13 - Será providenciado o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 14 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário ou titular dos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta, quanto à sua pasta.

Art. 15 - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficarão a cargo da Comissão Executiva de Controle Interno, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 16 – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno- RO

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:09708754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5503/2020 DE 09/01/2020

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2020
Decreto nº 5503/2020 de 09/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2563/2019 de 12/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adi Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
281 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
134 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 09/01/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F92F7C4E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 057

Publicada no diário oficial dos municípios do estado de Rondônia no dia 10/01/2020 edição 2626

ONDE SE LER;

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia,, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 009- ENFERMEIRO – HMMAN

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
3603	ALEX SABAI DA SILVA	07º	23/02/1982
3026	WILIAN HELBER MOTA	08º	05/11/1982

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7401/2019, em razão do não comparecimento do 05 e 06º convocados e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Leia se;

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 05/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem da convocada, publicada no Edital de nº 140 de 26/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** das candidatas abaixo relacionadas. A convocação foi autorizada no Processo nº. 7401/2019, não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação.

CARGO: 01– ENFERMEIRO – HMMAN

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
2604	CLAUDINEIA MOREIRA DE OLIVEIRA	05º	02/10/1985
3907	KEICYANE A. E. FRANCO RIBEIRO	06º	19/10/1990

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 10 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0CDEBB6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVÍDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1615/2017

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls. 888/891, da Procuradoria Geral do Município, **RECONHEÇO** a dívida no valor de R$ 8.496,57 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à dívida de contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, junto à Empresa ALPHA FILMS LTDA - EPP, em consequência AUTORIZO o pagamento, após emissão de nota de empenho, observado o atendimento das fases da despesa pública.

Publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 10 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A905EC6E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO 2300/2019

Publicada no diário oficial dos municípios do estado de Rondônia no dia 10/01/2020 edição 2626

ONDE SE LER;
NOTIFICAÇÃO N°.: 01/2019

DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEMFAZ

Processo n°.: 2300/2019
Interessado/Contribuinte: POSTO DE MOLAS JAMANTÃO LTDA
CPF/CNPJ: 06.131.904/0001-32
Assunto de Abertura de Processo: AUTENTICAÇÃO DE LIVRO FISCAL

Leia se;

NOTIFICAÇÃO N°.: 01/2015

DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEMFAZ
Processo n°.: 2300/2015
Interessado/Contribuinte: POSTO DE MOLAS JAMANTÃO LTDA
CPF/CNPJ: 06.131.904/0001-32
Assunto de Abertura de Processo: AUTENTICAÇÃO DE LIVRO FISCAL

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 10 de Janeiro de 2020.

JOSUÉ BRAVERON DOS SANTOS
Fiscal Tributário

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:15891D86

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I – DA LEI MUNICIPAL Nº 2576/2019

Publicada no diário oficial dos municípios do estado de Rondônia no dia 24/12/2019 edição2615

ANEXO I – DA LEI MUNICIPAL Nº 2576/2019	
DOAÇÃO DE TERRENO MEDIANTE COMPENSAÇÃO	
EMPRESA CICLO CAIRU LTDA - PROCESSO: 5899/09	
IMOVEL QUADRA: 08 - LOTE: 04A -SETOR INDUSTRIAL	
ÁREA:6.272,80m²- Valor Avaliado: R$292.886,01	
SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	
1.0	Pintura Interna dos blocos A e B e do corredor do atual pronto socorro
2.0	Construção do lavabo com vaso sanitaria, lavatoria e papeleira nos blocos A e bloco B
3.0	Instalação do gerador
4.0	Compra e instalação de 4 toldu´s na janela da cozinha
5.0	Compra e Instalação de formica branca em 8 portas na cozinha.
6.0	Construção de 01 banheiro, com Lavatoria, Pia, Vaso sanitario e chuveiro, um quarto repouso para equipe do Pronto Socorro e um quarto repouso para equipe de higienização.
7.0	Construção do abrigo para gases medicinais oxigenio e ar comprimido
8.0	Compra e instalação de letreiro de indentificação em aço escovado e luz de led vermelha da palavra **PRONTO SOCORRO**, luz de led da cor azul da palavra**HOSPITAL E MATERNIDADE ANA NETA**e luz de led na
9.0	Construção de 55 m² de muro com reboco e pintura
10.0	Fornecimento e instação de 02 portões mediondo 3 x 2,40 m

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1AAD1AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 030/2020 DE, 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 202/GS/SEMFAZ/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora ANDREIA LIMA DE PAULA, brasileira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 791.931 - SSP/RO, inscrita no CPF n.º 745.042.232-87, residente e domiciliada na Rua Barbara Fuzari n.º 121, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica III, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.
Art. 2º Exonerar a senhora DAIANE RODRIGUES COSTA, brasileira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1379321 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 002.885.102-16, residente e domiciliada na Travessa Rondônia nº 143, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica IV, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:169B73C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 031/2020 DE, 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 003/GS/SEMFAZ/2020,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora ANDREIA LIMA DE PAULA, brasileira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 791.931 - SSP/RO, inscrita no CPF n.º 745.042.232-87, residente e domiciliada na Rua Barbara Fuzari n.º 121, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Central de Receitas, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 2º Nomear a senhora DAIANE RODRIGUES COSTA, brasileira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1379321 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 002.885.102-16, residente e domiciliada na Travessa Rondônia nº 143, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica III, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8F32DC02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 032/2020 DE, 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memo. n° 007/SEMAST/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhor FABIANO PEREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 730.966 SSP/RO, inscrito no CPF nº 698.076.632 – 53,

residente e domiciliado na Avenida Rondônia nº 27, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Exonerar a senhora MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 399.754 SSP/RO, inscrita no CPF nº 272.262.392-72, residente e domiciliada na Rua 09 de Julho nº 883, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Conselheira Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 3º Exonerar a senhora LUCILENE DOS SANTOS SOUZA brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 956.540 SSP/RO, inscrita no CPF nº 909.686.462 - 04, residente e domiciliada na Av. Riachuelo nº 1062, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Conselheira Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 4º Exonerar a senhora DIRLENE FERNANDES GONÇALVES ALVES, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 938.242 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 703.878.182 - 00, residente e domiciliada na Av. São Luiz n.º 1.286, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Conselheira Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 5º Exonerar a senhora CLEONICE PEREIRA DUTRA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 689.688 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 929.540.222-72, residente e domiciliada na Av. Presidente JK nº 331, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 09 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7EF6B7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 033/2020 DE, 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memo. n° 007/SEMAST/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o senhor FABIANO PEREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 730.966 SSP/RO, inscrito no CPF nº 698.076.632 – 53, residente e domiciliado na Avenida Rondônia nº 27, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Nomear a senhora MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 399.754 SSP/RO, inscrita no CPF nº 272.262.392-72, residente e domiciliada na Rua 09 de Julho nº 883, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 3º Nomear a senhora DIRLENE FERNANDES GONÇALVES ALVES, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 938.242 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 703.878.182 - 00, residente e domiciliada na Av. São Luiz n.º 1.286, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 4º Nomear a senhora LETISSANE SANTOS DE FREITAS, brasileira, união estável, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 988.910 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 001.558.892-06, residente e domiciliada na Av. Recife nº 1748, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 5º Nomear a senhora DANIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 1044422 SSP/RO, inscrita no CPF nº 002.050.092-04, residente e domiciliada na Av. Salvador nº 1.044, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 09 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8948BD29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 034/2020 DE, 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 004/GS/SEMFAZ/2020,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora GILMARA ALVES MACEDO, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 000482353 SSP/RO, inscrita no CPF nº 400.2800.542-53, residente e domiciliada a Av. Dois de Junho nº 2.912, Bairro Centro, Município de Cacoal-RO, para ocupar o cargo de Diretora da Central de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 2º Nomear o senhor JOÃO VITOR DE CASTRO GIL, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 1420613 SSP/RO, inscrito no CPF nº 040.338.142-80, residente e domiciliado na Quadra 03, Casa 23, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico – IV, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AAB51CB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.504/2020 DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.380/2007, de 10 de Outubro de 2007 – PCCV – **Magistério**; a Lei Municipal nº. 1.385/2007, de 16 de Outubro de 2007 – PCCV – **Administração Geral**; e a Lei Municipal nº. 1.386/2007, de 16 de Outubro de 2007 – PCCV – **Saúde**;

Considerando as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal n.º 2.906/2009, de 20/11/2009 já alterado pelo Decreto Municipal n.º 3.084/2010 de 30/12/2010;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 266/2020.

DECRETA

Art. 1º A progressão prevista na Lei Municipal nº. 1.380/2007, de 10 de outubro de 2007 – PCCV – Magistério; na Lei Municipal nº. 1.385/2007, de 16 de outubro de 2007 – PCCV – Administração Geral e na Lei Municipal nº. 1.386/2007 – PCCV – Saúde, referente ao exercício de 2017, será concedida de forma automática a todos os servidores públicos municipais efetivos que tenham ultrapassado o estágio probatório, nos termos do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.385/2007, art. 20, I, da Lei Municipal nº 1.386 e art. 21, I da Lei Municipal nº 1.380/2007.
Art. 2° Para fins de concessão da progressão deverá ser observado a seção correspondente à Progressão prevista nas Leis Municipais n° 1.380/2007, 1.385/2007 e 1.386/2007.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da progressão do exercício 2019 vigorarão a partir do primeiro dia do mês janeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A8D5B977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 035/2020 DE, 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nível superior, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 707.091 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 624.945.462 - 49, residente e domiciliada na Rua Imperatriz, nº 386, Bairro Bela Vista, atualmente ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para assinar os documentos inerentes a Central de Compras/SEMFAZ, em substituição ao titular WALDIR PETRY, que se encontra em gozo de férias no período de 02 Janeiro a 31de Janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C8E76545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2020 DE, 10 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a servidora JULIANA DE SOUZA SANTOS, brasileira, fiscal sanitária, portadora da cédula identidade RG. nº 1067502 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 002.206.412-50, residente e domiciliado nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a retornar suas atividades na carga horária normal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 10 de Janeiro de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:90B54ADB

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 147

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 038 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
2773	LOIRENA GULARTE	15°	14/01/1995

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 143/2020, em razão do Pedido de Dispensa da servidora Rosangela Soares Goveia e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho 09 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:188FC73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº 01/2020 10 DE JANEIRO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 304/2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 11 meia diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendoototaldeR$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) á servidora abaixo, visando participação do treinamento da CEDULA DE IDENTIDADE (RG) a se realizar nos dias 13 a 23/01/2020 em Porto Velho Ro.

ROSELI VALDEVINO PAULINO DA SILVA MOURA
CPF: 297.943.742-53
(11) ONZE DIARIAS NO VALOR DE R$2.750,00

Art. 2.ºO deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO será no dia 12 de janeiro de 2020 com saída após as 12:00 horas, por meio de transporte terrestre, será através do carona, e o retorno no dia 23 de janeiro após término dos compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de janeiro de 2020.

ELIZENTE CARVALHO BARBOSA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:281B15B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO N°.: 03/2019

DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEMFAZ
Processo n°.: 2598/2019
Interessado/Contribuinte: EVANIR SANDI BERNARDI
CPF/CNPJ: 256.093.942-87
Assunto de Abertura de Processo: REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IPTU

Notificamos o contribuinte acima qualificado da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Fiscalização Tributária, fls. 20/28, **DEFERINDO** o pedido do contribuinte na revisão do lançamento de IPTU de 2019. E revisão de IPTU de 2015, 2016, 2017 e 2018.

Segue cópia do parecer e guia DAM (boleto) referentes ao exercício de 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015.

Havendo impugnação do contribuinte quanto à decisão proferida pela Fiscalização Tributária, o prazo é de 30 dias a contar do recebimento deste para protocolizar no processo administrativo, recurso devidamente fundamentado, que posteriormente será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e decisão, conforme estabelece a lei complementar 011/2017.

O recurso deve ser interposto junto a Coordenadoria de Receita e Fiscalização Tributária do município de Pimenta Bueno – RO, e protocolizado nos próprios autos.

Certifico que foi fornecida na integra a decisão de fls. 20/28.

Pimenta Bueno-RO, 18 de novembro de 2019

JOSUÉ BRAVERON DOS SANTOS
Fiscal Tributário

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6A929079

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 001/CMPV-2020

DECRETO Nº 001/CMPV-2020 De 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **JUNIOR REGO CAVALCANTE**, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Nome	De	Para
ANA GONÇALVES BASTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE APV-27	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE APV-28
FRANCISCO CARLOS BRASIL DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE APV-27	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE APV-28
LUCIANO WALÉRIO LOPES DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE APV-16	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE APV-22
SONIA MARIA LIBDY MANSOUR	CHEFE DE GABINETE	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE APV-11
FERNANDA DE SOUZA HAISE	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE APV-27	CHEFE DE GABINETE

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C8F39784

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 002/CMPV-2020

DECRETO Nº 002/CMPV-2020 De 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Luana Bezerra da Silva Brasil**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, a partir de 02 de janeiro de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7A16A7A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 003/CMPV-2020

DECRETO Nº 003/CMPV-2020 De 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Yone Lopes da Silva Brasil**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-09, do Quadro de Provimento em

Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, a partir de 02 de janeiro de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2BCA61CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 004/CMPV-2020

DECRETO Nº 004/CMPV-2020 De 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **LUAN WENDEL**, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Nome	Do cargo	Para o cargo
Taline Matias dos Santos Cavalcante	Assessor Técnico Legislativo	Assessor Parlamentar Volante APV-03
Raimunda Ferreira do Nascimento Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-27	Chefe de Gabinete
Denis Durigon	Chefe de Gabinete	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DECAD706

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 04/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 09 de janeiro de 2020.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

EXONERAR a senhora **NADYNE BARCELOS DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessor Técnico desta Empresa, a partir do dia 09 de janeiro de 2020.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:51B2C883

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 05/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 09 de janeiro de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **EURÍPEDES DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR** no cargo em comissão de Assessor Técnico desta Empresa, a partir do dia 09 de janeiro de 2020.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:951C38B6

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 02/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e Estatuto Social da EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público **JOÃO PHILIPE DE PÁDUA SILVA**, na Função de Confiança de Chefe da Seção de Iluminação Pública desta Empresa, em **SUBSTITUIÇÃO** ao empregado ALEF CALLY A. NAJE PEDRAZA, no período de 12/01/2020 a 31/01/2020, em virtude de férias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:38BFB719

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002/GAB/PGM/2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, bem como na Portaria n. 022/GAB/PGM/2019,
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA MESQUITA,** cadastro n° 69527, ocupante do cargo de **PROCURADOR DO MUNICIPIO**, para exercer no período de 13/01/2020 a 31/01/2020, o cargo em comissão de Subprocurador da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município – PGM, em substituição ao titular **VALDECY DOS SANTOS VIEIRA,** cadastro nº 9080722.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C7E668E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.102/I DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, a partir de 10 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos		
RAIMUNDO MORAES DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC-11
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação		
ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS ANJOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECD52F7B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.103/I DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, a partir de 10 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos		
ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS ANJOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC-11
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação		
ESDRAS NUNES SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82DC2B10

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.104/I DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **PORFÍRIO COSTA E SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 10 de janeiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5656868

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.105/I DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VALDECI ALVES DE LIMA** do Cargo em Comissão de Supervisor de Estradas dos Distritos, CC-13, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 10 de janeiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8FCD247

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.106/I DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GILCINEY ALVES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Estradas dos Distritos, CC-13, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 10 de janeiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7C98E95

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.107/I DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **EUDES RODRIGUES DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Supervisor de Mercado, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 10 de janeiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53916606

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.108/I DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **NADEIA SOUSA TAVARES RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Mercado, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 10 de janeiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B38B8B1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear interinamente, **ROGÉRIO FELIX MACENA**, Gerente da Divisão de Operações e Socorro, CC-11, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção e Defesa Civil, CC-20, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 10 de janeiro de 2020, até ulterior deliberação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AE56E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, NA MODALIDADE DE REALIZAÇÃO DE PECÚLIO E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA , ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO **Nº 07-05832-000/2019**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, PARA OPERAR NA MODALIDADE DE PECÚLIO E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA (EMPRÉSTIMO CONSIGNADO) AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Praça João Nicoletti, s/n – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a Instituição financeira, **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, sob a forma de sociedade anônima, criada através de Estatuto, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Carlos Gomes, n° 111 – Conjunto 801 – 8° andar, Bairro Auxiliadora inscrito no CNPJ sob o n°17.479.056/0001-73 representado por **Geraldo Henrique de Castro,** Brasileiro, RG:1405225689 SSP/MG e CPF:749.689.716.72 e **Wilson Fontolan,** Brasileiro, RG:12456232 SSP/SP e CPF:049.935.848.14, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o Decreto 16.112 – 16/08/2019, mediante as cláusulas e condições na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimos , a servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de procedimentos será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de empréstimo consignado , que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos planos contratados, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:
I – conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;

VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos planos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do planos, na condição de fiel depositária, o respectivo
documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para o consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.
CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.
PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, ___ de _____ de _____.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

GERALDO HENRIQUE DE CASTRO
Diretor Presidente

WILSON FONTOLAN
Diretor Vice- Presidente

TESTEMUNHA:

RG:
CPF:

TESTEMUNHA

RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2950444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA PARA COMPOR COMISSÃO

PORTARIA Nº 3/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 10 de Janeiro de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia, nº 2.405 de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 006/DIFC/DEAD/SEMAD de 10 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 119/PGM/2018 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39
Contrato nº. 019/PGM/2018, Publicado no D.O.M. nº. 2.615 de 24/12/2019
Processo: 07.02492/2018
Extrato nº. 340/PGM/2019
Vigência do Contrato: 14/12/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário.

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretaria
287385	João Xavier da Silva	PRESIDENTE	SEMAD
184350	Francisca Cristina C. Parentes	MEMBRO	SEMAD
287550	Iane de Melo Nogueira	MEMBRO	SEMAD
84360	Valéria Jardim de Moraes	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 24/12/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:747DBC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2020/GAB/SEMED

Portaria nº. 004/2020/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a aquisição de ônibus escolares rurais para atuar nos serviços de transporte escolar;
Considerando a edição da Lei Complementar nº. 804/2019, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro às Escolas e outras instituições públicas municipais da educação – PROAFEM e dá outras providências;
Considerando a necessidade de regulamentar a referida lei, definindo a metodologia para implantação do Programa em epígrafe, mas também, da operacionalização do transporte pelos Conselhos Escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão para implantação do Programa de Apoio Financeiro às Escolas e outras instituições públicas municipais da educação – PROAFEM, instituído pela Lei Complementar nº. 804/2019, bem como, a operacionalização dos serviços de transporte escolar rural por frota própria, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
ELISÂNGELA DA SILVA ARAÚJO	PRESIDENTE	319310
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	MEMBRO	178394
ALVINO WADIH FERREIRA	MEMBRO	321498
AUGUSTO DE SOUZA LEITE	MEMBRO	245581
FABIANE CAMARGO ZIMERMANN	MEMBRO	313172
JOSINEIDE MACENA DA SILVA	MEMBRO	314080
MARCOS HENRIQUE DA SILVA	MEMBRO	29844
MIRLEN GRAZIELE GOMES DE ALMEIDA	MEMBRO	313114
SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES	MEMBRO	71043

Art. 2º - A referida Comissão terá o prazo de 04 (quatro) meses para execução das atividades, podendo ser prorrogado pela metade do período, devendo apresentar relatório mensal ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º - Aplica-se à Comissão criada pela presente portaria, o disposto no artigo 76, § 2º, da Lei Complementar nº. 385/2010.

Art. 4° - A Comissão deverá:
I - Elaborar minuta de regulamentação da LC nº. 804/2019;
II - Acompanhar o recebimento da frota de veículos e sua regularização documental, bem como, entrega aos Conselhos Escolares;
III – Coordenar o processo de seleção dos profissionais que atuarão nos serviços de transporte escolar;
IV - Capacitar os Conselhos Escolares quanto à contratação desses profissionais e acompanhar a execução dos serviços prestados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais retroativos a 02/01/2020.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B93E1ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 02/2020/SEMED

Portaria nº 02/2020/SEMED Porto Velho, 06 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Inciso I do Artigo 26, da Lei Complementar de 06 de janeiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º Nomear a Senhora *Mirlen Graziele Gomes de Almeida*, para ocupar o cargo de Gestor Financeiro dos Recursos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, até o final do exercício de 2020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E1AC4D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 011/ASTEC/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 08 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre nomeação em substituição de membro da comissão responsável pelo tombamento dos novos abrigos de ônibus do Município de Porto Velho e Distritos, instituída por meio da Portaria Nº 389/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) Em substituição do servidor **TIAGO MACHADO DA SILVA,** cadastro nº 296328, nomear a servidora **CAROLINE RÊGO BECKMANN,** cadastro nº 321521, como membro da comissão responsável pelo tombamento dos novos abrigos de ônibus do Município de Porto Velho e Distritos, instituída por meio da Portaria Nº 389/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2019."

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5014279A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
PORTARIA Nº 004/2020/SGP Porto Velho - RO, 09 de janeiro de 2020.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL POR COLABORAR COM ANÁLISES TÉCNICAS DE COMPETÊNCIA DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, REFERENTE AO PROCESSO Nº08.00675-000/2019.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo nominado para na qualidade de Engenheiro Civil, colaborar com análises técnicas referente aos Processos Administrativos **nº 08.00675- 000/2019** (Contratação de empresa especializada na reforma da unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Leste), no que se refere as competências da Superintendência Municipal de Licitações – SML.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Pedro Henrique Gonçalves Silva	Engenheiro Civil (Estatutário); Gerente da Divisão de Gestão e Administração Predial (Confiança).	258071

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Atenciosamente,

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Cadastro: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A775D75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019
Ao(s) 10 dias do mês Janeiro, do ano de 2020 às 9:00 horas com a observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 014/2018 reuniu-se a Comissão da Seleção e as pessoas identificadas na listagem de presença anexa. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:
Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento dos representantes, feito a partir da apresentação dos documentos de identificação.
A Comissão de Seleção analisou as propostas, quanto ao objeto e ao plano de trabalho, e após a contagem de pontos de acordo com o item 4.3 do quadro 01 do edital, decidiu pela aceitabilidade em decorrência das OSC terem cumprido com as exigências contidas no Edital 007/2019 e obteve a seguinte classificação.
Da descrição e identificação do Imóvel:
Item: 01
Descrição / Material / de Permanente:
Área: CHÁCARA 8B-1, com área do terreno de (25.673,75 m²). Referencias geográficas de amarração [AZ=2º11'07" AZ=97º59'09" AZ=185º13'23", AZ=275º20'22" AZ=274º24'41" e AZ=269º39'34], localizado Rua Otávio Rodrigo de Matos, Lino Alves Teixeira (setor chacareiro). Valor estimado em R$ 200.000,00, Imóvel.

Encerrada a etapa competitiva a Comissão de Seleção procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da entidade, não tendo concorrência comparecendo apenas uma OSC para cada Lote descrito no Edital, e diante da conformidade dos documentos com o edital, foi declarada habilitada para o certame:
Os presentes que assinam a ata não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a sessão, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois e aprovada, foi por todos assinada.

Presidente Médici, 10 de Janeiro de 2020;

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Participantes:

WENDELL HENRIQUE LIMA DUARTE
Membro- CCP

DIEGO ALVES DE SOUZA
Membro- CCP

ÁLIKA MARCI DA SILVA
Membro - CCP

ASVERO ASSOCIAÇÃO DE VAQUEJADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 09.336.362/0001-22
Menbro - ASVERO

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:F72615FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0006/2020 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);

11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 10 de janeiro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E ASSITENCIA SOCIAL - SEMAS

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	224	ASSISTENTE SOCIAL (30HS)	11	5º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:124592B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4170/2019-GAB-PREF. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº4170/2019-GAB-PREF. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar, a pedido,** do cargo de **Divisão de Inspeção e Registro,** a Srª **JOSEFA MARIA VIDAL MOREIRA,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de dezembro de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B8840CE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2017 - SEMACOL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO – SEMACOL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Requerimento de Reclassificação da candidata, convoca a profissional em anexo, aprovada no Concurso Municipal **001/2017**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **13/01/2020** a **11/02/2020**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENFERMEIRA PDE- ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 09 de janeiro de 2020.

GLEIDES RODRIGUES CORA
Secretária Municipal de Administração, Compras e Licitações.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F6F6BBC4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.739/2020

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político”.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE GOMES TEIXEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40013083, SSP/PR e do CPF nº 248.782.862-53, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA/SANEROM - INTERINO**, com fulcro no Art. 1º, item I, da Lei Complementar da Lei nº 126/2013, sem prejuízo da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV,** e sem ônus para a SANEROM no período de **09/01/2020 a 31/01/2020**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 09 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:831AF014

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº010/2020.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Recebimento de Material de Consumo e Serviços, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº021/19/PJ/DER-RO, Pavimentação em Bloquete na Feira do Produtor do Bairro Cidade Alta."

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 017/SEMOSP/2020.

RESOLVE:

Art. "- 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Recebimento de Material de Consumo e Serviços, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº021/19/PJ/DER-RO, Pavimentação em Bloquete na Feira do Produtor do Bairro Cidade Alta".

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARCELINO ALVES LIMA
Vice - Presidente: GILSON POLICARPO DOS SANTOS
Membro: NOEL ANTONIO DE MEDEIROS
Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6A840A6F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2020

"Dispõe sobre a Vacância do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no processo administrativo nº **6502/2019**.
R E S O L V E:
Art. 1º **VACÂNCIA** do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável, a pedido do (a) Servidor (a) Municipal **LUCELIA RODRIGUES RAMOS DIAS**, Matrícula – **7216,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC (ESCOLA M. JOAO BATISTA), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1058660 SESDEC/RO e do CPF nº 846.645.252-49, de exercer o Cargo Efetivo de "**SERVIÇOS GERAIS**".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Rolim de Moura, 09 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C1DF8657

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.741/2020

DECRETO Nº 4.741/2020

"Altera a composição do Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 1.940/2011".

o prefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 1.940/2011 de 25 de julho de 2011, que passa a ter a seguinte composição.

"Parágrafo Único. O NEMAT ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE e terá a seguinte composição:

COORDENADORA: Dirce Cardoso Ramos
MEMBROS: Jônathas Siviero Manzoli
Geraldo Lopes de Alcântara
Rita de Cassia Rodrigues da Cruz Farias de Oliveira
Neire Prudêncio da Silva
Noete da Silva Bernardo
Carlos Mario Preato
Lucas Gomes Melo

Art. 2° Revoga o Decreto nº 4.692/2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:88955600

ROLIM PREVI
COMUNICADO IMPORTANTE / RECADASTRAMENTO

Rolim de Moura – RO, 09 de janeiro de 2020.

Este Instituto de Previdência – Rolim Previ por meio da Diretoria de Benefício, comunica a todos os segurados APOSENTADOS e PENSIONISTAS que já está realizando o recadastramento referente ao ano de 2020.
Informamos que o período de realização do RECADASTRAMENTO será de **06 de janeiro de 2020 a 16 de março de 2020.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
APOSENTADOS:
- 01 foto 3x4 recente;
- 01 cópia do RG;

- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do título de eleitor;
- 01 cópia do comprovante de endereço;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de óbito do cônjuge (se for viúvo (a).

PENSIONISTAS
- 01 foto 3x4 recente (de cada dependente);
- 01 cópia do RG (de cada dependente);
- 01 cópia do CPF (de cada dependente);
- 01 cópia do título de eleitor (de cada dependente);
- 01 cópia do comprovante de endereço (de cada dependente);
- 01 cópia da certidão de nascimento (do filho menor de 18 anos);
- 01 cópia ATUALIZADA da certidão de casamento com o ex-servidor (a);
- 01 cópia da certidão de óbito do ex-servidor.

Informamos que o não comparecimento dos segurados na data mencionada acima, pode ocorrer o bloqueio temporário do pagamento, até que seja regularizado a atualização cadastral junto a este Instituto. Qualquer dúvida, entrar em contato com este Instituto de Previdência – Rolim Previ através dos telefones: (69) 3442-3113 ou 3442-2576, ou por e-mail: beneficio@rolimprevi.ro.gov.br ou rolimprevi@rolimprevi.ro.gov.br

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora de Benefício
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D8E499CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA/2019

Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Santa Luzia D'Oeste - Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA/2019.

Dispõe sobre aprovação do Projeto para implementação da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade.

CONSIDERANDO as atribuições legais deste Conselho que confere a lei 419/2007.
CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069 (ECA) 419/2007 de 14 de fevereiro de 2007 e suas alterações Lei nº 422/2007, Lei nº 557/2010, Lei nº 570/2011, Lei nº 633/2013, Lei nº 641/2013, Lei nº 077/2015 e Lei nº 081/2015.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária deste colegiado no dia 26/11/2019 sobre apreciação e aprovação do projeto supracitado.
CONSIDERANDO as funções deliberativas de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo nos termos previstos, disposto no art. 4º, "d"; nos incisos II e IV do art. 88; art. 260, caput e §§ 2º, 3º e 4º e no parágrafo único do art. 261, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os previstos na Lei que cria o referido CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar projeto para implementação da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade.
Art. 2º - Este Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo parte dos princípios dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda, na Lei Federal 12.594/2012 e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Considerando os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional

Art. 3° - O poder Municipal por meio de sua comissão temática pertinente, acompanharão a execução do projeto de Santa Luzia D'Oeste de Atendimento Socioeducativo.
Art. 4° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia D' Oeste – RO, 27 de novembro de 2019.

Registre-se
Publique-se

JULIMAR LEMES DE ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:66F2BE6C

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.

Projeto para implementação da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade[1]

MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.

1 – FUNDAMENTAÇÃO.

A medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) em seus artigos 112, inciso III e 117, onde é determinado que o adolescente autor de ato infracional a ela vinculado deverá realizar tarefas gratuitas de interesse geral, num período não superior a 06 (seis) meses, em entidades assistenciais, escolas, assim como em outros estabelecimentos públicos ou privados e em programas comunitários ou governamentais.

As atividades serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de 08 (oito) horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis de modo a não prejudicar a frequência escolar ou a jornada normal de trabalho.

2 – JUSTIFICATIVA.

A Prestação de Serviço à Comunidade, assim como todas as medidas socioeducativas, deve ser considerada parte de uma política pública mais abrangente, destinada ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional e também suas famílias, devendo sua aplicação e execução respeitar os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e normas correlatas, com ênfase para os *princípios* relacionados no art. 100, par. único, do citado Diploma Legal e as disposições do Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE, aprovado pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Para tanto, é fundamental que a aplicação e execução da medida leve em conta a capacidade do adolescente em cumpri-la, a partir de um "*plano individual de atendimento*" elaborado com a participação do adolescente (cf. art. 100, par. único, inciso XII c/c 113, da Lei nº 8.069/90), que defina claramente as responsabilidades e direitos do socioeducando, sem prejuízo da possibilidade de sua revisão, a qualquer momento (cf. art. 99 c/c 113, da Lei nº 8.069/90), a pedido deste, de seus pais/responsável, Ministério Público ou por iniciativa da própria autoridade judiciária, devendo em qualquer caso ser respeitado o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além da peculiar condição do adolescente como pessoa em desenvolvimento. Importante jamais perder de vista que, embora tenha caráter sancionatório, as medidas socioeducativas têm uma finalidade eminentemente *pedagógica*, servindo para que o adolescente possa refletir melhor acerca de sua conduta e, com suporte dos técnicos responsáveis pelo acompanhamento de sua execução, ver "neutralizados" os fatores que levaram à prática infracional.

Esta medida se desenvolve em meio aberto, garantindo aos adolescentes o direito de ir e vir, sendo a liberdade de se locomover livremente importante para a superação do ato infracional. A oportunidade de reintegração social, estar no convívio familiar, escolar, entre amigos e prestando serviço em uma instituição, possibilita ao adolescente a oportunidade de estabelecer relações positivas.

Deve-se considerar, dessa forma, que nem todo ato infracional é motivador de privação de liberdade, muito menos, que essa privação é a saída para coibir atos infracionais de adolescentes. Bem como, que nem todo adolescente autor de ato infracional necessite como primeira medida uma privativa de liberdade, haja vista que existem alternativas em meio aberto que são muito mais eficazes para o desenvolvimento de atitudes construtivas de uma consciência social.

Com a presente medida é possibilitado ao adolescente autor do ato infracional a análise e o reconhecimento de sua conduta indevida, bem como a percepção do próprio valor como ser humano. Destaca-se a importância de que é no meio social que se dá o resgate da infração. Dessa forma, torna-se indispensável a participação da comunidade, que ademais é expressamente prevista já no art. 4º, *caput*, da Lei nº 8.069/90.

Todavia, tal medida deve ser acompanhada por técnicos de forma objetiva e competente, demonstrando ao adolescente meios capazes de afastá-lo da prática de delitos, impedindo a reincidência e a privação de liberdade, medida que como visto na forma da Lei nº 8.069/90 (cf. arts. 121 e 122) e da Constituição Federal (cf. art. 227, §3º, inciso V), bem como das normas internacionais aplicáveis[2], possui caráter *extremo* e *excepcional*.

Acredita-se que a existência de um sistema de serviços organizados, em âmbito municipal (valendo observar que a *municipalização* do atendimento é a *diretriz primeira* da política idealizada pela Lei nº 8.069/90, *ex vi* do disposto em seu art. 88, inciso I), que ofereça a possibilidade ao Juízo a aplicação desta medida, é fundamental para que se possibilite ao adolescente autor de atos infracionais uma forma de reparar o dano que sua conduta causou à sociedade, contribuindo assim para seu processo de socialização enquanto ser em desenvolvimento.

Foi a partir da análise dos benefícios que a medida de Prestação de Serviço à Comunidade poderia trazer aos adolescentes e a comunidade em geral, que o município de Santa Luzia D'Oeste, após provocado pelo Ministério Público, tomou a iniciativa de elaborar o presente projeto, como parte da política municipal de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

Muito embora a execução do projeto esteja à cargo da Secretaria de Ação Social, e tenha no CRAS/CREAS um de seus pilares, observou-se que para êxito da medida era necessário a criação de um *serviço exclusivo* e uma *estrutura própria* para atender os adolescentes e suas respectivas famílias.

A limitação e precariedade da "rede" de atendimento à criança e ao adolescente existente no município, assim como a ampla gama de usuários do CRAS/CREAS, deixa claro a necessidade e urgência da implantação de um programa que seja inteiramente voltado para o atendimento de adolescentes acusados da prática de atos infracionais, de modo a garantir maior agilidade e eficácia das intervenções que se fizerem necessárias, desde o momento da apreensão em flagrante ou notícia da ocorrência infracional, até o acompanhamento da execução das medidas socioeducativas previstas na Lei nº 8.069/90, no mais puro espírito do preconizado pelo art. 88, inciso V, deste Diploma Legal.

3 - OBJETIVO GERAL.

Implantar no município de Santa Luzia D'Oeste-RO, o programa correspondente à medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade, conforme artigos 112, inciso III e 117, do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras iniciativas voltadas à prevenção da violência envolvendo crianças e adolescentes e da implementação de programas correspondentes a outras medidas de proteção e socioeducativas relacionadas nos artgs. 101 e 112, da Lei nº 8.069/90.

4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

- Oferecer ao Sistema de Justiça da Infância e da Juventude uma alternativa de atendimento em meio aberto de adolescentes acusados da prática de atos infracionais, evitando a aplicação de medidas privativas de liberdade;
- Proporcionar ao adolescente autor de ato infracional instrumentos para que ele compreenda a necessidade de respeitar as normas sociais vigentes;
- Oferecer ao adolescente a oportunidade do desenvolvimento pessoal e social, através da educação pelo trabalho, plenamente o exercício da cidadania;

- Acompanhar o adolescente através de abordagens individuais, extensivas à sua família;
- Reintegrar socialmente o adolescente demonstrando que ele pode utilizar de modo construtivo a sua liberdade;
- Oportunizar momentos de formação ética e humanística;
- Avaliar a possibilidade de encaminhamento para instituições sociais dos casos em necessidade;
- Proporcionar o retorno do adolescente à escola e o acesso à profissionalização.

5 - POPULAÇÃO ALVO.

Adolescentes que se encontram na faixa etária de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos (com possibilidade de execução da medida até o momento em que o jovem atinge vinte e um anos), aos quais foi aplicada a medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade.

6 - ABRANGÊNCIA

Adolescentes residentes no município de Santa Luzia D'Oeste-RO, que venham a receber esta modalidade de medida socioeducativa.

7 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.

As atividades estão organizadas em 03 (três) frentes: a *primeira* relativa ao recebimento e encaminhamento do adolescente; a *segunda* referente a organização dos sistemas de atendimento e acompanhamento, compreendendo a seleção das entidades que receberão o serviço comunitário, com a celebração de convênios e a qualificação das pessoas responsáveis pela recepção e acompanhamento do serviço prestado pelo adolescente, e a *terceira* concernente ao encaminhamento institucional para prestação do serviço comunitário propriamente dito (com o permanente acompanhamento de sua adequação e resultados).

7. 1 - Sistemática de Atendimento.

- Avaliação preliminar, realizada a partir de parceria entre o CRAS e a autoridade policial e Ministério Público (cf. art. 88, inciso V, da Lei nº 8.069/90), logo após a apreensão em flagrante do adolescente, de modo a avaliar a possibilidade de aplicação da medida desde logo, em sede de remissão (cf. arts. 126 e 127, da Lei nº 8.069/90);
- Recebida a medida socioeducativa de PSC, o adolescente será encaminhado para a coordenação do programa que promoverá, por meio da equipe técnica, uma entrevista inicial, objetivando identificar o local de residência, vida escolar,

social, familiar, bem como as aptidões do mesmo, na perspectiva de definir, juntamente com ele e sua família (cf. art. 100, par. único, incisos IX, XI e XII, da Lei nº 8.069/90), qual o local mais adequado para que o serviço seja prestado;
- Elaboração do "plano individual de atendimento", que definirá as tarefas a serem prestadas, responsabilidades do adolescente e seus pais/responsável e entidade onde o serviço será prestado;
- Logo após, o técnico do programa responsável procederá o encaminhamento e apresentação do adolescente à entidade ou

instituição onde se dará a execução da medida, entregando à pessoa responsável[3] cópia do "plano individual de atendimento" e registro de frequência;
- O técnico ou servidor da entidade ou instituição que responsável pelo acompanhamento da execução da medida pelo adolescente será orientado e apoiado pelos técnicos do programa e encaminhará os relatórios de acompanhamento nos prazos determinados; o mesmo será subsidiado tecnicamente pela coordenação do programa à qual remeterá programa o quadro situacional do adolescente, apontando eventuais dificuldades encontradas ao longo da execução da medida;
- Os técnicos a serviço da coordenação do projeto deverão realizar visitas periódicas às entidades encarregadas da execução da medida, orientando os responsáveis pelo acompanhamento das atividades dos adolescentes e corrigindo eventuais problemas encontrados;
- Os técnicos a serviço da coordenação do projeto deverão ainda se preocupar com outros aspectos da vida do adolescente, como a frequência à escola, o uso de substâncias psicoativas (incluindo o álcool) e a omissão dos pais/responsável e outros problemas de ordem familiar, tomando desde logo, se necessário com o apoio do Conselho Tutelar, técnicos dos CREAS/CRAS e CAPs, dentre outros, as providências necessárias para corrigir os problemas detectados, por intermédio de abordagens individuais e atividades em grupo.

Ao escolher a entidades e instituições que receberão o serviço comunitário deverão ser observados os seguintes critérios:

- A existência de estrutura adequada e atividades compatíveis com as aptidões dos adolescentes e normas em vigor;

7. 2 - Organização do Sistema de Atendimento e Acompanhamento

Cabe à coordenação do projeto, com o apoio da equipe técnica do programa, dentre outras:
- Cadastrar e conveniar entidades e instituições interessadas no serviço comunitário de adolescentes vinculados à presente medida;

- Providenciar a qualificação dos técnicos e servidores em tais entidades e instituições para recepção e orientação dos adolescentes vinculados à medida, evitando qualquer tratamento preconceituoso ou discriminatório;
- Coibir o exercício de atividades impróprias ou inadequadas, seja por serem humilhantes, degradantes, perigosas ou penosas, seja por vedação da legislação aplicável (notadamente os artgs. 403 a 405, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, art. 67, da Lei nº 8.069/90 e Convenção nº 182/1999, da OIT, que dispõe sobre as piores formas de trabalho infantil);
- Divulgar os objetivos do programa junto a entidades e instituições públicas e privadas do município através de visitas e material informativo;
- Elaborar cadastros de entidades e instituições habilitadas e conveniadas para receber o adolescente que estiver cumprindo a medida;
- Orientar os adolescentes acerca de suas responsabilidades e atendê-los sempre que necessário, ouvindo eventuais críticas e reclamações quanto ao serviço prestado e forma de tratamento recebido junto à entidade/instituição onde a medida é executada (cf. artgs. 100, par. único, inciso XI c/c 113, da Lei nº 8.069/90);
- Fornecer aos adolescentes oriundos de famílias de baixa renda os meios necessários para deslocamento até o local de execução da medida;
- Acompanhar e avaliar quinzenalmente, juntamente com o responsável da entidade/instituição, o adolescente no local da execução da medida;
- Orientar, treinar e assessorar os responsáveis das entidades/instituições, através de palestras e visitas periódicas, para adequada recepção, tratamento e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida;
-Acompanhar o adolescente através de entrevistas periódicas, visitas domiciliares e visitas às entidades e instituições, buscando resgatar a medida em seu caráter educativo e apurar eventuais problemas ao longo de sua execução;
- Informar a autoridade judiciária e o Ministério Público quando a medida não estiver sendo cumprida pelo adolescente, apurando as possíveis causas e indicando as possíveis alternativas de encaminhamento, incluindo eventual substituição da medida por outra mais adequada, nos moldes do previsto nos artgs. 99 c/c 113, da Lei nº 8.069/90;
- Zelar para que a entidade/instituição envie relatório avaliativo individual a cada mês ou sempre que solicitado;
- Realizar em grupo, pelo menos mensalmente momentos de formação ética e humanística;
- Observar o grau de interesse da família do adolescente durante o processo de cumprimento da medida, zelando (através de contatos individuais e reuniões periódicas) para se envolvimento cada vez maior e mais efetivo no seu processo de recuperação (cf. arts. 100, par. único, inciso IX c/c 113, da Lei nº 8.069/90);

- Articular ações com os CREAS/CRAS, CAPs e outros serviços públicos, para assegurar, sempre que necessário (e/ou de forma complementar), o atendimento prioritário dos adolescentes inseridos no programa e suas famílias;
- Avaliar periodicamente a eficácia do programa com o Ministério Público e demais órgãos responsáveis pela política de atendimento ao adolescente, incluindo o CMDCA e o CMAS (arts 88, incisos II e III; 90, §3º e 95, da Lei nº 8.069/90);
- Encaminhar ao Juízo relatório final do adolescente ao término da medida.

7. 3 - Encaminhamento Institucional

O responsável pela recepção e acompanhamento da execução da medida junto à entidade/instituição deverá estar atento aos seguintes aspectos, que irão qualificar o desempenho do adolescente no desenvolvimento das atividades:
- Empenho para desenvolver a atividade;
- Prontidão - disponibilidade;
- Assiduidade - frequência com que comparece a instituição;
- Pontualidade - cumprimento de horário;
- Sociabilidade - frequência e intensidade dos contatos que o adolescente estabelece com o grupo que está convivendo;
- Problemas de conduta de qualquer ordem.

É importante que eventual descumprimento dos critérios supracitados sejam imediatamente relatados à coordenação do programa, que deverá, desde logo, tomar as providências para corrigir os eventuais problemas que surgirem, providenciando o encaminhamento do adolescente e sua família aos programas/ serviços complementares que se fizerem necessários.
Para o encaminhamento a programas e serviços de proteção (incluindo a orientação, apoio e eventual tratamento médico/psicológico[4] do adolescente e/ou sua família junto aos CRAS, CAPs, dentre outros), é desnecessário prévia determinação judicial, devendo ser a autoridade judiciária (assim como o Ministério Público) comunicada apenas *a posteriori*.
Cabe também ao responsável pelo acompanhamento da medida junto à entidade ou instituição encaminhar, mensalmente, relatório de frequência e de eventuais problemas ocorridos ao longo da execução da medida, com a indicação das providências tomadas.

8 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Registro no CMDCA e no CMAS;
- Remanejamento de recursos orçamentários para imediata execução do projeto;
- Contratação e formação da equipe técnica (podendo ser inicialmente utilizados os técnicos a serviço dos CRAS e CAPs locais);
- Treinamento da equipe técnica;
- Divulgação do projeto;
- Cadastro e treinamento dos técnicos e responsáveis das entidades e instituições;
- Início do recebimento dos adolescentes;
- Operacionalização do projeto;
- Acompanhamento e reavaliação periódica do projeto (considerados, dentre outros, os índices de adesão de adolescentes/famílias e de reincidência);

9 – AVALIAÇÃO.

O programa será avaliado através de:
- reuniões periódicas com a equipe técnica (no mínimo a cada mês);
- relatórios das entidades/instituições onde o serviço é prestado, enviados para a coordenação do programa;
- avaliação dos organismos responsáveis pela política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, referente ao andamento do projeto;
- com cada adolescente e família atendida, no final do cumprimento da medida.
Os relatórios de avaliação serão encaminhados ao Ministério Público, à autoridade Judiciária e ao Conselho Tutelar (para fins do disposto no art. 95, da Lei nº 8.069/90) e também ao CMDCA e ao CMAS (para os fins do disposto no art. 90, §3º, do mesmo Diploma Legal).

10 – PARCERIAS.
- Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste
- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
- Centro de Referencia e Assistência Social - CRAS
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECEL
- Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA
- Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS
- Conselho Tutelar – CT
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
- Ministério Publico – MP
- Tribunal de Justiça - TJ

Santa Luzia D'Oeste, 26 de novembro de 2019.

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Assistência Social

ALEXANDRA FERREIRA DE SOUSA
Coordenadora do CRAS

JULIMAR LEMES ARAÚJO
Presidente CMDCA

[4] Incluindo tratamento para drogadição, em regime ambulatorial ou mesmo hospitalar, nas modalidades de "internação psiquiátrica voluntária" e "internação psiquiátrica involuntária", nos moldes do previsto na Lei nº 10.216/2001.

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:C5EAD40A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 01/CMDCA/2020

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2024

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), às dez horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **JULIMAR LEMES ARAÚJO,** de acordo com a Lei Municipal nº 419/2007, ao Conselheiro Tutelar do Município de Santa Luzia D Oeste, **CRISTIANE DE S. S. SILVA,** eleito no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Santa Luzia D Oeste/RO eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os Direitos da Criança e do Adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito , definidos no mesmo processo de escolha.

Santa Luzia D Oeste/RO, 10 de Janeiro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

JULIMAR LEMES ARAÚJO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRISTIANE DE S. S. SILVA
Conselheiro Tutelar Eleito

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:93ED87CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 02/CMDCA/2020

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2024

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), às dez horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **JULIMAR LEMES ARAÚJO,** de acordo com a Lei Municipal nº 419/2007, ao Conselheiro Tutelar do Município de Santa Luzia D Oeste, **ORIZEIDA SETTE DOS SANTOS,** eleito no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Santa Luzia D Oeste/RO eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os Direitos da Criança e do Adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito , definidos no mesmo processo de escolha.

Santa Luzia D Oeste/RO, 10 de Janeiro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

JULIMAR LEMES ARAÚJO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ORIZEIDA SETTE DOS SANTOS
Conselheiro Tutelar Eleito

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:66D161DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.002/GAP/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº.002/GAP/2020 DE 10 de JANEIRO DE 2020.

> ''Nomeia Conselheiros tutelares da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal nº 012/1997, de 25 de Maio de 1997, Lei Municipal nº 254/2006, Lei Municipal nº 328/2008 e Lei Municipal nº 504/2012 atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, o Edital 001/2019 CONDICRA;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear os conselheiros tutelares, conforme segue:

Nome	CPF
ADRIELE PAZARRO CHAGAS DA COSTA	02986504280
EDSON ANTONIO MALAGUTTI	07295328793
EVA AP. FERREIRA DE OLIVEIRA	76154726287
ROSIKELLY FERNANDES GOMES	00566885204
SUELY FREITAS SANTANA DE ORNELAS	73193399272

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Legislação Municipal e Federal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10/01/2020.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/01/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:43760F6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

30/12/2019 Emissão de Certificado
MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA-CRP
Ente Federativo: São Francisco do Guaporé UF: RO CNPJ Principal: 01.254.422/0001-56
É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.
FINALIDADE DO CERTIFICADO
Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:
Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município
A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.
este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi exigido.
EMITIDO EM 26/12/2019
VÁLIDO ATÉ 23/06/2020
N.º 980020 - 181863
https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=181863

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:644D71E9

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRATO Nº013/2016

TERMO ADITIVO Nº 10
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2016 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES,** CNPJ Nº12.257.289/0001-08 E **J. J. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP,** CNPJ Nº 03.072.771/0001-82, TENDO COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº: 12.257.289/0001-08,** com sede administrativa na Avenida Guaporé, nº 3501, Bairro Cidade Alta, neste ato **REPRESENTADO** pela Superintendente, **Srta**. **ROSILENI CORRENTE PACHECO**, portadora do Registro Geral **nº 847770 SSP/RO** e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas **CPF/MF nº 749.326.752-91**, residente e domiciliada nesta cidade de São Francisco do Guaporé – RO, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **JJ TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ Nº 03.072.771/0001-82, estabelecida na Rua Padre Chiquinho, nº 1157, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP nº76.801-490, tendo como representante legal o Sr. José Ribamar Costa Ferreira Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº724.279 SSP/RO e do CPF nº767.265.502-78, a seguir denominada **CONTRATADA,** em conformidade com as **Cláusulas: Quarta, Quinta e vigésima Segunda do Contrato Original**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, aditamento este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de suas alterações, que lhe forem aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Contrato nº 013/2016, **por mais 04 (quatro) meses a partir de 18 de JANEIRO de 2020, findando o prazo em 18 de MAIO de 2020**, podendo ser renovado mediante novo aditamento.
§1º. O valor do contrato original pactuada ficará inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Econômica:
Unidade Orçamentária: 02.08.00;
FUNÇÃO: 09.2720032.2079;
CATEGORIA: 3.3.90.39;
Ficha: 438.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam integralmente **ratificadas** todas as cláusulas pactuadas ao Termo do Contrato nº 013/2016 e no presente Instrumento ora aditado, inclusive a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Contratante e que expressam ou implicitamente não conflitem com as disposições legais deste termo.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo será publicado conforme dispõe as normas da Lei Orgânica Municipal, como condição de eficácia e amplo conhecimento de todos.
CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Francisco do Guaporé – RO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento.
E por estarem assim justas e convencionadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo também assinam.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2020.

Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores-IMPES
Representante Legal:

SRTA. ROSILENI CORRENTE PACHECO
Contratante

JJ Tecnologia e Empreendimentos de Sistemas de Informática LTDA – EPP
Representante Legal:
SRº. JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:FFF7FC13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005-2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permamente de Licitação, torna publico o processo administrativo 012/2020/SEMADF, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor do BANCO DO BRASIL, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/4344-34, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO-BUENOCOM, inscrito no CNPJ/MF nº 02.015.588/0001-82, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). BANCO BRADESCO inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 10 de janeiro de 2020.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:4769BC3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006-2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 022/2020/SEMUG, que tem como objeto **DESPESAS COM ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DA SECRETARIA DE GABINETE, POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECOM S.A**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 10 de janeiro de 2020.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:C1852587

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	14/2020
b) Licitação Nrº :	4/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	09/01/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO EM FAVOR DA RECEITA FEDERAL, PARA MANUTENAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MINISTERIO DA FAZENDA
CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87
Valor Total Homologado - R$520.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de janeiro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:066406FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12/2020
b) Licitação Nrº :	5/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	10/01/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO-BUENOCOM, E BANCO DO BRADESCO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO DO BRASIL
CNPJ/CPF: 00.000.000/4344-34
Valor Total Homologado - R$72.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de janeiro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:7A8039B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12/2020
b) Licitação Nrº :	5/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	10/01/2020

e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO-BUENOCOM, E BANCO DO BRADESCO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO BRADESCO SA
CNPJ/CPF: 60.746.948/0001-12
Valor Total Homologado - R$5.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de janeiro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:6DC7A2F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12/2020
b) Licitação Nrº :	5/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	10/01/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO-BUENOCOM, E BANCO DO BRADESCO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ/CPF: 02.015.588/0001-82
Valor Total Homologado - R$4.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de janeiro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:00930B11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12/2020
b) Licitação Nrº :	5/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	10/01/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO-BUENOCOM, E BANCO DO BRADESCO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
Valor Total Homologado - R$67.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de janeiro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:A9386A56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22/2020
b) Licitação Nrº :	6/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	10/01/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DA SECRETARIA DE GABINETE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECOM S.A.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$3.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de janeiro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:5F3E5D9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 0005/GAB/PMS/2020 "NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Portaria nº 0005/GAB/PMS/2020
Seringueiras RO, 07 de Janeiro de 2020.

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens e Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como sua utilização e estado de conservação;

CONSIDENRANDO, o disposto no § 3º. Do art. 106 da lei Federal nº. 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16;

CONSIDENRANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDENRANDO que se faz necessário a baixa de matérias permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros da **Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis Úteis e Inservíveis** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, composta:

Presidente: **Vera Lucia Leite**

Membros: **Nivarcir Carvalho da Costa**
Vera Lucia da silva
Anderson Carlos Garda
Simone Correa Calado
Art.2º. Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento de Avaliação:

I. Verificação da localização de todos os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO;
II. Avaliação do estado de conservação dos bens;
III. Classificação dos bens passiveis de disponibilidade de uso;
IV. Identificação de bens permanentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO;
V. Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI. Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII. Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

a. Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
b. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
c. Elaborar relatório de Conclusão, e encaminha-lo a Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art. 4º. – No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da desta data a Comissão nomeada na forma do artigo anterior, deverá apresentar relatório que evidencie quanto a existência, a localização e o estado de conservação, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como, ainda, se for o caso, certificar a ausência dos bens eventualmente não localizados, com fim de compor o Balanço Geral Consolidado do Exercício Financeiro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:51236A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N°095/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N°095/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.**
Processo Administrativo: **Nº 1685/SEMOSP/2019**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO N°095/CPL/2019, realizado dia 09 de Janeiro de 2020 às 08:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de que a proposta de preços da única licitante participante do certame não satisfez os requisitos de admissibilidade para administração publica, haja visto, que os valores propostos estavam acima do valor orçado. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO (CIMENTO), PARA SER USADO NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 09 de Janeiro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:4B0D8989

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR OFICIAL DA PROVA OBJETIVA, O GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA E O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas **as respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva, o gabarito oficial final da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva** referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/SERINGUEIRAS/RO/06 DE SETEMBRO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Seringueiras/RO.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA

2.1. O gabarito oficial final da Prova Objetiva está disponível no site www.ibade.org.br.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
3.1. Resultado preliminar dos candidatos aprovados na Prova Objetiva na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de alfabética e nota:

Cargo: F01 - ALMOXARIFE
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.202-2; ADEGMAR DO CARMO CARDOSO; 76,00 / 954.250-7; ADEILDO DOS SANTOS SANTANA; 82,00 / 952.708-7; ADELITA AZEVEDO DA SILVA; 62,00 / 955.408-4; ALDENIR DE SOUZA SANTOS; 78,00 / 956.942-1; ALESSANDRA DE BRITO; 78,00 / 953.264-1; ALESSANDRO DA SILVA GIMENES; 63,00 / 956.142-0; ALEX ANDRÉ ROCHA COLOMBO; 50,00 / 956.798-4; ALEX TORLAI DE ALMEIDA; 72,00 / 954.961-7; ALEXSANDER ADRIANO DE OLIVEIRA; 57,00 / 953.207-2; ALEXSANDRO DOS SANTOS PEREIRA; 58,00 / 954.089-0; ALEXSSANDRO TEIXERA GABRIEL; 68,00 / 900.789-0; ALICE SILVA DOS SANTOS; 70,00 / 953.662-0; ANA LICE PEREIRA DOS SANTOS; 53,00 / 956.572-8; ANDERSON DOS SANTOS; 59,00 / 900.204-9; ANDERSON TIAGO MENEGUELLI OLIVA; 81,00 / 954.972-2; ANDRÉ LUIS BATISTA LIMA; 82,00 / 956.141-2; ANDREIA DE FREITAS SILVA; 56,00 / 950.184-3; ANDRESSA BARBOSA RIBEIRO; 59,00 / 956.283-4; ANDRESSA GONDERING KEMPIM; 80,00 / 900.523-4; ANDRIA BARBOSA FERREIRA; 59,00 / 953.742-2; ANDRIELI DE OLIVEIRA JOAQUIM IZIDORO; 60,00 / 953.957-3; ANGELA DO NASCIMENTO GOMES; 62,00 / 955.216-2; ANGELO EDUARDO LIBARDI DE MENEZES; 62,00 / 900.243-0; ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA; 69,00 / 951.108-3; ANTONIO SOTO MARIM; 76,00 / 957.375-5; APARACIDA ALVES DE MOURA BEILQ; 59,00 / 956.418-7; APARECIDA ALVES ROSA; 59,00 / 957.528-6; BRUNA CARLA DA SILVA CARVALHO; 59,00 / 956.234-6; BRUNO RAPHAEL BISPO SOARES; 69,00 / 954.093-8; CALDILENE BRAGA MELLO; 59,00 / 952.755-9; CAMILA DANIELY BODEMER SILVA; 78,00 / 956.363-6; CAMILA DE LIMA LOPES; 58,00 / 901.057-2; CAMILA RIBEIRO CABRAL; 64,00 / 956.236-2; CARLA NATALIA saar; 52,00 / 953.420-2; CARMEM ELIZA DE SOUZA; 51,00 / 957.395-0; CAROLAINE VENTURA DA COSTA; 59,00 / 953.969-7; CASSIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA TURMAN; 72,00 / 955.082-8; CLARICE GALVÃO LIMAS; 53,00 / 901.066-1; CLAUDEMIR PASSARELLO; 62,00 / 952.944-6; CLAUDIO DE ALMEIDA FREIRE; 56,00 / 950.547-4; CLAUDIR MANO DA COSTA; 62,00 / 952.977-2; CLEBER DA SILVA; 83,00 / 952.108-9; CLEDIANE CASAGRANDE MAGRI; 56,00 / 954.343-0; CLEIDIANE SOARES LORENCINI; 77,00 / 955.328-2; CLEIDIMARA BULK DE OLIVEIRA; 75,00 / 953.236-6; DAIANE APARECIDA GOMES DE ARAUJO; 71,00 / 950.108-8; DAIANE DOS SANTOS ADRIANO; 60,00 / 950.012-0; DANIELE SOUZA POGIAN; 59,00 / 957.107-8; DANIELI RODRIGUES VAGMAKER; 51,00 / 900.270-7; DANIELY ALMEIDA FERNANDES; 72,00 / 953.632-9; DANILO MEIRELES DE MOURA; 59,00 / 954.240-0; DHIEURY DA SILVA LOPES; 65,00 / 951.836-3; DHOUGLAS RODRIGO DA SILVA BRUNO; 63,00 / 954.042-3; DIEGO GOMES DA SILVA; 75,00 / 956.369-5; DILMA EGERT; 55,00 / 954.197-7; DIOGO FELIX DA SILVA; 68,00 / 953.649-3; DIONATAHAN MOURA FERREIRA; 61,00 / 954.295-7; DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA; 94,00 / 956.891-3; DIONES ROCHA PAULINO; 59,00 / 957.195-7; DIONIFER SANTIAGO; 58,00 / 955.630-3; EDER DIAS SAMUEL; 59,00 / 955.113-1; EDER MENDES PENHA; 67,00 / 950.345-5; EDICLEI BRITO DE SOUSA; 68,00 / 957.164-7; EDILENE PAGUNG ERDMANN; 62,00 / 950.336-6; EDIMEZIA ALVES DE LIMA; 66,00 / 900.129-8; EDINALDO ZAMBOTE PEREIRA; 51,00 / 953.198-0; EDMILSON DE OLIVEIRA; 52,00 / 954.191-8; EDSON MARIA PESSOA; 65,00 / 951.817-7; ELAINE DA SILVA FLORENCIO; 60,00 / 956.248-6; ELIANE MOURA LEAL POGGIAN; 56,00 / 956.916-2; ÉLISSON FRANÇA OLIVEIRA; 74,00 / 950.077-4; ELIZANGELA GOMES MORAIS; 89,00 / 954.202-7; ELTON FERREIRA DA SILVA; 71,00 / 952.583-1; ELVIS DIAS DE OLIVEIRA; 59,00 / 950.922-4; ÉRICA PINTO PINHEIRO; 73,00 / 954.463-1; ERIKA TAYNARA THOMAZ; 59,00 / 951.432-5; ESEQUIEL MOREIRA JUNIOR; 56,00 / 900.723-7; EVA MARIA CARNITZ SCHECLUSKI; 64,00 / 955.818-7; FABRICIO JUNIOR NUNES PEREIRA; 60,00 / 957.096-9; FRANCIELI SANTANA GARCIA; 69,00 / 953.961-1; GABRIEL ALVES DA CRUZ; 61,00 / 956.881-6; GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA; 79,00 / 955.567-6; GABRIEL VINICIUS PEREIRA GONÇALVES; 57,00 / 955.217-0; GABRIELLY TEIXEIRA PAIVA; 52,00 / 950.907-0; GECIANE BATISTA DE LIMA; 74,00 / 954.435-6; GERLIANE EGERTT; 55,00 / 953.412-1; GILBERTO BEVENUTO DE SOUZA; 65,00 / 953.705-8; GILDANETE DE CASTRO RODRIGUES OLIVEIRA; 79,00 / 954.487-9; GILMAR KARLING VALERIO; 65,00 / 952.544-0; GISLAINE TIMM KRAUSE BONFIM; 71,00 / 901.380-6; GRACIANE BATISTA DE LIMA; 66,00 / 956.795-0; HAMILTON PENHAS SILVA; 62,00 / 954.297-3; IGOR ANTONIO DA SILVA FERREIRA; 58,00 / 955.061-5; IGOR RUAN MARTINS LIMEIRA; 68,00 / 951.852-5; ISAIAS MIGUEL DE SOUSA; 50,00 / 901.355-5; IVANICE DA SILVA ANDRADE; 83,00 / 956.408-0; IZAIAS PEREIRA DOS ANJOS; 65,00 / 950.941-0; IZAQUE PIRES NUNES; 58,00 / 956.301-6; JAELSON SAVI DOS SANTOS; 81,00 / 954.666-9; JANAINA TEODORO DE SOUZA; 50,00 / 956.790-9; JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA SILVA; 50,00 / 952.694-3; JAQUELINE DE ARAUJO GUIMARAES; 63,00 / 953.184-0; JEOVANE ZANQUETA; 55,00 / 900.842-0; JESSICA MUNIQ MÁXIMO DOS SANTOS; 62,00 / 956.489-6; JHENIFHER MIKAELLY DE SOUZA MATOS; 75,00 / 951.959-9; JHON WALACE DA ROCHA; 55,00 / 951.680-8; JOÃO PAULO DO COUTO LEMOS SILVA STRELHOW; 55,00 / 956.474-8; JOÃO PAULO POVODENIAK; 71,00 / 900.669-9; JÓBSON NUNES DA COSTA; 77,00 / 956.246-0; JOICE STEFANE DE FRANÇA DA CRUZ; 71,00 / 950.842-2; JONAS CORREA TELES; 72,00 / 955.752-0; JONAS MANOEL DE OLIVEIRA; 60,00 / 956.954-5; JORGE HENRIQUE SCALZER BAIA; 51,00 / 956.191-9; JOSÉ ADEILTON NASCIMENTO DE SOUSA; 73,00 / 954.285-0; JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO; 69,00 / 953.719-8; JOSIANE RODRIGUES PERES; 66,00 / 956.194-3; JOSINEIA CORDEIRO DEL PUPPO; 62,00 / 950.987-9; JULIO CESAR THEBALDE; 64,00 / 901.159-5; KAMILA RODRIGUES ANDRADE; 55,00 / 952.489-4; KAMILLA GONÇALVES CAMPOS; 67,00 / 957.234-1; KARINA RODRIGUES ANDRADE; 59,00 / 955.871-3; KATIANE PAULINA RODRIGUES; 73,00 / 956.712-7; KEILA SCHAIDER DA SILVA; 69,00 / 954.766-5; LAIANE DOS SANTOS VIEIRA; 66,00 / 901.385-7; LAURIANE YNGRID DE FARIAS; 59,00 / 956.358-0; LEANDRA CRISTINA DIAS PEREIRA; 50,00 / 957.418-2; LEANDRO GOMES ROLIM; 75,00 / 900.317-7; LEIDIANE BARBOSA NOGUEIRA; 75,00 / 952.897-0; LEIDIANE LIRA DOS SANTOS; 66,00 / 956.452-7; LEIDIANE MARTINS SANTIAGO; 56,00 / 952.561-0; LILIA DAMARES DA SILVA; 61,00 / 900.371-1; LINDALVA CANOÉ; 51,00 / 954.893-9; LINDOLFO KUINAKE SCHIMIDT; 59,00 / 953.757-0; LINDOMAR PAGUNG; 52,00 / 956.485-3; LIONARDO LOPES DE MORAES; 63,00 / 900.717-2; LUANA LOPES VIEIRA; 72,00 / 955.035-6; LUCAS PLABIO VANI; 61,00 / 955.972-8; LUCIANA CARNEIRO LOBO; 57,00 / 955.642-7; LUCIANA MARQUES GRIGÓRIO; 72,00 / 954.082-2; LUCINEIA MARQUES ALVES; 71,00 / 956.696-1; LUCINEIA PEREIRA DA SILVA; 72,00 / 956.828-0; LUCINEIDE DA SILVA; 55,00 / 957.072-1; LUCIO APARECIDO DE ARGOLO; 53,00 / 900.836-5; MACKSUEL VIEIRA TAVARES ANTUNES; 72,00 / 955.055-0; MAGDIEL OLIVEIRA GONÇALVES; 88,00 / 901.334-2; MAÍSA TETZNER KURTT; 66,00 / 951.877-0; MARCELA MATICAÃN KAKIN CINTA LARGA; 53,00 / 953.416-4; MARCIA CORVELLO PINHEIRO; 67,00 / 951.742-1; MARCIANA PEREIRA DOS SANTOS; 53,00 / 957.005-5; MARCILIA DE SOUZA SIMAS; 61,00 / 954.940-4; MARCOS ROBERTO DA SILVA; 50,00 / 950.038-3; MARIA LUIZA DA COSTA; 67,00 / 952.898-9; MARIBEL APARECIDA ASTRISSI; 60,00 / 955.566-8; MARILDA CARDOSO; 70,00 / 957.134-5; MATEUS MARTINS VASSOLER; 81,00 / 900.221-9; MENIS SILVA DE ANDRADE; 84,00 / 952.914-4; MICHELI PEREIRA DOS REIS; 71,00 / 957.472-7; MIRIAM DOS SANTOS QUEIRÓS; 74,00 / 956.733-0; MIRIAN SILVA FACINA; 55,00 / 957.071-3; NAIARA RIOS DOS SANTOS; 63,00 / 901.080-7; NEIDE DOS REIS SILVA; 60,00 / 900.045-3; OZIAS ARINALIS DA CUNHA; 54,00 / 953.113-0; PABLO FELIPE SILVA; 58,00 / 955.543-9; PAULO CESAR GONÇALVES DA SILVA; 61,00 / 954.053-9; PEDRO METON DE SOUZA NETO;

72,00 / 952.558-0; PLESLEY DIOGO DA SILVA; 72,00 / 950.081-2; POLIANE JESUS DOS SANTOS; 74,00 / 954.375-9; PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA; 77,00 / 952.036-8; RAFAEL HENRIQUE MORAIS WATANABE; 71,00 / 900.180-8; RAFAEL MELCIDES DA SILVA; 73,00 / 950.958-5; RAQUEL MEDINA SOUZA; 69,00 / 956.928-6; RAYANE DE MATTIA; 64,00 / 901.061-0; REGIANE FINCK; 79,00 / 954.190-0; REGIANE SILVA MADEIRA; 55,00 / 950.921-6; REINATA PAIXAO DE SOUZA; 67,00 / 950.070-7; RENAN EDUARDO JANDREY MAZIERO; 59,00 / 950.554-7; RENATA ALVES MAGALHAES; 74,00 / 901.040-8; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU; 82,00 / 956.170-6; RENATO CARDOSO VIEIRA; 62,00 / 954.506-9; RENATO LITTIG; 86,00 / 954.813-0; RENATO LIUTIL GONÇALVES; 59,00 / 957.336-4; RICARDO RODRIGUES BRUNALDI; 71,00 / 953.018-5; ROBSON CARDOSO SALES; 61,00 / 900.910-8; ROBSON MAIA SEVERO; 63,00 / 957.475-1; ROGERIO DE SENA PINHEIRO; 60,00 / 900.987-6; ROMÁRIO PLASTER; 70,00 / 900.712-1; RONALDO CLAUDINO GOMES; 77,00 / 951.109-1; RONILDO FRANCISCATTI MEIRA; 56,00 / 953.786-4; ROSILDA DE MELO BRANCO LOPES; 51,00 / 955.584-6; ROSILENE PASSOS NASCIMENTO; 57,00 / 956.434-9; ROSINÉIA LADISLAU DE OLIVEIRA; 61,00 / 951.173-3; SALMOS BENJAMIN DAVI ALMEIDA LIMA; 75,00 / 950.677-2; SALOMAO LIMA DE ALMEIDA; 64,00 / 954.567-0; SAMUEL MODESTO GOMES; 50,00 / 955.154-9; SARA GONZAGA LOPES; 78,00 / 957.138-8; SERGIANI NASCIMENTO LOPES; 53,00 / 951.753-7; SIDNEI MONTEIRO DE JESUS; 55,00 / 900.042-9; SIDNEIA DE LIMA NUNES; 73,00 / 954.167-5; SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 59,00 / 957.174-4; SIMONE DE OLIVEIRA REIS; 64,00 / 900.812-8; TAIS INFANTE ALVES; 72,00 / 954.185-3; TELMA ALEXANDRINO NICOLA; 70,00 / 900.298-7; THAÍS NAYARA DOS SANTOS PEREIRA; 66,00 / 954.609-0; THAMIRES APARECIDA GINELI DA SILVA; 50,00 / 954.306-6; VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA; 85,00 / 955.878-0; VANDERLI DOS SANTOS SOUZA; 66,00 / 953.272-2; VANISE MARIA BIALVA; 74,00 / 953.672-8; VANUZA ROCHA GUIMARÃES; 76,00 / 953.110-6; WANDERSON DE OLIVEIRA CORREIA; 78,00 / 956.409-8; WESLEN GOMES MORENO; 55,00.

Cargo: F02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
954.761-4; ADRIANA DE BARROS ROVER; 58,00 / 952.475-4; ALAS VERGILIA COSTA; 69,00 / 950.326-9; ALCIONE DOS SANTOS SILVA; 52,00 / 957.031-4; ALEQUISANDRA BARTOLOMEO DA SILVA; 59,00 / 956.662-7; ANA GRACIELI DA SILVA BUNHAK; 68,00 / 953.268-4; ANA PAULA ALVES PEREIRA; 68,00 / 955.147-6; ANA PAULA LAUVERS SCARDUA; 70,00 / 900.832-2; ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA; 94,00 / 901.096-3; ANDREIA MATIAS DE SOUZA; 52,00 / 954.791-6; ANDREIA PEREIRA LOPES; 58,00 / 950.772-8; BRUNA KELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES; 50,00 / 954.540-9; BRUNA RIBEIRO CANDIDO; 55,00 / 957.480-8; CAMILA MAIOLI DE OLIVEIRA; 75,00 / 950.367-6; CAMILA MODESTO DOS SANTOS GOMES; 57,00 / 950.709-4; CAMILA PAZARRO FERNANDES; 73,00 / 957.038-1; CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS ANJOS; 72,00 / 955.904-3; CAROLINE CADOSO DE MELO; 60,00 / 900.031-3; CATIELY PISSINATTI DE MELO; 60,00 / 956.252-4; CELICIANI FERREIRA MARIA; 67,00 / 956.738-0; CELINA DA SILVA BRATILIERE; 50,00 / 954.077-6; CESAR BATISTA DE LIMA; 53,00 / 951.360-4; CICIANE ANGELINA PEREIRA BELLON; 69,00 / 900.182-4; CIVALDO DE FREITAS DOS SANTOS; 57,00 / 900.109-3; CLAIR APARECIDA DA SILVA; 61,00 / 956.792-5; CLEIDE DIAS DA SILVA; 51,00 / 954.879-3; CLEIDE NERES DOS SANTOS ZITLOW; 58,00 / 957.042-0; CLEONICE DOS SANTOS AMORIM; 69,00 / 953.882-8; COSME REGINALDO PEREIRA MARTINS; 71,00 / 953.465-2; DAIANE VICENTE DUQUES; 73,00 / 952.299-9; DANGELA FERREIRA DE SOUZA; 61,00 / 900.389-4; DANIELE LIMA DIAS ANDRE; 61,00 / 957.410-7; DERLEI RATZKE; 57,00 / 951.938-6; DEUSILENE DA SILVA AMARAL; 56,00 / 900.473-4; DHIEYMISON JUNIOR ALVES; 65,00 / 952.017-1; DIÉSSICA MARQUES DOS REIS; 66,00 / 957.448-4; DILENI STEN SCHNEIDER; 52,00 / 954.048-2; DIONES VIEIRA DE SOUZA; 60,00 / 955.656-7; EDILEUZA LEANDRA BROCAL MATEUS; 51,00 / 900.097-6; EDIMARA TEREZINHA VILANOVA; 58,00 / 952.465-7; EDSON DOMINIAK LISSARAÇA; 55,00 / 901.229-0; ELIANA FRANCISCA APARECIDA; 57,00 / 900.704-0; ELIANE DA SILVA ALVES; 77,00 / 957.021-7; ELIDIANA ALVES GONÇALVES; 55,00 / 957.211-2; EMILIANA RAMOS DE LIMA; 62,00 / 957.001-2; ERIVELTON PAGUNG LENKE; 65,00 / 953.315-0; ERLI VICENTE; 53,00 / 957.065-9; EVANDRO MARQUES DA SILVA; 54,00 / 956.666-0; EZEQUIEL NEVES GONZAGA; 54,00 / 955.801-2; EZEQUIEL SANTOS DE SOUZA; 54,00 / 900.037-2; FABIANA FIDENCIO DA SILVA ARINALIS; 54,00 / 957.249-0; FABIO FRANCISCO DA PAZ; 74,00 / 954.022-9; FABRICIO GONCALVES DE OLIVEIRA; 65,00 / 954.214-0; FATIMA DE CASSIA NOGUEIRA; 54,00 / 900.846-2; FERNANDA FERREIRA; 53,00 / 900.321-5; FLAVIANA PEREIRA DA SILVA; 69,00 / 953.560-8; FRANCIELI ALVES STEMPKOWSKI; 61,00 / 900.845-4; FRANCIELI FABIANA VIEIRA DE JESUS; 67,00 / 950.716-7; GABRIELLE AMBROSIO TEIXEIRA; 63,00 / 957.252-0; GECIELE LITTIG BARCELLOS DA PAZ; 51,00 / 955.239-1; GEOVANE ANTONIO COSTA; 65,00 / 956.880-8; GEOVANI ALVES VIEIRA; 61,00 / 956.379-2; GEZI PEREIRA DA SILVA; 62,00 / 955.443-2; GEZIANE RODRIGUES SANTANA; 66,00 / 955.732-6; GILBERTO FIGUEIREDO DE SOUZA; 51,00 / 953.273-0; GILMAR DA SILVA; 70,00 / 957.258-9; GILMERSON DE OLIVEIRA MONTANHAS; 56,00 / 953.801-1; GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS; 70,00 / 957.465-4; GLEISON LUIZ DE OLIVEIRA; 60,00 / 952.523-8; GLENILCE HURTADO MERCADO; 55,00 / 952.958-6; GRACIELE XAVIER SANTOS; 50,00 / 951.063-0; HELLISON TUPINAMBÁ DA SILVA; 69,00 / 900.030-5; IANKA ALVES MARQUES; 61,00 / 954.550-6; IONE ALVES DA SILVA; 68,00 / 955.922-1; ISADORA DA SILVA BONIFÁCIO; 57,00 / 951.693-0; IZAQUE MARCIANO DE SOUZA; 70,00 / 956.514-0; JAINE APARECIDA LANGA; 56,00 / 952.806-7; JAKELLYNNE TIMM KRAUSE; 68,00 / 956.669-4; JAMIELI HORTIZ NUNES; 63,00 / 952.905-5; JANDERSON GLEVATZKI; 52,00 / 950.246-7; JAQUELINE RODRIGUES PESENTTI; 78,00 / 956.958-8; JEFERSON APARECIDO DA COSTA; 56,00 / 954.303-1; JHENEFER SILVA NASCIMENTO; 64,00 / 953.871-2; JOSÉ LUCAS DUARTE BASILIO; 64,00 / 953.954-9; JOSE RODRIGUES DA CRUZ; 63,00 / 900.073-9; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA; 55,00 / 951.115-6; JOSINEI SANTANA DA SILVA; 76,00 / 954.387-2; JULIANO BRAGA DOS SANTOS; 52,00 / 954.358-9; JULIO TEIXEIRA HURTADO; 50,00 / 956.668-6; JUNIOR FERREIRA LOPES; 69,00 / 952.626-9; JUSCIELE GONÇALVES DA CRUZ; 66,00 / 956.797-6; KEZIA BERNARDES OLIVEIRA; 70,00 / 951.796-0; LAEDIO RODRIGUES DE FRANCA; 50,00 / 900.614-1; LAENES NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA; 68,00 / 951.007-9; LAYSLA KAROLINE DA SILVA TIENGO; 77,00 / 957.020-9; LEANDRO APARECIDO CARDOSO; 50,00 / 957.502-2; LEIDIANE DOS SANTOS SIQUEIRA; 55,00 / 952.535-1; LEONARDO FARIAS MARTINS; 58,00 / 953.132-7; LUCAS GALÃO; 78,00 / 953.828-3; LUCIMAR CARNEIRO LOBO; 54,00 / 951.639-5; LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS DADALTO; 52,00 / 900.841-1; LUCINILDA DA SILVA MACEDO; 53,00 / 956.130-7; MAGNO DA SILVA NETO; 71,00 / 901.280-0; MÁRCIA CRISTINA QUINTÃO; 61,00 / 954.965-0; MARCIANO FERTONANI; 57,00 / 952.970-5; MARCILENE BRITO DE MIRANDA FANTIN; 61,00 / 900.662-1; MARCILENE SANTOS SILVERIO; 62,00 / 956.687-2; MARCOS NINKE; 61,00 / 952.449-5; MARCOS WILLIAN DOS SANTOS FARIAS; 52,00 / 953.971-9; MARIA ROSENEIDA DE OLIVEIRA GOMES; 50,00 / 957.254-6; MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR; 57,00 / 950.468-0; MARIA VANESSA MARÇAL; 60,00 / 953.844-5; MARINETE FERTONANI PEDRO; 52,00 / 953.866-6; MAURINELLI PEREIRA DO NASCIMENTO; 61,00 / 956.022-0; MAYLLON FELIPE WICISNESKI; 66,00 / 956.848-4; MICKAELLY COELHO; 56,00 / 955.050-0; MULLER CLÁUDIO DA SILVA FERMINO; 65,00 / 956.109-9; NAIANE DA SILVA OLIVEIRA; 53,00 / 956.613-9; NATANAEL OLIVEIRA E SILVA; 58,00 / 900.718-0; NILDA LOPES DE SOUZA; 65,00 / 957.225-2; OZEIAS JOSE DOS SANTOS; 76,00 / 955.773-3; PAULO SERGIO MACHADO DE ANGELI; 56,00 / 955.336-3; PRISCILA MOURA BARBOSA PINHEIRO; 63,00 / 954.131-4; RAMIRO APARECIDO DE LIMA; 64,00 / 900.054-2; RANIELLY DE ALMEIDA FERNANDES; 76,00

/ 957.340-2; REINALDO DOS SANTOS FRANCISCO; 67,00 / 953.341-9; RENATA SOUZA DE OLIVEIRA; 57,00 / 953.827-5; ROBERTO LOPES BARROS; 50,00 / 956.721-6; ROBSON ALBERTO DOS SANTOS; 55,00 / 955.403-3; ROBSON CARVALHO DRUMOND; 78,00 / 957.449-2; RODRIGO GOMES DA SILVA; 51,00 / 951.849-5; RODRIGO INFANTE ALVES; 70,00 / 900.349-5; ROGERIO GREGORIO DOS SANTOS; 53,00 / 951.705-7; ROSELI SOARES DA SILVA; 67,00 / 900.777-6; ROSIANE BENTO QUIRINO; 55,00 / 954.896-3; ROSICLEIA BANDEIRA; 72,00 / 954.311-2; ROSIMAR BANDEIRA; 59,00 / 900.927-2; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA; 78,00 / 956.927-8; SAVIO MACIEL MORAIS DOS SANTOS; 53,00 / 953.191-2; SCHEILA RAMLOW; 50,00 / 953.409-1; SILVANA PEREIRA BARBOZA NEVES; 65,00 / 900.679-6; TAWANY AMARAL DE OLIVEIRA; 66,00 / 953.756-2; TEREZINHA CHERPINSKI; 67,00 / 955.671-0; VAGNER REIS TENÓRIO FILHO [DEFIC.]; 53,00 / 953.963-8; VALDELUCIA DE SOUZA SILVA; 50,00 / 954.737-1; VALDINEY OLIVEIRA DE PAULA; 69,00 / 957.083-7; VANESSA BRUNA FOGUES SOUZA; 74,00 / 953.389-3; VANESSA TEIXEIRA MARTINS; 64,00 / 952.629-3; VILMAR ROSA NUNES; 56,00 / 956.253-2; WALISON DOUGLAS STOCHER VIEIRA; 77,00 / 955.100-0; WALISSON MACHADO DOS SANTOS; 74,00 / 953.695-7; WEBISTER MAYCON DOS SANTOS ALVES; 58,00 / 901.054-8; WEMERSON RAIMUNDO BELARMINO; 68,00 / 953.379-6; WESLEY DA ROCHA MELO; 64,00.

Cargo: F03 - BORRACHEIRO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
955.086-0; CLEITON DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA; 72,00 / 957.483-2; JOAN DE OLIVEIRA ROCHA; 55,00 / 956.605-8; WEBERSON ALVES; 61,00.

Cargo: F04 - COVEIRO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
950.006-5; CLEITON DA SILVA ROSA; 64,00 / 954.936-6; DAVID CAMPOS DE MIRANDA; 51,00 / 955.559-5; DILACIR LEITE A COSTA; 58,00 / 953.883-6; GENIVAL DA SILVA SANTANA; 51,00 / 954.887-4; GILBERTO DA COSTA VALES; 56,00 / 954.222-1; JÚNIOR DA SILVA LIMA; 60,00 / 900.513-7; RUBENS ANTONIO MOREIRA; 64,00 / 957.346-1; UJAKSUEL GONÇALVES SILVA; 58,00.

Cargo: F05 - INSPETOR DE PÁTIO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
955.033-0; ADEMIRO BRAUN BELINGE; 69,00 / 953.404-0; ADMILSON SOARES DE SOUZA; 60,00 / 950.901-1; AILTON LAGUNA SILVA; 56,00 / 956.132-3; ANA BEATRIZ LIMA BRANDÃO FILGUEIRA; 63,00 / 956.857-3; ANA CAROLINA ROCHA DE BRITO; 67,00 / 957.381-0; ANA PAULA DA SILVA SOUZA; 54,00 / 957.192-2; ANDRÉ AOIAGUI DA SILVA; 63,00 / 957.112-4; ANDREIA EVANGELISTA DA SILVA NETO SIMORA; 55,00 / 953.716-3; ANDREY NEREU FERREIRA; 59,00 / 901.145-5; ANDRIELLI RIBEIRO LOPES; 58,00 / 955.103-4; BRUNA CAMILA KRAUSE; 68,00 / 952.891-1; CARMELINDA SCHULTZ DA SILVA; 64,00 / 951.342-6; CICERO CLADIVAN DE SOUZA; 52,00 / 954.672-3; CINTHIA DE OLIVEIRA; 72,00 / 901.126-9; CRISTIELE BESSA DOS SANTOS; 62,00 / 954.690-1; DIONES ZANATTA DA MAIA; 61,00 / 952.269-7; DJÉNYS MARCOS MAIA VIEIRA; 59,00 / 956.806-9; EDGLEI DA SILVA BARRETO; 53,00 / 951.912-2; EDILAINE PEREIRA DOS REIS; 58,00 / 957.144-2; EDVALDO GOMES DE ARAUJO; 55,00 / 953.545-4; ELAINE RODRIGUES DA SILVA; 58,00 / 956.347-4; ELITON JOABE DE LIMA; 58,00 / 956.626-0; ELLEN RIBEIRO SANTOS; 88,00 / 952.885-7; EMERSON DOUGLAS LIBARDI DE MENEZES; 76,00 / 953.674-4; EZEQUIEL COSTA PEREIRA; 64,00 / 951.620-4; FELIPE BRYAN SIQUEIRA FARIAS; 52,00 / 957.214-7; FLÁVIO GABRIEL RODRIGUES; 57,00 / 954.328-7; FRANCIELLE CAXIAS DA SILVA; 58,00 / 952.478-9; GESIEL DE SOUZA SILVA; 64,00 / 956.460-8; HIOLANDA BEATRIZ DA SILVA; 69,00 / 900.151-4; JAISON SCHAUSTZ SANTOS; 68,00 / 957.399-2; JANIO ANTONIO FERREIRA; 66,00 / 951.931-9; JESSICA DE SOUZA FRITZ; 60,00 / 900.951-5; JHONATA KEMUEL DE OLIVEIRA RUMÃO; 64,00 / 954.078-4; JOAO VITOR LEANDRO CARNEIRO; 64,00 / 954.216-7; JOCACIA MARTINS DESSORDI; 59,00 / 951.093-1; JULIANA PAULA DA SILVA; 58,00 / 957.043-8; KATIELE BUENO DE SOUZA; 59,00 / 950.933-0; KESSY DHIONES LOPES LIMA; 58,00 / 901.383-0; LEIZIANE BATISTA DE LIMA; 64,00 / 950.550-4; LIEDSON FERNANDES OSA; 83,00 / 954.335-0; LILIA BASTOS DE FREITAS; 60,00 / 900.449-1; MARCELINY DA COSTA SANTOS; 53,00 / 956.638-4; MARCELO NASCIMENTO RIBEIRO; 61,00 / 957.141-8; MARCOS DE ALMEIDA GENELHU; 58,00 / 952.646-3; MARIA THAIS DE FREITAS TONETTI; 54,00 / 951.974-2; MARLUCIA ALVES COELHO; 54,00 / 954.769-0; MAX RAPHAEL NASCIMENTO GOMES; 50,00 / 901.274-5; MICHELI TESCH GOMES; 61,00 / 954.423-2; NATIELI SONIA LOTERIO FAVERO; 56,00 / 956.380-6; ORLANDO ROVER; 71,00 / 957.401-8; OZEIAS DO VALE; 60,00 / 956.031-9; RENATA BAITELA DE OLIVEIRA; 69,00 / 900.938-8; RENATO GONÇALVES DA COSTA; 51,00 / 900.325-8; RENILDA SILVA DE OLIVEIRA; 62,00 / 951.851-7; ROMARIO INFANTE ALVES; 56,00 / 957.232-5; RÔMULO ROBERTO CARVALHO ROVER; 69,00 / 956.446-2; RONIELE DA SILVA VENTORIN; 53,00 / 955.490-4; RONIVAN JOSE CRAVO MILLER; 53,00 / 957.260-0; ROSELI COSTA DOS SANTOS DA MOTA; 52,00 / 950.457-5; ROSILENE DE ABREU RIBEIRO; 63,00 / 957.325-9; ROSINEI DO NASCIMENTO SOUZA; 63,00 / 952.628-5; SANDRA DIAS DE PAULA; 62,00 / 951.224-1; TAINARA MAIA PEREIRA; 61,00 / 955.017-8; THAINA GOMES DOS SANTOS; 59,00 / 954.347-3; THATYANE MARTINS GRIFFO; 78,00 / 954.006-7; THAYSA ANGELICA SANTOS; 55,00 / 901.045-9; THIAGO CARVALHO ALVES; 54,00 / 956.837-9; VALCICLEIA RUFINO BARBOSA; 63,00 / 954.611-1; VANILSON DE PAIVA; 50,00 / 956.196-0; VIENE SOARES DE OLIVEIRA; 50,00 / 956.932-4; VINICIUS DA SILVA SCALZER; 54,00 / 956.824-7; WALIFER LOANDER VAZ MATOS; 70,00 / 954.326-0; WANDERSON DA SILVA RIBEIRO; 59,00 / 900.578-1; WELINTON MELO DOS REIS; 53,00.

Cargo: F06 - MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
956.645-7; ABDIEL MORAES DOS SANTOS; 66,00 / 957.093-4; ADENILSON DA SILVA; 75,00 / 952.915-2; AMAURI JOSE DA ROCHA; 56,00 / 901.345-8; CARLOS DANIEL DE QUEIROZ VITORIANO; 59,00 / 956.922-7; EMANOEL DOS SANTOS LOPES; 80,00 / 953.546-2; GILBERTO LOPES FONSECA; 63,00 / 956.103-0; GILDO ALBINO DE ANDRADE; 69,00 / 951.048-6; JAELSON LEITE DA SILVA; 57,00 / 955.533-1; LINDOMAR LOPES TAVARES; 64,00 / 952.637-4; RODRIGO HAMMER ALVES; 66,00 / 956.367-9; ROMARIO DE LIMA LOPES; 56,00 / 954.173-0; VILSON PEREIRA ROSA; 53,00.

Cargo: F07 - MERENDEIRA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
955.051-8; ADELAINE LOPES SIQUEIRA; 77,00 / 953.188-2; ANDREIA GULARTE DA SILVA; 58,00 / 955.611-7; ANGELICA PAULINA DA ROCHA; 67,00 / 950.307-2; CARLA CRISTINA VITORINO; 51,00 / 951.290-0; CLAUDICEIA DO AMARAL SILVA; 53,00 / 900.311-8; DAIANA NASCIMENTO DA CUNHA COSTA; 77,00 / 900.983-3; DÉBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM; 75,00 / 951.674-3; EDINEIA ALVES DE ARAUJO GONÇALVES; 62,00 / 951.730-8; ELEM JAQUELINE RODRIGUES ZEFERINO; 70,00 / 957.143-4; ELENILCE ARAUJO DA SILVA; 58,00 / 953.834-8; ELESSANDRA ALVES DOS SANTOS; 61,00 / 956.293-1; ERICA ASSIS; 60,00 / 900.879-9; EUNICE DA SILVA RODRIGUES BERBET; 52,00 / 956.153-6; FRANCIELI NAIANI PEREIRA IOP; 62,00 / 901.087-4; GISLAINE DA SILVA ALMEIDA; 54,00 / 957.526-0; GLEICE RODRIGUES DA SILVA; 72,00 / 956.606-6; GREICIELY AUGUSTINHO DE ROCO; 63,00 / 954.055-5; HOSMARA OLIVEIRA CRUZ; 79,00 / 954.441-0; JOANA LEITE PEREIRA; 68,00 / 952.736-2; KEITE MARRONY DO CARMO SILVA; 69,00 / 953.845-3; KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA; 72,00 / 955.306-1; LEILIANE LITTY DA CONCEICAO; 61,00 / 952.220-4; LUCIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA; 66,00 / 900.071-2; LUCILENE INACIO DE OLIVEIRA; 63,00 / 900.079-8; LUZINETE LUZIAR DE SOUZA; 67,00 / 953.650-7; MARCIA JOSIANE MOURA FERREIRA; 69,00 / 955.626-5; MARIA CARIDADE DA ROCHA; 63,00 / 954.390-2; MARIA JOSÉ TEIXEIRA FERREIRA;

52,00 / 956.895-6; MARINA SOUZA SILVA; 52,00 / 955.568-4; MARINÊS CARDOSO DE SOUZA; 51,00 / 900.612-5; MARLENE CASTURINA DE FRANCA; 84,00 / 956.502-7; NAIANE JAQUELINI SANTOS PARDIM; 68,00 / 954.726-6; PATRICIA ROSA DA SILVA; 54,00 / 955.238-3; ROBERTO SOUZA; 69,00 / 956.867-0; ROSA MARIA GOUVEIA DE SOUZA PINHEIRO; 71,00 / 957.200-7; ROSIMEIRE CARDOSO DE ARAÚJO; 78,00 / 955.941-8; SANDRA DE SOUZA BARROS TAVARES; 53,00 / 956.939-1; SARA MARQUES NASCIMENTO SILVA; 55,00 / 901.093-9; SHIRLEY BARCELOS SOUSA; 55,00 / 901.089-0; SILVIA ALEXANDRINA PEREIRA; 59,00 / 901.365-2; TATIANE SANTOS SILVA; 70,00 / 900.651-6; VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA; 88,00 / 953.005-3; VALDINEIA LOPES DA SILVA; 56,00 / 954.301-5; VALDINÉIA OLIVEIRA CAITANO; 71,00 / 950.416-8; VERA LUCIA NUNES FERREIRA ANCELMO; 60,00 / 955.200-6; VERONICA SNTOS PEREIRA; 67,00 / 900.137-9; VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA; 77,00.

Cargo: F08 - MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
951.353-1; ADEILDO AIRES; 56,00 / 956.420-9; ALCIONE FELIPE PESSIM; 69,00 / 952.545-9; ALDEIR LIMA FERREIRA DA SILVA; 86,00 / 956.889-1; ALIADNY PASITTO PAULINO; 68,00 / 950.130-4; ANTÔNIO CARLOS DA SILVA; 54,00 / 954.480-1; BRENO LEONARDI DA SILVA; 51,00 / 953.903-4; BRUNA APARECIDA DOS SANTOS; 58,00 / 955.371-1; BRUNO EVAIR GOMES DE ALMEIDA; 64,00 / 956.631-7; CAROLAINE SANTOS GUEDES DA SILVA; 54,00 / 950.865-1; CLAUDENISON GONÇALVES DE PINHO; 68,00 / 957.371-2; CLAUDEONIR ANTONIO DE SOUZA; 62,00 / 954.712-6; CRISTIANE APARECIDA DE MELO; 55,00 / 953.317-6; DAIANE GONCALVES DA CRUZ SANTOS; 68,00 / 951.585-2; DAVID JUNIOR DAVEL; 60,00 / 953.508-0; DÉBORA TEIXEIRA DE SOUSA; 53,00 / 950.022-7; DEBORAH DE ANDRADE FREITAS; 60,00 / 951.236-5; DIEGO DE PAULA SILVA; 64,00 / 956.481-0; DIÊGO SOUZA SILVA; 57,00 / 955.785-7; DOUGLAS DE PAULA SILVA; 70,00 / 953.501-2; ELAINE ARANTES DOS SANTOS SILVA; 53,00 / 951.174-1; ELANI CRISTINA NUNES MARATON; 70,00 / 956.545-0; EMERSON DA COSTA SANTOS; 52,00 / 957.241-4; EULE DOS SANTOS BREVES; 52,00 / 950.320-0; EVELLYN CRISTINA BORGES DE SOUZA; 50,00 / 953.592-6; FERNANDO DANIEL DE SOUZA SALGADO; 64,00 / 951.952-1; GILBERTO ROCHA; 74,00 / 955.488-2; GUSTAVO MACENA DA SILVA NASCIMENTO; 54,00 / 954.255-8; HALERSON WILLY SOUZA NASCIMENTO; 79,00 / 952.997-7; HEINRIKH RAPHAEL BULHÕES DO NASCIMENTO ORBEN; 54,00 / 901.144-7; IRAILDE DA SILVA ANDRADE; 76,00 / 955.945-0; IVANIA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA; 52,00 / 900.391-6; IZABEL SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA; 70,00 / 953.870-4; JOAQUIM LUCAS DE OLIVEIRA; 68,00 / 957.125-6; JOELSON DA SILVA OLIVEIRA; 75,00 / 956.280-0; JOSIANE BATISTA LIMA; 63,00 / 957.127-2; JOSIMARA BATISTA LIMA; 55,00 / 956.722-4; JULIANA GOMES RIBEIRO; 77,00 / 954.795-9; KARINA NUNES INACIO PEREIRA; 64,00 / 952.865-2; KAYO CANCIAN; 54,00 / 953.805-4; KESLEI DIAS DA COSTA; 54,00 / 955.290-1; LAUDISON DE ARAUJO FERREIRA; 58,00 / 953.681-7; LEIDIANE SOARES DE ANDRADE; 52,00 / 957.000-4; LEIDIMARA RIBEIRO VIRTUOSO; 65,00 / 953.396-6; LUBIA HUWER WESTPHAL; 63,00 / 901.263-0; LUCAS CARAGNATTO; 64,00 / 901.199-4; LUCAS DA CRUZ SANTOS; 60,00 / 950.853-8; LUCAS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS; 50,00 / 955.847-0; LUCAS VIEIRA DE SOUZA; 56,00 / 954.628-6; LUCICLEIDE MARIA BRAGA MELLO; 68,00 / 900.287-1; LUCIMARA BATISTA LIMA; 61,00 / 951.101-6; MARCIA SOLIZ DE OLIVEIRA; 65,00 / 953.978-6; MARCIÉLI ZANATTA; 69,00 / 952.633-1; MARCO MAURICIO BRANDÃO FIGUEIRA; 69,00 / 953.656-6; MARCOS ALVES DE SOUZA; 56,00 / 955.462-9; MARCOS ANTONIO DE ANGELI; 67,00 / 951.182-2; MARILENE FERREIRA; 55,00 / 901.155-2; MARLENE FERNANDES DE CARVALHO; 54,00 / 900.339-8; MARLENE ROCHA GUIMARÃES; 53,00 / 954.264-7; MATHEUS SILVA DOS SANTOS; 64,00 / 957.060-8; NEUSA BARBOSA DE SOUZA; 76,00 / 956.907-3; NÚBIA PEREIRA VIEGAS DA SILVA; 69,00 / 956.604-0; ORIALE ALVES VIEIRA; 57,00 / 956.846-8; PAULO HENRIQUE SOUZA DA SILVA; 56,00 / 951.922-0; PAULO RICARDO JESUS BARBOSA; 52,00 / 956.180-3; ROBERTO CARLOS THOMAZ SIQUEIRA; 51,00 / 951.855-0; ROSÉLIA MARIA MAFRA; 56,00 / 900.177-8; SALETE FERNANDES DOS SANTOS; 57,00 / 957.231-7; SANDRA RESENDE MEIRELES; 62,00 / 955.992-2; SOLANGE DA SILVA COELHO; 50,00 / 954.767-3; TAINARA TORLAI DE OLIVEIRA; 51,00 / 957.011-0; THAYSON MARTINS GRIFFO; 70,00 / 952.771-0; THIAGO NERES RIZZI; 66,00 / 952.613-7; UANDERSON PRUDENTE RIBEIRO; 50,00 / 951.485-6; VALÉRIA DE OLIVEIRA ALVES; 63,00 / 900.577-3; VALÉRIA KEMPIM DA SILVA; 70,00 / 956.508-6; WELHINGTON MARTINS FARIAS; 74,00 / 953.558-6; WILLIAN MARCOS MULLER; 60,00 / 956.644-9; WILLIANS MANOEL DA SILVA; 71,00 / 953.008-8; YURI DE OLIVEIRA SANTANA; 57,00.

Cargo: F09 - PEDREIRO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
952.987-0; ADENILDO SANTOS DE SA; 62,00 / 955.887-0; ADRIEL DOS SANTOS LOPES; 70,00 / 954.342-2; ALAN XAVIER DA SILVA; 62,00 / 950.463-0; ALAX DADALTO DA SILVA; 73,00 / 956.609-0; ANDERSON ALVES DA SILVA; 54,00 / 952.421-5; ANDERSON ROSA DA CRUZ; 64,00 / 952.353-7; ARNALDO GONÇALVES NEPONUCENO; 69,00 / 952.103-8; CÍCERO ROMÃO DE OLIVEIRA; 64,00 / 951.054-0; CLENICIO SCHMIDT; 61,00 / 953.929-8; CRISTIANO LUIZ GOMES; 65,00 / 954.629-4; DAVI DE OLIVEIRA FERREIRA; 77,00 / 952.469-0; DEODATO NOGUEIRA DE MEIRA; 85,00 / 956.865-4; EDIMAR GERALDO VILANOVA; 62,00 / 956.049-1; EDSON SOARES DA SILVA; 59,00 / 954.417-8; ELIOMAR VILANE DO LIVRAMENTO; 64,00 / 952.276-0; ELISEU MARTINS DE SOUZA; 72,00 / 901.297-4; ELON JOSE VENTURA DE OLIVEIRA; 52,00 / 952.625-0; EMERSON RODRIGUES; 61,00 / 955.996-5; FABRICIO DORADO DA SILVA; 64,00 / 955.482-3; FAUSTO DORADO DA SILVA; 87,00 / 953.041-0; FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA; 59,00 / 957.149-3; HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 59,00 / 900.489-0; IVANIR ROBIS CARDOSO; 72,00 / 953.367-2; JAIME ALVES NUNES; 60,00 / 901.153-6; JAIRO MARCELO DEBONA; 62,00 / 955.877-2; JOAO ALVES DA SILVA; 62,00 / 953.593-4; JONATHAN EVANDRO EGGERT; 76,00 / 955.325-8; JOSÉ AILTON CAETANO DOS SANTOS; 57,00 / 954.557-3; JOSE CARLOS VIEIRA LOPES; 51,00 / 953.777-5; JOSE GERALDO RODRIGUES; 71,00 / 900.941-8; JOSÉ NILTON PEGO DA SILVA; 64,00 / 956.254-0; JOSIMAR DE FRANÇA; 60,00 / 954.617-0; LUIZ CARLOS VITORIANO; 64,00 / 956.961-8; MACIEL MOREIRA DA SILVA; 60,00 / 955.349-5; MARCELO PAIA TEOTONIO; 60,00 / 955.145-0; MARCIO DA SILVA; 58,00 / 900.207-3; MARCOS DIAS QUIMAS; 70,00 / 956.371-7; VALDECI GONÇALVES AGUILAR; 81,00 / 900.532-3; VALDEILTON CORREIA FERNANDES; 63,00 / 953.796-1; VALDIR EGGERT; 71,00.

Cargo: F10 - PINTOR
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
955.593-5; DIONES SOARES ANDREOLI; 70,00 / 953.607-8; ILDE PEREIRA GUIMARÃES; 59,00 / 954.429-1; ISAIAS ARANTES COUTINHO; 63,00.

Cargo: F11 - ZELADORA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.396-7; ADEIANE DE SOUZA SILVA MARIM; 50,00 / 955.048-8; ADELAIDE LOPES SIQUEIRA; 63,00 / 900.173-5; ALEXSANDRA PADILHA; 63,00 / 954.407-0; ALINE OLIMPIO DE SOUZA; 59,00 / 956.203-6; ALZENIR DE ANDRADE DUQUES; 54,00 / 954.486-0; ANDREIA TETZNER LEONARDI; 61,00 / 956.557-4; ANDRESSA DA SILVA NETO; 71,00 / 956.744-5; ANGELICA CAMILO PEREIRA; 62,00 / 953.151-3; ARLETE AGUIAR DE OLIVEIRA; 63,00 / 954.596-4; BRUNELA VIEIRA FERREIRA NASCIMENTO; 56,00 / 955.716-4; CALINE MARIA ALVES DE ANDRADE; 52,00 / 954.631-6; CLAUDINEIDE BRAGA MELLO; 59,00 / 900.609-5; CLEIDIANA LOURENÇO; 69,00 / 951.762-6; CLEIDIANA PEREIRA DOS SANTOS; 61,00 / 900.638-9; CLEIDILÉIA LOURENÇO; 61,00 / 955.126-3; CRISTINA MARIA GUEDES; 57,00 / 951.362-0; DAIANE APARECIDA DE SOUZA; 60,00 / 955.025-9; DAIANE SILVINA

DE MELLO; 53,00 / 951.850-9; DARIANE JUSTINIANO SOLIZ; 81,00 / 952.004-0; DENIZE MOURA DA SILVA; 72,00 / 900.067-4; DIOSETE LADISLAU; 52,00 / 956.887-5; DYEILE TAIANE ALMEIDA OLIVEIRA; 63,00 / 901.001-7; EDIANE DA SILVA DE SOUZA; 63,00 / 954.207-8; EDNA DA SILVA ELICKER; 69,00 / 955.964-7; ELANDIA ALVES DE ARAUJO; 50,00 / 952.503-3; ELIANE CARLINI DA SILVA; 51,00 / 900.895-0; ELINEIA GONÇALVES DA COSTA DOS SANTOS; 55,00 / 901.317-2; ELISANGELA OLIVEIRA SILVA FERREIRA; 62,00 / 951.072-9; ESTER PORTO DE SOUZA; 57,00 / 954.466-6; FABIULA MORAIS DOS SANTOS; 57,00 / 901.009-2; FATIMA APARECIDA DE CARVALHO; 61,00 / 953.697-3; FRANCIELI NUNES OLIVEIRA; 73,00 / 951.094-0; FRANCILENE DE SOUZA LORIM; 62,00 / 950.723-0; GEISIANE DO CARMO PEREIRA SALGADO; 62,00 / 956.168-4; GREYCIELLI NUNES DOS SANTOS; 54,00 / 954.764-9; ILEANA INGREDY DA SILVA SOARES; 75,00 / 954.676-6; INDIANARA ALVES SCOTTI; 53,00 / 954.898-0; IRENE APARECIDA DA CONCEIÇÃO; 55,00 / 952.487-8; JAQUELINE DE MELO RIBEIRO; 58,00 / 951.338-8; JOSIANE BUK DE OLIVEIRA SANTANA; 64,00 / 951.524-0; KARINA LEMES DE SOUZA; 68,00 / 955.234-0; KETELEN CHRISTINA ALMEIDA PIMENTA; 63,00 / 952.627-7; LAUDICEIA DE JESUS SANTOS; 63,00 / 950.893-7; LETICIA SULCIS RISSI; 69,00 / 955.416-5; LINDAMARA DOS SANTOS BELARMINO CÂNDIDO; 55,00 / 952.608-0; LUCIANA BREMEM CAMP; 50,00 / 955.682-6; LUCICLEIA RIBEIRO DAMA; 60,00 / 951.002-8; MARCILENE ALVES DE OLIVEIRA LISBOA; 53,00 / 901.084-0; MARESSA ISABELA FERREIRA MAIA; 64,00 / 954.734-7; MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAIXAO; 51,00 / 951.743-0; MARLEY JOSÉ BORGES; 61,00 / 951.936-0; MARTA MARIA ARANTES; 55,00 / 957.110-8; MARTA TEIXEIRA FRITZ RIZZI; 52,00 / 900.745-8; MIRIAM DE JESUS BISPO OLIVEIRA; 51,00 / 953.068-1; NAIDIELI CRISTINA ALVES DA CUNHA; 53,00 / 950.285-8; PATRÍCIA DE BARROS; 57,00 / 952.329-4; PATRICIA PAMELA DO NASCIMENTO; 50,00 / 956.184-6; POLIANE DA COSTA ALVES PIGORETE; 54,00 / 900.507-2; REGIANE ALVES DA SILVA; 68,00 / 954.856-4; REGIANI QUINTINO FRANÇA; 68,00 / 953.291-9; ROSILENE EBANI RABELO SILVA; 58,00 / 956.444-6; ROSILENE NINKE; 52,00 / 901.256-7; SABRINA GONSALVES DOS SANTOS; 50,00 / 956.769-0; SILLAS FERREIRA DE SOUZA; 75,00 / 952.184-4; SILVANA SANTANA RIBEIRO; 61,00 / 956.814-0; SILVANI AMARO DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 53,00 / 954.332-5; TATIANA ARAUJO DE PAULO; 55,00 / 954.223-0; VALERIA DA SILVA RABELO; 57,00 / 957.320-8; VANIZIA GALDINO; 76,00 / 900.892-6; VANUSSA PEREIRA DE JESUS; 54,00 / 951.291-8; ZILDA DA SILVA PATENE; 53,00.

Cargo: M01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Vaga: ESF BOM SUCESSO
952.941-1; ANGELICA SILVA SANTOS; 70,00 / 955.719-9; GÉSSICA FARIAS CANCIAN; 60,00 / 953.014-2; JESSICA GLEVATZKI; 52,00 / 952.564-5; LIDIANE VILANI DO LIVRAMENTO; 54,00 / 954.430-5; NATIELI SONIA LOTERIO FAVERO; 57,00 / 953.487-3; VALCICLEIA RUFINO BARBOSA; 57,00 / 956.510-8; WELHINGTON MARTINS FARIAS; 59,00.

Cargo: M01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Vaga: ESF NOVA VIDA RURAL
953.623-0; ARIÉLLY RODRIGUES DA ROCHA; 51,00 / 950.295-5; CARLOS ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS; 53,00 / 950.794-9; JANEKELLI FERNANDES MORAES; 51,00 / 957.175-2; JOSIMEIRY MARIA NOVAIS; 66,00 / 900.320-7; JUDITH SOARES DA SILVA; 63,00 / 953.869-0; JUSELIA DA SILVA SOUSA; 54,00 / 900.848-9; LORENICE DE FATIMA ROHR LAUCK; 64,00.

Cargo: M01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Vaga: ESF NOVA VIDA URBANA
953.220-0; ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA; 60,00 / 956.840-9; ANDREIA DE OLIVEIRA FILHO; 57,00 / 950.276-9; EDNA DA SILVA ELICKER; 63,00 / 957.261-9; EMERSON DOUGLAS LIBARDI DE MENEZES; 52,00 / 955.966-3; GILMAR DIAS DE BRITO; 63,00 / 956.842-5; ORLANDINA DE SOUZA; 54,00 / 957.066-7; ROMARIO DALLAPICOLA; 51,00 / 956.435-7; ROSINÉIA LADISLAU DE OLIVEIRA; 56,00 / 951.561-5; SILMARA COSTA GOMES DOS ANJOS; 64,00 / 954.482-8; UJAKSUEL GONÇALVES SILVA; 56,00 / 956.337-7; VANDERLI DOS SANTOS SOUZA; 62,00.

Cargo: M01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Vaga: ESF NOVO PLANALTO
956.799-2; ALEX TORLAI DE ALMEIDA; 60,00 / 956.094-7; EBER DIAS SAMUEL; 52,00 / 955.734-2; GLEICE KELLY BARROS TAVARES; 57,00 / 952.840-7; JOAO FRANCISCO DE PAULA; 50,00 / 957.235-0; KARINA RODRIGUES ANDRADE; 57,00 / 954.416-0; RUTH SOARES DE OLIVEIRA; 50,00.

Cargo: M02 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
951.229-2; ADIB MORAES DOS SANTOS; 51,00 / 951.738-3; ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA; 62,00 / 951.785-5; ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE; 53,00 / 952.208-5; ALCILENE PRADO DE ATAIDE; 56,00 / 956.487-0; ALEX FELICIANO MONTEIRO; 63,00 / 900.165-4; ALEXSANDRA PADILHA; 63,00 / 955.454-8; ALINI TORLAI DE ALMEIDA; 74,00 / 954.552-2; AMANDA DOS SANTOS FRANCISCO; 61,00 / 900.436-0; ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA; 57,00 / 952.081-3; ANA KAROLINA ROSA FRANCA; 54,00 / 956.574-4; ANDERSON DOS SANTOS; 64,00 / 900.421-1; ANDRE FABRICIO DA SILVA; 54,00 / 957.145-0; ANDRE HENRIQUE SIMPLICIO DANTAS; 53,00 / 953.123-8; ANDRÉ LUIS BATISTA LIMA; 65,00 / 951.325-6; ANDRESSA MATOS DOS SANTOS; 55,00 / 955.707-5; ANDRESSA RUBIA ALVES; 51,00 / 957.402-6; ANGÉLICA DA SILVA NETO; 53,00 / 956.710-0; ANGELITA DIONIZIA DA SILVA; 71,00 / 956.836-0; ANISIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO; 61,00 / 951.110-5; ANTONIO SOTO MARIM; 68,00 / 952.355-3; ARNALDO GONÇALVES NEPONUCENO; 62,00 / 950.775-2; BEATRIZ CAMILA KRAUSE; 80,00 / 951.833-9; BRUNA CAROLINA FIDELIS DE SOUZA BRUNO; 66,00 / 952.756-7; CAMILA DANIELY BODEMER SILVA; 67,00 / 950.686-1; CAMILA PEDROSKI GRACIOLLI; 64,00 / 901.168-4; CARLIANE HUWER WESTPHAL; 55,00 / 955.907-8; CLARICE GONZALEZ CHELBI; 52,00 / 953.485-7; CLEIDIANE SOARES LORENCINI; 53,00 / 953.285-4; DAIANE NERY GROSMANN; 53,00 / 900.087-9; DAIANI SCALFONE ALVES; 74,00 / 900.385-1; DANIELE LIMA DIAS ANDRE; 66,00 / 950.019-7; DANIELE SOUZA POGIAN; 59,00 / 953.461-0; DEIVID SCALFONE ALVES; 70,00 / 952.006-6; DENIZE MOURA DA SILVA; 52,00 / 953.585-3; DIRLENE OLIVEIRA PEREIRA DE JESUS; 58,00 / 951.044-3; DIVA DOS SANTOS FERREIRA; 58,00 / 955.295-2; DORACILENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA; 63,00 / 951.569-0; DOUGLAS BORGES PICHEK; 73,00 / 950.339-0; EDIMEZIA ALVES DE LIMA; 56,00 / 956.768-2; ELIEZER EUGENIO PEREIRA JUNIOR; 61,00 / 953.168-8; ÉLISSON FRANÇA OLIVEIRA; 59,00 / 950.080-4; ELIZANGELA GOMES MORAIS; 80,00 / 900.187-5; ENDDY GARCIA DE OLIVEIRA; 71,00 / 950.478-8; ERICA DE LIMA FOGAÇA; 58,00 / 950.915-1; ÉRICA PINTO PINHEIRO; 68,00 / 901.323-7; ESTEFÂNIA SILVA NINK DE CERQUEIRA; 68,00 / 950.464-8; ESTER OLIVEIRA DE PAULA; 63,00 / 953.810-0; ESTER TOLEDO BEZERRA; 55,00 / 950.751-5; EUNICE ERICA ZAMAI; 63,00 / 954.439-9; FRANCIELEN BEMFICA LACERDA DOS SANTOS RODRIGUES [DEFIC.]; 50,00 / 952.984-5; FRED ÂNGELO MARTINS CRUZ; 66,00 / 956.860-3; FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA; 56,00 / 900.661-3; GABRIEL FRANCELINO PEDRO; 55,00 / 950.908-9; GECIANE BATISTA DE LIMA; 69,00 / 900.463-7; GEISIANE ALVES DE SOUZA; 55,00 / 956.368-7; GILCIANE DE LIMA LOPES RODRIGUES; 56,00 / 953.529-2; GILDANETE DE CASTRO RODRIGUES OLIVEIRA; 86,00 / 952.044-9; GRÉGORI FERREIRA DE FARIAS; 51,00 / 953.093-2; GUTIERREZ ANDRADE COSTA; 80,00 / 952.852-0; ILSEMAR ALVES DA FONSECA; 50,00 / 953.125-4; ILZA PEREIRA DA SILVA; 64,00 / 957.025-0; INGRID NAYARA LUNA; 79,00 / 900.026-7; ISMAEL JOSUÉ HOTTES; 73,00 / 900.016-0; IVANICE DA SILVA ANDRADE; 72,00 / 900.735-0; IVONE CORREIA DOS SANTOS; 78,00 / 951.511-9; JACSON PEREIRA DE OLIVEIRA; 52,00 / 956.302-4; JAELSON SAVI DOS SANTOS; 57,00 / 957.365-8; JANINA SITOWSKI REIS; 63,00 / 954.987-0; JAQUELINE RODRIGUES PESENTTI; 54,00 / 954.545-

0; JEFFERSON MAIOLI; 66,00 / 955.842-0; JOSEVALDO LIMA CUNHA; 68,00 / 956.152-8; JULIANA GOMES RIBEIRO; 57,00 / 951.092-3; JULIANA PAULA DA SILVA; 51,00 / 952.562-9; JULIANI CAPELETTO DEOLIVEIRA; 62,00 / 953.429-6; KAIQUE SOARES COMINI; 58,00 / 957.438-7; KAMILA MIRIAN PASSOS DE ABREU; 59,00 / 900.871-3; KAMILA RODRIGUES ANDRADE; 53,00 / 952.720-6; KAMILLA GONÇALVES CAMPOS; 70,00 / 956.076-9; KATIANE PAULINA RODRIGUES; 55,00 / 956.536-1; KATIULI RESENDE DA ROCHA; 52,00 / 955.700-8; KAYO HENRIQUE BONFIM STEVANELLI; 51,00 / 952.621-8; KAYRA KASSIA SILVA; 57,00 / 955.532-3; KEILIANE FERREIRA DOS SANTOS; 50,00 / 952.414-2; KEITY WELLEN DA SILVA; 54,00 / 900.618-4; LAENES NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA; 58,00 / 953.206-4; LARISSA PAULA CREMASCO; 60,00 / 957.092-6; LEANDRA LUCAS DE OLIVEIRA; 58,00 / 956.856-5; LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI; 80,00 / 957.377-1; LETÍCIA FERNANDES DA CUNHA JORGE PASSARELO; 78,00 / 953.667-1; LUCAS HENRIQUE FONSECA DE CARVALHO; 76,00 / 951.458-9; LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ; 57,00 / 951.962-9; LUCIANA DE FATIMA MORAIS; 53,00 / 956.697-0; LUCINEIA PEREIRA DA SILVA; 56,00 / 954.446-1; LUCIVANIA ALVES RODRIGUES; 64,00 / 954.493-3; LUZINETE ARAÚJO DO NASCIMENTO; 73,00 / 955.617-6; LYGIA DOS SANTOS CRUZ; 51,00 / 900.424-6; MAGDIEL OLIVEIRA GONÇALVES; 80,00 / 951.104-0; MARCIA SOLIZ DE OLIVEIRA; 50,00 / 953.287-0; MARCIANI DOS SANTOS PEREIRA; 51,00 / 952.555-6; MARCIELE SENHORINHO DE JESUS; 58,00 / 953.299-4; MARCIÉLI ZANATTA; 52,00 / 955.737-7; MARCOS ADIONES DA CRUZ CARNEIRO; 57,00 / 955.710-5; MARCOS ANTONIO DA CRUZ TOLEDO; 53,00 / 900.383-5; MARCUS DE SOUZA MACHADO; 57,00 / 952.652-8; MARIA CRISTINA SANDEGA TEMOTEO; 55,00 / 957.133-7; MATEUS MARTINS VASSOLER; 71,00 / 952.651-0; MAYSA DE SOUZA ALMEIDA; 60,00 / 901.294-0; MILENE QUINTÃO FARIAS; 57,00 / 957.484-0; MIRIAM DOS SANTOS QUEIRÓS; 80,00 / 953.698-1; NATIELLE DA SILVA COELHO; 60,00 / 953.993-0; NÚBIA GOMES DA SILVA; 63,00 / 900.984-1; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO; 74,00 / 951.565-8; PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS; 63,00 / 953.154-8; PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS; 55,00 / 954.746-0; RANAPAULA RAYZA SILVA; 52,00 / 952.598-0; RAQUEL ELINE CAVALCANTE MOREIRA; 67,00 / 952.557-2; RENAN CAPELETTO DE OLIVEIRA; 61,00 / 956.861-1; RENAN FERNANDES ALVES; 64,00 / 950.513-0; RENATA ALVES MAGALHAES; 51,00 / 956.334-2; RENATA PAULA DA SILVA SOUZA; 61,00 / 950.380-3; RENATO LITTIG; 61,00 / 957.151-5; RENATTA RAIENY ROA DE FREITAS; 58,00 / 900.503-0; RODRIGO ALVES DE SOUZA; 86,00 / 953.474-1; ROMILDA DA SILVA PEREIRA; 56,00 / 954.553-0; ROSELI SOARES DA SILVA; 60,00 / 951.308-6; ROSILENE FERNANDES GUIMARAES; 56,00 / 954.257-4; ROSIMAR FIOROTTI; 54,00 / 956.990-1; ROSIMERE HELENA BORGES; 65,00 / 950.518-0; SALATIEL PEREIRA; 79,00 / 957.190-6; SANDRA FERREIRA DA COSTA; 50,00 / 950.125-8; SARA GONZAGA LOPES; 55,00 / 900.636-2; SIMONE NERY DOS SANTOS; 70,00 / 900.690-7; SÔNIA GONÇALVES DA SILVA STRASSMANN; 53,00 / 953.256-0; STELA DA SILVA NARESSI; 61,00 / 900.196-4; TAIZ SANTOS DE SOUZA; 62,00 / 954.349-0; THATYANE MARTINS GRIFFO; 51,00 / 901.335-0; THIAGO RAFAEL DE CERQUEIRA; 66,00 / 901.304-0; TICIANE PATRICIA BARROS TAVARES; 52,00 / 900.637-0; VALDINÉIA D E OLIVEIRA ROCHA; 58,00 / 956.413-6; VALDIR SOARES DE ARAÚJO; 72,00 / 953.398-2; VALDIRENE ARCARDI DOS REIS; 52,00 / 951.488-0; VALÉRIA DE OLIVEIRA ALVES; 50,00 / 900.084-4; VALÉRIA KEMPIM DA SILVA; 58,00 / 956.869-7; VANDERLEI DA LUZ JUNIOR; 55,00 / 954.290-6; VANESSA CRISTINA DA ROCHA; 60,00 / 951.500-3; VANIA ALVES COELHO; 55,00 / 956.430-6; VANÍLIA SILVA JARDIM; 66,00 / 953.271-4; VANISE MARIA BIALVA; 61,00 / 953.670-1; VANUZA ROCHA GUIMARÃES; 74,00 / 900.141-7; VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA; 64,00 / 951.976-9; VIVIANE EVANGELISTA KLMS; 62,00 / 950.756-6; WAGNER PEDROSKI BARRETO DA SILVA JUNIOR; 51,00 / 957.283-0; WENDER FIRMINO LIMA; 52,00 / 956.051-3; WILLIAN RODRIGUES CORREIA JUSTINIANO; 51,00 / 951.235-7; YURI RENAN DE SOUZA ARAUJO; 65,00.

Cargo: M03 - AGENTE DE ENDEMIAS
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
955.560-9; ANDRESSA GARCIA PIRES; 51,00 / 957.543-0; BRUNO MOURA SILVA; 66,00 / 954.982-0; ELIANIR NEVES DE SOUZA; 59,00 / 952.893-8; FÁBIO CARDOSO LOPES; 51,00 / 900.731-8; GUSTAVO DE ARAÚJO; 50,00 / 955.537-4; JACQUELINE ALVES DOS SANTOS; 51,00 / 952.563-7; LILIA DAMARES DA SILVA; 60,00 / 900.480-7; LUCAS ROSA; 74,00 / 901.249-4; LUZINETE OLIVIA TEOFILO; 54,00 / 950.926-7; REINATA PAIXAO DE SOUZA; 56,00 / 951.775-8; VANESSA GOMES DE ANDRADE; 61,00.

Cargo: M04 - AUXILIAR DE CRECHE
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
957.156-6; CELIA PEREIRA DA SILVA; 62,00 / 954.263-9; CRISTIELI NUNES DE OLIVEIRA; 67,00 / 953.466-0; DAIANE VICENTE DUQUES; 59,00 / 956.774-7; DENI ROSA VIEIRA; 66,00 / 956.377-6; DIONES SOARES ANDREOLI; 77,00 / 950.931-3; EMILY HAKER NASCIMENTO; 60,00 / 957.004-7; ERIVELTON PAGUNG LENKE; 54,00 / 901.102-1; EVELAINE BERNARDINO DA SILVA; 60,00 / 954.788-6; FABIOLA DAYANE BASBOSA; 50,00 / 954.298-1; FRANCIELE GONÇALVES DA CRUZ LOPES; 61,00 / 956.464-0; HIOLANDA BEATRIZ DA SILVA; 54,00 / 952.277-8; JOICE CRISTINA DA COSTA MARTINS; 64,00 / 950.993-3; JOSIVANI DA SILVA; 58,00 / 955.550-1; JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS; 54,00 / 952.266-2; JUSCIÉLE GONÇALVES A CRUZ; 55,00 / 901.108-0; KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES TAVARES; 61,00 / 956.458-6; KATIELE BUENO DE SOUZA; 61,00 / 950.138-0; KATIELI PRADO TURMAN; 53,00 / 953.680-9; KAUANE DA SILVA QUEIROZ; 54,00 / 953.769-4; KETELEN CHRISTINA ALMEIDA PIMENTA; 64,00 / 901.253-2; LECILDA CLAUDIO DA SILVA; 67,00 / 956.785-2; LUCIENE RIBEIRO DAMA; 51,00 / 952.451-7; MARCOS WILLIAN DOS SANTOS FARIAS; 55,00 / 954.918-8; MARIA APARECIDA VAZ MOREIRA; 51,00 / 954.275-2; MARIA MOREIRA DA SILVA; 62,00 / 900.930-2; MIQUELIA BARBOSA DE OLIVEIRA; 55,00 / 952.159-3; NATIELY DE ARAUJO SILVA FARIAS; 62,00 / 900.786-5; NIRVANI GUDE TETZNER; 57,00 / 952.260-3; PAULA CAROLINA DA SILVA LOURENÇO; 50,00 / 957.250-3; ROSELAYNE LEMOS DUARTE; 68,00 / 900.240-5; ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL; 66,00 / 956.770-4; SILLAS FERREIRA DE SOUZA; 56,00 / 956.560-4; TATIANE BOZZA MINHACO OLIVEIRA; 55,00 / 954.624-3; TATIANE SILVA DE SOUZA; 50,00 / 952.253-0; VALDILENE DA SILVA LOURENÇO; 51,00 / 900.290-1; VALQUIRIA ALVES DE FARIAS; 56,00 / 951.293-4; ZILDA DA SILVA PATENE; 65,00.

Cargo: M05 - CUIDADOR DE CRIANÇAS
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.068-8; ALIETE TEODORO DOS SANTOS; 66,00 / 900.305-3; DAIANA NASCIMENTO DA CUNHA COSTA; 53,00 / 954.021-0; FABRICIO GONCALVES DE OLIVEIRA; 64,00 / 955.138-7; JULIANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA; 57,00 / 954.372-4; SCHEILLA ROSSOW MENDES; 50,00 / 953.635-3; SHIRLEY BATISTA SANTOS; 73,00 / 901.071-8; VANIZIA GALDINO; 58,00 / 951.824-0; VANUZIA MARIA DOS SANTOS; 65,00.

Cargo: M06 - ELETRICISTA DE VEÍCULO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.763-6; EDIONE RIBEIRO DE ALMEIDA; 62,00 / 957.343-7; EMERSON GOMES DOS REIS; 56,00 / 957.400-0; FLAVIANO INFANTE ALVES; 69,00 / 956.216-8; LUCAS DOS SANTOS GASPARIN; 53,00.

Cargo: M07 - ELETRICISTA PREDIAL
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
956.025-4; ALEXANDRE SOARES; 64,00 / 956.559-0; CÉZAR NASCIMENTO DA CONCEIÇAO; 61,00 / 950.492-3; CINTHIA DE OLIVEIRA; 52,00 / 955.804-7; DHUNAY DA SILVA LIMA; 69,00 / 957.330-5; FRANCISCO JOSE JUNIOR; 73,00 / 951.157-1; GUSTAVO DA SILVA BORGHI; 53,00 / 956.505-1; JONAS MAURICULO LIMA DA COSTA; 61,00 / 957.300-3; LINDOILSON OLIVEIRA SANTOS; 53,00 / 950.711-6; MAICON DHIONE DO COUTO LEMOS SILVA STRELHOW; 63,00 / 951.470-8;

MATHEUS FERNANDES DE ABREU; 58,00 / 950.629-2; MAYCON WYNDERSON SILVA; 62,00 / 954.677-4; RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES; 68,00 / 956.395-4; RAÍ WENDER POGIAN DE ARAÚJO; 63,00 / 956.873-5; RONDRE PETERS DA SILVA DE JESUS; 60,00 / 950.151-7; SÉRGIO VILMAR KNONER; 64,00 / 953.921-2; VAGNER HENRIQUE DOS SANTOS; 56,00 / 953.679-5; VITOR DE JESUS DA LUZ; 50,00.

Cargo: M08 - FISCAL DE POSTURA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
956.664-3; ALINE LINHAUS BIENOW; 77,00 / 956.582-5; CLAUDINEI ROCHA DOS SANTOS; 50,00 / 950.799-0; CLEITON GARCIA DE OLIVEIRA; 81,00 / 901.325-3; CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS; 71,00 / 950.272-6; DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA; 85,00 / 900.949-3; ELINEIA GONÇALVES DA COSTA DOS SANTOS; 56,00 / 957.413-1; FELIPE MARTINS DE PAULA; 61,00 / 950.643-8; IAN FELIPE DE MORAES COUTINHO; 72,00 / 957.431-0; JARLANI BARROS TAXI; 52,00 / 900.838-1; JESSICA MUNIQ MÁXIMO DOS SANTOS; 53,00 / 956.488-8; JHENIFHER MIKAELLY DE SOUZA MATOS; 61,00 / 954.133-0; JOAO VIANNEY PASSOS DE SOUZA JUNIOR; 57,00 / 956.661-9; LEONARDO MACHADO DE JESUS; 71,00 / 956.098-0; LEONARDO VIEIRA MAGEWSCK; 72,00 / 951.631-0; LINCON EDUARDO SANTANA VALERIO; 70,00 / 956.766-6; PABLO SANTONI RATES; 74,00 / 952.819-9; ROSIMEIRE VIEIRA MAGEWSCK; 51,00 / 956.851-4; SÂMARA BRUNA ROQUE DINIZ; 54,00 / 957.314-3; SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA; 63,00 / 956.967-7; STÉFANI LIZZO MARQUES; 63,00.

Cargo: M09 - FISCAL SANITÁRIO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
953.321-4; DONATO MENDES FERREIRA; 76,00 / 900.543-9; ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO; 70,00 / 957.563-4; JULIANA GUIMARÃES LIMA; 73,00 / 900.953-1; KLEBER WILSON MARTINS MACHADO; 60,00 / 955.402-5; ROBSON CARVALHO DRUMOND; 56,00 / 901.240-0; VERIDIANE SOUZA VENTURIN; 52,00 / 957.279-1; WEVERTON FREITAS DE OLIVEIRA; 65,00.

Cargo: M10 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
954.254-0; ADEILDO DOS SANTOS SANTANA; 62,00 / 957.091-8; ADENILSON DA SILVA; 63,00 / 951.587-9; AIRTON ALEXANDRE DENNER LENHAUS; 61,00 / 956.970-7; ALCIONE FELIPE PESSIM; 57,00 / 952.695-1; ANA SIMONE BOEIRA; 76,00 / 900.212-0; ANDERSON TIAGO MENEGUELLI OLIVA; 74,00 / 900.821-7; ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA; 70,00 / 951.814-2; ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS; 57,00 / 954.147-0; ANGELICA PROCOPIO DOS SANTOS; 61,00 / 955.400-9; ANTONIO GERLAN COSTA RODRIGUES; 77,00 / 956.344-0; AURELIO DOMINGOS GOMES DE ARAUJO; 66,00 / 950.669-1; BRUNO FRANKLIM DA SILVA; 75,00 / 954.320-1; BRUNO GOUVEIA DE SOUSA; 62,00 / 953.270-6; CAIO ALVES DOS REIS; 57,00 / 953.977-8; CECILIA DA SILVA MONTEIRO NETA; 54,00 / 957.222-8; CLEBERSON SIMOES; 74,00 / 955.475-0; DAIANE LOPES DA SILVA; 73,00 / 900.818-7; DAMIANI GOMES RELLES; 51,00 / 956.427-6; DANILO DE ARAÚJO; 59,00 / 950.832-5; ELIANE PEZZINI GUADANIN; 52,00 / 956.924-3; EMANOEL DOS SANTOS LOPES; 50,00 / 952.183-6; ERICA ALVES DE OLIVEIRA; 55,00 / 954.943-9; EVELLYN SIQUEIRA MONTEIRO; 56,00 / 954.710-0; FABIANA EGGERT; 64,00 / 950.302-1; FABIO AMARAL FARIA; 55,00 / 954.227-2; FERNANDO VIVEIROS DE LIMA; 74,00 / 955.916-7; FLAVIO LOURENÇO DOS SANTOS; 66,00 / 954.168-3; FRANCIELI PESSOA NAIMAN; 65,00 / 956.884-0; GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA; 50,00 / 953.035-5; GEANDERSON DE SOUZA NERES; 53,00 / 953.319-2; GEOVANE SOARES DA SILVA; 59,00 / 955.346-0; GILBERTO FRATA; 54,00 / 900.210-3; GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA; 66,00 / 957.414-0; HELIANA IRAMAIA BEVILACQUA [DEFIC.]; 57,00 / 955.763-6; HUMBERTO ROGERIO DE SOUZA; 66,00 / 956.539-6; IARA RODRIGUES ABREU; 71,00 / 956.157-9; JÉSSICA PAULINO DA SILVA; 67,00 / 957.123-0; JHEICE KELLY SANABRIA DE CARVALHO; 53,00 / 957.437-9; JOÃO MARCELO NERY DE OLIVEIRA; 70,00 / 954.076-8; JOÃO VITOR LEANDRO CARNEIRO; 57,00 / 950.816-3; JONATHAN EMILIO DA SILVA LIMA; 65,00 / 953.513-6; JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI; 65,00 / 952.597-1; JOSE CARLOS RODRIGUES; 71,00 / 900.774-1; JULIANO SILVA DOS PASSOS; 61,00 / 954.682-0; JULIMAR AUGUSTO DOS SANTOS; 51,00 / 955.353-3; JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA; 50,00 / 954.511-5; KEITIANE NEIMAN MOTA LEITE; 79,00 / 957.419-0; LEANDRO GOMES ROLIM; 70,00 / 953.393-1; LUBIA HUWER WESTPHAL; 50,00 / 950.675-6; LUCAS GALÃO; 78,00 / 900.682-6; LUCAS SCHECLUSKI; 53,00 / 957.075-6; LUCIO APARECIDO DE ARGOLO; 51,00 / 954.870-0; MATHEUS FUJIMOTO SANTOS; 62,00 / 900.220-0; MENIS SILVA DE ANDRADE; 72,00 / 900.404-1; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; 83,00 / 900.089-5; MILENA MARINGUES DA SILVA SANCHES; 59,00 / 957.303-8; MOISES RODRIGUES DA SILVA; 54,00 / 956.240-0; PABLO MALHADA; 67,00 / 956.381-4; PENÉLOP MIKAELA DE CARVALHO ROVER; 55,00 / 900.015-1; RAFAEL DE LIMA NUNES; 61,00 / 956.519-1; RAFAEL SOARES CAITANO; 57,00 / 956.930-8; RAYANE DE MATTIA; 54,00 / 953.433-4; RENATA DA SILVA PEREIRA; 64,00 / 956.346-6; RODRIGO SCALZER SILVA; 63,00 / 900.702-4; RONALDO CLAUDINO GOMES; 63,00 / 954.153-5; ROSEANE NUNES URIAS; 61,00 / 951.862-2; ROZANE VIDAL DOS SANTOS; 69,00 / 954.097-0; SÁVIO ALEHANDRO ALMEIDA ROSA; 67,00 / 901.351-2; SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA; 60,00 / 957.177-9; SIMONE DE OLIVEIRA REIS; 53,00 / 954.902-1; SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS; 58,00 / 955.203-0; TATIANE BRATILIERI RODRIGUES; 53,00 / 957.416-6; URSULA CLARISSA BEVILACQUA; 50,00 / 954.642-1; VAGNER SIQUEIRA DE LIMA; 65,00 / 956.108-0; VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS; 59,00 / 951.946-7; VIVIANE FERREIRA MOURA; 57,00 / 900.724-5; VIVIANE MOREIRA DO AMARAL; 65,00 / 951.078-8; VIVIANE PEREIRA DA SILVA; 70,00 / 955.301-0; WALLASSON FREITAS DE SOUZA; 76,00 / 954.963-3; WELINTON DOS ANJOS; 59,00.

Cargo: M11 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
951.027-3; ADANS DA SILVA; 54,00 / 955.889-6; ADRIEL DOS SANTOS LOPES; 68,00 / 957.251-1; ALEXANDRE MARSSARO DA SILVA; 57,00 / 956.962-6; ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI; 60,00 / 956.870-0; ANTÔNIO VALDETE GONÇALVES DE SÁ; 51,00 / 951.479-1; AVANILDO PEREIRA COSTA; 52,00 / 957.547-2; BRUNO FERREIRA ARAUJO; 72,00 / 956.237-0; BRUNO RAPHAEL BISPO SOARES; 55,00 / 956.586-8; CEZAR CAMARGO FILHO; 65,00 / 957.562-6; CLEDEILTON CAMILO COSTA; 51,00 / 900.430-0; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO; 76,00 / 953.391-5; DEIVID LOBATO DA SILVA; 51,00 / 952.685-4; DELIO RAMOS REICHERT NETO; 61,00 / 957.101-9; DEUSIMAR DA CRUZ ALBUQUERQUE; 69,00 / 953.759-7; DHIONATHAN GOMES DE FREITAS; 53,00 / 955.083-6; DIEGO ROMERITO MOISÉS; 66,00 / 954.443-7; DIONES DUTRA DE SOUZA; 68,00 / 955.204-9; DOUGLAS RAFAEL ELIUDE FLORIANO PAIVA; 55,00 / 950.141-0; DOUGLAS VINICIUS CORIM DOS SANTOS; 53,00 / 957.206-6; EDERSON MARQUES BRANDÃO; 73,00 / 952.575-0; EDIVAN FERREIRA PORFÍRIO; 58,00 / 954.253-1; EDMAR DE JESUS CORDEIRO; 52,00 / 952.275-1; ELISEU MARTINS DE SOUZA; 77,00 / 951.240-3; ERIVELTON MATOS DE BRITO; 52,00 / 954.838-6; FABIANO NUNES DE PAULA; 64,00 / 957.455-7; FABIO JUNIOR PECINE; 53,00 / 952.385-5; GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA; 76,00 / 956.589-2; GEOVANI DELAGO; 66,00 / 954.066-0; GIVALDO KRUGUEL LIMA; 56,00 / 956.554-0; GLVANEY DA COSTA VALE; 67,00 / 954.248-5; HALERSON WILLY SOUZA NASCIMENTO; 57,00 / 951.799-5; HEVERTON MORAES PEREIRA; 70,00 / 950.483-4; JACKSON JOSE DA SILVA; 50,00 / 951.793-6; JADIR LEANDRO MARQUES DIAS; 59,00 / 957.316-0; JEFERSON REIS INACIO; 55,00 / 956.335-0; JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA; 54,00 / 957.219-8; JHONIS DE SOUZA TRESSMANN; 73,00 / 956.476-4; JOÃO PAULO POVODENIAK; 60,00 / 900.676-1; JÓBSON NUNES DA COSTA; 67,00 / 957.566-9; JOCIVALDO TEIXEIRA BORGES DOS SANTOS; 59,00 / 953.073-8; JOELTON BUGE DISCHER; 54,00 /

952.244-1; JOHN SEIVA DA SILVA CARREIRO; 55,00 / 957.407-7; JONAS GABRIEL SELHORST FERREIRA; 60,00 / 955.574-9; JURACI MARQUES DE MELO; 52,00 / 951.696-4; JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS; 51,00 / 956.087-4; JUSCIMAR LIMA DE FREITAS; 51,00 / 952.822-9; KEVY BRUNO DE OLIVEIRA; 54,00 / 950.286-6; LUCAS DINIZ GONÇALVES; 53,00 / 953.984-0; LUCIANO DOS SANTOS IOP; 52,00 / 901.017-3; MACKSUEL VIEIRA TAVARES ANTUNES; 61,00 / 951.617-4; MARCELO GIANINI; 50,00 / 951.316-7; MARCOS KAPRAN BRITEZ; 63,00 / 954.846-7; MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA; 56,00 / 956.135-8; MARIA SHEILA SOUSA DE QUEIROZ VITORIANO; 58,00 / 900.190-5; MARLENE CASTURINA DE FRANCA; 52,00 / 956.971-5; MARLON PAIXAO BARBOSA; 56,00 / 957.153-1; MATHEUS GUILHERME MARTINS TEIXEIRA; 53,00 / 900.050-0; NICOLAS SOUZA MORAES; 55,00 / 954.938-2; OCINEIDE COELHO FONSECA; 52,00 / 956.205-2; PABLO GABRIEL BAGNARA SANCHES; 53,00 / 952.752-4; PATRICKY FERREIRA VIANA; 61,00 / 957.015-2; PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES; 60,00 / 957.344-5; PETER GUILHERME BAGNARA SANCHES; 60,00 / 956.228-1; RAFAEL LUIZ JANDREY MAZIERO; 59,00 / 954.138-1; RAMIRO APARECIDO DE LIMA; 56,00 / 955.931-0; REGINALDO BISPO MORAES JUNIOR; 51,00 / 953.881-0; RICARDO BARROS DOS SANTOS; 70,00 / 954.438-0; RICARDO CASTRO RODRIGUES; 53,00 / 953.825-9; ROBERTO LOPES BARROS; 51,00 / 950.872-4; ROBISON TUPINAMBÁ DA SILVA; 65,00 / 953.013-4; ROBSON CARDOSO SALES; 50,00 / 956.030-0; RODRIGO AMARAL DA CRUZ; 63,00 / 900.183-2; RONEI CANCIAN; 59,00 / 956.807-7; SANDRO MARIANO GRONER; 60,00 / 956.072-6; SILAS FERREIRA VIEIRA; 55,00 / 900.804-7; TAIS INFANTE ALVES; 56,00 / 955.194-8; VALDEIR CARDOSO SANTANA; 50,00 / 957.293-7; VALDENIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 66,00 / 954.334-1; VALDINEI ROBERTO; 52,00 / 956.921-9; VALMOR INACIO DANTAS; 53,00 / 955.981-7; VANDER WILLIAN TOMÉ DE FREITAS; 56,00 / 956.530-2; VICTOR DE PAULA FERNANDES; 57,00 / 954.689-8; WARLLEY ALBÉRICO SANTANA SIMÕES; 71,00 / 956.566-3; WENDER JUNIOR BORCHARDT SCHROEDER; 63,00 / 954.861-0; WENIDY DA CUNHA FARIA; 57,00 / 954.238-8; WESLEY FERNANDES DE JESUS; 61,00 / 956.308-3; WHENDERSON PEREIRA BATISTA; 55,00 / 957.372-0; YAN RODRIGO DAMASCENO SABAI; 55,00.

Cargo: M12 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
956.296-6; ADRIANO RAMOS CORDEIRO; 56,00 / 950.625-0; ADRIANO VALDIVINO CORREIA; 53,00 / 951.017-6; ANDRÉ LEONARDO MACEDO MARQUES; 55,00 / 956.762-3; CHARLES PINHEIRO GONCALVES; 65,00 / 900.963-9; CÍCERO ANDERSON FERNANDES DA SILVA; 64,00 / 952.456-8; CLEIDER MATEUS DE OLIVEIRA; 62,00 / 951.065-6; CLENICIO SCHMIDT; 55,00 / 957.415-8; DERLEI RATZKE; 53,00 / 957.504-9; ELIANDRO DE FARIAS; 54,00 / 951.206-3; EVERTON ALVES MOURA DA SILVA; 52,00 / 952.484-3; EZEQUIEL COSTA PEREIRA; 56,00 / 954.015-6; FLORISVALDO PASINATO GONÇALVES; 51,00 / 951.635-2; GEDEAN MARQUES SILVA; 58,00 / 955.342-8; JOAO BATISTA GINELI; 55,00 / 955.289-8; LAUDISON DE ARAUJO FERREIRA; 52,00 / 951.981-5; LEANDRO SOARES SANTOS; 69,00 / 952.912-8; NATALICIO BALDRIGUE LIMA; 53,00 / 951.444-9; RENATO RIBEIRO MENDES DA SILVA; 70,00 / 900.977-9; ROMÁRIO PLASTER; 54,00 / 956.576-0; SILVIO DE FRANÇA APONTES; 60,00 / 956.919-7; SILVONEI DA SILVA RIBEIRO; 65,00 / 955.110-7; THIAGO NERES RIZZI; 50,00 / 950.290-4; VALDEIR DE AGUIAR; 59,00 / 957.426-3; VINICIUS SILVA THOME; 69,00 / 956.952-9; WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA; 53,00 / 950.844-9; WELLINGTON MAXIMO DA SILVA; 66,00 / 901.166-8; WEMERSON PEDRO DA SILVA; 59,00.

Cargo: M13 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
956.095-5; BRAULIO BULERJAHN; 51,00 / 952.830-0; FRANCISCO LAURINDO LEITE; 58,00.

Cargo: M14 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA/PC
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.230-8; ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA; 73,00 / 951.274-8; DIEGO ANSELMO DE SOUZA; 58,00 / 950.427-3; VINICIUS JORDAN PLANTIKOW; 55,00 / 955.236-7; WILLIANS MANOEL DA SILVA; 57,00.

Cargo: M15 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
954.092-0; ERIVALDO PEDRO DA SILVA; 60,00 / 951.113-0; MARCOS ANTÔNIO FERREIRA; 57,00.

Cargo: M16 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
956.705-4; JOSE JOSMAR DE SOUZA; 50,00 / 956.171-4; RENATO CARDOSO VIEIRA; 63,00.

Cargo: M17 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.115-3; ALLAN PATRICK THEDOLDI; 61,00 / 950.437-0; ANDRESSA GOMES DE ANDRADE; 58,00 / 955.245-6; DAVID JULIO SILVA; 69,00 / 956.219-2; EDINA DO AMARAL DIAS; 54,00 / 954.991-9; ERMINIA MARIA SARTORI ESCARPANEZZI; 70,00 / 953.082-7; GABRIELY GASPAR DE MATOS; 62,00 / 954.465-8; GIOVANI FELIPE DOS SANTOS GOMES; 54,00 / 954.135-7; JEAN CARLOS HENKEL DOS SANTOS; 51,00 / 953.083-5; VALÉRIA BAZZI PEREIRA; 50,00 / 955.056-9; VINÍCIUS RIBEIRO FERNANDES; 55,00.

Cargo: M18 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
951.073-7; ALCILENE ALVES RONCAGLIA; 56,00 / 953.331-1; ALINE BRASILINA RAIMUNDO; 54,00 / 950.743-4; ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA; 69,00 / 954.723-1; ANTONIO GOMES DA SILVA; 58,00 / 952.356-1; BRUNA MARIA DUTRA DE SOUZA GOMES; 68,00 / 951.768-5; CAMILA FERREIRA DOS SANTOS; 64,00 / 953.577-2; CASSIANE VALÉRIO CARREIRO; 75,00 / 956.562-0; CILEZIA MARIA DA SILVA SANTOS; 52,00 / 951.400-7; CINTIA GOMES DA FONSECA; 52,00 / 956.620-1; CRISTIANE DE FÁTIMA LAUER DE SOUZA; 53,00 / 953.923-9; DAIANE DANIELA MEDEIROS DIAS; 50,00 / 952.046-5; DAVID SOARES DE JESUS; 59,00 / 955.453-0; DÉBORA SPERANDIO DA SILVA; 54,00 / 952.873-3; DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS; 53,00 / 952.488-6; EBERSON ARAÚJO DA CRUZ; 64,00 / 901.260-5; EDIANE DA SILVA DE SOUZA; 61,00 / 951.556-9; ÉRICA PINTO CEZAR; 56,00 / 957.063-2; ERIKA BATISTA DOS SANTOS; 51,00 / 957.489-1; FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA; 60,00 / 953.731-7; FRANCIELI ALVES STEMPKOWSKI; 51,00 / 950.652-7; GEIKSON JOSÉ DE ALMEIDA VAZ; 76,00 / 955.596-0; GEISELAINE DE LIMA NASCIMENTO; 57,00 / 957.277-5; GILVÃ JOÃO ALVES; 52,00 / 956.517-5; GISELE ROSA DA SILVA; 57,00 / 951.989-0; GISLANE SANTOS DIAS DE JESUS; 50,00 / 955.222-7; ISAILDO FERREIRA GONÇALVES; 56,00 / 953.143-2; JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS; 53,00 / 957.439-5; JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES; 61,00 / 956.245-1; JOICE STEFANE DE FRANÇA DA CRUZ; 59,00 / 956.185-4; JOSÉ ADEILTON NASCIMENTO DE SOUSA; 60,00 / 956.643-0; JUCIMARI ALVES CABRAL; 57,00 / 900.465-3; JULIANA AGUILLERA CORDOVA; 58,00 / 952.991-8; LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA; 60,00 / 950.734-5; LAUCIONE MARÇAL DA SILVA TESCH; 57,00 / 956.996-0; LEIDIMARA RIBEIRO VIRTUOSO; 53,00 / 900.834-9; LUANA DA SILVA MACEDO; 55,00 / 900.714-8; LUANA LOPES VIEIRA; 54,00 / 953.990-5; LUCILENE RICARDO DOS SANTOS; 62,00 / 952.395-2; MARIA JOSÉ DA CRUZ LOPES; 53,00 / 952.868-7; MARIA JOSÉ FRANCELINO DOS SANTOS; 52,00 / 950.731-0; MARIA MACENA DA SILVA; 53,00 / 951.403-1; MARILDA CARDOSO; 61,00 / 950.181-9; MEIRIENE BATISTA MARCAL; 68,00 / 900.206-5; MIRIAM RODRIGUES MESQUITA; 67,00 / 953.148-3; MONIQUE BENETTI BRITO; 59,00 / 951.490-2; PATRÍCIA RODRIGUES DE SALES; 55,00 / 951.515-1; RANIERE ARAUJO SILVA; 58,00 / 957.191-4;

RAUANE TAVARES DE ALENCAR MIRANDA; 52,00 / 955.573-0; RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA; 52,00 / 952.169-0; RODRIGO DA SILVA GONÇALVES; 61,00 / 900.994-9; ROSÁLIA GOMES DA SILVA; 57,00 / 953.838-0; SANDRA ROSELI CHERPINSKI; 50,00 / 900.920-5; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA; 55,00 / 957.532-4; SERGIO MURILO FERNANDES DE FARIA; 50,00 / 950.214-9; SIVALDO SOARES; 51,00 / 900.815-2; SUELI RENATA DE MAGALHAES; 61,00 / 955.872-1; TALLYSON LUAN DA SILVA; 50,00 / 953.804-6; VANESSA FREIRE DA SILVA; 56,00 / 957.035-7; VANESSA GONDERING KEMPIM STEVANELLI; 53,00 / 952.869-5; VANILDA DOS SANTOS LANGA; 53,00 / 957.210-4; WYLMA TENORIO CAVALCANTE; 53,00.

Cargo: M19 - TÉCNICO EM FARMÁCIA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.234-0; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA; 64,00.

Cargo: M20 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
956.279-6; ANDRESSA GONDERING KEMPIM; 66,00 / 953.020-7; JOSIANE DIMICIANO MACEDA; 50,00 / 954.236-1; MAITAN SANFELICCE CARNEIRO; 52,00 / 951.475-9; MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO LIMA; 54,00 / 953.028-2; VERA LUCIA DA SILVA; 52,00.

Cargo: M21 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
957.474-3; ALCYR DOS SANTOS LISBOA; 53,00 / 955.727-0; ANDRESSA BRETAS ROSA; 53,00 / 952.008-2; ELENICE MORAIS DOS SANTOS; 57,00 / 952.412-6; PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS; 57,00.

Cargo: M22 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
950.093-6; POLIANE JESUS DOS SANTOS; 53,00.

Cargo: S01 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
953.246-3; ADRIANA APARECIDA OLEIAS DA SILVA; 60,00 / 954.028-8; ALINE EMÍLIA TOLEDO BRAGA; 52,00 / 900.432-7; ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA; 52,00 / 950.637-3; BRUNO RAPHAEL MAGALHÃES DA CUNHA; 68,00 / 955.917-5; DARLENE DA SILVA OLIVEIRA; 58,00 / 954.408-9; DENILSON DIAS DOS SANTOS; 54,00 / 952.521-1; FRANCIELE BATISTA NEVES; 59,00 / 952.016-3; FRANCIELE DE LIMA NASCIMENTO CRUZ; 55,00 / 900.262-6; HAENNE ALVES RAIMUNDO; 50,00 / 900.138-7; MIRIAN FERREIRA MOREIRA; 52,00 / 900.793-8; MÔNICA MARINA CUSTODIO DE LIMA; 70,00 / 957.198-1; PAULO BENTO DA SILVA; 50,00 / 950.996-8; ROSE SOARES DE AZEVEDO; 62,00 / 900.411-4; ROSIMARY SILVA DE CARVALHO; 67,00 / 900.188-3; SANDRINA MARIA CARDOSO; 50,00 / 957.423-9; SILVANA CRISTINA PIRES; 66,00 / 952.400-2; TALITA ANTONIA MAGALHAES DA SILVA; 56,00 / 900.281-2; THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANÊZ; 50,00.

Cargo: S02 - BIOQUÍMICO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
952.125-9; ADILSO JOSE DINIZ CANDIDO; 56,00 / 901.195-1; ALICIA SANTOS TRES; 66,00 / 900.416-5; ANDRE FABRICIO DA SILVA; 65,00 / 953.544-6; ARISSANDRO GOMES ZETOLES; 64,00 / 956.782-8; CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO; 53,00 / 954.797-5; DAIANE DE ANDRADE JOSE; 55,00 / 957.055-1; DÉBORA PEREIRA DE AZEVEDO; 60,00 / 955.718-0; ELISA MOREIRA BARROS; 51,00 / 952.667-6; FABIANO LEITE BARTOLINI; 64,00 / 952.663-3; FABIO LEITE BARTOLINI; 53,00 / 953.783-0; HENRIQUE BARTOLINI DOS SANTOS; 57,00 / 957.351-8; INGRID MIRANDA DE SOUSA; 55,00 / 953.192-0; JESSIKA DE SANTANA SANTOS ZETOLES; 56,00 / 900.553-6; JHEINIFFER LORRAINY LOPES DA SILVA; 67,00 / 950.808-2; KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO; 71,00 / 900.461-0; MATHEUS ARAUJO PAIVA; 56,00 / 956.084-0; RAONI SANFELICCE CARNEIRO; 52,00 / 951.020-6; RAPHAELA LOPES RODRIGUES; 52,00 / 901.189-7; RONE PETERSON DE PAULA MOREIRA; 60,00 / 952.665-0; WESLAINE NAIARA MORAES BERBET; 56,00.

Cargo: S03 - ENFERMEIRO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.199-9; ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA; 52,00 / 956.977-4; ADENILSON ROCHA DOS SANTOS; 54,00 / 954.194-2; ADILEIA LOURENÇA PEREIRA DELIMA; 58,00 / 951.263-2; ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI; 53,00 / 955.040-2; ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO; 51,00 / 900.617-6; APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO; 55,00 / 954.771-1; BALBINA CUSTODIO DE SOUZA OLIVEIRA; 52,00 / 952.546-7; BARBARA ARAUJO SOUZA LIMA; 50,00 / 953.575-6; CASSIANE VALÉRIO CARREIRO; 54,00 / 900.308-8; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO; 59,00 / 952.569-6; DAIANE BRITO DOS SANTOS PEREIRA; 51,00 / 957.199-0; DAIANE FERREIRA LOPES; 63,00 / 954.336-8; DAIANE OLIVEIRA SANTANA; 51,00 / 956.917-0; DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA; 66,00 / 955.439-4; DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO; 56,00 / 956.232-0; EDILAINE APARECIDA GOULART DECURSIO; 55,00 / 900.928-0; EDIMARA GOMES FERREIRA; 53,00 / 957.132-9; EDSON GUZANSKY DE LIMA; 64,00 / 900.269-3; ELIANA VALCHAK; 70,00 / 952.410-0; ELVIRA NUNES DIAS; 58,00 / 954.548-4; EUNICE NEVES DE ALMEIDA; 60,00 / 951.361-2; FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO; 57,00 / 957.544-8; FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA; 64,00 / 900.796-2; GABRIELA STOCCO; 50,00 / 950.663-2; GEIKSON JOSÉ DE ALMEIDA VAZ; 71,00 / 950.386-2; GISLAINE DEMARCHI; 53,00 / 900.170-0; GLEISON FARIA; 55,00 / 953.498-9; GRACIANA ESCORCE CARVALHO; 54,00 / 956.716-0; HELOISA DE OLIVEIRA BRAU; 55,00 / 953.647-7; HÍTALO CALAÇA AGUIAR; 68,00 / 901.099-8; JANÁYRA DOS SANTOS COSTA; 52,00 / 955.924-8; JAQUELINE TAVARES SANTOS; 51,00 / 953.770-8; JEAN DA SILVA SOUZA; 54,00 / 952.741-9; JESSICA NATALIA AREBALO; 50,00 / 954.560-3; JHENNIFER DOS SANTOS GALVAO; 56,00 / 900.293-6; JOHN EIRICH FLORENTINO; 68,00 / 954.827-0; JULIANA DA SILVA OLIVEIRA; 52,00 / 957.321-6; KÁTIA MARTINS DASILVA; 51,00 / 957.142-6; LARISSA LUTTIG ROSSOW DOS ANJOS; 54,00 / 951.128-8; LEIDEANE ROCHA PLASTER; 51,00 / 952.973-0; LINDOMAR PEREIRA LIMA CEOLIN; 50,00 / 954.353-8; MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS; 52,00 / 950.765-5; MARIANE BONINI; 65,00 / 951.662-0; MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS; 57,00 / 900.214-6; MIRIAM RODRIGUES MESQUITA; 78,00 / 900.754-7; MURILO GABRIEL MACHADO; 50,00 / 952.290-5; NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA; 50,00 / 956.765-8; PABLO SANTONI RATES; 57,00 / 951.550-0; POLIANA DA SILVA RIBEIRO; 56,00 / 953.402-4; RAFAEL TAVARES NOVAES; 53,00 / 953.337-0; RAÍLA POGIAM ARAUJO; 64,00 / 954.915-3; RAQUEL BATISTA VERLY; 52,00 / 951.969-6; RAUFE DA SILVA MOREIRA; 53,00 / 954.442-9; RAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO; 66,00 / 950.255-6; SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO; 59,00 / 901.348-2; SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA; 50,00 / 952.934-9; SHIRLEY JUNQUEIRA BARBOSA; 56,00 / 950.405-2; SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS [DEFIC.]; 56,00 / 954.127-6; STEICE BIZI; 51,00 / 951.583-6; SUELI RENATA DE MAGALHAES; 50,00 / 953.780-5; TARCILIO JOSE SALLES SAMPAIO NETO; 51,00 / 900.245-6; TIAGO DEL PIERO DE SOUZA; 64,00 / 957.313-5; TIAGO FRANCO DA SILVA; 72,00 / 953.194-7; UBIRAJARA NUNES MOLDACH; 56,00 / 957.451-4; VAILTON OLIVEIRA HELMANN; 54,00 / 951.703-0; VANIA FOGASSA COROA; 56,00 / 901.244-3; VERIDIANE SOUZA VENTURIN; 58,00 / 951.405-8; WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO; 60,00.

Cargo: S04 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
956.278-8; ADELCIZA SARAH LEITE CARDILIQUIO; 58,00 / 952.959-4; ANDRE CLEBER DA SILVA BUNHAK; 55,00 / 950.132-0; ARIETH APARECIDA GONÇALVES RABELO; 53,00 / 900.560-9; DANIEL EPIFÂNIO DE CAMPOS; 56,00 / 956.756-9; EDGAR WEND CORTE FILGUIERA; 61,00 / 954.379-1; FILIPE OLIVEIRA VERDÉRIO; 52,00 / 952.401-0; GLEICE FERNANDA BENTO; 62,00 / 900.409-2; JHENIFER TARABOSSI

NASCIMENTO; 50,00 / 900.968-0; MARCIANA PEREIRA DA SILVA; 59,00 / 954.090-3; MARISA PEREIRA MATT; 57,00 / 900.407-6; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; 71,00 / 951.194-6; RAFAEL DE FREITAS PESSANHA; 58,00 / 954.186-1; ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA; 54,00 / 901.357-1; THALIA GALDINO BRAGANÇA; 59,00 / 957.361-5; UELITON OLIVEIRA DE ALMEIDA; 69,00 / 952.014-7; UISLAINE DE OLIVEIRA BARRETO; 54,00 / 957.408-5; URSULA CLARISSA BEVILACQUA; 58,00.

Cargo: S05 - FARMACÊUTICO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
957.554-5; ANDREZA MARTINS DE MOURA; 58,00 / 950.748-5; CARLOS ARISTIDES DO NASCIMENTO; 53,00 / 951.728-6; DANIELA BISPO DE OLIVEIRA; 53,00 / 953.509-8; ELIANAI VIEIRA TAVARES; 54,00 / 900.227-8; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA; 51,00 / 952.624-2; LEILA DOS SANTOS SILVA; 55,00 / 953.707-4; LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI; 58,00 / 956.155-2; LUCAS RIETZ DE OLIVEIRA; 63,00 / 951.933-5; MATHEUS PADOVAN DE OLIVEIRA; 55,00 / 951.260-8; NATIELY DE ARAUJO SILVA FARIAS; 66,00 / 953.540-3; TAINA SILVA DE MELO; 58,00 / 956.277-0; TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER; 73,00 / 950.417-6; TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS; 64,00 / 951.894-0; VANESSA COELHO; 54,00.

Cargo: S06 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
951.739-1; ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA; 60,00 / 955.957-4; GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA; 71,00 / 950.903-8; MAYCON MENDES DOS SANTOS; 72,00 / 955.712-1; MORILIO GABRIEL FAVARIN FIGUEIREDO; 55,00 / 955.851-9; PATRICIA AMORIM POVODENIAK; 60,00 / 952.702-8; SAMARA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS LIMA; 76,00 / 955.299-5; WALLASSON FREITAS DE SOUZA; 75,00.

Cargo: S07 - FISIOTERAPEUTA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.005-4; CATIANE BENITEZ CANELA; 61,00 / 955.384-3; ENOQUE SOUZA SILVA; 60,00 / 900.537-4; GEYSSICA VERDI DA SILVA; 51,00 / 954.226-4; JACQUELINE VICTORIA CORREA AUGUSTO DIAS; 60,00 / 954.232-9; JÉSSICA RIBEIRO DOS REIS; 64,00 / 951.522-4; KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO; 51,00 / 950.786-8; LUCIANA PEREIRA DE SOUSA; 53,00 / 900.303-7; MAGNA ANDRADE DOS SANTOS; 51,00 / 950.026-0; ODAÍZA CAUTULINO SOUZA; 59,00 / 955.552-8; OTINIEL FREITAS BRASILINO; 51,00 / 955.331-2; ROMÃ TIALES MOREIRA BASTO; 62,00 / 951.869-0; WANDERSON CELESTINO DE OLIVEIRA; 52,00.

Cargo: S08 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
956.424-1; ROSELENE SOARES DE LIMA CAZAROTTO; 50,00.

Cargo: S11 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
955.775-0; ANDRE LUIS MORAES; 50,00 / 950.672-1; ANTONIO FERREIRA NETO SILVA; 55,00 / 952.363-4; ELISEU MOREIRA CHISTÉ; 59,00 / 953.055-0; GIOVANNI BOCCACCIO ANACLETO CAVALCANTE; 52,00 / 951.599-2; JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA; 77,00 / 950.247-5; MAXSUEL CLARA DO COUTO; 59,00 / 955.470-0; MAYCON ROSA BONFIM; 71,00 / 954.595-6; PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA; 52,00.

Cargo: S14 - NUTRICIONISTA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
950.962-3; ADRIANA GOMES LOPES; 50,00 / 952.604-8; ANA BARBARA DE ALENCAR; 55,00 / 956.085-8; EDMILSON DOS SANTOS SILVA; 58,00 / 955.227-8; RAFAELA DIAS DAMIÃO; 50,00 / 950.224-6; VANESSA LOPES DA SILVA; 63,00.

Cargo: S15 - ODONTÓLOGO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.161-7; ADAIR GUARAGNI JUNIOR; 52,00 / 955.062-3; ADRIANO CLETO DE SOUZA FERNANDES; 60,00 / 952.332-4; ANNY CAROLINI FEITOSA PEDRA; 52,00 / 955.041-0; JHON GLEISSON SANTOS SOUZA; 51,00 / 955.987-6; LUIZ GUSTAVO MINOSSO FERREIRA; 72,00 / 956.373-3; PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO; 65,00 / 957.023-3; PEDRO HENRIQUE DE DEUS CAVALCANTE; 66,00 / 950.485-0; SUÉLEM NAIAH SANTOS SILVA; 52,00 / 952.681-1; THÁLITA FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA BALDIN; 58,00 / 953.033-9; WEVERTON DOS ANJOS GERALDO; 55,00.

Cargo: S16 - PROFESSOR PEDAGOGO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
956.472-1; ADINÉIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI; 52,00 / 952.935-7; ADRIANA KALCH; 66,00 / 953.994-8; ALCIDES CÂNDIDO DO CARMO; 53,00 / 901.101-3; ALESSANDRA PORTILHO LEÃO; 55,00 / 954.579-4; ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA; 55,00 / 900.621-4; AMANDA SANTOS SOUZA; 62,00 / 900.458-0; ANA CLÁUDIA MULER; 55,00 / 957.137-0; ANA CLEIDE DE FRANÇA; 50,00 / 900.583-8; ANA PAULA MOTA DA SILVA; 55,00 / 951.420-1; ANDERSON FERREIRA DA ROCHA; 67,00 / 950.919-4; CAMILA DA SILVA ROCHA; 57,00 / 951.647-6; CARMELITA FERREIRA DE SOUZA; 60,00 / 954.916-1; CARMEN LUCIA DA SILVA RIBEIRO; 55,00 / 951.491-0; CÁSSIA TOMAZ NASCIMENTO; 54,00 / 951.219-5; CLEUSELY MENDES LEAL; 52,00 / 952.872-5; CRISLLAINY THAINA BINI; 74,00 / 956.804-2; CRISTIANE DOS SANTOS LIMA; 56,00 / 951.051-6; DIAINY DA SILVA BERNARDES; 52,00 / 951.487-2; DIVA DOS SANTOS FERREIRA; 51,00 / 952.430-4; EDILAINE DE MACÊDO PAULO; 60,00 / 952.407-0; EDILAINE MOREIRA DO NASCIMENTO; 59,00 / 950.705-1; EDILENE FERREIRA MILITÃO; 55,00 / 951.392-2; ELIANE DE AMORIM; 50,00 / 901.233-8; ELIETE SAVASSINI FRANCISCO; 51,00 / 957.333-0; ELIZABETE BONING; 50,00 / 951.484-8; FABIANA EGGERT; 56,00 / 900.028-3; FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA [DEFIC.]; 52,00 / 951.700-6; FRANCIANE ENIZANDRA DA COSTA; 61,00 / 900.467-0; GEISIANE ALVES DE SOUZA; 57,00 / 950.495-8; GESIANE MONTEIRO DE SOUZA; 54,00 / 953.537-3; GILLIANE BESSA SANTANA; 60,00 / 953.056-8; GILMAR DIAS DE BRITO; 59,00 / 952.265-4; GILVAN DIAS DE BRITO; 60,00 / 951.835-5; GLEICIANE DOS SANTOS BARBOZA ANHERT; 52,00 / 956.021-1; GLEICIELLEN RENATA SOUZA CABRAL; 51,00 / 957.466-2; HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA; 59,00 / 951.013-3; JACSON LUCA DOS SANTOS; 67,00 / 900.691-5; JAQUELINE CARDOSO DA SILVA ALBUQUERQUE; 55,00 / 953.726-0; JESSICA BIZERRA PIMENTEL; 51,00 / 951.807-0; JOEIDI DE MORAES BENTO DA SILVA; 54,00 / 955.310-0; JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO; 55,00 / 954.228-0; JOSEANE APARECIDA PEREIRA SALGADO; 61,00 / 950.114-2; JOSIANE ARAÚJO OLIVEIRA BATISTA; 67,00 / 956.628-7; JOSIVANE RIBEIRO SANTOS; 68,00 / 950.263-7; JUDITE LOURENÇO JOVINO; 52,00 / 953.482-2; JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO; 58,00 / 953.789-9; JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA; 70,00 / 901.019-0; KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES TAVARES; 64,00 / 951.947-5; KAYRA KASSIA SILVA; 77,00 / 900.736-9; KEITTY CRISTINA CORDEIRO NOGUEIRA; 56,00 / 952.048-1; KETTLYN NAYHARA COIMBRA FIGUEIREDO; 52,00 / 952.750-8; LIDIANI BRILHANTE DA SILVA; 63,00 / 953.098-3; LORRAINY EVANERY ASEVEDO DINIZ; 53,00 / 953.244-7; LUANA KETRILYN CRUZ DE JESUS SILVA; 57,00 / 953.053-3; LUCIANE DALLAPÍCOLA DE BRITO; 65,00 / 954.750-9; LUCIENE VIEIRA DE SOUZA KRUGUEL; 54,00 / 956.704-6; LUCILENE DE OLIVEIRA; 53,00 / 956.266-4; LUCINEIDE DINIZ TORRES; 54,00 / 957.099-3; MARCELO DA SILVA COELHO; 53,00 / 952.141-0; MARCIA MARIA PEREIRA; 51,00 / 950.644-6; MARCIA MELO DOS REIS; 53,00 / 950.904-6; MARCIA PINHEIRO TORRES; 56,00 / 956.821-2; MARCIANA CAMPOS DA COSTA LOPES; 52,00 / 950.100-2; MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA; 62,00 / 951.874-6; MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES; 55,00 / 951.199-7; MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS; 52,00 / 955.738-5; MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA; 59,00 / 956.461-6; MARIA VANIELLY DE LIMA HONORATO PORTELA; 55,00 / 957.282-1; MONIA LOPES DE SOUZA; 55,00 /

952.439-8; MONIELLI BARTOLOMEO; 54,00 / 900.705-9; NADIELY TIMM DE FREITAS; 51,00 / 901.139-0; NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA; 51,00 / 955.854-3; OSCAR TAMO SALAZAR; 53,00 / 954.681-2; PATRÍCIA CARVALHO DE SOUZA; 67,00 / 954.531-0; PATRICIA CASAGRANDE DE OLIVEIRA SIQUEIRA; 54,00 / 950.058-8; PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS; 50,00 / 950.623-3; PRISCILA MOREIRA PEREIRA; 52,00 / 900.975-2; REGINA PEREIRA SILVA; 57,00 / 956.013-0; ROBERTO DE BARROS OSSAK; 51,00 / 953.808-9; ROSÁLIA COELHO ARANHA; 52,00 / 950.232-7; ROSANGELA ALVES DE LIMA; 57,00 / 952.904-7; ROSIANE DE JESUS RODRIGUES SANTOS; 61,00 / 955.748-2; ROSIANE OLIVEIRA DE JESUS LOPES; 63,00 / 953.598-5; ROZANA MARIA BIZERRA; 51,00 / 953.533-0; ROZINETE PEIXOTO DIAS; 52,00 / 950.456-7; SALATIEL PEREIRA; 68,00 / 954.551-4; SCHIRLEY RAMLOW; 67,00 / 955.423-8; SILVANA ROSA DOS SANTOS MAIA; 53,00 / 900.296-0; TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI; 55,00 / 951.758-8; TAYS DE OLIVEIRA FERREIRA; 52,00 / 954.485-2; VALÉRIA ROCHA DOS SANTOS; 53,00 / 956.431-4; VANÍLIA SILVA JARDIM; 56,00 / 953.362-1; VILMA DOS SANTOS BATISTA; 52,00 / 955.920-5; VINICIUS SILVA THOME; 60,00.

Cargo: S17 - PSICÓLOGO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
950.013-8; ANGELA KNIDEL ALNOCH; 55,00 / 950.066-9; BRUNA GABRIELA ALVES MOREIRA DA SILVA; 52,00 / 950.007-3; CAMILA ELIS UNSER MOTTA; 54,00 / 957.391-7; CLAUDIA CAMILA SILVEIRA KUMM; 59,00 / 956.433-0; ELIAMAR JONCK DE CARVALHO; 53,00 / 955.426-2; MARGARIDA MONICA DE MEDEIROS; 55,00 / 900.342-8; RAYANI LICH FEITOSA; 52,00 / 951.304-3; ROSILENE FERNANDES GUIMARAES; 55,00 / 956.538-8; TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE; 54,00.

Cargo: S18 - PSICOPEDAGOGO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
957.080-2; FLÁVIO DOS SANTOS ROCHA; 50,00 / 900.882-9; JULIANA PEREIRA COSTA; 53,00.

Cargo: S19 - TÉCNICO AMBIENTAL
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
953.071-1; ADRIELLY DORNELES FERREIRA; 66,00 / 952.909-8; ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA; 57,00 / 952.210-7; ALCILENE PRADO DE ATAIDE; 58,00 / 954.099-7; ALINE PINHEIRO MACHADO; 58,00 / 956.745-3; ANDRÉ CORREIA DOS SANTOS; 56,00 / 950.143-6; ANDREIA APARECIDA POVODENIAK; 64,00 / 956.809-3; DIELLY DE LIMA SANTOS; 51,00 / 953.865-8; FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS; 57,00 / 953.318-4; GEOVANE SOARES DA SILVA; 68,00 / 956.093-9; GILMAR ALVES DE SOUZA; 50,00 / 900.295-2; JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO; 57,00 / 900.957-4; KLEBER WILSON MARTINS MACHADO; 57,00 / 950.548-2; LUANA CORSATO; 66,00 / 955.076-3; NEIRIVALDO RIOS SOUZA; 56,00 / 900.993-0; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO; 65,00 / 956.017-3; PAULO GOMES BERNARDO; 52,00 / 955.870-5; REGIANE AVANCINE PIVETA; 59,00 / 957.522-7; RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA; 52,00 / 953.386-9; SEBASTIÃO JOSÉ GONÇALVES; 61,00 / 951.977-7; THIAGO DIAS FERNANDES; 66,00 / 956.778-0; VALDIR JUNIOR AUGUSTO DOS SANTOS; 61,00.

3.2. Os candidatos poderão consultar o cartão de respostas, bem como o desempenho individual em links disponíveis no site www.ibade.org.br.

4. DO PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
4.1. O candidato poderá interpor pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, por meio de link disponível no site www.ibade.org.br, das **8h do dia 14/01/2020 até as 18h do dia 15/01/2020**, observando o Horário do Estado de Rondônia.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Seringueiras/RO, 10 de janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7BE9D696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 PROCESSO Nº 1229/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no **CNPJ 05.880.596/0001-85.**

O valor da total de **R$ 4.666,77** objetivando a DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE REVISÕES PERIÓDICAS DURANTE PERÍODO DE GARANTIA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA S10, PLACA QTC-0558, SENDO A 9º (NONA) REVISÃO EM CONFORMIDADE COM MANUAL DO PROPRIETÁRIO - (CONFORME O INCISO XVII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93)**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 10 de janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:7B4FAD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 1/CPL/2020, PROCESSO Nº 1229/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 1/CPL/2020 , Processo Nrº 1229/2018, Objeto**: DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE REVISÕES PERIÓDICAS DURANTE PERÍODO DE GARANTIA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA S10, PLACA QTC-0558, SENDO A 9º (NONA) REVISÃO EM CONFORMIDADE COM MANUAL DO PROPRIETÁRIO - (CONFORME O INCISO XVII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93),** em favor da empresa **TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 05.880.596/0001-85,** no valor total de **R$ 4.666,77.**

Seringueiras, 10 de janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:2FE560E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 023/2019. PROCESSO N°.122/SEMEC/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA. – ME.
CNPJ N°. 11.189.496/0001-00
OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.023/2019 CELEBRADO EM 31/01/2019, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.
VALOR R$: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOSE) MESES, VIGORANDO DE 20/01/2020 ATÉ 20/01/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 09 DE JANEIRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA. - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:4A793284

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO N°.001/2020 PROCESSO N°.1548/SEMEC/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: FOCO – PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – ME.
CNPJ N°. 19.687.659/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº105/PGE-2019 PROJETO MUSICANDO, CONFORME TERMO DE CONVENIO.
VALOR R$= 296.875,60 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO: 06(SEIS) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 09 DE JANEIRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ– SECRETÁRIO.
FOCO – PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:1F0CCC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 83/CPL/2019, PROCESSO Nº 1286/2019 - JAMARI

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 83/CPL/2019, Processo Nrº 1286/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMPRIMIDOS E MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 13.287.059/0001-54,** no valor total de **R$ 58.300,00.**

Seringueiras, 10 de janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:C21B5F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 83/CPL/2019, PROCESSO Nº 1286/2019 - G.M.VALENCIA

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 83/CPL/2019, Processo Nrº 1286/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMPRIMIDOS E MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME, CNPJ 23.420.875/0001-48,** no valor total de **R$ 2.480,00.**

Seringueiras, 10 de janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:49C39310

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 85/CPL/2019, PROCESSO Nº 1141/2019 - COMERCIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 85/CPL/2019, Processo Nrº 1141/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ 13.807.868/0001-40,** no valor total de **R$ 108.635,29.**

Seringueiras, 10 de janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:C9629512

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 85/CPL/2019, PROCESSO Nº 1141/2019 - SOLLO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 85/CPL/2019, Processo Nrº 1141/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 28.493.685/0001-74,** no valor total de **R$ 21.799,82.**

Seringueiras, 10 de janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:F5613B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 85/CPL/2019, PROCESSO Nº 1141/2019 - TIGRE

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 85/CPL/2019, Processo Nrº 1141/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP, CNPJ 27.752.608/0001-29,** no valor total de **R$ 1.037.862,16.**

Seringueiras, 10 de janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:682795B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 85/CPL/2019, PROCESSO Nº 1141/2019 - BONIN

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 85/CPL/2019, Processo Nrº 1141/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **BONIN & BONIN LTDA, CNPJ 29.004.099/0001-81,** no valor total de **R$ 48.004,35.**

Seringueiras, 10 de janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:D2969D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 85/CPL/2019, PROCESSO Nº 1141/2019 - HOLANDA

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 85/CPL/2019, Processo Nrº 1141/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **HOLANDA PAPELARIA EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70,** no valor total de **R$ 102.884,83.**

Seringueiras, 10 de janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:DC9F70CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 85/CPL/2019, PROCESSO Nº 1141/2019 - JESSICA

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 85/CPL/2019, Processo Nrº 1141/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa **JESSICA APARECIDA HUHM MEI, CNPJ 28.517.413/0001-67,** no valor total de **R$ 5.096,88.**

Seringueiras, 10 de janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:D2C2CD6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3015/GP/PMT/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ELEITO NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2019, PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, NO PERÍODO DE 2020 A 2023.

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o edital n° 001/CMDCA/2019;

CONSIDERANDO, o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, para o quadriênio 2020/2023, ocorrido no dia 06 de outubro de 2019 disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 634/2018 e pela Resolução nº 001/2019 do CMDCA de Theobroma/RO.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Senhora ADELAIDE FORTES CORTIJO, na função de Conselheira Tutelar, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023 no Município de Theobroma, Estado de Rondônia – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º O membro do Conselho, ora nomeado e empossado observará as competências que lhe são atribuídas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 634/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Centro Administrativo Agenor Luiz Correia – Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, aos 10 (dez) dias do Mês de Janeiro do ano de Dois e Vinte (10.01.2020)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:9B853D93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3016/GP/PMT/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ELEITO NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2019, PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, NO PERÍODO DE 2020 A 2023.

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o edital n° 001/CMDCA/2019;

CONSIDERANDO, o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, para o quadriênio 2020/2023, ocorrido no dia 06 de outubro de 2019 disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 634/2018 e pela Resolução nº 001/2019 do CMDCA de Theobroma/RO.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Senhora IRENE RODRIGUES DE MORAES, na função de Conselheira Tutelar, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023 no Município de Theobroma, Estado de Rondônia – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º O membro do Conselho, ora nomeado e empossado observará as competências que lhe são atribuídas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 634/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Centro Administrativo Agenor Luiz Correia – Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, aos 10 (dez) dias do Mês de Janeiro do ano de Dois e Vinte (10.01.2020)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:D06B3250

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3017/GP/PMT/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ELEITO NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2019, PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, NO PERÍODO DE 2020 A 2023.

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o edital n° 001/CMDCA/2019;

CONSIDERANDO, o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, para o quadriênio 2020/2023, ocorrido no dia 06 de outubro de 2019 disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 634/2018 e pela Resolução nº 001/2019 do CMDCA de Theobroma/RO.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Senhora ZILDA ARGEMIRO DA SILVA NASCIMENTO, na função de Conselheira Tutelar, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023 no Município de Theobroma, Estado de Rondônia – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º O membro do Conselho, ora nomeado e empossado observará as competências que lhe são atribuídas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 634/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Centro Administrativo Agenor Luiz Correia – Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, aos 10 (dez) dias do Mês de Janeiro do ano de Dois e Vinte (10.01.2020)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:5223A492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3018/GP/PMT/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ELEITO NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2019, PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, NO PERÍODO DE 2020 A 2023.

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o edital n° 001/CMDCA/2019;

CONSIDERANDO, o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, para o quadriênio 2020/2023, ocorrido no dia 06 de outubro de 2019 disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 634/2018 e pela Resolução nº 001/2019 do CMDCA de Theobroma/RO.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Senhora MARIA LAURINDA CORDEIRO, na função de Conselheira Tutelar, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023 no Município de Theobroma, Estado de Rondônia – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º O membro do Conselho, ora nomeado e empossado observará as competências que lhe são atribuídas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 634/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Centro Administrativo Agenor Luiz Correia – Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, aos 10 (dez) dias do Mês de Janeiro do ano de Dois e Vinte (10.01.2020)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:E958D1E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3019/GP/PMT/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ELEITO NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2019, PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, NO PERÍODO DE 2020 A 2023.

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o edital n° 001/CMDCA/2019;

CONSIDERANDO, o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, para o quadriênio 2020/2023, ocorrido no dia 06 de outubro de 2019 disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 634/2018 e pela Resolução nº 001/2019 do CMDCA de Theobroma/RO.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Senhora LETICIA SOUZA SILVA, na função de Conselheira Tutelar, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023 no Município de Theobroma, Estado de Rondônia – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º O membro do Conselho, ora nomeado e empossado observará as competências que lhe são atribuídas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 634/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Centro Administrativo Agenor Luiz Correia – Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, aos 10 (dez) dias do Mês de Janeiro do ano de Dois e Vinte (10.01.2020)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:8D363737

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 37/2019 PREGÃO PROCESSO N. 816/PMT/SEMECE/2019

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 PADIM & TONETO LTDA
CNPJ/CPF: 06.916.360/0001-14
Valor Total Homologado – R$ 90.437,75 (noventa mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Parte 3 IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84
Valor Total Homologado – R$ 9.521,10 (nove mil quinhentos e vinte e um real e dez centavos)
O Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAS DE INFORMATICA) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA (RECARGA DE TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMMA, SEMUSA) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 100.212,29 (CEM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS.

10 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:3605BB22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 39/2019 PREGÃO PROCESSO N. 827/PMT/SEMECE/2019

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.467.155/0001-07
Valor Total Homologado – R$ 36.411,56 (trinta e seis mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)
PARTE 3 PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP
CNPJ/CPF: 04.925.681/0001-50
Valor Total Homologado – R$ 36.100,47 (trinta e seis mil cem reais e quarenta e sete centavos)
PARTE 4 COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40
Valor Total Homologado – R$ 97.200,00 (noventa e sete nil e duzentos reais)

O Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMAGRI, SEMMA E SEMTAS), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE RS: 199.352,43 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

10 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:116FB171

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 055/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 055/2019
PROCESSO N. 942/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO N. 055/2019-SEMINFRA. Processo: 942/2019. Inexigibilidade de Licitação: 008/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita no CNPJ: 72.343.882/0001-07. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) metros de chapas chapas múltiplas metálicas para construção de tubos em aço corrugados MP 100, circular, epóxi, espessura de 2.00mm diâmetro de 1.60 metros, mod. 16c; 20 (vinte) metros de chapas espessura de 2.00mm diâmetro de 1.80 metros, mod. 18c. e 10 (dez) metros de chapas espessura de 2.00mm diâmetro de 2.00 metros, mod. 20c. VALOR: R$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e dez reais). PRAZO: Entrega: 15 dias. RECURSO: Convênio n. 016/2019/PJ/DER-RO e Rec. Próprios. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Alex Arguelho, pela Contratada. Data de Assinatura: 05/12/2019.

Urupá/RO, 10 de janeiro de 2020.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0F4D841A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 056/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 056/2019
PROCESSO N. 944/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO N. 056/2019-SEMINFRA. Processo: 944/2019. Inexigibilidade de Licitação: 008/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita no CNPJ: 72.343.882/0001-07. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) metros de chapas múltiplas metálicas para construção de tubos em aço corrugados MP 100, circular, epóxi, espessura de 2.00mm diâmetro de 1.60 metros, mod. 16c.; 50 (cinquenta) metros de chapas múltiplas, espessura de 2.00mm diâmetro de 2.00 metros, mod. 20c.; 10 (dez) metros de chapas múltiplas, espessura de 2.00mm diâmetro de 1.20 metros, mod. 12c. e 10 (dez) metros de chapas múltiplas, espessura de 2.70mm diâmetro de 2.40 metros, mod. 24c. VALOR: R$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais). PRAZO: Entrega: 15 dias. RECURSO: Convênio n. 020/2019/PJ/DER-RO e Rec. Próprios. SIGNATÁRIOS:

Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Alex Arguelho, pela Contratada. Data de Assinatura: 05/12/2019.

Urupá/RO, 10 de janeiro de 2020.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2570290E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA

PROCESSO Nº: 1-15/SEMPLAD/2020
FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00.
VALOR: R$ 1.552,88 (Um Mil Quinhentos Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)
OBJETO: pagamento de despesa com serviços de publicidades e Atos Oficiais, junto a **IMPRENSA NACIONAL**, referente ao exercício anterior (Dezembro) do Ano 2019.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, que prevê:

ll – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" , do inciso ll do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 10 de Janeiro de 2020.

Publique-se.

CLEMILSON GONÇALVEZ DOS SANTOS
Secretaria de Planejamento e administração
Portaria n° 5641 de 04/02/2019

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:692E46E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6237

DE 10 DE JANEIRO DE 2020

REVOGA FÉRIAS DO SERVIDOR ODEMIR CORDEIRO MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

Considerando o disposto no Processo Administrativo1-819/2019/SEMECE;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido, as férias que haviam sido concedidas a ODEMIR CORDEIRO MIRANDA, a ser gozada no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E7938B86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5891

PORTARIA Nº 5891 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia CLAUDINEI FRANCISCO AVELAR para o cargo de Diretor do Departamento de Estradas na Zona Urbana e Rural.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ***CLAUDINEI FRANCISCO AVELAR***, portadora da cédula de identidade nº 001040002 SESDC/RO e inscrita no CPF sob nº 001.729.112-73 para exercer o cargo de *Diretor do Departamento de Estradas na Zona Urbana e Rural*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E42D848C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5892

PORTARIA Nº 5892 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia WANDERSON ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA para o cargo de Diretor do Departamento de Serviços de Pontes e Bueiros.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ***WANDERSON ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA***, portadora da cédula de identidade nº 1140686 SEDESC/RO e inscrita no CPF sob nº 000.323.402-90 para exercer o cargo de *Diretor do Departamento de Serviços de Pontes e Bueiros.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FFA77807

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5893

PORTARIA Nº 5893 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia CLOVISNEI LOPES LAMBORGUINI para o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ***CLOVISNEI LOPES LAMBORGUINI***, portadora da cédula de identidade nº 686062 SEDESC/RO e inscrita no CPF sob nº 665.249.032-34 para exercer o cargo de *Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Serviços Públicos.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F7560149

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6228

DECRETO Nº 6228 **DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Prorroga o prazo de cedência da servidora ELIVANDA NUNES MAFRA para o município de Município de Cujubim/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Oficio de n° 002/2020-PMC/GAB.

Art. 1° Prorrogar o prazo de cedência da servidora **ELIVANDA NUNES MAFRA** matricula n° 002037, contratada na função de Professora Licenciatura Plena Matemática/25hs, com ônus ao Município de Cujubim – RO, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municpal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6C3E5D9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (PREFEITURA MUNICIPAL)

ADAM ALCANTARA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ADAO ALVES MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ADEILSON RAMOS MARINHO	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ADILIO DE SOUZA COSTA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ADRIANA DE LURDES BERTAO	ESPECIALISTA EDUCACIONAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ADRIANA DE OLIVEIRA SEBBEM	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ADRIANA MENGISZTKI	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ADRIANA PASSOS DA CRUZ	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ADRIANO ALVES FRANCO	ARTIF.ELET.EM VEICULOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
AIRTON EMIDIO DE PAULA	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ALAIR CAMILO MERELLES	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ALCINA RAMOS FERREIRA MAGDALENA	PROFESSOR 20H MATEMATICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ALCINA RAMOS FERREIRA MAGDALENA	PROFESSOR 20H MATEMATICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ALCIONE DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR 40H BIOLOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ALMIR MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANA MARCIA WACHHOLTZ	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANA MARIA DA SILVA	DIR.DEPARTAMENTO I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ANACLETO JOSÉ DOS SANTOS	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANDERSON JULIÃO INACIO	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANDERSON SALVADOR RUIZ	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANDRE DOS REIS SILVA	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANDRE GOMES COELHO DE SOUZA	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANDREIA APARECIDA RIGO	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ANGELA DE FATIMA CARNEIRO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANGELA LELIS PEDRO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

ANGELA MARIA DE BRITO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANOCILIO FERNANDES DE PAULA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANTONIA ALVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANTONIO EDSON MASCENO DE AQUINO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANTONIO MARQUES NETO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANTONIO PEDRO MURER	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ANTONIO SOUZA DA CRUZ	OPERADOR MAQ. PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
APARECIDO DONIZETE BARBOSA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
APARECIDO DONIZETE BARBOSA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ARILDO PEREIRA DA SILVA	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ARLENE DA SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ARLETE GONÇALVES RABELO	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ARLINDO FERREIRA DIAS	PROFESSOR N1-20H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ARLINDO FERREIRA DIAS	PROFESSOR N1-20H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ARNALDO ALEXANDRE SANTOS	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
BENEDITO BOENO DE ALMEIDA	COVEIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
BRUNA MARINA MURER CARVALHO	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
CARLA CRISTINA DA SILVA PAREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
CARLITO DE SOUZA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CARLO HENRIQUE DE JESUS ARAUJO	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CARLOS JOSE FUNIGA	PROFESSOR 20H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CASSIO DE SOUZA PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
CELI GOMES PEREIRA	COZINHEIRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CELIA FATIMA DA SILVA BRITO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CELSO GIUFRIDA	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CICERA VIEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CICERO ANTONIO COSTA	SECRETARIO MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
CLAUDECIR CLAUDIO DE FREITAS	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CLAUDENIR DA SILVA ELIAS	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CLAUDIA LOPES CAVALHEIRO VICENTE	PROFESSOR N2-20H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CLAUDICEIA FELIX DA SILVA FAUSTINO	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CLAUDINEIA APARECIDA CARDOSO CADILHAC	CONSELHEIRO TUTELAR	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Cargo Eletivo - INSS
CLAUDIO CARLOS DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
CLAUDIOMIR WELTER	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CLAUDIR ANTONIO MIRANDA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CLEDESON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	DIR.DEP. DE INSPEÇÃO ANIMAL OU VEGETAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
CLEIDE MARTINS PIRES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CLEITON FERREIRA	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CLELIA MONTINI REGINATO	PROFESSOR 25H MATEMATICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CLEMILDE FERREIRA DIAS SIQUEIRA	COZINHEIRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CLEONICE MOURA DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CLEZISBEL DA MAIA MODESTO	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
CREUNIDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CREUZA FERREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
CREUZA REZENDE GOMES	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

CRISTIANE RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
DARCI PEREIRA DE FREITAS	PROFESSOR 20H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
DARCI PEREIRA DE FREITAS	PROFESSOR 20H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
DARCI VIANA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
DEBORA DA SILVA PUERARI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
DEISON BRUNO OLIVEIRA TREVIZANI	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
DIEGO JUNIOR SOUZA FREITAS	ASSESSOR III	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
DIENIFER MICAELA RIBONDI DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
DIONIZIO TEXEIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDER DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR 25H MATEMATICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDER DE OLIVEIRA SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDILANIA BARBOSA DA SILVA ZUCATELLI	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDILENE TOSTES PEREIRA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDINEIA ROSA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDIO APARECIDO DE PAULA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDIO APARECIDO DE PAULA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDIO SANTANA SOARES	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDIO TOSTES DE SOUZA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDMILSON DA SILVA GONÇALVES	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDNA OLIVEIRA DUARTE	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDNALDO ALVES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
EDNEIA MATILDES DE ALMEIDA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ELAINA PORTO DE SOUZA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ELANUZIA APARECIDA FERREIRA GOMES DE SOUZA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ELENILDA CARLOS DA SILVA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ELIANE MUNIZ SOUTO	SECRETARIO MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ELIANE XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ELICA NUNES NICACIO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ELIZABETE DOS REIS	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ELIZAMA DA SILVA CASTRO TIMOTEO	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ELIZAMA DA SILVA CASTRO TIMOTEO	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ELIZANGELA DA SILVA SANTOS GABILON	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ELLEN CRISTINA XISTO VITORIA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EMANUELA DA SILVA MACHADO	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ENIVALDO CARDOSO PEREIRA	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ERIVELTON BONOMO	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ERONDI VENZEL	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ESNIR BATISTA VENZEL DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EUNICE PEREIRA CIRQUEIRA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EURONICE IZABEL DA SILVA	COZINHEIRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EVADIR CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EVERTON SANCHES SILVA SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
FABIA RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
FANOLI GOMES FERREIRA	FISCAL TRIBUTARIO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
FERNANDA MENDES DE CARVALHO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	COVEIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS

FLAVIA JANETE DE ALENCAR PEREIRA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
FLAVIA LUCIANO DA SILVA SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Cargo Eletivo - INSS
FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
FRANCILENE PEREIRA COLODETTI	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
FRANCISCO ALVES	PROFESSOR 20H MATEMATICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GEDALVA INES DE PAULA AGULHARI	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GEDALVA INES DE PAULA AGULHARI	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GEFERSON MELLO DOS SANTOS	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GEISIMARA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GEOVACI LEANDRO DE ARAUJO	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GERALDA DE FATIMA V CORDEIRO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GILMAR HONORATO DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GILMAR MENDES DE FREITAS	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GILSINEIA ESTACIO DUTRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GIRLANE GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
GISELIA SILVA RECO	PROFESSOR 40H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GIUCELIA FERREIRA SOARES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
HELENA DE JESUS OLIVEIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
HELENA FIRMINO FIGUEREDO REGINATO	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
HELIO RIBEIRO ROCHA	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
HELLIUDI DE SOUZA SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
HELOISA WACHHOLTZ WELTER	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
HENRIQUE TURCI TIMOTEO	ASSESSOR TECNICO EM ENGENHARIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
HILDEBRANDO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
HIRDE VENCATO PUERARI	PROFESSOR 25H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IDALINA MACEDO DOS SANTOS	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
INES GONÇALVES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IRANI FERREIRA FONSECA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IRANY COSTA CARVALHO	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ISAAC COSTA SAMPAIO	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ISAEL FRANCELINO	PROFESSOR 20H MATEMATICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ISAEL FRANCELINO	PROFESSOR 25H MATEMATICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ISAIAS COSTA CAVALCANTE	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ISAIAS NOGUEIRA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ISLANDIA CAVALCANTE DA COSTA VERONEZ	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ISRAEL EMBOABAS	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IVAILSON ALVES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IVANI RAMOS DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Cargo Eletivo - INSS
IVANICE AMELIA DOS SANTOS	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IVANY TOSTA VIDAL SARAIVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IVONE EMIDIO DE PAULA ELIAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IVONE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IVONETE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IZAMIR CRISTINA LOPES CAVALCANTE	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IZIQUIEL ALVES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JANAINA DE OLIVEIRA DEZIDERIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
JANETE BAILIOTE PEIXOTO	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOAO ALVES MACHADO	ARTE MECANICA MAQUINA PESADA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOAO BATISTA DOS SANTOS	ARTIFICE EM MAN.ELÉTRICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR 25H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOAO FERNANDES MASCENA DE AQUINO	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOAO FERREIRA DOS SANTOS NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOAO PAULO FAMBRE DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOAO PAULO SALLES	OPERADOR MAQ. PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOAO ROCHA RODRIGUES	OPERADOR MAQ. PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOAO RUFINO DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOAO SOARES DIAS	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOÃO TAVARES DA SILVA	ASSESSOR III	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
JOAO VICTOR ALEXANDRE MARQUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
JOCENILDO DE OLIVEIRA AMORIM	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
JOEL SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE APARECIDO SILVERIO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE BATISTA DE SOUSA	FISCAL TRIBUTARIO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE CARLOS CALAZANS PINHEIRO	TECNICO EM CONTABILIDADE C/CRC	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE CARLOS CARDOSO	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
JOSE CORREIA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE EDEZIO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE FRANCISCO SAMPAIO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE GOMES SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE JOBSON DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE LUIZ CORDEIRO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE SEVERINO DE BARROS NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE TANIO RODRIGUES SILVA	PROFESSOR N1-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE WALTER DA SILVA	PREFEITO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Cargo Eletivo - Prev. Própria
JOSEILDA DA COSTA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSELIA ALVES COSTA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSENEIA CESCONETTO GABRIEL	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSIANA LUIZA DOMINGOS	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
JOSIAS JOSE DOS SANTOS	PROF. CLASSE C (CEDIDO)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSIAS PEDRO DE SOUSA	MOTORISTA CEDIDO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSMAR TREU	PROFESSOR (CEDIDO)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSUE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JUCELHA DA GRAÇA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JUDICI DOS SANTOS	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JUVENIL RICARDO DA SILVA	OPERADOR MAQ. PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JUVERCINO SABINO DA SILVA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
KARLA MARCELLY TABORDA COSTA	VICE PREFEITO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Cargo Eletivo - INSS
KAROLAYNE MOURA MARAN	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
KLEISLA TAYNARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LAERCIO SILVERIO	SECRETARIO MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LARISSA SABRINA FOGUES SOUZA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LAUDICEIA BARBOZA LOBATO	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LAURA APARECIDA SILVA	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS

LEANDRO MUNIZ SOUTO	SECRETARIO MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LEONICE SILVA DE SOUZA ALVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LIDIA PEREIRA DA ROCHA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LILIAN TEIXEIRA ROMERO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LOURDES ALVES DE SOUZA MAIA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LOURDES LEME DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUANA FERNANDES MOTTA SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUCIANA AUXILIADORA DA SILVA COSTA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LUCIANA RAIMUNDA FIGUEIRA	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUCIANO XISTO PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUCIENE SATURNINO DA SILVA BAMBOLIM	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUCILENE LEME OLIVEIRA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUCIMAR GOMES DA SILVA	PROFESSOR 25H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUCIMARA MODTKWSKI	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUCIVANE MARTINS DE ALMEIDA	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUIS PATRICIO MELO FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUIZ ANTONIO TEODORO	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUIZ BELTRAMI NETO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUIZ CESAR TIMOTEO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUIZ GONZAGA THEODORO DE OLIVEIRA	OPERADOR MAQ. PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUIZ MARIA CALENTE	OPERADOR MAQ. PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUSIA MILAN NAVARRO CELINI	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUZIA INOCÊNCIO TAVARES DOS SANTOS	COZINHEIRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MAGNUS XAVIER GAMA	PROCURADOR GERAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
MANOEL PEREIRA DA SILVA	ARTIFICE EM MAN.ELÉTRICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARA LUCIA BUENO SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARA LUCY VIEIRA SANTANA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARCELO MENDES LELIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
MARCIA DANIELE DOS SANTOS	PROFESSOR N1-20H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARCILENE DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARCIO JOSE FEITOSA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARCIO ROCHA VIEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
MARCOS ERALDO SAMSEL	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARCOS OVERLAN SIQUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARCOS PAULO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARGARIDA DOS SANTOS COELHO SOUZA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Cargo Eletivo - INSS
MARIA APARECIDA DE SOUZA DINIZ	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA XISTO DA VITORIA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA DALIA SOARES MACEDO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA DAS GRACAS ETIENE DOS SANTOS	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA DE FATIMA MEDEIROS BRUNALDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

MARIA DO CARMO DA VITORIA RODRIGUES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA IRENE DA ROCHA	COZINHEIRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA IRENE DE SOUZA	PROFESSOR 20H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA JOSE BATISTA CIMA FERNANDES	PROFESSOR N1-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR 40H MATEMATICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA JOSE XISTO VITORIA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA LUCIA DUTRA DE FARIAS	PROFESSOR 25H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA LUCIA RODRIGUES PEIXOTO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA	COZINHEIRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA LUIZA PEIXOTO KADES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIANA MANHUARI RIBEIRO	ASSESSOR III	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
MARILENE APARECIDA BARBOSA GOMES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARILZA DA SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARILZA RAMOS MARINHO	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARINALVA FIM DE SOUZA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARINALVA KRUGUEL RODRIGUES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARINES CANDIDO SOVETE	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARINES CANDIDO SOVETE	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARINO VIDAL RIBEIRO	OPERADOR MAQ. PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIZETE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR N2-20H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR N2-20H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARLENE DE SOUZA ROSA OLIVEIRA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
MARLENE NUNES CALENTE	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARLETE FERREIRA SOARES	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARLY AMARAL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MAURICIA LINO DE SANTANA ZENTASKI	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MIDIÃ FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSORA NIVEL ESPECIAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MIGUEL AFONSO VIANA	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MIRELLY LORRAYNNE FELIX	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
NAIR FRANCELINO LUNA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
NATALIA LAGO	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
NELIA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
NELIO JUNIOR DA SILVA LIMA	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
NEUCILENE SCHUWENCK FERNANDES	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
NEUSA DE SOUZA	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
NEUSA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
NEUSA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
NEUZA MARIA DA SILVA	COZINHEIRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
NILCEIA RAISVELLER LOBATO MARTINS	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
NILZA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	COZINHEIRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
NIONETE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
NIVALDO SEBASTIAO RAIMUNDO	OPERADOR MAQ. PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
NIZETE LUIZ PEGO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ODAIR CAMILO MERELLES	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ODETE ALVES DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ORLANDO DE SOUZA COSTA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

OSMAR ELIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
OSVALDO MARIM DE SALES	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
PATRICIA FARIAS DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
PAULO DUARTE DOS SANTOS	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
PAULO SOUZA ROSA	OPERADOR MAQ. PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
PEDRO HENRIQUE MARÇOLA FERREIRA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
PRISCILA GONÇALVES DE SOUSA CARDOSO	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
QUELI SILVA SOUZA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
RAMONA PEIXOTO BONFIM	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
RAMOXIONE XISTO DA VITORIA PINHEIRO	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
RAQUEL LOPES DA SILVA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
REGIANE DE SOUZA MUNIZ	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
REGINA NOVAIS DA SILVA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
REGINA NOVAIS DA SILVA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
REJANE ELISI DE JESUS ARAUJO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
RENATO SOARES MOREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
RODRIGO BONFANTE DA COSTA	SECRETARIO MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
RODRIGO ROBERTO DA SILVEIRA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ROGERIO DE OLIVEIRA	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
RONEI APARECIDO DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
RONILTON MARINHO DE LIMA	CHEFE DE GABINETE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ROSA MARIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR N2-20H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSA MARIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR N2-20H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSALINA MARIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR 20H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSALINA MARIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR 20H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSE APARECIDA DE AZEVEDO	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSELENA QUEIROZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSELI ANTONIA COSTA	PROFESSOR 25H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSELI APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSELI APARECIDA DE A REGINATO	PROFESSOR N2-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSELI DA SILVA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ROSELI KRAUSER DE MOURA	ESPECIALISTA EDUCACIONAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSELIA NONATO DE SOUZA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSENAIDE APARECIDA TAVORA	PROFESSOR 20H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-20H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-20H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N1-25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSIMEIRE ALVES PEREIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSIMEIRE DA SILVA LIMA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSINEIDE PASSOS SALVADOR	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ROSINETE TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
RULLI GLEISON CARVALHO MELLO	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SANTA GERVASIA DA SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SEBASTIAO APARECIDO MAIA	OPERADOR MAQ. PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SEBASTIAO APARECIDO MAIA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SERGIO DE BARROS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SILVANA AREBALO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SILVANA SEIXAS RIBEIRO MUGRABI	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS

SILVANETE GOMES LEAL	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SILVANO DOS SANTOS MACENO	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SINVAL RECKEL	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SIRANI MENDES DE SOUZA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SOLANGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS VITORINO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SONIA SILVA DE SOUZA BURGEL	PROFESSOR 20H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SUELI SILVA MENEGUELLI MARQUES	COZINHEIRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SUELI SOARES DA ROSA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
SUELYM POSSMOSER	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
SURISADAI OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
SUZELI GOMES PEREIRA	PROFESSOR 20H LETRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
TANIA REGINA GOES PEREIRA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
TELMA GRISOSTE DOS SANTOS	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
TIAGO HONORIO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
TIAGO REIS DE FRANÇA	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
TIARLI NUNES CALENTE	PROFESSOR 40H BIOLOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VALDECI VICENTE	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VALDEIR RODRIGUES DE MACEDO	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VALDEMAR LAURETT	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VALDINEI FRAGOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CEDIDO)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - INSS
VALDINEIA PESSOA DUARTE	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VALDIR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VALDIR WIONCZAK	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VALDIRENE DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
VALMIR SANTOS SOUZA	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VALTEMIR CAMILO MERELLES	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VALTER LOPES DE SOUZA	ASSESSOR V	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
VALTER REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VANCLEIA SANTOS SAMPAIO MACHADO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VANDERLEI ANTUNES DOS PRAZERES	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VANDERSON DA MAIA	ASSESSOR III	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
VANDERSON FONSECA VIANA	PROFESSOR (CEDIDO)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
VANIA CRISTINA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VANILDA CASSIANO	ZELADOR (A) CEDIDO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - INSS
VANUSA DA SILVA SALMIM	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VANUZA BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VANUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VANUZA RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VERA LUCIA CASTRO TAVARES	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
VERA LUCIA LIMA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VERA LUCIA LIMA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VERALUCIA PEREIRA B DA VITORIA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VILMAR JORGE DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
VILSON REZENDE DIAS	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VIRGILIA DUARTE DO SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VIVIAN PEREIRA NEVES MELO	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
VIVIANE ELIZABETE MARAN	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR V	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS

WALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
WALDIRENE RIBEIRO COSTA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
WATSON LOURO DE CARVALHO	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
WEMERSON VERDAN DA COSTA	PROFESSOR N2-40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
WILMA PAULINO LIMA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
WILSON GOMES	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
WILSON VICENTE DA CRUZ	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
WYLLIAM FERNANDO TATAIRA SILVA	DIR.DEP. DE INSPEÇÃO ANIMAL OU VEGETAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ZELITA GONÇALVES DA SILVA	COZINHEIRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ZENILDA MOTTA BENTO	COZINHEIRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ZILDA FRANCELINO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:9D974FE9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

2542	ADALTO RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR	NUTRICIONISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
497	ADELVIRA GOMES FERREIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2580	ADRIANA ESMANDIR DE SOUZA	ASSESSOR I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
2147	ADRIANA MACENA ALVES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1175	AGUINALDO JOSE CASTELUBER	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
74	ALAIRES BORGES TIBURCIO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2278	ALAN MARCOS FONSECA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1641	ALDUINA LUCIANO DOS SANTOS KUTIANSKI	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
218	ALEXANDRE PESSOA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2041	AMARILTON RODRIGUES BRASIL	ODONTOLOGO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1999	ANA LAURA DA VITORIA FIGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
73	ANA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1647	ANDREIA DALBOSCO	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1973	ANGELINA MARIA DE SOUZA CAMPOS	TEC. EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
76	ANOCILIO FERNANDES DE PAULA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
220	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1506	ANTONIO ATANASIO DA SILVA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
897	ANTONIO MOREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1271	ANTONIO ROCHA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
467	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
589	APARECIDO COELHO RISSI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
896	ARIENE DE OLIVEIRA SIRILO	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
723	AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUSA	MEDICO CIRURGIAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2258	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
230	CARMELITA MUNIZ CORDEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1726	CAROLINA LINO ZENTARSKI	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1242	CASSIANA SEGURA MODTKWSKI	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1783	CELIO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
494	CELITO DE SOUZA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
702	CELSO DE SOUZA GERMANO	AG.VIGILANCIA SANITARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

2182	CESZANNE OLIVEIRA DE ABREU	ENFERMEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2651	CHIRLEY CARDOSO MELO	ASSESSOR I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1635	CLAOMIR WALTMANN	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2145	CLAUDETE RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
498	CLECIANE DE SOUZA M.SOARES	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
717	CLEIDE CLAUDIO DE FREITAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1228	CLEISE DE MIRANDA CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
430	CLEUSA FERREIRA GUINTER	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
238	CLOVES JOSE SERAPIAO	TECNICO DE LABORATORIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1786	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1644	CRISTIANI LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
566	DARCI PEDROSKI	TECNICO EM RADIOLOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
422	DARIO MOTA VIEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2808	DAYLA EDIELE FOGUES	ASSESSOR I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1780	DEIZIANE DESIDERIO DEOLINDO ALVES	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
244	DEJANIRA ALVES VALERIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
243	DELMA LEACIR COSTA AGUIAR	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2638	DENISE ALVES DA SILVA	ASSESSOR III	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
83	DIVA RIBEIRO DE LIMA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
86	DIVANETE PEREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
92	EDEUZA MARIA MEIRELES FARIAS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1510	EDILAUDA MOREIRA DE BRITO	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1640	EDINEIA DE ASSIS	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
89	EDIO SANTANA SOARES	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2639	EDUELSO POLYCARPO GOUVEIA	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
2449	ELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1620	ELENICE LOPES DE FREITAS WENZEL	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
917	ELIEL ANDRADE BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
747	ELIEUZA DIAS DE FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1043	ELIZA WILMA DE SA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1637	ELIZIEL GABIRABA BONFIM	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
575	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2605	ERNANDES MIRANDA	ASSESSOR I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
2414	ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
90	EVA GENI GONCALVES RICKEN	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
734	EVERALDO ABRAAO CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
607	EZEQUIAS VERNECH LEMOS	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
500	FRANCELINA MONTALVAO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2249	FRANCIELI PORFIRIO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
608	FRANCILEIDE ALVES CLEMENTE	PSICOLOGO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
426	FRANCISCO DANTAS CARTAXO FILHO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1197	FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
940	GEANE BELINSKI SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2662	GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1048	GENY GOMES DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
103	GILMAR ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2069	GILSON AUGUSTO GABILON	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2663	GISLENE MARTINS RAIMUNDO	ASSESSOR I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
2597	HANILTON TONZAR DA HORA	ASSESSOR IV	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS

1536	HEILA DE OLIVEIRA CHAGAS	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
24386	HELENO CONRADO PERUSSI	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1198	HELIO RIBEIRO ROCHA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
992	HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2413	ILAIDES APARECIDA DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
273	INES VASTH MOTA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
931	IONICE DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1990	IRACI APARECIDA DIAS NEVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
113	IVANETE AMELIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2650	IVANILDA DA SILVA GAMA	ASSESSOR I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
921	IVONETE DARSIA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2579	IZAILDE PESSOA DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
2654	IZAIR CUEVAS FERREIRA	ASSESSOR I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
660	JAIR RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
121	JANDIRA DE JESUS SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
569	JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2581	JANETH DE OLIVEIRA ANDRADE FERREIRA	COORDENADOR VI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
523	JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2148	JOAO PAULO FAMBRE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
919	JOAO ROCHA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
977	JOSE DIAS DE FRANCA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
117	JOSE FERREIRA DE ASSIS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
119	JOSE GOMES SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
334	JOSE LUIZ DONA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
405	JOSUE MENDES MARTINS	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
943	JUVENAL LOPES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
995	JUVENAL LOPES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
918	LAURINDO LOURENCO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
124	LEIDA CLEMENTE	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
930	LUCIENE BATISTA DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
330	LUCINALVA QUEIROZ MESSIAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2665	LUCINEIA IGNACIO	MEDICO CLINICO GERAL TEMPORÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT
1639	LUCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1952	LUCINEIDE LOTERIO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2497	LUCIVANE MARTINS DE ALMEIDA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
877	LUIS PATRICIO MELO FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2653	LUIZ ANTONIO TEODORO	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
971	LUIZ MARIA CALENTE	OPERADOR MAQ. PESADAS (READAPTADO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2578	LUSANDRA CAMILO DA SILVA	ASSESSOR II	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
136	MAGNA CRISTINA DE SOUZA ROBERTO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2161	MARCIA DO ROSARIO BATISTA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2256	MARCOS JOSE PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1069	MARI LUCI CONRADO PERUSI	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
264	MARIA ANTONIA RODRIGUES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1989	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MELO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
141	MARIA APARECIDA DE FREITAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
267	MARIA APARECIDA DE JESUS CARNEIRO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
912	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
906	MARIA APARECIDA FRANCELINO	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

292	MARIA APARECIDA ORTOLONE ETIENE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1621	MARIA DA PENHA CASTELUBER DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
924	MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2277	MARIA DE FATIMA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1280	MARIA DE FATIMA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
474	MARIA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2031	MARIA DE FATIMA MEDEIROS BRUNALDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2287	MARIA DE FATIMA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2291	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ORTOLANE	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
925	MARIA DO CARMO CUNHA PORTO	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
643	MARIA ELENA BARROS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1691	MARIA ELIZABETH ESTEVES VIANA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
592	MARIA ILDA FERREIRA DE MELLO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
58	MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2556	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1269	MARIA JOSENILDA DE SOUSA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2664	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR II	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1200	MARIA MADALENA DE PAULA	AUXILIAR DE LABORATORIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
137	MARIA MIRANDA PEREIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1988	MARIA OZANA DE AMARAL	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
466	MARIA SOCORRO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2178	MARIA SOCORRO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
905	MARIA VIANA DA SILVA MENEZES	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
271	MARINALVA DOS SANTOS BARRETO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1070	MARLENE MARIA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
320	MARLENE MARIA GOMES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
913	MARLI APARECIDA MELO LIMA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
127	MAURA TELVINA DA PENHA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1676	MIRANDA VIEIRA CARVALHO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2527	MIRIAN CEZARIO DE MENEZES	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
729	MONTANO PAULO DI BENEDETTO	MEDICO CIRURGIAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
144	NADSON ARAUJO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
899	NAIR CORREA BELAI	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
24383	NATIELLY TAMARA ELISI DE ARAUJO	TEC.HIGIÊNE BUCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1638	NEIRE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1201	NEONIR MIORANDO	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
740	NERALDO LORETT	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
910	NILZA PEDRONI DE MORAIS	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
750	NOCILENE RICARDO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1624	PATRICIA HELENA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2565	PRISCILA GONÇALVES DE SOUSA CARDOSO	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2585	RAIANE FERREIRA SILVERIO	DIR.DEPARTAMENTO I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
483	RAQUEL MENDES MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2144	RAYLANE XISTO DA VITORIA CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
627	REGINALDA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1636	REGINALDO OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
578	REINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
749	RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
447	ROBISON GOMES FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

895	ROMILDA MARIA SOARES	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2283	RONDINELLI ROSA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2146	ROOZEVELT GAMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
898	ROSELI DE SOUZA PRADO FRITZ	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1626	ROSELI SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1805	RUBENS DUARTE ROCHA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1779	RUTILEIA RODRIGUES ALVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1741	SAMUEL DE CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1992	SANDRA APARECIDA DE SOUSA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1629	SANDRA FERREIRA EVANGELISTA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1821	SANDRELEUSA MEIRELES FARIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
2290	SIDINEI DE OLIVEIRA XAVIER	TEC. EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1163	SILVANA CARVALHO MARTINS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2292	SILVANA SALETE DA SILVA	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1972	SILVIA INES RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1622	SIRLEY AFONSO CORDEIRO	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
434	SIRNALVA DE JESUS SANTOS QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1804	SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1320	SUZINETE MARIA DA SILVA RECKEL	AG.VIGILANCIA SANITARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
158	VAGNER FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1793	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1707	VALDEIR VIANA DE MENESES	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1633	VALDEMIR CEZAR DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
745	VALDEOMAR DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
563	VALDIR ALVES FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
384	VALDIR CARDOSO DE TOLEDO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1806	VALKEMAR PAULON RODRIGUES	TECNICO EM RADIOLOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2427	VANDERLI DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2636	VANESSA SOUZA PEREIRA	ASSESSOR I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
932	VANIA JESUS DOS S ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2474	VERONICA DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
259	VILMA DE MOURA GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
431	VILMA LUCIA PADILHA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2142	VILMAR SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2666	VILSON SIQUEIRA ARAUJO	MEDICO CLINICO GERAL TEMPORÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT
2526	WAGNER DE ALMEIDA VIRGOLINO	MEDICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:1A51648B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

2739	ADRIANA CARVALHO	148	ASSESSOR I	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
224	APARECIDO MIRANDA	15	FISCAL TRIBUTARIO	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2729	CHRISTIELY ROOS	91	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2719	EDMILSON DA SILVA FRANCISCO JUNIOR	148	ASSESSOR I	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2120	EMERSON HOLBERT MODRO	136	PROFESSOR N2-40H	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2733	FABIANA SILVA MARQUES GOMES	148	ASSESSOR I	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

2746	FREDERICO PINHO DE SOUSA CRUZ	91	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2735	GABRIEL DERNADIN MIRANDA	148	ASSESSOR I	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1198	HELIO RIBEIRO ROCHA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2736	IRENI BARBOSA SANTOS	148	ASSESSOR I	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2747	JAIR DE SOUZA COSTA	148	ASSESSOR I	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2612	JANI MIGUEL DE FREITAS	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1528	JOSE CARLOS CARDOSO	47	GARI	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2750	KELLEN BERTOLINO DOS SANTOS	148	ASSESSOR I	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
658	LENI DOS SANTOS DOMICIANO	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2715	MARCIA DA SILVA	24	SECRETARIO MUNICIPAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
547	MARCIA DANIELE DOS SANTOS	131	PROFESSOR N1-20H	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1103	MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI	48	COZINHEIRA	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2749	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	148	ASSESSOR I	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2748	PEDRO PAULO GOMES	148	ASSESSOR I	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2721	ROSENILDA DE BRITO	148	ASSESSOR I	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:4DBEC93F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 060/2020

PORTARIA Nº 060/GAB/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR todos os servidores dos cargos de Confiança e ou em Comissão relacionados no anexo I desta portaria a partir do dia 10 de janeiro de 2020
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

ANEXO I DA PORTARIA Nº 060/GAB/2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
FREDERICO PINHO DE SOUSA CRUZ	DIRET. DE DEPTº ADMINISTRATIVO	SEMADES/FMAS
CHRISTIELLY ROOS	DIRET. DE DEPTº DE APOIO AO TRABALHADOR	SEMADES/FMAS
LENI DOS SANTOS DOMICIANO	DIRET. DE DEPTº INCLUSÃO SOCIAL RENDA E CIDADANIA	SEMADES/FMAS
JOSÉ CARLOS CARDOSO	COORDENADOR -I (controle interno patrimonial)	SEMADES/FMAS
FABIANA SILVA MARQUES	ASSESSOR I	SEMADES/FMAS
EDMILSON FRDA S. FRANCISCO JUNIOR	ASSESSORI	SEMADES/FMAS
ROSENILDA DE BRITO	ASSESSOR I	SEMADES/FMAS
JAIR DE SOUZA COSTA	ASSESSORI	SEMADES/FMAS
GABRIEL DENARDIN MIRANDA	ASSESSOR I	SEMADES/FMAS
IRANI BARBOSA SANTOS	ASSESSORI	SEMADES/FMAS
PEDRO PAULO GOMES	ASSESSOR I	SEMADES/FMAS
ADRIANA CARVALHO	ASSESSORI	SEMADES/FMAS
MARLEIDE QUEIROZ DOS SANTOS	ASSESSOR I	SEMADES/FMAS
KELLEN BERTOLINO DOS SANTOS	ASSESSORI	SEMADES/FMAS
JOSÉ CORREIA DA SILVA	ASSESSOR DE GAB. P/ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	GABINETE
MARIANA MANHUARI RIBEIRO	ASSESSOR III (Assuntos Político-Adm./Gabinete/Prefeito)	GABINETE
DIEGO JUNIOR SOUZA FREITAS	ASSESSOR III (Assuntos Político-Adm./Gabinete/Vice-Prefeita)	GABINETE
DÉBORA DA SILVA PUERARI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA	GABINETE
VILMAR JORGE DA SILVA	DIRET. DE DEPTº DE ADMINIST.DISTRITAL (TANCREDÓPOLIS)	GABINETE
VANDERSON DA MAIS	ASSESSOR – III (imprensa)	GABINETE
ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	GABINETE
CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES	ASSESSOR - II	GABINETE
GIRLANE GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR - II	GABINETE

BRUNA MARINA MURER CARVALHO	ASSESSOR - II	GABINETE
LARAISSA SABRINA FOGUES SOUZA	ASSESSOR - I	GABINETE
LUCIANA AUXILIADORA DA SILVA COSTA	ASSESSOR - I	GABINETE
IVANY TOSTA VIDAL SARAIVA DE SOUZA	ASSESSOR - I	GABINETE
JANAINA DE OLIVEIRA DESIDÉRIO	ASSESSOR - I	GABINETE
KLEISLA TAYNARA DE O. CAVALCANTI	ASSESSOR – I	PGM
MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILVA	DIRET DE. DEPTº DE RECURSOS HUMANOS	SEMAD
ISAIAS NOGUEIRA DA SILVA	DIRET. DE DEPTº DE TRÂNSITO	SEMAD
ALMIR MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR – V (Cont. Integrado de Pat. e Almoxarifado)	SEMAD
WILSON VICENTE DA CRUZ	COORDENADOR – III (folha de pagamento)	SEMAD
HELOISA WACHHOLTZ WELTER	ASSESSOR – I	SEMAD
IDALINA MACEDO DOS SANTOS	ASSESSOR – I	SEMAD
CLEZISBEL DA MAIA MODESTO	ASSESSOR – I	SEMAD
GEOVACI LEANDRO DE ARAÚJO	ASSESSOR – I	SEMAD
SILVANA SEIXAS RIBEIRO MUGRABI	ASSESSOR – I	SEMAD
RODRIGO ROBERTO DA SILVEIRA	ASSESSOR – I	SEMAD
RENATO SOARES MOREIRA	DIRET. DEPTº DE CONTABILIDADE	SEMFAZ
CARLA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	DIRET. DE DEPTº DE RECEITA	SEMFAZ
JOSÉ BATISTA DE SOUZA	COORDENADOR – II (Fiscalização)	SEMFAZ
CARLOS HENRIQUE DE JESUS ARAÚJO	ASSESSOR – I	SEMFAZ
MIRELLY LORRAYNE FELIX	ASSESSOR – I	SEMFAZ
KAROLAYNE MOURA MARAN	ASSESSOR – I	SEMFAZ
CÍCERO ANTONIO COSTA	SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	SEMATUR
EDNALDO ALVES DA SILVA	DIRET. DE DEPTº DE MEIO AMBIENTE	SEMATUR
JUVERCINO SABINO DA SILVA	ASSESSOR – I	SEMATUR
ADAM ALCANTARA	ASSESSOR – I	SEMATUR
JOÃO PAULO FAMBRE DOS SANTOS	SECRETARIO MUN DE AGRICULTURA	SEMAGRI
DIENIFER MICAELA RIBONDI DOS SANTOS	DIRT. DE DEPTº DE AGRICULTURA	SEMAGRI
WYLLIAM FERNANDO TATAIRA SILVA	DIRET. DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEGETAL	SEMAGRI
CLEDSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	DIRET. DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ANIMAL	SEMAGRI
SINVAL RECKEL	COORDENADOR – I (Agricultura)	SEMAGRI
QUELI SILVA SOUZA	ASSESSOR – I	SEMAGRI
VALDIRENE DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR – I	SEMAGRI
JOÃO VITOR ALEXANDRE	DIRET. DE DEPTº ADMINISTRATIVO	SEMCA
APARECIDO DONIZETE BARBOSA	COORDENADOR – II (Abrigo Municipal)	SEMCA
ELIZANGELA DA SILVA SANTOS GABILON	ASSESSOR – I	SEMCA
FLAVIA JANETE DE ALENCAR PEREIRA	ASSESSOR – I	SEMCA
ROSELI DA SILVA	ASSESSOR – I	SEMCA
LAURA APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR – I	SEMCA
EMANUELA DA SILVA MACHADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENV. URBANO	SEMDUR
VALTER REIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	SEMDUR
MARCIO ROCHA VIEIRA	ASSESSOR - I	SEMDUR
LUCILENE LEME OLIVEIRA	ASSESSOR – I	SEMDUR
EVERTON SANCHES SILVA SANTOS	SECRETARIO. MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	SEMPLAN
FANOLI GOMES FERREIRA	COORDENADOR – III (Cadastro Imobiliário Fiscal)	SEMPLAN
VÂNIA CRISTINA DE ARAÚJO	CORDENADOR – III (Assuntos Fundiários)	SEMPLAN
VANDRIA JOANNA DA SILVA M. AGULHARE	ASSESSOR – I	SEMPLAN
PEDRO HENRIQUE MARÇOLA FERREIRA	ASSESSOR – I	SEMPLAN
HENRIQUE TURCI TIMÓTEO	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA	SEMPLAN
LAERCIO SILVÉRIO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMOSP
JOSÉ CARLOS BRITO DE ALMEIDA	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBR. E SERV. PUBLIC.	SEMOSP
JOÃO TAVARES DA SILVA	ASSESSOR – III (Controle de Frota)	SEMOSP
FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA	ASSESSOR – I	SEMOSP
WALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR – I	SEMOSP
DIEISON BRUNO OLIVEIRA TREVIZANI	ASSESSOR – I	SEMOSP
LEANDRO MUNIZ SOUTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	SEMELC
EDER OLIVEIRA DOS SANTOS	DIRET. DE DEPTº DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	SEMELC
HÉLIO RIBEIRO ROCHA	COORDENADOR DA ESCOLHINHA DE FUTEBOL	SEMELC
GILMAR HONORATO DE ASSIS	DIRET. DE DEPTº DE RECURSOS HUMANO	SEMED
ANGELA LELIS PEDRO	COORDENADOR – II (Ensino Fundamental I e II)	SEMED
EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS	COORDENADOR – II (Esporte Escolar)	SEMED
SERGIO DE BARROS SANTOS	COORDENADOR – II (Apoio ao Educando)	SEMED
CRISTIANE RODRIGUES SANTOS	COORDENADOR – II (Ensino Educação Infantil)	SEMED
RAQUEL LOPES DA SILVA	ASSESSOR – I	SEMED
NATÁLIA LAGO	ASSESSOR – I	SEMED
ELANÚZIA APARECIDA FERREIRA GOMES	ASSESSOR – I	SEMED
SUELI SOARES DA ROSA	ASSESSOR – I	SEMED
FRANCILENE PEREIRA COLODETTI	ASSESSOR – I	SEMED
LOURDES ALVES DE SOUZA MAIS	ASSESSOR – I	SEMED
NEUCILENE SCHUWENCH FERNANDES	ASSESSOR – I	SEMED
VERA LÚCIA CASTRO TAVARES	ASSESSOR – I	SEMED
SURIZADAI OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR – I	SEMED
MARLENE DE SOUZA ROSA OLIVEIRA	ASSESSOR – I	SEMED
ANDREIA APARECIDA RIGO	ASSESSOR – I	SEMED
JOSIANA LOIZA DOMINGOS	ASSESSOR – I	SEMED
EDILENE TOSTES PEREIRA	ASSESSOR – I	SEMED
JOSCENILDO DE OLIVEIRA AMORIM	ASSESSOR – I	SEMED
ARLINDO FERREIRA DIAS	DIRETOR ESCOLAR (Escola Humberto de Campos)	SEMED
VILSON REZENDE DIAS	DIRETOR ESCOLAR (Escola Monteiro Lobato)	SEMED
ISAIAS COSTA CAVALCANTE	DIRETOR ESCOLAR (Escola Raposo Tavares)	SEMED
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO	DIRETORA ESCOLAR (Escola Novo Destino)	SEMED
REJANE ELISI DE JESUS ARAÚJO	DIRETORA ESCOLAR (Pré-Escolar Branca de Neve)	SEMED
JOSÉ TÂNIO RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR (Escola Senador Darcy Ribeiro)	SEMED
ELIZAMA DA SILVA CASTRO	VICE-DIRETORA (Escola Humberto de Campos)	SEMED
ERIVELTON BONOMO	VICE-DIRETOR (Escola Monteiro Lobato)	SEMED
ISLÂNDIA CAVALCANTE DA COSTA VERONEZ	DIRETORA ESCOLAR (CRECHE FÁTIMA M. DE AZEVEDO)	SEMED
VANCLÉIA SANTOS SAMPAIO MACHADO	SECRETÁRIA ESCOLAR (Escola Novo Destino)	SEMAD
ROSINETE TEIXEIRA DE SOUZA	SECRETÁRIA ESCOLAR (Escola Humberto de Campos)	SEMED

LOURDES LEME DE OLIVEIRA	VICE-DIRETORA (Pré-Escolar Branca de Neve)	SEMED
WEMERSON VERDAN DA COSTA	VICE-DIRETOR (Escola Raposo Tavares)	SEMED
ANA MARCIA WACHHOLTZ	DIRETORA ESCOLAR (Creche Criança Feliz)	SEMED
ZILDA FRANCELINO	VICE-DIRETORA (Creche Criança Feliz)	SEMED
EDUELSO POLYCARPO GOUVEIA	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE	SEMSAU
ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA	DIRETOR DE DEPTº DE TESOURARIA	SEMSAU
MONTANO PAULO DI BENEDETTO	DIRETOR DE DEPTº CLÍNICO HOSPITALAR	SEMSAU
XISTO AZEVEDO VIANA	DIRETOR DE DEPTº DE EPIDEMIOLOGIA (sem ônus)	SEMSAU
MARIA INÊS DE OLIVEIRA SANTOS	DIRETORA DE DEPTº ADM. DA CASA DA MULHER GESTANTE	SEMSAU
RAIANE FERREIRA SILVERIO	DIRETORA DE DEPTº DE RECURSOS HUMANOS	SEMSAU
VALDIR CARDOSO TOLEDO	COORDENADOR – II (Fiscalização e Vigilância Sanitária)	SEMSAU
ROBISON GOMES FERREIRA	COORDENADOR – II (Controle Interno Patrimonial)	SEMSAU
JANETH DE OLIVEIRA ANDRADE FERREIRA	COORDENADOR – VI (Pacs/PSF)	SEMSAU
CEZANNE OLIVEIRA DE ABREU	COORDENADOR – VI (PSF/Distrito de Tancredópolis)	SEMSAU
HANILTON TONZAR DA HORA	ASSESSOR – IV (Superv.Cont. Adm)	SEMSAU
DENISE ALVES DA SILVA	ASSESSOR – III (Apoio a Mulher Gestante)	SEMSAU
CHIRLEY CARDOSO MELO	ASSESSOR – I	SEMSAU
ERNANDES MIRANDA	ASSESSOR – I	SEMSAU
IZAILDE PESSOA DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR – I	SEMSAU
DAYLA EDIELE FOGUES	ASSESSOR – I	SEMSAU
ADRIANA ESMANDIR DE SOUZA	ASSESSOR – I	SEMSAU
VANESSA SOUZA PEREIRA	ASSESSOR – I	SEMSAU
IZAIR CUÊVAS FERREIRA	ASSESSOR – I	SEMSAU
GISLANE MARTINS RAIMUNDO	ASSESSOR – I	SEMSAU
LUZANDRA CAMILO DA SILVA	ASSESSOR – I I	SEMSAU
MARIA LAUDICÉIA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR – I I	SEMSAU
GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	SEMSAU
VALTER LOPES DE SOUZA	ASSESSOR – V (Assusto Político Administrativo)	GABINETE

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9A6C89D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO 3º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/SEMPOG/2019 PROCESSO Nº. 12.839/SEMSAU/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2018 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Aos 10 dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente ao item **19** do valor de R$ 0,02 para R$ 0,03 em favor da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado a Rodovia BR 480, nº. 180 – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS , CNPJ: **02.520.829/0001-40**, neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **Gleison Sachet**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **650.526.920-72** RG sob o nº. **8051134719 SSP/RS** do pregão eletrônico n.º 114/SEMPOG/18, Processo n.º 12.839/SEMSAU/2018, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.
Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
19	780.000	Comp.	Captopril 25 mg Comprimidos	geolab	0,02	0,03	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente Do SRP/PMA

Empresa Vencedora do Certame

Empresa:
Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Representante:
GLEISON SACHET

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:F9A76454

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL 003/PMC/2019

Resultado Parcial do Edital 003/PMC/2019

* Cargo: **PSICÓLOGO** - Local: **Centro de Referência e Assistência Social**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Beatriz Teresa Vechiatto	20	-	-	-	-	20
2.	Carlos Gabriel Gonçalves da Silva	20	-	-	-	-	20
3.	Cleber Almeida da Rocha	20	10	-	-	-	30
4.	Jefersson Henrique Souza Barbosa	20	-	-	-	-	20
5.	Jonathas Dias de Castro Neto	20	-	-	-	-	20
6.	Katiuscia Carvalho de Santana	20	-	-	-	-	20
7.	Micaela Fraciela Gabriela Franco de Moraes Rocha	20	10	-	-	-	30

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE ARTE** - Local: **E.M.E.F. NELSO ALQUIERI / E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	José Humberto de Lima	20	10	-	12	78	120

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **SUPERVISOR ESCOLAR** - Local: **E.M.E.F. NELSO ALQUIERI**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Douglas Pereira Do Nascimento	20	-	20	-	-	40
2.	Renato Moura Lazzarotti	20	10	-	27	14	71
3.	Rosane Sampaio Dos Santos Miranda	20	10	-	-	-	30

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **SUPERVISOR ESCOLAR** - Local: **E.M.E.F. VALDIR ALBERTON**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Dieslei Naitze Lerdmann	20	10	-	-	48	78
2.	Glacir Gomes Macuiama	20	10	-	-	-	30
3.	Jaquiele Brito Dos Santos	20	-	-	-	-	20

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **ORIENTADOR ESCOLAR** - Local: **E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Iter Junio Apolinario Martins	20	-	-	-	-	20
2.	Josineide Vieira Malavace Marquiori	20	20	-	-	11	51
3.	Maria José Cardoso	20	-	-	-	-	20

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.
***** Cargo: **ORIENTADOR ESCOLAR** - Local: **E.M.E.F. VALDIR ALBERTON**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Maria Aparecida De Paula	20	-	-	54	-	74
2.	Rosangela Revers	20	-	-	-	-	20

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AUXILIAR EDUCACIONAL** - Local: **E.M.E.F. NELSO ALQUIERI**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
		Profissional com grau de Ensino Médio	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1.	Amilton Neri Da Silva	10	-	-	10
2.	Amélia Cardoso De Moura Franco	10	12	11	33
3.	Daiane Pereira Dos Santos	10	03	-	13
4.	Debriana Soares Da Silva	10	-	-	10
5.	Edilton Ferreira Lima	10	-	-	10
6.	Ellen Cristina Da Silva Haffermann	10	-	-	10
7.	Ely Marielli Wolff	10	-	-	10
8.	Franciele Batista Neves	10	03	24	37
9.	Gleiceana Lima Da Silva	10	12	-	22
10.	Gleimesson Luís Feitosa Carril	10	-	-	10
11.	Gleiçon Da Fonseca	10	-	-	10
12.	Italo Dos Santos Barretos	10	-	-	10
13.	Jaciara Pereira Assis	10	-	-	10
14.	Maria Aparecida De Lara	10	09	-	19
15.	Maria Aparecida De Sousa Dos Santos	10	-	18	28
16.	Maria Do Carmo Leite	10	24	-	34
17.	Mariana Calixto De Barros	10	-	23	33
18.	Paulo Aurelio Souza Dos Santos	10	-	-	10
19.	Patrícia Barbosa Ferreira	10	-	-	10
20.	Renata Bispo Santos	10	-	-	10
21.	Romario Gabriel Dos Reis Portes	10	-	-	10
22.	Rosilda Daniel Ribeiro	10	-	-	10
23.	Regina Pereira De Moura Silva	10	45	28	83
24.	Simone Da Silva Aguiar	10	09	11	30
25.	Suellen Stephani Guerreiro Santos	10	-	44	54
26.	Vania Cristina Melo Silva	10	-	-	10
27.	Vilane Dos Santos De Souza	10	-	-	10

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE HISTÓRIA** - Local: **E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA / E.M.E.F. VALDIR ALBERTON**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1.	Geraldo Lopes De Meira	20	-	-	-	-	20
2.	Gizele Das Graças Novais	20	10	-	-	-	30
3.	Ronei Raimundo De Souza	20	10	-	-	-	30
4.	Yan Omena Aguiar	20	-	-	-	-	20
5.	Juceli De Souza	20	-	-	-	-	20
6.	Ítalo Lima De Moura	20	-	-	-	-	20

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** - Local: **E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA / E.M.E.F. VALDIR ALBERTON**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1.	Adriana Silva Santos	20	-	-	-	-	20
2.	Fernando Herbst Da Silva	20	-	-	-	-	20
3.	Guilherme Aurélio Crestani Magalhães	20	30	-	-	-	50
4.	Jonathan Pires Britto	20	-	-	-	-	20
5.	Nilceia Da Silva Rocha	20	-	-	-	-	20
6.	Renyel Yarley Alves Da Silva	20	10		12	34	76
7.	Zilda Guedes Alves	20	10	-	-	-	30
8.	Cleomaicon Da Silva Sarges	20		-	-	45	65

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** - Local: **E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1.	Camila Apolinário Mendes	20	10	-	03	-	33
2.	Douglas Willian Nogueira De Souza	20	-	-	-	17	37
3.	Edionatas Klipel Duarte	20	-	-	-	24	44
4.	Evanilda Kuger	20	-	-	-	04	24
5.	Fernando Mendonça De Lima	20	10	-	-	12	42
6.	Iramarles Pinto De Sousa	20	-	-	-	41	41
7.	Isaque Matias Dos Santos	20	-	-	-	-	20
8.	Jeferson Pereira Patricio	20	-	-	-	-	20
9.	Munique Dos Santos Carvalhobortoloto	20	-	-	78	27	125
10.	Mônica Cristina Pereira Soares De Souza	20	-	-	-	11	31

11.	Paulo Aurelio Souza Dos Santos	20	-	-	-	-	20
12.	Anderson Da Silva França	20	-	-	-	-	20

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA** - Local: **E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA / E.M.E.F. VALDIR ALBERTON**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Jocimar Portugal De Jesus	20	-	-	03	14	37
2.	Selma Da Silva Nogueira	20	-	-	03	123	146

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** - Local: **E.M.E.F. VALDIR ALBERTON**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Danilo Oliveira Borges	20	10	-	-	15	45
2.	Fabricia Lima Da Silva	20	-	-	06	26	52
3.	Francielly Berno De Souza	20	-	-	-	-	20
4.	Jaira Pereira Batista	20	10	-	-	-	30
5.	Juliana Freitas Budin Ferreira	20	-	-	06	-	26
6.	Nair Martins	20	-	-	-	-	20

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Local: **E.M.E.F. VALDIR ALBERTON**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Arêssa De Oliveira Correia	20	-	20	-	12	52
2.	Drucila Cristina De Souza Rosa Anthero	20	-	-	-	-	20
3.	Eliane Dos Santos Gomesa	20	-	-	-	-	20
4.	Elias Rodrigues Junior	20	-	-	-	-	20
5.	Eni Santos De Araujo	20	-	-	-	-	20
6.	Glacir Gomes Macuiama	20	10	-	-	174	204
7.	Géssica Vanessa Da Silva	20	-	-	-	-	20
8.	Juscelia Goncalves De Souza	20	-	-	-	21	41
9.	Jhonatta Soares Da Silva	20	-	-	09	19	48
10.	Jorge Carvalho Veiga	20	-	-	-	-	20
11.	Karina Batista Souza	20	-	-	-	-	20
12.	Lauro Paes Lopes	20	-	-	03	-	23
13.	Luciana Garcia	20	-	-	-	-	20
14.	Michelli Ferreira E Silva Falheiros	20	-	-	-	29	49
15.	Norma Regis Dos Santos Maia	20	-	-	-	12	32

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: AGENTE DE LIMPEZA** - Local: **E.M.E.F. NELSO ALQUIERI**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
		Profissional com grau de Ensino Médio	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Adalgizia Luciana De Oliveira	10	-	01	11
2.	Cintia Dayene Viana Fagundes	10	-	-	10
3.	Graziele Patrícia Bortoluzzi	10	03	42	55
4.	Ivanilda Maria De Omena	10	-	108	118
5.	Jerusa Martins Santos	10	-	-	10
6.	Jose Eugenio Oliveira Souza	10	09	-	19
7.	Joseane Da Silva Correa Metzker	10	-	-	10
8.	Juliana Da Luz Andrade	10	03	42	58
9.	Marcio Nunes Lavagnoli	10	-	-	10
10.	Maria Do Carmo Leite	10	06	27	43
11.	Rosangela Marques Dos Santos	10	-	-	10
12.	Welliton Reis Chagas	10	-	14	24
13.	Jaciara Pereira Assis	10	-	-	10

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.
***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: AGENTE DE LIMPEZA** - Local: **E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
		Profissional com grau de Ensino Médio	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Andreia Santos Freitas Sote	10	-	-	10
2.	Maria Aparecida Da Silva	10	-	76	86
3.	Rosalina Silva	10	-	197	207
4.	Vandcreia Lima Costa Da Silva	10	-	10	10

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MERENDEIRA ESCOLAR** - Local: **E.M.E.F. VALDIR ALBERTON**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
		Profissional com grau de Ensino Médio	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1.	Carolina Ramos Da Silva	10	21	-	31
2.	Luciana Garcia	10	15	21	46

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MERENDEIRA ESCOLAR** - Local: **E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
		Profissional com grau de Ensino Médio	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1.	Caroline Martins Oliveira	10	12	-	22
2.	Cintya Souza Santos	10	-	-	10
3.	Inglide Raiane Alves Del Piero	10	-	-	10
4.	Joquebede Santos Batista	10	-	-	10
5.	Juciane Inez Santos Da Silva	10	-	03	13
6.	Lauane Pereira Da Silva	10	-	-	10
7.	Magna Batista Da Silva	10	-	-	10
8.	Maria Aparecida De Sousa Dos Santos	10	-	-	10
9.	Milena Oliveira Custodio De Paula	10	-	-	10
10.	Neuza Bento	10	21	14	45
11.	Sandra Maria Dias	10	-	-	10
12.	Clemilda Gomes Dos Santos	10	-	-	10
13.	Romilda Dos Santos Pereira	10	18	-	28

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL** - Local: **E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.
1.	Jessica Moreira Das Dores	20	-	-	-	12
2.	Maria D Aparecida Lopes De Meira	20	-	-	12	43
3.	Olemir Pereira Barbosa	20	-	-	-	-
4.	Roger Dos Santos Lima	20	10	-	-	-

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL** - Local: **E.M.E.F. NELSO ALQUIERI**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1.	Angelica De Souza Melo Cruz	20	-	-	48	18	86
2.	Alexsandra Magalhães Paulino Schmalz	20	10	-	-	-	30
3.	Ana Paula De Almeida	20	-	-	-	-	20
4.	Caroline Da Silva Hoffmann	20	-	-	03	-	23
5.	Claudiléia Calixto Bertoncello	20	-	-	-	-	20
6.	Cleiciele Peres De Almeida	20	-	-	-	02	22
7.	Daniella Cristina Lopes Pereira	20	10	-	72	52	154
8.	Deisimar Ferreira Dos Santos	20	-	-	03	32	55
9.	Fernanda Aparecida De Oliveira Dos Santos	20	-	-	-	-	20
10.	Francieli Da Silva Barros	20	10	-	-	-	30
11.	Gilcelia Louriano Da Silva	20	-	-	-	-	20
12.	Gilka Gonçalves Da Silva	20	10	-	03	22	55
13.	Jacqueline De Oliveira Durico Fernandes	20	-	-	03	-	23
14.	José Xavier De Oliveira	20	-	-	-	177	197
15.	Jussara Gonçalves Lima Silveira	20	-	-	-	-	20
16.	Josemara De Andrade Novak	20	-	-	-	34	54
17.	Lucimar Alves Da Silva	20	-	-	-	-	20
18.	Luziene Soares De Oliveira Lima	20	-	-	-	-	20
19.	Maria De Nazaré Dourado Fonsêca	20	-	-	06	99	125
20.	Marilene Francisca De Souza	20	-	-	12	36	68
21.	Maristaine Vieira De Souza	20	-	-	-	-	20
22.	Marli Rodrigues Da Cunha Ferreira	20	-	-	06	33	59
23.	Marisleibrisola	20	-	-	03	29	52
24.	Maxciélen Silva Do Carmo	20	-	-	-	-	20
25.	Neuza Pereira De Oliveira	20	-	-	-	20	40
26.	Patricia Santana Vieira	20	-	-	-	-	20
27.	Pâmela Ferreira De Oliveira	20	-	-	06	-	26
28.	Rosangela Revers	20	-	-	06	04	30
29.	Silvania Marques Da Silva	20	-	-	05	24	49
30.	Tatiane Da Silva Rabelo	20	-	-	-	-	20
31.	Vanessa Lima Dos Santos	20	10	-	-	45	75
32.	Valdirene Rodrigues Da Cunha	20	-	-	-	63	83
33.	Fabiana Fernandes Da Silva Pereira	20	10	-	06	156	192
34.	Girlei Silva Macedo	20	-	-	-	-	20

35.	Glacir Gomes Macuiama	20	-	-	09	174	203
36.	Lucilene Pereira De Meirelles	20	-	-	21	-	41
37.	Marli Conceição Dos Santos Porfirio	20	-	-	-	14	34

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL** - Local: **E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ**

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO					
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Alana Santos Freitas	20	10	-	06	08	44
2.	Cesaria Custodio De Souza	20	10	-	-	105	135
3.	Francieli Da Silva Barros	20	-	-	-	-	20
4.	Glenda Rodrigues Alfenas	20	-	-	-	-	20
5.	Inúbia Andrade Neves	20	-	-	-	09	29
6.	Katiane Dos Anjos Metzker Martens	20	20	-	06	31	77
7.	Kellen De Souza Moreira De Oliveira	20	10	-	03	-	33
8.	Mirian Cleres Da Silva	20	-	-	-	-	20
9.	Nislene De Matos Moraes	20	-	-	-	15	35
10.	Rosilene De Souza Figueiredo Nunes	20	10	-	07	-	37
11.	Talita Almeida Nascimento	20	-	-	74	-	94
12.	Laudiceia Pereira Da Silva	20	-	-	21	08	49

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Com saída da LC 15, percorrendo 05 km até a RO 144, entrando na RO 144 percorrendo 500m, retornando os mesmos 500m, percorrendo pela RO 144 até a RO 010, entrando sentido Rio Jamari por 03 km, retorna**...

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
		Profissional com grau de Ensino Fundamental juntamente com CNH com categoria "D".	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Marcos Rodrigues Vieira Martins	10	-	43	53

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Com saída do km 23,1 da LC-30 Sentido RO 140, percorrendo 9,8 km na LC 30 até o TB 54, entrando por 3,2 km (aluna: Vanessa), voltando e seguindo em direção à RO 140 por mais 13,3 km, entrando na RO 14**...

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
		Profissional com grau de Ensino Fundamental juntamente com CNH com categoria "D".	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Adonias De Souza Batista	10	-	48	58

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.
***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Com saída do km 21,6 da LC 25 sentido RO 140 por 11,1 km, entrando à esquerda no TB 54 POR 5,7 KM (aluno Guilherme) e voltando à LC 25, totalizando 22,5 km, continuando em direção à RO 140 por 10,6 km**...

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
		Profissional com grau de Ensino Fundamental juntamente com CNH com categoria "D".	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Otoniel Pereira Martins	10	-	72	82
2.	Klaus Nunes Hanert	10	3	59	72

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.
***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Com saída da LC 24(BR 364) entrando 4 km, retornando os mesmos seguindo a BR 364 até a LC 05 por mais 06 km, retornando 1,5 km e entrando na LC 01 por mais 09 km até a LC 05, entrando a direita por ma**...

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
		Profissional com grau de Ensino Fundamental juntamente com CNH com categoria "D".	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Dione De Jesus Vieira	10	-	44	54
2.	Edivaldo De Jesus	10	15	06	31
3.	Genivaldo Oliveira da Silva	10	-	65	75

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.
***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Saída da LC-05 a esquerda seguindo até a RO-140 e por esta até as escolas: E.M.E.F. NelsoAlquieri, E.M.E.I. Criança Feliz, E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra, período matutino, percorrendo o mesmo t**...

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
		Profissional com grau de Ensino Fundamental juntamente com CNH com categoria "D".	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Joao Glauber Da Silva Argolo	10	-	21	31
2.	Moacir Ferreira Silva	10	-	83	93
3.	Paulo Dultra De Oliveira	10	-	-	10

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Com saída da LC 10 percorrendo 9,5 km até TB 30, entrando na RO 010 sentido Rio Canaã percorrendo 03 km, voltando os mesmos 03 km e entrando na RO 010 Sentido Rio Jamari por 2,2 km até o TB 30 percorr**...

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
		Profissional com grau de Ensino Fundamental juntamente com CNH com categoria "D".	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1.	Nadilson Lima Da Silva	10	-	26	36

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Com saída da LC-00, do TB-30, percorrendo este até a LC-10, seguindo por esta até o TB-54, trafegando por este até a LC-15 e por esta até a escolas: E.M.E.F. NelsoAlquieri, E.M.E.I. Criança Feliz e E**...

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
		Profissional com grau de Ensino Fundamental juntamente com CNH com categoria "D".	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1.	Antônio Pereira Da Silva	10	-	10	20

Obs.: Os **indeferidos** não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

Cacaulândia-RO, 10 de janeiro de 2020

ANA MARIA BRAGANHOL
Presidente da Comissão
Decreto: Nº 4055/PMC/2019

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:BC66512D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 003/PMC/2019

Homologação das Inscrições Edital 003/PMC/2019

***** Cargo: **PSICÓLOGO** - Local: **Centro de Referência e Assistência Social** Total Inscrito: **14**

Seq	Nome	Situação
1.	Beatriz Teresa Vechiatto	Deferida
2.	Carlos Gabriel Gonçalves Da Silva	Deferida
3.	Cleber Almeida Da Rocha	Deferida
4.	Glean De Almeida Valdivino	Indeferida
5.	Isabel Maria Do Carmo Soares	Indeferida
6.	Jefersson Henrique Souza Barbosa	Deferida
7.	Jonathas Dias De Castro Neto	Deferida
8.	Katiuscia Carvalho De Santana	Deferida
9.	Luciene Do Socorro Freitas Da Costa	Indeferida
10.	Marciane Lúcia Schaeffer Henke	Indeferida
11.	Micaela Fraciela Gabriela Franco De Moraes Rocha	Deferida
12.	Priscila Gisele Giarola	Indeferida
13.	Ranyelle Magda Da Silva	Indeferida
14.	Thiago José Bonassi Vieira	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE ARTE** - Local: **E.M.E.F. NELSO ALQUIERI / E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA** Total Inscrito: **3**

Seq	Nome	Situação
1.	José Humberto De Lima	Deferida
2.	Leidijane Rolim Da Silva	Indeferida
3.	Mesaque Eugênio Dias	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **SUPERVISOR ESCOLAR** - Local: **E.M.E.F. NELSO ALQUIERI** Total Inscrito: **26**

Seq	Nome	Situação
1.	Ana Lucia Venancio Silva	Indeferida
2.	Alessandro Sérgio Bezerra	Indeferida
3.	Cleidiane Alves Regis	Indeferida
4.	Douglas Pereira Do Nascimento	Deferida
5.	Enaira Tamiris Bellucci De Oliveira	Indeferida
6.	Edielen Sousa Rodrigues	Indeferida
7.	Flavia Bentes Da Silva	Indeferida
8.	Flavio Junior Brito Dos Santos	Indeferida
9.	Franciely Nayara Pinto Dias	Indeferida
10.	Fabiana Mendes De Souza	Indeferida

11.	Fabiula Martins De Moura	Indeferida
12.	Gibeom Pedro Da Silva	Indeferida
13.	Gustavo Figueira Cardoso Da Silva	Indeferida
14.	Iara Gonçalves Lima	Indeferida
15.	Juliane Vasconcelos Amorim	Indeferida
16.	José Maria Moreira	Indeferida
17.	Lilian Jaqueline Almeida Gomes	Indeferida
18.	Nélio Reis Batista	Indeferida
19.	Renato Moura Lazzarotti	Deferida
20.	Rosane Sampaio Dos Santos Miranda	Deferida
21.	Suelaine Cordeiro Souza	Indeferida
22.	Thiago Pereira Dos Santos	Indeferida
23.	Andreza Prestes Dos Santos Sena	Indeferida
24.	João Paulo De Araujo	Indeferida
25.	Sheila Dornela Arruda Ribeiro	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **SUPERVISOR ESCOLAR** - Local: **E.M.E.F. VALDIR ALBERTON** Total Inscrito: **8**

Seq	Nome	Situação
1.	Alessandro Sérgio Bezerra	Indeferida
2.	Dieslei Naitzel Erdmann	Deferida
3.	Flavio Junior Brito Dos Santos	Indeferida
4.	Glacir Gomes Macuiama	Deferida
5.	Jaquiele Brito Dos Santos	Deferida
6.	Jaquiele Brito Dos Santos	Indeferida
7.	Jilciane Nascimento Da Conceiçao	Indeferida
8.	Josimar Correia De Andrade	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **ORIENTADOR ESCOLAR** - Local: **E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA** Total Inscrito: **5**

Seq	Nome	Situação
1.	Francisco César Carvalho Da Costa	Indeferida
2.	Haellen Ravane Alves Da Cruz	Indeferida
3.	Iter Junio Apolinario Martins	Deferida
4.	Josineide Vieira Malavace Marquiori	Deferida
5.	Maria José Cardoso	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **ORIENTADOR ESCOLAR** - Local: **E.M.E.F. VALDIR ALBERTON** Total Inscrito: **9**

Seq	Nome	Situação
1.	Aline Souza Martins	Indeferida
2.	Edevaldo Trindade De Almeida	Indeferida
3.	Janiele Brito Dos Santos	Indeferida
4.	Lucimara Richter Da Silva Gonçalves	Indeferida
5.	Maria Aparecida De Paula	Deferida
6.	Maria Edineia Leite Ramos	Indeferida
7.	Rafaela Moura Da Silva	Indeferida
8.	Rosangela Revers	Deferida
9.	Silvana Miranda Gonçalves	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AUXILIAR EDUCACIONAL** - Local: **E.M.E.F. NELSO ALQUIERI** Total Inscrito: **65**

Seq	Nome	Situação
1.	Aline Souza Martins	Indeferida
2.	Ana Paula Souza Alexandre	Indeferida
3.	Adriano De Souza Cunha	Indeferida
4.	Amilton Neri Da Silva	Deferida
5.	Amélia Cardoso De Moura Franco	Deferida
6.	Ana Carolina Niedzwiecki Magalhães	Indeferida
7.	Camily Alexsandra De Oliveira	Indeferida
8.	Caroline Ribeiro Ferreira Da Silva	Indeferida
9.	Cezar Da Costa Ramos	Indeferida
10.	Daiane Pereira Dos Santos	Deferida
11.	Dienieli Paganini Rodrigues	Indeferida
12.	Deborah Monalise Ferreira Leal	Indeferida
13.	Debriana Soares Da Silva	Deferida
14.	Diego Silva Piana	Indeferida
15.	Dinaiana Salvino	Indeferida
16.	Edilton Ferreira Lima	Deferida
17.	Eliana De Souza Eing	Indeferida
18.	Ellen Cristina Da Silva Haffermann	Deferida
19.	Ely Marielli Wolff	Deferida
20.	Florisvaldo Costa Santos	Indeferida
21.	Franciele Batista Neves	Deferida
22.	Fernanda Moreira De Almeida	Indeferida
23.	Gleiceana Lima Da Silva	Deferida

24.	Geovana Gomes Dos Santos	Indeferida
25.	Gleimesson Luís Feitosa Carril	Deferida
26.	Gleiçon Da Fonseca	Deferida
27.	Henrique Leitão Barbosa De Araujo	Indeferida
28.	Italo Dos Santos Barretos	Deferida
29.	Jaciara Pereira Assis	Deferida
30.	Joao Jonas Da Silva	Indeferida
31.	Jenny Batista Dos Santos	Indeferida
32.	Keslen Nayara Paula De Bastos	Indeferida
33.	Larissa Santos De Souza	Indeferida
34.	Lorraynie Oliveira Alves	Indeferida
35.	Maria Aparecida De Lara	Deferida
36.	Maria Aparecida De Sousa Dos Santos	Deferida
37.	Maria Do Carmo Leite	Deferida
38.	Marisandra Da Silva Alves	Indeferida
39.	Maike Rodrigues Dos Santos	Indeferida
40.	Mariana Calixto De Barros	Deferida
41.	Mariana Calixto De Barros	Indeferida
42.	Márcio Nunes Lavagnoli	Indeferida
43.	Natalia Alves Nobre	Indeferida
44.	Oriel Novais De Souza	Indeferida
45.	Paulo Aurelio Souza Dos Santos	Deferida
46.	Patrícia Barbosa Ferreira	Deferida
47.	Rejane Da Silva Freitas	Indeferida
48.	Renei Jose Araujo	Indeferida
49.	Rodrigo Da Silva Messias Pinheiro	Indeferida
50.	Romario Gabriel Dos Reis Portes	Deferida
51.	Rosilda Daniel Ribeiro	Deferida
52.	Regina Pereira De Moura Silva	Deferida
53.	Renan Marins Da Silva	Indeferida
54.	Renata Bispo Santos	Deferida
55.	Simone Da Silva Aguiar	Deferida
56.	Suellen Stephani Guerreiro Santos	Deferida
57.	Silvana De Brito Dos Santos	Indeferida
58.	Thalita Santos Da Silva	Indeferida
59.	Vania Cristina Melo Silva	Deferida
60.	Veronica Paula Santos Silva	Indeferida
61.	Vilane Dos Santos De Souza	Deferida
62.	Vânia Da Silva	Indeferida
63.	Washington Da Silva Will	Indeferida
64.	Francielli Silva Pereira	Indeferida
65.	Gleison Douglas Pereira Ananias	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE HISTÓRIA** - Local: **E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA / E.M.E.F. VALDIR ALBERTON** Total Inscrito: **15**

Seq	Nome	Situação
1.	Aline Da Silva Pereira Dos Santos	Indeferida
2.	Débora Priscila De Andrade Vieira	Indeferida
3.	Edson Adalberto Cunha	Indeferida
4.	Geraldo Lopes De Meira	Deferida
5.	Gisele De Oliveira Montanha	Indeferida
6.	Gizele Das Graças Novais	Deferida
7.	Gleicielli Maria De Oliveira	Indeferida
8.	Jerri Messias Ferreira	Indeferida
9.	Josué Lopes De Souza	Indeferida
10.	Leandro Almeida Da Silva	Indeferida
11.	Ronei Raimundo De Souza	Deferida
12.	Rodrigo Da Silva Guiotti	Indeferida
13.	Yan Omena Aguiar	Deferida
14.	Juceli De Souza	Deferida
15.	Ítalo Lima De Moura	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** - Local: **E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA / E.M.E.F. VALDIR ALBERTON** Total Inscrito: **18**

Seq	Nome	Situação
1.	Adriana Silva Santos	Deferida
2.	Cristiano Bispo Souza	Indeferida
3.	Eliandre De Souza Ramos	Indeferida
4.	Erica Rufino Dos Santos	Indeferida
5.	Fernando Herbst Da Silva	Deferida
6.	Guilherme Aurélio Crestani Magalhães	Deferida
7.	Jociano Portugal De Jesus.	Indeferida
8.	Jonathan Pires Britto	Deferida
9.	Ludgerio De Freitas	Indeferida
10.	Nilceia Da Silva Rocha	Deferida
11.	Renyel Yarley Alves Da Silva	Deferida
12.	Rodrigo Da Silva Guiotti	Indeferida
13.	Rogeildo Araujo Dos Santos	Indeferida
14.	Rosana Martins Da Silva	Indeferida
15.	Rosane Honorato Gubert	Indeferida

16.	Zilda Guedes Alves	Deferida
17.	Adione Cruz Gonçalves	Indeferida
18.	Cleomaicon Da Silva Sarges	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** - Local: **E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA** Total Inscrito: **21**

Seq	Nome	Situação
1.	Camila Apolinário Mendes	Deferida
2.	Célia Evangelista Da Costa	Indeferida
3.	Douglas Willian Nogueira De Souza	Deferida
4.	Débora Aline De Oliveira	Indeferida
5.	Edionatas Klipel Duarte	Deferida
6.	Elainy De Andrade Pereira	Indeferida
7.	Evanilda Kuger	Deferida
8.	Fernando Mendonça De Lima	Deferida
9.	Flávia Martins	Indeferida
10.	Gilia Augusta Da Silva Fernandes	Indeferida
11.	Iramarles Pinto De Sousa	Deferida
12.	Isaque Matias Dos Santos	Deferida
13.	Jeferson Pereira Patricio	Deferida
14.	Luciana Alonco De Queiroz	Indeferida
15.	Munique Dos Santos Carvalho Bortoloto	Deferida
16.	Mônica Cristina Pereira Soares De Souza	Deferida
17.	Neilson Da Silva Pereira	Indeferida
18.	Paulo Aurelio Souza Dos Santos	Deferida
19.	Patricia Zeferino De Lima Schmidt	Indeferida
20.	Sueli Aguiar	Indeferida
21.	Ânderson Da Silva França	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA** - Local: **E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA / E.M.E.F. VALDIR ALBERTON** Total Inscrito: **4**

Seq	Nome	Situação
1.	Ivaneide Paiva Brasil	Indeferida
2.	Jocimar Portugal De Jesus	Deferida
3.	Mauricelio Batista Costa	Indeferida
4.	Selma Da Silva Nogueira	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** - Local: **E.M.E.F. VALDIR ALBERTON** Total Inscrito: **12**

Seq	Nome	Situação
1.	Danilo Oliveira Borges	Deferida
2.	Daniela Andrade Da Silva	Indeferida
3.	Eliana De Souza Eing	Indeferida
4.	Fabricia Lima Da Silva	Deferida
5.	Francielly Berno De Souza	Deferida
6.	Jaira Pereira Batista	Deferida
7.	Juliana Freitas Budin Ferreira	Deferida
8.	Kenny Willian Fagundes Oliveira	Indeferida
9.	Leidiane Alves Dos Santos	Indeferida
10.	Nair Martins	Deferida
11.	Nair Martins	Indeferida
12.	Jandira Gonçalves De Sousa	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Local: **E.M.E.F. VALDIR ALBERTON** Total Inscrito: **31**

Seq	Nome	Situação
1.	Arêssa De Oliveira Correia	Deferida
2.	Bismarck Bispo Dos Santos	Indeferida
3.	Drucila Cristina De Souza Rosa Anthero	Deferida
4.	Eliane Dos Santos Gomesa	Deferida
5.	Elias Rodrigues Junior	Deferida
6.	Eni Santos De Araujo	Deferida
7.	Fabio Bento Da Silva Caetano	Indeferida
8.	Fabrício Da Silva Barboza	Indeferida
9.	Glacir Gomes Macuiama	Deferida
10.	Géssica Vanessa Da Silva	Deferida
11.	Juscelia Goncalves De Souza	Deferida
12.	Jhonatta Soares Da Silva	Deferida
13.	Jorge Carvalho Veiga	Deferida
14.	Karina Batista Souza	Deferida
15.	Lauro Paes Lopes	Deferida
16.	Leonardo Felipe Carraro Dellani	Indeferida
17.	Luciana Garcia	Deferida
18.	Michelli Ferreira E Silva Falheiros	Deferida
19.	Natália De Andrade Lacerda Da Anunciação	Indeferida

20.	Norma Regis Dos Santos Maia	Deferida
21.	Renata Bispo Santos	Indeferida
22.	Rafaela Ferreira Coroltchuc	Indeferida
23.	Rafaela Da Silva Oliveira	Indeferida
24.	Sara Caroline Santana	Indeferida
25.	Samuel Brandão Da Silva	Indeferida
26.	Tatiani Pereira Dos Anjos	Indeferida
27.	Thalia Da Silva	Indeferida
28.	Ueder Vinícius Da Costa	Indeferida
29.	Valeria Da Silva Freitas	Indeferida
30.	Yago Dantas Da Silva	Indeferida
31.	Palluana Kruger Souza	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: AGENTE DE LIMPEZA** - Local: **E.M.E.F. NELSO ALQUIERI** Total Inscrito: **46**

Seq	Nome	Situação
1.	Adalgizia Luciana De Oliveira	Deferida
2.	Andressa Sousa De Aguiar Souza Furtado	Indeferida
3.	Adriele Barbosa Machado	Indeferida
4.	Adriele Barbosa Machado	Indeferida
5.	Andreia Santos Freitas Sote	Indeferida
6.	Aquila Metzker Nascimento	Indeferida
7.	Bruno Barbosa De Paula	Indeferida
8.	Brenda Cristina Da Silva Machado Villela	Indeferida
9.	Carina Andriele Feliciano Mota	Indeferida
10.	Cintia Dayene Viana Fagundes	Deferida
11.	Cintya Souza Santos	Indeferida
12.	Cristiane Da Costa Ferreira	Indeferida
13.	Francisco Ofir Monteiro Da Silva	Indeferida
14.	Graziele Patrícia Bortoluzzi	Deferida
15.	Hosana Da Silva Lopes	Indeferida
16.	Ivanilda Maria De Omena	Deferida
17.	Jerusa Martins Santos	Deferida
18.	Jose Eugenio Oliveira Souza	Deferida
19.	Joseane Da Silva Correa Metzker	Deferida
20.	Juliana Da Luz Andrade	Deferida
21.	Jacqueline De Lima	Indeferida
22.	Janilton Rodrigues Santos	Indeferida
23.	Jaqueline Leila Paula De Lima	Indeferida
24.	Marcio Nunes Lavagnoli	Deferida
25.	Maria Do Carmo Leite	Deferida
26.	Mara Denise Silva Vale Santiago	Indeferida
27.	Maria José De Souza	Indeferida
28.	Mariana Soares Gomes	Indeferida
29.	Patrícia De Souza Costa	Indeferida
30.	Quele De Jesus Felix	Indeferida
31.	Rafael Godoy Dos Santos	Indeferida
32.	Rosalina Silva	Indeferida
33.	Rosangela Marques Dos Santos	Deferida
34.	Rosalina Silva	Indeferida
35.	Rosangela Da Silva	Indeferida
36.	Ruthe Pereira Pinto	Indeferida
37.	Samuel Daniel Da Silva	Indeferida
38.	Sônia Natalina Teixeira	Indeferida
39.	Valdelirio Gomes Gregorio	Indeferida
40.	Valeria Aparecida Da Silva Penha	Indeferida
41.	Welliton Reis Chagas	Deferida
42.	Cristina Leite Consoline	Indeferida
43.	Gideon Dias De Souza	Indeferida
44.	Gleison Douglas Pereira Ananias	Indeferida
45.	Hosana Da Silva Lopes	Indeferida
46.	Jaciara Pereira Assis	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: AGENTE DE LIMPEZA** - Local: **E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ** Total Inscrito: **12**

Seq	Nome	Situação
1.	Adalgizia Lucuiana De Oliveira	Indeferida
2.	Alcileia De Jesus Martins	Indeferida
3.	Andreia Santos Freitas Sote	Deferida
4.	Késia Pereira Mário Apontes	Indeferida
5.	Leide Lima Soares	Indeferida
6.	Lúcia Geralda	Indeferida
7.	Manoel Santana Da Silva Filho	Indeferida
8.	Maria Aparecida Da Silva	Deferida
9.	Rosalina Silva	Deferida
10.	Silvana De Brito Dos Santos	Indeferida
11.	Vandcreia Lima Costa Da Silva	Deferida
12.	Ana Loide Da Rosa	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MERENDEIRA ESCOLAR** - Local: **E.M.E.F. VALDIR ALBERTON** Total Inscrito: **6**

Seq	Nome	Situação
1.	Carolina Ramos Da Silva	Deferida
2.	Eglantina Baia Morais	Indeferida
3.	Elhonilda Conceição Serpa	Indeferida
4.	Fabiola Apóstolo Fatel	Indeferida
5.	Luciana Garcia	Deferida
6.	Marciele Garcia De Queiroz	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MERENDEIRA ESCOLAR** - Local: **E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ** Total Inscrito: **27**

Seq	Nome	Situação
1.	Antonio Xavier Dos Santos	Indeferida
2.	Caroline Martins Oliveira	Deferida
3.	Cintya Souza Santos	Deferida
4.	Caroline Souza Coelho	Indeferida
5.	Claudineia Esteves Dos Santos	Indeferida
6.	Cleide Monica Souza Metzker	Indeferida
7.	Cristiane Rodrigues Sousa	Indeferida
8.	Danusa Rismualdo De Freitas	Indeferida
9.	Elaine Cristina Da Silva	Indeferida
10.	Fabiano Cruz Lima	Indeferida
11.	Fabíola Taborda Sutil	Indeferida
12.	Franciele Sousa De Laia	Indeferida
13.	Inglide Raiane Alves Del Piero	Deferida
14.	Joquebede Santos Batista	Deferida
15.	Juciane Inez Santos Da Silva	Deferida
16.	Lauane Pereira Da Silva	Deferida
17.	Magna Batista Da Silva	Deferida
18.	Maria Aparecida De Sousa Dos Santos	Deferida
19.	Milena Oliveira Custodio De Paula	Deferida
20.	Maria Da Conceição De Oliveira	Indeferida
21.	Neuza Bento	Deferida
22.	Romilda Dos Santos Pereira	Deferida
23.	Romilda Dos Santos Pereira	Indeferida
24.	Sandra Maria Dias	Deferida
25.	Taís Mônica Teixeira	Indeferida
26.	Vilma Rocha Santos Ferreira	Indeferida
27.	Clemilda Gomes Dos Santos	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL** - Local: **E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA** Total Inscrito: **16**

Seq	Nome	Situação
1.	Celestina Mendonça Gualoa Ribeiro	Indeferida
2.	Haellen Ravane Alves Da Cruz	Indeferida
3.	Jessica Moreira Das Dores	Deferida
4.	Josiane Da Silva Brasil	Indeferida
5.	Maria D Aparecida Lopes De Meira	Deferida
6.	Marcely Cavaleiro De Andrade	Indeferida
7.	Meire Lúcia Costa De Vasconcelos	Indeferida
8.	Olemir Pereira Barbosa	Deferida
9.	Patrícia Da Silva Cavalcante	Indeferida
10.	Pábila Arcanjo Silva	Indeferida
11.	Roger Dos Santos Lima	Deferida
12.	Samira Pieper Dos Santos Bento	Indeferida
13.	Vanusa Costa Nascimento	Indeferida
14.	Vanuza Da Silva Henrique Sangalletti	Indeferida
15.	Weverson Da Silva Carvalho	Indeferida
16.	Lucilene Pereira De Meirelles	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL** - Local: **E.M.E.F. NELSO ALQUIERI** Total Inscrito: **72**

Seq	Nome	Situação
1.	Ana Catarina Meireles	Indeferida
2.	Angelica De Souza Melo Cruz	Deferida
3.	Alexsandra Magalhães Paulino Schmalz	Deferida
4.	Ana Paula De Almeida	Deferida
5.	Anderson Do Carmo Lima	Indeferida
6.	Andreia Siqueira Da Silva	Indeferida
7.	Caroline Da Silva Hoffmann	Deferida
8.	Cira Aparecida Dos Santos	Indeferida
9.	Claudiléia Calixto Bertoncello	Deferida
10.	Claudineia Santos De Souza	Indeferida
11.	Cleiciele Peres De Almeida	Deferida
12.	Daniella Cristina Lopes Pereira	Deferida
13.	Douglas Oliveira Vieira	Indeferida

14.	Deisimar Ferreira Dos Santos	Deferida
15.	Edilane Da Silva Melo	Indeferida
16.	Elza Herculano Dos Santos Ozorio	Indeferida
17.	Françaize Arde Lima De Moura	Indeferida
18.	Fernanda Aparecida De Oliveira Dos Santos	Deferida
19.	Floripes Martins	Indeferida
20.	Francieli Da Silva Barros	Deferida
21.	Gilcelia Louriano Da Silva	Deferida
22.	Gilka Gonçalves Da Silva	Deferida
23.	Irlenni Da Silva Vinhote	Indeferida
24.	Ivanildes José De Santana	Indeferida
25.	Inúbia Andrade Neves	Indeferida
26.	Jacqueline De Oliveira Durico Fernandes	Deferida
27.	José Xavier De Oliveira	Deferida
28.	Jussara Gonçalves Lima Silveira	Deferida
29.	Jessica Soares De Oliveira	Indeferida
30.	Joana Silva De Almeida	Indeferida
31.	Josemara De Andrade Novak	Deferida
32.	Lucicleide Honorato Cardoso	Indeferida
33.	Lucimar Alves Da Silva	Deferida
34.	Luziene Soares De Oliveira Lima	Deferida
35.	Luciana Souza Saraiva	Indeferida
36.	Maria De Nazaré Dourado Fonsêca	Deferida
37.	Marilene Francisca De Souza	Deferida
38.	Maristaine Vieira De Souza	Deferida
39.	Marlei Dos Santos Reis	Indeferida
40.	Marli Rodrigues Da Cunha Ferreira	Deferida
41.	Maria Jose De Souza Santos	Indeferida
42.	Marislei Brisola	Deferida
43.	Maxciélen Silva Do Carmo	Deferida
44.	Meire Lúcia Costa De Vasconcelos	Indeferida
45.	Neuza Pereira De Oliveira	Deferida
46.	Nilza Raimunda Da Silva Reis	Indeferida
47.	Patricia Santana Vieira	Deferida
48.	Pâmela Ferreira De Oliveira	Deferida
49.	Renata L S Aguiar	Indeferida
50.	Rosana Domingos Pereira	Indeferida
51.	Rosangela Revers	Deferida
52.	Silvania Marques Da Silva	Deferida
53.	Solange Queiroz Silva	Indeferida
54.	Susana Cayres Bortolotto Maciel	Indeferida
55.	Sueli Celina Da Silva Ribeiro	Indeferida
56.	Taniara Silva De Oliveira	Indeferida
57.	Tatiane Da Silva Rabelo	Deferida
58.	Vanessa Lima Dos Santos	Deferida
59.	Valdilene Gomes De Carvalho	Indeferida
60.	Valdirene Rodrigues Da Cunha	Deferida
61.	Vanusa Costa Nascimento	Indeferida
62.	Yara Santos De Campos	Indeferida
63.	Criscelia Benicio Ruiz	Indeferida
64.	Dione Maic Santos Mendes	Indeferida
65.	Fabiana Fernandes Da Silva Pereira	Deferida
66.	Girlei Silva Macedo	Deferida
67.	Glacir Gomes Macuiama	Deferida
68.	Joao Paulo De Araujo	Indeferida
69.	Lucilene Pereira De Meirelles	Deferida
70.	Marisa Santos Narde	Indeferida
71.	Marli Conceição Dos Santos Porfirio	Deferida
72.	Osnilton Lima De Araujo	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL** - Local: **E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ** Total Inscrito: **27**

Seq	Nome	Situação
1.	Alana Santos Freitas	Deferida
2.	Andréia Souza Soares	Indeferida
3.	Bruna Martins De Souza Da Silva	Indeferida
4.	Bruna Monteiro De Oliveira	Indeferida
5.	Cesaria Custodio De Souza	Deferida
6.	Francieli Da Silva Barros	Deferida
7.	Franciane Conceição Batista	Indeferida
8.	Glenda Rodrigues Alfenas	Deferida
9.	Inúbia Andrade Neves	Deferida
10.	Katiane Dos Anjos Metzker Martens	Deferida
11.	Kellen De Souza Moreira De Oliveira	Deferida
12.	Lucimar Martins	Indeferida
13.	Maristaine Vieira De Souza	Indeferida
14.	Mirian Cleres Da Silva	Deferida
15.	Manoel Damasceno Dos Santos	Indeferida
16.	Nislene De Matos Moraes	Deferida
17.	Rosilene De Souza Figueiredo Nunes	Deferida
18.	Sarah Paes De Alencar	Indeferida
19.	Talita Almeida Nascimento	Deferida
20.	Vanusa Costa Nascimento	Indeferida
21.	Zenite Teixeira De França Silva	Indeferida
22.	Laudiceia Pereira Da Silva	Deferida

23.	Lucilene Pereira De Meirelles	Indeferida
24.	Marli Julia Leite	Indeferida
25.	Milena Paula Barbosa	Indeferida
26.	Sandra Pimenta De Abreu	Indeferida
27.	Síntia Carvalho Silva	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Com saída da LC 15, percorrendo 05 km até a RO 144, entrando na RO 144 percorrendo 500m, retornando os mesmos 500m, percorrendo pela RO 144 até a RO 010, entrando sentido Rio Jamari por 03 km, retorna** Total Inscrito: **3**

Seq	Nome	Situação
1.	Adenis José Martins	Indeferida
2.	Antonio Carlos Sousa Da Silva	Indeferida
3.	Marcos Rodrigues Vieira Martins	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Com saída do km 23,1 da LC-30 Sentido RO 140, percorrendo 9,8 km na LC 30 até o TB 54, entrando por 3,2 km (aluna: Vanessa), voltando e seguindo em direção à RO 140 por mais 13,3 km, entrando na RO 14** Total Inscrito: **3**

Seq	Nome	Situação
1.	Adonias De Souza Batista	Deferida
2.	Aarao Braga Goncalves	Indeferida
3.	Joao Carlos Nunes Bragança	Indeferida

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Com saída do km 21,6 da LC 25 sentido RO 140 por 11,1 km, entrando à esquerda no TB 54 POR 5,7 KM (aluno Guilherme) e voltando à LC 25, totalizando 22,5 km, continuando em direção à RO 140 por 10,6 km** Total Inscrito: **3**

Seq	Nome	Situação
1.	Otoniel Pereira Martins	Deferida
2.	Wanderson Damascena Maciel	Indeferida
3.	Klaus Nunes Hanert	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Com saída da LC 24(BR 364) entrando 4 km, retornando os mesmos seguindo a BR 364 até a LC 05 por mais 06 km, retornando 1,5 km e entrando na LC 01 por mais 09 km até a LC 05, entrando a direita por ma** Total Inscrito: **5**

Seq	Nome	Situação
1.	Dione De Jesus Vieira	Deferida
2.	Edivaldo De Jesus	Deferida
3.	Genivaldo Oliveira Da Silva	Deferida
4.	Whender Santos Da Silva	Indeferida
5.	Ualesson Martins Reis	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Saída da LC-05 a esquerda seguindo até a RO-140 e por esta até as escolas: E.M.E.F. Nelso Alquieri, E.M.E.I. Criança Feliz, E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra, período matutino, percorrendo o mesmo t** Total Inscrito: **7**

Seq	Nome	Situação
1.	Fernando Henrique Da Silva	Indeferida
2.	Joao Glauber Da Silva Argolo	Deferida
3.	Juvenal Da Silva Lima	Indeferida
4.	Júlio César Nunes Da Silva	Indeferida
5.	Moacir Ferreira Silva	Deferida
6.	Paulo Dultra De Oliveira	Deferida
7.	Wandrey Talles De França Vasconcelos	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Com saída da LC 10 percorrendo 9,5 km até TB 30, entrando na RO 010 sentido Rio Canaã percorrendo 03 km, voltando os mesmos 03 km e entrando na RO 010 Sentido Rio Jamari por 2,2 km até o TB 30 percorr** Total Inscrito: **1**

Seq	Nome	Situação
1.	Nadilson Lima Da Silva	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

***** Cargo: **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Local: **Com saída da LC-00, do TB-30, percorrendo este até a LC-10, seguindo por esta até o TB-54, trafegando por este até a LC-15 e por esta até a escolas: E.M.E.F. Nelso Alquieri, E.M.E.I. Criança Feliz e E** Total Inscrito: **3**

Seq	Nome	Situação
1.	Antônio Pereira Da Silva	Deferida
2.	Emerson Da Silva Coelho	Indeferida
3.	Rafael Costa Braatz	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.6 do Edital 003/PMC/2019.

Cacaulândia-RO, 10 de janeiro de 2020

ANA MARIA BRAGANHOL
Presidente da Comissão
Decreto: Nº 4055/PMC/2019

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:706CF1DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 004/NFP/PMC/ 2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 004/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JORGE LUIS LOPES DE VASCONCELOS			ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
014.866.252-82	1191129/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	09/01/2020		11/01/2020	
Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DE JORGE LUIS LOPES DE VASCONCELOS, POIS O MESMO TEMANECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, CONDUZIR A SERVIDORA MARIA DA PENHAVALLI BARBOSA,POIS A MESMA IRA PARTICIPAR DA REUNIÃO TECNICA DE ALINHAMENTO E OUTROS, NO VALOR DE R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº25/2020 E PROCESSO Nº138/ORD/2020.				
PERIODO DAVIAGEM:09/01/2020 A 11/01/2020				
MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL ÉTIOS PLACA- OHS - 8923				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/01/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:BB6AAA34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 003/NFP/PMC/ 2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 003/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ELIAS MOISES SILVA		SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
647.992.042-20	18355344/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
ARIQUEMES	09/01/2020		10/01/2020	
Finalidade:DIARIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ELIAS MOISES SILVA, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE ARIQUEMES/RO PARA BUSCAR UM VEÍCULO (ONIBUS) PLACA OHN 2394 POIS SE ENCONTRA NA SEGURADORA PRECISANDO DE REMOÇÃO PARAA CIDADE DE CACOAL. NO VALOR TOTAL DE R$810,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°24/2020 , PROCESSO N°139/ORD/2020.				
DATA DAVIAGEM:09/01/2020 A 10/01/2020				
MEIO DE TRANSPORTE:				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/01/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:EA785814

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
MWM5333	RO00054017	04/12/2019	5185	1
OHS6697	RO00053965	30/11/2019	5568	0
OHS2024	RO00054152	02/12/2019	5185	1
NCV1742	RO00054153	02/12/2019	5568	0
NCR7363	RO00054022	05/12/2019	5568	0
OHM6667	RO00054101	25/11/2019	5568	0
NDS5581	RO00054170	10/12/2019	5738	0
NDP0223	RO00054081	12/12/2019	5738	0
JZZ6210	RO00054118	06/12/2019	7633	1
NCF2244	RO00054176	06/12/2019	5185	1
NDH3213	RO00054112	05/12/2019	7048	1
NDB9565	RO00054116	09/12/2019	5738	0
OMT3165	RO00054119	06/12/2019	5185	1
NCI6712	RO00054109	05/12/2019	5207	0

Cacoal/RO, 10 de janeiro de 2020.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec:7.171/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A124A1D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NBD8585	RO00053673	10/10/2019	5185	2	R$195,23
NDH0982	RO00053907	23/10/2019	5541	1	R$195,23
BAK7508	RO00053757	22/10/2019	6041	1	R$195,23
OHL6917	RO00053241	23/10/2019	5185	2	R$195,23
NCN7873	RO00053796	17/10/2019	7633	1	R$293,47
NDY2334	RO00053793	17/10/2019	5207	0	R$88,38
NDD8585	RO00053666	07/10/2019	5207	0	R$88,38
OHM3129	RO00053167	14/10/2019	6122	0	R$293,47
NDX1616	RO00053731	15/10/2019	7072	1	R$293,47
NJA0436	RO00053406	15/10/2019	5185	1	R$195,23
EBB1301	RO00053624	15/10/2019	5185	1	R$195,23
OHQ0858	RO00053832	22/10/2019	5185	1	R$195,23
NBK5708	RO00053808	18/10/2019	5185	1	R$195,23
NCQ0570	RO00053691	22/10/2019	6041	1	R$195,23
NEA4534	RO00053569	17/10/2019	5185	1	R$195,23

OHL0709	RO00053687	17/10/2019	6017	5	R$293,47
OHL8597	RO00053525	17/10/2019	5738	0	R$293,47
NCD4152	RO00053692	22/10/2019	5738	0	R$293,47
NDB6667	RO00053418	22/10/2019	5185	1	R$195,23
NBX5298	RO00053412	18/10/2019	7633	1	R$293,47
NEH2192	RO00053807	18/10/2019	5185	1	R$195,23
NCS7441	RO00053739	22/10/2019	7633	1	R$293,47
NCR0518	RO00053828	17/10/2019	5738	0	R$293,47

Cacoal/RO, 10 de janeiro de 2020

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 7.171/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D5A3A4D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE CACOAL - RO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, representada pela Secretaria de Administração, em cumprimento o que determina o artigo 13 CE e Artigo 67 Lei Orgânica do Município, PUBLICA Relação dos servidores Públicos Municipais ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal em 31 Dezembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO_DESCRICAO	DATAADMISSAO	LOTACAO_DESCRICAO	SITUACAO_DESCRICAO
93522	IVAM CARLOS HERMES	PSICOLOGO (CEDIDO)	01/12/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
94071	IARA JAQUELINE GUILHERME DA SILVA	DIRET JORNALISMO	01/07/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
94182	MARIA RILSOLENE BRAGA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	02/12/2019	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
30541	ISAQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	BRACAL	13/09/2000	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
59103	DANIELE JARDIM GRANDIZOLLI	CHEFE DIVISÃO PORTADORES	05/06/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
93881	ELAINE CRISTINA THEDOLDI	DIRET POLÍTICA AGROPECUÁRIA E	11/06/2019	SEMAGRI- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
76651	ROLDEVALDO JORGE VIANA	VIGILANTE	05/12/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
16591	EDNALDA WILL MONTHAY GOMES	ZELADORA(O)	02/05/1995	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
16661	SIDALVA ALVES CALADO OLIVEIRA	PROF.LETRAS 40 HORAS	02/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
17311	ALMERINDA VIEIRA COELHO	SUPERVISOR ESCOLAR	04/08/1995	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
91701	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2017	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
94321	LUCIANA SILVANA AMANCIO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	02/12/2019	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
94201	PAULO AUGUSTO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	01/10/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
55611	LUCIA SANTANA MARCO	ZELADORA(O)	14/03/2008	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
93951	MARCELO CUSTODIO RUBIRA	MEDICO CLINICO GERAL	27/06/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
93711	IVALDO NOGUEIRA PRUDENCIO	OPER.DE MAQUINAS	15/05/2019	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
59061	SILVANIA PINHEIRO DE BARROS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	15/07/2009	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
92931	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/09/2018	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
91702	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	MEDICO CL.G.GENE.TEM	13/06/2018	MEDICOS ESTATUTARIO PRAZO DETERMINADO	ATIVO
28322	NIRIS APARECIDA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	15/02/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
94211	KARINA SANTANA BRITO ODORISI	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/10/2019	SECR MUNIC SAUDE-SERV. S/VINC.REDE	ATIVO
92991	MARCO ANTONIO SANTOS ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	29/10/2018	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
62634	THIAGO TASSI GONCALVES	AG. ADMINISTRATIVO	08/01/2015	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
77523	MARCO ANTONIO CHADDAD YAMIN	MEDICO CLINICO GERAL	08/03/2017	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
56631	NEUZA OLIVEIRA BARBOSA	INDENIZACAO	01/08/2008	INDENIZACAO	ATIVO
24051	AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO	SECRETARIO MUN ADMINISTRAÇÃO	03/03/1998	SECR MUNIC ADM SECRET, PREF, VICE-PREF	ATIVO
62311	GEANE DA SILVA CORREIA	AG. ADMINISTRATIVO	23/02/2010	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
72781	CLEBERSON SIMOES	ZELADORA(O)	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
58824	CLERIO GOMES DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICO	26/02/2014	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
38533	JULIANA JORGINA DE BRITO	MEDICO CL GERAL GENE	06/01/2004	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFETIVOS HMMI	ATIVO
49687	VALERIANA PRADO DOROFE	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	14/09/2010	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
50641	GERSON BOIKO DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTARIO	12/03/2007	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
73281	RONIE RIBEIRO DE VASCONCELOS	BRACAL	11/02/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
92741	CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES	SEC.MUN. DE FAZENDA	07/06/2018	SECR MUN DE FAZENDA-SECRET.	ATIVO
74201	PATRICIA COSTA GOMES	MERENDEIRA (O)	13/03/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
51961	NEUZA PEREIRA DOS REIS	AUX DE ENFERMAGEM	23/04/2007	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
45171	FABIA SILVEIRA COSTA	MERENDEIRA (O)	20/09/2005	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
42951	ROSELI PEREIRA LEITE	MERENDEIRA (O)	01/04/2005	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
50513	MARIA APARECIDA TENORIO LINS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	12/03/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
63421	ALINE DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	08/07/2010	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
41191	RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	06/12/2004	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
39451	CLARICA DE MOURA SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE	12/04/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
43072	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	07/03/2008	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
17281	RUBENS ALVES DE CAMPOS	TEC.EM RADIOLOGIA	01/08/1995	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO

73661	DANIELA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - PAIF	10/03/2014	SEMAST / PROGRAMA PAIF	ATIVO
79591	JEVERSON DINIZ FOLGADO	MOTORISTA VIAT.PESAD	01/06/2016	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
35548	CAROLINA LENZI	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	07/08/2017	FUNC GRAT SEC. DE FAZENDA S/VINC	ATIVO
91581	DE LEON VICENTINI COMIRAN	MEDICO CLINICO GERAL	08/03/2017	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
35893	CRISTIANE NERY DE OLIVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	18/05/2009	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
56571	MARICELIA NEVES MORAES	AUX.DE SERV.SAUDE	25/08/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
16874	MIRIAN SOARES LACERDA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	02/05/1995	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
78891	RONARA SILVANO DE AQUINO	TEC.EM ENFERMAGEM	17/11/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
93461	ISAIAS MARTINS PIRES	SEC.MUN.TRANSP.TRANS	26/03/2019	SEMTTRAN- SECRETARIO	ATIVO
43661	AGUINALDO MARTINS DA SILVA	VIGILANTE	01/06/2005	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
50051	LEDIANE PANSINI	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	01/03/2007	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
40731	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	COZINHEIRO	13/08/2004	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
39091	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA (O)	15/03/2004	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
93311	DAIARA DALMASO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	01/03/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
54441	KENNIA INACIO MARTINS	AUX DE ENFERMAGEM	20/12/2007	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
38173	HELITON VENANCIO JARA CAMILO	VIGILANTE	07/01/2004	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
90531	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	MOTORISTA VIAT.PESAD	13/03/2017	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
91262	KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	DIRET REGISTRO PREÇO EDUCAÇÃO	15/01/2019	SEMED/FUNC GRAT S/VINC ADMINISTRATIVO	ATIVO
54371	REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	17/12/2007	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
50902	EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA	AUX.DE SERV.SAUDE	29/12/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	INATIVO
42631	BETT SABAH MARINHO DA SILVA	ENFERMEIRO	21/02/2011	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	INATIVO
92041	NAYRA GABRIELLE GOMES LOPES	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	15/01/2018	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
79871	ALINE LARISSA BATISTI RAPOSO	MEDICO CLINICO GERAL	15/06/2016	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
90771	RAFAEL CASADO RAMIREZ	DIRETOR DE ANALISE TECNICA	01/07/2017	SEMMA- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
7692	ADRIELY ALINE GONÇALVES E SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	26/01/2015	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
40641	EUNICE PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRO	04/08/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
46953	SIMONE DA SILVA MORAES	INDENIZACAO	07/06/2010	INDENIZACAO	ATIVO
426814	GREGORIO DE ALMEIDA NETO	MEDICO ANESTESISTA	07/06/2018	MEDICOS ESTATUTARIO PRAZO DETERMINADO	ATIVO
90111	JOSE DA COSTA MUNIZ	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DO	01/02/2017	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
80031	AIDEVALDO MARQUES DA SILVA	CORREGEDOR GERAL	02/01/2017	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
80592	KEILA ELIAS DOS SANTOS	ASSESSOR CORREGEDOR	17/01/2018	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
455710	SONIA MARIA CARVALHO SELLHORST	CHEFE COORD. DO ABRIGO MUNICIPAL	23/05/2018	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
90731	MILENE CARLOS DE SOUZA PIMENTA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	06/04/2017	FUNC GRAT SEC. PLANEJAMENTO S/VINC	ATIVO
92471	FLAVIO EDUARDO SILVA	MEDICO CL.G.GENE.TEM	12/04/2018	MEDICOS ESTATUTARIO PRAZO DETERMINADO	ATIVO
35839	TEREZA BORGES RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DO	10/01/2017	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
9125	REMOS CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CEDIDO	02/05/2017	GABINETE CEDIDOS	ATIVO
58281	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	PROF. MATEMATICA 20 HORAS	18/05/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
52281	RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	15/05/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
41202	JORGE MESSIAS DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	06/12/2004	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
50031	ADRIANO ALBUQUERQUE SILVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	02/03/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
49375	ANA RAQUEL MAMEDES MOTA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	02/09/2010	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
51722	ROSANGELA MACHADO DE OLIVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	19/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
50521	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	12/03/2007	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
51911	SAULO FERREIRA DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	23/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
42981	ALDEMIRO RODRIGUES COELHO	PROFESSOR LEIGO	01/08/1990	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
51101	JOSE APARECIDO BRIZIDIO	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	16/03/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
162510	MARLUCIA ROSSOW KALKE	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	15/07/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
64392	ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA	MEDICO OFTALMOLOGIST	11/02/2014	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
51381	HERICA CARLA FLEGLER	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	02/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
43082	CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	28/11/2008	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
39871	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	MERENDEIRA (O)	30/04/2004	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
37892	HOLLANDA RIOS DE ALMEIDA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	14/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
63971	DIRLEY FERNANDES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	25/08/2010	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
45751	EDNA RAMOS DA ROCHA LIMA	MERENDEIRA (O)	26/12/2005	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
54821	EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	01/02/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
49143	CLEIA LUCIO NASCIMENTO	ZELADORA(O)	05/01/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
7729	JACQUELINE XAVIER PANARO	TEC.EM ENFERMAGEM	05/03/2015	SECR MUNIC SAUDE - CNES - SERV EFETIVOS	ATIVO
64141	MEIRE DE SOUZA TORRES	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	27/09/2010	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
79101	VAGNER LAVANHOLE GUARNIER	MOTORISTA VIAT.LEVES	04/12/2015	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
78251	VANDERSON CALAURO DINIZ	VIGILANTE	06/07/2015	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
45051	MIRIAN CRISTINA ONOFRE SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE	05/09/2005	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
78611	WELYSSON LOOSE LUDTKE	AG. ADMINISTRATIVO	06/10/2015	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
43601	SAGNA MARIA DO NASCIMENTO	AG. COMUNIT. SAUDE	19/05/2005	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO

38303	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	MEDICO CL GERAL GENE	15/01/2004	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFET. HOSP. DE	ATIVO
53123	ANYZABEL LIBERALINO MARTINS DE	MEDICO CL GERAL GENE	14/01/2008	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
53471	MARIA ROSALVA DE BAIRROS PADIA	AUX DE ENFERMAGEM	25/09/2007	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	INATIVA
52141	ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	09/05/2007	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
30311	IVANI CLAUDETE GROMANN	ENFERMEIRO	05/07/2000	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
65941	JOSE LUIZ SARTORIO	ENFERMEIRO	25/02/2011	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
74321	AMALIA CAMPOS MILANI E SILVA	MEDICO CL G GENE 20H	07/04/2014	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFETIVOS HMMI	ATIVO
76301	JESSICA RECO CRUZ	ENFERMEIRO	16/10/2014	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
55801	ALEX SABAI DA SILVA	ENFERMEIRO	17/04/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
51941	SANTINA FATIMA CAVAGNOL	TEC.EM ENFERMAGEM	23/04/2007	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
60454	IVONETE BONING	TEC.EM ENFERMAGEM	12/05/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
52251	SEBASTIAO CABRAL DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2007	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
50973	HENY LINO DE SOUZA	TEC.EM ENFERMAGEM	07/02/2011	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
46352	LUCIANO ALCANTARA GUERRA	CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	20/08/2008	SEC.MUN.SAUDE/CEO	ATIVO
40832	SUZANA NOGUEIRA	AUX.DE SERV.SAUDE	15/09/2008	SEC.MUN.SAUDE/CEO	ATIVO
56491	TATIANA RUBIA PEREIRA FURTADO	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	20/08/2008	SEC.MUN.SAUDE/BUCAL/PSF	ATIVO
43451	OLGA DE OLIVEIRA DUARTE	COZINHEIRO	28/04/2005	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
74641	JHONATA DA SILVA	ZELADORA(O)	24/03/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	iNATIVO
38882	IOLANDO DA SILVA CABRAL	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	07/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
58441	ROMILDO MARTINS RODRIGUES	GARI	28/05/2009	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
73091	ISADORA ALCANTARA ZACARINI	ENGENHEIRO CIVIL	03/02/2014	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVA
40001	PABLO FACHINI NASCIMENTO	GUARDA DE ENDEMIAS	12/05/2004	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
40941	SEBASTIANA PIRES	AG. COMUNIT. SAUDE	28/09/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
44001	VANIA DE PAULA COELHO	AG. COMUNIT. SAUDE	01/07/2005	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
44101	JOELMA DE BARROS MARIANO	AG. COMUNIT. SAUDE	20/07/2005	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
45201	RODRIGO DE OLIVEIRA BIAZUTO	AG. COMUNIT. SAUDE	20/09/2005	SECR MUNIC SAUDE- PACS	INATIVO
42481	REGIANI APARECIDA DOMICIOLI	AG. COMUNIT. SAUDE	18/02/2005	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36271	ANGELA MARCIA DE PAULA NUNES	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37681	ARNALDO MIGUEL TAVARES	GUARDA DE ENDEMIAS	05/09/2003	GUARDA DE ENDEMIAS	ATIVO
43241	RONDES ALVES FLORIO	AG. COMUNIT. SAUDE	01/04/2005	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
44192	ELIANE DE LACERDA LUCIO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/05/2009	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
52101	VIVIANE KELLI DE ARAUJO	GARI	07/05/2007	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	INATIVO
43731	EZER GUARDA BELLO	VIGILANTE	01/06/2005	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN. BASICA/EFET.	ATIVO
39791	MARILIO COVRE DE CARVALHO	VIGILANTE	26/04/2004	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
50222	SUELI FRANCISCA DE SOUSA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	28/02/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
50981	SIDNEY FRANCISCO DE FREITAS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	15/03/2007	SEMED/ADMINISTRATIVO	INATIVO
48372	DANIELA FERREIRA ANGELO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	02/12/2008	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
47934	JOSE FRANCISCO RAGNINI	AG. ADMINISTRATIVO	24/11/2008	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
52191	JOAO BATISTA DE SOUZA	GARI	09/05/2007	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
43031	IVONE GABRET CAMARGO	MERENDEIRA (O)	01/04/2005	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
43521	LENI MARGARIDA VILAS BOAS	COZINHEIRO	01/05/2005	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
42713	MARCIO DOS SANTOS PEREIRA	TEC.EM TOPOGRAFIA	19/02/2014	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
52732	MARCOS DIEGO DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	24/11/2008	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
43421	DIRZA DA SILVA FERREIRA	COZINHEIRO	28/04/2005	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
49733	VANDA CRISTINA FREIRE DE OLIVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	14/02/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
76481	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	13/11/2014	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
55351	FLAVIA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	11/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
75501	JHENNEFFER COSTA GOMES	ZELADORA(O)	28/07/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
61031	CLEUDO PINHEIRO DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	09/12/2009	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
75411	JOILTON MELO DOS ANJOS	ZELADORA(O)	22/05/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
53921	ELIENE VIEIRA SOUSA DE LOURDES	MERENDEIRA (O)	19/11/2007	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
75331	CLEITON DE JESUS ALMEIDA	MERENDEIRA (O)	22/05/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
55431	FLORISVALDO VIEIRA SOBRAL	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	11/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
57765	SILVIA DURAES GOMES	AG. ADMINISTRATIVO	21/10/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
56191	MAICON SOUZA DE OLIVEIRA	GARI	27/06/2008	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
60941	ALINE RAVACHE CARVALHO BRITO	AG. ADMINISTRATIVO	21/12/2009	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
57001	ERICA DIAS MOTTA	AG. ADMINISTRATIVO	15/12/2008	SECR MUNIC DE FAZENDA	INATIVO
43262	ROSANA BORGES DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	24/11/2008	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
50191	RAQUEL FATIMA DOS SANTOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	23/02/2007	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
44793	EUNICE SEVERO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	20/08/2010	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
44242	VALQUIRIA GOMES PACHECO SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	09/06/2008	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
50306	VINICIUS REIS MANZOLI	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	22/04/2014	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
43481	VALRI FELIPE DE LIMAS	VIGILANTE	04/05/2005	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
42962	JOSE ROBERTO VOTRI	VIGILANTE	01/04/2005	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	INATIVO
44212	DIOGO ULISSES FRANCISCO SILVA	GARI	12/12/2008	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
42991	JOEDER CANETE DE MORAES	VIGILANTE	01/04/2005	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
43441	LENY BASTOS FROLICH ROSA	COZINHEIRO	28/04/2005	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
39912	TELMA REGINA MENDONCA TOSTA FE	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	01/06/2009	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
43471	MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	04/05/2005	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
34791	CLARINDA DA SILVA RODRIGUES	TEC.EM LABORATORIO	01/07/2002	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
39781	JOSE ROBERTO NUNES	VIGILANTE	23/04/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO

50321	MARI LUCIA RAMOS DE CAMPOS SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	12/03/2007	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
44473	MARIA LUZIA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/05/2009	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
40033	ANDERSON JOSE DOS REIS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	09/01/2009	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
49744	DENISE MARINGUES DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	14/02/2007	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
72323	MARIANA FERREIRA SANTOS LENCI	FISCAL OBRAS E POSTURA	13/01/2015	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
50153	CONCEICAO APARECIDA DA ROCHA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	27/02/2007	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
64041	ROSILDA ELISA DA SILVA AMORIM	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	02/09/2010	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
53172	REGINALDO GOMES DA SILVA	GARI	06/08/2007	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
55661	IARA RODRIGUES DE LACERDA	ZELADORA(O)	14/03/2008	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
52351	CRISTINA PEREIRA DE MATOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	18/05/2007	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
51062	NILCEIA RIBEIRO DE BRITO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	22/03/2007	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
43321	TONY JERRY GOSSLER	VIGILANTE	19/04/2005	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
42891	VALMECI PARTELI	VIGILANTE	01/04/2005	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
7706	CARLOS BENTO SILVA	ZELADORA(O)	05/02/2015	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
13671	WALDIR MANZOLLI	VIGILANTE	19/05/1994	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
2441	RONALDO SILVEIRA COSTA	FISC. VIG. SANITARIA	11/11/1994	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
25862	MARILSA MIRANDA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	12/02/1999	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
25781	MARY LINDCEY FRAGA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	24/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
25663	ALDAIR FELIPE	PROF.LETRAS 40 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
25512	DEBORA KATHIANA DUARTE DA ROSA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
7511	LAURO FERREIRA DE CASTILHO	AG.RURAL DE SAUDE	01/02/1991	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
25621	QUITERINHA PASTOURA DE MELO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
17521	JORGE VALDEMIR MURER	TEC.EM AGROPECUARIA	06/12/1995	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
256511	GERALDO SAEBEL	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
25564	MARISTELA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
5971	WILSON DE ARAUJO VIEGAS	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/1991	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
5521	ADAO GOMES DOS SANTOS	VIGILANTE	01/02/1991	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
19271	ANDREIA GONCALVES RAMIRES	SECRETARIA	26/04/1996	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	INATIVO
15101	JOSE ALVES GOES	AUX.DE SERV.SAUDE	30/12/1994	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
37652	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	GUARDA DE ENDEMIAS	05/09/2003	GUARDA DE ENDEMIAS	ATIVO
5641	JOSE ALVES FERREIRA	VIGILANTE	10/02/1991	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
16171	MONICA MIRIAM BARROS MORAES	PROF.LETRAS 40 HORAS	03/03/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
25412	DIVA AMARO CARDOSO	AUX DE ENFERMAGEM	14/09/1998	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
29951	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	ZELADORA(O)	20/06/2000	SEMED/FUNDAMENTAL	INATIVO
20966	HILDA GIMENO REDUA	PROF.LETRAS 20 HORAS	11/04/1997	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
20963	HILDA GIMENO REDUA	PROF.LETRAS 20 HORAS	02/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
24041	ROZELINA DE SOUZA COSTA	ZELADORA(O)	27/02/1998	SEMED/FUNDAMENTAL	INATIVO
56261	DENILDA NINKE BRAVIN	ZELADORA(O)	24/06/2008	SEMED/FUNDAMENTAL	INATIVO
18422	MARIA JOSE TORRES SALOMAO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	INATIVO
22072	ANA APARECIDA FOLGADO	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	18/05/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	INATIVO
36482	GISELE MARIA DE ALMEIDA ROCHA	AUX.DE SERV.SAUDE	18/08/2008	SEC.MUN.SAUDE/CEO	ATIVO
13861	GIZELE CRISTINE BORTOLOSSI	FARMACEUTICO	25/05/1994	SEC.MUN.SAUDE/NASF	ATIVA
27801	JACIMARA LIMA	ZELADORA(O)	27/10/1999	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
36835	EDEGMAR OLIVEIRA SOUZA COSTA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
26973	MARLY LINO DE SOUZA	MERENDEIRA (O)	01/04/1999	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
7141	FRANCISCA DIONETE DOS REIS	AG.RURAL DE SAUDE	25/03/1991	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
31442	EDNILZA FLORINDO DA COSTA	AUX DE ENFERMAGEM	01/03/2001	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
23951	ROSIMEIRE DE MORAES DE CASTRO	ZELADORA(O)	04/03/1998	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
30411	CLAUDIA BORGES RODRIGUES	FISCAL OBRAS E POSTURA	01/08/2000	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
38612	EDILEUZA LOPES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA (O)	10/02/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
19151	ESTER ALVES CALDEIRA BRAGA	TEC.EM ENFERMAGEM	23/04/1996	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
26751	VERGINIA VALERIO PINTO DE ASSIS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	05/03/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
18111	TATIANA NOVAIS DE SOUZA	PROF.LETRAS 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
22991	LELIO BRUM FRAGOSO	BRACAL	03/03/1998	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
4441	MARCOS AURELIO BIAZZI	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	01/07/1989	SEC.MUN.SAUDE/BUCAL/PSF	ATIVO
13841	LINEU MARQUES DA SILVA	BORRACHEIRO	15/06/1994	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
91662	JORGE LUIS LOPES DE VASCONCELOS	DIRET GESTÃO BENEFÍCIOS	01/07/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
30051	LEONICE PAULA RODRIGUES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	29/06/2000	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
16491	MARIA LUCIA DE LACERDA LUCIO	FISCAL OBRAS E POSTURA	26/04/1995	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
91	JOSE SOARES DE PAULA	MOTORISTA VIAT.LEVES	01/06/1989	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
28371	IRACEMA DA SILVA ENDRISSE	COZINHEIRO	01/03/2000	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
1781	LUCIA VIEIRA GONCALVES	AUX.ADMINISTRATIVO	30/06/1988	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
14401	MANOEL FRANCISCO PEREIRA DOS	CARPINTEIRO	03/08/1994	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
271	IDELSIA MARIA PAES DE LIMA	SERVENTE	01/03/1989	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
54702	MARCIA REGINA ARAUJO PIRES	AG. ADMINISTRATIVO	27/11/2008	SEMED- SECRETARIO	ATIVO
40162	MARIA ODARIA NERI DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	05/06/2004	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
8811	JOSE TAVARES DOS SANTOS	MOTORISTA VIAT.PESAD	17/07/1991	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
28072	MAGNA MIRANDA DA COSTA	PROF.LETRAS 40 HORAS	01/02/2000	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
10343	ILDA DA SILVA ROCHA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	11/06/2008	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
40172	ROSEMAR SANTANA GOES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	07/06/2004	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
40252	LIDIANE SAMPAIO MALDONADO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	08/06/2004	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
27534	GLADYS CASTELO QUISPE	MEDICO CL GERAL GENE	17/06/1999	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFETIVOS HMMI	ATIVO
30011	ABENOR THEOTONIO FILHO	VIGILANTE	24/06/2000	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
26053	ROSIMEIRE SOARES SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	23/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
101	JOAO GOMES	PEDREIRO	02/05/1989	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
19861	TELMA MOLOCNY BOREAN	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	02/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	INATIVO
13831	JOANA CRISTINA FABRE	AUX DE ENFERMAGEM	14/06/1994	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES	INATIVO

				EF.REDE	
41755	MARIA IVANILDE FERREIRA ANGELO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	06/04/2011	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
6541	JOAQUIM FELISBERTO	MESTRE DE OBRAS	01/03/1991	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
36945	LEIDE CONCEICAO GUIZARDI GALON	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
13781	LUCILIA CANDIDO DOS SANTOS	TELEFONISTA	15/06/1994	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
36374	MARGARETE MUNDT MECHALCZUK	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36982	ROSANGELA DE MOURA FAVORETTI	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37086	NEUSA ALVES GIL	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36695	MARINEI GIURIATTO CYPRIANO	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
13661	ROMILDO BATISTA DE MELO	AUX.ADMINISTRATIVO	18/05/1994	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
55731	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	ZELADORA(O)	01/04/2008	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
27791	VALDECIR FERREIRA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	28/10/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
27101	MARLI REGINA MEDEIRO ALFREDO	AG.DE PORTARIA	09/04/1999	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
28351	ODETE BEZERRA DA SILVA	COZINHEIRO	02/03/2000	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
7741	ADEMIR INACIO FERRAZ	MECANICO GERAL	01/05/1991	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
25748	MARINA DE SOUZA E SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	17/02/1999	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
3921	VERONICA ANTUNES CIPRIANO	TEC.EM CONTABILIDADE	02/05/1989	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
27331	DONIZETE CAMARGOS DE FREITAS	MEDICO CL GERAL GENE	07/05/1999	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFETIVOS HMMI	ATIVO
27251	LUIS ESTEBAN COMAS VASQUEZ	MEDICO CL GERAL GENE	07/05/1999	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
16834	ERASMO DO NASCIMENTO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	02/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
16701	CLAUDETE ANTAO VALERIANO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	02/05/1995	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
16881	DIRCEU JOSE DE ANDRADE	MOTORISTA VIAT.LEVES	08/05/1995	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
17031	YARA JANE DE SOUZA PEREIRA	AG. ADMINISTRATIVO	26/05/1995	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
16961	ASSENETE RAMOS DOS SANTOS	FISC. VIG. SANITARIA	29/05/1995	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
16771	JAIME GONCALVES DA SILVA	VIGILANTE	10/05/1995	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
1521	JOAO LOUBAQUE	SERVENTE	02/05/1989	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
3651	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	AG. ADMINISTRATIVO	02/05/1989	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
22011	MARLENE LINO DE SOUZA E OUTROS	MERENDEIRA (O)	12/02/1998	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
27711	LEDIR DA CONCEICAO	ZELADORA(O)	13/10/1999	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
24091	GEORGIA ARISTIDES FERREIRA	AG. ADMINISTRATIVO	03/03/1998	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
25556	VALDEMIR LUCAS DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
37143	ROMILDA MARIA ALVES	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
29911	KAZUNOSKE BARCELOS TOKASHIKI	PROF.LETRAS 40 HORAS	30/05/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
25711	JOELMA NASCIMENTO DE CASTRO	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	09/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
15185	SAULO ETHEIL DE OLIVEIRA	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	01/02/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
29521	MARIA SOCORRO DA SILVA	ZELADORA(O)	11/04/2000	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
22471	ROSALINA MONTEIRO PINHEIRO	MERENDEIRA (O)	18/02/1998	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
18742	ELINEIA BUZZATO DONAT	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
22231	VILMA JOSE GOMES BORGES	MERENDEIRA (O)	16/02/1998	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
14901	JOAO GRACIANO DOS SANTOS	BRACAL	24/10/1994	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
29851	DEBORAH CRISTINA CORREIA DE	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	22/05/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
18434	ANGELA APARECIDA CONSTANCIO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
25721	IZABEL CRISTINA DA SILVA	PROF. CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS	02/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
28102	GILBERTO FERREIRA LIMA	PROF. HISTORIA 20 HORAS	01/02/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
29501	EDNA SOARES DE LIMA	PROF. CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS	06/04/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
18131	IVONE MARIA DOS SANTOS DIAS	PROF.LETRAS 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
6401	JOSE CORREIA DE ANDRADE	PEDREIRO	01/03/1991	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	INATIVO
31609	PAULO ROBERTO ANDRADE	DIRET VIGILÂNCIA AMBIENTAL	03/01/2017	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
27761	SELMA APARECIDA RIBEIRO	PROF.LETRAS 40 HORAS	05/03/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
21281	MARIA IVANILDE PEREIRA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	26/03/1991	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
16901	MOISES FELIX DE OLIVEIRA	VIGILANTE	12/05/1995	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
16654	LUCIENE FELIPE	PROF.LETRAS 40 HORAS	02/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
37184	ANGELA DE SOUZA	MERENDEIRA (O)	12/03/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
11081	RUBENS ANDRADE DOS REIS	BRACAL	25/03/1993	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
561	DEOSEDINO MONTANARI	MOTORISTA VIAT.PESAD	01/03/1989	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
1371	VALDIR PELIZZONI DE SOUZA	OPER.DE MAQUINAS	23/04/1987	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
18122	JOAQUIM LOURENCO BRUNO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
8511	JOSE TADEU DE LIMA	VIGILANTE	01/07/1991	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
29891	MAURA ZEFERINA GOMES ALVES	ZELADORA(O)	05/06/2000	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
17173	MARIA DE FATIMA LIMA CABRAL	SUPERVISOR ESCOLAR	12/06/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
6051	OSVALDO ELLER FIRME	MOTORISTA VIAT.LEVES	01/02/1991	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
31431	MARIA ISABETE RODRIGUES DE	CONTADOR	06/03/2001	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
14711	ITAMAR NERIS DA SILVA	FISCAL OBRAS E POSTURA	05/09/1994	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
6011	GLADIMIR CLARENCIR WACKSMANN	MOTORISTA VIAT.LEVES	01/02/1991	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
24281	JULIO CESAR DA ROCHA	MEDICO CL GERAL GENE	01/08/1993	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFET. HOSP. DE	ATIVO
22161	AGOSTINHO FERNANDES DA SILVA	VIGILANTE	16/02/1998	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
19501	IRIS WESTPHAL	AUX DE ENFERMAGEM	30/05/1996	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
25671	VERA LUCIA GOMES	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
15051	NILDA ALVES CRISPIM	DESENHISTA	01/12/1994	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
10391	ANI VELOSO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	30/03/1992	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
40082	JUVENIL GESUINO DE SOUZA	MECANICO GERAL	01/06/1989	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
25364	NEUCI ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	24/01/2011	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	INATIVO
7991	MARIA JOSE COELHO	SERVENTE	22/05/1991	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
25642	ELIANE APARECIDA TEIXEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO

18407	MARIA DO CARMO LOPES MILANI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
25946	FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO	PROF.LETRAS 40 HORAS	17/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
29818	CLEONICE DANTAS DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	17/05/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
14621	AILTON MENDES DA ROCHA	PINTOR	22/08/1994	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
281	IDAIR MIGUEL ZAMBERLAN	OPER.DE MAQUINAS	02/05/1989	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	INATIVO
18081	PEDRO TERCIO MAIA	MEDICO ORTOPEDISTA	12/03/1996	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFET. HOSP. DE	ATIVO
4971	MARLENE ALVES DE ASSIS OLIVEIRA	PROFESSOR LEIGO	01/09/1990	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
13791	EVANILDA BOONE DO NASCIMENTO	ZELADORA(O)	15/06/1994	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
29781	ZENILDA RODRIGUES PEREIRA	ZELADORA(O)	06/05/2000	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
36143	MARIA DE LURDES PACHECO	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
19701	RUTE CANDIDO DA SILVA	PROF.LETRAS 20 HORAS	16/08/1996	SEMED/ADMINISTRATIVO	INATIVO
18163	VALTER RIBEIRO DUTRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	21/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
99716	AMAURI TEIXEIRA DE CARVALHO	VIGILANTE	17/02/2014	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
22041	MARCIA REGINA VERDAN DA COSTA	ZELADORA(O)	16/02/1998	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
24031	CARLOS SERGIO DIAS	BRACAL	03/03/1998	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
37273	PAULA REGINA ANTONIO FERREIRA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36975	MARINEUZA DO COTO	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37027	GLEIDIS HUPP	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
77978	ADEMIR CARLOS DA SILVA	CHEFE DO DEPTO CONTROLE PROCESSUAL	03/01/2017	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
21308	ANITA ALVES SANTANA	CHEFE DIVISÃO APOIO A INFÂNCIA	03/01/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
13057	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	CHEFE DIVISÃO CONTROLE ALA FEMININA	03/01/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
71823	SELMA CORREIA LIMA E SILVA	GERENTE DO CEREST	01/10/2017	SECR MUNIC SAUDE-SERV. S/VINC.REDE	ATIVO
81	MARLENE STORARI VIEIRA	INDENIZACAO	01/09/1997	INDENIZACAO	ATIVO
8471	DIVINO GALDINO NETO	MOTORISTA VIAT.PESAD	25/06/1991	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
37712	ALEXANDRO FELIX DE AGUIAR	GUARDA DE ENDEMIAS	08/09/2003	GUARDA DE ENDEMIAS	ATIVO
36996	ADENISE RODRIGUES MACHADO	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
18302	TANIA ROBERTA PEREIRA FURTADO	ENFERMEIRO	01/04/1996	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVA
25764	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	PROF.LETRAS 20 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
19054	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
18391	LEONICE MATTARA GARCIA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	INATIVA
36393	MARIA NORMA INACIO DA COSTA	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
5471	EUNICE FRANCISCO	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/1991	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
29271	CLARICE BORTOLETO ZAQUEL	ZELADORA(O)	14/04/2000	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
285110	ZILMA DOMINGUES DE LIMA CAMPANA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	16/03/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
36909	ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	INATIVA
7111	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	08/04/1991	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
37115	MARIA APARECIDA DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
18253	JOSE CLAUDIO MACHADO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
16844	RAQUEL ALVES DUTRA COSTA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	02/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
28319	ADELMO JOSE DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	16/02/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
29948	CHEILA DORIAN BASSO PARIZ	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	26/06/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
18344	REGINA CELIA GUEDES DE ALMEIDA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	01/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
18044	AURIONE BIANQUI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
30046	ROSANA DE JESUS SANTOS	PROF.LETRAS 40 HORAS	09/06/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
22111	PAULO SILVA FLOR	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	17/02/1998	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
19041	SUELI APARECIDA TASSARO DE	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
28121	WILSON MARTINS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/02/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
21252	JOAO BATISTA ALVES DE ASSIS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	16/06/1997	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
28502	TEREZINHA BENTO DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	16/03/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
25681	MARCIA DIOLINDA COPPO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
18272	MAURO SALOMAO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
3341	JUSCILEIA LACERDA SOARES	PROFESSOR LEIGO	01/06/1989	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
29992	CICERO ANTONIO SOARES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	04/07/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
19136	EDEMIR MOURA CAMPOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
25588	VAGNA ALTINA DESCHIEVONE	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
28181	LAETE DE SANTANA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	07/02/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
28092	ENOC RODRIGUES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/02/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
25592	DANIEL MUNIZ DE SOUZA	PROF.LETRAS 20 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
25521	JUSCELINO GABRIEL DA CRUZ	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
29751	JACSON RAMOS DE JESUS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	07/04/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
18151	MARIA DOS ANJOS CARVALHO	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	INATIVA
16681	FABIANE DE OLIVEIRA CECCON	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	02/05/1995	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
15405	ANTONIA NOGUEIRA ARAUJO	PROF.LETRAS 40 HORAS	20/02/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
16985	ADERONIMO PINTO FLORES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	02/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
2911	ADENIR JOSE MATIAS	PROFESSOR LEIGO	01/06/1989	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
3161	ELZIO HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR LEIGO	14/06/1989	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
27931	TEREZINHA MARQUES FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/2000	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	INATIVA
18574	ANAIR GOMES DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
25506	VANDERLEA SESQUIM CAMPANA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
33504	GILVANE MARTINS LEMES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	15/07/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
25912	EDEMIR INACIO DELGADO	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS	01/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
22921	LUCIANA MARINS BORBA FARIA	AG. ADMINISTRATIVO	04/03/1998	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
16191	GERALDO CASSIMIRO DE SOUZA	AG.RURAL DE SAUDE	14/03/1995	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
1391	VALDENIR ROCHA	VIGILANTE	03/03/1988	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
5341	JOSE ANIZIO BIANQUI	PROFESSOR LEIGO	01/09/1990	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
18563	RUBINALDO GOMES DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
491	EDSON FIRMO BASILIO	VIGILANTE	02/05/1989	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
5061	ROSANGELA ALVES DA MOTA	PROFESSOR LEIGO	01/09/1990	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
8261	IRIO CIVIDINI	PEDREIRO	05/06/1991	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
18333	JUAREZ PIAUHY MARREIRO	MEDICO CL GERAL GENE	01/04/1996	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO

20612	APARECIDO JOSE DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	17/02/1997	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
57152	FLAVIO LOURENCO DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	27/04/2009	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
25732	ROBERTO CARLOS SOARES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	02/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
37642	MARIA JOICE TOMAZ	AG. COMUNIT. SAUDE	08/09/2003	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
14431	SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROCURADOR MUN/INCORP	14/07/1994	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
31481	PAULO SILVANO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	08/03/2001	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
17401	CELINA MARIA DA SILVA FRANCISCO	AG.RURAL DE SAUDE	17/10/1995	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
15041	FERNANDO COSTA BARBOSA	CINEGRAFISTA	17/10/1994	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
14331	ALCIDES MESSIAS RODRIGUES	VIGILANTE	20/07/1994	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
30271	ALYNE KARLLA MATUDA	FISCAL OBRAS E POSTURA	01/08/2000	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
29581	DALVA ALMEIDA DE SOUZA	ZELADORA(O)	14/04/2000	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	INATIVA
7071	ELZO RODRIGUES DE MOURA	PROF.LETRAS 20 HORAS	01/04/1991	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
27957	MARCELO MACHADO DOS SANTOS	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS	01/02/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
29571	NEUSA PINHEIRO BRESSAN	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	17/04/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
21562	MARIA FILOMENA PESSOA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/01/1998	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
7221	ZENILDE SALOMAO DOS SANTOS	SERVENTE	01/04/1990	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
26795	NATAELMA ANTONIA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	05/03/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
5531	MARIA APARECIDA LAGUNA	SERVENTE	01/02/1991	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
39025	ILDA APARECIDA TOSTI	TEC.EM RADIOLOGIA	05/06/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	INATIVA
22411	MARIA DAS GRACAS SALVADOR	ZELADORA(O)	23/02/1998	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
14091	SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES	AG. ADMINISTRATIVO	05/07/1994	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	INATIVA
19862	TELMA MOLOCNY BOREAN	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	15/09/1996	SEMED/ADMINISTRATIVO	ANATIVA
3271	IVANILDES SOARES RODRIGUES	SERVENTE	14/06/1989	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
39412	BELARMINO RAMOS PORTO	AG. COMUNIT. SAUDE	06/04/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37414	MARIA DO CARMO NOGUEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
21581	EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA	TEC.EM ENFERMAGEM	02/01/1998	SECR MUNIC SAUDE - CNES - SERV EFETIVOS	ATIVO
37283	SONIA MARQUES SOARES	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
31531	ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	20/03/2001	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
29772	SONIA MARIA FERREIRA CASTILHO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	04/05/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
34476	AYLTON DEO DE FREITAS FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	21/09/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
19401	MARIA ROSALINA DE SOUZA	SECRETARIA	22/04/1996	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
25611	VALDIRENE GUEDES OLIVEIRA GLORIA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/02/1999	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
14241	ANA APARECIDA ALVES	AUX.ADMINISTRATIVO	18/07/1994	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	INATIVO
5601	TEREZINHA ALVES JORGE	SERVENTE	01/02/1991	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
28701	ELENI RAMOS DA SILVA PIRES	AUX DE ENFERMAGEM	10/04/2000	SECR MUNIC SAUDE - CNES - SERV EFETIVOS	ATIVO
231	IRINEU BAYER	SERVENTE	03/04/1989	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
4261	CLEUZENIR GOMES SATURNINO	SERVENTE	01/07/1989	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
6801	ABILIO APARECIDO BUENO	SERVENTE	19/03/1991	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
36222	EDILEIA RODRIGUES OLIVEIRA LOPES	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
30291	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE	ENFERMEIRO	05/07/2000	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
30422	EDMILSON MOURA GOMES	TEC. EM IMOBILIZAÇOES ORTOPEDICAS	10/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
13691	MARIA DOS ANJOS BATISTA	AUX DE ENFERMAGEM	13/06/1994	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
13411	ANA MARIA HINOJOSA NUNEZ	MEDICO CL GERAL GENE	23/05/1994	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFETIVOS HMMI	ATIVO
621	DURVALINO PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE	12/02/1988	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
57091	RENILSON ALMEIDA MACHADO	TEC.EM RADIOLOGIA	19/01/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
18291	THEREZA CHRISTINA TORRES	NUTRICIONISTA	03/04/1996	SEC.MUN.SAUDE/NASF	ATIVO
33111	LUCINDA JULIETA PEREZ	AUX DE ENFERMAGEM	11/05/2001	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
19391	NEUZA MARTINS CARIAS	AUX DE ENFERMAGEM	30/04/1996	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
27591	MARIA APARECIDA MENDES SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	24/08/1999	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
7081	LUIZA MARQUES DA SILVA	SERVENTE	25/03/1991	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
13881	EDNAURA MELO FERNANDES	AUX DE ENFERMAGEM	20/06/1994	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
6561	NARCISO VIEIRA	SERVENTE	01/03/1991	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	INATIVO
15061	VILMA BOIKO LOPES	AUX DE ENFERMAGEM	12/12/1994	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
21592	VILMA APARECIDA CAMURCIA	AUX DE ENFERMAGEM	02/01/1998	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
56531	ROSIMEIRE DE SOUZA	AUX.DE SERV.SAUDE	22/08/2008	SEC.MUN.SAUDE/BUCAL/PSF	ATIVO
32632	LUIZA ROSA DA SILVA FILHO	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
19211	VIVALDINO BERNARDO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	24/04/1996	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
37454	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	AUX.DE SERV.SAUDE	09/01/2009	SEC.MUN.SAUDE/CEO	ATIVO
14203	ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM	02/09/2010	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
20031	FRANCISCO JEAN DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM	24/10/1996	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO

31671	SHIRLEY GRIGORIO VIDAL SIQUEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/2001	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
11091	LUIZ MACHADO	BRACAL	26/03/1993	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
18264	RAQUEL DUARTE CARVALHO	MEDICO CL GERAL GENE	01/04/1996	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFETIVOS HMMI	ATIVO
16351	JOSE OLIMPIO DIAS DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	10/04/1995	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
16311	MARLENE VIGILATO DE JESUS	AUX DE ENFERMAGEM	14/03/1995	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	INATIVO
21601	MARTA BABETTO DOS SANTOS PADIA	AUX DE ENFERMAGEM	07/01/1998	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	INATIVO
52241	JOSE GILBERTO LIZIEIRO	GARI	10/05/2007	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
24292	JOSE TADEU BATISTA DA SILVA	MEDICO CL GERAL GENE	01/04/1998	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFETIVOS HMMI	ATIVO
24782	MARIA BARBOSA RODRIGUES	AG.RURAL DE SAUDE	15/06/1998	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
13911	ALTAIR CARDOSO	AUX DE ENFERMAGEM	22/06/1994	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
27371	MARCOS ROGERIO PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	01/06/1999	SEC.MUN.SAUDE/BUCAL/PSF	ATIVO
8851	NEIDE ELENICE VIVAN	FISC. VIG. SANITARIA	19/07/1991	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
36935	NILSA BARROS DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
22331	ALAIDE CASSEMIRO DA SILVA	MERENDEIRA (O)	11/02/1998	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
9841	APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA	MESTRE DE OBRAS	01/02/1992	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
1621	JOAO CAMPOS SOBRINHO	MOTORISTA VIAT.PESAD	01/03/1989	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
17531	ANTONIO FIRMINO DE SALES	ALMOXARIFE	06/12/1995	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
22891	FRANCIMARA SOELY GRANJEIRO	AG. ADMINISTRATIVO	03/03/1998	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
27881	APARECIDA CANO SANCHES	COZINHEIRO	24/11/1999	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	INATIVO
27541	JOSE ANTONIO CORREIA DOS	BRACAL	12/07/1999	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
2561	SEBASTIAO RIBEIRO DE MELO	MOTORISTA VIAT.PESAD	02/05/1986	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
22381	JACI SCARDUA	VIGILANTE	16/02/1998	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
1711	JOSE LUIZ RONCHETE	MOTORISTA VIAT.LEVES	02/01/1989	SEMAST / PROGRAMA PAIF	ATIVO
37722	JADIR ROBERTO HENTGES	GUARDA DE ENDEMIAS	08/09/2003	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	INATIVO
16301	TANIA MARIA PEREIRA TAVARES	AG. ADMINISTRATIVO	03/04/1995	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
36802	MARIA APARECIDA SANTANA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36613	DIVA LEME SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37014	EDINALVA SOARES ESTEVES SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37293	ERICA BONFANTE SIMOES SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37352	SOLANGE BASTO DE OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36652	ROSELI FRANCELINA SALVADOR	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37246	ANA LUCIA LIMA DE SOUSA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37202	CELMA ALVES PIRES	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37662	JOSE FLORENCIO VASCONCELOS	GUARDA DE ENDEMIAS	09/09/2003	GUARDA DE ENDEMIAS	ATIVO
37312	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36885	JAMIR BIANQUI	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36925	TEREZA MARIA VENTURA SOUZA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37236	ERLEI SATORIO KLAULZ	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36645	NEIDA APARECIDA NUNES	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37153	SIDNEYA COVRE GOMES	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36622	EDNA SCHULTZ FAGUNDES	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36752	ZILDINEY TEIXEIRA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37303	ENEIDE ELIAS ELLER	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
14631	MARIA APARECIDA ROQUE	MERENDEIRA (O)	24/08/1994	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
27891	RENILDA ANGELA BOEIRA	COZINHEIRO	23/11/1999	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
36606	SOLANGE LINO DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
27422	IRANI AMORIM DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	02/08/1999	SEMED FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVO
28525	JOELMA ANTONIA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	16/03/2000	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
24532	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	15/04/1998	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
1281	VERGILIO SIQUEIRA MENDES	OPER.DE MAQUINAS	01/07/1987	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	INATIVO
29483	TARLIANE FRAGA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/04/2000	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
36666	ADEMAR SOARES FALCAO	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
19025	NELIA GOMES DE SANTANA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
16541	JOSE ANTONIO PEREIRA	FISCAL TRIBUTARIO	27/04/1995	SECR MUNIC DE FAZENDA	INATIVO
37134	FATIMA DA SILVA SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36596	RAQUEL FLORINDA DA COSTA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
16812	VALDEIR DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	02/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
36964	ILENIR DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36178	DALZIRA DA PENHA CORDEIRO	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
3251	IEDA BATISTA LEITE	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	04/06/1989	SEMED/FUNDEB INFANTIL	INATIVO
14131	CLEUZILENE MOTTA RAGNINI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/07/1994	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
2071	MANOEL MESSIAS ALVES	MOTORISTA VIAT.PESAD	03/02/1988	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
19033	LUZIA MARIA INACIO DINIZ	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
29473	SILVANA DOS SANTOS MIGUEL	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	07/04/2000	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
24181	ADENALDO ALECRIM DOURADO	VIGILANTE	03/03/1998	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
22421	JOSEFA MARIA DA SILVA	ZELADORA(O)	20/02/1998	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
50502	ROSANIA PAULINO DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	13/03/2007	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
24101	JOSE AMANCIO	BRACAL	09/03/1998	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
9281	JOAQUIM GONCAVES DIAS	VIGILANTE	02/09/1991	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
30071	CLEOMAR TEOBALDO TILP	MOTORISTA VIAT.PESAD	27/06/2000	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
18187	LAURA MARIA DE OLIVEIRA BRANDAO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
28401	SILVIA OLIVEIRA LISBOA	ZELADORA(O)	02/02/2000	SEMED/FUNDAMENTAL	INATIVO
22401	ILSENETE DE OLIVEIRA	ZELADORA(O)	17/02/1998	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
10361	MARIA HELIA DE SOUZA	ZELADORA(O)	23/03/1992	SEMED/ADMINISTRATIVO	INATIVO
7951	MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO	AG. ADMINISTRATIVO	21/05/1991	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
11071	EDUARDO HENRIQUE BENICIO	BRACAL	24/03/1993	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
6751	DERNIVAL ALVES GOIS	VIGILANTE	04/03/1991	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO

6601	DANIEL MARTINS DE ALMEIDA	MOTORISTA VIAT.PESAD	01/03/1991	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
24261	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	01/04/1998	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
27121	MARCELO HUPP LABENDZ	FISCAL TRIBUTARIO	12/04/1999	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
1321	VANUSA CARDOSO GRACIANO	TEC.EM CONTABILIDADE	01/06/1987	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
23891	ROZIMERI PEREIRA GERMANO	AUX.ADMINISTRATIVO	27/02/1998	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
9621	DAVI ANTONIO CLARA	PEDREIRO	07/10/1991	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
2131	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	10/05/1988	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
11041	WILSON PEREIRA DA ROCHA FILHO	TEC.EM TOPOGRAFIA	20/01/1993	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
22981	SERGIO LUIS ELIAS	OPERADOR DE SISTEMA	03/03/1998	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
28061	MARIA DE FATIMA MENEGUELLI DE	COZINHEIRO	25/01/2000	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
13491	EMERSON MODRO	FISCAL OBRAS E POSTURA	10/06/1994	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
1681	JORGE LUIZ AFONSO	MOTORISTA VIAT.LEVES	01/04/1988	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
8951	NICACIO DE SOUZA MACHADO	TEC.EM CONTABILIDADE	08/07/1991	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
24011	JUAREZ CLAUDIO GOMES CARDOSO	MOTORISTA VIAT.LEVES	03/03/1998	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
28631	ALEX HOSSEN VIRGENS	FISCAL TRIBUTARIO	04/04/2000	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
6241	ELEMAR TIMM	CARPINTEIRO	01/02/1991	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
13962	JOSE CAETANO	AG. ADMINISTRATIVO	01/07/1994	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
36956	REINALDO SOARES ROCHA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
52661	ROZIANA SCARDUA CAMPOS DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	06/06/2007	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
30461	PATRICIA GONCALVES CALDAS	FISCAL OBRAS E POSTURA	28/08/2000	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
17262	LUIZ CARLOS XAVIER	DESENHISTA	28/07/1995	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
14481	LINDAURA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA (O)	09/08/1994	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	INATIVO
28711	DIRLEU GABIATTI	VIGILANTE	01/04/2000	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
30341	JOSE VIEIRA DA SILVA	VIGILANTE	23/07/2000	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
4701	MARY APARECIDA FERREIRA NUNES	TEC.EM CONTABILIDADE	01/08/1990	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
23021	SIDNEI APARECIDO BORGES SANTOS	MOTORISTA VIAT.PESAD	03/03/1998	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
3731	MARIA BETANIA FONTELLE CRUZ	SERVENTE	12/06/1989	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	INATIVO
16745	ROSIMEIRE DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	02/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
8081	HELENA GUEDES DA SILVA	FISCAL TRIBUTARIO	31/05/1991	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
8461	LUCEN BAINE RIBEIRO SANTOS	PROF.LETRAS 40 HORAS	25/06/1991	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
151	JOSE CARLOS GOIS	MOTORISTA VIAT.LEVES	14/06/1989	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
8641	JOSE SEVERINO DA SILVA	CARPINTEIRO	02/07/1991	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
7941	APARECIDA BENEDITA DOS SANTOS	SERVENTE	16/05/1991	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
8121	APARECIDO ALVES SANTOS	VIGILANTE	04/06/1991	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
7971	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	OPER.DE MAQUINAS	24/05/1991	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
26941	DEJANIRA DE JESUS BELLO	MERENDEIRA (O)	17/03/1999	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
13801	CLAUDEMIR ESPINA	BRACAL	15/06/1994	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
7801	HELIO AMBROSIO FERREIRA	MOTORISTA VIAT.PESAD	06/05/1991	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
8141	IVANOR PIRES MOREIRA	CARPINTEIRO	05/06/1991	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
7251	VOLMIR RAMBO	AG.RURAL DE SAUDE	25/03/1991	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
7101	VANILDE VANDERLINDE BASTOS	AG.RURAL DE SAUDE	27/03/1991	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
6781	JOSE SALDANHA	VIGILANTE	19/03/1991	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	INATIVO
55751	LUCINEIA PICINAT CARVALHO	ZELADORA(O)	01/04/2008	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
5371	JESUINA GONCALVES ARGENTE	PROFESSOR LEIGO	01/10/1990	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
30501	CLOVIS DE MELO XAVIER	FISCAL OBRAS E POSTURA	05/09/2000	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
28531	CACILDA DE OLIVEIRA ENGELHARDT	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	16/03/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
34631	SIRLENE DE FATIMA DOS SANTOS	COZINHEIRO	22/04/2002	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
42941	MARIA VILMA TENORIO DE HOLANDA	MERENDEIRA (O)	01/04/2005	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
34432	JEF FAGNER DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	15/07/2009	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
3571	MARIA INES SILVA NOBREGA	AG. ADMINISTRATIVO	14/06/1989	SEMED/ADMINISTRATIVO	INATIVO
13971	MARA REGINA HENTGES LEITE	AG. ADMINISTRATIVO	01/07/1994	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
23981	GILMAR DE SOUZA COSTA	VIGILANTE	03/03/1998	SECR MUNIC SAUDE - CNES - SERV EFETIVOS	ATIVO
23931	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA VIAT.PESAD	04/03/1998	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
30681	IVANEIDE RODRIGUES ZANIOLI	FISC. VIG. SANITARIA	01/12/2000	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
30661	IZAEL ROCHA LIMA	FISC. VIG. SANITARIA	01/11/2000	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
22393	LUCINETH LIMA SOARES LESSA	ENFERMEIRO	13/12/2010	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	INATIVO
29871	DURVALINO NOGUEIRA DO	MOTORISTA VIAT.PESAD	30/05/2000	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
29971	JOSINO JASSI ALVES TEIXEIRA	VIGILANTE	19/06/2000	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
30401	DIRCEU CORDEIRO DA SILVA	BRACAL	01/09/2000	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
30601	MARIA ANGELA DA SILVA	TEC.EM CONTABILIDADE	19/09/2000	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
29651	MARLY FRANCISCA DOS SANTOS	AUX.DE LABORATORIO	30/05/2000	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
30471	ROGERIO ROBSON DE OLIVEIRA	BRACAL	24/08/2000	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
28051	EDNE MODESTO RODRIGUES COLOMBI	COZINHEIRO	27/01/2000	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
28011	MARCELINO CAETANO DOS SANTOS	BRACAL	25/01/2000	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
30591	GILMAR DE ASSIS ANDRADE	TEC.EM CONTABILIDADE	28/09/2000	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
13751	EDELANE FABIANA BRASIL	FISC. VIG. SANITARIA	13/06/1994	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	AT
28031	LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	AG. ADMINISTRATIVO	25/01/2000	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
14351	EDVALDO FERNANDES DA SILVA	VIGILANTE	26/07/1994	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
19351	ORIGENES JOSE GOMES JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	30/04/1996	SEC.MUN.SAUDE/CEO	ATIVO
2541	SIRLEIDE APARECIDA THOMAZ	AG.RURAL DE SAUDE	01/06/1989	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
24911	SIRLEY PEREIRA FERREIRA	AG.RURAL DE SAUDE	23/07/1998	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
28391	WANDERLEY PANHAN	CONTADOR	28/02/2000	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
24211	SAMUEL BETANI	MOTORISTA VIAT.PESAD	03/03/1998	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
22971	CLEITON PEREIRA ALVES	BRACAL	03/03/1998	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO

30511	ISRAEL DE SOUZA NETO	BRACAL	06/09/2000	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
1761	LAIR BIANCHINI FERNANDES	ZELADORA(O)	02/05/1989	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
29611	JAIR DE SOUZA	VIGILANTE	02/05/2000	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
24081	GERALDA APARECIDA TEODORO	ZELADORA(O)	27/02/1998	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
30351	MARIA ROSARIO SOUSA GONZALEZ	ZELADORA(O)	19/07/2000	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
22361	GILBERTO CARLOS MODESTO ARAUJO	VIGILANTE	17/02/1998	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
19191	MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	SECRETARIA	19/04/1996	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
24231	CLAUDIO GALDINO NETO	BRACAL	03/03/1998	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
28041	VELUCINDO FELISIAK	VIGILANTE	26/01/2000	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
19381	MIRIAN BEATRIZ LIMA GOMES	SECRETARIA	22/04/1996	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
2291	NEUZA MARIA DE FREITAS	ZELADORA(O)	20/06/1988	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
13901	ELIZABETE BATISTA DIDONE	AG.RURAL DE SAUDE	21/06/1994	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
22031	ANA DE ALMEIDA	ZELADORA(O)	16/02/1998	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
9681	MARIA ANGELA SILVA SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM	01/11/1991	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
27681	SAMUEL PAULINO VAILANTE	BRACAL	01/10/1999	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
2531	SANTOS DO ROSARIO LIMA	VIGILANTE	15/10/1987	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
16571	TEREZA ALQUIMIN DE SOUZA	ZELADORA(O)	03/05/1995	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
22281	TEREZINHA ALVES DA SILVA	ZELADORA(O)	11/02/1998	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
22251	MARCOS PACHECO ANDRADE	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	11/02/1998	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
14141	EMIDIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA VIAT.PESAD	20/07/1994	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
2211	NIVALDO JOSE GOIS	MOTORISTA VIAT.LEVES	14/06/1989	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
11121	GIBION ELLER	MECANICO GERAL	13/07/1993	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
13641	JOSE MAURICIO DA COSTA	OPER.DE MAQUINAS	20/05/1994	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
30261	ETHEL CARNEIRO SILVA	PROF.LETRAS 40 HORAS	29/06/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
2141	MARIA DE FATIMA MIRANDA RUIZ	AG. ADMINISTRATIVO	01/04/1985	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
22961	ENEIAS PRUDENCIO DA SILVA	BRACAL	03/03/1998	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
2501	RAIMUNDO RIBEIRO DE MELO	MOTORISTA VIAT.PESAD	12/02/1988	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
1741	JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA VIAT.PESAD	13/05/1986	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
22291	FRIDALINA TIETZ BOONI	ZELADORA(O)	11/02/1998	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
22131	RICARDO SERGIO RIBEIRO	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	13/02/1998	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
13731	GABRIEL ANTONIO CARVALHO	PEDREIRO	14/08/1994	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
10781	RENILSO SOUZA DE ANDRADE	MECANICO GERAL	22/07/1992	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
14231	CLAUDEMIR APARECIDO GAVAION	SERVENTE	26/07/1994	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
14911	EDMILSON ALVES GOIS	VIGILANTE	10/10/1994	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
13521	BENIVAL SOARES	ELETRICIS.PARA AUTO	13/06/1994	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
13651	CLODOALDO PEREIRA ALVES	VIGILANTE	20/05/1994	SEMAST/PRO JOVEM	ATIVO
28481	VERA LUCIA SENA BONILHA	PROF.LETRAS 40 HORAS	23/02/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
1301	VENANCIO JARA GONZALES	VIGILANTE	09/09/1987	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
37125	MARIA AYLA LIMA DE SOUZA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
24001	MARIA SILVA ALVES	PROF.LETRAS 20 HORAS	04/03/1998	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
30371	ADEVANIRDE DOS SANTOS	ZELADORA(O)	04/08/2000	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
30736	ARI FERREIRA DE ALMEIDA	BRACAL	13/12/2000	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
11061	GILSON ZEFERINO DOS REIS	BRACAL	24/03/1993	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
301	HELEM MITISSI NASCIMENTO	TEC.EM LABORATORIO	01/02/1988	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
28548	ALENICE PINHEIRO LASCOLA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	16/03/2000	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
14302	MARIA SILVANEIDE MONTEIRO	AG.RURAL DE SAUDE	12/07/1994	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
27601	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	ELETRICISTA INDUSTR.	24/08/1999	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
19061	JOSEVAL BISPO RIBEIRO	VIGILANTE	20/08/1991	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
1071	ADEVENIDIO DE PAULA	MECANICO VEIC.PESADO	01/04/1987	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
24772	ALEXANDRINA MASCARENHAS DE	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	04/06/1998	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
17041	ANADIR FERREIRA MACIEL DE JESUS	ZELADORA(O)	05/06/1995	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
9481	MANOEL MOREIRA DE SOUZA	VIGILANTE	01/07/1991	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
971	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	CARPINTEIRO	16/05/1986	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
1331	VANILDO FERNANDES DE ARAUJO	MOTORISTA VIAT.PESAD	01/08/1986	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
14591	VALDECIR CARLOS BERNADINO	PEDREIRO	23/08/1994	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
7311	JOAO FERREIRA LIMA	MOTORISTA VIAT.PESAD	08/04/1991	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
7361	CLAUDIO MARQUES PEREIRA	OPER.DE MAQUINAS	03/04/1989	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
28021	APARECIDO DOMINGUES DA SILVA	BRACAL	25/01/2000	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
56821	MARLENE FIRMINO SALES	AG. ADMINISTRATIVO	02/12/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
1241	WILSON SENA PIRIQUITO	MESTRE DE OBRAS	01/03/1989	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
37034	JOANA ROSA DE SOUZA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
27751	RILVANE FRANCIOLE FLOR DE	COZINHEIRO	11/10/1999	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
21286	MARIA IVANILDE PEREIRA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	25/06/1997	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
321	GEZABEL GARCIA SAMPAIO	AUX.ADMINISTRATIVO	30/06/1988	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
19332	NILZA SOUZA LIMA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/05/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
37332	SILVANIA GONCALVES POMAROLI	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
5811	APARECIDO CAETANO	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	01/02/1991	SEMED/ADMINISTRATIVO	INATIVO
15211	MARCELO ANTONIO DE LIMA	FISC. VIG. SANITARIA	06/02/1995	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
14961	GISELMA GLAUCIA DA SILVA	AG.RURAL DE SAUDE	10/11/1994	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
5501	ADEMAR TELES FERREIRA	OPER.DE MAQUINAS	01/02/1991	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
18343	REGINA CELIA GUEDES DE ALMEIDA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	02/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
36843	ANA LUCIA DA CONCEICAO PEREIRA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37165	SILVERIO MOREIRA DE FREITAS	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
13921	CESAR HENRIQUE MENDES DA SILVA	PEDREIRO	22/06/1994	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
15151	FLORINDA ALEXANDRE DO AMARAL	TEC.EM ENFERMAGEM	10/01/1995	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-	INATIVO

				GERAL	
28138	ELIZABETH MARTINS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/02/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
221	INES JANUARIO COSTA PEREIRA	ZELADORA(O)	07/03/1988	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	INATIVO
14073	SIRLENE TASSARO DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	08/06/2009	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
18052	GLAUCIONE MARIA RODRIGUES	PREFEITO MUNICIPAL	01/03/1996	GABINETE SECRET, PREF, VICE-PREF	ATIVO
45073	EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES	ASSESSORIA TECNICA - NIVEL I	01/02/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
93343	CAROLINA SÁ E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL V	01/11/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
74692	GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO	ENFERMEIRO	05/09/2016	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
56851	VERA LUCIA NOGUEIRA KLIPPEL	TEC.EM RADIOLOGIA	03/12/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
39965	ADRIANA CAMPANA	ASSESSOR CONTROLE INTERNO DO FMS	02/05/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
91153	SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES	PEDAGOGO (CEDIDO)	01/02/2018	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL	ATIVO
72552	CLERIA GOMES FERNANDES	ZELADORA CEDIDA	01/04/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
49015	SONIA GRONER DE SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/02/2018	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
77442	DAIANE MARIA OLIVEIRA SIPRIANO	AG. ADMINISTRATIVO	07/04/2015	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	INATIVO
91681	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	10/08/2017	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
93281	LEODNEI DE SOUZA MARCELINO	DIRET REGISTRO PREÇO EM GERAL	15/02/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
7670	DAYSE CRISTINA DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	15/12/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	INATIVO
93071	HIGOR DOUGLAS SILVA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/12/2018	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
57561	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	ZELADORA(O)	09/02/2009	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
34342	FRANCISCO NOBREGA DA SILVA	SEC.MUN.MEIO AMBIENT	03/01/2017	SEMMA- SECRETARIO	ATIVO
57201	ANDREIA REGINA SOUZA CASTILHO	ZELADORA(O)	30/01/2009	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
92491	LEILA MAYARA CASSIA MENEZES	ASSESSOR DE PROCURADOR	09/04/2018	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
17756	MARIA LUZIA DE SANTANA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/03/2011	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
92371	AMANDA JULIÃO DE ALMEIDA	TEC.EM ENFERMAGEM	05/03/2018	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
79151	ALEX CARDOSO SILVA	MOTORISTA VIAT.PESAD	14/12/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
4501	FATIMA FRANCISCO PIRES	AUX DE ENFERMAGEM	01/07/1989	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
78931	LEANDRO BRANDÃO DE MOURA	CONTADOR	01/12/2015	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
7724	VINICIUS ARRUDA BEZERRA	AG. ADMINISTRATIVO	02/03/2015	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
56971	ELAINE CRISTINA UBEDA	AG. ADMINISTRATIVO	15/12/2008	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
30751	RENATA CARLA GRELA REPISO	FISC. VIG. SANITARIA	29/12/2000	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
10411	EDIVAN VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA VIAT.LEVES	01/04/1992	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
57691	RONALDO PEREIRA GOMES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	25/02/2009	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
7690	MARCOS DE SOUZA CASTRO	VIGILANTE	21/01/2015	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
1121	ABRAO FERREIRA LIMA	MOTORISTA VIAT.LEVES	10/04/1989	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
39891	AUDICEIA FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA (O)	03/05/2004	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
90711	DONIZETE VIEIRA DE OLIVEIRA	DIRET PATRULHA AGRÍCOLA	01/04/2017	SEMAGRI- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
93941	ANA LUCIA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	22/07/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
75731	MARILDA CROCHI SILVA SELHORST	COORDENADOR(A) - PAIF/CRAS	30/06/2014	SEMAST / PROGRAMA PAIF	ATIVO
57711	LUCIANE PIRASOL DE CARVALHO	AG. ADMINISTRATIVO	25/02/2009	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
92191	QUELLEM CRISTINE LACERDA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	15/02/2018	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
56501	JOSIANE SCHEREDES	AUX.DE SERV.SAUDE	21/08/2008	SEC.MUN.SAUDE/CEO	ATIVO
53151	VAGNER GONCALVES CARDOSO	GARI	03/08/2007	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
61432	MARCELO DOS SANTOS	ZELADORA(O)	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
22461	MARIA DAS DORES DA SILVA	MERENDEIRA (O)	18/02/1998	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
54881	EDINEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADORA(O)	12/02/2008	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
16784	ANGELA MARIA LOPES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	02/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
28361	ILMACY RODRIGUES DA COSTA	COZINHEIRO	02/03/2000	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
55581	MARCIRENE ROSA OLIVEIRA MOTA	ZELADORA(O)	13/03/2008	SEMED INFANTIL CRECHE	INATIVO
90033	AYLTON DEO DE FREITAS NETO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	08/03/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
73861	JULIA GABRIELA DA COSTA	TEC.EM ENFERMAGEM	10/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
26771	ROSIMEYRE DA CONCEICAO S SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	02/03/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
76012	NAISA BUDNY DE ALMEIDA	MEDICO CEDIDO	01/02/2017	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
67362	MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ	CONSELH.EST.CRIAN.AD	11/01/2016	FOLHA CONSELHO TUTELAR	ATIVO
50793	VANILDE SIMAO DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	15/03/2007	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	INATIVA
77431	JOSE PEDRO DE SOUZA CANEDO	AG. ADMINISTRATIVO	06/04/2015	SEMED/ADMINISTRATIVO	INATIVO
50171	RITA DE CASSIA GOMES DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	23/02/2007	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
7685	DANIELE DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	20/01/2015	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
62624	VERONICA MARIA DE SOUZA GOES	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	01/02/2018	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
92691	LUCAS ALVES DE SOUSA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	01/06/2018	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
66305	MOSANIEL SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE COORD. SERVIÇOS URBANOS	03/01/2017	SEMOSP- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
92651	EDSON BATISTA DOS SANTOS	GERENTE DO CEREF	28/05/2018	SECR MUNIC SAUDE-SERV. S/VINC.REDE	ATIVO
91621	LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO	MERENDEIRA (O)	06/07/2017	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
58744	HEMERSON GOMES COUTO	FISCAL OBRAS E POSTURA	02/07/2018	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
73141	ISAIAS GONSALVES SIQUEIRA	TEC.EM ENFERMAGEM	11/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
51321	ELENICE LEAL	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	30/03/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
28581	MARCIO FELIX DE OLIVEIRA	VIGILANTE	23/03/2000	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
72961	EDNEIA RIBEIRO DOS SANTOS	MERENDEIRA (O)	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO

57574	KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	14/12/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
78751	ADRIANA MUTZ	TEC.EM ENFERMAGEM	11/11/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	INATIVA
79051	ELIEL MALAQUIAS DA FONSECA	ZELADORA(O)	01/12/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
58201	IRINEIDE ALVES CANEDO	AUX DE ENFERMAGEM	11/05/2009	SECR MUNIC SAUDE - CNES - SERV EFETIVOS	ATIVO
73471	CICERO DUARTE DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA	26/02/2014	SEC.MUN.SAUDE/CER	INATIVO
54611	ALGEU AFONSO RIBEIRO	ENFERMEIRO	23/01/2008	SEC.MUN.SAUDE/CER	ATIVO
44163	ANDRE LUIS DE MOURA	TEC.EM ENFERMAGEM	26/01/2015	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
77451	ELIANA DE FREITAS SOARES	MERENDEIRA (O)	18/03/2015	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
7731	JOSIMAR PEDRONI CASSIANO	BRACAL	09/03/2015	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
74441	RODRIGO SELHORST E SILVA	ARQUITET0	18/03/2014	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
7691	ANDREIA GOMES	ZELADORA(O)	21/01/2015	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
63941	SILVANA GONCALVES CARVALHO	TEC.EM LABORATORIO	26/08/2010	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
75251	ANDREIA PEREIRA RAMOS	MERENDEIRA (O)	22/05/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
52162	MEIRE ADRIANE BRANCO GOMES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	07/05/2007	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
54891	MARIA APARECIDA SEVERINA	ZELADORA(O)	12/02/2008	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
76511	LUCIANA DE SOUZA AMORIM	ZELADORA(O)	17/11/2014	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
73671	DEILDO GARCIA DO AMARAL	MECANICO VEIC.PESADO	06/03/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
75361	JOAO PAULO DO MONTE SIMAO	ZELADORA(O)	22/05/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
52301	JOAO CARLOS SIMAO DE SOUZA	GARI	08/05/2007	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
55301	SONIA CRISTINA DOS SANTOS	ZELADORA(O)	06/03/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
39431	CLAUDETE TEIXEIRA DA SILVA PASSOS	MERENDEIRA (O)	06/04/2004	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
30651	MARCELO DA FONSECA	BRACAL	30/10/2000	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
14361	EDSON CARDOSO DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	26/07/1994	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
95361	KLEVERSON LUNA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2017	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
45543	JAIR DE ALMEIDA	ASSESSORIA TECNICA - NIVEL I	01/09/2017	SEMOSP- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
52153	ADILMA DE FREITAS PAVAO	PROFESSOR CEDIDO	01/02/2018	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
72991	FABIO BETINI DE LANA	MOTORISTA VIAT.LEVES	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
73531	EDILSA DA SILVA MARTINS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	26/02/2014	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
90511	SINELMA PENHA DE SOUZA	AUX.SERV.DIVER-CED	08/03/2017	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
52611	RODRIGO NOLASCO GONCALVES	TEC.EM ENFERMAGEM	28/05/2007	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
35053	JONAS OTACIANO MARTINS	MOTORISTA (CEDIDO)	01/12/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
90482	AROLDO TAVARES DOS SANTOS	CHEFE DEPTO SUPORTE TÉCNICO	01/11/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
78981	VIVIANE WUDARSKI CHERUMBIM	ENFERMEIRO	23/11/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
78021	MAIKY JOSE DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	02/03/2015	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
91443	JULIANA DE SOUZA MARIANO	CHEFE COORD. GERAL CONTROLE	02/09/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
37806	JOANA AGUIDA DE JESUS	ASSESSORIA TECNICA - NIVEL I	01/10/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
64051	CARLA GUIMARAES DE SOUZA PINTO	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	02/09/2010	SEC.MUN.SAUDE/BUCAL/PSF	ATIVO
73541	HUMBERTO RODRIGUES	PROF.MATEMATICA 40 HORAS	26/02/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
54911	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS	MERENDEIRA (O)	13/02/2008	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
93422	MILLENY CRISTHINA ELIAS DE FRANÇA	CHEFE DEPTO TURISMO	01/08/2019	SEMICT- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
93921	EDNA DE SOUZA MOURA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	01/07/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
79621	CARINE BELLO CAVALHEIRO	AG. ADMINISTRATIVO	14/06/2016	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
59953	EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA	PROFESSOR CEDIDO	06/06/2019	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL	ATIVO
40321	ANDRESSA ORMIDEA RIGO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	21/06/2004	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
79731	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	OFICIAL DE DILIGENCIA	04/07/2016	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
78011	LAIA VIVIANE ORTIZ NOGUEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	02/03/2015	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
63652	NUBIA ROBERTA AYRES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	17/02/2011	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
75421	ANA PAULA RODRIGUES SCHULTZ	ZELADORA(O)	22/05/2014	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
39851	CLEMILDA PONTES LIMA	MERENDEIRA (O)	27/04/2004	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
93511	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIO ESCOLAR (CEDIDO)	01/04/2019	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL	ATIVO
45916	MIRIAN ELIAS DE MORAIS	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	11/05/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
73041	LANA TACILA SANCHES	MERENDEIRA (O)	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
73781	PENHA FATIMA CAVALARI RIBEIRO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	06/03/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
80333	MARIA SIDINEIDE BRITO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL V	01/03/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
74031	CRISTIANO SOVETE SIMOES	OPERADOR DE MAQUINAS NIVELADORA	11/03/2014	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
74431	THALBER MACHADO VALERIO	OPER.DE MAQUINAS	18/03/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
80512	IZIONES MARQUES DE SOUZA	CHEFE DEPTO ADMINISTRATIVO	07/08/2017	SEMOSP- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
58401	THAMIRYS FATIMA ANDRADE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	18/05/2009	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	INATIVO
79181	CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	CONSELH.EST.CRIAN.AD	11/01/2016	FOLHA CONSELHO TUTELAR	ATIVO
90242	WALISSON BORGES ROSA	COORD ARQUITETURA E	19/10/2018	FUNC GRAT SEC. PLANEJAMENTO S/VINC	ATIVO
39171	CLEOMIR PEREIRA ALVES SILVA	MERENDEIRA (O)	12/03/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
45692	RILVANIA DOS SANTOS LOPES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	19/08/2010	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
50551	FABIANA FELIX DA SILVA	PROF.LETRAS 40 HORAS	13/03/2007	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
55102	GECELANIA DIAS DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/05/2009	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
17611	FABIANA TREVIZANI	PROF.LETRAS 20 HORAS	01/03/1996	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
31228	GILBERTO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL V	15/01/2018	SEMOSP- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
55361	RENATA LAUDIZY NUNES PIMENTA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	10/03/2008	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO

91821	LETICIA RODRIGUES RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	01/09/2017	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
51561	ALINE DE SOUZA TOSTA ALVES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	09/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
51651	FABIO DOS SANTOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	15/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
43124	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	CHEFE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	01/02/2017	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
80252	VALDEIR DE ANDRADE	ASSESSORIA TECNICA - NIVEL II	12/09/2017	SEMOSP- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
80812	KEILA PULQUERIO VARJÃO CARRIS	COOD GERAL DAS UNIDADES	07/08/2017	SECR MUNIC SAUDE-SERV. S/VINC.REDE	ATIVO
90162	JANAINA MESQUITA MARREIRO	ASSESSOR DE PROCURADOR	03/10/2017	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
65875	NAIARA APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR P/ ASSUNTOS INDÍGENAS	15/01/2017	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
54305	MARIA DE LOURDES MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
91281	EDGAR WEND CORTE FILGUEIRA	DIRETOR DE ANALISE TECNICA	02/05/2017	SEMMA- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
78453	ADELSON RODRIGUES SIMOES	CHEFE SETOR SANEAMENTO	03/01/2017	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
91671	JOAO PAULO TURETTA PEREIRA	MONITOR DE INFORMATICA/CEDIDOS	03/07/2017	SECR MUNIC A.SOCIAL EST/MUN CEDIDOS	ATIVO
40791	VANDA COIMBRA DE ARAUJO	MERENDEIRA (O)	23/08/2004	SEMAST / PETI	ATIVO
63431	ADRIANO BENEDITO GONCALVES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	08/07/2010	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
52743	ALANA REGIO BATISTA DE ARAUJO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	18/05/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
51752	NARA BATISTA DE JESUS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	09/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
9149	GEAN CHARLES ANDRADE DA SILVA	ZELADORA(O)	12/06/2017	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
11352	SONIA GLACIA NEVES DE ALECRIN	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/02/2010	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
55481	IRACI MACHADO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	12/03/2008	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
63801	CLAUDIANA BIANQUI PEREIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	19/08/2010	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
47572	CLAUDIMAR DAS GRACAS PEREIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	03/03/2008	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
90601	UELITON BATISTA FERNANDES	MOTORISTA VIAT.PESAD	14/03/2017	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
61021	ALAYANA FLAVIA MATUDA	CIRURGIAO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	05/01/2010	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
79041	EDUARDO BONIFACIO BARBOSA	TEC.EM ENFERMAGEM	25/11/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
39142	SUELI DA SILVA PEREIRA	PROF.LETRAS 40 HORAS	01/03/2018	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
7732	DYOGO FERNANDES CABRAL DOS	BRACAL	09/03/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
48153	ANDREIA CRISTINA PINHEIRO DOS	SUPERVISOR ESCOLAR	01/03/2018	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
57771	PAULIANA SANTANA MANZOLI	AG. ADMINISTRATIVO	19/03/2009	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
66903	MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO	MERENDEIRA (O)	17/02/2014	SEC.MUN.SAUDE/CEO	ATIVO
24621	MARIA APARECIDA PIMENTA DE	COZINHEIRO	04/05/1998	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
72851	JESSICA FERREIRA PERIM SILVA	ZELADORA(O)	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
55421	ANA APARECIDA MENDES LIMA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	11/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
79961	ALINE BREDA CALDAS	AG. ADMINISTRATIVO	19/09/2016	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
65425	VALDECIR JUIZ AYRES JUNIOR	MEDICO VETERINARIO	03/11/2015	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
79601	UANDERSON SANTOS SERVALO	MOTORISTA VIAT.PESAD	01/06/2016	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
38931	EVA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE	08/03/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
69252	IVAM LUIZ DE LIMA	ZELADORA(O)	03/08/2015	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
62114	JOSE APARECIDO FERNANDES	VIGILANTE	01/06/2015	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
7800	HATILA LUCIANA DE LIMA	MERENDEIRA (O)	13/05/2015	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
7790	SUZILENE DO NASCIMENTO	TEC.EM ENFERMAGEM	23/04/2015	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
7763	JOAO CRISPIM PEREIRA	BRACAL	06/04/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
56671	KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	MEDICO CL GERAL GENE	01/09/2008	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFETIVOS HMMI	ATIVO
64071	WENDEL FAVERO LAUTERTE	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	02/09/2010	SEC.MUN.SAUDE/BUCAL/PSF	ATIVO
56451	ROSILENE SOARES RAMOS DE MOURA	FISIOTERAPEUTA	07/08/2008	SEC.MUN.SAUDE/CER	ATIVO
54202	CAROLINA YURASSECK PARMEJIANI	FISIOTERAPEUTA	01/07/2008	SEC.MUN.SAUDE/CER	ATIVO
38262	NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL	ENFERMEIRO	07/01/2004	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
65851	VIVIANE TIMOTEO DA COSTA	TEC.EM ENFERMAGEM	15/02/2011	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
75491	JEAN RODRIGO ZAN NOVAKOWSKI	ZELADORA(O)	04/06/2014	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
75623	REGINALDO MENDES DO NASCIMENTO	MOTORISTA VIAT.LEVES	13/01/2015	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
7675	THAIS RODRIGUES FERREIRA	BRACAL	14/01/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
73021	BEN HUR DOUGLAS FERNANDES	AUX. DE TOPOGRAFIA	03/02/2014	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
36231	ROSANE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
76571	ALAN DOUGLAS MENDES DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	19/11/2014	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
39441	HELIANDRA OLIVEIRA KLIPPEL	MERENDEIRA (O)	12/04/2004	SEMAST / PETI	ATIVO
59171	EVA BARCELOS DE BARROS TORRES	PROF.LETRAS 20 HORAS	24/08/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
10521	ENIZETE LINHARES FERREIRA MELO	AG. ADMINISTRATIVO	23/04/1992	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
72771	MIRIAM FERREIRA RUBIO	ZELADORA(O)	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
65911	MARCIA COITINHO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA (O)	21/02/2011	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
74161	JOSE PEREIRA DE SOUZA	BRACAL	13/03/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
62601	ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO	15/03/2010	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
73051	VANIA DE SOUZA SANTOS TAVARES	FISC. VIG. SANITARIA	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
58551	LUCIENES DIAS TERRA DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	03/06/2009	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
57181	ARLETE ALVES DOS SANTOS BARROS	ZELADORA(O)	02/02/2009	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
60705	JOSE VANDERLEI DA SILVA	BRACAL	13/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
50581	JOELMA CASTRO ALVES FERNANDES	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	12/03/2007	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
55341	ANDERSON LUCIANO ROSA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	10/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
57041	JOSIEL BARBOSA DA SILVA	GARI	18/12/2008	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
52261	JOSEMAR ROSA DA SILVA	GARI	14/05/2007	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
53131	HUMBERTO FARIA ARAUJO JUNIOR	GARI	13/08/2007	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
53392	ANDREIA PRICILA DEICKE SOARES	MERENDEIRA (O)	23/06/2014	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	INATIVO

40021	DALVINA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA (O)	13/05/2004	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
38191	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE	07/01/2004	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
76591	TAINA LOPES DE MELO	AG. ADMINISTRATIVO	01/12/2014	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
27157	JOSE DE FREITAS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	20/04/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
76261	VERONICA BENTO KLIPPEL	ZELADORA(O)	06/10/2014	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
43491	MARLENE MARIA SANTOS OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE	04/05/2005	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
7687	JOSE NILTON BARBOSA DOS SANTOS	ZELADORA(O)	28/01/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
80113	GEIZIANE FABEM DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	01/02/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
71332	DIANA FELISBERTO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	19/02/2014	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
45771	WENNBLEY JARDIM DE CASTRO	VIGILANTE	02/01/2006	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
63821	SANDRA CRISTINA ARAUJO SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	19/08/2010	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
75541	ELIANE REGINA MARTINS	MERENDEIRA (O)	04/06/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
75291	ANDREIA PEIXOTO ROCHA	MERENDEIRA (O)	23/06/2014	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
44813	ADRIANA CARLA CASTELUCCI	MEDICO CLINICO GERAL	10/07/2018	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
44042	DAVID COSTA DO VALE	AG. ADMINISTRATIVO	19/01/2009	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
51311	DIRCILEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ZELADORA(O)	27/03/2007	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
93451	ELIANE DOMINGOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	15/03/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
58131	CLARICE MARIA DE JESUS	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	11/05/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
93401	BRUNA STEFANI TEIXEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	13/03/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
74101	POLIANA LOVO NOGUEIRA	ZELADORA(O)	13/03/2014	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
74411	MARCOS PEREIRA DE MORAIS	MERENDEIRA (O)	18/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
60623	ANDRE PEIXOTO ROCHA	ZELADORA(O)	06/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
75071	JULIANA FIGUEREDO	MERENDEIRA (O)	05/05/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
91212	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/05/2017	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
91212	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/05/2017	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
78094	CARLOS CABRAL BORGES	DIRET BLOQUETES E MANILHAS	08/05/2018	SEMOSP- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
92901	SHIRLEY MARIA PEREIRA DA SILVA	GERENCIA DE UNIDADE DE SAUDE	01/08/2018	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
91292	KELI NAIARA SOARES DINIZ	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/10/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
52843	MARIA DE FATIMA COELHO	CHEFE COORD. ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/09/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
44206	MARISA RIBEIRO GOMES DE MATOS	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	01/12/2017	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
73521	SILVANA CARVALHO BARBOSA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	26/02/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
73491	SANDRA OLIVEIRA LOPES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	26/02/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
51673	ANA CAROLINA AMARAL MENDONCA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	16/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
36563	ELIDIA PEREIRA DA CRUZ	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	13/03/2008	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
30451	EDMAR RODRIGUES DA SILVA	BRACAL	22/08/2000	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
56981	LUCILENE CERINA DE NOVAIS	AG. ADMINISTRATIVO	04/12/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
60463	DHIONES DE SOUZA SILVA	VIGILANTE	10/12/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
78503	WALTER LEMPKE	VIGILANTE	01/08/2016	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
79941	DIONATAN KERNER MAASS	TEC.EM ENFERMAGEM	19/09/2016	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
78691	ROBSON ALVES DA SILVA MENEGUCI	VIGILANTE	27/10/2015	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
7673	AGEU DE OLIVEIRA SOUZA	BRACAL	14/01/2015	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
78201	CLEBSON MARCOS CARVALHO DE	MECANICO VEIC.LEVES	07/07/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
75481	JESSICA FRANÇA PORTO	TEC.EM ENFERMAGEM	15/05/2014	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
39241	MARIA APARECIDA BABILON	MERENDEIRA (O)	12/03/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
57281	WANDERSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	12/01/2009	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
51521	LILIA DE SOUZA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	04/04/2007	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
258812	ELZIR DOS SANTOS SILVA SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	13/07/2010	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
55472	ILZA GOMES DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/05/2009	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
51271	ELCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	GARI	16/03/2007	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
51482	MARIA APARECIDA ALVES ROCHA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	02/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
75061	CASSILDA MOREIRA DE ALMEIDA	MERENDEIRA (O)	30/04/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
65631	BETANIA BEZERRA DA SILVA	MERENDEIRA (O)	24/01/2011	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
64252	UESIO JULIAO INACIO	BORRACHEIRO	13/03/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
57301	ELIAS ALBINO	TEC.EM RADIOLOGIA	09/01/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
58951	ALZENIR MOREIRA DA COSTA	GARI	06/07/2009	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
57701	ALDIR APARECIDO DA SILVA	FISCAL TRIBUTARIO	25/02/2009	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
50202	ROSANGELA ALVES CABRAL CHIARELLO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	27/02/2007	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
51261	EGUINALDO PINTO	GARI	16/03/2007	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
75311	GISELE DE PAULA OLIVEIRA	ZELADORA(O)	04/06/2014	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
42931	GILMAR SEBASTIAO BABILON	VIGILANTE	01/04/2005	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
30973	GUSTAVO JUNIOR CAMPOS	AG. ADMINISTRATIVO	24/11/2008	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
24201	RONALDO NEVES DA SILVA	BRACAL	03/03/1998	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
113714	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	12/03/2008	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
40671	IVANI DE SOUZA SIMAO	MERENDEIRA (O)	06/08/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	INATIVA
157313	ADELCIMAR GABRIEL	GARI	09/01/2009	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	INATIVO
67833	THIAGO ALBUQUER DE CARVALHO	SECRETARIO MUN PLANEJAMENTO	23/01/2014	SECR MUNIC PLANEJAMENTO/SECRET.	ATIVO
13501	ADALBERTO DO NASCIMENTO	AUX. DE TOPOGRAFIA	10/06/1994	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
80952	DIOGO ALVES PRATA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	12/12/2017	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
65682	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	04/12/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	INATIVO

58734	MARCOS ROBERTO MOREIRA SILVA	TEC. ELETRICISTA/CEDIDO	11/05/2017	SECR MUNIC ADMINISTRACAO CEDIDOS	ATIVO
7710	BRENNA LIMA RIBEIRO	ENFERMEIRO	12/02/2015	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
17624	JOAO DIAS PRATA JUNIOR	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	01/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
7770	LUCINEI PEREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA (O)	13/04/2015	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
65401	TERESINHA CICERA TEODORO	ENFERMEIRO	16/12/2010	SEC.MUN.SAUDE/PSF	INATIVO
52182	CHARLLES SANTOS ROSA	TEC.EM RADIOLOGIA	12/01/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
72921	DIEGO MAJESKI DE LIMA	BRACAL	03/02/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
77783	EMILCEMIR MENDES CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	01/12/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
93251	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	06/02/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
19181	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	SECRETARIO-CHEFE GABINETE	29/04/1996	GABINETE SECRET, PREF, VICE-PREF	ATIVO
54871	SIMONE DOS SANTOS LOPES	ZELADORA(O)	12/02/2008	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
681	CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	TEC.EM CONTABILIDADE	27/08/1985	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	INATIVO
80883	LARISSA SOUZA FUZARI	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	02/09/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
36401	SONIA SIMONETO FERREIRA	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
79532	SAMARA BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	26/12/2018	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
49814	CLAUDETE MARIA DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	16/12/2008	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
56021	MARIA GENILDA GOMES DE SOUSA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	06/06/2008	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
69207	JOELMA SESANA	SUPRINT-CHEFE SUPEL	13/05/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
29681	LAICE LEITE PEREIRA	ZELADORA(O)	17/04/2000	SEMED/FUNDAMENTAL	INATIVO
46742	IVANILDE DE SOUZA SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	10/08/2016	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
40771	AUREA MARIA MENDES DA SILVA	MERENDEIRA (O)	24/08/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
91862	KATIANE DA SILVA MILER	CHEFE NÚCLEO FORMAÇÃO PROCESSO	22/04/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
78831	MOISES ALVES RODRIGUES	TEC.EM ENFERMAGEM	11/11/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	INATIVO
74071	ARTHUR BORGONHONI PACHECO	BIOLOGO	17/03/2014	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
71843	ANA MARIA AVILA DOS SANTOS	PROFESSOR CEDIDO	01/02/2017	SEMED FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVO
91532	PEDRO FRANCISCO BARBOSA LOPES	DIRETORIA DE ANALISE E CONTROLE	01/11/2017	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
55401	ANDERSON AVILLA MENDONCA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	11/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	INATIVO
72603	RENATA DE MELO FERREIRA	AG. ADMINISTRATIVO	01/07/2016	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
56211	ADELITA LICEIA VILCZAK	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	30/06/2008	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
9038	ANA MARIA FREITAS DE SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	08/02/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
80162	PEDRO BURALLI	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	16/02/2018	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
91091	ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	SOLDADO PM	02/08/2017	GABINETE CEDIDOS	ATIVO
50483	ALCIONE GRACIELA MENDONCA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	22/02/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
49761	LILIAN OLIVEIRA BARBOSA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	14/02/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
90551	TIAGO AMANCIO DE SOUZA TOSE	MOTORISTA VIAT.PESAD	13/03/2017	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
76321	FRANCIELLE CRISTINI MARTINS DA	ZELADORA(O)	16/10/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
50146	LECIANA DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	28/02/2007	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	INATIVO
92311	LUIZ FERNANDO ALVES CORREIA	COZINHEIRO	26/02/2018	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
51732	DANIELA FERREIRA DE MORAES	TEC.EM ENFERMAGEM	10/12/2014	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
57321	ELIANI CHIARELLI	AUX.DE SERV.SAUDE	26/01/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
52792	FRANCISCA SOARES FREITAS SOUZA	AUX.DE SERV.SAUDE	22/08/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
45958	VALDECIR BORTOLETO	AUX.DE SERV.SAUDE	19/12/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
57071	ROSA MARIA BERTOCHI KEMPER	AUX.DE SERV.SAUDE	09/01/2009	SEC.MUN.SAUDE/BUCAL/PSF	ATIVO
7717	VALDINEI SALCEDO COSTA	BRACAL	23/02/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
61041	OLGA SUELY PASTRO TONACO LEITE	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	09/12/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
76691	KEROLAYNE SOARES RODRIGUES	AG. ADMINISTRATIVO	15/12/2014	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
5911	ANEZIO FRANCISCO DOS SANTOS	MOTORISTA VIAT.LEVES	01/02/1991	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
59051	MARCELIA RAASCH RODRIGUES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	15/07/2009	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
7651	VIVIANE MARGARETH GOMES DE	FISCAL TRIBUTARIO	02/05/1991	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
4161	JACIRA DE OLIVEIRA BORTOLETO	TEC.EM CONTABILIDADE	03/03/1988	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
58941	MATILDE PEREIRA DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	01/07/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
62044	LUIZ CARLOS PRATES	COVEIRO	01/04/2014	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
48972	GABRIEL RAGNINI	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	12/02/2010	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
47663	MEIRE JANE GONCALVES DIAS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	23/03/2011	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
40892	EDINEIA FELBERG	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	06/03/2014	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
47252	EDVONALDO RODRIGUES PEREIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	19/05/2008	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
33342	SILVINO GOMES DA SILVA NETO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	30/04/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
56831	NEIDE BARRETO DE SOUZA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	12/12/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
13981	SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA	OPER.DE MAQUINAS	05/07/1994	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
56521	MARLENE GUEDES DA SILVA	AUX.DE SERV.SAUDE	21/08/2008	SEC.MUN.SAUDE/BUCAL/PSF	ATIVO
47621	KEYLA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	02/05/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
73031	ANA PAULA CARDOSO DE CARVALHO	FISCAL OBRAS E POSTURA	03/02/2014	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
73211	JOKESLANIA NASCIMENTO DE ASSIS	MERENDEIRA (O)	12/02/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
72173	MARIA APARECIDA REVESSI	FISCAL TRIBUTARIO	05/02/2014	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
9147	MIRIAM SANTANA	ZELADORA(O)	01/06/2017	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
20772	ROSELENA CLARA DA CONCEICAO	DIRET PROPAGANDA, MARKETING E	02/12/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
39841	GICELMA SANTANA SANTOS	MERENDEIRA (O)	27/04/2004	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
7733	RIANY SAMANNTA PEREIRA DE	ZELADORA(O)	16/03/2015	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES	ATIVO

				EF.REDE	
50632	CREUZA CONCEICAO CAETANO	MERENDEIRA (O)	12/03/2007	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
44402	CLARICE LUZIA ALVES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	06/06/2008	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
34106	EDISON ESTEVES ABILIO	OPER.DE MAQUINAS	15/05/2019	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
75091	MARIA CLARA GOMES DA SILVA	MERENDEIRA (O)	05/05/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
93691	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	DIRET NÚCLEO EDUCAÇÃO PERMANENTE	04/04/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
75051	POLIANE DE SOUZA OLIVEIRA	ZELADORA(O)	05/05/2014	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
66071	ELAINE CRISTINA FAVARO MOMENTE	MERENDEIRA (O)	22/03/2011	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
42911	ADEMIR SIMAO DE AMORIM SILVA	VIGILANTE	01/04/2005	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
90282	RAQUEL FERREIRA COELHO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	19/02/2018	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
74811	CLASSIONE KLEIN DE ALMEIDA	TEC.EM ENFERMAGEM	27/03/2014	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
93291	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR	AGENTE EM ATIVIDADES	01/02/2019	GABINETE CEDIDOS	ATIVO
93131	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS	PEDAGOGO (CEDIDO)	01/01/2019	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL	ATIVO
92012	SUELI SIMÕES	CONSELH.EST.CRIAN.AD	10/05/2018	FOLHA CONSELHO TUTELAR	ATIVO
66001	NEUSA CLECI BOECH HEIDRICK	MERENDEIRA (O)	21/02/2011	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
80061	ARCIDO LUXINGER	CHEFE COORD. DO ALMOXARIFADO	03/01/2017	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
79171	RONALDO MUNIZ DE SOUZA	CONSELH.EST.CRIAN.AD	11/01/2016	FOLHA CONSELHO TUTELAR	ATIVO
73161	VILMARQUES NAZARENO DE MELO	COZINHEIRO	12/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
50232	EMERSON CUENTRO RAMOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	23/02/2007	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
52591	REGIANE LUZIA DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	04/06/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
58581	MARIA LIMA DE SOUZA FLOR	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	08/06/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
73891	MARILENE VIEIRA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	10/03/2014	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
80001	KALEBE OLEGARIO DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	24/10/2016	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
74851	MARLON BRAYAN DA SILVA MIGUEL	MERENDEIRA (O)	01/04/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
75721	MONALIZA OENNING DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	01/12/2014	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
8581	JOAO LUIZ DE CARVALHO	VIGILANTE	01/07/1991	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
40712	CLEIDE CAETANO	AG. ADMINISTRATIVO	07/04/2015	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
53953	TEREZINHA APARECIDA GONCALVES	TEC.EM ENFERMAGEM	22/11/2007	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
28147	MOACIR DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	02/02/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
8031	ALCENDINO ELIAS DE ANDRADE	VIGILANTE	28/05/1991	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
51141	MARLI ZIMMERMANN FRANCISCO	FISCAL TRIBUTARIO	02/04/2007	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
73801	RAFAEL DA LUZ HAAS	AG. ADMINISTRATIVO	06/03/2014	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
58261	ROSANIA RIBEIRO BRAZ ANDRADE	AG. ADMINISTRATIVO	12/05/2009	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
63931	OSMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TEC.EM LABORATORIO	20/08/2010	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
73261	NIRLEI LIMA COSTA	FISCAL OBRAS E POSTURA	11/02/2014	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
58301	ROBSON ANGELO PEREIRA	GARI	21/09/2009	SEMED/ADMINISTRATIVO	INATIVO
66051	TIAGO BELING LUXINGER	GARI	03/03/2011	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
55631	EDNA ELEOTERIO DAS LOMBAS	ZELADORA(O)	14/03/2008	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
47362	SIRLEI SANTOS DE LIMA NASCIMENTO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	19/08/2010	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
40811	LILIAN JOSIANE RODRIGUES DE	MERENDEIRA (O)	24/08/2004	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
45482	NEUZELI ARAUJO LUIZ NASCIMENTO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	09/06/2008	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
14081	GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	04/07/1994	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
156613	ILMA MARIA OLIVEIRA	ZELADORA(O)	23/04/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
50684	SILVANA ALVES DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	12/03/2007	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
54971	REGINA FERREIRA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRO	19/02/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
73001	MONIA SEFORA ARAUJO CARNEIRO	MERENDEIRA (O)	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
55591	MARIA PAULA CAVALCANTI SOUZA	ZELADORA(O)	13/03/2008	SEMED INFANTIL CRECHE	INATIVA
63501	TELMA NIEMERCH BARBOSA	MERENDEIRA (O)	08/07/2010	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
25952	ALEXANDRA NUNES SOARES OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	22/02/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
76241	MIRIAM MARTINS OLIVEIRA	MERENDEIRA (O)	29/09/2014	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
92142	CELIO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	01/08/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
92161	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	29/01/2018	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
56624	SOLANGE DA SILVA	GERENCIA DE UNIDADE DE SAUDE	29/03/2017	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	INATIVA
44433	LUZENITA RODRIGUES DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	18/05/2009	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
93561	RONEY MEIRELLES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	07/05/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
93531	MARCO ALESSANDRO MONTEIRO	MOTORISTA CEDIDO	01/04/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
16724	SIRLEI ALVES CALADO SILVA	PROF.LETRAS 20 HORAS	02/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
16721	SIRLEI ALVES CALADO SILVA	PROF.LETRAS 20 HORAS	04/02/1991	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
77413	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	15/02/2018	SECR MUNIC SAUDE- SERV S/N VINCULO-HOSPITAIS - ATIVO	
74311	LUCIENE JARDIM FIEL	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	17/03/2014	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
72233	MARIA DO CARMO RORIGUES MOURA	CONSELH.EST.CRIAN.AD	01/01/2019	FOLHA CONSELHO TUTELAR	ATIVO
7725	VIVIANE CALAURO DINIZ	AG. ADMINISTRATIVO	25/02/2015	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
80222	ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA	COORD GERAL DE ATENÇÃO BASICA	07/08/2017	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
90012	WELINGTON BORGES LEAL	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	16/10/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
80612	THAIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	08/02/2018	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
75531	RONILSON ROCHA	TEC.DE SEG.TRABALHO	19/05/2014	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
92681	GRACIELE DIAS BRUNEL	ATENDENTE ADM DE SAUDE - CEDIDO	01/06/2018	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
79021	IVANILDA INACIO DINIZ SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	25/11/2015	SECR MUNIC SAUDE- CAPS	INATIVO
79141	VALDINEI JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA VIAT.PESAD	14/12/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
78701	JOAO FRANCISCO DA COSTA	VIGILANTE	27/10/2015	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
38822	MARIA APARECIDA FERREIRA NOBRE	AUX.DE SERV.SAUDE	26/08/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-	ATIVO

				HOSPITAIS -	
7781	ODIRLEI RODRIGUES PIRES	ZELADORA(O)	27/04/2015	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
6721	JOSE VIEIRA LOPES	VIGILANTE	01/03/1991	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
92111	PRISCILA MOREIRA PEREIRA CORREIA	ZELADORA(O)	01/02/2018	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
74421	JOSE MARIA	BRACAL	01/04/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
72711	FRANCSUEL FERNANDES DA CRUZ	BRACAL	20/01/2014	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
14281	MARCIO RAMOS PORDEUS	FISCAL OBRAS E POSTURA	19/07/1994	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
75131	VALDETE BRAGA	MERENDEIRA (O)	05/05/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
47302	VALDIRENE BRAGA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	29/07/2008	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
55511	WALISON LENZI PIMENTEL	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	12/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
76491	THIAGO VINICIUS POIATTE SILVA	ZELADORA(O)	20/11/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
61421	MARIA DE FATIMA LEMES PEREIRA	INDENIZACAO	01/01/2010	INDENIZACAO	ATIVO
38721	ELIANA GONCALVES DE PAULA	MERENDEIRA (O)	10/02/2004	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
38061	ZORAIDE DA SILVA BORBA	MERENDEIRA (O)	18/02/2004	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
40181	GRACIELE APARECIDA MARCHIORETO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	08/06/2004	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
53232	ISLEIA APARECIDA SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	19/02/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
38651	CLAUDIA FERREIRA EVANGELISTA	MERENDEIRA (O)	10/02/2004	SEMED INFANTIL CRECHE	INATIVO
36311	RUBIA CARLA DO NASCIMENTO	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
38631	GIRLAINE POSSMOSER	MERENDEIRA (O)	10/02/2004	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
36711	HILDA APARECIDA CALDERANI	MERENDEIRA (O)	10/02/2004	SEMED/ADMINISTRATIVO	INATIVA
38571	VIRGINIA DIAS DE CARVALHO	MERENDEIRA (O)	10/02/2004	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
39191	GEISE GRACIELE GOMES DA SILVA	MERENDEIRA (O)	12/03/2004	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
58291	JOAO ACEMAR DUARTE	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	01/06/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
73831	SILMARA FERREIRA LOPES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	10/03/2014	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
36351	MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	INATIVO
38621	LUZINETE SANTANA MANZOLI	MERENDEIRA (O)	18/02/2004	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
36451	SALETE GUARNIERI DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
38371	MARCOS ROSALES DOS SANTOS	VIGILANTE	22/01/2004	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
36131	MARIA DO CARMO FERMAM LEMES	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36341	DENISE ALVES DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	INATIVO
43973	VALDEIR GONCALVES DA SILVA	GARI	21/02/2011	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
38601	MARIA DIONEIDE PINHEIRO DOS	MERENDEIRA (O)	10/02/2004	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
66041	OZIMEIRE ALVES DE ASSIS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	02/03/2011	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
36511	EDIMARA ASCACIBA DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36361	ANA MARIA DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
76003	DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	01/03/2018	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
74571	PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA	TEC.EM ENFERMAGEM	19/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVA
40211	CARLOS ARMINDO GONCALVES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	07/06/2004	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
40242	ALEXANDRA HOSSEN DAS VIRGENS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	03/06/2004	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
39323	MARTA DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	10/02/2011	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
38581	SUELY DE PAULA	MERENDEIRA (O)	10/02/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
14922	ADALBERTO JOSE VILAS BOAS	AG.RURAL DE SAUDE	17/10/1994	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
40382	MOUZIELLI PRINCE DE A ARAUJO	AG. ADMINISTRATIVO	16/11/2009	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
39301	VALCINEIA FIRME	AG. COMUNIT. SAUDE	01/04/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36381	MARCIA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36091	MARINA LUCENA DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37951	LEANDRO VEDOI CAMPANA	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36302	MARLUCIA GONZAGA BARBOSA	AUX.DE SERV.SAUDE	09/01/2009	SEC.MUN.SAUDE/BUCAL/PSF	ATIVO
57131	MARCELO SOUZA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	15/06/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
65361	DELVANI PALMIERI DE LIMA	TEC.EM ENFERMAGEM	28/12/2010	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
65241	JULIANA NEVES DE MACEDO	CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	01/12/2010	SEC.MUN.SAUDE/CEO	ATIVO
39641	ELIZABETE RODRIGUES MACHADO	AG. COMUNIT. SAUDE	16/04/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
35482	GRAZIELA DE CARVALHO TAVARES DA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	18/05/2011	SEC.MUN.SAUDE/CEO	ATIVO
38952	KEILA CRISTINE PINHEIRO	AG. ADMINISTRATIVO	01/12/2008	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
36101	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36421	ELIZIA ROZENDO FARIAS	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37371	NAILDO BUSS	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37671	CLEIDIVALDO BRITO DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS	08/09/2003	GUARDA DE ENDEMIAS	ATIVO
37691	MARIA CARMELITA RODRIGUES	GUARDA DE ENDEMIAS	08/09/2003	GUARDA DE ENDEMIAS	ATIVO
36541	ADRIEL DE JESUS SANTANA	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36471	ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36161	DELOIR SCHREIBER	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36571	REGINALDO NARCISO MEDEIROS	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36201	SIMONE KELLY VIEIRA DE CASTRO	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36281	LUZIENA NERES DINIZ	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
39591	ALCILENE DE JESUS MOURA SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE	15/04/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36411	ROSILEIDE GALTER MARINHO	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
40121	MARIA ALICE FEITOSA DA SILVA	MERENDEIRA (O)	03/06/2004	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
36461	LUCIA BUENO MACHADO DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36191	VALDECIR DA SILVA SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
39261	DIRLENE DOS SANTOS DE PAULA	AG. COMUNIT. SAUDE	25/03/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36111	LAURA MARGARIDA GORZA CAMPANA	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
36211	ANA LICIA CARDOSO	AG. COMUNIT. SAUDE	05/08/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
40191	JAQUELINE BRANDELERO GOIS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	08/06/2004	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
38381	MARCELO DOS SANTOS LIMA	VIGILANTE	22/01/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
39161	EDINA SOARES ESTEVES BETANI	MERENDEIRA (O)	12/03/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
38801	AUREO BATISTA	VIGILANTE	17/02/2004	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO

39131	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	MERENDEIRA (O)	12/03/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
58521	JOSE CUSTODIO PINTO	GARI	28/05/2009	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
51762	MARCO AURELIO BLAZ VASQUES	CIRURGIAO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	02/02/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
38681	ROSILEIDE ALVES PACHECO	AG. ADMINISTRATIVO	10/02/2004	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
38781	FABRICIO AUGUSTO GOMES	VIGILANTE	17/02/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
40281	MARTA POE	MERENDEIRA (O)	11/06/2004	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
39271	VILMAR FERREIRA BRIZON	VIGILANTE	05/04/2004	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
38561	DANIELE CRISTINE FERNANDES	MERENDEIRA (O)	10/02/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
38761	SIRLEI DE OLIVEIRA SILVA MACHADO	MERENDEIRA (O)	10/02/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
39151	TEREZINHA DA COSTA PEREIRA	MERENDEIRA (O)	15/03/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
22322	RITA ALVES DE LIMA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	11/03/2008	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
39762	PAULO CARLOS FERREIRA	VIGILANTE	19/04/2004	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
74361	FAGNER SOUZA TEIXEIRA	CONTADOR	18/03/2014	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	INATIVO
75281	VANIA COSTA AGUIAR DE QUEIROZ	MERENDEIRA (O)	04/06/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
4292	JOSE PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE	01/07/1989	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
39751	DENISIA SOLANGE MANSKE DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/04/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
67641	LILIANE FRANCO DE ASSIS	INDENIZACAO	02/02/2012	INDENIZACAO	ATIVO
41251	ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA	PROF.LETRAS 40 HORAS	06/12/2004	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVA
7713	ANGELA TEREZA JOLLI	ZELADORA(O)	25/02/2015	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
60484	ANNA PAULA MARIANO FOLLE	SUPERVISOR ESCOLAR	02/12/2019	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
91902	CELIA CANDIDO DOS SANTOS	CHEFE COORD. GERAL CONTROLE	08/10/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
56701	ANGELA MARIA SANTOS DE SOUZA	PROF.MATEMATICA 40 HORAS	17/09/2008	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
78881	ROSANGELA SOARES GOVEIA	TEC.EM ENFERMAGEM	16/11/2015	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
56031	MARIA CERINA VASCONCELOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	06/06/2008	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
39102	REGINA DE BRITO ASSIS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	09/06/2008	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
93771	SANDRA REGINA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	02/05/2019	SECR MUNIC SAUDE-SERV. S/VINC.REDE	ATIVO
80363	STEPHANNY TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	07/05/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
46542	CAMILLA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	23/11/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
91032	LAISE LUCENA MACEDO DE MELO	PROFESSOR CEDIDO	04/04/2019	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL	ATIVO
58571	ELOIZA MACHADO DOS SANTOS	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	08/06/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
93351	DANIELLE MORESCO SANVIDO	MEDICO CL.G.GENE.TEM	07/03/2019	MEDICOS ESTATUTARIO PRAZO DETERMINADO	ATIVO
39111	LUCILENA ALVES DE ALMEIDA	MERENDEIRA (O)	12/03/2004	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
55451	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	12/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
40554	GUILLERMO VALDIVIEZO GUTIERREZ	MEDICO OBSTETRA	01/07/2004	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFETIVOS HMMI	ATIVO
73975	CLEMENTE DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	07/08/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
92581	GILCESAR GOMES DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	08/05/2018	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
91881	CIRLENE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	09/10/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
27163	LUCIA MARIA DE SOUZA DUTRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	19/04/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
50132	ADENIL JOSE BASTOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	28/02/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
53882	MARILEIDE VIEIRA LEITE MORENO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	03/12/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
47032	CARLOS DEMETRIO LUCENA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	03/12/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
61081	AMILTON CEZAR NEVES DARON	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	29/01/2010	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
74021	PAULO FELIPE RUIZ MOTTA	ENGENHEIRO CIVIL	11/03/2014	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
15021	SABINO ALVES DE SOUZA	VIGILANTE	05/12/1994	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
40781	MARLUZE DO CARMO SIMOES TOZATO	AG. COMUNIT. SAUDE	25/08/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
6066	MARCIA APARECIDA DE FREITAS	ZELADORA(O)	20/07/2015	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
7782	FRANCISCO MARTO DE FREITAS	VIGILANTE	17/04/2015	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
59281	CARINE QUELLI DA SILVA	ENFERMEIRO	09/09/2009	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
7737	TIAGO CARON BONFA	OPER.DE MAQUINAS	10/03/2015	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
34832	MARA MARTINS VERGILIO GALVAO	AG. ADMINISTRATIVO	01/12/2008	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
40861	GEOVANI SOUZA DE ANDRADE	VIGILANTE	15/09/2004	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
91891	PAULO SEVERINO DOS SANTOS	BORRACHEIRO	16/10/2017	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
75261	LUCIMAR NEIS TOZATTO ALFREDO	MERENDEIRA (O)	22/05/2014	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
65971	MARIA SALETE LUIZ	MERENDEIRA (O)	21/02/2011	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
55271	FLAVIA CONSTANCIO CAPELINI	ZELADORA(O)	06/03/2008	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
55251	NIETHE FERRAZ DA SILVA	ZELADORA(O)	07/03/2008	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
46823	SERGIO RODRIGUES SIMAO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	02/12/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
55371	JOSEMARIO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	01/04/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
50123	ZELIA MARIA DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	01/03/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
45731	HUGO KLEBER NUNES	VIGILANTE	15/12/2005	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
73791	EDINEIA PEREIRA DA SILVA LEANDRO	TEC.EM CONTABILIDADE	06/03/2014	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
37911	CLEIDE PERBONI	AG. COMUNIT. SAUDE	06/10/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
46832	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	02/12/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
7705	SINARA DUTRA	AG. ADMINISTRATIVO	04/02/2015	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
48945	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	MEDICO CLINICO GERAL	26/06/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
511	ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA	AUDITOR ADMINISTRATIVO	14/06/1989	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
52173	RUTH OLIVEIRA CARANHA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	07/05/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
54343	ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA	AUX.DE SERV.SAUDE	07/01/2009	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
52082	MAXIMILIANO BARROSO BONFA	PROGRAMADOR	02/05/2007	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO

50272	ROSANGELA ALVES DE FREITAS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	22/02/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
49152	PAULO ROGERIO LENZI	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	03/12/2008	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
78104	ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO	CHEFE COORD. ADMINISTRATIVO	07/08/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
41211	ELY DE OLIVEIRA CASTILHO KINUK	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	06/12/2004	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
741	CARLA CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	TEC.EM CONTAB.P.N.S	10/10/1987	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
48382	ELIANE DA LUZ SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	18/05/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
79921	LEILIANE EVELYN LITTIG VIDAL DE	AG. ADMINISTRATIVO	01/09/2016	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
56661	MICHELLE NERI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	09/09/2008	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
53672	ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA	FISIOTERAPEUTA	01/02/2008	SEC.MUN.SAUDE/CEREST	ATIVO
55811	MARIA DE FATIMA TELES DE	TEC.EM ENFERMAGEM	17/04/2008	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
52954	ESTANISLAU PITWAK JUNIOR	MEDICO CL GERAL GENE	14/01/2008	SEC.MUN.SAUDE/CEREST	ATIVO
7707	TUANNY MIRANDA	AG. ADMINISTRATIVO	11/02/2015	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	AFASTADO
15131	IVO MARIANO DE SOUZA	VIGILANTE	11/01/1995	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
58362	SUZI GUEDES OLIVEIRA GONCALVES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	08/06/2009	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
54134	JOSE PROCOPIO ALVES DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	01/06/2009	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
48512	ANA NOBREGA DA SILVA	PSICOLOGO	18/12/2008	SEC.MUN.SAUDE/NASF	ATIVO
52571	SILVANA FOLLE	FISCAL TRIBUTARIO	23/05/2007	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
48795	AURELIO FREIRE DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	01/12/2008	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
72881	WESLEI DA CUNHA URIAS	VIGILANTE	03/02/2014	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
80143	CAROLINE SILVA DIAS	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	01/10/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
92982	MIRIAN RILSE FERREIRA	CHEFE DEPTO RESÍDUOS SÓLIDOS	01/10/2019	SEMMA- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
65351	CIBELLE MATOS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	13/12/2010	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
75081	FABIULA MARTINS SANTOS TESCH	MERENDEIRA (O)	05/05/2014	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
16991	JEFERSON SIMPSON MACHADO DE	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS	18/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
73181	ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	ZELADORA(O)	12/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
92972	CAIQUE KOICHI CASTILHO	DIRET RECURSOS HUMANOS DO FMS	15/03/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
73231	KEILA RODRIGUES DA SILVA ALVES	MERENDEIRA (O)	11/02/2014	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
80243	EDIVALDO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	01/02/2019	SEMOSP- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
50081	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	01/03/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
52032	FLAVIO VINCO	PROFESSOR CEDIDO	01/01/2017	GABINETE CEDIDOS	ATIVO
47522	FERNANDA BRAVIN POGGIAN	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	19/05/2008	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
79741	AMAURI DA SILVA	VIGILANTE	04/07/2016	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
74001	LEIDIANA FERREIRA ROSA VINCO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	12/03/2014	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
78211	VALDIR BACHINI	VIGILANTE	06/07/2015	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
54522	ANDERSON MOURA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	11/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
73271	RICARDO OLIVEIRA MENDES FLOR	CARPINTEIRO	11/02/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
55111	CLEUZENI GONCALVES ADELINO	ZELADORA(O)	03/03/2008	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
56941	JABES MADEIRA DOS ANJOS	GARI	04/12/2008	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
48252	VAGNER CONTARATO	GARI	28/05/2009	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
73371	CLEIDIANE CAETANO RIBEIRO	MERENDEIRA (O)	20/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
53544	JEFFERSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA VIAT.PESAD	07/03/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
74371	OSMAR AZEVEDO DOS SANTOS	ZELADORA(O)	18/03/2014	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
43771	JOSE ANTONIO ROSA LOPES	VIGILANTE	01/06/2005	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
63511	PAULINA MUTZ	MERENDEIRA (O)	08/07/2010	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
80672	ROSIANE DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/02/2018	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
93213	LARISSA SILVA LOURENZI	GERENTE DA CASA DA GESTANTE	01/10/2019	SECR MUNIC SAUDE-SERV. S/VINC.REDE	ATIVO
80533	JOSE MARCOS FLOR	ASSESSOR COMUNICAÇÃO	01/07/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
16613	NILCEIA ESTORQUE MOREIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	02/05/1995	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
93491	ROGERIO VIANA DE QUEIROZ	OPERADOR DE MAQUINA/CEDIDO	01/04/2019	SECR MUNIC OBRAS EST/MUN CEDIDOS	ATIVO
7271	RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/04/1991	SECR MUNIC SAUDE - CNES - SERV EFETIVOS	ATIVO
31582	ANGELO MAXIMO DA GRACAS CARIAS	TEC. EM IMOBILIZAÇOES ORTOPEDICAS	17/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
92941	ANDRESON DE ALMEIDA SILVA	ASSESSORIA TECNICA - NIVEL II	24/09/2018	SEMOSP- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
7698	MANOEL PEREIRA LOPES	ZELADORA(O)	02/02/2015	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
91331	JAINE LEME DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	15/05/2017	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
74041	UILMA REPKER NINKI	ZELADORA(O)	12/03/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
31581	ANGELO MAXIMO DA GRACAS CARIAS	AUX DE ENFERMAGEM	09/04/2001	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
74981	AMANDA MARINA LOPES MAFORTE	TEC.DE SEG.TRABALHO	22/04/2014	SEC.MUN.SAUDE/CEREST	ATIVO
40442	ESTEFANIA MENDONCA PROCOPIO	AG. ADMINISTRATIVO	20/02/2015	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	INATIVO
7734	VANDAILSON NUNES PEREIRA	VIGILANTE	05/03/2015	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
76211	JONAS TIAGO DE SOUZA	MERENDEIRA (O)	23/09/2014	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
56771	ANTONIA FATIMA SILVA BERTUOL	AG. ADMINISTRATIVO	28/11/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
56861	FREDSON PERDONCINI NASCIMENTO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	03/12/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
30884	RENILCE APARECIDA GUILHERME DE	PROFESSOR CEDIDO	01/03/2018	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
93241	JOSE LUIZ DE SOUZA FILHO	ASSESSORIA TECNICA - NIVEL I	01/02/2019	SEMOSP- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
78681	ANGELICA DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO	11/11/2015	SECR MUNIC SAUDE - CNES - SERV EFETIVOS	ATIVO
92212	PAMMELLA ROKSSANA VOTRI	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	01/07/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
90521	CLAUDIO MARCIO RODRIGUES	MOTORISTA VIAT.PESAD	13/03/2017	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO

55281	EVILASIA POSSMOSER DOS SANTOS	ZELADORA(O)	06/03/2008	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
55141	VILMA JERDLICKA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	03/03/2008	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
41344	LUCIANA MOURA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	24/11/2008	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	INATIVA
91391	JAQUELINE PEREIRA CASSIM	MERENDEIRA (O)	24/05/2017	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVA
55411	WELLINGTON LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	12/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
57861	ELDER SILVA SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	27/04/2009	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
72761	KARIM CRISTINA OLIVEIRA COSTA	ZELADORA(O)	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
457211	AVENY SANTOS FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	09/08/2016	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
59333	LAIS FERNANDA TENORIO LINS	PSICOLOGO	05/05/2014	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
7738	PABLO ANTONIO VOTRI	BRACAL	09/03/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
2111	MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	30/06/1988	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
30711	ELVES AYRES DANIELLI	BRACAL	08/12/2000	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
56751	AMANDA DE SOUZA SALES	AG. ADMINISTRATIVO	27/11/2008	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
55441	ADRIANA BRANDAO FIGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	12/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
75301	ARTHUR SIMAO MONTANI	ZELADORA(O)	09/06/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
7674	MARCELO TENORIO FRANCISCO	COVEIRO	14/01/2015	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
93591	SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	02/05/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
75581	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA (O)	22/05/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
38751	CELIA REGINA CAMPOS	MERENDEIRA (O)	10/02/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
72475	PAULO HENRIQUE MESSIAS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV	07/08/2017	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
1971	MARIA DAS DORES SOUZA MARTINS	AUX.ADMINISTRATIVO	02/05/1989	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
75432	JULIANA SILVA RODRIGUES ARRUDA	AG. ADMINISTRATIVO	18/11/2014	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
831	BOMFIM ALVES DE SOUZA	AUX. DE TOPOGRAFIA	14/04/1986	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
18761	TRIUZA DE ALMEIDA PEREIRA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	01/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	INATIVA
18762	TRIUZA DE ALMEIDA PEREIRA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	INATIVA
27181	ROMILDA BORGES DE MELO SOUSA	PROF.LETRAS 40 HORAS	22/04/1999	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
65521	EMEZIELQUIAS SIL FILGUEIRA	INDENIZACAO	01/12/2010	INDENIZACAO	ATIVO
68025	PAULO CESAR TAYLOR	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV	01/02/2019	SEMAGRI- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
73251	DIONATA ALVES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	19/02/2014	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
26984	ROSILENE LAGASSI	SUPERVISOR ESCOLAR	02/12/2019	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
78487	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/10/2019	SEMED/FUNC GRAT S/VINC ADMINISTRATIVO	ATIVO
91081	JANAINE ALVES DA LUZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	13/04/2017	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVA
91081	JANAINE ALVES DA LUZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	13/04/2017	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVA
40591	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BASTOS	COZINHEIRO	04/08/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
40661	ILDA ALVES DOS SANTOS	COZINHEIRO	06/08/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
90972	ELIZETE BATGE BORCHARDT	MERENDEIRA (O)	01/06/2017	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
93052	TANANDRA GOMES DOS ANJOS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/08/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
93002	LUIZ JUDEVÂNIO PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/08/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
72033	FARLEN MAYCON MACHADO	GERENTE DE ESTATÍSTICAS E PRODUÇÃO	01/08/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
51505	MARIA DO CARMO CARDOSO TURINI	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	04/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
66251	FLAVIA FELIX DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	25/03/2011	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
39921	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	VIGILANTE	07/05/2004	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
40721	ELIANE JASKIU DOS SANTOS	COZINHEIRO	10/08/2004	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
39581	ESMERALDA APARECIDA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE	12/04/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
57191	LUCINEIA TEODORO SCHULZ	ZELADORA(O)	02/02/2009	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
72791	ANDRESSA OLIVEIRA CAMUCIA	ZELADORA(O)	03/02/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
74951	MARCIO RODRIGO LEMOS MEIRA	PROF. FILOSOFIA 40 HORAS	15/04/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
78921	PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TEC.EM ENFERMAGEM	17/11/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
40631	MARCIA PITTELKOW KELLER	COZINHEIRO	05/08/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
57721	JULIA SOUZA AMARAL	NUTRICIONISTA	26/01/2009	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
74523	JOSE GONÇALVES PAIXÃO	CHEFE DIVISÃO ACOLHIMENTO	03/01/2017	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	INATIVO
92431	JESSICA NERES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	28/03/2018	SEMAGRI- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
50215	IZABEL SOARES ROCHA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	27/02/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
65883	VALDEIR DE AGUIAR	BRACAL	13/06/2017	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
70552	ALEX ABES KUSTER	ZELADORA(O)	24/05/2017	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
58021	EDILAINE NAIR SESQUIM VENTURA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/05/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
47343	LUCELMA GOMES DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	12/05/2011	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
51622	AMILTON JACINTO DA MOTA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	13/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
90741	WESLEY CORDEIRO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11/04/2017	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
53443	RENATA SHIRLEI MARQUES LENZI	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	10/09/2009	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	INATIVO
39401	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE	06/04/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
78901	LUCINETE SANTANA VENTUROSO	ENFERMEIRO	17/11/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
39531	RADAYRCY VILCIANE REINHOLZ RUIZ	AG. COMUNIT. SAUDE	12/04/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
78191	NEUCIMAR BUSS	VIGILANTE	06/07/2015	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
7757	RICARDO MARTINS VIZOTTO	ENFERMEIRO	30/03/2015	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
7715	LUCILENE OLIVEIRA DE JESUS	MERENDEIRA (O)	23/02/2015	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
39561	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE	12/04/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
39571	ANGELA MARIA RODRIGUES CORREA	AG. COMUNIT. SAUDE	12/04/2004	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
37216	ANDREA MOMENTE	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
76601	LUCIENE APARECIDA RODRIGUES	AG. ADMINISTRATIVO	01/12/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-	ATIVO

				GERAL	
40701	CLEONICE DOS SANTOS ALVES	COZINHEIRO	06/08/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
40651	ZELIANA FRANCISCO VICENTE DE	COZINHEIRO	06/08/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
75101	NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO	ZELADORA(O)	05/05/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
75111	VALERIO MOURA DIAS	ZELADORA(O)	05/05/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
57801	SILENE ELLER	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	12/03/2009	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
40691	MARIA APARECIDA LEAL	COZINHEIRO	06/08/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
40611	MARIA APARECIDA LEITE LIMA	COZINHEIRO	04/08/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
40801	LUIZA GASPAR BIANQUI	COZINHEIRO	27/08/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
40621	GUELINDA FLEGLER	COZINHEIRO	05/08/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
39221	MARIA GORET LAGASSI	MERENDEIRA (O)	12/03/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
76501	JOVACI PARTELI	VIGILANTE	14/11/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
51571	ROSELI BANDEIRA SANTOS FORGADO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	09/04/2007	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
37322	VALMIR FERREIRA DE PAULA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
91691	ROBERTA FERNANDES MATTOS	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2017	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
67918	TONI RODRIGO DIAS BRITO	AGENTE ADMINIST-CED.	08/06/2018	GABINETE CEDIDOS	ATIVO
73061	RONIERI DE LIMA LINS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	03/02/2014	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
78411	EDLEUZA APARECIDA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	15/07/2015	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	INATIVO
22141	ECLEIA VASCONCELOS DA SILVA	AG. DE BIBLIOTECA	13/02/1998	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
79071	DIVINO GONÇALVES TELES	TEC.EM ENFERMAGEM	25/11/2015	SECR MUNIC SAUDE - CNES - SERV EFETIVOS	ATIVO
91922	NILVA FERREIRA DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV	02/09/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
93302	KAREN KAROLINY SOARES DE	ASSESSOR CORREGEDOR	01/09/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
92851	RENATA DEMITO MARIANO	ASSESSOR DE PROCURADOR	01/08/2018	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
80653	MARILUZ ROGOSKI HORNEY	CHEFE DEPTO ADMINISTRATIVO	01/08/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
74601	ADILSON DE SOUZA NOVAES	BRACAL	24/03/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
93551	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	CHEFE DEPTO ATENÇÃO HOSPITALAR	01/08/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV S/N VINCULO-HOSPITAIS - ATIVO	
93912	JAQUELINE ANDRE FERNANDES	CHEFE DEPTO REGULAÇÃO AVALIAÇÃO	01/08/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
71533	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	MEDICO OBSTETRA/TEMP	08/06/2019	MEDICOS ESTATUTARIO PRAZO DETERMINADO	ATIVO
93871	NILCEIA FREDERICO DEO DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	03/06/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
56921	LEILA RUIZ FERREIRA	AG. ADMINISTRATIVO	18/12/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
93581	HORRAYNE MENDONÇA LIMA	CHEFE COORD. MATERIAL	01/05/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
74761	WILLIAN BENFICA DOS SANTOS	MERENDEIRA (O)	26/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
56592	JASMILA PALMIERI DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	03/02/2014	SEC.MUN.SAUDE/CEO	INATIVA
41271	ITATIANY ALVES DE OLIVEIRA	PROF.LETRAS 40 HORAS	07/12/2004	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
52121	CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS	08/05/2007	SEC.MUN.SAUDE/NASF	ATIVO
93381	TATHYANE NASCIMENTO SANTOS	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	07/03/2019	SEMMA- CEDIDOS	ATIVO
92231	VALKIRIA MARIA BIANCHINI	SUPERVISOR ESCOLAR	22/02/2018	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	INATIVA
60765	ROSELI OLIVEIRA ANDRADE SANTOS	ZELADORA(O)	12/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
74671	SIRLEY FAVORETTO GARCIA	MERENDEIRA (O)	24/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
49322	ELIEL PEREIRA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	15/02/2019	FUNC GRAT SEC. PLANEJAMENTO S/VINC	ATIVO
57343	RUBENS BUISSA FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	03/12/2018	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
31969	LEO JOSE DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/11/2018	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
77422	SIDCLEY JOSE SOTELE	SECRETARIO MUN AGRICULTURA	01/02/2018	SEMAGRI- SECRETARIO	ATIVO
60951	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	07/12/2009	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
62181	MARGARETH MACHADO CAMARGO	AG. ADMINISTRATIVO	14/07/2010	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
72901	EDILEIA DA SILVA AMARAL	MERENDEIRA (O)	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
79981	CLEODY ALEXANDRA TILP	TEC.EM ENFERMAGEM	11/10/2016	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
80461	ELIAS MOISES DA SILVA	SECRETARIO MUN AÇÃO SOCIAL E	02/01/2017	SEMAST - SECRETARIO	ATIVO
80862	IGOR DOS SANTOS FONSECA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	07/08/2017	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
39603	POLIANA DE MATOS GARCIA	ASSESSOR DE PROCURADOR	23/01/2018	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
80522	JACICLEUDO FERNANDES DOS	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	07/08/2017	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
52934	TANIA REGINA PASSOS DA SILVA	AUX.SERV.DIVER-CED	02/01/2017	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
70032	ALMIRA MARQUES FERREIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	17/03/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
55171	ROGERIO MOREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	07/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
58931	SULIMAR DOS SANTOS PARREIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	01/07/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
751	CICERO MARQUES OLIVEIRA	OPER.DE MAQUINAS	03/04/1989	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
77961	GENADIR FRANCISCO DIAS	AG. ADMINISTRATIVO	04/05/2015	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
22123	JANETE TANIA DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	06/06/2008	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
39821	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	VIGILANTE	26/04/2004	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
78911	MARCIA BUENO DO PRADO	ENFERMEIRO	17/11/2015	SEC.MUN.SAUDE/PSF	INATIVO
78431	FRANCIMAR APARECIDA DE BRITO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	03/08/2015	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
74711	ANA CRISTINA NARDELI	TEC.EM ENFERMAGEM	26/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
57791	REGINA MARIA PEREIRA	TEC.EM HIG. DENTAL	16/03/2009	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
57121	VANESSA MARQUES DA SILVA	AUX.DE SERV.SAUDE	06/01/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-	ATIVO

				GERAL	
53841	SOLANGE MIGUEL NASCIMENTO	TEC.EM ENFERMAGEM	30/10/2007	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
53931	DAHIANE ROBERTA ALVES OLIVEIRA	TEC.EM ENFERMAGEM	21/11/2007	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
65481	LUCIANE DE SOUZA	ENFERMEIRO	28/12/2010	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	INATIVO
7740	CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY	AG. ADMINISTRATIVO	09/03/2015	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
72721	LUCAS DALFIOR CARNEIRO	BRACAL	20/01/2014	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
52813	IVANILDE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUX.DE SERV.SAUDE	26/01/2009	SEC.MUN.SAUDE/CEO	ATIVO
7913	SILVIA MARIA DA SILVEIRA COVRE	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	14/05/1991	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
7664	BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA	AG. ADMINISTRATIVO	15/12/2014	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
40741	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA	COZINHEIRO	15/08/2004	SEMAST/PRO JOVEM	ATIVO
24111	SILVANO CAMPOS	ELETRICISTA INDUSTR.	20/02/1998	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
63491	ENI SILVIA DE OLIVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	08/07/2010	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
6791	JAIR JULIO NUVENS DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	01/03/1991	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
73011	CLEMILSON MORAES BITSCH	SOLDADOR	03/02/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
52504	FERNANDA MARIA COSTA DO	AG. ADMINISTRATIVO	02/12/2008	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
6091	MARIA GENECY DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	01/02/1991	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
56991	PAULO CESAR FERREIRA DINIZ	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	10/12/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
36072	PATRICIA BORGES DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	24/11/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
41882	CARLOS FELIX DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	03/12/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
55601	MARIA PATRICIA CAVALCANTE	ZELADORA(O)	13/03/2008	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
25571	LARUBIA MOURA DA SILVA TAVARES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	13/02/1999	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
37563	JOSE CARLOS NUNES FRANCHI	AG. ADMINISTRATIVO	04/03/2010	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
27081	RUBENS NUNES DA MOTA	FISCAL TRIBUTARIO	01/04/1999	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
7694	JUCELIA REGIANE DE MORAIS	AG. ADMINISTRATIVO	26/01/2015	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
63441	HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTISTA	23/06/2010	SEC.MUN.SAUDE/CEO	ATIVO
92571	GECIDA FERREIRA DE LIMA	ZELADORA CEDIDA	07/05/2018	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
92881	ANA FLAVIA MACEDO BRANDT	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	20/08/2018	SECR MUNIC SAUDE- SERV S/N VINCULO-HOSPITAIS - ATIVO	
7683	HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII	AG. ADMINISTRATIVO	20/01/2015	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
79482	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	VIGILANTE	01/08/2016	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
80782	JONISLEI RAMOS	DIRET ADM DAS RODOVIÁRIAS	10/10/2017	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
91591	KATIANE DOS SANTOS GODINHO	MERENDEIRA (O)	03/07/2017	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
27783	MARIA HELENA PRETTI GIOVANI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	14/10/1999	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
79111	GEZIANI DA SILVA MARTINS	COZINHEIRO	09/12/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	INATIVA
78601	JOSE DOS ANJOS CARDOSO	BRACAL	05/10/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
7723	DNY SANDRA DA SILVA SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	25/02/2015	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
6549	LEONEMAR BITTENCOURT MEDEIROS	ENFERMEIRO	04/02/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
7716	DENERVALDO JUNIOR FRAGA DE	BRACAL	23/02/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
72741	HOSLLEAN RENNAN DE OLIVEIRA	TEC. INFORMATICA	20/01/2014	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
72871	MARIA SALOME DE LIMA COSTA	ZELADORA(O)	03/02/2014	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
22431	CLEVIS MARTINS DE PAULA MARQUES	ZELADORA(O)	17/02/1998	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
54212	MARCELO HENRIQUE BOTTARO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	07/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
28111	ELIZANGELA CRISTINA LOQUETTI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	04/02/2000	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
30001	ELIZABETE SIQUEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	28/06/2000	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
27314	ROBERTO CLAUDIO CORREIA	MEDICO CL GERAL GENE	07/05/1999	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFETIVOS HMMI	ATIVO
47432	GEORGIA SILVA DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	03/07/2009	SEMED/ADMINISTRATIVO	INATIVA
50571	JEANI FERREIRA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	12/03/2007	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
51333	NEUZA BARBOSA BUSSOLO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	12/04/2011	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
75991	WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS	06/08/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
9229	EDILAINE VALERIO	TEC.EM ENFERMAGEM	26/02/2018	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
65671	EDMILSON DE LIMA FERNANDES	TEC.EM ENFERMAGEM	08/02/2011	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
62732	VALDIVINO AFONSO SATORNO	OPER.DE MAQUINAS	11/03/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
7688	GLEICCY KELLY DO CARMO	AG. ADMINISTRATIVO	26/01/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
29821	VAILTON LEITE DA SILVA	MOTORISTA VIAT.PESAD	15/05/2000	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
31702	ANDERSON LUIZ TENÓRIO CARVALHO	AG. ADMINISTRATIVO	24/11/2008	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
80663	EDUARDO DA SILVA BEZERRA	CHEFE COORD. PROJETOS/SEMICT	19/03/2019	SEMICT- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
31854	MARIA LUCIENE BALBINO	SUPERVISOR ESCOLAR	10/03/2017	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
78031	WAGNER AUGUSTO FIGUEIRA JOCA	MOTORISTA VIAT.PESAD	18/05/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
30965	KESIA MABIA CAMPANA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS	09/02/2009	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
75461	LIOSMARA ROCHA BATISTA	ZELADORA(O)	09/06/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	INATIVO
53371	ALEANDRO DA SILVA DIAS	GARI	27/08/2007	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
73401	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	19/02/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
56731	JESSICA ELIZA DE OLIVEIRA NUNES	AG. ADMINISTRATIVO	24/11/2008	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
66995	LUZENI GABRIEL CORREA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
90312	JOSE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	14/02/2018	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
57171	SOLANGELA MARIA SILVA RIBEIRO	ZELADORA(O)	13/01/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
63912	ALEXSANDRO MURBACH DOS SANTOS	BRACAL	16/03/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
55652	MARILUCIA RAASCH CARVALHO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	19/02/2014	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
45761	EDIMAR KAPICHE LUCIANO	VIGILANTE	02/01/2006	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
80102	NERIZIA ALVES SILVA MAGALHÃES	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/11/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO

80022	SILVANA PEREIRA NEVES	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	08/03/2018	SECR MUNIC SAUDE-SERV. S/VINC.REDE	ATIVO
80135	ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	01/06/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
9246	DORGIVAL LEITE DE FIGUEREDO NETO	ENGENHEIRO CIVIL CED	01/03/2018	GABINETE CEDIDOS	ATIVO
41161	JAIR DOMINGOS DA SILVA	PROF.LETRAS 40 HORAS	06/12/2004	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
72013	JURCELIA MARTINS QUEIROS	DIRETORIA DE ANALISE E CONTROLE	06/03/2017	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
65324	HUGO LEONARDO GOMES DE ALMEIDA	ENGENHEIRO AGRONOMO	05/12/2016	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
56551	PATRICIA MIYAKAVA DE AGUIAR	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	25/08/2008	SEC.MUN.SAUDE/BUCAL/PSF	ATIVO
79031	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	MOTORISTA VIAT.LEVES	01/12/2015	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
50541	JULIANA PERIN TREVIZANI CARNEIRO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	13/03/2007	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
58251	LAIS DE FATIMA PARTELI	AG. ADMINISTRATIVO	11/05/2009	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
57011	VANIA ALVES BEZERRA CANDIDO	AG. ADMINISTRATIVO	16/12/2008	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
63951	ROSILENE DE CASTRO	TEC.EM LABORATORIO	08/12/2010	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
55501	ELICIA PESSOA DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	12/03/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
75041	CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS	22/04/2014	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
36291	JACIELMA RAQUEL DOS SANTOS	MERENDEIRA (O)	10/02/2004	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
76371	ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM	29/10/2014	SEC.MUN.SAUDE/PSF	INATIVO
38201	AILSON CLAUDIO DA SILVA SOUZA	VIGILANTE	07/01/2004	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
15452	IVONE ALVES DA MOTA	PSICOLOGO	15/02/1995	SECR MUNIC SAUDE- CAPS	ATIVO
74591	DANILO CARQUENO DA SILVA	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	31/03/2014	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
78391	HIAGO RODRIGUES BARRETO	MERENDEIRA (O)	20/07/2015	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
7684	PATRICIA BATISTA COSTA	TEC.EM ENFERMAGEM	20/01/2015	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
59031	SONIA MARIA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	15/07/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
72821	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	ZELADORA(O)	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
46008	GLEICE SABRINA SILVA TEODORO	CHEFE COORD. PROJETOS	22/04/2019	FUNC GRAT SEC. PLANEJAMENTO S/VINC	ATIVO
77923	ELENIR MARIA MENDES	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
91931	GIZELIA PINHEIRO DOS SANTOS	DIRET ADMINISTRATIVO	06/11/2017	FUNC GRAT SEC. DE FAZENDA S/VINC	ATIVO
78061	CLEIDIANE APARECIDA DE MELO	LETRAS COM HABILITACAO EM LINGUA	01/06/2015	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
65991	PAULA LUCIANA DAMACENO DA PAZ	MERENDEIRA (O)	21/02/2011	SEMED INFANTIL PRE-ESCOLAR	ATIVO
74791	TIAGO RODRIGUES CAETANO	ZELADORA(O)	26/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
93091	HEVEN LI PEREIRA	MEDICO CL.G.GENE.TEM	07/01/2019	MEDICOS ESTATUTARIO PRAZO DETERMINADO	ATIVO
78313	MARCIA CARREIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
91481	BRUNA SABAI DA SILVA	ZELADORA(O)	05/06/2017	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
58101	DIOMIR JOSE DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/05/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
92171	RICARDO DE FREITAS LIMA	ZELADORA(O)	19/02/2018	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
79061	EMMERSON THIAGO DE OLIVEIRA	BRACAL	01/12/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
37042	MARIA DAS DORES MOURA PORTO DA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
75341	ARIVALDO JOSE DA SILVA	ZELADORA(O)	04/06/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
62551	LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	04/03/2010	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
76811	SERGIO GOULART POSIDONIO	ZELADORA(O)	16/01/2015	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
93571	STEFANY CONSTANTINO SOARES	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	07/05/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVA
55681	MARGARETE SILVA MALAQUIAS	ZELADORA(O)	17/03/2008	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
50492	VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO	PROF.LETRAS 40 HORAS	13/03/2007	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
7712	RENATO PEDRONI CASSIANO	BRACAL	23/02/2015	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
40681	SOLANGE FERMIANO ROSA CAMPANA	COZINHEIRO	06/08/2004	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
50493	VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO	PSICOLOGO	09/09/2016	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
57211	LUCINEIA DA COSTA FLORENCO	AUX.DE SERV.SAUDE	09/01/2009	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
7726	ADENILSON DA SILVA	VIGILANTE	25/02/2015	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
60121	DANIEL FERMIANO ROSA	GARI	08/10/2009	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
7727	DEISIANE DE ABREU CORREIA	ZELADORA(O)	25/02/2015	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
37264	CIDINEIA RODRIGUES DE MATOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	01/08/2008	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
46013	CELIA ALVES CALADO	SECRETARIO MUN SAÚDE	24/11/2008	SECR MUNIC SAUDE- SECRETARIO	ATIVO
38074	MIZAEL PELEGRINI	TEC.EM ENFERMAGEM	08/10/2009	SECR MUNIC SAUDE - CNES - SERV EFETIVOS	ATIVO
53481	ANELIA QUINTINO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	12/09/2007	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
38211	ROGER SALOMON DELGADO CUBAS	MEDICO OBSTETRA	07/01/2004	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFETIVOS HMMI	ATIVO
72123	LUIZ FERNANDO MORETO	MEDICO VETERINARIO	12/03/2014	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
57111	ADRIANA COVRE BRITO	ZELADORA(O)	06/01/2009	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
80052	LUCIENE MENDES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	01/08/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
781	CARLOS ALBERTO MOREIRA	MOTORISTA VIAT.LEVES	14/06/1989	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
75271	RAISSA KARINE DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	06/05/2014	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
91642	FABIANE CLAUDINA DOMINGUES DE	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	22/02/2018	SECR MUNIC SAUDE-SERV. S/VINC.REDE	ATIVO
76431	GLAYVERSON DE MELO PEREIRA	VIGILANTE	03/11/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
73451	TORRICELLI BATISTA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	26/02/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
65691	EDINALVA MARIA DE CARVALHO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	10/02/2011	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
75011	WDSON FRANCISCO DA SILVA	ZELADORA(O)	22/04/2014	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	INATIVO
54129	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	ELETRICISTA INDUSTR.	05/12/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
57741	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	AUX.DE SERV.SAUDE	25/02/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-	ATIVO

				HOSPITAIS -	
78871	MARCOS VIDAL DO NASCIMENTO	VIGILANTE	13/11/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
78221	JAIME LUIZ WERLANG	VIGILANTE	06/07/2015	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
57081	SONIA MARIA LEITE	AG. ADMINISTRATIVO	29/12/2008	SEC.MUN.SAUDE/CEO	ATIVO
55621	MARIA MADALENA DOS SANTOS	ZELADORA(O)	14/03/2008	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
52753	MARCIO AQUINO CRUZ MENDES	GARI	27/06/2008	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
59261	DAVI RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	09/09/2009	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
27071	ANA MARIA CRUZ SANTOS	PROF.LETRAS 40 HORAS	15/03/1999	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
54012	LEANDRA HELOISA TURRINI	AG. ADMINISTRATIVO	13/01/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
91731	RAMON FILIPPE DOS REIS BARBOSA	MEDICO CLINICO GERAL	06/07/2017	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
66763	LUCIANO BURGARELLI	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	28/02/2014	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
50453	MARIA RAQUEL VIDAL OSORIO	AG. ADMINISTRATIVO	16/11/2009	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
72931	PRISCILA VIEIRA LIMA CELESTINO	MERENDEIRA (O)	03/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
7699	GUTEMBERG ANDRADE COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	05/02/2015	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
92413	KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO	DIRET ASFALTO	11/06/2019	SEMOSP- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
7764	WESLEY MARIANO RODRIGUES	PROF DE GEOGRAFIA	06/04/2015	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
69802	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	ZELADORA(O)	27/04/2015	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
74391	GILSON DE SOUZA LIMA	ZELADORA(O)	18/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
74351	LEANDRO BARBOSA	ELETRICISTA PREDIAL	18/03/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
74121	VAGNER DOS SANTOS LIMA	ZELADORA(O)	13/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
80543	CESAR DOMINGOS CONDACK	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	01/11/2018	SEMMA- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
93011	POLIANA DE MATOS PAULINO	CHEFE DEPTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	12/11/2018	FUNC GRAT SEC. PLANEJAMENTO S/VINC	ATIVO
92221	ROSIMEIRE DE PAULA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/02/2018	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
80722	ODAIR FARIAS RIBEIRO	CHEFE COORD. ESTRADAS RURAIS	07/08/2017	SEMOSP- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
92671	PAULO HENRIQUE VAZ DE OLIVEIRA	DIRET CONTROLE IMOBILIÁRIO	05/06/2018	FUNC GRAT SEC. PLANEJAMENTO S/VINC	ATIVO
63981	LUCINALVA LUZIA FERNANDES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	25/08/2010	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
9061	ADEMIR DE ALMEIDA MOREIRA	BRACAL	27/03/2017	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
59221	EDRIANA DAS VIRGENS SANTOS	GARI	06/08/2009	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
78741	JOCILENE FORNAZIER DA SILVA	ZELADORA(O)	09/11/2015	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
78591	AGEU RODRIGUES LOPES	BRACAL	05/10/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
7700	ROSELI DE SOUZA LEAL	TEC.EM ENFERMAGEM	29/01/2015	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
7711	JUSCINEIDE VIEIRA GUIDORIZI DE	ZELADORA(O)	23/02/2015	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
75601	JOSE APARECIDO ROQUE	ZELADORA(O)	04/06/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
72751	LUCILENE RODRIGUES	ZELADORA(O)	20/01/2014	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
60612	LUCILENE MAZUREK FARIAS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	07/04/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
60961	ROSIANE FELIPE DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	07/12/2009	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO
76821	DIANA KEILA BEKER	AG. ADMINISTRATIVO	20/01/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
58321	LUANA RUDGES MARQUES	AG. ADMINISTRATIVO	18/05/2009	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
41181	IRON NUNES TORRES	PROF.LETRAS 20 HORAS	06/12/2004	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
52651	PAULO GONCALVES FERREIRA FILHO	GARI	05/06/2007	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
57977	OLINDA ALVES SANTANA	SUPERVISOR ESCOLAR	02/12/2019	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
74841	PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2014	SEC.MUN.SAUDE/NASF	ATIVO
72701	JOAO FONSECA JUNIOR	TEC. INFORMATICA	20/01/2014	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
52462	CLEONIR DA COSTA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL V	03/01/2017	SEMAGRI- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
75691	ROSANGELA LOBATO MISCHIATTI	MONITOR/PRO-JOVEM	16/06/2014	SEMAST/PRO JOVEM	ATIVO
63991	CLEIDE MARIA DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	25/08/2010	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
79001	LIVIA LOPES DOS SANTOS	COZINHEIRO	01/12/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
66402	NILZA DA ASSUNCAO BASTOS	TEC.EM ENFERMAGEM	12/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
7756	TAISA MARA CARIAS	MERENDEIRA (O)	30/03/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
6223	LUZIA DA SILVA BUKER	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	11/11/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
50291	CLEONICE MARIA SANTANA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	16/02/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
80272	ANA KAROLINE XAVIER DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	06/08/2019	SECR MUNIC SAUDE- VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
93411	ROSANGELA ASSIS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	13/03/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
70496	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	05/03/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
91962	GLAUCIA TRISTAO TETZNER	PROFESSOR CEDIDO	01/04/2018	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
80851	SANDRA FRANCISCA THOMAZ	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	01/02/2017	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
51691	CLARICE MARIA SANTANA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	17/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
51601	WANDERSON GONCALVES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	10/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
22002	ROSELI DE FREITAS	TEC.EM ENFERMAGEM	23/11/2015	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
7718	LENILDA GONÇALVES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	23/02/2015	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
5771	MARIA BISPO DE OLIVEIRA	SERVENTE	08/02/1991	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
73131	ERNILTON ALBUQUERQUE RABELO	BRACAL	11/02/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
73191	VANDER SOUZA AGUIAR	ZELADORA(O)	22/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
69213	LUCEIA GONDINHO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/04/2017	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
45466	GRACIELE MUNIZ DA COSTA PEREIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	19/04/2017	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO

45466	GRACIELE MUNIZ DA COSTA PEREIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	19/04/2017	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
93331	FABIELI CORREA BACCARINI	ASSESSOR DE PROCURADOR	01/03/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
93021	PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL	SECRETARIO MUN OBRAS E SERVIÇOS	05/11/2018	SEMOSP- SECRETARIO	ATIVO
55522	SIDNEI JOSE DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	10/03/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
78081	WESTERLEY MARCOS DOS SANTOS	VIGILANTE	01/06/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
73551	DANIELA DE CARVALHO SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	26/02/2014	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
5931	MANOEL GOMES CARDOSO	MOTORISTA VIAT.PESAD	01/02/1991	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
49822	CAMILA ALVES ITO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	29/12/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
7730	VANESSA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	09/03/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
50872	NAYARA SCARPARI ALVES YAMADA	AG. ADMINISTRATIVO	16/12/2008	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
51411	FERNANDO NEVES DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	04/04/2007	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
52894	SYLVIA REGINA ADORNO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	13/09/2010	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
53892	MARCIA APARECIDA FREDERICHI	MERENDEIRA (O)	14/11/2007	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.	ATIVO
9295	MARCELLA ADAMI	PROFESSOR CEDIDO	01/04/2018	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL	ATIVO
49042	JACKELINE ALMONDES GOMES	AG. ADMINISTRATIVO	14/01/2009	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
52631	VILMAR KEMPER	GARI	28/05/2007	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
49752	FABIOLA MARTINS DE OLIVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	14/02/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
51091	ANDREA BATISTA DE SOUZA	PROF.TEC. AGRICOLAS	16/03/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
51122	JACIANE PAULA POLINSKI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	08/06/2009	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
51131	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	PROF DE GEOGRAFIA	15/03/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
65951	ZUZINEIA CAETANO DE FARIAS	TEC.EM ENFERMAGEM	28/02/2011	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
78541	JESSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA	PSICOLOGO	05/10/2015	SEC.MUN.SAUDE/CEREST	ATIVO
91842	GILMAR RAVAGNANI DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	01/09/2018	SEMOSP- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
53911	VANDA CARQUENO DA SILVA	MERENDEIRA (O)	14/11/2007	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
51221	MOISES PEREIRA DA SILVA	GARI	15/03/2007	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
51421	NAGISLAYNE CAROLLYNE SARAIVA DE	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	02/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
91992	DAHYANNE MARQUES PERSCH	MEDICO CL.G.GENE.TEM	24/12/2018	MEDICOS ESTATUTARIO PRAZO DETERMINADO	ATIVO
90561	LIRIO WAGNER	MOTORISTA VIAT.PESAD	13/03/2017	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
78941	TATIANE AVANCINI PERSCH BORGHI	ENFERMEIRO	20/11/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
78551	JAILTON DIAS DE OLIVEIRA	BRACAL	05/10/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
78421	AMANDA CRISTINA BAGNARA	ENFERMEIRO	03/08/2015	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
58171	SELMA MARIA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	08/06/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
78971	ROMARIO ALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO	23/11/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
58061	SIMONI MARQUES SOARES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/05/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
46062	LUKAS PRADO VELOSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL VI	01/10/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
80393	MARIA DA PENHA VALLI BARBOZA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	01/09/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
92922	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	25/06/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
9213	MELINA MELO PATRIOTA DE	NUTRICIONISTA	01/02/2018	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
56931	RODRIGO RODRIGUES PINTO	AG. ADMINISTRATIVO	17/12/2008	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
9251	GREYCE KELLEN ROMIO SOARES	ASSESSOR DE PROCURADOR	10/04/2018	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
92181	ARIEL LUCAS BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	19/02/2018	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
63381	CARLOS ALBERTO ARRUDA JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA	11/06/2010	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
52551	MARLI PELENTIR DE MELO	TEC.EM ENFERMAGEM	23/05/2007	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
56071	VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	09/06/2008	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	INATIVO
53241	ANA CLEA MONTEIRO BAIMA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	17/08/2007	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	INATIVO
53453	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	AUX DE ENFERMAGEM	11/09/2007	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
53681	TEREZINHA MARIA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	28/09/2007	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
78561	LUCIANO NIMER	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	05/10/2015	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
79121	DAIANE PADILHA	ENFERMEIRO	09/12/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	INATIVO
92521	MEIRISANGELA DA SILVA ALVES	CHEFE DEPTO TURISMO	12/04/2018	SEMICT- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
92261	ALISSON REBONATO BALDISSERA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	20/02/2018	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
67974	ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	GERENCIA DE UNIDADE DE SAUDE	02/08/2018	SECR MUNIC SAUDE-SERV. S/VINC.REDE	ATIVO
92481	BRENDA CRISTINA ROCHA DOS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV	12/04/2018	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
54552	KENEDY DE SOUZA MARCELINO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	27/04/2009	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
55771	ALINE ANNE BATISTA GAVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	03/04/2008	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
79931	LUCI ROCHA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	05/09/2016	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
56651	MARCILIO EUGENIO PREATO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS	05/09/2008	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
58141	MARIA DE FATIMA APARECIDA LIMA	PROF DE GEOGRAFIA	11/05/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	INATIVA
57601	RICARDO DE SÁ VIEIRA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS	09/02/2009	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
58091	ALINE MACIEL DO CARMO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/05/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
58381	MARCIA REGINA SANTANA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	18/05/2009	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
7695	POLIANA MARQUES DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	22/01/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
59181	CLEIDE ROSA REIS LEONI	TEC.EM ENFERMAGEM	24/08/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
74621	CICERO VERISSIMO DE ALMEIDA	MERENDEIRA (O)	24/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-	ATIVO

				HOSPITAIS -	
63041	WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS	22/03/2010	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	INATIVO
63791	DILEUZA RIBEIRO DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	19/08/2010	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
63961	MARIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	25/08/2010	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
80923	DONIZETI SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	20/05/2019	SEMOSP- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
79011	ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	TEC.EM CONTABILIDADE	01/12/2015	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
7728	ELAINE LIDUVINO DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	09/03/2015	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
64552	CIDELMA PEREIRA BATISTA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL	17/11/2014	SEC.MUN.SAUDE/NASF	ATIVO
75401	OSMAR ASSUNÇAO DOS SANTOS	ZELADORA(O)	22/05/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
65451	ZELINDA BERTOCHI	GARI	27/12/2010	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
90102	LUIZ NATALINO DOS SANTOS	CHEFE DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS	02/04/2018	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
66321	IVANILDA RIBEIR G. VENTRAMELI	INDENIZACAO	01/03/2011	INDENIZACAO	ATIVO
7755	MAYRA MARISSOL DOS SANTOS	ZELADORA(O)	30/03/2015	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
90062	ANA CRISTINA SOUZA SALES	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	16/02/2018	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
91871	LEONARIA FERNANDES DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	02/10/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
91272	NIENI FERRAZ DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	09/02/2018	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
63683	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	15/01/2018	SECR MUNIC SAUDE - CNES - S/VINCULO	ATIVO
90541	ALEX COVRE BRITO	MOTORISTA VIAT.PESAD	13/03/2017	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
42102	EDILUZE BARBOSA DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	24/11/2008	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	INATIVO
93631	JORDEL RIBEIRO DA SILVA	OPER.DE MAQUINAS	15/05/2019	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
92401	CARMEM SANDRA MAAS KUMM	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	22/02/2018	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
92611	MARINEIS ALVES TOLEDO	ZELADORA CEDIDA	10/05/2018	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
7714	GIOVANE GUARNIER KAMPINI	AG. ADMINISTRATIVO	23/02/2015	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
92091	CRISTIANE APARECIDA LUCAS	MERENDEIRA (O)	01/02/2018	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
56881	FABIANO SANTOS DE AMORIM	AG. ADMINISTRATIVO	04/12/2008	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
75351	JUNIAS SILVA SANTOS PINHEIRO	MERENDEIRA (O)	04/06/2014	SEMED INFANTIL CRECHE	INATIVO
90792	FABIANA ALVES ANDRADE	CHEFE COORD. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	06/07/2017	SEMICT- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
93231	GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CED	04/02/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
63193	ALESSANDRO HENRIQUE GUIDORIZI	MOTORISTA VIAT.PESAD	14/03/2017	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
24191	WALACE COELHO DE OLIVEIRA	BRACAL	03/03/1998	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	INATIVO
32974	VALDILENE DO CARMO O SESQUIM	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	01/09/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
7762	QUEILA SCHULZE DE ALMEIDA	MERENDEIRA (O)	08/04/2015	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
72183	RAQUEL FRANCISCA NETO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
40353	MARINALDO SCALZER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/01/2017	SECR MUNIC OBRAS EST/MUN CEDIDOS	ATIVO
72971	BARBARA CAROLINE PEREIRA	MERENDEIRA (O)	03/02/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
75391	ROBSON JOSE SANTANA	ZELADORA(O)	22/05/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
73301	MILTON MARTIM ZIMERMMANN	FISCAL TRIBUTARIO	17/02/2014	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
92811	LARISSA PAULA CREMASCO	DIRET MOBILIZAÇÃO SOCIAL	13/07/2018	FUNC GRAT SEC. PLANEJAMENTO S/VINC	ATIVO
67552	AMANDA CLEMENTINO DINIZ	ASSESSOR DE PROCURADOR	04/02/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
93261	CELIO ROBERTO CANDIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM/CEDIDO	12/02/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
80071	FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DASILVA	PREGOEIRO	03/01/2017	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
73561	THAIS SOARES DUARTE	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	26/02/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	INATIVO
73571	DAYLA DELEYD CONTARATO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS	26/02/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	INATIVO
73681	MICHAEL CORREA	OPERADOR DE MAQUINAS NIVELADORA	06/03/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
7768	CLEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS	07/04/2015	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
36812	ALESSANDRA LEMES DE LIMA OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE	22/07/2003	SECR MUNIC SAUDE- PACS	ATIVO
74771	OSIEL RIBEIRO GOMES	VIGILANTE	31/03/2014	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
80712	SCHEILA DE MENDONÇA SILVA	GERENCIA DE UNIDADE DE SAUDE	03/11/2017	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
92351	ELIANE NUNES RIBEIRO SANTOS	MERENDEIRA (O)	02/04/2018	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
80041	LINDEBERGE MIGUEL ARCANJO	CONTADOR (CEDIDO)	03/01/2017	GABINETE CEDIDOS	ATIVO
79651	NATALIA APARECIDA LABENDZS	ENFERMEIRO	04/07/2016	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	INATIVO
93981	KARINA JAQUELINE BATISTA	MEDICO CLINICO GERAL	25/06/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
93061	ALISSON PETRONA PONHES	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	13/11/2018	SECR MUNIC SAUDE - CNES - S/VINCULO	ATIVO
7697	FLAVIO ROMAIS	VIGILANTE	29/01/2015	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
77441	GIRLANE GOMES DA SILVA	MERENDEIRA (O)	18/03/2015	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
76551	JADIR JUNIOR RAMOS DA SILVA	VIGILANTE	18/11/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
76251	PATRYCK KENNEDY MIGUEL MODRO	MERENDEIRA (O)	29/09/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
76361	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	30/10/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
76401	JESSICA SONYA MEDEIROS DORING	SUPERVISOR ESCOLAR	03/11/2014	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
76561	ANTONIO GOMES DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	19/11/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
7686	ADILA THAIS SOUZA FERREIRA	ENFERMEIRO	20/01/2015	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
76761	VANESSA DE ARAÚJO MARTINS	PSICOLOGO	19/01/2015	SEMAST / PROGRAMA PAIF	ATIVO
94281	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA	CUIDADOR	02/12/2019	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
7689	SERIANE MORTARI	AG. ADMINISTRATIVO	21/01/2015	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
7736	REGINA GONCALVES BONFIM	TEC.EM ENFERMAGEM	30/03/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
7746	ANA CLEIA BARROS DOS SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM	30/03/2015	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
78051	EDILENE TORRES LIMA	MERENDEIRA (O)	18/05/2015	SEMED INFANTIL CRECHE	ATIVO

59314	NILSON DE ANDRADE	BRACAL	18/03/2015	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
7769	DIERLEN PAULINO SOUZA	MERENDEIRA (O)	08/04/2015	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
7785	KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE	ENFERMEIRO	23/04/2015	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
77911	BARBARA GOBETTI SPERANDIO	ENFERMEIRO	23/04/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
78671	ANDRE FELIPI HOFFMANN CARDOSO	ENGENHEIRO CIVIL	03/11/2015	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
78991	VALERIA PEREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	24/11/2015	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
52068	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	MEDICO CL.G.GENE.TEM	08/06/2019	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFETIVOS HMMI	ATIVO
93791	WUELTON DA SILVA PEREIRA	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	30/05/2019	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
79951	WILQUE ALVES DE CARVAIS	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	19/09/2016	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
13432	VERA LUCIA DOS SANTOS GOSLER	MEDICO PEDIATRA	01/06/1994	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
9138	ROSINEI BARBOSA REGO	ZELADORA(O)	24/05/2017	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
92831	IZABEL SABINO DE LIMA AGUIAR	CHEFE DIVISÃO MANUTENÇÃO	18/07/2018	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
92051	DAIANE CRISTINA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/02/2018	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
92081	NAIARA CRISLAINE MARTINS	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS	01/02/2018	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
9230	RAYSSA GONÇALVES DE CASTRO	ENFERMEIRO	26/02/2018	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
92101	DAIANE FRELIK THEODORO	MERENDEIRA (O)	01/02/2018	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
92031	JONATAN STRAPASSON PERES	MEDICO CL.G.GENE.TEM	15/01/2018	MEDICOS ESTATUTARIO PRAZO DETERMINADO	ATIVO
9225	GESSILAINE DE GODOY MACIEL	MERENDEIRA (O)	22/02/2018	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
9224	JOSIANE PAULA LEITE OLEKSZECHEN	SUPERVISOR ESCOLAR	22/02/2018	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
92341	SARA CORREIA FRANCO EMERICK	TEC.EM ENFERMAGEM	05/03/2018	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
93601	MARINALDO NICOLINO	OPER.DE MAQUINAS	15/05/2019	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
92622	ELAINE ALVES AMORIM	GERENTE FARMÁCIA CENTRAL	23/01/2019	SECR MUNIC SAUDE-SERV. S/VINC.REDE	ATIVO
92631	ELIAS VIEIRA AMORIM	PEDREIRO-CEDIDO	14/05/2018	GABINETE CEDIDOS	ATIVO
94101	SONIA CARVALHO MARGOTTO KESTER	DIRET ADMINISTRATIVO	02/09/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
4281	ALCINA LINO DA SILVA	SERVENTE	01/07/1989	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
91721	MARYESIO BATISTA E SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2017	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
94171	GESSELSO RODRIGUES CHAGAS	MEDICO CLINICO GERAL	23/09/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
93991	MARA LUCIA KISCHENER	DIRET ADMINISTRATIVO DO FMS	01/08/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
93801	FABRICIA ANDREA TAVORA	PROFESSOR CEDIDO	30/05/2019	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL	ATIVO
93971	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	MEDICO CLINICO GERAL	26/06/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
93892	HERINEIA CRISTINA FLOR DE	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	01/07/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
531	ELIANA APARECIDA DE SOUZA	TEC.EM ADMINISTRACAO	01/06/1987	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
50461	LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	15/03/2007	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
58311	FLAVIO PIERETTE FERRARI	MEDICO PEDIATRA	19/05/2009	SECR MUNIC SAUDE- MEDICOS EFETIVOS HMMI	ATIVO
13711	MARCELO VAGNER PENA CARVALHO	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS	13/06/1994	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
73292	MARIA PRISCILA DELFINO	ENFERMEIRO	25/04/2014	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
50382	HELEN ISABEL NEVES DE ALMEIDA	MEDICO CLINICO GERAL	08/03/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
92441	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	SECRETARIO IND.C.TUR	19/03/2019	SEMICT- SECRETARIO	ATIVO
69924	GISELI DA COSTA GOMES FERREIRA	PROFESSOR CEDIDO	17/06/2019	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL	ATIVO
93161	EDVANDA MAGESKI SANTANA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	03/01/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
94251	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	02/12/2019	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
94291	JESSICA EVANGELISTA MOTA	CUIDADOR	02/12/2019	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
93721	ELIEZIO GOMES DE ANDRADE	OPER.TRATOR AGRICOLA	15/05/2019	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
8181	LUIS FERNANDO MESSIAS MACIEL	TEC.EM CONTABILIDADE	10/06/1991	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
93081	LIVIA GUAITOLINI	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	06/01/2019	MEDICOS ESTATUTARIO PRAZO DETERMINADO	ATIVO
94012	ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	GERENCIA DE UNIDADE DE SAUDE	01/10/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
93471	SOLANGE HILARIO DA SILVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	01/04/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV GRATIFICADOS	ATIVO
94032	LARISSA ALVES DA LUZ	CHEFE DIVISÃO CARTEIRA TRABALHO	01/12/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
94111	NATIELLY KARLAILLY BALBINO	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	01/09/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
8101	IRILENE BARBOSA NOIA	FISCAL TRIBUTARIO	31/05/1991	SECR MUNIC DE FAZENDA	ATIVO
50281	ANAILDE ROSA DE SANTOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	14/02/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
93501	WESLEY DANIEL DE SOUZA	DIRET ATENDIMENTO AO PÚBLICO	03/04/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
74141	PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	13/03/2014	SECR MUNIC SAUDE - CNES - SERV EFETIVOS	ATIVO
9120	LAUDICEIA KEMPIM	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	25/04/2017	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
54461	LUCAS THIAGO OBERDOERFER	FISIOTERAPEUTA	17/01/2008	SEC.MUN.SAUDE/NASF	ATIVO
36737	GESIANE DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	27/11/2008	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
93201	TATIANA DA SILVA CRUZ DUARTE	DIRETOR TECNICO	04/02/2019	GABINETE S/N VINCULO	ATIVO
93541	SAMIRA LUCIA DA SILVA DIAS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	17/04/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
51551	MARIA ANTONIA MARAT MOREIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	09/04/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
94231	FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	CUIDADOR	04/11/2019	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
93811	KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA	DIRET ELABORAÇÃO E CONTROLE	20/05/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
42901	VILMAR RODRIGUES DE SOUZA	VIGILANTE	23/03/2005	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
93121	EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO CL.G.GENE.TEM	30/12/2018	MEDICOS ESTATUTARIO PRAZO	ATIVO

				DETERMINADO	
94041	SANDY LARA CARLOS CECILIO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	01/08/2019	SECR MUNIC SAUDE - CNES - S/VINCULO	ATIVO
94061	PATRICIA AMORIM POVODENIAK	CHEFE DEPTO ELABORAÇÃO PROJETOS	16/08/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
14751	CARLOS MAGNO SANTANA	MECANICO VEIC.LEVES	08/09/1994	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
94241	DEBORA DAMIÃO DE FATÍMA	MEDICO CLINICO GERAL	15/10/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
94161	ARLEIDE FERREIRA DE AMARAL LYRA	MEDICO CLINICO GERAL	23/09/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
93851	TATIANE ANDRESSA FERNANDES	CHEFE DIVISÃO ASSISTÊNCIA	03/06/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
28693	ROSILENE RODRIGUES DE LACERDA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	07/04/2000	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
9581	GEDAIR MONTHAYA	MESTRE DE OBRAS	23/09/1991	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO	ATIVO
94121	GIVONE FREIRE SAMPAIO	DIRET PESQUISA PROJETO E CONVÊNIO	13/09/2019	SEMAGRI- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
94151	LUCIANE DO NASCIMENTO BORGES	MEDICO CLINICO GERAL	02/09/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
43021	RUTH ALVES DOS PASSOS AMABILE	MERENDEIRA (O)	01/04/2005	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
93271	MARCELO MATIAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	20/02/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
93181	ALESSANDRA NAZARIO DA SILVA	PROF./PEDAG /CED	01/02/2019	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL	ATIVO
94051	CLEITON ROQUE	CHEFE DEPTO OPERACIONAL	15/08/2019	SEMAGRI- FUNC GRAT S/ VINCULO	ATIVO
1921	MAGNO PEREIRA	ELETRICIS.PARA AUTO	01/06/1989	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
6761	RUBENS LAURINDO DE SOUZA	PINTOR	13/03/1991	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
93391	ELIANA RODRIGUES ARAUJO ROCHA	GERENTE DO CAPS	15/03/2019	SECR MUNIC SAUDE-SERV. S/VINC.REDE	ATIVO
23921	ANTONIO CLAUDIO MENDES CAMINHA	FISCAL OBRAS E POSTURA	04/03/1998	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	ATIVO
24381	ELZA TEODORO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	05/04/1998	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
43042	ANDRE SALVADOR TREVISAN	VIGILANTE	01/04/2005	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
50061	JEFFERSON RONERIO ALVES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	01/03/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
54961	MARIA BERENICE SCHMITZ MELO	ZELADORA(O)	18/02/2008	SEMAST / PROGRAMA PAIF	ATIVO
93361	SAULO DE TARSO FARIAS DE	CHEFE DE ENFERMAGEM DO HMMI	25/02/2019	SECR MUNIC SAUDE- SERV S/N VINCULO-HOSPITAIS - ATIVO	
94191	RODRIGO OLIVEIRA CRUZ	CHEFE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	01/10/2019	FUNC GRAT SEC. PLANEJAMENTO S/VINC	ATIVO
94131	ILMA SCHUSTER BARBIERI	CHEFE DIVISÃO ATENÇÃO INTEGRAÇÃO	01/09/2019	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC	ATIVO
94261	MARISTELA LOPES GOMES	SUPERVISOR ESCOLAR	02/12/2019	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
93931	RICARDO CESPEDES MOREIRA	PROFESSOR CEDIDO	07/06/2019	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL	ATIVO
60191	SUSANA MONTEFUSCO	TEC.EM ENFERMAGEM	16/11/2009	SECR MUNIC SAUDE - CNES - SERV EFETIVOS	ATIVO
18773	EDNA SUMAIO BRAZ	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	11/03/1996	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
74971	ELIAS DUTRA DE OLIVEIRA JUNIOR	AUDITOR ADMINISTRATIVO	22/04/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	INATIVO
93701	PAMELLA ALINE DE FARIAS ESCOBAR	CHEFE DEPTO REGISTRO E CONTROLE	02/05/2019	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC	ATIVO
46232	GEUSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	03/12/2008	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS	ATIVO
56151	VANIA HILDA SCHMITT BARBOZA	TEC.EM ENFERMAGEM	26/06/2008	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	INATIVO
42921	OSEIAS OLIVEIRA DA PAIXAO	VIGILANTE	23/03/2005	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
94021	ELIZANGELA ALVES DA COSTA	VIGILÂNCIA/CEDIDO	06/06/2019	GABINETE CEDIDOS	ATIVO
73341	MARCOS PITER BARBOSA DE ARAUJO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	06/03/2014	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE	ATIVO
31681	HORACINA MARIA DE JESUS	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/2001	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
93321	ADRIELLI DE LIMA LEITE	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	01/02/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
93641	ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI	OPER.DE MAQUINAS	15/05/2019	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
93661	DEVANILDO NASCIMENTO DE	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	15/05/2019	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
94301	PRISCILA ARAUJO DO NASCIMENTO	SUPERVISOR ESCOLAR	02/12/2019	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
93961	MARCOS ROCHA DE AZEVEDO	MEDICO CLINICO GERAL	26/06/2019	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVO
74331	LENICE MOURA DE ASSIS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	18/03/2014	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
94311	TELMA CRISTINA DA SILVA DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	02/12/2019	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
94341	MARCIA LUDTKE SOARES	SUPERVISOR ESCOLAR	04/12/2019	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	ATIVO
94331	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	04/12/2019	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO
73591	NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS	26/02/2014	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE	ATIVO
55982	ADRIANA SATHLER BATISTA	ENFERMEIRO	17/02/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
72861	MANOEL MARTINS DA SILVA	ZELADORA(O)	03/02/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
94141	MARILZA JOSE SIMOES	AUX.SERV.DIVER-CED	10/09/2019	SECR MUNIC SAUDE - CNES - SERV EFETIVOS	ATIVO
55851	APARECIDA NUNES MELO SANTANA	TEC.EM ENFERMAGEM	02/05/2008	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
93611	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	OPER.DE MAQUINAS	15/05/2019	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
75441	JUCILENE LIRA CEBALHO	TEC.EM ENFERMAGEM	12/05/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
73701	WIVIANI BATISTA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	06/03/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVA
73691	WAGNER BATISTA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	06/03/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
62572	SOELI FELIPE DE SOUZA ANDRADE	MERENDEIRA (O)	21/02/2011	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
74281	GRACIELE CRISTINA DA ROCHA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	17/03/2014	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
41141	MARIA INES RAGNINI MUNIZ	PROF.LETRAS 40 HORAS	06/12/2004	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
65961	VALQUIRIA POTIN PACHECO	TEC.EM ENFERMAGEM	28/02/2011	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
A	EDNILSON SIEBERT BUSS	MOTORISTA VIAT.LEVES	24/03/2014	SEMED/ADMINISTRATIVO	ATIVO
73851	DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA	ELETRICISTA INDUSTR.	10/03/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
73761	DENILSON ALVES DE MIRANDA	TORNEIRO MECANICO	06/03/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
72462	EDINEIA ALMEIDA SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	06/03/2014	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
59041	MARIA EUNETE PINHEIRO DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	15/07/2009	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO

59241	NERIO RAMLOW POLEZE	INDENIZACAO	03/08/2009	INDENIZACAO	ATIVO
75682	ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CEDIDO	03/01/2017	SECR MUNIC SAUDE- SERV CEDIDOS	ATIVO
75001	ALCI VELOSO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	06/05/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
74011	IARELI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	12/03/2014	FUNDEB INFANTIL-CRECHE	ATIVO
73511	GILMAR CURSINO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	26/02/2014	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
50251	RUBENS RIBEIRO MONTEIRO	PROF. MAGISTERIO 20 HORAS	16/02/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
60561	LANE MARIA SOUZA DE MELO	ENFERMEIRO	30/11/2009	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
75551	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	ZELADORA(O)	09/06/2014	SEMED/ADMINISTRATIVO	INATIVO
57441	EDIVALDO MOURA	AUX DE ENFERMAGEM	01/06/2009	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFET.-HOSPITAIS	ATIVO
74861	MARSILENE FRANCISCO CARDOSO	TEC.EM ENFERMAGEM	09/04/2014	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
27263	JOAO LUIZ SALES	MEDICO CL GERAL GENE	07/05/1999	SECR MUNIC SAUDE-SERVIDORES EF.REDE	ATIVO
7703	ATAINA TENORIO VOLKWEIS	ENFERMEIRO	29/01/2015	SEC.MUN.SAUDE/PSF	ATIVO
73811	ANDRE DA SILVA CORREIA	AG. ADMINISTRATIVO	06/03/2014	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO	INATIVO
76801	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	AG. ADMINISTRATIVO	20/01/2015	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-GERAL	ATIVO
63811	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	19/08/2010	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
74401	CLEITON JUSTINO DE ALMEIDA	ZELADORA(O)	18/03/2014	SECR MUNIC SAUDE- SERV EFETIVOS-HOSPITAIS -	ATIVO
72941	RUBENS PEREIRA GOMES	BRACAL	03/02/2014	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO	ATIVO
75571	TAYSA LOHANE DA SILVA ARAUJO	MERENDEIRA (O)	04/06/2014	SEMED/FUNDAMENTAL	ATIVO
75911	EVERTON SOUZA E SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	28/07/2014	SECR MUNIC DE AGRICULTURA	ATIVO
50671	ANDRE ZANDOMENICO SILVA	PROF.DE ZOOTECNISTA	12/03/2007	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL	ATIVO
73911	GERALDA RODRIGUES CLEMENTE	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	10/03/2014	FUNDEB INFANTIL-PRE-ESCOLAR	ATIVO
72595	CARINA ANDRADE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	04/09/2017	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA	ATIVO
7672	BARBARA ESTELA NEGRI	PSICOLOGO	06/01/2015	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	ATIVO

Cacoal – RO, 31 de dezembro 2019

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:7A1CBC9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMCNR-CPL/2019.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 1705/2019.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 20 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2019/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Materiais e Insumos Fisioterapêuticos para atender as necessidades de atendimento populacional da Unidade Básica de Saúde, pela Secretaria de Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 1 do edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 046/2019/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a

realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

NOME FANTASIA: CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – ME.
RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: LAERCIO DA SILVA – 657.200.672-72.
C.N.P. J: 29.414.032/0001-15.
TEL: (69) 9-8452-6759.
END.: AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 2504, BAIRRO CENTRO, CEP: 76.868-000, MACHADINHO D'OESTE/RO.
REPRESENTANTE: LAERCIO DA SILVA.
EMAIL: laerciorm.lds@gamil.com.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Class.	Marca	V. Unit.	V. Total
20	Cama elástica clínica, suporte com acabamento em pintura antioxidante, molas, 93 de diâmetro, capacidade para suportar mínimo 120 kg.	1	Unid.	ARKTUS	205,07	205,07
25	Espaldar Barra De Ling Sem Regulagem - Material: Madeira Lyptus Grandis - Dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros (C x L x A) - Peso: 17 Kg - Peso Suportado: Até 140kg.	1	Unid.	ARKTUS	569,70	569,70
41	Halteres emborrachado peso de **1 kg.**	2	Par	RIG	34,10	68,20
42	Halteres emborrachado peso de **2 kg.**	2	Par	RIG	68,54	137,08
48	Tablado Para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Material: Madeira de eucaliptus, espuma e courvin - Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,45 m (C x L x A) - Peso: 38 Kg - Peso Suportado: Até 200 Kg.	1	Unid.	ARKTUS	1.385,81	1.385,81
49	Tábua de propriocepção **(redonda)**, com características mínimas: em madeira envernizada, com piso antiderrapante, medidas de 40x7cm.	1	Unid.	ARKTUS	119,57	119,57
50	Tábua de propriocepção **(retangular),** com características mínimas: em madeira, com piso antiderrapante, medidas de 60x10cm.	1	Unid.	ARKTUS	163,67	163,67
51	Tábua ortopédica para alongamento de tríceps sural, com características mínimas: madeira, piso antiderrapante, base revestida em EVA, medidas de 40x35x16cm.	1	Unid.	ARKTUS	138,47	138,47
53	Tornozeleira de peso, revestida em nylon, cor preta, fecho ajustável em velcro, **500g.**	2	Unid.	ARKTUS	17,05	34,10
54	Tornozeleira de peso, revestida em nylon, cor preta, fecho ajustável em velcro, **1kg.**	2	Unid.	ARKTUS	22,22	44,44
55	Tornozeleira de peso, revestida em nylon, cor preta, fecho ajustável em velcro, **2kg.**	2	Unid.	ARKTUS	30,83	61,66
56	Tornozeleira de peso, revestida em nylon, cor preta, fecho ajustável em velcro, **3kg.**	2	Unid.	ARKTUS	39,44	78,88
57	Tornozeleira de peso, revestida em nylon, cor preta, fecho ajustável em velcro, **4kg.**	2	Unid.	ARKTUS	68,71	137,42
58	Tornozeleira de peso, revestida em nylon, cor preta, fecho ajustável em velcro, **5kg.**	2	Unid.	ARKTUS	94,54	189,08
Valor Total R$					**3.333,15**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A administração e o gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Mônica de Freitas Franco.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços a serem prestados deverá estar, no ato, apropriado para o devido uso. Os serviços prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.

7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 046/2019/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 046/2019/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 046/2019/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 046/2019/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **046/2019/CPL/PMCNR-RO**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 06 de janeiro de 2020.

MÔNICA DE FREITAS FRANCO
Secretária Municipal de Saúde.

Nome Fantasia:
Central Comércio de Produtos e Serviços – ME.
Razão Social/ Fornecedor:
LAERCIO DA SILVA
657.200.672-72.
C.N.P. J: 29.414.032/0001-15.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:CF17D63D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 003/2019-SEMUSA

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari/RO, no uso de suas atribuições legais homologa o presente resultado.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari- RO, por meio da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela a Portaria nº 235/2019, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-** Edital nº 003/2019, para contratação emergencial de Profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde- **SEMUSA**, do Município de Candeias do Jamari- RO, conforme seguem abaixo.

Candeias do Jamari, 10 de janeiro de 2020.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO	***ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão Organizadora do Certame

RELAÇÃO DOS APROVADOS

MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF/ **DISTRITO DE TRIUNFO**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
01	75	GLEID ANE PRESTES DE ARAUJO	***.475.102-**	26 ,00
02	15	JESSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	***.778.672-**	24,00
03	918	KARLA KAROLYNA VERAS DOS SANTOS	***.539.302-**	28,00

MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **SEDE / CANDEIAS JAMARI**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
01	982	BRUNO CELMAN ROCA	***.957.292-**	30,00
02	170	CAROLINE DESMARET SPINET	***.750.272-**	20,00
03	100	CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	***.775.122-**	30,00
03	282	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	***.703.386-**	32,00
04	1.232	ELAIR MARTINS BARBOSA DA SILVA	***.592.952-**	22,00
05	1.437	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	***.510.272-**	20,00
06	368	GLADSON KAIM MATHIAS	***.506.162-**	40,00
07	75	GLEID ANE PRESTES DE ARAUJO	***.475.102-**	28,00
08	1.010	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	***.820.612-**	20,00
09	1.430	ISABELA LIMA GUIMARAES	***.319.452-**	22,00
10	419	JAMES RABELO GARCIA	***.403.842-**	26,00
11	903	KAMILLY GRAMILICH BARATELLA	***.219.417-**	20,00
12	918	KARLA KAROLYNA VERAS DOS SANTOS	***.539.302-**	22,00
13	95	MAYARA COSTA DE OLIVEIRA LAUDISSE	***.594.482-**	22,00
14	181	MURILO FERNANDES	***.245.741-**	22,00
15	409	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS	***.624.472-**	22,00
16	1.154	TALITA RAISSA FERREIRA DE LIMA	***.592.742-**	20,00
17	1.064	YASMIN PIRES VILELA	***.570.461-**	24,00

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **TRIUNFO**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1	472	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA	***.336.662-**	20,00
2	679	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	***.403.612-**	20,00
3	106	ANGELUCIA LIMA TOME	***.733.152-**	22,00
4	796	ARMINDA MENDES LIMA RABELO	***.626.482-**	20,00
5	290	DIEGO DUARTE PINHEIRO	***.465.282-**	36,00
6	97	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	***.737.052-**	28,00
7	80	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	***.026.302-**	32,00
8	1.246	EMMANUELLE BORGES KONZE	***.751.902-**	32,00

9	627	HILTON VEIGA DOS SANTOS	***.192.772-**	30,00
10	147	JUCILEIA CONDAQUE DE SOUZA	***.220.422-**	22,00
11	163	SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO	***.940.352-**	34,00
12	155	VALERIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	***.507.722-**	26,00

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **VILA NOVA SAMUEL**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.006	ALINE CRISTINA LOPES	***.302.022-**	20,00
2	541	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	***.940.172-**	24,00
3	800	LARISSA AIRES DE SOUZA	***.370.492-**	26,00
4	1.124	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	***.213.142-**	32,00
5	899	TAIS DA CUNHA QUEIROZ	***.874.232-	28,00
6	302	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	***.751.923-**	26,00
7	581	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	***.205.702-**	24,00

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA **/ SEDE / CANDEIAS JAMARI**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1	7	ALESSANDRA LUCAS JESUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	***.434.482-**	30,00*
2	415	ANNEMARIE GRACIELLY DE SOUZA LOESCHKE ROSA	***.797.452-**	40,00
3	470	DEISE NUNES RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.016.378-**	32,00*
4	565	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	***.911.512-**	20,00*
5	1.333	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	***.344.482-**	30,00*
6	175	ILENIR BET DINIZ	***.271.891-**	24,00*
7	364	JESSICA SAMPAIO UCHOA LIMA	***.710.282-**	30,00*
8	41	LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA	***.683.132-**	32,00*
9	858	LEILA MARIA SAORES DA SILVA	***.317.272-**	34,00
10	1.406	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAJO	***.175.902-**	26,00
11	39	MARCIA VALERIA DE FREITAS MAIA	***.214.972-**	24,00*
12	835	MARIA JOSE RODRIGUES LACERDA	***.366.022-**	28,00*
13	694	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	***.187.602-**	20,00*
14	37	MARIA VALDECY GOIS DE BRITO SILVA	***.811.552-**	22,00
15	123	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***.361.492-**	44,00
16	137	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	***.937.502-**	30,00*

***. Candidatos que atingiram a pontuação,** porém **NÃO** preencheram o requisito de possuírem a especialização em saúde pública, previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado. Assim, serão **DESCLASSIFICADOS.**

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **SEDE CANDEIAS JAMARI**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1	279	ADERLANNE DA SILVA ABREU	***.164.982-**	26,00
2	357	ADRIANA HIPOLITO DE FRANCA	***.493.402-**	28,00
3	3	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	***.506.612-**	30,00
4	947	ANA IRIS PEREIRA SOUZA D AGOSTIN	***.599.623-**	26,00
5	714	BERENICE DA SILVA FLORES	***.069.682-**	20,00
6	519	DANIELE RODRIGUES DE CARVALHO FLAVIO FERRONATO	***.619.792-**	26,00
7	460	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	***.120.072-**	24,00
8	1.354	ELISSON CARVALHO SOUTO	***.024.402-**	34,00
9	133	GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA	***.802.282-**	20,00
10	260	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	***.705.472-**	22,00
11	251	HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC	***.147.862-**	30,00
12	393	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	***.875.872-**	30,00
13	514	IRLENE ARAUJO BRAGA	***.365.022-**	36,00
14	17	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	***.220.722-**	28,00
15	1.219	KAREN ALVES DE SOUZA	***.227.402-**	22,00
16	237	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.549.872-**	24,00
17	112	KENIA NEIVA COSTA	***.148.516-**	38,00
18	1.365	KESIA PATRICIA MARQUIOLE	***.320.552-**	36,00
19	885	LARISSA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	***.475.602-**	38,00
20	182	MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA	***.751.722-**	34,00
21	594	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	***.354.012-**	42,00
22	98	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA	***.424.252-**	22,00
23	963	MICHELE RABELO ALVES	***.905.782-**	20,00
24	1.260	NILDETHE BELTRAO MACIEIRA	***.904.864-**	36,00
25	164	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	***.596.322-	28,00
26	1.253	PATRICIA RAMOS FIGUEIRA	***.301.272-**	20,00
27	47	REJANE CELIA ROSA MACHADO	***.508.892-**	22,00
28	489	SABRINA ALVES PINHEIRO	***.526.142-**	32,00
29	691	SUZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO	***.252.662-**	24,00
30	333	THALLYSON FRANCISCO DA SILVA PAIVA	***.196.883-**	22,00
31	1.138	UESLEI CARVALHO ALMEIDA	***.635.272-**	26,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **DISTRITO DE TRIUNFO**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1	736	CHIRLES FERREIRA LUIZ	***.140.672-**	10,00
2	889	JULIANA OLIVEIRA LOPES	***.202.422-**	07,00
3	162	MARIA ELIZABETH PEREIRA SANTIAGO DE OLIVEIRA	***.351.302-**	06,00
4	186	SEBASTIANA CONCEICAO DOS SANTOS FELICIDADE	***.135.512-**	06,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **VILA NOVA SAMUEL**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1	586	ADRIANA CARMO SILVA	***.870.522-**	08,00
2	909	CAMILA MARTINS MACHADO	***.749.852-**	09,00
3	68	GRISCEL GICELA QUINONEZ	***.620.022-**	07,00
4	864	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	***.314.902-**	11,00

.,

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **SEDE CANDEIAS DO JAMARI**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1	977	ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA PARAGUASSU	***.633.202-**	10,00
2	488	AGLENE MARQUES ARAUJO	***.403.282-**	15,00
3	45	ALECSANDRO ASSUNCAO GUIMARAES	***.117.152-**	11,00
4	132	ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE DE LIMA	***.153.852-**	08,00
5	429	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	***.757.212-**	10,00
6	592	ANDREIA ALVES FERNANDES PARAGUASSU	***.987.052-**	09,00
7	19	CARLA LIMA DE OLIVEIRA	***.655.502-**	06,00
8	1.131	CATIA CILENE DO REGO CAVALCANTE	***.460.832-**	07,00
9	610	CELIA GOMES DOS SANTOS	***.819.352-**	08,00
10	215	CINTIA DE SOUZA CARDOSO	***.044.082-**	06,00
11	1.029	CLAUDIA MARIA CORREA DA SILVA	***.630.212-**	06,00
12	764	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	***.130.902-**	07,00
13	194	DEUSICLEIA PINHEIRO ALVES	***.897.112-**	06,00
14	1.256	DIEGO ENRIQUE DA SILVA	***.838.881-**	15,00
15	36	DJANE CUNHA GONCALVES RODRIGUES	***.561.842-**	07,00
16	141	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	***.874.902-**	14,00
17	969	ELIANA ALVES LACERDA	***.788.602-**	13,00
18	159	EZEQUIEL FEITOZA SENA	***.144.092-**	09,00
19	249	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	***.539.922-**	06,00
20	108	GENILDA PEREIRA LACERDA	***.338.152-**	07,00
21	1.214	GERALDA FERREIRA LOPES	***.221.842-**	06,00
22	637	GERALDA NONATA DE LIMA	***.814.102-**	06,00
23	1.075	GLEDSON ANTONIO PANTOJA	***.821.142-**	06,00
24	5	ISABEL CRISTINA ARAUJO DE LIMA	***.833.812-**	13,00
25	991	IZADORA CABREIRA SETUBAL	***.011.202-**	07,00
26	134	JAIRO DE SOUZA LIMA	***.946.952-**	13,00
27	1.439	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	***.848.082-**	10,00
28	1.111	KARLIANE PAULINO DE LIMA	***.454.652-**	11,00
29	32	KELY OVIDIO PEREIRA	***.312.572-**	11,00
30	938	KEZIA BRASIL BALAREZ	***.711.782-**	09,00
31	46	LUCIA FERREIRA DA COSTA	***.422.322-**	06,00
32	395	LUCILEIA PAIVA BATISTA	***.525.712-**	09,00
33	390	LUNAMAR DA SILVA ROSA	***.526.262-**	06,00
34	389	MARIA ARLETE PAIVA SOUZA	***.232.306-**	07,00
35	734	MARIA FRANCISCA PERES LOPES	***.041.002-**	07,00
36	411	MARIA JOSE FERREIRA DIAS	***.998.832-**	06,00
37	688	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	***.767.592-**	10,00
38	642	MARIA VALDECI DE PAIVA SOUZA	***.495.134-**	09,00
39	1.265	MARILEIA DE JESUS SOUZA	***.675.862-**	07,00
40	868	MIELE FRANSUAR FERRIRA BORGES	***.217.232-**	08,00
41	289	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	***.630.442-**	11,00
42	574	OZEAS CUNHA	***.347.181-**	15,00
43	34	PORLIANE BASILIO PEDRO	***.171.602-**	08,00
44	480	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	***.831.262-**	10,00
45	523	ROSANA DANTAS DE OLIVEIRA	***.275.742-**	06,00
46	1.438	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	***.454.232-**	09,00
47	790	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA CONCEICAO	***.135.752-**	06,00
48	842	TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS	***.038.322-**	10,00
49	1.068	THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO	***.078.302-**	11,00
50	689	VANGENI BEZERRA DA SILVA	***.382.952-**	13,00
51	584	ZILANDA DA SILVA LIMA	***.645.732-**	06,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / SEDE CANDEIAS DO JAMARI / **SALA DE VACINAS**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1	926	ANA CLAUDIA MENDES CAMINHA	***.406.622-**	10,00
2	345	CRISTIANO RIVERO DE OLIVEIRA	***.712.602-*	06,00
3	1.140	MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	***.607.853-**	08,00
4	904	MIRIAN BRAMINI	***.442.532-**	06,00
5	719	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	***.055.252-**	06,00

TECNICO OU AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **DISTRITO DE TRIUNFO**

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1	270	EVEN JESSICA PEREIRA SILVA	***.705.402-**	22,00
2	852	FERNANDA DE CASTRO BORGES TRINDADE	***.971.712-**	28,00
3	503	IOLANDA MOREIRA ARAUJO	***.249.622-**	28,00
4	1.149	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	***.915.412-**	20,00
5	1.283	VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVAO	***.449.842-**	22,00
6	1.121	WALCIR DIONE DA SILVA RIBEIRO	***.877.712-**	30,00

-ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1	1.042	ANA LUCIA TELES	***.566.152-**	26,00
2	862	DENILCE APARECIDA ALVES BATISTA	***.084.832-**	32,00
3	436	GRACIETE ALVE BS DOS SANTOS	***.431.562-**	24,00
4	189	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA DE HOLLANDA	***.823.402-**	30,00
5	484	LUCIANE SARAIVA VIANA	***.712.182-**	20,00
6	241	MIRIAN CANUTO NUNES	***.392.702-**	28,00
7	1.425	PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO	***.011.432-**	32,00

FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1	863	ALANA DE FARIA MOURA	***.572.462-**	22,00
2	1.117	DEBORAH CHAVES BATISTA VIEIRA	***.331.763-**	26,00
3	1.033	FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRUDA	***.737.812-**	44,00

CANDEIAS DO JAMARI - RO, 10 de janeiro de 2020

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO	*ANDRIW JEFERSON G. DE ANADE*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão Organizadora do Certame

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8C5C6760

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

• TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	14/2020
Dispensa de Licitação nº:	11/2020
Modalidade :	Dispensa
Data Homologação:	02/01/2020

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE DELEGAÇÃO AO CIMCERO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES.

Do Contratado: CIMCERO- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 02.049.227/0001-57.

Do Valor e do Pagamento: R$ 85.400,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO SOLIDOS E URBANOS	1,00	R$ 85.400,00	R$ 85.400,00

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de contratação dos serviços para mediante delegação ao CIMCERO para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:61ED3DA0

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

• TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	15/2020
Dispensa de Licitação nº:	12/2020
Modalidade :	Dispensa
Data Homologação:	02/01/2020

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE DELEGAÇÃO AO CIMCERO PARA EXECUÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DOMICILIARES.

Do Contratado: CIMCERO- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 02.049.227/0001-57.

Do Valor e do Pagamento: R$ 20.300,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESTINAÇÃO DE LIXO	1,00	R$ 20.300,00	R$ 20.300,00

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de contratação de serviços mediante delegação ao CIMCERO para execuação da destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 02 de janeiro de 2020

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:56B4A86C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09-2019.

PROCESSO Nº 1637/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86**/SRP/2019.**
SECRETARIA: SEMUSA

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas; LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.770.156/0001-73 com sede Endereço, Avenida CNAA nº 3000 Bairro Setor 01 na Cidade de Ariquemes/RO CEP 76.-870-140, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° José Aparecido Bernardineli Sócio Administrador e Representante Legal da Empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1328811 SESDEC RO e CPF nº. 487.932.999-15, MARCOS S BIUDES – ME, de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.257.279/0001-03 com sede Endereço, RUA DOM PEDRO I, 224 - JARDIM INDEPENDENCIA, CUIABA - MT, CEP: 78.030-020 daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Priscila Consani Mercês Procuradora portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10616831-8 SSP-RO e CPF nº. 075.062.869-28 e EMERSON SANTOS CIOFF - ASSESSORIA – ME, de direito

privado, inscrita no CNPJ: 23.314.202/0001-03 com sede Endereço, RUA PRESIDENTE MÉDICE, 530 SALA 02 - CENTRO, VILHENA - RO, CEP: 76.980-116 daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Emerson Santos Cioff Sócio/Empresário portadora da Cédula de Identidade RG nº. 502.762.561 SSP-PR e CPF nº. 730.408.949-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Cartuchos e Toners Compatíveis, para uso em impressoras HP, Samsung, Xerox, Lexmark e Kyocera, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Termo de Referência e Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

A Empresa: LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.770.156/0001-73 com sede Endereço, Avenida CNAA nº 3000 Bairro Setor 01 na Cidade de Ariquemes/RO CEP 76.870-140, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° José Aparecido Bernardineli Sócio Administrador e Representante Legal da Empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1328811 SESDEC RO e CPF nº. 487.932.999-15.

Item	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73 Comercial: CANAÃ, 3.000 - SETOR 01 - SETOR 01, Ariquemes - RO, CEP: 78930-000 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
1	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1006. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: CHINAMATE BY QUALY	UNID	5	26,87	134,35
2	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJETM2727 NF. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: CH9INAMATE BY QUALY	UNID	16	37,68	602,88
3	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 3750 ND. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: CHINAMATE BY QUALY	UNID	5	79,90	399,50
5	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400M 401N. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: CHINAMATE BY QUALY	UNID	7	38,94	272,58
12	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX 3260 PHASER LASER. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: CHINAMATE BY QUALY	UNID	7	53,00	371,00
13	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET MFP M426 DW. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: CHINAMATE BY QUALY	UNID	10	49,00	490,00
Total do Proponente					**2.270,31**

A Empresa: MARCOS S BIUDES – ME, de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.257.279/0001-03 com sede Endereço, RUA DOM PEDRO I, 224 0 - JARDIM INDEPENDENCIA, CUIABA - MT, CEP: 78.030-020 daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Priscila Consani Mercês Procuradora portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10616831-8 SSP-RO e CPF nº. 075.062.869-28.

Item	MARCOS S BIUDES - ME CNPJ: 08.257.279/0001-03 RUA DOM PEDRO I, 224 0 - JARDIM INDEPENDENCIA, CUIABA - MT, CEP: 78030-020 Telefone: 65-3028-4200Fax: 65-3634-1101 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
9	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E260 DN. DEVE POSSUIR QUALIDADE	UNID	4	71,00	284,00

	EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: byqualy				

A Empresa: EMERSON SANTOS CIOFF - ASSESSORIA – ME, de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.314.202/0001-03 com sede Endereço, RUA PRESIDENTE MÉDICE, 530 SALA 02 - CENTRO, VILHENA - RO, CEP: 76.980-116 daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Emerson Santos Cioff Sócio/Empresário portadora da Cédula de Identidade RG nº. 502.762.561 SSP-PR e CPF nº. 730.408.949-00.

Item	EMERSON SANTOS CIOFF - ASSESSORIA - ME CNPJ: 23.314.202/0001-03 RUA PRESIDENTE MÉDICE, 530 SALA 02 - CENTRO, VILHENA - RO, CEP: 76980-116 Telefone: 69-8150-2006Fax: 69-3322-3100 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
4	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	UNID	8	29,84	238,72
6	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1102W. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	UNID	14	29,84	417,76
7	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3045. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	UNID	6	15,65	93,90
8	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1132- MFP. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	UNID	3	28,70	86,10
10	KIT COM 04 CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 8600W, NAS CORES PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	KIT	3	110,00	330,00
11	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA KYOCERA FS-1025MFP. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	UNID	6	44,05	264,30
14	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG LASER PRO XPRESS M4075FR. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	UNID	10	78,00	780,00
Total do Proponente					2.210,78

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 1731/2019 e o Decreto 1732/2019, e 3.710/2011 a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme **PRÉ COTAÇÕES** em anexo ao Termo de Referência.
2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo, no estado de Rondônia, totalizando **R$ 16.442,36 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).**
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. **A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTAJAM PREVISTO NESTE.**

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III)

5. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretaria Municipal de Saúde, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demostra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:
Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem prazo de validade expirado, defeitos, ou incorreções;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data daentrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dessa licitação.
Responder pelos danos causados diretamente A Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;
Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos materiais.

1.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Contratante obriga-se a:
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
Receber o serviço em dias úteis, no horário das estabelecido neste termo;
Solicitar Nota Fiscal constando detalhadamente as especificações dos serviços prestados;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA e DA GARANTIA
1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos adquiridos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as Baixas do instrumento Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho, de acordo com as especificações pactuadas, observando as disposições da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora e Nota de Empenho.
O aceite do produto pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Chupinguaia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.
O material deverá estar acondicionado em embalagem lacrada com a identificação da marca, data de fabricação e vencimento, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.
Deve estar em conformação com as normas ABNT aplicáveis, e ausência de indícios de remanufatura, recondicionamento ou recarga.
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da Nota Fiscal, em confronto com a respectiva nota de empenho.
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso o material seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

2. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Valter Luis Filus nº1133 – Centro – Chupinguaia – RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min.

4. DA GARANTIA
Garantia de fábrica de 03 (três) meses.
Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas

pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
O pagamento somente será efetuado se houver a certificação da Comissão de Recebimento na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal Saude,** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL

A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato.
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 86/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 1637/2019.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 86/2019, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 10 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MOISES CAZUZA DE ANDRADE***
Prefeita de Chupinguaia Gestão 2017 a 2020.	Pregoeiro/Gerente de Registro

Empresa Detentora Do Certame
Empresa: Lap Top Informática E Tecnologia LTDA – EPP
inscrita no CNPJ: 34.770.156/0001-73
Representante:
JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
Telefone: (69)99229-8030
E-mail: laptoplicitacoes@gmail.com
Enderço: Avenida CNAA nº 3000
Cidade: Ariquemes-RO
CEP:76.870-140

Empresa Detentora Do Certame
Empresa: Marcos S Biudes – ME
inscrita no CNPJ: 08.257.279/0001-03
Representante:
PRISCILA CONSANI MERCÊS
Telefone: (65) 3634-1101/ 9.9609-9644
E-mail: vendas.msbrecargas@gmail.com
Enderço: RUA DOM PEDRO I, 224
Cidade: Cuiabá-MT
CEP: 78.030-020

Empresa Detentora Do Certame
Empresa: Emerson Santos CIOFF - Assessoria – ME
inscrita no CNPJ: 23.314.202/0001-03
Representante:
EMERSON SANTOS CIOFF
Telefone: (69) 9.8150-2006
E-mail: licitacaovha@gmail.com
Enderço: RUA PRESIDENTE MÉDICE, 530 SALA 02
Cidade: Vilhena-RO
CEP:76.980-116

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:2B68550B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05-2019

PROCESSO Nº 1503/SEMAD,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/SRP/2019.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa **GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.871.544/0001-61 com sede a **Rua:** Poti, nº 85, **Bairro**: Tupi, **CIDADE**: Porto Velho, **Cep:** 76.804-570, **Estado:** Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Dagmar Cesar Vieira (Proprietário/Sócio Administrador), portador da Cédula de Identidade **RG:** 11493690 ssp-mt e **CPF** nº. 691.155.161-72.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços Especializados **SERVIÇO DE ASPIRAÇÃO E LIMPEZA, DEDETIZAÇÃO E CONTROLE COM REPELENTES PARA POMBOS EM FORRO E TELHADOS NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL E NO PRÉDIO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAAE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ABNT, E OUTRAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE,** conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, por um período de 12 (doze) meses com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:
A Empresa: **GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.871.544/0001-61 com sede a **Rua:** Poti, nº 85, **Bairro**: Tupi, **CIDADE**: Porto Velho, **Cep:** 76.804-570, **Estado:** Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Dagmar Cesar Vieira (Proprietário/Sócio Administrador), portador da Cédula de Identidade **RG:** 11493690 ssp-mt e **CPF** nº. 691.155.161-72.

Item	GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 2.871.544/0001-61, RUA POTI, 85 - TUPI, PORTO VELHO - RO, CEP: 76804-570 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇAO, DESINSETIZAÇAO, DESRATIZAÇAO,DESCUPINIZAÇAO), AREAS INTERNAS E EXTERNAS Marca: SERVIÇOS	M²	1800	0,96	1.728,00
2	SERVIÇO DE ASPIRAÇAO E LIMPEZA DE FORRO EM MADEIRA OU PVC Marca: SERVIÇOS	M²	3600	1,06	3.816,00
3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇAO E CONTROLE COM APLICAÇAO DE GEL REPELENTE ATOXICOS E OUTROS REPELENTES PARA POMBOS EM TELHADO COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES. Marca: SERVIÇOS	M²	3600	1,89	6.804,00
Total do Proponente					**12.348,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 1732/2019, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA.
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: **12.348,00**. (doze mil trezentos e quarenta e oito reais).
Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTAJAM PREVISTO NESTE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III).
17.2 O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pela demandante, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.
17.3 A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretaria Municipal de Administração, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demostra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA,
A Contratada obriga - se a:
A empresa contratada iniciará os serviços no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis contados da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO** para **INICIAR** os serviços;
A contratada deverá refazer o serviço de controle das pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficiência dos serviços prestados, sem ônus para a Contratante;
Treinar ou promover treinamentos, às suas expensas, para os empregados que executarão os serviços contratados;
Assumir responsabilidade integral pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas CTPS;
Fornecer todos os equipamentos de segurança e proteção individual (EPI) e coletiva aos seus empregados destacados para execução dos serviços, devendo zelar pelo uso destes equipamentos, conforme Norma Regulamentadora de nº 6 - MTE;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Administração;
Detalhar em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização, etc), para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada pelo fiscal do contrato;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, em qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
Assumir total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços com estrita observância à qualidade do material químico utilizado;
Adotar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:
Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades objeto deste Termo de Referência;
Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa no 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.
Utilizar na execução dos serviços, agrotóxicos, seus componentes e afins, previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei n°7.802, de 1989, e artigos 1°, inciso XLII, e 8° a 30, do Decreto n° 4.074, de 2002, e legislação correlata;
Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei n° 12.305, 21 de 2010, artigo 53 do Decreto n° 4.074, de 2002, Decreto nº 7.404, de 2010 e legislação correlata;
Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos químicos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução dos serviços;
Obedecer as disposições estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada de nº 52/09-ANVISA, RDC de nº 338/05-ANVISA;
Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
Acatar a fiscalização da Contratante levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim;
Tratar e negociar todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato somente com o Fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim;
Prever toda a mão de obra necessária para garantir a prestação dos serviços, nos regimes contratados;
Atender prontamente, sem ônus para Contratante, quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes com os seus empregados em serviço, por
tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, e avarias que venham a
ser causados por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93:
Não sendo possível a substituição do bem desaparecido, danificado ou extraviado, a Contratante poderá autorizar o ressarcimento em espécie, promovendo previamente, nesta hipótese, a apuração do valor de mercado, atualizado, do bem, para efeito de recolhimento da importância respectiva aos cofres públicos.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Promover por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, quando da entrega do objeto, o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos e funcionais, anotando em registro as próprias falhas detectadas e comunicando à empresa, as ocorrências de qualquer fato que a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazos estabelecidos;
Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;
Rejeitar o objeto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;
Atestar a nota fiscal correspondente, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, GARANTIA.
1.1 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASPIRAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO EM MADEIRA OU PVC

ITEM	FORMAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade de Medida	Local de Serviço
1º ETAPA	SERVIÇO DE ASPIRAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO EM MADEIRA OU PVC	60	M2	Saae
2º ETAPA, APÓS 06 MESES	SERVIÇO DE ASPIRAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO EM MADEIRA OU PVC	60	M2	Saae
METROS QUADRADOS DO LOCAL		120		

ITEM	FORMAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade de Medida	Local de Serviço
1º ETAPA	SERVIÇO DE ASPIRAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO EM MADEIRA OU PVC	825	M2	Paço Municipal
2º ETAPA, APÓS 06 MESES	SERVIÇO DE ASPIRAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO EM MADEIRA OU PVC	825	M2	Paço Municipal
METROS QUADRADOS DO LOCAL		1650		
METROS QUADRADOS TOTAL			**1770**	

1.2 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE COM APLICAÇÃO DE GEL REPELENTE ATÓXICOS E OUTROS REPELENTES PARA POMBOS

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade de Medida	Local de Serviço
1º APLICAÇÃO APÓS ORDEM DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE COM APLICAÇÃO DE GEL REPELENTE ATÓXICOS E OUTROS REPELENTES PARA POMBOS EM TELHADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	825	M2	Paço Municipal
2º APÓS 90 DIAS DA 1º APLICAÇÃO	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE COM APLICAÇÃO DE GEL REPELENTE ATÓXICOS E OUTROS REPELENTES PARA POMBOS EM TELHADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	825	M2	Paço Municipal
3º APÓS 90 DIAS DA 2º APLICAÇÃO	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE COM APLICAÇÃO DE GEL REPELENTE ATÓXICOS E OUTROS REPELENTES PARA POMBOS EM TELHADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	825	M2	Paço Municipal
4º APLICAÇÃO - CASO NECESSÁRIO	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE COM APLICAÇÃO DE GEL REPELENTE ATÓXICOS E OUTROS REPELENTES PARA POMBOS EM TELHADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	825	M2	Paço Municipal
METROS QUADRADOS POR LOCAL		**3300**		

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade de Medida	Local de Serviço
1º APLICAÇÃO APÓS ORDEM DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE COM APLICAÇÃO DE GEL REPELENTE ATÓXICOS E OUTROS REPELENTES PARA POMBOS EM TELHADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	60	M2	SAAE
2º APLICAÇÃO APÓS ORDEM DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE COM APLICAÇÃO DE GEL REPELENTE ATÓXICOS E OUTROS REPELENTES PARA POMBOS EM TELHADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	60	M2	SAAE
3º APLICAÇÃO CASO NECESSÁRIO	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE COM APLICAÇÃO DE GEL REPELENTE ATÓXICOS E OUTROS REPELENTES PARA POMBOS EM TELHADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	60	M2	SAAE
METROS QUADRADOS POR LOCAL		**180**		
METROS QUADRADOS TOTAL		**3480**		

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DEDETIZAÇÃO

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade de Medida	Local de Serviço
1º APLICAÇÃO APÓS ORDEM DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DEDETIZAÇÃO PARA (DESRATIZAÇÃO,DESINSETIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	825	M2	Paço Municipal
2º APÓS 90 DIAS DA 1º APLICAÇÃO	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DEDETIZAÇÃO PARA (DESRATIZAÇÃO,DESINSETIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	825	M2	Paço Municipal
3º APLICAÇÃO - CASO NECESSÁRIO	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DEDETIZAÇÃO PARA (DESRATIZAÇÃO,DESINSETIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	825	M2	Paço Municipal
4º APLICAÇÃO - CASO NECESSÁRIO	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DEDETIZAÇÃO PARA (DESRATIZAÇÃO,DESINSETIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	825	M2	Paço Municipal
METROS QUADRADOS POR LOCAL		**3300**		

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade de Medida	Local de Serviço
1º APLICAÇÃO APÓS ORDEM DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DEDETIZAÇÃO PARA (DESRATIZAÇÃO,DESINSETIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	60	M2	SAAE
2º APÓS 90 DIAS DA 1º APLICAÇÃO	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DEDETIZAÇÃO PARA (DESRATIZAÇÃO,DESINSETIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	60	M2	SAAE
3º APLICAÇÃO - CASO NECESSÁRIO	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DEDETIZAÇÃO PARA (DESRATIZAÇÃO,DESINSETIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	60	M2	SAAE
4 APLICAÇÃO - CASO NECESSÁRIO	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DEDETIZAÇÃO PARA (DESRATIZAÇÃO,DESINSETIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	60	M2	SAAE
METROS QUADRADOS POR LOCAL		**240**		
METROS QUADRADOS TOTAL		**3540**		

1.4 DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
O prazo de execução dos serviços será de até **30 (TRINTA) dias** consecutivos contados a partir da data do **RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO**.
O objeto licitado, deverá ser realizado de **FORMA PARCELADA**, conforme os **sub itens 2.1; 2.2; 2.3,** que serão descritos na **ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA** pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Chupinguaia – RO.
O serviço deverá ser executado no período diurno, sempre a partir das 01:30 Hora - PM (uma hora e meia da tarde)

Efetivar a entrega do serviço no Setor de Almoxarifado/Unidade de Apoio Administrativo, localizado na **Av. Valter Luiz Filus, 1133 - Centro, Chupinguaia - RO, 76990-000** acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura contendo as especificações, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total.

1.6 A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR AS SEGUINTES APLICAÇÕES NO QUE REFERE - SE AO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO:

Uma aplicação geral, logo após a assinatura do Contrato, em data previamente agendada com o Gestor do Contrato;

1.7 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
Desinfestação, desinsetização/dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO (áreas internas e externas), com fornecimento de material, ferramentas, utensílios e equipamentos. Deverão
ser realizados em todos os ambientes do respectivo prédio tais como: área de escritório, área de circulação, área de copas, área de banheiros/sanitários, dos forros, e outros locais determinados pelo Contratante;
Os serviços serão executados nos em dias úteis após o fim do expediente, e em finais de semana ou feriados, em datas e horários estipulados pela Contratante de forma a não prejudicar a rotina normal da Administração;
As aplicações deverão eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, artrópodes, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, ratos e outros seres nocivos à saúde humana e que possam causar prejuízos a Administração;
Os produtos utilizados deverão ter o registro do ministério da Saúde;
Os Produtos utilizados e Equipamentos deverão ter autorização do IBAMA.

1.8 METODOLOGIA DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO
Deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de “spray”, “gel”, “fog”, atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação, os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:
Aplicação utilizando o método “spray”: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos serem aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, semilíquidos e inócuos a saúde humana. A utilização de produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantem o estado de fumaça consistente por grande período.
Os produtos deverão ser aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, semilíquidos e inócuos a saúde humana.

1.9 DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS
Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:
Não causarem manchas;
Antialérgicos;
Tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
Antitóxico;
Incolor e não apresentarem resíduos visíveis;
Permitidos pela portaria número 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a portaria número 321/97 do citado órgão;
Serem de elevado poder residual e sem efeito de repelência;
Serem de elevada atratividade e palatabilidade;
Os produtos e equipamentos utilizados na metodologia do subitem 6.10., não poderão matar os seres e sim afastá-los dos locais de infestação.
Os produtos químicos que serão utilizados deverão ser preparados e apropriados especificamente para cada local, sendo aromáticos, inodoros, semilíquidos, inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;
Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;
Obedecer os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 10/85-MS/SNVS (atualizada), na Lei 6.360/76, RDC de nº 184/01-ANVISA, RDC de nº 34/2010-ANVISA, RDC de nº 339/05- ANVISA, Portaria DISAD 10/80, Portaria nº 09/MS/SNVS/87, RDC de nº 29/10-ANVISA, RDC de nº 30/11-ANVISA e demais normas vigentes;
Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 (SEIS) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

1.10 DETALHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A Contratada deverá treinar e disponibilizar equipe para a execução do cronograma de aplicação e eventuais necessidades de reforço, paramentada com EPI’s, devidamente uniformizada e identificada através de crachá com foto recente, bem como:químico, biológico, farmacêutico, engenheiro químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, médico veterinário e outros que possuam nas suas atribuições do Conselho de Classe respectivo, competência para exercer tal função. 11.2 A exigência de profissional de nível superior se justifica pela necessidade de amplo conhecimento para uma atuação responsável, incluindo informações referentes à toxicologia, hábitos e características dos vetores e pragas urbanas, equipamentos e métodos de aplicação, produtos composição e uso, considerando que o controle de pragas tem pôr finalidade evitar os danos ocasionados pelas pragas sem riscos à saúde do usuário do serviço, do operador e sem prejuízo ao meio ambiente.
Realizar vistoria inicial detalhada em toda a área da execução dos serviços, visando à localização de focos existentes, a identificação de pontos vulneráveis para a proliferação de pragas e vetores, efetuando relatório dos dados levantados, diagnósticos, estratégias, medidas adotadas e a serem implantadas.
Dimensionar o quadro de funcionários para executar as atividades em todos os locais mencionados neste Projeto Básico.
Disponibilizar ao responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, equipamento de rádio chamadas, celulares ou similar que permita agilidade na comunicação com a Contratante.
Realizar orientações a todos que frequentam os locais (funcionários, usuários), sobre hábitos e atitudes que favorecem a procriação de vetores e pragas.
Fornecer a Contratante relação nominal de todos os equipamentos de proteção individual ao responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços, deverá ser equipamento de proteção individual profissional, à serem utilizados na realização dos serviços.
Fornecer a Contratante relação nominal e ficha técnica de segurança dos produtos, com os respectivos registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – publicação em Diário Oficial.
Fornecer a Contratante relação dos materiais de consumo, produtos químicos e equipamentos a serem usados nos serviços, acompanhado da documentação que possibilite identificar a qualidade dos mesmos.
Comunicar qualquer alteração ou mudança de produtos à Contratante.

Atender os chamados da Contratante, diagnosticando a situação através de relatórios.
Fornecer rotina de descarte das embalagens dos produtos utilizados, conforme a Lei Federal nº 257.
É vedado à Contratada testar produtos ou colocá-los em uso sem a avaliação e autorização da Contratante.

1.11 DA GARANTIA DOS PRODUTOS
O prazo da garantia dos serviços objeto desse Contrato será de no mínimo 03 (TRÊS) meses, contra qualquer tipo de defeito ou falha, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
A utilização de equipamento de proteção individual (EPI's) constitui-se em medida de segurança de fundamental importância na manipulação de produtos químicos (praguicidas e demais) durante a realização dos serviços de aplicação, evitando assim a contaminação por produtos tóxicos. Os equipamentos são compostos por: óculos protetores, máscara semifacial e respiradores com filtros, macacão com mangas e pernas compridas, luvas de nitrila ou neoprene de cano longo, botas de borracha com cano longo e outros, de acordo com os exigidos na Lei atual vigente e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA RIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.
Seram.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal de Administração** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA, QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
Licença Ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de controle de vetores e pragas urbanas, concedida pelo órgão ambiental competente.

Licença Sanitária ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de controle de vetores e pragas urbanas, concedida pelo órgão sanitário competente.
Registro de Responsável Técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.
Registro junto ao Conselho Regional de seu responsável técnico.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL
A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO
De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.
De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço, após solicitação da demandante.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 70/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº Nº 1503/SEMAD.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 70/2019, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 10 de janeiro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA***
Prefeita de Chupinguaia	Pregoeiro/Gerente de Registro
Gestão 2017 a 2020.	

Equipe De Apoio:

SINDOVAL GNÇALVES
Equipe de Apoio

Empresa Detentora Do Certame
Empresa: Global Extintores Comercio E Serviços LTDA – EPP.
inscrita no CNPJ: 22.871.544/0001-61.
Representante:
DAGMAR CESAR VIEIRA
Proprietário/Sócio Administrador
Telefone: (69) 3211-6868.
E-mail: capitalextintores@hotmail.com
Endereço: Rua: Poti, nº 85, Bairro: Tupi, CIDADE: Porto Velho, Cep: 76.804-570, Estado: Rondônia.

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:5ECFE410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA Nº 03-2019 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 34-2019

PROCESSO Nº 829/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/SRP/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa: **ARAUJO & ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.989.401/0001-23**, com sede a Comercial: Avenida Carlos Gomes, nº 1173B, Bairro Nova Pimenta, Município de Pimenta Bueno/RO, E-mail: farmaciacustapuco@hotmail.com Telefone: 69-98407-5648, CEP: 76.970-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante Legal a Srª Renata Viana de Araújo – (Representante Legal), portador da Cédula de Identidade RG: 1009859 e CPF nº.837.450.332-72.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "a" a "z" para secretaria de saúde do município, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DOS MEDICAMENTOS.

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

ARAUJO & ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.989.401/0001-23, com sede a Comercial: Avenida Carlos Gomes, nº 1173B, Bairro Nova Pimenta, Município de Pimenta Bueno/RO, E-mail: farmaciacustapuco@hotmail.com Telefone: 69-98407-5648, CEP: 76.970-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante Legal a Srª Renata Viana de Araújo – (Representante Legal), portador da Cédula de Identidade RG: 1009859 e CPF nº.837.450.332-72.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	% Desconto	Vr Total
1	088.001.608	TABELA CMED - CAMARA DE REGULAÇAO - CMED - SECRETARIA EXECUTIVA - PREÇOS MAXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCIPIO ATIVO, PARA COMPRAS PUBLICAS - PREÇO FABRICA (PF) E PREÇO MAXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG).	TAB	1	7,96%	7,96%
Total do Proponente						**7.96%**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 952/2018 e o Decreto 953/2018, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o valor de R$ 514.269,28 (Quinhentos quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais vinte e oito centavos). tal valor é oriundo de estimativas dos anos anteriores levantados de Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA DOS MEDICAMENTOS :

1 CONDIÇÕES RECEBIMENTO
Os medicamentos deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validade estipulado. Os medicamentos termo lábeis e os demais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.
O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da anvisa nº 329 de 22/07/99. no caso de medicamentos termolábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. nesses casos, devem ser utilizadas preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.
As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.
As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do ministério da saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
Entregar os produtos, cuja embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual esta inscrito.
As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisteres, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.
Os aplicadores que acompanham os cremes e pomadas ginecológicas devem estar protegidas por material adequado e convenientemente selado.
Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.
Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2 GARANTIA/PRODUTO

A Empresa deverá oferecer no mínimo 06 (seis) meses de garantia sobre o objeto adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir da emissão da **Nota Fiscal.**

3 PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato e/ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

4 LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada na Farmácia Básica do Município, localizada na Av. Osvaldo Cruz nº1405, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.
O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 34/2019.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 34/CPL/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. O medicamento ficará estocado na Empresa vencedora, e será entregue no prazo de 10(dez) dias uteis, através de requisição (ões) emitida (s) pela (s) Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia, "sem ônus para o Município";
11. O objeto licitado será retirado de forma fracionada, sempre que haver necessidade e deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1523;
12. O objeto deverá ser recebido pelo responsável do Almoxarifado designado através de Decreto Municipal, expedido e devidamente assinado pelo Prefeito Municipal;
13. As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com os materiais estabelecidos no Termo de Referência;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 34/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 829/2019**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 34/2019, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 10 de janeiro de 2020

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA***
Prefeito de Chupinguaia	Pregoeiro

Empresa Detentora
Empresa: Araujo & Alaor Comércio De Produtos Farmaceuticos LTDA - ME,
CNPJ: 20.989.401/0001-23

Endereço: Avenida Carlos Gomes, nº 1173B
Cidade: Pimenta Bueno/RO
Bairro: Nova Pimenta - CEP: 76.970-000
Telefone: 69-98407-5648
E-mail: farmaciacustapuco@hotmail.com
Caixa Econômica Federal
Agencia: 2783
OP: 003
Conta Corrente: 790-9
Representante:
SRª RENATA VIANA DE ARAÚJO
Assinatura_____

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:389A298F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06-2019.

PROCESSO Nº 1582/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/SRP/2019.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado a empresa **LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.805.401/0001-47, com sede a rua Luther King, nº 2113, **Bairro:** Jardim Clodoaldo, **Cidade**: Cacoal, **Cep:** 76.963-536, **Estado**: Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr°: Gleidson Ragnini, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade **RG: 702126 SSP-RO** e **CPF: 969.560.022-53.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de **LUMINÁRIA (GLOBO) DECORATIVA EM FORMATO ESFÉRICO COM COLARINHO, E BASE CANOPLA ALUMÍNIO REPUXADO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO, PARA FIXAR O GLOBO DECORATIVO,** com a finalidade de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS
1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

empresa **LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.805.401/0001-47, com sede a rua Luther King, nº 2113, **Bairro:** Jardim Clodoaldo, **Cidade**: Cacoal, **Cep:** 76.963-536, **Estado**: Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr°: Gleidson Ragnini, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade **RG: 702126 SSP-RO** e **CPF: 969.560.022-53.**

ITEM	DESCRIÇÃO-MARCA	MARCA	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	LUMINARIA (GLOBO) DECORATIVA EM FORMATO ESFERICO COM COLARINHO, ESFERICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCO LEITOSO, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA, OFERECEM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS	BLUMENAU/GLOBO BOCA 15(30MM) UNICA	UNID.	80	38,50	3.080,00
02	BASE CANOPLA ALUMINIO REPUXADO, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETO, PARA FIXAR O GLOBO DECORATIVO AO TUBO DO POSTE DE COM SOQUETE PORCELANA E-40, PARA LAMPADA MISTA DE 250W-230V, PARA POSTE DE ILUMINAÇAO DE JARDIM COM GLOBOS PENDENTES, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX PARA FIXAÇAO DO GLOBO NO SUPORTE	BLUMENAU/CANOPLA BOCA 15	UNID.	80	33,00	2.640,00
VALOR TOTAL R$						**5.720,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao gerente e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 3.710/2011, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o **valor total de** R$ **5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais).**
Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTAJAM PREVISTO NESTE.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III)
O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pela demandante, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretaria Municipal de Administração, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demostra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA,
A Contratada obriga - se a:
Fornecer o objeto sempre com as especificações solicitadas;
Substituir o objeto que estiver em desacordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, fora do prazo estipulado;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta licitação;
Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
Os contratos decorrentes do Sistema Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante nos Decretos nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 8.250 de 23 de maio de 2014.
Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.Cumprir com o fornecimento dos materiais conforme disposições em contrato;
Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
Após emissão da Autorização de Fornecimento (REQUISIÇÃO), a empresa contratada terá o prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, para início da entrega conforme solicitação da SEMAD.
O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do Item acima para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a **Prefeitura de Chupinguaia**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento;
Ao apresentar sua proposta, são imprescindíveis que a **LICITANTE** registre expressamente a marca do objeto licitado, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, sob pena de desclassificação da licitante;
Todos os documentos pertinentes ao processo licitatório, da Empresa, constantes do Edital, deverão permanecer devidamente legalizado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
A aceitação da contratada beneficiária da contratação pretendida, fica condicionada à ausência de prejuízos aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
Receber o objeto em dias úteis, no horário das estabelecido neste termo;
Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, GARANTIA.
1 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo da entrega será de até **30 (TRINTA) DIAS** consecutivos contados a partir do **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**.

2 LOCAL DE ENTREGA

A Empresa Vencedora deverá efetivar a entrega no Setor de Almoxarifado/Unidade de Apoio Administrativo em dias uteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346-1460, acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura contendo as especificações, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total.

3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
O objeto licitado será retirado de **FORMA FRACIONADA (UNIDADE)**, mediante o recebimento da **REQUISIÇÃO DE MATERIAIS** emitida e devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração.
O objeto deverá ser recebido pela Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Equipamentos, Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, e o responsável do Almoxarifado designado através de Decreto Municipal, expedido e devidamente assinado pelo Prefeito (a) Municipal;
As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com os materiais estabelecidos neste Termo de Referência.
Os materiais que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor.
No caso de validade, o prazo dos itens não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
O materiais de consumo deverão ser de boa qualidade, para que preencha as expectativas do consumidor, com relação às características (aparência, cor, aroma, sabor e textura) às exigências legais preconizadas (origem, controle de qualidade, rotulagem, boas práticas, licenciamento, embalagem adequada, entre outros);
Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de aplicação das sanções previstas.

4 FORMA DE RECEBIMENTO
Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
Os bens serão recebidos:
Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
Os produtos entregues pela CONTRATADA deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem.
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.
O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Chupinguaia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA RIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “f”, facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.
Seram.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal de Administração** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA, QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
Licença Ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de controle de vetores e pragas urbanas, concedida pelo órgão ambiental competente.
Licença Sanitária ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de controle de vetores e pragas urbanas, concedida pelo órgão sanitário competente.
Registro de Responsável Técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.
Registro junto ao Conselho Regional de seu responsável técnico.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL
A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO.

De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.
De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço, após solicitação da demandante.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 71/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº Nº 1582/2019.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 71/2019, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 10 de janeirode 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA***
Prefeita de Chupinguaia	Pregoeiro/Gerente de Registro
Gestão 2017 a 2020.	

Equipe de Apoio:

SINDOVAL GNÇALVES
Equipe de Apoio

EMPRESA DETENTORA DO CERTAME
Empresa: LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
inscrita no **CNPJ: 19.805.401/0001-47.**
Representante: Gleidson Ragnini.
Qualificação: Sócio Administrador.
Telefone: (69) 3443-5082.
E-mail: ludacomercio@gmail.com
Endereço: Rua Luther King, nº 2113, **Bairro:** Jardim Clodoaldo, **Cidade**: Cacoal, **Cep:** 76.963-536, **Estado**: Rondônia.
Dados Bancários: Conta:072513-8, Agencia: 099, Banco: 003, Banco da Amazônia.

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:8A3EF505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7-2019.

PROCESSO Nº 1609/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78**/SRP/2019.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas **S FERNANDES DA SILVA** de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.624.792/0001-91 com sede Endereço, RUA CASTELO BRANCO Nº 472 BAIRRO CENTRO S(01) Cidade de Vilhena-RO CEP: 76-980-100, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Silveno Fernandes Da Silva - Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG 699578 SSP-RO e CPF nº 516.335.662-34 **BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.457.005/0001-02, com sede Endereço, Avenida Belo Horizonte nº 2640 - Jardim Colorado, Cidade de Cacoal-Ro, CEP: 76.963-962 daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Marcelo Sousa Da

Costa – Sócio Titular – administrador, portador da Cédula de Identidade RG 423.714 SSP-SP e CPF nº. 33.760.618-07, perfazendo o valor total de **R$: 61.155,90 (sessenta e um mil,cento e cinquenta reais e noventa centavos).**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho/Sistema de Refrigeração (ar condicionado tipo Split e cortina de ar) e instalação, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Termo de Referência e Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

S FERNANDES DA SILVA de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.624.792/0001-91 com sede Endereço, RUA CASTELO BRANCO Nº 472 BAIRRO CENTRO S(01) Cidade de Vilhena-RO CEP: 76-980-100, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Silveno Fernandes Da Silva - Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG 699578 SSP-RO e CPF nº 516.335.662-34 **BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.457.005/0001-02, com sede Endereço, Avenida Belo Horizonte nº 2640 - Jardim Colorado, Cidade de Cacoal-Ro, CEP: 76.963-962 daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Marcelo Sousa Da Costa – Sócio Titular – administrador, portador da Cédula de Identidade RG 423.714 SSP-SP e CPF nº. 33.760.618-07

4394		**S FERNANDES DA SILVA**				
		CNPJ: 11.624.792/0001-91				
Item	**Código**	**RUA CASTELO BRANCO, 472 SALA 1 SETOR 001 QUA - CENTRO (S-01) VILHENA-RO, CEP: 76-980-100,**	**Unid**	**Quant**	**Vr Unit**	**Vr Total**
		Telefone: (69)3322-3250				
		Descrição Do Produto/Serviço				
2	504.002.105	SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE AR SPLIT DE 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS) METROS DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE).	SERV.	9	175,90	1.583,10
5	504.002.108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO – DO TIPO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS.	SERV	6	166,90	1.001,40
6	504.002.109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO – DO TIPO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS.	SERV	60	170,00	10.200,00
Total do Proponente						**12.784,50**
4394		**BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS H**				
		CNPJ: 27.457.005/0001-02				
Item	**Código**	**AVENIDA BELO HORIZONTE Nº 2640 - JARDIM COLORADO, CIDADE DE CACOAL-RO, CEP: 76.963-962**	**Unid**	**Quant**	**Vr Unit**	**Vr Total**
		Telefone: (69)9921-6017				
		Descrição Do Produto/Serviço				
1	504.002.104	SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS) METROS DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE).	SERV.	46	96,00	4.416,00
3	504.002.106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO – DO TIPO CORTINA DE AR SPRINGER 150 CM ACS15S5 - 220V, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS.	SERV.	6	108,00	648,00
4	504.002.107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO – DO TIPO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS.	SERV.	534	81,10	43.307,40
Total do Proponente						**48.371,40**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 1732/2019 e o Decreto 1732/2019, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

A análise da estimativa de preço utilizou como referência 03 (três) pesquisas mercadológicas de empresas do ramo, chegando ao custo estimado dos serviços relacionados nos itens 2.1 e 2.3 do termo de referencia e não poderá ultrapassar o montante de **R$ 184.193,42 (cento e oitenta e quatro mil cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).**
O Levantamento dos quantitativos demandados e a relação de aparelhos por estabelecimentos constam no Anexo I a este Termo de Referência.

1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III)

O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretaria Municipal de Saúde, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demostra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.
A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTAJAM PREVISTO NESTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:
Executar o objeto em estrita observância às normas legais e às especificações solicitadas.
Realizar o objeto (prestação de serviço) que estiver em desacordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, fora do prazo ou das especificações estipuladas;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização do objeto desta licitação;
Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Prefeitura de Chupinguaia, ou a terceiros, inclusive ambientais, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade;
Ao apresentar sua proposta, é imprescindível que a LICITANTE registre expressamente a o modelo do objeto licitado, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, sob pena de desclassificação da proposta.
Fica a Empresa vencedora do certame responsável pelos Serviços de Limpeza Completa, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Condicionadores de ar a realizar também nos que forem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato.
Fica a Empresa vencedora do certame responsável pelos Serviços de instalações dos Condicionadores de Ar adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de peças e acessórios para a instalação após a assinatura do contrato, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Todos os gastos com locomoção para deslocamento até as Unidades Básicas de Saúde nos Distritos para as manutenções dos condicionadores de ar e instalações, ocorrerão por conta da empresa vencedora.
Instalações, ensaios, testes e demais provas para a boa execução do objeto correrão por conta do contratado.
Apresentar relatório dos serviços executados para fins de pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:
Promover, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, quando da entrega do objeto (serviço), **o acompanhamento e a fiscalização**, sob os aspectos quantitativos e funcionais, anotando em registro as próprias falhas detectadas e comunicando à empresa, as ocorrências de qualquer fato que a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
Receber o objeto em dias úteis, no horário das estabelecido neste termo;
Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos objetos em que se verificarem prazo de validade expirado, defeitos ou incorreções;
Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS e SERVIÇOS.

A demandante poderá exigir da contratada a garantia prevista em lei tanto para as peças/equipamentos quanto para os serviços prestados;

A garantia ora prevista inclui a substituição de materiais defeituosos ou inservíveis por outras novas e sem uso.

CLÁUSULA NONA – FORMA DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REGIME DE ATENDIMENTO, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PEÇAS.
DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Segundo NBR 5462/1994, a **Manutenção Preventiva** é definida como manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item.
Segundo NBR 5462/1994, a **Manutenção Corretiva** é a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida.
Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados nos equipamentos localizados na Sede e Distritos do Município de Chupinguaia-RO.
A manutenção será feita de forma preventiva ou corretiva, com reposição de peças, a exceção das peças mencionadas no item 5.3.3 do termo de referencia.
MANUTENÇÃO PREVENTIVA:
A manutenção preventiva deverá acontecer **bimestralmente**, em cronograma previamente acordado entre o fiscal do contrato e a Contratada, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações.
Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.
A manutenção preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:
Limpeza geral do equipamento
Verificação dos isolamentos das tubulações
Eliminar focos de ferrugem
Limpeza dos filtros de ar
Verificação dos compressores
Limpeza interna e externa dos evaporadores
Limpeza interna e externa dos condensadores
Limpeza da serpentina dos evaporadores
Ajuste dos termostatos
Medição da vazão do ar
Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores
Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores
Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamentos na tubulação frigorígena, de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos.
Manutenção mecânica, elétrica e eletrônica dos equipamentos.
Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos.
Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos.
Lubrificação geral dos equipamentos.
Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de Condensação.
Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos.
Substituição de peças e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar.
Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades.

MANUTENÇÃO CORRETIVA:
Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.
Os serviços serão executados no local onde o (s) equipamento (s) encontra (m) - se instalado (s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo (s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE por escrito, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a CONTRATANTE.
A empresa CONTRATADA deverá elaborar **relatório da execução da manutenção corretiva**, entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverá constar:
a) descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado.
b) data, hora de início e término dos serviços.
c) condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados.
4. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS
As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas sempre por outras peças, componentes e acessórios novos, originais ou genuínas.
Sempre que realizar serviços de natureza corretiva, a empresa CONTRATADA deverá elaborar Relatório da Manutenção Corretiva, entregando cópia à CONTRATANTE, em que deverá constar:
a) descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado.
b) data, hora de início e término dos serviços.
c) condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados.
5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REGIME DE ATENDIMENTO

Os serviços ao qual será obrigada a contratada, referem-se à manutenção preventiva e corretiva, com peças, a exceção das peças descritas no item 5.3.3, no local das instalações de equipamentos já existentes e em funcionamento, os quais estão relacionados no anexo I.

Os serviços de manutenção deverão ser bimestrais ou de forma emergencial, abrangendo todos os serviços necessários para a perfeita manutenção dos equipamentos, mediante ações e inspeções regulares para ligamento, desligamento, acompanhamento, lubrificação, limpeza, ajustes, reapertos e testes dos componentes das instalações mencionadas, conforme relação dos equipamentos, já existentes e em funcionamento, e dos serviços discriminados no item 6.1, através de profissionais devidamente qualificados para cada função a desempenhar.
Todos os serviços de manutenção preventiva ou corretiva deverão ser executados de modo a não comprometerem a climatização do espaço. Serviços que comprometam o funcionamento dos sistemas deverão ser executados fora do horário de funcionamento do local, com o aval da fiscalização do contrato. Sempre que necessário à CONTRATADA deverá aumentar seu efetivo de funcionários ou a qualificação dos mesmos para sanar eventuais problemas.
A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.
A empresa contratada deverá disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde, números de telefones para contato, em situações normais e de urgência. O prazo máximo para o atendimento de urgência deverá ser de 02 (duas) horas a contar do contato telefônico, incluindo finais de semana, feriados e períodos noturnos apenas para a Unidade Mista de Saúde, pois seu funcionamento é ininterrupto. Fica explicitado nesta, que qualquer ocorrência no sistema de ar condicionado central que afete total ou parcialmente o seu perfeito funcionamento, caracteriza uma situação de emergência e que a Contratante poderá a qualquer hora solicitar tal atendimento. A conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias, salvo anuência por escrito do contratante.
Quaisquer serviços de mão de obra para substituição ou instalação de equipamentos que se fizerem necessários ficarão a cargo da contratada, e os materiais, com exceção aos do item 5.3.4 do termo de referencia, a serem empregados na execução de tais serviços também.
A Contratada deverá disponibilizar para a contratante, arquivo com ficha individual para cada equipamento atendido por este Termo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) modelo, capacidade de refrigeração e fabricante (marca).
b) número de patrimônio e número de série.
c) localização.
d) data das manutenções preventivas e corretivas realizadas, listando peças substituídas, regulagens e ajustes efetuados.
e) identificação do funcionário responsável pela manutenção.
f) informações sobre a garantia dos serviços e peças substituídas.
6. Os Serviços serão recebidos:
Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da Nota Fiscal, em confronto com a respectiva nota de empenho.
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.
O aceite dos serviços pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Chupinguaia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.
7. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de materiais de consumo. São considerados como consumíveis os materiais como: lixas, lubrificantes, graxas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi, solda, tinta, pilhas, baterias, materiais de escritório, anilhas, conector terminal (compressão e pressão), abraçadeiras de nylon, parafusos, arruelas, pregos, pincéis, fluidos refrigerantes, gás refrigerante, óleos, além de materiais empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, ou consumidos na primeira aplicação, e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso;
As peças não inclusas no contrato são: Compressores, Serpentinas, Motor do Ventilador do evaporador e do condensador, motores em geral e gabinetes, porém o custo da mão de obra para recolocação destas peças faz parte do objeto deste Termo de Referência.
As peças, componentes e acessórios que não estão previstas para substituição de acordo com o item 7.2, quando necessário sua substituição ou reparo, deverá ser informado previamente à fiscalização do contrato que providenciará a compra ou reparo da mesma.
A CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus para CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes previstos, inclusive realizados por terceiros, indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos mesmos;
Manter os equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
Garantir que os equipamentos e ferramentas sejam de boa qualidade, ou seja, de primeira linha;
A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de sua execução.
8. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A entrega e instalação do equipamento deverá ser efetuada na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, localizado à Rua Osvaldo Cruz – Centro, horário de Segunda a Sexta-feira das 07:30h às 13:00h.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
O pagamento somente será efetuado se houver a certificação da Comissão de Recebimento na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
O fornecimento dos EQUIPAMENTOS será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo Secretário Municipal de Saude e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL
A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o itens e ou serviços mesmo sendo referente ao Termo de Referência:
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 78/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 1609/2019.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 78/2019, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 10 de janeiro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***SINDOVAL GONÇALVES***
Prefeita de Chupinguaia	Pregoeiro/Suplente Gerente de Registro
Gestão 2017 a 2020.	

Empresas Detentoras Do Certame
Empresa: S Fernandes Da Silva
Inscrita no CNPJ: 11.624.792/0001-91
Representante:
SRº. SILVENO FERNANDES DA SILVA
Qualificação: Proprietário
Telefone: (69)3322-3250
E-mail: refrilarvha@hotmail.com
Enderço: RUA CASTELO BRANCO Nº 472
CEP: 76-980-100
Dados Bancários
Banco: SICOOB
Agencia: 3325
Conta corrente: 443530

Empresa Detentora Do Certame
Empresa: Biotecnoplus Assistencia Tecnica Em Equipamentos Hospitalares EIRELI
Inscrita no CNPJ: 27.457.005/0001-02
Representante:
SRº MARCELO SOUSA DA COSTA
Qualificação:
Telefone:(69)9921-6017
E-mail: r.m.tecnologiabiomedica@gmail.com
Endereço: Avenida Belo Horizonte nº 2640
CEP: 76.963-962
Dados Bancários
Banco: BANCO DO BRASIL
Agencia: 1179-7
Conta corrente: 57.627-1

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:EE33FDF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado à contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA conforme Lei Municipal nº 1048 de 02 de Dezembro de 2019 e a Lei 1036 de 04 de Novembro de 2019, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva com a finalidade de garantir a execução dos programas e serviços em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e Política Nacional de Saúde, observando assim, a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme necessidade dos Fundos e Secretarias Municipais.

DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

1. A Comissão do Processo Seletivo é composta por 04 (quatro) servidores que estão impedidos de concorrer aos cargos previstos neste processo seletivo.
2. Havendo necessidade a Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não esteja participando do presente processo seletivo.
3 – A comissão foi constituída através Portaria Municipal N° 001/GP/2020 de 09 de janeiro de 2020.

DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade de preencher as vagas nas funções discriminadas no Anexo I com vistas à contratação por designação temporária.
2. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, classificação e a convocação.

DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO CONTRATO DE TRABALHO

1. A vigência do processo seletivo será de 06 (seis) meses contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado com possibilidade de prorrogação. O contrato de trabalho terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por prazo igual, contados a partir da contratação.

DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

1. O Contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa do contratado;
c) Por conveniência da administração;
d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou sofrer duas advertências;
e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.
2. Ocorrendo o disposto na alínea "a" é dever do Servidor responsável pelo órgão de Recursos Humanos, a partir da data do término do contrato excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do município.
3. A extinção do contrato, nos casos na alínea "b", será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
4. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

DAS VAGAS

1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no Anexo I deste Edital.
2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas e cadastro reserva para os candidatos com Deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste edital serão realizadas, na data prevista no cronograma, no horário de 07:30 horas às 13:30 horas, **na Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Avenida Pedras Brancas, Nº 2673 , Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal "Palácio Pedras Brancas" neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e serão gratuitas.
a) As inscrições para o processo seletivo simplificado poderá ser realizada por **meio eletrônico no site** do município através do link: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/ e serão gratuitas, no mesmo período das inscrições do item XVII. DO CRONOGRAMA com data prevista 14/01/2020 a 17/01/2020, após esta data não serão aceitas as inscrições.
b) Os candidatos inscritos online deverão anexar à documentação no campo obrigatório, ficando isento de apresentar presencial, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, a omissão da informação levará a sua desclassificação mediata do certame.

2. São requisitos para inscrição/admissão:
a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) Ter na data do ato convocatório a idade mínima de 18 anos e a máxima de 75 anos de idade conforme LC nº 152/2015.
c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
h) Gozar de boa saúde fisica e mental;
i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
j) Não registrar antecedentes criminais contra a Administração Pública.
3. O número de vagas, a remuneração e os requisitos específicos e atribuições estão relacionados no anexo I deste Edital.
4. Para efeito de inscrições presencial, o candidato preencherá o formulário, com letra legível, sendo o do Anexo II para os concorrentes a cargo de nível médio e o do Anexo III para os concorrentes a cargo de nível superior, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, a omissão da informação levara a sua desclassificação mediata do certame.
4.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital, além de inscrição fora do período estabelecido neste Edital.
4.2. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação relacionados e a escolha da função.
4.3. Será permitida a inscrição por procuração através de instrumento público ou particular, sendo que no último caso deve haver o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante com data atual. Independentemente da natureza da procuração os poderes devem ser específicos para representação neste processo seletivo mencionando o número do edital e o original da procuração será retido no procedimento do pedido de inscrição. Deverá ainda ser juntado no ato da inscrição cópia autenticada do documento do procurador.
4.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.
4.6. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste Edital; sendo as informações de inteira responsabilidade do candidato.
4.7. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato.
4.8. A inscrição é gratuita.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos com Deficiência, desde que aprovado em conformidade com o edital e igualmente aos demais candidatos aprovados.
O Laudo Médico deverá ser apresentado por ocasião da convocação.
O candidato com Deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondentede Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.
Havendo convocação de pessoa com deficiência esta será submetida à avaliação médica do Município de Governador Jorge Teixeira/RO que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.
Ocorrendo a constatação de inaptidão o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 6.
Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.
Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação.
Os candidatos que no ato da inscrição declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
Quando convocados, os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica do município de Governador Jorge Teixeira/RO munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada em etapa única, constituída de Análise Curricular e de Avaliação de Títulos, com caráter eliminatório e classificatório, exceto o Operador de Maquinas Pesadas que fara a prova prática.
O currículo e a titulação deverão ser entregues na data definida no item XVI. DO CRONOGRAMA, em cópia autenticada conforme descrito pelo candidato na ficha de inscrição;
Não será aceito de forma alguma titulação não informada na ficha de inscrição.
A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na documentação apresentada e os critérios de pontuação.
Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com Deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
O candidato com Deficiência terá seu nome na listagem geral e também na específica para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA neste processo Seletivo Simplificado.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:
O candidato que não alcançar nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será desclassificado para ambos os cargos.

NIVEL FUNDAMENTAL	
Discriminação	**Pontuação Máxima**
Análise curricular	40
Titulação e prova pratica	60

NIVEL MÉDIO	
Discriminação	**Pontuação Máxima**
Análise curricular	40
Titulação	60

NIVEL SUPERIOR	
Discriminação	**Pontuação Máxima**
Análise curricular	50
Titulação	50

a) Distribuição de Pontos – Nível Fundamental – Operador de Máquinas Pesadas.

Qualificação	**Descrição do título**	**Pontuação máxima**
Somente serão aceitos títulos específicos na função pleiteada	Certificado de Curso para Condutores Máquinas Pesadas (Trator Agrícola, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica).	10 pontos
	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.	10 pontos
Currículo	**Experiência profissional** laboral relacionada com a atividade.	50 pontos
Prova prática	**Desempenho em 30 minutos**	30 pontos

b) Distribuição de Pontos - Nível Fundamental – Cargo de Motorista de Veículos Pesados.

Qualificação	Descrição	Pontuação máxima
Somente serão aceitos títulos específicos na função pleiteada	Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Nível "A-D" ou "D", contendo em seu campo de observação: "exerce Atividade Remunerada"	10 pontos
	Certificado de Curso Para Condutores de Veículos De Transporte Escolar e outros inerentes ao cargo.	30 pontos
	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.	10 pontos
Currículo	**Experiência profissional** laboral relacionada com a atividade. Contrato de trabalho, e Carteira de Trabalho.	50 pontos

c) Distribuição de Pontos – Nível Médio – Fiscal de Obras

Qualificação	Descrição	Pontuação máxima
Somente serão aceitos títulos específicos na função pleiteada	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Nível "A-B"	10 pontos
	Certificados de Cursos na função pleiteada.	40 pontos
Currículo	**Experiência profissional** laboral relacionada com a atividade, contrato de trabalho, Carteira Trabalho.	40 pontos

d) Distribuição de Pontos – Nível Superior – Psicólogo, Assistente Social, Médico Clínico Geral.

Qualificação	Descrição	Pontuação máxima
Somente serão aceitos títulos específicos na função pleiteada	Título de Doutorado na área pleiteada.	25 pontos
	Título de Mestrado na área pleiteada.	15 pontos
	Título de Pós-Graduação na área específica do cargo (mínimo de 360 horas/aula lato sensu.	10 pontos
Currículo	**Experiência profissional** laboral relacionada com a atividade. Contrato de trabalho, e Carteira de Trabalho.	50 pontos

DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Os 6 (seis) PRIMEIROS COLOCADOS, realizarão a Prova Prática individualmente no horário previsto neste Edital.
O Candidato, por ocasião da realização da prova prática, deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação categoria D, no mínimo, que esteja dentro do seu prazo de validade. Caso contrário não prestará a prova prática e será eliminado do Certame.
Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal.
Durante a realização da Prova Prática é vedada a qualquer candidato a utilização de aparelhos telefônicos, câmeras/filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos. Somente à Comissão Organizadora é autorizado o registro fotográfico da Prova Prática para fins de comprovação e instrução do Processo Seletivo.
Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão, através de itens constantes em uma Ficha de Avaliação elaborada para esta finalidade.
Os candidatos serão classificados, por ordem alfabética.
Serão convocados para realização da PROVA PRÁTICA apenas os seis (6) primeiros colocados, conforme divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom e www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Todos os candidatos Portadores de Necessidades Especiais realizarão a PROVA PRÁTICA.
Os candidatos que não forem convocados para a realização da PROVA PRÁTICA na data prevista do edital, ficarão no cadastro de reserva podendo ser convocado conforme a necessidade.
O local de realização da PROVA PRÁTICA será publicado, oportunamente, durante o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.
A PROVA PRÁTICA será realizada nos dias **24.01.2020** devendo o candidato comparecer na **Secretaria de Agricultura as 13h30minh** (Horário de Rondônia)**.**
NA PROVA PRÁTICA os pontos serão aplicados conforme análise da Comissão Organizadora, podendo ser aplicada em qualquer tipo de maquinário, atividade referente ao Cargo.
O tempo para cada candidato realizar a PROVA PRÁTICA será de até **30 (trinta) minutos.** Caso o candidato não tenha concluído a prova no tempo máximo estabelecido, sua pontuação será igual à soma de pontos obtidos até o limite desse tempo.
O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) dos pontos da PROVA PRÁTICA estará eliminado do certame.
Todos os candidatos terão a mesma tarefa a executar dentro da atribuição do cargo.
Se houver necessidade, a Comissão poderá adiar a realização da PROVA PRÁTICA para data futura que será devidamente publicada.
Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória de análise curricular e avaliação de Títulos.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por Função escolhida.
3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) O candidato maior de idade.
b) Maior Qualificação Profissional (títulos/Cursos)

c) O candidato que obtiver maior número de filhos dependentes com idade menor de 18 anos.

DO RECURSO

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente às datas do (a):

Data da analise e Seleção de Currículo e Títulos e divulgação do resultado preliminar dos inscritos.
Análise pela comissão e publicação da classificação final.

Edital de Homologação do Resultado Final.

O recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado em horário de 07h:30mn às 13h:30mn, na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** situada na Avenida **Pedras** Brancas, Nº 939, "Palácio Pedras Brancas" Centro Administrativo, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, ou através do endereço eletrônico www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/**,** o candidato deverá preencher corretamente.
Nome do candidato;
Número de inscrição;
Número do documento de identidade;
Cargo para o qual se inscreveu;
A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.
Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, após um dia útil da interposição do recurso.

DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação dos classificados será efetuada pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
2. O ato de convocação deverá trazer todas as informações pertinentes à entrega da documentação.
3. O candidato que não comparecer para entregar a documentação ou não comparecer para o exercício da atividade será considerado desistente.
4. No caso de todos os candidatos já terem sido convocados poderá ser procedido à reconvocação dos candidatos desistentes, respeitada a classificação.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos que comprovam a pontuação indicada na ficha de inscrição o candidato terá ainda que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

a) Carteira de identidade e carteira de trabalho (na foto e no verso);
b) CPF, cartão do PIS ou PASEP;
c) 01 foto 3X4 recente;
d) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação de no máximo 15 (quinze) dias;
e) Caso de pessoa deficiente laudo com as especificações exigidas no edital;
f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
k) Declaração de Bens (original);
l) Declaração de Doenças Preexiste (original);
m) Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal, site onde encontrar: www.jfes.jus.br;
n) Comprovante de residência atual;
o) Declaração de não acúmulo ilegal de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada, conforme Lei Complementar nº 27/2012;
p) Comprovante do número da conta bancária pessoal
q) Cartão do SUS.

Os formulários para as declarações solicitadas serão fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

1. A remuneração para cada cargo é o mencionado no anexo I deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. As irregularidades constantes no processo seletivo simplificado do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para execução, acompanhamento e fiscalização do processo Seletivo Simplificado n° 001/2020 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, juntamente com a Procuradoria do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, observados os princípios e normas que regem a administração pública.
3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
4. De acordo com a legislação processual civil em vigor a Comarca de Jaru/RO, o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

5. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde viabilizaram nova chamada dos candidatos já classificados.
6. É de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização junto ao Recursos Humanos da prefeitura municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.
8. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.
9. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

DO CRONOGRAMA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA
Divulgação do edital	Secretaria Municipal de Assistência Social	11/01/2020
Período de inscrição do candidato (local da inscrição: Secretaria Municipal de Assistência Social - Palácio Pedras Brancas – Centro Administrativo – 1º piso) ou pelo endereço eletrônico www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br	Comissão do Processo Seletivo	14/01/2020 a 17/01/2020
Data da análise e Seleção de Currículo e Títulos e divulgação do resultado preliminar dos inscritos.	Comissão do Processo Seletivo	23/01/2020
Prova Prática para os seis (6) primeiros colocados para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas.**	Comissão do processo seletivo	24/01/2020
Análise pela comissão e publicação da classificação final.	Comissão do Processo Seletivo	27/01/2020
Prazo para apresentação de recursos	Comissão do Processo Seletivo	28/01/2020 a 29/01/2020
Análise do recurso e divulgação do resultado de análise de recurso	Comissão do Processo Seletivo	30/01/2020
Divulgação da classificação final após resultado do julgamento dos recursos	Comissão do Processo Seletivo	31/01/2020
Homologação e convocação	Secretaria Municipal de Assistência Social	04/02/2020

1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão mediante de fatos relevantes e de interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2020 que foi constituída através Portaria Municipal N° 001/GP/2020 de 09 de janeiro de 2020.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de janeiro de 2020.

IRANI RIBEIRO DA SILVA
Membro

ERICA DA SILVA NASCIMENTO
Membro

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Membro

EDSON TOLEDO DOS REIS
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I
DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL R$	CARGA HORARIA SEMANAL	PRÉ - REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
MÉDICOS	02	6.972,00	40	Ensino superior completo e Registro no órgão de classe	a) Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como: 1- Diagnósticos; 2 - Prescrição de medicamentos; 3- Tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos; b) Exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal; c) Perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas segurança e higiene do trabalho. d) Executar atividades de vigilância à saúde (para o médico ESF); e) Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde (para o médico ESF); f) Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas (para o médico ESF); g) Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos (para o médico ESF); h) Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade (para o médico ESF); i) Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população (para o médico ESF).
PSICÓLOGO	02	2.951,16	40	Ensino superior completo e Registro no órgão de classe	a) Conhecer a legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTT); b) Conhecer a rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; c) Ter conhecimento teórico e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento do trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); d) Ter conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; e) Fazer acolhida e escuta qualificada das famílias/indivíduos em situação de risco; f) Planejar e estruturar seu trabalho de acordo com as ações/atividades que poderão ser efetivadas na prática cotidiana; g) Fazer atendimento psicossocial quando necessário; h) Fazer acompanhamento de casos de direitos violados encaminhados pelo Conselho Tutelar, Saúde e CRAS;

					i) Elaborar estudo de caso juntamente com a equipe técnica; j) Elaborar estudo psicossocial junto com o assistente social do CRAS/CREAS.
ASSISTENTE SOCIAL	01	2.951,16	40	Ensino superior completo e Registro no órgão de classe	a) Prestar apoio à crianças, ao portador de deficiência e ao idoso; b) Promover o atendimento às necessidades da criança e do adolescente; c) Promover as ações para o estabelecimento da política habitacional local, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da assistência social; d) Acompanhar e monitorar a implementação dos programas e projetos de assistência social;
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02	1.914,16	40	Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria "A-D" e Certificado de Curso na função pleiteada.	a) Efetuar trabalhos realizados com maquinários (Trator Agrícola, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica) da secretaria de obras, obedecendo às programações de trabalho e respectivas requisições, respeitando as autorizações; b) Coordenar as atividades de recuperação de ruas e operação tapa buracos das ruas pavimentadas; c) Comunicar e tomar providências cabíveis, nos casos de acidentes com veículo e maquinas da frota da Secretaria municipal de Obras;
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	998,00	40	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habitação – categoria A-D e/ou D e curso de transporte escolar	Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transpor alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; desempenhar tarefas afins.
FISCAL DE OBRAS	01	1.092,50	40	Ensino Médio Completo.	a) Fiscalizar o cumprimento da legislação edilícia do município; b) Fiscalizar as atividades edilícias no município, expedindo notificação, autuação ou embargo de obra; c) Vistoriar obras conclusas para fins de expedição do Habite-se e Certidão de Conclusão de Obra; d) Notificar proprietários para a regularização de obra existente ou para a regularização de reformas; e) Notificar e autuar munícipes em razão do embaraço do passeio e de alteração do uso de imóvel; f) Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; g) Promover a interdição das construções irregulares e das obras em ruínas; h) Notificar os munícipes instalados em áreas invadidas e efetua a desocupação; i) Fiscalizar a realização de obras públicas, em áreas públicas ou privadas; j) Atender proprietários, engenheiros, arquitetos e outros profissionais e interessados compreendendo a liberação de documentos a autorização para retomada de obra embargada, recepção de documentos solicitados através de notificações, etc. k) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades. l) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; m)Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
CARGO: Carga Horaria:	
NOME DO CANDIDATO:	
RG Nº:	**DATA DE NASC.:** _____/_____/_____
CPF Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	

Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
CARGO: Carga Horaria:	
NOME DO CANDIDATO:	
RG Nº:	**DATA DE NASC.:** _____/_____/_____
CPF Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	
Títulos	
Descrição	

Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
NOME DO CANDIDATO:	
ANEXO IV	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
CARGO: Carga Horaria:	
NOME DO CANDIDATO:	
RG Nº:	**DATA DE NASC.:** _____/_____/_____
CPF Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
RECURSOS	

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BB15FA0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.809/GAB/2020

DECRETO N. 1.809/GAB/2020. DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público Edital n. 001/2019 e 002/2019 para fins de preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o recebimento do Memorando n. 009/SEMUSA/2020 da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, e Memorando n. 005/FME/2020 do Fundo Municipal de Educação, no qual solicita a convocação imediata dos candidatos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n. 001/2019 e Edital n. 002/2019, devidamente homologado através do Decreto n. 1.805/2020 publicado em 06/01/2020, visando suprir as necessidades deste Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 09/01/2020, os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, habilitados no Concurso Público Edital n. 001/2019 e Edital n. 002/2019 em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 001/2020.
§1º - Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo, não podendo ser cópia.
Art. 3º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n. 001/2019 e 002/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.805/2020, de 06 de janeiro de 2020.
Art. 4º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.
§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.
Art. 5º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo único deste decreto, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.
§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.
§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.
Art. 6º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.
Art. 7º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.
Art. 8. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornará nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.
Art. 9. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n. 001/2019 e 002/2019 e de acordo com o estabelecido no Edital n. 001/2020 e neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.
Art. 10. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
Art. 11. A Posse dos candidatos convocados dar-se-á será definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante prévio agendamento.
Art. 12. O candidato nomeado e empossado comporá mediante a avaliação e a aprovação do estágio probatório o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais das respectivas secretarias, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.
Art. 13º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação após comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1.809/2020

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019.

124 Agente de Transporte Escolar			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SECRETARIA**
30310212	WILLIAM ANTUNES BIFF	1	EDUCAÇÃO
30305946	FABIO PEREIRA SANTOS	2	
30307995	ROBSON VIEIRA PAES	3	

30306753	ELISEU SILVA SANTOS	4	
128 Agente de Serviço Escolar Merendeira – EMEIEF Justino Luiz Ronconi			
30306935	GESSICA LILIANE NEVES MARINHO	1	EDUCAÇÃO
30301324	DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU	2	
129 Monitor de Transporte Escolar			
30301608	THALLES NASCIMENTO BEZERRA	1	EDUCAÇÃO
30309381	CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA	2	
30306554	ROSILEI KUSMINSKI	3	
30308002	RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS	4	
30307988	CLAUDIO NEREU TETI	5	
30301619	MAGDIEL OLIVEIRA GONÇALVES	6	
205 Agente Administrativo			
30308488	DANIELA BARBOSA DIAS	1	EDUCAÇÃO
307 Técnico em Desenvolvimento Escolar/ Psicólogo Educacional			
30301339	RUTCHELLE SILVA BRITO	1	EDUCAÇÃO
321 Técnico em Desenvolvimento Escolar/ Nutricionista			
30309820	BRUNA KISTER DOS ANJOS	1	EDUCAÇÃO
324 Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – Área Urbana			
30304772	DANIELI BASSETO TREVIZAN	1	EDUCAÇÃO
30300327	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	2	
30302511	PAULINA DOS SANTOS GEAROLA PAIXÃO	3	
30302162	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	4	
30307508	JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA	5	
30301326	JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNUES	6	
30303402	ROZANA SILVA OLIVEIRA	7	
325 Professor Nível II – Séries Inicias – Educação Infantil – EMEIEF Justino Luiz Ronconi			
30304351	ADILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	1	EDUCAÇÃO
327 Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – EMEIMEF Mário Palmério/Extensão			
30301148	PAMELA KATIANE ROCHA	1	EDUCAÇÃO
328 Professor Nível II/ Matemática – EMEIMEF Mário Palmério			
30303909	ALINE CRISTIANE GOMES CUNHA	1	EDUCAÇÃO
331 Professor Nível II – Língua Portuguesa/ Inglesa – EMEIMEF Mário Palmério			
30301134	NEUSA DA SILVA	1	EDUCAÇÃO
332 Professor Nível II – Educação Física			
30308837	RÍVERTON TEIXEIRA DE ASSIS	1	EDUCAÇÃO
333 Professor Nível II – Orientador Pedagógico – EMEIEF Justino Luiz Ronconi			
30300767	GESLAINE DA SILVA SENE	1	EDUCAÇÃO
334 Professor Nível II – Orientador Pedagógico – EMEIEF 22 de Abril			
30303227	MARIA D'APARECIDA LOPES DE MEIRA	1	EDUCAÇÃO
335 Professor Nível II – Supervisor Pedagógico – EMEIEF 22 de Abril			
30303380	QUEILA DA SILVA RIOS	1	EDUCAÇÃO
336 Professor Nível II – Supervisor Pedagógico – EMEIEF Justino Luiz Ronconi			
30300754	JENNIFER PIERRE CAETANO	1	EDUCAÇÃO
103 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – SEMUSA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SECRETARIA**
30301075	ADRIANA GOMES MARTINS	1	SAUDE
30300933	SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA	2	
30307710	SILVANA DE SOUZA	3	
30308681	ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	4	
104 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – Massangana			
30305117	MICHELA DOS SANTOS ARRUDA	1	SAUDE
108 Agente de Vigilância (Vigia)			
30306236	GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA	1	SAUDE
30308671	SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA	2	
30309429	WALISSON DE OLIVEIRA FREITAS	3	
120 Motorista de Veículo Leve I			
30305023	FRANCIONE VITORINO DE OLIVEIRA	1	SAUDE
30308985	FELIPE HIBNER PINHEIRO	2	
123 Motorista de Transporte Coletivo			
30307616	CLEBISON SEIDEL JANSEN	1	SAUDE
126 Cozinheira – SEMUSA			
30307529	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	1	SAUDE
30310884	RICHARDE RENAN VIEIRA ARAGÃO	2	
127 Auxiliar Administrativo			
30307587	MIRIAN NINK BARROS	1	SAUDE
30309288	JULIANA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	2	
202 Agente de Fiscalização Municipal			
30306854	LEANDRO CARDOSO SANTANA	1	SAUDE
30305013	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	2	
210 Técnico em Laboratório I			
30307055	PATRICIA LOPES	1	SAUDE
213 Técnico de Enfermagem I – SEMUSA			
30303752	NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA	1	SAUDE
30305909	MARIA SAMIA FRANCA	2	
30300769	JÉSSICA PINHEIRO LIMA	3	
30308550	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	4	
30306411	MARCEL MORAIS CASTRO	5	
30308958	LEILIANE ZACARIAS TERTO DE PAULA	6	
30300665	RODRIGO ALVES DE SOUSA RODRIGUES	7	
215 Técnico em Segurança do Trabalho			
30310641	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	1	SAUDE
304 Assistente Social			
30306096	ALINE EMÍLIA TOLEDO BRAGA	1	SAUDE
306 Psicólogo			
30307769	PAOLA RENATA DA SILVA MUNIZ MACENA	1	SAUDE
311 Médico Anestesiologista			
30308340	ASSUERO FLORENTINO BEZERRA JUNIOR	1	SAUDE
312 Médico Clínico Geral – 40 horas			

30305638	PRISCILA ZANINI GOTARDO	1	SAUDE
30306179	JEFERSON RAMOS LOPES	2	
30300658	MARCOS PETRÚCIO LEITE DA CRUZ	3	
320 Nutricionista			
30301879	CAROLINE ARAÚJO BEZERRA	1	SAUDE
322 Enfermeiro – SEMUSA			
30310251	BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA	1	SAUDE
CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 002/2019.			
130 Agente de Serviço Escolar Merendeira			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SECRETARIA**
30500123	LEILIANE SPADETTO	1	EDUCAÇÃO
30500255	MARCIANA ANDRADE COSTA	2	
131 Agente de Serviço Escolar Zeladora			
30500018	LAÍS MORAIS CASTRO	1	EDUCAÇÃO
132 Agente de Serviço Escolar Vigia			
30500001	EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	1	EDUCAÇÃO
30500149	WILTON MATHEUS ZATROW SANTOS	2	

Monte Negro – RO, 09 de janeiro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A0FD49D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/GAB/2020

EDITAL N. 001/2020 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2019, homologado em 03/01/2020 e Edital n. 002/2019, homologado em 31/12/2019, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, munidos dos originais e 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados ou as cópias devidamente autenticadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo, não podendo ser cópia. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
1 - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue)
2 - Cédula de Identidade RG.
3 - CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
4 - Título de Eleitor
5 - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
6 - Foto 3x4 (iguais e recentes)
7 - Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
8 - Certificado de Reservista (para sexo masculino)
9 - Cartão do PIS/PASEP (para não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
10 - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia)
11 - Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (caso possua)
12 - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional.
13 - Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos (caso possua)
14 - Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos (caso possua)
15 - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
16 - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
17 - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
18 - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
19 - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
20 - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
21 - Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
22 - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
23 - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

24 - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte
25 - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
26 - Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso, Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;
27 - Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PERÍCIA MÉDICA
1- LOCAL/ENDEREÇO: JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131 – mediante agendamento.
2 - DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.1. O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica. 2.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
1 - Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2 - Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total)
3 - Avaliação Psiquiátrica
4 - Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5 - Avaliação Dermatoneurológica
6 - Avaliação Oftalmológica
7- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas)
8 - Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9 - Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10 - Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11 - Escarro: BAAR
12 - Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13 - Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11 e 12 desta Relação
14 - PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15 - Radiografia de Bacia
16 - Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas a junta médica, sob a forma de Laudos.
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Município, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pela Junta Médica, situada Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019.

124 Agente de Transporte Escolar			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SECRETARIA**
30310212	WILLIAM ANTUNES BIFF	1	EDUCAÇÃO
30305946	FABIO PEREIRA SANTOS	2	
30307995	ROBSON VIEIRA PAES	3	
30306753	ELISEU SILVA SANTOS	4	
128 Agente de Serviço Escolar Merendeira – EMEIEF Justino Luiz Ronconi			
30306935	GESSICA LILIANE NEVES MARINHO	1	EDUCAÇÃO
30301324	DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU	2	
129 Monitor de Transporte Escolar			
30301608	THALLES NASCIMENTO BEZERRA	1	EDUCAÇÃO
30309381	CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA	2	
30306554	ROSILEI KUSMINSKI	3	
30308002	RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS	4	
30307988	CLAUDIO NEREU TETI	5	
30301619	MAGDIEL OLIVEIRA GONÇALVES	6	
205 Agente Administrativo			
30308488	DANIELA BARBOSA DIAS	1	EDUCAÇÃO
307 Técnico em Desenvolvimento Escolar/ Psicólogo Educacional			
30301339	RUTCHELLE SILVA BRITO	1	EDUCAÇÃO
321 Técnico em Desenvolvimento Escolar/ Nutricionista			
30309820	BRUNA KISTER DOS ANJOS	1	EDUCAÇÃO
324 Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – Área Urbana			
30304772	DANIELI BASSETO TREVIZAN	1	EDUCAÇÃO
30300327	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	2	
30302511	PAULINA DOS SANTOS GEAROLA PAIXÃO	3	
30302162	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	4	
30307508	JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA	5	
30301326	JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNES	6	

30303402	ROZANA SILVA OLIVEIRA	7	
325 Professor Nível II – Séries Inicias – Educação Infantil – EMEIEF Justino Luiz Ronconi			
30304351	ADILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	1	EDUCAÇÃO
327 Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – EMEIMEF Mário Palmério/Extensão			
30301148	PAMELA KATIANE ROCHA	1	EDUCAÇÃO
328 Professor Nível II/ Matemática – EMEIMEF Mário Palmério			
30303909	ALINE CRISTIANE GOMES CUNHA	1	EDUCAÇÃO
331 Professor Nível II – Língua Portuguesa/ Inglesa – EMEIMEF Mário Palmério			
30301134	NEUSA DA SILVA	1	EDUCAÇÃO
332 Professor Nível II – Educação Física			
30308837	RÍVERTON TEIXEIRA DE ASSIS	1	EDUCAÇÃO
333 Professor Nível II – Orientador Pedagógico – EMEIEF Justino Luiz Ronconi			
30300767	GESLAINE DA SILVA SENE	1	EDUCAÇÃO
334 Professor Nível II – Orientador Pedagógico – EMEIEF 22 de Abril			
30303227	MARIA D'APARECIDA LOPES DE MEIRA	1	EDUCAÇÃO
335 Professor Nível II – Supervisor Pedagógico – EMEIEF 22 de Abril			
30303380	QUEILA DA SILVA RIOS	1	EDUCAÇÃO
336 Professor Nível II – Supervisor Pedagógico – EMEIEF Justino Luiz Ronconi			
30300754	JENNIFER PIERRE CAETANO	1	EDUCAÇÃO
103 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – SEMUSA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SECRETARIA**
30301075	ADRIANA GOMES MARTINS	1	SAUDE
30300933	SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA	2	
30307710	SILVANA DE SOUZA	3	
30308681	ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	4	
104 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – Massangana			
30305117	MICHELA DOS SANTOS ARRUDA	1	SAUDE
108 Agente de Vigilância (Vigia)			
30306236	GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA	1	SAUDE
30308671	SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA	2	
30309429	WALISSON DE OLIVEIRA FREITAS	3	
120 Motorista de Veículo Leve I			
30305023	FRANCIONE VITORINO DE OLIVEIRA	1	SAUDE
30308985	FELIPE HIBNER PINHEIRO	2	
123 Motorista de Transporte Coletivo			
30307616	CLEBISON SEIDEL JANSEN	1	SAUDE
126 Cozinheira – SEMUSA			
30307529	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	1	SAUDE
30310884	RICHARDE RENAN VIEIRA ARAGÃO	2	
127 Auxiliar Administrativo			
30307587	MIRIAN NINK BARROS	1	SAUDE
30309288	JULIANA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	2	
202 Agente de Fiscalização Municipal			
30306854	LEANDRO CARDOSO SANTANA	1	SAUDE
30305013	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	2	
210 Técnico em Laboratório I			
30307055	PATRICIA LOPES	1	SAUDE
213 Técnico de Enfermagem I – SEMUSA			
30303752	NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA	1	SAUDE
30305909	MARIA SAMIA FRANCA	2	
30300769	JÉSSICA PINHEIRO LIMA	3	
30308550	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	4	
30306411	MARCEL MORAIS CASTRO	5	
30308958	LEILIANE ZACARIAS TERTO DE PAULA	6	
30300665	RODRIGO ALVES DE SOUSA RODRIGUES	7	
215 Técnico em Segurança do Trabalho			
30310641	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	1	SAUDE
304 Assistente Social			
30306096	ALINE EMÍLIA TOLEDO BRAGA	1	SAUDE
306 Psicólogo			
30307769	PAOLA RENATA DA SILVA MUNIZ MACENA	1	SAUDE
311 Médico Anestesiologista			
30308340	ASSUERO FLORENTINO BEZERRA JUNIOR	1	SAUDE
312 Médico Clínico Geral – 40 horas			
30305638	PRISCILA ZANINI GOTARDO	1	SAUDE
30306179	JEFERSON RAMOS LOPES	2	
30300658	MARCOS PETRÚCIO LEITE DA CRUZ	3	
320 Nutricionista			
30301879	CAROLINE ARAÚJO BEZERRA	1	SAUDE
322 Enfermeiro – SEMUSA			
30310251	BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA	1	SAUDE
CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 002/2019.			
130 Agente de Serviço Escolar Merendeira			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SECRETARIA**
30500123	LEILIANE SPADETTO	1	EDUCAÇÃO
30500255	MARCIANA ANDRADE COSTA	2	
131 Agente de Serviço Escolar Zeladora			
30500018	LAÍS MORAIS CASTRO	1	EDUCAÇÃO
132 Agente de Serviço Escolar Vigia			
30500001	EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	1	EDUCAÇÃO
30500149	WILTON MATHEUS ZATROW SANTOS	2	

Monte Negro – RO, 09 de janeiro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4734FE5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 30)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Demonstrativo da D.R. da Despesa Orçada

Institucional : 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	1001	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1	67.300,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	1002	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	380.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3	1.172.504,96
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	155.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	5	65.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6	101.200,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7	168.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	100.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	9	50.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10	500,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	11	171.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12	35.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	13	500,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	14	20.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15	500,00
TOTAL (Institucional) ...										**2.486.504,96**

Institucional : 02.01.00 - SECRETARIA GERAL

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.01.00	SECRETARIA GERAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16	3.000,00
02.01.00	SECRETARIA GERAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2003	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	17	2.000,00
02.01.00	SECRETARIA GERAL	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2003	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	3.000,00
TOTAL (Institucional) ...										**8.000,00**

Institucional : 02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0003	1005	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	19	15.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0003	2004	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	60.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0003	2004	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21	30.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0003	2004	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	22	10.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0003	2004	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	23	10.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0003	2004	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	24	200.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0003	2004	3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25	50.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0003	2004	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	26	10.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0003	2005	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27	5.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0003	2005	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	28	10.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	29	30.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0026	2123	3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30	5.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	99.999	0003	9999	9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER	31	380.000,00
TOTAL (Institucional) ...										**815.000,00**

Institucional : 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM.PLANEJAMENTO

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	1012	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32	60.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	1012	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	33	20.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	1013	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	34	8.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	1056	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	35	8.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2013	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	36	10.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2013	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37	30.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2013	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	38	3.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2013	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	39	350.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2013	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	40	10.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2013	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41	10.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2014	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	42	8.000,00

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2014	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43	5.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0009	1014	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	44	8.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0009	2017	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45	4.500.281,63
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0009	2017	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46	141.622,79
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0009	2017	3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	47	30.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0009	2017	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	48	40.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0009	2017	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49	620.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0009	2017	3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	50	30.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0009	2017	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	51	9.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0009	2017	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52	30.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0009	2017	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	53	1.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0009	2017	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	54	20.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0009	2017	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	55	370.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0009	2017	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56	190.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0010	1015	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	57	8.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0010	2018	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	58	10.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0010	2018	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59	10.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0010	2018	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	60	1.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0010	2018	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	61	1.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0010	2018	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	62	245.600,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0010	2018	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	63	30.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.123	0007	2015	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	64	650.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.123	0007	2015	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	65	35.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	28.843	0008	2016	4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	66	943.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	28.843	0008	2016	4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	67	222.000,00
TOTAL (Institucional) ...										**8.667.504,42**

Institucional : 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0012	1018	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	68	6.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	20.122	0012	2021	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	69	10.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	20.122	0012	2021	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70	50.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	20.122	0012	2021	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	71	5.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	20.122	0012	2021	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	72	10.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	20.122	0012	2022	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	2.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	20.122	0012	2022	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	74	2.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	20.606	0012	2023	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75	10.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	20.606	0012	2023	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	76	5.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	20.606	0012	2023	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	77	20.000,00
TOTAL (Institucional) ...										**120.000,00**

Institucional : 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	18.122	0013	1020	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	78	16.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	18.122	0013	2024	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	79	15.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	18.122	0013	2024	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	25.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	18.122	0013	2024	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	81	1.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	18.122	0013	2024	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	82	15.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	18.122	0013	2025	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	83	2.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	18.122	0013	2105	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	1.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	18.122	0013	2105	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	85	1.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	18.122	0013	2105	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	86	1.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	23.695	0013	2026	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	1.000,00

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	23.695	0013	2026	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	88	1.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	23.695	0013	2026	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	89	1.000,00
TOTAL (Institucional) ...										**80.000,00**

Institucional : 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	1022	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	90	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2027	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	91	222.284,77
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2027	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92	6.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2027	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	93	15.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2027	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94	53.629,99
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2027	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	95	20.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2027	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96	3.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2027	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	97	1.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2027	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	98	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2027	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	99	40.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2027	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	11.497,56
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2028	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	101	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2028	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2028	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	103	25.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2028	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	104	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2028	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	105	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	12.361	0014	2088	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	106	1.500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	12.361	0014	2088	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0014	2092	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	50.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0015	1024	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	109	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0015	1025	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0015	2029	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	111	900.966,63
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0015	2029	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	26.554,25
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0015	2029	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	113	58.165,80
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0015	2029	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	114	209.718,40
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0015	2029	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	115	15.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0015	2029	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	200.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0015	2029	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	117	1.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0015	2029	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	118	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0015	2029	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	119	1.654.099,32
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0015	2029	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120	33.145,08
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.0046	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0015	2029	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	121	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	1026	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	122	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	1027	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	2030	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	124	2.428.165,56
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	2030	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	2030	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	126	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	2030	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127	432.860,20
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	2030	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	128	20.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	2030	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	80.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	2030	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	130	1.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	2030	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	131	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	2030	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	132	1.034.981,40
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	2030	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	133	520.633,80
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0042	Aplicação em pagto de prof do	12.361	0016	2031	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	134	9.219.891,97

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0042	Aplicação em pagto de prof do	12.361	0016	2031	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135	100.697,49
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0042	Aplicação em pagto de prof do	12.361	0016	2031	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	136	109.548,24
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0042	Aplicação em pagto de prof do	12.361	0016	2031	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	137	1.570.635,04
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	2086	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	138	1.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0016	2086	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.008.0031	Programa Salário educação	12.361	0017	1028	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.008.0031	Programa Salário educação	12.361	0017	1167	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	141	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.008.0031	Programa Salário educação	12.361	0017	2035	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	142	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.008.0031	Programa Salário educação	12.361	0017	2035	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	143	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.008.0031	Programa Salário educação	12.361	0017	2035	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	144	604.738,26
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.008.0033	Programa PNAE	12.361	0017	2036	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	264.180,53
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.008.0034	Programa PNATE	12.361	0017	2037	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.008.0034	Programa PNATE	12.361	0017	2037	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	147	195.827,96
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.008.0032	Programa PDDE	12.361	0017	2038	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	50.724,75
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	12.361	0017	2042	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	149	130.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.008.0033	Programa PNAE	12.361	0017	2116	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150	2.335,02
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	2.012.0037	Transferência de Convênios do	12.361	0017	2132	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	151	3.086.622,87
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.9999	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO	12.364	0018	1029	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	152	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.9999	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO	12.364	0018	2045	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	153	135.038,62
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.9999	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO	12.364	0018	2045	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154	1.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.9999	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO	12.364	0018	2045	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	155	25.303,74
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.9999	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO	12.364	0018	2045	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.9999	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO	12.364	0018	2045	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	157	15.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.001.9999	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO	12.364	0018	2045	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	158	7.200,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0081	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0016	2032	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	159	796.600,97
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0081	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0016	2032	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160	4.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0081	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0016	2032	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	161	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0081	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0016	2032	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	162	145.264,33
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0082	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0016	2033	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	163	838.026,22
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0082	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0016	2033	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164	4.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0082	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0016	2033	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	165	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0082	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0016	2033	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	166	141.904,22
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0082	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0016	2033	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	167	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0082	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0016	2033	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	168	1.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0082	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0016	2033	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	169	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0082	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0016	2033	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	170	83.475,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.008.0033	Programa PNAE	12.365	0017	2040	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	13.870,50
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.008.0033	Programa PNAE	12.365	0017	2041	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	172	78.276,66
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	12.365	0017	2095	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	173	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.366	0016	2034	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	174	1.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.366	0016	2034	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.366	0016	2034	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	176	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.366	0016	2034	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	177	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0043	Outras despesas fundeb -40%	12.366	0016	2034	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	178	14.962,56
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0042	Aplicação em pagto de prof do	12.366	0016	2101	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	179	287.823,84
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0042	Aplicação em pagto de prof do	12.366	0016	2101	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180	1.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.011.0042	Aplicação em pagto de prof do	12.366	0016	2101	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	181	56.097,54
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.008.0033	Programa PNAE	12.366	0017	2093	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	182	27.675,30
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2046	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	183	5.000,00

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2046	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	184	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2046	3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	185	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2046	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	186	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2046	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	187	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2046	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	188	8.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2047	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2047	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	190	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2047	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	191	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2050	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2050	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	193	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2050	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	194	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2096	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	1.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2096	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	196	1.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	13.392	0019	2096	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	197	10.000,00
TOTAL (Institucional) ...										**26.301.924,39**

Institucional : 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0020	2157	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	198	5.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0020	2157	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	199	33.600,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0020	2157	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	200	15.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	1031	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	201	750.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	1032	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	202	5.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	1034	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	203	5.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0007	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0020	1191	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	204	10.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0007	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0020	1204	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	205	10.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	2.013.0036	Transferência de Convênios da	10.301	0020	1215	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	206	204.207,28
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	1228	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	207	10.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	1228	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	208	5.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0053	Gestão do SUS	10.301	0020	1237	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	209	41.560,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2051	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	210	6.536.572,85
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2051	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211	190.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2051	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	212	70.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2051	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	213	1.076.011,25
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2051	3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	214	30.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2051	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	215	25.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2051	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	30.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2051	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	217	1.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2051	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	218	10.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2051	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	219	120.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2051	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	220	332.321,68
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2051	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	221	96.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2052	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	222	3.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2052	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	1.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2052	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	224	8.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.002.0047	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0020	2052	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	225	7.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0007	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0020	2054	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	226	50.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0007	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0020	2054	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	227	518.792,52
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0007	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0020	2054	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	228	12.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0007	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0020	2054	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	229	240.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0011	Programa PACS	10.301	0020	2055	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	230	410.769,08

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0011	Programa PACS	10.301	0020	2055	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	231	70.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0012	Farmácia Básica	10.301	0020	2060	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	232	161.274,44
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0012	Farmácia Básica	10.301	0020	2061	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	233	49.103,05
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0048	Outras Transferências de Recur	10.301	0020	2128	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	17.649,78
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0007	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0020	2136	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	2.107,57
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0007	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0020	2140	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	236	400.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0007	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0020	2140	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	237	65.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0007	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0020	2140	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	139.083,97
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0053	Gestão do SUS	10.301	0020	2154	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	4.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0053	Gestão do SUS	10.301	0020	2154	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	240	6.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0053	Gestão do SUS	10.301	0020	2154	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	241	2.251,65
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	2.013.0036	Transferência de Convênios da	10.302	0020	1210	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	242	1.999.998,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	2.013.0036	Transferência de Convênios da	10.302	0020	1227	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	243	800.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0016	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0020	2141	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	244	160.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0016	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0020	2141	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245	794.121,97
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0016	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0020	2141	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	246	12.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0016	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0020	2141	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	247	200.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0015	Epidemiologia e controle de do	10.304	0020	2064	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	248	13.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0015	Epidemiologia e controle de do	10.304	0020	2064	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	5.408,54
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0015	Epidemiologia e controle de do	10.305	0020	2139	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	250	105.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0015	Epidemiologia e controle de do	10.305	0020	2139	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	251	40.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0015	Epidemiologia e controle de do	10.305	0020	2139	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	252	96.920,65
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0015	Epidemiologia e controle de do	10.305	0020	2139	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	253	12.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE S	1.027.0015	Epidemiologia e controle de do	10.305	0020	2139	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	254	55.000,00
TOTAL (Institucional) ...										**16.071.754,28**

Institucional : 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOC

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2070	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	255	25.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2070	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	256	5.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2070	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	257	1.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2070	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	258	1.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2070	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	259	15.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2072	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	260	5.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2072	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	261	5.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2072	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	262	1.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2072	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	263	5.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2137	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	264	1.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2137	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	1.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2137	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	266	1.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2137	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	267	30.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2148	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	268	5.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2148	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	269	20.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2148	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	270	30.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2148	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	271	15.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2149	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	272	3.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.243	0023	2149	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	2.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.244	0021	1035	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	274	2.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.244	0021	2066	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	275	1.550.663,45
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.244	0021	2066	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276	41.862,42
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.244	0021	2066	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	277	10.000,00

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.244	0021	2066	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	278	215.664,18
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.244	0021	2066	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	279	8.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.244	0021	2066	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	13.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.244	0021	2066	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	281	15.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.244	0021	2066	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	282	6.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.244	0021	2066	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	283	5.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.244	0021	2066	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	284	110.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.244	0021	2066	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	285	66.307,56
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	08.244	0021	2066	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	286	5.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	1225	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	287	10.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	1226	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	288	5.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	1234	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	289	15.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	1235	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	290	25.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2138	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	291	5.878,40
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2142	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	292	10.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2142	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293	132.376,94
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2142	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	294	45.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2142	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	295	50.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2143	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	296	15.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2143	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	297	25.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2143	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	298	3.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2143	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	299	1.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2143	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	300	2.228,11
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2144	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	301	1.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2144	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	739,01
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2145	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	303	5.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2145	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	8.167,47
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2145	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	305	3.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2145	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	306	1.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2145	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	307	1.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2146	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	308	400,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2146	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	309	316,52
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2147	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	310	10.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2147	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	24.600,54
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2147	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	312	15.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE T	1.015.0057	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0024	2147	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	313	15.000,00
TOTAL (Institucional) ...										**2.649.204,60**

Institucional : 02.11.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	1160	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	314	5.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	1239	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	315	185.500,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2089	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	316	350.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2089	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	317	50.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2089	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	318	20.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2089	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	319	30.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2089	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320	10.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2089	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	321	10.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2089	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	322	20.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2089	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	323	150.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2089	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	324	26.000,00

02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2089	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	325	10.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2089	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326	10.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0063	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2090	3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERV	327	1.500.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0063	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2090	3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	328	500.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0063	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2090	3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR	329	1.500.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0063	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2090	3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330	20.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0063	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2090	9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER	331	3.580.769,38
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2158	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	10.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2158	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	333	30.000,00
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE N	1.003.0062	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0025	2158	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	334	120.000,00
TOTAL (Institucional) ...										**8.137.269,38**

Institucional : 02.12.00 - SECRET. MUN. DE OBRAS SERV PUB TRANSP E TRANSITO

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0004	1006	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	335	5.000,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0004	1007	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	336	2.000,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0004	1095	4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	337	5.000,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0004	2010	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	338	5.000,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0004	2010	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	339	50.000,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0011	1016	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	340	5.000,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0011	2019	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	341	20.000,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0011	2019	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	342	1.023.402,61
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0011	2019	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	343	5.000,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	04.122	0011	2019	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	344	150.000,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	15.452	0004	2011	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	345	679.920,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	25.752	0004	2012	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	40.000,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	25.752	0004	2012	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	347	500.000,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	2.014.0037	Transferência de Convênios do	26.782	0004	1010	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	348	711.535,21
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SER	1.000.9999	Outras Destinações de Recursos	26.782	0004	1011	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	349	10.000,00
TOTAL (Institucional) ...										**3.211.857,82**
TOTAL GERAL...										**68.549.019,85**

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:B9E0FD27

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 36)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2020

RECEITAS			
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			67.713.607,97
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.162.269,27	
1.1.1.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS		3.424.143,33	
1.1.1.3.00.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	906.950,47		
1.1.1.3.03.0.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	906.950,47		
1.1.1.3.03.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	605.857,19		
1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	605.857,19		
1.1.1.3.03.4.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	301.093,28		
1.1.1.3.03.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	301.093,28		
1.1.1.8.00.0.0.00 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.517.192,86		
1.1.1.8.01.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍ	1.146.562,00		
1.1.1.8.01.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	753.229,77		
1.1.1.8.01.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	333.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	4.429,26		
1.1.1.8.01.1.3.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	369.599,75		
1.1.1.8.01.1.4.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	46.200,76		
1.1.1.8.01.4.0.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IM	393.332,23		
1.1.1.8.01.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IM	393.332,23		
1.1.1.8.02.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORI	1.370.630,86		
1.1.1.8.02.3.0.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.370.630,86		
1.1.1.8.02.3.1.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN	1.216.617,16		
1.1.1.8.02.3.1.01 - ISS - PROPRIO	1.135.750,93		
1.1.1.8.02.3.1.02 - ISS - SIMPLES NACIONAL	80.866,23		
1.1.1.8.02.3.2.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	12.880,26		
1.1.1.8.02.3.3.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	130.517,00		
1.1.1.8.02.3.4.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	10.616,44		
1.1.2.0.00.0.0.00 - TAXAS		738.125,94	
1.1.2.1.00.0.0.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	438.282,30		
1.1.2.1.01.0.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	438.282,30		
1.1.2.1.01.1.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	438.282,30		
1.1.2.1.01.1.1.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	438.282,30		

1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	13.013,66		
1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	284.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	46.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	87.804,72		
1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3.484,18		
1.1.2.1.01.1.1.06 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.979,74		
1.1.2.2.00.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	299.843,64		
1.1.2.2.01.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	299.843,64		
1.1.2.2.01.1.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	299.843,64		
1.1.2.2.01.1.1.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	299.843,64		
1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	218.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	76.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE CEMITERIO	1.238,26		
1.1.2.2.01.1.1.04 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	4.605,38		
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES		2.920.661,45	
1.2.1.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.380.661,45	
1.2.1.8.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	2.380.661,45		
1.2.1.8.01.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEG	2.380.661,45		
1.2.1.8.01.1.0.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.380.661,45		
1.2.1.8.01.1.1.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.380.661,45		
1.2.4.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		540.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	540.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	540.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL		2.674.969,51	
1.3.2.0.00.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS		2.674.969,51	
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.674.969,51		
1.3.2.1.00.1.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	292.301,51		
1.3.2.1.00.1.1.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	292.301,51		
1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	35.552,44		
1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAUDE	81.707,74		
1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ENSINO	683,38		
1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	8.642,23		
1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	74.385,19		
1.3.2.1.00.1.1.06 - RECEITA DE DEP. DE REC. NAO VINCULADO - RP	28.942,52		
1.3.2.1.00.1.1.07 - RECEITA DA REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS	62.388,01		
1.3.2.1.00.4.0.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	2.382.668,00		
1.3.2.1.00.4.1.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	2.382.668,00		
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		57.900.263,07	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		22.490.140,50	
1.7.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	22.490.140,50		
1.7.1.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.022.055,89		
1.7.1.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	16.974.598,76		
1.7.1.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	16.974.598,76		
1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	16.974.598,76		
1.7.1.8.01.5.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	35.764,41		
1.7.1.8.01.5.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	35.764,41		
1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	35.764,41		
1.7.1.8.01.8.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,	11.692,72		
1.7.1.8.01.8.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,	11.692,72		
1.7.1.8.02.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	266.514,61		
1.7.1.8.02.2.0.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	7.381,48		
1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	7.381,48		
1.7.1.8.02.6.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	181.413,19		
1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P	181.413,19		
1.7.1.8.02.9.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	77.719,94		
1.7.1.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	77.719,94		
1.7.1.8.02.9.1.01 - COTA PARTE FOMENTO EXPORT. - FEX	77.719,94		
1.7.1.8.03.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	3.573.335,48		
1.7.1.8.03.9.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMA	3.573.335,48		
1.7.1.8.03.9.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMA	3.573.335,48		
1.7.1.8.03.9.1.01 - PROGRAMA ATENÇAO BASICA PAB FIXO	821.950,72		
1.7.1.8.03.9.1.02 - EDUCAÇÃO E FORMA ÇÃO DO SUS	12.251,65		
1.7.1.8.03.9.1.03 - FARMÁCIA BÁSICA UNIÃO	157.662,96		
1.7.1.8.03.9.1.04 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	590.545,00		
1.7.1.8.03.9.1.05 - INCENTIVO PARA VIG.EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS	302.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.06 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO-PACS	470.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.07 - VIGILANCIA SANITARIA	18.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.09 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PRCED. DO MAC	1.140.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.10 - ORGANIZAÇÃO DOS SERV. DE ASSIST. FARMACEUTICA	41.560,00		
1.7.1.8.03.9.1.11 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	2.107,57		
1.7.1.8.03.9.1.17 - TRANSF - SUS - CO-FINANCIAMENTO	17.257,58		
1.7.1.8.05.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	1.193.243,79		
1.7.1.8.05.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	592.783,70		
1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	592.783,70		
1.7.1.8.05.2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	47.749,34		
1.7.1.8.05.2.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	47.749,34		
1.7.1.8.05.3.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	363.665,40		
1.7.1.8.05.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	363.665,40		
1.7.1.8.05.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	189.045,35		
1.7.1.8.05.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	189.045,35		
1.7.1.8.06.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	13.925,97		
1.7.1.8.06.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	13.925,97		
1.7.1.8.06.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	13.925,97		
1.7.1.8.06.1.1.01 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - PROPRIO	13.925,97		
1.7.1.8.12.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	421.064,76		
1.7.1.8.12.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	421.064,76		
1.7.1.8.12.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	421.064,76		
1.7.1.8.12.1.1.01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	78.000,00		

1.7.1.8.12.1.1.04 - GESTÃO PBF-CADASTRO ÚNICO IGDBF	56.801,28		
1.7.1.8.12.1.1.06 - GESTÃO DO SUAS	23.403,48		
1.7.1.8.12.1.1.09 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC	5.760,00		
1.7.1.8.12.1.1.17 - APOIO FINANC. AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	257.100,00		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		17.489.106,63	
1.7.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADO	17.489.106,63		
1.7.2.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	14.354.483,76		
1.7.2.8.01.1.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	12.540.328,65		
1.7.2.8.01.1.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.540.328,65		
1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA PARTE ICMS - PROPRIO	12.540.328,65		
1.7.2.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	1.647.212,25		
1.7.2.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.647.212,25		
1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.647.212,25		
1.7.2.8.01.3.0.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	59.512,72		
1.7.2.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	59.512,72		
1.7.2.8.01.3.1.01 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PROPRIO	59.512,72		
1.7.2.8.01.4.0.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	107.430,14		
1.7.2.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	107.430,14		
1.7.2.8.03.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	48.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	48.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	48.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01 - FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	48.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.086.622,87		
1.7.2.8.99.1.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.086.622,87		
1.7.2.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	3.086.622,87		
1.7.2.8.99.1.1.01 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	3.086.622,87		
1.7.5.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		17.921.015,94	
1.7.5.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - E	17.921.015,94		
1.7.5.8.01.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	17.921.015,94		
1.7.5.8.01.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	17.921.015,94		
1.7.5.8.01.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	17.921.015,94		
1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	6.254.268,54		
1.7.5.8.01.1.1.02 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN	11.583.110,23		
1.7.5.8.01.1.1.03 - TRANSF. MULT. FUNDEB IPI/EXP	41.054,05		
1.7.5.8.01.1.1.04 - TRANSF. MULT. FUNDEB ITCMD	42.583,12		
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		55.444,67	
1.9.2.0.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		12.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES	12.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES		43.444,67	
1.9.9.0.99.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS	43.444,67		
1.9.9.0.99.1.0.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	43.444,67		
1.9.9.0.99.1.1.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	19.861,79		
1.9.9.0.99.1.1.01 - OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	19.861,79		
1.9.9.0.99.1.3.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	23.582,88		
1.9.9.0.99.1.3.01 - OUTRAS RECEITAS - DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	23.582,88		
2.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			3.715.740,49
2.4.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.715.740,49	
2.4.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.004.205,28	
2.4.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	3.004.205,28		
2.4.1.8.10.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI	3.004.205,28		
2.4.1.8.10.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA	3.004.205,28		
2.4.1.8.10.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA	3.004.205,28		
2.4.1.8.10.1.1.05 - CV - CONST. DE UNID. ESPEC. EM SAUDE	1.999.998,00		
2.4.1.8.10.1.1.07 - CV. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BASICA	204.207,28		
2.4.1.8.10.1.1.08 - TRANSF DE CONV. CONST. CAPS	800.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		711.535,21	
2.4.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE	711.535,21		
2.4.2.8.10.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTR	711.535,21		
2.4.2.8.10.9.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	711.535,21		
2.4.2.8.10.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PR	711.535,21		
2.4.2.8.10.9.1.01 - TRANSF. DE CONV. DO ESTADO - FITHA	711.535,21		
7.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			3.373.939,93
7.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES		3.373.939,93	
7.2.1.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.373.939,93	
7.2.1.8.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	3.373.939,93		
7.2.1.8.03.0.0.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE ES	3.180.019,61		
7.2.1.8.03.1.0.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.180.019,61		
7.2.1.8.03.1.1.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.180.019,61		
7.2.1.8.04.0.0.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST	193.920,32		
7.2.1.8.04.1.0.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT	193.920,32		
7.2.1.8.04.1.1.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT	193.920,32		
SUBTOTAL ...			**74.803.288,39**
DEDUÇÕES			
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			-6.254.268,54
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-6.254.268,54	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-3.404.857,82	
1.7.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	-3.404.857,82		
1.7.1.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.402.072,63		
1.7.1.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-3.394.919,75		
1.7.1.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-3.394.919,75		
1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-3.394.919,75		
1.7.1.8.01.5.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-7.152,88		
1.7.1.8.01.5.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-7.152,88		
1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-7.152,88		
1.7.1.8.06.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-2.785,19		
1.7.1.8.06.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-2.785,19		

1.7.1.8.06.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-2.785,19		
1.7.1.8.06.1.1.02 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	-2.785,19		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		-2.849.410,72	
1.7.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADO	-2.849.410,72		
1.7.2.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.849.410,72		
1.7.2.8.01.1.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	-2.508.065,73		
1.7.2.8.01.1.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.508.065,73		
1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA PARTE ICMS - FUNDEB	-2.508.065,73		
1.7.2.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	-329.442,45		
1.7.2.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-329.442,45		
1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-329.442,45		
1.7.2.8.01.3.0.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-11.902,54		
1.7.2.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-11.902,54		
1.7.2.8.01.3.1.02 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	-11.902,54		
SUBTOTAL ...			-6.254.268,54
TOTAL...			**68.549.019,85**

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:24AB2D94

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 37)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.039.204,96

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.493.704,96
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.392.504,96	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.172.504,96		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		101.200,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101.200,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			545.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		545.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	168.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	171.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	20.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			447.300,00

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			447.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		447.300,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.300,00		

TOTAL...				2.486.504,96

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SECRETARIA GERAL
Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		

TOTAL...				8.000,00

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			420.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			420.000,00

3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		5.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		415.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	230.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	380.000,00		

TOTAL...				435.000,00

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM.PLANEJAMENTO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.390.504,42
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.361.904,42
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.711.904,42	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.500.281,63		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	141.622,79		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		650.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	620.000,00		
3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.028.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.028.600,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	37.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	24.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	965.600,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	190.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	650.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.277.000,00

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			112.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		112.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.165.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.165.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	943.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	222.000,00		

TOTAL...				8.667.504,42

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			114.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			114.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	32.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		

TOTAL...				120.000,00

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			64.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.000,00		

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	19.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		

TOTAL...				80.000,00

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			26.231.924,39

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.815.177,82
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.179.764,36	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.828.798,58		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.251,74		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	202.714,04		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		2.635.413,46	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.635.413,46		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.416.746,57
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.416.746,57	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	68.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	939.062,76		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	63.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.656.269,81		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	670.914,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		

TOTAL...				26.301.924,39

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.230.989,00

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.923.353,18
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.712.341,93	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.452.341,93		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		1.211.011,25	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.211.011,25		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.307.635,82
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		30.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.277.635,82	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	291.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.824.462,49		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	93.600,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	639.251,65		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	332.321,68		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	96.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.840.765,28

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.840.765,28
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.840.765,28	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.569.998,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.767,28		

TOTAL...				16.071.754,28

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOC

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.592.204,60

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.818.190,05
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.602.525,87	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.550.663,45		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.862,42		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		215.664,18	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	215.664,18		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			774.014,55
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		774.014,55	

3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	88.400,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	243.078,88		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	213.228,11		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	66.307,56		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	30.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			57.000,00

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			57.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00		

TOTAL...				2.649.204,60

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.11.00 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.366.000,00

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.920.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.920.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	1.500.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV	1.500.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	350.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			446.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		426.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	270.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		20.000,00	
3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			190.500,00

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			190.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		190.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.500,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	3.580.769,38		

TOTAL...				4.556.500,00

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRET. MUN. DE OBRAS SERV PUB TRANSP E TRANSITO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.473.322,61

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.473.322,61
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.473.322,61	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.063.402,61		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.379.920,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			738.535,21

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			738.535,21
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		738.535,21	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	726.535,21		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		

TOTAL...				3.211.857,82

TOTAL GERAL...				64.588.250,47

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:77D5D74E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 38)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.039.204,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.493.704,96
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.392.504,96	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.172.504,96		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		101.200,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101.200,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			545.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		545.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	168.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	171.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	20.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			447.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			447.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		447.300,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.300,00		
TOTAL...				2.486.504,96

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			55.890.945,02
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.838.625,47
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.126.536,58	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	1.500.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV	1.500.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	28.682.085,59		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	571.736,95		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	342.714,04		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		4.712.088,89	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.682.088,89		
3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.052.319,55
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		5.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		30.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.997.319,55	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	624.900,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.292.006,74		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	374.100,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.405.269,57		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.285.543,24		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	126.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		20.000,00	
3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.210.800,49
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.045.800,49
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.045.800,49	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.386.533,21		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	654.267,28		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.165.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.165.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	943.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	222.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	3.960.769,38		
TOTAL...				62.101.745,51
TOTAL GERAL...				64.588.250,47

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:A4E0D95E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 39)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2020

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.930.149,98

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			39.332.330,43
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.519.041,54	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	1.500.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV	1.500.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	29.854.590,55		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	726.736,95		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	407.714,04		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		4.813.288,89	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.783.288,89		
3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.597.819,55
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		5.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		30.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.542.819,55	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	792.900,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.392.006,74		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	89.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	374.600,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.576.269,57		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.320.543,24		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660.500,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	146.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.500,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		20.000,00	
3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.658.100,49

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.493.100,49
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.493.100,49	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.766.533,21		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721.567,28		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.165.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.165.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	943.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	222.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	3.960.769,38		

TOTAL GERAL...				64.588.250,47
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:79EFF482

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 40)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2020

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			89,69
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60,90
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53,44	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	2,32		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,77		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV	2,32		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	46,22		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,13		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,05		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,63		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		7,45	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7,41		

3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,05		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28,79
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		0,01	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,01		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		0,05	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,05		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28,71	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1,23		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6,80		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	0,01		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	0,02		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,14		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	0,58		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16,37		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2,04		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,02		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	0,23		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,08		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,15		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,03		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		0,03	
3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,03		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10,31
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8,50
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8,50	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7,38		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,12		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,01		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1,80
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1,80	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1,46		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,34		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	6,13		
TOTAL GERAL...				100,00
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:2F475A99

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 41)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
01.000	Legislativa			447.300,00	2.039.204,96	2.486.504,96
01.031	Ação Legislativa			447.300,00	2.039.204,96	2.486.504,96
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA			447.300,00	2.039.204,96	2.486.504,96
TOTAL ...				**447.300,00**	**2.039.204,96**	**2.486.504,96**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SECRETARIA GERAL
Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				8.000,00	8.000,00
04.122	Administração Geral				8.000,00	8.000,00
04.122.0002	APOIO ADM SEGER				8.000,00	8.000,00
TOTAL ...					**8.000,00**	**8.000,00**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			15.000,00	420.000,00	435.000,00
04.122	Administração Geral			15.000,00	420.000,00	435.000,00
04.122.0003	APOIO ADM GABINETE			15.000,00	415.000,00	430.000,00
04.122.0026	REPASSE FINANCEIRO				5.000,00	5.000,00
99.000	Reserva de Contingência		380.000,00			380.000,00
99.999	Reserva de Contingência		380.000,00			380.000,00
99.999.0003	APOIO ADM GABINETE		380.000,00			380.000,00
TOTAL ...			**380.000,00**	**15.000,00**	**420.000,00**	**815.000,00**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM.PLANEJAMENTO
Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			112.000,00	7.390.504,42	7.502.504,42
04.122	Administração Geral			112.000,00	6.705.504,42	6.817.504,42
04.122.0006	APOIO ADM SEMFPA			96.000,00	426.000,00	522.000,00
04.122.0009	APOIO ADM COMAD			8.000,00	5.981.904,42	5.989.904,42
04.122.0010	APOIO ADM COMPLA			8.000,00	297.600,00	305.600,00

04.123	Administração Financeira				685.000,00	685.000,00
04.123.0007	CONTRIBUIÇÃO PASEP				685.000,00	685.000,00
28.000	Encargos Especiais				1.165.000,00	1.165.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				1.165.000,00	1.165.000,00
28.843.0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL				1.165.000,00	1.165.000,00
TOTAL ...				**112.000,00**	**8.555.504,42**	**8.667.504,42**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Unidade Executora:

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			6.000,00		6.000,00
04.122	Administração Geral			6.000,00		6.000,00
04.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP			6.000,00		6.000,00
20.000	Agricultura				114.000,00	114.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				79.000,00	79.000,00
20.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP				79.000,00	79.000,00
20.606	Extensão Rural				35.000,00	35.000,00
20.606.0012	APOIO ADM SEMAGROP				35.000,00	35.000,00
TOTAL ...				**6.000,00**	**114.000,00**	**120.000,00**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Executora:

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
18.000	Gestão Ambiental			16.000,00	61.000,00	77.000,00
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			16.000,00	61.000,00	77.000,00
18.122.0013	APOIO ADM SEMAT			16.000,00	61.000,00	77.000,00
23.000	Comércio e Serviços				3.000,00	3.000,00
23.695	Turismo				3.000,00	3.000,00
23.695.0013	APOIO ADM SEMAT				3.000,00	3.000,00
TOTAL ...				**16.000,00**	**64.000,00**	**80.000,00**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora:

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
12.000	Educação			70.000,00	26.183.424,39	26.253.424,39
12.361	Ensino Fundamental			65.000,00	23.468.404,89	23.533.404,89
12.361.0014	APOIO ADM SEMED			10.000,00	465.412,32	475.412,32
12.361.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%			20.000,00	3.113.649,48	3.133.649,48
12.361.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB			20.000,00	15.539.913,70	15.559.913,70
12.361.0017	APOIO EDUCAÇÃO			15.000,00	4.349.429,39	4.364.429,39
12.364	Ensino Superior			5.000,00	188.542,36	193.542,36
12.364.0018	APOIO UAB			5.000,00	188.542,36	193.542,36
12.365	Educação Infantil				2.136.417,90	2.136.417,90
12.365.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB				2.034.270,74	2.034.270,74
12.365.0017	APOIO EDUCAÇÃO				102.147,16	102.147,16
12.366	Educação de Jovens e Adultos				390.059,24	390.059,24
12.366.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB				362.383,94	362.383,94
12.366.0017	APOIO EDUCAÇÃO				27.675,30	27.675,30
13.000	Cultura				48.500,00	48.500,00
13.392	Difusão Cultural				48.500,00	48.500,00
13.392.0019	APOIO ADM CUL.ESP.E LAZER				48.500,00	48.500,00
TOTAL ...				**70.000,00**	**26.231.924,39**	**26.301.924,39**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Executora:

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
10.000	Saúde			3.840.765,28	12.230.989,00	16.071.754,28
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				53.600,00	53.600,00
10.122.0020	APOIO ADM SEMUSA				53.600,00	53.600,00
10.301	Atenção Básica			1.040.767,28	10.683.937,84	11.724.705,12
10.301.0020	APOIO ADM SEMUSA			1.040.767,28	10.683.937,84	11.724.705,12
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.799.998,00	1.166.121,97	3.966.119,97
10.302.0020	APOIO ADM SEMUSA			2.799.998,00	1.166.121,97	3.966.119,97
10.304	Vigilância Sanitária				18.408,54	18.408,54
10.304.0020	APOIO ADM SEMUSA				18.408,54	18.408,54
10.305	Vigilância Epidemiológica				308.920,65	308.920,65
10.305.0020	APOIO ADM SEMUSA				308.920,65	308.920,65
TOTAL ...				**3.840.765,28**	**12.230.989,00**	**16.071.754,28**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOC

Unidade Executora:

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
08.000	Assistência Social			57.000,00	2.592.204,60	2.649.204,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				171.000,00	171.000,00
08.243.0023	ASSISTÊNCIA AO MENOR				171.000,00	171.000,00
08.244	Assistência Comunitária			57.000,00	2.421.204,60	2.478.204,60
08.244.0021	APOIO ADM SEMUTAS			2.000,00	2.046.497,61	2.048.497,61
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			55.000,00	374.706,99	429.706,99
TOTAL ...				**57.000,00**	**2.592.204,60**	**2.649.204,60**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.11.00 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM

Unidade Executora:

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
09.000	Previdência Social			190.500,00	7.946.769,38	8.137.269,38
09.272	Previdência do Regime Estatutário			190.500,00	7.946.769,38	8.137.269,38
09.272.0025	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES IPRENOM			190.500,00	7.946.769,38	8.137.269,38
TOTAL ...				**190.500,00**	**7.946.769,38**	**8.137.269,38**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRET. MUN. DE OBRAS SERV PUB TRANSP E TRANSITO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			17.000,00	1.253.402,61	1.270.402,61
04.122	Administração Geral			17.000,00	1.253.402,61	1.270.402,61
04.122.0004	APOIO ADM COMOSP			12.000,00	55.000,00	67.000,00
04.122.0011	APOIO ADM SEMTRAN/COMTRAN			5.000,00	1.198.402,61	1.203.402,61
15.000	Urbanismo				679.920,00	679.920,00
15.452	Serviços Urbanos				679.920,00	679.920,00
15.452.0004	APOIO ADM COMOSP				679.920,00	679.920,00
25.000	Energia				540.000,00	540.000,00
25.752	Energia Elétrica				540.000,00	540.000,00
25.752.0004	APOIO ADM COMOSP				540.000,00	540.000,00
26.000	Transporte			721.535,21		721.535,21
26.782	Transporte Rodoviário			721.535,21		721.535,21
26.782.0004	APOIO ADM COMOSP			721.535,21		721.535,21
TOTAL ...				**738.535,21**	**2.473.322,61**	**3.211.857,82**
TOTAL GERAL...			**380.000,00**	**5.493.100,49**	**62.675.919,36**	**68.549.019,85**

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:297C7F32

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 42)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2020

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			447.300,00	2.039.204,96	2.486.504,96
01.031	Ação Legislativa			447.300,00	2.039.204,96	2.486.504,96
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA			447.300,00	2.039.204,96	2.486.504,96
04	Administração			150.000,00	9.071.907,03	9.221.907,03
04.122	Administração Geral			150.000,00	8.386.907,03	8.536.907,03
04.122.0002	APOIO ADM SEGER				8.000,00	8.000,00
04.122.0003	APOIO ADM GABINETE			15.000,00	415.000,00	430.000,00
04.122.0004	APOIO ADM COMOSP			12.000,00	55.000,00	67.000,00
04.122.0006	APOIO ADM SEMFPA			96.000,00	426.000,00	522.000,00
04.122.0009	APOIO ADM COMAD			8.000,00	5.981.904,42	5.989.904,42
04.122.0010	APOIO ADM COMPLA			8.000,00	297.600,00	305.600,00
04.122.0011	APOIO ADM SEMTRAN/COMTRAN			5.000,00	1.198.402,61	1.203.402,61
04.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP			6.000,00		6.000,00
04.122.0026	REPASSE FINANCEIRO				5.000,00	5.000,00
04.123	Administração Financeira				685.000,00	685.000,00
04.123.0007	CONTRIBUIÇÃO PASEP				685.000,00	685.000,00
08	Assistência Social			57.000,00	2.592.204,60	2.649.204,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				171.000,00	171.000,00
08.243.0023	ASSISTÊNCIA AO MENOR				171.000,00	171.000,00
08.244	Assistência Comunitária			57.000,00	2.421.204,60	2.478.204,60
08.244.0021	APOIO ADM SEMUTAS			2.000,00	2.046.497,61	2.048.497,61
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			55.000,00	374.706,99	429.706,99
09	Previdência Social			190.500,00	7.946.769,38	8.137.269,38
09.272	Previdência do Regime Estatutário			190.500,00	7.946.769,38	8.137.269,38
09.272.0025	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES IPRENOM			190.500,00	7.946.769,38	8.137.269,38
10	Saúde			3.840.765,28	12.230.989,00	16.071.754,28
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				53.600,00	53.600,00
10.122.0020	APOIO ADM SEMUSA				53.600,00	53.600,00
10.301	Atenção Básica			1.040.767,28	10.683.937,84	11.724.705,12
10.301.0020	APOIO ADM SEMUSA			1.040.767,28	10.683.937,84	11.724.705,12
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.799.998,00	1.166.121,97	3.966.119,97
10.302.0020	APOIO ADM SEMUSA			2.799.998,00	1.166.121,97	3.966.119,97
10.304	Vigilância Sanitária				18.408,54	18.408,54
10.304.0020	APOIO ADM SEMUSA				18.408,54	18.408,54
10.305	Vigilância Epidemiológica				308.920,65	308.920,65
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10.305.0020	APOIO ADM SEMUSA				308.920,65	308.920,65
12	Educação			70.000,00	26.183.424,39	26.253.424,39
12.361	Ensino Fundamental			65.000,00	23.468.404,89	23.533.404,89
12.361.0014	APOIO ADM SEMED			10.000,00	465.412,32	475.412,32
12.361.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%			20.000,00	3.113.649,48	3.133.649,48
12.361.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB			20.000,00	15.539.913,70	15.559.913,70
12.361.0017	APOIO EDUCAÇÃO			15.000,00	4.349.429,39	4.364.429,39
12.364	Ensino Superior			5.000,00	188.542,36	193.542,36
12.364.0018	APOIO UAB			5.000,00	188.542,36	193.542,36
12.365	Educação Infantil				2.136.417,90	2.136.417,90
12.365.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB				2.034.270,74	2.034.270,74
12.365.0017	APOIO EDUCAÇÃO				102.147,16	102.147,16
12.366	Educação de Jovens e Adultos				390.059,24	390.059,24

12.366.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB				362.383,94	362.383,94
12.366.0017	APOIO EDUCAÇÃO				27.675,30	27.675,30
13	Cultura				48.500,00	48.500,00
13.392	Difusão Cultural				48.500,00	48.500,00
13.392.0019	APOIO ADM CUL.ESP.E LAZER				48.500,00	48.500,00
15	Urbanismo				679.920,00	679.920,00
15.452	Serviços Urbanos				679.920,00	679.920,00
15.452.0004	APOIO ADM COMOSP				679.920,00	679.920,00
18	Gestão Ambiental			16.000,00	61.000,00	77.000,00
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			16.000,00	61.000,00	77.000,00
18.122.0013	APOIO ADM SEMAT			16.000,00	61.000,00	77.000,00
20	Agricultura				114.000,00	114.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				79.000,00	79.000,00
20.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP				79.000,00	79.000,00
20.606	Extensão Rural				35.000,00	35.000,00
20.606.0012	APOIO ADM SEMAGROP				35.000,00	35.000,00
23	Comércio e Serviços				3.000,00	3.000,00
23.695	Turismo				3.000,00	3.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23.695.0013	APOIO ADM SEMAT				3.000,00	3.000,00
25	Energia				540.000,00	540.000,00
25.752	Energia Elétrica				540.000,00	540.000,00
25.752.0004	APOIO ADM COMOSP				540.000,00	540.000,00
26	Transporte			721.535,21		721.535,21
26.782	Transporte Rodoviário			721.535,21		721.535,21
26.782.0004	APOIO ADM COMOSP			721.535,21		721.535,21
28	Encargos Especiais				1.165.000,00	1.165.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				1.165.000,00	1.165.000,00
28.843.0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL				1.165.000,00	1.165.000,00
99	Reserva de Contingência		380.000,00			380.000,00
99.999	Reserva de Contingência		380.000,00			380.000,00
99.999.0003	APOIO ADM GABINETE		380.000,00			380.000,00
TOTAL GERAL...			**380.000,00**	**5.493.100,49**	**62.675.919,36**	**68.549.019,85**
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL						

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:A4C6E34B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 43)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.486.504,96		2.486.504,96
01.031	Ação Legislativa	2.486.504,96		2.486.504,96
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.486.504,96		2.486.504,96
04	Administração	9.221.907,03		9.221.907,03
04.122	Administração Geral	8.536.907,03		8.536.907,03
04.122.0002	APOIO ADM SEGER	8.000,00		8.000,00
04.122.0003	APOIO ADM GABINETE	430.000,00		430.000,00
04.122.0004	APOIO ADM COMOSP	67.000,00		67.000,00
04.122.0006	APOIO ADM SEMFPA	522.000,00		522.000,00
04.122.0009	APOIO ADM COMAD	5.989.904,42		5.989.904,42
04.122.0010	APOIO ADM COMPLA	305.600,00		305.600,00
04.122.0011	APOIO ADM SEMTRAN/COMTRAN	1.203.402,61		1.203.402,61
04.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP	6.000,00		6.000,00
04.122.0026	REPASSE FINANCEIRO	5.000,00		5.000,00
04.123	Administração Financeira	685.000,00		685.000,00
04.123.0007	CONTRIBUIÇÃO PASEP	685.000,00		685.000,00
08	Assistência Social	2.219.497,61	429.706,99	2.649.204,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolesce	171.000,00		171.000,00
08.243.0023	ASSISTÊNCIA AO MENOR	171.000,00		171.000,00
08.244	Assistência Comunitária	2.048.497,61	429.706,99	2.478.204,60
08.244.0021	APOIO ADM SEMUTAS	2.048.497,61		2.048.497,61
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		429.706,99	429.706,99
09	Previdência Social	8.137.269,38		8.137.269,38
09.272	Previdência do Regime Estatutário	8.137.269,38		8.137.269,38
09.272.0025	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES I	8.137.269,38		8.137.269,38
10	Saúde	9.364.505,78	6.707.248,50	16.071.754,28
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.600,00		53.600,00
10.122.0020	APOIO ADM SEMUSA	53.600,00		53.600,00
10.301	Atenção Básica	9.310.905,78	2.413.799,34	11.724.705,12
10.301.0020	APOIO ADM SEMUSA	9.310.905,78	2.413.799,34	11.724.705,12
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatori		3.966.119,97	3.966.119,97
10.302.0020	APOIO ADM SEMUSA		3.966.119,97	3.966.119,97
10.304	Vigilância Sanitária		18.408,54	18.408,54
10.304.0020	APOIO ADM SEMUSA		18.408,54	18.408,54
10.305	Vigilância Epidemiológica		308.920,65	308.920,65
10.305.0020	APOIO ADM SEMUSA		308.920,65	308.920,65
12	Educação	3.942.604,16	22.310.820,23	26.253.424,39

12.361	Ensino Fundamental	3.739.061,80	19.794.343,09	23.533.404,89
12.361.0014	APOIO ADM SEMED	475.412,32		475.412,32
12.361.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%	3.133.649,48		3.133.649,48
12.361.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB		15.559.913,70	15.559.913,70
12.361.0017	APOIO EDUCAÇÃO	130.000,00	4.234.429,39	4.364.429,39
12.364	Ensino Superior	193.542,36		193.542,36
12.364.0018	APOIO UAB	193.542,36		193.542,36
12.365	Educação Infantil	10.000,00	2.126.417,90	2.136.417,90
12.365.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB		2.034.270,74	2.034.270,74
12.365.0017	APOIO EDUCAÇÃO	10.000,00	92.147,16	102.147,16
12.366	Educação de Jovens e Adultos		390.059,24	390.059,24
12.366.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB		362.383,94	362.383,94
12.366.0017	APOIO EDUCAÇÃO		27.675,30	27.675,30
13	Cultura	48.500,00		48.500,00
13.392	Difusão Cultural	48.500,00		48.500,00
13.392.0019	APOIO ADM CUL.ESP.E LAZER	48.500,00		48.500,00
15	Urbanismo	679.920,00		679.920,00
15.452	Serviços Urbanos	679.920,00		679.920,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
15.452.0004	APOIO ADM COMOSP	679.920,00		679.920,00
18	Gestão Ambiental	77.000,00		77.000,00
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00		77.000,00
18.122.0013	APOIO ADM SEMAT	77.000,00		77.000,00
20	Agricultura	114.000,00		114.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00		79.000,00
20.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP	79.000,00		79.000,00
20.606	Extensão Rural	35.000,00		35.000,00
20.606.0012	APOIO ADM SEMAGROP	35.000,00		35.000,00
23	Comércio e Serviços	3.000,00		3.000,00
23.695	Turismo	3.000,00		3.000,00
23.695.0013	APOIO ADM SEMAT	3.000,00		3.000,00
25	Energia	540.000,00		540.000,00
25.752	Energia Elétrica	540.000,00		540.000,00
25.752.0004	APOIO ADM COMOSP	540.000,00		540.000,00
26	Transporte	10.000,00	711.535,21	721.535,21
26.782	Transporte Rodoviário	10.000,00	711.535,21	721.535,21
26.782.0004	APOIO ADM COMOSP	10.000,00	711.535,21	721.535,21
28	Encargos Especiais	1.165.000,00		1.165.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.165.000,00		1.165.000,00
28.843.0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.165.000,00		1.165.000,00
99	Reserva de Contingência	380.000,00		380.000,00
99.999	Reserva de Contingência	380.000,00		380.000,00
99.999.0003	APOIO ADM GABINETE	380.000,00		380.000,00
TOTAL GERAL...		**38.389.708,92**	**30.159.310,93**	**68.549.019,85**

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:E9C38488

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 44)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60					
Av: Dom Pedro II, Nº 7096					
Bairro: Joao Francisco Climaco					
Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por orgãos e funções - Exercício 2020					
Orgão/Funções	**01**	**04**	**08**	**09**	**10**
	12	**13**	**15**	**18**	**20**
	23	**25**	**26**	**28**	**99**
TOTAL					
01					
	2.486.504,96	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.486.504,96
02					
	0,00	9.221.907,03	2.649.204,60	8.137.269,38	16.071.754,28
	26.253.424,39	48.500,00	679.920,00	77.000,00	114.000,00
	3.000,00	540.000,00	721.535,21	1.165.000,00	380.000,00
					66.062.514,89
TOTAIS...	**2.486.504,96**	**9.221.907,03**	**2.649.204,60**	**8.137.269,38**	**16.071.754,28**
	26.253.424,39	**48.500,00**	**679.920,00**	**77.000,00**	**114.000,00**
	3.000,00	**540.000,00**	**721.535,21**	**1.165.000,00**	**380.000,00**
					68.549.019,85

Legenda das Funções:	
01	**Legislativa**
04	**Administração**
08	**Assistência Social**
09	**Previdência Social**
10	**Saúde**
12	**Educação**
13	**Cultura**
15	**Urbanismo**

18	**Gestão Ambiental**
20	**Agricultura**
23	**Comércio e Serviços**
25	**Energia**
26	**Transporte**
28	**Encargos Especiais**
99	**Reserva de Contingência**
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:F9D35C3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 45)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Janeiro de 2020
Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
01.00.00			**PODER LEGISLATIVO**						
01.01.00			**CAMARA MUNICIPAL**						
	01.0310001.1001		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1	1.000.9999	67.300,00	0,00	0,00	67.300,00
	01.0310001.1002		**CONSTR.AMPL.E REFORMA PRÉDIO CAMARA**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	1.000.9999	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
	01.0310001.2001		**MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3	1.000.9999	1.172.504,96	0,00	0,00	1.172.504,96
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	1.000.9999	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	5	1.000.9999	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6	1.000.9999	101.200,00	0,00	0,00	101.200,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7	1.000.9999	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	1.000.9999	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	9	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	11	1.000.9999	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12	1.000.9999	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	13	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	14	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
02.00.00			**PREFEITURA MUNICIPAL**						
02.01.00			**SECRETARIA GERAL**						
	04.1220002.2002		**MANUT.DAS ATIV. SEGER**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16	1.000.9999	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	04.1220002.2003		**MANUT.DAS ATIV. SUB PREFEITURA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	17	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	1.000.9999	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.02.00			**GABINETE DO PREFEITO**						
	04.1220003.1005		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS GABINETE**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	19	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	04.1220003.2004		**MANUT.DAS ATIV.GABINETE**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	1.000.9999	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	22	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	23	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	24	1.000.9999	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	26	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	04.1220003.2005		**MANUT.DAS ATIV.ALUZIVA AO MUNICÍPIO**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	28	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	29	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	04.1220026.2123		**APOIO FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES**						
		3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	99.9990003.9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**						
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER	31	1.000.9999	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
02.03.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM.PLANEJAMENTO**						
	04.1220006.1012		**CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32	1.000.9999	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	33	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	04.1220006.1013		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMFPA**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	34	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	04.1220006.1056		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEITA**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	35	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	04.1220006.2013		**MANUT.DAS ATIV.SEMFPA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	36	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	38	1.000.9999	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	39	1.000.9999	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	40	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	04.1220006.2014		**MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	42	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	04.1220009.1014		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMAD**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	44	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	04.1220009.2017		**MANUT.DAS ATIV.COMAD**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45	1.000.9999	4.500.281,63	0,00	0,00	4.500.281,63
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46	1.000.9999	141.622,79	0,00	0,00	141.622,79
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	47	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	48	1.000.9999	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49	1.000.9999	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
		3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	50	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	51	1.000.9999	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	53	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	54	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	55	1.000.9999	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56	1.000.9999	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	04.1220010.1015		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMPLA**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	57	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	04.1220010.2018		**MANUT.DAS ATIV.COMPLA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	58	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	60	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	61	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	62	1.000.9999	245.600,00	0,00	0,00	245.600,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	63	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
	04.1230007.2015		**MANUT.DAS ATIV.PASEP**						
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	64	1.000.9999	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	65	1.000.9999	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	28.8430008.2016		**MANUT.DAS ATIV.PARC.DA DÍVIDA CONTRATADA**						
		4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	66	1.000.9999	943.000,00	0,00	0,00	943.000,00
		4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	67	1.000.9999	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
02.05.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**						
	04.1220012.1018		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAGROP**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	68	1.000.9999	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	20.1220012.2021		**MANUT.DAS ATIV.SEMAGROP**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	69	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	71	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	72	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	20.1220012.2022		**MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE AGRICULTURA**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	74	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	20.6060012.2023		**MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	76	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	77	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.06.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**						
	18.1220013.1020		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAT**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	78	1.000.9999	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	18.1220013.2024		**MANUT.DAS ATIV.SEMAT**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	79	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	1.000.9999	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	81	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	82	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	18.1220013.2025		**MANUT. DAS ATIV. DOS PROJETOS AMBIENTAIS**						
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	83	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	18.1220013.2105		**MANUT.DAS ATIV.CONSELHO MUN.DE MEIO AMBIENTE**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	85	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	86	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	23.6950013.2026		**MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	88	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	89	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						
	12.3610014.1022		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMED**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	90	1.001.0046	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3610014.2027		**MANUT.DAS ATIV.SEMED**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	91	1.001.0046	222.284,77	0,00	0,00	222.284,77
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92	1.001.0046	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	93	1.001.0046	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94	1.001.0046	53.629,99	0,00	0,00	53.629,99
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	95	1.001.0046	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96	1.001.0046	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	97	1.001.0046	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	98	1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	99	1.001.0046	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	1.001.0046	11.497,56	0,00	0,00	11.497,56
	12.3610014.2028		**MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE EDUCAÇÃO**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	101	1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	1.001.0046	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	103	1.001.0046	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	104	1.001.0046	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	105	1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

	12.3610014.2088		**MANUT.DAS ATIV. CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	106	1.000.9999	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
	12.3610014.2092		**MANUT.DAS ATIV. DO PMAFE**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	1.001.0046	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	12.3610015.1024		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS EDUC 25%**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	109	1.001.0046	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3610015.1025		**CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110	1.001.0046	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3610015.2029		**MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC 25%**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	111	1.001.0046	900.966,63	0,00	0,00	900.966,63
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	1.001.0046	26.554,25	0,00	0,00	26.554,25
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	113	1.001.0046	58.165,80	0,00	0,00	58.165,80
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	114	1.001.0046	209.718,40	0,00	0,00	209.718,40
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	115	1.001.0046	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	1.001.0046	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	117	1.001.0046	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	118	1.001.0046	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	119	1.001.0046	1.654.099,32	0,00	0,00	1.654.099,32
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120	1.001.0046	33.145,08	0,00	0,00	33.145,08
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	121	1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	12.3610016.1026		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	122	1.011.0043	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3610016.1027		**CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 40%**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	1.011.0043	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3610016.2030		**MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	124	1.011.0043	2.428.165,56	0,00	0,00	2.428.165,56
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125	1.011.0043	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	126	1.011.0043	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127	1.011.0043	432.860,20	0,00	0,00	432.860,20
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	128	1.011.0043	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Unidade	**Func/Prog**	**Categ.Econ.**	**Especificação**	**Ficha**	**D.R.**	**Dotação Atual**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo**
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	1.011.0043	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	130	1.011.0043	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	131	1.011.0043	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	132	1.011.0043	1.034.981,40	0,00	0,00	1.034.981,40
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	133	1.011.0043	520.633,80	0,00	0,00	520.633,80
	12.3610016.2031		**MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 60%**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	134	1.011.0042	9.219.891,97	0,00	0,00	9.219.891,97
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135	1.011.0042	100.697,49	0,00	0,00	100.697,49
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	136	1.011.0042	109.548,24	0,00	0,00	109.548,24
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	137	1.011.0042	1.570.635,04	0,00	0,00	1.570.635,04
	12.3610016.2086		**MANUT.DAS ATIV.CONSELHO FUNDEB**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	138	1.011.0043	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139	1.011.0043	500,00	0,00	0,00	500,00
	12.3610017.1028		**CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140	1.008.0031	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3610017.1167		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	141	1.008.0031	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	12.3610017.2035		**MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	142	1.008.0031	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	143	1.008.0031	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	144	1.008.0031	604.738,26	0,00	0,00	604.738,26
	12.3610017.2036		**MANUT.DAS ATIV. PNAEF**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	1.008.0033	264.180,53	0,00	0,00	264.180,53
	12.3610017.2037		**MANUT.DAS ATIV. PNATE**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	1.008.0034	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	147	1.008.0034	195.827,96	0,00	0,00	195.827,96
	12.3610017.2038		**MANUT.DAS ATIV.PDDE**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	1.008.0032	50.724,75	0,00	0,00	50.724,75
	12.3610017.2042		**MANUT.DAS ATIV.PMAEF**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	149	1.000.9999	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	12.3610017.2116		**MANUT.DAS ATIV.PNAEE**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150	1.008.0033	2.335,02	0,00	0,00	2.335,02
	12.3610017.2132		**CV . ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR**						
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	151	2.012.0037	3.086.622,87	0,00	0,00	3.086.622,87
	12.3640018.1029		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS UAB**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	152	1.001.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	12.3640018.2045		**MANUT.DAS ATIV. UAB**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	153	1.001.9999	135.038,62	0,00	0,00	135.038,62
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154	1.001.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	155	1.001.9999	25.303,74	0,00	0,00	25.303,74
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	1.001.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	157	1.001.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	158	1.001.9999	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
	12.3650016.2032		**MANUT.DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 60%**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	159	1.011.0081	796.600,97	0,00	0,00	796.600,97
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160	1.011.0081	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	161	1.011.0081	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	162	1.011.0081	145.264,33	0,00	0,00	145.264,33
	12.3650016.2033		**MANUT.DAS ATIV.EDUC.INF.FUNDEB 40%**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	163	1.011.0082	838.026,22	0,00	0,00	838.026,22
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164	1.011.0082	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	165	1.011.0082	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	166	1.011.0082	141.904,22	0,00	0,00	141.904,22
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	167	1.011.0082	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	168	1.011.0082	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	169	1.011.0082	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	170	1.011.0082	83.475,00	0,00	0,00	83.475,00
	12.3650017.2040		**MANUT.DAS ATIV. PNAEC**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	1.008.0033	13.870,50	0,00	0,00	13.870,50
	12.3650017.2041		**MANUT.DAS ATIV.PNAEP**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	172	1.008.0033	78.276,66	0,00	0,00	78.276,66
	12.3650017.2095		**MANUT.DAS ATIV. PMAEC**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	173	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3660016.2034		**MANUT.DAS ATIV.EJA FUNDEB 40%**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	174	1.011.0043	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175	1.011.0043	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	176	1.011.0043	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	177	1.011.0043	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	178	1.011.0043	14.962,56	0,00	0,00	14.962,56
	12.3660016.2101		**MANUT.DAS ATIV. EJA FUNDEB 60%**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	179	1.011.0042	287.823,84	0,00	0,00	287.823,84
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180	1.011.0042	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	181	1.011.0042	56.097,54	0,00	0,00	56.097,54
	12.3660017.2093		**MANUT.DAS ATIV. PNAEJA**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	182	1.008.0033	27.675,30	0,00	0,00	27.675,30
	13.3920019.2046		**MANUT.DAS ATIV. SEMCEL**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	183	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	184	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	185	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	186	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	187	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	188	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	13.3920019.2047		**MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA PÚBLICA**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	190	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	191	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
	13.3920019.2050		**MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA DE FUTEBOL**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	193	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	194	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
	13.3920019.2096		**MANUT.DAS ATIV. CULTURAIS**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	196	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	197	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.09.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						
	10.1220020.2157		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	198	1.002.0047	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	199	1.002.0047	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	200	1.002.0047	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	10.3010020.1031		**CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMUSA**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	201	1.002.0047	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
	10.3010020.1032		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUSA**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	202	1.002.0047	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	10.3010020.1034		**AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	203	1.002.0047	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	10.3010020.1191		**CONSTRUÇAO AMPLIAÇAO REFORMA PAB FIXO**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	204	1.027.0007	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	10.3010020.1204		**AQUIS. DE BENS MOVEIS - PAB**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	205	1.027.0007	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	10.3010020.1215		**CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	206	2.013.0036	204.207,28	0,00	0,00	204.207,28
	10.3010020.1228		**CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	207	1.002.0047	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	208	1.002.0047	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	10.3010020.1237		**ORGANIZAÇÃO DOS SERV. ASSIST. FARM. SUS**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	209	1.027.0053	41.560,00	0,00	0,00	41.560,00
	10.3010020.2051		**MANUT.DAS ATIV. SEMUSA**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	210	1.002.0047	6.536.572,85	0,00	0,00	6.536.572,85
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211	1.002.0047	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	212	1.002.0047	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	213	1.002.0047	1.076.011,25	0,00	0,00	1.076.011,25
		3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	214	1.002.0047	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	215	1.002.0047	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	1.002.0047	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	217	1.002.0047	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	218	1.002.0047	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	219	1.002.0047	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	220	1.002.0047	332.321,68	0,00	0,00	332.321,68
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	221	1.002.0047	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
	10.3010020.2052		**MANUT.DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	222	1.002.0047	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	1.002.0047	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	224	1.002.0047	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	225	1.002.0047	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	10.3010020.2054		**MANUT.DAS ATIV. PAB**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	226	1.027.0007	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	227	1.027.0007	518.792,52	0,00	0,00	518.792,52
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	228	1.027.0007	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	229	1.027.0007	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
	10.3010020.2055		**MANUT.DAS ATIV. PACS**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	230	1.027.0011	410.769,08	0,00	0,00	410.769,08
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	231	1.027.0011	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	10.3010020.2060		**MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA BÁSICA**						

		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	232	1.027.0012	161.274,44	0,00	0,00	161.274,44
	10.3010020.2061		**MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA ESTADUAL**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	233	1.027.0012	49.103,05	0,00	0,00	49.103,05
	10.3010020.2128		**MANUT.CO- FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	1.027.0048	17.649,78	0,00	0,00	17.649,78
	10.3010020.2136		**PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	1.027.0007	2.107,57	0,00	0,00	2.107,57
	10.3010020.2140		**PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	236	1.027.0007	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	237	1.027.0007	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	1.027.0007	139.083,97	0,00	0,00	139.083,97
	10.3010020.2154		**EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	1.027.0053	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	240	1.027.0053	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	241	1.027.0053	2.251,65	0,00	0,00	2.251,65
	10.3020020.1210		**CONST. DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESP. EM SAUDE**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	242	2.013.0036	1.999.998,00	0,00	0,00	1.999.998,00
	10.3020020.1227		**CR - CONSTRUÇÃO CAPS MUNICIPAL**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	243	2.013.0036	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	10.3020020.2141		**ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	244	1.027.0016	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245	1.027.0016	794.121,97	0,00	0,00	794.121,97
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	246	1.027.0016	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	247	1.027.0016	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	10.3040020.2064		**AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA SANITARIA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	248	1.027.0015	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	1.027.0015	5.408,54	0,00	0,00	5.408,54
	10.3050020.2139		**INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	250	1.027.0015	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	251	1.027.0015	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	252	1.027.0015	96.920,65	0,00	0,00	96.920,65
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	253	1.027.0015	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	254	1.027.0015	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
02.10.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOC**						
	08.2430023.2070		**MANUT.DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	255	1.000.9999	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	256	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	257	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	258	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	259	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	08.2430023.2072		**MANUT.DAS ATIV. CMDCA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	260	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	261	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	262	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	263	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	08.2430023.2137		**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	264	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	266	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	267	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	08.2430023.2148		**SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADXOLESCENTE**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	268	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	269	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	270	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	271	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	08.2430023.2149		**MANUT.DAS ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	272	1.000.9999	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	08.2440021.1035		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUTAS**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	274	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	08.2440021.2066		**MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	275	1.000.9999	1.550.663,45	0,00	0,00	1.550.663,45
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276	1.000.9999	41.862,42	0,00	0,00	41.862,42
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	277	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	278	1.000.9999	215.664,18	0,00	0,00	215.664,18
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	279	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	1.000.9999	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	281	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	282	1.000.9999	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	283	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	284	1.000.9999	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	285	1.000.9999	66.307,56	0,00	0,00	66.307,56
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	286	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	08.2440024.1225		**AQUIS. BENS MÓVEIS-GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	287	1.015.0057	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	08.2440024.1226		**AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-IGD SUAS**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	288	1.015.0057	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	08.2440024.1234		**AQUIS. BENS MOVEIS - SERV. PROT. MEDIA ALTA COMP.**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	289	1.015.0057	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	08.2440024.1235		**AQUISI. BENS MOVEIS - BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	290	1.015.0057	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	08.2440024.2138		**MANT. DAS ATIVID. DO BPC**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	291	1.015.0057	5.878,40	0,00	0,00	5.878,40
	08.2440024.2142		**BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	292	1.015.0057	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293	1.015.0057	132.376,94	0,00	0,00	132.376,94

		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	294	1.015.0057	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	295	1.015.0057	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	08.2440024.2143		**GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	296	1.015.0057	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	297	1.015.0057	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	298	1.015.0057	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	299	1.015.0057	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	300	1.015.0057	2.228,11	0,00	0,00	2.228,11
	08.2440024.2144		**FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGDBF**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	301	1.015.0057	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	1.015.0057	739,01	0,00	0,00	739,01
	08.2440024.2145		**GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	303	1.015.0057	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	1.015.0057	8.167,47	0,00	0,00	8.167,47
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	305	1.015.0057	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	306	1.015.0057	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	307	1.015.0057	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	08.2440024.2146		**FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	308	1.015.0057	400,00	0,00	0,00	400,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	309	1.015.0057	316,52	0,00	0,00	316,52
	08.2440024.2147		**SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	310	1.015.0057	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	1.015.0057	24.600,54	0,00	0,00	24.600,54
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	312	1.015.0057	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	313	1.015.0057	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
02.11.00			**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM**						
	09.2720025.1160		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	314	1.003.0062	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	09.2720025.1239		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS 1%**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	315	1.003.0062	185.500,00	0,00	0,00	185.500,00
	09.2720025.2089		**MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	316	1.003.0062	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	317	1.003.0062	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	318	1.003.0062	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	319	1.003.0062	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320	1.003.0062	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	321	1.003.0062	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	322	1.003.0062	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	323	1.003.0062	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	324	1.003.0062	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	325	1.003.0062	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Unidade	**Func/Prog**	**Categ.Econ.**	**Especificação**	**Ficha**	**D.R.**	**Dotação Atual**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo**
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326	1.003.0062	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	09.2720025.2090		**MANUT.DAS ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS**						
		3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERV	327	1.003.0063	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	328	1.003.0063	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR	329	1.003.0063	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330	1.003.0063	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER	331	1.003.0063	3.580.769,38	0,00	0,00	3.580.769,38
	09.2720025.2158		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IPRENOM 1%**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	1.003.0062	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	333	1.003.0062	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	334	1.003.0062	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
02.12.00			**SECRET. MUN. DE OBRAS SERV PUB TRANSP E TRANSITO**						
	04.1220004.1006		**CONSTRUÇÃO AMPL.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	335	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	04.1220004.1007		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMOSP**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	336	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	04.1220004.1095		**AQUIS.DE BENS IMÓVEIS**						
		4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	337	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	04.1220004.2010		**MANUT.DAS ATIV.COMOSP**						
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	338	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	339	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	04.1220011.1016		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMTRAN**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	340	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	04.1220011.2019		**MANUT.DAS ATIV.SEMTRAN**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	341	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	342	1.000.9999	1.023.402,61	0,00	0,00	1.023.402,61
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	343	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	344	1.000.9999	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	15.4520004.2011		**MANUT. ATIV. COLETA DE LIXO**						
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	345	1.000.9999	679.920,00	0,00	0,00	679.920,00
	25.7520004.2012		**MANUT.DAS ATIV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	1.000.9999	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	347	1.000.9999	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	26.7820004.1010		**ABERT.CONS.MANUT.EST.VIC.FITHA**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	348	2.014.0037	711.535,21	0,00	0,00	711.535,21
	26.7820004.1011		**ABERT.CONS.MAT.EST.VICINAIS**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	349	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL GERAL...						**68.549.019,85**	**0,00**	**0,00**	**68.549.019,85**

NOVA MAMORE, 31 de Janeiro de 2020

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:E4828B0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 14)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Resumo do orçamento das depesas por Projeto, Atividade, Operações Especiais e Reserva de Contingência – Exercício 2020

1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.300,00				67.300,00
1002	CONSTR.AMPL.E REFORMA PRÉDIO CAMARA	380.000,00				380.000,00
1005	AQUIS.DE BENS MÓVEIS GABINETE	15.000,00				15.000,00
1006	CONSTRUÇÃO AMPL.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00				5.000,00
1007	AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMOSP	2.000,00				2.000,00
1010	ABERT.CONS.MANUT.EST.VIC.FITHA	711.535,21				711.535,21
1011	ABERT.CONS.MAT.EST.VICINAIS	10.000,00				10.000,00
1012	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	80.000,00				80.000,00
1013	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMFPA	8.000,00				8.000,00
1014	AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMAD	8.000,00				8.000,00
1015	AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMPLA	8.000,00				8.000,00
1016	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMTRAN	5.000,00				5.000,00
1018	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAGROP	6.000,00				6.000,00
1020	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAT	16.000,00				16.000,00
1022	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMED	10.000,00				10.000,00
1024	AQUIS.DE BENS MÓVEIS EDUC 25%	10.000,00				10.000,00
1025	CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%	10.000,00				10.000,00
1026	AQUIS. DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%	10.000,00				10.000,00
1027	CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 40%	10.000,00				10.000,00
1028	CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00				10.000,00
1029	AQUIS. DE BENS MÓVEIS UAB	5.000,00				5.000,00
1031	CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMUSA	750.000,00				750.000,00
1032	AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUSA	5.000,00				5.000,00
1034	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	5.000,00				5.000,00
1035	AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUTAS	2.000,00				2.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEITA	8.000,00				8.000,00
1095	AQUIS.DE BENS IMÓVEIS	5.000,00				5.000,00
1160	AQUIS. DE BENS MÓVEIS	5.000,00				5.000,00
1167	AQUIS. DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.000,00				5.000,00
1191	CONSTRUÇAO AMPLIAÇAO REFORMA PAB FIXO	10.000,00				10.000,00
1204	AQUIS. DE BENS MOVEIS - PAB	10.000,00				10.000,00
1210	CONST. DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESP. EM SAUDE	1.999.998,00				1.999.998,00
1215	CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA	204.207,28				204.207,28
1225	AQUIS. BENS MÓVEIS-GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO	10.000,00				10.000,00
1226	AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-IGD SUAS	5.000,00				5.000,00
1227	CR - CONSTRUÇÃO CAPS MUNICIPAL	800.000,00				800.000,00
1228	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	15.000,00				15.000,00
1234	AQUIS. BENS MOVEIS - SERV. PROT. MEDIA ALTA COMP.	15.000,00				15.000,00
1235	AQUISI. BENS MOVEIS - BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA	25.000,00				25.000,00
1237	ORGANIZAÇÃO DOS SERV. ASSIST. FARM. SUS	41.560,00				41.560,00
1239	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS 1%	185.500,00				185.500,00
2001	MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO		2.039.204,96			2.039.204,96
2002	MANUT.DAS ATIV. SEGER		3.000,00			3.000,00
2003	MANUT.DAS ATIV. SUB PREFEITURA		5.000,00			5.000,00
2004	MANUT.DAS ATIV.GABINETE		370.000,00			370.000,00
2005	MANUT.DAS ATIV.ALUZIVA AO MUNICÍPIO		45.000,00			45.000,00
2010	MANUT.DAS ATIV.COMOSP		55.000,00			55.000,00
2011	MANUT. ATIV. COLETA DE LIXO		679.920,00			679.920,00
2012	MANUT.DAS ATIV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA		540.000,00			540.000,00
2013	MANUT.DAS ATIV.SEMFPA		413.000,00			413.000,00
2014	MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA		13.000,00			13.000,00
2015	MANUT.DAS ATIV.PASEP		685.000,00			685.000,00
2016	MANUT.DAS ATIV.PARC.DA DÍVIDA CONTRATADA		1.165.000,00			1.165.000,00
2017	MANUT.DAS ATIV.COMAD		5.981.904,42			5.981.904,42
2018	MANUT.DAS ATIV.COMPLA		297.600,00			297.600,00
2019	MANUT.DAS ATIV.SEMTRAN		1.198.402,61			1.198.402,61
2021	MANUT.DAS ATIV.SEMAGROP		75.000,00			75.000,00
2022	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE AGRICULTURA		4.000,00			4.000,00
2023	MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL		35.000,00			35.000,00
2024	MANUT.DAS ATIV.SEMAT		56.000,00			56.000,00
2025	MANUT. DAS ATIV. DOS PROJETOS AMBIENTAIS		2.000,00			2.000,00
2026	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO		3.000,00			3.000,00
2027	MANUT.DAS ATIV.SEMED		377.412,32			377.412,32
2028	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE EDUCAÇÃO		36.000,00			36.000,00
2029	MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC 25%		3.113.649,48			3.113.649,48
2030	MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%		4.537.640,96			4.537.640,96
2031	MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 60%		11.000.772,74			11.000.772,74
2032	MANUT.DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 60%		950.865,30			950.865,30
2033	MANUT.DAS ATIV.EDUC.INF.FUNDEB 40%		1.083.405,44			1.083.405,44
2034	MANUT.DAS ATIV.EJA FUNDEB 40%		17.462,56			17.462,56
2035	MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO		614.738,26			614.738,26
2036	MANUT.DAS ATIV. PNAEF		264.180,53			264.180,53
2037	MANUT.DAS ATIV. PNATE		200.827,96			200.827,96
2038	MANUT.DAS ATIV.PDDE		50.724,75			50.724,75

2040	MANUT.DAS ATIV. PNAEC		13.870,50			13.870,50
2041	MANUT.DAS ATIV.PNAEP		78.276,66			78.276,66
2042	MANUT.DAS ATIV.PMAEF		130.000,00			130.000,00
2045	MANUT.DAS ATIV. UAB		188.542,36			188.542,36
2046	MANUT.DAS ATIV. SEMCEL		33.500,00			33.500,00
2047	MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA PÚBLICA		1.500,00			1.500,00
2050	MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA DE FUTEBOL		1.500,00			1.500,00
2051	MANUT.DAS ATIV. SEMUSA		8.516.905,78			8.516.905,78
2052	MANUT.DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE		19.000,00			19.000,00
2054	MANUT.DAS ATIV. PAB		820.792,52			820.792,52
2055	MANUT.DAS ATIV. PACS		480.769,08			480.769,08
2060	MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA BÁSICA		161.274,44			161.274,44
2061	MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA ESTADUAL		49.103,05			49.103,05
2064	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA SANITARIA		18.408,54			18.408,54
2066	MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS		2.046.497,61			2.046.497,61
2070	MANUT.DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR		47.000,00			47.000,00
2072	MANUT.DAS ATIV. CMDCA		16.000,00			16.000,00
2086	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO FUNDEB		1.500,00			1.500,00
2088	MANUT.DAS ATIV. CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE		2.000,00			2.000,00
2089	MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM		686.000,00			686.000,00
2090	MANUT.DAS ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS		7.100.769,38			7.100.769,38
2092	MANUT.DAS ATIV. DO PMAFE		50.000,00			50.000,00
2093	MANUT.DAS ATIV. PNAEJA		27.675,30			27.675,30
2095	MANUT.DAS ATIV. PMAEC		10.000,00			10.000,00
2096	MANUT.DAS ATIV. CULTURAIS		12.000,00			12.000,00
2101	MANUT.DAS ATIV. EJA FUNDEB 60%		344.921,38			344.921,38
2105	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO MUN.DE MEIO AMBIENTE		3.000,00			3.000,00
2116	MANUT.DAS ATIV.PNAEE		2.335,02			2.335,02
2123	APOIO FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		5.000,00			5.000,00
2128	MANUT.CO- FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA		17.649,78			17.649,78
2132	CV . ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR		3.086.622,87			3.086.622,87
2136	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS		2.107,57			2.107,57
2137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA		33.000,00			33.000,00
2138	MANT. DAS ATIVID. DO BPC		5.878,40			5.878,40
2139	INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS		308.920,65			308.920,65
2140	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL		604.083,97			604.083,97
2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC		1.166.121,97			1.166.121,97
2142	BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA		237.376,94			237.376,94
2143	GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF		46.228,11			46.228,11
2144	FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGDBF		1.739,01			1.739,01
2145	GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS		18.167,47			18.167,47
2146	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS		716,52			716,52
2147	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		64.600,54			64.600,54
2148	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADXOLESCENTE		70.000,00			70.000,00
2149	MANUT.DAS ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.000,00			5.000,00
2154	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS		12.251,65			12.251,65
2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO		53.600,00			53.600,00
2158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IPRENOM 1%		160.000,00			160.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				380.000,00	380.000,00
TOTAL ...		5.493.100,49	62.675.919,36	0,00	380.000,00	68.549.019,85

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:4544E4F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 36)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2020

RECEITAS			
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			67.713.607,97
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.162.269,27	
1.1.1.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS		3.424.143,33	
1.1.1.3.00.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	906.950,47		
1.1.1.3.03.0.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	906.950,47		
1.1.1.3.03.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	605.857,19		
1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	605.857,19		
1.1.1.3.03.4.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	301.093,28		
1.1.1.3.03.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	301.093,28		
1.1.1.8.00.0.0.00 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.517.192,86		
1.1.1.8.01.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍ	1.146.562,00		
1.1.1.8.01.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	753.229,77		
1.1.1.8.01.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	333.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	4.429,26		
1.1.1.8.01.1.3.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	369.599,75		
1.1.1.8.01.1.4.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	46.200,76		
1.1.1.8.01.4.0.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IM	393.332,23		
1.1.1.8.01.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IM	393.332,23		

1.1.1.8.02.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORI	1.370.630,86		
1.1.1.8.02.3.0.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.370.630,86		
1.1.1.8.02.3.1.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN	1.216.617,16		
1.1.1.8.02.3.1.01 - ISS - PROPRIO	1.135.750,93		
1.1.1.8.02.3.1.02 - ISS - SIMPLES NACIONAL	80.866,23		
1.1.1.8.02.3.2.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	12.880,26		
1.1.1.8.02.3.3.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	130.517,00		
1.1.1.8.02.3.4.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	10.616,44		
1.1.2.0.00.0.0.00 - TAXAS		738.125,94	
1.1.2.1.00.0.0.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	438.282,30		
1.1.2.1.01.0.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	438.282,30		
1.1.2.1.01.1.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	438.282,30		
1.1.2.1.01.1.1.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	438.282,30		
1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	13.013,66		
1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	284.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	46.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	87.804,72		
1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3.484,18		
1.1.2.1.01.1.1.06 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.979,74		
1.1.2.2.00.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	299.843,64		
1.1.2.2.01.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	299.843,64		
1.1.2.2.01.1.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	299.843,64		
1.1.2.2.01.1.1.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	299.843,64		
1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	218.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	76.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE CEMITERIO	1.238,26		
1.1.2.2.01.1.1.04 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	4.605,38		
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES		2.920.661,45	
1.2.1.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.380.661,45	
1.2.1.8.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	2.380.661,45		
1.2.1.8.01.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEG	2.380.661,45		
1.2.1.8.01.1.0.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.380.661,45		
1.2.1.8.01.1.1.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.380.661,45		
1.2.4.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		540.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	540.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	540.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL		2.674.969,51	
1.3.2.0.00.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS		2.674.969,51	
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.674.969,51		
1.3.2.1.00.1.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	292.301,51		
1.3.2.1.00.1.1.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	292.301,51		
1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	35.552,44		
1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAUDE	81.707,74		
1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ENSINO	683,38		
1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	8.642,23		
1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	74.385,19		
1.3.2.1.00.1.1.06 - RECEITA DE DEP. DE REC. NAO VINCULADO - RP	28.942,52		
1.3.2.1.00.1.1.07 - RECEITA DA REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS	62.388,01		
1.3.2.1.00.4.0.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	2.382.668,00		
1.3.2.1.00.4.1.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	2.382.668,00		
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		57.900.263,07	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		22.490.140,50	
1.7.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	22.490.140,50		
1.7.1.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.022.055,89		
1.7.1.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	16.974.598,76		
1.7.1.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	16.974.598,76		
1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	16.974.598,76		
1.7.1.8.01.5.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	35.764,41		
1.7.1.8.01.5.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	35.764,41		
1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	35.764,41		
1.7.1.8.01.8.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,	11.692,72		
1.7.1.8.01.8.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,	11.692,72		
1.7.1.8.02.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	266.514,61		
1.7.1.8.02.2.0.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	7.381,48		
1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	7.381,48		
1.7.1.8.02.6.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	181.413,19		
1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P	181.413,19		
1.7.1.8.02.9.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	77.719,94		
1.7.1.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	77.719,94		
1.7.1.8.02.9.1.01 - COTA PARTE FOMENTO EXPORT. - FEX	77.719,94		
1.7.1.8.03.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	3.573.335,48		
1.7.1.8.03.9.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMA	3.573.335,48		
1.7.1.8.03.9.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMA	3.573.335,48		
1.7.1.8.03.9.1.01 - PROGRAMA ATENÇAO BASICA PAB FIXO	821.950,72		
1.7.1.8.03.9.1.02 - EDUCAÇÃO E FORMA ÇÃO DO SUS	12.251,65		
1.7.1.8.03.9.1.03 - FARMÁCIA BÁSICA UNIÃO	157.662,96		
1.7.1.8.03.9.1.04 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	590.545,00		
1.7.1.8.03.9.1.05 - INCENTIVO PARA VIG.EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS	302.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.06 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO-PACS	470.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.07 - VIGILANCIA SANITARIA	18.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.09 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PRCED. DO MAC	1.140.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.10 - ORGANIZAÇÃO DOS SERV. DE ASSIST. FARMACEUTICA	41.560,00		
1.7.1.8.03.9.1.11 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	2.107,57		
1.7.1.8.03.9.1.17 - TRANSF - SUS - CO-FINANCIAMENTO	17.257,58		
1.7.1.8.05.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	1.193.243,79		
1.7.1.8.05.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	592.783,70		
1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	592.783,70		
1.7.1.8.05.2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	47.749,34		

1.7.1.8.05.2.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	47.749,34		
1.7.1.8.05.3.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	363.665,40		
1.7.1.8.05.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	363.665,40		
1.7.1.8.05.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	189.045,35		
1.7.1.8.05.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	189.045,35		
1.7.1.8.06.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	13.925,97		
1.7.1.8.06.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	13.925,97		
1.7.1.8.06.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	13.925,97		
1.7.1.8.06.1.1.01 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - PROPRIO	13.925,97		
1.7.1.8.12.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	421.064,76		
1.7.1.8.12.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	421.064,76		
1.7.1.8.12.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	421.064,76		
1.7.1.8.12.1.1.01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	78.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04 - GESTÃO PBF-CADASTRO ÚNICO IGDBF	56.801,28		
1.7.1.8.12.1.1.06 - GESTÃO DO SUAS	23.403,48		
1.7.1.8.12.1.1.09 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC	5.760,00		
1.7.1.8.12.1.1.17 - APOIO FINANC. AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	257.100,00		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		17.489.106,63	
1.7.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADO	17.489.106,63		
1.7.2.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	14.354.483,76		
1.7.2.8.01.1.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	12.540.328,65		
1.7.2.8.01.1.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.540.328,65		
1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA PARTE ICMS - PROPRIO	12.540.328,65		
1.7.2.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	1.647.212,25		
1.7.2.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.647.212,25		
1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.647.212,25		
1.7.2.8.01.3.0.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	59.512,72		
1.7.2.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	59.512,72		
1.7.2.8.01.3.1.01 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PROPRIO	59.512,72		
1.7.2.8.01.4.0.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	107.430,14		
1.7.2.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	107.430,14		
1.7.2.8.03.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	48.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	48.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	48.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01 - FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	48.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.086.622,87		
1.7.2.8.99.1.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.086.622,87		
1.7.2.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	3.086.622,87		
1.7.2.8.99.1.1.01 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	3.086.622,87		
1.7.5.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		17.921.015,94	
1.7.5.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - E	17.921.015,94		
1.7.5.8.01.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	17.921.015,94		
1.7.5.8.01.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	17.921.015,94		
1.7.5.8.01.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	17.921.015,94		
1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	6.254.268,54		
1.7.5.8.01.1.1.02 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UM	11.583.110,23		
1.7.5.8.01.1.1.03 - TRANSF. MULT. FUNDEB IPI/EXP	41.054,05		
1.7.5.8.01.1.1.04 - TRANSF. MULT. FUNDEB ITCMD	42.583,12		
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		55.444,67	
1.9.2.0.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		12.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES	12.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES		43.444,67	
1.9.9.0.99.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS	43.444,67		
1.9.9.0.99.1.0.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	43.444,67		
1.9.9.0.99.1.1.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	19.861,79		
1.9.9.0.99.1.1.01 - OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	19.861,79		
1.9.9.0.99.1.3.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	23.582,88		
1.9.9.0.99.1.3.01 - OUTRAS RECEITAS - DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	23.582,88		
2.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			3.715.740,49
2.4.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.715.740,49	
2.4.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.004.205,28	
2.4.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	3.004.205,28		
2.4.1.8.10.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI	3.004.205,28		
2.4.1.8.10.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA	3.004.205,28		
2.4.1.8.10.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA	3.004.205,28		
2.4.1.8.10.1.1.05 - CV - CONST. DE UNID. ESPEC. EM SAUDE	1.999.998,00		
2.4.1.8.10.1.1.07 - CV. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BASICA	204.207,28		
2.4.1.8.10.1.1.08 - TRANSF DE CONV. CONST. CAPS	800.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		711.535,21	
2.4.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE	711.535,21		
2.4.2.8.10.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTR	711.535,21		
2.4.2.8.10.9.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	711.535,21		
2.4.2.8.10.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PR	711.535,21		
2.4.2.8.10.9.1.01 - TRANSF. DE CONV. DO ESTADO - FITHA	711.535,21		
7.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			3.373.939,93
7.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES		3.373.939,93	
7.2.1.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.373.939,93	
7.2.1.8.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	3.373.939,93		
7.2.1.8.03.0.0.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE ES	3.180.019,61		
7.2.1.8.03.1.0.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.180.019,61		
7.2.1.8.03.1.1.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.180.019,61		
7.2.1.8.04.0.0.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST	193.920,32		
7.2.1.8.04.1.0.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT	193.920,32		
7.2.1.8.04.1.1.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT	193.920,32		
SUBTOTA L ...			**74.803.288,39**
DEDUÇÕES			

1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			-6.254.268,54
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-6.254.268,54	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-3.404.857,82	
1.7.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	-3.404.857,82		
1.7.1.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.402.072,63		
1.7.1.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-3.394.919,75		
1.7.1.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-3.394.919,75		
1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-3.394.919,75		
1.7.1.8.01.5.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-7.152,88		
1.7.1.8.01.5.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-7.152,88		
1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-7.152,88		
1.7.1.8.06.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-2.785,19		
1.7.1.8.06.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-2.785,19		
1.7.1.8.06.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-2.785,19		
1.7.1.8.06.1.1.02 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - FUNDEB	-2.785,19		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		-2.849.410,72	
1.7.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADO	-2.849.410,72		
1.7.2.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.849.410,72		
1.7.2.8.01.1.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	-2.508.065,73		
1.7.2.8.01.1.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.508.065,73		
1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA PARTE ICMS - FUNDEB	-2.508.065,73		
1.7.2.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	-329.442,45		
1.7.2.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-329.442,45		
1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-329.442,45		
1.7.2.8.01.3.0.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-11.902,54		
1.7.2.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-11.902,54		
1.7.2.8.01.3.1.02 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	-11.902,54		
S U B T O T A L ...			-6.254.268,54
TOTAL...			**68.549.019,85**
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA ORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL			

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:73CCCFD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 37)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.039.204,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.493.704,96
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.392.504,96	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.172.504,96		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		101.200,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101.200,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			545.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		545.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	168.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	171.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	20.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			447.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			447.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		447.300,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.300,00		
TOTAL...				2.486.504,96
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SECRETARIA GERAL				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
TOTAL...				8.000,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Executora:				

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			420.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			420.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		5.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		415.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	230.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	380.000,00		
TOTAL...				435.000,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM.PLANEJAMENTO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.390.504,42
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.361.904,42
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.711.904,42	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.500.281,63		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	141.622,79		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		650.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	620.000,00		
3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.028.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.028.600,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	37.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	24.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	965.600,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	190.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	650.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.277.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			112.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		112.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.165.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.165.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	943.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	222.000,00		
TOTAL...				8.667.504,42
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			114.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			114.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	32.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
TOTAL...				120.000,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			64.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	19.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
TOTAL...				80.000,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			26.231.924,39
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.815.177,82
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.179.764,36	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.828.798,58		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.251,74		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	202.714,04		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		2.635.413,46	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.635.413,46		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.416.746,57
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.416.746,57	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	68.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	939.062,76		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	63.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.656.269,81		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	670.914,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
TOTAL...				26.301.924,39

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.230.989,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.923.353,18
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.712.341,93	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.452.341,93		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		1.211.011,25	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.211.011,25		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.307.635,82
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		30.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.277.635,82	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	291.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.824.462,49		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	93.600,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	639.251,65		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	332.321,68		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	96.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.840.765,28
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.840.765,28
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.840.765,28	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.569.998,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.767,28		
TOTAL...				16.071.754,28

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOC

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.592.204,60
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.818.190,05
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.602.525,87	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.550.663,45		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.862,42		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		215.664,18	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	215.664,18		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			774.014,55
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		774.014,55	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	88.400,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	243.078,88		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	213.228,11		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	66.307,56		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	30.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			57.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			57.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00		
TOTAL...				2.649.204,60

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.11.00 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.366.000,00

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.920.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.920.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	1.500.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV	1.500.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	350.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			446.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		426.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	270.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		20.000,00	
3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			190.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			190.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		190.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.500,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	3.580.769,38		
TOTAL...				4.556.500,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRET. MUN. DE OBRAS SERV PUB TRANSP E TRANSITO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.473.322,61
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.473.322,61
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.473.322,61	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.063.402,61		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.379.920,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			738.535,21
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			738.535,21
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		738.535,21	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	726.535,21		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
TOTAL...				3.211.857,82
TOTAL GERAL...				64.588.250,47

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:85992C20

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 38)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.039.204,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.493.704,96
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.392.504,96	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.172.504,96		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		101.200,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101.200,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			545.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		545.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	168.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	171.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	20.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			447.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			447.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		447.300,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.300,00		
TOTAL...				2.486.504,96
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			55.890.945,02
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.838.625,47
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.126.536,58	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	1.500.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV	1.500.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	28.682.085,59		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	571.736,95		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	342.714,04		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		4.712.088,89	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.682.088,89		
3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.052.319,55
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		5.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		30.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.997.319,55	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	624.900,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.292.006,74		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	374.100,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.405.269,57		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.285.543,24		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	126.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		20.000,00	
3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.210.800,49
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.045.800,49
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.045.800,49	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.386.533,21		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	654.267,28		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.165.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.165.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	943.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	222.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	3.960.769,38		
TOTAL...				62.101.745,51
TOTAL GERAL...				64.588.250,47

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:315196F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 39)

Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2020

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.930.149,98
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			39.332.330,43
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.519.041,54	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	1.500.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV	1.500.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	29.854.590,55		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	726.736,95		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	407.714,04		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		4.813.288,89	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.783.288,89		
3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.597.819,55
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		5.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		30.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.542.819,55	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	792.900,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.392.006,74		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	89.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	374.600,00		

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.576.269,57		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.320.543,24		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660.500,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	146.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.500,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		20.000,00	
3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.658.100,49
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.493.100,49
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.493.100,49	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.766.533,21		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721.567,28		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.165.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.165.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	943.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	222.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	3.960.769,38		
TOTAL GERAL...				64.588.250,47

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:7B892784

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 40)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2020

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica / Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			89,69
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60,90
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53,44	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	2,32		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,77		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV	2,32		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	46,22		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,13		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,05		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,63		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		7,45	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7,41		
3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,05		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28,79
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		0,01	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,01		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		0,05	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,05		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28,71	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1,23		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6,80		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	0,01		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	0,02		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,14		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	0,58		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16,37		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2,04		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,02		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	0,23		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,08		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,15		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,03		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		0,03	
3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,03		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10,31
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8,50
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8,50	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7,38		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,12		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,01		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1,80
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1,80	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1,46		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,34		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	6,13		
TOTAL GERAL...				100,00

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:0458D6FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 41)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60

Av: Dom Pedro II, Nº 7096

Bairro: Joao Francisco Climaco

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO						
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
01.000	Legislativa			447.300,00	2.039.204,96	2.486.504,96
01.031	Ação Legislativa			447.300,00	2.039.204,96	2.486.504,96
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA			447.300,00	2.039.204,96	2.486.504,96
TOTAL ...				**447.300,00**	**2.039.204,96**	**2.486.504,96**
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SECRETARIA GERAL						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração				8.000,00	8.000,00
04.122	Administração Geral				8.000,00	8.000,00
04.122.0002	APOIO ADM SEGER				8.000,00	8.000,00
TOTAL ...					**8.000,00**	**8.000,00**
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			15.000,00	420.000,00	435.000,00
04.122	Administração Geral			15.000,00	420.000,00	435.000,00
04.122.0003	APOIO ADM GABINETE			15.000,00	415.000,00	430.000,00
04.122.0026	REPASSE FINANCEIRO				5.000,00	5.000,00
99.000	Reserva de Contingência		380.000,00			380.000,00
99.999	Reserva de Contingência		380.000,00			380.000,00
99.999.0003	APOIO ADM GABINETE		380.000,00			380.000,00
TOTAL ...			**380.000,00**	**15.000,00**	**420.000,00**	**815.000,00**
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM.PLANEJAMENTO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			112.000,00	7.390.504,42	7.502.504,42
04.122	Administração Geral			112.000,00	6.705.504,42	6.817.504,42
04.122.0006	APOIO ADM SEMFPA			96.000,00	426.000,00	522.000,00
04.122.0009	APOIO ADM COMAD			8.000,00	5.981.904,42	5.989.904,42
04.122.0010	APOIO ADM COMPLA			8.000,00	297.600,00	305.600,00
04.123	Administração Financeira				685.000,00	685.000,00
04.123.0007	CONTRIBUIÇÃO PASEP				685.000,00	685.000,00
28.000	Encargos Especiais				1.165.000,00	1.165.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				1.165.000,00	1.165.000,00
28.843.0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL				1.165.000,00	1.165.000,00
TOTAL ...				**112.000,00**	**8.555.504,42**	**8.667.504,42**
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			6.000,00		6.000,00
04.122	Administração Geral			6.000,00		6.000,00
04.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP			6.000,00		6.000,00
20.000	Agricultura				114.000,00	114.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				79.000,00	79.000,00
20.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP				79.000,00	79.000,00
20.606	Extensão Rural				35.000,00	35.000,00
20.606.0012	APOIO ADM SEMAGROP				35.000,00	35.000,00
TOTAL ...				**6.000,00**	**114.000,00**	**120.000,00**
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
18.000	Gestão Ambiental			16.000,00	61.000,00	77.000,00
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			16.000,00	61.000,00	77.000,00
18.122.0013	APOIO ADM SEMAT			16.000,00	61.000,00	77.000,00
23.000	Comércio e Serviços				3.000,00	3.000,00
23.695	Turismo				3.000,00	3.000,00
23.695.0013	APOIO ADM SEMAT				3.000,00	3.000,00
TOTAL ...				**16.000,00**	**64.000,00**	**80.000,00**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
12.000	Educação			70.000,00	26.183.424,39	26.253.424,39
12.361	Ensino Fundamental			65.000,00	23.468.404,89	23.533.404,89
12.361.0014	APOIO ADM SEMED			10.000,00	465.412,32	475.412,32
12.361.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%			20.000,00	3.113.649,48	3.133.649,48
12.361.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB			20.000,00	15.539.913,70	15.559.913,70
12.361.0017	APOIO EDUCAÇÃO			15.000,00	4.349.429,39	4.364.429,39
12.364	Ensino Superior			5.000,00	188.542,36	193.542,36
12.364.0018	APOIO UAB			5.000,00	188.542,36	193.542,36
12.365	Educação Infantil				2.136.417,90	2.136.417,90
12.365.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB				2.034.270,74	2.034.270,74
12.365.0017	APOIO EDUCAÇÃO				102.147,16	102.147,16
12.366	Educação de Jovens e Adultos				390.059,24	390.059,24
12.366.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB				362.383,94	362.383,94
12.366.0017	APOIO EDUCAÇÃO				27.675,30	27.675,30
13.000	Cultura				48.500,00	48.500,00
13.392	Difusão Cultural				48.500,00	48.500,00
13.392.0019	APOIO ADM CUL.ESP.E LAZER				48.500,00	48.500,00
TOTAL ...				**70.000,00**	**26.231.924,39**	**26.301.924,39**
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
10.000	Saúde			3.840.765,28	12.230.989,00	16.071.754,28
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				53.600,00	53.600,00
10.122.0020	APOIO ADM SEMUSA				53.600,00	53.600,00
10.301	Atenção Básica			1.040.767,28	10.683.937,84	11.724.705,12
10.301.0020	APOIO ADM SEMUSA			1.040.767,28	10.683.937,84	11.724.705,12
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.799.998,00	1.166.121,97	3.966.119,97
10.302.0020	APOIO ADM SEMUSA			2.799.998,00	1.166.121,97	3.966.119,97
10.304	Vigilância Sanitária				18.408,54	18.408,54
10.304.0020	APOIO ADM SEMUSA				18.408,54	18.408,54
10.305	Vigilância Epidemiológica				308.920,65	308.920,65
10.305.0020	APOIO ADM SEMUSA				308.920,65	308.920,65
TOTAL ...				**3.840.765,28**	**12.230.989,00**	**16.071.754,28**
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOC						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
08.000	Assistência Social			57.000,00	2.592.204,60	2.649.204,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				171.000,00	171.000,00
08.243.0023	ASSISTÊNCIA AO MENOR				171.000,00	171.000,00
08.244	Assistência Comunitária			57.000,00	2.421.204,60	2.478.204,60
08.244.0021	APOIO ADM SEMUTAS			2.000,00	2.046.497,61	2.048.497,61
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			55.000,00	374.706,99	429.706,99
TOTAL ...				**57.000,00**	**2.592.204,60**	**2.649.204,60**
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.11.00 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
09.000	Previdência Social			190.500,00	7.946.769,38	8.137.269,38
09.272	Previdência do Regime Estatutário			190.500,00	7.946.769,38	8.137.269,38
09.272.0025	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES IPRENOM			190.500,00	7.946.769,38	8.137.269,38
TOTAL ...				**190.500,00**	**7.946.769,38**	**8.137.269,38**
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRET. MUN. DE OBRAS SERV PUB TRANSP E TRANSITO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			17.000,00	1.253.402,61	1.270.402,61
04.122	Administração Geral			17.000,00	1.253.402,61	1.270.402,61
04.122.0004	APOIO ADM COMOSP			12.000,00	55.000,00	67.000,00
04.122.0011	APOIO ADM SEMTRAN/COMTRAN			5.000,00	1.198.402,61	1.203.402,61
15.000	Urbanismo				679.920,00	679.920,00
15.452	Serviços Urbanos				679.920,00	679.920,00
15.452.0004	APOIO ADM COMOSP				679.920,00	679.920,00
25.000	Energia				540.000,00	540.000,00
25.752	Energia Elétrica				540.000,00	540.000,00
25.752.0004	APOIO ADM COMOSP				540.000,00	540.000,00
26.000	Transporte			721.535,21		721.535,21
26.782	Transporte Rodoviário			721.535,21		721.535,21
26.782.0004	APOIO ADM COMOSP			721.535,21		721.535,21
TOTAL ...				**738.535,21**	**2.473.322,61**	**3.211.857,82**
TOTAL GERAL...			**380.000,00**	**5.493.100,49**	**62.675.919,36**	**68.549.019,85**
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL						

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:C467D3E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 42)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60

Av: Dom Pedro II, Nº 7096

Bairro: Joao Francisco Climaco

Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2020

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			447.300,00	2.039.204,96	2.486.504,96
01.031	Ação Legislativa			447.300,00	2.039.204,96	2.486.504,96
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA			447.300,00	2.039.204,96	2.486.504,96
04	Administração			150.000,00	9.071.907,03	9.221.907,03
04.122	Administração Geral			150.000,00	8.386.907,03	8.536.907,03
04.122.0002	APOIO ADM SEGER				8.000,00	8.000,00
04.122.0003	APOIO ADM GABINETE			15.000,00	415.000,00	430.000,00
04.122.0004	APOIO ADM COMOSP			12.000,00	55.000,00	67.000,00
04.122.0006	APOIO ADM SEMFPA			96.000,00	426.000,00	522.000,00
04.122.0009	APOIO ADM COMAD			8.000,00	5.981.904,42	5.989.904,42
04.122.0010	APOIO ADM COMPLA			8.000,00	297.600,00	305.600,00
04.122.0011	APOIO ADM SEMTRAN/COMTRAN			5.000,00	1.198.402,61	1.203.402,61
04.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP			6.000,00		6.000,00
04.122.0026	REPASSE FINANCEIRO				5.000,00	5.000,00
04.123	Administração Financeira				685.000,00	685.000,00
04.123.0007	CONTRIBUIÇÃO PASEP				685.000,00	685.000,00
08	Assistência Social			57.000,00	2.592.204,60	2.649.204,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				171.000,00	171.000,00
08.243.0023	ASSISTÊNCIA AO MENOR				171.000,00	171.000,00
08.244	Assistência Comunitária			57.000,00	2.421.204,60	2.478.204,60
08.244.0021	APOIO ADM SEMUTAS			2.000,00	2.046.497,61	2.048.497,61
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			55.000,00	374.706,99	429.706,99
09	Previdência Social			190.500,00	7.946.769,38	8.137.269,38
09.272	Previdência do Regime Estatutário			190.500,00	7.946.769,38	8.137.269,38
09.272.0025	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES IPRENOM			190.500,00	7.946.769,38	8.137.269,38
10	Saúde			3.840.765,28	12.230.989,00	16.071.754,28
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				53.600,00	53.600,00
10.122.0020	APOIO ADM SEMUSA				53.600,00	53.600,00
10.301	Atenção Básica			1.040.767,28	10.683.937,84	11.724.705,12
10.301.0020	APOIO ADM SEMUSA			1.040.767,28	10.683.937,84	11.724.705,12
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.799.998,00	1.166.121,97	3.966.119,97
10.302.0020	APOIO ADM SEMUSA			2.799.998,00	1.166.121,97	3.966.119,97
10.304	Vigilância Sanitária				18.408,54	18.408,54
10.304.0020	APOIO ADM SEMUSA				18.408,54	18.408,54
10.305	Vigilância Epidemiológica				308.920,65	308.920,65
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10.305.0020	APOIO ADM SEMUSA				308.920,65	308.920,65
12	Educação			70.000,00	26.183.424,39	26.253.424,39
12.361	Ensino Fundamental			65.000,00	23.468.404,89	23.533.404,89
12.361.0014	APOIO ADM SEMED			10.000,00	465.412,32	475.412,32
12.361.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%			20.000,00	3.113.649,48	3.133.649,48
12.361.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB			20.000,00	15.539.913,70	15.559.913,70
12.361.0017	APOIO EDUCAÇÃO			15.000,00	4.349.429,39	4.364.429,39
12.364	Ensino Superior			5.000,00	188.542,36	193.542,36
12.364.0018	APOIO UAB			5.000,00	188.542,36	193.542,36
12.365	Educação Infantil				2.136.417,90	2.136.417,90
12.365.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB				2.034.270,74	2.034.270,74
12.365.0017	APOIO EDUCAÇÃO				102.147,16	102.147,16
12.366	Educação de Jovens e Adultos				390.059,24	390.059,24
12.366.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB				362.383,94	362.383,94
12.366.0017	APOIO EDUCAÇÃO				27.675,30	27.675,30
13	Cultura				48.500,00	48.500,00
13.392	Difusão Cultural				48.500,00	48.500,00
13.392.0019	APOIO ADM CUL.ESP.E LAZER				48.500,00	48.500,00
15	Urbanismo				679.920,00	679.920,00
15.452	Serviços Urbanos				679.920,00	679.920,00
15.452.0004	APOIO ADM COMOSP				679.920,00	679.920,00
18	Gestão Ambiental			16.000,00	61.000,00	77.000,00
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			16.000,00	61.000,00	77.000,00
18.122.0013	APOIO ADM SEMAT			16.000,00	61.000,00	77.000,00
20	Agricultura				114.000,00	114.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				79.000,00	79.000,00
20.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP				79.000,00	79.000,00
20.606	Extensão Rural				35.000,00	35.000,00
20.606.0012	APOIO ADM SEMAGROP				35.000,00	35.000,00
23	Comércio e Serviços				3.000,00	3.000,00
23.695	Turismo				3.000,00	3.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23.695.0013	APOIO ADM SEMAT				3.000,00	3.000,00
25	Energia				540.000,00	540.000,00
25.752	Energia Elétrica				540.000,00	540.000,00
25.752.0004	APOIO ADM COMOSP				540.000,00	540.000,00
26	Transporte			721.535,21		721.535,21
26.782	Transporte Rodoviário			721.535,21		721.535,21
26.782.0004	APOIO ADM COMOSP			721.535,21		721.535,21
28	Encargos Especiais				1.165.000,00	1.165.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				1.165.000,00	1.165.000,00
28.843.0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL				1.165.000,00	1.165.000,00
99	Reserva de Contingência		380.000,00			380.000,00
99.999	Reserva de Contingência		380.000,00			380.000,00
99.999.0003	APOIO ADM GABINETE		380.000,00			380.000,00
TOTAL GERAL...			**380.000,00**	**5.493.100,49**	**62.675.919,36**	**68.549.019,85**

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:411AAD58

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 43)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.486.504,96		2.486.504,96
01.031	Ação Legislativa	2.486.504,96		2.486.504,96
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.486.504,96		2.486.504,96
04	Administração	9.221.907,03		9.221.907,03
04.122	Administração Geral	8.536.907,03		8.536.907,03
04.122.0002	APOIO ADM SEGER	8.000,00		8.000,00
04.122.0003	APOIO ADM GABINETE	430.000,00		430.000,00
04.122.0004	APOIO ADM COMOSP	67.000,00		67.000,00
04.122.0006	APOIO ADM SEMFPA	522.000,00		522.000,00
04.122.0009	APOIO ADM COMAD	5.989.904,42		5.989.904,42
04.122.0010	APOIO ADM COMPLA	305.600,00		305.600,00
04.122.0011	APOIO ADM SEMTRAN/COMTRAN	1.203.402,61		1.203.402,61
04.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP	6.000,00		6.000,00
04.122.0026	REPASSE FINANCEIRO	5.000,00		5.000,00
04.123	Administração Financeira	685.000,00		685.000,00
04.123.0007	CONTRIBUIÇÃO PASEP	685.000,00		685.000,00
08	Assistência Social	2.219.497,61	429.706,99	2.649.204,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolesce	171.000,00		171.000,00
08.243.0023	ASSISTÊNCIA AO MENOR	171.000,00		171.000,00
08.244	Assistência Comunitária	2.048.497,61	429.706,99	2.478.204,60
08.244.0021	APOIO ADM SEMUTAS	2.048.497,61		2.048.497,61
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		429.706,99	429.706,99
09	Previdência Social	8.137.269,38		8.137.269,38
09.272	Previdência do Regime Estatutário	8.137.269,38		8.137.269,38
09.272.0025	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES I	8.137.269,38		8.137.269,38
10	Saúde	9.364.505,78	6.707.248,50	16.071.754,28
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.600,00		53.600,00
10.122.0020	APOIO ADM SEMUSA	53.600,00		53.600,00
10.301	Atenção Básica	9.310.905,78	2.413.799,34	11.724.705,12
10.301.0020	APOIO ADM SEMUSA	9.310.905,78	2.413.799,34	11.724.705,12
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatori		3.966.119,97	3.966.119,97
10.302.0020	APOIO ADM SEMUSA		3.966.119,97	3.966.119,97
10.304	Vigilância Sanitária		18.408,54	18.408,54
10.304.0020	APOIO ADM SEMUSA		18.408,54	18.408,54
10.305	Vigilância Epidemiológica		308.920,65	308.920,65
10.305.0020	APOIO ADM SEMUSA		308.920,65	308.920,65
12	Educação	3.942.604,16	22.310.820,23	26.253.424,39
12.361	Ensino Fundamental	3.739.061,80	19.794.343,09	23.533.404,89
12.361.0014	APOIO ADM SEMED	475.412,32		475.412,32
12.361.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%	3.133.649,48		3.133.649,48
12.361.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB		15.559.913,70	15.559.913,70
12.361.0017	APOIO EDUCAÇÃO	130.000,00	4.234.429,39	4.364.429,39
12.364	Ensino Superior	193.542,36		193.542,36
12.364.0018	APOIO UAB	193.542,36		193.542,36
12.365	Educação Infantil	10.000,00	2.126.417,90	2.136.417,90
12.365.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB		2.034.270,74	2.034.270,74
12.365.0017	APOIO EDUCAÇÃO	10.000,00	92.147,16	102.147,16
12.366	Educação de Jovens e Adultos		390.059,24	390.059,24
12.366.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB		362.383,94	362.383,94
12.366.0017	APOIO EDUCAÇÃO		27.675,30	27.675,30
13	Cultura	48.500,00		48.500,00
13.392	Difusão Cultural	48.500,00		48.500,00
13.392.0019	APOIO ADM CUL.ESP.E LAZER	48.500,00		48.500,00
15	Urbanismo	679.920,00		679.920,00
15.452	Serviços Urbanos	679.920,00		679.920,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
15.452.0004	APOIO ADM COMOSP	679.920,00		679.920,00
18	Gestão Ambiental	77.000,00		77.000,00
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00		77.000,00
18.122.0013	APOIO ADM SEMAT	77.000,00		77.000,00
20	Agricultura	114.000,00		114.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00		79.000,00
20.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP	79.000,00		79.000,00
20.606	Extensão Rural	35.000,00		35.000,00
20.606.0012	APOIO ADM SEMAGROP	35.000,00		35.000,00
23	Comércio e Serviços	3.000,00		3.000,00
23.695	Turismo	3.000,00		3.000,00
23.695.0013	APOIO ADM SEMAT	3.000,00		3.000,00
25	Energia	540.000,00		540.000,00
25.752	Energia Elétrica	540.000,00		540.000,00
25.752.0004	APOIO ADM COMOSP	540.000,00		540.000,00
26	Transporte	10.000,00	711.535,21	721.535,21
26.782	Transporte Rodoviário	10.000,00	711.535,21	721.535,21

26.782.0004	APOIO ADM COMOSP	10.000,00	711.535,21	721.535,21
28	Encargos Especiais	1.165.000,00		1.165.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.165.000,00		1.165.000,00
28.843.0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.165.000,00		1.165.000,00
99	Reserva de Contingência	380.000,00		380.000,00
99.999	Reserva de Contingência	380.000,00		380.000,00
99.999.0003	APOIO ADM GABINETE	380.000,00		380.000,00
TOTAL GERAL...		**38.389.708,92**	**30.159.310,93**	**68.549.019,85**

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:CD279764

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 44)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por orgãos e funções - Exercício 2020

Orgão/Funções	**01**	**04**	**08**	**09**	**10**
	12	**13**	**15**	**18**	**20**
	23	**25**	**26**	**28**	**99**
					TOTAL
01	2.486.504,96	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.486.504,96
02	0,00	9.221.907,03	2.649.204,60	8.137.269,38	16.071.754,28
	26.253.424,39	48.500,00	679.920,00	77.000,00	114.000,00
	3.000,00	540.000,00	721.535,21	1.165.000,00	380.000,00
					66.062.514,89
TOTAIS...	**2.486.504,96**	**9.221.907,03**	**2.649.204,60**	**8.137.269,38**	**16.071.754,28**
	26.253.424,39	**48.500,00**	**679.920,00**	**77.000,00**	**114.000,00**
	3.000,00	**540.000,00**	**721.535,21**	**1.165.000,00**	**380.000,00**
					68.549.019,85

Legenda das Funções:	
01	**Legislativa**
04	**Administração**
08	**Assistência Social**
09	**Previdência Social**
10	**Saúde**
12	**Educação**
13	**Cultura**
15	**Urbanismo**
18	**Gestão Ambiental**
20	**Agricultura**
23	**Comércio e Serviços**
25	**Energia**
26	**Transporte**
28	**Encargos Especiais**
99	**Reserva de Contingência**

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:C7271644

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 45)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Janeiro de 2020									
Unidade 00.00.00 à 99.99.99									
Unidade	**Func/Prog**	**Categ.Econ.**	**Especificação**	**Ficha**	**D.R.**	**Dotação Atual**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo**
01.00.00			**PODER LEGISLATIVO**						
	01.01.00		**CAMARA MUNICIPAL**						
	01.0310001.1001		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1	1.000.9999	67.300,00	0,00	0,00	67.300,00
	01.0310001.1002		**CONSTR.AMPL.E REFORMA PRÉDIO CAMARA**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	1.000.9999	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
	01.0310001.2001		**MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO**						

		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3	1.000.9999	1.172.504,96	0,00	0,00	1.172.504,96
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	1.000.9999	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	5	1.000.9999	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6	1.000.9999	101.200,00	0,00	0,00	101.200,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7	1.000.9999	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	1.000.9999	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	9	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	11	1.000.9999	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12	1.000.9999	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	13	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	14	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
02.00.00			**PREFEITURA MUNICIPAL**						
	02.01.00		**SECRETARIA GERAL**						
	04.1220002.2002		**MANUT.DAS ATIV. SEGER**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16	1.000.9999	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	04.1220002.2003		**MANUT.DAS ATIV. SUB PREFEITURA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	17	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	1.000.9999	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	02.02.00		**GABINETE DO PREFEITO**						
	04.1220003.1005		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS GABINETE**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	19	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	04.1220003.2004		**MANUT.DAS ATIV.GABINETE**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	1.000.9999	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	22	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	23	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	24	1.000.9999	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	26	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	04.1220003.2005		**MANUT.DAS ATIV.ALUZIVA AO MUNICÍPIO**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	28	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	29	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	04.1220026.2123		**APOIO FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES**						
		3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	99.9990003.9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**						
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER	31	1.000.9999	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
	02.03.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM.PLANEJAMENTO**						
	04.1220006.1012		**CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32	1.000.9999	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	33	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	04.1220006.1013		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMFPA**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	34	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	04.1220006.1056		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEITA**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	35	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	04.1220006.2013		**MANUT.DAS ATIV.SEMFPA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	36	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	38	1.000.9999	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	39	1.000.9999	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	40	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	04.1220006.2014		**MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	42	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	04.1220009.1014		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMAD**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	44	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	04.1220009.2017		**MANUT.DAS ATIV.COMAD**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45	1.000.9999	4.500.281,63	0,00	0,00	4.500.281,63
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46	1.000.9999	141.622,79	0,00	0,00	141.622,79
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	47	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	48	1.000.9999	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49	1.000.9999	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
		3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	50	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	51	1.000.9999	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	53	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	54	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	55	1.000.9999	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56	1.000.9999	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	04.1220010.1015		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMPLA**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	57	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	04.1220010.2018		**MANUT.DAS ATIV.COMPLA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	58	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	60	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	61	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	62	1.000.9999	245.600,00	0,00	0,00	245.600,00

		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	63	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Unidade	**Func/Prog**	**Categ.Econ.**	**Especificação**	**Ficha**	**D.R.**	**Dotação Atual**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo**
	04.1230007.2015		**MANUT.DAS ATIV.PASEP**						
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	64	1.000.9999	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	65	1.000.9999	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	28.8430008.2016		**MANUT.DAS ATIV.PARC.DA DÍVIDA CONTRATADA**						
		4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	66	1.000.9999	943.000,00	0,00	0,00	943.000,00
		4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	67	1.000.9999	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
	02.05.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**						
	04.1220012.1018		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAGROP**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	68	1.000.9999	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	20.1220012.2021		**MANUT.DAS ATIV.SEMAGROP**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	69	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	71	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	72	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	20.1220012.2022		**MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE AGRICULTURA**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	74	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	20.6060012.2023		**MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	76	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	77	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	02.06.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**						
	18.1220013.1020		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAT**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	78	1.000.9999	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	18.1220013.2024		**MANUT.DAS ATIV.SEMAT**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	79	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	1.000.9999	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	81	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	82	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	18.1220013.2025		**MANUT. DAS ATIV. DOS PROJETOS AMBIENTAIS**						
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	83	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	18.1220013.2105		**MANUT.DAS ATIV.CONSELHO MUN.DE MEIO AMBIENTE**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	85	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	86	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	23.6950013.2026		**MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	88	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	89	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						
	12.3610014.1022		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMED**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	90	1.001.0046	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3610014.2027		**MANUT.DAS ATIV.SEMED**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	91	1.001.0046	222.284,77	0,00	0,00	222.284,77
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92	1.001.0046	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	93	1.001.0046	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94	1.001.0046	53.629,99	0,00	0,00	53.629,99
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	95	1.001.0046	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96	1.001.0046	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	97	1.001.0046	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	98	1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	99	1.001.0046	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	1.001.0046	11.497,56	0,00	0,00	11.497,56
	12.3610014.2028		**MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE EDUCAÇÃO**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	101	1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	1.001.0046	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	103	1.001.0046	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	104	1.001.0046	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	105	1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	12.3610014.2088		**MANUT.DAS ATIV. CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	106	1.000.9999	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
	12.3610014.2092		**MANUT.DAS ATIV. DO PMAFE**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	1.001.0046	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	12.3610015.1024		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS EDUC 25%**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	109	1.001.0046	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3610015.1025		**CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110	1.001.0046	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3610015.2029		**MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC 25%**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	111	1.001.0046	900.966,63	0,00	0,00	900.966,63
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	1.001.0046	26.554,25	0,00	0,00	26.554,25
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	113	1.001.0046	58.165,80	0,00	0,00	58.165,80
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	114	1.001.0046	209.718,40	0,00	0,00	209.718,40

		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	115	1.001.0046	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	1.001.0046	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	117	1.001.0046	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	118	1.001.0046	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	119	1.001.0046	1.654.099,32	0,00	0,00	1.654.099,32
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120	1.001.0046	33.145,08	0,00	0,00	33.145,08
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	121	1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	12.3610016.1026		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	122	1.011.0043	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3610016.1027		**CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLAS FUNDEB**		**40%**				
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	1.011.0043	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3610016.2030		**MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	124	1.011.0043	2.428.165,56	0,00	0,00	2.428.165,56
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125	1.011.0043	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	126	1.011.0043	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127	1.011.0043	432.860,20	0,00	0,00	432.860,20
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	128	1.011.0043	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Unidade	**Func/Prog**	**Categ.Econ.**	**Especificação**	**Ficha**	**D.R.**	**Dotação Atual**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo**
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	1.011.0043	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	130	1.011.0043	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	131	1.011.0043	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	132	1.011.0043	1.034.981,40	0,00	0,00	1.034.981,40
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	133	1.011.0043	520.633,80	0,00	0,00	520.633,80
	12.3610016.2031		**MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 60%**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	134	1.011.0042	9.219.891,97	0,00	0,00	9.219.891,97
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135	1.011.0042	100.697,49	0,00	0,00	100.697,49
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	136	1.011.0042	109.548,24	0,00	0,00	109.548,24
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	137	1.011.0042	1.570.635,04	0,00	0,00	1.570.635,04
	12.3610016.2086		**MANUT.DAS ATIV.CONSELHO FUNDEB**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	138	1.011.0043	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139	1.011.0043	500,00	0,00	0,00	500,00
	12.3610017.1028		**CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140	1.008.0031	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3610017.1167		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	141	1.008.0031	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	12.3610017.2035		**MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	142	1.008.0031	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	143	1.008.0031	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	144	1.008.0031	604.738,26	0,00	0,00	604.738,26
	12.3610017.2036		**MANUT.DAS ATIV. PNAEF**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	1.008.0033	264.180,53	0,00	0,00	264.180,53
	12.3610017.2037		**MANUT.DAS ATIV. PNATE**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	1.008.0034	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	147	1.008.0034	195.827,96	0,00	0,00	195.827,96
	12.3610017.2038		**MANUT.DAS ATIV.PDDE**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	1.008.0032	50.724,75	0,00	0,00	50.724,75
	12.3610017.2042		**MANUT.DAS ATIV.PMAEF**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	149	1.000.9999	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	12.3610017.2116		**MANUT.DAS ATIV.PNAEE**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150	1.008.0033	2.335,02	0,00	0,00	2.335,02
	12.3610017.2132 **CV .**		**ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR**						
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	151	2.012.0037	3.086.622,87	0,00	0,00	3.086.622,87
	12.3640018.1029		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS UAB**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	152	1.001.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	12.3640018.2045		**MANUT.DAS ATIV. UAB**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	153	1.001.9999	135.038,62	0,00	0,00	135.038,62
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154	1.001.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	155	1.001.9999	25.303,74	0,00	0,00	25.303,74
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	1.001.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	157	1.001.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	158	1.001.9999	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
	12.3650016.2032		**MANUT.DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 60%**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	159	1.011.0081	796.600,97	0,00	0,00	796.600,97
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160	1.011.0081	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	161	1.011.0081	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	162	1.011.0081	145.264,33	0,00	0,00	145.264,33
	12.3650016.2033		**MANUT.DAS ATIV.EDUC.INF.FUNDEB 40%**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	163	1.011.0082	838.026,22	0,00	0,00	838.026,22
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164	1.011.0082	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	165	1.011.0082	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	166	1.011.0082	141.904,22	0,00	0,00	141.904,22
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	167	1.011.0082	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	168	1.011.0082	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	169	1.011.0082	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	170	1.011.0082	83.475,00	0,00	0,00	83.475,00
	12.3650017.2040		**MANUT.DAS ATIV. PNAEC**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	1.008.0033	13.870,50	0,00	0,00	13.870,50
	12.3650017.2041		**MANUT.DAS ATIV.PNAEP**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	172	1.008.0033	78.276,66	0,00	0,00	78.276,66
	12.3650017.2095		**MANUT.DAS ATIV. PMAEC**						

		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	173	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3660016.2034		**MANUT.DAS ATIV.EJA FUNDEB 40%**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	174	1.011.0043	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175	1.011.0043	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	176	1.011.0043	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	177	1.011.0043	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	178	1.011.0043	14.962,56	0,00	0,00	14.962,56
	12.3660016.2101		**MANUT.DAS ATIV. EJA FUNDEB 60%**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	179	1.011.0042	287.823,84	0,00	0,00	287.823,84
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180	1.011.0042	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	181	1.011.0042	56.097,54	0,00	0,00	56.097,54
	12.3660017.2093		**MANUT.DAS ATIV. PNAEJA**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	182	1.008.0033	27.675,30	0,00	0,00	27.675,30
	13.3920019.2046		**MANUT.DAS ATIV. SEMCEL**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	183	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	184	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	185	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	186	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	187	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	188	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	13.3920019.2047		**MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA PÚBLICA**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	190	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	191	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
	13.3920019.2050		**MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA DE FUTEBOL**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	193	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	194	1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
Unidade	**Func/Prog**	**Categ.Econ.**	**Especificação**	**Ficha**	**D.R.**	**Dotação Atual**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo**
	13.3920019.2096		**MANUT.DAS ATIV. CULTURAIS**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	196	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	197	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	02.09.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						
	10.1220020.2157		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	198	1.002.0047	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	199	1.002.0047	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	200	1.002.0047	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	10.3010020.1031		**CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMUSA**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	201	1.002.0047	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
	10.3010020.1032		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUSA**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	202	1.002.0047	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	10.3010020.1034		**AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	203	1.002.0047	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	10.3010020.1191		**CONSTRUÇAO AMPLIAÇAO REFORMA PAB FIXO**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	204	1.027.0007	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	10.3010020.1204		**AQUIS. DE BENS MOVEIS - PAB**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	205	1.027.0007	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	10.3010020.1215		**CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	206	2.013.0036	204.207,28	0,00	0,00	204.207,28
	10.3010020.1228		**CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	207	1.002.0047	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	208	1.002.0047	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	10.3010020.1237		**ORGANIZAÇÃO DOS SERV. ASSIST. FARM. SUS**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	209	1.027.0053	41.560,00	0,00	0,00	41.560,00
	10.3010020.2051		**MANUT.DAS ATIV. SEMUSA**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	210	1.002.0047	6.536.572,85	0,00	0,00	6.536.572,85
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211	1.002.0047	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	212	1.002.0047	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	213	1.002.0047	1.076.011,25	0,00	0,00	1.076.011,25
		3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	214	1.002.0047	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	215	1.002.0047	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	1.002.0047	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	217	1.002.0047	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	218	1.002.0047	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	219	1.002.0047	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	220	1.002.0047	332.321,68	0,00	0,00	332.321,68
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	221	1.002.0047	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
	10.3010020.2052		**MANUT.DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	222	1.002.0047	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	1.002.0047	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	224	1.002.0047	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	225	1.002.0047	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	10.3010020.2054		**MANUT.DAS ATIV. PAB**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL 226		1.027.0007	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	227	1.027.0007	518.792,52	0,00	0,00	518.792,52
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	228	1.027.0007	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	229	1.027.0007	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
	10.3010020.2055		**MANUT.DAS ATIV. PACS**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	230	1.027.0011	410.769,08	0,00	0,00	410.769,08
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	231	1.027.0011	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	10.3010020.2060		**MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA BÁSICA**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	232	1.027.0012	161.274,44	0,00	0,00	161.274,44
	10.3010020.2061		**MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA ESTADUAL**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	233	1.027.0012	49.103,05	0,00	0,00	49.103,05
	10.3010020.2128		**MANUT.CO- FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	1.027.0048	17.649,78	0,00	0,00	17.649,78
	10.3010020.2136		**PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	1.027.0007	2.107,57	0,00	0,00	2.107,57
	10.3010020.2140		**PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	236	1.027.0007	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	237	1.027.0007	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	1.027.0007	139.083,97	0,00	0,00	139.083,97
	10.3010020.2154		**EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	1.027.0053	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	240	1.027.0053	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	241	1.027.0053	2.251,65	0,00	0,00	2.251,65
	10.3020020.1210		**CONST. DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESP. EM SAUDE**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	242	2.013.0036	1.999.998,00	0,00	0,00	1.999.998,00
	10.3020020.1227 **CR -**		**CONSTRUÇÃO CAPS MUNICIPAL**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	243	2.013.0036	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	10.3020020.2141		**ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	244	1.027.0016	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245	1.027.0016	794.121,97	0,00	0,00	794.121,97
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	246	1.027.0016	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	247	1.027.0016	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	10.3040020.2064		**AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA SANITARIA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	248	1.027.0015	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	1.027.0015	5.408,54	0,00	0,00	5.408,54
	10.3050020.2139		**INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	250	1.027.0015	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	251	1.027.0015	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	252	1.027.0015	96.920,65	0,00	0,00	96.920,65
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	253	1.027.0015	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	254	1.027.0015	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	02.10.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOC**						
	08.2430023.2070		**MANUT.DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	255	1.000.9999	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	256	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Unidade	**Func/Prog**	**Categ.Econ.**	**Especificação**	**Ficha**	**D.R.**	**Dotação Atual**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo**
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	257	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	258	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	259	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	08.2430023.2072		**MANUT.DAS ATIV. CMDCA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	260	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	261	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	262	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	263	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	08.2430023.2137		**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	264	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	266	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	267	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	08.2430023.2148		**SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADXOLESCENTE**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	268	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	269	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	270	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	271	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	08.2430023.2149		**MANUT.DAS ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	272	1.000.9999	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	08.2440021.1035		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUTAS**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	274	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	08.2440021.2066		**MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	275	1.000.9999	1.550.663,45	0,00	0,00	1.550.663,45
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276	1.000.9999	41.862,42	0,00	0,00	41.862,42
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	277	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	278	1.000.9999	215.664,18	0,00	0,00	215.664,18
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	279	1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 2	80	1.000.9999	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	281	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	282	1.000.9999	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	283	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	284	1.000.9999	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	285	1.000.9999	66.307,56	0,00	0,00	66.307,56
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	286	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	08.2440024.1225		**AQUIS. BENS MÓVEIS-GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	287	1.015.0057	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	08.2440024.1226		**AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-IGD SUAS**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	288	1.015.0057	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	08.2440024.1234		**AQUIS. BENS MOVEIS - SERV. PROT. MEDIA ALTA COMP.**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	289	1.015.0057	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	08.2440024.1235		**AQUISI. BENS MOVEIS - BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	290	1.015.0057	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	08.2440024.2138		**MANT. DAS ATIVID. DO BPC**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	291	1.015.0057	5.878,40	0,00	0,00	5.878,40
	08.2440024.2142		**BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	292	1.015.0057	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293	1.015.0057	132.376,94	0,00	0,00	132.376,94
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	294	1.015.0057	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	295	1.015.0057	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	08.2440024.2143		**GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	296	1.015.0057	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	297	1.015.0057	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	298	1.015.0057	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	299	1.015.0057	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	300	1.015.0057	2.228,11	0,00	0,00	2.228,11
	08.2440024.2144		**FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGDBF**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	301	1.015.0057	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	1.015.0057	739,01	0,00	0,00	739,01
	08.2440024.2145		**GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	303	1.015.0057	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	1.015.0057	8.167,47	0,00	0,00	8.167,47
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	305	1.015.0057	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	306	1.015.0057	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	307	1.015.0057	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	08.2440024.2146		**FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	308	1.015.0057	400,00	0,00	0,00	400,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	309	1.015.0057	316,52	0,00	0,00	316,52
	08.2440024.2147		**SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	310	1.015.0057	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	1.015.0057	24.600,54	0,00	0,00	24.600,54
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	312	1.015.0057	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	313	1.015.0057	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	02.11.00		**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM**						
	09.2720025.1160		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	314	1.003.0062	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	09.2720025.1239		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS 1%**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	315	1.003.0062	185.500,00	0,00	0,00	185.500,00
	09.2720025.2089		**MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM**						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	316	1.003.0062	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	317	1.003.0062	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	318	1.003.0062	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	319	1.003.0062	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320	1.003.0062	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	321	1.003.0062	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	322	1.003.0062	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	323	1.003.0062	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	324	1.003.0062	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	325	1.003.0062	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Unidade	**Func/Prog**	**Categ.Econ.**	**Especificação**	**Ficha**	**D.R.**	**Dotação Atual**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo**
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326	1.003.0062	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	09.2720025.2090		**MANUT.DAS ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS**						
		3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERV	327	1.003.0063	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	328	1.003.0063	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR	329	1.003.0063	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330	1.003.0063	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER	331	1.003.0063	3.580.769,38	0,00	0,00	3.580.769,38
	09.2720025.2158		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IPRENOM 1%**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	1.003.0062	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	333	1.003.0062	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	334	1.003.0062	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	02.12.00		**SECRET. MUN. DE OBRAS SERV PUB TRANSP E TRANSITO**						
	04.1220004.1006		**CONSTRUÇÃO AMPL.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	335	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	04.1220004.1007		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMOSP**						

		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	336	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	04.1220004.1095		**AQUIS.DE BENS IMÓVEIS**						
		4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	337	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	04.1220004.2010		**MANUT.DAS ATIV.COMOSP**						
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	338	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	339	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	04.1220011.1016		**AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMTRAN**						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	340	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	04.1220011.2019		**MANUT.DAS ATIV.SEMTRAN**						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	341	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	342	1.000.9999	1.023.402,61	0,00	0,00	1.023.402,61
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	343	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 344		1.000.9999	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	15.4520004.2011		**MANUT. ATIV. COLETA DE LIXO**						
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	345	1.000.9999	679.920,00	0,00	0,00	679.920,00
	25.7520004.2012		**MANUT.DAS ATIV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA**						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	1.000.9999	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	347	1.000.9999	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	26.7820004.1010		**ABERT.CONS.MANUT.EST.VIC.FITHA**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	348	2.014.0037	711.535,21	0,00	0,00	711.535,21
	26.7820004.1011		**ABERT.CONS.MAT.EST.VICINAIS**						
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	349	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL GERAL...						**68.549.019,85**	**0,00**	**0,00**	**68.549.019,85**

NOVA MAMORE, 31 de Janeiro de 2020

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:518500C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA Nº59 /CPL/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº013 /2020
ATA Nº 59 /CPL/2020
PROC. LICITATÓRIO Nº672/SEMECE/2019.
PREGÃO ELETRONICO Nº059/2019

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de **2020**, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Município de Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato, pela Secretária Municipal da Educação, **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA,** portadora da Carteira de Identidade RG:1.495.286 SESDC/RO e do CPF:991.244.086-20,**RESOLVE registrar preços para eventual contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) das empresas abaixo qualificadas.**

FORNECEDOR ASTOR STAUDT - EPP - CNPJ : 91.824.383/0001-78
ENDEREÇO. **TRAVESSA UM Nº 83 VRS 452 –ARROIO FELIZ**
CIDADE: FELIZ -RS -CEP:95.770-000
REPRESENTANTE SANDRA SCHINEIDER
RG:6101768098 SSP/RS e CPF**:016.116.430-74**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	10,00	UND	RODO G DE PLAST 60CM C/ CABO DE ROSCA	DALCIN	DALCIN	R$ 22,20	R$ 222,00
2	36,00	MT	MANGUEIRA PRETA 25MM	NEDEL	NEDEL	R$ 2,48	R$ 89,28
6	40,00	UND	CORDA P/ GINASTICA RITMICA	TUIMADER	TUIMADER	R$ 40,42	R$ 1.616,80
13	10,00	UND	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL TAMANHO H 1L	NEDEL	NEDEL	R$ 37,50	R$ 375,00
18	6,00	UND	BOLA PARA ESPIRIBOL	NEDEL	NEDEL	R$ 74,00	R$ 444,00
22	4,00	KIT	KIT DE BADMINTON	WESTERN	WESTERN	R$ 155,00	R$ 620,00
24	40,00	UND	SACO DE RÁFIA 50X90 CM	NDL	NDL	R$ 30,18	R$ 1.207,20
26	10,00	RL	ELÁSTICO CHATO PRETO 25 MM Nº 10, 100 MTS.	S.J	S.J	R$ 78,35	R$ 783,50
27	40,00	UND	MAÇAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA	TUIMADER	TUIMADER	R$ 37,95	R$ 1.518,00
31	2,00	KIT	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	JSPORT	JSPORT	R$ 799,75	R$ 1.599,50
32	30,00	UND	APITO PROFISSIONAL	CMG	CMG	R$ 16,35	R$ 490,50
36	12,00	UND	BOLA DE INICIAÇÃO T10	NEDEL	NEDEL	R$ 21,30	R$ 255,60
38	12,00	UND	BOLA DE INICIAÇÃO T14	NEDEL	NEDEL	R$ 24,00	R$ 288,00
40	10,00	UND	BOLSA MULTIFUNCIONAL ESPORTIVA	NEDEL	NEDEL	R$ 44,90	R$ 449,00
42	130,00	UND	COLETE INFANTIL DUPLA FACE	JSPORT	JSPORT	R$ 13,90	R$ 1.807,00

43	100,00	UND	COLETE JUVENIL DUPLA FACE	JSPORT	JSPORT	R$ 13,90	R$ 1.390,00
44	45,00	UND	CONE GRANDE EMBORRACHADO	NEDEL	NEDEL	R$ 30,90	R$ 1.390,50
45	75,00	UND	CONE PEQUENO EMBORRACHADO	NEDEL	NEDEL	R$ 4,30	R$ 322,50
47	12,00	KIT	KIT DE FRESCOBOL LAQUEADO	JUNGES	JUNGES	R$ 77,97	R$ 935,64
49	2,00	PAR	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO	STARSIDE	STARSIDE	R$ 53,20	R$ 106,40
54	10,00	UND	ESCADINHA PARA TREINAMENTO	NEDEL	NEDEL	R$ 64,08	R$ 640,80
57	12,00	UND	SACO PORTA BOLA	NEDEL	NEDEL	R$ 26,20	R$ 314,40
Total R$ 16.865,62							

FORNECEDOR C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA CNPJ - 35.335.996/0001-70
ENDEREÇO. RUA PADRE ADOLFO Nº2511 JARDIM CLODOALDO
CIDADE; CACOAL –RO - CEP:76,963-658
REPRESENTANTE: CLEVISSON OLIVEIRA PINTP JUNIOR
RG:1.275.572 SESDEC/RO e CPF:026.605.732-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
30	2,00	KIT	UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO	PROPRIA	MASCULINO	R$ 577,49	R$ 1.154,98
55	12,00	KIT	UNIFORME COMPLETO PARA ÁRBITRO	PROPRIA	ARBITRO	R$ 72,29	R$ 867,48
60	2,00	KIT	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL MASCULINO INFANTIL	PROPRIA	MASCULINO INFANTIL	R$ 599,99	R$ 1.199,98
61	2,00	KIT	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL FEMININO INFANTIL	PROPRIA	FEMININO INFANTIL	R$ 599,99	R$ 1.199,98
Total R$ 4.422,42							

FORNECEDOR EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ 02.231.948/0001-83
ENDEREÇO. AVENIDA CARLOS GOMES **Nº -1849 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**
CIDADE PORTO VELHO /RO CEP: **76.804-140**
REPRESENTANTE: **JADSON RODRIGUES LOBO**
RG:709032 SSP-RO, SSP/RO e CPF:**687.535.432-20**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
12	10,00	UND	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL	Hulk Brasil	Hulk Brasil	R$ 62,00	R$ 620,00
15	12,00	UND	BOLA DE FUTSAL OFICIAL PROFISSIONAL CIRCUNF. 62-64 CM	Hulk Brasil	Hulk Brasil	R$ 124,00	R$ 1.488,00
16	12,00	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL CIRCUNF. 55-59 CM	Hulk Brasil	Hulk Brasil	R$ 42,00	R$ 504,00
29	1,00	KIT	UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL ADULTO FEMININO	Uniforme.com	Uniforme.com	R$ 482,00	R$ 482,00
41	13,00	UND	BOMBA DE ENCHER BOLA	Poker	Poker	R$ 30,24	R$ 393,12
59	11,00	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ INFANTO JUVENIL Nº 4	Hulk Brasil	Hulk Brasil	R$ 108,40	R$ 1.192,40
Total R$ 4.679,52							

FORNECEDOR: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
CNPJ : 17.297.963/0001-00
ENDEREÇO. AV. MOACIR PAULO VIEIRA Nº 4170), BAIRO, NOVO HORIZONTE
CIDADE URUPÁ-RO, CEP – 76929-000
REPRESENTANTE LEILA CORREA E SILVA
RG: 978907 SSP/RO e CPF: 730.873.602-44

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
8	60,00	UND	JOGO DE DAMA 25X25MC DE MADEIRA	pangue	pangue	R$ 15,70	R$ 942,00
10	2,00	PAR	REDE DE FUTSAL	pangue	pangue	R$ 129,50	R$ 259,00
11	25,00	KIT	CARTÃO DE JUIZ VERMELHO E AMARELO	pangue	pangue	R$ 8,60	R$ 215,00
14	6,00	UND	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL CIRCUNF. 50-55 CM	magussy	magussy	R$ 90,50	R$ 543,00
19	60,00	UND	COLCHONETE 100X60X4CM	pangue	pangue	R$ 47,20	R$ 2.832,00
20	4,00	UND	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	magussy	magussy	R$ 135,00	R$ 540,00
33	6,00	UND	BOLA BEACH SOCCER	magussy	magussy	R$ 112,60	R$ 675,60
34	10,00	UND	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 20	magussy	magussy	R$ 38,00	R$ 380,00
35	6,00	UND	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	magussy	magussy	R$ 38,50	R$ 231,00
39	12,00	UND	BOLA DE INICIAÇÃO T8	magussy	magussy	R$ 21,39	R$ 256,68
46	25,00	UND	CORDA DE PULAR	pangue	pangue	R$ 7,54	R$ 188,50
51	30,00	UND	PETECA POPULAR	pangue	pangue	R$ 6,18	R$ 185,40
Total R$ 7.248,18							

FORNECEDOR PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ : **04.925.681/0001-50**,
ENDEREÇO. AV. PE ADOLPHO ROHL, 2136, CENTRO,
CIDADE: JARU, CEP – 76.890-000
REPRESENTANTE : DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
RG: 590.059 SSP/RO e CPF: 315.775.712-15

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
5	24,00	UND	BOLINHA DE TENIS MESA PING-PONG	VOLLO	TENIS DE MESA	R$ 1,21	R$ 29,04

7	12,00	UND	CRONOMETRO DIGITAL	VOLLO	DIGITAL	R$ 66,44	R$ 797,28
9	12,00	UND	RAQUETE P/ TENIS DE MESA	VOLLO	RAQUETE	R$ 24,44	R$ 293,28
17	30,00	UND	JOGO DE XADREZ ESCOLAR 32 PEÇAS	XALINGO	XADREX	R$ 42,80	R$ 1.284,00
23	10,00	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE:	MAGUSSY MATRIX	FUT.CAMPO	R$ 101,00	R$ 1.010,00
37	12,00	UND	BOLA DE INICIAÇÃO T12	MAGUSSY N.12	INICIAÇÃO T12	R$ 43,90	R$ 526,80
50	40,00	KIT	TATAMES EM EVA 30MM 100X100CM	EVAMAX	30MM 100X100CM	R$ 117,33	R$ 4.693,20
52	12,00	KIT	KIT PARA BADMINTON RAQUETE E PETECA	VOLLO	KIT BADMINTON	R$ 169,48	R$ 2.033,76
53	25,00	KIT	KITI DE BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO	SCALIBU	KIT BANDEIRINHA	R$ 102,93	R$ 2.573,25
58	60,00	UND	DOMINÓ DE PLÁSTICO	MATRIX	PLASTICO	R$ 6,98	R$ 418,80
Total R$ 13.741,61							

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia10/01/2020·.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 10 de janeiro DE 2020.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:FCC1E12E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
SEMAST MEMORIA PROGRAMA 1189

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST
Av. Alcinda Ribeiro de Souza, nº 545-CEP 78.984-000 Tel (69)3451-4373

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROGRAMA 1.189 Apoio Administrativo - SEMAST:			
Fonte:1.000.0000			
AÇÃO: 2.047 Manter as Atividades da SEMAST			
ELEMENTOS DE DESPESAS		**2020**	**2021**
3.3.90.14	Diárias	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
3.3.90.30	Material de limpeza	R$ 1.000,00	R$ 1.435,00
	Gaz de cozinha	R$ 300,00	R$ 315,00
	Material de expediente	R$ 2.000,00	R$ 4.250,00
TOTAL		**R$ 3.300,00**	**R$ 6.000,00**
3.3.90.33	Passagens	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$ 3.000,00**	**R$ 3.000,00**
3.3.90.39	Serviços gráficos	R$ 1.000,00	R$ 5.500,00
	Tarifas bancárias	R$ 1.404,39	R$ 1.474,60
	Tarifas de Agua	R$ 7.472,16	R$ 7.845,74
	Tarifas de telefone	R$ 7.504,16	R$ 7.879,35
	Tarifas de Energia elétrica	R$ 54.545,42	R$ 57.272,69
	Vigilância Monitorada	R$ 23.866,68	R$ 25.060,00
	Rede Integrada de Internet	R$ 27.720,00	R$ 27.720,00
	Sistemas de Gestão Pública	R$ 64.820,00	R$ 71.182,20
	Site da Prefeitura	R$ 824,16	R$ 890,09
	Contratação de Estagiários	R$ 57.500,00	R$ 57.500,00
TOTAL		**R$ 246.656,97**	**R$ 262.324,67**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL		**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**
TOTAL GERAL A AÇÃO		**R$ 258.956,97**	**R$ 277.324,67**
AÇÃO: 2.049 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal			
ELEMENTOS DE DESPESAS		**2020**	**2021**
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.864.821,39	R$ 1.801.240,97
3.1.90.13	Obrigações Patronias	R$ 423.000,00	R$ 421.062,22
3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoa civil	R$ 50.000,00	R$ 5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exerc. Anteriores	R$ 100,00	R$ 500,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 2.347.921,39**	**R$ 2.237.803,19**
AÇÃO: 2.139 Auxílio Alimentação			
ELEMENTOS DE DESPESAS		**2020**	**2021**
3.3.90.46	Auxílio Alimentação para 71 Servidores	R$ 495.000,00	R$ 495.000,00
TOTAL		**R$ 495.000,00**	**R$ 495.000,00**
AÇÃO: 2.174 Gestão da APAC - Fonte: 1.0000000			
3.3.50.43	Conveniar com instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos	R$ 187.200,00	R$ 196.020,00
TOTAL		**R$ 187.200,00**	**R$ 196.020,00**
AÇÃO: 2.084 Manter a Frota da SEMAST			
ELEMENTOS DE DESPESAS		**2020**	**2021**
3.3.90.30	Combustíveis e Lubrificantes Altomotivos	R$ 69.000,00	R$ 76.700,00
	Material para manutenção de veículos	R$ 10.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL		**R$ 79.000,00**	**R$ 91.700,00**
3.3.90.39	Taxa de Administração	R$ 4.000,00	R$ 4.500,00

	Manutenção e Conservação de Veículos	R$ 11.207,00	R$ 12.139,55
	Seguros em Geral	R$ 2.109,00	R$ 2.214,45
TOTAL		**R$ 17.316,00**	**R$ 18.854,00**
TOTAL GERAL A AÇÃO		**R$ 96.316,00**	**R$ 110.554,00**
AÇÃO: 1029-Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social			
ELEMENTOS DE DESPESAS		**2020**	**2021**
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
3.3.90.39	Serviços de terceiro	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
4.4.90.51	Obras e instalções	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL		**R$ 3.000,00**	**R$ 3.000,00**
AÇÃO: 1952 - Adquir Equipamentos e Material Permanente			
ELEMENTOS DE DESPESAS		**2020**	**2021**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanete	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
AÇÃO: 2227 Apoiar o Conselho Municipal de Assistência Social			
ELEMENTOS DE DESPESAS		**2020**	**2021**
3.3.90.14	Diárias	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
	Material de Expediente	R$ 500,00	R$ 500,00
3.3.90.33	Passagens	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
3.3.90.39	Serviços gráficos	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL		**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**
TOTA GERAL DO PROGRAMA		**R$ 3.399.394,36**	**R$ 3.330.701,86**

Em, 31/12/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3EAA5741

GABINETE DO PREFEITO
DE PARA CGO SEMAST - 1242

Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho
Av. Alcinda Ribeiro Pioneiros – CEP. 76970-000 Tel. (69) 3451-4373
semastpb@hotmail.com

ALTERAÇÕES DAS AÇÕES DO PPA 2020 A 2021/SEMAST			
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROGRAMA 1.242 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fonte: 1.015.0057 - 1.000.0000			
Ação:	**META FISICA**	**2020**	**2021**
AÇÃO: 2.057 Reforçar a Proteção Social Especial - Fonte: 1.000.0000	DE:	**115**	**112**
	PARA:	**120**	**120**
	DIFERENÇA:	5	8
	META FINANCEIRA		
	DE:	**R$ 157.180,00**	**R$ 178.789,00**
	PARA:	**R$ 125.000,00**	**R$ 145.000,00**
	DIFERENÇA:	- 32.180,00	- 33.789,00
NOTA EXPLICATIVA: O aumento nas metas fisicas e financeiras, são necessárias para o devido atendimento às pessoas com necessidades especiais. Os programas 08.244.1190, 08.244.1192, 08.244.1243, 08.244.1244 e 08.242.2109 foram unificados, criando assim o Programa **08.244.1242.** Tal junção se deu partindo do pressuposto de que o novo programa visará a construção de um processo inovador, possibilitando uma melhor garantia das políticas de atendimento às famílias de baixa renda, desta forma o novo programa facilitará a tranferência dessas políticas aos usuários atendidados dentro desta Secretaria			
Ação:	**META FISICA**	**2020**	**2021**
2.050 NOME: Fortalecer o Controle Social da Gestão/IGD/SUAS	DE:	**0**	**0**
	PARA:	**1930**	**1910**
	DIFERENÇA:	1930	1910
	META FINANCEIRA	**2020**	**2021**
	DE:	**R$ 29.858,00**	**R$ 31.351,00**
	PARA:	**R$ 47.736,59**	**R$ 62.313,28**
	DIFERENÇA:	17.878,59	30.962,28
NOTA EXPLICATIVA: O aumento nas metas fisicas e financeiras, são necessárias para o devido atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, com renda, entre 1/4 e 3 salários mínimo.			
Ação:	**META FISICA**	**2020**	**2021**
2.051 Reforçar a Proteção Social Básica - Fonte: 1.015.0057 - 1.000.0000	DE:	**3500**	**3500**
	PARA:	**3500**	**3500**
	DIFERENÇA:	0	0
	META FINANCEIRA	**2020**	**2021**
	DE:	**R$ 111.132,00**	**R$ 116.688,00**
	PARA:	**R$ 290.462,09**	**R$ 339.592,59**
	DIFERENÇA:	179.330,09	222.904,59
NOTA EXPLICATIVA: O aumento nas metas financeiras, são necessárias para o devido atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, com baixa renda, usuários dos programas de fortalecimento de vínculos, e também distribuição gratuita.			
Ação:	**META FISICA**	**2020**	**2021**
2.056 Reforçar a Proteção Social Especial	DE:	**540**	**500**
	PARA:	**540**	**500**
	DIFERENÇA:	0	0
	META FINANCEIRA	**2020**	**2021**
	DE:	**R$ 85.995,00**	**R$ 90.294,00**
	PARA:	**R$ 195.848,90**	**R$ 207.182,30**
	DIFERENÇA:	109.853,90	116.888,30
NOTA EXPLICATIVA: O aumento nas metas financeiras, são necessárias para o devido atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, usuários com os direitos violados, e também distribuição gratuita.			

Pimenta Bueno, 31 de dezembro de 2.019.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6041440D

GABINETE DO PREFEITO
1 CRONOGRAMA BIMESTRAL DESPESA

Exercício 2020

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CAMARA MUNICIPAL							
	4.752.301,57	740.622,08	708.137,04	809.664,30	798.354,63	727.415,60	968.107,92	4.752.301,57
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CAMARA MUNICIPAL							
	4.752.301,57	740.622,08	708.137,04	809.664,30	798.354,63	727.415,60	968.107,92	4.752.301,57
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Legislativa							
	4.752.301,57	740.622,08	708.137,04	809.664,30	798.354,63	727.415,60	968.107,92	4.752.301,57
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ação Legislativa							
	4.752.301,57	740.622,08	708.137,04	809.664,30	798.354,63	727.415,60	968.107,92	4.752.301,57
01.001.01.031.1001.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA							
	4.752.301,57	740.622,08	708.137,04	809.664,30	798.354,63	727.415,60	968.107,92	4.752.301,57
01.001.01.031.1001.1.039.0.0.00.00.00.00.	Contruir, Ampliar e Reformar o Prédio da Camara Municipal							
	180.000,00	28.052,08	26.821,66	30.667,16	30.238,78	27.551,88	36.668,44	180.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Câmara Municipal							
	792.090,47	123.443,27	118.028,84	134.950,91	133.065,85	121.242,08	161.359,52	792.090,47
01.001.01.031.1001.2.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	732.090,47	114.092,58	109.088,28	124.728,53	122.986,26	112.058,13	149.136,69	732.090,47
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	732.090,47	114.092,58	109.088,28	124.728,53	122.986,26	112.058,13	149.136,69	732.090,47
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	732.090,47	114.092,58	109.088,28	124.728,53	122.986,26	112.058,13	149.136,69	732.090,47
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	230.000,00	35.844,34	34.272,14	39.185,81	38.638,45	35.205,17	46.854,09	230.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	230.000,00	35.844,34	34.272,14	39.185,81	38.638,45	35.205,17	46.854,09	230.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	38.000,00	5.922,10	5.662,35	6.474,18	6.383,74	5.816,51	7.741,12	38.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	38.000,00	5.922,10	5.662,35	6.474,18	6.383,74	5.816,51	7.741,12	38.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	7.000,00	1.090,92	1.043,06	1.192,62	1.175,95	1.071,46	1.425,99	7.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	7.000,00	1.090,92	1.043,06	1.192,62	1.175,95	1.071,46	1.425,99	7.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	302.090,47	47.079,26	45.014,28	51.468,09	50.749,16	46.239,77	61.539,91	302.090,47
10000000 RECURSOS LIVRES	302.090,47	47.079,26	45.014,28	51.468,09	50.749,16	46.239,77	61.539,91	302.090,47
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	100.000,00	15.584,49	14.900,93	17.037,31	16.799,33	15.306,59	20.371,35	100.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100.000,00	15.584,49	14.900,93	17.037,31	16.799,33	15.306,59	20.371,35	100.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	60.000,00	9.350,69	8.940,56	10.222,38	10.079,59	9.183,95	12.222,83	60.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	60.000,00	9.350,69	8.940,56	10.222,38	10.079,59	9.183,95	12.222,83	60.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	60.000,00	9.350,69	8.940,56	10.222,38	10.079,59	9.183,95	12.222,83	60.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	60.000,00	9.350,69	8.940,56	10.222,38	10.079,59	9.183,95	12.222,83	60.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	60.000,00	9.350,69	8.940,56	10.222,38	10.079,59	9.183,95	12.222,83	60.000,00
01.001.01.031.1001.2.002.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais							
	3.326.611,10	518.435,47	495.695,93	566.765,00	558.848,26	509.190,92	677.675,52	3.326.611,10
01.001.01.031.1001.2.002.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	3.326.611,10	518.435,47	495.695,93	566.765,00	558.848,26	509.190,92	677.675,52	3.326.611,10
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	3.326.611,10	518.435,47	495.695,93	566.765,00	558.848,26	509.190,92	677.675,52	3.326.611,10
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.326.611,10	518.435,47	495.695,93	566.765,00	558.848,26	509.190,92	677.675,52	3.326.611,10
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	2.594.756,66	404.379,67	386.642,82	442.076,70	435.901,64	397.168,92	528.586,91	2.594.756,66
10000000 RECURSOS LIVRES	2.594.756,66	404.379,67	386.642,82	442.076,70	435.901,64	397.168,92	528.586,91	2.594.756,66
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	725.201,22	113.018,93	108.061,72	123.554,77	121.828,92	111.003,62	147.733,26	725.201,22

10000000 RECURSOS LIVRES	725.201,22	113.018,93	108.061,72	123.554,77	121.828,92	111.003,62	147.733,26	725.201,22
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	6.653,22	1.036,87	991,39	1.133,53	1.117,70	1.018,38	1.355,35	6.653,22
10000000 RECURSOS LIVRES	6.653,22	1.036,87	991,39	1.133,53	1.117,70	1.018,38	1.355,35	6.653,22
01.001.01.031.1001.2.225.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação							
	453.600,00	70.691,26	67.590,61	77.281,23	76.201,74	69.430,72	92.404,44	453.600,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	453.600,00	70.691,26	67.590,61	77.281,23	76.201,74	69.430,72	92.404,44	453.600,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	453.600,00	70.691,26	67.590,61	77.281,23	76.201,74	69.430,72	92.404,44	453.600,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	453.600,00	70.691,26	67.590,61	77.281,23	76.201,74	69.430,72	92.404,44	453.600,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	453.600,00	70.691,26	67.590,61	77.281,23	76.201,74	69.430,72	92.404,44	453.600,00
10000000 RECURSOS LIVRES	453.600,00	70.691,26	67.590,61	77.281,23	76.201,74	69.430,72	92.404,44	453.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP							
	3.931.016,43	612.628,95	585.757,97	669.739,41	660.384,29	601.704,83	800.800,98	3.931.016,43
02.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP							
	3.931.016,43	612.628,95	585.757,97	669.739,41	660.384,29	601.704,83	800.800,98	3.931.016,43
02.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	3.918.016,43	610.602,98	583.820,83	667.524,54	658.200,39	599.714,96	798.152,73	3.918.016,43
02.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	3.918.016,43	610.602,98	583.820,83	667.524,54	658.200,39	599.714,96	798.152,73	3.918.016,43
02.001.04.122.1002.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - GP							
	3.918.016,43	610.602,98	583.820,83	667.524,54	658.200,39	599.714,96	798.152,73	3.918.016,43
02.001.04.122.1002.2.003.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais							
	3.034.661,80	472.936,64	452.192,77	517.024,70	509.802,75	464.503,43	618.201,51	3.034.661,80
02.001.04.122.1002.2.003.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	3.034.661,80	472.936,64	452.192,77	517.024,70	509.802,75	464.503,43	618.201,51	3.034.661,80
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	3.034.661,80	472.936,64	452.192,77	517.024,70	509.802,75	464.503,43	618.201,51	3.034.661,80
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.034.661,80	472.936,64	452.192,77	517.024,70	509.802,75	464.503,43	618.201,51	3.034.661,80
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	2.372.097,38	369.679,34	353.464,52	404.141,55	398.496,38	363.087,36	483.228,23	2.372.097,38
10000000 RECURSOS LIVRES	2.372.097,38	369.679,34	353.464,52	404.141,55	398.496,38	363.087,36	483.228,23	2.372.097,38
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	652.464,42	101.683,27	97.223,26	111.162,38	109.609,63	99.870,10	132.915,78	652.464,42
10000000 RECURSOS LIVRES	652.464,42	101.683,27	97.223,26	111.162,38	109.609,63	99.870,10	132.915,78	652.464,42
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
02.001.04.122.1002.2.004.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades do GP							
	619.354,63	96.523,28	92.289,61	105.521,35	104.047,42	94.802,11	126.170,86	619.354,63
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
02.001.04.122.1002.2.004.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	614.854,63	95.821,98	91.619,06	104.754,67	103.291,45	94.113,31	125.254,16	614.854,63
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	614.854,63	95.821,98	91.619,06	104.754,67	103.291,45	94.113,31	125.254,16	614.854,63
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	614.854,63	95.821,98	91.619,06	104.754,67	103.291,45	94.113,31	125.254,16	614.854,63
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	110.000,00	17.142,94	16.391,02	18.741,04	18.479,26	16.837,25	22.408,49	110.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	110.000,00	17.142,94	16.391,02	18.741,04	18.479,26	16.837,25	22.408,49	110.000,00
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	59.661,25	9.297,91	8.890,08	10.164,67	10.022,69	9.132,11	12.153,79	59.661,25
10000000 RECURSOS LIVRES	59.661,25	9.297,91	8.890,08	10.164,67	10.022,69	9.132,11	12.153,79	59.661,25
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	394.693,38	61.510,96	58.812,98	67.245,13	66.305,83	60.414,12	80.404,36	394.693,38
10000000 RECURSOS LIVRES	394.693,38	61.510,96	58.812,98	67.245,13	66.305,83	60.414,12	80.404,36	394.693,38
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	500,00	77,92	74,51	85,18	84,00	76,53	101,86	500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	500,00	77,92	74,51	85,18	84,00	76,53	101,86	500,00
02.001.04.122.1002.2.004.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	4.500,00	701,30	670,55	766,68	755,97	688,80	916,70	4.500,00
02.001.04.122.1002.2.004.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	4.500,00	701,30	670,55	766,68	755,97	688,80	916,70	4.500,00
02.001.04.122.1002.2.004.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	4.500,00	701,30	670,55	766,68	755,97	688,80	916,70	4.500,00
02.001.04.122.1002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	4.500,00	701,30	670,55	766,68	755,97	688,80	916,70	4.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	4.500,00	701,30	670,55	766,68	755,97	688,80	916,70	4.500,00
02.001.04.122.1002.2.134.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - GP							
	264.000,00	41.143,06	39.338,45	44.978,49	44.350,22	40.409,42	53.780,36	264.000,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	264.000,00	41.143,06	39.338,45	44.978,49	44.350,22	40.409,42	53.780,36	264.000,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	264.000,00	41.143,06	39.338,45	44.978,49	44.350,22	40.409,42	53.780,36	264.000,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	264.000,00	41.143,06	39.338,45	44.978,49	44.350,22	40.409,42	53.780,36	264.000,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							

	264.000,00	41.143,06	39.338,45	44.978,49	44.350,22	40.409,42	53.780,36	264.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	264.000,00	41.143,06	39.338,45	44.978,49	44.350,22	40.409,42	53.780,36	264.000,00
02.001.06.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Segurança Pública							
	13.000,00	2.025,97	1.937,14	2.214,87	2.183,90	1.989,87	2.648,25	13.000,00
02.001.06.182.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Defesa Civil							
	13.000,00	2.025,97	1.937,14	2.214,87	2.183,90	1.989,87	2.648,25	13.000,00
02.001.06.182.1245.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E SOCORRO							
	13.000,00	2.025,97	1.937,14	2.214,87	2.183,90	1.989,87	2.648,25	13.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Defesa Civil							
	13.000,00	2.025,97	1.937,14	2.214,87	2.183,90	1.989,87	2.648,25	13.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	13.000,00	2.025,97	1.937,14	2.214,87	2.183,90	1.989,87	2.648,25	13.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	13.000,00	2.025,97	1.937,14	2.214,87	2.183,90	1.989,87	2.648,25	13.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	13.000,00	2.025,97	1.937,14	2.214,87	2.183,90	1.989,87	2.648,25	13.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	1.500,00	233,77	223,52	255,56	251,99	229,60	305,56	1.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.500,00	233,77	223,52	255,56	251,99	229,60	305,56	1.500,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.500,00	233,77	223,52	255,56	251,99	229,60	305,56	1.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.500,00	233,77	223,52	255,56	251,99	229,60	305,56	1.500,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral							
	2.942.162,22	458.521,02	438.409,47	501.265,31	494.263,43	450.344,92	599.358,07	2.942.162,22
03.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral							
	2.942.162,22	458.521,02	438.409,47	501.265,31	494.263,43	450.344,92	599.358,07	2.942.162,22
03.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	2.683.162,22	418.157,20	399.816,06	457.138,67	450.753,17	410.700,82	546.596,30	2.683.162,22
03.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	2.683.162,22	418.157,20	399.816,06	457.138,67	450.753,17	410.700,82	546.596,30	2.683.162,22
03.001.04.122.1003.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN							
	2.683.162,22	418.157,20	399.816,06	457.138,67	450.753,17	410.700,82	546.596,30	2.683.162,22
03.001.04.122.1003.1.956.0.0.00.00.00.00.	Elaboroar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
03.001.04.122.1003.1.956.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
03.001.04.122.1003.1.956.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
03.001.04.122.1003.1.956.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
03.001.04.122.1003.1.956.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
03.001.04.122.1003.2.005.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais							
	1.981.524,18	308.810,48	295.265,49	337.598,39	332.882,72	303.303,91	403.663,19	1.981.524,18
03.001.04.122.1003.2.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.981.524,18	308.810,48	295.265,49	337.598,39	332.882,72	303.303,91	403.663,19	1.981.524,18
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.981.524,18	308.810,48	295.265,49	337.598,39	332.882,72	303.303,91	403.663,19	1.981.524,18
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.981.524,18	308.810,48	295.265,49	337.598,39	332.882,72	303.303,91	403.663,19	1.981.524,18
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.535.832,18	239.351,65	228.853,25	261.664,47	258.009,46	235.083,63	312.869,72	1.535.832,18
10000000 RECURSOS LIVRES	1.535.832,18	239.351,65	228.853,25	261.664,47	258.009,46	235.083,63	312.869,72	1.535.832,18
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	435.592,00	67.884,80	64.907,25	74.213,15	73.176,52	66.674,31	88.735,97	435.592,00
10000000 RECURSOS LIVRES	435.592,00	67.884,80	64.907,25	74.213,15	73.176,52	66.674,31	88.735,97	435.592,00
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Semplan							
	469.638,04	73.190,70	69.980,41	80.013,72	78.896,02	71.885,60	95.671,59	469.638,04
03.001.04.122.1003.2.006.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	405.948,83	63.265,06	60.490,13	69.162,78	68.196,66	62.136,94	82.697,26	405.948,83
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	405.948,83	63.265,06	60.490,13	69.162,78	68.196,66	62.136,94	82.697,26	405.948,83
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	405.948,83	63.265,06	60.490,13	69.162,78	68.196,66	62.136,94	82.697,26	405.948,83
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00

03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	87.178,00	13.586,25	12.990,33	14.852,79	14.645,32	13.343,98	17.759,33	87.178,00
10000000 RECURSOS LIVRES	87.178,00	13.586,25	12.990,33	14.852,79	14.645,32	13.343,98	17.759,33	87.178,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	4.000,00	623,38	596,04	681,49	671,97	612,26	814,86	4.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	4.000,00	623,38	596,04	681,49	671,97	612,26	814,86	4.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	268.770,83	41.886,57	40.049,34	45.791,32	45.151,68	41.139,66	54.752,26	268.770,83
10000000 RECURSOS LIVRES	268.770,83	41.886,57	40.049,34	45.791,32	45.151,68	41.139,66	54.752,26	268.770,83
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	63.689,21	9.925,64	9.490,28	10.850,94	10.699,36	9.748,66	12.974,33	63.689,21
03.001.04.122.1003.2.006.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	63.689,21	9.925,64	9.490,28	10.850,94	10.699,36	9.748,66	12.974,33	63.689,21
03.001.04.122.1003.2.006.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	63.689,21	9.925,64	9.490,28	10.850,94	10.699,36	9.748,66	12.974,33	63.689,21
03.001.04.122.1003.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	63.689,21	9.925,64	9.490,28	10.850,94	10.699,36	9.748,66	12.974,33	63.689,21
10000000 RECURSOS LIVRES	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
10940000 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	33.689,21	5.250,29	5.020,01	5.739,74	5.659,56	5.156,68	6.862,93	33.689,21
03.001.04.122.1003.2.135.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - SEMPLAN							
	231.000,00	36.000,18	34.421,15	39.356,18	38.806,44	35.358,24	47.057,81	231.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	231.000,00	36.000,18	34.421,15	39.356,18	38.806,44	35.358,24	47.057,81	231.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	231.000,00	36.000,18	34.421,15	39.356,18	38.806,44	35.358,24	47.057,81	231.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	231.000,00	36.000,18	34.421,15	39.356,18	38.806,44	35.358,24	47.057,81	231.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	231.000,00	36.000,18	34.421,15	39.356,18	38.806,44	35.358,24	47.057,81	231.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	231.000,00	36.000,18	34.421,15	39.356,18	38.806,44	35.358,24	47.057,81	231.000,00
03.001.16.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Habitação							
	207.000,00	32.259,89	30.844,92	35.267,23	34.774,61	31.684,66	42.168,69	207.000,00
03.001.16.482.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Habitação Urbana							
	207.000,00	32.259,89	30.844,92	35.267,23	34.774,61	31.684,66	42.168,69	207.000,00
03.001.16.482.1230.0.000.0.0.00.00.00.00.	HABITAR PIMENTA							
	207.000,00	32.259,89	30.844,92	35.267,23	34.774,61	31.684,66	42.168,69	207.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.0.0.00.00.00.00.	Realizar Regularização Fundiária Urbana.							
	207.000,00	32.259,89	30.844,92	35.267,23	34.774,61	31.684,66	42.168,69	207.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	207.000,00	32.259,89	30.844,92	35.267,23	34.774,61	31.684,66	42.168,69	207.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	207.000,00	32.259,89	30.844,92	35.267,23	34.774,61	31.684,66	42.168,69	207.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	207.000,00	32.259,89	30.844,92	35.267,23	34.774,61	31.684,66	42.168,69	207.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	207.000,00	32.259,89	30.844,92	35.267,23	34.774,61	31.684,66	42.168,69	207.000,00
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	27.000,00	4.207,81	4.023,25	4.600,07	4.535,82	4.132,79	5.500,26	27.000,00
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	180.000,00	28.052,08	26.821,67	30.667,16	30.238,79	27.551,87	36.668,43	180.000,00
03.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
03.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
03.001.28.846.1246.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
03.001.28.846.1246.2.309.0.0.00.00.00.00.	Indenizar e Restituir							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
03.001.28.846.1246.2.309.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
03.001.28.846.1246.2.309.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
03.001.28.846.1246.2.309.3.3.20.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
03.001.28.846.1246.2.309.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
03.001.28.846.1246.2.309.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
03.001.28.846.1246.2.309.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
03.001.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
03.001.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência geral							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
03.001.99.999.9999.0.000.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00

03.001.99.999.9999.9.999.0.0.00.00.00.00.	Reserva de contigência							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ							
	9.985.699,69	1.556.220,60	1.487.961,93	1.701.294,50	1.677.530,30	1.528.470,72	2.034.221,64	9.985.699,69
04.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ							
	9.985.699,69	1.556.220,60	1.487.961,93	1.701.294,50	1.677.530,30	1.528.470,72	2.034.221,64	9.985.699,69
04.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	5.093.548,47	793.803,66	758.985,99	867.803,58	855.681,83	779.648,90	1.037.624,51	5.093.548,47
04.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	5.093.548,47	793.803,66	758.985,99	867.803,58	855.681,83	779.648,90	1.037.624,51	5.093.548,47
04.001.04.122.1006.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ							
	5.093.548,47	793.803,66	758.985,99	867.803,58	855.681,83	779.648,90	1.037.624,51	5.093.548,47
04.001.04.122.1006.1.957.0.0.00.00.00.00.	Reformar, Ampliar, Readeaquar e Estruturar da Sede da Prefeitura							
	23.000,00	3.584,43	3.427,21	3.918,58	3.863,85	3.520,52	4.685,41	23.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	8.000,00	1.246,76	1.192,07	1.362,98	1.343,95	1.224,53	1.629,71	8.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	8.000,00	1.246,76	1.192,07	1.362,98	1.343,95	1.224,53	1.629,71	8.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	8.000,00	1.246,76	1.192,07	1.362,98	1.343,95	1.224,53	1.629,71	8.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	8.000,00	1.246,76	1.192,07	1.362,98	1.343,95	1.224,53	1.629,71	8.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	8.000,00	1.246,76	1.192,07	1.362,98	1.343,95	1.224,53	1.629,71	8.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
04.001.04.122.1006.2.008.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da SEMFAZ							
	1.214.515,20	189.276,02	180.974,04	206.920,69	204.030,37	185.900,94	247.413,14	1.214.515,20
04.001.04.122.1006.2.008.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.202.344,27	187.379,25	179.160,46	204.847,10	201.985,74	184.037,99	244.933,73	1.202.344,27
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.202.344,27	187.379,25	179.160,46	204.847,10	201.985,74	184.037,99	244.933,73	1.202.344,27
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.202.344,27	187.379,25	179.160,46	204.847,10	201.985,74	184.037,99	244.933,73	1.202.344,27
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	49.700,00	7.745,49	7.405,76	8.467,54	8.349,26	7.607,38	10.124,57	49.700,00
10000000 RECURSOS LIVRES	49.700,00	7.745,49	7.405,76	8.467,54	8.349,26	7.607,38	10.124,57	49.700,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	186.099,65	29.002,69	27.730,58	31.706,38	31.263,49	28.485,52	37.910,99	186.099,65
10000000 RECURSOS LIVRES	186.099,65	29.002,69	27.730,58	31.706,38	31.263,49	28.485,52	37.910,99	186.099,65
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	8.000,00	1.246,76	1.192,07	1.362,98	1.343,95	1.224,53	1.629,71	8.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	8.000,00	1.246,76	1.192,07	1.362,98	1.343,95	1.224,53	1.629,71	8.000,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	951.144,62	148.231,06	141.729,38	162.049,44	159.785,89	145.587,87	193.760,98	951.144,62
10000000 RECURSOS LIVRES	951.144,62	148.231,06	141.729,38	162.049,44	159.785,89	145.587,87	193.760,98	951.144,62
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	7.400,00	1.153,25	1.102,67	1.260,76	1.243,15	1.132,69	1.507,48	7.400,00
10000000 RECURSOS LIVRES	7.400,00	1.153,25	1.102,67	1.260,76	1.243,15	1.132,69	1.507,48	7.400,00
04.001.04.122.1006.2.008.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	12.170,93	1.896,77	1.813,58	2.073,59	2.044,63	1.862,95	2.479,41	12.170,93
04.001.04.122.1006.2.008.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	12.170,93	1.896,77	1.813,58	2.073,59	2.044,63	1.862,95	2.479,41	12.170,93
04.001.04.122.1006.2.008.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	12.170,93	1.896,77	1.813,58	2.073,59	2.044,63	1.862,95	2.479,41	12.170,93
04.001.04.122.1006.2.008.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	12.170,93	1.896,77	1.813,58	2.073,59	2.044,63	1.862,95	2.479,41	12.170,93
10000000 RECURSOS LIVRES	12.100,00	1.885,72	1.803,01	2.061,51	2.032,72	1.852,10	2.464,94	12.100,00
10940028 REM. DEPOSITO BANCARIOS - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	70,93	11,05	10,57	12,08	11,91	10,85	14,47	70,93
04.001.04.122.1006.2.009.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Servidorl Ativo e Encargos Sociais							
	3.440.233,27	536.142,89	512.626,68	586.123,18	577.936,01	526.582,61	700.821,90	3.440.233,27
04.001.04.122.1006.2.009.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	3.440.233,27	536.142,89	512.626,68	586.123,18	577.936,01	526.582,61	700.821,90	3.440.233,27
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	3.440.233,27	536.142,89	512.626,68	586.123,18	577.936,01	526.582,61	700.821,90	3.440.233,27
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.440.233,27	536.142,89	512.626,68	586.123,18	577.936,01	526.582,61	700.821,90	3.440.233,27
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	2.632.392,27	410.244,98	392.250,88	448.488,80	442.224,17	402.929,64	536.253,80	2.632.392,27
10000000 RECURSOS LIVRES	2.632.392,27	410.244,98	392.250,88	448.488,80	442.224,17	402.929,64	536.253,80	2.632.392,27
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							

	796.838,00	124.183,16	118.736,25	135.759,75	133.863,42	121.968,78	162.326,64	796.838,00
10000000 RECURSOS LIVRES	796.838,00	124.183,16	118.736,25	135.759,75	133.863,42	121.968,78	162.326,64	796.838,00
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	5.003,00	779,69	745,49	852,38	840,47	765,79	1.019,18	5.003,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.003,00	779,69	745,49	852,38	840,47	765,79	1.019,18	5.003,00
04.001.04.122.1006.2.136.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - SEMFAZ							
	415.800,00	64.800,32	61.958,06	70.841,13	69.851,60	63.644,83	84.704,06	415.800,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	415.800,00	64.800,32	61.958,06	70.841,13	69.851,60	63.644,83	84.704,06	415.800,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	415.800,00	64.800,32	61.958,06	70.841,13	69.851,60	63.644,83	84.704,06	415.800,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	415.800,00	64.800,32	61.958,06	70.841,13	69.851,60	63.644,83	84.704,06	415.800,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	415.800,00	64.800,32	61.958,06	70.841,13	69.851,60	63.644,83	84.704,06	415.800,00
10000000 RECURSOS LIVRES	415.800,00	64.800,32	61.958,06	70.841,13	69.851,60	63.644,83	84.704,06	415.800,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
04.001.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte							
	1.065.891,67	166.113,80	158.827,76	181.599,26	179.062,64	163.151,73	217.136,48	1.065.891,67
04.001.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte Rodoviário							
	1.065.891,67	166.113,80	158.827,76	181.599,26	179.062,64	163.151,73	217.136,48	1.065.891,67
04.001.26.782.1010.0.000.0.0.00.00.00.00.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO							
	1.065.891,67	166.113,80	158.827,76	181.599,26	179.062,64	163.151,73	217.136,48	1.065.891,67
04.001.26.782.1010.1.965.0.0.00.00.00.00.	Implementar a Infraestrutura do Transito							
	1.019.891,67	158.944,95	151.973,32	173.762,09	171.334,94	156.110,70	207.765,67	1.019.891,67
04.001.26.782.1010.1.965.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	23.000,00	3.584,43	3.427,21	3.918,58	3.863,85	3.520,51	4.685,42	23.000,00
04.001.26.782.1010.1.965.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	23.000,00	3.584,43	3.427,21	3.918,58	3.863,85	3.520,51	4.685,42	23.000,00
04.001.26.782.1010.1.965.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	23.000,00	3.584,43	3.427,21	3.918,58	3.863,85	3.520,51	4.685,42	23.000,00
04.001.26.782.1010.1.965.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	13.000,00	2.025,98	1.937,12	2.214,85	2.183,91	1.989,85	2.648,29	13.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	13.000,00	2.025,98	1.937,12	2.214,85	2.183,91	1.989,85	2.648,29	13.000,00
04.001.26.782.1010.1.965.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
04.001.26.782.1010.1.965.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	996.891,67	155.360,52	148.546,11	169.843,51	167.471,09	152.590,19	203.080,25	996.891,67
04.001.26.782.1010.1.965.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	996.891,67	155.360,52	148.546,11	169.843,51	167.471,09	152.590,19	203.080,25	996.891,67
04.001.26.782.1010.1.965.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	996.891,67	155.360,52	148.546,11	169.843,51	167.471,09	152.590,19	203.080,25	996.891,67
04.001.26.782.1010.1.965.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	994.791,67	155.033,24	148.233,19	169.485,73	167.118,30	152.268,75	202.652,46	994.791,67
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	39.791,67	6.201,33	5.929,33	6.779,43	6.684,73	6.090,75	8.106,10	39.791,67
20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	955.000,00	148.831,91	142.303,86	162.706,30	160.433,57	146.178,00	194.546,36	955.000,00
04.001.26.782.1010.1.965.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	2.100,00	327,28	312,92	357,78	352,79	321,44	427,79	2.100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.100,00	327,28	312,92	357,78	352,79	321,44	427,79	2.100,00
04.001.26.782.1010.2.018.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades do COMTRAN							
	46.000,00	7.168,85	6.854,44	7.837,17	7.727,70	7.041,03	9.370,81	46.000,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	42.500,00	6.623,40	6.332,90	7.240,86	7.139,72	6.505,30	8.657,82	42.500,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	42.500,00	6.623,40	6.332,90	7.240,86	7.139,72	6.505,30	8.657,82	42.500,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	36.000,00	5.610,41	5.364,33	6.133,43	6.047,75	5.510,38	7.333,70	36.000,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	36.000,00	5.610,41	5.364,33	6.133,43	6.047,75	5.510,38	7.333,70	36.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	36.000,00	5.610,41	5.364,33	6.133,43	6.047,75	5.510,38	7.333,70	36.000,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	6.500,00	1.012,99	968,57	1.107,43	1.091,97	994,92	1.324,12	6.500,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.500,00	389,61	372,53	425,93	419,99	382,66	509,28	2.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.500,00	389,61	372,53	425,93	419,99	382,66	509,28	2.500,00
04.001.26.782.1010.2.018.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.500,00	545,45	521,54	596,31	587,98	535,73	712,99	3.500,00
04.001.26.782.1010.2.018.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	3.500,00	545,45	521,54	596,31	587,98	535,73	712,99	3.500,00
04.001.26.782.1010.2.018.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.500,00	545,45	521,54	596,31	587,98	535,73	712,99	3.500,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
04.001.26.782.1010.2.018.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							

	3.500,00	545,45	521,54	596,31	587,98	535,73	712,99	3.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.500,00	545,45	521,54	596,31	587,98	535,73	712,99	3.500,00
04.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais							
	3.826.259,55	596.303,14	570.148,18	651.891,66	642.785,83	585.670,09	779.460,65	3.826.259,55
04.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais							
	3.826.259,55	596.303,14	570.148,18	651.891,66	642.785,83	585.670,09	779.460,65	3.826.259,55
04.001.28.846.1005.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO							
	3.826.259,55	596.303,14	570.148,18	651.891,66	642.785,83	585.670,09	779.460,65	3.826.259,55
04.001.28.846.1005.0.010.0.0.00.00.00.00.	Sentenças Judiciais							
	2.090.773,05	325.836,37	311.544,59	356.211,47	351.235,79	320.026,19	425.918,64	2.090.773,05
04.001.28.846.1005.0.010.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.090.773,05	325.836,37	311.544,59	356.211,47	351.235,79	320.026,19	425.918,64	2.090.773,05
04.001.28.846.1005.0.010.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.986.840,17	309.638,96	296.057,63	338.504,10	333.775,77	304.117,60	404.746,11	1.986.840,17
04.001.28.846.1005.0.010.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.986.840,17	309.638,96	296.057,63	338.504,10	333.775,77	304.117,60	404.746,11	1.986.840,17
04.001.28.846.1005.0.010.3.1.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS							
	1.986.840,17	309.638,96	296.057,63	338.504,10	333.775,77	304.117,60	404.746,11	1.986.840,17
10000000 RECURSOS LIVRES	1.986.840,17	309.638,96	296.057,63	338.504,10	333.775,77	304.117,60	404.746,11	1.986.840,17
04.001.28.846.1005.0.010.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	103.932,88	16.197,41	15.486,96	17.707,37	17.460,02	15.908,59	21.172,53	103.932,88
04.001.28.846.1005.0.010.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	103.932,88	16.197,41	15.486,96	17.707,37	17.460,02	15.908,59	21.172,53	103.932,88
04.001.28.846.1005.0.010.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS							
	103.932,88	16.197,41	15.486,96	17.707,37	17.460,02	15.908,59	21.172,53	103.932,88
10000000 RECURSOS LIVRES	103.932,88	16.197,41	15.486,96	17.707,37	17.460,02	15.908,59	21.172,53	103.932,88
04.001.28.846.1005.0.020.0.0.00.00.00.00.	Contribuição do PIS/PASEP							
	1.022.653,30	159.375,33	152.384,83	174.232,60	171.798,86	156.533,41	208.328,27	1.022.653,30
04.001.28.846.1005.0.020.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.022.653,30	159.375,33	152.384,83	174.232,60	171.798,86	156.533,41	208.328,27	1.022.653,30
04.001.28.846.1005.0.020.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.022.653,30	159.375,33	152.384,83	174.232,60	171.798,86	156.533,41	208.328,27	1.022.653,30
04.001.28.846.1005.0.020.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.022.653,30	159.375,33	152.384,83	174.232,60	171.798,86	156.533,41	208.328,27	1.022.653,30
04.001.28.846.1005.0.020.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	1.022.653,30	159.375,33	152.384,83	174.232,60	171.798,86	156.533,41	208.328,27	1.022.653,30
10000000 RECURSOS LIVRES	1.021.513,59	159.197,71	152.215,00	174.038,43	171.607,40	156.358,96	208.096,09	1.021.513,59
10090000 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	1.139,71	177,62	169,83	194,17	191,46	174,45	232,18	1.139,71
04.001.28.846.1005.0.040.0.0.00.00.00.00.	Pagamento da Dívida Fundada							
	712.833,20	111.091,44	106.218,76	121.447,59	119.751,18	109.110,49	145.213,74	712.833,20
04.001.28.846.1005.0.040.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	712.833,20	111.091,44	106.218,76	121.447,59	119.751,18	109.110,49	145.213,74	712.833,20
04.001.28.846.1005.0.040.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
	712.833,20	111.091,44	106.218,76	121.447,59	119.751,18	109.110,49	145.213,74	712.833,20
04.001.28.846.1005.0.040.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	712.833,20	111.091,44	106.218,76	121.447,59	119.751,18	109.110,49	145.213,74	712.833,20
04.001.28.846.1005.0.040.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
	712.833,20	111.091,44	106.218,76	121.447,59	119.751,18	109.110,49	145.213,74	712.833,20
10000000 RECURSOS LIVRES	712.833,20	111.091,44	106.218,76	121.447,59	119.751,18	109.110,49	145.213,74	712.833,20
05.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
	17.598.522,27	2.742.640,47	2.622.343,16	2.998.314,59	2.956.433,23	2.693.734,68	3.585.056,14	17.598.522,27
05.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
	15.231.355,50	2.373.729,53	2.269.613,34	2.595.013,06	2.558.765,16	2.331.402,03	3.102.832,38	15.231.355,50
05.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	3.916.944,49	610.435,95	583.661,10	667.341,92	658.020,29	599.550,88	797.934,35	3.916.944,49
05.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	3.916.944,49	610.435,95	583.661,10	667.341,92	658.020,29	599.550,88	797.934,35	3.916.944,49
05.001.04.122.1007.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP							
	3.916.944,49	610.435,95	583.661,10	667.341,92	658.020,29	599.550,88	797.934,35	3.916.944,49
05.001.04.122.1007.2.010.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Semosp							
	359.401,04	56.010,84	53.554,10	61.232,26	60.376,96	55.012,08	73.214,80	359.401,04
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.001.04.122.1007.2.010.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	327.801,04	51.086,14	48.845,40	55.848,47	55.068,37	50.175,19	66.777,47	327.801,04
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	327.801,04	51.086,14	48.845,40	55.848,47	55.068,37	50.175,19	66.777,47	327.801,04
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	327.801,04	51.086,14	48.845,40	55.848,47	55.068,37	50.175,19	66.777,47	327.801,04
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	118.000,00	18.389,71	17.583,09	20.104,02	19.823,21	18.061,79	24.038,18	118.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	118.000,00	18.389,71	17.583,09	20.104,02	19.823,21	18.061,79	24.038,18	118.000,00
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	41.896,77	6.529,40	6.243,01	7.138,08	7.038,37	6.412,97	8.534,94	41.896,77
10000000 RECURSOS LIVRES	41.896,77	6.529,40	6.243,01	7.138,08	7.038,37	6.412,97	8.534,94	41.896,77
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	164.904,27	25.699,50	24.572,27	28.095,25	27.702,81	25.241,23	33.593,21	164.904,27
10000000 RECURSOS LIVRES	164.904,27	25.699,50	24.572,27	28.095,25	27.702,81	25.241,23	33.593,21	164.904,27
05.001.04.122.1007.2.010.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	31.600,00	4.924,70	4.708,70	5.383,79	5.308,59	4.836,89	6.437,33	31.600,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	31.600,00	4.924,70	4.708,70	5.383,79	5.308,59	4.836,89	6.437,33	31.600,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	31.600,00	4.924,70	4.708,70	5.383,79	5.308,59	4.836,89	6.437,33	31.600,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							

	31.600,00	4.924,70	4.708,70	5.383,79	5.308,59	4.836,89	6.437,33	31.600,00
10000000 RECURSOS LIVRES	31.600,00	4.924,70	4.708,70	5.383,79	5.308,59	4.836,89	6.437,33	31.600,00
05.001.04.122.1007.2.011.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Servidor Ativos e Encargos Sociais							
	2.168.594,45	337.964,45	323.140,71	369.470,13	364.309,25	331.937,99	441.771,92	2.168.594,45
05.001.04.122.1007.2.011.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.168.594,45	337.964,45	323.140,71	369.470,13	364.309,25	331.937,99	441.771,92	2.168.594,45
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	2.168.594,45	337.964,45	323.140,71	369.470,13	364.309,25	331.937,99	441.771,92	2.168.594,45
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.168.594,45	337.964,45	323.140,71	369.470,13	364.309,25	331.937,99	441.771,92	2.168.594,45
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
	5.197,68	810,04	774,51	885,54	873,18	795,59	1.058,82	5.197,68
10000000 RECURSOS LIVRES	5.197,68	810,04	774,51	885,54	873,18	795,59	1.058,82	5.197,68
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.609.009,18	250.755,93	239.757,30	274.131,86	270.302,70	246.284,53	327.776,86	1.609.009,18
10000000 RECURSOS LIVRES	1.609.009,18	250.755,93	239.757,30	274.131,86	270.302,70	246.284,53	327.776,86	1.609.009,18
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	515.954,26	80.408,85	76.881,97	87.904,72	86.676,84	78.975,03	105.106,85	515.954,26
10000000 RECURSOS LIVRES	515.954,26	80.408,85	76.881,97	87.904,72	86.676,84	78.975,03	105.106,85	515.954,26
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	33.333,33	5.194,83	4.966,98	5.679,10	5.599,77	5.102,20	6.790,45	33.333,33
10000000 RECURSOS LIVRES	33.333,33	5.194,83	4.966,98	5.679,10	5.599,77	5.102,20	6.790,45	33.333,33
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
05.001.04.122.1007.2.012.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da SEMOSP							
	1.045.749,00	162.974,68	155.826,30	178.167,49	175.678,79	160.068,58	213.033,16	1.045.749,00
05.001.04.122.1007.2.012.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.045.749,00	162.974,68	155.826,30	178.167,49	175.678,79	160.068,58	213.033,16	1.045.749,00
05.001.04.122.1007.2.012.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.045.749,00	162.974,68	155.826,30	178.167,49	175.678,79	160.068,58	213.033,16	1.045.749,00
05.001.04.122.1007.2.012.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.045.749,00	162.974,68	155.826,30	178.167,49	175.678,79	160.068,58	213.033,16	1.045.749,00
05.001.04.122.1007.2.012.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	976.900,65	152.245,01	145.567,26	166.437,58	164.112,73	149.530,24	199.007,83	976.900,65
10000000 RECURSOS LIVRES	811.900,65	126.530,60	120.980,73	138.326,02	136.393,84	124.274,36	165.395,10	811.900,65
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	150.000,00	23.376,74	22.351,39	25.555,96	25.198,99	22.959,89	30.557,03	150.000,00
05.001.04.122.1007.2.012.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	68.848,35	10.729,67	10.259,04	11.729,91	11.566,06	10.538,34	14.025,33	68.848,35
10000000 RECURSOS LIVRES	68.848,35	10.729,67	10.259,04	11.729,91	11.566,06	10.538,34	14.025,33	68.848,35
05.001.04.122.1007.2.137.0.0.00.00.00.00.	Auxilio de Alimentação - SEMOSP							
	343.200,00	53.485,98	51.139,99	58.472,04	57.655,29	52.532,23	69.914,47	343.200,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	343.200,00	53.485,98	51.139,99	58.472,04	57.655,29	52.532,23	69.914,47	343.200,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	343.200,00	53.485,98	51.139,99	58.472,04	57.655,29	52.532,23	69.914,47	343.200,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	343.200,00	53.485,98	51.139,99	58.472,04	57.655,29	52.532,23	69.914,47	343.200,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	343.200,00	53.485,98	51.139,99	58.472,04	57.655,29	52.532,23	69.914,47	343.200,00
10000000 RECURSOS LIVRES	343.200,00	53.485,98	51.139,99	58.472,04	57.655,29	52.532,23	69.914,47	343.200,00
05.001.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Urbanismo							
	9.065.662,28	1.412.837,50	1.350.867,82	1.544.544,86	1.522.970,22	1.387.644,28	1.846.797,60	9.065.662,28
05.001.15.451.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Infra-Estrutura Urbana							
	5.777.542,28	900.400,67	860.907,43	984.337,71	970.588,21	884.345,03	1.176.963,23	5.777.542,28
05.001.15.451.1008.0.000.0.0.00.00.00.00.	CIDADE URBANIZADA							
	5.777.542,28	900.400,67	860.907,43	984.337,71	970.588,21	884.345,03	1.176.963,23	5.777.542,28
05.001.15.451.1008.1.030.0.0.00.00.00.00.	Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos							
	1.865.000,00	290.650,80	277.902,32	317.745,80	313.307,46	285.468,01	379.925,61	1.865.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	1.850.000,00	288.313,13	275.667,18	315.190,20	310.787,56	283.172,02	376.869,91	1.850.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	1.850.000,00	288.313,13	275.667,18	315.190,20	310.787,56	283.172,02	376.869,91	1.850.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.850.000,00	288.313,13	275.667,18	315.190,20	310.787,56	283.172,02	376.869,91	1.850.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	1.850.000,00	288.313,13	275.667,18	315.190,20	310.787,56	283.172,02	376.869,91	1.850.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000.000,00	155.844,93	149.009,28	170.373,09	167.993,27	153.065,96	203.713,47	1.000.000,00
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00

20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	300.000,00	46.753,48	44.702,79	51.111,92	50.397,98	45.919,78	61.114,05	300.000,00
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	450.000,00	70.130,22	67.054,17	76.667,89	75.596,97	68.879,68	91.671,07	450.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.0.0.00.00.00.00.	Urbanizar Vias Públicas							
	3.099.850,12	483.095,92	461.906,43	528.131,04	520.753,95	474.481,53	631.481,25	3.099.850,12
05.001.15.451.1008.1.032.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.059.850,12	321.017,19	306.936,78	350.943,02	346.040,95	315.292,93	419.619,25	2.059.850,12
05.001.15.451.1008.1.032.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	2.059.850,12	321.017,19	306.936,78	350.943,02	346.040,95	315.292,93	419.619,25	2.059.850,12
05.001.15.451.1008.1.032.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.059.850,12	321.017,19	306.936,78	350.943,02	346.040,95	315.292,93	419.619,25	2.059.850,12
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.001.15.451.1008.1.032.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.609.850,12	250.886,97	239.882,61	274.275,13	270.443,98	246.413,25	327.948,18	1.609.850,12
10000000 RECURSOS LIVRES	664.850,12	103.613,52	99.068,84	113.272,57	111.690,34	101.765,92	135.438,93	664.850,12
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	45.000,00	7.013,02	6.705,42	7.666,78	7.559,70	6.887,97	9.167,11	45.000,00
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	900.000,00	140.260,43	134.108,35	153.335,78	151.193,94	137.759,36	183.342,14	900.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	450.000,00	70.130,22	67.054,17	76.667,89	75.596,97	68.879,68	91.671,07	450.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	450.000,00	70.130,22	67.054,17	76.667,89	75.596,97	68.879,68	91.671,07	450.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	1.040.000,00	162.078,73	154.969,65	177.188,02	174.713,00	159.188,60	211.862,00	1.040.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	1.040.000,00	162.078,73	154.969,65	177.188,02	174.713,00	159.188,60	211.862,00	1.040.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.040.000,00	162.078,73	154.969,65	177.188,02	174.713,00	159.188,60	211.862,00	1.040.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	1.040.000,00	162.078,73	154.969,65	177.188,02	174.713,00	159.188,60	211.862,00	1.040.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	1.000.000,00	155.844,93	149.009,28	170.373,09	167.993,27	153.065,96	203.713,47	1.000.000,00
05.001.15.451.1008.1.942.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Máqinas e Equipamentos							
	362.600,00	56.509,37	54.030,77	61.777,28	60.914,35	55.501,71	73.866,52	362.600,00
05.001.15.451.1008.1.942.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	362.600,00	56.509,37	54.030,77	61.777,28	60.914,35	55.501,71	73.866,52	362.600,00
05.001.15.451.1008.1.942.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	362.600,00	56.509,37	54.030,77	61.777,28	60.914,35	55.501,71	73.866,52	362.600,00
05.001.15.451.1008.1.942.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	362.600,00	56.509,37	54.030,77	61.777,28	60.914,35	55.501,71	73.866,52	362.600,00
05.001.15.451.1008.1.942.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	362.600,00	56.509,37	54.030,77	61.777,28	60.914,35	55.501,71	73.866,52	362.600,00
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	13.000,00	2.025,98	1.937,12	2.214,85	2.183,91	1.989,85	2.648,29	13.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	19.600,00	3.054,56	2.920,59	3.339,31	3.292,67	3.000,09	3.992,78	19.600,00
20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	200.000,00	31.168,99	29.801,85	34.074,62	33.598,65	30.613,19	40.742,70	200.000,00
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	130.000,00	20.259,84	19.371,21	22.148,50	21.839,12	19.898,58	26.482,75	130.000,00
05.001.15.451.1008.2.013.0.0.00.00.00.00.	Manter Vias Públicas							
	450.092,16	70.144,58	67.067,91	76.683,59	75.612,45	68.893,78	91.689,85	450.092,16
05.001.15.451.1008.2.013.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	450.092,16	70.144,58	67.067,91	76.683,59	75.612,45	68.893,78	91.689,85	450.092,16
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	450.092,16	70.144,58	67.067,91	76.683,59	75.612,45	68.893,78	91.689,85	450.092,16
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	450.092,16	70.144,58	67.067,91	76.683,59	75.612,45	68.893,78	91.689,85	450.092,16
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	270.092,16	42.092,50	40.246,24	46.016,44	45.373,67	41.341,92	55.021,39	270.092,16
10000000 RECURSOS LIVRES	176.530,00	27.511,30	26.304,61	30.075,96	29.655,85	27.020,74	35.961,54	176.530,00
10090000 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	92.831,17	14.467,27	13.832,70	15.815,94	15.595,02	14.209,29	18.910,95	92.831,17
10940000 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	730,99	113,93	108,93	124,54	122,80	111,89	148,90	730,99
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	180.000,00	28.052,08	26.821,67	30.667,15	30.238,78	27.551,86	36.668,46	180.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	160.000,00	24.935,18	23.841,49	27.259,69	26.878,92	24.490,55	32.594,17	160.000,00
10090000 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	20.000,00	3.116,90	2.980,18	3.407,46	3.359,86	3.061,31	4.074,29	20.000,00
05.001.15.452.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviços Urbanos							
	3.288.120,00	512.436,83	489.960,39	560.207,15	552.382,01	503.299,25	669.834,37	3.288.120,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.001.15.452.1198.0.000.0.0.00.00.00.00.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	3.288.120,00	512.436,83	489.960,39	560.207,15	552.382,01	503.299,25	669.834,37	3.288.120,00
05.001.15.452.1198.2.085.0.0.00.00.00.00.	Coletar, Transportar e Destinar Resíduos Sólidos							
	3.288.120,00	512.436,83	489.960,39	560.207,15	552.382,01	503.299,25	669.834,37	3.288.120,00
05.001.15.452.1198.2.085.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	3.288.120,00	512.436,83	489.960,39	560.207,15	552.382,01	503.299,25	669.834,37	3.288.120,00
05.001.15.452.1198.2.085.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	3.288.120,00	512.436,83	489.960,39	560.207,15	552.382,01	503.299,25	669.834,37	3.288.120,00
05.001.15.452.1198.2.085.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.288.120,00	512.436,83	489.960,39	560.207,15	552.382,01	503.299,25	669.834,37	3.288.120,00
05.001.15.452.1198.2.085.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.918.520,00	454.836,54	434.886,56	497.237,26	490.291,70	446.726,07	594.541,87	2.918.520,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.918.520,00	454.836,54	434.886,56	497.237,26	490.291,70	446.726,07	594.541,87	2.918.520,00
05.001.15.452.1198.2.085.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	369.600,00	57.600,29	55.073,83	62.969,89	62.090,31	56.573,18	75.292,50	369.600,00
10000000 RECURSOS LIVRES	369.600,00	57.600,29	55.073,83	62.969,89	62.090,31	56.573,18	75.292,50	369.600,00
05.001.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte							

	2.176.176,77	339.146,12	324.270,53	370.761,96	365.583,06	333.098,56	443.316,54	2.176.176,77
05.001.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte Rodoviário							
	2.176.176,77	339.146,12	324.270,53	370.761,96	365.583,06	333.098,56	443.316,54	2.176.176,77
05.001.26.782.2112.0.000.0.0.00.00.00.00.	VIAS VICINAIS							
	2.176.176,77	339.146,12	324.270,53	370.761,96	365.583,06	333.098,56	443.316,54	2.176.176,77
05.001.26.782.2112.2.221.0.0.00.00.00.00.	Manter Estradas Vicinais							
	2.176.176,77	339.146,12	324.270,53	370.761,96	365.583,06	333.098,56	443.316,54	2.176.176,77
05.001.26.782.2112.2.221.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	744.000,00	115.948,63	110.862,90	126.757,58	124.987,00	113.881,06	151.562,83	744.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	744.000,00	115.948,63	110.862,90	126.757,58	124.987,00	113.881,06	151.562,83	744.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	744.000,00	115.948,63	110.862,90	126.757,58	124.987,00	113.881,06	151.562,83	744.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	492.000,00	76.675,71	73.312,56	83.823,56	82.652,69	75.308,44	100.227,04	492.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	162.000,00	25.246,88	24.139,50	27.600,44	27.214,91	24.796,68	33.001,59	162.000,00
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	300.000,00	46.753,48	44.702,79	51.111,92	50.397,98	45.919,78	61.114,05	300.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	252.000,00	39.272,92	37.550,34	42.934,02	42.334,31	38.572,62	51.335,79	252.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	252.000,00	39.272,92	37.550,34	42.934,02	42.334,31	38.572,62	51.335,79	252.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	1.432.176,77	223.197,49	213.407,63	244.004,38	240.596,06	219.217,50	291.753,71	1.432.176,77
05.001.26.782.2112.2.221.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	1.432.176,77	223.197,49	213.407,63	244.004,38	240.596,06	219.217,50	291.753,71	1.432.176,77
05.001.26.782.2112.2.221.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.432.176,77	223.197,49	213.407,63	244.004,38	240.596,06	219.217,50	291.753,71	1.432.176,77
05.001.26.782.2112.2.221.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	1.432.176,77	223.197,49	213.407,63	244.004,38	240.596,06	219.217,50	291.753,71	1.432.176,77
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	130.197,89	20.290,69	19.400,70	22.182,22	21.872,37	19.928,86	26.523,05	130.197,89
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	1.301.978,88	202.906,80	194.006,93	221.822,16	218.723,69	199.288,64	265.230,66	1.301.978,88
05.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais							
	72.571,96	11.309,96	10.813,89	12.364,32	12.191,59	11.108,31	14.783,89	72.571,96
05.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais							
	72.571,96	11.309,96	10.813,89	12.364,32	12.191,59	11.108,31	14.783,89	72.571,96
05.001.28.846.1247.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO							
	72.571,96	11.309,96	10.813,89	12.364,32	12.191,59	11.108,31	14.783,89	72.571,96
05.001.28.846.1247.2.309.0.0.00.00.00.00.	Indenizar e Restituir							
	72.571,96	11.309,96	10.813,89	12.364,32	12.191,59	11.108,31	14.783,89	72.571,96
05.001.28.846.1247.2.309.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	72.571,96	11.309,96	10.813,89	12.364,32	12.191,59	11.108,31	14.783,89	72.571,96
05.001.28.846.1247.2.309.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	72.571,96	11.309,96	10.813,89	12.364,32	12.191,59	11.108,31	14.783,89	72.571,96
05.001.28.846.1247.2.309.3.3.20.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
05.001.28.846.1247.2.309.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
05.001.28.846.1247.2.309.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL							
	71.571,96	11.154,12	10.664,88	12.193,94	12.023,60	10.955,24	14.580,18	71.571,96
05.001.28.846.1247.2.309.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	71.571,96	11.154,12	10.664,88	12.193,94	12.023,60	10.955,24	14.580,18	71.571,96
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10940000 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	70.571,96	10.998,28	10.515,87	12.023,56	11.855,61	10.802,17	14.376,47	70.571,96
05.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal de Iluminação							
	2.367.166,77	368.910,94	352.729,82	403.301,53	397.668,07	362.332,65	482.223,76	2.367.166,77
05.004.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Urbanismo							
	2.367.166,77	368.910,94	352.729,82	403.301,53	397.668,07	362.332,65	482.223,76	2.367.166,77
05.004.15.452.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviços Urbanos							
	2.367.166,77	368.910,94	352.729,82	403.301,53	397.668,07	362.332,65	482.223,76	2.367.166,77
05.004.15.452.1009.0.000.0.0.00.00.00.00.	CIDADE ILUMINADA							
	2.367.166,77	368.910,94	352.729,82	403.301,53	397.668,07	362.332,65	482.223,76	2.367.166,77
05.004.15.452.1009.2.016.0.0.00.00.00.00.	Manter os Pontos de Iluminação Pública							
	990.632,22	154.385,00	147.613,40	168.777,08	166.419,54	151.632,07	201.805,13	990.632,22
05.004.15.452.1009.2.016.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	975.632,22	152.047,33	145.378,26	166.221,48	163.899,64	149.336,08	198.749,43	975.632,22
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	975.632,22	152.047,33	145.378,26	166.221,48	163.899,64	149.336,08	198.749,43	975.632,22
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	975.632,22	152.047,33	145.378,26	166.221,48	163.899,64	149.336,08	198.749,43	975.632,22
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	967.451,15	150.772,35	144.159,20	164.827,65	162.525,28	148.083,83	197.082,84	967.451,15
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	956.760,88	149.106,33	142.566,25	163.006,31	160.729,39	146.447,52	194.905,08	956.760,88
10940000 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	10.690,27	1.666,02	1.592,95	1.821,34	1.795,89	1.636,31	2.177,76	10.690,27
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	8.181,07	1.274,98	1.219,06	1.393,83	1.374,36	1.252,25	1.666,59	8.181,07
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	8.181,07	1.274,98	1.219,06	1.393,83	1.374,36	1.252,25	1.666,59	8.181,07
05.004.15.452.1009.2.016.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00

05.004.15.452.1009.2.016.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.0.0.00.00.00.00.	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato							
	1.176.600,00	183.367,14	175.324,32	200.460,97	197.660,88	180.097,40	239.689,29	1.176.600,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.176.600,00	183.367,14	175.324,32	200.460,97	197.660,88	180.097,40	239.689,29	1.176.600,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.176.600,00	183.367,14	175.324,32	200.460,97	197.660,88	180.097,40	239.689,29	1.176.600,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.176.600,00	183.367,14	175.324,32	200.460,97	197.660,88	180.097,40	239.689,29	1.176.600,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.076.600,00	167.782,65	160.423,39	183.423,66	180.861,55	164.790,81	219.317,94	1.076.600,00
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	1.076.600,00	167.782,65	160.423,39	183.423,66	180.861,55	164.790,81	219.317,94	1.076.600,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100.000,00	15.584,49	14.900,93	17.037,31	16.799,33	15.306,59	20.371,35	100.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	100.000,00	15.584,49	14.900,93	17.037,31	16.799,33	15.306,59	20.371,35	100.000,00
05.004.15.452.1009.2.302.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Pessoal Ativos e Encargos /Sociais - COSIP							
	173.534,55	27.044,49	25.858,25	29.565,63	29.152,63	26.562,23	35.351,32	173.534,55
05.004.15.452.1009.2.302.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	173.534,55	27.044,49	25.858,25	29.565,63	29.152,63	26.562,23	35.351,32	173.534,55
05.004.15.452.1009.2.302.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	173.534,55	27.044,49	25.858,25	29.565,63	29.152,63	26.562,23	35.351,32	173.534,55
05.004.15.452.1009.2.302.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	173.534,55	27.044,49	25.858,25	29.565,63	29.152,63	26.562,23	35.351,32	173.534,55
05.004.15.452.1009.2.302.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	129.107,47	20.120,75	19.238,21	21.996,44	21.689,18	19.761,96	26.300,93	129.107,47
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	129.107,47	20.120,75	19.238,21	21.996,44	21.689,18	19.761,96	26.300,93	129.107,47
05.004.15.452.1009.2.302.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	37.327,08	5.817,24	5.562,08	6.359,53	6.270,70	5.713,50	7.604,03	37.327,08
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	37.327,08	5.817,24	5.562,08	6.359,53	6.270,70	5.713,50	7.604,03	37.327,08
05.004.15.452.1009.2.302.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
05.004.15.452.1009.2.302.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	7.000,00	1.090,92	1.043,06	1.192,62	1.175,95	1.071,46	1.425,99	7.000,00
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	7.000,00	1.090,92	1.043,06	1.192,62	1.175,95	1.071,46	1.425,99	7.000,00
05.004.15.452.1009.2.303.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - COSIP							
	26.400,00	4.114,31	3.933,85	4.497,85	4.435,02	4.040,95	5.378,02	26.400,00
05.004.15.452.1009.2.303.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	26.400,00	4.114,31	3.933,85	4.497,85	4.435,02	4.040,95	5.378,02	26.400,00
05.004.15.452.1009.2.303.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	26.400,00	4.114,31	3.933,85	4.497,85	4.435,02	4.040,95	5.378,02	26.400,00
05.004.15.452.1009.2.303.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	26.400,00	4.114,31	3.933,85	4.497,85	4.435,02	4.040,95	5.378,02	26.400,00
05.004.15.452.1009.2.303.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	26.400,00	4.114,31	3.933,85	4.497,85	4.435,02	4.040,95	5.378,02	26.400,00
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	26.400,00	4.114,31	3.933,85	4.497,85	4.435,02	4.040,95	5.378,02	26.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI							
	4.566.739,66	711.703,18	680.486,63	778.049,58	767.181,51	699.012,41	930.306,35	4.566.739,66
06.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo							
	3.915.684,43	610.239,54	583.473,36	667.127,28	657.808,61	599.358,01	797.677,63	3.915.684,43
06.001.19.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ciência e Tecnologia							
	97.932,76	15.262,33	14.592,89	16.685,12	16.452,05	14.990,16	19.950,21	97.932,76
06.001.19.573.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico							
	97.932,76	15.262,33	14.592,89	16.685,12	16.452,05	14.990,16	19.950,21	97.932,76
06.001.19.573.1204.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL							
	97.932,76	15.262,33	14.592,89	16.685,12	16.452,05	14.990,16	19.950,21	97.932,76
06.001.19.573.1204.1.963.0.0.00.00.00.00.	Implantar Estruturas Turísticas							
	13.000,00	2.025,98	1.937,12	2.214,85	2.183,91	1.989,85	2.648,29	13.000,00
06.001.19.573.1204.1.963.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	13.000,00	2.025,98	1.937,12	2.214,85	2.183,91	1.989,85	2.648,29	13.000,00
06.001.19.573.1204.1.963.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	13.000,00	2.025,98	1.937,12	2.214,85	2.183,91	1.989,85	2.648,29	13.000,00
06.001.19.573.1204.1.963.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	13.000,00	2.025,98	1.937,12	2.214,85	2.183,91	1.989,85	2.648,29	13.000,00
06.001.19.573.1204.1.963.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	13.000,00	2.025,98	1.937,12	2.214,85	2.183,91	1.989,85	2.648,29	13.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	13.000,00	2.025,98	1.937,12	2.214,85	2.183,91	1.989,85	2.648,29	13.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
06.001.19.573.1204.2.090.0.0.00.00.00.00.	Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável							
	84.932,76	13.236,35	12.655,77	14.470,27	14.268,14	13.000,31	17.301,92	84.932,76
06.001.19.573.1204.2.090.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	84.932,76	13.236,35	12.655,77	14.470,27	14.268,14	13.000,31	17.301,92	84.932,76
06.001.19.573.1204.2.090.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	84.932,76	13.236,35	12.655,77	14.470,27	14.268,14	13.000,31	17.301,92	84.932,76
06.001.19.573.1204.2.090.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	43.983,51	6.854,61	6.553,95	7.493,61	7.388,94	6.732,37	8.960,03	43.983,51
06.001.19.573.1204.2.090.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							

	43.983,51	6.854,61	6.553,95	7.493,61	7.388,94	6.732,37	8.960,03	43.983,51
10000000 RECURSOS LIVRES	43.983,51	6.854,61	6.553,95	7.493,61	7.388,94	6.732,37	8.960,03	43.983,51
06.001.19.573.1204.2.090.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	40.949,25	6.381,74	6.101,82	6.976,66	6.879,20	6.267,94	8.341,89	40.949,25
06.001.19.573.1204.2.090.3.3.90.38.00.00.	ARRENDAMENTO MERCANTIL							
	949,25	147,94	141,45	161,73	159,47	145,30	193,36	949,25
10940000 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	949,25	147,94	141,45	161,73	159,47	145,30	193,36	949,25
06.001.19.573.1204.2.090.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
06.001.20.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Agricultura							
	3.815.751,67	594.665,53	568.582,45	650.101,40	641.020,58	584.061,71	777.320,00	3.815.751,67
06.001.20.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	1.888.114,41	294.253,03	281.346,59	321.683,90	317.190,49	289.006,05	384.634,35	1.888.114,41
06.001.20.122.1011.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI							
	1.888.114,41	294.253,03	281.346,59	321.683,90	317.190,49	289.006,05	384.634,35	1.888.114,41
06.001.20.122.1011.2.019.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Semagri							
	121.971,14	19.008,58	18.174,84	20.780,60	20.490,34	18.669,63	24.847,15	121.971,14
06.001.20.122.1011.2.019.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	120.071,14	18.712,47	17.891,72	20.456,89	20.171,15	18.378,81	24.460,10	120.071,14
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	120.071,14	18.712,47	17.891,72	20.456,89	20.171,15	18.378,81	24.460,10	120.071,14
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	120.071,14	18.712,47	17.891,72	20.456,89	20.171,15	18.378,81	24.460,10	120.071,14
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	6.176,48	962,57	920,36	1.052,30	1.037,60	945,41	1.258,24	6.176,48
10000000 RECURSOS LIVRES	6.176,48	962,57	920,36	1.052,30	1.037,60	945,41	1.258,24	6.176,48
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	101.794,66	15.864,18	15.168,35	17.343,07	17.100,82	15.581,30	20.736,94	101.794,66
10000000 RECURSOS LIVRES	101.794,66	15.864,18	15.168,35	17.343,07	17.100,82	15.581,30	20.736,94	101.794,66
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
06.001.20.122.1011.2.019.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	1.900,00	296,11	283,12	323,71	319,19	290,82	387,05	1.900,00
06.001.20.122.1011.2.019.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	1.900,00	296,11	283,12	323,71	319,19	290,82	387,05	1.900,00
06.001.20.122.1011.2.019.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.900,00	296,11	283,12	323,71	319,19	290,82	387,05	1.900,00
06.001.20.122.1011.2.019.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	1.900,00	296,11	283,12	323,71	319,19	290,82	387,05	1.900,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.900,00	296,11	283,12	323,71	319,19	290,82	387,05	1.900,00
06.001.20.122.1011.2.020.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais							
	1.384.868,39	215.824,70	206.358,26	235.944,32	232.648,54	211.976,21	282.116,36	1.384.868,39
06.001.20.122.1011.2.020.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.384.868,39	215.824,70	206.358,26	235.944,32	232.648,54	211.976,21	282.116,36	1.384.868,39
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.384.868,39	215.824,70	206.358,26	235.944,32	232.648,54	211.976,21	282.116,36	1.384.868,39
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.384.868,39	215.824,70	206.358,26	235.944,32	232.648,54	211.976,21	282.116,36	1.384.868,39
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.063.868,39	165.798,49	158.526,27	181.254,55	178.722,72	162.842,03	216.724,33	1.063.868,39
10000000 RECURSOS LIVRES	1.063.868,39	165.798,49	158.526,27	181.254,55	178.722,72	162.842,03	216.724,33	1.063.868,39
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	315.000,00	49.091,15	46.937,93	53.667,52	52.917,87	48.215,78	64.169,75	315.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	315.000,00	49.091,15	46.937,93	53.667,52	52.917,87	48.215,78	64.169,75	315.000,00
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
06.001.20.122.1011.2.022.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da SEMAGRI							
	189.874,88	29.591,03	28.293,11	32.349,57	31.897,69	29.063,39	38.680,09	189.874,88
06.001.20.122.1011.2.022.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	189.874,88	29.591,03	28.293,11	32.349,57	31.897,69	29.063,39	38.680,09	189.874,88
06.001.20.122.1011.2.022.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	189.874,88	29.591,03	28.293,11	32.349,57	31.897,69	29.063,39	38.680,09	189.874,88
06.001.20.122.1011.2.022.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	189.874,88	29.591,03	28.293,11	32.349,57	31.897,69	29.063,39	38.680,09	189.874,88
06.001.20.122.1011.2.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	156.009,38	24.313,27	23.246,84	26.579,80	26.208,52	23.879,73	31.781,22	156.009,38
10000000 RECURSOS LIVRES	156.009,38	24.313,27	23.246,84	26.579,80	26.208,52	23.879,73	31.781,22	156.009,38
06.001.20.122.1011.2.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	33.865,50	5.277,76	5.046,27	5.769,77	5.689,17	5.183,66	6.898,87	33.865,50
10000000 RECURSOS LIVRES	33.865,50	5.277,76	5.046,27	5.769,77	5.689,17	5.183,66	6.898,87	33.865,50
06.001.20.122.1011.2.138.0.0.00.00.00.00.	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.							
	191.400,00	29.828,72	28.520,38	32.609,41	32.153,92	29.296,82	38.990,75	191.400,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	191.400,00	29.828,72	28.520,38	32.609,41	32.153,92	29.296,82	38.990,75	191.400,00

06.001.20.122.1011.2.138.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	191.400,00	29.828,72	28.520,38	32.609,41	32.153,92	29.296,82	38.990,75	191.400,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	191.400,00	29.828,72	28.520,38	32.609,41	32.153,92	29.296,82	38.990,75	191.400,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	191.400,00	29.828,72	28.520,38	32.609,41	32.153,92	29.296,82	38.990,75	191.400,00
10000000 RECURSOS LIVRES	191.400,00	29.828,72	28.520,38	32.609,41	32.153,92	29.296,82	38.990,75	191.400,00
06.001.20.608.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Promoção da Produção Agropecuária							
	1.927.637,26	300.412,50	287.235,86	328.417,50	323.830,09	295.055,66	392.685,65	1.927.637,26
06.001.20.608.1012.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
	1.927.637,26	300.412,50	287.235,86	328.417,50	323.830,09	295.055,66	392.685,65	1.927.637,26
06.001.20.608.1012.1.036.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos							
	624.000,00	97.247,24	92.981,79	106.312,80	104.827,80	95.513,17	127.117,20	624.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	624.000,00	97.247,24	92.981,79	106.312,80	104.827,80	95.513,17	127.117,20	624.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	624.000,00	97.247,24	92.981,79	106.312,80	104.827,80	95.513,17	127.117,20	624.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	624.000,00	97.247,24	92.981,79	106.312,80	104.827,80	95.513,17	127.117,20	624.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	624.000,00	97.247,24	92.981,79	106.312,80	104.827,80	95.513,17	127.117,20	624.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	24.000,00	3.740,28	3.576,22	4.088,95	4.031,84	3.673,59	4.889,12	24.000,00
20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	600.000,00	93.506,96	89.405,57	102.223,85	100.795,96	91.839,58	122.228,08	600.000,00
06.001.20.608.1012.1.960.0.0.00.00.00.00.	Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Abastacimentos de Água							
	665.000,00	103.636,88	99.091,18	113.298,10	111.715,53	101.788,87	135.469,44	665.000,00
06.001.20.608.1012.1.960.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	665.000,00	103.636,88	99.091,18	113.298,10	111.715,53	101.788,87	135.469,44	665.000,00
06.001.20.608.1012.1.960.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	665.000,00	103.636,88	99.091,18	113.298,10	111.715,53	101.788,87	135.469,44	665.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
06.001.20.608.1012.1.960.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	665.000,00	103.636,88	99.091,18	113.298,10	111.715,53	101.788,87	135.469,44	665.000,00
06.001.20.608.1012.1.960.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	665.000,00	103.636,88	99.091,18	113.298,10	111.715,53	101.788,87	135.469,44	665.000,00
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	600.000,00	93.506,96	89.405,57	102.223,85	100.795,96	91.839,58	122.228,08	600.000,00
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
06.001.20.608.1012.2.062.0.0.00.00.00.00.	Apoiar o Desenvolvimento Rural							
	38.527,19	6.004,27	5.740,91	6.563,99	6.472,31	5.897,20	7.848,51	38.527,19
06.001.20.608.1012.2.062.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	38.527,19	6.004,27	5.740,91	6.563,99	6.472,31	5.897,20	7.848,51	38.527,19
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	38.527,19	6.004,27	5.740,91	6.563,99	6.472,31	5.897,20	7.848,51	38.527,19
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	38.527,19	6.004,27	5.740,91	6.563,99	6.472,31	5.897,20	7.848,51	38.527,19
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	27.930,19	4.352,78	4.161,86	4.758,55	4.692,08	4.275,16	5.689,76	27.930,19
10000000 RECURSOS LIVRES	27.930,19	4.352,78	4.161,86	4.758,55	4.692,08	4.275,16	5.689,76	27.930,19
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	10.597,00	1.651,49	1.579,05	1.805,44	1.780,23	1.622,04	2.158,75	10.597,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.597,00	1.651,49	1.579,05	1.805,44	1.780,23	1.622,04	2.158,75	10.597,00
06.001.20.608.1012.2.231.0.0.00.00.00.00.	Atender ao Programa Porteira a Dentro							
	600.110,07	93.524,11	89.421,98	102.242,61	100.814,45	91.856,42	122.250,50	600.110,07
06.001.20.608.1012.2.231.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	435.110,07	67.809,70	64.835,45	74.131,05	73.095,56	66.600,54	88.637,77	435.110,07
06.001.20.608.1012.2.231.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	435.110,07	67.809,70	64.835,45	74.131,05	73.095,56	66.600,54	88.637,77	435.110,07
06.001.20.608.1012.2.231.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	435.110,07	67.809,70	64.835,45	74.131,05	73.095,56	66.600,54	88.637,77	435.110,07
06.001.20.608.1012.2.231.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	80.000,00	12.467,59	11.920,74	13.629,85	13.439,46	12.245,28	16.297,08	80.000,00
10179999 Programa Porteira Adentro	80.000,00	12.467,59	11.920,74	13.629,85	13.439,46	12.245,28	16.297,08	80.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	250.000,00	38.961,24	37.252,32	42.593,27	41.998,32	38.266,49	50.928,36	250.000,00
10179999 Programa Porteira Adentro	250.000,00	38.961,24	37.252,32	42.593,27	41.998,32	38.266,49	50.928,36	250.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10179999 Programa Porteira Adentro	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	100.110,07	15.601,65	14.917,34	17.056,06	16.817,82	15.323,44	20.393,76	100.110,07
10179999 Programa Porteira Adentro	100.000,00	15.584,49	14.900,93	17.037,31	16.799,33	15.306,59	20.371,35	100.000,00
10940000 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	110,07	17,16	16,41	18,75	18,49	16,85	22,41	110,07
06.001.20.608.1012.2.231.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	165.000,00	25.714,41	24.586,53	28.111,56	27.718,89	25.255,88	33.612,73	165.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	165.000,00	25.714,41	24.586,53	28.111,56	27.718,89	25.255,88	33.612,73	165.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	165.000,00	25.714,41	24.586,53	28.111,56	27.718,89	25.255,88	33.612,73	165.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	115.000,00	17.922,16	17.136,06	19.592,91	19.319,22	17.602,58	23.427,07	115.000,00
10179999 Programa Porteira Adentro	115.000,00	17.922,16	17.136,06	19.592,91	19.319,22	17.602,58	23.427,07	115.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
10179999 Programa Porteira Adentro	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00

06.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
06.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
06.001.28.846.1248.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.0.0.00.00.00.00.	Indenizar e Restituir							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.3.3.20.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal do Meio Ambiente							
	651.055,23	101.463,64	97.013,27	110.922,30	109.372,90	99.654,40	132.628,72	651.055,23
06.007.18.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gestão Ambiental							
	651.055,23	101.463,64	97.013,27	110.922,30	109.372,90	99.654,40	132.628,72	651.055,23
06.007.18.541.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Preservação e Conservação Ambiental							
	651.055,23	101.463,64	97.013,27	110.922,30	109.372,90	99.654,40	132.628,72	651.055,23
06.007.18.541.2115.0.000.0.0.00.00.00.00.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE							
	651.055,23	101.463,64	97.013,27	110.922,30	109.372,90	99.654,40	132.628,72	651.055,23
06.007.18.541.2115.1.962.0.0.00.00.00.00.	Implantar Sistema de Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos							
	150.000,00	23.376,74	22.351,40	25.555,96	25.199,00	22.959,89	30.557,01	150.000,00
06.007.18.541.2115.1.962.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	150.000,00	23.376,74	22.351,40	25.555,96	25.199,00	22.959,89	30.557,01	150.000,00
06.007.18.541.2115.1.962.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	150.000,00	23.376,74	22.351,40	25.555,96	25.199,00	22.959,89	30.557,01	150.000,00
06.007.18.541.2115.1.962.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	150.000,00	23.376,74	22.351,40	25.555,96	25.199,00	22.959,89	30.557,01	150.000,00
06.007.18.541.2115.1.962.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	100.000,00	15.584,49	14.900,93	17.037,31	16.799,33	15.306,59	20.371,35	100.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	100.000,00	15.584,49	14.900,93	17.037,31	16.799,33	15.306,59	20.371,35	100.000,00
06.007.18.541.2115.1.962.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
06.007.18.541.2115.2.063.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades do Meio Ambiente							
	331.055,23	51.593,27	49.330,30	56.402,91	55.615,05	50.673,29	67.440,41	331.055,23
06.007.18.541.2115.2.063.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	331.055,23	51.593,27	49.330,30	56.402,91	55.615,05	50.673,29	67.440,41	331.055,23
06.007.18.541.2115.2.063.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	331.055,23	51.593,27	49.330,30	56.402,91	55.615,05	50.673,29	67.440,41	331.055,23
06.007.18.541.2115.2.063.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	331.055,23	51.593,27	49.330,30	56.402,91	55.615,05	50.673,29	67.440,41	331.055,23
06.007.18.541.2115.2.063.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
10170072 Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
06.007.18.541.2115.2.063.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	125.935,23	19.626,37	18.765,52	21.455,98	21.156,27	19.276,40	25.654,69	125.935,23
10170072 Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente	125.935,23	19.626,37	18.765,52	21.455,98	21.156,27	19.276,40	25.654,69	125.935,23
06.007.18.541.2115.2.063.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
10170072 Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
06.007.18.541.2115.2.063.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	160.120,00	24.953,88	23.859,37	27.280,13	26.899,08	24.508,92	32.618,62	160.120,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
10170072 Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente	160.000,00	24.935,18	23.841,49	27.259,69	26.878,92	24.490,55	32.594,17	160.000,00
10940000 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	120,00	18,70	17,88	20,44	20,16	18,37	24,45	120,00
06.007.18.541.2115.2.312.0.0.00.00.00.00.	Preservar Estruturas do Meio Ambiente							
	170.000,00	26.493,63	25.331,57	28.963,43	28.558,85	26.021,22	34.631,30	170.000,00
06.007.18.541.2115.2.312.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	170.000,00	26.493,63	25.331,57	28.963,43	28.558,85	26.021,22	34.631,30	170.000,00
06.007.18.541.2115.2.312.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	170.000,00	26.493,63	25.331,57	28.963,43	28.558,85	26.021,22	34.631,30	170.000,00
06.007.18.541.2115.2.312.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	170.000,00	26.493,63	25.331,57	28.963,43	28.558,85	26.021,22	34.631,30	170.000,00
06.007.18.541.2115.2.312.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	80.000,00	12.467,59	11.920,74	13.629,85	13.439,46	12.245,28	16.297,08	80.000,00
10170072 Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente	80.000,00	12.467,59	11.920,74	13.629,85	13.439,46	12.245,28	16.297,08	80.000,00
06.007.18.541.2115.2.312.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
10170072 Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC							
	31.383.398,52	4.890.943,46	4.676.417,62	5.346.886,56	5.272.199,66	4.803.730,08	6.393.221,14	31.383.398,52
07.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC							
	31.383.398,52	4.890.943,46	4.676.417,62	5.346.886,56	5.272.199,66	4.803.730,08	6.393.221,14	31.383.398,52
07.001.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação							

	30.705.250,06	4.785.257,52	4.575.367,19	5.231.348,30	5.158.275,28	4.699.928,61	6.255.073,16	30.705.250,06
07.001.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ensino Fundamental							
	22.796.968,95	3.552.792,02	3.396.959,92	3.883.990,00	3.829.737,30	3.489.439,94	4.644.049,77	22.796.968,95
07.001.12.361.1013.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC							
	3.287.373,23	512.320,46	489.849,13	560.079,93	552.256,57	503.184,98	669.682,16	3.287.373,23
07.001.12.361.1013.2.023.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Secretaria - Semec							
	406.581,34	63.363,66	60.584,41	69.270,52	68.302,94	62.233,78	82.826,03	406.581,34
07.001.12.361.1013.2.023.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	396.581,34	61.805,21	59.094,32	67.566,79	66.623,00	60.703,12	80.788,90	396.581,34
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	396.581,34	61.805,21	59.094,32	67.566,79	66.623,00	60.703,12	80.788,90	396.581,34
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	396.581,34	61.805,21	59.094,32	67.566,79	66.623,00	60.703,12	80.788,90	396.581,34
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	29.008,86	4.520,89	4.322,59	4.942,33	4.873,29	4.440,28	5.909,48	29.008,86
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	29.000,00	4.519,51	4.321,27	4.940,82	4.871,80	4.438,92	5.907,68	29.000,00
10940026 REM. DEPOSITO BANCARIOS - ALIENAÇÕES DE BENS - PROG. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8,86	1,38	1,32	1,51	1,49	1,36	1,80	8,86
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	61.000,00	9.506,55	9.089,57	10.392,76	10.247,59	9.337,02	12.426,51	61.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	61.000,00	9.506,55	9.089,57	10.392,76	10.247,59	9.337,02	12.426,51	61.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	253.572,48	39.517,99	37.784,66	43.201,93	42.598,47	38.813,32	51.656,11	253.572,48
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	253.572,48	39.517,99	37.784,66	43.201,93	42.598,47	38.813,32	51.656,11	253.572,48
07.001.12.361.1013.2.023.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
07.001.12.361.1013.2.023.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.12.361.1013.2.025.0.0.00.00.00.00.	Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.							
	1.410.430,54	219.808,44	210.167,22	240.299,40	236.942,82	215.888,91	287.323,75	1.410.430,54
07.001.12.361.1013.2.025.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.410.430,54	219.808,44	210.167,22	240.299,40	236.942,82	215.888,91	287.323,75	1.410.430,54
07.001.12.361.1013.2.025.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.410.430,54	219.808,44	210.167,22	240.299,40	236.942,82	215.888,91	287.323,75	1.410.430,54
07.001.12.361.1013.2.025.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.410.430,54	219.808,44	210.167,22	240.299,40	236.942,82	215.888,91	287.323,75	1.410.430,54
07.001.12.361.1013.2.025.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.079.427,52	168.223,30	160.844,71	183.905,40	181.336,55	165.223,61	219.893,95	1.079.427,52
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	1.079.427,52	168.223,30	160.844,71	183.905,40	181.336,55	165.223,61	219.893,95	1.079.427,52
07.001.12.361.1013.2.025.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	321.479,63	50.100,97	47.903,44	54.771,48	54.006,41	49.207,59	65.489,74	321.479,63
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	321.479,63	50.100,97	47.903,44	54.771,48	54.006,41	49.207,59	65.489,74	321.479,63
07.001.12.361.1013.2.025.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	9.523,39	1.484,17	1.419,07	1.622,52	1.599,86	1.457,71	1.940,06	9.523,39
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	9.523,39	1.484,17	1.419,07	1.622,52	1.599,86	1.457,71	1.940,06	9.523,39
07.001.12.361.1013.2.040.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades do Conselho Municipal							
	54.000,00	8.415,63	8.046,50	9.200,15	9.071,64	8.265,56	11.000,52	54.000,00
07.001.12.361.1013.2.040.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	54.000,00	8.415,63	8.046,50	9.200,15	9.071,64	8.265,56	11.000,52	54.000,00
07.001.12.361.1013.2.040.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	54.000,00	8.415,63	8.046,50	9.200,15	9.071,64	8.265,56	11.000,52	54.000,00
07.001.12.361.1013.2.040.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	54.000,00	8.415,63	8.046,50	9.200,15	9.071,64	8.265,56	11.000,52	54.000,00
07.001.12.361.1013.2.040.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	54.000,00	8.415,63	8.046,50	9.200,15	9.071,64	8.265,56	11.000,52	54.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	54.000,00	8.415,63	8.046,50	9.200,15	9.071,64	8.265,56	11.000,52	54.000,00
07.001.12.361.1013.2.129.0.0.00.00.00.00.	Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.							
	593.274,16	92.458,76	88.403,36	101.077,95	99.666,06	90.810,08	120.857,95	593.274,16
07.001.12.361.1013.2.129.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	593.274,16	92.458,76	88.403,36	101.077,95	99.666,06	90.810,08	120.857,95	593.274,16
07.001.12.361.1013.2.129.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	593.274,16	92.458,76	88.403,36	101.077,95	99.666,06	90.810,08	120.857,95	593.274,16
07.001.12.361.1013.2.129.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	593.274,16	92.458,76	88.403,36	101.077,95	99.666,06	90.810,08	120.857,95	593.274,16
07.001.12.361.1013.2.129.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	470.654,79	73.349,16	70.131,93	80.186,91	79.066,83	72.041,23	95.878,73	470.654,79
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	470.654,79	73.349,16	70.131,93	80.186,91	79.066,83	72.041,23	95.878,73	470.654,79
07.001.12.361.1013.2.129.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	109.286,04	17.031,67	16.284,64	18.619,40	18.359,32	16.727,97	22.263,04	109.286,04
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO	109.286,04	17.031,67	16.284,64	18.619,40	18.359,32	16.727,97	22.263,04	109.286,04

ENSINO FUNDAMENTAL								
07.001.12.361.1013.2.129.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	13.333,33	2.077,93	1.986,79	2.271,64	2.239,91	2.040,88	2.716,18	13.333,33
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	13.333,33	2.077,93	1.986,79	2.271,64	2.239,91	2.040,88	2.716,18	13.333,33
07.001.12.361.1013.2.130.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS							
	118.800,00	18.514,38	17.702,31	20.240,32	19.957,60	18.184,24	24.201,15	118.800,00
07.001.12.361.1013.2.130.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	118.800,00	18.514,38	17.702,31	20.240,32	19.957,60	18.184,24	24.201,15	118.800,00
07.001.12.361.1013.2.130.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	118.800,00	18.514,38	17.702,31	20.240,32	19.957,60	18.184,24	24.201,15	118.800,00
07.001.12.361.1013.2.130.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	118.800,00	18.514,38	17.702,31	20.240,32	19.957,60	18.184,24	24.201,15	118.800,00
07.001.12.361.1013.2.130.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	118.800,00	18.514,38	17.702,31	20.240,32	19.957,60	18.184,24	24.201,15	118.800,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	118.800,00	18.514,38	17.702,31	20.240,32	19.957,60	18.184,24	24.201,15	118.800,00
07.001.12.361.1013.2.141.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO							
	165.000,00	25.714,41	24.586,53	28.111,56	27.718,89	25.255,89	33.612,72	165.000,00
07.001.12.361.1013.2.141.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	165.000,00	25.714,41	24.586,53	28.111,56	27.718,89	25.255,89	33.612,72	165.000,00
07.001.12.361.1013.2.141.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	165.000,00	25.714,41	24.586,53	28.111,56	27.718,89	25.255,89	33.612,72	165.000,00
07.001.12.361.1013.2.141.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	165.000,00	25.714,41	24.586,53	28.111,56	27.718,89	25.255,89	33.612,72	165.000,00
07.001.12.361.1013.2.141.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	165.000,00	25.714,41	24.586,53	28.111,56	27.718,89	25.255,89	33.612,72	165.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	165.000,00	25.714,41	24.586,53	28.111,56	27.718,89	25.255,89	33.612,72	165.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.0.0.00.00.00.00.	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial							
	59.000,00	9.194,86	8.791,54	10.052,02	9.911,60	9.030,90	12.019,08	59.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	59.000,00	9.194,86	8.791,54	10.052,02	9.911,60	9.030,90	12.019,08	59.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	59.000,00	9.194,86	8.791,54	10.052,02	9.911,60	9.030,90	12.019,08	59.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	29.000,00	4.519,51	4.321,27	4.940,82	4.871,80	4.438,92	5.907,68	29.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	29.000,00	4.519,51	4.321,27	4.940,82	4.871,80	4.438,92	5.907,68	29.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	29.000,00	4.519,51	4.321,27	4.940,82	4.871,80	4.438,92	5.907,68	29.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
07.001.12.361.1013.2.158.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da SEMEC							
	480.287,19	74.850,32	71.567,26	81.828,01	80.685,02	73.515,62	97.840,96	480.287,19
07.001.12.361.1013.2.158.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	470.287,19	73.291,87	70.077,17	80.124,28	79.005,08	71.984,96	95.803,83	470.287,19
07.001.12.361.1013.2.158.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	470.287,19	73.291,87	70.077,17	80.124,28	79.005,08	71.984,96	95.803,83	470.287,19
07.001.12.361.1013.2.158.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	470.287,19	73.291,87	70.077,17	80.124,28	79.005,08	71.984,96	95.803,83	470.287,19
07.001.12.361.1013.2.158.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	300.000,00	46.753,48	44.702,79	51.111,92	50.397,98	45.919,78	61.114,05	300.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00	46.753,48	44.702,79	51.111,92	50.397,98	45.919,78	61.114,05	300.000,00
07.001.12.361.1013.2.158.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	170.287,19	26.538,39	25.374,38	29.012,36	28.607,10	26.065,18	34.689,78	170.287,19
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00	26.493,63	25.331,58	28.963,43	28.558,85	26.021,22	34.631,29	170.000,00
10940034 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PNATE	287,19	44,76	42,80	48,93	48,25	43,96	58,49	287,19
07.001.12.361.1013.2.158.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.12.361.1013.2.158.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.12.361.1013.2.158.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.12.361.1013.2.158.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.12.361.2119.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE							
	19.509.595,72	3.040.471,56	2.907.110,79	3.323.910,07	3.277.480,73	2.986.254,96	3.974.367,61	19.509.595,72
07.001.12.361.2119.1.019.0.0.00.00.00.00.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental							
	36.393,01	5.671,67	5.422,89	6.200,39	6.113,80	5.570,53	7.413,73	36.393,01
07.001.12.361.2119.1.019.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	36.393,01	5.671,67	5.422,89	6.200,39	6.113,80	5.570,53	7.413,73	36.393,01
07.001.12.361.2119.1.019.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	36.393,01	5.671,67	5.422,89	6.200,39	6.113,80	5.570,53	7.413,73	36.393,01
07.001.12.361.2119.1.019.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	36.393,01	5.671,67	5.422,89	6.200,39	6.113,80	5.570,53	7.413,73	36.393,01
07.001.12.361.2119.1.019.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	36.393,01	5.671,67	5.422,89	6.200,39	6.113,80	5.570,53	7.413,73	36.393,01
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00

10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10940035 REM. DEPOSITO BANCARIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE	16.393,01	2.554,77	2.442,71	2.792,93	2.753,92	2.509,21	3.339,47	16.393,01
07.001.12.361.2119.2.026.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Professores lotados no Ensino Fundamental.							
	8.657.358,06	1.349.205,36	1.290.026,69	1.474.980,82	1.454.377,85	1.325.146,81	1.763.620,53	8.657.358,06
07.001.12.361.2119.2.026.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	8.657.358,06	1.349.205,36	1.290.026,69	1.474.980,82	1.454.377,85	1.325.146,81	1.763.620,53	8.657.358,06
07.001.12.361.2119.2.026.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	8.657.358,06	1.349.205,36	1.290.026,69	1.474.980,82	1.454.377,85	1.325.146,81	1.763.620,53	8.657.358,06
07.001.12.361.2119.2.026.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	8.657.358,06	1.349.205,36	1.290.026,69	1.474.980,82	1.454.377,85	1.325.146,81	1.763.620,53	8.657.358,06
07.001.12.361.2119.2.026.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	6.500.000,00	1.012.992,04	968.560,32	1.107.425,07	1.091.956,23	994.928,74	1.324.137,60	6.500.000,00
10110042 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	6.500.000,00	1.012.992,04	968.560,32	1.107.425,07	1.091.956,23	994.928,74	1.324.137,60	6.500.000,00
07.001.12.361.2119.2.026.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	1.909.358,06	297.563,77	284.512,07	325.303,22	320.759,29	292.257,72	388.961,99	1.909.358,06
10110042 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	1.909.358,06	297.563,77	284.512,07	325.303,22	320.759,29	292.257,72	388.961,99	1.909.358,06
07.001.12.361.2119.2.026.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	228.000,00	35.532,65	33.974,12	38.845,07	38.302,47	34.899,04	46.446,65	228.000,00
10110042 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	228.000,00	35.532,65	33.974,12	38.845,07	38.302,47	34.899,04	46.446,65	228.000,00
07.001.12.361.2119.2.026.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	20.000,00	3.116,90	2.980,18	3.407,46	3.359,86	3.061,31	4.074,29	20.000,00
10110042 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	20.000,00	3.116,90	2.980,18	3.407,46	3.359,86	3.061,31	4.074,29	20.000,00
07.001.12.361.2119.2.029.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Fundamental.							
	2.529.970,41	394.283,06	376.989,07	431.038,87	425.018,00	387.252,35	515.389,06	2.529.970,41
07.001.12.361.2119.2.029.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.529.970,41	394.283,06	376.989,07	431.038,87	425.018,00	387.252,35	515.389,06	2.529.970,41
07.001.12.361.2119.2.029.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	2.529.970,41	394.283,06	376.989,07	431.038,87	425.018,00	387.252,35	515.389,06	2.529.970,41
07.001.12.361.2119.2.029.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.529.970,41	394.283,06	376.989,07	431.038,87	425.018,00	387.252,35	515.389,06	2.529.970,41
07.001.12.361.2119.2.029.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.900.000,00	296.105,36	283.117,63	323.708,86	319.187,20	290.825,32	387.055,63	1.900.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	1.900.000,00	296.105,36	283.117,63	323.708,86	319.187,20	290.825,32	387.055,63	1.900.000,00
07.001.12.361.2119.2.029.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	579.970,41	90.385,45	86.420,98	98.811,35	97.431,13	88.773,73	118.147,77	579.970,41
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	579.970,41	90.385,45	86.420,98	98.811,35	97.431,13	88.773,73	118.147,77	579.970,41
07.001.12.361.2119.2.029.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL							
	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
07.001.12.361.2119.2.029.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.12.361.2119.2.033.0.0.00.00.00.00.	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental							
	1.227.215,16	191.255,24	182.866,44	209.084,45	206.163,88	187.844,85	250.000,30	1.227.215,16
07.001.12.361.2119.2.033.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.202.215,16	187.359,12	179.141,21	204.825,12	201.964,04	184.018,20	244.907,47	1.202.215,16
07.001.12.361.2119.2.033.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.202.215,16	187.359,12	179.141,21	204.825,12	201.964,04	184.018,20	244.907,47	1.202.215,16
07.001.12.361.2119.2.033.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	420.000,00	65.454,87	62.583,90	71.556,70	70.557,17	64.287,70	85.559,66	420.000,00
07.001.12.361.2119.2.033.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	420.000,00	65.454,87	62.583,90	71.556,70	70.557,17	64.287,70	85.559,66	420.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	420.000,00	65.454,87	62.583,90	71.556,70	70.557,17	64.287,70	85.559,66	420.000,00
07.001.12.361.2119.2.033.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	782.215,16	121.904,25	116.557,31	133.268,42	131.406,87	119.730,50	159.347,81	782.215,16
07.001.12.361.2119.2.033.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	97.419,95	15.182,40	14.516,47	16.597,74	16.365,89	14.911,67	19.845,78	97.419,95
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	84.702,23	13.200,41	12.621,42	14.430,98	14.229,40	12.965,03	17.254,99	84.702,23
10080032 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	7.524,00	1.172,57	1.121,14	1.281,89	1.263,98	1.151,66	1.532,76	7.524,00
10940031 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - SALARIO EDUCAÇÃO	3.260,54	508,14	485,85	555,50	547,75	499,07	664,23	3.260,54
10940032 REM. DEPOSITO BANCARIOS - TRANSF. REF. PDDE	57,39	8,95	8,55	9,78	9,64	8,79	11,68	57,39
10940046 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - REC DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	1.875,79	292,33	279,51	319,59	315,12	287,12	382,12	1.875,79
07.001.12.361.2119.2.033.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	684.795,21	106.721,85	102.040,84	116.670,68	115.040,98	104.818,83	139.502,03	684.795,21
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	194.889,71	30.372,57	29.040,37	33.203,97	32.740,15	29.830,98	39.701,67	194.889,71
10080031 SALARIO EDUCACAO	489.905,50	76.349,28	73.000,47	83.466,71	82.300,83	74.987,85	99.800,36	489.905,50

07.001.12.361.2119.2.033.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	25.000,00	3.896,12	3.725,23	4.259,33	4.199,84	3.826,65	5.092,83	25.000,00
07.001.12.361.2119.2.033.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	25.000,00	3.896,12	3.725,23	4.259,33	4.199,84	3.826,65	5.092,83	25.000,00
07.001.12.361.2119.2.033.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	25.000,00	3.896,12	3.725,23	4.259,33	4.199,84	3.826,65	5.092,83	25.000,00
07.001.12.361.2119.2.033.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	25.000,00	3.896,12	3.725,23	4.259,33	4.199,84	3.826,65	5.092,83	25.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10940035 REM. DEPOSITO BANCARIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
07.001.12.361.2119.2.096.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL							
	1.834.800,00	285.944,28	273.402,22	312.600,54	308.234,05	280.845,42	373.773,49	1.834.800,00
07.001.12.361.2119.2.096.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.834.800,00	285.944,28	273.402,22	312.600,54	308.234,05	280.845,42	373.773,49	1.834.800,00
07.001.12.361.2119.2.096.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.834.800,00	285.944,28	273.402,22	312.600,54	308.234,05	280.845,42	373.773,49	1.834.800,00
07.001.12.361.2119.2.096.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.834.800,00	285.944,28	273.402,22	312.600,54	308.234,05	280.845,42	373.773,49	1.834.800,00
07.001.12.361.2119.2.096.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	1.834.800,00	285.944,28	273.402,22	312.600,54	308.234,05	280.845,42	373.773,49	1.834.800,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	1.369.797,16	213.475,94	204.112,49	233.376,57	230.116,70	209.669,31	279.046,15	1.369.797,16
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	445.778,77	69.472,36	66.425,17	75.948,71	74.887,84	68.233,56	90.811,13	445.778,77
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
10940029 REMUN. DEP. BANCARIOS - FUNDEB 60% (APLIC. NA REMUN. DOS PROF. MAGISTERIO EM EFETIVO NA EDUC. BASI	19.224,07	2.995,98	2.864,56	3.275,26	3.229,51	2.942,55	3.916,21	19.224,07
07.001.12.361.2119.2.105.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental							
	450.000,00	70.130,22	67.054,18	76.667,88	75.596,97	68.879,68	91.671,07	450.000,00
07.001.12.361.2119.2.105.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	450.000,00	70.130,22	67.054,18	76.667,88	75.596,97	68.879,68	91.671,07	450.000,00
07.001.12.361.2119.2.105.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	450.000,00	70.130,22	67.054,18	76.667,88	75.596,97	68.879,68	91.671,07	450.000,00
07.001.12.361.2119.2.105.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	450.000,00	70.130,22	67.054,18	76.667,88	75.596,97	68.879,68	91.671,07	450.000,00
07.001.12.361.2119.2.105.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	450.000,00	70.130,22	67.054,18	76.667,88	75.596,97	68.879,68	91.671,07	450.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	217.586,38	33.909,74	32.422,39	37.070,86	36.553,05	33.305,06	44.325,28	217.586,38
10080033 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	230.853,80	35.977,39	34.399,36	39.331,27	38.781,88	35.335,86	47.028,04	230.853,80
10940033 REM. DEPOSITO BANCARIOS - TRANSF. REF. PNAE	1.559,82	243,09	232,43	265,75	262,04	238,76	317,75	1.559,82
07.001.12.361.2119.2.171.0.0.00.00.00.00.	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Fundamental							
	173.779,42	27.082,64	25.894,75	29.607,34	29.193,77	26.599,71	35.401,21	173.779,42
07.001.12.361.2119.2.171.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	173.779,42	27.082,64	25.894,75	29.607,34	29.193,77	26.599,71	35.401,21	173.779,42
07.001.12.361.2119.2.171.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	173.779,42	27.082,64	25.894,75	29.607,34	29.193,77	26.599,71	35.401,21	173.779,42
07.001.12.361.2119.2.171.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	173.779,42	27.082,64	25.894,75	29.607,34	29.193,77	26.599,71	35.401,21	173.779,42
07.001.12.361.2119.2.171.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	173.779,42	27.082,64	25.894,75	29.607,34	29.193,77	26.599,71	35.401,21	173.779,42
10000000 RECURSOS LIVRES	173.779,42	27.082,64	25.894,75	29.607,34	29.193,77	26.599,71	35.401,21	173.779,42
07.001.12.361.2119.2.177.0.0.00.00.00.00.	Transportar Alunos							
	4.600.079,66	716.899,09	685.454,55	783.729,78	772.782,41	704.115,61	937.098,22	4.600.079,66
07.001.12.361.2119.2.177.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	4.600.079,66	716.899,09	685.454,55	783.729,78	772.782,41	704.115,61	937.098,22	4.600.079,66
07.001.12.361.2119.2.177.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	4.600.079,66	716.899,09	685.454,55	783.729,78	772.782,41	704.115,61	937.098,22	4.600.079,66
07.001.12.361.2119.2.177.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	4.600.079,66	716.899,09	685.454,55	783.729,78	772.782,41	704.115,61	937.098,22	4.600.079,66
07.001.12.361.2119.2.177.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	4.600.079,66	716.899,09	685.454,55	783.729,78	772.782,41	704.115,61	937.098,22	4.600.079,66
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.123.949,37	331.006,74	316.488,16	361.863,82	356.809,19	325.104,35	432.677,11	2.123.949,37
10080034 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	100.053,72	15.592,87	14.908,93	17.046,46	16.808,35	15.314,82	20.382,29	100.053,72
20120037 CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	2.376.076,57	370.299,48	354.057,46	404.819,50	399.164,87	363.696,44	484.038,82	2.376.076,57
07.001.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação Infantil							
	7.877.318,06	1.227.640,05	1.173.793,50	1.342.083,01	1.323.336,39	1.205.749,29	1.604.715,82	7.877.318,06
07.001.12.365.2120.0.000.0.0.00.00.00.00.	CRECHE E PRE-ESCOLA DE EXCELÊNCIA							
	7.877.318,06	1.227.640,05	1.173.793,50	1.342.083,01	1.323.336,39	1.205.749,29	1.604.715,82	7.877.318,06
07.001.12.365.2120.1.924.0.0.00.00.00.00.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil							
	41.610,34	6.484,77	6.200,32	7.089,28	6.990,27	6.369,13	8.476,57	41.610,34
07.001.12.365.2120.1.924.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	41.610,34	6.484,77	6.200,32	7.089,28	6.990,27	6.369,13	8.476,57	41.610,34
07.001.12.365.2120.1.924.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	41.610,34	6.484,77	6.200,32	7.089,28	6.990,27	6.369,13	8.476,57	41.610,34
07.001.12.365.2120.1.924.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	41.610,34	6.484,77	6.200,32	7.089,28	6.990,27	6.369,13	8.476,57	41.610,34
07.001.12.365.2120.1.924.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	41.610,34	6.484,77	6.200,32	7.089,28	6.990,27	6.369,13	8.476,57	41.610,34
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00

10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10010080 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	21.610,34	3.367,87	3.220,14	3.681,82	3.630,39	3.307,81	4.402,31	21.610,34
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
07.001.12.365.2120.2.027.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.							
	2.859.087,27	445.574,24	426.030,53	487.111,52	480.307,40	437.628,92	582.434,66	2.859.087,27
07.001.12.365.2120.2.027.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.859.087,27	445.574,24	426.030,53	487.111,52	480.307,40	437.628,92	582.434,66	2.859.087,27
07.001.12.365.2120.2.027.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	2.859.087,27	445.574,24	426.030,53	487.111,52	480.307,40	437.628,92	582.434,66	2.859.087,27
07.001.12.365.2120.2.027.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.859.087,27	445.574,24	426.030,53	487.111,52	480.307,40	437.628,92	582.434,66	2.859.087,27
07.001.12.365.2120.2.027.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	2.200.375,63	342.917,38	327.876,39	374.884,79	369.648,28	336.802,60	448.246,19	2.200.375,63
10110078 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB	2.200.375,63	342.917,38	327.876,39	374.884,79	369.648,28	336.802,60	448.246,19	2.200.375,63
07.001.12.365.2120.2.027.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	568.711,64	88.630,82	84.743,31	96.893,16	95.539,73	87.050,39	115.854,23	568.711,64
10110078 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB	568.711,64	88.630,82	84.743,31	96.893,16	95.539,73	87.050,39	115.854,23	568.711,64
07.001.12.365.2120.2.027.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	70.000,00	10.909,14	10.430,65	11.926,11	11.759,53	10.714,62	14.259,95	70.000,00
10110078 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB	70.000,00	10.909,14	10.430,65	11.926,11	11.759,53	10.714,62	14.259,95	70.000,00
07.001.12.365.2120.2.027.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	20.000,00	3.116,90	2.980,18	3.407,46	3.359,86	3.061,31	4.074,29	20.000,00
10110078 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS	20.000,00	3.116,90	2.980,18	3.407,46	3.359,86	3.061,31	4.074,29	20.000,00
COM REC. DO FUNDEB								
07.001.12.365.2120.2.030.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.							
	1.323.329,07	206.234,13	197.188,32	225.459,66	222.310,37	202.556,64	269.579,95	1.323.329,07
07.001.12.365.2120.2.030.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.323.329,07	206.234,13	197.188,32	225.459,66	222.310,37	202.556,64	269.579,95	1.323.329,07
07.001.12.365.2120.2.030.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.323.329,07	206.234,13	197.188,32	225.459,66	222.310,37	202.556,64	269.579,95	1.323.329,07
07.001.12.365.2120.2.030.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.323.329,07	206.234,13	197.188,32	225.459,66	222.310,37	202.556,64	269.579,95	1.323.329,07
07.001.12.365.2120.2.030.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.014.330,24	158.078,23	151.144,62	172.814,57	170.400,65	155.259,43	206.632,74	1.014.330,24
10110079 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	1.014.330,24	158.078,23	151.144,62	172.814,57	170.400,65	155.259,43	206.632,74	1.014.330,24
07.001.12.365.2120.2.030.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	263.998,83	41.142,88	39.338,28	44.978,29	44.350,03	40.409,24	53.780,11	263.998,83
10110079 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	263.998,83	41.142,88	39.338,28	44.978,29	44.350,03	40.409,24	53.780,11	263.998,83
07.001.12.365.2120.2.030.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
10110079 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
07.001.12.365.2120.2.030.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10110079 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
07.001.12.365.2120.2.102.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Generos Alimenticios para Creches							
	236.000,00	36.779,40	35.166,20	40.208,05	39.646,41	36.123,58	48.076,36	236.000,00
07.001.12.365.2120.2.102.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	236.000,00	36.779,40	35.166,20	40.208,05	39.646,41	36.123,58	48.076,36	236.000,00
07.001.12.365.2120.2.102.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	236.000,00	36.779,40	35.166,20	40.208,05	39.646,41	36.123,58	48.076,36	236.000,00
07.001.12.365.2120.2.102.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	236.000,00	36.779,40	35.166,20	40.208,05	39.646,41	36.123,58	48.076,36	236.000,00
07.001.12.365.2120.2.102.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	236.000,00	36.779,40	35.166,20	40.208,05	39.646,41	36.123,58	48.076,36	236.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	141.850,70	22.106,71	21.137,08	24.167,54	23.829,96	21.712,52	28.896,89	141.850,70
10080033 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	94.149,30	14.672,69	14.029,12	16.040,51	15.816,45	14.411,06	19.179,47	94.149,30
07.001.12.365.2120.2.103.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	180.000,00	28.052,08	26.821,67	30.667,16	30.238,78	27.551,88	36.668,43	180.000,00
07.001.12.365.2120.2.103.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	180.000,00	28.052,08	26.821,67	30.667,16	30.238,78	27.551,88	36.668,43	180.000,00
07.001.12.365.2120.2.103.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	180.000,00	28.052,08	26.821,67	30.667,16	30.238,78	27.551,88	36.668,43	180.000,00
07.001.12.365.2120.2.103.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	180.000,00	28.052,08	26.821,67	30.667,16	30.238,78	27.551,88	36.668,43	180.000,00
07.001.12.365.2120.2.103.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	180.000,00	28.052,08	26.821,67	30.667,16	30.238,78	27.551,88	36.668,43	180.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	78.231,90	12.192,04	11.657,28	13.328,62	13.142,43	11.974,65	15.936,88	78.231,90
10080033 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	101.768,10	15.860,04	15.164,39	17.338,54	17.096,35	15.577,23	20.731,55	101.768,10
07.001.12.365.2120.2.118.0.0.00.00.00.00.	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches							
	533.459,18	83.136,91	79.490,35	90.887,09	89.617,55	81.654,45	108.672,83	533.459,18
07.001.12.365.2120.2.118.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	523.459,18	81.578,46	78.000,26	89.183,36	87.937,61	80.123,79	106.635,70	523.459,18
07.001.12.365.2120.2.118.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	523.459,18	81.578,46	78.000,26	89.183,36	87.937,61	80.123,79	106.635,70	523.459,18

07.001.12.365.2120.2.118.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	200.000,00	31.168,99	29.801,85	34.074,62	33.598,65	30.613,19	40.742,70	200.000,00
07.001.12.365.2120.2.118.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	200.000,00	31.168,99	29.801,85	34.074,62	33.598,65	30.613,19	40.742,70	200.000,00
10010080 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	200.000,00	31.168,99	29.801,85	34.074,62	33.598,65	30.613,19	40.742,70	200.000,00
07.001.12.365.2120.2.118.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	323.459,18	50.409,47	48.198,41	55.108,74	54.338,96	49.510,60	65.893,00	323.459,18
07.001.12.365.2120.2.118.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	55.639,72	8.671,17	8.290,83	9.479,51	9.347,10	8.516,55	11.334,56	55.639,72
10010080 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	55.639,72	8.671,17	8.290,83	9.479,51	9.347,10	8.516,55	11.334,56	55.639,72
07.001.12.365.2120.2.118.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	267.819,46	41.738,30	39.907,58	45.629,23	44.991,86	40.994,05	54.558,44	267.819,46
10010080 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
10080031 SALARIO EDUCACAO	177.819,46	27.712,26	26.496,75	30.295,65	29.872,47	27.218,11	36.224,22	177.819,46
07.001.12.365.2120.2.118.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.12.365.2120.2.118.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.12.365.2120.2.118.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.12.365.2120.2.118.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10010080 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.12.365.2120.2.122.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE							
	825.000,00	128.572,06	122.932,66	140.557,80	138.594,45	126.279,42	168.063,61	825.000,00
07.001.12.365.2120.2.122.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	825.000,00	128.572,06	122.932,66	140.557,80	138.594,45	126.279,42	168.063,61	825.000,00
07.001.12.365.2120.2.122.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	825.000,00	128.572,06	122.932,66	140.557,80	138.594,45	126.279,42	168.063,61	825.000,00
07.001.12.365.2120.2.122.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	825.000,00	128.572,06	122.932,66	140.557,80	138.594,45	126.279,42	168.063,61	825.000,00
07.001.12.365.2120.2.122.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	825.000,00	128.572,06	122.932,66	140.557,80	138.594,45	126.279,42	168.063,61	825.000,00
10010080 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	825.000,00	128.572,06	122.932,66	140.557,80	138.594,45	126.279,42	168.063,61	825.000,00
07.001.12.365.2120.2.131.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR							
	206.131,20	32.124,50	30.715,47	35.119,21	34.628,66	31.551,67	41.991,69	206.131,20
07.001.12.365.2120.2.131.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	206.131,20	32.124,50	30.715,47	35.119,21	34.628,66	31.551,67	41.991,69	206.131,20
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
07.001.12.365.2120.2.131.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	206.131,20	32.124,50	30.715,47	35.119,21	34.628,66	31.551,67	41.991,69	206.131,20
07.001.12.365.2120.2.131.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	206.131,20	32.124,50	30.715,47	35.119,21	34.628,66	31.551,67	41.991,69	206.131,20
07.001.12.365.2120.2.131.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	206.131,20	32.124,50	30.715,47	35.119,21	34.628,66	31.551,67	41.991,69	206.131,20
10010083 PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	206.131,20	32.124,50	30.715,47	35.119,21	34.628,66	31.551,67	41.991,69	206.131,20
07.001.12.365.2120.2.132.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Professores lotados no Ensino Pré-Escolar.							
	1.379.048,19	214.917,66	205.490,98	234.952,69	231.670,81	211.085,33	280.930,72	1.379.048,19
07.001.12.365.2120.2.132.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.379.048,19	214.917,66	205.490,98	234.952,69	231.670,81	211.085,33	280.930,72	1.379.048,19
07.001.12.365.2120.2.132.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.379.048,19	214.917,66	205.490,98	234.952,69	231.670,81	211.085,33	280.930,72	1.379.048,19
07.001.12.365.2120.2.132.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.379.048,19	214.917,66	205.490,98	234.952,69	231.670,81	211.085,33	280.930,72	1.379.048,19
07.001.12.365.2120.2.132.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.000.000,00	155.844,93	149.009,28	170.373,09	167.993,27	153.065,96	203.713,47	1.000.000,00
10110081 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.000.000,00	155.844,93	149.009,28	170.373,09	167.993,27	153.065,96	203.713,47	1.000.000,00
07.001.12.365.2120.2.132.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	309.048,19	48.163,59	46.051,05	52.653,49	51.918,01	47.304,76	62.957,29	309.048,19
10110081 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	309.048,19	48.163,59	46.051,05	52.653,49	51.918,01	47.304,76	62.957,29	309.048,19
07.001.12.365.2120.2.132.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	60.000,00	9.350,69	8.940,56	10.222,38	10.079,59	9.183,95	12.222,83	60.000,00
10110081 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	60.000,00	9.350,69	8.940,56	10.222,38	10.079,59	9.183,95	12.222,83	60.000,00
07.001.12.365.2120.2.132.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10110081 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.12.365.2120.2.133.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.							
	217.652,81	33.920,08	32.432,29	37.082,19	36.564,20	33.315,25	44.338,80	217.652,81
07.001.12.365.2120.2.133.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	217.652,81	33.920,08	32.432,29	37.082,19	36.564,20	33.315,25	44.338,80	217.652,81
07.001.12.365.2120.2.133.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	217.652,81	33.920,08	32.432,29	37.082,19	36.564,20	33.315,25	44.338,80	217.652,81

07.001.12.365.2120.2.133.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	217.652,81	33.920,08	32.432,29	37.082,19	36.564,20	33.315,25	44.338,80	217.652,81
07.001.12.365.2120.2.133.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	160.389,94	24.995,96	23.899,59	27.326,13	26.944,43	24.550,24	32.673,59	160.389,94
10110082 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	160.389,94	24.995,96	23.899,59	27.326,13	26.944,43	24.550,24	32.673,59	160.389,94
07.001.12.365.2120.2.133.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	53.262,87	8.300,75	7.936,66	9.074,56	8.947,80	8.152,74	10.850,36	53.262,87
10110082 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	53.262,87	8.300,75	7.936,66	9.074,56	8.947,80	8.152,74	10.850,36	53.262,87
07.001.12.365.2120.2.133.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
10110082 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
07.001.12.365.2120.2.133.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
10110082 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
07.001.12.365.2120.2.167.0.0.00.00.00.00.	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré-Escolar							
	76.000,00	11.844,22	11.324,71	12.948,36	12.767,49	11.633,02	15.482,20	76.000,00
07.001.12.365.2120.2.167.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	76.000,00	11.844,22	11.324,71	12.948,36	12.767,49	11.633,02	15.482,20	76.000,00
07.001.12.365.2120.2.167.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	76.000,00	11.844,22	11.324,71	12.948,36	12.767,49	11.633,02	15.482,20	76.000,00
07.001.12.365.2120.2.167.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	76.000,00	11.844,22	11.324,71	12.948,36	12.767,49	11.633,02	15.482,20	76.000,00
07.001.12.365.2120.2.167.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	76.000,00	11.844,22	11.324,71	12.948,36	12.767,49	11.633,02	15.482,20	76.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	76.000,00	11.844,22	11.324,71	12.948,36	12.767,49	11.633,02	15.482,20	76.000,00
07.001.12.366.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação de Jovens e Adultos							
	13.000,00	2.025,99	1.937,12	2.214,86	2.183,91	1.989,85	2.648,27	13.000,00
07.001.12.366.2119.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE							
	13.000,00	2.025,99	1.937,12	2.214,86	2.183,91	1.989,85	2.648,27	13.000,00
07.001.12.366.2119.2.104.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)							
	13.000,00	2.025,99	1.937,12	2.214,86	2.183,91	1.989,85	2.648,27	13.000,00
07.001.12.366.2119.2.104.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	13.000,00	2.025,99	1.937,12	2.214,86	2.183,91	1.989,85	2.648,27	13.000,00
07.001.12.366.2119.2.104.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	13.000,00	2.025,99	1.937,12	2.214,86	2.183,91	1.989,85	2.648,27	13.000,00
07.001.12.366.2119.2.104.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	13.000,00	2.025,99	1.937,12	2.214,86	2.183,91	1.989,85	2.648,27	13.000,00
07.001.12.366.2119.2.104.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	13.000,00	2.025,99	1.937,12	2.214,86	2.183,91	1.989,85	2.648,27	13.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	8.430,40	1.313,84	1.256,21	1.436,32	1.416,25	1.290,40	1.717,38	8.430,40
10080033 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	4.569,60	712,15	680,91	778,54	767,66	699,45	930,89	4.569,60
07.001.12.367.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação Especial							
	17.963,05	2.799,46	2.676,65	3.060,43	3.017,68	2.749,53	3.659,30	17.963,05
07.001.12.367.2119.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE							
	17.963,05	2.799,46	2.676,65	3.060,43	3.017,68	2.749,53	3.659,30	17.963,05
07.001.12.367.2119.2.035.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE							
	17.963,05	2.799,46	2.676,65	3.060,43	3.017,68	2.749,53	3.659,30	17.963,05
07.001.12.367.2119.2.035.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	17.963,05	2.799,46	2.676,65	3.060,43	3.017,68	2.749,53	3.659,30	17.963,05
07.001.12.367.2119.2.035.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	17.963,05	2.799,46	2.676,65	3.060,43	3.017,68	2.749,53	3.659,30	17.963,05
07.001.12.367.2119.2.035.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	17.963,05	2.799,46	2.676,65	3.060,43	3.017,68	2.749,53	3.659,30	17.963,05
07.001.12.367.2119.2.035.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	17.963,05	2.799,46	2.676,65	3.060,43	3.017,68	2.749,53	3.659,30	17.963,05
10000000 RECURSOS LIVRES	3.271,45	509,84	487,47	557,37	549,59	500,74	666,44	3.271,45
10080033 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	14.691,60	2.289,62	2.189,18	2.503,06	2.468,09	2.248,79	2.992,86	14.691,60
07.001.13.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Cultura							
	287.038,55	44.733,48	42.771,42	48.903,64	48.220,56	43.935,84	58.473,61	287.038,55
07.001.13.392.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Difusão Cultural							
	287.038,55	44.733,48	42.771,42	48.903,64	48.220,56	43.935,84	58.473,61	287.038,55
07.001.13.392.1017.0.000.0.0.00.00.00.00.	ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE							
	287.038,55	44.733,48	42.771,42	48.903,64	48.220,56	43.935,84	58.473,61	287.038,55
07.001.13.392.1017.2.024.0.0.00.00.00.00.	Remunerar servidores lotados na Cultura.							
	151.038,55	23.538,58	22.506,16	25.732,90	25.373,47	23.118,86	30.768,58	151.038,55
07.001.13.392.1017.2.024.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	151.038,55	23.538,58	22.506,16	25.732,90	25.373,47	23.118,86	30.768,58	151.038,55
07.001.13.392.1017.2.024.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	151.038,55	23.538,58	22.506,16	25.732,90	25.373,47	23.118,86	30.768,58	151.038,55
07.001.13.392.1017.2.024.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	151.038,55	23.538,58	22.506,16	25.732,90	25.373,47	23.118,86	30.768,58	151.038,55
07.001.13.392.1017.2.024.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	104.146,37	16.230,68	15.518,78	17.743,74	17.495,89	15.941,26	21.216,02	104.146,37
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
10000000 RECURSOS LIVRES	104.146,37	16.230,68	15.518,78	17.743,74	17.495,89	15.941,26	21.216,02	104.146,37
07.001.13.392.1017.2.024.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	43.392,18	6.762,45	6.465,84	7.392,86	7.289,60	6.641,87	8.839,56	43.392,18
10000000 RECURSOS LIVRES	43.392,18	6.762,45	6.465,84	7.392,86	7.289,60	6.641,87	8.839,56	43.392,18

07.001.13.392.1017.2.024.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	500,00	77,92	74,51	85,18	84,00	76,53	101,86	500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	500,00	77,92	74,51	85,18	84,00	76,53	101,86	500,00
07.001.13.392.1017.2.024.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.0.0.00.00.00.00.	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.0.0.00.00.00.00.	Manter o Departamento de Cultura							
	86.400,00	13.464,99	12.874,40	14.720,24	14.514,61	13.224,91	17.600,85	86.400,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	86.400,00	13.464,99	12.874,40	14.720,24	14.514,61	13.224,91	17.600,85	86.400,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	86.400,00	13.464,99	12.874,40	14.720,24	14.514,61	13.224,91	17.600,85	86.400,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	86.400,00	13.464,99	12.874,40	14.720,24	14.514,61	13.224,91	17.600,85	86.400,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	8.000,00	1.246,76	1.192,07	1.362,98	1.343,95	1.224,53	1.629,71	8.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	8.000,00	1.246,76	1.192,07	1.362,98	1.343,95	1.224,53	1.629,71	8.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	72.400,00	11.283,17	10.788,27	12.335,01	12.162,71	11.081,98	14.748,86	72.400,00
10000000 RECURSOS LIVRES	72.400,00	11.283,17	10.788,27	12.335,01	12.162,71	11.081,98	14.748,86	72.400,00
07.001.13.392.1017.2.142.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA							
	39.600,00	6.171,46	5.900,77	6.746,77	6.652,54	6.061,41	8.067,05	39.600,00
07.001.13.392.1017.2.142.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	39.600,00	6.171,46	5.900,77	6.746,77	6.652,54	6.061,41	8.067,05	39.600,00
07.001.13.392.1017.2.142.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	39.600,00	6.171,46	5.900,77	6.746,77	6.652,54	6.061,41	8.067,05	39.600,00
07.001.13.392.1017.2.142.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	39.600,00	6.171,46	5.900,77	6.746,77	6.652,54	6.061,41	8.067,05	39.600,00
07.001.13.392.1017.2.142.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	39.600,00	6.171,46	5.900,77	6.746,77	6.652,54	6.061,41	8.067,05	39.600,00
10000000 RECURSOS LIVRES	39.600,00	6.171,46	5.900,77	6.746,77	6.652,54	6.061,41	8.067,05	39.600,00
07.001.27.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Desporto e Lazer							
	389.109,91	60.640,78	57.980,99	66.293,86	65.367,84	59.559,49	79.266,95	389.109,91
07.001.27.812.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Desporto Comunitário							
	389.109,91	60.640,78	57.980,99	66.293,86	65.367,84	59.559,49	79.266,95	389.109,91
07.001.27.812.1017.0.000.0.0.00.00.00.00.	ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE							
	389.109,91	60.640,78	57.980,99	66.293,86	65.367,84	59.559,49	79.266,95	389.109,91
07.001.27.812.1017.2.044.0.0.00.00.00.00.	Realizar Eventos Esportivos e Lazer							
	20.000,00	3.116,89	2.980,19	3.407,47	3.359,86	3.061,32	4.074,27	20.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	20.000,00	3.116,89	2.980,19	3.407,47	3.359,86	3.061,32	4.074,27	20.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	20.000,00	3.116,89	2.980,19	3.407,47	3.359,86	3.061,32	4.074,27	20.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	20.000,00	3.116,89	2.980,19	3.407,47	3.359,86	3.061,32	4.074,27	20.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
07.001.27.812.1017.2.162.0.0.00.00.00.00.	Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.							
	243.109,91	37.887,44	36.225,63	41.419,38	40.840,83	37.211,85	49.524,78	243.109,91
07.001.27.812.1017.2.162.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	243.109,91	37.887,44	36.225,63	41.419,38	40.840,83	37.211,85	49.524,78	243.109,91
07.001.27.812.1017.2.162.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	243.109,91	37.887,44	36.225,63	41.419,38	40.840,83	37.211,85	49.524,78	243.109,91
07.001.27.812.1017.2.162.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	243.109,91	37.887,44	36.225,63	41.419,38	40.840,83	37.211,85	49.524,78	243.109,91
07.001.27.812.1017.2.162.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	148.297,04	23.111,34	22.097,64	25.265,82	24.912,91	22.699,23	30.210,10	148.297,04
10000000 RECURSOS LIVRES	148.297,04	23.111,34	22.097,64	25.265,82	24.912,91	22.699,23	30.210,10	148.297,04
07.001.27.812.1017.2.162.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	75.364,07	11.745,11	11.229,94	12.840,01	12.660,66	11.535,67	15.352,68	75.364,07
10000000 RECURSOS LIVRES	75.364,07	11.745,11	11.229,94	12.840,01	12.660,66	11.535,67	15.352,68	75.364,07
07.001.27.812.1017.2.162.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	7.293,30	1.136,62	1.086,77	1.242,58	1.225,22	1.116,36	1.485,75	7.293,30
10000000 RECURSOS LIVRES	7.293,30	1.136,62	1.086,77	1.242,58	1.225,22	1.116,36	1.485,75	7.293,30
07.001.27.812.1017.2.162.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							

	12.155,50	1.894,37	1.811,28	2.070,97	2.042,04	1.860,59	2.476,25	12.155,50
10000000 RECURSOS LIVRES	12.155,50	1.894,37	1.811,28	2.070,97	2.042,04	1.860,59	2.476,25	12.155,50
07.001.27.812.1017.2.175.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes							
	39.600,00	6.171,46	5.900,77	6.746,77	6.652,54	6.061,41	8.067,05	39.600,00
07.001.27.812.1017.2.175.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	39.600,00	6.171,46	5.900,77	6.746,77	6.652,54	6.061,41	8.067,05	39.600,00
07.001.27.812.1017.2.175.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	39.600,00	6.171,46	5.900,77	6.746,77	6.652,54	6.061,41	8.067,05	39.600,00
07.001.27.812.1017.2.175.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	39.600,00	6.171,46	5.900,77	6.746,77	6.652,54	6.061,41	8.067,05	39.600,00
07.001.27.812.1017.2.175.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	39.600,00	6.171,46	5.900,77	6.746,77	6.652,54	6.061,41	8.067,05	39.600,00
10000000 RECURSOS LIVRES	39.600,00	6.171,46	5.900,77	6.746,77	6.652,54	6.061,41	8.067,05	39.600,00
07.001.27.812.1017.2.176.0.0.00.00.00.00.	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes							
	86.400,00	13.464,99	12.874,40	14.720,24	14.514,61	13.224,91	17.600,85	86.400,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	86.400,00	13.464,99	12.874,40	14.720,24	14.514,61	13.224,91	17.600,85	86.400,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	86.400,00	13.464,99	12.874,40	14.720,24	14.514,61	13.224,91	17.600,85	86.400,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	86.400,00	13.464,99	12.874,40	14.720,24	14.514,61	13.224,91	17.600,85	86.400,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	8.000,00	1.246,76	1.192,07	1.362,98	1.343,95	1.224,53	1.629,71	8.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	8.000,00	1.246,76	1.192,07	1.362,98	1.343,95	1.224,53	1.629,71	8.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	72.400,00	11.283,17	10.788,27	12.335,01	12.162,71	11.081,98	14.748,86	72.400,00
10000000 RECURSOS LIVRES	72.400,00	11.283,17	10.788,27	12.335,01	12.162,71	11.081,98	14.748,86	72.400,00
07.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
07.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
07.001.28.846.1249.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.0.0.00.00.00.00.	Indenizar e Restituir							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.3.3.20.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho							
	4.283.507,27	667.562,79	638.282,35	729.794,36	719.600,33	655.659,14	872.608,30	4.283.507,27
09.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho							
	3.399.394,36	529.778,30	506.541,32	579.165,33	571.075,32	520.331,58	692.502,51	3.399.394,36
09.001.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social							
	3.399.394,36	529.778,30	506.541,32	579.165,33	571.075,32	520.331,58	692.502,51	3.399.394,36
09.001.08.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	3.399.394,36	529.778,30	506.541,32	579.165,33	571.075,32	520.331,58	692.502,51	3.399.394,36
09.001.08.122.1189.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST							
	3.399.394,36	529.778,30	506.541,32	579.165,33	571.075,32	520.331,58	692.502,51	3.399.394,36
09.001.08.122.1189.1.029.0.0.00.00.00.00.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social							
	3.000,00	467,52	447,03	511,14	503,97	459,21	611,13	3.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							

	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Equipamentos e Materias Permanete							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da SEMAST							
	258.956,97	40.357,11	38.586,99	44.119,30	43.503,02	39.637,51	52.753,04	258.956,97
09.001.08.122.1189.2.047.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	258.956,97	40.357,11	38.586,99	44.119,30	43.503,02	39.637,51	52.753,04	258.956,97
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	258.956,97	40.357,11	38.586,99	44.119,30	43.503,02	39.637,51	52.753,04	258.956,97
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	258.956,97	40.357,11	38.586,99	44.119,30	43.503,02	39.637,51	52.753,04	258.956,97
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	3.300,00	514,28	491,73	562,23	554,38	505,12	672,26	3.300,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.300,00	514,28	491,73	562,23	554,38	505,12	672,26	3.300,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	246.656,97	38.440,24	36.754,17	42.023,70	41.436,71	37.754,79	50.247,36	246.656,97
10000000 RECURSOS LIVRES	246.656,97	38.440,24	36.754,17	42.023,70	41.436,71	37.754,79	50.247,36	246.656,97
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
09.001.08.122.1189.2.049.0.0.00.00.00.00.	Remunerar e Encargos Sociais de Pessoal							
	2.347.921,39	365.911,62	349.862,08	400.022,62	394.434,97	359.386,84	478.303,26	2.347.921,39
09.001.08.122.1189.2.049.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.347.921,39	365.911,62	349.862,08	400.022,62	394.434,97	359.386,84	478.303,26	2.347.921,39
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	2.347.921,39	365.911,62	349.862,08	400.022,62	394.434,97	359.386,84	478.303,26	2.347.921,39
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.347.921,39	365.911,62	349.862,08	400.022,62	394.434,97	359.386,84	478.303,26	2.347.921,39
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.864.821,39	290.622,95	277.875,69	317.715,38	313.277,43	285.440,67	379.889,27	1.864.821,39
10000000 RECURSOS LIVRES	1.864.821,39	290.622,95	277.875,69	317.715,38	313.277,43	285.440,67	379.889,27	1.864.821,39
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	423.000,00	65.922,40	63.030,92	72.067,81	71.061,15	64.746,90	86.170,82	423.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	423.000,00	65.922,40	63.030,92	72.067,81	71.061,15	64.746,90	86.170,82	423.000,00
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	50.000,00	7.792,25	7.450,47	8.518,65	8.399,67	7.653,30	10.185,66	50.000,00
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
09.001.08.122.1189.2.084.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da SEMAST							
	96.316,00	15.010,36	14.351,97	16.409,65	16.180,44	14.742,70	19.620,88	96.316,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	96.316,00	15.010,36	14.351,97	16.409,65	16.180,44	14.742,70	19.620,88	96.316,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	96.316,00	15.010,36	14.351,97	16.409,65	16.180,44	14.742,70	19.620,88	96.316,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	96.316,00	15.010,36	14.351,97	16.409,65	16.180,44	14.742,70	19.620,88	96.316,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	79.000,00	12.311,75	11.771,73	13.459,47	13.271,47	12.092,21	16.093,37	79.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	79.000,00	12.311,75	11.771,73	13.459,47	13.271,47	12.092,21	16.093,37	79.000,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	17.316,00	2.698,61	2.580,24	2.950,18	2.908,97	2.650,49	3.527,51	17.316,00
10000000 RECURSOS LIVRES	17.316,00	2.698,61	2.580,24	2.950,18	2.908,97	2.650,49	3.527,51	17.316,00
09.001.08.122.1189.2.139.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - SEMAST							
	495.000,00	77.143,24	73.759,59	84.334,68	83.156,66	75.767,65	100.838,18	495.000,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	495.000,00	77.143,24	73.759,59	84.334,68	83.156,66	75.767,65	100.838,18	495.000,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	495.000,00	77.143,24	73.759,59	84.334,68	83.156,66	75.767,65	100.838,18	495.000,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							

	495.000,00	77.143,24	73.759,59	84.334,68	83.156,66	75.767,65	100.838,18	495.000,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	495.000,00	77.143,24	73.759,59	84.334,68	83.156,66	75.767,65	100.838,18	495.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	495.000,00	77.143,24	73.759,59	84.334,68	83.156,66	75.767,65	100.838,18	495.000,00
09.001.08.122.1189.2.174.0.0.00.00.00.00.	Gestão do APAC							
	187.200,00	29.174,17	27.894,54	31.893,84	31.448,33	28.653,95	38.135,17	187.200,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	187.200,00	29.174,17	27.894,54	31.893,84	31.448,33	28.653,95	38.135,17	187.200,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	187.200,00	29.174,17	27.894,54	31.893,84	31.448,33	28.653,95	38.135,17	187.200,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	187.200,00	29.174,17	27.894,54	31.893,84	31.448,33	28.653,95	38.135,17	187.200,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	187.200,00	29.174,17	27.894,54	31.893,84	31.448,33	28.653,95	38.135,17	187.200,00
10000000 RECURSOS LIVRES	187.200,00	29.174,17	27.894,54	31.893,84	31.448,33	28.653,95	38.135,17	187.200,00
09.001.08.122.1189.2.227.0.0.00.00.00.00.	Manter os Conselhos Municipais do FMAS e FUMDICRA							
	6.000,00	935,06	894,07	1.022,23	1.007,97	918,39	1.222,28	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	6.000,00	935,06	894,07	1.022,23	1.007,97	918,39	1.222,28	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	6.000,00	935,06	894,07	1.022,23	1.007,97	918,39	1.222,28	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	6.000,00	935,06	894,07	1.022,23	1.007,97	918,39	1.222,28	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	500,00	77,92	74,51	85,18	84,00	76,53	101,86	500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	500,00	77,92	74,51	85,18	84,00	76,53	101,86	500,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	500,00	77,92	74,51	85,18	84,00	76,53	101,86	500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	500,00	77,92	74,51	85,18	84,00	76,53	101,86	500,00
09.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
	738.047,58	115.020,95	109.975,93	125.743,43	123.987,01	112.969,93	150.350,33	738.047,58
09.002.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social							
	738.047,58	115.020,95	109.975,93	125.743,43	123.987,01	112.969,93	150.350,33	738.047,58
09.002.08.242.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência ao Portador de Deficiência							
	125.000,00	19.480,61	18.626,16	21.296,63	20.999,16	19.133,25	25.464,19	125.000,00
09.002.08.242.1242.0.000.0.0.00.00.00.00.	EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	125.000,00	19.480,61	18.626,16	21.296,63	20.999,16	19.133,25	25.464,19	125.000,00
09.002.08.242.1242.2.057.0.0.00.00.00.00.	Reforçar a Proteção Social Especial							
	125.000,00	19.480,61	18.626,16	21.296,63	20.999,16	19.133,25	25.464,19	125.000,00
09.002.08.242.1242.2.057.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	125.000,00	19.480,61	18.626,16	21.296,63	20.999,16	19.133,25	25.464,19	125.000,00
09.002.08.242.1242.2.057.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	125.000,00	19.480,61	18.626,16	21.296,63	20.999,16	19.133,25	25.464,19	125.000,00
09.002.08.242.1242.2.057.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	125.000,00	19.480,61	18.626,16	21.296,63	20.999,16	19.133,25	25.464,19	125.000,00
09.002.08.242.1242.2.057.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	125.000,00	19.480,61	18.626,16	21.296,63	20.999,16	19.133,25	25.464,19	125.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	125.000,00	19.480,61	18.626,16	21.296,63	20.999,16	19.133,25	25.464,19	125.000,00
09.002.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Comunitária							
	613.047,58	95.540,34	91.349,77	104.446,80	102.987,85	93.836,68	124.886,14	613.047,58
09.002.08.244.1242.0.000.0.0.00.00.00.00.	EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	534.047,58	83.228,60	79.578,05	90.987,32	89.716,39	81.744,47	108.792,75	534.047,58
09.002.08.244.1242.2.050.0.0.00.00.00.00.	Apoiar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social							
	47.736,59	7.439,50	7.113,19	8.133,04	8.019,41	7.306,83	9.724,62	47.736,59
09.002.08.244.1242.2.050.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	37.936,59	5.912,22	5.652,90	6.463,38	6.373,08	5.806,79	7.728,22	37.936,59
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	37.936,59	5.912,22	5.652,90	6.463,38	6.373,08	5.806,79	7.728,22	37.936,59
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	37.936,59	5.912,22	5.652,90	6.463,38	6.373,08	5.806,79	7.728,22	37.936,59
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	6.000,00	935,07	894,06	1.022,24	1.007,96	918,39	1.222,28	6.000,00
10150038 BOLSA FAMILIA	6.000,00	935,07	894,06	1.022,24	1.007,96	918,39	1.222,28	6.000,00
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	13.000,00	2.025,98	1.937,12	2.214,85	2.183,91	1.989,85	2.648,29	13.000,00
10150038 BOLSA FAMILIA	13.000,00	2.025,98	1.937,12	2.214,85	2.183,91	1.989,85	2.648,29	13.000,00
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	1.800,00	280,52	268,21	306,67	302,39	275,52	366,69	1.800,00
10150038 BOLSA FAMILIA	1.800,00	280,52	268,21	306,67	302,39	275,52	366,69	1.800,00
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	12.136,59	1.891,43	1.808,46	2.067,75	2.038,86	1.857,70	2.472,39	12.136,59
10150038 BOLSA FAMILIA	12.136,59	1.891,43	1.808,46	2.067,75	2.038,86	1.857,70	2.472,39	12.136,59
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10150038 BOLSA FAMILIA	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
09.002.08.244.1242.2.050.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	9.800,00	1.527,28	1.460,29	1.669,66	1.646,33	1.500,04	1.996,40	9.800,00

09.002.08.244.1242.2.050.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	9.800,00	1.527,28	1.460,29	1.669,66	1.646,33	1.500,04	1.996,40	9.800,00
09.002.08.244.1242.2.050.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	9.800,00	1.527,28	1.460,29	1.669,66	1.646,33	1.500,04	1.996,40	9.800,00
09.002.08.244.1242.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	9.800,00	1.527,28	1.460,29	1.669,66	1.646,33	1.500,04	1.996,40	9.800,00
10150038 BOLSA FAMILIA	9.800,00	1.527,28	1.460,29	1.669,66	1.646,33	1.500,04	1.996,40	9.800,00
09.002.08.244.1242.2.051.0.0.00.00.00.00.	Reforçar a Proteção Social Básica							
	290.462,09	45.267,04	43.281,54	49.486,91	48.795,69	44.459,85	59.171,06	290.462,09
09.002.08.244.1242.2.051.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	245.862,09	38.316,36	36.635,73	41.888,27	41.303,19	37.633,11	50.085,43	245.862,09
09.002.08.244.1242.2.051.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	245.862,09	38.316,36	36.635,73	41.888,27	41.303,19	37.633,11	50.085,43	245.862,09
09.002.08.244.1242.2.051.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	245.862,09	38.316,36	36.635,73	41.888,27	41.303,19	37.633,11	50.085,43	245.862,09
09.002.08.244.1242.2.051.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	85.443,99	13.316,02	12.731,94	14.557,35	14.354,02	13.078,56	17.406,10	85.443,99
10000000 RECURSOS LIVRES	39.000,00	6.077,96	5.811,36	6.644,55	6.551,74	5.969,57	7.944,82	39.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	46.443,99	7.238,06	6.920,58	7.912,80	7.802,28	7.108,99	9.461,28	46.443,99
09.002.08.244.1242.2.051.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	114.918,10	17.909,40	17.123,87	19.578,95	19.305,47	17.590,05	23.410,36	114.918,10
10000000 RECURSOS LIVRES	114.918,10	17.909,40	17.123,87	19.578,95	19.305,47	17.590,05	23.410,36	114.918,10
09.002.08.244.1242.2.051.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
09.002.08.244.1242.2.051.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	35.500,00	5.532,49	5.289,83	6.048,24	5.963,76	5.433,84	7.231,84	35.500,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	35.500,00	5.532,49	5.289,83	6.048,24	5.963,76	5.433,84	7.231,84	35.500,00
09.002.08.244.1242.2.051.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	44.600,00	6.950,68	6.645,81	7.598,64	7.492,50	6.826,74	9.085,63	44.600,00
09.002.08.244.1242.2.051.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	44.600,00	6.950,68	6.645,81	7.598,64	7.492,50	6.826,74	9.085,63	44.600,00
09.002.08.244.1242.2.051.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	44.600,00	6.950,68	6.645,81	7.598,64	7.492,50	6.826,74	9.085,63	44.600,00
09.002.08.244.1242.2.051.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	44.600,00	6.950,68	6.645,81	7.598,64	7.492,50	6.826,74	9.085,63	44.600,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	44.600,00	6.950,68	6.645,81	7.598,64	7.492,50	6.826,74	9.085,63	44.600,00
09.002.08.244.1242.2.056.0.0.00.00.00.00.	Reforçar a Proteção Social Especial							
	195.848,90	30.522,06	29.183,32	33.367,37	32.901,29	29.977,79	39.897,07	195.848,90
09.002.08.244.1242.2.056.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	185.000,80	28.831,44	27.566,85	31.519,15	31.078,89	28.317,32	37.687,15	185.000,80
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	185.000,80	28.831,44	27.566,85	31.519,15	31.078,89	28.317,32	37.687,15	185.000,80
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	100.700,80	15.693,71	15.005,36	17.156,70	16.917,05	15.413,86	20.514,12	100.700,80
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	100.700,80	15.693,71	15.005,36	17.156,70	16.917,05	15.413,86	20.514,12	100.700,80
10000000 RECURSOS LIVRES	60.000,00	9.350,69	8.940,56	10.222,38	10.079,59	9.183,95	12.222,83	60.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	40.700,80	6.343,02	6.064,80	6.934,32	6.837,46	6.229,91	8.291,29	40.700,80
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	84.300,00	13.137,73	12.561,49	14.362,45	14.161,84	12.903,46	17.173,03	84.300,00
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	8.300,00	1.293,51	1.236,78	1.414,10	1.394,34	1.270,45	1.690,82	8.300,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	8.300,00	1.293,51	1.236,78	1.414,10	1.394,34	1.270,45	1.690,82	8.300,00
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	63.000,00	9.818,24	9.387,59	10.733,50	10.583,58	9.643,15	12.833,94	63.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	17.000,00	2.649,37	2.533,16	2.896,34	2.855,89	2.602,12	3.463,12	17.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	46.000,00	7.168,87	6.854,43	7.837,16	7.727,69	7.041,03	9.370,82	46.000,00
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
09.002.08.244.1242.2.056.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	10.848,10	1.690,62	1.616,47	1.848,22	1.822,40	1.660,47	2.209,92	10.848,10
09.002.08.244.1242.2.056.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	10.848,10	1.690,62	1.616,47	1.848,22	1.822,40	1.660,47	2.209,92	10.848,10
09.002.08.244.1242.2.056.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.848,10	1.690,62	1.616,47	1.848,22	1.822,40	1.660,47	2.209,92	10.848,10
09.002.08.244.1242.2.056.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	10.848,10	1.690,62	1.616,47	1.848,22	1.822,40	1.660,47	2.209,92	10.848,10
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	10.848,10	1.690,62	1.616,47	1.848,22	1.822,40	1.660,47	2.209,92	10.848,10
09.002.08.244.2116.0.000.0.0.00.00.00.00.	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS							
	79.000,00	12.311,74	11.771,72	13.459,48	13.271,46	12.092,21	16.093,39	79.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.0.0.00.00.00.00.	Apoiar a Primeira Infância no SUAS							
	79.000,00	12.311,74	11.771,72	13.459,48	13.271,46	12.092,21	16.093,39	79.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	78.200,00	12.187,07	11.652,51	13.323,18	13.137,07	11.969,76	15.930,41	78.200,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	50.000,00	7.792,24	7.450,46	8.518,65	8.399,65	7.653,30	10.185,70	50.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	50.000,00	7.792,24	7.450,46	8.518,65	8.399,65	7.653,30	10.185,70	50.000,00

09.002.08.244.2116.1.953.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
	38.000,00	5.922,10	5.662,35	6.474,18	6.383,74	5.816,51	7.741,12	38.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	38.000,00	5.922,10	5.662,35	6.474,18	6.383,74	5.816,51	7.741,12	38.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	12.000,00	1.870,14	1.788,11	2.044,47	2.015,91	1.836,79	2.444,58	12.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	12.000,00	1.870,14	1.788,11	2.044,47	2.015,91	1.836,79	2.444,58	12.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	28.200,00	4.394,83	4.202,05	4.804,53	4.737,42	4.316,46	5.744,71	28.200,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	28.200,00	4.394,83	4.202,05	4.804,53	4.737,42	4.316,46	5.744,71	28.200,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	700,00	109,09	104,30	119,26	117,60	107,15	142,60	700,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	700,00	109,09	104,30	119,26	117,60	107,15	142,60	700,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	150,00	23,38	22,35	25,56	25,20	22,96	30,55	150,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	150,00	23,38	22,35	25,56	25,20	22,96	30,55	150,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	350,00	54,55	52,15	59,63	58,80	53,57	71,30	350,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	350,00	54,55	52,15	59,63	58,80	53,57	71,30	350,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	25.000,00	3.896,12	3.725,23	4.259,33	4.199,83	3.826,65	5.092,84	25.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	25.000,00	3.896,12	3.725,23	4.259,33	4.199,83	3.826,65	5.092,84	25.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
09.002.08.244.2116.1.953.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	800,00	124,67	119,21	136,30	134,39	122,45	162,98	800,00
09.002.08.244.2116.1.953.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	800,00	124,67	119,21	136,30	134,39	122,45	162,98	800,00
09.002.08.244.2116.1.953.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	800,00	124,67	119,21	136,30	134,39	122,45	162,98	800,00
09.002.08.244.2116.1.953.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	800,00	124,67	119,21	136,30	134,39	122,45	162,98	800,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	800,00	124,67	119,21	136,30	134,39	122,45	162,98	800,00
09.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FUMDICRA							
	146.065,33	22.763,54	21.765,10	24.885,60	24.538,00	22.357,63	29.755,46	146.065,33
09.003.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social							
	146.065,33	22.763,54	21.765,10	24.885,60	24.538,00	22.357,63	29.755,46	146.065,33
09.003.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência à Criança a ao Adolescente							
	146.065,33	22.763,54	21.765,10	24.885,60	24.538,00	22.357,63	29.755,46	146.065,33
09.003.08.243.1191.0.000.0.0.00.00.00.00.	INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS							
	146.065,33	22.763,54	21.765,10	24.885,60	24.538,00	22.357,63	29.755,46	146.065,33
09.003.08.243.1191.1.955.0.0.00.00.00.00.	Apoiar projetos relacionados ao Plano de Ação/ Crianças e Adolescente							
	62.869,65	9.797,92	9.368,17	10.711,30	10.561,68	9.623,21	12.807,37	62.869,65
09.003.08.243.1191.1.955.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	62.869,65	9.797,92	9.368,17	10.711,30	10.561,68	9.623,21	12.807,37	62.869,65
09.003.08.243.1191.1.955.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	62.869,65	9.797,92	9.368,17	10.711,30	10.561,68	9.623,21	12.807,37	62.869,65
09.003.08.243.1191.1.955.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	62.869,65	9.797,92	9.368,17	10.711,30	10.561,68	9.623,21	12.807,37	62.869,65
09.003.08.243.1191.1.955.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	62.869,65	9.797,92	9.368,17	10.711,30	10.561,68	9.623,21	12.807,37	62.869,65
10000000 RECURSOS LIVRES	22.869,65	3.564,12	3.407,80	3.896,37	3.841,95	3.500,57	4.658,84	22.869,65
10170073 Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
09.003.08.243.1191.2.058.0.0.00.00.00.00.	Apoiar as Ações do FUMCICRA							
	64.445,68	10.043,53	9.603,00	10.979,81	10.826,44	9.864,44	13.128,46	64.445,68
09.003.08.243.1191.2.058.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	62.445,68	9.731,84	9.304,98	10.639,06	10.490,45	9.558,31	12.721,04	62.445,68
09.003.08.243.1191.2.058.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	62.445,68	9.731,84	9.304,98	10.639,06	10.490,45	9.558,31	12.721,04	62.445,68
09.003.08.243.1191.2.058.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	62.445,68	9.731,84	9.304,98	10.639,06	10.490,45	9.558,31	12.721,04	62.445,68
09.003.08.243.1191.2.058.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	4.000,00	623,38	596,04	681,49	671,97	612,26	814,86	4.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	4.000,00	623,38	596,04	681,49	671,97	612,26	814,86	4.000,00
09.003.08.243.1191.2.058.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	20.445,68	3.186,36	3.046,59	3.483,39	3.434,74	3.129,54	4.165,06	20.445,68
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	1.053,54	164,19	156,99	179,49	176,98	161,26	214,63	1.053,54
10940057 REM. DEPOSITO BANCARIOS - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PPD	9.392,14	1.463,72	1.399,51	1.600,17	1.577,82	1.437,62	1.913,30	9.392,14
09.003.08.243.1191.2.058.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
09.003.08.243.1191.2.058.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	36.000,00	5.610,41	5.364,33	6.133,43	6.047,75	5.510,38	7.333,70	36.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	36.000,00	5.610,41	5.364,33	6.133,43	6.047,75	5.510,38	7.333,70	36.000,00
09.003.08.243.1191.2.058.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
09.003.08.243.1191.2.058.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
09.003.08.243.1191.2.058.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00

09.003.08.243.1191.2.058.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
09.003.08.243.1191.2.083.0.0.00.00.00.00.	Capacitar conselheiros municipais dos direitos criança/adolescente e conselheiros tutelares							
	18.750,00	2.922,09	2.793,93	3.194,49	3.149,88	2.869,98	3.819,63	18.750,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
09.003.08.243.1191.2.083.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	18.750,00	2.922,09	2.793,93	3.194,49	3.149,88	2.869,98	3.819,63	18.750,00
09.003.08.243.1191.2.083.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	18.750,00	2.922,09	2.793,93	3.194,49	3.149,88	2.869,98	3.819,63	18.750,00
09.003.08.243.1191.2.083.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	18.750,00	2.922,09	2.793,93	3.194,49	3.149,88	2.869,98	3.819,63	18.750,00
09.003.08.243.1191.2.083.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	16.250,00	2.532,48	2.421,40	2.768,56	2.729,89	2.487,32	3.310,35	16.250,00
10000000 RECURSOS LIVRES	16.250,00	2.532,48	2.421,40	2.768,56	2.729,89	2.487,32	3.310,35	16.250,00
09.003.08.243.1191.2.083.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
09.003.08.243.1191.2.083.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	500,00	77,92	74,51	85,18	84,00	76,53	101,86	500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	500,00	77,92	74,51	85,18	84,00	76,53	101,86	500,00
12.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Saúde							
	28.206.982,37	4.395.915,18	4.203.102,11	4.805.710,70	4.738.583,06	4.317.528,82	5.746.142,50	28.206.982,37
12.006.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal de Saúde							
	28.206.982,37	4.395.915,18	4.203.102,11	4.805.710,70	4.738.583,06	4.317.528,82	5.746.142,50	28.206.982,37
12.006.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde							
	28.194.982,37	4.394.045,05	4.201.314,00	4.803.666,21	4.736.567,14	4.315.692,02	5.743.697,95	28.194.982,37
12.006.10.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	1.546.446,50	241.005,85	230.434,89	263.472,87	259.792,59	236.708,30	315.032,00	1.546.446,50
12.006.10.122.1195.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
	316.018,83	49.249,93	47.089,75	53.841,12	53.089,03	48.371,72	64.377,28	316.018,83
12.006.10.122.1195.2.068.0.0.00.00.00.00.	Manter as atividades administrativas da SEMSAU							
	308.524,02	48.081,91	45.972,95	52.564,19	51.829,96	47.224,52	62.850,49	308.524,02
12.006.10.122.1195.2.068.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	306.869,70	47.824,09	45.726,44	52.282,34	51.552,05	46.971,30	62.513,48	306.869,70
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	306.869,70	47.824,09	45.726,44	52.282,34	51.552,05	46.971,30	62.513,48	306.869,70
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	303.869,70	47.356,56	45.279,41	51.771,22	51.048,07	46.512,10	61.902,34	303.869,70
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	30.500,00	4.753,27	4.544,78	5.196,38	5.123,79	4.668,52	6.213,26	30.500,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	30.500,00	4.753,27	4.544,78	5.196,38	5.123,79	4.668,52	6.213,26	30.500,00
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	67.440,02	10.510,19	10.049,19	11.489,97	11.329,47	10.322,76	13.738,44	67.440,02
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	67.000,00	10.441,61	9.983,62	11.415,00	11.255,55	10.255,41	13.648,81	67.000,00
10940053 REM. DEPOSITO BANCARIOS - GESTÃO DO SUS	440,02	68,58	65,57	74,97	73,92	67,35	89,63	440,02
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	195.929,68	30.534,65	29.195,35	33.381,14	32.914,87	29.990,16	39.913,51	195.929,68
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	193.293,62	30.123,83	28.802,55	32.932,03	32.472,03	29.586,67	39.376,51	193.293,62
10940047 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE APLICAÇÃO DIRETA	2.636,06	410,82	392,80	449,11	442,84	403,49	537,00	2.636,06
12.006.10.122.1195.2.068.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	1.654,32	257,82	246,51	281,85	277,91	253,22	337,01	1.654,32
12.006.10.122.1195.2.068.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	1.654,32	257,82	246,51	281,85	277,91	253,22	337,01	1.654,32
12.006.10.122.1195.2.068.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	1.654,32	257,82	246,51	281,85	277,91	253,22	337,01	1.654,32
12.006.10.122.1195.2.068.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	1.654,32	257,82	246,51	281,85	277,91	253,22	337,01	1.654,32
10940027 REM. DEPOSITO BANCARIOS - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	1.654,32	257,82	246,51	281,85	277,91	253,22	337,01	1.654,32
12.006.10.122.1195.2.108.0.0.00.00.00.00.	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde							
	6.000,00	935,06	894,06	1.022,25	1.007,96	918,40	1.222,27	6.000,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	6.000,00	935,06	894,06	1.022,25	1.007,96	918,40	1.222,27	6.000,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	6.000,00	935,06	894,06	1.022,25	1.007,96	918,40	1.222,27	6.000,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	6.000,00	935,06	894,06	1.022,25	1.007,96	918,40	1.222,27	6.000,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00

10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	2.000,00	311,69	298,02	340,75	335,99	306,13	407,42	2.000,00
12.006.10.122.1195.2.205.0.0.00.00.00.00.00.	Manter a Frota da Secretaria							
	1.494,81	232,96	222,74	254,68	251,11	228,80	304,52	1.494,81
12.006.10.122.1195.2.205.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.494,81	232,96	222,74	254,68	251,11	228,80	304,52	1.494,81
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.494,81	232,96	222,74	254,68	251,11	228,80	304,52	1.494,81
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.494,81	232,96	222,74	254,68	251,11	228,80	304,52	1.494,81
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	979,11	152,59	145,89	166,82	164,48	149,87	199,46	979,11
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	979,11	152,59	145,89	166,82	164,48	149,87	199,46	979,11
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	515,70	80,37	76,85	87,86	86,63	78,93	105,06	515,70
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	515,70	80,37	76,85	87,86	86,63	78,93	105,06	515,70
12.006.10.122.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU							
	1.230.427,67	191.755,92	183.345,14	209.631,75	206.703,56	188.336,58	250.654,72	1.230.427,67
12.006.10.122.2111.2.198.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU							
	1.105.027,67	172.212,97	164.659,38	188.266,97	185.637,20	169.142,11	225.109,04	1.105.027,67
12.006.10.122.2111.2.198.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.105.027,67	172.212,97	164.659,38	188.266,97	185.637,20	169.142,11	225.109,04	1.105.027,67
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.105.027,67	172.212,97	164.659,38	188.266,97	185.637,20	169.142,11	225.109,04	1.105.027,67
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.105.027,67	172.212,97	164.659,38	188.266,97	185.637,20	169.142,11	225.109,04	1.105.027,67
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	840.618,35	131.006,11	125.259,93	143.218,74	141.218,22	128.670,05	171.245,30	840.618,35
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	840.618,35	131.006,11	125.259,93	143.218,74	141.218,22	128.670,05	171.245,30	840.618,35
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	262.909,32	40.973,09	39.175,93	44.792,67	44.166,99	40.242,46	53.558,18	262.909,32
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	262.909,32	40.973,09	39.175,93	44.792,67	44.166,99	40.242,46	53.558,18	262.909,32
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	1.500,00	233,77	223,52	255,56	251,99	229,60	305,56	1.500,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	1.500,00	233,77	223,52	255,56	251,99	229,60	305,56	1.500,00
12.006.10.122.2111.2.199.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU							
	125.400,00	19.542,95	18.685,76	21.364,78	21.066,36	19.194,47	25.545,68	125.400,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
12.006.10.122.2111.2.199.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	125.400,00	19.542,95	18.685,76	21.364,78	21.066,36	19.194,47	25.545,68	125.400,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	125.400,00	19.542,95	18.685,76	21.364,78	21.066,36	19.194,47	25.545,68	125.400,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	125.400,00	19.542,95	18.685,76	21.364,78	21.066,36	19.194,47	25.545,68	125.400,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	125.400,00	19.542,95	18.685,76	21.364,78	21.066,36	19.194,47	25.545,68	125.400,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	125.400,00	19.542,95	18.685,76	21.364,78	21.066,36	19.194,47	25.545,68	125.400,00
12.006.10.301.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Atenção Básica							
	7.794.988,12	1.214.809,41	1.161.525,53	1.328.056,22	1.309.505,53	1.193.147,33	1.587.944,10	7.794.988,12
12.006.10.301.1196.0.000.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA PORTA DE ENTRADA SUS							
	1.272.865,20	198.369,59	189.668,69	216.862,00	213.832,80	194.832,32	259.299,80	1.272.865,20
12.006.10.301.1196.2.070.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde							
	677.729,54	105.620,72	100.987,98	115.466,89	113.853,99	103.737,31	138.062,65	677.729,54
12.006.10.301.1196.2.070.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	677.729,54	105.620,72	100.987,98	115.466,89	113.853,99	103.737,31	138.062,65	677.729,54
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	677.729,54	105.620,72	100.987,98	115.466,89	113.853,99	103.737,31	138.062,65	677.729,54
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	677.729,54	105.620,72	100.987,98	115.466,89	113.853,99	103.737,31	138.062,65	677.729,54
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	20.000,00	3.116,90	2.980,18	3.407,46	3.359,86	3.061,31	4.074,29	20.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	20.000,00	3.116,90	2.980,18	3.407,46	3.359,86	3.061,31	4.074,29	20.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	316.629,54	49.345,11	47.180,73	53.945,16	53.191,63	48.465,20	64.501,71	316.629,54
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	196.907,96	30.687,11	29.341,11	33.547,82	33.079,21	30.139,90	40.112,81	196.907,96
10270009 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	100.000,00	15.584,49	14.900,93	17.037,31	16.799,33	15.306,59	20.371,35	100.000,00
10940007 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	19.721,58	3.073,51	2.938,69	3.360,03	3.313,09	3.018,71	4.017,55	19.721,58
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	5.000,00	779,22	745,05	851,87	839,96	765,33	1.018,57	5.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	336.000,00	52.363,91	50.067,12	57.245,36	56.445,74	51.430,16	68.447,71	336.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	250.000,00	38.961,24	37.252,32	42.593,27	41.998,32	38.266,49	50.928,36	250.000,00
10270009 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	86.000,00	13.402,67	12.814,80	14.652,09	14.447,42	13.163,67	17.519,35	86.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	100,00	15,58	14,90	17,04	16,80	15,31	20,37	100,00
12.006.10.301.1196.2.078.0.0.00.00.00.00.	Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário							
	88.990,42	13.868,71	13.260,39	15.161,57	14.949,80	13.621,40	18.128,55	88.990,42
12.006.10.301.1196.2.078.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	88.990,42	13.868,71	13.260,39	15.161,57	14.949,80	13.621,40	18.128,55	88.990,42
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							

	88.990,42	13.868,71	13.260,39	15.161,57	14.949,80	13.621,40	18.128,55	88.990,42
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	88.990,42	13.868,71	13.260,39	15.161,57	14.949,80	13.621,40	18.128,55	88.990,42
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	38.990,42	6.076,46	5.809,93	6.642,91	6.550,13	5.968,10	7.942,89	38.990,42
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	38.990,42	6.076,46	5.809,93	6.642,91	6.550,13	5.968,10	7.942,89	38.990,42
12.006.10.301.1196.2.179.0.0.00.00.00.00.	Apoiar os Médicos do Programa Mais Médico							
	144.000,00	22.441,67	21.457,34	24.533,72	24.191,03	22.041,50	29.334,74	144.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
12.006.10.301.1196.2.179.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	144.000,00	22.441,67	21.457,34	24.533,72	24.191,03	22.041,50	29.334,74	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	144.000,00	22.441,67	21.457,34	24.533,72	24.191,03	22.041,50	29.334,74	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	144.000,00	22.441,67	21.457,34	24.533,72	24.191,03	22.041,50	29.334,74	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	57.600,00	8.976,67	8.582,93	9.813,49	9.676,41	8.816,60	11.733,90	57.600,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	57.600,00	8.976,67	8.582,93	9.813,49	9.676,41	8.816,60	11.733,90	57.600,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	86.400,00	13.465,00	12.874,41	14.720,23	14.514,62	13.224,90	17.600,84	86.400,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	86.400,00	13.465,00	12.874,41	14.720,23	14.514,62	13.224,90	17.600,84	86.400,00
12.006.10.301.1196.2.187.0.0.00.00.00.00.	Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ							
	212.145,24	33.061,75	31.611,60	36.143,85	35.638,98	32.472,21	43.216,85	212.145,24
12.006.10.301.1196.2.187.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	212.145,24	33.061,75	31.611,60	36.143,85	35.638,98	32.472,21	43.216,85	212.145,24
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	212.145,24	33.061,75	31.611,60	36.143,85	35.638,98	32.472,21	43.216,85	212.145,24
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	212.145,24	33.061,75	31.611,60	36.143,85	35.638,98	32.472,21	43.216,85	212.145,24
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	100.000,00	15.584,49	14.900,93	17.037,31	16.799,33	15.306,59	20.371,35	100.000,00
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	100.000,00	15.584,49	14.900,93	17.037,31	16.799,33	15.306,59	20.371,35	100.000,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	82.145,24	12.801,91	12.240,40	13.995,34	13.799,85	12.573,64	16.734,10	82.145,24
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	82.145,24	12.801,91	12.240,40	13.995,34	13.799,85	12.573,64	16.734,10	82.145,24
12.006.10.301.1196.2.206.0.0.00.00.00.00.	Manter a frota do PAB							
	150.000,00	23.376,74	22.351,38	25.555,97	25.199,00	22.959,90	30.557,01	150.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	150.000,00	23.376,74	22.351,38	25.555,97	25.199,00	22.959,90	30.557,01	150.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	150.000,00	23.376,74	22.351,38	25.555,97	25.199,00	22.959,90	30.557,01	150.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	150.000,00	23.376,74	22.351,38	25.555,97	25.199,00	22.959,90	30.557,01	150.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	120.000,00	18.701,39	17.881,11	20.444,77	20.159,20	18.367,92	24.445,61	120.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	120.000,00	18.701,39	17.881,11	20.444,77	20.159,20	18.367,92	24.445,61	120.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
12.006.10.301.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU							
	6.522.122,92	1.016.439,82	971.856,84	1.111.194,22	1.095.672,73	998.315,01	1.328.644,30	6.522.122,92
12.006.10.301.2111.2.190.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde							
	250.800,00	39.085,91	37.371,53	42.729,57	42.132,71	38.388,94	51.091,34	250.800,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	250.800,00	39.085,91	37.371,53	42.729,57	42.132,71	38.388,94	51.091,34	250.800,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	250.800,00	39.085,91	37.371,53	42.729,57	42.132,71	38.388,94	51.091,34	250.800,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	250.800,00	39.085,91	37.371,53	42.729,57	42.132,71	38.388,94	51.091,34	250.800,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	250.800,00	39.085,91	37.371,53	42.729,57	42.132,71	38.388,94	51.091,34	250.800,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	250.800,00	39.085,91	37.371,53	42.729,57	42.132,71	38.388,94	51.091,34	250.800,00
12.006.10.301.2111.2.191.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidors - SB							
	0,00							
12.006.10.301.2111.2.191.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	0,00							
12.006.10.301.2111.2.191.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	0,00							
12.006.10.301.2111.2.191.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	0,00							
12.006.10.301.2111.2.191.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	0,00							
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	0,00							

12.006.10.301.2111.2.192.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores da SF							
	211.200,00	32.914,45	31.470,76	35.982,80	35.480,17	32.327,54	43.024,28	211.200,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	211.200,00	32.914,45	31.470,76	35.982,80	35.480,17	32.327,54	43.024,28	211.200,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	211.200,00	32.914,45	31.470,76	35.982,80	35.480,17	32.327,54	43.024,28	211.200,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	211.200,00	32.914,45	31.470,76	35.982,80	35.480,17	32.327,54	43.024,28	211.200,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	211.200,00	32.914,45	31.470,76	35.982,80	35.480,17	32.327,54	43.024,28	211.200,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	211.200,00	32.914,45	31.470,76	35.982,80	35.480,17	32.327,54	43.024,28	211.200,00
12.006.10.301.2111.2.193.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS							
	462.000,00	72.000,36	68.842,29	78.712,37	77.612,88	70.716,47	94.115,63	462.000,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	462.000,00	72.000,36	68.842,29	78.712,37	77.612,88	70.716,47	94.115,63	462.000,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	462.000,00	72.000,36	68.842,29	78.712,37	77.612,88	70.716,47	94.115,63	462.000,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	462.000,00	72.000,36	68.842,29	78.712,37	77.612,88	70.716,47	94.115,63	462.000,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	462.000,00	72.000,36	68.842,29	78.712,37	77.612,88	70.716,47	94.115,63	462.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	462.000,00	72.000,36	68.842,29	78.712,37	77.612,88	70.716,47	94.115,63	462.000,00
12.006.10.301.2111.2.202.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF							
	2.036.386,46	317.360,51	303.440,48	346.945,45	342.099,22	311.701,45	414.839,35	2.036.386,46
12.006.10.301.2111.2.202.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.036.386,46	317.360,51	303.440,48	346.945,45	342.099,22	311.701,45	414.839,35	2.036.386,46
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	2.036.386,46	317.360,51	303.440,48	346.945,45	342.099,22	311.701,45	414.839,35	2.036.386,46
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.036.386,46	317.360,51	303.440,48	346.945,45	342.099,22	311.701,45	414.839,35	2.036.386,46
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
	165.000,00	25.714,41	24.586,53	28.111,56	27.718,89	25.255,89	33.612,72	165.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	165.000,00	25.714,41	24.586,53	28.111,56	27.718,89	25.255,89	33.612,72	165.000,00
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.384.738,67	215.804,50	206.338,91	235.922,20	232.626,77	211.956,35	282.089,94	1.384.738,67
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	442.918,67	69.026,63	65.998,99	75.461,42	74.407,35	67.795,77	90.228,51	442.918,67
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	941.820,00	146.777,87	140.339,92	160.460,78	158.219,42	144.160,58	191.861,43	941.820,00
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	476.647,79	74.283,15	71.024,95	81.207,96	80.073,62	72.958,55	97.099,56	476.647,79
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	183.701,49	28.628,95	27.373,23	31.297,79	30.860,62	28.118,45	37.422,45	183.701,49
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	292.946,30	45.654,20	43.651,72	49.910,17	49.213,00	44.840,10	59.677,11	292.946,30
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
12.006.10.301.2111.2.203.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS							
	2.251.014,62	350.809,21	335.422,08	383.512,31	378.155,30	344.553,72	458.562,00	2.251.014,62
12.006.10.301.2111.2.203.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.251.014,62	350.809,21	335.422,08	383.512,31	378.155,30	344.553,72	458.562,00	2.251.014,62
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	2.251.014,62	350.809,21	335.422,08	383.512,31	378.155,30	344.553,72	458.562,00	2.251.014,62
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.251.014,62	350.809,21	335.422,08	383.512,31	378.155,30	344.553,72	458.562,00	2.251.014,62
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.715.450,88	267.344,32	255.618,10	292.266,66	288.184,20	262.577,14	349.460,46	1.715.450,88
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	744.450,88	116.018,89	110.930,09	126.834,39	125.062,74	113.950,09	151.654,68	744.450,88
10270011 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	971.000,00	151.325,43	144.688,01	165.432,27	163.121,46	148.627,05	197.805,78	971.000,00
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	535.563,74	83.464,89	79.803,98	91.245,65	89.971,10	81.976,58	109.101,54	535.563,74
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	232.563,74	36.243,88	34.654,16	39.622,60	39.069,14	35.597,59	47.376,37	232.563,74
10270011 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	303.000,00	47.221,01	45.149,82	51.623,05	50.901,96	46.378,99	61.725,17	303.000,00
12.006.10.301.2111.2.212.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos servidores da Atenção Básica							
	1.310.721,84	204.269,38	195.309,70	223.311,72	220.192,45	200.626,89	267.011,70	1.310.721,84
12.006.10.301.2111.2.212.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.310.721,84	204.269,38	195.309,70	223.311,72	220.192,45	200.626,89	267.011,70	1.310.721,84
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.310.721,84	204.269,38	195.309,70	223.311,72	220.192,45	200.626,89	267.011,70	1.310.721,84
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.310.721,84	204.269,38	195.309,70	223.311,72	220.192,45	200.626,89	267.011,70	1.310.721,84
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	988.873,54	154.110,94	147.351,33	168.477,43	166.124,10	151.362,88	201.446,86	988.873,54
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	656.673,54	102.339,25	97.850,45	111.879,49	110.316,73	100.514,37	133.773,25	656.673,54
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	332.200,00	51.771,69	49.500,88	56.597,94	55.807,37	50.848,51	67.673,61	332.200,00
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	311.848,30	48.599,99	46.468,28	53.130,56	52.388,41	47.733,35	63.527,71	311.848,30
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	208.048,30	32.423,28	31.001,12	35.445,84	34.950,71	31.845,11	42.382,24	208.048,30
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	103.800,00	16.176,71	15.467,16	17.684,72	17.437,70	15.888,24	21.145,47	103.800,00
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
12.006.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	16.674.330,83	2.598.609,90	2.484.630,02	2.840.857,23	2.801.175,28	2.552.272,45	3.396.785,95	16.674.330,83
12.006.10.302.1201.0.000.0.0.00.00.00.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
	3.665.328,19	571.222,80	546.167,91	624.473,29	615.750,45	561.036,99	746.676,75	3.665.328,19

12.006.10.302.1201.2.082.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC							
	2.375.328,19	370.182,85	353.945,94	404.692,01	399.039,14	363.581,89	483.886,36	2.375.328,19
12.006.10.302.1201.2.082.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.375.328,19	370.182,85	353.945,94	404.692,01	399.039,14	363.581,89	483.886,36	2.375.328,19
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	2.375.328,19	370.182,85	353.945,94	404.692,01	399.039,14	363.581,89	483.886,36	2.375.328,19
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.375.328,19	370.182,85	353.945,94	404.692,01	399.039,14	363.581,89	483.886,36	2.375.328,19
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	280.000,00	43.636,58	41.722,59	47.704,47	47.038,12	42.858,47	57.039,77	280.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	280.000,00	43.636,58	41.722,59	47.704,47	47.038,12	42.858,47	57.039,77	280.000,00
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.101.645,79	171.685,91	164.155,45	187.690,80	185.069,07	168.624,47	224.420,09	1.101.645,79
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	1.051.418,37	163.858,22	156.671,09	179.133,40	176.631,20	160.936,36	214.188,10	1.051.418,37
10940016 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	50.227,42	7.827,69	7.484,36	8.557,40	8.437,87	7.688,11	10.231,99	50.227,42
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00	2.337,67	2.235,14	2.555,60	2.519,90	2.295,99	3.055,70	15.000,00
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	978.682,40	152.522,69	145.832,76	166.741,14	164.412,05	149.802,96	199.370,80	978.682,40
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	978.682,40	152.522,69	145.832,76	166.741,14	164.412,05	149.802,96	199.370,80	978.682,40
12.006.10.302.1201.2.144.0.0.00.00.00.00.	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar							
	800.000,00	124.675,94	119.207,43	136.298,47	134.394,61	122.452,77	162.970,78	800.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
12.006.10.302.1201.2.144.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	800.000,00	124.675,94	119.207,43	136.298,47	134.394,61	122.452,77	162.970,78	800.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	800.000,00	124.675,94	119.207,43	136.298,47	134.394,61	122.452,77	162.970,78	800.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	800.000,00	124.675,94	119.207,43	136.298,47	134.394,61	122.452,77	162.970,78	800.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	800.000,00	124.675,94	119.207,43	136.298,47	134.394,61	122.452,77	162.970,78	800.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	800.000,00	124.675,94	119.207,43	136.298,47	134.394,61	122.452,77	162.970,78	800.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota do Hospita Ana Neta							
	490.000,00	76.364,01	73.014,54	83.482,81	82.316,70	75.002,33	99.819,61	490.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	490.000,00	76.364,01	73.014,54	83.482,81	82.316,70	75.002,33	99.819,61	490.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	490.000,00	76.364,01	73.014,54	83.482,81	82.316,70	75.002,33	99.819,61	490.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	490.000,00	76.364,01	73.014,54	83.482,81	82.316,70	75.002,33	99.819,61	490.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	365.000,00	56.883,40	54.388,38	62.186,18	61.317,54	55.869,08	74.355,42	365.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	365.000,00	56.883,40	54.388,38	62.186,18	61.317,54	55.869,08	74.355,42	365.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	125.000,00	19.480,61	18.626,16	21.296,63	20.999,16	19.133,25	25.464,19	125.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	125.000,00	19.480,61	18.626,16	21.296,63	20.999,16	19.133,25	25.464,19	125.000,00
12.006.10.302.1209.0.000.0.0.00.00.00.00.	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I							
	126.600,00	19.729,98	18.864,59	21.569,23	21.267,96	19.378,15	25.790,09	126.600,00
12.006.10.302.1209.2.114.0.0.00.00.00.00.	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I							
	120.700,00	18.810,49	17.985,43	20.564,03	20.276,80	18.475,07	24.588,18	120.700,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	120.700,00	18.810,49	17.985,43	20.564,03	20.276,80	18.475,07	24.588,18	120.700,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	120.700,00	18.810,49	17.985,43	20.564,03	20.276,80	18.475,07	24.588,18	120.700,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	120.700,00	18.810,49	17.985,43	20.564,03	20.276,80	18.475,07	24.588,18	120.700,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	46.800,00	7.293,54	6.973,64	7.973,46	7.862,08	7.163,49	9.533,79	46.800,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	46.800,00	7.293,54	6.973,64	7.973,46	7.862,08	7.163,49	9.533,79	46.800,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00	467,53	447,03	511,12	503,98	459,20	611,14	3.000,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	36.800,00	5.735,10	5.483,55	6.269,73	6.182,16	5.632,83	7.496,63	36.800,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	36.800,00	5.735,10	5.483,55	6.269,73	6.182,16	5.632,83	7.496,63	36.800,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	24.100,00	3.755,87	3.591,12	4.105,99	4.048,64	3.688,89	4.909,49	24.100,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	24.100,00	3.755,87	3.591,12	4.105,99	4.048,64	3.688,89	4.909,49	24.100,00
12.006.10.302.1209.2.209.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota do CAPS							
	5.900,00	919,49	879,16	1.005,20	991,16	903,08	1.201,91	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	5.900,00	919,49	879,16	1.005,20	991,16	903,08	1.201,91	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	5.900,00	919,49	879,16	1.005,20	991,16	903,08	1.201,91	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.900,00	919,49	879,16	1.005,20	991,16	903,08	1.201,91	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	4.000,00	623,38	596,04	681,49	671,97	612,26	814,86	4.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	4.000,00	623,38	596,04	681,49	671,97	612,26	814,86	4.000,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

	1.900,00	296,11	283,12	323,71	319,19	290,82	387,05	1.900,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	1.900,00	296,11	283,12	323,71	319,19	290,82	387,05	1.900,00
12.006.10.302.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU							
	12.882.402,64	2.007.657,12	1.919.597,52	2.194.814,71	2.164.156,87	1.971.857,31	2.624.319,11	12.882.402,64
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
12.006.10.302.2111.2.189.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.302.2111.2.204.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS							
	665.230,72	103.672,84	99.125,54	113.337,41	111.754,27	101.824,19	135.516,47	665.230,72
12.006.10.302.2111.2.204.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	665.230,72	103.672,84	99.125,54	113.337,41	111.754,27	101.824,19	135.516,47	665.230,72
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	665.230,72	103.672,84	99.125,54	113.337,41	111.754,27	101.824,19	135.516,47	665.230,72
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	665.230,72	103.672,84	99.125,54	113.337,41	111.754,27	101.824,19	135.516,47	665.230,72
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	503.584,46	78.481,09	75.038,75	85.797,24	84.598,80	77.081,65	102.586,93	503.584,46
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	340.584,46	53.078,36	50.750,24	58.026,43	57.215,90	52.131,89	69.381,64	340.584,46
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	163.000,00	25.402,73	24.288,51	27.770,81	27.382,90	24.949,76	33.205,29	163.000,00
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	161.646,26	25.191,75	24.086,79	27.540,17	27.155,47	24.742,54	32.929,54	161.646,26
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	109.277,03	17.030,27	16.283,29	18.617,86	18.357,80	16.726,59	22.261,22	109.277,03
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	52.369,23	8.161,48	7.803,50	8.922,31	8.797,67	8.015,95	10.668,32	52.369,23
12.006.10.302.2111.2.215.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório							
	10.804.771,92	1.683.868,90	1.610.011,28	1.840.842,35	1.815.128,91	1.653.842,76	2.201.077,72	10.804.771,92
12.006.10.302.2111.2.215.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	10.804.771,92	1.683.868,90	1.610.011,28	1.840.842,35	1.815.128,91	1.653.842,76	2.201.077,72	10.804.771,92
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	10.804.771,92	1.683.868,90	1.610.011,28	1.840.842,35	1.815.128,91	1.653.842,76	2.201.077,72	10.804.771,92
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.804.771,92	1.683.868,90	1.610.011,28	1.840.842,35	1.815.128,91	1.653.842,76	2.201.077,72	10.804.771,92
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
	25.000,00	3.896,12	3.725,23	4.259,33	4.199,83	3.826,65	5.092,84	25.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	25.000,00	3.896,12	3.725,23	4.259,33	4.199,83	3.826,65	5.092,84	25.000,00
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	7.939.203,72	1.237.284,63	1.183.015,03	1.352.626,65	1.333.732,76	1.215.221,83	1.617.322,82	7.939.203,72
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	7.939.203,72	1.237.284,63	1.183.015,03	1.352.626,65	1.333.732,76	1.215.221,83	1.617.322,82	7.939.203,72
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	2.570.568,20	400.610,01	383.038,52	437.955,64	431.838,14	393.466,48	523.659,41	2.570.568,20
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	2.570.568,20	400.610,01	383.038,52	437.955,64	431.838,14	393.466,48	523.659,41	2.570.568,20
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	250.000,00	38.961,24	37.252,32	42.593,27	41.998,32	38.266,49	50.928,36	250.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	250.000,00	38.961,24	37.252,32	42.593,27	41.998,32	38.266,49	50.928,36	250.000,00
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	20.000,00	3.116,90	2.980,18	3.407,46	3.359,86	3.061,31	4.074,29	20.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	20.000,00	3.116,90	2.980,18	3.407,46	3.359,86	3.061,31	4.074,29	20.000,00
12.006.10.302.2111.2.216.0.0.00.00.00.00.	Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório							
	1.339.800,00	208.801,04	199.642,63	228.265,86	225.077,38	205.077,77	272.935,32	1.339.800,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.339.800,00	208.801,04	199.642,63	228.265,86	225.077,38	205.077,77	272.935,32	1.339.800,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.339.800,00	208.801,04	199.642,63	228.265,86	225.077,38	205.077,77	272.935,32	1.339.800,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	1.339.800,00	208.801,04	199.642,63	228.265,86	225.077,38	205.077,77	272.935,32	1.339.800,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	1.339.800,00	208.801,04	199.642,63	228.265,86	225.077,38	205.077,77	272.935,32	1.339.800,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	1.339.800,00	208.801,04	199.642,63	228.265,86	225.077,38	205.077,77	272.935,32	1.339.800,00
12.006.10.303.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Suporte Profilático e Terapêutico							
	1.259.460,13	196.280,48	187.671,26	214.578,10	211.580,82	192.780,47	256.569,00	1.259.460,13
12.006.10.303.1199.0.000.0.0.00.00.00.00.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA							
	561.479,12	87.503,68	83.665,61	95.660,93	94.324,71	85.943,33	114.380,86	561.479,12
12.006.10.303.1199.2.079.0.0.00.00.00.00.	Assistência Farmacêutica Básica							
	561.479,12	87.503,68	83.665,61	95.660,93	94.324,71	85.943,33	114.380,86	561.479,12
12.006.10.303.1199.2.079.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	561.479,12	87.503,68	83.665,61	95.660,93	94.324,71	85.943,33	114.380,86	561.479,12
12.006.10.303.1199.2.079.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	561.479,12	87.503,68	83.665,61	95.660,93	94.324,71	85.943,33	114.380,86	561.479,12
12.006.10.303.1199.2.079.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	561.479,12	87.503,68	83.665,61	95.660,93	94.324,71	85.943,33	114.380,86	561.479,12
12.006.10.303.1199.2.079.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	561.479,12	87.503,68	83.665,61	95.660,93	94.324,71	85.943,33	114.380,86	561.479,12
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	350.000,00	54.545,73	52.153,25	59.630,58	58.797,64	53.573,09	71.299,71	350.000,00
10270051 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	210.845,88	32.859,26	31.418,00	35.922,46	35.420,69	32.273,32	42.952,15	210.845,88

10940051 REM. DEPOSITO BANCARIOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	633,24	98,69	94,36	107,89	106,38	96,92	129,00	633,24
12.006.10.303.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU							
	697.981,01	108.776,80	104.005,65	118.917,17	117.256,11	106.837,14	142.188,14	697.981,01
12.006.10.303.2111.2.213.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica							
	625.381,01	97.462,46	93.187,58	106.548,08	105.059,80	95.724,55	127.398,54	625.381,01
12.006.10.303.2111.2.213.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	625.381,01	97.462,46	93.187,58	106.548,08	105.059,80	95.724,55	127.398,54	625.381,01
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	625.381,01	97.462,46	93.187,58	106.548,08	105.059,80	95.724,55	127.398,54	625.381,01
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	625.381,01	97.462,46	93.187,58	106.548,08	105.059,80	95.724,55	127.398,54	625.381,01
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	473.448,00	73.784,47	70.548,15	80.662,79	79.536,08	72.468,78	96.447,73	473.448,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	473.448,00	73.784,47	70.548,15	80.662,79	79.536,08	72.468,78	96.447,73	473.448,00
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	151.933,01	23.677,99	22.639,43	25.885,29	25.523,72	23.255,77	30.950,81	151.933,01
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	151.933,01	23.677,99	22.639,43	25.885,29	25.523,72	23.255,77	30.950,81	151.933,01
12.006.10.303.2111.2.214.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.304.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária							
	254.220,29	39.618,94	37.881,19	43.312,29	42.707,29	38.912,49	51.788,09	254.220,29
12.006.10.304.1200.0.000.0.0.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
	22.338,00	3.481,26	3.328,57	3.805,79	3.752,63	3.419,19	4.550,56	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária							
	22.338,00	3.481,26	3.328,57	3.805,79	3.752,63	3.419,19	4.550,56	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	22.338,00	3.481,26	3.328,57	3.805,79	3.752,63	3.419,19	4.550,56	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	22.338,00	3.481,26	3.328,57	3.805,79	3.752,63	3.419,19	4.550,56	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	22.338,00	3.481,26	3.328,57	3.805,79	3.752,63	3.419,19	4.550,56	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	3.300,00	514,28	491,73	562,23	554,38	505,12	672,26	3.300,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.300,00	514,28	491,73	562,23	554,38	505,12	672,26	3.300,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	11.650,00	1.815,59	1.735,96	1.984,85	1.957,12	1.783,22	2.373,26	11.650,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.650,00	1.815,59	1.735,96	1.984,85	1.957,12	1.783,22	2.373,26	11.650,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	3.288,00	512,42	489,94	560,18	552,36	503,28	669,82	3.288,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.288,00	512,42	489,94	560,18	552,36	503,28	669,82	3.288,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	4.100,00	638,97	610,94	698,53	688,77	627,57	835,22	4.100,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.100,00	638,97	610,94	698,53	688,77	627,57	835,22	4.100,00
12.006.10.304.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU							
	231.882,29	36.137,68	34.552,62	39.506,50	38.954,66	35.493,30	47.237,53	231.882,29
12.006.10.304.2111.2.194.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária							
	205.482,29	32.023,37	30.618,77	35.008,65	34.519,64	31.452,35	41.859,51	205.482,29
12.006.10.304.2111.2.194.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	205.482,29	32.023,37	30.618,77	35.008,65	34.519,64	31.452,35	41.859,51	205.482,29
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	205.482,29	32.023,37	30.618,77	35.008,65	34.519,64	31.452,35	41.859,51	205.482,29
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	205.482,29	32.023,37	30.618,77	35.008,65	34.519,64	31.452,35	41.859,51	205.482,29
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	158.019,55	24.626,54	23.546,38	26.922,28	26.546,22	24.187,42	32.190,71	158.019,55
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	158.019,55	24.626,54	23.546,38	26.922,28	26.546,22	24.187,42	32.190,71	158.019,55
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	47.462,74	7.396,83	7.072,39	8.086,37	7.973,42	7.264,93	9.668,80	47.462,74
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	47.462,74	7.396,83	7.072,39	8.086,37	7.973,42	7.264,93	9.668,80	47.462,74
12.006.10.304.2111.2.195.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária							
	26.400,00	4.114,31	3.933,85	4.497,85	4.435,02	4.040,95	5.378,02	26.400,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	26.400,00	4.114,31	3.933,85	4.497,85	4.435,02	4.040,95	5.378,02	26.400,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	26.400,00	4.114,31	3.933,85	4.497,85	4.435,02	4.040,95	5.378,02	26.400,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	26.400,00	4.114,31	3.933,85	4.497,85	4.435,02	4.040,95	5.378,02	26.400,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	26.400,00	4.114,31	3.933,85	4.497,85	4.435,02	4.040,95	5.378,02	26.400,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	26.400,00	4.114,31	3.933,85	4.497,85	4.435,02	4.040,95	5.378,02	26.400,00
12.006.10.305.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Vigilância Epidemiológica							
	665.536,50	103.720,47	99.171,11	113.389,50	111.805,63	101.870,98	135.578,81	665.536,50
12.006.10.305.1200.0.000.0.0.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
	207.525,26	32.341,76	30.923,18	35.356,72	34.862,83	31.765,04	42.275,73	207.525,26

12.006.10.305.1200.2.080.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde							
	96.095,00	14.975,92	14.319,04	16.372,00	16.143,30	14.708,86	19.575,88	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	96.095,00	14.975,92	14.319,04	16.372,00	16.143,30	14.708,86	19.575,88	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	96.095,00	14.975,92	14.319,04	16.372,00	16.143,30	14.708,86	19.575,88	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	96.095,00	14.975,92	14.319,04	16.372,00	16.143,30	14.708,86	19.575,88	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	20.000,00	3.116,90	2.980,18	3.407,46	3.359,86	3.061,31	4.074,29	20.000,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00	3.116,90	2.980,18	3.407,46	3.359,86	3.061,31	4.074,29	20.000,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	26.517,00	4.132,54	3.951,28	4.517,78	4.454,67	4.058,85	5.401,88	26.517,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	26.517,00	4.132,54	3.951,28	4.517,78	4.454,67	4.058,85	5.401,88	26.517,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	39.578,00	6.168,03	5.897,49	6.743,03	6.648,83	6.058,04	8.062,58	39.578,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	39.578,00	6.168,03	5.897,49	6.743,03	6.648,83	6.058,04	8.062,58	39.578,00
12.006.10.305.1200.2.208.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde							
	111.430,26	17.365,84	16.604,14	18.984,72	18.719,53	17.056,18	22.699,85	111.430,26
12.006.10.305.1200.2.208.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	111.430,26	17.365,84	16.604,14	18.984,72	18.719,53	17.056,18	22.699,85	111.430,26
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	111.430,26	17.365,84	16.604,14	18.984,72	18.719,53	17.056,18	22.699,85	111.430,26
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	111.430,26	17.365,84	16.604,14	18.984,72	18.719,53	17.056,18	22.699,85	111.430,26
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	90.000,00	14.026,04	13.410,83	15.333,58	15.119,39	13.775,94	18.334,22	90.000,00
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	21.430,26	3.339,80	3.193,31	3.651,14	3.600,14	3.280,24	4.365,63	21.430,26
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21.430,26	3.339,80	3.193,31	3.651,14	3.600,14	3.280,24	4.365,63	21.430,26
12.006.10.305.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU							
	458.011,24	71.378,71	68.247,93	78.032,78	76.942,80	70.105,94	93.303,08	458.011,24
12.006.10.305.2111.2.196.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica							
	385.411,24	60.064,37	57.429,86	65.663,69	64.746,49	58.993,35	78.513,48	385.411,24
12.006.10.305.2111.2.196.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	385.411,24	60.064,37	57.429,86	65.663,69	64.746,49	58.993,35	78.513,48	385.411,24
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	385.411,24	60.064,37	57.429,86	65.663,69	64.746,49	58.993,35	78.513,48	385.411,24
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	385.411,24	60.064,37	57.429,86	65.663,69	64.746,49	58.993,35	78.513,48	385.411,24
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	292.213,81	45.540,03	43.542,57	49.785,36	49.089,94	44.727,99	59.527,92	292.213,81
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	76.213,81	11.877,53	11.356,56	12.984,78	12.803,40	11.665,74	15.525,80	76.213,81
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	216.000,00	33.662,50	32.186,01	36.800,58	36.286,54	33.062,25	44.002,12	216.000,00
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	91.697,43	14.290,57	13.663,77	15.622,77	15.404,56	14.035,76	18.680,00	91.697,43
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	24.213,91	3.773,61	3.608,10	4.125,40	4.067,78	3.706,33	4.932,69	24.213,91
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	67.483,52	10.516,96	10.055,67	11.497,37	11.336,78	10.329,43	13.747,31	67.483,52
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	1.500,00	233,77	223,52	255,56	251,99	229,60	305,56	1.500,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	1.500,00	233,77	223,52	255,56	251,99	229,60	305,56	1.500,00
12.006.10.305.2111.2.197.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	72.600,00	11.314,34	10.818,07	12.369,09	12.196,31	11.112,59	14.789,60	72.600,00
12.006.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais							
	12.000,00	1.870,13	1.788,11	2.044,49	2.015,92	1.836,80	2.444,55	12.000,00
12.006.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais							
	12.000,00	1.870,13	1.788,11	2.044,49	2.015,92	1.836,80	2.444,55	12.000,00
12.006.28.846.1250.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO							
	12.000,00	1.870,13	1.788,11	2.044,49	2.015,92	1.836,80	2.444,55	12.000,00
12.006.28.846.1250.0.050.0.0.00.00.00.00.	Sentenças Judiciais							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
12.006.28.846.1250.0.050.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
12.006.28.846.1250.0.050.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
12.006.28.846.1250.0.050.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
12.006.28.846.1250.0.050.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS							

	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	10.000,00	1.558,45	1.490,09	1.703,73	1.679,94	1.530,66	2.037,13	10.000,00
12.006.28.846.1250.2.306.0.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
12.006.28.846.1250.2.306.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
12.006.28.846.1250.2.306.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	2.000,00	311,68	298,02	340,76	335,98	306,14	407,42	2.000,00
12.006.28.846.1250.2.306.3.3.20.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
12.006.28.846.1250.2.306.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
12.006.28.846.1250.2.306.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
12.006.28.846.1250.2.306.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	155,84	149,01	170,38	167,99	153,07	203,71	1.000,00
Totais	**107.650.330,00**	**16.776.757,73**	**16.040.898,28**	**18.340.719,31**	**18.084.530,44**	**16.477.601,20**	**21.929.823,04**	**107.650.330,00**

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C8DB9AD8

GABINETE DO PREFEITO
2 CRONOGRAMA BIMESTRAL RECEITA

Exercício 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Consolidado

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.802.322,00	280.882,74	268.562,70	307.067,16	302.777,95	275.874,14	367.157,31	1.802.322,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	272.141,00	42.411,79	40.551,53	46.365,50	45.717,86	41.655,53	55.438,79	272.141,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.824.523,53	596.032,58	569.889,50	651.595,88	642.494,19	585.404,36	779.107,02	3.824.523,53
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	52.900,00	8.244,19	7.882,59	9.012,74	8.886,84	8.097,19	10.776,45	52.900,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.162.229,17	181.127,52	173.182,93	198.012,57	195.246,67	177.897,73	236.761,75	1.162.229,17
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	378.431,66	58.976,66	56.389,83	64.474,57	63.573,97	57.925,00	77.091,63	378.431,66
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.049.798,95	163.605,84	156.429,79	178.857,49	176.359,16	160.688,49	213.858,18	1.049.798,95
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.191.183,00	964.864,47	922.543,71	1.054.810,96	1.040.077,04	947.659,37	1.261.227,45	6.191.183,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	88.200,00	13.745,53	13.142,62	15.026,91	14.817,00	13.500,42	17.967,52	88.200,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	400.715,00	62.449,41	59.710,25	68.271,05	67.317,42	61.335,83	81.631,04	400.715,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	75.155,21	11.712,56	11.198,83	12.804,43	12.625,57	11.503,70	15.310,12	75.155,21
1.1.2.1.01.1.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	131.283,80	20.459,91	19.562,50	22.367,23	22.054,79	20.095,08	26.744,29	131.283,80
1.1.2.1.01.1.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri	778.750,00	121.364,23	116.040,98	132.678,04	130.824,75	119.200,12	158.641,88	778.750,00
1.1.2.1.01.1.1.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	5.978,97	931,79	890,92	1.018,66	1.004,42	915,18	1.218,00	5.978,97
1.1.2.1.01.1.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	45.170,00	7.039,52	6.730,75	7.695,75	7.588,26	6.913,99	9.201,73	45.170,00
1.1.2.1.01.1.1.31.00	Taxa de Utilização de Area de Domínio Público - Principal	57.245,00	8.921,35	8.530,04	9.753,01	9.616,77	8.762,26	11.661,57	57.245,00
1.1.2.1.01.1.1.32.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	316.133,00	49.267,73	47.106,75	53.860,55	53.108,22	48.389,20	64.400,55	316.133,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Principal	37.495,09	5.843,42	5.587,12	6.388,15	6.298,92	5.739,23	7.638,25	37.495,09
1.1.2.1.01.1.2.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.969,25	306,89	293,43	335,51	330,82	301,42	401,18	1.969,25
1.1.2.1.01.1.2.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Mil	8.875,15	1.383,15	1.322,48	1.512,09	1.490,97	1.358,48	1.807,98	8.875,15
1.1.2.1.01.1.2.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	677,00	105,51	100,88	115,34	113,73	103,63	137,91	677,00
1.1.2.1.01.1.2.31.00	Taxa de Utilização de Area de Domínio Público - Multas e Juros	801,90	124,98	119,49	136,62	134,71	122,75	163,35	801,90
1.1.2.1.01.1.2.32.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros	2.028,52	316,13	302,27	345,61	340,78	310,49	413,24	2.028,52
1.1.2.1.01.1.2.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Multas e Juros	490,64	76,46	73,11	83,59	82,43	75,10	99,95	490,64
1.1.2.1.01.1.3.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	39.385,14	6.137,98	5.868,75	6.710,17	6.616,44	6.028,52	8.023,28	39.385,14
1.1.2.1.01.1.3.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Div	177.502,11	27.662,80	26.449,46	30.241,59	29.819,16	27.169,53	36.159,57	177.502,11
1.1.2.1.01.1.3.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa	9.774,92	1.523,37	1.456,55	1.665,38	1.642,12	1.496,21	1.991,29	9.774,92
1.1.2.1.01.1.4.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	590,77	92,07	88,03	100,65	99,25	90,43	120,34	590,77
1.1.2.1.01.1.4.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - D M	2.662,57	414,95	396,75	453,63	447,30	407,55	542,39	2.662,57
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	286.968,83	44.722,64	42.761,02	48.891,77	48.208,83	43.925,16	58.459,41	286.968,83
1.1.2.1.04.1.2.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	206,40	32,16	30,75	35,16	34,67	31,59	42,07	206,40
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.1.2.2.01.1.1.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	51.247,20	7.986,62	7.636,31	8.731,14	8.609,18	7.844,20	10.439,75	51.247,20
1.1.2.2.01.1.1.21.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	10.925,30	1.702,65	1.627,97	1.861,38	1.835,37	1.672,30	2.225,63	10.925,30
1.1.2.2.01.1.1.28.00	Taxa de Cemitério - Principal	13.123,87	2.045,28	1.955,58	2.235,95	2.204,72	2.008,81	2.673,53	13.123,87
1.1.2.2.01.1.1.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	2.000.000,00	311.689,85	298.018,56	340.746,18	335.986,53	306.131,92	407.426,96	2.000.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.01	Taxa de Registro/Inspeção de Produtos Agropecuários - Principal	55.000,00	8.571,47	8.195,51	9.370,52	9.239,63	8.418,63	11.204,24	55.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.04	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	7.348,80	1.145,27	1.095,04	1.252,04	1.234,55	1.124,85	1.497,05	7.348,80
1.1.2.2.01.1.1.99.99	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	17.050,07	2.657,17	2.540,62	2.904,87	2.864,30	2.609,79	3.473,32	17.050,07
1.1.2.2.01.1.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros	768,70	119,80	114,54	130,97	129,13	117,66	156,60	768,70
1.1.2.2.01.1.2.21.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Multas e Juros	163,87	25,54	24,42	27,92	27,53	25,08	33,38	163,87
1.1.2.2.01.1.2.28.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros	196,85	30,68	29,33	33,53	33,07	30,13	40,11	196,85
1.1.2.2.01.1.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	100.000,00	15.584,49	14.900,93	17.037,31	16.799,33	15.306,59	20.371,35	100.000,00
1.1.2.2.01.1.2.99.01	Taxa de Registro/Inspeção de Produtos Agropecuários - Multas e Juros	825,00	128,58	122,93	140,55	138,59	126,28	168,07	825,00

1.1.2.2.01.1.2.99.99	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros	255,77	39,86	38,11	43,58	42,97	39,15	52,10	255,77
1.1.2.2.01.1.3.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	600.000,00	93.506,96	89.405,57	102.223,85	100.795,96	91.839,58	122.228,08	600.000,00
1.1.2.2.01.1.3.99.01	Taxa de Registro/Inspeção de Produtos Agropecuários - Dívida Ativa	16.500,00	2.571,44	2.458,66	2.811,16	2.771,89	2.525,58	3.361,27	16.500,00
1.1.2.2.01.1.4.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
1.1.2.2.01.1.4.99.01	Taxa de Registro/Inspeção de Produtos Agropecuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	247,50	38,58	36,88	42,17	41,58	37,89	50,40	247,50
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.300.000,00	358.443,33	342.721,35	391.858,10	386.384,51	352.051,71	468.541,00	2.300.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	34.500,00	5.376,65	5.140,82	5.877,87	5.795,77	5.280,78	7.028,11	34.500,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	20.930,00	3.261,84	3.118,77	3.565,91	3.516,10	3.203,67	4.263,71	20.930,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.046,50	163,09	155,94	178,29	175,81	160,19	213,18	1.046,50
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	19.224,07	2.995,98	2.864,56	3.275,26	3.229,51	2.942,55	3.916,21	19.224,07
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Atenção Básica	13.740,24	2.141,35	2.047,43	2.340,97	2.308,27	2.103,16	2.799,06	13.740,24
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Media e Alta Complexidade-MAC	50.227,42	7.827,69	7.484,36	8.557,40	8.437,87	7.688,11	10.231,99	50.227,42
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Assistência Farmaceutica	633,24	98,69	94,36	107,89	106,38	96,92	129,00	633,24
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Gestão SUS	440,02	68,58	65,57	74,97	73,92	67,35	89,63	440,02
1.3.2.1.00.1.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Ensino - MDE 25%	1.875,79	292,33	279,51	319,59	315,12	287,12	382,12	1.875,79
1.3.2.1.00.1.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15% - ASPS	2.636,06	410,82	392,80	449,11	442,84	403,49	537,00	2.636,06
1.3.2.1.00.1.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - Salário Educação	3.260,54	508,14	485,85	555,50	547,75	499,07	664,23	3.260,54
1.3.2.1.00.1.1.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	730,99	113,93	108,93	124,54	122,80	111,89	148,90	730,99
1.3.2.1.00.1.1.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Social - FNAS	9.392,14	1.463,72	1.399,51	1.600,17	1.577,82	1.437,62	1.913,30	9.392,14
1.3.2.1.00.1.1.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.904,40	296,79	283,78	324,46	319,93	291,50	387,94	1.904,40
1.3.2.1.00.1.1.01.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Saúde	5.981,34	932,16	891,28	1.019,06	1.004,82	915,54	1.218,48	5.981,34
1.3.2.1.00.1.1.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Educação	31.393,01	4.892,44	4.677,85	5.348,52	5.273,82	4.805,20	6.395,18	31.393,01
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens - Educação	8,86	1,38	1,32	1,51	1,49	1,36	1,80	8,86
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens - SAÚDE	1.654,32	257,82	246,51	281,85	277,91	253,22	337,01	1.654,32

Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
			1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.690,27	1.666,02	1.592,95	1.821,34	1.795,89	1.636,31	2.177,76	10.690,27
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Aliençaõ de Bens - Demais Aplicação	70,93	11,05	10,57	12,08	11,91	10,85	14,47	70,93
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Demais Aplicações	71.521,21	11.146,22	10.657,33	12.185,29	12.015,08	10.947,46	14.569,83	71.521,21
1.3.2.1.00.1.1.02.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos não Vinculados	33.919,28	5.286,15	5.054,28	5.778,93	5.698,21	5.191,89	6.909,82	33.919,28
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	107.323,39	16.725,81	15.992,18	18.285,02	18.029,61	16.427,56	21.863,21	107.323,39
1.6.1.0.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	7.000,00	1.090,92	1.043,06	1.192,62	1.175,95	1.071,46	1.425,99	7.000,00
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	55.176,00	8.598,90	8.221,74	9.400,51	9.269,19	8.445,57	11.240,09	55.176,00
1.6.1.0.03.1.2.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	827,64	128,99	123,33	141,01	139,03	126,69	168,59	827,64
1.6.1.0.03.1.3.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	16.552,80	2.579,67	2.466,52	2.820,15	2.780,75	2.533,67	3.372,04	16.552,80
1.6.1.0.03.1.4.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	248,29	38,70	37,00	42,30	41,71	38,01	50,57	248,29
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Outros Serviços Diversos - Porteira Adentro	600.000,00	93.506,96	89.405,57	102.223,85	100.795,96	91.839,58	122.228,08	600.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.066.152,80	2.503.828,43	2.394.005,85	2.737.240,06	2.699.005,47	2.459.181,09	3.272.891,90	16.066.152,80
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	833.432,00	129.886,15	124.189,10	141.994,38	140.010,96	127.570,07	169.781,34	833.432,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	998.928,90	155.678,01	148.849,67	170.190,60	167.813,32	152.902,01	203.495,29	998.928,90
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	626.497,40	97.636,45	93.353,92	106.738,30	105.247,35	95.895,42	127.625,96	626.497,40
1.7.1.8.02.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.433.255,00	223.365,53	213.568,30	244.188,08	240.777,19	219.382,55	291.973,35	1.433.255,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	95.035,21	14.810,75	14.161,13	16.191,44	15.965,28	14.546,66	19.359,95	95.035,21
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	211.926,03	33.027,60	31.578,95	36.106,49	35.602,14	32.438,67	43.172,18	211.926,03
1.7.1.8.03.1.0.10.00	Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	1.058.007,96	164.885,18	157.653,01	180.256,08	177.738,22	161.945,00	215.530,47	1.058.007,96
1.7.1.8.03.1.0.20.00	Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.375.317,96	214.336,33	204.935,14	234.317,17	231.044,15	210.514,37	280.170,80	1.375.317,96
1.7.1.8.03.1.0.40.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio de Atenção a Saúde Bucal	160.584,00	25.026,21	23.928,51	27.359,19	26.977,03	24.579,95	32.713,11	160.584,00
1.7.1.8.03.1.0.50.00	Transferência de Recursos do SUS Agente Comunitário de Saúde	1.274.000,00	198.546,44	189.837,82	217.055,31	214.023,42	195.006,03	259.530,98	1.274.000,00
1.7.1.8.03.2.0.70.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção a Saúde da População para Procedimento no MAC	3.957.070,00	616.689,29	589.640,15	674.178,24	664.761,11	605.692,71	806.108,50	3.957.070,00
1.7.1.8.03.3.0.10.00	Transferência de Recursos do SUS Incent. Fin. aos Est., DF, Mun. para Vig. em Saúde - Desp Diversos	465.402,52	72.530,63	69.349,30	79.292,06	78.184,49	71.237,29	94.808,75	465.402,52
1.7.1.8.03.3.0.20.00	Transferência de Recursos do SUS Assist. Fin. Compl. aos Estados,DF, Mun. p Ag. de Comb. a Edemias	47.944,26	7.471,87	7.144,14	8.168,41	8.054,31	7.338,63	9.766,90	47.944,26
1.7.1.8.03.4.0.20.00	Transferência de Recursos do SUS Apoio Fin. para Aquis. e Dist. de Med. do Comp. Esp. Assist. Farm.	210.845,88	32.859,26	31.418,00	35.922,46	35.420,69	32.273,32	42.952,15	210.845,88
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	667.724,96	104.061,55	99.497,21	113.762,36	112.173,29	102.205,96	136.024,59	667.724,96
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	7.524,00	1.172,57	1.121,14	1.281,89	1.263,98	1.151,66	1.532,76	7.524,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	446.032,40	69.511,89	66.462,96	75.991,92	74.930,44	68.272,37	90.862,82	446.032,40

Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
			1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	100.053,72	15.592,87	14.908,93	17.046,46	16.808,35	15.314,82	20.382,29	100.053,72
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	44.100,00	6.872,76	6.571,32	7.513,46	7.408,50	6.750,21	8.983,75	44.100,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00	Componente- Programa Primeira Infância no SUAS	79.000,00	12.311,75	11.771,73	13.459,47	13.271,47	12.092,21	16.093,37	79.000,00
1.7.1.8.12.1.2.01.00	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Especial	114.220,10	17.800,62	17.019,85	19.460,03	19.188,21	17.483,21	23.268,18	114.220,10
1.7.1.8.12.1.2.02.00	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	2.432,40	379,07	362,45	414,42	408,63	372,32	495,51	2.432,40
1.7.1.8.12.1.3.02.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I - CriançaAdolescente	19.459,20	3.032,62	2.899,60	3.315,33	3.269,01	2.978,54	3.964,10	19.459,20
1.7.1.8.12.1.4.04.00	Apoio Financeiro ao Bcloco da Proteção Social Básica	112.633,93	17.553,43	16.783,50	19.189,79	18.921,74	17.240,42	22.945,05	112.633,93
1.7.1.8.12.1.5.01.00	Componente - Indice de Gestão Descentralizado do SUAS	10.700,80	1.667,67	1.594,51	1.823,13	1.797,67	1.637,92	2.179,90	10.700,80
1.7.1.8.12.1.6.01.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	47.736,59	7.439,50	7.113,20	8.133,03	8.019,43	7.306,84	9.724,59	47.736,59
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.020.800,00	3.587.674,92	3.430.312,83	3.922.124,77	3.867.339,37	3.523.700,84	4.689.647,27	23.020.800,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.961.467,75	461.529,73	441.286,19	504.554,41	497.506,63	453.299,91	603.290,88	2.961.467,75
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	126.960,00	19.786,07	18.918,22	21.630,57	21.328,42	19.433,24	25.863,48	126.960,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	113.970,88	17.761,79	16.982,72	19.417,57	19.146,34	17.445,06	23.217,40	113.970,88
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	186.000,00	28.987,16	27.715,72	31.689,40	31.246,75	28.470,27	37.890,70	186.000,00

1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.376.076,57	370.299,48	354.057,46	404.819,50	399.164,87	363.696,44	484.038,82	2.376.076,57
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.731.978,88	269.920,12	258.080,92	295.082,59	290.960,79	265.107,01	352.827,45	1.731.978,88
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.412.224,57	2.713.606,89	2.594.583,05	2.966.574,46	2.925.136,47	2.665.218,86	3.547.104,84	17.412.224,57
1.7.7.8.01.9.1.01.00	Doação do IRRF destinado ao FUMDICRA	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	81.790,87	12.746,69	12.187,60	13.934,96	13.740,31	12.519,40	16.661,91	81.790,87
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.226,90	191,21	182,82	209,03	206,11	187,80	249,93	1.226,90
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	24.537,20	3.824,00	3.656,27	4.180,48	4.122,09	3.755,81	4.998,55	24.537,20
1.9.1.0.01.1.4.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	368,10	57,37	54,85	62,71	61,84	56,34	74,99	368,10
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	80.000,00	12.467,59	11.920,74	13.629,85	13.439,46	12.245,28	16.297,08	80.000,00
1.9.1.0.06.1.2.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.200,00	187,01	178,81	204,45	201,59	183,68	244,46	1.200,00
1.9.1.0.06.1.3.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	24.000,00	3.740,28	3.576,22	4.088,95	4.031,84	3.673,59	4.889,12	24.000,00
1.9.1.0.06.1.4.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	360,00	56,11	53,64	61,33	60,48	55,10	73,34	360,00
1.9.1.0.06.2.1.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	80.000,00	12.467,59	11.920,74	13.629,85	13.439,46	12.245,28	16.297,08	80.000,00
1.9.1.0.06.2.2.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros	4.000,00	623,38	596,04	681,49	671,97	612,26	814,86	4.000,00
1.9.1.0.06.2.3.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa	24.000,00	3.740,28	3.576,22	4.088,95	4.031,84	3.673,59	4.889,12	24.000,00
1.9.1.0.06.2.4.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Juros e Multas	200,00	31,17	29,80	34,08	33,60	30,61	40,74	200,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.655.000,00	569.613,21	544.628,92	622.713,63	614.015,39	559.456,08	744.572,77	3.655.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.730.000,00	269.611,73	257.786,06	294.745,44	290.628,35	264.804,11	352.424,31	1.730.000,00
Totais		**107.650.330,00**	**16.776.758,05**	**16.040.898,17**	**18.340.719,11**	**18.084.530,42**	**16.477.601,05**	**21.929.823,20**	**107.650.330,00**

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E321681E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 001/CMPV-2020

PORTARIA Nº001/CMPV-2020 De 09 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;
Considerando o Ofício n° 5064/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 18.12.2019.

R E S O L V E:

PRORROGAR a CEDÊNCIA dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Porto Velho, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/PMPV, com ônus para a Prefeitura Municipal, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	FAIXA	LOTAÇÃO
35300	Elda De Oliveira Araujo	Oficial Legislativo	XII	14	SEMTRAN
6734	Eliete Almeida De Souza	Aux. Ativ. Adm.	VIII	15	SEMISB/SEMOB
7943	Francisco Alberto De Lacerda	Oficial Legislativo	XII	15	PGM
1295	Helena Vasconcelos de Alencar	Aux. Serviços Ger.	VI	18	SEMISB/SEMOB
1040	Marcia Serrao Dos Anjos	Assistente Administ.	XI	19	SEMUSA
5363	Onildo Pires Araujo	Aux. Ativ. Adm.	X	16	PGM
2488	Otacilio Barbosa dos Santos	Oficial de Manuten	VIII	18	SEMUSA
3298	Rosileide Gentil da F. Melo	Aux. Ativ. Adm.	X	18	SEMAD
59943	Sebastião Batista Guedes Neto	Aux. Ativ. Adm.	XI	15	SEMUSA
7994	Valdenira Freitas N. De Souza	Oficial Legislativo	XII	15	SEMASF
5703	Valdenizia dos S.Vieira Tinoco	Assistente Legislativo	XIV	16	SEMESC

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4941266E

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Período de Publicação: **09/01/2020 à 20/01/2020**
Período de inscrição e entrega de documentação: **21/01/2020 à 24/01/2020**
Hora: 08h:00 às 14h:00
Local: Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, localizada na Rua Elias Gorayeb, nº 1514, 3º andar, bairro Nossa Senhora das Graças.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/FUNCULTURAL Nº 002/2020
A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – **FUNCULTURAL**, neste ato representado por seu Presidente Interino, Godofredo Gonçalves Neto Decreto Nº 24 de 11 de Dezembro de 2019, torna público a abertura de Edital de Chamamento Público para seleção de bandas locais para o Período Carnavalesco, sendo pessoas físicas, na forma das exigências do presente edital até o dia **24/01/2020,** conforme cláusulas e condições a seguir.

Fundamentação Jurídica: Art. 25 da Lei 8.666/93.

FOMENTO À BANDAS DE CARNAVAL

O carnaval é uma das principais festas do Brasil, ocupando lugar de destaque entre diversas camadas da população e da mídia e visando resgatar as raízes dos eventos característicos da nossa cidade, bairros, povoados e distritos do Município de Porto Velho - RO, os quais fazem parte de uma tradição brasileira rica que incorre em nossos diversos Estados, com seus respectivos eventos festivos, dar-se à necessidade de continuar resgatando as entidades culturais que envolvam com a formação de bandas de diversos estilos musicais. Apoiar a formação desses grupos musicais é manter viva a tradição local, as quais necessitam de total apoio de desenvolvimento de políticas públicas para a sua inserção no mercado de trabalho trazendo assim uma visibilidade maior para a nossa cultura.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a presente contratação com a finalidade de atender as festividades constantes na programação do Carnaval 2020 que é um atrativo, que envolvem as comunidades carnavalescas, associações de bairro da cidade, portanto, emerge do próprio povo, buscando através da integração e do trabalho comunitário a obtenção de recursos financeiros para gerir suas demandas locais, especialmente fortalecendo a autoestima da população que identifica seu potencial, suas aptidões, trata-se de uma festa democrática, onde a descentralização amplia a ideia de ocupar a cidade com um carnaval no qual todos podem brincar, dançar e pular, fomentando a cultura, onde o poder público e a sociedade organizada se mobilizam para o bem coletivo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Refere-se o presente à seleção de Pessoas Físicas com vista a apresentação de formações musicais (grupos/bandas) que executem os ritmos originários do Carnaval Popular e Tradicional, a saber: Marchinhas, Samba, Samba de enredo, Frevo, e Marcha-rancho, assim, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Porto Velho por meio da FUNCULTURAL no período momesco estipulado pelo Decreto Nº 16.484 de 27 de Dezembro de 2019, que aduz ser de 31 de dezembro de 2019 à 10 de março de 2020.

1.2. Este Edital de Chamamento é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II – Autorização de Uso de Imagem

Anexo III – Formulário para interposição de recurso;

Anexo IV – Relação dos integrantes da Banda

Anexo V **–** Ficha de avaliação das Bandas

1.3. As bandas serão selecionados da seguinte forma:

a) As bandas deverão apresentar composição mínima de 9 (nove) integrantes;

b) As bandas deverão apresentar currículo de apresentações, discos ou músicas gravadas pelos artistas nos estilos solicitados, em CD ou pendrive;

c) As bandas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação, composta por 5 membros, formada através de portaria, para julgamento das inscrições.

CLÁUSULA II – DA COMPOSIÇÃO DAS BANDAS

BANDA COM INSTRUMENTOS DE SOPRO

As Bandas com os instrumentos de sopro, deverão compor no mínimo 9 integrantes, sendo ao menos: 01 (hum) Vocalistas, 01 (um) Baixista, 01 (um) Baterista, 01 (um) Saxofonista, 01 (um) trompetista, 01 (um) trombone, 01 (um) percussionista, 01 (um) tecladista e 01 (um) Guitarrista.

CLÁUSULA III – DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. As inscrições ficarão abertas no período de **21/01/2020 á 24/01/2020 até as 14:00.**

3.2. O resultado final será divulgado no dia 27/01/2020.

3.3. Para a validade da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir;

3.4.1. Documentação relativa à Habilitação Pessoa Física

1 - Proposta e Curriculum da banda endereçado à Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL;

2 – Relação dos nomes dos integrantes da banda com o número do CPF, Anexo IV

3 - Cópia do RG e CPF dos integrantes da banda;

4 - Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

5 - Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual;

6 - Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal de origem;

7 - Comprovante de endereço;

8 - Release da banda (breve histórico de atuação com data e fotos que demostrem atuação no ramo pretendido, bem como Clipping com fotos e/ou vídeos da banda em apresentações pretéritas e/ou Reportagens de internet, jornais, revistas ou outros meios de comunicação);

9 - Comprovação por meio de Nota Fiscal, Recibo ou Contrato que a banda já atuou em apresentações anteriores, recebendo o valor do cachê a qual pretende concorrer, conforme **CLÁUSULA VI** desta Chamada Pública;

10 - O Representante deverá apresentar cópia de cartão de Conta-Corrente devidamente ativa;

11 – Rider técnico, mapa de palco e Registro na Delegacia do Trabalho e Emprego (Carteira da Ordem dos Músicos);

12 - Os documentos acima descritos deverão ser apresentados por cópias acompanhadas dos documentos originais para conferência e autenticações, ou por cópias autenticadas em cartório.

13- Não serão aceitas cópias tiradas em aparelho de fax.

14- Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

15- Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua veracidade ideológica.

CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Todos os candidatos deverão estar dentro das condições de inscrição deste edital e apresentar todos os documentos solicitados.

CLÁUSULA V – DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Os inscritos serão avaliados e selecionados pela Comissão de Avaliação;

5.2. Para os inscritos habilitadas a avaliação será feita com base nos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação	Julgamento da Comissão
a) Entrega de todos os documentos à FUNCULTURAL	05 pontos ou desclassificação	
b) Número de apresentações realizadas em eventos similares	Número de apresentações	
c)Tempo de atividade da banda	0 à 05 pontos	
d)Qualidade do material audiovisual apresentado	0 à 05 pontos	
e)Relevância cultural	0 à 05 pontos	
f)Musicalidade	0 à 05 pontos	
g)Presença de palco	0 à 05 pontos	
h)Composição mínima de integrantes	0 à 05 pontos	

i) Experiência da banda (atividades e apresentações realizadas, trajetória, conhecimento técnico, referência na região).	0 à 05 pontos	
j) Observação de análises técnica:		

5.3. Em caso de não cumprimento do critério letra "h", o inscrito será desclassificado automaticamente deste certame de seleção.
5.4. A pontuação final será obtida através da soma da pontuação total das notas dos 05 jurados.
5.5. Em caso de empate, será dada prevalência às propostas que possuam maior pontuação no critério de avaliação letra "d".

CLÁUSULA VI – DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DO CALENDÁRIO DA PROGRAMAÇÃO "CARNAVAL 2020".

BANDA MUSICAL LOCAL, COM SOPRO							
Data	**Evento**	**Local**	**Horário de apresentação**	**Quat. de bandas**	**Horas de apresentação**	**Valor do cachê por Banda**	**Valor total**
08/02/2020	Baile Municipal	Mercado Cultural	20:30h as 01:00h	01 Banda	4:30 hs	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
22/02/2020	Pré Carnavalesca e, ou Capital e Distrito	Mercado Cultural	20h as 00:30h	01 Banda	4:30 hs	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
28/02/2020	Pré Carnavalesca e, ou Capital e Distrito	Mercado Cultural	20h as 00:30h	01 Banda	4:30 hs	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
29/02/2020	Pré Carnavalesca e, ou Capital e Distrito	Mercado Cultural	20:00 as 00:30h	01 Banda	4:30 hs	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
23/02/2020		Mercado Cultural	18h as 22:30h	01 Banda	4:30 hs	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
24/02/2020	Carnaval da Zona Leste	Circuito Carnaval da Zona Leste	16:00h as 01:30h	02 Bandas	09:00 hs	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Valor total:							**R$ 42.000,00**

DJ							
Data	**Evento**	**Local**	**Horário de Apresentação**	**Quant. De DJ**	**Horas de Apresentação**	**Valor do cachê**	**Valor total**
23/02/2020	Curumim Folia	Mercado Cultural	22:30 as 23:30	1	1 hora	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Valor total:							**R$ 1.000,00**

Obs. 1.Caso necessário, poderá ocorrer a contratação de horas a mais de apresentação, seguindo os parâmetros deste edital
2.Cronograma sujeito a alteração
3.Os habilitados serão convocados conforme necessidade da Funcultural, não cabendo obrigatoriedade de contratação.

CLÁUSULA VII– DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
.1.As despesas estão previstas na Programação Orçamentária LOA/2020:

• Projeto de Atividade nº 02.21.13.392.047.2.923;

• Ação: Promoção Produção de eventos artísticos culturais;

• Elemento de Despesa – 3.3.90.36 Outros serviços de Terceiro Pessoa Física;

• Fonte 100.

PROGRAMAÇÃO CARNAVAL 2020

DATA	**EVENTO/ATIVIDADE**	**LOCAL**
01.FEV- SÁB	CONCURSO ESCOLHA REI MOMO	MERCADO CULTURAL
08. FEV - SÁB	BAILE MUNICIPAL	TALISMÃ 21
22. FEV – SÁB	PRÉ CARNAVALESCA E, OU CAPITAL E DISTRITO	MERCADO CULTURAL
28. FEV – SEX	PRÉ CARNAVALESCA E, OU CAPITAL E DISTRITO	MERCADO CULTURAL
29. FEV – SÁB	PRÉ CARNAVALESCA E, OU CAPITAL E DISTRITO	MERCADO CULTURAL
23. FEV- DOM	CURUMIM FOLIA(VESPERAL)	MERCADO CULTURAL
24. FEV - SEG	CARNAVAL DA ZONA LESTE	PRAÇA CÉU (CAMPO DE FUTEBOL)
29. FEV - SÁB	DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	AV. IMIGRANTES (A DEFINIR)

CLÁUSULA VIII– DOS RECURSOS
8.1. Contra a decisão de indeferimento e deferimento das inscrições, e relação dos classificados caberá um único recurso, devidamente fundamentado, dirigido a FUNCULTURAL, no prazo de 24 horas após publicação da relação dos classificados no DOM;
8.2. Para apresentação do recurso o proponente deverá preencher o **Anexo III (Formulário para Interposição de Recurso**) deste Edital, ou documento similar, desde que contenha as mesmas especificações e informações, e protocolar este documento presencialmente na FUNCULTURAL;
8.3. Serão aceitos recursos encaminhados por meio eletrônico ou postal. Recebido o recurso, a Comissão de Avaliação, no prazo de 1 (um) dia, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso e parecer final, conforme julgamento.
8.4. A Comissão de Avaliação julgará os recursos interpostos no prazo de 24 h, sendo esta decisão soberana.
8.5. Todos os atos serão publicados no DOM.
CLÁUSULA IX – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
9.1. A Comissão de Avaliação será composta por 5 (cinco) membros, dentre eles:

• 03 servidores da FUNCULTURAL;

• 02 membros da Sociedade Civil Organizada que trabalhem na área musical ou diretores/professores das escolas municipais de música.

9.2. Os membros da Comissão de Avaliação prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário ou gratificações.
9.3. A Comissão de Avaliação analisará a viabilidade técnica dos inscritos e emitirá parecer exclusivamente sobre as inscrições habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de habilitação e seleção estabelecidos neste Edital.
9.4. Os membros da Comissão de Avaliação ficam impedidos de avaliar candidaturas nas quais:
a) Tenham interesse direto na matéria;
b) Tenham participado como colaborador na elaboração da inscrição ou preste serviço ao candidato;
c) Tenham feito parte do grupo proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações tenham ocorrido com seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ou
d) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o requerente, ou com seu respectivo cônjuge ou companheiro.

CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
10.1. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado e protocolado na Fundação Cultural do Município de Porto Velho, localizada na rua Elias Gorayeb, Nº 1514, 3º andar, Bairro Nossa Sr ª das Graças, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h, no Departamento de Desenvolvimento Cultural – DDC;
10.2. Na parte externa do envelope deverá conter:

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO DAS BANDAS PARA O CARNAVAL 2020

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020.

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA BANDA:
TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:

10.3. Caso hajam dúvidas, entrar em contato com a FUNCULTURAL pelo telefone (69) 3901-3330, contactando o Departamento de Desenvolvimento Cultural;
10.4. No ato do recebimento do envelope pelo Departamento de Desenvolvimento de Cultura desta Fundação, será emitido protocolo de entrega.
CLÁUSULA XI– DO PAGAMENTO
11.1. O pagamento do cachê será realizado após a apresentação das bandas no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, bem como, a apresentação de todas as certidões negativas de débitos válidas e demais documentações exigidas no Edital, conforme abaixo:
a) Nota Fiscal emitida em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, **CNPJ: 07.219.520/0001-86** – Endereço: Rua Elias Gorayeb, Nº 1514, Bairro Nossa Sr ª das Graças 3º Andar – CEP 76.804-020 – Porto Velho/ RO, com o valor definido na Cláusula II deste edital;
b) As Notas Fiscais/Faturas, deverão conter no corpo a descrição do objeto, o número do empenho e o número da conta bancária do Representante (legalmente instituído) da Banda, para depósito do pagamento, bem como data e local da apresentação;
c) Cópia da Guia de Recolhimento do ISS e comprovante de pagamento deste;
d) Cópia legível do cartão bancário da conta-corrente, ou extrato que apareça número da agência bancária e número da conta-corrente, ou contrato de abertura de conta-corrente bancária (apenas Conta-Corrente) do representante da banda;
e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
10.2. O pagamento será efetuado somente através de depósito em conta-corrente.
CLÁUSULA XII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS
12.1. A prestação de serviço objeto deste Edital de Chamamento Público, compreende todas as atividades necessárias à apresentação musical, exigindo-se a presença dos credenciados/contratados nos ensaios e passagens de som, quando houver;
12.2. As bandas credenciadas deverão adequar-se aos horários determinados, às condições estruturais estabelecidas pela FUNCULTURAL, **bem como fornecer mapa de palco e rider técnico de som** de acordo, propondo, na medida do possível, todas as adequações técnicas cabíveis para a realização de cada apresentação;
12.3. As bandas credenciadas serão os únicos responsáveis por seus instrumentos musicais e equipamentos (como amplificadores, pedais, pedaleiras, cabos, correias, cordas, baterias, pratos, peles de bateria, baquetas), assim como pelo bom funcionamento dos mesmos, cabendo a FUNCULTURAL, a disponibilização de espaço reservado do tipo camarim, reservados as bandas.
CLÁUSULA XIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A FUNCULTURAL poderá prorrogar, adiar, aditar, revogar ou anular o presente Edital;
13.2. É facultada à Comissão de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos;
13.3. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção;
13.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o foro da Comarca de Porto Velho – RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação;
13.6. Os equipamentos, materiais e instrumentos de uso pessoal serão de responsabilidade dos artistas selecionados.
13.7. A FUNCULTURAL não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio de quaisquer material;
13.8. O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste Edital;
13.9. A seleção do inscrito constitui mera expectativa de direito;
13.10. Será obrigatório constar em todo material de divulgação, promoção e produtos resultantes, a inserção da logomarca da Fundação Cultural do Município, e o Brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão disponíveis, no endereço eletrônico: http://www.portovelho.ro.gov.br;
13.11. Ao ter a inscrição selecionada, o proponente autoriza a FUNCULTURAL o uso da imagem da banda em divulgações, fichas técnicas, fotografia e áudio sem qualquer custo.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Interino
Decreto Nº 24 de 11 de Dezembro de 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO I

Nome da banda:

Titular Responsável/ representante legal da banda:

Endereço completo da sede da banda ou do titular responsável (*Anexar comprovante de residência):
Telefone Responsável/ representante legal da banda:
E-mail Responsável/ representante legal da banda:
Ano de Início das Atividades da banda (*Anexar comprovantes)

Número de Apresentações realizadas em eventos similares (*Anexar comprovantes)

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA BANDA		
Nome completo do representante		
RG:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS DO REPRESENTANTE DA BANDA		
Banco:	AG:	C/C:

DECLARAÇÕES

( ) Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.

( ) Declaro estar ciente de que a apresentação objeto dessa inscrição e aceito o valor ofertado como cachê pela apresentação da banda.

EU, _____, firmo compromisso com os dados apresentados e aceito as condições do Edital de Chamamento Público 002/2020.

Porto Velho – RO, _____de Janeiro de 2020.

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, representante e responsável pela Banda _____ portadora do CPF nº _____, RG nº_____, natural de _____, residente e domiciliado a rua _____, nº _____, no bairro _____, em Porto Velho - RO, declaro para os devidos fins de fato e de direito, que autorizo o uso da imagem da banda _____, gratuitamente, por tempo indeterminado, cedendo os direitos autorais dela decorrentes, para uso em divulgação e promoção de eventos relacionados ao evento _____ do Município de Porto Velho – RO, e demais ações que venham surgir, que sejam de interesse do realizador do evento.

Porto Velho – RO, _____de Janeiro de 2020.

_____
Assinatura do Representante Legal/Pessoa Física

Anexo III

Formulário Interposição Recurso

Identificação da banda:
Identificação do Responsável/Representante da banda:
Motivos/Fundamentação do Recurso (*Anexar documentários comprobatórios, se necessário):

Porto Velho – RO, _____de Janeiro de 2020

_____
Assinatura do Representante Legal/Pessoa Física

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA BANDA
ANEXO IV

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA BANDA	
NOME COMPLETO	**CPF**

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS BANDAS

ANEXO V
NOME DO AVALIADOR:
NOME DA BANDA:
REPRESENTANTE LEGAL:
CATEGORIA:
INSCRIÇÃO: ( ) PESSOA FÍSICA

Critérios	**Pontuação**	**Julgamento da Comissão**
a) Entrega de todos os documentos à FUNCULTURAL	05 pontos ou desclassificação	
b) Número de apresentações realizadas em eventos similares	Número de apresentações	
c)Tempo de atividade da banda	0 à 05 pontos	
d)Qualidade do material audiovisual apresentado	0 à 05 pontos	
e)Relevância cultural	0 à 05 pontos	
f)Musicalidade	0 à 05 pontos	
g)Presença de palco	0 à 05 pontos	
h)Composição mínima de integrantes	0 à 05 pontos	
i) Experiência da banda (atividades e apresentações realizadas, trajetória, conhecimento técnico, referência na região).	0 à 05 pontos	
j) Observação de análises técnica:		

8.1.1. DOCUMENTOS COMUNS PARA PESSOA FÍSICA:	
DOCUMENTAÇÃO	SIM/NÃO
a)Preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição (Anexo V deste Edital), bem como, os documentos dos integrantes da banda (RG e CPF), e comprovante de residência do titular responsável pela banda;	
b)Preencher e assinar a Autorização de Uso de Imagem (Anexo II deste Edital);	
c)Enviar documentos comprobatórios de currículo, releases, mapa de palco, rider técnico e portfólio, incluindo o envio de links de endereços relacionados, bem como material em áudio, em CD e pendrive;	
d)Certidão Negativa de débitos junto à Fazenda Municipal de origem;	
e)O Representante deverá apresentar cópia de cartão de Conta-Corrente devidamente ativa (será considerado não habilitado caso não seja **conta-corrente**);	
f)Enviar documentos comprobatórios de apresentações realizadas em eventos com a mesma natureza ou similar;	
g)Toda a documentação (formulário de inscrição e demais documentos obrigatórios) deverão ser entregues em envelope lacrado exclusivamente na FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, localizada na rua Elias Gorayeb, Nº 1514, 3º andar, Bairro Nossa Sr ª das Graças, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h, no Departamento de Desenvolvimento Cultural – DDC;	
p) Registro na delegacia do trabalho e Emprego (Carteira da Ordem dos Músicos).	

Porto Velho – RO, _____de Janeiro de 2020

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:074B40F4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE ADESAO N°01/2020

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019/041/587
N°01/2020

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.01.04.122.007.2.0001, elemento de despesa 4.4.90.52 e fonte de recurso:3.000-Recursos do Tesouro		
ITEM	**ITEM/ATA**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	5	**POLTRONA ESPERA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA E BRAÇOS FIXOS -** Cadeira Secretaria Executiva interlocutor, com pés em formato "S". Estrutura de sustentação em tudo de aço industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm, cromados. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. Superfície preparada através de decalagem química, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente. Encosto condicionado em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200 g/m2 de gramatura. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial com 22,22 mm e parede de 2,25 mm. Assento moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 13 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Carenagem do assento em injetada em polipropileno na cor preta. Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/50 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético de poliuretano, cec, para o assento á escolha conforme catalogo do fabricante. Capa do assento em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira. Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flanqueados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem". Apóia braços integrados a estrutura da cadeira, com acabamento em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, fixados a estrutura através de parafusos, medindo 29 x 4,5 x 0,7 cm. Componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais. A tinta utilizada para pintura é em pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, atendendo norma ROHS, nas cores pretas semifosco lisas, com camada de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200° C. Dimensões Aproximadas da Cadeira - Largura da Cadeira: 570 mm. - Profundidade da Cadeira: 590 mm. - Altura Total da Cadeira: 900 mm. - Altura do Encosto: 470 mm. - Largura do Encosto: 440 mm. - Profundidade do Assento: 420 mm. - Largura do Assento: 460 mm. Variação máxima de 5% para mais ou para menos.	16	933,00	14.928,00
02	9	**POLTRONA GIRATORIA ALTA, COM BRAÇO REGULAVEIS -** Poltrona giratória, padrão diretor com sistema regulador do encosto S.R.E. Cadeira giratória com apoia braço e espaldar padrão operacional. Encosto confe**ccion**ado em compensado multilaminado a quente, com 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em tecido poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m3 revestido em tecido de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Mecanismo do tipo S.R.E, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e	15	1.271,00	19.065,00

		furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura através em onze posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Pintura pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semi fosco lisa, camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Apóia braços em polipropileno integral skim, com alma de aço SAE 1020, 245 mm de largura e 65 mm de espessura, pintada na cor preta, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 700 mm. - Profundidade total da cadeira: 700/830 mm. - Altura total da cadeira: 940-1140 mm. - Altura do encosto: 500 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do Assento: 480 mm. - Regulagem do braço: 180-265oltrona giratória, padrão diretor com sistema regulador do encosto S.R.E. Cadeira giratória com apoia braço e espaldar padrão operacional. Encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em tecido poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m3 revestido em tecido de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Mecanismo do tipo S.R.E, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura através em onze posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Pintura pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semi fosco lisa, camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Apóia braços em polipropileno integral skim, com alma de aço SAE 1020, 245 mm de largura e 65 mm de espessura, pintada na cor preta, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 700 mm. - Profundidade total da cadeira: 700/830 mm. - Altura total da cadeira: 940-1140 mm. - Altura do encosto: 500 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do Assento: 480 mm. - Regulagem do braço: 180-265 Variação máxima de 5% para mais ou para menos.			
03	2	**POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ESPALDAR ALTO, COM APOIA CABEÇA E BRAÇOS -** Poltrona Giratória com sistema sincronizado, com Apóia-Braços reguláveis em PU, espaldar alto, revestida em tecido sintético de poliéster, cec, com apoio cervical. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, de formato estampado, cromada, apoiadas sobre rodízios com esferas de aço que facilitam o giro, em poliuretano, pino do rodízio montado na extremidade da haste, soldados e travados, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, manípulo de ajuste da tensão da mola, com buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 22,22 mm com parede de 2,25 mm, duplo para o encosto, sendo o interno na cor preta e o externo cromado, sem ausência de solda. Assento moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e com carenagem do assento injetada em polipropileno, com regulagem de profundidade através de dispositivo na lateral. Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura media 45/50 Kg m3, em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC. Revestimento do assento em tecido sintético de poliuretano, cores conforme catalogo do fabricante. Apoio cervical fixo na forma de “C” de forma invertida, com estrutura interna em aço redondo SAE 1213 trefilado e curvado a frio, 10 mm, fixada a estrutura do encosto através de dois parafusos cromados de forma não aparente, medindo 320 x 190 mm, revestido no mesmo tecido do assento, em tecido sintético do tipo espace com preenchimento interno, (cores conforme catalogo do fabricante), espuma expandida/laminada 20/10 mm de espessuras médias, e densidades de 33/28 Kg/m3. Encosto internamente possuir tela poliéster 100%, com acabamento em resina acrílica LAL, com espessura de 0,85 mm, gramatura de 200 g/m2, manta interna de espuma expandida	04	2.999,00	11.996,00

		laminada com 10 mm de espessura media, e densidade 28 Kg m3, acabamento externo em tecido sintético de poliuretano, cec, nas cores a escolha no catalogo do fabricante. Apoia Braços 3D em poliuretano copolímero injetados, regulagem de altura, profundidade e giro lateral. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubolar cromada, totalizando 08 posições de regulagem, com 85 mm de curso. Chapa lateral para fixação ao assento da cadeira com dois furos oblongos permitindo acoplamento com regulagem lateral, cromado, fixado através de parafusos sextavados, flangeados. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco. Fixação do assento aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem". Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, atendendo norma ROHS, isenta de metais pesados, ou cromada, com camada de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200° C. Nas partes cromadas, banho de cromo, base niquelada totalizando espessura aproximada de 45 microns. Medidas aproximadas do produto ofertado: - Largura da cadeira - 700 mm. - Profundidade da cadeira - 700 mm. - Altura total da cadeira – 1180/1300 mm. - Altura do encosto – 550 mm. - Largura do encosto – 485 mm. - Profundidade do assento - 450 mm. - Largura do assento 480 mm. Variação máxima de 5% para mais ou para menos.			
04	10	**POLTRONA GIRATORIA DIRETOR MEDIA, COM BRAÇO REGULABEIS -** Poltrona giratória, padrão diretor com sistema regulador do encosto S.R.E. Cadeira giratória com apoia braço e espaldar padrão operacional. Encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em tecido poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m3 revestido em tecido de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Mecanismo do tipo S.R.E, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura através em onze posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Pintura pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semi fosco lisa, camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Apóia braços em polipropileno integral skim, com alma de aço SAE 1020, 245 mm de largura e 65 mm de espessura, pintada na cor preta, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 700 mm. - Profundidade total da cadeira: 700/830 mm. - Altura total da cadeira: 940-1060 mm. - Altura do encosto: 420 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do Assento: 480 mm. - Regulagem do braço: 180-265 Variação máxima de 5% para mais ou para menos.	24	1.150,00	27.600,00
05	11	**POLTRONA FIXA, COM BRAÇOS -** Cadeira fixa com apóia-braços fixos e espaldar ou encosto médio executivo. Assento e Encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com espessura de 14 mm, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em tecido de poliéster, a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m3 revestido em tecido de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura de sustentação em tudo industrial redondo, 25,40 mm, parede de 2,25 mm, na cor preta, na forma de "S". Apoia braços integrados na estrutura da cadeira sem emendas ou soldas, acabamento em polipropileno copolímero injetado, onde se apoia os braços, fixados através de dois parafusos por braço, na cor preta. Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, na cor preta ultrafosca, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 575 mm.	06	985,00	5.910,00

		- Profundidade total da cadeira: 655 mm. - Altura total da cadeira: 970 mm. - Altura do encosto: 420 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do Assento: 480 mm.			
06	3	**POLTRONA FIXA DIRETOR, COM BRAÇOS FIXO -** Cadeira Secretaria Executiva interlocutor, com pés em formato "S". Estrutura de sustentação em tudo de aço industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm, cromados. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. Superfície preparada através de decapagem química, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente. Encosto confeccionado em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200 g/m2 de gramatura, revestida em tecido sintético de poliuretano, cec, a escolha no catalogo do fabricante. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial com 22,22 mm e parede de 2,25 mm. Assento moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 13 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Carenagem do assento em injetada em polipropileno na cor preta. Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/50 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético de poliuretano, cec, para o assento á escolha conforme catalogo do fabricante. Capa do assento em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira. Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem". Apóia braços integrados a estrutura da cadeira, com acabamento em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, fixados a estrutura através de parafusos, medindo 29 x 4,5 x 0,7 cm. Componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco. Pintura é em pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, atendendo norma ROHS, nas cores pretas semifosco lisas, com camada de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200° C. Dimensões Aproximadas da Cadeira: - Largura da Cadeira: 570 mm. - Profundidade da Cadeira: 590 mm. - Altura Total da Cadeira: 900 mm. - Altura do Encosto: 470 mm. - Largura do Encosto: 440 mm. - Profundidade do Assento: 420 mm. - Largura do Assento: 460 mm. Variação máxima de 5% para mais ou para menos.	06	1.234,00	7.404,00
07	20	**SOFÁ DE DOIS LUGARES COM ALMOFADAS REMOVÍVEIS E BRAÇOS FECHADOS -** Cadeira fixa tipo sofá, com 02 pés em aço tubular redondo cromado 02 lugares. Assento almofada de espuma expandida com 150 mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m3, compensado multilaminado de 10 mm. Espuma expandida com 20 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, a escolha no catalogo do fabricante. Encosto compensado multilaminado de 18 mm de espessura. Espuma expandida com 40 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m3. Espuma expandida com 30 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em PU, couro ecológico. Laterais em chapa de Eucatex de 03 mm de espessura. Espuma expandida com 20 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura em madeira de 01 polegada, 25,40 mm. Estrutura tubolar externa confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro, uma polegada, parede de 2,25 mm e base da estrutura em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 15,87mm de diâmetro (5/8) e parede de 1,90 mm, emoldurando o sofá, cromado. Componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco. Acabamento em cromo de alta resistência, 45 mícrons de espessura média. - Dimensões aproximadas do produto: - Profundidade 850 mm. - Atura até o assento 400 mm. - Altura total 710 mm - Altura do encosto 350 mm - Profundidade do assento 500 mm - Largura total do sofá 1350 mm - Largura do apoio de braço 550 mm.	01	4.250,00	4.250,00
08	19	**SOFÁ 1 LUGAR COM ALMOFADAS REMOVIVEIS E BRAÇOS FECHADOS -** Cadeira fixa tipo sofá, com 02 pés em aço tubular redondo cromado, 01 lugar. Assento almofada de espuma expandida com 150 mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m3.Compensado multilaminado de 10 mm. Espuma expandida com 20 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, a escolha no catalogo do fabricante. Encosto compensado multilaminado de 18 mm de espessura. Espuma expandida com 40 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m3. Espuma expandida com 30 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em PU, couro ecológico. Laterais em chapa de Eucatex de 03 mm de espessura. Espuma expandida com 20 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura em madeira de 01 polegada, 25,40 mm. Estrutura tubolar externa confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro, uma polegada, parede de 2,25 mm e base da estrutura em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 15,87mm de diâmetro (5/8) e parede de 1,90 mm, emoldurando o sofá, cromado. Componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfície interna e externa com fosfato de zinco. Acabamento em cromo de alta resistência, 45 mícrons de espessura média. - Dimensões aproximadas do produto: - Profundidade 850 mm. - Atura até o assento 400 mm. - Altura total 710 mm - Altura do encosto 350 mm - Profundidade do assento 500 mm - Largura total do sofá 900 mm - Largura do apoio de braço 550 mm.	03	3.500,00	10.500,00
09	21	**SOFÁ DE TRES LUGARES COM ALMOFADAS REMOVÍVEIS E BRAÇOS FECHADOS -** Cadeira fixa tipo sofá, com 02 pés em aço tubular redondo cromado, 03 lugares. Assento almofada de espuma expandida com 150 mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m3. Compensado multilaminado de 10 mm. Espuma expandida com 20 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, a escolha no catalogo do fabricante. Encosto compensado multilaminado de 18 mm de espessura. Espuma expandida com 40 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m3. Espuma expandida com 30 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em PU, couro ecológico. Laterais em chapa de Eucatex de 03 mm de espessura. Espuma expandida com 20 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético,	02	5.500,00	11.000,00

		com acabamento em poliuretano, couro ecológico, a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura em madeira de 01 polegada, 25,40 mm. Estrutura tubolar externa confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro, uma polegada, parede de 2,25 mm e base da estrutura em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 15,87mm de diâmetro (5/8) e parede de 1,90 mm, emoldurando o sofá, cromado. Componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco. Acabamento em cromo de alta resistência, 45 mícrons de espessura média. - Dimensões aproximadas do produto: - Profundidade 850 mm. - Atura até o assento 400 mm. - Altura total 710 mm - Altura do encosto 350 mm - Profundidade do assento 500 mm - Largura total do sofá 1850 mm - Largura do apoio de braço 550 mm.			
10	8	**POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO -** Cadeira fixa tipo interlocutor, com pés na forma de "S", sem braços. Encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura media e densidade 45 / 50 kg/ m³, isento de CFC. Contracapa do encosto injetada em polipropileno. Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 45 / 50 kg/ m³, com contracapa no assento injetado em polipropileno. Revestimentos em tecido sintético de poliuretano, cec, a escolha no catálogo do fabricante. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem. Estrutura fixa com pés em forma de "S", em tudo industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro, parede do tubo com 2,25 mm, lâmina que liga assento/encosto com 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, atendendo norma ROHS, isenta de metais pesados, na cor preta semifosca, lisa, com camada de 60 microns cura em estufa temperatura aproximada 200° C. Dimensões aproximadas da cadeira: - Largura total da cadeira: 520 mm. - Profundidade total da cadeira: 550 mm. - Altura Max/Mínima da cadeira: 800 mm. - Altura do encosto: 350 mm. - Largura do encosto: 410 mm. - Profundidade do assento: 420 mm. - Largura do Assento: 460 mm. Variação máxima de 5% para mais ou para menos.	10	600,00	6.000,00
11	13	**LONGARINA 3 LUGARES TIPO AEROPORTO** Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia braços, cromada. Assento fabricado em compensado multilaminado de 14 mm de espessura, espuma expandida/laminada de alta performance,(AP)com 40 mm de espessura media e densidade de 33/37 Kg/m3. **Encosto fabricado em compensado multilaminado de 14 mm de espessura, espuma expandida/laminada de alta performance, (AP), com 40 mm de espessura media e densidade de 33/37 Kg/m3.** **Revestido em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, na cor a escolha no catálogo do fabricante.** **Estrutura em tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,50 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,90 mm e acabamento com ponteiras de polipropileno injetado na cor preta. Encaixe dos pés na travessa confeccionado em tubo de aço industrial retangular SAE 1020 com 30x70 mm e parede de 1,20 mm. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido, tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade, isenta de metais pesados atendendo norma ROHs.** **Dimensões com 03 lugares:** - Largura total da longarina: 1610 mm. - Profundidade: 570 mm. - Altura total da longarina: 880 mm. - Altura do encosto: 380 mm. - Largura do encosto: 470 mm. - Profundidade do assento: 440 mm. - Largura do Assento: 470 mm. - Altura do chão ao assento: 450 mm. Variação máxima de 5% para mais ou para menos.	04	2.450,00	9.800,00
Valor Total ……..					**128.453,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Considerando que a Secretaria Geral de Governo – **SGG**, na concepção de espaços institucionais preconiza que o desempenho produtivo das atividades depende de um ambiente físico espacial com qualidades antropo dinâmicas adequadas e com fluxos internos e facilidades otimizadas às necessidades organizacionais, sob o prisma de que um edifício institucional deve contar com infraestrutura moderna e econômica em termos operacionais e de manutenção.

Considerando que na estrutura da **SGG,** funciona diariamente o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, 03 (três) Coordenadorias: Defesa Civil, Comunicação Social, e Tecnologia da Informação e pesquisa; Delegacia e Junta de Serviço Militar, Ouvidoria, entre outros departamentos e divisões existentes em seu organograma, além da Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos – SGP.

Considerando a mudança de sede administrativa da Secretaria Geral de Governo-SGG, que recentemente passou às dependências da antiga sede administrativa da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (Prédio do Relógio) localizado na avenida 07 de setembro nº247 – Centro, o qual vem sofrendo as devidas modificações, que inclui as adequações estruturais do ambiente de trabalho tais como: melhor aproveitamento dos espaços físicos utilizados pelas diversas unidades instaladas (de acordo com o organograma), adaptações de layout e melhoria das adequações ambientais para alocar os servidores no atual ambiente físico existente, proporcionando um melhor atendimento aos munícipes que utilizarão suas dependências. Em sua grande maioria os móveis (mobiliários) disponíveis para o trabalho dos servidores, em especial dos setores administrativo da Secretaria Geral de Governo, em razão do desgaste natural dos bens provocado pelo tempo de uso, necessitam ser substituídos e adequados à modernidade natural do tempo.

Nesse sentido, buscando dar continuidade ao processo de modernização e a reposição de bens deteriorados, esta Secretaria Geral de Governo, baseado na falta de mobiliário, propõe à aquisição de novos mobiliários que permitam maior conforto e condições de trabalho para os servidores.

Diante da necessidade em manter o prédio em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação que não seja a aquisição, através da "Carona" do SRP 41/2019 do Ministério da Defesa – Hospital Militar de Área de São Paulo, o que permite além do ganho de tempo e economia processual, a padronização dos ambientes, buscado há tempos pelo Departamento Administrativo.
A Lei nº 8.666/93, que trata da matéria, quando trata de compras em seu Artigo 15, expressa sempre que possível, deve atender o princípio da padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e as
garantias oferecidas. O quantitativo definido neste Termo tem por base a quantidade de servidores que atendem esta Secretaria Geral de Governo e também o Gabinete da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos – SGP.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR:Ministério da Defesa (2° batalhão de Polícia do Exercito-SP)
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Fls. 126;
ATA:N°041/2019
VALIDADE: 09/05/2019 a 09/05/2020
PREGÃO: nº041/2019 PUBLICAÇÃO: 09/05/2019

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.368.875/0001/52
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: TERMO DE ACEITE DATA: 07/11/2019 Fls;125

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 01/SPACC/PGM/2020

DATA: 06/01/2020Fls. 279 à 289 FUNDAMENTO LEGAL:art. 15 da Lei 8666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 10 de JANEIRO de 2020.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D881275C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DA SAÚDE

EDITAL Nº 003/SEMAD/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, resolve **RETIFICAR** a **HOMOLOGAÇÃO e DIVULGAÇÃO** do Resultado Final do Edital nº 44/SEMAD/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2615, de 24.12.2019, Processo Seletivo Simplificado para cargos da Saúde, **conforme Ofício nº 0001/ASTEC/GAB/SEMUSA de 08/01/2020:**

ONDE SE LÊ:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - NOVA CALIFÓRNIA

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento	Situação
1	00104386	KARINA TRUJILLO NAVI DA SILVA	685.968.982-04	35	03/10/1981	classificado
2	00101203	LENI NOBRE DE OLIVEIRA LOBO	756.921.982-15	35	28/05/1983	classificado
3	00106256	ELLEN PRISCILA BARBOZA CASTRO	053.298.812-42	35	07/07/1998	classificado
4	00103310	VALNILÇA MARIA MARQUES DE FRANÇA	777.600.342-53	15	15/06/1979	classificado
5	00105104	CARINA FRUTUOSO PEREIRA	016.264.382-93	15	21/09/1992	classificado
6	00102091	MARIA ALIXANDRE VASCONCELOS VEDANA	660.029.159-15	20	21/12/1967	classificado
7	00104140	ALEXNADRE ABADIAS DA MOTA	915.592.512-04	0	29/11/1989	ausente
8	00100888	JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA	717.813.072-53	0	07/03/1982	ausente
9	00105805	LILIANE DA SILVA CAITANO	860.176.592-00	0	10/05/1987	ausente
10	00106183	ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	567.147.422-15	0	14/01/1976	ausente
11	00105112	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	618.668.812-72	0	04/10/1978	ausente
12	00105700	ELISANGELA COSTA LIMA	669.678.332-44	0	23/07/1979	ausente
13	00104323	THIAGO AUGUSTO RODRIGUES MOURA	015.102.922-92	0	12/02/1994	ausente
14	00100954	FABIOLA CALADO PESSOA	034.834.432-58	0	11/07/1996	ausente
15	00107199	DAYANNE SALDANHA LUCENA	704.785.222-07	0	11/03/2000	ausente

ONDE SE LÊ:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - NOVA CALIFÓRNIA

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento	Situação
1	00104386	KARINA TRUJILLO NAVI DA SILVA	685.968.982-04	35	03/10/1981	classificado
2	00101203	LENI NOBRE DE OLIVEIRA LOBO	756.921.982-15	35	28/05/1983	classificado
3	00106256	ELLEN PRISCILA BARBOZA CASTRO	053.298.812-42	35	07/07/1998	classificado
4	**00102091**	**MARIA ALIXANDRE VASCONCELOS VEDANA**	**660.029.159-15**	**20**	**21/12/1967**	**classificado**
5	00103310	VALNILÇA MARIA MARQUES DE FRANÇA	777.600.342-53	15	15/06/1979	classificado
6	00105104	CARINA FRUTUOSO PEREIRA	016.264.382-93	15	21/09/1992	classificado
7	00104140	ALEXNADRE ABADIAS DA MOTA	915.592.512-04	0	29/11/1989	ausente
8	00100888	JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA	717.813.072-53	0	07/03/1982	ausente
9	00105805	LILIANE DA SILVA CAITANO	860.176.592-00	0	10/05/1987	ausente
10	00106183	ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	567.147.422-15	0	14/01/1976	ausente
11	00105112	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	618.668.812-72	0	04/10/1978	ausente
12	00105700	ELISANGELA COSTA LIMA	669.678.332-44	0	23/07/1979	ausente
13	00104323	THIAGO AUGUSTO RODRIGUES MOURA	015.102.922-92	0	12/02/1994	ausente
14	00100954	FABIOLA CALADO PESSOA	034.834.432-58	0	11/07/1996	ausente
15	00107199	DAYANNE SALDANHA LUCENA	704.785.222-07	0	11/03/2000	ausente

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51AF327C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 046 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DA SAÚDE

EDITAL Nº 004/SEMAD/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de

26/02/2019, resolve: **RETIFICAR** o **Edital nº 046/GAB/SEMAD/2019,** publicado no D.O.M.E.R nº 2.618 de 30.12.2019, referente aos candidatos do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde 40h – Nova Califórnia**, conforme **Ofício nº 0001/ASTEC/GAB/SEMUSA de 08/01/2020:**

ONDE SE LÊ:

•
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 36/SEMAD/2019

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - NOVA CALIFÓRNIA

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento	Situação
1	00104386	KARINA TRUJILLO NAVI DA SILVA	685.968.982-04	35	03/10/1981	classificado
2	00101203	LENI NOBRE DE OLIVEIRA LOBO	756.921.982-15	35	28/05/1983	classificado
3	00106256	ELLEN PRISCILA BARBOZA CASTRO	053.298.812-42	35	07/07/1998	classificado
4	00103310	VALNILÇA MARIA MARQUES DE FRANÇA	777.600.342-53	15	15/06/1979	classificado
5	00105104	CARINA FRUTUOSO PEREIRA	016.264.382-93	15	21/09/1992	classificado
6	00102091	MARIA ALIXANDRE VASCONCELOS VEDANA	660.029.159-15	20	21/12/1967	classificado

LEIA-SE:

•
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 36/SEMAD/2019

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - NOVA CALIFÓRNIA

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento	Situação
1	00104386	KARINA TRUJILLO NAVI DA SILVA	685.968.982-04	35	03/10/1981	classificado
2	00101203	LENI NOBRE DE OLIVEIRA LOBO	756.921.982-15	35	28/05/1983	classificado
3	00106256	ELLEN PRISCILA BARBOZA CASTRO	053.298.812-42	35	07/07/1998	classificado
4	**00102091**	**MARIA ALIXANDRE VASCONCELOS VEDANA**	**660.029.159-15**	**20**	**21/12/1967**	**classificado**
5	00103310	VALNILÇA MARIA MARQUES DE FRANÇA	777.600.342-53	15	15/06/1979	classificado
6	00105104	CARINA FRUTUOSO PEREIRA	016.264.382-93	15	21/09/1992	classificado

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF0ED97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/CMSPV/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde no ano de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016 e pelo Regimento Interno, "ad referendum" da plenária, em razão da não ocorrência da 11ª Reunião Ordinária de 2019, por falta de quórum, e, considerando a manutenção do mesmo período dos anos anteriores,
RESOLVE:
Art. 1º – Definir o calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde – CMS-PVH, que ocorrerão, mensalmente, nas primeiras quintas-feiras, das 8 horas as 11 horas 45 minutos, conforme tabela a seguir.
Calendário Das Reuniões Ordinárias Do CMS-PV

MÊS	DATA	HORA INICIAL	FECHAMENTO DE PAUTA – DATA	OBSERVAÇÕES
JANEIRO	RECESSO	RECESSO	RECESSO	
FEVEREIRO	**06.02.2020**	08:00 HORAS	**27.01.2020**	
MARÇO	**05.03.2020**	08:00 HORAS	**24.02.2020**	
ABRIL	**02.04.2020**	08:00 HORAS	**23.03.2020**	
MAIO	**07.05.2020**	08:00 HORAS	**27.04.2020**	
JUNHO	**04.06.2020**	08:00 HORAS	**25.05.2020**	
JULHO	**02.07.2020**	08:00 HORAS	**22.06.2020**	
AGOSTO	**06.08.2020**	08:00 HORAS	**27.07.2020**	
SETEMBRO	**03.09.2020**	08:00 HORAS	**24.08.2020**	
OUTUBRO	**01.10.2020**	08:00 HORAS	**21.09.2020**	
NOVEMBRO	**05.11.2020**	08:00 HORAS	**26.10.2020**	
DEZEMBRO	**03.12.2020**	08:00 HORAS	**23.11.2020**	

Art. 2º – Havendo necessidade, a Presidência poderá convocar as reuniões plenárias nos dias definidos no artigo 1º, estendendo a duração da reunião das 8 horas às 17 horas.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será apreciada na 1ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMSPV, que ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2020

EMÍLIO THEODORO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5409C093

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019/SML/PVH

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, vem por meio deste Retificar o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2019** – **Pregão Eletrônico nº 119/2019 – Processo 02.00022/2019**, Objeto Registro de Preços para eventual **Aquisição de Material de Consumo – Óleo Lubrificante, Graxa, Fluído…**, conforme especificado no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho, referente aos valores unitários e valores totais dos lotes 15, 17, 28 e 37, conforme abaixo:

LOTE 15 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
15. ÓLEO, LUBRIFICANTE, MONOVISCOSO, SAE 90, CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA API COM NÍVEL DE ADITIVO GL-4 OU SUPERIOR, PARA ENGRENAGENS (TRANSMISSÕES) DE VEÍCULOS. EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE.	1.567	UND	VR LUB	R$ 10,98	R$ 17.205,66	**EMPRESA:** ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP **CNPJ:** 13.365.229/0001-71 **ENDEREÇO:** AV. SANDRA MARIA, 335, ANDAR 1, SALA 1, 2 E 3, BAIRRO JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUÍBA, SÃO PAULO. **RESPONSÁVEL**: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA **CPF:** 042.913.668-41
LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
17. ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÚLTIPLA APLICAÇÕES, PARA LUBRIFICAÇÃO DAS TRANSMISSÕES, DIFERENCIAIS, COMANDOS FINAIS, SISTEMAS HIDRÁULICOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E FREIOS EM BANHO DE ÓLEO. GRAU SAE 10W30. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 20 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE.	851	GALÃO 20LT	VR LUB	R$ 172,76	R$ 147.018,76	**EMPRESA:** ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP **CNPJ:** 13.365.229/0001-71 **ENDEREÇO:** AV. SANDRA MARIA, 335, ANDAR 1, SALA 1, 2 E 3, BAIRRO JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUÍBA, SÃO PAULO. **RESPONSÁVEL**: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA **CPF:** 042.913.668-41
LOTE 28 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
28. FLUIDO PARA FREIO SINTÉTICO, EXPRESSAMENTE FORMULADO PARA CIRCUITOS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, E PARA SISTEMAS DE CONTROLE DE EMBREAGEM. EMBALAGEM: FRASCO 500ML. DOT	382	UND	RADNAQ	R$ 12,77	R$ 4.878,14	**EMPRESA:** ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP **CNPJ:** 13.365.229/0001-71 **ENDEREÇO:** AV. SANDRA MARIA, 335, ANDAR 1, SALA 1, 2 E 3, BAIRRO JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUÍBA, SÃO PAULO. **RESPONSÁVEL**: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA **CPF:** 042.913.668-41
LOTE 37 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
37. ÓLEO, LUBRIFICANTE, MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA API COM NÍVEL DE ADITIVO API-C14, SN OU SUPERIOR, PARA MOTORES A DIESEL. EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE.	566	UND	VR LUB	R$ 11,42	R$ 6.463,72	**EMPRESA:** ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP **CNPJ:** 13.365.229/0001-71 **ENDEREÇO:** AV. SANDRA MARIA, 335, ANDAR 1, SALA 1, 2 E 3, BAIRRO JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUÍBA, SÃO PAULO. **RESPONSÁVEL**: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA **CPF:** 042.913.668-41

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A89D165

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

O Município de Porto Velho/RO, torna público para conhecimento de todos os interessados, a alteração do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2019, Processo nº 02.00509/2018, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO – MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS II:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	PARACETAMOL.	676.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	**R$ 0,08** (oito centavos).	**R$ 54.080,00** (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).
EMPRESA: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks, nº 105 – Industrial, Erechim/RS - CEP: 99.706-300 **Responsável:** Briani Bender **CPF:** 020.572.130-30						

Termo de Homologação do Reequilíbrio-Econômico e Financeiro (majoração) – Processo nº 02.00682/2019.

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos - DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-3131, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 - Bairro São Cristovão, nesta capital.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

Responsável Pela Elaboração

DANIELE CHAGAS MACHADO
Gerente da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços/SGP

Responsável Pela Revisão

LUANY CAMILA FERNANDES CARVALHO

De acordo

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
MAT. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC6E8C03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0005/2020 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 10 de janeiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
1.	937	ENFERMEIRO	11	9º
2.	174	ENFERMEIRO	11	10º
3.	447	ENFERMEIRO	11	11º

4.	905	ENFERMEIRO	11	12º
5.	152	BIOQUIMICO	8	3º
6.	322	BIOQUIMICO	8	4º
7.	487	FISIOTERAPEUTA	10	3º
8.	58	MOTORISTA SEMUSA	8	6º
9.	985	MOTORISTA SEMUSA	7	7º
10.	336	MOTORISTA SEMUSA	6	8º
11.	1063	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	9	4º
12.	1101	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	8	5º
13.	164	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	23º
14.	538	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	24º
15.	694	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	25º
16.	719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	26º
17.	216	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	27º
18.	498	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	28º
19.	1260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	29º
20.	133	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	30º
21.	1313	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	31º
22.	12	AUX. SERV. GERAIS	9	15º
23.	1240	AUX. SERV. GERAIS	9	16º
24.	978	AUX. SERV. GERAIS	9	17º
25.	49	AUX. SERV. GERAIS	9	18º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:83BD8779

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1058/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1058/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 073/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 54/2019
DATA HOMOLOGACAO: 26/11/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.2.032.3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo
Fonte de Recursos: Assistência Farmacêutica
Nota(s) de Empenho(s): nº 907 de 17/12/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 22.862.531/0001-26**
Valor Contratado: R$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais)
Referente à entrega dos seguintes medicamentos:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	5.000,00	UN	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	VITAMEDIC	0,18	900,00
2	400,00	BISN	NISTATINA 25.000UI/G + APLICADORES - 60G	GREEPHARMA	5,39	2.156,00

Total R$ 3.056,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 17 de dezembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante:

ACÁCIO EVERTON LISOSKI
Pela Contratada:

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUN. DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Mun. de São Felipe D´Oeste através da Lei Mun. nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identif. no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E1C9E9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1058/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1058/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 072/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 54/2019
DATA HOMOLOGACAO: 26/11/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.2.032.3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo
Fonte de Recursos: Assistência Farmacêutica
Nota(s) de Empenho(s): nº 863/2019 de 04/12/2019 e 909 de 17/12/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 33.364.822/0001-48**
Valor Contratado: R$ 11.865,00 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Referente à entrega dos seguintes medicamentos:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	3.000,00	COMP	ACIDO VALPROICO/VALPROATO DE SODIO 250MG	BIOLAB	0,74	2.220,00
2	4.000,00	CX	Acido valproico/ valproato de sodio, 500 mg, comp	BIOLAB	1,27	5.080,00
3	5.000,00	CX	carbamazepina 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) - CX C/500COMP	TEUTO	0,41	2.050,00
4	2.000,00	CX	diazepam 10 MG COM CT BL AL PLAST INC X 200 (EMB HOSP) - CX C/200COMP	SANTISA	0,20	400,00
5	3.000,00	CART	fenitoína 100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 100 (EMB HOSP) - CX C/100COMP	TEUTO	0,20	600,00
6	500,00	CX	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG CX COM 30 COMP.	RAMBAXY	0,67	335,00
7	2.000,00	CX	metildopa - 250 MG COM REV CX 50 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)-CX C/500COMP	EMS	0,59	1.180,00

Total R$ 11.865,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 17 de dezembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

MARIA FERRARI SPAZZINI
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUN. DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Mun. de São Felipe D´Oeste através da Lei Mun. nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identif. no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:75C86763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1058/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1058/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 071/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 54/2019
DATA HOMOLOGACAO: 26/11/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.2.032.3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo
Fonte de Recursos: Assistência Farmacêutica
Nota(s) de Empenho(s): nº 862/2019 de 04/12/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DISTRIBUIDORA MERÍSIO LTDA ME - CNPJ 18.337.759/0001-20**
Valor Contratado: R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais)
Referente à entrega dos seguintes medicamentos:
862

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	3.000,00	COMP	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	0,40	1.200,00
2	10,00	FRASC	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS DE 40MG/ML - 20ML	UNIAO QUIMICA	7,00	70,00
3	10.000,00	UN	Fluoxetina comprimido 20Mg	HIPOLABOR	0,18	1.800,00

Total R$ 3.070,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de dezembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

EDUARDO MERÍSIO
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUN. DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Mun. de São Felipe D´Oeste através da Lei Mun. nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identif. no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8724658A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1058/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1058/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 070/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 54/2019
DATA HOMOLOGACAO: 26/11/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.2.032.3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo
Fonte de Recursos: Assistência Farmacêutica
Nota(s) de Empenho(s): nº 860/2019 de 04/12/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI -** CNPJ 20.918.668/0001-20
Valor Contratado: R$ 200,00 (duzentos reais)
Referente à entrega dos seguintes medicamentos:

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1000	Un	Cloridrato de Amitriptilina comp. 25mg com rev. cx. Bl. Al. plas. Inc. x 100 (emb. Hospit.)	Teuto	0,20	200,00
Total						***200,00***

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de dezembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

MARITANIA FILIPETTO FOLADOR
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:207D2AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1058/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1058/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 069/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 54/2019
DATA HOMOLOGACAO: 26/11/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:

05.001.10.301.0013.2.032.3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo
Fonte de Recursos: Assistência Farmacêutica
Nota(s) de Empenho(s): nº 860/2019 de 04/12/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64**
Valor Contratado: R$ 200,00 (duzentos reais)
Referente à entrega dos seguintes medicamentos:

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1000	Un	Cloridrato de Amitriptilina comp. 25mg com rev. cx. Bl. Al. plas. Inc. x 100 (emb. Hospit.)	Teuto	0,20	200,00
Total						***200,00***

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de dezembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

MARCELO MARÓSTICA
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DA6151A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 01/2020
PROCESSO ADM. Nº 816/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019.

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAS DE INFORMATICA) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA (RECARGA DE TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMMA, SEMUSA) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.**
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pela presente ata de Registro de Preços, de um lado O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor: **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 512.481 SSP/RO, CPF nº: 579.463.022-15 residente e domiciliado nesta cidade de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.749.688/0001-84, com sede no endereço Rua Capitão Silvio, 588, Centro Ji-Paraná - RO, neste ato representada por **TAÍS SOUZA DA SILVA**, Procuradora , portador(a) de cédula de identidade 126.3988 SSP/RO, inscrito(a) no CPF/MF 026.057.272-11; resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As AQUISIÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo do objeto registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos e serviços prestados sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos materiais e realização dos serviços;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor, levando em consideração o fornecimento. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos e realização dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

– VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário OFICIAIS.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

10- RESCISÃO

10.1- A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11 – DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço
11.1.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial do Município.
11.1.2. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
11.1.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;
11.1.4. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;
11.1.5 O **prazo para assinatura** será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
11.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
11.1.7. As quantidades de cada Secretaria Municipal da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, pelas Secretarias da Administração que não tenha participado do certame licitatório, e caso a Secretaria Solicitante tenha excedido a quantidade de 25% exigido por lei, mediante prévia consulta a Secretaria excedente;
11.1.8. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.9. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
11.1.10. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1– Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 11 do Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

12.2– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

12.3– Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço;

13 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FNANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

14.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

14.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010;

14.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

14.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

14.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

14.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

14.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

14.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

15 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

15.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
16.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
16.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

16.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

16.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

17 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)

17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município THEOBROMA - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Nota de Empenho;
17.2. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

18 - DAS PENALIDADES
(Artigo 7o da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)

18.1. O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
18.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
18.1.2. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.

18.1.3. - De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
18.1.4. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
18.1.5. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Theobroma – RO, 13 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
CPF nº: 579.463.022-15
Prefeito Municipal de Theobroma-RO

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente da CPL

Imeissen Comércio e Serviços EIRELI - EPP
CNPJ sob n. 15.749.688/0001-84
TAÍS SOUZA DA SILVA
CPF/MF 026.057.272-11

Fornecedor: CNPJ: 15.749.688/0001-84 IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME							
ORDEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
41	17195	CARTUCHO TONER DA IMPRESSORA HP LASER JET M 1132 MFP	PREMIUM QUALYTY	UN	9,0000	227,6000	2.048,40
42	13988	CARTUCHO TONER DA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102W	PREMIUM QUALYTY	UN	3,0000	192,6000	577,80
43	13991	CARTUCHO TONER DA IMPRESSORA HP LASER JET P 1505	PREMIUM QUALITY	UN	4,0000	192,6000	770,40
44	5488	CARTUCHO TONER DA IMPRESSORA HP-35 LASER JET P 1005	PREMIUM QUALITY	UN	2,0000	192,6000	385,20
45	14013	CARTUCHO TONER HP-85 LASER JET 1132	PREMIUM QUALITY	UN	5,0000	227,6000	1.138,00
46	24690	Cartucho toner da impressora HP LASER JET 1212 MFP	PREMIUM QUALITY	UN	2,0000	189,0000	378,00
47	24691	Cartucho toner da impressora HP LASER JET PRO MFP M 125 A.	PREMIUM QUALITY	UN	2,0000	193,0000	386,00
48	24692	Cartucho toner da impressora HP LASER JET PRO MFP M 127 FN.	PREMIUM QUALITY	UN	2,0000	193,0000	386,00
49	14520	CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA HP LASER JET 1018	PREMIUM QUALITY	UN	1,0000	187,6000	187,60
50	24693	Cartucho a toner de impressora HP LASER JET M1120 MF	PREMIUM QUALITY	UN	1,0000	187,6000	187,60
51	14522	CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA SANSUNG ML - 3051 ND	PREMIUM QUALITY	UN	1,0000	292,3000	292,30
52	14523	CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA XEROX PHASER 3124	PREMIUM QUALITY	UN	1,0000	304,3000	304,30
53	14524	CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA SANSUNG ML - 3750 ND	PREMIUM QUALITY	UN	1,0000	293,6000	293,60
54	14525	CARTUCHO A JATO DE TINTA HP OFFICE - J 3680 - PRETO	PREMIUM QUALITY	UN	1,0000	87,3000	87,30
55	14526	CARTUCHO A JATO DE TINTA HP OFFICE - J 3680 - COLORIDO	PREMIUM QUALITY	UN	1,0000	93,6000	93,60
56	24694	Cartucho a toner de impressora LASER JET PRO M 400 M 401 M.	PREMIUM QUALITY	UN	5,0000	401,0000	2.005,00
Total do Fornecedor:							9.521,10
Totalização:							**9.521,10**

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:FD041EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 01/2020
PROCESSO ADM. Nº 816/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019.

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAS DE INFORMATICA) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA (RECARGA DE TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMMA, SEMUSA) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.**
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pela presente ata de Registro de Preços, de um lado O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor: **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 512.481 SSP/RO, CPF nº: 579.463.022-15 residente e domiciliado nesta cidade de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **PADIM & TONETO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.916.360/0001-14, com sede no endereço Avenida Tiradentes, 1930, Setor 01, Jaru - RO, neste ato representada por **EDUARDO CEZAR TONETO**, Sócio-proprietário, portador(a) de cédula de identidade 700026 SSP/RO, inscrito(a) no CPF/MF 658.371.852-91; resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As AQUISIÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo do objeto registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos e serviços prestados sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos materiais e realização dos serviços;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor, levando em consideração o fornecimento. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos e realização dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

– VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário OFICIAIS.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

10- RESCISÃO

10.1- A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11 – DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço
11.1.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial do Município.
11.1.2. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
11.1.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;
11.1.4. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;
11.1.5 O **prazo para assinatura** será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
11.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
11.1.7. As quantidades de cada Secretaria Municipal da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, pelas Secretarias da Administração que não tenha participado do certame licitatório, e caso a Secretaria Solicitante tenha excedido a quantidade de 25% exigido por lei, mediante prévia consulta a Secretaria excedente;
11.1.8. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.9. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
11.1.10. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1– Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 11 do Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

12.2– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

12.3– Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço;

13 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FNANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

14.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

14.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010;

14.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

14.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

14.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

14.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

14.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

14.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

15 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

15.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
16.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
16.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

16.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

16.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

17 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)

17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município THEOBROMA - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Nota de Empenho;
17.2. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

18 - DAS PENALIDADES
(Artigo 7o da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)

18.1. O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
18.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
18.1.2. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
18.1.3. - De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
18.1.4. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
18.1.5. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Theobroma – RO, 13 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
CPF nº: 579.463.022-15
Prefeito Municipal de Theobroma -RO

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente da CPL

Padim & Toneto LTDA - EPP
CNPJ sob n. 06.916.360/0001-14
EDUARDO CEZAR TONETO
CPF/MF 658.371.852-91

Fornecedor: CNPJ: 06.916.360/0001-14 PADIM & TONETO LTDA.							
ORDEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	24683	PEN DRIVE 16GB USB 3.0.	SANDISK	UN	21,0000	74,0000	1.554,00
2	24684	PEN DRIVE 32 GB.	SANDISK	UN	3,0000	84,0000	252,00
3	24685	PEN DRIVE 8 GB.	SANDISK	UN	3,0000	50,3300	150,99
4	14002	HD EXTERNO 500GB	SEAGATE	UN	5,0000	400,3300	2.001,65
5	5503	HD DE 500 GB SATA 16 MB CACHE	SEAGATE	UN	10,0000	399,6600	3.996,60
6	14042	HD 1 TB INTERNO	SEAGTE	UN	4,0000	450,0000	1.800,00
7	17063	MEMORIA RAM	KINGSTON	UN	5,0000	189,0000	945,00
8	17183	DISCO RÍGIDO, PADRAO SERIAL-ATA2, 1 TB, 7200 rpm, TAXA DE TRANSMISSÃO MINIMA DE 3 Gb/S	SEAGATE	UN	2,0000	449,3300	898,66
9	13985	BATERIA PARA NO-BREAK 12WTS 7 AMPERES	UNIPOWER	UN	10,0000	127,3300	1.273,30
10	14012	BATERIA PARA PLACA MÃE	VINIK	UN	52,0000	17,0000	884,00
11	17081	BATERIA ALCALINA 9 WTS	MAXPRINT	UN	2,0000	20,3300	40,66
12	17124	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W	MULTILASER	UN	1,0000	281,0000	281,00
13	13981	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR 450WTS	MULTILASER	UN	3,0000	164,0000	492,00
14	1535	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR 200WTS	MAXPRINT	UN	10,0000	113,6600	1.136,60
15	17126	PLACA DE MEMORIA DDR3 1066MHz 4GB	KINGSTON	UN	2,0000	190,3300	380,66
16	14044	PLACA LOGICA USB HP 1132	HP	UN	2,0000	473,3300	946,66
17	17075	PLACA MÃE HP J3680 ORIGINAL	HP	UN	2,0000	163,6600	327,32
18	17067	PLACA MÃE WI-FI PCI	TP-LINK	UN	20,0000	105,3300	2.106,60
19	13984	PLACA DE REDE 10/100	TP-LINK	UN	20,0000	70,6600	1.413,20
20	17135	PLACA DE REDE RJ45 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000	LINKONE	UN	1,0000	74,3300	74,33
21	2010	CABO DE REDE UTP CAT 5E AZUL SOHO PARA REDE ETHERNET RJ-45	MULTILASER	METRO	610,0000	1,7300	1.055,30
22	17077	CONECTOR KEISTONE RJ-45 FÊMEA	FEASSO	UN	20,0000	49,3300	986,60
23	17079	CONECTORES RJ-45 MACHO	FEASSO	UN	500,0000	7,3300	3.665,00
24	17080	TESTADOR DE CABO RJ-45	CONTAC	UN	1,0000	63,0000	63,00
25	17082	ORGANIZADOR PARA FIOS E CABOS	CONTAC	MT	100,0000	13,0000	1.300,00
26	17076	CAIXA SOBREPOR PARA CONECTOR KEYSTONE RJ-45 FÊMEA	FEASSO	UN	10,0000	49,3300	493,30
27	14035	PELICULA FUROSA HP P 1505	OEM	UN	2,0000	137,3300	274,66
28	24688	PELICULA FUSORA	OEM	UN	2,0000	137,3300	274,66
29	14038	PELICULA FUSORA HP P 4014	OEM	UN	2,0000	149,3300	298,66
30	14029	PRESSURE ROLLER HP P 1505	OEM	UN	2,0000	127,3300	254,66
31	14030	PRESSURE ROLLER HP P 1102 W	OEM	UN	4,0000	127,3300	509,32
32	14034	PRESSURE ROLLER HP P 4014	OEM	UN	2,0000	140,0000	280,00
33	17073	ROTEADOR WIRELLES 300 MBPS	TP-LINK	UN	2,0000	160,0000	320,00
34	13983	MODEM ADSL	TP-LINK	UN	2,0000	113,0000	226,00

35	8514	TECLADO PS2	MAXPRINT	UN	3,0000	44,6600	133,98
36	14000	TECLADO USB, TECLAS MACIAS, 109 TECLAS	MAXPRINT	UN	10,0000	50,3300	503,30
37	17125	MOUSE PS/2	MAXPRINT	UN	6,0000	42,3300	253,98
38	17062	MOUSE OPTICO USB 1200 DPI	MAXPRINT	UN	20,0000	44,6600	893,20
39	14043	CARRO BLOCO HP J 3680 ORIGINAL	HP	UN	2,0000	183,6600	367,32
40	14005	TONER IMPRESSORA HP-64 LASER JET P4014 -N	PREMIUM	UN	3,0000	397,3300	1.191,99
57	24695	Recarga de toner impressora HP – LASER JET 1132/85A.	SV	UN	6,0000	73,3000	439,80
58	1990	RECARGA DE TONER IMPRESSORA HP 35 LASER JET P1005	SV	SERV	20,0000	73,3000	1.466,00
59	14015	RECARGA CARTUCHO TONER HP - 85 LASER JET 1132	SV	SERV	20,0000	73,3000	1.466,00
60	14017	RECARGA TONER DA IMPRESSORA HP LASER JET P 1505	SV	SERV	4,0000	73,3000	293,20
61	14019	RECARGA DE TONER IMPRESSORA HP -64 LASER JET P4014-N1	SV	SERV	20,0000	192,0000	3.840,00
62	24696	Recarga de toner impressora HP MFP 1132.	SV	SERV	20,0000	72,0000	1.440,00
63	14024	RECARGA DE TONER DA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 W	SV	SERV	20,0000	72,0000	1.440,00
64	17083	RECARGA DE TONER IMPRESSORA HP MFP M 127 FN	SV	SERV	20,0000	72,0000	1.440,00
65	24697	Recarga toner impressora HP MFP M 25 A.	SV	SERV	20,0000	72,0000	1.440,00
66	20847	RECARGA IMPRESSORA EPSON ECO TANQUE L 395 TINTA REFIL CORES: (MAGENTA, CIANO, YELLOW E BLACK).	SV	SERV	5,0000	83,0000	415,00
67	24698	Recarga toner da impressora HP LASER JET M 1212 MFP.	SV	SERV	6,0000	83,0000	498,00
68	24717	RECARGA TONER DA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 125 A.	SV	SERV	6,0000	72,0000	432,00
69	24699	Recarga toner da impressora HP LASER JET PRO MFP M 127 FN.	SV	SERV	6,0000	72,0000	432,00
70	14510	RECARGA DE CARTUCHO A TONER DE IMPRESSORA HP LASER JET 1018	SV	SERV	30,0000	83,3000	2.499,00
71	14511	RECARGA DE CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA HP LASER JET M 1120 MFP	SV	SERV	45,0000	72,0000	3.240,00
72	24700	Recarga de cartucho a toner de impressora SAMSUNG ML – 3051 ND	SV	SERV	20,0000	86,6000	1.732,00
73	24701	Recarga de cartucho a toner de impressora XEROX PHASER 3124.	SV	SERV	20,0000	112,0000	2.240,00
74	24702	Recarga de cartucho a toner de impressora SAMSUNG ML – 3750 ND.	SV	SERV	20,0000	93,3000	1.866,00
75	5051	RECARGA DE CARTUCHO A JATO DE TINTA DA IMPRESSORA HP OFFICE - J3680 - PRETO	SV	SERV	45,0000	33,3000	1.498,50
76	5052	RECARGA DE CARTUCHO A JATO DE TINTA DA IMPRESSORA HP OFFICE - J3680 - COLORIDO	SV	SERV	30,0000	36,6000	1.098,00
77	14512	RECARGA DE CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA LASER JET PRO M 400 M 401 M.	SV	SERV	180,0000	97,3000	17.514,00
78	12943	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M 1132 MFP	SV	SERV	5,0000	73,3000	366,50
79	5507	CILINDRO CARTUCHO TONER HP-85 LASER JET 1132	SV	UN	3,0000	59,0000	177,00
80	19990	SOQUETE TIPO RANDON 1 POLO (M. BENZ OF 1519)	POLO	UN	6,0000	33,6000	201,60
81	13992	CILINDRO TONER DA IMPRESSORA HP LASER JET P 1505	FUJI	UN	4,0000	33,6000	134,40
82	17061	CILINDRO TONER IMPRESSORA HP-64 LASER JET P 4014-N	FUJI	UN	10,0000	37,0000	370,00
83	5504	CILINDRO CARTUCHO TONER HP-35 LASER JET P1005	FUJI	UN	10,0000	33,0000	330,00
84	14004	CILINDRO CARTUCHO TONER HP MFP 1132	FUJI	UN	10,0000	33,0000	330,00
85	10580	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASERJET M1132	SV	SERV	2,0000	34,0000	68,00
86	24703	Manutenção impressora HP LASER JET 1018	SV	SERV	3,0000	98,0000	294,00
87	24704	Manutenção impressora HP LASER JET M1120 MFP.	SV	SERV	3,0000	98,0000	294,00
88	24705	Manutenção impressora SAMSUNG ML – 3051 ND.	SV	SERV	3,0000	103,3300	309,99
89	24706	Manutenção impressora XEROX PHASER 3124.	SV	SERV	3,0000	156,0000	468,00
90	24707	Manutenção impressora SAMSUNG ML – 3750.	SV	SERV	3,0000	103,0000	309,00
91	24708	Manutenção impressora OFFICE – J3680	SV	SERV	3,0000	93,6600	280,98
92	24709	Manutenção impressora LASER JET PRO M 400 M 401 M.	SV	SERV	15,0000	98,0000	1.470,00
93	24710	Manutenção toner da impressora HP LASER JET PRO MFP M 12 FN.	SV	SERV	6,0000	98,0000	588,00
94	24711	Serviço de manutenção toner da impressora HP LASER JET PRO MFP M 125 A.	SV	SERV	6,0000	98,0000	588,00
95	24712	Manutenção da impressora HP LASER JET M 1212 MFP.	SV	SERV	6,0000	98,0000	588,00
96	24713	Manutenção e limpeza impressora EPSON ECO TANQUE L395	SV	SERV	4,0000	153,3300	613,32
97	24714	Manutenção limpeza impressora multifuncional HP OFFICE JET ALL IN ONE PRO.	SV	SERV	10,0000	133,3300	1.333,30
98	24715	Manutenção e limpeza da impressora HP – LASER JET 1132/85A.	SV	SERV	3,0000	98,0000	294,00
Total do Fornecedor:							90.437,75
Totalização:							**90.437,75**

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:1A96AF47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 02/2020
PROCESSO ADM. Nº 827/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019.

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMAGRI, SEMMA E SEMTAS), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.**
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pela presente ata de Registro de Preços, de um lado O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 512.481 SSP/RO, CPF nº: 579.463.022-15 residente e domiciliado nesta cidade de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 09.467.155/0001-07, com sede no endereço Avenida Dom Pedro I, 2654, Setor 05, Jaru - RO, neste ato representada por **EDSON DE ALMEIDA BAQUE**, Sócio-proprietário, portador(a) de cédula de identidade 629571 SSP/RO, inscrito(a) no CPF/MF 438.189.512-68; resolve registrar os

preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1.2 – DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 – As AQUISIÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
nome, cargo do requisitante;
1.2.2 – O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo do objeto registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 10 (dez dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor, levando em consideração o fornecimento. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 – Após a entrega dos produtos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

– DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a aixa-los na forma prevista no ato convocatório; por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

– UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

– VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário OFICIAIS.

– DISPOSIÇÕES GERAIS

Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

10- RESCISÃO

10.1- A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

– DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço
11.1.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial do Município.
11.1.2. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
11.1.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;
11.1.4. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;
11.1.5 O **prazo para assinatura** será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
11.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
11.1.7. As quantidades de cada Secretaria Municipal da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, pelas Secretarias da Administração que não tenha participado do certame licitatório, e caso a Secretaria Solicitante tenha excedido a quantidade de 25% exigido por lei, mediante prévia consulta a Secretaria excedente;
11.1.8. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.9. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
11.1.10. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1– Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 11 do Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

12.2– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

12.3– Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço;

13 – DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FNANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

14.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

14.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010;

14.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

14.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

14.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

14.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

14.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

14.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

15 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

15.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

16 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
16.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

16.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

16.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

16.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

17 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)

17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município THEOBROMA – RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Nota de Empenho;
17.2. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

18 – DAS PENALIDADES
(Artigo 7o da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)

18.1. O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
18.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
18.1.2. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
18.1.3. – De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
18.1.4. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
18.1.5. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Theobroma – RO, 13 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
CPF nº: 579.463.022-15
Prefeito Municipal de Theobroma - RO

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

E.M.P Baque Papelaria LTDA - ME
CNPJ sob n. 09.467.155/0001-07
EDSON DE ALMEIDA BAQUE
CPF/MF 438.189.512-68

Fornecedor: CNPJ: 09.467.155/0001-07 E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA - ME.							
ORDEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	24900	Caderno de desenho pequeno, capa mole, com brochura 48 folhas.	CREDEAL	UN	120,0000	2,6500	318,00
3	24901	Caderno pequeno capa dura em espiral com 48 folhas.	CREDEAL	UN	120,0000	5,6400	676,80
5	24903	Cartolinas – branca/azul/amarela/rosa/verde.	JANDAI	FOLHA	30,0000	0,9900	29,70
7	24905	Post – IT para recados, coloridos tam. 38X50 cx c/ 100.	BRW	CX	20,0000	204,8000	4.096,00
11	6740	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS	TILIBRA	UN	23,0000	12,9900	298,77
12	83	AGENDA PERMANENTE	POMBO	UN	20,0000	35,6600	713,20
13	7860	AGENDA TELEFONICA	SAO DOMINGOS	UN	6,0000	43,0000	258,00
14	24906	Caneta esferográfica azul c/50 unid.	COMPACTOR	CX	60,0000	58,5000	3.510,00
15	24907	Caneta esferográfica preta c/50 unid.	COMPACTOR	CX	47,0000	58,5000	2.749,50
16	24908	Caneta esferográfica vermelha c/50 unid.	COMPACTOR	CX	13,0000	58,5000	760,50
19	24911	Lápis preto redondo nº 2 c/ borracha (cx. 12 dúzia).	BRW	CX	6,0000	59,8000	358,80
20	24912	Lápis de cor pequeno c/ 12 cores sextavado	BRW	CX	24,0000	4,3500	104,40
21	24913	Caneta hidrográfica 12 cores	BRW	PCT	12,0000	15,8000	189,60
23	24915	Pincel atômico 1100 – P	BRW	UN	30,0000	4,1000	123,00
24	24916	Pincel atômico azul 1100 – cx c/ 12 unid.	BRW	CX	6,0000	49,2000	295,20
25	24917	Pincel atômico verde 1100–cx 12 unid.	BRW	CX	2,0000	49,2000	98,40
26	24918	Pincel atômico preto 1100–cx c/ 12 unid.	BRW	CX	4,0000	49,2000	196,80
27	24919	Pincel atômico vermelho 1100–cx 12 unid.	BRW	CX	2,0000	49,2000	98,40
28	24920	Corretivo a base d'água – frasco 12 ml.	RADEX	UN	50,0000	3,5000	175,00
29	24921	Corretivo líquido, á base de água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	RADEX	UN	24,0000	3,6000	86,40
30	24922	Massa para modelar 90 gramas 06 cores.	GR-QUIMICA	CX	36,0000	3,9500	142,20
33	24925	Borracha branca para apagar escrita a lápis, com comprimento de 45 mm, largura de 23 mm, altura 12 mm. De boa qualidade.	REDBOR	UN	170,0000	0,6500	110,50
34	24926	Apontador de plástico para lápis com depósito removível	BRW	UN	120,0000	4,3000	516,00
35	24927	Apontador p / lápis (cx. 12 unid.).	BRW	UN	30,0000	18,1000	543,00
36	24928	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimétrica	WALEU	UN	110,0000	2,6500	291,50
37	6769	UMEDECEDOR DE DEDOS POTE 12 G	RADEX	UN	40,0000	4,5000	180,00
40	14247	ESTILETE TAMANHO GRANDE PLÁSTICO C/	MASTERPRINT	UN	82,0000	2,6100	214,02

		LÂMINA					
41	24931	Tesoura multiuso média	BRW	UN	11,0000	10,5000	115,50
43	11311	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS	BRW	UN	21,0000	50,8500	1.067,85
44	24933	Perfurador de papel médio	BRW	UN	15,0000	44,9500	674,25
46	777	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE (100 FOLHAS)	BRW	UN	14,0000	91,9000	1.286,60
47	17317	GRAMPEADOR TAPECEIRO PRESSÃO PROFISSIONAL MTX	GRAMPLINE	UN	2,0000	98,7500	197,50
48	11270	GRAMPEADOR EASY P/ 25 FOLHAS	LEONORA	UN	12,0000	44,9500	539,40
50	24936	Grampo galvanizado 26/6 c/ 5.000 unid	BRW	CX	83,0000	7,9900	663,17
51	24937	Grampo trilho plástico pct/c/50c unid cor preto branco	BACCHI	CX	4,0000	19,9500	79,80
52	17320	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR PRESSÃO TAPECEIRO MTX	BRW	CX	2,0000	22,9500	45,90
53	24938	Grampo trilho metal c/50 unid	BACCHI	CX	2,0000	23,6000	47,20
54	24939	Extrator de grampo, arterial: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado tamanho aproximado 150X16 mm	BRW	UN	59,0000	4,0000	236,00
65	6752	ALFINETES PARA MAPAS Nº 3 C/ 25 UNIDADES	BRW	CX	45,0000	7,4500	335,25
66	24947	Percevejo latonado caixa com 100 unid	BRW	CX	120,0000	5,4000	648,00
68	24949	Almofada p/carimbo c/tinta nº3 cor azul	MASTERPRINT	UN	22,0000	17,9500	394,90
69	24950	Almofada p/carimbo c/tinta nº3 cor preta	MASTERPRINT	UN	10,0000	20,9500	209,50
70	24951	Tinta para carimbo azul 42 mil	RADEX	UN	18,0000	10,2000	183,60
71	24952	Tinta para carimbo preto 42 mil	RADEX	UN	5,0000	10,2000	51,00
74	24955	Envelope pequeno saco Kraft natural 80g 176X250 caixa c/ 250 unid	FORONI	CX	8,0000	47,8000	382,40
76	24957	Envelope pardo formato 310X410 mm (grande).	FORONI	UN	720,0000	0,7500	540,00
79	6772	PASTA CATÁLOGO GRANDE 100 FOLHAS	ACP	UN	30,0000	46,2500	1.387,50
80	24960	Pasta plástica com elástico e aba, transparente tamanho ofício (235X350mm).	ACP	UN	170,0000	4,2000	714,00
81	24961	Pasta A/Z cor amarelo e azul	FRAMA	UN	95,0000	14,0500	1.334,75
82	11276	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C/ GRAMPO 360X240MM	FRAMA	UN	1.500,0000	3,3000	4.950,00
84	6771	PASTA ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	UN	100,0000	5,7000	570,00
87	24964	Quadro para mural de recados 1mX1,80m	STALO	UN	2,0000	200,1500	400,30
88	24965	Prancheta para anotações, confeccionado em Eucatex – medida 17,5X23 cm	STALO	UN	60,0000	6,8500	411,00
89	17301	MOCHILA DE COSTA TAMANHO GRANDE	ROCIE	UN	3,0000	175,2000	525,60
92	24968	Fita adesiva para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 50mmX50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade	EUROCEU	UN	60,0000	5,5000	330,00
94	24970	Aparelho telefônico com fio, posição: mesa/parede. Modos de discagem: pulso, tom. Funções: flash, mute/rediscar, bloqueio do teclado com chave, volume de toque 03 níveis, largura 137mmX187mm de altura, profundidade: 900mm	INTELBRAS	UN	7,0000	136,7000	956,90
Total do Fornecedor:							36.411,56
Totalização:							**36.411,56**

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:F279DDDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 02/2020
PROCESSO ADM. Nº 827/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019.

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMAGRI, SEMMA E SEMTAS), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.**
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pela presente ata de Registro de Preços, de um lado O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 512.481 SSP/RO, CPF nº: 579.463.022-15 residente e domiciliado nesta cidade de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.807.868/0001-40, com sede no endereço Rua Aracaju, 656, Riachuelo, Ji-Paraá - RO, neste ato representada por **TAÍS SOUZA DA SILVA**, Procuradora , portador(a) de cédula de identidade 126.3988 SSP/RO, inscrito(a) no CPF/MF 026.057.272-11; resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1.2 – DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 – As AQUISIÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
nome, cargo do requisitante;
1.2.2 – O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo do objeto registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 10 (dez dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor, levando em consideração o fornecimento. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 – Após a entrega dos produtos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

– DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a aixa-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

– UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

– VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário OFICIAIS.

– DISPOSIÇÕES GERAIS

Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

10- RESCISÃO

10.1- A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

– DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço
11.1.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial do Município.
11.1.2. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
11.1.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;
11.1.4. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;
11.1.5 O **prazo para assinatura** será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
11.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
11.1.7. As quantidades de cada Secretaria Municipal da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, pelas Secretarias da Administração que não tenha participado do certame licitatório, e caso a Secretaria Solicitante tenha excedido a quantidade de 25% exigido por lei, mediante prévia consulta a Secretaria excedente;
11.1.8. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.9. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
11.1.10. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1– Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 11 do Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

12.2– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

12.3– Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço;

13 – DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FNANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

14.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

14.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010;

14.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

14.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

14.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

14.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

14.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

14.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

15 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

15.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

16 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
16.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

16.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

16.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

16.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

17 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)

17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município THEOBROMA – RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Nota de Empenho;
17.2. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

18 – DAS PENALIDADES
(Artigo 7o da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)

18.1. O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
18.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
18.1.2. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
18.1.3. – De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
18.1.4. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
18.1.5. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Theobroma – RO, 13 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
CPF nº: 579.463.022-15
Prefeito Municipal De Theobroma -RO

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

Comercio Varejista De Armarinho Martins EIRELI - EPP
CNPJ sob n. 13.807.868/0001-40
TAÍS SOUZA DA SILVA
CPF/MF 026.057.272-11

Fornecedor: CNPJ: 13.807.868/0001-40 COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI							
ORDEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	24899	Papel sulfite 75g alcalino 210X297mm A4, cx c/10 resma de 500fl.	REPORT	CX	486,0000	200,0000	97.200,00
Total do Fornecedor:							97.200,00
Totalização:							**97.200,00**

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:FE072975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 02/2020
PROCESSO ADM. Nº 827/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019.

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMAGRI, SEMMA E SEMTAS), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.**
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pela presente ata de Registro de Preços, de um lado O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 512.481 SSP/RO, CPF nº: 579.463.022-15 residente e domiciliado nesta cidade de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.925.681/0001-50, com sede no endereço Avenida Dom Padre Adolfho Rohl, 2136, Centro, Jaru - RO, neste ato representada por **DELZELY TEXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**, Sócio-proprietário, portador(a) de cédula de identidade 590.059 SSP/RO, inscrito(a) no CPF/MF 315.775.712-15; resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1.2 – DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 – As AQUISIÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
nome, cargo do requisitante;
1.2.2 – O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo do objeto registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 10 (dez dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor, levando em consideração o fornecimento. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 – Após a entrega dos produtos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

– DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a aixa-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

– UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.

Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

– VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário OFICIAIS.

– DISPOSIÇÕES GERAIS

Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

10- RESCISÃO

10.1- A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

– DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço
11.1.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial do Município.
11.1.2. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
11.1.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;
11.1.4. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;
11.1.5 O **prazo para assinatura** será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
11.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
11.1.7. As quantidades de cada Secretaria Municipal da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, pelas Secretarias da Administração que não tenha participado do certame licitatório, e caso a Secretaria Solicitante tenha excedido a quantidade de 25% exigido por lei, mediante prévia consulta a Secretaria excedente;
11.1.8. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.9. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
11.1.10. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1– Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 11 do Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

12.2– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

12.3– Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço;

13 – DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FNANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

14.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

14.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010;

14.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

14.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

14.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

14.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

14.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

14.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

15 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

15.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

16 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
16.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
16.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

16.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
16.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.
17 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)
17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município THEOBROMA – RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Nota de Empenho;
17.2. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

18 – DAS PENALIDADES
(Artigo 7o da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)

18.1. O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
18.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
18.1.2. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.

18.1.3. – De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
18.1.4. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
18.1.5. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Theobroma – RO, 13 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
CPF nº: 579.463.022-15
Prefeito Municipal De Theobroma -RO

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

Papelaria Teixeira LTDA - EPP
CNPJ sob n. 04.925.681/0001-50
DELZELY TEXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
CPF/MF 315.775.712-15

Fornecedor: CNPJ: 04.925.681/0001-50 PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP							
ORDEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	24902	Caderno universitário, espiral 10 matérias c/ divisória, com 200 folhas	TILIBRA	UN	60,0000	16,8400	1.010,40
6	24904	Post – IT para recados, coloridos tam. 76X76 cx c/ 100.	BRW	CX	20,0000	173,3900	3.467,80
8	820	ADESIVO PARA RECADOS	MASTERPRINT	BLOCO	200,0000	4,8800	976,00
9	6767	LIVRO ATA 100 FOLHAS	TILIBRA	UN	122,0000	15,8400	1.932,48
10	6768	LIVRO ATA 50 FOLHAS	TILIBRA	UN	60,0000	10,3300	619,80
17	24909	Marca texto cores variadas.	BRW	CX	36,0000	35,7400	1.286,64
18	24910	Pincel marca texto – ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente contendo 12 unid	BRW	CX	11,0000	46,9300	516,23
22	24914	Caneta p/ CD/DVD/BLU-RAY 2.0 mm preta	BRW	UN	16,0000	5,3400	85,44
31	24923	Cola branca p / papel 90 g (tubo).	PIRATININGA	UN	104,0000	3,1500	327,60
32	24924	Borracha branca tk plástica pequena (cx. 40 unid.).	BRW	CX	5,0000	109,4000	547,00
38	24929	Calculadora grande 10/12 dígitos	BRW	UN	25,0000	51,4900	1.287,25
39	24930	Calculadora de mesa com dígitos, visor: cristal líquido, porcentagem, 4 operações básica, inversão de sinais, e duplo zero, correção dígito a dígito e memória, alimentação: Bateria HR 1130 ou cédula s	BRW	UN	12,0000	67,4200	809,04
42	24932	Tesoura de inox, multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximada total de 21 cm e medidas aproximada da lamina e de 10 cm em aço	BRW	UN	30,0000	10,9200	327,60
45	24934	Perfurador tamanho grande 100 folhas	CAVIAR	UN	5,0000	269,8900	1.349,45
49	24935	Grampeador – medindo aprox. 16 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira	BRW	UN	15,0000	37,8000	567,00
55	24940	Clipe niquelado para papel 2/0 c/ 50 unid	WIREPLAST	CX	282,0000	4,0000	1.128,00
56	24941	Clipe niquelado para papel 3/0 c/ 50 unid	WIREPLAST	CX	150,0000	3,6900	553,50
57	24942	Clipe niquelado para papel 4/0 c/ 50 unid	WIREPLAST	CX	150,0000	3,9000	585,00
58	24943	Clipe niquelado para papel 6/0 c/ 50 unid	WIREPLAST	CX	30,0000	5,6000	168,00
59	24944	Clipe niquelado para papel 8/0 c/ 50 unid	WIREPLAST	CX	90,0000	4,9000	441,00
60	24945	Colchete nº 06 c/ 72 unid	BACCHI	CX	50,0000	7,1000	355,00
61	24946	Colchete nº 08 em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unid	BACCHI	CX	12,0000	8,8300	105,96
62	6764	COLCHETE Nº 10 C/ 72 UNIDADES	BACCHI	CX	105,0000	11,0000	1.155,00
63	6765	COLCHETE Nº 12 C/ 72 UNIDADES	BACCHI	CX	112,0000	16,1000	1.803,20
64	6766	COLCHETE Nº 15 C/ 72 UNIDADES	BACCHI	UN	117,0000	22,4300	2.624,31
67	24948	Carbono azul A4 tamanho 21X29,7 cm c/ 100 unid	RADEX	CX	3,0000	56,2000	168,60
72	24953	CD – R 80 min / 700 MB	MULTILASER	UN	100,0000	1,9900	199,00
73	24954	DVD – R 4.7 GB / 120 minutos	MAXPRINT	UN	100,0000	2,1500	215,00
75	24956	Envelope médio papel A4 inteiro c/ 250 unid	SCRITY	CX	20,0000	77,3400	1.546,80
77	24958	Envelope para folha A4 saco Kraft natural 80g 250X353 caixa c/ 250 unid	SCRITY	CX	12,0000	83,4000	1.000,80
78	24959	Envelope grande saco Kraft natural 80g 370X470 caixa c/100 unid	SCRITY	CX	6,0000	103,5000	621,00
83	24962	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240X360mm c/ 50 unid	DELLO	CX	24,0000	146,2000	3.508,80
85	24963	Caixa para arquivo morto – em material plástico super-resistente, com poli ondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo 350mmX130mmX245mm. Espessura de no mínimo 2,00mm	POLIBRAS	UN	185,0000	5,8700	1.085,95
86	17399	PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES, POLIESTIRENO CRISTAL	WALEU	UN	10,0000	23,3000	233,00
90	24966	Chaveiro identificador sortido	WALEU	UN	15,0000	0,7000	10,50
91	24967	Fita adesiva transparente 48mmX45mm	EUROCEL	UN	508,0000	4,5400	2.306,32
93	24969	Bexiga de borracha nº 6.0 a 8.0, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unid	PIC-PIC	PCT	120,0000	9,8000	1.176,00
Total do Fornecedor:							36.100,47
Totalização:							**36.100,47**

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:09726700

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 -GP/2019 (ANEXO 33)

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2020

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
01			**PODER LEGISLATIVO**									
01.01.00			**CAMARA MUNICIPAL**									
	01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	67.300,00	5.316,70	5.182,10	5.269,59	5.074,42	5.882,02	6.083,92	0,00
						6.366,58	5.175,37	4.845,60	5.861,83	5.976,24	6.265,63	
	01.031.0001.1002		CONSTR.AMPL.E REFORMA PRÉDIO CAMARA									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	380.000,00	30.020,00	29.260,00	29.754,00	28.652,00	33.212,00	34.352,00	0,00
						35.948,00	29.222,00	27.360,00	33.098,00	33.744,00	35.378,00	
	01.031.0001.2001		MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3	1.172.504,96	92.627,89	90.282,88	91.807,14	88.406,87	102.476,93	105.994,45	0,00
						110.918,97	90.165,63	84.420,36	102.125,18	104.118,44	109.160,22	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	155.000,00	12.245,00	11.935,00	12.136,50	11.687,00	13.547,00	14.012,00	0,00
						14.663,00	11.919,50	11.160,00	13.500,50	13.764,00	14.430,50	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5	65.000,00	5.135,00	5.005,00	5.089,50	4.901,00	5.681,00	5.876,00	0,00
						6.149,00	4.998,50	4.680,00	5.661,50	5.772,00	6.051,50	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6	101.200,00	7.994,80	7.792,40	7.923,96	7.630,48	8.844,88	9.148,48	0,00
						9.573,52	7.782,28	7.286,40	8.814,52	8.986,56	9.421,72	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7	168.000,00	13.272,00	12.936,00	13.154,40	12.667,20	14.683,20	15.187,20	0,00
						15.892,80	12.919,20	12.096,00	14.632,80	14.918,40	15.640,80	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	100.000,00	7.900,00	7.700,00	7.830,00	7.540,00	8.740,00	9.040,00	0,00
						9.460,00	7.690,00	7.200,00	8.710,00	8.880,00	9.310,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	10	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	11	171.000,00	13.509,00	13.167,00	13.389,30	12.893,40	14.945,40	15.458,40	0,00
						16.176,60	13.149,90	12.312,00	14.894,10	15.184,80	15.920,10	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12	35.000,00	2.765,00	2.695,00	2.740,50	2.639,00	3.059,00	3.164,00	0,00
						3.311,00	2.691,50	2.520,00	3.048,50	3.108,00	3.258,50	
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	14	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**2.486.504,96**	**196.433,89**	**191.460,88**	**194.693,34**	**187.482,47**	**217.320,53**	**224.780,05**	**0,00**
						235.223,37	**191.212,23**	**179.028,36**	**216.574,58**	**220.801,64**	**231.493,62**	
TOTAL DO ÓRGÃO					**2.486.504,96**	**196.433,89**	**191.460,88**	**194.693,34**	**187.482,47**	**217.320,53**	**224.780,05**	**0,00**
						235.223,37	**191.212,23**	**179.028,36**	**216.574,58**	**220.801,64**	**231.493,62**	
02			**PREFEITURA MUNICIPAL**									
02.01.00			**SECRETARIA GERAL**									
	04.122.0002.2002		MANUT.DAS ATIV. SEGER									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
	04.122.0002.2003		MANUT.DAS ATIV. SUB PREFEITURA									

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	17	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00
						189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**8.000,00**	**632,00**	**616,00**	**626,40**	**603,20**	**699,20**	**723,20**	**0,00**
						756,80	**615,20**	**576,00**	**696,80**	**710,40**	**744,80**	
02.02.00			**GABINETE DO PREFEITO**									
	04.122.0003.1005		AQUIS.DE BENS MÓVEIS GABINETE									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
	04.122.0003.2004		MANUT.DAS ATIV.GABINETE									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	60.000,00	4.740,00	4.620,00	4.698,00	4.524,00	5.244,00	5.424,00	0,00
						5.676,00	4.614,00	4.320,00	5.226,00	5.328,00	5.586,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	23	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	24	200.000,00	15.800,00	15.400,00	15.660,00	15.080,00	17.480,00	18.080,00	0,00
						18.920,00	15.380,00	14.400,00	17.420,00	17.760,00	18.620,00	
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	04.122.0003.2005		MANUT.DAS ATIV.ALUZIVA AO MUNICÍPIO									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	28	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	29	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
	04.122.0026.2123		APOIO FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES									
		3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	99.999.0003.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPP	31	380.000,00	30.020,00	29.260,00	29.754,00	28.652,00	33.212,00	34.352,00	0,00
						35.948,00	29.222,00	27.360,00	33.098,00	33.744,00	35.378,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**815.000,00**	**64.385,00**	**62.755,00**	**63.814,50**	**61.451,00**	**71.231,00**	**73.676,00**	**0,00**
						77.099,00	**62.673,50**	**58.680,00**	**70.986,50**	**72.372,00**	**75.876,50**	
02.03.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM.P**									
	04.122.0006.1012		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS									
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32	60.000,00	4.740,00	4.620,00	4.698,00	4.524,00	5.244,00	5.424,00	0,00
						5.676,00	4.614,00	4.320,00	5.226,00	5.328,00	5.586,00	
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
	04.122.0006.1013		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMFPA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
	04.122.0006.1056		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEITA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
	04.122.0006.2013		MANUT.DAS ATIV.SEMFPA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	36	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	

		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	38	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	39	350.000,00	27.650,00	26.950,00	27.405,00	26.390,00	30.590,00	31.640,00	0,00
						33.110,00	26.915,00	25.200,00	30.485,00	31.080,00	32.585,00	
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	04.122.0006.2014		MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	42	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	04.122.0009.1014		AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMAD									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
	04.122.0009.2017		MANUT.DAS ATIV.COMAD									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	45	4.500.281,63	355.522,25	346.521,69	352.372,05	339.321,23	393.324,61	406.825,46	0,00
						425.726,64	346.071,66	324.020,28	391.974,53	399.625,01	418.976,22	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46	141.622,79	11.188,20	10.904,95	11.089,06	10.678,36	12.377,83	12.802,70	0,00
						13.397,52	10.890,79	10.196,84	12.335,35	12.576,10	13.185,09	
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48	40.000,00	3.160,00	3.080,00	3.132,00	3.016,00	3.496,00	3.616,00	0,00
						3.784,00	3.076,00	2.880,00	3.484,00	3.552,00	3.724,00	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49	620.000,00	48.980,00	47.740,00	48.546,00	46.748,00	54.188,00	56.048,00	0,00
						58.652,00	47.678,00	44.640,00	54.002,00	55.056,00	57.722,00	
		3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	51	9.000,00	711,00	693,00	704,70	678,60	786,60	813,60	0,00
						851,40	692,10	648,00	783,90	799,20	837,90	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	54	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	55	370.000,00	29.230,00	28.490,00	28.971,00	27.898,00	32.338,00	33.448,00	0,00
						35.002,00	28.453,00	26.640,00	32.227,00	32.856,00	34.447,00	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56	190.000,00	15.010,00	14.630,00	14.877,00	14.326,00	16.606,00	17.176,00	0,00
						17.974,00	14.611,00	13.680,00	16.549,00	16.872,00	17.689,00	
	04.122.0010.1015		AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMPLA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
	04.122.0010.2018		MANUT.DAS ATIV.COMPLA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	58	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	61	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	62	245.600,00	19.402,40	18.911,20	19.230,48	18.518,24	21.465,44	22.202,24	0,00
						23.233,76	18.886,64	17.683,20	21.391,76	21.809,28	22.865,36	
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
	04.123.0007.2015		MANUT.DAS ATIV.PASEP									
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	64	650.000,00	51.350,00	50.050,00	50.895,00	49.010,00	56.810,00	58.760,00	0,00

						61.490,00	49.985,00	46.800,00	56.615,00	57.720,00	60.515,00	
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65	35.000,00	2.765,00	2.695,00	2.740,50	2.639,00	3.059,00	3.164,00	0,00
						3.311,00	2.691,50	2.520,00	3.048,50	3.108,00	3.258,50	
	28.843.0008.2016		MANUT.DAS ATIV.PARC.DA DÍVIDA CONTRATADA									
		4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	66	943.000,00	74.497,00	72.611,00	73.836,90	71.102,20	82.418,20	85.247,20	0,00
						89.207,80	72.516,70	67.896,00	82.135,30	83.738,40	87.793,30	
		4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	67	222.000,00	17.538,00	17.094,00	17.382,60	16.738,80	19.402,80	20.068,80	0,00
						21.001,20	17.071,80	15.984,00	19.336,20	19.713,60	20.668,20	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**8.667.504,42**	**684.732,85**	**667.397,84**	**678.665,59**	**653.529,83**	**757.539,88**	**783.542,40**	**0,00**
						819.945,92	**666.531,09**	**624.060,32**	**754.939,64**	**769.674,39**	**806.944,67**	
02.05.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**									
	04.122.0012.1018		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAGROP									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68	6.000,00	474,00	462,00	469,80	452,40	524,40	542,40	0,00
						567,60	461,40	432,00	522,60	532,80	558,60	
	20.122.0012.2021		MANUT.DAS ATIV.SEMAGROP									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	69	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	71	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	72	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	20.122.0012.2022		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE AGRICULTURA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00
						189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	74	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00
						189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
	20.606.0012.2023		MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	76	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	77	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**120.000,00**	**9.480,00**	**9.240,00**	**9.396,00**	**9.048,00**	**10.488,00**	**10.848,00**	**0,00**
						11.352,00	**9.228,00**	**8.640,00**	**10.452,00**	**10.656,00**	**11.172,00**	
02.06.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**									
	18.122.0013.1020		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAT									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78	16.000,00	1.264,00	1.232,00	1.252,80	1.206,40	1.398,40	1.446,40	0,00
						1.513,60	1.230,40	1.152,00	1.393,60	1.420,80	1.489,60	
	18.122.0013.2024		MANUT.DAS ATIV.SEMAT									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	79	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	25.000,00	1.975,00	1.925,00	1.957,50	1.885,00	2.185,00	2.260,00	0,00
						2.365,00	1.922,50	1.800,00	2.177,50	2.220,00	2.327,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	81	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	82	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
	18.122.0013.2025		MANUT. DAS ATIV. DOS PROJETOS AMBIENTAIS									
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	83	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00
						189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
	18.122.0013.2105		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO MUN.DE MEIO AMBIENTE									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	85	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	86	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00

						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
	23.695.0013.2026		MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	88	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	89	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**80.000,00**	**6.320,00**	**6.160,00**	**6.264,00**	**6.032,00**	**6.992,00**	**7.232,00**	**0,00**
						7.568,00	**6.152,00**	**5.760,00**	**6.968,00**	**7.104,00**	**7.448,00**	
02.07.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**									
	12.361.0014.1022		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMED									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	12.361.0014.2027		MANUT.DAS ATIV.SEMED									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	91	222.284,77	17.560,50	17.115,93	17.404,90	16.760,27	19.427,69	20.094,54	0,00
						21.028,14	17.093,70	16.004,50	19.361,00	19.738,89	20.694,71	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92	6.000,00	474,00	462,00	469,80	452,40	524,40	542,40	0,00
						567,60	461,40	432,00	522,60	532,80	558,60	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94	53.629,99	4.236,77	4.129,51	4.199,23	4.043,70	4.687,26	4.848,15	0,00
						5.073,40	4.124,15	3.861,36	4.671,17	4.762,34	4.992,95	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	95	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	97	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	98	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	99	40.000,00	3.160,00	3.080,00	3.132,00	3.016,00	3.496,00	3.616,00	0,00
						3.784,00	3.076,00	2.880,00	3.484,00	3.552,00	3.724,00	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	11.497,56	908,31	885,31	900,26	866,92	1.004,89	1.039,38	0,00
						1.087,67	884,16	827,82	1.001,44	1.020,98	1.070,42	
	12.361.0014.2028		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE EDUCAÇÃO									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	101	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	103	25.000,00	1.975,00	1.925,00	1.957,50	1.885,00	2.185,00	2.260,00	0,00
						2.365,00	1.922,50	1.800,00	2.177,50	2.220,00	2.327,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	104	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	12.361.0014.2088		MANUT.DAS ATIV. CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	106	1.500,00	118,50	115,50	117,45	113,10	131,10	135,60	0,00
						141,90	115,35	108,00	130,65	133,20	139,65	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
	12.361.0014.2092		MANUT.DAS ATIV. DO PMAFE									
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
	12.361.0015.1024		AQUIS.DE BENS MÓVEIS EDUC 25%									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	

	12.361.0015.1025		CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110	10.000,00	790,00 946,00	770,00 769,00	783,00 720,00	754,00 871,00	874,00 888,00	904,00 931,00	0,00
	12.361.0015.2029		MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC 25%									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	111	900.966,63	71.176,36 85.231,44	69.374,43 69.284,33	70.545,69 64.869,60	67.932,88 78.474,19	78.744,48 80.005,84	81.447,38 83.880,01	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	26.554,25	2.097,79 2.512,03	2.044,68 2.042,02	2.079,20 1.911,91	2.002,19 2.312,88	2.320,84 2.358,02	2.400,50 2.472,19	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	113	58.165,80	4.595,10 5.502,48	4.478,77 4.472,95	4.554,38 4.187,94	4.385,70 5.066,24	5.083,69 5.165,12	5.258,19 5.415,24	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	114	209.718,40	16.567,75 19.839,36	16.148,32 16.127,34	16.420,95 15.099,72	15.812,77 18.266,47	18.329,39 18.622,99	18.958,54 19.524,80	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	115	15.000,00	1.185,00 1.419,00	1.155,00 1.153,50	1.174,50 1.080,00	1.131,00 1.306,50	1.311,00 1.332,00	1.356,00 1.396,50	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	200.000,00	15.800,00 18.920,00	15.400,00 15.380,00	15.660,00 14.400,00	15.080,00 17.420,00	17.480,00 17.760,00	18.080,00 18.620,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117	1.000,00	79,00 94,60	77,00 76,90	78,30 72,00	75,40 87,10	87,40 88,80	90,40 93,10	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	118	10.000,00	790,00 946,00	770,00 769,00	783,00 720,00	754,00 871,00	874,00 888,00	904,00 931,00	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	119	1.654.099,32	130.673,85 156.477,80	127.365,65 127.200,24	129.515,98 119.095,15	124.719,09 144.072,05	144.568,28 146.884,02	149.530,58 153.996,63	0,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120	33.145,08	2.618,46 3.135,52	2.552,17 2.548,86	2.595,26 2.386,45	2.499,14 2.886,94	2.896,88 2.943,28	2.996,32 3.085,80	0,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121	5.000,00	395,00 473,00	385,00 384,50	391,50 360,00	377,00 435,50	437,00 444,00	452,00 465,50	0,00
	12.361.0016.1026		AQUIS.DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	10.000,00	790,00 946,00	770,00 769,00	783,00 720,00	754,00 871,00	874,00 888,00	904,00 931,00	0,00
	12.361.0016.1027		CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 40%									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	10.000,00	790,00 946,00	770,00 769,00	783,00 720,00	754,00 871,00	874,00 888,00	904,00 931,00	0,00
	12.361.0016.2030		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	124	2.428.165,56	191.825,08 229.704,46	186.968,75 186.725,93	190.125,36 174.827,92	183.083,68 211.493,22	212.221,67 215.621,10	219.506,17 226.062,22	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125	5.000,00	395,00 473,00	385,00 384,50	391,50 360,00	377,00 435,50	437,00 444,00	452,00 465,50	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	126	10.000,00	790,00 946,00	770,00 769,00	783,00 720,00	754,00 871,00	874,00 888,00	904,00 931,00	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127	432.860,20	34.195,96 40.948,57	33.330,24 33.286,95	33.892,95 31.165,93	32.637,66 37.702,12	37.831,98 38.437,99	39.130,56 40.299,29	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	128	20.000,00	1.580,00 1.892,00	1.540,00 1.538,00	1.566,00 1.440,00	1.508,00 1.742,00	1.748,00 1.776,00	1.808,00 1.862,00	0,00
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro** **Julho**	**Fevereiro** **Agosto**	**Março** **Setembro**	**Abril** **Outubro**	**Maio** **Novembro**	**Junho** **Dezembro**	**Cota Regul.**
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	80.000,00	6.320,00 7.568,00	6.160,00 6.152,00	6.264,00 5.760,00	6.032,00 6.968,00	6.992,00 7.104,00	7.232,00 7.448,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	130	1.000,00	79,00 94,60	77,00 76,90	78,30 72,00	75,40 87,10	87,40 88,80	90,40 93,10	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	131	5.000,00	395,00 473,00	385,00 384,50	391,50 360,00	377,00 435,50	437,00 444,00	452,00 465,50	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	132	1.034.981,40	81.763,53 97.909,24	79.693,57 79.590,07	81.039,04 74.518,66	78.037,60 90.146,88	90.457,37 91.906,35	93.562,32 96.356,77	0,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	133	520.633,80	41.130,07 49.251,96	40.088,80 40.036,74	40.765,63 37.485,63	39.255,79 45.347,20	45.503,39 46.232,28	47.065,30 48.471,01	0,00
	12.361.0016.2031		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 60%									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	134	9.219.891,97	728.371,47 872.201,78	709.931,68 709.009,69	721.917,54 663.832,22	695.179,85 803.052,59	805.818,56 818.726,41	833.478,23 858.371,95	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135	100.697,49	7.955,10 9.525,98	7.753,71 7.743,64	7.884,61 7.250,22	7.592,59 8.770,75	8.800,96 8.941,94	9.103,05 9.374,94	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	136	109.548,24	8.654,31	8.435,21	8.577,63	8.259,94	9.574,52	9.903,16	0,00

						10.363,26	8.424,26	7.887,47	9.541,65	9.727,88	10.198,95	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	137	1.570.635,04	124.080,17	120.938,90	122.980,72	118.425,88	137.273,50	141.985,41	0,00
						148.582,07	120.781,83	113.085,72	136.802,31	139.472,39	146.226,14	
	12.361.0016.2086		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO FUNDEB									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	138	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
	12.361.0017.1028		CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	12.361.0017.1167		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	12.361.0017.2035		MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	142	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	143	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	144	604.738,26	47.774,32	46.564,85	47.351,01	45.597,26	52.854,12	54.668,34	0,00
						57.208,24	46.504,37	43.541,15	52.672,70	53.700,76	56.301,14	
	12.361.0017.2036		MANUT.DAS ATIV. PNAEF									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	264.180,53	20.870,26	20.341,90	20.685,34	19.919,21	23.089,38	23.881,92	0,00
						24.991,48	20.315,48	19.021,00	23.010,12	23.459,23	24.595,21	
	12.361.0017.2037		MANUT.DAS ATIV. PNATE									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	147	195.827,96	15.470,41	15.078,75	15.333,33	14.765,43	17.115,36	17.702,85	0,00
						18.525,33	15.059,17	14.099,61	17.056,62	17.389,52	18.231,58	
	12.361.0017.2038		MANUT.DAS ATIV.PDDE									

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	50.724,75	4.007,26	3.905,81	3.971,75	3.824,65	4.433,34	4.585,52	0,00
						4.798,56	3.900,73	3.652,18	4.418,13	4.504,36	4.722,46	
	12.361.0017.2042		MANUT.DAS ATIV.PMAEF									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	149	130.000,00	10.270,00	10.010,00	10.179,00	9.802,00	11.362,00	11.752,00	0,00
						12.298,00	9.997,00	9.360,00	11.323,00	11.544,00	12.103,00	
	12.361.0017.2116		MANUT.DAS ATIV.PNAEE									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150	2.335,02	184,47	179,80	182,83	176,06	204,08	211,09	0,00
						220,89	179,56	168,12	203,38	207,35	217,39	
	12.361.0017.2132		CV . ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR									
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	151	3.086.622,87	243.843,21	237.669,96	241.682,57	232.731,36	269.770,84	279.030,71	0,00
						291.994,52	237.361,30	222.236,85	268.844,85	274.092,11	287.364,59	
	12.364.0018.1029		AQUIS.DE BENS MÓVEIS UAB									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	12.364.0018.2045		MANUT.DAS ATIV. UAB									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	153	135.038,62	10.668,05	10.397,97	10.573,52	10.181,91	11.802,38	12.207,49	0,00
						12.774,65	10.384,47	9.722,78	11.761,86	11.991,43	12.572,11	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	155	25.303,74	1.999,00	1.948,39	1.981,28	1.907,90	2.211,55	2.287,46	0,00
						2.393,73	1.945,86	1.821,87	2.203,96	2.246,97	2.355,77	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	157	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	158	7.200,00	568,80	554,40	563,76	542,88	629,28	650,88	0,00
						681,12	553,68	518,40	627,12	639,36	670,32	
	12.365.0016.2032		MANUT.DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 60%									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	159	796.600,97	62.931,48	61.338,27	62.373,86	60.063,71	69.622,92	72.012,73	0,00

						75.358,45	61.258,61	57.355,27	69.383,94	70.738,17	74.163,56	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160	4.000,00	316,00	308,00	313,20	301,60	349,60	361,60	0,00
						378,40	307,60	288,00	348,40	355,20	372,40	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	161	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	162	145.264,33	11.475,88	11.185,35	11.374,20	10.952,93	12.696,10	13.131,90	0,00
						13.742,01	11.170,83	10.459,03	12.652,52	12.899,47	13.524,11	
	12.365.0016.2033		MANUT.DAS ATIV.EDUC.INF.FUNDEB 40%									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	163	838.026,22	66.204,07	64.528,02	65.617,45	63.187,18	73.243,49	75.757,57	0,00
						79.277,28	64.444,22	60.337,89	72.992,08	74.416,73	78.020,24	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164	4.000,00	316,00	308,00	313,20	301,60	349,60	361,60	0,00
						378,40	307,60	288,00	348,40	355,20	372,40	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	165	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	166	141.904,22	11.210,43	10.926,62	11.111,10	10.699,58	12.402,43	12.828,14	0,00
						13.424,14	10.912,43	10.217,10	12.359,86	12.601,09	13.211,30	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	167	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	168	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	169	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	170	83.475,00	6.594,52	6.427,57	6.536,09	6.294,01	7.295,72	7.546,14	0,00
						7.896,74	6.419,23	6.010,20	7.270,67	7.412,58	7.771,53	
	12.365.0017.2040		MANUT.DAS ATIV. PNAEC									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	13.870,50	1.095,77	1.068,03	1.086,06	1.045,84	1.212,28	1.253,89	0,00
						1.312,15	1.066,64	998,68	1.208,12	1.231,70	1.291,34	
	12.365.0017.2041		MANUT.DAS ATIV.PNAEP									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	172	78.276,66	6.183,86	6.027,30	6.129,06	5.902,06	6.841,38	7.076,21	0,00
						7.404,97	6.019,48	5.635,92	6.817,90	6.950,97	7.287,55	
	12.365.0017.2095		MANUT.DAS ATIV. PMAEC									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	173	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	12.366.0016.2034		MANUT.DAS ATIV.EJA FUNDEB 40%									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	174	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	176	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	177	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	178	14.962,56	1.182,04	1.152,12	1.171,57	1.128,18	1.307,73	1.352,62	0,00
						1.415,46	1.150,62	1.077,30	1.303,24	1.328,68	1.393,00	
	12.366.0016.2101		MANUT.DAS ATIV. EJA FUNDEB 60%									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	179	287.823,84	22.738,08	22.162,44	22.536,61	21.701,92	25.155,80	26.019,28	0,00
						27.228,14	22.133,65	20.723,32	25.069,46	25.558,76	26.796,38	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	181	56.097,54	4.431,71	4.319,51	4.392,44	4.229,75	4.902,92	5.071,22	0,00
						5.306,83	4.313,90	4.039,02	4.886,10	4.981,46	5.222,68	
	12.366.0017.2093		MANUT.DAS ATIV. PNAEJA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	182	27.675,30	2.186,35	2.131,00	2.166,98	2.086,72	2.418,82	2.501,85	0,00
						2.618,08	2.128,23	1.992,62	2.410,52	2.457,57	2.576,56	
	13.392.0019.2046		MANUT.DAS ATIV. SEMCEL									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	183	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	184	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	

		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	185	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	186	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	187	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	188	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
	13.392.0019.2047		MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA PÚBLICA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	190	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	191	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
	13.392.0019.2050		MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA DE FUTEBOL									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	193	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	194	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
	13.392.0019.2096		MANUT.DAS ATIV. CULTURAIS									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	196	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	197	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**26.301.924,39**	**2.077.852,05**	**2.025.248,19**	**2.059.440,69**	**1.983.165,09**	**2.298.788,17**	**2.377.693,99**	**0,00**
						2.488.162,03	**2.022.617,97**	**1.893.738,53**	**2.290.897,60**	**2.335.610,89**	**2.448.709,19**	
02.09.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**									
	10.122.0020.2157		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	198	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	199	33.600,00	2.654,40	2.587,20	2.630,88	2.533,44	2.936,64	3.037,44	0,00
						3.178,56	2.583,84	2.419,20	2.926,56	2.983,68	3.128,16	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	200	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
	10.301.0020.1031		CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMUSA									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	201	750.000,00	59.250,00	57.750,00	58.725,00	56.550,00	65.550,00	67.800,00	0,00
						70.950,00	57.675,00	54.000,00	65.325,00	66.600,00	69.825,00	
	10.301.0020.1032		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMUSA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	10.301.0020.1034		AQUIS.DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	10.301.0020.1191		CONSTRUÇAO AMPLIAÇAO REFORMA PAB FIXO									
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	204	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	10.301.0020.1204		AQUIS.DE BENS MOVEIS - PAB									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	10.301.0020.1215		CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206	204.207,28	16.132,38	15.723,96	15.989,43	15.397,23	17.847,72	18.460,34	0,00
						19.318,01	15.703,54	14.702,92	17.786,45	18.133,61	19.011,69	

	10.301.0020.1228		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS										
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	207	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	10.301.0020.1237		ORGANIZAÇÃO DOS SERV. ASSIST. FARM. SUS										
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209	41.560,00	3.283,24	3.200,12	3.254,15	3.133,62	3.632,34	3.757,02	0,00
						3.931,58	3.195,96	2.992,32	3.619,88	3.690,53	3.869,24	
	10.301.0020.2051		MANUT.DAS ATIV. SEMUSA										
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	210	6.536.572,85	516.389,26	503.316,11	511.813,65	492.857,59	571.296,47	590.906,19	0,00
						618.359,79	502.662,45	470.633,25	569.335,50	580.447,67	608.554,92	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211	190.000,00	15.010,00	14.630,00	14.877,00	14.326,00	16.606,00	17.176,00	0,00
						17.974,00	14.611,00	13.680,00	16.549,00	16.872,00	17.689,00	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	212	70.000,00	5.530,00	5.390,00	5.481,00	5.278,00	6.118,00	6.328,00	0,00
						6.622,00	5.383,00	5.040,00	6.097,00	6.216,00	6.517,00	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	213	1.076.011,25	85.004,89	82.852,87	84.251,68	81.131,25	94.043,38	97.271,42	0,00
						101.790,66	82.745,27	77.472,81	93.720,58	95.549,80	100.176,64	
		3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	214	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	215	25.000,00	1.975,00	1.925,00	1.957,50	1.885,00	2.185,00	2.260,00	0,00
						2.365,00	1.922,50	1.800,00	2.177,50	2.220,00	2.327,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	217	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	218	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	219	120.000,00	9.480,00	9.240,00	9.396,00	9.048,00	10.488,00	10.848,00	0,00
						11.352,00	9.228,00	8.640,00	10.452,00	10.656,00	11.172,00	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	220	332.321,68	26.253,41	25.588,77	26.020,79	25.057,05	29.044,91	30.041,88	0,00
						31.437,63	25.555,54	23.927,16	28.945,22	29.510,17	30.939,15	
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	221	96.000,00	7.584,00	7.392,00	7.516,80	7.238,40	8.390,40	8.678,40	0,00
						9.081,60	7.382,40	6.912,00	8.361,60	8.524,80	8.937,60	
	10.301.0020.2052		MANUT.DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE										
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	222	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	224	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	225	7.000,00	553,00	539,00	548,10	527,80	611,80	632,80	0,00
						662,20	538,30	504,00	609,70	621,60	651,70	
	10.301.0020.2054		MANUT.DAS ATIV. PAB									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	226	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	227	518.792,52	40.984,61	39.947,02	40.621,45	39.116,96	45.342,47	46.898,84	0,00
						49.077,77	39.895,14	37.353,06	45.186,83	46.068,78	48.299,59	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	228	12.000,00	948,00	924,00	939,60	904,80	1.048,80	1.084,80	0,00
						1.135,20	922,80	864,00	1.045,20	1.065,60	1.117,20	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	229	240.000,00	18.960,00	18.480,00	18.792,00	18.096,00	20.976,00	21.696,00	0,00
						22.704,00	18.456,00	17.280,00	20.904,00	21.312,00	22.344,00	
	10.301.0020.2055		MANUT.DAS ATIV. PACS									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	230	410.769,08	32.450,76	31.629,22	32.163,22	30.971,99	35.901,22	37.133,52	0,00
						38.858,75	31.588,14	29.575,37	35.777,99	36.476,29	38.242,61	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	231	70.000,00	5.530,00	5.390,00	5.481,00	5.278,00	6.118,00	6.328,00	0,00
						6.622,00	5.383,00	5.040,00	6.097,00	6.216,00	6.517,00	
	10.301.0020.2060		MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA BÁSICA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	232	161.274,44	12.740,68	12.418,13	12.627,79	12.160,09	14.095,39	14.579,21	0,00
						15.256,56	12.402,00	11.611,76	14.047,00	14.321,17	15.014,66	

	10.301.0020.2061		MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA ESTADUAL									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	233	49.103,05	3.879,14 4.645,15	3.780,93 3.776,02	3.844,77 3.535,42	3.702,37 4.276,88	4.291,61 4.360,35	4.438,92 4.571,49	0,00
	10.301.0020.2128		MANUT.CO- FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	17.649,78	1.394,33 1.669,67	1.359,03 1.357,27	1.381,98 1.270,78	1.330,79 1.537,30	1.542,59 1.567,30	1.595,54 1.643,20	0,00
	10.301.0020.2136		PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	2.107,57	166,50 199,38	162,28 162,07	165,02 151,75	158,91 183,57	184,20 187,15	190,52 196,22	0,00
	10.301.0020.2140		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	236	400.000,00	31.600,00 37.840,00	30.800,00 30.760,00	31.320,00 28.800,00	30.160,00 34.840,00	34.960,00 35.520,00	36.160,00 37.240,00	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	237	65.000,00	5.135,00 6.149,00	5.005,00 4.998,50	5.089,50 4.680,00	4.901,00 5.661,50	5.681,00 5.772,00	5.876,00 6.051,50	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	139.083,97	10.987,63 13.157,34	10.709,47 10.695,56	10.890,27 10.014,05	10.486,93 12.114,21	12.155,94 12.350,66	12.573,19 12.948,72	0,00
	10.301.0020.2154		EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	4.000,00	316,00 378,40	308,00 307,60	313,20 288,00	301,60 348,40	349,60 355,20	361,60 372,40	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	240	6.000,00	474,00 567,60	462,00 461,40	469,80 432,00	452,40 522,60	524,40 532,80	542,40 558,60	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	241	2.251,65	177,88 213,01	173,38 173,15	176,30 162,12	169,77 196,12	196,79 199,95	203,55 209,63	0,00
	10.302.0020.1210		CONST. DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESP. EM SAUDE									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	242	1.999.998,00	157.999,84 189.199,81	153.999,85 153.799,85	156.599,84 143.999,86	150.799,85 174.199,83	174.799,83 177.599,82	180.799,82 186.199,80	0,00
	10.302.0020.1227		CR - CONSTRUÇÃO CAPS MUNICIPAL									
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro** **Julho**	**Fevereiro** **Agosto**	**Março** **Setembro**	**Abril** **Outubro**	**Maio** **Novembro**	**Junho** **Dezembro**	**Cota Regul.**
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	243	800.000,00	63.200,00 75.680,00	61.600,00 61.520,00	62.640,00 57.600,00	60.320,00 69.680,00	69.920,00 71.040,00	72.320,00 74.480,00	0,00
	10.302.0020.2141		ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	244	160.000,00	12.640,00 15.136,00	12.320,00 12.304,00	12.528,00 11.520,00	12.064,00 13.936,00	13.984,00 14.208,00	14.464,00 14.896,00	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245	794.121,97	62.735,64 75.123,94	61.147,39 61.067,98	62.179,75 57.176,78	59.876,80 69.168,02	69.406,26 70.518,03	71.788,63 73.932,75	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	246	12.000,00	948,00 1.135,20	924,00 922,80	939,60 864,00	904,80 1.045,20	1.048,80 1.065,60	1.084,80 1.117,20	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	247	200.000,00	15.800,00 18.920,00	15.400,00 15.380,00	15.660,00 14.400,00	15.080,00 17.420,00	17.480,00 17.760,00	18.080,00 18.620,00	0,00
	10.304.0020.2064		AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA SANITARIA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	248	13.000,00	1.027,00 1.229,80	1.001,00 999,70	1.017,90 936,00	980,20 1.132,30	1.136,20 1.154,40	1.175,20 1.210,30	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	5.408,54	427,27 511,65	416,46 415,92	423,49 389,41	407,80 471,08	472,71 480,28	488,93 503,54	0,00
	10.305.0020.2139		INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	250	105.000,00	8.295,00 9.933,00	8.085,00 8.074,50	8.221,50 7.560,00	7.917,00 9.145,50	9.177,00 9.324,00	9.492,00 9.775,50	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	251	40.000,00	3.160,00 3.784,00	3.080,00 3.076,00	3.132,00 2.880,00	3.016,00 3.484,00	3.496,00 3.552,00	3.616,00 3.724,00	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	252	96.920,65	7.656,73 9.168,69	7.462,89 7.453,20	7.588,89 6.978,29	7.307,82 8.441,79	8.470,86 8.606,55	8.761,63 9.023,31	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	253	12.000,00	948,00 1.135,20	924,00 922,80	939,60 864,00	904,80 1.045,20	1.048,80 1.065,60	1.084,80 1.117,20	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	254	55.000,00	4.345,00 5.203,00	4.235,00 4.229,50	4.306,50 3.960,00	4.147,00 4.790,50	4.807,00 4.884,00	4.972,00 5.120,50	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**16.071.754,28**	**1.269.668,59** **1.520.387,95**	**1.237.525,08** **1.235.917,90**	**1.258.418,35** **1.157.166,31**	**1.211.810,26** **1.399.849,81**	**1.404.671,33** **1.427.171,79**	**1.452.886,59** **1.496.280,32**	**0,00**
02.10.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASS**									
	08.243.0023.2070		MANUT.DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	255	25.000,00	1.975,00	1.925,00	1.957,50	1.885,00	2.185,00	2.260,00	0,00

						2.365,00	1.922,50	1.800,00	2.177,50	2.220,00	2.327,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	256	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	257	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	258	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	259	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
	08.243.0023.2072		MANUT.DAS ATIV. CMDCA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	260	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	261	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	262	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	263	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	08.243.0023.2137		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	264	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	266	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	267	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
	08.243.0023.2148		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADXOLESCENTE									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	268	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	269	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	270	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	271	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
	08.243.0023.2149		MANUT.DAS ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	272	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00
						189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
	08.244.0021.1035		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMUTAS									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00
						189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
	08.244.0021.2066		MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	275	1.550.663,45	122.502,41	119.401,09	121.416,95	116.920,02	135.527,99	140.179,98	0,00
						146.692,76	119.246,02	111.647,77	135.062,79	137.698,91	144.366,76	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276	41.862,42	3.307,13	3.223,41	3.277,83	3.156,43	3.658,78	3.784,36	0,00
						3.960,18	3.219,22	3.014,09	3.646,22	3.717,38	3.897,39	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	277	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	278	215.664,18	17.037,47	16.606,14	16.886,51	16.261,08	18.849,05	19.496,04	0,00
						20.401,83	16.584,58	15.527,82	18.784,35	19.150,98	20.078,33	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	279	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	13.000,00	1.027,00	1.001,00	1.017,90	980,20	1.136,20	1.175,20	0,00
						1.229,80	999,70	936,00	1.132,30	1.154,40	1.210,30	
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	281	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	

		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	282	6.000,00	474,00	462,00	469,80	452,40	524,40	542,40	0,00
						567,60	461,40	432,00	522,60	532,80	558,60	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	283	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	284	110.000,00	8.690,00	8.470,00	8.613,00	8.294,00	9.614,00	9.944,00	0,00
						10.406,00	8.459,00	7.920,00	9.581,00	9.768,00	10.241,00	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	285	66.307,56	5.238,30	5.105,68	5.191,88	4.999,59	5.795,28	5.994,20	0,00
						6.272,70	5.099,05	4.774,14	5.775,39	5.888,11	6.173,24	
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	286	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	08.244.0024.1225		AQUIS.BENS MÓVEIS-GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	08.244.0024.1226		AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-IGD SUAS									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	288	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	08.244.0024.1234		AQUIS.BENS MOVEIS - SERV. PROT. MEDIA ALTA COMP.									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	289	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
	08.244.0024.1235		AQUISI. BENS MOVEIS - BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290	25.000,00	1.975,00	1.925,00	1.957,50	1.885,00	2.185,00	2.260,00	0,00
						2.365,00	1.922,50	1.800,00	2.177,50	2.220,00	2.327,50	
	08.244.0024.2138		MANT.DAS ATIVID. DO BPC									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	291	5.878,40	464,39	452,64	460,28	443,23	513,77	531,41	0,00
						556,10	452,05	423,24	512,01	522,00	547,28	
	08.244.0024.2142		BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	292	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293	132.376,94	10.457,78	10.193,02	10.365,11	9.981,22	11.569,74	11.966,88	0,00
						12.522,86	10.179,79	9.531,14	11.530,03	11.755,07	12.324,30	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	294	45.000,00	3.555,00	3.465,00	3.523,50	3.393,00	3.933,00	4.068,00	0,00
						4.257,00	3.460,50	3.240,00	3.919,50	3.996,00	4.189,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	295	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
	08.244.0024.2143		GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	296	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	297	25.000,00	1.975,00	1.925,00	1.957,50	1.885,00	2.185,00	2.260,00	0,00
						2.365,00	1.922,50	1.800,00	2.177,50	2.220,00	2.327,50	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	298	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	299	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	300	2.228,11	176,02	171,56	174,46	168,00	194,74	201,42	0,00
						210,78	171,34	160,42	194,07	197,86	207,44	
	08.244.0024.2144		FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGDBF									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	301	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	739,01	58,38	56,90	57,86	55,72	64,59	66,81	0,00
						69,91	56,83	53,21	64,37	65,62	68,81	
	08.244.0024.2145		GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS									
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	303	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	8.167,47	645,23	628,90	639,51	615,83	713,84	738,34	0,00
						772,64	628,08	588,06	711,39	725,27	760,38	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	305	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	

		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	306	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	307	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
	08.244.0024.2146		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	308	400,00	31,60	30,80	31,32	30,16	34,96	36,16	0,00
						37,84	30,76	28,80	34,84	35,52	37,24	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	309	316,52	25,01	24,37	24,78	23,87	27,66	28,61	0,00
						29,94	24,34	22,79	27,57	28,11	29,47	
	08.244.0024.2147		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	310	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	24.600,54	1.943,44	1.894,24	1.926,22	1.854,88	2.150,09	2.223,89	0,00
						2.327,21	1.891,78	1.771,24	2.142,71	2.184,53	2.290,31	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	312	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	313	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**2.649.204,60**	**209.287,16**	**203.988,75**	**207.432,71**	**199.750,03**	**231.540,49**	**239.488,10**	**0,00**
						250.614,75	**203.723,84**	**190.742,72**	**230.745,74**	**235.249,36**	**246.640,95**	
02.11.00			**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-**									
	09.272.0025.1160		AQUIS.DE BENS MÓVEIS									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	09.272.0025.1239		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS 1%									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315	185.500,00	14.654,50	14.283,50	14.524,65	13.986,70	16.212,70	16.769,20	0,00
						17.548,30	14.264,95	13.356,00	16.157,05	16.472,40	17.270,05	
	09.272.0025.2089		MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	316	350.000,00	27.650,00	26.950,00	27.405,00	26.390,00	30.590,00	31.640,00	0,00
						33.110,00	26.915,00	25.200,00	30.485,00	31.080,00	32.585,00	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	317	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	318	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	319	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	321	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	322	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	323	150.000,00	11.850,00	11.550,00	11.745,00	11.310,00	13.110,00	13.560,00	0,00
						14.190,00	11.535,00	10.800,00	13.065,00	13.320,00	13.965,00	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	324	26.000,00	2.054,00	2.002,00	2.035,80	1.960,40	2.272,40	2.350,40	0,00
						2.459,60	1.999,40	1.872,00	2.264,60	2.308,80	2.420,60	
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	325	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	09.272.0025.2090		MANUT.DAS ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS									
		3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE	327	1.500.000,00	118.500,00	115.500,00	117.450,00	113.100,00	131.100,00	135.600,00	0,00
						141.900,00	115.350,00	108.000,00	130.650,00	133.200,00	139.650,00	
		3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	328	500.000,00	39.500,00	38.500,00	39.150,00	37.700,00	43.700,00	45.200,00	0,00
						47.300,00	38.450,00	36.000,00	43.550,00	44.400,00	46.550,00	
		3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	329	1.500.000,00	118.500,00	115.500,00	117.450,00	113.100,00	131.100,00	135.600,00	0,00
						141.900,00	115.350,00	108.000,00	130.650,00	133.200,00	139.650,00	
		3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	

		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPP	331	3.580.769,38	282.880,78	275.719,24	280.374,24	269.990,01	312.959,24	323.701,55	0,00
						338.740,78	275.361,17	257.815,40	311.885,01	317.972,32	333.369,64	
	09.272.0025.2158		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IPRENOM 1%									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	333	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	334	120.000,00	9.480,00	9.240,00	9.396,00	9.048,00	10.488,00	10.848,00	0,00
						11.352,00	9.228,00	8.640,00	10.452,00	10.656,00	11.172,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**8.137.269,38**	**642.844,28**	**626.569,74**	**637.148,19**	**613.550,11**	**711.197,34**	**735.609,15**	**0,00**
						769.785,68	**625.756,02**	**585.883,40**	**708.756,16**	**722.589,52**	**757.579,79**	
02.12.00			**SECRET. MUN. DE OBRAS SERV PUB TRANSP**									
	04.122.0004.1006		CONSTRUÇÃO AMPL.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	335	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	04.122.0004.1007		AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMOSP									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00
						189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
	04.122.0004.1095		AQUIS.DE BENS IMÓVEIS									
		4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	337	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	04.122.0004.2010		MANUT.DAS ATIV.COMOSP									
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	338	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	339	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
	04.122.0011.1016		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMTRAN									
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	04.122.0011.2019		MANUT.DAS ATIV.SEMTRAN									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	341	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	342	1.023.402,61	80.848,81	78.802,00	80.132,42	77.164,56	89.445,39	92.515,60	0,00
						96.813,89	78.699,66	73.684,99	89.138,37	90.878,15	95.278,77	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	343	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	344	150.000,00	11.850,00	11.550,00	11.745,00	11.310,00	13.110,00	13.560,00	0,00
						14.190,00	11.535,00	10.800,00	13.065,00	13.320,00	13.965,00	
	15.452.0004.2011		MANUT. ATIV. COLETA DE LIXO									
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	345	679.920,00	53.713,68	52.353,84	53.237,74	51.265,97	59.425,01	61.464,77	0,00
						64.320,43	52.285,85	48.954,24	59.221,03	60.376,90	63.300,54	
	25.752.0004.2012		MANUT.DAS ATIV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	40.000,00	3.160,00	3.080,00	3.132,00	3.016,00	3.496,00	3.616,00	0,00
						3.784,00	3.076,00	2.880,00	3.484,00	3.552,00	3.724,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	347	500.000,00	39.500,00	38.500,00	39.150,00	37.700,00	43.700,00	45.200,00	0,00
						47.300,00	38.450,00	36.000,00	43.550,00	44.400,00	46.550,00	
	26.782.0004.1010		ABERT.CONS.MANUT.EST.VIC.FITHA									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	348	711.535,21	56.211,28	54.788,21	55.713,21	53.649,75	62.188,18	64.322,78	0,00
						67.311,23	54.717,06	51.230,54	61.974,72	63.184,33	66.243,92	
	26.782.0004.1011		ABERT.CONS.MAT.EST.VICINAIS									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	349	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**3.211.857,82**	**253.736,77**	**247.313,05**	**251.488,47**	**242.174,08**	**280.716,38**	**290.351,95**	**0,00**
						303.841,75	**246.991,87**	**231.253,77**	**279.752,82**	**285.212,98**	**299.023,93**	
TOTAL DO ÓRGÃO					**66.062.514,89**	**5.218.938,70**	**5.086.813,65**	**5.172.694,90**	**4.981.113,60**	**5.773.863,79**	**5.972.051,38**	**0,00**
						6.249.513,88	**5.080.207,39**	**4.756.501,05**	**5.754.045,07**	**5.866.351,33**	**6.150.420,15**	
TOTALGERAL					**68.549.019,85**	**5.415.372,59**	**5.278.274,53**	**5.367.388,24**	**5.168.596,07**	**5.991.184,32**	**6.196.831,43**	**0,00**
						6.484.737,25	**5.271.419,62**	**4.935.529,41**	**5.970.619,65**	**6.087.152,97**	**6.381.913,77**	

NOVA MAMORE, 06 de Janeiro de 2020

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:98E3E8C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
SEMAST PPA PROGRAMAS 1189 FINALÍSTICOS

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho													
Programa : 08.122.1189 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST													
Objetivo : Desenvolver atividades sistemáticas, legais e técnicas de suporte a execução das ações, serviços, programas e projetos de interesse coletivo, consoante a política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.													
Gerente : MARIA DE FÁTIMA GALLI CPF:478.903.392-91													
Público Alvo : Trabalhadores da Assistência Social e Comunidade Usuária dos Serviços.													
Justificativa : A necessidade de realizar atividades administrativas de suporte às ações finalística da SEMAST e seus respectivos Conselhos de Políticas Pública.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2047		Unidade	A	1	8.000,00	1	8.090,00	1	258.956,97	1	277.324,67	4	552.371,64
Descrição: Manter as Atividades da SEMAST													
Produto : Unidade Mantida													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		3.300,00		6.000,00		9.300,00	
3.3.90.33.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		2.000,00		2.090,00		3.000,00		3.000,00		10.090,00	
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		246.656,97		262.324,67		508.981,64	
3.3.90.92.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
Total:				**8.000,00**		**8.090,00**		**258.956,97**		**277.324,67**		**552.371,64**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2049		Pessoas	A	83	2.345.129,21	83	2.449.191,02	75	2.347.921,39	75	2.237.803,19	316	9.380.044,81
Descrição: Remunerar e Encargos Sociais de Pessoal													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
3.1.90.04.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		5.000,00		5.000,00		10.000,00	
3.1.90.11.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		1.803.342,27		1.811.625,44		1.864.821,39		1.801.240,97		7.281.030,07	
3.1.90.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		541.586,94		566.101,02		423.000,00		421.062,22		1.951.750,18	
3.1.90.16.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		0,00		51.364,56		50.000,00		5.000,00		106.364,56	
3.1.90.92.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00		100,00		500,00		800,00	
3.1.90.94.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		100,00		20.000,00		5.000,00		5.000,00		30.100,00	
Total:				**2.345.129,21**		**2.449.191,02**		**2.347.921,39**		**2.237.803,19**		**9.380.044,81**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2139		Pessoas	A	82	541.200,00	82	541.200,00	75	495.000,00	75	495.000,00	314	2.072.400,00

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMAST

Produto : Servidores Beneficiados

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.46.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	541.200,00	541.200,00	495.000,00	495.000,00	2.072.400,00
Total:			**541.200,00**	**541.200,00**	**495.000,00**	**495.000,00**	**2.072.400,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2174	Apenados	A	5	109.070,00	5	30.378,15	15	187.200,00	15	196.020,00	40	522.668,15

Descrição: Gestão do APAC

Produto : Apenados Mantidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	109.070,00	30.378,15	187.200,00	196.020,00	522.668,15
Total:			**109.070,00**	**30.378,15**	**187.200,00**	**196.020,00**	**522.668,15**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2084	veiculos	A	12	53.500,00	12	55.907,50	9	96.316,00	9	110.554,00	42	316.277,50

Descrição: Manter a Frota da SEMAST

Produto : Frota Mantida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	33.000,00	34.485,00	79.000,00	91.700,00	238.185,00
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	20.500,00	21.422,50	17.316,00	18.854,00	78.092,50
Total:			**53.500,00**	**55.907,50**	**96.316,00**	**110.554,00**	**316.277,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1029	Unidade	P	2	20.000,00	0	0,00	2	3.000,00	2	3.000,00	6	26.000,00

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social

Produto : Espaços Públicos, Construídos, Ampliados e Reformados

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	10000045	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:			**20.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**26.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1952	Unidade	P	3	15.000,00	0	0,00	1	5.000,00	1	5.000,00	5	25.000,00

Descrição: Adquirir Equipamentos e Materias Permanente

Produto : Equipamentos Adquiridos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	10000045	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:			**15.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**25.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2227	Conselheiros	A	20	6.000,00	20	12.837,50	17	6.000,00	17	6.000,00	74	30.837,50

Descrição: Manter os Conselhos Municipais do FMAS e FUMDICRA

Produto : Conselhos Municipais Mantidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	3.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	4.702,50	500,00	500,00	6.702,50
3.3.90.33.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.045,00	2.000,00	2.000,00	6.045,00
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	2.090,00	500,00	500,00	4.090,00
Total:			**6.000,00**	**12.837,50**	**6.000,00**	**6.000,00**	**30.837,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2083	Unidade	A	1	38.312,00	1	39.361,04	0	0,00	0	0,00	2	77.673,04

Descrição: Manter as Atividades do Conselho Tutelar

Produto : Atividades Mantidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	7.000,00	7.315,00	0,00	0,00	14.315,00
3.3.90.33.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	2.090,00	0,00	0,00	4.090,00
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	11.812,00	12.343,54	0,00	0,00	24.155,54
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	2.500,00	2.612,50	0,00	0,00	5.112,50
Total:			**38.312,00**	**39.361,04**	**0,00**	**0,00**	**77.673,04**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2275			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	10000000	RECURSOS LIVRES	3.101.211,21	3.136.965,21	3.399.394,36	3.330.701,86	12.968.272,64

	10000045	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total:			**3.136.211,21**	**3.136.965,21**	**3.399.394,36**	**3.330.701,86**	**13.003.272,64**
Total Geral :			**3.136.211,21**	**3.136.965,21**	**3.399.394,36**	**3.330.701,86**	**13.003.272,64**

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A00C3C1F

GABINETE DO PREFEITO
3 CRONOGRAMA BIMESTRAL RECEITA

Exercício 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Consolidado

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	102.265.330,00	15.937.533,11	15.238.483,19	17.423.260,04	17.179.886,68	15.653.340,86	20.832.826,12	102.265.330,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.105.241,51	3.133.299,92	2.995.867,54	3.425.392,08	3.377.545,14	3.077.428,10	4.095.708,73	20.105.241,51
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	15.297.599,52	2.384.053,29	2.279.484,28	2.606.299,26	2.569.893,67	2.341.541,76	3.116.327,26	15.297.599,52
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.074.463,00	323.294,53	309.114,23	353.432,66	348.495,81	317.529,67	422.596,10	2.074.463,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.074.463,00	323.294,53	309.114,23	353.432,66	348.495,81	317.529,67	422.596,10	2.074.463,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.802.322,00	280.882,74	268.562,70	307.067,16	302.777,95	275.874,14	367.157,31	1.802.322,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.802.322,00	280.882,74	268.562,70	307.067,16	302.777,95	275.874,14	367.157,31	1.802.322,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	272.141,00	42.411,79	40.551,53	46.365,50	45.717,86	41.655,53	55.438,79	272.141,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	272.141,00	42.411,79	40.551,53	46.365,50	45.717,86	41.655,53	55.438,79	272.141,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	13.223.136,52	2.060.758,76	1.970.370,05	2.252.866,60	2.221.397,86	2.024.012,09	2.693.731,16	13.223.136,52
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.467.883,31	1.007.986,79	963.774,64	1.101.953,25	1.086.560,83	990.012,77	1.317.595,03	6.467.883,31
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.418.084,36	844.380,95	807.344,85	923.095,76	910.201,67	829.324,28	1.103.736,85	5.418.084,36
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.824.523,53	596.032,58	569.889,50	651.595,88	642.494,19	585.404,36	779.107,02	3.824.523,53
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	52.900,00	8.244,19	7.882,59	9.012,74	8.886,84	8.097,19	10.776,45	52.900,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.162.229,17	181.127,52	173.182,93	198.012,57	195.246,67	177.897,73	236.761,75	1.162.229,17
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	378.431,66	58.976,66	56.389,83	64.474,57	63.573,97	57.925,00	77.091,63	378.431,66
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.049.798,95	163.605,84	156.429,79	178.857,49	176.359,16	160.688,49	213.858,18	1.049.798,95
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.049.798,95	163.605,84	156.429,79	178.857,49	176.359,16	160.688,49	213.858,18	1.049.798,95
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	6.755.253,21	1.052.771,97	1.006.595,41	1.150.913,35	1.134.837,03	1.033.999,32	1.376.136,13	6.755.253,21
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.755.253,21	1.052.771,97	1.006.595,41	1.150.913,35	1.134.837,03	1.033.999,32	1.376.136,13	6.755.253,21
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.191.183,00	964.864,47	922.543,71	1.054.810,96	1.040.077,04	947.659,37	1.261.227,45	6.191.183,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	88.200,00	13.745,53	13.142,62	15.026,91	14.817,00	13.500,42	17.967,52	88.200,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	400.715,00	62.449,41	59.710,25	68.271,05	67.317,42	61.335,83	81.631,04	400.715,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	75.155,21	11.712,56	11.198,83	12.804,43	12.625,57	11.503,70	15.310,12	75.155,21
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	4.807.641,99	749.246,63	716.383,26	819.092,82	807.651,47	735.886,34	979.381,47	4.807.641,99
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.903.989,06	296.727,04	283.712,03	324.388,50	319.857,34	291.435,92	387.868,23	1.903.989,06
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.616.813,83	251.972,24	240.920,26	275.461,57	271.613,84	247.479,17	329.366,75	1.616.813,83
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.616.813,83	251.972,24	240.920,26	275.461,57	271.613,84	247.479,17	329.366,75	1.616.813,83
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.372.055,86	213.827,95	204.449,06	233.761,39	230.496,13	210.015,06	279.506,27	1.372.055,86
1.1.2.1.01.1.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	131.283,80	20.459,91	19.562,50	22.367,23	22.054,79	20.095,08	26.744,29	131.283,80
1.1.2.1.01.1.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri	778.750,00	121.364,23	116.040,98	132.678,04	130.824,75	119.200,12	158.641,88	778.750,00
1.1.2.1.01.1.1.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	5.978,97	931,79	890,92	1.018,66	1.004,42	915,18	1.218,00	5.978,97
1.1.2.1.01.1.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	45.170,00	7.039,52	6.730,75	7.695,75	7.588,26	6.913,99	9.201,73	45.170,00
1.1.2.1.01.1.1.31.00	Taxa de Utilização de Area de Domínio Público - Principal	57.245,00	8.921,35	8.530,04	9.753,01	9.616,77	8.762,26	11.661,57	57.245,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
			1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.1.2.1.01.1.1.32.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	316.133,00	49.267,73	47.106,75	53.860,55	53.108,22	48.389,20	64.400,55	316.133,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Principal	37.495,09	5.843,42	5.587,12	6.388,15	6.298,92	5.739,23	7.638,25	37.495,09
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	14.842,46	2.313,12	2.211,66	2.528,76	2.493,44	2.271,87	3.023,61	14.842,46
1.1.2.1.01.1.2.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.969,25	306,89	293,43	335,51	330,82	301,42	401,18	1.969,25
1.1.2.1.01.1.2.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Mil	8.875,15	1.383,15	1.322,48	1.512,09	1.490,97	1.358,48	1.807,98	8.875,15

1.1.2.1.01.1.2.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	677,00	105,51	100,88	115,34	113,73	103,63	137,91	677,00
1.1.2.1.01.1.2.31.00	Taxa de Utilização de Area de Domínio Público - Multas e Juros	801,90	124,98	119,49	136,62	134,71	122,75	163,35	801,90
1.1.2.1.01.1.2.32.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros	2.028,52	316,13	302,27	345,61	340,78	310,49	413,24	2.028,52
1.1.2.1.01.1.2.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Multas e Juros	490,64	76,46	73,11	83,59	82,43	75,10	99,95	490,64
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	226.662,17	35.324,15	33.774,76	38.617,14	38.077,72	34.694,26	46.174,14	226.662,17
1.1.2.1.01.1.3.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	39.385,14	6.137,98	5.868,75	6.710,17	6.616,44	6.028,52	8.023,28	39.385,14
1.1.2.1.01.1.3.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Div	177.502,11	27.662,80	26.449,46	30.241,59	29.819,16	27.169,53	36.159,57	177.502,11
1.1.2.1.01.1.3.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa	9.774,92	1.523,37	1.456,55	1.665,38	1.642,12	1.496,21	1.991,29	9.774,92
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.253,34	507,02	484,78	554,28	546,55	497,98	662,73	3.253,34
1.1.2.1.01.1.4.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	590,77	92,07	88,03	100,65	99,25	90,43	120,34	590,77
1.1.2.1.01.1.4.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - D M	2.662,57	414,95	396,75	453,63	447,30	407,55	542,39	2.662,57
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	287.175,23	44.754,80	42.791,77	48.926,93	48.243,50	43.956,75	58.501,48	287.175,23
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	287.175,23	44.754,80	42.791,77	48.926,93	48.243,50	43.956,75	58.501,48	287.175,23
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	286.968,83	44.722,64	42.761,02	48.891,77	48.208,83	43.925,16	58.459,41	286.968,83
1.1.2.1.04.1.2.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	206,40	32,16	30,75	35,16	34,67	31,59	42,07	206,40
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.903.652,93	452.519,59	432.671,23	494.704,32	487.794,13	444.450,42	591.513,24	2.903.652,93
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.903.652,93	452.519,59	432.671,23	494.704,32	487.794,13	444.450,42	591.513,24	2.903.652,93
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.903.652,93	452.519,59	432.671,23	494.704,32	487.794,13	444.450,42	591.513,24	2.903.652,93
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.154.695,24	335.798,31	321.069,59	367.102,08	361.974,28	329.810,50	438.940,48	2.154.695,24
1.1.2.2.01.1.1.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	51.247,20	7.986,62	7.636,31	8.731,14	8.609,18	7.844,20	10.439,75	51.247,20
1.1.2.2.01.1.1.21.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	10.925,30	1.702,65	1.627,97	1.861,38	1.835,37	1.672,30	2.225,63	10.925,30
1.1.2.2.01.1.1.28.00	Taxa de Cemitério - Principal	13.123,87	2.045,28	1.955,58	2.235,95	2.204,72	2.008,81	2.673,53	13.123,87
1.1.2.2.01.1.1.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	2.000.000,00	311.689,85	298.018,56	340.746,18	335.986,53	306.131,92	407.426,96	2.000.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	79.398,87	12.373,91	11.831,17	13.527,43	13.338,48	12.153,27	16.174,61	79.398,87
1.1.2.2.01.1.1.99.01	Taxa de Registro/Inspeção de Produtos Agropecuários - Principal	55.000,00	8.571,47	8.195,51	9.370,52	9.239,63	8.418,63	11.204,24	55.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.04	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	7.348,80	1.145,27	1.095,04	1.252,04	1.234,55	1.124,85	1.497,05	7.348,80
1.1.2.2.01.1.1.99.99	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	17.050,07	2.657,17	2.540,62	2.904,87	2.864,30	2.609,79	3.473,32	17.050,07
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	102.210,19	15.928,95	15.230,26	17.413,86	17.170,62	15.644,89	20.821,61	102.210,19
1.1.2.2.01.1.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros	768,70	119,80	114,54	130,97	129,13	117,66	156,60	768,70
1.1.2.2.01.1.2.21.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Multas e Juros	163,87	25,54	24,42	27,92	27,53	25,08	33,38	163,87
1.1.2.2.01.1.2.28.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros	196,85	30,68	29,33	33,53	33,07	30,13	40,11	196,85
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
			1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.1.2.2.01.1.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	100.000,00	15.584,49	14.900,93	17.037,31	16.799,33	15.306,59	20.371,35	100.000,00
1.1.2.2.01.1.2.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.080,77	168,44	161,04	184,13	181,56	165,43	220,17	1.080,77
1.1.2.2.01.1.2.99.01	Taxa de Registro/Inspeção de Produtos Agropecuários - Multas e Juros	825,00	128,58	122,93	140,55	138,59	126,28	168,07	825,00
1.1.2.2.01.1.2.99.99	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros	255,77	39,86	38,11	43,58	42,97	39,15	52,10	255,77
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	616.500,00	96.078,40	91.864,23	105.035,01	103.567,85	94.365,16	125.589,35	616.500,00
1.1.2.2.01.1.3.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	600.000,00	93.506,96	89.405,57	102.223,85	100.795,96	91.839,58	122.228,08	600.000,00
1.1.2.2.01.1.3.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa	16.500,00	2.571,44	2.458,66	2.811,16	2.771,89	2.525,58	3.361,27	16.500,00
1.1.2.2.01.1.3.99.01	Taxa de Registro/Inspeção de Produtos Agropecuários - Dívida Ativa	16.500,00	2.571,44	2.458,66	2.811,16	2.771,89	2.525,58	3.361,27	16.500,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.247,50	4.713,93	4.507,15	5.153,37	5.081,38	4.629,87	6.161,80	30.247,50
1.1.2.2.01.1.4.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	4.675,35	4.470,27	5.111,20	5.039,80	4.591,98	6.111,40	30.000,00
1.1.2.2.01.1.4.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	247,50	38,58	36,88	42,17	41,58	37,89	50,40	247,50
1.1.2.2.01.1.4.99.01	Taxa de Registro/Inspeção de Produtos Agropecuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	247,50	38,58	36,88	42,17	41,58	37,89	50,40	247,50
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.356.476,50	367.244,91	351.136,88	401.480,17	395.872,19	360.696,35	480.046,00	2.356.476,50
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.356.476,50	367.244,91	351.136,88	401.480,17	395.872,19	360.696,35	480.046,00	2.356.476,50
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.356.476,50	367.244,91	351.136,88	401.480,17	395.872,19	360.696,35	480.046,00	2.356.476,50
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.300.000,00	358.443,33	342.721,35	391.858,10	386.384,51	352.051,71	468.541,00	2.300.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	34.500,00	5.376,65	5.140,82	5.877,87	5.795,77	5.280,78	7.028,11	34.500,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	20.930,00	3.261,84	3.118,77	3.565,91	3.516,10	3.203,67	4.263,71	20.930,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.046,50	163,09	155,94	178,29	175,81	160,19	213,18	1.046,50
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	259.304,13	40.411,26	38.638,75	44.178,44	43.561,34	39.690,61	52.823,73	259.304,13
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	259.304,13	40.411,26	38.638,75	44.178,44	43.561,34	39.690,61	52.823,73	259.304,13
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	259.304,13	40.411,26	38.638,75	44.178,44	43.561,34	39.690,61	52.823,73	259.304,13
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	259.304,13	40.411,26	38.638,75	44.178,44	43.561,34	39.690,61	52.823,73	259.304,13
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	259.304,13	40.411,26	38.638,75	44.178,44	43.561,34	39.690,61	52.823,73	259.304,13
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	225.384,85	35.125,11	33.584,47	38.399,51	37.863,13	34.498,72	45.913,91	225.384,85
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	19.224,07	2.995,98	2.864,56	3.275,26	3.229,51	2.942,55	3.916,21	19.224,07
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimento de Aplicação do SUS	65.040,92	10.136,31	9.691,72	11.081,23	10.926,44	9.955,54	13.249,68	65.040,92
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Atenção Básica	13.740,24	2.141,35	2.047,43	2.340,97	2.308,27	2.103,16	2.799,06	13.740,24

1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Media e Alta Complexidade-MAC	50.227,42	7.827,69	7.484,36	8.557,40	8.437,87	7.688,11	10.231,99	50.227,42
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Assistência Farmaceutica	633,24	98,69	94,36	107,89	106,38	96,92	129,00	633,24
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Gestão SUS	440,02	68,58	65,57	74,97	73,92	67,35	89,63	440,02
1.3.2.1.00.1.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Ensino - MDE 25%	1.875,79	292,33	279,51	319,59	315,12	287,12	382,12	1.875,79
1.3.2.1.00.1.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15% - ASPS	2.636,06	410,82	392,80	449,11	442,84	403,49	537,00	2.636,06
1.3.2.1.00.1.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - Salário Educação	3.260,54	508,14	485,85	555,50	547,75	499,07	664,23	3.260,54
1.3.2.1.00.1.1.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	730,99	113,93	108,93	124,54	122,80	111,89	148,90	730,99
1.3.2.1.00.1.1.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Social - FNAS	9.392,14	1.463,72	1.399,51	1.600,17	1.577,82	1.437,62	1.913,30	9.392,14
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
			1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.3.2.1.00.1.1.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.904,40	296,79	283,78	324,46	319,93	291,50	387,94	1.904,40
1.3.2.1.00.1.1.01.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Saúde	5.981,34	932,16	891,28	1.019,06	1.004,82	915,54	1.218,48	5.981,34
1.3.2.1.00.1.1.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Educação	31.393,01	4.892,44	4.677,85	5.348,52	5.273,82	4.805,20	6.395,18	31.393,01
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. Vinculados	83.945,59	13.082,49	12.508,68	14.302,07	14.102,28	12.849,20	17.100,87	83.945,59
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens - Educação	8,86	1,38	1,32	1,51	1,49	1,36	1,80	8,86
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens - SAÚDE	1.654,32	257,82	246,51	281,85	277,91	253,22	337,01	1.654,32
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.690,27	1.666,02	1.592,95	1.821,34	1.795,89	1.636,31	2.177,76	10.690,27
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Aliençaõ de Bens - Demais Aplicação	70,93	11,05	10,57	12,08	11,91	10,85	14,47	70,93
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Demais Aplicações	71.521,21	11.146,22	10.657,33	12.185,29	12.015,08	10.947,46	14.569,83	71.521,21
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	33.919,28	5.286,15	5.054,28	5.778,93	5.698,21	5.191,89	6.909,82	33.919,28
1.3.2.1.00.1.1.02.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos não Vinculados	33.919,28	5.286,15	5.054,28	5.778,93	5.698,21	5.191,89	6.909,82	33.919,28
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	787.128,12	122.669,95	117.289,40	134.105,46	132.232,20	120.482,54	160.348,57	787.128,12
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	187.128,12	29.162,99	27.883,83	31.881,61	31.436,24	28.642,96	38.120,49	187.128,12
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	114.323,39	17.816,73	17.035,24	19.477,64	19.205,56	17.499,02	23.289,20	114.323,39
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	114.323,39	17.816,73	17.035,24	19.477,64	19.205,56	17.499,02	23.289,20	114.323,39
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	107.323,39	16.725,81	15.992,18	18.285,02	18.029,61	16.427,56	21.863,21	107.323,39
1.6.1.0.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	7.000,00	1.090,92	1.043,06	1.192,62	1.175,95	1.071,46	1.425,99	7.000,00
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	72.804,73	11.346,26	10.848,59	12.403,97	12.230,68	11.143,94	14.831,29	72.804,73
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	72.804,73	11.346,26	10.848,59	12.403,97	12.230,68	11.143,94	14.831,29	72.804,73
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	55.176,00	8.598,90	8.221,74	9.400,51	9.269,19	8.445,57	11.240,09	55.176,00
1.6.1.0.03.1.2.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	827,64	128,99	123,33	141,01	139,03	126,69	168,59	827,64
1.6.1.0.03.1.3.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	16.552,80	2.579,67	2.466,52	2.820,15	2.780,75	2.533,67	3.372,04	16.552,80
1.6.1.0.03.1.4.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	248,29	38,70	37,00	42,30	41,71	38,01	50,57	248,29
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	600.000,00	93.506,96	89.405,57	102.223,85	100.795,96	91.839,58	122.228,08	600.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	600.000,00	93.506,96	89.405,57	102.223,85	100.795,96	91.839,58	122.228,08	600.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	600.000,00	93.506,96	89.405,57	102.223,85	100.795,96	91.839,58	122.228,08	600.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	600.000,00	93.506,96	89.405,57	102.223,85	100.795,96	91.839,58	122.228,08	600.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Outros Serviços Diversos - Porteira Adentro	600.000,00	93.506,96	89.405,57	102.223,85	100.795,96	91.839,58	122.228,08	600.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	78.435.496,67	12.223.774,39	11.687.616,87	13.363.297,76	13.176.635,22	12.005.804,52	15.978.367,91	78.435.496,67
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	30.466.018,02	4.747.974,43	4.539.719,39	5.190.589,56	5.118.085,85	4.663.310,25	6.206.338,54	30.466.018,02
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	30.466.018,02	4.747.974,43	4.539.719,39	5.190.589,56	5.118.085,85	4.663.310,25	6.206.338,54	30.466.018,02
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	18.525.011,10	2.887.029,04	2.760.398,54	3.156.163,34	3.112.077,10	2.835.548,59	3.773.794,49	18.525.011,10
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.066.152,80	2.503.828,43	2.394.005,85	2.737.240,06	2.699.005,47	2.459.181,09	3.272.891,90	16.066.152,80
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.066.152,80	2.503.828,43	2.394.005,85	2.737.240,06	2.699.005,47	2.459.181,09	3.272.891,90	16.066.152,80
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	833.432,00	129.886,15	124.189,10	141.994,38	140.010,96	127.570,07	169.781,34	833.432,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	833.432,00	129.886,15	124.189,10	141.994,38	140.010,96	127.570,07	169.781,34	833.432,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
			1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	998.928,90	155.678,01	148.849,67	170.190,60	167.813,32	152.902,01	203.495,29	998.928,90
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	998.928,90	155.678,01	148.849,67	170.190,60	167.813,32	152.902,01	203.495,29	998.928,90
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	626.497,40	97.636,45	93.353,92	106.738,30	105.247,35	95.895,42	127.625,96	626.497,40
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	626.497,40	97.636,45	93.353,92	106.738,30	105.247,35	95.895,42	127.625,96	626.497,40
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.740.216,24	271.203,88	259.308,38	296.486,01	292.344,61	266.367,88	354.505,48	1.740.216,24
1.7.1.8.02.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.433.255,00	223.365,53	213.568,30	244.188,08	240.777,19	219.382,55	291.973,35	1.433.255,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.433.255,00	223.365,53	213.568,30	244.188,08	240.777,19	219.382,55	291.973,35	1.433.255,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	95.035,21	14.810,75	14.161,13	16.191,44	15.965,28	14.546,66	19.359,95	95.035,21
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	95.035,21	14.810,75	14.161,13	16.191,44	15.965,28	14.546,66	19.359,95	95.035,21
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	211.926,03	33.027,60	31.578,95	36.106,49	35.602,14	32.438,67	43.172,18	211.926,03
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	211.926,03	33.027,60	31.578,95	36.106,49	35.602,14	32.438,67	43.172,18	211.926,03
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco Custeio das ASPS	8.549.172,58	1.332.345,21	1.273.906,07	1.456.548,92	1.436.203,42	1.308.587,30	1.741.581,66	8.549.172,58
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	3.867.909,92	602.794,16	576.354,48	658.987,75	649.782,82	592.045,35	787.945,36	3.867.909,92

1.7.1.8.03.1.0.10.00	Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	1.058.007,96	164.885,18	157.653,01	180.256,08	177.738,22	161.945,00	215.530,47	1.058.007,96
1.7.1.8.03.1.0.20.00	Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.375.317,96	214.336,33	204.935,14	234.317,17	231.044,15	210.514,37	280.170,80	1.375.317,96
1.7.1.8.03.1.0.40.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio de Atenção a Saúde Bucal	160.584,00	25.026,21	23.928,51	27.359,19	26.977,03	24.579,95	32.713,11	160.584,00
1.7.1.8.03.1.0.50.00	Transferência de Recursos do SUS Agente Comunitário de Saúde	1.274.000,00	198.546,44	189.837,82	217.055,31	214.023,42	195.006,03	259.530,98	1.274.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção da Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. - MAC	3.957.070,00	616.689,29	589.640,15	674.178,24	664.761,11	605.692,71	806.108,50	3.957.070,00
1.7.1.8.03.2.0.70.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção a Saúde da População para Procedimento no MAC	3.957.070,00	616.689,29	589.640,15	674.178,24	664.761,11	605.692,71	806.108,50	3.957.070,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	513.346,78	80.002,50	76.493,44	87.460,47	86.238,80	78.575,92	104.575,65	513.346,78
1.7.1.8.03.3.0.10.00	Transferência de Recursos do SUS Incent. Fin. aos Est., DF, Mun. para Vig. em Saúde - Desp Diversos	465.402,52	72.530,63	69.349,30	79.292,06	78.184,49	71.237,29	94.808,75	465.402,52
1.7.1.8.03.3.0.20.00	Transferência de Recursos do SUS Assist. Fin. Compl. aos Estados,DF, Mun. p Ag. de Comb. a Edemias	47.944,26	7.471,87	7.144,14	8.168,41	8.054,31	7.338,63	9.766,90	47.944,26
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	210.845,88	32.859,26	31.418,00	35.922,46	35.420,69	32.273,32	42.952,15	210.845,88
1.7.1.8.03.4.0.20.00	Transferência de Recursos do SUS Apoio Fin. para Aquis. e Dist. de Med. do Comp. Esp. Assist. Farm.	210.845,88	32.859,26	31.418,00	35.922,46	35.420,69	32.273,32	42.952,15	210.845,88
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.221.335,08	190.338,88	181.990,24	208.082,63	205.176,06	186.944,81	248.802,46	1.221.335,08
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	667.724,96	104.061,55	99.497,21	113.762,36	112.173,29	102.205,96	136.024,59	667.724,96
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	667.724,96	104.061,55	99.497,21	113.762,36	112.173,29	102.205,96	136.024,59	667.724,96
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	7.524,00	1.172,57	1.121,14	1.281,89	1.263,98	1.151,66	1.532,76	7.524,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
			1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	7.524,00	1.172,57	1.121,14	1.281,89	1.263,98	1.151,66	1.532,76	7.524,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	446.032,40	69.511,89	66.462,96	75.991,92	74.930,44	68.272,37	90.862,82	446.032,40
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	446.032,40	69.511,89	66.462,96	75.991,92	74.930,44	68.272,37	90.862,82	446.032,40
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	100.053,72	15.592,87	14.908,93	17.046,46	16.808,35	15.314,82	20.382,29	100.053,72
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	100.053,72	15.592,87	14.908,93	17.046,46	16.808,35	15.314,82	20.382,29	100.053,72
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	44.100,00	6.872,76	6.571,32	7.513,46	7.408,50	6.750,21	8.983,75	44.100,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	44.100,00	6.872,76	6.571,32	7.513,46	7.408,50	6.750,21	8.983,75	44.100,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	44.100,00	6.872,76	6.571,32	7.513,46	7.408,50	6.750,21	8.983,75	44.100,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	386.183,02	60.184,66	57.544,84	65.795,20	64.876,16	59.111,46	78.670,70	386.183,02
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	386.183,02	60.184,66	57.544,84	65.795,20	64.876,16	59.111,46	78.670,70	386.183,02
1.7.1.8.12.1.1.00.00	PROGRAMAS - Transferências de Recursos do FNAS	79.000,00	12.311,75	11.771,73	13.459,47	13.271,47	12.092,21	16.093,37	79.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00	Componente- Programa Primeira Infância no SUAS	79.000,00	12.311,75	11.771,73	13.459,47	13.271,47	12.092,21	16.093,37	79.000,00
1.7.1.8.12.1.2.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	116.652,50	18.179,69	17.382,30	19.874,45	19.596,84	17.855,53	23.763,69	116.652,50
1.7.1.8.12.1.2.01.00	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Especial	114.220,10	17.800,62	17.019,85	19.460,03	19.188,21	17.483,21	23.268,18	114.220,10
1.7.1.8.12.1.2.02.00	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	2.432,40	379,07	362,45	414,42	408,63	372,32	495,51	2.432,40
1.7.1.8.12.1.3.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	19.459,20	3.032,62	2.899,60	3.315,33	3.269,01	2.978,54	3.964,10	19.459,20
1.7.1.8.12.1.3.02.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I - CriançaAdolescente	19.459,20	3.032,62	2.899,60	3.315,33	3.269,01	2.978,54	3.964,10	19.459,20
1.7.1.8.12.1.4.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	112.633,93	17.553,43	16.783,50	19.189,79	18.921,74	17.240,42	22.945,05	112.633,93
1.7.1.8.12.1.4.04.00	Apoio Financeiro ao Bcloco da Proteção Social Básica	112.633,93	17.553,43	16.783,50	19.189,79	18.921,74	17.240,42	22.945,05	112.633,93
1.7.1.8.12.1.5.00.00	Bloco da Gestão do SUAS	10.700,80	1.667,67	1.594,51	1.823,13	1.797,67	1.637,92	2.179,90	10.700,80
1.7.1.8.12.1.5.01.00	Componente - Indice de Gestão Descentralizado do SUAS	10.700,80	1.667,67	1.594,51	1.823,13	1.797,67	1.637,92	2.179,90	10.700,80
1.7.1.8.12.1.6.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	47.736,59	7.439,50	7.113,20	8.133,03	8.019,43	7.306,84	9.724,59	47.736,59
1.7.1.8.12.1.6.01.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	47.736,59	7.439,50	7.113,20	8.133,03	8.019,43	7.306,84	9.724,59	47.736,59
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.517.254,08	4.755.959,27	4.547.354,06	5.199.318,81	5.126.693,17	4.671.152,77	6.216.776,00	30.517.254,08
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	30.517.254,08	4.755.959,27	4.547.354,06	5.199.318,81	5.126.693,17	4.671.152,77	6.216.776,00	30.517.254,08
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	26.223.198,63	4.086.752,51	3.907.499,96	4.467.727,32	4.405.320,76	4.013.879,05	5.342.019,03	26.223.198,63
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.020.800,00	3.587.674,92	3.430.312,83	3.922.124,77	3.867.339,37	3.523.700,84	4.689.647,27	23.020.800,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.020.800,00	3.587.674,92	3.430.312,83	3.922.124,77	3.867.339,37	3.523.700,84	4.689.647,27	23.020.800,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.961.467,75	461.529,73	441.286,19	504.554,41	497.506,63	453.299,91	603.290,88	2.961.467,75
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.961.467,75	461.529,73	441.286,19	504.554,41	497.506,63	453.299,91	603.290,88	2.961.467,75
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	126.960,00	19.786,07	18.918,22	21.630,57	21.328,42	19.433,24	25.863,48	126.960,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	126.960,00	19.786,07	18.918,22	21.630,57	21.328,42	19.433,24	25.863,48	126.960,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	113.970,88	17.761,79	16.982,72	19.417,57	19.146,34	17.445,06	23.217,40	113.970,88
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	113.970,88	17.761,79	16.982,72	19.417,57	19.146,34	17.445,06	23.217,40	113.970,88
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	186.000,00	28.987,16	27.715,72	31.689,40	31.246,75	28.470,27	37.890,70	186.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	186.000,00	28.987,16	27.715,72	31.689,40	31.246,75	28.470,27	37.890,70	186.000,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
			1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	186.000,00	28.987,16	27.715,72	31.689,40	31.246,75	28.470,27	37.890,70	186.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	4.108.055,45	640.219,60	612.138,38	699.902,09	690.125,66	628.803,45	836.866,27	4.108.055,45
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.376.076,57	370.299,48	354.057,46	404.819,50	399.164,87	363.696,44	484.038,82	2.376.076,57
1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.376.076,57	370.299,48	354.057,46	404.819,50	399.164,87	363.696,44	484.038,82	2.376.076,57
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.731.978,88	269.920,12	258.080,92	295.082,59	290.960,79	265.107,01	352.827,45	1.731.978,88
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.731.978,88	269.920,12	258.080,92	295.082,59	290.960,79	265.107,01	352.827,45	1.731.978,88

1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	17.412.224,57	2.713.606,89	2.594.583,05	2.966.574,46	2.925.136,47	2.665.218,86	3.547.104,84	17.412.224,57
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	17.412.224,57	2.713.606,89	2.594.583,05	2.966.574,46	2.925.136,47	2.665.218,86	3.547.104,84	17.412.224,57
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.412.224,57	2.713.606,89	2.594.583,05	2.966.574,46	2.925.136,47	2.665.218,86	3.547.104,84	17.412.224,57
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.412.224,57	2.713.606,89	2.594.583,05	2.966.574,46	2.925.136,47	2.665.218,86	3.547.104,84	17.412.224,57
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.412.224,57	2.713.606,89	2.594.583,05	2.966.574,46	2.925.136,47	2.665.218,86	3.547.104,84	17.412.224,57
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Outras Transferências	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Outras Transferências	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
1.7.7.8.01.9.1.01.00	Doação do IRRF destinado ao FUMDICRA	40.000,00	6.233,80	5.960,37	6.814,93	6.719,73	6.122,64	8.148,53	40.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	321.683,07	50.132,68	47.933,75	54.806,13	54.040,59	49.238,74	65.531,18	321.683,07
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.683,07	50.132,68	47.933,75	54.806,13	54.040,59	49.238,74	65.531,18	321.683,07
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	107.923,07	16.819,27	16.081,54	18.387,18	18.130,35	16.519,35	21.985,38	107.923,07
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	107.923,07	16.819,27	16.081,54	18.387,18	18.130,35	16.519,35	21.985,38	107.923,07
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	81.790,87	12.746,69	12.187,60	13.934,96	13.740,31	12.519,40	16.661,91	81.790,87
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.226,90	191,21	182,82	209,03	206,11	187,80	249,93	1.226,90
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	24.537,20	3.824,00	3.656,27	4.180,48	4.122,09	3.755,81	4.998,55	24.537,20
1.9.1.0.01.1.4.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	368,10	57,37	54,85	62,71	61,84	56,34	74,99	368,10
1.9.1.0.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	213.760,00	33.313,41	31.852,21	36.418,95	35.910,24	32.719,39	43.545,80	213.760,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	105.560,00	16.450,99	15.729,41	17.984,58	17.733,37	16.157,65	21.504,00	105.560,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	80.000,00	12.467,59	11.920,74	13.629,85	13.439,46	12.245,28	16.297,08	80.000,00
1.9.1.0.06.1.2.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.200,00	187,01	178,81	204,45	201,59	183,68	244,46	1.200,00
1.9.1.0.06.1.3.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	24.000,00	3.740,28	3.576,22	4.088,95	4.031,84	3.673,59	4.889,12	24.000,00
1.9.1.0.06.1.4.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	360,00	56,11	53,64	61,33	60,48	55,10	73,34	360,00
1.9.1.0.06.2.0.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	108.200,00	16.862,42	16.122,80	18.434,37	18.176,87	16.561,74	22.041,80	108.200,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
			1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.9.1.0.06.2.1.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	80.000,00	12.467,59	11.920,74	13.629,85	13.439,46	12.245,28	16.297,08	80.000,00
1.9.1.0.06.2.2.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros	4.000,00	623,38	596,04	681,49	671,97	612,26	814,86	4.000,00
1.9.1.0.06.2.3.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa	24.000,00	3.740,28	3.576,22	4.088,95	4.031,84	3.673,59	4.889,12	24.000,00
1.9.1.0.06.2.4.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Juros e Multas	200,00	31,17	29,80	34,08	33,60	30,61	40,74	200,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	5.385.000,00	839.224,94	802.414,98	917.459,07	904.643,74	824.260,19	1.096.997,08	5.385.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	5.385.000,00	839.224,94	802.414,98	917.459,07	904.643,74	824.260,19	1.096.997,08	5.385.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.655.000,00	569.613,21	544.628,92	622.713,63	614.015,39	559.456,08	744.572,77	3.655.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	3.655.000,00	569.613,21	544.628,92	622.713,63	614.015,39	559.456,08	744.572,77	3.655.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.655.000,00	569.613,21	544.628,92	622.713,63	614.015,39	559.456,08	744.572,77	3.655.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.655.000,00	569.613,21	544.628,92	622.713,63	614.015,39	559.456,08	744.572,77	3.655.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.655.000,00	569.613,21	544.628,92	622.713,63	614.015,39	559.456,08	744.572,77	3.655.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.730.000,00	269.611,73	257.786,06	294.745,44	290.628,35	264.804,11	352.424,31	1.730.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.730.000,00	269.611,73	257.786,06	294.745,44	290.628,35	264.804,11	352.424,31	1.730.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.730.000,00	269.611,73	257.786,06	294.745,44	290.628,35	264.804,11	352.424,31	1.730.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.730.000,00	269.611,73	257.786,06	294.745,44	290.628,35	264.804,11	352.424,31	1.730.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.730.000,00	269.611,73	257.786,06	294.745,44	290.628,35	264.804,11	352.424,31	1.730.000,00
Totais		**107.650.330,00**	**16.776.758,05**	**16.040.898,17**	**18.340.719,11**	**18.084.530,42**	**16.477.601,05**	**21.929.823,20**	**107.650.330,00**

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C3421601

GABINETE DO PREFEITO
4 CRONOGRAMA MENSAL DESPESA

Exercício 2020

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CAMARA MUNICIPAL													
	4.752.301,57	380.678,49	359.943,59	352.098,60	356.038,44	398.185,27	411.479,03	421.598,31	376.756,32	356.735,06	370.680,54	383.129,94	584.977,98	4.752.301,57
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CAMARA MUNICIPAL													
	4.752.301,57	380.678,49	359.943,59	352.098,60	356.038,44	398.185,27	411.479,03	421.598,31	376.756,32	356.735,06	370.680,54	383.129,94	584.977,98	4.752.301,57
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Legislativa													
	4.752.301,57	380.678,49	359.943,59	352.098,60	356.038,44	398.185,27	411.479,03	421.598,31	376.756,32	356.735,06	370.680,54	383.129,94	584.977,98	4.752.301,57
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ação Legislativa													
	4.752.301,57	380.678,49	359.943,59	352.098,60	356.038,44	398.185,27	411.479,03	421.598,31	376.756,32	356.735,06	370.680,54	383.129,94	584.977,98	4.752.301,57
01.001.01.031.1001.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA													
	4.752.301,57	380.678,49	359.943,59	352.098,60	356.038,44	398.185,27	411.479,03	421.598,31	376.756,32	356.735,06	370.680,54	383.129,94	584.977,98	4.752.301,57
01.001.01.031.1001.1.039.0.0.00.00.00.00.	Contruir, Ampliar e Reformar o Prédio da Camara Municipal													
	180.000,00	14.418,72	13.633,36	13.336,22	13.485,44	15.081,82	15.585,34	15.968,62	14.270,16	13.511,84	14.040,04	14.511,58	22.156,86	180.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Câmara Municipal													
	792.090,47	63.449,63	59.993,64	58.686,08	59.342,76	66.367,58	68.583,33	70.269,95	62.795,90	59.458,86	61.783,22	63.858,23	97.501,29	792.090,47
01.001.01.031.1001.2.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	732.090,47	58.643,39	55.449,19	54.240,67	54.847,61	61.340,31	63.388,22	64.947,08	58.039,18	54.954,92	57.103,21	59.021,04	90.115,65	732.090,47
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	732.090,47	58.643,39	55.449,19	54.240,67	54.847,61	61.340,31	63.388,22	64.947,08	58.039,18	54.954,92	57.103,21	59.021,04	90.115,65	732.090,47
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	732.090,47	58.643,39	55.449,19	54.240,67	54.847,61	61.340,31	63.388,22	64.947,08	58.039,18	54.954,92	57.103,21	59.021,04	90.115,65	732.090,47
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	230.000,00	18.423,93	17.420,41	17.040,73	17.231,41	19.271,21	19.914,60	20.404,35	18.234,10	17.265,12	17.940,05	18.542,57	28.311,52	230.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10000000 RECURSOS LIVRES	230.000,00	18.423,93	17.420,41	17.040,73	17.231,41	19.271,21	19.914,60	20.404,35	18.234,10	17.265,12	17.940,05	18.542,57	28.311,52	230.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	38.000,00	3.043,95	2.878,15	2.815,42	2.846,93	3.183,94	3.290,24	3.371,15	3.012,59	2.852,50	2.964,01	3.063,56	4.677,56	38.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	38.000,00	3.043,95	2.878,15	2.815,42	2.846,93	3.183,94	3.290,24	3.371,15	3.012,59	2.852,50	2.964,01	3.063,56	4.677,56	38.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	7.000,00	560,73	530,19	518,63	524,43	586,52	606,10	621,00	554,95	525,46	546,00	564,34	861,65	7.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	7.000,00	560,73	530,19	518,63	524,43	586,52	606,10	621,00	554,95	525,46	546,00	564,34	861,65	7.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	302.090,47	24.198,66	22.880,60	22.381,92	22.632,36	25.311,52	26.156,57	26.799,82	23.949,34	22.676,65	23.563,12	24.354,49	37.185,42	302.090,47
10000000 RECURSOS LIVRES	302.090,47	24.198,66	22.880,60	22.381,92	22.632,36	25.311,52	26.156,57	26.799,82	23.949,34	22.676,65	23.563,12	24.354,49	37.185,42	302.090,47
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
	100.000,00	8.010,40	7.574,09	7.409,01	7.491,92	8.378,79	8.658,52	8.871,46	7.927,87	7.506,57	7.800,02	8.061,99	12.309,36	100.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100.000,00	8.010,40	7.574,09	7.409,01	7.491,92	8.378,79	8.658,52	8.871,46	7.927,87	7.506,57	7.800,02	8.061,99	12.309,36	100.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													

	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	60.000,00	4.806,24	4.544,45	4.445,41	4.495,15	5.027,27	5.195,11	5.322,87	4.756,72	4.503,94	4.680,01	4.837,19	7.385,64	60.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	60.000,00	4.806,24	4.544,45	4.445,41	4.495,15	5.027,27	5.195,11	5.322,87	4.756,72	4.503,94	4.680,01	4.837,19	7.385,64	60.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	60.000,00	4.806,24	4.544,45	4.445,41	4.495,15	5.027,27	5.195,11	5.322,87	4.756,72	4.503,94	4.680,01	4.837,19	7.385,64	60.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	60.000,00	4.806,24	4.544,45	4.445,41	4.495,15	5.027,27	5.195,11	5.322,87	4.756,72	4.503,94	4.680,01	4.837,19	7.385,64	60.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	60.000,00	4.806,24	4.544,45	4.445,41	4.495,15	5.027,27	5.195,11	5.322,87	4.756,72	4.503,94	4.680,01	4.837,19	7.385,64	60.000,00
01.001.01.031.1001.2.002.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais													
	3.326.611,10	266.474,95	251.960,52	246.469,02	249.226,91	278.729,69	288.035,31	295.118,82	263.729,44	249.714,54	259.476,38	268.190,96	409.484,56	3.326.611,10
01.001.01.031.1001.2.002.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	3.326.611,10	266.474,95	251.960,52	246.469,02	249.226,91	278.729,69	288.035,31	295.118,82	263.729,44	249.714,54	259.476,38	268.190,96	409.484,56	3.326.611,10
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	3.326.611,10	266.474,95	251.960,52	246.469,02	249.226,91	278.729,69	288.035,31	295.118,82	263.729,44	249.714,54	259.476,38	268.190,96	409.484,56	3.326.611,10
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	3.326.611,10	266.474,95	251.960,52	246.469,02	249.226,91	278.729,69	288.035,31	295.118,82	263.729,44	249.714,54	259.476,38	268.190,96	409.484,56	3.326.611,10
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	2.594.756,66	207.850,46	196.529,21	192.245,83	194.396,99	217.409,16	224.667,54	230.192,68	205.708,96	194.777,34	202.391,58	209.188,95	319.397,96	2.594.756,66
10000000 RECURSOS LIVRES	2.594.756,66	207.850,46	196.529,21	192.245,83	194.396,99	217.409,16	224.667,54	230.192,68	205.708,96	194.777,34	202.391,58	209.188,95	319.397,96	2.594.756,66
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	725.201,22	58.091,54	54.927,39	53.730,25	54.331,47	60.763,07	62.791,70	64.335,90	57.493,02	54.437,77	56.565,85	58.465,63	89.267,63	725.201,22
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10000000 RECURSOS LIVRES	725.201,22	58.091,54	54.927,39	53.730,25	54.331,47	60.763,07	62.791,70	64.335,90	57.493,02	54.437,77	56.565,85	58.465,63	89.267,63	725.201,22
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	6.653,22	532,95	503,92	492,94	498,45	557,46	576,07	590,24	527,46	499,43	518,95	536,38	818,97	6.653,22
10000000 RECURSOS LIVRES	6.653,22	532,95	503,92	492,94	498,45	557,46	576,07	590,24	527,46	499,43	518,95	536,38	818,97	6.653,22
01.001.01.031.1001.2.225.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação													
	453.600,00	36.335,19	34.356,07	33.607,28	33.983,33	38.006,18	39.275,05	40.240,92	35.960,82	34.049,82	35.380,90	36.569,17	55.835,27	453.600,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	453.600,00	36.335,19	34.356,07	33.607,28	33.983,33	38.006,18	39.275,05	40.240,92	35.960,82	34.049,82	35.380,90	36.569,17	55.835,27	453.600,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	453.600,00	36.335,19	34.356,07	33.607,28	33.983,33	38.006,18	39.275,05	40.240,92	35.960,82	34.049,82	35.380,90	36.569,17	55.835,27	453.600,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	453.600,00	36.335,19	34.356,07	33.607,28	33.983,33	38.006,18	39.275,05	40.240,92	35.960,82	34.049,82	35.380,90	36.569,17	55.835,27	453.600,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	453.600,00	36.335,19	34.356,07	33.607,28	33.983,33	38.006,18	39.275,05	40.240,92	35.960,82	34.049,82	35.380,90	36.569,17	55.835,27	453.600,00
10000000 RECURSOS LIVRES	453.600,00	36.335,19	34.356,07	33.607,28	33.983,33	38.006,18	39.275,05	40.240,92	35.960,82	34.049,82	35.380,90	36.569,17	55.835,27	453.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP													
	3.931.016,43	314.890,24	297.738,71	291.249,50	294.508,47	329.371,53	340.367,88	348.738,36	311.645,93	295.084,70	306.620,13	316.918,04	483.882,94	3.931.016,43
02.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP													
	3.931.016,43	314.890,24	297.738,71	291.249,50	294.508,47	329.371,53	340.367,88	348.738,36	311.645,93	295.084,70	306.620,13	316.918,04	483.882,94	3.931.016,43
02.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	3.918.016,43	313.848,89	296.754,09	290.286,32	293.534,51	328.282,29	339.242,25	347.585,09	310.615,30	294.108,83	305.606,13	315.869,98	482.282,75	3.918.016,43
02.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	3.918.016,43	313.848,89	296.754,09	290.286,32	293.534,51	328.282,29	339.242,25	347.585,09	310.615,30	294.108,83	305.606,13	315.869,98	482.282,75	3.918.016,43
02.001.04.122.1002.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - GP													
	3.918.016,43	313.848,89	296.754,09	290.286,32	293.534,51	328.282,29	339.242,25	347.585,09	310.615,30	294.108,83	305.606,13	315.869,98	482.282,75	3.918.016,43
02.001.04.122.1002.2.003.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais													
	3.034.661,80	243.088,63	229.848,01	224.838,46	227.354,31	254.267,88	262.756,82	269.218,67	240.584,08	227.799,15	236.704,28	244.654,04	373.547,47	3.034.661,80
02.001.04.122.1002.2.003.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	3.034.661,80	243.088,63	229.848,01	224.838,46	227.354,31	254.267,88	262.756,82	269.218,67	240.584,08	227.799,15	236.704,28	244.654,04	373.547,47	3.034.661,80
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	3.034.661,80	243.088,63	229.848,01	224.838,46	227.354,31	254.267,88	262.756,82	269.218,67	240.584,08	227.799,15	236.704,28	244.654,04	373.547,47	3.034.661,80
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	3.034.661,80	243.088,63	229.848,01	224.838,46	227.354,31	254.267,88	262.756,82	269.218,67	240.584,08	227.799,15	236.704,28	244.654,04	373.547,47	3.034.661,80
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	2.372.097,38	190.014,55	179.664,79	175.748,98	177.715,54	198.753,01	205.388,54	210.439,56	188.056,82	178.063,25	185.024,11	191.238,18	291.990,05	2.372.097,38

10000000 RECURSOS LIVRES	2.372.097,38	190.014,55	179.664,79	175.748,98	177.715,54	198.753,01	205.388,54	210.439,56	188.056,82	178.063,25	185.024,11	191.238,18	291.990,05	2.372.097,38
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	652.464,42	52.265,03	49.418,24	48.341,17	48.882,09	54.668,61	56.493,77	57.883,09	51.726,54	48.977,73	50.892,37	52.601,60	80.314,18	652.464,42
10000000 RECURSOS LIVRES	652.464,42	52.265,03	49.418,24	48.341,17	48.882,09	54.668,61	56.493,77	57.883,09	51.726,54	48.977,73	50.892,37	52.601,60	80.314,18	652.464,42
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
02.001.04.122.1002.2.004.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades do GP													
	619.354,63	49.612,80	46.910,48	45.888,07	46.401,54	51.894,41	53.626,94	54.945,78	49.101,64	46.492,32	48.309,79	49.932,29	76.238,57	619.354,63
02.001.04.122.1002.2.004.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	614.854,63	49.252,33	46.569,65	45.554,66	46.064,40	51.517,36	53.237,31	54.546,56	48.744,89	46.154,52	47.958,79	49.569,50	75.684,66	614.854,63
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	614.854,63	49.252,33	46.569,65	45.554,66	46.064,40	51.517,36	53.237,31	54.546,56	48.744,89	46.154,52	47.958,79	49.569,50	75.684,66	614.854,63
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	614.854,63	49.252,33	46.569,65	45.554,66	46.064,40	51.517,36	53.237,31	54.546,56	48.744,89	46.154,52	47.958,79	49.569,50	75.684,66	614.854,63
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	110.000,00	8.811,44	8.331,50	8.149,91	8.241,11	9.216,67	9.524,37	9.758,60	8.720,66	8.257,23	8.580,02	8.868,19	13.540,30	110.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	110.000,00	8.811,44	8.331,50	8.149,91	8.241,11	9.216,67	9.524,37	9.758,60	8.720,66	8.257,23	8.580,02	8.868,19	13.540,30	110.000,00
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	59.661,25	4.779,11	4.518,80	4.420,31	4.469,77	4.998,89	5.165,78	5.292,82	4.729,87	4.478,52	4.653,59	4.809,88	7.343,91	59.661,25
10000000 RECURSOS LIVRES	59.661,25	4.779,11	4.518,80	4.420,31	4.469,77	4.998,89	5.165,78	5.292,82	4.729,87	4.478,52	4.653,59	4.809,88	7.343,91	59.661,25
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	394.693,38	31.616,53	29.894,43	29.242,88	29.570,10	33.070,52	34.174,61	35.015,05	31.290,78	29.627,95	30.786,17	31.820,13	48.584,23	394.693,38
10000000 RECURSOS LIVRES	394.693,38	31.616,53	29.894,43	29.242,88	29.570,10	33.070,52	34.174,61	35.015,05	31.290,78	29.627,95	30.786,17	31.820,13	48.584,23	394.693,38
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	500,00	40,05	37,87	37,05	37,46	41,89	43,29	44,36	39,64	37,53	39,00	40,31	61,55	500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	500,00	40,05	37,87	37,05	37,46	41,89	43,29	44,36	39,64	37,53	39,00	40,31	61,55	500,00
02.001.04.122.1002.2.004.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	4.500,00	360,47	340,83	333,41	337,14	377,05	389,63	399,22	356,75	337,80	351,00	362,79	553,91	4.500,00
02.001.04.122.1002.2.004.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	4.500,00	360,47	340,83	333,41	337,14	377,05	389,63	399,22	356,75	337,80	351,00	362,79	553,91	4.500,00
02.001.04.122.1002.2.004.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	4.500,00	360,47	340,83	333,41	337,14	377,05	389,63	399,22	356,75	337,80	351,00	362,79	553,91	4.500,00
02.001.04.122.1002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	4.500,00	360,47	340,83	333,41	337,14	377,05	389,63	399,22	356,75	337,80	351,00	362,79	553,91	4.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	4.500,00	360,47	340,83	333,41	337,14	377,05	389,63	399,22	356,75	337,80	351,00	362,79	553,91	4.500,00
02.001.04.122.1002.2.134.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - GP													
	264.000,00	21.147,46	19.995,60	19.559,79	19.778,66	22.120,00	22.858,49	23.420,64	20.929,58	19.817,36	20.592,06	21.283,65	32.496,71	264.000,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	264.000,00	21.147,46	19.995,60	19.559,79	19.778,66	22.120,00	22.858,49	23.420,64	20.929,58	19.817,36	20.592,06	21.283,65	32.496,71	264.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.001.04.122.1002.2.134.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	264.000,00	21.147,46	19.995,60	19.559,79	19.778,66	22.120,00	22.858,49	23.420,64	20.929,58	19.817,36	20.592,06	21.283,65	32.496,71	264.000,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	264.000,00	21.147,46	19.995,60	19.559,79	19.778,66	22.120,00	22.858,49	23.420,64	20.929,58	19.817,36	20.592,06	21.283,65	32.496,71	264.000,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	264.000,00	21.147,46	19.995,60	19.559,79	19.778,66	22.120,00	22.858,49	23.420,64	20.929,58	19.817,36	20.592,06	21.283,65	32.496,71	264.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	264.000,00	21.147,46	19.995,60	19.559,79	19.778,66	22.120,00	22.858,49	23.420,64	20.929,58	19.817,36	20.592,06	21.283,65	32.496,71	264.000,00
02.001.06.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Segurança Pública													
	13.000,00	1.041,35	984,62	963,18	973,96	1.089,24	1.125,63	1.153,27	1.030,63	975,87	1.014,00	1.048,06	1.600,19	13.000,00
02.001.06.182.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Defesa Civil													
	13.000,00	1.041,35	984,62	963,18	973,96	1.089,24	1.125,63	1.153,27	1.030,63	975,87	1.014,00	1.048,06	1.600,19	13.000,00

02.001.06.182.1245.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E SOCORRO													
	13.000,00	1.041,35	984,62	963,18	973,96	1.089,24	1.125,63	1.153,27	1.030,63	975,87	1.014,00	1.048,06	1.600,19	13.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Defesa Civil													
	13.000,00	1.041,35	984,62	963,18	973,96	1.089,24	1.125,63	1.153,27	1.030,63	975,87	1.014,00	1.048,06	1.600,19	13.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	13.000,00	1.041,35	984,62	963,18	973,96	1.089,24	1.125,63	1.153,27	1.030,63	975,87	1.014,00	1.048,06	1.600,19	13.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	13.000,00	1.041,35	984,62	963,18	973,96	1.089,24	1.125,63	1.153,27	1.030,63	975,87	1.014,00	1.048,06	1.600,19	13.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	13.000,00	1.041,35	984,62	963,18	973,96	1.089,24	1.125,63	1.153,27	1.030,63	975,87	1.014,00	1.048,06	1.600,19	13.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	1.500,00	120,16	113,61	111,14	112,38	125,68	129,88	133,07	118,92	112,60	117,00	120,93	184,63	1.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.500,00	120,16	113,61	111,14	112,38	125,68	129,88	133,07	118,92	112,60	117,00	120,93	184,63	1.500,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	1.500,00	120,16	113,61	111,14	112,38	125,68	129,88	133,07	118,92	112,60	117,00	120,93	184,63	1.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.500,00	120,16	113,61	111,14	112,38	125,68	129,88	133,07	118,92	112,60	117,00	120,93	184,63	1.500,00
02.001.06.182.1245.2.310.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	2.942.162,22	235.679,02	222.842,00	217.985,14	220.424,33	246.517,55	254.747,76	261.012,60	233.250,83	220.855,63	229.489,29	237.196,75	362.161,32	2.942.162,22
03.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral													
	2.942.162,22	235.679,02	222.842,00	217.985,14	220.424,33	246.517,55	254.747,76	261.012,60	233.250,83	220.855,63	229.489,29	237.196,75	362.161,32	2.942.162,22
03.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	2.683.162,22	214.932,09	203.225,11	198.795,80	201.020,26	224.816,49	232.322,18	238.035,54	212.717,63	201.413,59	209.287,23	216.316,20	330.280,10	2.683.162,22
03.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	2.683.162,22	214.932,09	203.225,11	198.795,80	201.020,26	224.816,49	232.322,18	238.035,54	212.717,63	201.413,59	209.287,23	216.316,20	330.280,10	2.683.162,22
03.001.04.122.1003.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN													
	2.683.162,22	214.932,09	203.225,11	198.795,80	201.020,26	224.816,49	232.322,18	238.035,54	212.717,63	201.413,59	209.287,23	216.316,20	330.280,10	2.683.162,22
03.001.04.122.1003.1.956.0.0.00.00.00.00.	Elaboroar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
03.001.04.122.1003.1.956.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
03.001.04.122.1003.1.956.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
03.001.04.122.1003.1.956.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
03.001.04.122.1003.1.956.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
03.001.04.122.1003.2.005.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais													
	1.981.524,18	158.728,06	150.082,42	146.811,36	148.454,13	166.027,71	171.570,68	175.790,04	157.092,68	148.744,60	154.559,31	159.750,22	243.912,97	1.981.524,18
03.001.04.122.1003.2.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.981.524,18	158.728,06	150.082,42	146.811,36	148.454,13	166.027,71	171.570,68	175.790,04	157.092,68	148.744,60	154.559,31	159.750,22	243.912,97	1.981.524,18
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.981.524,18	158.728,06	150.082,42	146.811,36	148.454,13	166.027,71	171.570,68	175.790,04	157.092,68	148.744,60	154.559,31	159.750,22	243.912,97	1.981.524,18
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.981.524,18	158.728,06	150.082,42	146.811,36	148.454,13	166.027,71	171.570,68	175.790,04	157.092,68	148.744,60	154.559,31	159.750,22	243.912,97	1.981.524,18
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.535.832,18	123.026,34	116.325,31	113.789,99	115.063,26	128.684,12	132.980,35	136.250,67	121.758,79	115.288,39	119.795,24	123.818,59	189.051,13	1.535.832,18

10000000 RECURSOS LIVRES	1.535.832,18	123.026,34	116.325,31	113.789,99	115.063,26	128.684,12	132.980,35	136.250,67	121.758,79	115.288,39	119.795,24	123.818,59	189.051,13	1.535.832,18
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	435.592,00	34.892,67	32.992,13	32.273,06	32.634,19	36.497,33	37.715,82	38.643,35	34.533,17	32.698,04	33.976,27	35.117,37	53.618,60	435.592,00
10000000 RECURSOS LIVRES	435.592,00	34.892,67	32.992,13	32.273,06	32.634,19	36.497,33	37.715,82	38.643,35	34.533,17	32.698,04	33.976,27	35.117,37	53.618,60	435.592,00
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
03.001.04.122.1003.2.006.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Semplan													
	469.638,04	37.619,90	35.570,80	34.795,53	35.184,88	39.349,99	40.663,73	41.663,73	37.232,29	35.253,73	36.631,87	37.862,17	57.809,42	469.638,04
03.001.04.122.1003.2.006.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	405.948,83	32.518,14	30.746,92	30.076,79	30.413,34	34.013,60	35.149,18	36.013,57	32.183,09	30.472,85	31.664,09	32.727,55	49.969,71	405.948,83
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	405.948,83	32.518,14	30.746,92	30.076,79	30.413,34	34.013,60	35.149,18	36.013,57	32.183,09	30.472,85	31.664,09	32.727,55	49.969,71	405.948,83
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	405.948,83	32.518,14	30.746,92	30.076,79	30.413,34	34.013,60	35.149,18	36.013,57	32.183,09	30.472,85	31.664,09	32.727,55	49.969,71	405.948,83
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	87.178,00	6.983,31	6.602,94	6.459,03	6.531,30	7.304,46	7.548,33	7.733,96	6.911,36	6.544,08	6.799,90	7.028,28	10.731,05	87.178,00
10000000 RECURSOS LIVRES	87.178,00	6.983,31	6.602,94	6.459,03	6.531,30	7.304,46	7.548,33	7.733,96	6.911,36	6.544,08	6.799,90	7.028,28	10.731,05	87.178,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	4.000,00	320,42	302,96	296,36	299,68	335,15	346,34	354,86	317,11	300,26	312,00	322,48	492,38	4.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	4.000,00	320,42	302,96	296,36	299,68	335,15	346,34	354,86	317,11	300,26	312,00	322,48	492,38	4.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	268.770,83	21.529,63	20.356,94	19.913,26	20.136,08	22.519,74	23.271,58	23.843,88	21.307,80	20.175,48	20.964,18	21.668,27	33.083,99	268.770,83
10000000 RECURSOS LIVRES	268.770,83	21.529,63	20.356,94	19.913,26	20.136,08	22.519,74	23.271,58	23.843,88	21.307,80	20.175,48	20.964,18	21.668,27	33.083,99	268.770,83
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	63.689,21	5.101,76	4.823,88	4.718,74	4.771,54	5.336,39	5.514,55	5.650,16	5.049,20	4.780,88	4.967,78	5.134,62	7.839,71	63.689,21
03.001.04.122.1003.2.006.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	63.689,21	5.101,76	4.823,88	4.718,74	4.771,54	5.336,39	5.514,55	5.650,16	5.049,20	4.780,88	4.967,78	5.134,62	7.839,71	63.689,21
03.001.04.122.1003.2.006.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	63.689,21	5.101,76	4.823,88	4.718,74	4.771,54	5.336,39	5.514,55	5.650,16	5.049,20	4.780,88	4.967,78	5.134,62	7.839,71	63.689,21
03.001.04.122.1003.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	63.689,21	5.101,76	4.823,88	4.718,74	4.771,54	5.336,39	5.514,55	5.650,16	5.049,20	4.780,88	4.967,78	5.134,62	7.839,71	63.689,21
10000000 RECURSOS LIVRES	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
10940000 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	33.689,21	2.698,64	2.551,65	2.496,04	2.523,97	2.822,75	2.916,99	2.988,72	2.670,84	2.528,91	2.627,77	2.716,02	4.146,91	33.689,21
03.001.04.122.1003.2.135.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - SEMPLAN													
	231.000,00	18.504,03	17.496,15	17.114,82	17.306,33	19.355,00	20.001,18	20.493,06	18.313,38	17.340,19	18.018,05	18.623,19	28.434,62	231.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	231.000,00	18.504,03	17.496,15	17.114,82	17.306,33	19.355,00	20.001,18	20.493,06	18.313,38	17.340,19	18.018,05	18.623,19	28.434,62	231.000,00

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
03.001.04.122.1003.2.135.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	231.000,00	18.504,03	17.496,15	17.114,82	17.306,33	19.355,00	20.001,18	20.493,06	18.313,38	17.340,19	18.018,05	18.623,19	28.434,62	231.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	231.000,00	18.504,03	17.496,15	17.114,82	17.306,33	19.355,00	20.001,18	20.493,06	18.313,38	17.340,19	18.018,05	18.623,19	28.434,62	231.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	231.000,00	18.504,03	17.496,15	17.114,82	17.306,33	19.355,00	20.001,18	20.493,06	18.313,38	17.340,19	18.018,05	18.623,19	28.434,62	231.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	231.000,00	18.504,03	17.496,15	17.114,82	17.306,33	19.355,00	20.001,18	20.493,06	18.313,38	17.340,19	18.018,05	18.623,19	28.434,62	231.000,00

03.001.16.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Habitação												
	207.000,00	16.581,53	15.678,36	15.336,65	15.508,27	17.344,09	17.923,14	18.363,91	16.410,70	15.538,61	16.146,05	16.688,32	25.480,37	207.000,00
03.001.16.482.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Habitação Urbana												
	207.000,00	16.581,53	15.678,36	15.336,65	15.508,27	17.344,09	17.923,14	18.363,91	16.410,70	15.538,61	16.146,05	16.688,32	25.480,37	207.000,00
03.001.16.482.1230.0.000.0.0.00.00.00.00.	HABITAR PIMENTA												
	207.000,00	16.581,53	15.678,36	15.336,65	15.508,27	17.344,09	17.923,14	18.363,91	16.410,70	15.538,61	16.146,05	16.688,32	25.480,37	207.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.0.0.00.00.00.00.	Realizar Regularização Fundiária Urbana.												
	207.000,00	16.581,53	15.678,36	15.336,65	15.508,27	17.344,09	17.923,14	18.363,91	16.410,70	15.538,61	16.146,05	16.688,32	25.480,37	207.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	207.000,00	16.581,53	15.678,36	15.336,65	15.508,27	17.344,09	17.923,14	18.363,91	16.410,70	15.538,61	16.146,05	16.688,32	25.480,37	207.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	207.000,00	16.581,53	15.678,36	15.336,65	15.508,27	17.344,09	17.923,14	18.363,91	16.410,70	15.538,61	16.146,05	16.688,32	25.480,37	207.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	207.000,00	16.581,53	15.678,36	15.336,65	15.508,27	17.344,09	17.923,14	18.363,91	16.410,70	15.538,61	16.146,05	16.688,32	25.480,37	207.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	207.000,00	16.581,53	15.678,36	15.336,65	15.508,27	17.344,09	17.923,14	18.363,91	16.410,70	15.538,61	16.146,05	16.688,32	25.480,37	207.000,00
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	27.000,00	2.162,81	2.045,00	2.000,43	2.022,82	2.262,27	2.337,80	2.395,29	2.140,53	2.026,78	2.106,01	2.176,74	3.323,52	27.000,00
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	180.000,00	14.418,72	13.633,36	13.336,22	13.485,45	15.081,82	15.585,34	15.968,62	14.270,17	13.511,83	14.040,04	14.511,58	22.156,85	180.000,00
03.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais												
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
03.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais												
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
03.001.28.846.1246.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO												
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
03.001.28.846.1246.2.309.0.0.00.00.00.00.	Indenizar e Restituir												
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
03.001.28.846.1246.2.309.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
03.001.28.846.1246.2.309.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
03.001.28.846.1246.2.309.3.3.20.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO												
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
03.001.28.846.1246.2.309.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
03.001.28.846.1246.2.309.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL												
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
03.001.28.846.1246.2.309.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
03.001.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência												
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
03.001.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência geral												
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
03.001.99.999.9999.0.000.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA												
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.0.0.00.00.00.00.	Reserva de contigência												
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ												
	9.985.699,69	799.894,73	756.325,87	739.841,69	748.120,24	836.680,62	864.613,88	885.876,91	791.653,39	749.584,00	778.886,72	805.045,84	1.229.175,80	9.985.699,69

04.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ												
	9.985.699,69	799.894,73	756.325,87	739.841,69	748.120,24	836.680,62	864.613,88	885.876,91	791.653,39	749.584,00	778.886,72	805.045,84	1.229.175,80	9.985.699,69
04.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração												
	5.093.548,47	408.013,72	385.789,94	377.381,62	381.604,37	426.777,63	441.025,95	451.871,89	403.809,94	382.351,03	397.297,87	410.641,23	626.983,28	5.093.548,47
04.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral												
	5.093.548,47	408.013,72	385.789,94	377.381,62	381.604,37	426.777,63	441.025,95	451.871,89	403.809,94	382.351,03	397.297,87	410.641,23	626.983,28	5.093.548,47
04.001.04.122.1006.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ												
	5.093.548,47	408.013,72	385.789,94	377.381,62	381.604,37	426.777,63	441.025,95	451.871,89	403.809,94	382.351,03	397.297,87	410.641,23	626.983,28	5.093.548,47
04.001.04.122.1006.1.957.0.0.00.00.00.00.	Reformar, Ampliar, Readeaquar e Estruturar da Sede da Prefeitura												
	23.000,00	1.842,39	1.742,04	1.704,07	1.723,14	1.927,12	1.991,46	2.040,44	1.823,41	1.726,52	1.794,00	1.854,26	2.831,15	23.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
04.001.04.122.1006.1.957.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	8.000,00	640,83	605,93	592,72	599,35	670,30	692,68	709,72	634,23	600,53	624,00	644,96	984,75	8.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	8.000,00	640,83	605,93	592,72	599,35	670,30	692,68	709,72	634,23	600,53	624,00	644,96	984,75	8.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	8.000,00	640,83	605,93	592,72	599,35	670,30	692,68	709,72	634,23	600,53	624,00	644,96	984,75	8.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	8.000,00	640,83	605,93	592,72	599,35	670,30	692,68	709,72	634,23	600,53	624,00	644,96	984,75	8.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	8.000,00	640,83	605,93	592,72	599,35	670,30	692,68	709,72	634,23	600,53	624,00	644,96	984,75	8.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL												
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS												
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
04.001.04.122.1006.1.957.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES												
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
04.001.04.122.1006.2.008.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da SEMFAZ												
	1.214.515,20	97.287,55	91.988,47	89.983,59	90.990,45	101.761,65	105.159,04	107.745,18	96.285,19	91.168,50	94.732,44	97.914,07	149.499,07	1.214.515,20
04.001.04.122.1006.2.008.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	1.202.344,27	96.312,61	91.066,64	89.081,84	90.078,62	100.741,88	104.105,22	106.665,44	95.320,30	90.254,88	93.783,11	96.932,85	148.000,88	1.202.344,27
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	1.202.344,27	96.312,61	91.066,64	89.081,84	90.078,62	100.741,88	104.105,22	106.665,44	95.320,30	90.254,88	93.783,11	96.932,85	148.000,88	1.202.344,27
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	1.202.344,27	96.312,61	91.066,64	89.081,84	90.078,62	100.741,88	104.105,22	106.665,44	95.320,30	90.254,88	93.783,11	96.932,85	148.000,88	1.202.344,27
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
	49.700,00	3.981,17	3.764,32	3.682,28	3.723,48	4.164,26	4.303,28	4.409,11	3.940,15	3.730,77	3.876,61	4.006,81	6.117,76	49.700,00
10000000 RECURSOS LIVRES	49.700,00	3.981,17	3.764,32	3.682,28	3.723,48	4.164,26	4.303,28	4.409,11	3.940,15	3.730,77	3.876,61	4.006,81	6.117,76	49.700,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	186.099,65	14.907,33	14.095,36	13.788,15	13.942,43	15.592,90	16.113,48	16.509,75	14.753,74	13.969,71	14.515,81	15.003,33	22.907,66	186.099,65
10000000 RECURSOS LIVRES	186.099,65	14.907,33	14.095,36	13.788,15	13.942,43	15.592,90	16.113,48	16.509,75	14.753,74	13.969,71	14.515,81	15.003,33	22.907,66	186.099,65
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
	8.000,00	640,83	605,93	592,72	599,35	670,30	692,68	709,72	634,23	600,53	624,00	644,96	984,75	8.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	8.000,00	640,83	605,93	592,72	599,35	670,30	692,68	709,72	634,23	600,53	624,00	644,96	984,75	8.000,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	951.144,62	76.190,51	72.040,55	70.470,42	71.258,96	79.694,39	82.355,05	84.380,37	75.405,52	71.398,38	74.189,49	76.681,16	117.079,82	951.144,62
10000000 RECURSOS LIVRES	951.144,62	76.190,51	72.040,55	70.470,42	71.258,96	79.694,39	82.355,05	84.380,37	75.405,52	71.398,38	74.189,49	76.681,16	117.079,82	951.144,62
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
	7.400,00	592,77	560,48	548,27	554,40	620,03	640,73	656,49	586,66	555,49	577,20	596,59	910,89	7.400,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10000000 RECURSOS LIVRES	7.400,00	592,77	560,48	548,27	554,40	620,03	640,73	656,49	586,66	555,49	577,20	596,59	910,89	7.400,00
04.001.04.122.1006.2.008.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL												
	12.170,93	974,94	921,83	901,75	911,83	1.019,77	1.053,82	1.079,74	964,89	913,62	949,33	981,22	1.498,19	12.170,93
04.001.04.122.1006.2.008.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS												
	12.170,93	974,94	921,83	901,75	911,83	1.019,77	1.053,82	1.079,74	964,89	913,62	949,33	981,22	1.498,19	12.170,93
04.001.04.122.1006.2.008.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	12.170,93	974,94	921,83	901,75	911,83	1.019,77	1.053,82	1.079,74	964,89	913,62	949,33	981,22	1.498,19	12.170,93

04.001.04.122.1006.2.008.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	12.170,93	974,94	921,83	901,75	911,83	1.019,77	1.053,82	1.079,74	964,89	913,62	949,33	981,22	1.498,19	12.170,93
10000000 RECURSOS LIVRES	12.100,00	969,26	916,46	896,49	906,52	1.013,83	1.047,68	1.073,45	959,27	908,30	943,80	975,50	1.489,44	12.100,00
10940028 REM. DEPOSITO BANCARIOS - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	70,93	5,68	5,37	5,26	5,31	5,94	6,14	6,29	5,62	5,32	5,53	5,72	8,75	70,93
04.001.04.122.1006.2.009.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Servidorl Ativo e Encargos Sociais													
	3.440.233,27	275.576,53	260.566,36	254.887,29	257.739,39	288.249,86	297.873,32	305.198,76	272.737,25	258.243,67	268.338,94	277.351,16	423.470,74	3.440.233,27
04.001.04.122.1006.2.009.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	3.440.233,27	275.576,53	260.566,36	254.887,29	257.739,39	288.249,86	297.873,32	305.198,76	272.737,25	258.243,67	268.338,94	277.351,16	423.470,74	3.440.233,27
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	3.440.233,27	275.576,53	260.566,36	254.887,29	257.739,39	288.249,86	297.873,32	305.198,76	272.737,25	258.243,67	268.338,94	277.351,16	423.470,74	3.440.233,27
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	3.440.233,27	275.576,53	260.566,36	254.887,29	257.739,39	288.249,86	297.873,32	305.198,76	272.737,25	258.243,67	268.338,94	277.351,16	423.470,74	3.440.233,27
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	2.632.392,27	210.865,22	199.379,76	195.034,26	197.216,62	220.562,57	227.926,23	233.531,51	208.692,66	197.602,48	205.327,16	212.223,12	324.030,68	2.632.392,27
10000000 RECURSOS LIVRES	2.632.392,27	210.865,22	199.379,76	195.034,26	197.216,62	220.562,57	227.926,23	233.531,51	208.692,66	197.602,48	205.327,16	212.223,12	324.030,68	2.632.392,27
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	796.838,00	63.829,93	60.353,23	59.037,82	59.698,43	66.765,37	68.994,38	70.691,13	63.172,29	59.815,24	62.153,54	64.240,98	98.085,66	796.838,00
10000000 RECURSOS LIVRES	796.838,00	63.829,93	60.353,23	59.037,82	59.698,43	66.765,37	68.994,38	70.691,13	63.172,29	59.815,24	62.153,54	64.240,98	98.085,66	796.838,00
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	5.003,00	400,76	378,93	370,67	374,82	419,19	433,19	443,84	396,63	375,55	390,24	403,34	615,84	5.003,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.003,00	400,76	378,93	370,67	374,82	419,19	433,19	443,84	396,63	375,55	390,24	403,34	615,84	5.003,00
04.001.04.122.1006.2.136.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - SEMFAZ													
	415.800,00	33.307,25	31.493,07	30.806,67	31.151,39	34.839,00	36.002,13	36.887,51	32.964,09	31.212,34	32.432,49	33.521,74	51.182,32	415.800,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	415.800,00	33.307,25	31.493,07	30.806,67	31.151,39	34.839,00	36.002,13	36.887,51	32.964,09	31.212,34	32.432,49	33.521,74	51.182,32	415.800,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
04.001.04.122.1006.2.136.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	415.800,00	33.307,25	31.493,07	30.806,67	31.151,39	34.839,00	36.002,13	36.887,51	32.964,09	31.212,34	32.432,49	33.521,74	51.182,32	415.800,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	415.800,00	33.307,25	31.493,07	30.806,67	31.151,39	34.839,00	36.002,13	36.887,51	32.964,09	31.212,34	32.432,49	33.521,74	51.182,32	415.800,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	415.800,00	33.307,25	31.493,07	30.806,67	31.151,39	34.839,00	36.002,13	36.887,51	32.964,09	31.212,34	32.432,49	33.521,74	51.182,32	415.800,00
10000000 RECURSOS LIVRES	415.800,00	33.307,25	31.493,07	30.806,67	31.151,39	34.839,00	36.002,13	36.887,51	32.964,09	31.212,34	32.432,49	33.521,74	51.182,32	415.800,00
04.001.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte													
	1.065.891,67	85.382,21	80.731,59	78.972,04	79.855,72	89.308,81	92.290,45	94.560,11	84.502,53	80.011,95	83.139,78	85.932,06	131.204,42	1.065.891,67
04.001.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte Rodoviário													
	1.065.891,67	85.382,21	80.731,59	78.972,04	79.855,72	89.308,81	92.290,45	94.560,11	84.502,53	80.011,95	83.139,78	85.932,06	131.204,42	1.065.891,67
04.001.26.782.1010.0.000.0.0.00.00.00.00.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO													
	1.065.891,67	85.382,21	80.731,59	78.972,04	79.855,72	89.308,81	92.290,45	94.560,11	84.502,53	80.011,95	83.139,78	85.932,06	131.204,42	1.065.891,67
04.001.26.782.1010.1.965.0.0.00.00.00.00.	Implementar a Infraestrutura do Transito													
	1.019.891,67	81.697,43	77.247,52	75.563,89	76.409,43	85.454,56	88.307,53	90.479,24	80.855,70	76.558,93	79.551,77	82.223,54	125.542,13	1.019.891,67
04.001.26.782.1010.1.965.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	23.000,00	1.842,39	1.742,04	1.704,07	1.723,14	1.927,12	1.991,46	2.040,44	1.823,41	1.726,51	1.794,00	1.854,26	2.831,16	23.000,00
04.001.26.782.1010.1.965.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	23.000,00	1.842,39	1.742,04	1.704,07	1.723,14	1.927,12	1.991,46	2.040,44	1.823,41	1.726,51	1.794,00	1.854,26	2.831,16	23.000,00
04.001.26.782.1010.1.965.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	23.000,00	1.842,39	1.742,04	1.704,07	1.723,14	1.927,12	1.991,46	2.040,44	1.823,41	1.726,51	1.794,00	1.854,26	2.831,16	23.000,00
04.001.26.782.1010.1.965.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	13.000,00	1.041,35	984,63	963,17	973,95	1.089,24	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,23	13.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	13.000,00	1.041,35	984,63	963,17	973,95	1.089,24	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,23	13.000,00
04.001.26.782.1010.1.965.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
04.001.26.782.1010.1.965.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													

	996.891,67	79.855,04	75.505,48	73.859,82	74.686,29	83.527,44	86.316,07	88.438,80	79.032,29	74.832,42	77.757,77	80.369,28	122.710,97	996.891,67
04.001.26.782.1010.1.965.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	996.891,67	79.855,04	75.505,48	73.859,82	74.686,29	83.527,44	86.316,07	88.438,80	79.032,29	74.832,42	77.757,77	80.369,28	122.710,97	996.891,67
04.001.26.782.1010.1.965.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	996.891,67	79.855,04	75.505,48	73.859,82	74.686,29	83.527,44	86.316,07	88.438,80	79.032,29	74.832,42	77.757,77	80.369,28	122.710,97	996.891,67
04.001.26.782.1010.1.965.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	994.791,67	79.686,82	75.346,42	73.704,23	74.528,96	83.351,49	86.134,24	88.252,50	78.865,80	74.674,78	77.593,97	80.199,98	122.452,48	994.791,67
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	39.791,67	3.187,47	3.013,86	2.948,17	2.981,16	3.334,06	3.445,37	3.530,10	3.154,63	2.986,99	3.103,76	3.208,00	4.898,10	39.791,67
20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	955.000,00	76.499,35	72.332,56	70.756,06	71.547,80	80.017,43	82.688,87	84.722,40	75.711,17	71.687,79	74.490,21	76.991,98	117.554,38	955.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Totalt**
04.001.26.782.1010.1.965.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	2.100,00	168,22	159,06	155,59	157,33	175,95	181,83	186,30	166,49	157,64	163,80	169,30	258,49	2.100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.100,00	168,22	159,06	155,59	157,33	175,95	181,83	186,30	166,49	157,64	163,80	169,30	258,49	2.100,00
04.001.26.782.1010.2.018.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades do COMTRAN													
	46.000,00	3.684,78	3.484,07	3.408,15	3.446,29	3.854,25	3.982,92	4.080,87	3.646,83	3.453,02	3.588,01	3.708,52	5.662,29	46.000,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	42.500,00	3.404,42	3.218,98	3.148,83	3.184,07	3.560,99	3.679,87	3.770,37	3.369,35	3.190,29	3.315,01	3.426,35	5.231,47	42.500,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	42.500,00	3.404,42	3.218,98	3.148,83	3.184,07	3.560,99	3.679,87	3.770,37	3.369,35	3.190,29	3.315,01	3.426,35	5.231,47	42.500,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	36.000,00	2.883,74	2.726,67	2.667,24	2.697,09	3.016,36	3.117,07	3.193,72	2.854,03	2.702,37	2.808,01	2.902,32	4.431,38	36.000,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	36.000,00	2.883,74	2.726,67	2.667,24	2.697,09	3.016,36	3.117,07	3.193,72	2.854,03	2.702,37	2.808,01	2.902,32	4.431,38	36.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	36.000,00	2.883,74	2.726,67	2.667,24	2.697,09	3.016,36	3.117,07	3.193,72	2.854,03	2.702,37	2.808,01	2.902,32	4.431,38	36.000,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	6.500,00	520,68	492,31	481,59	486,98	544,63	562,80	576,65	515,32	487,92	507,00	524,03	800,09	6.500,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
04.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	2.500,00	200,26	189,35	185,23	187,30	209,47	216,46	221,79	198,20	187,66	195,00	201,55	307,73	2.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.500,00	200,26	189,35	185,23	187,30	209,47	216,46	221,79	198,20	187,66	195,00	201,55	307,73	2.500,00
04.001.26.782.1010.2.018.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	3.500,00	280,36	265,09	259,32	262,22	293,26	303,05	310,50	277,48	262,73	273,00	282,17	430,82	3.500,00
04.001.26.782.1010.2.018.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	3.500,00	280,36	265,09	259,32	262,22	293,26	303,05	310,50	277,48	262,73	273,00	282,17	430,82	3.500,00
04.001.26.782.1010.2.018.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	3.500,00	280,36	265,09	259,32	262,22	293,26	303,05	310,50	277,48	262,73	273,00	282,17	430,82	3.500,00
04.001.26.782.1010.2.018.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	3.500,00	280,36	265,09	259,32	262,22	293,26	303,05	310,50	277,48	262,73	273,00	282,17	430,82	3.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.500,00	280,36	265,09	259,32	262,22	293,26	303,05	310,50	277,48	262,73	273,00	282,17	430,82	3.500,00
04.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais													
	3.826.259,55	306.498,80	289.804,34	283.488,03	286.660,15	320.594,18	331.297,48	339.444,91	303.340,92	287.221,02	298.449,07	308.472,55	470.988,10	3.826.259,55
04.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais													
	3.826.259,55	306.498,80	289.804,34	283.488,03	286.660,15	320.594,18	331.297,48	339.444,91	303.340,92	287.221,02	298.449,07	308.472,55	470.988,10	3.826.259,55
04.001.28.846.1005.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO													
	3.826.259,55	306.498,80	289.804,34	283.488,03	286.660,15	320.594,18	331.297,48	339.444,91	303.340,92	287.221,02	298.449,07	308.472,55	470.988,10	3.826.259,55
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
04.001.28.846.1005.0.010.0.0.00.00.00.00.	Sentenças Judiciais													
	2.090.773,05	167.479,34	158.357,03	154.905,63	156.638,96	175.181,45	181.030,02	185.482,00	165.753,79	156.945,44	163.080,75	168.557,86	257.360,78	2.090.773,05
04.001.28.846.1005.0.010.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.090.773,05	167.479,34	158.357,03	154.905,63	156.638,96	175.181,45	181.030,02	185.482,00	165.753,79	156.945,44	163.080,75	168.557,86	257.360,78	2.090.773,05
04.001.28.846.1005.0.010.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.986.840,17	159.153,90	150.485,06	147.205,23	148.852,40	166.473,13	172.030,97	176.261,64	157.514,13	149.143,64	154.973,96	160.178,80	244.567,31	1.986.840,17
04.001.28.846.1005.0.010.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.986.840,17	159.153,90	150.485,06	147.205,23	148.852,40	166.473,13	172.030,97	176.261,64	157.514,13	149.143,64	154.973,96	160.178,80	244.567,31	1.986.840,17

04.001.28.846.1005.0.010.3.1.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS												
	1.986.840,17	159.153,90	150.485,06	147.205,23	148.852,40	166.473,13	172.030,97	176.261,64	157.514,13	149.143,64	154.973,96	160.178,80	244.567,31	1.986.840,17
10000000 RECURSOS LIVRES	1.986.840,17	159.153,90	150.485,06	147.205,23	148.852,40	166.473,13	172.030,97	176.261,64	157.514,13	149.143,64	154.973,96	160.178,80	244.567,31	1.986.840,17
04.001.28.846.1005.0.010.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	103.932,88	8.325,44	7.871,97	7.700,40	7.786,56	8.708,32	8.999,05	9.220,36	8.239,66	7.801,80	8.106,79	8.379,06	12.793,47	103.932,88
04.001.28.846.1005.0.010.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	103.932,88	8.325,44	7.871,97	7.700,40	7.786,56	8.708,32	8.999,05	9.220,36	8.239,66	7.801,80	8.106,79	8.379,06	12.793,47	103.932,88
04.001.28.846.1005.0.010.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS												
	103.932,88	8.325,44	7.871,97	7.700,40	7.786,56	8.708,32	8.999,05	9.220,36	8.239,66	7.801,80	8.106,79	8.379,06	12.793,47	103.932,88
10000000 RECURSOS LIVRES	103.932,88	8.325,44	7.871,97	7.700,40	7.786,56	8.708,32	8.999,05	9.220,36	8.239,66	7.801,80	8.106,79	8.379,06	12.793,47	103.932,88
04.001.28.846.1005.0.020.0.0.00.00.00.00.	Contribuição do PIS/PASEP												
	1.022.653,30	81.918,65	77.456,68	75.768,50	76.616,33	85.685,95	88.546,65	90.724,23	81.074,63	76.766,23	79.767,18	82.446,17	125.882,10	1.022.653,30
04.001.28.846.1005.0.020.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	1.022.653,30	81.918,65	77.456,68	75.768,50	76.616,33	85.685,95	88.546,65	90.724,23	81.074,63	76.766,23	79.767,18	82.446,17	125.882,10	1.022.653,30
04.001.28.846.1005.0.020.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	1.022.653,30	81.918,65	77.456,68	75.768,50	76.616,33	85.685,95	88.546,65	90.724,23	81.074,63	76.766,23	79.767,18	82.446,17	125.882,10	1.022.653,30
04.001.28.846.1005.0.020.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	1.022.653,30	81.918,65	77.456,68	75.768,50	76.616,33	85.685,95	88.546,65	90.724,23	81.074,63	76.766,23	79.767,18	82.446,17	125.882,10	1.022.653,30
04.001.28.846.1005.0.020.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
	1.022.653,30	81.918,65	77.456,68	75.768,50	76.616,33	85.685,95	88.546,65	90.724,23	81.074,63	76.766,23	79.767,18	82.446,17	125.882,10	1.022.653,30
10000000 RECURSOS LIVRES	1.021.513,59	81.827,35	77.370,36	75.684,06	76.530,94	85.590,46	88.447,97	90.623,12	80.984,28	76.680,68	79.678,28	82.354,29	125.741,80	1.021.513,59
10090000 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	1.139,71	91,30	86,32	84,44	85,39	95,49	98,68	101,11	90,35	85,55	88,90	91,88	140,30	1.139,71
04.001.28.846.1005.0.040.0.0.00.00.00.00.	Pagamento da Dívida Fundada												
	712.833,20	57.100,81	53.990,63	52.813,90	53.404,86	59.726,78	61.720,81	63.238,68	56.512,50	53.509,35	55.601,14	57.468,52	87.745,22	712.833,20
04.001.28.846.1005.0.040.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL												
	712.833,20	57.100,81	53.990,63	52.813,90	53.404,86	59.726,78	61.720,81	63.238,68	56.512,50	53.509,35	55.601,14	57.468,52	87.745,22	712.833,20
04.001.28.846.1005.0.040.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA												
	712.833,20	57.100,81	53.990,63	52.813,90	53.404,86	59.726,78	61.720,81	63.238,68	56.512,50	53.509,35	55.601,14	57.468,52	87.745,22	712.833,20
04.001.28.846.1005.0.040.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	712.833,20	57.100,81	53.990,63	52.813,90	53.404,86	59.726,78	61.720,81	63.238,68	56.512,50	53.509,35	55.601,14	57.468,52	87.745,22	712.833,20
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
04.001.28.846.1005.0.040.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
	712.833,20	57.100,81	53.990,63	52.813,90	53.404,86	59.726,78	61.720,81	63.238,68	56.512,50	53.509,35	55.601,14	57.468,52	87.745,22	712.833,20
10000000 RECURSOS LIVRES	712.833,20	57.100,81	53.990,63	52.813,90	53.404,86	59.726,78	61.720,81	63.238,68	56.512,50	53.509,35	55.601,14	57.468,52	87.745,22	712.833,20
05.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos												
	17.598.522,27	1.409.712,50	1.332.927,97	1.303.876,64	1.318.466,52	1.474.542,88	1.523.771,71	1.561.245,09	1.395.188,14	1.321.046,18	1.372.688,50	1.418.790,59	2.166.265,55	17.598.522,27
05.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos												
	15.231.355,50	1.220.092,90	1.153.636,63	1.128.492,97	1.141.120,37	1.276.202,98	1.318.810,08	1.351.242,94	1.207.522,22	1.143.353,04	1.188.048,99	1.227.949,91	1.874.882,47	15.231.355,50
05.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração												
	3.916.944,49	313.763,03	296.672,92	290.206,89	293.454,21	328.192,47	339.149,45	347.489,97	310.530,32	294.028,36	305.522,52	315.783,57	482.150,78	3.916.944,49
05.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral												
	3.916.944,49	313.763,03	296.672,92	290.206,89	293.454,21	328.192,47	339.149,45	347.489,97	310.530,32	294.028,36	305.522,52	315.783,57	482.150,78	3.916.944,49
05.001.04.122.1007.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP												
	3.916.944,49	313.763,03	296.672,92	290.206,89	293.454,21	328.192,47	339.149,45	347.489,97	310.530,32	294.028,36	305.522,52	315.783,57	482.150,78	3.916.944,49
05.001.04.122.1007.2.010.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Semosp												
	359.401,04	28.789,48	27.221,36	26.628,07	26.926,03	30.113,45	31.118,81	31.884,10	28.492,86	26.978,71	28.033,37	28.974,86	44.239,94	359.401,04
05.001.04.122.1007.2.010.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	327.801,04	26.258,19	24.827,95	24.286,82	24.558,58	27.465,75	28.382,72	29.080,72	25.987,65	24.606,63	25.568,56	26.427,27	40.350,20	327.801,04
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	327.801,04	26.258,19	24.827,95	24.286,82	24.558,58	27.465,75	28.382,72	29.080,72	25.987,65	24.606,63	25.568,56	26.427,27	40.350,20	327.801,04
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	327.801,04	26.258,19	24.827,95	24.286,82	24.558,58	27.465,75	28.382,72	29.080,72	25.987,65	24.606,63	25.568,56	26.427,27	40.350,20	327.801,04
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
	118.000,00	9.452,28	8.937,43	8.742,63	8.840,46	9.886,97	10.217,05	10.468,32	9.354,89	8.857,76	9.204,03	9.513,14	14.525,04	118.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	118.000,00	9.452,28	8.937,43	8.742,63	8.840,46	9.886,97	10.217,05	10.468,32	9.354,89	8.857,76	9.204,03	9.513,14	14.525,04	118.000,00
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	41.896,77	3.356,10	3.173,30	3.104,14	3.138,87	3.510,44	3.627,64	3.716,85	3.321,52	3.145,01	3.267,96	3.377,71	5.157,23	41.896,77
10000000 RECURSOS LIVRES	41.896,77	3.356,10	3.173,30	3.104,14	3.138,87	3.510,44	3.627,64	3.716,85	3.321,52	3.145,01	3.267,96	3.377,71	5.157,23	41.896,77
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00

10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	164.904,27	13.209,50	12.490,00	12.217,78	12.354,49	13.816,98	14.278,27	14.629,41	13.073,40	12.378,66	12.862,57	13.294,56	20.298,65	164.904,27
10000000 RECURSOS LIVRES	164.904,27	13.209,50	12.490,00	12.217,78	12.354,49	13.816,98	14.278,27	14.629,41	13.073,40	12.378,66	12.862,57	13.294,56	20.298,65	164.904,27
05.001.04.122.1007.2.010.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	31.600,00	2.531,29	2.393,41	2.341,25	2.367,45	2.647,70	2.736,09	2.803,38	2.505,21	2.372,08	2.464,81	2.547,59	3.889,74	31.600,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	31.600,00	2.531,29	2.393,41	2.341,25	2.367,45	2.647,70	2.736,09	2.803,38	2.505,21	2.372,08	2.464,81	2.547,59	3.889,74	31.600,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	31.600,00	2.531,29	2.393,41	2.341,25	2.367,45	2.647,70	2.736,09	2.803,38	2.505,21	2.372,08	2.464,81	2.547,59	3.889,74	31.600,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	31.600,00	2.531,29	2.393,41	2.341,25	2.367,45	2.647,70	2.736,09	2.803,38	2.505,21	2.372,08	2.464,81	2.547,59	3.889,74	31.600,00
10000000 RECURSOS LIVRES	31.600,00	2.531,29	2.393,41	2.341,25	2.367,45	2.647,70	2.736,09	2.803,38	2.505,21	2.372,08	2.464,81	2.547,59	3.889,74	31.600,00
05.001.04.122.1007.2.011.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Servidor Ativos e Encargos Sociais													
	2.168.594,45	173.713,15	164.251,30	160.671,42	162.469,29	181.701,93	187.768,20	192.385,88	171.923,37	162.787,16	169.150,83	174.831,81	266.940,11	2.168.594,45
05.001.04.122.1007.2.011.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.168.594,45	173.713,15	164.251,30	160.671,42	162.469,29	181.701,93	187.768,20	192.385,88	171.923,37	162.787,16	169.150,83	174.831,81	266.940,11	2.168.594,45
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	2.168.594,45	173.713,15	164.251,30	160.671,42	162.469,29	181.701,93	187.768,20	192.385,88	171.923,37	162.787,16	169.150,83	174.831,81	266.940,11	2.168.594,45
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.168.594,45	173.713,15	164.251,30	160.671,42	162.469,29	181.701,93	187.768,20	192.385,88	171.923,37	162.787,16	169.150,83	174.831,81	266.940,11	2.168.594,45
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO													
	5.197,68	416,36	393,68	385,10	389,41	435,50	450,04	461,11	412,07	390,17	405,42	419,04	639,78	5.197,68
10000000 RECURSOS LIVRES	5.197,68	416,36	393,68	385,10	389,41	435,50	450,04	461,11	412,07	390,17	405,42	419,04	639,78	5.197,68
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.609.009,18	128.888,12	121.867,81	119.211,68	120.545,62	134.815,47	139.316,39	142.742,53	127.560,17	120.781,47	125.503,06	129.718,11	198.058,75	1.609.009,18
10000000 RECURSOS LIVRES	1.609.009,18	128.888,12	121.867,81	119.211,68	120.545,62	134.815,47	139.316,39	142.742,53	127.560,17	120.781,47	125.503,06	129.718,11	198.058,75	1.609.009,18
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	515.954,26	41.330,01	39.078,84	38.227,11	38.654,86	43.230,71	44.674,01	45.772,65	40.904,19	38.730,49	40.244,54	41.596,17	63.510,68	515.954,26
10000000 RECURSOS LIVRES	515.954,26	41.330,01	39.078,84	38.227,11	38.654,86	43.230,71	44.674,01	45.772,65	40.904,19	38.730,49	40.244,54	41.596,17	63.510,68	515.954,26
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	33.333,33	2.670,13	2.524,70	2.469,67	2.497,31	2.792,93	2.886,17	2.957,15	2.642,62	2.502,19	2.600,01	2.687,33	4.103,12	33.333,33
10000000 RECURSOS LIVRES	33.333,33	2.670,13	2.524,70	2.469,67	2.497,31	2.792,93	2.886,17	2.957,15	2.642,62	2.502,19	2.600,01	2.687,33	4.103,12	33.333,33
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
05.001.04.122.1007.2.012.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da SEMOSP													
	1.045.749,00	83.768,70	79.205,98	77.479,67	78.346,63	87.621,09	90.546,40	92.773,15	82.905,64	78.499,93	81.568,65	84.308,16	128.725,00	1.045.749,00
05.001.04.122.1007.2.012.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.045.749,00	83.768,70	79.205,98	77.479,67	78.346,63	87.621,09	90.546,40	92.773,15	82.905,64	78.499,93	81.568,65	84.308,16	128.725,00	1.045.749,00
05.001.04.122.1007.2.012.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	1.045.749,00	83.768,70	79.205,98	77.479,67	78.346,63	87.621,09	90.546,40	92.773,15	82.905,64	78.499,93	81.568,65	84.308,16	128.725,00	1.045.749,00
05.001.04.122.1007.2.012.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.045.749,00	83.768,70	79.205,98	77.479,67	78.346,63	87.621,09	90.546,40	92.773,15	82.905,64	78.499,93	81.568,65	84.308,16	128.725,00	1.045.749,00
05.001.04.122.1007.2.012.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	976.900,65	78.253,67	73.991,34	72.378,69	73.188,57	81.852,43	84.585,15	86.665,30	77.447,43	73.331,78	76.198,46	78.757,61	120.250,22	976.900,65
10000000 RECURSOS LIVRES	811.900,65	65.036,51	61.494,09	60.153,82	60.826,91	68.027,43	70.298,59	72.027,40	64.366,44	60.945,93	63.328,43	65.455,33	99.939,77	811.900,65
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	150.000,00	12.015,60	11.361,14	11.113,52	11.237,87	12.568,18	12.987,78	13.307,18	11.891,81	11.259,86	11.700,03	12.092,98	18.464,05	150.000,00
05.001.04.122.1007.2.012.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	68.848,35	5.515,03	5.214,64	5.100,98	5.158,06	5.768,66	5.961,25	6.107,85	5.458,21	5.168,15	5.370,19	5.550,55	8.474,78	68.848,35
10000000 RECURSOS LIVRES	68.848,35	5.515,03	5.214,64	5.100,98	5.158,06	5.768,66	5.961,25	6.107,85	5.458,21	5.168,15	5.370,19	5.550,55	8.474,78	68.848,35
05.001.04.122.1007.2.137.0.0.00.00.00.00.	Auxilio de Alimentação - SEMOSP													
	343.200,00	27.491,70	25.994,28	25.427,73	25.712,26	28.756,00	29.716,04	30.446,84	27.208,45	25.762,56	26.769,67	27.668,74	42.245,73	343.200,00

05.001.04.122.1007.2.137.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	343.200,00	27.491,70	25.994,28	25.427,73	25.712,26	28.756,00	29.716,04	30.446,84	27.208,45	25.762,56	26.769,67	27.668,74	42.245,73	343.200,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	343.200,00	27.491,70	25.994,28	25.427,73	25.712,26	28.756,00	29.716,04	30.446,84	27.208,45	25.762,56	26.769,67	27.668,74	42.245,73	343.200,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	343.200,00	27.491,70	25.994,28	25.427,73	25.712,26	28.756,00	29.716,04	30.446,84	27.208,45	25.762,56	26.769,67	27.668,74	42.245,73	343.200,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
	343.200,00	27.491,70	25.994,28	25.427,73	25.712,26	28.756,00	29.716,04	30.446,84	27.208,45	25.762,56	26.769,67	27.668,74	42.245,73	343.200,00
10000000 RECURSOS LIVRES	343.200,00	27.491,70	25.994,28	25.427,73	25.712,26	28.756,00	29.716,04	30.446,84	27.208,45	25.762,56	26.769,67	27.668,74	42.245,73	343.200,00
05.001.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Urbanismo												
	9.065.662,28	726.196,05	686.641,45	671.676,02	679.191,80	759.592,61	784.952,25	804.256,22	718.714,00	680.520,68	707.123,60	730.872,50	1.115.925,10	9.065.662,28
05.001.15.451.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Infra-Estrutura Urbana												
	5.777.542,28	462.804,39	437.596,28	428.058,81	432.848,62	484.088,01	500.249,70	512.552,12	458.036,09	433.695,50	450.649,53	465.784,69	711.178,54	5.777.542,28
05.001.15.451.1008.0.000.0.0.00.00.00.00.	CIDADE URBANIZADA												
	5.777.542,28	462.804,39	437.596,28	428.058,81	432.848,62	484.088,01	500.249,70	512.552,12	458.036,09	433.695,50	450.649,53	465.784,69	711.178,54	5.777.542,28
05.001.15.451.1008.1.030.0.0.00.00.00.00.	Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos												
	1.865.000,00	149.394,01	141.256,79	138.178,08	139.724,24	156.264,39	161.481,41	165.452,66	147.854,80	139.997,61	145.470,40	150.356,05	229.569,56	1.865.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL												
	1.850.000,00	148.192,45	140.120,68	137.066,73	138.600,45	155.007,57	160.182,63	164.121,94	146.665,62	138.871,62	144.300,40	149.146,75	227.723,16	1.850.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
05.001.15.451.1008.1.030.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS												
	1.850.000,00	148.192,45	140.120,68	137.066,73	138.600,45	155.007,57	160.182,63	164.121,94	146.665,62	138.871,62	144.300,40	149.146,75	227.723,16	1.850.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	1.850.000,00	148.192,45	140.120,68	137.066,73	138.600,45	155.007,57	160.182,63	164.121,94	146.665,62	138.871,62	144.300,40	149.146,75	227.723,16	1.850.000,00
05.001.15.451.1008.1.030.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES												
	1.850.000,00	148.192,45	140.120,68	137.066,73	138.600,45	155.007,57	160.182,63	164.121,94	146.665,62	138.871,62	144.300,40	149.146,75	227.723,16	1.850.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000.000,00	80.104,03	75.740,90	74.090,12	74.919,16	83.787,88	86.585,21	88.714,56	79.278,71	75.065,74	78.000,22	80.619,87	123.093,60	1.000.000,00
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	300.000,00	24.031,21	22.722,27	22.227,04	22.475,75	25.136,36	25.975,56	26.614,37	23.783,61	22.519,72	23.400,06	24.185,96	36.928,09	300.000,00
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	450.000,00	36.046,81	34.083,41	33.340,55	33.713,62	37.704,55	38.963,34	39.921,55	35.675,42	33.779,58	35.100,10	36.278,94	55.392,13	450.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.0.0.00.00.00.00.	Urbanizar Vias Públicas												
	3.099.850,12	248.310,47	234.785,45	229.668,27	232.238,16	259.729,87	268.401,17	275.001,83	245.752,12	232.692,55	241.788,98	249.909,50	381.571,75	3.099.850,12
05.001.15.451.1008.1.032.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	2.059.850,12	165.002,28	156.014,91	152.614,55	154.322,23	172.590,47	178.352,55	182.738,69	163.302,26	154.624,18	160.668,75	166.064,84	253.554,41	2.059.850,12
05.001.15.451.1008.1.032.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	2.059.850,12	165.002,28	156.014,91	152.614,55	154.322,23	172.590,47	178.352,55	182.738,69	163.302,26	154.624,18	160.668,75	166.064,84	253.554,41	2.059.850,12
05.001.15.451.1008.1.032.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	2.059.850,12	165.002,28	156.014,91	152.614,55	154.322,23	172.590,47	178.352,55	182.738,69	163.302,26	154.624,18	160.668,75	166.064,84	253.554,41	2.059.850,12
05.001.15.451.1008.1.032.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	1.609.850,12	128.955,47	121.931,50	119.274,00	120.608,61	134.885,92	139.389,21	142.817,14	127.626,84	120.844,60	125.568,65	129.785,90	198.162,28	1.609.850,12
10000000 RECURSOS LIVRES	664.850,12	53.257,17	50.356,35	49.258,83	49.810,01	55.706,38	57.566,19	58.981,88	52.708,46	49.907,47	51.858,45	53.600,13	81.838,80	664.850,12
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	45.000,00	3.604,68	3.408,34	3.334,06	3.371,36	3.770,45	3.896,33	3.992,16	3.567,54	3.377,96	3.510,01	3.627,89	5.539,22	45.000,00
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	900.000,00	72.093,62	68.166,81	66.681,11	67.427,24	75.409,09	77.926,69	79.843,10	71.350,84	67.559,17	70.200,19	72.557,88	110.784,26	900.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	450.000,00	36.046,81	34.083,41	33.340,55	33.713,62	37.704,55	38.963,34	39.921,55	35.675,42	33.779,58	35.100,10	36.278,94	55.392,13	450.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	450.000,00	36.046,81	34.083,41	33.340,55	33.713,62	37.704,55	38.963,34	39.921,55	35.675,42	33.779,58	35.100,10	36.278,94	55.392,13	450.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL												

	1.040.000,00	83.308,19	78.770,54	77.053,72	77.915,93	87.139,40	90.048,62	92.263,14	82.449,86	78.068,37	81.120,23	83.844,66	128.017,34	1.040.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	1.040.000,00	83.308,19	78.770,54	77.053,72	77.915,93	87.139,40	90.048,62	92.263,14	82.449,86	78.068,37	81.120,23	83.844,66	128.017,34	1.040.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
05.001.15.451.1008.1.032.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.040.000,00	83.308,19	78.770,54	77.053,72	77.915,93	87.139,40	90.048,62	92.263,14	82.449,86	78.068,37	81.120,23	83.844,66	128.017,34	1.040.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	1.040.000,00	83.308,19	78.770,54	77.053,72	77.915,93	87.139,40	90.048,62	92.263,14	82.449,86	78.068,37	81.120,23	83.844,66	128.017,34	1.040.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	1.000.000,00	80.104,03	75.740,90	74.090,12	74.919,16	83.787,88	86.585,21	88.714,56	79.278,71	75.065,74	78.000,22	80.619,87	123.093,60	1.000.000,00
05.001.15.451.1008.1.942.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Máqinas e Equipamentos													
	362.600,00	29.045,72	27.463,65	26.865,08	27.165,69	30.381,48	31.395,80	32.167,90	28.746,45	27.218,84	28.282,87	29.232,76	44.633,76	362.600,00
05.001.15.451.1008.1.942.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	362.600,00	29.045,72	27.463,65	26.865,08	27.165,69	30.381,48	31.395,80	32.167,90	28.746,45	27.218,84	28.282,87	29.232,76	44.633,76	362.600,00
05.001.15.451.1008.1.942.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	362.600,00	29.045,72	27.463,65	26.865,08	27.165,69	30.381,48	31.395,80	32.167,90	28.746,45	27.218,84	28.282,87	29.232,76	44.633,76	362.600,00
05.001.15.451.1008.1.942.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	362.600,00	29.045,72	27.463,65	26.865,08	27.165,69	30.381,48	31.395,80	32.167,90	28.746,45	27.218,84	28.282,87	29.232,76	44.633,76	362.600,00
05.001.15.451.1008.1.942.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	362.600,00	29.045,72	27.463,65	26.865,08	27.165,69	30.381,48	31.395,80	32.167,90	28.746,45	27.218,84	28.282,87	29.232,76	44.633,76	362.600,00
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	13.000,00	1.041,35	984,63	963,17	973,95	1.089,24	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,23	13.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	19.600,00	1.570,04	1.484,52	1.452,17	1.468,42	1.642,24	1.697,07	1.738,81	1.553,86	1.471,29	1.528,80	1.580,15	2.412,63	19.600,00
20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	200.000,00	16.020,81	15.148,18	14.818,02	14.983,83	16.757,58	17.317,04	17.742,91	15.855,74	15.013,15	15.600,04	16.123,97	24.618,73	200.000,00
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	130.000,00	10.413,52	9.846,32	9.631,72	9.739,49	10.892,42	11.256,08	11.532,89	10.306,23	9.758,55	10.140,03	10.480,58	16.002,17	130.000,00
05.001.15.451.1008.2.013.0.0.00.00.00.00.	Manter Vias Públicas													
	450.092,16	36.054,19	34.090,39	33.347,38	33.720,53	37.712,27	38.971,32	39.929,73	35.682,72	33.786,50	35.107,28	36.286,38	55.403,47	450.092,16
05.001.15.451.1008.2.013.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	450.092,16	36.054,19	34.090,39	33.347,38	33.720,53	37.712,27	38.971,32	39.929,73	35.682,72	33.786,50	35.107,28	36.286,38	55.403,47	450.092,16
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	450.092,16	36.054,19	34.090,39	33.347,38	33.720,53	37.712,27	38.971,32	39.929,73	35.682,72	33.786,50	35.107,28	36.286,38	55.403,47	450.092,16
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	450.092,16	36.054,19	34.090,39	33.347,38	33.720,53	37.712,27	38.971,32	39.929,73	35.682,72	33.786,50	35.107,28	36.286,38	55.403,47	450.092,16
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	270.092,16	21.635,47	20.457,03	20.011,16	20.235,08	22.630,45	23.385,99	23.961,11	21.412,56	20.274,67	21.067,25	21.774,80	33.246,59	270.092,16
10000000 RECURSOS LIVRES	176.530,00	14.140,76	13.370,54	13.079,13	13.225,48	14.791,07	15.284,89	15.660,78	13.995,07	13.251,36	13.769,38	14.231,83	21.729,71	176.530,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10090000 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	92.831,17	7.436,15	7.031,12	6.877,87	6.954,83	7.778,13	8.037,81	8.235,48	7.359,54	6.968,44	7.240,85	7.484,04	11.426,91	92.831,17
10940000 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	730,99	58,56	55,37	54,16	54,77	61,25	63,29	64,85	57,95	54,87	57,02	58,93	89,97	730,99
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	180.000,00	14.418,72	13.633,36	13.336,22	13.485,45	15.081,82	15.585,33	15.968,62	14.270,16	13.511,83	14.040,03	14.511,58	22.156,88	180.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	160.000,00	12.816,64	12.118,54	11.854,42	11.987,07	13.406,06	13.853,63	14.194,33	12.684,59	12.010,52	12.480,03	12.899,18	19.694,99	160.000,00
10090000 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	20.000,00	1.602,08	1.514,82	1.481,80	1.498,38	1.675,76	1.731,70	1.774,29	1.585,57	1.501,31	1.560,00	1.612,40	2.461,89	20.000,00
05.001.15.452.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviços Urbanos													
	3.288.120,00	263.391,66	249.045,17	243.617,21	246.343,18	275.504,60	284.702,55	291.704,10	260.677,91	246.825,18	256.474,07	265.087,81	404.746,56	3.288.120,00
05.001.15.452.1198.0.000.0.0.00.00.00.00.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS													
	3.288.120,00	263.391,66	249.045,17	243.617,21	246.343,18	275.504,60	284.702,55	291.704,10	260.677,91	246.825,18	256.474,07	265.087,81	404.746,56	3.288.120,00
05.001.15.452.1198.2.085.0.0.00.00.00.00.	Coletar, Transportar e Destinar Resíduos Sólidos													
	3.288.120,00	263.391,66	249.045,17	243.617,21	246.343,18	275.504,60	284.702,55	291.704,10	260.677,91	246.825,18	256.474,07	265.087,81	404.746,56	3.288.120,00
05.001.15.452.1198.2.085.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	3.288.120,00	263.391,66	249.045,17	243.617,21	246.343,18	275.504,60	284.702,55	291.704,10	260.677,91	246.825,18	256.474,07	265.087,81	404.746,56	3.288.120,00
05.001.15.452.1198.2.085.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	3.288.120,00	263.391,66	249.045,17	243.617,21	246.343,18	275.504,60	284.702,55	291.704,10	260.677,91	246.825,18	256.474,07	265.087,81	404.746,56	3.288.120,00
05.001.15.452.1198.2.085.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	3.288.120,00	263.391,66	249.045,17	243.617,21	246.343,18	275.504,60	284.702,55	291.704,10	260.677,91	246.825,18	256.474,07	265.087,81	404.746,56	3.288.120,00
05.001.15.452.1198.2.085.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	2.918.520,00	233.785,21	221.051,33	216.233,50	218.653,06	244.536,60	252.700,66	258.915,20	231.376,50	219.080,88	227.645,19	235.290,71	359.251,16	2.918.520,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.918.520,00	233.785,21	221.051,33	216.233,50	218.653,06	244.536,60	252.700,66	258.915,20	231.376,50	219.080,88	227.645,19	235.290,71	359.251,16	2.918.520,00
05.001.15.452.1198.2.085.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	369.600,00	29.606,45	27.993,84	27.383,71	27.690,12	30.968,00	32.001,89	32.788,90	29.301,41	27.744,30	28.828,88	29.797,10	45.495,40	369.600,00

10000000 RECURSOS LIVRES	369.600,00	29.606,45	27.993,84	27.383,71	27.690,12	30.968,00	32.001,89	32.788,90	29.301,41	27.744,30	28.828,88	29.797,10	45.495,40	369.600,00
05.001.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte													
	2.176.176,77	174.320,52	164.825,60	161.233,20	163.037,33	182.337,25	188.424,71	193.058,57	172.524,49	163.356,32	169.742,24	175.443,10	267.873,44	2.176.176,77
05.001.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte Rodoviário													
	2.176.176,77	174.320,52	164.825,60	161.233,20	163.037,33	182.337,25	188.424,71	193.058,57	172.524,49	163.356,32	169.742,24	175.443,10	267.873,44	2.176.176,77
05.001.26.782.2112.0.000.0.0.00.00.00.00.	VIAS VICINAIS													
	2.176.176,77	174.320,52	164.825,60	161.233,20	163.037,33	182.337,25	188.424,71	193.058,57	172.524,49	163.356,32	169.742,24	175.443,10	267.873,44	2.176.176,77
05.001.26.782.2112.2.221.0.0.00.00.00.00.	Manter Estradas Vicinais													
	2.176.176,77	174.320,52	164.825,60	161.233,20	163.037,33	182.337,25	188.424,71	193.058,57	172.524,49	163.356,32	169.742,24	175.443,10	267.873,44	2.176.176,77
05.001.26.782.2112.2.221.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	744.000,00	59.597,39	56.351,24	55.123,05	55.739,85	62.338,19	64.419,39	66.003,64	58.983,36	55.848,91	58.032,15	59.981,19	91.581,64	744.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	744.000,00	59.597,39	56.351,24	55.123,05	55.739,85	62.338,19	64.419,39	66.003,64	58.983,36	55.848,91	58.032,15	59.981,19	91.581,64	744.000,00

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	744.000,00	59.597,39	56.351,24	55.123,05	55.739,85	62.338,19	64.419,39	66.003,64	58.983,36	55.848,91	58.032,15	59.981,19	91.581,64	744.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	492.000,00	39.411,18	37.264,53	36.452,34	36.860,22	41.223,64	42.599,92	43.647,57	39.005,12	36.932,34	38.376,10	39.664,98	60.562,06	492.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	162.000,00	12.976,85	12.270,03	12.002,60	12.136,90	13.573,64	14.026,80	14.371,76	12.843,15	12.160,65	12.636,03	13.060,42	19.941,17	162.000,00
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	300.000,00	24.031,21	22.722,27	22.227,04	22.475,75	25.136,36	25.975,56	26.614,37	23.783,61	22.519,72	23.400,06	24.185,96	36.928,09	300.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA													
	252.000,00	20.186,21	19.086,71	18.670,71	18.879,63	21.114,55	21.819,47	22.356,07	19.978,24	18.916,57	19.656,05	20.316,21	31.019,58	252.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	252.000,00	20.186,21	19.086,71	18.670,71	18.879,63	21.114,55	21.819,47	22.356,07	19.978,24	18.916,57	19.656,05	20.316,21	31.019,58	252.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	1.432.176,77	114.723,13	108.474,36	106.110,15	107.297,48	119.999,06	124.005,32	127.054,93	113.541,13	107.507,41	111.710,09	115.461,91	176.291,80	1.432.176,77
05.001.26.782.2112.2.221.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	1.432.176,77	114.723,13	108.474,36	106.110,15	107.297,48	119.999,06	124.005,32	127.054,93	113.541,13	107.507,41	111.710,09	115.461,91	176.291,80	1.432.176,77
05.001.26.782.2112.2.221.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.432.176,77	114.723,13	108.474,36	106.110,15	107.297,48	119.999,06	124.005,32	127.054,93	113.541,13	107.507,41	111.710,09	115.461,91	176.291,80	1.432.176,77
05.001.26.782.2112.2.221.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	1.432.176,77	114.723,13	108.474,36	106.110,15	107.297,48	119.999,06	124.005,32	127.054,93	113.541,13	107.507,41	111.710,09	115.461,91	176.291,80	1.432.176,77
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	130.197,89	10.429,38	9.861,31	9.646,38	9.754,32	10.909,01	11.273,21	11.550,45	10.321,92	9.773,40	10.155,46	10.496,54	16.026,51	130.197,89
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	1.301.978,88	104.293,75	98.613,05	96.463,77	97.543,16	109.090,05	112.732,11	115.504,48	103.219,21	97.734,01	101.554,63	104.965,37	160.265,29	1.301.978,88
05.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais													
	72.571,96	5.813,30	5.496,66	5.376,86	5.437,03	6.080,65	6.283,67	6.438,18	5.753,41	5.447,68	5.660,63	5.850,74	8.933,15	72.571,96
05.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais													
	72.571,96	5.813,30	5.496,66	5.376,86	5.437,03	6.080,65	6.283,67	6.438,18	5.753,41	5.447,68	5.660,63	5.850,74	8.933,15	72.571,96
05.001.28.846.1247.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO													
	72.571,96	5.813,30	5.496,66	5.376,86	5.437,03	6.080,65	6.283,67	6.438,18	5.753,41	5.447,68	5.660,63	5.850,74	8.933,15	72.571,96
05.001.28.846.1247.2.309.0.0.00.00.00.00.	Indenizar e Restituir													
	72.571,96	5.813,30	5.496,66	5.376,86	5.437,03	6.080,65	6.283,67	6.438,18	5.753,41	5.447,68	5.660,63	5.850,74	8.933,15	72.571,96
05.001.28.846.1247.2.309.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	72.571,96	5.813,30	5.496,66	5.376,86	5.437,03	6.080,65	6.283,67	6.438,18	5.753,41	5.447,68	5.660,63	5.850,74	8.933,15	72.571,96
05.001.28.846.1247.2.309.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	72.571,96	5.813,30	5.496,66	5.376,86	5.437,03	6.080,65	6.283,67	6.438,18	5.753,41	5.447,68	5.660,63	5.850,74	8.933,15	72.571,96
05.001.28.846.1247.2.309.3.3.20.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO													

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
05.001.28.846.1247.2.309.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
05.001.28.846.1247.2.309.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL													
	71.571,96	5.733,20	5.420,92	5.302,77	5.362,11	5.996,86	6.197,08	6.349,47	5.674,13	5.372,61	5.582,63	5.770,12	8.810,06	71.571,96
05.001.28.846.1247.2.309.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	71.571,96	5.733,20	5.420,92	5.302,77	5.362,11	5.996,86	6.197,08	6.349,47	5.674,13	5.372,61	5.582,63	5.770,12	8.810,06	71.571,96
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00

10940000 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	70.571,96	5.653,10	5.345,18	5.228,68	5.287,19	5.913,07	6.110,49	6.260,76	5.594,85	5.297,54	5.504,63	5.689,50	8.686,97	70.571,96
05.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal de Iluminação													
	2.367.166,77	189.619,60	179.291,34	175.383,67	177.346,15	198.339,90	204.961,63	210.002,15	187.665,92	177.693,14	184.639,51	190.840,68	291.383,08	2.367.166,77
05.004.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Urbanismo													
	2.367.166,77	189.619,60	179.291,34	175.383,67	177.346,15	198.339,90	204.961,63	210.002,15	187.665,92	177.693,14	184.639,51	190.840,68	291.383,08	2.367.166,77
05.004.15.452.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviços Urbanos													
	2.367.166,77	189.619,60	179.291,34	175.383,67	177.346,15	198.339,90	204.961,63	210.002,15	187.665,92	177.693,14	184.639,51	190.840,68	291.383,08	2.367.166,77
05.004.15.452.1009.0.000.0.0.00.00.00.00.	CIDADE ILUMINADA													
	2.367.166,77	189.619,60	179.291,34	175.383,67	177.346,15	198.339,90	204.961,63	210.002,15	187.665,92	177.693,14	184.639,51	190.840,68	291.383,08	2.367.166,77
05.004.15.452.1009.2.016.0.0.00.00.00.00.	Manter os Pontos de Iluminação Pública													
	990.632,22	79.353,63	75.031,37	73.396,06	74.217,34	83.002,98	85.774,10	87.883,50	78.536,04	74.362,55	77.269,52	79.864,65	121.940,48	990.632,22
05.004.15.452.1009.2.016.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	975.632,22	78.152,07	73.895,26	72.284,71	73.093,55	81.746,16	84.475,32	86.552,78	77.346,86	73.236,56	76.099,52	78.655,35	120.094,08	975.632,22
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	975.632,22	78.152,07	73.895,26	72.284,71	73.093,55	81.746,16	84.475,32	86.552,78	77.346,86	73.236,56	76.099,52	78.655,35	120.094,08	975.632,22
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	975.632,22	78.152,07	73.895,26	72.284,71	73.093,55	81.746,16	84.475,32	86.552,78	77.346,86	73.236,56	76.099,52	78.655,35	120.094,08	975.632,22
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	967.451,15	77.496,73	73.275,62	71.678,57	72.480,63	81.060,69	83.766,96	85.827,00	76.698,28	72.622,44	75.461,39	77.995,79	119.087,05	967.451,15
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	956.760,88	76.640,40	72.465,93	70.886,53	71.679,72	80.164,97	82.841,34	84.878,62	75.850,77	71.819,97	74.627,55	77.133,94	117.771,14	956.760,88
10940000 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	10.690,27	856,33	809,69	792,04	800,91	895,72	925,62	948,38	847,51	802,47	833,84	861,85	1.315,91	10.690,27
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	8.181,07	655,34	619,64	606,14	612,92	685,47	708,36	725,78	648,58	614,12	638,13	659,56	1.007,03	8.181,07
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	8.181,07	655,34	619,64	606,14	612,92	685,47	708,36	725,78	648,58	614,12	638,13	659,56	1.007,03	8.181,07
05.004.15.452.1009.2.016.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
05.004.15.452.1009.2.016.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.0.0.00.00.00.00.	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato													
	1.176.600,00	94.250,40	89.116,74	87.174,43	88.149,89	98.584,82	101.876,15	104.381,55	93.279,33	88.322,35	91.775,05	94.857,34	144.831,95	1.176.600,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.176.600,00	94.250,40	89.116,74	87.174,43	88.149,89	98.584,82	101.876,15	104.381,55	93.279,33	88.322,35	91.775,05	94.857,34	144.831,95	1.176.600,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	1.176.600,00	94.250,40	89.116,74	87.174,43	88.149,89	98.584,82	101.876,15	104.381,55	93.279,33	88.322,35	91.775,05	94.857,34	144.831,95	1.176.600,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.176.600,00	94.250,40	89.116,74	87.174,43	88.149,89	98.584,82	101.876,15	104.381,55	93.279,33	88.322,35	91.775,05	94.857,34	144.831,95	1.176.600,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	1.076.600,00	86.240,00	81.542,65	79.765,42	80.657,97	90.206,03	93.217,63	95.510,09	85.351,46	80.815,78	83.975,03	86.795,35	132.522,59	1.076.600,00
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	1.076.600,00	86.240,00	81.542,65	79.765,42	80.657,97	90.206,03	93.217,63	95.510,09	85.351,46	80.815,78	83.975,03	86.795,35	132.522,59	1.076.600,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	100.000,00	8.010,40	7.574,09	7.409,01	7.491,92	8.378,79	8.658,52	8.871,46	7.927,87	7.506,57	7.800,02	8.061,99	12.309,36	100.000,00
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	100.000,00	8.010,40	7.574,09	7.409,01	7.491,92	8.378,79	8.658,52	8.871,46	7.927,87	7.506,57	7.800,02	8.061,99	12.309,36	100.000,00
05.004.15.452.1009.2.302.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Pessoal Ativos e Encargos /Sociais - COSIP													
	173.534,55	13.900,82	13.143,67	12.857,20	13.001,05	14.540,10	15.025,53	15.395,04	13.757,59	13.026,50	13.535,73	13.990,33	21.360,99	173.534,55
05.004.15.452.1009.2.302.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	173.534,55	13.900,82	13.143,67	12.857,20	13.001,05	14.540,10	15.025,53	15.395,04	13.757,59	13.026,50	13.535,73	13.990,33	21.360,99	173.534,55
05.004.15.452.1009.2.302.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	173.534,55	13.900,82	13.143,67	12.857,20	13.001,05	14.540,10	15.025,53	15.395,04	13.757,59	13.026,50	13.535,73	13.990,33	21.360,99	173.534,55
05.004.15.452.1009.2.302.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	173.534,55	13.900,82	13.143,67	12.857,20	13.001,05	14.540,10	15.025,53	15.395,04	13.757,59	13.026,50	13.535,73	13.990,33	21.360,99	173.534,55
05.004.15.452.1009.2.302.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	129.107,47	10.342,03	9.778,72	9.565,59	9.672,62	10.817,64	11.178,80	11.453,71	10.235,47	9.691,55	10.070,41	10.408,63	15.892,30	129.107,47
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	129.107,47	10.342,03	9.778,72	9.565,59	9.672,62	10.817,64	11.178,80	11.453,71	10.235,47	9.691,55	10.070,41	10.408,63	15.892,30	129.107,47
05.004.15.452.1009.2.302.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	37.327,08	2.990,05	2.827,19	2.765,57	2.796,51	3.127,56	3.231,97	3.311,46	2.959,24	2.801,98	2.911,52	3.009,30	4.594,73	37.327,08
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	37.327,08	2.990,05	2.827,19	2.765,57	2.796,51	3.127,56	3.231,97	3.311,46	2.959,24	2.801,98	2.911,52	3.009,30	4.594,73	37.327,08
05.004.15.452.1009.2.302.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
05.004.15.452.1009.2.302.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	7.000,00	560,73	530,19	518,63	524,43	586,52	606,10	621,00	554,95	525,46	546,00	564,34	861,65	7.000,00
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	7.000,00	560,73	530,19	518,63	524,43	586,52	606,10	621,00	554,95	525,46	546,00	564,34	861,65	7.000,00
05.004.15.452.1009.2.303.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - COSIP													
	26.400,00	2.114,75	1.999,56	1.955,98	1.977,87	2.212,00	2.285,85	2.342,06	2.092,96	1.981,74	2.059,21	2.128,36	3.249,66	26.400,00
05.004.15.452.1009.2.303.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	26.400,00	2.114,75	1.999,56	1.955,98	1.977,87	2.212,00	2.285,85	2.342,06	2.092,96	1.981,74	2.059,21	2.128,36	3.249,66	26.400,00
05.004.15.452.1009.2.303.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	26.400,00	2.114,75	1.999,56	1.955,98	1.977,87	2.212,00	2.285,85	2.342,06	2.092,96	1.981,74	2.059,21	2.128,36	3.249,66	26.400,00
05.004.15.452.1009.2.303.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	26.400,00	2.114,75	1.999,56	1.955,98	1.977,87	2.212,00	2.285,85	2.342,06	2.092,96	1.981,74	2.059,21	2.128,36	3.249,66	26.400,00
05.004.15.452.1009.2.303.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	26.400,00	2.114,75	1.999,56	1.955,98	1.977,87	2.212,00	2.285,85	2.342,06	2.092,96	1.981,74	2.059,21	2.128,36	3.249,66	26.400,00
10109999 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	26.400,00	2.114,75	1.999,56	1.955,98	1.977,87	2.212,00	2.285,85	2.342,06	2.092,96	1.981,74	2.059,21	2.128,36	3.249,66	26.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI													
	4.566.739,66	365.814,21	345.888,97	338.350,28	342.136,35	382.637,47	395.412,11	405.136,26	362.045,25	342.805,73	356.206,68	368.169,96	562.136,39	4.566.739,66
06.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo													
	3.915.684,43	313.662,08	296.577,46	290.113,52	293.359,84	328.086,93	339.040,35	347.378,17	310.430,44	293.933,78	305.424,23	315.681,97	481.995,66	3.915.684,43
06.001.19.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ciência e Tecnologia													
	97.932,76	7.844,81	7.417,52	7.255,84	7.337,05	8.205,59	8.479,53	8.688,06	7.763,99	7.351,39	7.638,77	7.895,32	12.054,89	97.932,76
06.001.19.573.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
	97.932,76	7.844,81	7.417,52	7.255,84	7.337,05	8.205,59	8.479,53	8.688,06	7.763,99	7.351,39	7.638,77	7.895,32	12.054,89	97.932,76
06.001.19.573.1204.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL													
	97.932,76	7.844,81	7.417,52	7.255,84	7.337,05	8.205,59	8.479,53	8.688,06	7.763,99	7.351,39	7.638,77	7.895,32	12.054,89	97.932,76
06.001.19.573.1204.1.963.0.0.00.00.00.00.	Implantar Estruturas Turísticas													
	13.000,00	1.041,35	984,63	963,17	973,95	1.089,24	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,23	13.000,00
06.001.19.573.1204.1.963.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	13.000,00	1.041,35	984,63	963,17	973,95	1.089,24	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,23	13.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.001.19.573.1204.1.963.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	13.000,00	1.041,35	984,63	963,17	973,95	1.089,24	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,23	13.000,00
06.001.19.573.1204.1.963.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	13.000,00	1.041,35	984,63	963,17	973,95	1.089,24	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,23	13.000,00
06.001.19.573.1204.1.963.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	13.000,00	1.041,35	984,63	963,17	973,95	1.089,24	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,23	13.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	13.000,00	1.041,35	984,63	963,17	973,95	1.089,24	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,23	13.000,00
06.001.19.573.1204.2.090.0.0.00.00.00.00.	Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável													
	84.932,76	6.803,46	6.432,89	6.292,67	6.363,10	7.116,35	7.353,92	7.534,77	6.733,37	6.375,54	6.624,77	6.847,26	10.454,66	84.932,76
06.001.19.573.1204.2.090.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	84.932,76	6.803,46	6.432,89	6.292,67	6.363,10	7.116,35	7.353,92	7.534,77	6.733,37	6.375,54	6.624,77	6.847,26	10.454,66	84.932,76
06.001.19.573.1204.2.090.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	84.932,76	6.803,46	6.432,89	6.292,67	6.363,10	7.116,35	7.353,92	7.534,77	6.733,37	6.375,54	6.624,77	6.847,26	10.454,66	84.932,76
06.001.19.573.1204.2.090.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	43.983,51	3.523,26	3.331,35	3.258,74	3.295,21	3.685,29	3.808,32	3.901,98	3.486,96	3.301,65	3.430,72	3.545,94	5.414,09	43.983,51
06.001.19.573.1204.2.090.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	43.983,51	3.523,26	3.331,35	3.258,74	3.295,21	3.685,29	3.808,32	3.901,98	3.486,96	3.301,65	3.430,72	3.545,94	5.414,09	43.983,51
10000000 RECURSOS LIVRES	43.983,51	3.523,26	3.331,35	3.258,74	3.295,21	3.685,29	3.808,32	3.901,98	3.486,96	3.301,65	3.430,72	3.545,94	5.414,09	43.983,51
06.001.19.573.1204.2.090.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	40.949,25	3.280,20	3.101,54	3.033,93	3.067,89	3.431,06	3.545,60	3.632,79	3.246,41	3.073,89	3.194,05	3.301,32	5.040,57	40.949,25
06.001.19.573.1204.2.090.3.3.90.38.00.00.	ARRENDAMENTO MERCANTIL													
	949,25	76,04	71,90	70,33	71,12	79,54	82,19	84,21	75,26	71,26	74,04	76,53	116,83	949,25
10940000 REMUN. DEP. BANCARIOS - LIVRE	949,25	76,04	71,90	70,33	71,12	79,54	82,19	84,21	75,26	71,26	74,04	76,53	116,83	949,25
06.001.19.573.1204.2.090.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
06.001.20.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Agricultura													
	3.815.751,67	305.657,07	289.008,46	282.709,50	285.872,95	319.713,76	330.387,64	338.512,69	302.507,89	286.432,25	297.629,46	307.625,41	469.694,59	3.815.751,67
06.001.20.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	1.888.114,41	151.245,56	143.007,47	139.890,63	141.455,96	158.201,12	163.482,78	167.503,22	149.687,27	141.732,71	147.273,34	152.219,54	232.414,81	1.888.114,41
06.001.20.122.1011.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI													
	1.888.114,41	151.245,56	143.007,47	139.890,63	141.455,96	158.201,12	163.482,78	167.503,22	149.687,27	141.732,71	147.273,34	152.219,54	232.414,81	1.888.114,41
06.001.20.122.1011.2.019.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Semagri													
	121.971,14	9.770,38	9.238,20	9.036,86	9.137,98	10.219,71	10.560,89	10.820,62	9.669,72	9.155,85	9.513,78	9.833,30	15.013,85	121.971,14
06.001.20.122.1011.2.019.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	120.071,14	9.618,18	9.094,29	8.896,09	8.995,63	10.060,51	10.396,38	10.652,06	9.519,09	9.013,23	9.365,58	9.680,12	14.779,98	120.071,14
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	120.071,14	9.618,18	9.094,29	8.896,09	8.995,63	10.060,51	10.396,38	10.652,06	9.519,09	9.013,23	9.365,58	9.680,12	14.779,98	120.071,14
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	120.071,14	9.618,18	9.094,29	8.896,09	8.995,63	10.060,51	10.396,38	10.652,06	9.519,09	9.013,23	9.365,58	9.680,12	14.779,98	120.071,14
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	6.176,48	494,76	467,81	457,62	462,74	517,51	534,79	547,94	489,66	463,64	481,77	497,95	760,29	6.176,48
10000000 RECURSOS LIVRES	6.176,48	494,76	467,81	457,62	462,74	517,51	534,79	547,94	489,66	463,64	481,77	497,95	760,29	6.176,48
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	101.794,66	8.154,16	7.710,02	7.541,98	7.626,37	8.529,16	8.813,91	9.030,67	8.070,15	7.641,29	7.940,01	8.206,67	12.530,27	101.794,66
10000000 RECURSOS LIVRES	101.794,66	8.154,16	7.710,02	7.541,98	7.626,37	8.529,16	8.813,91	9.030,67	8.070,15	7.641,29	7.940,01	8.206,67	12.530,27	101.794,66
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
06.001.20.122.1011.2.019.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	1.900,00	152,20	143,91	140,77	142,35	159,20	164,51	168,56	150,63	142,62	148,20	153,18	233,87	1.900,00
06.001.20.122.1011.2.019.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	1.900,00	152,20	143,91	140,77	142,35	159,20	164,51	168,56	150,63	142,62	148,20	153,18	233,87	1.900,00
06.001.20.122.1011.2.019.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.900,00	152,20	143,91	140,77	142,35	159,20	164,51	168,56	150,63	142,62	148,20	153,18	233,87	1.900,00
06.001.20.122.1011.2.019.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.900,00	152,20	143,91	140,77	142,35	159,20	164,51	168,56	150,63	142,62	148,20	153,18	233,87	1.900,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.900,00	152,20	143,91	140,77	142,35	159,20	164,51	168,56	150,63	142,62	148,20	153,18	233,87	1.900,00
06.001.20.122.1011.2.020.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais													
	1.384.868,39	110.933,53	104.891,17	102.605,07	103.753,19	116.035,19	119.909,13	122.857,97	109.790,57	103.956,18	108.020,03	111.647,91	170.468,45	1.384.868,39
06.001.20.122.1011.2.020.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.384.868,39	110.933,53	104.891,17	102.605,07	103.753,19	116.035,19	119.909,13	122.857,97	109.790,57	103.956,18	108.020,03	111.647,91	170.468,45	1.384.868,39
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.384.868,39	110.933,53	104.891,17	102.605,07	103.753,19	116.035,19	119.909,13	122.857,97	109.790,57	103.956,18	108.020,03	111.647,91	170.468,45	1.384.868,39
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.384.868,39	110.933,53	104.891,17	102.605,07	103.753,19	116.035,19	119.909,13	122.857,97	109.790,57	103.956,18	108.020,03	111.647,91	170.468,45	1.384.868,39
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.063.868,39	85.220,14	80.578,35	78.822,14	79.704,13	89.139,28	92.115,27	94.380,61	84.342,11	79.860,07	82.981,96	85.768,93	130.955,40	1.063.868,39
10000000 RECURSOS LIVRES	1.063.868,39	85.220,14	80.578,35	78.822,14	79.704,13	89.139,28	92.115,27	94.380,61	84.342,11	79.860,07	82.981,96	85.768,93	130.955,40	1.063.868,39
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	315.000,00	25.232,77	23.858,38	23.338,39	23.599,54	26.393,18	27.274,34	27.945,08	24.972,79	23.645,71	24.570,07	25.395,26	38.774,49	315.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	315.000,00	25.232,77	23.858,38	23.338,39	23.599,54	26.393,18	27.274,34	27.945,08	24.972,79	23.645,71	24.570,07	25.395,26	38.774,49	315.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00

06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
06.001.20.122.1011.2.022.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da SEMAGRI													
	189.874,88	15.209,74	14.381,29	14.067,85	14.225,26	15.909,22	16.440,35	16.844,66	15.053,03	14.253,10	14.810,29	15.307,69	23.372,40	189.874,88
06.001.20.122.1011.2.022.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	189.874,88	15.209,74	14.381,29	14.067,85	14.225,26	15.909,22	16.440,35	16.844,66	15.053,03	14.253,10	14.810,29	15.307,69	23.372,40	189.874,88
06.001.20.122.1011.2.022.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	189.874,88	15.209,74	14.381,29	14.067,85	14.225,26	15.909,22	16.440,35	16.844,66	15.053,03	14.253,10	14.810,29	15.307,69	23.372,40	189.874,88
06.001.20.122.1011.2.022.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	189.874,88	15.209,74	14.381,29	14.067,85	14.225,26	15.909,22	16.440,35	16.844,66	15.053,03	14.253,10	14.810,29	15.307,69	23.372,40	189.874,88
06.001.20.122.1011.2.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	156.009,38	12.496,98	11.816,29	11.558,75	11.688,09	13.071,70	13.508,10	13.840,30	12.368,22	11.710,96	12.168,77	12.577,46	19.203,76	156.009,38
10000000 RECURSOS LIVRES	156.009,38	12.496,98	11.816,29	11.558,75	11.688,09	13.071,70	13.508,10	13.840,30	12.368,22	11.710,96	12.168,77	12.577,46	19.203,76	156.009,38
06.001.20.122.1011.2.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	33.865,50	2.712,76	2.565,00	2.509,10	2.537,17	2.837,52	2.932,25	3.004,36	2.684,81	2.542,14	2.641,52	2.730,23	4.168,64	33.865,50
10000000 RECURSOS LIVRES	33.865,50	2.712,76	2.565,00	2.509,10	2.537,17	2.837,52	2.932,25	3.004,36	2.684,81	2.542,14	2.641,52	2.730,23	4.168,64	33.865,50
06.001.20.122.1011.2.138.0.0.00.00.00.00.	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.													
	191.400,00	15.331,91	14.496,81	14.180,85	14.339,53	16.037,00	16.572,41	16.979,97	15.173,95	14.367,58	14.929,24	15.430,64	23.560,11	191.400,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	191.400,00	15.331,91	14.496,81	14.180,85	14.339,53	16.037,00	16.572,41	16.979,97	15.173,95	14.367,58	14.929,24	15.430,64	23.560,11	191.400,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	191.400,00	15.331,91	14.496,81	14.180,85	14.339,53	16.037,00	16.572,41	16.979,97	15.173,95	14.367,58	14.929,24	15.430,64	23.560,11	191.400,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	191.400,00	15.331,91	14.496,81	14.180,85	14.339,53	16.037,00	16.572,41	16.979,97	15.173,95	14.367,58	14.929,24	15.430,64	23.560,11	191.400,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	191.400,00	15.331,91	14.496,81	14.180,85	14.339,53	16.037,00	16.572,41	16.979,97	15.173,95	14.367,58	14.929,24	15.430,64	23.560,11	191.400,00
10000000 RECURSOS LIVRES	191.400,00	15.331,91	14.496,81	14.180,85	14.339,53	16.037,00	16.572,41	16.979,97	15.173,95	14.367,58	14.929,24	15.430,64	23.560,11	191.400,00
06.001.20.608.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Promoção da Produção Agropecuária													
	1.927.637,26	154.411,51	146.000,99	142.818,87	144.416,99	161.512,64	166.904,86	171.009,47	152.820,62	144.699,54	150.356,12	155.405,87	237.279,78	1.927.637,26
06.001.20.608.1012.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA													
	1.927.637,26	154.411,51	146.000,99	142.818,87	144.416,99	161.512,64	166.904,86	171.009,47	152.820,62	144.699,54	150.356,12	155.405,87	237.279,78	1.927.637,26
06.001.20.608.1012.1.036.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos													
	624.000,00	49.984,92	47.262,32	46.232,23	46.749,56	52.283,64	54.029,16	55.357,88	49.469,92	46.841,03	48.672,14	50.306,80	76.810,40	624.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	624.000,00	49.984,92	47.262,32	46.232,23	46.749,56	52.283,64	54.029,16	55.357,88	49.469,92	46.841,03	48.672,14	50.306,80	76.810,40	624.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	624.000,00	49.984,92	47.262,32	46.232,23	46.749,56	52.283,64	54.029,16	55.357,88	49.469,92	46.841,03	48.672,14	50.306,80	76.810,40	624.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	624.000,00	49.984,92	47.262,32	46.232,23	46.749,56	52.283,64	54.029,16	55.357,88	49.469,92	46.841,03	48.672,14	50.306,80	76.810,40	624.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	624.000,00	49.984,92	47.262,32	46.232,23	46.749,56	52.283,64	54.029,16	55.357,88	49.469,92	46.841,03	48.672,14	50.306,80	76.810,40	624.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	24.000,00	1.922,50	1.817,78	1.778,16	1.798,06	2.010,91	2.078,04	2.129,15	1.902,69	1.801,58	1.872,01	1.934,88	2.954,24	24.000,00
20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	600.000,00	48.062,42	45.444,54	44.454,07	44.951,50	50.272,73	51.951,12	53.228,73	47.567,23	45.039,45	46.800,13	48.371,92	73.856,16	600.000,00
06.001.20.608.1012.1.960.0.0.00.00.00.00.	Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Abastacimentos de Água													
	665.000,00	53.269,18	50.367,70	49.269,93	49.821,25	55.718,94	57.579,16	58.995,18	52.720,35	49.918,73	51.870,14	53.612,21	81.857,23	665.000,00
06.001.20.608.1012.1.960.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	665.000,00	53.269,18	50.367,70	49.269,93	49.821,25	55.718,94	57.579,16	58.995,18	52.720,35	49.918,73	51.870,14	53.612,21	81.857,23	665.000,00
06.001.20.608.1012.1.960.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	665.000,00	53.269,18	50.367,70	49.269,93	49.821,25	55.718,94	57.579,16	58.995,18	52.720,35	49.918,73	51.870,14	53.612,21	81.857,23	665.000,00
06.001.20.608.1012.1.960.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	665.000,00	53.269,18	50.367,70	49.269,93	49.821,25	55.718,94	57.579,16	58.995,18	52.720,35	49.918,73	51.870,14	53.612,21	81.857,23	665.000,00
06.001.20.608.1012.1.960.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	665.000,00	53.269,18	50.367,70	49.269,93	49.821,25	55.718,94	57.579,16	58.995,18	52.720,35	49.918,73	51.870,14	53.612,21	81.857,23	665.000,00
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
20140036 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	600.000,00	48.062,42	45.444,54	44.454,07	44.951,50	50.272,73	51.951,12	53.228,73	47.567,23	45.039,45	46.800,13	48.371,92	73.856,16	600.000,00
20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
06.001.20.608.1012.2.062.0.0.00.00.00.00.	Apoiar o Desenvolvimento Rural													

	38.527,19	3.086,18	2.918,09	2.854,48	2.886,43	3.228,11	3.335,88	3.417,92	3.054,39	2.892,07	3.005,13	3.106,06	4.742,45	38.527,19
06.001.20.608.1012.2.062.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	38.527,19	3.086,18	2.918,09	2.854,48	2.886,43	3.228,11	3.335,88	3.417,92	3.054,39	2.892,07	3.005,13	3.106,06	4.742,45	38.527,19
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	38.527,19	3.086,18	2.918,09	2.854,48	2.886,43	3.228,11	3.335,88	3.417,92	3.054,39	2.892,07	3.005,13	3.106,06	4.742,45	38.527,19
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	38.527,19	3.086,18	2.918,09	2.854,48	2.886,43	3.228,11	3.335,88	3.417,92	3.054,39	2.892,07	3.005,13	3.106,06	4.742,45	38.527,19
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	27.930,19	2.237,32	2.115,46	2.069,35	2.092,51	2.340,21	2.418,34	2.477,81	2.214,27	2.096,60	2.178,56	2.251,73	3.438,03	27.930,19
10000000 RECURSOS LIVRES	27.930,19	2.237,32	2.115,46	2.069,35	2.092,51	2.340,21	2.418,34	2.477,81	2.214,27	2.096,60	2.178,56	2.251,73	3.438,03	27.930,19
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	10.597,00	848,86	802,63	785,13	793,92	887,90	917,54	940,11	840,12	795,47	826,57	854,33	1.304,42	10.597,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.597,00	848,86	802,63	785,13	793,92	887,90	917,54	940,11	840,12	795,47	826,57	854,33	1.304,42	10.597,00
06.001.20.608.1012.2.231.0.0.00.00.00.00.	Atender ao Programa Porteira a Dentro													
	600.110,07	48.071,23	45.452,88	44.462,23	44.959,75	50.281,95	51.960,66	53.238,49	47.575,96	45.047,71	46.808,71	48.380,80	73.869,70	600.110,07
06.001.20.608.1012.2.231.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	435.110,07	34.854,07	32.955,63	32.237,36	32.598,09	36.456,95	37.674,10	38.600,59	34.494,97	32.661,86	33.938,68	35.078,52	53.559,25	435.110,07
06.001.20.608.1012.2.231.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	435.110,07	34.854,07	32.955,63	32.237,36	32.598,09	36.456,95	37.674,10	38.600,59	34.494,97	32.661,86	33.938,68	35.078,52	53.559,25	435.110,07
06.001.20.608.1012.2.231.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	435.110,07	34.854,07	32.955,63	32.237,36	32.598,09	36.456,95	37.674,10	38.600,59	34.494,97	32.661,86	33.938,68	35.078,52	53.559,25	435.110,07
06.001.20.608.1012.2.231.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	80.000,00	6.408,32	6.059,27	5.927,21	5.993,53	6.703,03	6.926,82	7.097,16	6.342,30	6.005,26	6.240,02	6.449,59	9.847,49	80.000,00
10179999 Programa Porteira Adentro	80.000,00	6.408,32	6.059,27	5.927,21	5.993,53	6.703,03	6.926,82	7.097,16	6.342,30	6.005,26	6.240,02	6.449,59	9.847,49	80.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	250.000,00	20.026,01	18.935,23	18.522,53	18.729,79	20.946,97	21.646,30	22.178,64	19.819,68	18.766,44	19.500,05	20.154,97	30.773,39	250.000,00
10179999 Programa Porteira Adentro	250.000,00	20.026,01	18.935,23	18.522,53	18.729,79	20.946,97	21.646,30	22.178,64	19.819,68	18.766,44	19.500,05	20.154,97	30.773,39	250.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10179999 Programa Porteira Adentro	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	100.110,07	8.019,22	7.582,43	7.417,17	7.500,17	8.388,01	8.668,05	8.881,22	7.936,60	7.514,83	7.808,61	8.070,86	12.322,90	100.110,07
10179999 Programa Porteira Adentro	100.000,00	8.010,40	7.574,09	7.409,01	7.491,92	8.378,79	8.658,52	8.871,46	7.927,87	7.506,57	7.800,02	8.061,99	12.309,36	100.000,00
10940000 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	110,07	8,82	8,34	8,16	8,25	9,22	9,53	9,76	8,73	8,26	8,59	8,87	13,54	110,07
06.001.20.608.1012.2.231.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	165.000,00	13.217,16	12.497,25	12.224,87	12.361,66	13.825,00	14.286,56	14.637,90	13.080,99	12.385,85	12.870,03	13.302,28	20.310,45	165.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	165.000,00	13.217,16	12.497,25	12.224,87	12.361,66	13.825,00	14.286,56	14.637,90	13.080,99	12.385,85	12.870,03	13.302,28	20.310,45	165.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	165.000,00	13.217,16	12.497,25	12.224,87	12.361,66	13.825,00	14.286,56	14.637,90	13.080,99	12.385,85	12.870,03	13.302,28	20.310,45	165.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	115.000,00	9.211,96	8.710,20	8.520,36	8.615,70	9.635,61	9.957,30	10.202,17	9.117,05	8.632,56	8.970,02	9.271,29	14.155,78	115.000,00
10179999 Programa Porteira Adentro	115.000,00	9.211,96	8.710,20	8.520,36	8.615,70	9.635,61	9.957,30	10.202,17	9.117,05	8.632,56	8.970,02	9.271,29	14.155,78	115.000,00
06.001.20.608.1012.2.231.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
10179999 Programa Porteira Adentro	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
06.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
06.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
06.001.28.846.1248.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.0.0.00.00.00.00.	Indenizar e Restituir													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													

	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.3.3.20.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
06.001.28.846.1248.2.309.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal do Meio Ambiente													
	651.055,23	52.152,13	49.311,51	48.236,76	48.776,51	54.550,54	56.371,76	57.758,09	51.614,81	48.871,95	50.782,45	52.487,99	80.140,73	651.055,23
06.007.18.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gestão Ambiental													
	651.055,23	52.152,13	49.311,51	48.236,76	48.776,51	54.550,54	56.371,76	57.758,09	51.614,81	48.871,95	50.782,45	52.487,99	80.140,73	651.055,23
06.007.18.541.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Preservação e Conservação Ambiental													
	651.055,23	52.152,13	49.311,51	48.236,76	48.776,51	54.550,54	56.371,76	57.758,09	51.614,81	48.871,95	50.782,45	52.487,99	80.140,73	651.055,23
06.007.18.541.2115.0.000.0.0.00.00.00.00.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE													
	651.055,23	52.152,13	49.311,51	48.236,76	48.776,51	54.550,54	56.371,76	57.758,09	51.614,81	48.871,95	50.782,45	52.487,99	80.140,73	651.055,23
06.007.18.541.2115.1.962.0.0.00.00.00.00.	Implantar Sistema de Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos													
	150.000,00	12.015,60	11.361,14	11.113,52	11.237,88	12.568,18	12.987,78	13.307,19	11.891,81	11.259,86	11.700,03	12.092,98	18.464,03	150.000,00
06.007.18.541.2115.1.962.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	150.000,00	12.015,60	11.361,14	11.113,52	11.237,88	12.568,18	12.987,78	13.307,19	11.891,81	11.259,86	11.700,03	12.092,98	18.464,03	150.000,00
06.007.18.541.2115.1.962.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	150.000,00	12.015,60	11.361,14	11.113,52	11.237,88	12.568,18	12.987,78	13.307,19	11.891,81	11.259,86	11.700,03	12.092,98	18.464,03	150.000,00
06.007.18.541.2115.1.962.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	150.000,00	12.015,60	11.361,14	11.113,52	11.237,88	12.568,18	12.987,78	13.307,19	11.891,81	11.259,86	11.700,03	12.092,98	18.464,03	150.000,00
06.007.18.541.2115.1.962.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	100.000,00	8.010,40	7.574,09	7.409,01	7.491,92	8.378,79	8.658,52	8.871,46	7.927,87	7.506,57	7.800,02	8.061,99	12.309,36	100.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	100.000,00	8.010,40	7.574,09	7.409,01	7.491,92	8.378,79	8.658,52	8.871,46	7.927,87	7.506,57	7.800,02	8.061,99	12.309,36	100.000,00
06.007.18.541.2115.1.962.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
06.007.18.541.2115.2.063.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades do Meio Ambiente													
	331.055,23	26.518,85	25.074,42	24.527,92	24.802,38	27.738,42	28.664,49	29.369,43	26.245,62	24.850,91	25.822,38	26.689,63	40.750,78	331.055,23
06.007.18.541.2115.2.063.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	331.055,23	26.518,85	25.074,42	24.527,92	24.802,38	27.738,42	28.664,49	29.369,43	26.245,62	24.850,91	25.822,38	26.689,63	40.750,78	331.055,23
06.007.18.541.2115.2.063.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	331.055,23	26.518,85	25.074,42	24.527,92	24.802,38	27.738,42	28.664,49	29.369,43	26.245,62	24.850,91	25.822,38	26.689,63	40.750,78	331.055,23
06.007.18.541.2115.2.063.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	331.055,23	26.518,85	25.074,42	24.527,92	24.802,38	27.738,42	28.664,49	29.369,43	26.245,62	24.850,91	25.822,38	26.689,63	40.750,78	331.055,23
06.007.18.541.2115.2.063.3.3.90.14.00.00.	DIARIAS - PESSOAL CIVIL													
	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
10170072 Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
06.007.18.541.2115.2.063.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	125.935,23	10.087,92	9.538,45	9.330,56	9.434,96	10.551,85	10.904,13	11.172,29	9.983,98	9.453,42	9.822,98	10.152,88	15.501,81	125.935,23
10170072 Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente	125.935,23	10.087,92	9.538,45	9.330,56	9.434,96	10.551,85	10.904,13	11.172,29	9.983,98	9.453,42	9.822,98	10.152,88	15.501,81	125.935,23
06.007.18.541.2115.2.063.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
10170072 Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
06.007.18.541.2115.2.063.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	160.120,00	12.826,25	12.127,63	11.863,31	11.996,06	13.416,11	13.864,02	14.204,98	12.694,10	12.019,53	12.489,39	12.908,85	19.709,77	160.120,00
10170072 Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente	160.000,00	12.816,64	12.118,54	11.854,42	11.987,07	13.406,06	13.853,63	14.194,33	12.684,59	12.010,52	12.480,03	12.899,18	19.694,99	160.000,00
10940000 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	120,00	9,61	9,09	8,89	8,99	10,05	10,39	10,65	9,51	9,01	9,36	9,67	14,78	120,00
06.007.18.541.2115.2.312.0.0.00.00.00.00.	Preservar Estruturas do Meio Ambiente													
	170.000,00	13.617,68	12.875,95	12.595,32	12.736,25	14.243,94	14.719,49	15.081,47	13.477,38	12.761,18	13.260,04	13.705,38	20.925,92	170.000,00
06.007.18.541.2115.2.312.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	170.000,00	13.617,68	12.875,95	12.595,32	12.736,25	14.243,94	14.719,49	15.081,47	13.477,38	12.761,18	13.260,04	13.705,38	20.925,92	170.000,00
06.007.18.541.2115.2.312.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													

	170.000,00	13.617,68	12.875,95	12.595,32	12.736,25	14.243,94	14.719,49	15.081,47	13.477,38	12.761,18	13.260,04	13.705,38	20.925,92	170.000,00
06.007.18.541.2115.2.312.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	170.000,00	13.617,68	12.875,95	12.595,32	12.736,25	14.243,94	14.719,49	15.081,47	13.477,38	12.761,18	13.260,04	13.705,38	20.925,92	170.000,00
06.007.18.541.2115.2.312.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	80.000,00	6.408,32	6.059,27	5.927,21	5.993,53	6.703,03	6.926,82	7.097,16	6.342,30	6.005,26	6.240,02	6.449,59	9.847,49	80.000,00
10170072 Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente	80.000,00	6.408,32	6.059,27	5.927,21	5.993,53	6.703,03	6.926,82	7.097,16	6.342,30	6.005,26	6.240,02	6.449,59	9.847,49	80.000,00
06.007.18.541.2115.2.312.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
10170072 Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC													
	31.383.398,52	2.513.936,58	2.377.006,88	2.325.199,75	2.351.217,87	2.629.548,44	2.717.338,12	2.784.164,25	2.488.035,41	2.355.818,24	2.447.911,84	2.530.125,54	3.863.095,60	31.383.398,52
07.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC													
	31.383.398,52	2.513.936,58	2.377.006,88	2.325.199,75	2.351.217,87	2.629.548,44	2.717.338,12	2.784.164,25	2.488.035,41	2.355.818,24	2.447.911,84	2.530.125,54	3.863.095,60	31.383.398,52
07.001.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação													
	30.705.250,06	2.459.614,19	2.325.643,33	2.274.955,66	2.300.411,53	2.572.727,83	2.658.620,47	2.724.002,62	2.434.272,66	2.304.912,49	2.395.016,12	2.475.453,29	3.779.619,87	30.705.250,06
07.001.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ensino Fundamental													
	22.796.968,95	1.826.129,03	1.726.662,99	1.689.030,17	1.707.929,75	1.910.109,71	1.973.880,29	2.022.422,98	1.807.314,32	1.711.271,47	1.778.168,47	1.837.888,69	2.806.161,08	22.796.968,95
07.001.12.361.1013.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC													
	3.287.373,23	263.331,83	248.988,63	243.561,89	246.287,24	275.442,03	284.637,90	291.637,86	260.618,71	246.769,15	256.415,83	265.027,61	404.654,55	3.287.373,23
07.001.12.361.1013.2.023.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Secretaria - Semec													
	406.581,34	32.568,81	30.794,85	30.123,67	30.460,74	34.066,58	35.203,94	36.069,69	32.233,25	30.520,35	31.713,43	32.778,53	50.047,50	406.581,34
07.001.12.361.1013.2.023.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	396.581,34	31.767,77	30.037,44	29.382,77	29.711,55	33.228,70	34.338,09	35.182,54	31.440,46	29.769,69	30.933,43	31.972,33	48.816,57	396.581,34
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	396.581,34	31.767,77	30.037,44	29.382,77	29.711,55	33.228,70	34.338,09	35.182,54	31.440,46	29.769,69	30.933,43	31.972,33	48.816,57	396.581,34
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	396.581,34	31.767,77	30.037,44	29.382,77	29.711,55	33.228,70	34.338,09	35.182,54	31.440,46	29.769,69	30.933,43	31.972,33	48.816,57	396.581,34
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.14.00.00.	DIARIAS - PESSOAL CIVIL													
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	29.008,86	2.323,73	2.197,16	2.149,27	2.173,32	2.430,59	2.511,74	2.573,51	2.299,78	2.177,58	2.262,70	2.338,69	3.570,79	29.008,86
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	29.000,00	2.323,02	2.196,49	2.148,61	2.172,66	2.429,85	2.510,97	2.572,72	2.299,08	2.176,91	2.262,01	2.337,98	3.569,70	29.000,00
10940026 REM. DEPOSITO BANCARIOS - ALIENAÇÕES DE BENS - PROG. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8,86	0,71	0,67	0,66	0,66	0,74	0,77	0,79	0,70	0,67	0,69	0,71	1,09	8,86
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	61.000,00	4.886,35	4.620,20	4.519,50	4.570,07	5.111,06	5.281,70	5.411,59	4.836,00	4.579,01	4.758,01	4.917,81	7.508,70	61.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	61.000,00	4.886,35	4.620,20	4.519,50	4.570,07	5.111,06	5.281,70	5.411,59	4.836,00	4.579,01	4.758,01	4.917,81	7.508,70	61.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	253.572,48	20.312,18	19.205,81	18.787,22	18.997,44	21.246,30	21.955,63	22.495,57	20.102,90	19.034,61	19.778,71	20.442,98	31.213,13	253.572,48
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	253.572,48	20.312,18	19.205,81	18.787,22	18.997,44	21.246,30	21.955,63	22.495,57	20.102,90	19.034,61	19.778,71	20.442,98	31.213,13	253.572,48
07.001.12.361.1013.2.023.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.361.1013.2.025.0.0.00.00.00.00.	Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.													
	1.410.430,54	112.981,16	106.827,28	104.498,96	105.668,26	118.176,98	122.122,42	125.125,71	111.817,11	105.875,02	110.013,89	113.708,73	173.615,02	1.410.430,54
07.001.12.361.1013.2.025.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.410.430,54	112.981,16	106.827,28	104.498,96	105.668,26	118.176,98	122.122,42	125.125,71	111.817,11	105.875,02	110.013,89	113.708,73	173.615,02	1.410.430,54
07.001.12.361.1013.2.025.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													

	1.410.430,54	112.981,16	106.827,28	104.498,96	105.668,26	118.176,98	122.122,42	125.125,71	111.817,11	105.875,02	110.013,89	113.708,73	173.615,02	1.410.430,54
07.001.12.361.1013.2.025.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.410.430,54	112.981,16	106.827,28	104.498,96	105.668,26	118.176,98	122.122,42	125.125,71	111.817,11	105.875,02	110.013,89	113.708,73	173.615,02	1.410.430,54
07.001.12.361.1013.2.025.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.079.427,52	86.466,49	81.756,81	79.974,91	80.869,80	90.442,94	93.462,46	95.760,93	85.575,62	81.028,03	84.195,58	87.023,31	132.870,64	1.079.427,52
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	1.079.427,52	86.466,49	81.756,81	79.974,91	80.869,80	90.442,94	93.462,46	95.760,93	85.575,62	81.028,03	84.195,58	87.023,31	132.870,64	1.079.427,52
07.001.12.361.1013.2.025.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	321.479,63	25.751,81	24.349,16	23.818,46	24.084,98	26.936,10	27.835,38	28.519,92	25.486,49	24.132,11	25.075,48	25.917,65	39.572,09	321.479,63
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	321.479,63	25.751,81	24.349,16	23.818,46	24.084,98	26.936,10	27.835,38	28.519,92	25.486,49	24.132,11	25.075,48	25.917,65	39.572,09	321.479,63
07.001.12.361.1013.2.025.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	9.523,39	762,86	721,31	705,59	713,48	797,94	824,58	844,86	755,00	714,88	742,83	767,77	1.172,29	9.523,39
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	9.523,39	762,86	721,31	705,59	713,48	797,94	824,58	844,86	755,00	714,88	742,83	767,77	1.172,29	9.523,39
07.001.12.361.1013.2.040.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades do Conselho Municipal													
	54.000,00	4.325,62	4.090,01	4.000,87	4.045,63	4.524,55	4.675,60	4.790,59	4.281,05	4.053,55	4.212,01	4.353,47	6.647,05	54.000,00
07.001.12.361.1013.2.040.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	54.000,00	4.325,62	4.090,01	4.000,87	4.045,63	4.524,55	4.675,60	4.790,59	4.281,05	4.053,55	4.212,01	4.353,47	6.647,05	54.000,00
07.001.12.361.1013.2.040.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	54.000,00	4.325,62	4.090,01	4.000,87	4.045,63	4.524,55	4.675,60	4.790,59	4.281,05	4.053,55	4.212,01	4.353,47	6.647,05	54.000,00
07.001.12.361.1013.2.040.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	54.000,00	4.325,62	4.090,01	4.000,87	4.045,63	4.524,55	4.675,60	4.790,59	4.281,05	4.053,55	4.212,01	4.353,47	6.647,05	54.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
07.001.12.361.1013.2.040.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	54.000,00	4.325,62	4.090,01	4.000,87	4.045,63	4.524,55	4.675,60	4.790,59	4.281,05	4.053,55	4.212,01	4.353,47	6.647,05	54.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	54.000,00	4.325,62	4.090,01	4.000,87	4.045,63	4.524,55	4.675,60	4.790,59	4.281,05	4.053,55	4.212,01	4.353,47	6.647,05	54.000,00
07.001.12.361.1013.2.129.0.0.00.00.00.00.	Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.													
	593.274,16	47.523,64	44.935,12	43.955,76	44.447,60	49.709,19	51.368,76	52.632,05	47.034,01	44.534,57	46.275,51	47.829,69	73.028,26	593.274,16
07.001.12.361.1013.2.129.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	593.274,16	47.523,64	44.935,12	43.955,76	44.447,60	49.709,19	51.368,76	52.632,05	47.034,01	44.534,57	46.275,51	47.829,69	73.028,26	593.274,16
07.001.12.361.1013.2.129.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	593.274,16	47.523,64	44.935,12	43.955,76	44.447,60	49.709,19	51.368,76	52.632,05	47.034,01	44.534,57	46.275,51	47.829,69	73.028,26	593.274,16
07.001.12.361.1013.2.129.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	593.274,16	47.523,64	44.935,12	43.955,76	44.447,60	49.709,19	51.368,76	52.632,05	47.034,01	44.534,57	46.275,51	47.829,69	73.028,26	593.274,16
07.001.12.361.1013.2.129.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	470.654,79	37.701,34	35.647,82	34.870,87	35.261,06	39.435,17	40.751,74	41.753,93	37.312,90	35.330,05	36.711,18	37.944,13	57.934,60	470.654,79
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	470.654,79	37.701,34	35.647,82	34.870,87	35.261,06	39.435,17	40.751,74	41.753,93	37.312,90	35.330,05	36.711,18	37.944,13	57.934,60	470.654,79
07.001.12.361.1013.2.129.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	109.286,04	8.754,25	8.277,42	8.097,02	8.187,62	9.156,85	9.462,55	9.695,26	8.664,06	8.203,64	8.524,33	8.810,63	13.452,41	109.286,04
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	109.286,04	8.754,25	8.277,42	8.097,02	8.187,62	9.156,85	9.462,55	9.695,26	8.664,06	8.203,64	8.524,33	8.810,63	13.452,41	109.286,04
07.001.12.361.1013.2.129.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	13.333,33	1.068,05	1.009,88	987,87	998,92	1.117,17	1.154,47	1.182,86	1.057,05	1.000,88	1.040,00	1.074,93	1.641,25	13.333,33
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	13.333,33	1.068,05	1.009,88	987,87	998,92	1.117,17	1.154,47	1.182,86	1.057,05	1.000,88	1.040,00	1.074,93	1.641,25	13.333,33
07.001.12.361.1013.2.130.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS													
	118.800,00	9.516,36	8.998,02	8.801,91	8.900,40	9.954,00	10.286,32	10.539,29	9.418,31	8.917,81	9.266,43	9.577,64	14.623,51	118.800,00
07.001.12.361.1013.2.130.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	118.800,00	9.516,36	8.998,02	8.801,91	8.900,40	9.954,00	10.286,32	10.539,29	9.418,31	8.917,81	9.266,43	9.577,64	14.623,51	118.800,00
07.001.12.361.1013.2.130.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	118.800,00	9.516,36	8.998,02	8.801,91	8.900,40	9.954,00	10.286,32	10.539,29	9.418,31	8.917,81	9.266,43	9.577,64	14.623,51	118.800,00
07.001.12.361.1013.2.130.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	118.800,00	9.516,36	8.998,02	8.801,91	8.900,40	9.954,00	10.286,32	10.539,29	9.418,31	8.917,81	9.266,43	9.577,64	14.623,51	118.800,00
07.001.12.361.1013.2.130.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	118.800,00	9.516,36	8.998,02	8.801,91	8.900,40	9.954,00	10.286,32	10.539,29	9.418,31	8.917,81	9.266,43	9.577,64	14.623,51	118.800,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	118.800,00	9.516,36	8.998,02	8.801,91	8.900,40	9.954,00	10.286,32	10.539,29	9.418,31	8.917,81	9.266,43	9.577,64	14.623,51	118.800,00
07.001.12.361.1013.2.141.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO													
	165.000,00	13.217,16	12.497,25	12.224,87	12.361,66	13.825,00	14.286,56	14.637,90	13.080,99	12.385,85	12.870,04	13.302,28	20.310,44	165.000,00
07.001.12.361.1013.2.141.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	165.000,00	13.217,16	12.497,25	12.224,87	12.361,66	13.825,00	14.286,56	14.637,90	13.080,99	12.385,85	12.870,04	13.302,28	20.310,44	165.000,00
07.001.12.361.1013.2.141.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	165.000,00	13.217,16	12.497,25	12.224,87	12.361,66	13.825,00	14.286,56	14.637,90	13.080,99	12.385,85	12.870,04	13.302,28	20.310,44	165.000,00

07.001.12.361.1013.2.141.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	165.000,00	13.217,16	12.497,25	12.224,87	12.361,66	13.825,00	14.286,56	14.637,90	13.080,99	12.385,85	12.870,04	13.302,28	20.310,44	165.000,00
07.001.12.361.1013.2.141.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
	165.000,00	13.217,16	12.497,25	12.224,87	12.361,66	13.825,00	14.286,56	14.637,90	13.080,99	12.385,85	12.870,04	13.302,28	20.310,44	165.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	165.000,00	13.217,16	12.497,25	12.224,87	12.361,66	13.825,00	14.286,56	14.637,90	13.080,99	12.385,85	12.870,04	13.302,28	20.310,44	165.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.0.0.00.00.00.00.	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial												
	59.000,00	4.726,14	4.468,72	4.371,31	4.420,23	4.943,49	5.108,53	5.234,16	4.677,44	4.428,88	4.602,02	4.756,58	7.262,50	59.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	59.000,00	4.726,14	4.468,72	4.371,31	4.420,23	4.943,49	5.108,53	5.234,16	4.677,44	4.428,88	4.602,02	4.756,58	7.262,50	59.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	59.000,00	4.726,14	4.468,72	4.371,31	4.420,23	4.943,49	5.108,53	5.234,16	4.677,44	4.428,88	4.602,02	4.756,58	7.262,50	59.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS												
	29.000,00	2.323,02	2.196,49	2.148,61	2.172,66	2.429,85	2.510,97	2.572,72	2.299,08	2.176,91	2.262,01	2.337,98	3.569,70	29.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS												
	29.000,00	2.323,02	2.196,49	2.148,61	2.172,66	2.429,85	2.510,97	2.572,72	2.299,08	2.176,91	2.262,01	2.337,98	3.569,70	29.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	29.000,00	2.323,02	2.196,49	2.148,61	2.172,66	2.429,85	2.510,97	2.572,72	2.299,08	2.176,91	2.262,01	2.337,98	3.569,70	29.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
07.001.12.361.1013.2.150.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
07.001.12.361.1013.2.158.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da SEMEC												
	480.287,19	38.472,94	36.377,38	35.584,54	35.982,72	40.242,24	41.585,77	42.608,47	38.076,55	36.053,12	37.462,50	38.720,69	59.120,27	480.287,19
07.001.12.361.1013.2.158.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	470.287,19	37.671,90	35.619,97	34.843,64	35.233,53	39.404,36	40.719,92	41.721,32	37.283,76	35.302,46	36.682,50	37.914,49	57.889,34	470.287,19
07.001.12.361.1013.2.158.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	470.287,19	37.671,90	35.619,97	34.843,64	35.233,53	39.404,36	40.719,92	41.721,32	37.283,76	35.302,46	36.682,50	37.914,49	57.889,34	470.287,19
07.001.12.361.1013.2.158.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	470.287,19	37.671,90	35.619,97	34.843,64	35.233,53	39.404,36	40.719,92	41.721,32	37.283,76	35.302,46	36.682,50	37.914,49	57.889,34	470.287,19
07.001.12.361.1013.2.158.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	300.000,00	24.031,21	22.722,27	22.227,04	22.475,75	25.136,36	25.975,56	26.614,37	23.783,61	22.519,72	23.400,06	24.185,96	36.928,09	300.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00	24.031,21	22.722,27	22.227,04	22.475,75	25.136,36	25.975,56	26.614,37	23.783,61	22.519,72	23.400,06	24.185,96	36.928,09	300.000,00
07.001.12.361.1013.2.158.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	170.287,19	13.640,69	12.897,70	12.616,60	12.757,78	14.268,00	14.744,36	15.106,95	13.500,15	12.782,74	13.282,44	13.728,53	20.961,25	170.287,19
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00	13.617,68	12.875,95	12.595,32	12.736,26	14.243,94	14.719,49	15.081,47	13.477,38	12.761,18	13.260,04	13.705,38	20.925,91	170.000,00
10940034 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PNATE	287,19	23,01	21,75	21,28	21,52	24,06	24,87	25,48	22,77	21,56	22,40	23,15	35,34	287,19
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
07.001.12.361.1013.2.158.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL												
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.361.1013.2.158.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS												
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.361.1013.2.158.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.361.1013.2.158.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.361.2119.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE												
	19.509.595,72	1.562.797,20	1.477.674,36	1.445.468,28	1.461.642,51	1.634.667,68	1.689.242,39	1.730.785,12	1.546.695,61	1.464.502,32	1.521.752,64	1.572.861,08	2.401.506,53	19.509.595,72
07.001.12.361.2119.1.019.0.0.00.00.00.00.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental												
	36.393,01	2.915,23	2.756,44	2.696,36	2.726,53	3.049,30	3.151,09	3.228,60	2.885,20	2.731,87	2.838,66	2.934,00	4.479,73	36.393,01
07.001.12.361.2119.1.019.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL												
	36.393,01	2.915,23	2.756,44	2.696,36	2.726,53	3.049,30	3.151,09	3.228,60	2.885,20	2.731,87	2.838,66	2.934,00	4.479,73	36.393,01
07.001.12.361.2119.1.019.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS												
	36.393,01	2.915,23	2.756,44	2.696,36	2.726,53	3.049,30	3.151,09	3.228,60	2.885,20	2.731,87	2.838,66	2.934,00	4.479,73	36.393,01
07.001.12.361.2119.1.019.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	36.393,01	2.915,23	2.756,44	2.696,36	2.726,53	3.049,30	3.151,09	3.228,60	2.885,20	2.731,87	2.838,66	2.934,00	4.479,73	36.393,01
07.001.12.361.2119.1.019.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES												
	36.393,01	2.915,23	2.756,44	2.696,36	2.726,53	3.049,30	3.151,09	3.228,60	2.885,20	2.731,87	2.838,66	2.934,00	4.479,73	36.393,01
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00

10940035 REM. DEPOSITO BANCARIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE	16.393,01	1.313,15	1.241,62	1.214,56	1.228,15	1.373,54	1.419,39	1.454,30	1.299,62	1.230,55	1.278,66	1.321,60	2.017,87	16.393,01
07.001.12.361.2119.2.026.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Professores lotados no Ensino Fundamental.													
	8.657.358,06	693.489,25	655.716,11	641.424,70	648.601,99	725.381,68	749.599,14	768.033,67	686.344,18	649.871,02	675.275,79	697.955,09	1.065.665,44	8.657.358,06
07.001.12.361.2119.2.026.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	8.657.358,06	693.489,25	655.716,11	641.424,70	648.601,99	725.381,68	749.599,14	768.033,67	686.344,18	649.871,02	675.275,79	697.955,09	1.065.665,44	8.657.358,06
07.001.12.361.2119.2.026.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	8.657.358,06	693.489,25	655.716,11	641.424,70	648.601,99	725.381,68	749.599,14	768.033,67	686.344,18	649.871,02	675.275,79	697.955,09	1.065.665,44	8.657.358,06
07.001.12.361.2119.2.026.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	8.657.358,06	693.489,25	655.716,11	641.424,70	648.601,99	725.381,68	749.599,14	768.033,67	686.344,18	649.871,02	675.275,79	697.955,09	1.065.665,44	8.657.358,06
07.001.12.361.2119.2.026.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	6.500.000,00	520.676,18	492.315,86	481.585,78	486.974,54	544.621,22	562.803,85	576.644,61	515.311,62	487.927,34	507.001,40	524.029,16	800.108,44	6.500.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10110042 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	6.500.000,00	520.676,18	492.315,86	481.585,78	486.974,54	544.621,22	562.803,85	576.644,61	515.311,62	487.927,34	507.001,40	524.029,16	800.108,44	6.500.000,00
07.001.12.361.2119.2.026.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	1.909.358,06	152.947,27	144.616,50	141.464,57	143.047,50	159.981,06	165.322,16	169.387,85	151.371,44	143.327,38	148.930,34	153.932,20	235.029,79	1.909.358,06
10110042 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	1.909.358,06	152.947,27	144.616,50	141.464,57	143.047,50	159.981,06	165.322,16	169.387,85	151.371,44	143.327,38	148.930,34	153.932,20	235.029,79	1.909.358,06
07.001.12.361.2119.2.026.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	228.000,00	18.263,72	17.268,93	16.892,55	17.081,57	19.103,64	19.741,43	20.226,92	18.075,55	17.114,99	17.784,05	18.381,33	28.065,32	228.000,00
10110042 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	228.000,00	18.263,72	17.268,93	16.892,55	17.081,57	19.103,64	19.741,43	20.226,92	18.075,55	17.114,99	17.784,05	18.381,33	28.065,32	228.000,00
07.001.12.361.2119.2.026.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	20.000,00	1.602,08	1.514,82	1.481,80	1.498,38	1.675,76	1.731,70	1.774,29	1.585,57	1.501,31	1.560,00	1.612,40	2.461,89	20.000,00
10110042 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	20.000,00	1.602,08	1.514,82	1.481,80	1.498,38	1.675,76	1.731,70	1.774,29	1.585,57	1.501,31	1.560,00	1.612,40	2.461,89	20.000,00
07.001.12.361.2119.2.029.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Fundamental.													
	2.529.970,41	202.660,82	191.622,24	187.445,81	189.543,26	211.980,86	219.058,01	224.445,20	200.572,80	189.914,11	197.338,24	203.965,88	311.423,18	2.529.970,41
07.001.12.361.2119.2.029.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.529.970,41	202.660,82	191.622,24	187.445,81	189.543,26	211.980,86	219.058,01	224.445,20	200.572,80	189.914,11	197.338,24	203.965,88	311.423,18	2.529.970,41
07.001.12.361.2119.2.029.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	2.529.970,41	202.660,82	191.622,24	187.445,81	189.543,26	211.980,86	219.058,01	224.445,20	200.572,80	189.914,11	197.338,24	203.965,88	311.423,18	2.529.970,41
07.001.12.361.2119.2.029.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.529.970,41	202.660,82	191.622,24	187.445,81	189.543,26	211.980,86	219.058,01	224.445,20	200.572,80	189.914,11	197.338,24	203.965,88	311.423,18	2.529.970,41
07.001.12.361.2119.2.029.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.900.000,00	152.197,65	143.907,71	140.771,23	142.346,40	159.196,97	164.511,89	168.557,65	150.629,55	142.624,91	148.200,41	153.177,75	233.877,88	1.900.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	1.900.000,00	152.197,65	143.907,71	140.771,23	142.346,40	159.196,97	164.511,89	168.557,65	150.629,55	142.624,91	148.200,41	153.177,75	233.877,88	1.900.000,00
07.001.12.361.2119.2.029.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	579.970,41	46.457,97	43.927,48	42.970,08	43.450,90	48.594,49	50.216,86	51.451,82	45.979,31	43.535,91	45.237,82	46.757,14	71.390,63	579.970,41
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	579.970,41	46.457,97	43.927,48	42.970,08	43.450,90	48.594,49	50.216,86	51.451,82	45.979,31	43.535,91	45.237,82	46.757,14	71.390,63	579.970,41
07.001.12.361.2119.2.029.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
07.001.12.361.2119.2.029.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.361.2119.2.033.0.0.00.00.00.00.	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental													
	1.227.215,16	98.304,87	92.950,37	90.924,51	91.941,93	102.825,76	106.258,69	108.871,85	97.292,03	92.121,82	95.723,03	98.937,93	151.062,37	1.227.215,16
07.001.12.361.2119.2.033.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.202.215,16	96.302,27	91.056,85	89.072,26	90.068,95	100.731,06	104.094,06	106.653,98	95.310,06	90.245,17	93.773,03	96.922,43	147.985,04	1.202.215,16
07.001.12.361.2119.2.033.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	1.202.215,16	96.302,27	91.056,85	89.072,26	90.068,95	100.731,06	104.094,06	106.653,98	95.310,06	90.245,17	93.773,03	96.922,43	147.985,04	1.202.215,16
07.001.12.361.2119.2.033.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	420.000,00	33.643,69	31.811,18	31.117,85	31.466,05	35.190,91	36.365,79	37.260,11	33.297,06	31.527,61	32.760,09	33.860,35	51.699,31	420.000,00
07.001.12.361.2119.2.033.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	420.000,00	33.643,69	31.811,18	31.117,85	31.466,05	35.190,91	36.365,79	37.260,11	33.297,06	31.527,61	32.760,09	33.860,35	51.699,31	420.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	420.000,00	33.643,69	31.811,18	31.117,85	31.466,05	35.190,91	36.365,79	37.260,11	33.297,06	31.527,61	32.760,09	33.860,35	51.699,31	420.000,00
07.001.12.361.2119.2.033.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	782.215,16	62.658,58	59.245,67	57.954,41	58.602,90	65.540,15	67.728,27	69.393,87	62.013,00	58.717,56	61.012,94	63.062,08	96.285,73	782.215,16

07.001.12.361.2119.2.033.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	97.419,95	7.803,73	7.378,67	7.217,85	7.298,62	8.162,61	8.435,13	8.642,57	7.723,32	7.312,90	7.598,77	7.853,98	11.991,80	97.419,95
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	84.702,23	6.784,99	6.415,42	6.275,60	6.345,82	7.097,02	7.333,96	7.514,32	6.715,08	6.358,24	6.606,79	6.828,68	10.426,31	84.702,23
10080032 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	7.524,00	602,70	569,87	557,45	563,69	630,42	651,47	667,49	596,49	564,79	586,87	606,58	926,18	7.524,00
10940031 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - SALARIO EDUCAÇÃO	3.260,54	261,18	246,96	241,57	244,28	273,19	282,31	289,26	258,49	244,75	254,32	262,86	401,37	3.260,54
10940032 REM. DEPOSITO BANCARIOS - TRANSF. REF. PDDE	57,39	4,60	4,35	4,25	4,30	4,81	4,97	5,09	4,55	4,31	4,48	4,63	7,05	57,39
10940046 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - REC DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	1.875,79	150,26	142,07	138,98	140,53	157,17	162,42	166,41	148,71	140,81	146,31	151,23	230,89	1.875,79
07.001.12.361.2119.2.033.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	684.795,21	54.854,85	51.867,00	50.736,56	51.304,28	57.377,54	59.293,14	60.751,30	54.289,68	51.404,66	53.414,17	55.208,10	84.293,93	684.795,21
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	194.889,71	15.611,45	14.761,12	14.439,40	14.600,97	16.329,40	16.874,57	17.289,55	15.450,60	14.629,54	15.201,44	15.711,98	23.989,69	194.889,71
10080031 SALARIO EDUCACAO	489.905,50	39.243,40	37.105,88	36.297,16	36.703,31	41.048,14	42.418,57	43.461,75	38.839,08	36.775,12	38.212,73	39.496,12	60.304,24	489.905,50
07.001.12.361.2119.2.033.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	25.000,00	2.002,60	1.893,52	1.852,25	1.872,98	2.094,70	2.164,63	2.217,87	1.981,97	1.876,65	1.950,00	2.015,50	3.077,33	25.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
07.001.12.361.2119.2.033.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	25.000,00	2.002,60	1.893,52	1.852,25	1.872,98	2.094,70	2.164,63	2.217,87	1.981,97	1.876,65	1.950,00	2.015,50	3.077,33	25.000,00
07.001.12.361.2119.2.033.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	25.000,00	2.002,60	1.893,52	1.852,25	1.872,98	2.094,70	2.164,63	2.217,87	1.981,97	1.876,65	1.950,00	2.015,50	3.077,33	25.000,00
07.001.12.361.2119.2.033.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	25.000,00	2.002,60	1.893,52	1.852,25	1.872,98	2.094,70	2.164,63	2.217,87	1.981,97	1.876,65	1.950,00	2.015,50	3.077,33	25.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10940035 REM. DEPOSITO BANCARIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
07.001.12.361.2119.2.096.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL													
	1.834.800,00	146.974,87	138.969,41	135.940,55	137.461,67	153.734,00	158.866,54	162.773,47	145.460,58	137.730,63	143.114,79	147.921,34	225.852,15	1.834.800,00
07.001.12.361.2119.2.096.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.834.800,00	146.974,87	138.969,41	135.940,55	137.461,67	153.734,00	158.866,54	162.773,47	145.460,58	137.730,63	143.114,79	147.921,34	225.852,15	1.834.800,00
07.001.12.361.2119.2.096.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	1.834.800,00	146.974,87	138.969,41	135.940,55	137.461,67	153.734,00	158.866,54	162.773,47	145.460,58	137.730,63	143.114,79	147.921,34	225.852,15	1.834.800,00
07.001.12.361.2119.2.096.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.834.800,00	146.974,87	138.969,41	135.940,55	137.461,67	153.734,00	158.866,54	162.773,47	145.460,58	137.730,63	143.114,79	147.921,34	225.852,15	1.834.800,00
07.001.12.361.2119.2.096.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	1.834.800,00	146.974,87	138.969,41	135.940,55	137.461,67	153.734,00	158.866,54	162.773,47	145.460,58	137.730,63	143.114,79	147.921,34	225.852,15	1.834.800,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	1.369.797,16	109.726,27	103.749,67	101.488,44	102.624,05	114.772,40	118.604,17	121.520,95	108.595,75	102.824,84	106.844,47	110.432,87	168.613,28	1.369.797,16
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	445.778,77	35.708,67	33.763,69	33.027,80	33.397,37	37.350,86	38.597,85	39.547,07	35.340,77	33.462,72	34.770,84	35.938,63	54.872,50	445.778,77
10940029 REMUN. DEP. BANCARIOS - FUNDEB 60 % (APLIC. NA REMUN. DOS PROF. MAGISTERIO EM EFETIVO NA EDUC. BASI	19.224,07	1.539,93	1.456,05	1.424,31	1.440,25	1.610,74	1.664,52	1.705,45	1.524,06	1.443,07	1.499,48	1.549,84	2.366,37	19.224,07
07.001.12.361.2119.2.105.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental													
	450.000,00	36.046,82	34.083,40	33.340,56	33.713,62	37.704,54	38.963,34	39.921,55	35.675,42	33.779,58	35.100,10	36.278,94	55.392,13	450.000,00
07.001.12.361.2119.2.105.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	450.000,00	36.046,82	34.083,40	33.340,56	33.713,62	37.704,54	38.963,34	39.921,55	35.675,42	33.779,58	35.100,10	36.278,94	55.392,13	450.000,00
07.001.12.361.2119.2.105.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	450.000,00	36.046,82	34.083,40	33.340,56	33.713,62	37.704,54	38.963,34	39.921,55	35.675,42	33.779,58	35.100,10	36.278,94	55.392,13	450.000,00
07.001.12.361.2119.2.105.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	450.000,00	36.046,82	34.083,40	33.340,56	33.713,62	37.704,54	38.963,34	39.921,55	35.675,42	33.779,58	35.100,10	36.278,94	55.392,13	450.000,00
07.001.12.361.2119.2.105.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	450.000,00	36.046,82	34.083,40	33.340,56	33.713,62	37.704,54	38.963,34	39.921,55	35.675,42	33.779,58	35.100,10	36.278,94	55.392,13	450.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10000000 RECURSOS LIVRES	217.586,38	17.429,55	16.480,19	16.121,00	16.301,39	18.231,10	18.839,76	19.303,08	17.249,97	16.333,28	16.971,78	17.541,79	26.783,49	217.586,38
10080033 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	230.853,80	18.492,32	17.485,07	17.103,99	17.295,37	19.342,75	19.988,52	20.480,09	18.301,79	17.329,21	18.006,65	18.611,40	28.416,64	230.853,80
10940033 REM. DEPOSITO BANCARIOS - TRANSF. REF. PNAE	1.559,82	124,95	118,14	115,57	116,86	130,69	135,06	138,38	123,66	117,09	121,67	125,75	192,00	1.559,82
07.001.12.361.2119.2.171.0.0.00.00.00.00.	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Fundamental													
	173.779,42	13.920,43	13.162,21	12.875,34	13.019,41	14.560,61	15.046,73	15.416,76	13.777,01	13.044,88	13.554,83	14.010,07	21.391,14	173.779,42
07.001.12.361.2119.2.171.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	173.779,42	13.920,43	13.162,21	12.875,34	13.019,41	14.560,61	15.046,73	15.416,76	13.777,01	13.044,88	13.554,83	14.010,07	21.391,14	173.779,42
07.001.12.361.2119.2.171.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	173.779,42	13.920,43	13.162,21	12.875,34	13.019,41	14.560,61	15.046,73	15.416,76	13.777,01	13.044,88	13.554,83	14.010,07	21.391,14	173.779,42
07.001.12.361.2119.2.171.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	173.779,42	13.920,43	13.162,21	12.875,34	13.019,41	14.560,61	15.046,73	15.416,76	13.777,01	13.044,88	13.554,83	14.010,07	21.391,14	173.779,42
07.001.12.361.2119.2.171.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													

	173.779,42	13.920,43	13.162,21	12.875,34	13.019,41	14.560,61	15.046,73	15.416,76	13.777,01	13.044,88	13.554,83	14.010,07	21.391,14	173.779,42
10000000 RECURSOS LIVRES	173.779,42	13.920,43	13.162,21	12.875,34	13.019,41	14.560,61	15.046,73	15.416,76	13.777,01	13.044,88	13.554,83	14.010,07	21.391,14	173.779,42
07.001.12.361.2119.2.177.0.0.00.00.00.00.	Transportar Alunos													
	4.600.079,66	368.484,91	348.414,18	340.820,45	344.634,10	385.430,93	398.298,85	408.094,02	364.688,39	345.308,41	358.807,20	370.857,83	566.240,39	4.600.079,66
07.001.12.361.2119.2.177.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	4.600.079,66	368.484,91	348.414,18	340.820,45	344.634,10	385.430,93	398.298,85	408.094,02	364.688,39	345.308,41	358.807,20	370.857,83	566.240,39	4.600.079,66
07.001.12.361.2119.2.177.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	4.600.079,66	368.484,91	348.414,18	340.820,45	344.634,10	385.430,93	398.298,85	408.094,02	364.688,39	345.308,41	358.807,20	370.857,83	566.240,39	4.600.079,66
07.001.12.361.2119.2.177.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	4.600.079,66	368.484,91	348.414,18	340.820,45	344.634,10	385.430,93	398.298,85	408.094,02	364.688,39	345.308,41	358.807,20	370.857,83	566.240,39	4.600.079,66
07.001.12.361.2119.2.177.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	4.600.079,66	368.484,91	348.414,18	340.820,45	344.634,10	385.430,93	398.298,85	408.094,02	364.688,39	345.308,41	358.807,20	370.857,83	566.240,39	4.600.079,66
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.123.949,37	170.136,90	160.869,84	157.363,66	159.124,50	177.961,22	183.902,60	188.425,22	168.383,97	159.435,84	165.668,51	171.232,52	261.444,59	2.123.949,37
10080034 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	100.053,72	8.014,71	7.578,16	7.412,99	7.495,94	8.383,29	8.663,17	8.876,22	7.932,13	7.510,61	7.804,21	8.066,32	12.315,97	100.053,72
20120037 CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	2.376.076,57	190.333,30	179.966,18	176.043,80	178.013,66	199.086,42	205.733,08	210.792,58	188.372,29	178.361,96	185.334,48	191.558,99	292.479,83	2.376.076,57
07.001.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação Infantil													
	7.877.318,06	631.004,89	596.635,16	583.631,44	590.162,06	660.023,78	682.059,23	698.832,76	624.503,63	591.316,76	614.432,53	635.068,37	969.647,45	7.877.318,06
07.001.12.365.2120.0.000.0.0.00.00.00.00.	CRECHE E PRE-ESCOLA DE EXCELÊNCIA													
	7.877.318,06	631.004,89	596.635,16	583.631,44	590.162,06	660.023,78	682.059,23	698.832,76	624.503,63	591.316,76	614.432,53	635.068,37	969.647,45	7.877.318,06
07.001.12.365.2120.1.924.0.0.00.00.00.00.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil													
	41.610,34	3.333,16	3.151,61	3.082,91	3.117,41	3.486,44	3.602,84	3.691,45	3.298,82	3.123,52	3.245,61	3.354,62	5.121,95	41.610,34
07.001.12.365.2120.1.924.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	41.610,34	3.333,16	3.151,61	3.082,91	3.117,41	3.486,44	3.602,84	3.691,45	3.298,82	3.123,52	3.245,61	3.354,62	5.121,95	41.610,34
07.001.12.365.2120.1.924.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	41.610,34	3.333,16	3.151,61	3.082,91	3.117,41	3.486,44	3.602,84	3.691,45	3.298,82	3.123,52	3.245,61	3.354,62	5.121,95	41.610,34
07.001.12.365.2120.1.924.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	41.610,34	3.333,16	3.151,61	3.082,91	3.117,41	3.486,44	3.602,84	3.691,45	3.298,82	3.123,52	3.245,61	3.354,62	5.121,95	41.610,34
07.001.12.365.2120.1.924.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	41.610,34	3.333,16	3.151,61	3.082,91	3.117,41	3.486,44	3.602,84	3.691,45	3.298,82	3.123,52	3.245,61	3.354,62	5.121,95	41.610,34
10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10000045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10010080 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	21.610,34	1.731,08	1.636,79	1.601,11	1.619,03	1.810,68	1.871,14	1.917,15	1.713,24	1.622,20	1.685,61	1.742,22	2.660,09	21.610,34
07.001.12.365.2120.2.027.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.													
	2.859.087,27	229.024,40	216.549,84	211.830,12	214.200,41	239.556,86	247.554,66	253.642,65	226.664,75	214.619,50	223.009,42	230.499,25	351.935,41	2.859.087,27
07.001.12.365.2120.2.027.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.859.087,27	229.024,40	216.549,84	211.830,12	214.200,41	239.556,86	247.554,66	253.642,65	226.664,75	214.619,50	223.009,42	230.499,25	351.935,41	2.859.087,27
07.001.12.365.2120.2.027.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	2.859.087,27	229.024,40	216.549,84	211.830,12	214.200,41	239.556,86	247.554,66	253.642,65	226.664,75	214.619,50	223.009,42	230.499,25	351.935,41	2.859.087,27
07.001.12.365.2120.2.027.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.859.087,27	229.024,40	216.549,84	211.830,12	214.200,41	239.556,86	247.554,66	253.642,65	226.664,75	214.619,50	223.009,42	230.499,25	351.935,41	2.859.087,27
07.001.12.365.2120.2.027.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	2.200.375,63	176.258,95	166.658,43	163.026,10	164.850,29	184.364,81	190.519,98	195.205,34	174.442,94	165.172,83	171.629,77	177.394,00	270.852,19	2.200.375,63
10110078 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB	2.200.375,63	176.258,95	166.658,43	163.026,10	164.850,29	184.364,81	190.519,98	195.205,34	174.442,94	165.172,83	171.629,77	177.394,00	270.852,19	2.200.375,63
07.001.12.365.2120.2.027.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	568.711,64	45.556,09	43.074,73	42.135,91	42.607,40	47.651,14	49.242,02	50.453,00	45.086,73	42.690,76	44.359,63	45.849,46	70.004,77	568.711,64
10110078 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB	568.711,64	45.556,09	43.074,73	42.135,91	42.607,40	47.651,14	49.242,02	50.453,00	45.086,73	42.690,76	44.359,63	45.849,46	70.004,77	568.711,64
07.001.12.365.2120.2.027.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	70.000,00	5.607,28	5.301,86	5.186,31	5.244,34	5.865,15	6.060,96	6.210,02	5.549,51	5.254,60	5.460,02	5.643,39	8.616,56	70.000,00
10110078 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB	70.000,00	5.607,28	5.301,86	5.186,31	5.244,34	5.865,15	6.060,96	6.210,02	5.549,51	5.254,60	5.460,02	5.643,39	8.616,56	70.000,00
07.001.12.365.2120.2.027.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	20.000,00	1.602,08	1.514,82	1.481,80	1.498,38	1.675,76	1.731,70	1.774,29	1.585,57	1.501,31	1.560,00	1.612,40	2.461,89	20.000,00
10110078 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB	20.000,00	1.602,08	1.514,82	1.481,80	1.498,38	1.675,76	1.731,70	1.774,29	1.585,57	1.501,31	1.560,00	1.612,40	2.461,89	20.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.12.365.2120.2.030.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.													
	1.323.329,07	106.003,99	100.230,14	98.045,61	99.142,71	110.878,94	114.580,72	117.398,55	104.911,82	99.336,68	103.219,96	106.686,61	162.893,34	1.323.329,07
07.001.12.365.2120.2.030.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													

	1.323.329,07	106.003,99	100.230,14	98.045,61	99.142,71	110.878,94	114.580,72	117.398,55	104.911,82	99.336,68	103.219,96	106.686,61	162.893,34	1.323.329,07
07.001.12.365.2120.2.030.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.323.329,07	106.003,99	100.230,14	98.045,61	99.142,71	110.878,94	114.580,72	117.398,55	104.911,82	99.336,68	103.219,96	106.686,61	162.893,34	1.323.329,07
07.001.12.365.2120.2.030.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.323.329,07	106.003,99	100.230,14	98.045,61	99.142,71	110.878,94	114.580,72	117.398,55	104.911,82	99.336,68	103.219,96	106.686,61	162.893,34	1.323.329,07
07.001.12.365.2120.2.030.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.014.330,24	81.251,94	76.826,29	75.151,85	75.992,77	84.988,58	87.825,99	89.985,86	80.414,79	76.141,45	79.117,98	81.775,17	124.857,57	1.014.330,24
10110079 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	1.014.330,24	81.251,94	76.826,29	75.151,85	75.992,77	84.988,58	87.825,99	89.985,86	80.414,79	76.141,45	79.117,98	81.775,17	124.857,57	1.014.330,24
07.001.12.365.2120.2.030.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	263.998,83	21.147,37	19.995,51	19.559,71	19.778,57	22.119,90	22.858,39	23.420,54	20.929,49	19.817,27	20.591,97	21.283,55	32.496,56	263.998,83
10110079 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	263.998,83	21.147,37	19.995,51	19.559,71	19.778,57	22.119,90	22.858,39	23.420,54	20.929,49	19.817,27	20.591,97	21.283,55	32.496,56	263.998,83
07.001.12.365.2120.2.030.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
10110079 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
07.001.12.365.2120.2.030.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10110079 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
07.001.12.365.2120.2.102.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Generos Alimenticios para Creches													
	236.000,00	18.904,55	17.874,85	17.485,27	17.680,93	19.773,94	20.434,11	20.936,63	18.709,78	17.715,52	18.408,06	19.026,29	29.050,07	236.000,00
07.001.12.365.2120.2.102.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	236.000,00	18.904,55	17.874,85	17.485,27	17.680,93	19.773,94	20.434,11	20.936,63	18.709,78	17.715,52	18.408,06	19.026,29	29.050,07	236.000,00
07.001.12.365.2120.2.102.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	236.000,00	18.904,55	17.874,85	17.485,27	17.680,93	19.773,94	20.434,11	20.936,63	18.709,78	17.715,52	18.408,06	19.026,29	29.050,07	236.000,00
07.001.12.365.2120.2.102.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	236.000,00	18.904,55	17.874,85	17.485,27	17.680,93	19.773,94	20.434,11	20.936,63	18.709,78	17.715,52	18.408,06	19.026,29	29.050,07	236.000,00
07.001.12.365.2120.2.102.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	236.000,00	18.904,55	17.874,85	17.485,27	17.680,93	19.773,94	20.434,11	20.936,63	18.709,78	17.715,52	18.408,06	19.026,29	29.050,07	236.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	141.850,70	11.362,81	10.743,90	10.509,74	10.627,34	11.885,37	12.282,17	12.584,22	11.245,74	10.648,13	11.064,39	11.435,99	17.460,90	141.850,70
10080033 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	94.149,30	7.541,74	7.130,95	6.975,53	7.053,59	7.888,57	8.151,94	8.352,41	7.464,04	7.067,39	7.343,67	7.590,30	11.589,17	94.149,30
07.001.12.365.2120.2.103.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola													
	180.000,00	14.418,72	13.633,36	13.336,22	13.485,45	15.081,82	15.585,34	15.968,62	14.270,16	13.511,84	14.040,04	14.511,58	22.156,85	180.000,00
07.001.12.365.2120.2.103.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	180.000,00	14.418,72	13.633,36	13.336,22	13.485,45	15.081,82	15.585,34	15.968,62	14.270,16	13.511,84	14.040,04	14.511,58	22.156,85	180.000,00
07.001.12.365.2120.2.103.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	180.000,00	14.418,72	13.633,36	13.336,22	13.485,45	15.081,82	15.585,34	15.968,62	14.270,16	13.511,84	14.040,04	14.511,58	22.156,85	180.000,00
07.001.12.365.2120.2.103.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	180.000,00	14.418,72	13.633,36	13.336,22	13.485,45	15.081,82	15.585,34	15.968,62	14.270,16	13.511,84	14.040,04	14.511,58	22.156,85	180.000,00
07.001.12.365.2120.2.103.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	180.000,00	14.418,72	13.633,36	13.336,22	13.485,45	15.081,82	15.585,34	15.968,62	14.270,16	13.511,84	14.040,04	14.511,58	22.156,85	180.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	78.231,90	6.266,69	5.925,35	5.796,21	5.861,07	6.554,89	6.773,73	6.940,31	6.202,12	5.872,54	6.102,11	6.307,05	9.629,83	78.231,90
10080033 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	101.768,10	8.152,03	7.708,01	7.540,01	7.624,38	8.526,93	8.811,61	9.028,31	8.068,04	7.639,30	7.937,93	8.204,53	12.527,02	101.768,10
07.001.12.365.2120.2.118.0.0.00.00.00.00.	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches													
	533.459,18	42.732,23	40.404,68	39.524,05	39.966,30	44.697,42	46.189,67	47.325,59	42.291,96	40.044,52	41.609,93	43.007,41	65.665,42	533.459,18
07.001.12.365.2120.2.118.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	523.459,18	41.931,19	39.647,27	38.783,15	39.217,11	43.859,54	45.323,82	46.438,44	41.499,17	39.293,86	40.829,93	42.201,21	64.434,49	523.459,18
07.001.12.365.2120.2.118.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	523.459,18	41.931,19	39.647,27	38.783,15	39.217,11	43.859,54	45.323,82	46.438,44	41.499,17	39.293,86	40.829,93	42.201,21	64.434,49	523.459,18
07.001.12.365.2120.2.118.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	200.000,00	16.020,81	15.148,18	14.818,02	14.983,83	16.757,58	17.317,04	17.742,91	15.855,74	15.013,15	15.600,04	16.123,97	24.618,73	200.000,00
07.001.12.365.2120.2.118.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	200.000,00	16.020,81	15.148,18	14.818,02	14.983,83	16.757,58	17.317,04	17.742,91	15.855,74	15.013,15	15.600,04	16.123,97	24.618,73	200.000,00
10010080 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	200.000,00	16.020,81	15.148,18	14.818,02	14.983,83	16.757,58	17.317,04	17.742,91	15.855,74	15.013,15	15.600,04	16.123,97	24.618,73	200.000,00
07.001.12.365.2120.2.118.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	323.459,18	25.910,38	24.499,09	23.965,13	24.233,28	27.101,96	28.006,78	28.695,53	25.643,43	24.280,71	25.229,89	26.077,24	39.815,76	323.459,18
07.001.12.365.2120.2.118.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	55.639,72	4.456,97	4.214,20	4.122,35	4.168,48	4.661,93	4.817,58	4.936,05	4.411,05	4.176,64	4.339,91	4.485,67	6.848,89	55.639,72
10010080 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	55.639,72	4.456,97	4.214,20	4.122,35	4.168,48	4.661,93	4.817,58	4.936,05	4.411,05	4.176,64	4.339,91	4.485,67	6.848,89	55.639,72
07.001.12.365.2120.2.118.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	267.819,46	21.453,41	20.284,89	19.842,78	20.064,80	22.440,03	23.189,20	23.759,48	21.232,38	20.104,07	20.889,98	21.591,57	32.966,87	267.819,46

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10010080 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
10080031 SALARIO EDUCACAO	177.819,46	14.244,05	13.468,21	13.174,67	13.322,08	14.899,12	15.396,53	15.775,17	14.097,30	13.348,15	13.869,96	14.335,78	21.888,44	177.819,46
07.001.12.365.2120.2.118.4.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.365.2120.2.118.4.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.365.2120.2.118.4.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.365.2120.2.118.4.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10010080 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.365.2120.2.122.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE													
	825.000,00	66.085,82	62.486,24	61.124,35	61.808,31	69.125,00	71.432,80	73.189,51	65.404,94	61.929,24	64.350,18	66.511,39	101.552,22	825.000,00
07.001.12.365.2120.2.122.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	825.000,00	66.085,82	62.486,24	61.124,35	61.808,31	69.125,00	71.432,80	73.189,51	65.404,94	61.929,24	64.350,18	66.511,39	101.552,22	825.000,00
07.001.12.365.2120.2.122.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	825.000,00	66.085,82	62.486,24	61.124,35	61.808,31	69.125,00	71.432,80	73.189,51	65.404,94	61.929,24	64.350,18	66.511,39	101.552,22	825.000,00
07.001.12.365.2120.2.122.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	825.000,00	66.085,82	62.486,24	61.124,35	61.808,31	69.125,00	71.432,80	73.189,51	65.404,94	61.929,24	64.350,18	66.511,39	101.552,22	825.000,00
07.001.12.365.2120.2.122.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	825.000,00	66.085,82	62.486,24	61.124,35	61.808,31	69.125,00	71.432,80	73.189,51	65.404,94	61.929,24	64.350,18	66.511,39	101.552,22	825.000,00
10010080 CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	825.000,00	66.085,82	62.486,24	61.124,35	61.808,31	69.125,00	71.432,80	73.189,51	65.404,94	61.929,24	64.350,18	66.511,39	101.552,22	825.000,00
07.001.12.365.2120.2.131.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR													
	206.131,20	16.511,94	15.612,56	15.272,29	15.443,18	17.271,30	17.847,91	18.286,84	16.341,82	15.473,39	16.078,28	16.618,27	25.373,42	206.131,20
07.001.12.365.2120.2.131.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	206.131,20	16.511,94	15.612,56	15.272,29	15.443,18	17.271,30	17.847,91	18.286,84	16.341,82	15.473,39	16.078,28	16.618,27	25.373,42	206.131,20
07.001.12.365.2120.2.131.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	206.131,20	16.511,94	15.612,56	15.272,29	15.443,18	17.271,30	17.847,91	18.286,84	16.341,82	15.473,39	16.078,28	16.618,27	25.373,42	206.131,20
07.001.12.365.2120.2.131.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	206.131,20	16.511,94	15.612,56	15.272,29	15.443,18	17.271,30	17.847,91	18.286,84	16.341,82	15.473,39	16.078,28	16.618,27	25.373,42	206.131,20
07.001.12.365.2120.2.131.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	206.131,20	16.511,94	15.612,56	15.272,29	15.443,18	17.271,30	17.847,91	18.286,84	16.341,82	15.473,39	16.078,28	16.618,27	25.373,42	206.131,20
10010083 PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	206.131,20	16.511,94	15.612,56	15.272,29	15.443,18	17.271,30	17.847,91	18.286,84	16.341,82	15.473,39	16.078,28	16.618,27	25.373,42	206.131,20
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
07.001.12.365.2120.2.132.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Professores lotados no Ensino Pré-Escolar.													
	1.379.048,19	110.467,31	104.450,35	102.173,85	103.317,13	115.547,52	119.405,17	122.341,65	109.329,16	103.519,27	107.566,06	111.178,69	169.752,03	1.379.048,19
07.001.12.365.2120.2.132.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.379.048,19	110.467,31	104.450,35	102.173,85	103.317,13	115.547,52	119.405,17	122.341,65	109.329,16	103.519,27	107.566,06	111.178,69	169.752,03	1.379.048,19
07.001.12.365.2120.2.132.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.379.048,19	110.467,31	104.450,35	102.173,85	103.317,13	115.547,52	119.405,17	122.341,65	109.329,16	103.519,27	107.566,06	111.178,69	169.752,03	1.379.048,19
07.001.12.365.2120.2.132.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.379.048,19	110.467,31	104.450,35	102.173,85	103.317,13	115.547,52	119.405,17	122.341,65	109.329,16	103.519,27	107.566,06	111.178,69	169.752,03	1.379.048,19
07.001.12.365.2120.2.132.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.000.000,00	80.104,03	75.740,90	74.090,12	74.919,16	83.787,88	86.585,21	88.714,56	79.278,71	75.065,74	78.000,22	80.619,87	123.093,60	1.000.000,00
10110081 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.000.000,00	80.104,03	75.740,90	74.090,12	74.919,16	83.787,88	86.585,21	88.714,56	79.278,71	75.065,74	78.000,22	80.619,87	123.093,60	1.000.000,00
07.001.12.365.2120.2.132.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	309.048,19	24.756,00	23.407,59	22.897,42	23.153,63	25.894,49	26.759,00	27.417,07	24.500,94	23.198,93	24.105,83	24.915,43	38.041,86	309.048,19
10110081 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	309.048,19	24.756,00	23.407,59	22.897,42	23.153,63	25.894,49	26.759,00	27.417,07	24.500,94	23.198,93	24.105,83	24.915,43	38.041,86	309.048,19
07.001.12.365.2120.2.132.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	60.000,00	4.806,24	4.544,45	4.445,41	4.495,15	5.027,27	5.195,11	5.322,87	4.756,72	4.503,94	4.680,01	4.837,19	7.385,64	60.000,00
10110081 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	60.000,00	4.806,24	4.544,45	4.445,41	4.495,15	5.027,27	5.195,11	5.322,87	4.756,72	4.503,94	4.680,01	4.837,19	7.385,64	60.000,00
07.001.12.365.2120.2.132.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10110081 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.12.365.2120.2.133.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.													

	217.652,81	17.434,86	16.485,22	16.125,92	16.306,37	18.236,66	18.845,53	19.308,96	17.255,24	16.338,28	16.976,97	17.547,15	26.791,65	217.652,81
07.001.12.365.2120.2.133.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	217.652,81	17.434,86	16.485,22	16.125,92	16.306,37	18.236,66	18.845,53	19.308,96	17.255,24	16.338,28	16.976,97	17.547,15	26.791,65	217.652,81
07.001.12.365.2120.2.133.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	217.652,81	17.434,86	16.485,22	16.125,92	16.306,37	18.236,66	18.845,53	19.308,96	17.255,24	16.338,28	16.976,97	17.547,15	26.791,65	217.652,81

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.12.365.2120.2.133.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	217.652,81	17.434,86	16.485,22	16.125,92	16.306,37	18.236,66	18.845,53	19.308,96	17.255,24	16.338,28	16.976,97	17.547,15	26.791,65	217.652,81
07.001.12.365.2120.2.133.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	160.389,94	12.847,88	12.148,08	11.883,31	12.016,28	13.438,73	13.887,40	14.228,92	12.715,51	12.039,79	12.510,45	12.930,62	19.742,97	160.389,94
10110082 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	160.389,94	12.847,88	12.148,08	11.883,31	12.016,28	13.438,73	13.887,40	14.228,92	12.715,51	12.039,79	12.510,45	12.930,62	19.742,97	160.389,94
07.001.12.365.2120.2.133.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	53.262,87	4.266,57	4.034,18	3.946,25	3.990,41	4.462,78	4.611,78	4.725,19	4.222,61	3.998,22	4.154,52	4.294,05	6.556,31	53.262,87
10110082 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	53.262,87	4.266,57	4.034,18	3.946,25	3.990,41	4.462,78	4.611,78	4.725,19	4.222,61	3.998,22	4.154,52	4.294,05	6.556,31	53.262,87
07.001.12.365.2120.2.133.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
10110082 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
07.001.12.365.2120.2.133.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10110082 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
07.001.12.365.2120.2.167.0.0.00.00.00.00.	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré-Escolar													
	76.000,00	6.087,91	5.756,31	5.630,85	5.693,86	6.367,88	6.580,48	6.742,31	6.025,18	5.705,00	5.928,02	6.127,11	9.355,09	76.000,00
07.001.12.365.2120.2.167.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	76.000,00	6.087,91	5.756,31	5.630,85	5.693,86	6.367,88	6.580,48	6.742,31	6.025,18	5.705,00	5.928,02	6.127,11	9.355,09	76.000,00
07.001.12.365.2120.2.167.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	76.000,00	6.087,91	5.756,31	5.630,85	5.693,86	6.367,88	6.580,48	6.742,31	6.025,18	5.705,00	5.928,02	6.127,11	9.355,09	76.000,00
07.001.12.365.2120.2.167.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	76.000,00	6.087,91	5.756,31	5.630,85	5.693,86	6.367,88	6.580,48	6.742,31	6.025,18	5.705,00	5.928,02	6.127,11	9.355,09	76.000,00
07.001.12.365.2120.2.167.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	76.000,00	6.087,91	5.756,31	5.630,85	5.693,86	6.367,88	6.580,48	6.742,31	6.025,18	5.705,00	5.928,02	6.127,11	9.355,09	76.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	76.000,00	6.087,91	5.756,31	5.630,85	5.693,86	6.367,88	6.580,48	6.742,31	6.025,18	5.705,00	5.928,02	6.127,11	9.355,09	76.000,00
07.001.12.366.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação de Jovens e Adultos													
	13.000,00	1.041,35	984,64	963,17	973,95	1.089,25	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,21	13.000,00
07.001.12.366.2119.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE													
	13.000,00	1.041,35	984,64	963,17	973,95	1.089,25	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,21	13.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.12.366.2119.2.104.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)													
	13.000,00	1.041,35	984,64	963,17	973,95	1.089,25	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,21	13.000,00
07.001.12.366.2119.2.104.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	13.000,00	1.041,35	984,64	963,17	973,95	1.089,25	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,21	13.000,00
07.001.12.366.2119.2.104.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	13.000,00	1.041,35	984,64	963,17	973,95	1.089,25	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,21	13.000,00
07.001.12.366.2119.2.104.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	13.000,00	1.041,35	984,64	963,17	973,95	1.089,25	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,21	13.000,00
07.001.12.366.2119.2.104.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	13.000,00	1.041,35	984,64	963,17	973,95	1.089,25	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,21	13.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	8.430,40	675,31	638,53	624,61	631,60	706,37	729,95	747,90	668,35	632,83	657,57	679,66	1.037,72	8.430,40
10080033 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	4.569,60	366,04	346,11	338,56	342,35	382,88	395,66	405,39	362,27	343,02	356,43	368,40	562,49	4.569,60
07.001.12.367.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação Especial													
	17.963,05	1.438,92	1.360,54	1.330,88	1.345,77	1.505,09	1.555,34	1.593,59	1.424,09	1.348,41	1.401,12	1.448,17	2.211,13	17.963,05
07.001.12.367.2119.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE													
	17.963,05	1.438,92	1.360,54	1.330,88	1.345,77	1.505,09	1.555,34	1.593,59	1.424,09	1.348,41	1.401,12	1.448,17	2.211,13	17.963,05
07.001.12.367.2119.2.035.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE													
	17.963,05	1.438,92	1.360,54	1.330,88	1.345,77	1.505,09	1.555,34	1.593,59	1.424,09	1.348,41	1.401,12	1.448,17	2.211,13	17.963,05
07.001.12.367.2119.2.035.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	17.963,05	1.438,92	1.360,54	1.330,88	1.345,77	1.505,09	1.555,34	1.593,59	1.424,09	1.348,41	1.401,12	1.448,17	2.211,13	17.963,05
07.001.12.367.2119.2.035.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	17.963,05	1.438,92	1.360,54	1.330,88	1.345,77	1.505,09	1.555,34	1.593,59	1.424,09	1.348,41	1.401,12	1.448,17	2.211,13	17.963,05
07.001.12.367.2119.2.035.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													

	17.963,05	1.438,92	1.360,54	1.330,88	1.345,77	1.505,09	1.555,34	1.593,59	1.424,09	1.348,41	1.401,12	1.448,17	2.211,13	17.963,05
07.001.12.367.2119.2.035.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	17.963,05	1.438,92	1.360,54	1.330,88	1.345,77	1.505,09	1.555,34	1.593,59	1.424,09	1.348,41	1.401,12	1.448,17	2.211,13	17.963,05
10000000 RECURSOS LIVRES	3.271,45	262,06	247,78	242,38	245,09	274,11	283,26	290,23	259,36	245,57	255,17	263,74	402,70	3.271,45
10080033 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	14.691,60	1.176,86	1.112,76	1.088,50	1.100,68	1.230,98	1.272,08	1.303,36	1.164,73	1.102,84	1.145,95	1.184,43	1.808,43	14.691,60
07.001.13.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Cultura													
	287.038,55	22.992,93	21.740,55	21.266,72	21.504,70	24.050,34	24.853,30	25.464,50	22.756,06	21.546,77	22.389,07	23.141,02	35.332,59	287.038,55
07.001.13.392.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Difusão Cultural													
	287.038,55	22.992,93	21.740,55	21.266,72	21.504,70	24.050,34	24.853,30	25.464,50	22.756,06	21.546,77	22.389,07	23.141,02	35.332,59	287.038,55
07.001.13.392.1017.0.000.0.0.00.00.00.00.	ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE													
	287.038,55	22.992,93	21.740,55	21.266,72	21.504,70	24.050,34	24.853,30	25.464,50	22.756,06	21.546,77	22.389,07	23.141,02	35.332,59	287.038,55
07.001.13.392.1017.2.024.0.0.00.00.00.00.	Remunerar servidores lotados na Cultura.													
	151.038,55	12.098,79	11.439,79	11.190,47	11.315,69	12.655,19	13.077,71	13.399,32	11.974,15	11.337,82	11.781,04	12.176,71	18.591,87	151.038,55
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
07.001.13.392.1017.2.024.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	151.038,55	12.098,79	11.439,79	11.190,47	11.315,69	12.655,19	13.077,71	13.399,32	11.974,15	11.337,82	11.781,04	12.176,71	18.591,87	151.038,55
07.001.13.392.1017.2.024.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	151.038,55	12.098,79	11.439,79	11.190,47	11.315,69	12.655,19	13.077,71	13.399,32	11.974,15	11.337,82	11.781,04	12.176,71	18.591,87	151.038,55
07.001.13.392.1017.2.024.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	151.038,55	12.098,79	11.439,79	11.190,47	11.315,69	12.655,19	13.077,71	13.399,32	11.974,15	11.337,82	11.781,04	12.176,71	18.591,87	151.038,55
07.001.13.392.1017.2.024.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	104.146,37	8.342,54	7.888,14	7.716,22	7.802,56	8.726,20	9.017,54	9.239,30	8.256,59	7.817,82	8.123,44	8.396,27	12.819,75	104.146,37
10000000 RECURSOS LIVRES	104.146,37	8.342,54	7.888,14	7.716,22	7.802,56	8.726,20	9.017,54	9.239,30	8.256,59	7.817,82	8.123,44	8.396,27	12.819,75	104.146,37
07.001.13.392.1017.2.024.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	43.392,18	3.475,89	3.286,56	3.214,93	3.250,91	3.635,74	3.757,12	3.849,52	3.440,08	3.257,27	3.384,60	3.498,27	5.341,29	43.392,18
10000000 RECURSOS LIVRES	43.392,18	3.475,89	3.286,56	3.214,93	3.250,91	3.635,74	3.757,12	3.849,52	3.440,08	3.257,27	3.384,60	3.498,27	5.341,29	43.392,18
07.001.13.392.1017.2.024.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	500,00	40,05	37,87	37,05	37,46	41,89	43,29	44,36	39,64	37,53	39,00	40,31	61,55	500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	500,00	40,05	37,87	37,05	37,46	41,89	43,29	44,36	39,64	37,53	39,00	40,31	61,55	500,00
07.001.13.392.1017.2.024.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.0.0.00.00.00.00.	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.0.0.00.00.00.00.	Manter o Departamento de Cultura													
	86.400,00	6.920,98	6.544,01	6.401,38	6.473,02	7.239,27	7.480,97	7.664,93	6.849,68	6.485,69	6.739,22	6.965,56	10.635,29	86.400,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	86.400,00	6.920,98	6.544,01	6.401,38	6.473,02	7.239,27	7.480,97	7.664,93	6.849,68	6.485,69	6.739,22	6.965,56	10.635,29	86.400,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	86.400,00	6.920,98	6.544,01	6.401,38	6.473,02	7.239,27	7.480,97	7.664,93	6.849,68	6.485,69	6.739,22	6.965,56	10.635,29	86.400,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	86.400,00	6.920,98	6.544,01	6.401,38	6.473,02	7.239,27	7.480,97	7.664,93	6.849,68	6.485,69	6.739,22	6.965,56	10.635,29	86.400,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	8.000,00	640,83	605,93	592,72	599,35	670,30	692,68	709,72	634,23	600,53	624,00	644,96	984,75	8.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	8.000,00	640,83	605,93	592,72	599,35	670,30	692,68	709,72	634,23	600,53	624,00	644,96	984,75	8.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													

	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	72.400,00	5.799,53	5.483,64	5.364,12	5.424,15	6.066,24	6.268,77	6.422,93	5.739,78	5.434,76	5.647,22	5.836,88	8.911,98	72.400,00
10000000 RECURSOS LIVRES	72.400,00	5.799,53	5.483,64	5.364,12	5.424,15	6.066,24	6.268,77	6.422,93	5.739,78	5.434,76	5.647,22	5.836,88	8.911,98	72.400,00
07.001.13.392.1017.2.142.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA													
	39.600,00	3.172,12	2.999,34	2.933,97	2.966,80	3.318,00	3.428,77	3.513,10	3.139,44	2.972,60	3.088,81	3.192,55	4.874,50	39.600,00
07.001.13.392.1017.2.142.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	39.600,00	3.172,12	2.999,34	2.933,97	2.966,80	3.318,00	3.428,77	3.513,10	3.139,44	2.972,60	3.088,81	3.192,55	4.874,50	39.600,00
07.001.13.392.1017.2.142.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	39.600,00	3.172,12	2.999,34	2.933,97	2.966,80	3.318,00	3.428,77	3.513,10	3.139,44	2.972,60	3.088,81	3.192,55	4.874,50	39.600,00
07.001.13.392.1017.2.142.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	39.600,00	3.172,12	2.999,34	2.933,97	2.966,80	3.318,00	3.428,77	3.513,10	3.139,44	2.972,60	3.088,81	3.192,55	4.874,50	39.600,00
07.001.13.392.1017.2.142.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	39.600,00	3.172,12	2.999,34	2.933,97	2.966,80	3.318,00	3.428,77	3.513,10	3.139,44	2.972,60	3.088,81	3.192,55	4.874,50	39.600,00
10000000 RECURSOS LIVRES	39.600,00	3.172,12	2.999,34	2.933,97	2.966,80	3.318,00	3.428,77	3.513,10	3.139,44	2.972,60	3.088,81	3.192,55	4.874,50	39.600,00
07.001.27.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Desporto e Lazer													
	389.109,91	31.169,26	29.471,52	28.829,19	29.151,80	32.602,69	33.691,17	34.519,71	30.848,13	29.208,84	30.350,65	31.369,99	47.896,96	389.109,91
07.001.27.812.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Desporto Comunitário													
	389.109,91	31.169,26	29.471,52	28.829,19	29.151,80	32.602,69	33.691,17	34.519,71	30.848,13	29.208,84	30.350,65	31.369,99	47.896,96	389.109,91
07.001.27.812.1017.0.000.0.0.00.00.00.00.	ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE													
	389.109,91	31.169,26	29.471,52	28.829,19	29.151,80	32.602,69	33.691,17	34.519,71	30.848,13	29.208,84	30.350,65	31.369,99	47.896,96	389.109,91
07.001.27.812.1017.2.044.0.0.00.00.00.00.	Realizar Eventos Esportivos e Lazer													
	20.000,00	1.602,08	1.514,81	1.481,80	1.498,39	1.675,76	1.731,71	1.774,29	1.585,57	1.501,32	1.560,00	1.612,40	2.461,87	20.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	20.000,00	1.602,08	1.514,81	1.481,80	1.498,39	1.675,76	1.731,71	1.774,29	1.585,57	1.501,32	1.560,00	1.612,40	2.461,87	20.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	20.000,00	1.602,08	1.514,81	1.481,80	1.498,39	1.675,76	1.731,71	1.774,29	1.585,57	1.501,32	1.560,00	1.612,40	2.461,87	20.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	20.000,00	1.602,08	1.514,81	1.481,80	1.498,39	1.675,76	1.731,71	1.774,29	1.585,57	1.501,32	1.560,00	1.612,40	2.461,87	20.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
07.001.27.812.1017.2.162.0.0.00.00.00.00.	Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.													
	243.109,91	19.474,08	18.413,36	18.012,04	18.213,59	20.369,66	21.049,72	21.567,39	19.273,44	18.249,23	18.962,62	19.599,48	29.925,30	243.109,91
07.001.27.812.1017.2.162.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	243.109,91	19.474,08	18.413,36	18.012,04	18.213,59	20.369,66	21.049,72	21.567,39	19.273,44	18.249,23	18.962,62	19.599,48	29.925,30	243.109,91
07.001.27.812.1017.2.162.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	243.109,91	19.474,08	18.413,36	18.012,04	18.213,59	20.369,66	21.049,72	21.567,39	19.273,44	18.249,23	18.962,62	19.599,48	29.925,30	243.109,91
07.001.27.812.1017.2.162.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	243.109,91	19.474,08	18.413,36	18.012,04	18.213,59	20.369,66	21.049,72	21.567,39	19.273,44	18.249,23	18.962,62	19.599,48	29.925,30	243.109,91
07.001.27.812.1017.2.162.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	148.297,04	11.879,19	11.232,15	10.987,35	11.110,29	12.425,49	12.840,33	13.156,11	11.756,80	11.132,03	11.567,20	11.955,69	18.254,41	148.297,04
10000000 RECURSOS LIVRES	148.297,04	11.879,19	11.232,15	10.987,35	11.110,29	12.425,49	12.840,33	13.156,11	11.756,80	11.132,03	11.567,20	11.955,69	18.254,41	148.297,04
07.001.27.812.1017.2.162.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	75.364,07	6.036,97	5.708,14	5.583,73	5.646,21	6.314,60	6.525,41	6.685,89	5.974,77	5.657,26	5.878,41	6.075,84	9.276,84	75.364,07
10000000 RECURSOS LIVRES	75.364,07	6.036,97	5.708,14	5.583,73	5.646,21	6.314,60	6.525,41	6.685,89	5.974,77	5.657,26	5.878,41	6.075,84	9.276,84	75.364,07
07.001.27.812.1017.2.162.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	7.293,30	584,22	552,40	540,36	546,41	611,09	631,49	647,02	578,20	547,48	568,88	587,98	897,77	7.293,30
10000000 RECURSOS LIVRES	7.293,30	584,22	552,40	540,36	546,41	611,09	631,49	647,02	578,20	547,48	568,88	587,98	897,77	7.293,30
07.001.27.812.1017.2.162.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	12.155,50	973,70	920,67	900,60	910,68	1.018,48	1.052,49	1.078,37	963,67	912,46	948,13	979,97	1.496,28	12.155,50
10000000 RECURSOS LIVRES	12.155,50	973,70	920,67	900,60	910,68	1.018,48	1.052,49	1.078,37	963,67	912,46	948,13	979,97	1.496,28	12.155,50
07.001.27.812.1017.2.175.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes													
	39.600,00	3.172,12	2.999,34	2.933,97	2.966,80	3.318,00	3.428,77	3.513,10	3.139,44	2.972,60	3.088,81	3.192,55	4.874,50	39.600,00
07.001.27.812.1017.2.175.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													

	39.600,00	3.172,12	2.999,34	2.933,97	2.966,80	3.318,00	3.428,77	3.513,10	3.139,44	2.972,60	3.088,81	3.192,55	4.874,50	39.600,00
07.001.27.812.1017.2.175.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	39.600,00	3.172,12	2.999,34	2.933,97	2.966,80	3.318,00	3.428,77	3.513,10	3.139,44	2.972,60	3.088,81	3.192,55	4.874,50	39.600,00
07.001.27.812.1017.2.175.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	39.600,00	3.172,12	2.999,34	2.933,97	2.966,80	3.318,00	3.428,77	3.513,10	3.139,44	2.972,60	3.088,81	3.192,55	4.874,50	39.600,00
07.001.27.812.1017.2.175.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	39.600,00	3.172,12	2.999,34	2.933,97	2.966,80	3.318,00	3.428,77	3.513,10	3.139,44	2.972,60	3.088,81	3.192,55	4.874,50	39.600,00
10000000 RECURSOS LIVRES	39.600,00	3.172,12	2.999,34	2.933,97	2.966,80	3.318,00	3.428,77	3.513,10	3.139,44	2.972,60	3.088,81	3.192,55	4.874,50	39.600,00
07.001.27.812.1017.2.176.0.0.00.00.00.00.	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes													
	86.400,00	6.920,98	6.544,01	6.401,38	6.473,02	7.239,27	7.480,97	7.664,93	6.849,68	6.485,69	6.739,22	6.965,56	10.635,29	86.400,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	86.400,00	6.920,98	6.544,01	6.401,38	6.473,02	7.239,27	7.480,97	7.664,93	6.849,68	6.485,69	6.739,22	6.965,56	10.635,29	86.400,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	86.400,00	6.920,98	6.544,01	6.401,38	6.473,02	7.239,27	7.480,97	7.664,93	6.849,68	6.485,69	6.739,22	6.965,56	10.635,29	86.400,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	86.400,00	6.920,98	6.544,01	6.401,38	6.473,02	7.239,27	7.480,97	7.664,93	6.849,68	6.485,69	6.739,22	6.965,56	10.635,29	86.400,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	8.000,00	640,83	605,93	592,72	599,35	670,30	692,68	709,72	634,23	600,53	624,00	644,96	984,75	8.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	8.000,00	640,83	605,93	592,72	599,35	670,30	692,68	709,72	634,23	600,53	624,00	644,96	984,75	8.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	72.400,00	5.799,53	5.483,64	5.364,12	5.424,15	6.066,24	6.268,77	6.422,93	5.739,78	5.434,76	5.647,22	5.836,88	8.911,98	72.400,00
10000000 RECURSOS LIVRES	72.400,00	5.799,53	5.483,64	5.364,12	5.424,15	6.066,24	6.268,77	6.422,93	5.739,78	5.434,76	5.647,22	5.836,88	8.911,98	72.400,00
07.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
07.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
07.001.28.846.1249.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.0.0.00.00.00.00.	Indenizar e Restituir													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.3.3.20.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
07.001.28.846.1249.2.309.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho													
	4.283.507,27	343.126,14	324.436,65	317.365,55	320.916,80	358.905,97	370.888,39	380.009,40	339.590,93	321.544,66	334.114,48	345.335,82	527.272,48	4.283.507,27
09.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho													
	3.399.394,36	272.305,14	257.473,16	251.861,54	254.679,78	284.828,03	294.337,30	301.575,72	269.499,60	255.178,09	265.153,49	274.058,74	418.443,77	3.399.394,36
09.001.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social													
	3.399.394,36	272.305,14	257.473,16	251.861,54	254.679,78	284.828,03	294.337,30	301.575,72	269.499,60	255.178,09	265.153,49	274.058,74	418.443,77	3.399.394,36
09.001.08.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

	3.399.394,36	272.305,14	257.473,16	251.861,54	254.679,78	284.828,03	294.337,30	301.575,72	269.499,60	255.178,09	265.153,49	274.058,74	418.443,77	3.399.394,36
09.001.08.122.1189.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST													
	3.399.394,36	272.305,14	257.473,16	251.861,54	254.679,78	284.828,03	294.337,30	301.575,72	269.499,60	255.178,09	265.153,49	274.058,74	418.443,77	3.399.394,36
09.001.08.122.1189.1.029.0.0.00.00.00.00.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social													
	3.000,00	240,30	227,22	222,27	224,76	251,37	259,77	266,13	237,84	225,21	234,00	241,86	369,27	3.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Equipamentos e Materias Permanete													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da SEMAST													
	258.956,97	20.743,49	19.613,62	19.186,15	19.400,84	21.697,45	22.421,85	22.973,24	20.529,78	19.438,81	20.198,70	20.877,08	31.875,96	258.956,97
09.001.08.122.1189.2.047.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	258.956,97	20.743,49	19.613,62	19.186,15	19.400,84	21.697,45	22.421,85	22.973,24	20.529,78	19.438,81	20.198,70	20.877,08	31.875,96	258.956,97
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	258.956,97	20.743,49	19.613,62	19.186,15	19.400,84	21.697,45	22.421,85	22.973,24	20.529,78	19.438,81	20.198,70	20.877,08	31.875,96	258.956,97
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	258.956,97	20.743,49	19.613,62	19.186,15	19.400,84	21.697,45	22.421,85	22.973,24	20.529,78	19.438,81	20.198,70	20.877,08	31.875,96	258.956,97
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	3.300,00	264,34	249,94	244,50	247,23	276,50	285,73	292,76	261,62	247,72	257,40	266,05	406,21	3.300,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.300,00	264,34	249,94	244,50	247,23	276,50	285,73	292,76	261,62	247,72	257,40	266,05	406,21	3.300,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	246.656,97	19.758,22	18.682,02	18.274,84	18.479,33	20.666,86	21.356,84	21.882,06	19.554,65	18.515,49	19.239,30	19.885,45	30.361,91	246.656,97
10000000 RECURSOS LIVRES	246.656,97	19.758,22	18.682,02	18.274,84	18.479,33	20.666,86	21.356,84	21.882,06	19.554,65	18.515,49	19.239,30	19.885,45	30.361,91	246.656,97
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00

10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
09.001.08.122.1189.2.049.0.0.00.00.00.00.	Remunerar e Encargos Sociais de Pessoal													
	2.347.921,39	188.077,95	177.833,67	173.957,78	175.904,30	196.727,35	203.295,27	208.294,80	186.140,17	176.248,47	183.138,37	189.289,12	289.014,14	2.347.921,39
09.001.08.122.1189.2.049.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.347.921,39	188.077,95	177.833,67	173.957,78	175.904,30	196.727,35	203.295,27	208.294,80	186.140,17	176.248,47	183.138,37	189.289,12	289.014,14	2.347.921,39
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	2.347.921,39	188.077,95	177.833,67	173.957,78	175.904,30	196.727,35	203.295,27	208.294,80	186.140,17	176.248,47	183.138,37	189.289,12	289.014,14	2.347.921,39
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.347.921,39	188.077,95	177.833,67	173.957,78	175.904,30	196.727,35	203.295,27	208.294,80	186.140,17	176.248,47	183.138,37	189.289,12	289.014,14	2.347.921,39
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.864.821,39	149.379,70	141.243,25	138.164,84	139.710,85	156.249,43	161.465,95	165.436,80	147.840,63	139.984,20	145.456,47	150.341,66	229.547,61	1.864.821,39
10000000 RECURSOS LIVRES	1.864.821,39	149.379,70	141.243,25	138.164,84	139.710,85	156.249,43	161.465,95	165.436,80	147.840,63	139.984,20	145.456,47	150.341,66	229.547,61	1.864.821,39
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	423.000,00	33.884,00	32.038,40	31.340,12	31.690,80	35.442,27	36.625,54	37.526,26	33.534,89	31.752,81	32.994,09	34.102,21	52.068,61	423.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	423.000,00	33.884,00	32.038,40	31.340,12	31.690,80	35.442,27	36.625,54	37.526,26	33.534,89	31.752,81	32.994,09	34.102,21	52.068,61	423.000,00
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	50.000,00	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**													
	Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
09.001.08.122.1189.2.084.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da SEMAST													
	96.316,00	7.715,30	7.295,06	7.136,06	7.215,91	8.070,11	8.339,54	8.544,63	7.635,81	7.230,03	7.512,67	7.764,98	11.855,90	96.316,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	96.316,00	7.715,30	7.295,06	7.136,06	7.215,91	8.070,11	8.339,54	8.544,63	7.635,81	7.230,03	7.512,67	7.764,98	11.855,90	96.316,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	96.316,00	7.715,30	7.295,06	7.136,06	7.215,91	8.070,11	8.339,54	8.544,63	7.635,81	7.230,03	7.512,67	7.764,98	11.855,90	96.316,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	96.316,00	7.715,30	7.295,06	7.136,06	7.215,91	8.070,11	8.339,54	8.544,63	7.635,81	7.230,03	7.512,67	7.764,98	11.855,90	96.316,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	79.000,00	6.328,22	5.983,53	5.853,12	5.918,61	6.619,24	6.840,23	7.008,45	6.263,02	5.930,19	6.162,02	6.368,97	9.724,40	79.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	79.000,00	6.328,22	5.983,53	5.853,12	5.918,61	6.619,24	6.840,23	7.008,45	6.263,02	5.930,19	6.162,02	6.368,97	9.724,40	79.000,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	17.316,00	1.387,08	1.311,53	1.282,94	1.297,30	1.450,87	1.499,31	1.536,18	1.372,79	1.299,84	1.350,65	1.396,01	2.131,50	17.316,00
10000000 RECURSOS LIVRES	17.316,00	1.387,08	1.311,53	1.282,94	1.297,30	1.450,87	1.499,31	1.536,18	1.372,79	1.299,84	1.350,65	1.396,01	2.131,50	17.316,00
09.001.08.122.1189.2.139.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - SEMAST													
	495.000,00	39.651,49	37.491,75	36.674,61	37.084,98	41.475,00	42.859,68	43.913,70	39.242,96	37.157,54	38.610,11	39.906,84	60.931,34	495.000,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	495.000,00	39.651,49	37.491,75	36.674,61	37.084,98	41.475,00	42.859,68	43.913,70	39.242,96	37.157,54	38.610,11	39.906,84	60.931,34	495.000,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	495.000,00	39.651,49	37.491,75	36.674,61	37.084,98	41.475,00	42.859,68	43.913,70	39.242,96	37.157,54	38.610,11	39.906,84	60.931,34	495.000,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	495.000,00	39.651,49	37.491,75	36.674,61	37.084,98	41.475,00	42.859,68	43.913,70	39.242,96	37.157,54	38.610,11	39.906,84	60.931,34	495.000,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	495.000,00	39.651,49	37.491,75	36.674,61	37.084,98	41.475,00	42.859,68	43.913,70	39.242,96	37.157,54	38.610,11	39.906,84	60.931,34	495.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	495.000,00	39.651,49	37.491,75	36.674,61	37.084,98	41.475,00	42.859,68	43.913,70	39.242,96	37.157,54	38.610,11	39.906,84	60.931,34	495.000,00
09.001.08.122.1189.2.174.0.0.00.00.00.00.	Gestão do APAC													
	187.200,00	14.995,47	14.178,70	13.869,67	14.024,87	15.685,09	16.208,75	16.607,36	14.840,97	14.052,31	14.601,64	15.092,04	23.043,13	187.200,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	187.200,00	14.995,47	14.178,70	13.869,67	14.024,87	15.685,09	16.208,75	16.607,36	14.840,97	14.052,31	14.601,64	15.092,04	23.043,13	187.200,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	187.200,00	14.995,47	14.178,70	13.869,67	14.024,87	15.685,09	16.208,75	16.607,36	14.840,97	14.052,31	14.601,64	15.092,04	23.043,13	187.200,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													

	187.200,00	14.995,47	14.178,70	13.869,67	14.024,87	15.685,09	16.208,75	16.607,36	14.840,97	14.052,31	14.601,64	15.092,04	23.043,13	187.200,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	187.200,00	14.995,47	14.178,70	13.869,67	14.024,87	15.685,09	16.208,75	16.607,36	14.840,97	14.052,31	14.601,64	15.092,04	23.043,13	187.200,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**													
	Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10000000 RECURSOS LIVRES	187.200,00	14.995,47	14.178,70	13.869,67	14.024,87	15.685,09	16.208,75	16.607,36	14.840,97	14.052,31	14.601,64	15.092,04	23.043,13	187.200,00
09.001.08.122.1189.2.227.0.0.00.00.00.00.	Manter os Conselhos Municipais do FMAS e FUMDICRA													
	6.000,00	480,62	454,44	444,55	449,52	502,72	519,51	532,29	475,68	450,39	468,00	483,72	738,56	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	6.000,00	480,62	454,44	444,55	449,52	502,72	519,51	532,29	475,68	450,39	468,00	483,72	738,56	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	6.000,00	480,62	454,44	444,55	449,52	502,72	519,51	532,29	475,68	450,39	468,00	483,72	738,56	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	6.000,00	480,62	454,44	444,55	449,52	502,72	519,51	532,29	475,68	450,39	468,00	483,72	738,56	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	500,00	40,05	37,87	37,05	37,46	41,89	43,29	44,36	39,64	37,53	39,00	40,31	61,55	500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	500,00	40,05	37,87	37,05	37,46	41,89	43,29	44,36	39,64	37,53	39,00	40,31	61,55	500,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	500,00	40,05	37,87	37,05	37,46	41,89	43,29	44,36	39,64	37,53	39,00	40,31	61,55	500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	500,00	40,05	37,87	37,05	37,46	41,89	43,29	44,36	39,64	37,53	39,00	40,31	61,55	500,00
09.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS													
	738.047,58	59.120,58	55.900,37	54.682,02	55.293,91	61.839,43	63.904,00	65.475,56	58.511,45	55.402,07	57.567,86	59.501,31	90.849,02	738.047,58
09.002.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social													
	738.047,58	59.120,58	55.900,37	54.682,02	55.293,91	61.839,43	63.904,00	65.475,56	58.511,45	55.402,07	57.567,86	59.501,31	90.849,02	738.047,58
09.002.08.242.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência ao Portador de Deficiência													
	125.000,00	10.013,00	9.467,61	9.261,27	9.364,89	10.473,48	10.823,15	11.089,32	9.909,84	9.383,22	9.750,03	10.077,48	15.386,71	125.000,00
09.002.08.242.1242.0.000.0.0.00.00.00.00.	EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
	125.000,00	10.013,00	9.467,61	9.261,27	9.364,89	10.473,48	10.823,15	11.089,32	9.909,84	9.383,22	9.750,03	10.077,48	15.386,71	125.000,00
09.002.08.242.1242.2.057.0.0.00.00.00.00.	Reforçar a Proteção Social Especial													
	125.000,00	10.013,00	9.467,61	9.261,27	9.364,89	10.473,48	10.823,15	11.089,32	9.909,84	9.383,22	9.750,03	10.077,48	15.386,71	125.000,00
09.002.08.242.1242.2.057.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	125.000,00	10.013,00	9.467,61	9.261,27	9.364,89	10.473,48	10.823,15	11.089,32	9.909,84	9.383,22	9.750,03	10.077,48	15.386,71	125.000,00
09.002.08.242.1242.2.057.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	125.000,00	10.013,00	9.467,61	9.261,27	9.364,89	10.473,48	10.823,15	11.089,32	9.909,84	9.383,22	9.750,03	10.077,48	15.386,71	125.000,00
09.002.08.242.1242.2.057.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	125.000,00	10.013,00	9.467,61	9.261,27	9.364,89	10.473,48	10.823,15	11.089,32	9.909,84	9.383,22	9.750,03	10.077,48	15.386,71	125.000,00
09.002.08.242.1242.2.057.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	125.000,00	10.013,00	9.467,61	9.261,27	9.364,89	10.473,48	10.823,15	11.089,32	9.909,84	9.383,22	9.750,03	10.077,48	15.386,71	125.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	125.000,00	10.013,00	9.467,61	9.261,27	9.364,89	10.473,48	10.823,15	11.089,32	9.909,84	9.383,22	9.750,03	10.077,48	15.386,71	125.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**													
	Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
09.002.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Comunitária													
	613.047,58	49.107,58	46.432,76	45.420,75	45.929,02	51.365,95	53.080,85	54.386,24	48.601,61	46.018,85	47.817,83	49.423,83	75.462,31	613.047,58
09.002.08.244.1242.0.000.0.0.00.00.00.00.	EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
	534.047,58	42.779,36	40.449,24	39.567,65	40.010,40	44.746,70	46.240,62	47.377,80	42.338,59	40.088,66	41.655,81	43.054,85	65.737,90	534.047,58
09.002.08.244.1242.2.050.0.0.00.00.00.00.	Apoiar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social													
	47.736,59	3.823,89	3.615,61	3.536,80	3.576,39	3.999,75	4.133,29	4.234,93	3.784,48	3.583,37	3.723,46	3.848,52	5.876,10	47.736,59
09.002.08.244.1242.2.050.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	37.936,59	3.038,87	2.873,35	2.810,72	2.842,18	3.178,63	3.284,75	3.365,53	3.007,55	2.847,73	2.959,06	3.058,45	4.669,77	37.936,59
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	37.936,59	3.038,87	2.873,35	2.810,72	2.842,18	3.178,63	3.284,75	3.365,53	3.007,55	2.847,73	2.959,06	3.058,45	4.669,77	37.936,59
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	37.936,59	3.038,87	2.873,35	2.810,72	2.842,18	3.178,63	3.284,75	3.365,53	3.007,55	2.847,73	2.959,06	3.058,45	4.669,77	37.936,59
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	6.000,00	480,62	454,45	444,54	449,52	502,73	519,51	532,29	475,67	450,39	468,00	483,72	738,56	6.000,00

10150038 BOLSA FAMILIA	6.000,00	480,62	454,45	444,54	449,52	502,73	519,51	532,29	475,67	450,39	468,00	483,72	738,56	6.000,00
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	13.000,00	1.041,35	984,63	963,17	973,95	1.089,24	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,23	13.000,00
10150038 BOLSA FAMILIA	13.000,00	1.041,35	984,63	963,17	973,95	1.089,24	1.125,61	1.153,29	1.030,62	975,85	1.014,00	1.048,06	1.600,23	13.000,00
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	1.800,00	144,19	136,33	133,36	134,85	150,82	155,85	159,69	142,70	135,12	140,40	145,12	221,57	1.800,00
10150038 BOLSA FAMILIA	1.800,00	144,19	136,33	133,36	134,85	150,82	155,85	159,69	142,70	135,12	140,40	145,12	221,57	1.800,00
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	12.136,59	972,19	919,24	899,20	909,26	1.016,90	1.050,85	1.076,69	962,17	911,04	946,66	978,45	1.493,94	12.136,59
10150038 BOLSA FAMILIA	12.136,59	972,19	919,24	899,20	909,26	1.016,90	1.050,85	1.076,69	962,17	911,04	946,66	978,45	1.493,94	12.136,59
09.002.08.244.1242.2.050.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10150038 BOLSA FAMILIA	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
09.002.08.244.1242.2.050.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	9.800,00	785,02	742,26	726,08	734,21	821,12	848,54	869,40	776,93	735,64	764,40	790,07	1.206,33	9.800,00
09.002.08.244.1242.2.050.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	9.800,00	785,02	742,26	726,08	734,21	821,12	848,54	869,40	776,93	735,64	764,40	790,07	1.206,33	9.800,00
09.002.08.244.1242.2.050.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	9.800,00	785,02	742,26	726,08	734,21	821,12	848,54	869,40	776,93	735,64	764,40	790,07	1.206,33	9.800,00
09.002.08.244.1242.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	9.800,00	785,02	742,26	726,08	734,21	821,12	848,54	869,40	776,93	735,64	764,40	790,07	1.206,33	9.800,00
10150038 BOLSA FAMILIA	9.800,00	785,02	742,26	726,08	734,21	821,12	848,54	869,40	776,93	735,64	764,40	790,07	1.206,33	9.800,00
09.002.08.244.1242.2.051.0.0.00.00.00.00.	Reforçar a Proteção Social Básica													
	290.462,09	23.267,18	21.999,86	21.520,37	21.761,17	24.337,20	25.149,71	25.768,23	23.027,46	21.803,74	22.656,11	23.417,03	35.754,03	290.462,09
09.002.08.244.1242.2.051.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	245.862,09	19.694,54	18.621,82	18.215,95	18.419,78	20.600,26	21.288,01	21.811,56	19.491,63	18.455,81	19.177,30	19.821,38	30.264,05	245.862,09
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**													
	Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
09.002.08.244.1242.2.051.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	245.862,09	19.694,54	18.621,82	18.215,95	18.419,78	20.600,26	21.288,01	21.811,56	19.491,63	18.455,81	19.177,30	19.821,38	30.264,05	245.862,09
09.002.08.244.1242.2.051.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	245.862,09	19.694,54	18.621,82	18.215,95	18.419,78	20.600,26	21.288,01	21.811,56	19.491,63	18.455,81	19.177,30	19.821,38	30.264,05	245.862,09
09.002.08.244.1242.2.051.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	85.443,99	6.844,41	6.471,61	6.330,55	6.401,39	7.159,17	7.398,18	7.580,13	6.773,89	6.413,91	6.664,65	6.888,49	10.517,61	85.443,99
10000000 RECURSOS LIVRES	39.000,00	3.124,06	2.953,90	2.889,51	2.921,85	3.267,73	3.376,82	3.459,87	3.091,87	2.927,56	3.042,01	3.144,18	4.800,64	39.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	46.443,99	3.720,35	3.517,71	3.441,04	3.479,54	3.891,44	4.021,36	4.120,26	3.682,02	3.486,35	3.622,64	3.744,31	5.716,97	46.443,99
09.002.08.244.1242.2.051.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	114.918,10	9.205,40	8.704,00	8.514,30	8.609,57	9.628,74	9.950,21	10.194,91	9.110,56	8.626,41	8.963,64	9.264,68	14.145,68	114.918,10
10000000 RECURSOS LIVRES	114.918,10	9.205,40	8.704,00	8.514,30	8.609,57	9.628,74	9.950,21	10.194,91	9.110,56	8.626,41	8.963,64	9.264,68	14.145,68	114.918,10
09.002.08.244.1242.2.051.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
09.002.08.244.1242.2.051.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	35.500,00	2.843,69	2.688,80	2.630,20	2.659,63	2.974,47	3.073,77	3.149,37	2.814,39	2.664,83	2.769,01	2.862,01	4.369,83	35.500,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	35.500,00	2.843,69	2.688,80	2.630,20	2.659,63	2.974,47	3.073,77	3.149,37	2.814,39	2.664,83	2.769,01	2.862,01	4.369,83	35.500,00
09.002.08.244.1242.2.051.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	44.600,00	3.572,64	3.378,04	3.304,42	3.341,39	3.736,94	3.861,70	3.956,67	3.535,83	3.347,93	3.478,81	3.595,65	5.489,98	44.600,00
09.002.08.244.1242.2.051.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	44.600,00	3.572,64	3.378,04	3.304,42	3.341,39	3.736,94	3.861,70	3.956,67	3.535,83	3.347,93	3.478,81	3.595,65	5.489,98	44.600,00
09.002.08.244.1242.2.051.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	44.600,00	3.572,64	3.378,04	3.304,42	3.341,39	3.736,94	3.861,70	3.956,67	3.535,83	3.347,93	3.478,81	3.595,65	5.489,98	44.600,00
09.002.08.244.1242.2.051.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	44.600,00	3.572,64	3.378,04	3.304,42	3.341,39	3.736,94	3.861,70	3.956,67	3.535,83	3.347,93	3.478,81	3.595,65	5.489,98	44.600,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	44.600,00	3.572,64	3.378,04	3.304,42	3.341,39	3.736,94	3.861,70	3.956,67	3.535,83	3.347,93	3.478,81	3.595,65	5.489,98	44.600,00
09.002.08.244.1242.2.056.0.0.00.00.00.00.	Reforçar a Proteção Social Especial													
	195.848,90	15.688,29	14.833,77	14.510,48	14.672,84	16.409,75	16.957,62	17.374,64	15.526,65	14.701,55	15.276,24	15.789,30	24.107,77	195.848,90
09.002.08.244.1242.2.056.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	185.000,80	14.819,31	14.012,13	13.706,74	13.860,11	15.500,81	16.018,34	16.412,26	14.666,63	13.887,23	14.430,09	14.914,73	22.772,42	185.000,80
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	185.000,80	14.819,31	14.012,13	13.706,74	13.860,11	15.500,81	16.018,34	16.412,26	14.666,63	13.887,23	14.430,09	14.914,73	22.772,42	185.000,80
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													

	100.700,80	8.066,54	7.627,17	7.460,94	7.544,42	8.437,50	8.719,20	8.933,62	7.983,43	7.559,18	7.854,68	8.118,48	12.395,64	100.700,80
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	100.700,80	8.066,54	7.627,17	7.460,94	7.544,42	8.437,50	8.719,20	8.933,62	7.983,43	7.559,18	7.854,68	8.118,48	12.395,64	100.700,80
10000000 RECURSOS LIVRES	60.000,00	4.806,24	4.544,45	4.445,41	4.495,15	5.027,27	5.195,11	5.322,87	4.756,72	4.503,94	4.680,01	4.837,19	7.385,64	60.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**													
	Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	40.700,80	3.260,30	3.082,72	3.015,53	3.049,27	3.410,23	3.524,09	3.610,75	3.226,71	3.055,24	3.174,67	3.281,29	5.010,00	40.700,80
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	84.300,00	6.752,77	6.384,96	6.245,80	6.315,69	7.063,31	7.299,14	7.478,64	6.683,20	6.328,05	6.575,41	6.796,25	10.376,78	84.300,00
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	8.300,00	664,86	628,65	614,95	621,83	695,44	718,66	736,33	658,01	623,05	647,40	669,14	1.021,68	8.300,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	8.300,00	664,86	628,65	614,95	621,83	695,44	718,66	736,33	658,01	623,05	647,40	669,14	1.021,68	8.300,00
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	63.000,00	5.046,56	4.771,68	4.667,68	4.719,91	5.278,63	5.454,87	5.589,02	4.994,56	4.729,14	4.914,01	5.079,05	7.754,89	63.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	17.000,00	1.361,77	1.287,60	1.259,53	1.273,63	1.424,39	1.471,95	1.508,15	1.347,74	1.276,12	1.326,00	1.370,54	2.092,58	17.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	46.000,00	3.684,79	3.484,08	3.408,15	3.446,28	3.854,24	3.982,92	4.080,87	3.646,82	3.453,02	3.588,01	3.708,51	5.662,31	46.000,00
09.002.08.244.1242.2.056.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
09.002.08.244.1242.2.056.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.848,10	868,98	821,64	803,74	812,73	908,94	939,28	962,38	860,02	814,32	846,15	874,57	1.335,35	10.848,10
09.002.08.244.1242.2.056.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.848,10	868,98	821,64	803,74	812,73	908,94	939,28	962,38	860,02	814,32	846,15	874,57	1.335,35	10.848,10
09.002.08.244.1242.2.056.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.848,10	868,98	821,64	803,74	812,73	908,94	939,28	962,38	860,02	814,32	846,15	874,57	1.335,35	10.848,10
09.002.08.244.1242.2.056.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.848,10	868,98	821,64	803,74	812,73	908,94	939,28	962,38	860,02	814,32	846,15	874,57	1.335,35	10.848,10
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	10.848,10	868,98	821,64	803,74	812,73	908,94	939,28	962,38	860,02	814,32	846,15	874,57	1.335,35	10.848,10
09.002.08.244.2116.0.000.0.0.00.00.00.00.	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS													
	79.000,00	6.328,22	5.983,52	5.853,10	5.918,62	6.619,25	6.840,23	7.008,44	6.263,02	5.930,19	6.162,02	6.368,98	9.724,41	79.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.0.0.00.00.00.00.	Apoiar a Primeira Infância no SUAS													
	79.000,00	6.328,22	5.983,52	5.853,10	5.918,62	6.619,25	6.840,23	7.008,44	6.263,02	5.930,19	6.162,02	6.368,98	9.724,41	79.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	78.200,00	6.264,14	5.922,93	5.793,83	5.858,68	6.552,22	6.770,96	6.937,47	6.199,60	5.870,14	6.099,62	6.304,48	9.625,93	78.200,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	50.000,00	4.005,20	3.787,04	3.704,50	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,72	3.963,93	3.753,29	3.900,01	4.031,00	6.154,70	50.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	50.000,00	4.005,20	3.787,04	3.704,50	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,72	3.963,93	3.753,29	3.900,01	4.031,00	6.154,70	50.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	38.000,00	3.043,95	2.878,15	2.815,42	2.846,93	3.183,94	3.290,24	3.371,15	3.012,59	2.852,50	2.964,01	3.063,56	4.677,56	38.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	38.000,00	3.043,95	2.878,15	2.815,42	2.846,93	3.183,94	3.290,24	3.371,15	3.012,59	2.852,50	2.964,01	3.063,56	4.677,56	38.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	12.000,00	961,25	908,89	889,08	899,03	1.005,45	1.039,02	1.064,57	951,34	900,79	936,00	967,44	1.477,14	12.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	12.000,00	961,25	908,89	889,08	899,03	1.005,45	1.039,02	1.064,57	951,34	900,79	936,00	967,44	1.477,14	12.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	28.200,00	2.258,94	2.135,89	2.089,33	2.112,72	2.362,83	2.441,70	2.501,75	2.235,67	2.116,85	2.199,61	2.273,48	3.471,23	28.200,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	28.200,00	2.258,94	2.135,89	2.089,33	2.112,72	2.362,83	2.441,70	2.501,75	2.235,67	2.116,85	2.199,61	2.273,48	3.471,23	28.200,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	700,00	56,07	53,02	51,86	52,44	58,65	60,61	62,10	55,50	52,55	54,60	56,43	86,17	700,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	700,00	56,07	53,02	51,86	52,44	58,65	60,61	62,10	55,50	52,55	54,60	56,43	86,17	700,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	150,00	12,02	11,36	11,11	11,24	12,57	12,99	13,31	11,89	11,26	11,70	12,09	18,46	150,00

10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	150,00	12,02	11,36	11,11	11,24	12,57	12,99	13,31	11,89	11,26	11,70	12,09	18,46	150,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	350,00	28,04	26,51	25,93	26,22	29,33	30,30	31,05	27,75	26,27	27,30	28,22	43,08	350,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	350,00	28,04	26,51	25,93	26,22	29,33	30,30	31,05	27,75	26,27	27,30	28,22	43,08	350,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	25.000,00	2.002,60	1.893,52	1.852,25	1.872,98	2.094,70	2.164,63	2.217,86	1.981,97	1.876,64	1.950,01	2.015,50	3.077,34	25.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	25.000,00	2.002,60	1.893,52	1.852,25	1.872,98	2.094,70	2.164,63	2.217,86	1.981,97	1.876,64	1.950,01	2.015,50	3.077,34	25.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	800,00	64,08	60,59	59,27	59,94	67,03	69,27	70,97	63,42	60,05	62,40	64,50	98,48	800,00
09.002.08.244.2116.1.953.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	800,00	64,08	60,59	59,27	59,94	67,03	69,27	70,97	63,42	60,05	62,40	64,50	98,48	800,00
09.002.08.244.2116.1.953.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	800,00	64,08	60,59	59,27	59,94	67,03	69,27	70,97	63,42	60,05	62,40	64,50	98,48	800,00
09.002.08.244.2116.1.953.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	800,00	64,08	60,59	59,27	59,94	67,03	69,27	70,97	63,42	60,05	62,40	64,50	98,48	800,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	800,00	64,08	60,59	59,27	59,94	67,03	69,27	70,97	63,42	60,05	62,40	64,50	98,48	800,00

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
09.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FUMDICRA													
	146.065,33	11.700,42	11.063,12	10.821,99	10.943,11	12.238,51	12.647,09	12.958,12	11.579,88	10.964,50	11.393,13	11.775,77	17.979,69	146.065,33
09.003.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social													
	146.065,33	11.700,42	11.063,12	10.821,99	10.943,11	12.238,51	12.647,09	12.958,12	11.579,88	10.964,50	11.393,13	11.775,77	17.979,69	146.065,33
09.003.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência à Criança a ao Adolescente													
	146.065,33	11.700,42	11.063,12	10.821,99	10.943,11	12.238,51	12.647,09	12.958,12	11.579,88	10.964,50	11.393,13	11.775,77	17.979,69	146.065,33
09.003.08.243.1191.0.000.0.0.00.00.00.00.	INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS													
	146.065,33	11.700,42	11.063,12	10.821,99	10.943,11	12.238,51	12.647,09	12.958,12	11.579,88	10.964,50	11.393,13	11.775,77	17.979,69	146.065,33
09.003.08.243.1191.1.955.0.0.00.00.00.00.	Apoiar projetos relacionados ao Plano de Ação/ Crianças e Adolescente													
	62.869,65	5.036,11	4.761,81	4.658,02	4.710,15	5.267,72	5.443,58	5.577,45	4.984,23	4.719,36	4.903,85	5.068,54	7.738,83	62.869,65
09.003.08.243.1191.1.955.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	62.869,65	5.036,11	4.761,81	4.658,02	4.710,15	5.267,72	5.443,58	5.577,45	4.984,23	4.719,36	4.903,85	5.068,54	7.738,83	62.869,65
09.003.08.243.1191.1.955.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	62.869,65	5.036,11	4.761,81	4.658,02	4.710,15	5.267,72	5.443,58	5.577,45	4.984,23	4.719,36	4.903,85	5.068,54	7.738,83	62.869,65
09.003.08.243.1191.1.955.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	62.869,65	5.036,11	4.761,81	4.658,02	4.710,15	5.267,72	5.443,58	5.577,45	4.984,23	4.719,36	4.903,85	5.068,54	7.738,83	62.869,65
09.003.08.243.1191.1.955.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	62.869,65	5.036,11	4.761,81	4.658,02	4.710,15	5.267,72	5.443,58	5.577,45	4.984,23	4.719,36	4.903,85	5.068,54	7.738,83	62.869,65
10000000 RECURSOS LIVRES	22.869,65	1.831,95	1.732,17	1.694,42	1.713,38	1.916,20	1.980,17	2.028,87	1.813,08	1.716,73	1.783,84	1.843,75	2.815,09	22.869,65
10170073 Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
09.003.08.243.1191.2.058.0.0.00.00.00.00.	Apoiar as Ações do FUMCICRA													
	64.445,68	5.162,36	4.881,17	4.774,78	4.828,22	5.399,77	5.580,04	5.717,27	5.109,17	4.837,66	5.026,78	5.195,61	7.932,85	64.445,68
09.003.08.243.1191.2.058.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	62.445,68	5.002,15	4.729,69	4.626,60	4.678,38	5.232,19	5.406,87	5.539,84	4.950,61	4.687,53	4.870,78	5.034,37	7.686,67	62.445,68
09.003.08.243.1191.2.058.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	62.445,68	5.002,15	4.729,69	4.626,60	4.678,38	5.232,19	5.406,87	5.539,84	4.950,61	4.687,53	4.870,78	5.034,37	7.686,67	62.445,68
09.003.08.243.1191.2.058.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	62.445,68	5.002,15	4.729,69	4.626,60	4.678,38	5.232,19	5.406,87	5.539,84	4.950,61	4.687,53	4.870,78	5.034,37	7.686,67	62.445,68
09.003.08.243.1191.2.058.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	4.000,00	320,42	302,96	296,36	299,68	335,15	346,34	354,86	317,11	300,26	312,00	322,48	492,38	4.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	4.000,00	320,42	302,96	296,36	299,68	335,15	346,34	354,86	317,11	300,26	312,00	322,48	492,38	4.000,00
09.003.08.243.1191.2.058.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	20.445,68	1.637,78	1.548,58	1.514,82	1.531,77	1.713,10	1.770,29	1.813,83	1.620,91	1.534,77	1.594,77	1.648,33	2.516,73	20.445,68
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	1.053,54	84,39	79,80	78,06	78,93	88,27	91,22	93,46	83,52	79,08	82,18	84,94	129,69	1.053,54

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10940057 REM. DEPOSITO BANCARIOS - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PPD	9.392,14	752,35	711,37	695,86	703,65	786,95	813,22	833,22	744,60	705,03	732,59	757,19	1.156,11	9.392,14
09.003.08.243.1191.2.058.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00

09.003.08.243.1191.2.058.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	36.000,00	2.883,74	2.726,67	2.667,24	2.697,09	3.016,36	3.117,07	3.193,72	2.854,03	2.702,37	2.808,01	2.902,32	4.431,38	36.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	36.000,00	2.883,74	2.726,67	2.667,24	2.697,09	3.016,36	3.117,07	3.193,72	2.854,03	2.702,37	2.808,01	2.902,32	4.431,38	36.000,00
09.003.08.243.1191.2.058.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
09.003.08.243.1191.2.058.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
09.003.08.243.1191.2.058.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
09.003.08.243.1191.2.058.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
09.003.08.243.1191.2.083.0.0.00.00.00.00.	Capacitar conselheiros municipais dos direitos criança/adolescente e conselheiros tutelares													
	18.750,00	1.501,95	1.420,14	1.389,19	1.404,74	1.571,02	1.623,47	1.663,40	1.486,48	1.407,48	1.462,50	1.511,62	2.308,01	18.750,00
09.003.08.243.1191.2.083.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	18.750,00	1.501,95	1.420,14	1.389,19	1.404,74	1.571,02	1.623,47	1.663,40	1.486,48	1.407,48	1.462,50	1.511,62	2.308,01	18.750,00
09.003.08.243.1191.2.083.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	18.750,00	1.501,95	1.420,14	1.389,19	1.404,74	1.571,02	1.623,47	1.663,40	1.486,48	1.407,48	1.462,50	1.511,62	2.308,01	18.750,00
09.003.08.243.1191.2.083.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	18.750,00	1.501,95	1.420,14	1.389,19	1.404,74	1.571,02	1.623,47	1.663,40	1.486,48	1.407,48	1.462,50	1.511,62	2.308,01	18.750,00
09.003.08.243.1191.2.083.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	16.250,00	1.301,69	1.230,79	1.203,96	1.217,44	1.361,55	1.407,01	1.441,61	1.288,28	1.219,82	1.267,50	1.310,07	2.000,28	16.250,00
10000000 RECURSOS LIVRES	16.250,00	1.301,69	1.230,79	1.203,96	1.217,44	1.361,55	1.407,01	1.441,61	1.288,28	1.219,82	1.267,50	1.310,07	2.000,28	16.250,00
09.003.08.243.1191.2.083.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
09.003.08.243.1191.2.083.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	500,00	40,05	37,87	37,05	37,46	41,89	43,29	44,36	39,64	37,53	39,00	40,31	61,55	500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	500,00	40,05	37,87	37,05	37,46	41,89	43,29	44,36	39,64	37,53	39,00	40,31	61,55	500,00
12.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Saúde													
	28.206.982,37	2.259.492,89	2.136.422,29	2.089.858,71	2.113.243,40	2.363.403,26	2.442.307,44	2.502.369,88	2.236.213,18	2.117.378,15	2.200.150,67	2.274.043,30	3.472.099,20	28.206.982,37
12.006.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal de Saúde													
	28.206.982,37	2.259.492,89	2.136.422,29	2.089.858,71	2.113.243,40	2.363.403,26	2.442.307,44	2.502.369,88	2.236.213,18	2.117.378,15	2.200.150,67	2.274.043,30	3.472.099,20	28.206.982,37
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
12.006.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde													
	28.194.982,37	2.258.531,65	2.135.513,40	2.088.969,63	2.112.344,37	2.362.397,80	2.441.268,41	2.501.305,31	2.235.261,83	2.116.477,35	2.199.214,67	2.273.075,86	3.470.622,09	28.194.982,37
12.006.10.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	1.546.446,50	123.876,60	117.129,25	114.576,41	115.858,48	129.573,47	133.899,40	137.192,31	122.600,28	116.085,16	120.623,14	124.674,33	190.357,67	1.546.446,50
12.006.10.122.1195.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
	316.018,83	25.314,38	23.935,55	23.413,88	23.675,87	26.478,55	27.362,57	28.035,47	25.053,56	23.722,20	24.649,52	25.477,41	38.899,87	316.018,83
12.006.10.122.1195.2.068.0.0.00.00.00.00.	Manter as atividades administrativas da SEMSAU													
	308.524,02	24.714,02	23.367,89	22.858,59	23.114,36	25.850,57	26.713,62	27.370,58	24.459,38	23.159,59	24.064,93	24.873,17	37.977,32	308.524,02
12.006.10.122.1195.2.068.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	306.869,70	24.581,50	23.242,59	22.736,02	22.990,42	25.711,96	26.570,38	27.223,82	24.328,23	23.035,41	23.935,89	24.739,80	37.773,68	306.869,70
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	306.869,70	24.581,50	23.242,59	22.736,02	22.990,42	25.711,96	26.570,38	27.223,82	24.328,23	23.035,41	23.935,89	24.739,80	37.773,68	306.869,70
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	303.869,70	24.341,19	23.015,37	22.513,75	22.765,66	25.460,60	26.310,62	26.957,68	24.090,39	22.810,21	23.701,89	24.497,94	37.404,40	303.869,70
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	30.500,00	2.443,17	2.310,10	2.259,75	2.285,03	2.555,53	2.640,85	2.705,79	2.418,00	2.289,51	2.379,01	2.458,91	3.754,35	30.500,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	30.500,00	2.443,17	2.310,10	2.259,75	2.285,03	2.555,53	2.640,85	2.705,79	2.418,00	2.289,51	2.379,01	2.458,91	3.754,35	30.500,00
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	67.440,02	5.402,22	5.107,97	4.996,64	5.052,55	5.650,66	5.839,31	5.982,92	5.346,55	5.062,43	5.260,33	5.437,00	8.301,44	67.440,02
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	67.000,00	5.366,97	5.074,64	4.964,04	5.019,58	5.613,79	5.801,21	5.943,88	5.311,67	5.029,40	5.226,01	5.401,53	8.247,28	67.000,00
10940053 REM. DEPOSITO BANCARIOS - GESTÃO DO SUS	440,02	35,25	33,33	32,60	32,97	36,87	38,10	39,04	34,88	33,03	34,32	35,47	54,16	440,02

12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	195.929,68	15.694,76	14.839,89	14.516,46	14.678,89	16.416,53	16.964,61	17.381,82	15.533,05	14.707,61	15.282,55	15.795,83	24.117,68	195.929,68
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	193.293,62	15.483,60	14.640,23	14.321,15	14.481,40	16.195,66	16.736,37	17.147,96	15.324,07	14.509,73	15.076,94	15.583,31	23.793,20	193.293,62
10940047 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE APLICAÇÃO DIRETA	2.636,06	211,16	199,66	195,31	197,49	220,87	228,24	233,86	208,98	197,88	205,61	212,52	324,48	2.636,06
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
12.006.10.122.1195.2.068.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	1.654,32	132,52	125,30	122,57	123,94	138,61	143,24	146,76	131,15	124,18	129,04	133,37	203,64	1.654,32
12.006.10.122.1195.2.068.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	1.654,32	132,52	125,30	122,57	123,94	138,61	143,24	146,76	131,15	124,18	129,04	133,37	203,64	1.654,32
12.006.10.122.1195.2.068.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.654,32	132,52	125,30	122,57	123,94	138,61	143,24	146,76	131,15	124,18	129,04	133,37	203,64	1.654,32
12.006.10.122.1195.2.068.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.654,32	132,52	125,30	122,57	123,94	138,61	143,24	146,76	131,15	124,18	129,04	133,37	203,64	1.654,32
10940027 REM. DEPOSITO BANCARIOS - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	1.654,32	132,52	125,30	122,57	123,94	138,61	143,24	146,76	131,15	124,18	129,04	133,37	203,64	1.654,32
12.006.10.122.1195.2.108.0.0.00.00.00.00.	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde													
	6.000,00	480,62	454,44	444,54	449,52	502,73	519,52	532,28	475,68	450,40	468,00	483,72	738,55	6.000,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	6.000,00	480,62	454,44	444,54	449,52	502,73	519,52	532,28	475,68	450,40	468,00	483,72	738,55	6.000,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	6.000,00	480,62	454,44	444,54	449,52	502,73	519,52	532,28	475,68	450,40	468,00	483,72	738,55	6.000,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	6.000,00	480,62	454,44	444,54	449,52	502,73	519,52	532,28	475,68	450,40	468,00	483,72	738,55	6.000,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	2.000,00	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00
12.006.10.122.1195.2.205.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da Secretaria													
	1.494,81	119,74	113,22	110,75	111,99	125,25	129,43	132,61	118,50	112,21	116,59	120,52	184,00	1.494,81
12.006.10.122.1195.2.205.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.494,81	119,74	113,22	110,75	111,99	125,25	129,43	132,61	118,50	112,21	116,59	120,52	184,00	1.494,81
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	1.494,81	119,74	113,22	110,75	111,99	125,25	129,43	132,61	118,50	112,21	116,59	120,52	184,00	1.494,81
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.494,81	119,74	113,22	110,75	111,99	125,25	129,43	132,61	118,50	112,21	116,59	120,52	184,00	1.494,81
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	979,11	78,43	74,16	72,54	73,35	82,04	84,78	86,86	77,62	73,50	76,37	78,94	120,52	979,11
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	979,11	78,43	74,16	72,54	73,35	82,04	84,78	86,86	77,62	73,50	76,37	78,94	120,52	979,11
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	515,70	41,31	39,06	38,21	38,64	43,21	44,65	45,75	40,88	38,71	40,22	41,58	63,48	515,70
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	515,70	41,31	39,06	38,21	38,64	43,21	44,65	45,75	40,88	38,71	40,22	41,58	63,48	515,70
12.006.10.122.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
	1.230.427,67	98.562,22	93.193,70	91.162,53	92.182,61	103.094,92	106.536,83	109.156,84	97.546,72	92.362,96	95.973,62	99.196,92	151.457,80	1.230.427,67
12.006.10.122.2111.2.198.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU													
	1.105.027,67	88.517,18	83.695,79	81.871,63	82.787,75	92.587,92	95.679,05	98.032,03	87.605,17	82.949,72	86.192,39	89.087,19	136.021,85	1.105.027,67
12.006.10.122.2111.2.198.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.105.027,67	88.517,18	83.695,79	81.871,63	82.787,75	92.587,92	95.679,05	98.032,03	87.605,17	82.949,72	86.192,39	89.087,19	136.021,85	1.105.027,67
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.105.027,67	88.517,18	83.695,79	81.871,63	82.787,75	92.587,92	95.679,05	98.032,03	87.605,17	82.949,72	86.192,39	89.087,19	136.021,85	1.105.027,67
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													

	1.105.027,67	88.517,18	83.695,79	81.871,63	82.787,75	92.587,92	95.679,05	98.032,03	87.605,17	82.949,72	86.192,39	89.087,19	136.021,85	1.105.027,67
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	840.618,35	67.336,92	63.669,19	62.281,51	62.978,42	70.433,63	72.785,11	74.575,08	66.643,14	63.101,64	65.568,41	67.770,54	103.474,76	840.618,35
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	840.618,35	67.336,92	63.669,19	62.281,51	62.978,42	70.433,63	72.785,11	74.575,08	66.643,14	63.101,64	65.568,41	67.770,54	103.474,76	840.618,35
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	262.909,32	21.060,10	19.912,99	19.478,98	19.696,95	22.028,61	22.764,06	23.323,88	20.843,11	19.735,48	20.506,98	21.195,72	32.362,46	262.909,32
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	262.909,32	21.060,10	19.912,99	19.478,98	19.696,95	22.028,61	22.764,06	23.323,88	20.843,11	19.735,48	20.506,98	21.195,72	32.362,46	262.909,32
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	1.500,00	120,16	113,61	111,14	112,38	125,68	129,88	133,07	118,92	112,60	117,00	120,93	184,63	1.500,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	1.500,00	120,16	113,61	111,14	112,38	125,68	129,88	133,07	118,92	112,60	117,00	120,93	184,63	1.500,00
12.006.10.122.2111.2.199.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU													
	125.400,00	10.045,04	9.497,91	9.290,90	9.394,86	10.507,00	10.857,78	11.124,81	9.941,55	9.413,24	9.781,23	10.109,73	15.435,95	125.400,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	125.400,00	10.045,04	9.497,91	9.290,90	9.394,86	10.507,00	10.857,78	11.124,81	9.941,55	9.413,24	9.781,23	10.109,73	15.435,95	125.400,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	125.400,00	10.045,04	9.497,91	9.290,90	9.394,86	10.507,00	10.857,78	11.124,81	9.941,55	9.413,24	9.781,23	10.109,73	15.435,95	125.400,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	125.400,00	10.045,04	9.497,91	9.290,90	9.394,86	10.507,00	10.857,78	11.124,81	9.941,55	9.413,24	9.781,23	10.109,73	15.435,95	125.400,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	125.400,00	10.045,04	9.497,91	9.290,90	9.394,86	10.507,00	10.857,78	11.124,81	9.941,55	9.413,24	9.781,23	10.109,73	15.435,95	125.400,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	125.400,00	10.045,04	9.497,91	9.290,90	9.394,86	10.507,00	10.857,78	11.124,81	9.941,55	9.413,24	9.781,23	10.109,73	15.435,95	125.400,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
12.006.10.301.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Atenção Básica													
	7.794.988,12	624.409,93	590.399,48	577.531,59	583.993,94	653.125,55	674.930,67	691.528,92	617.976,61	585.136,58	608.010,75	628.430,94	959.513,16	7.794.988,12
12.006.10.301.1196.0.000.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA PORTA DE ENTRADA SUS													
	1.272.865,20	101.961,62	96.407,97	94.306,70	95.361,99	106.650,70	110.211,30	112.921,69	100.911,11	95.548,56	99.283,76	102.618,23	156.681,57	1.272.865,20
12.006.10.301.1196.2.070.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde													
	677.729,54	54.288,87	51.331,85	50.213,05	50.774,93	56.785,53	58.681,36	60.124,47	53.729,52	50.874,27	52.863,04	54.638,47	83.424,18	677.729,54
12.006.10.301.1196.2.070.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	677.729,54	54.288,87	51.331,85	50.213,05	50.774,93	56.785,53	58.681,36	60.124,47	53.729,52	50.874,27	52.863,04	54.638,47	83.424,18	677.729,54
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	677.729,54	54.288,87	51.331,85	50.213,05	50.774,93	56.785,53	58.681,36	60.124,47	53.729,52	50.874,27	52.863,04	54.638,47	83.424,18	677.729,54
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	677.729,54	54.288,87	51.331,85	50.213,05	50.774,93	56.785,53	58.681,36	60.124,47	53.729,52	50.874,27	52.863,04	54.638,47	83.424,18	677.729,54
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	20.000,00	1.602,08	1.514,82	1.481,80	1.498,38	1.675,76	1.731,70	1.774,29	1.585,57	1.501,31	1.560,00	1.612,40	2.461,89	20.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	20.000,00	1.602,08	1.514,82	1.481,80	1.498,38	1.675,76	1.731,70	1.774,29	1.585,57	1.501,31	1.560,00	1.612,40	2.461,89	20.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	316.629,54	25.363,30	23.981,81	23.459,11	23.721,62	26.529,72	27.415,44	28.089,65	25.101,98	23.768,03	24.697,17	25.526,63	38.975,08	316.629,54
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	196.907,96	15.773,12	14.913,99	14.588,93	14.752,18	16.498,50	17.049,32	17.468,60	15.610,61	14.781,04	15.358,86	15.874,69	24.238,12	196.907,96
10270009 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	100.000,00	8.010,40	7.574,09	7.409,01	7.491,92	8.378,79	8.658,52	8.871,46	7.927,87	7.506,57	7.800,02	8.061,99	12.309,36	100.000,00
10940007 REMUN. DEP. BANCARIOS - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	19.721,58	1.579,78	1.493,73	1.461,17	1.477,52	1.652,43	1.707,60	1.749,59	1.563,50	1.480,42	1.538,29	1.589,95	2.427,60	19.721,58
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	5.000,00	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	336.000,00	26.914,96	25.448,95	24.894,28	25.172,84	28.152,73	29.092,63	29.808,09	26.637,65	25.222,09	26.208,07	27.088,28	41.359,43	336.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	250.000,00	20.026,01	18.935,23	18.522,53	18.729,79	20.946,97	21.646,30	22.178,64	19.819,68	18.766,44	19.500,05	20.154,97	30.773,39	250.000,00
10270009 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	86.000,00	6.888,95	6.513,72	6.371,75	6.443,05	7.205,76	7.446,33	7.629,45	6.817,97	6.455,65	6.708,02	6.933,31	10.586,04	86.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	100,00	8,01	7,57	7,41	7,49	8,38	8,66	8,87	7,93	7,51	7,80	8,06	12,31	100,00
12.006.10.301.1196.2.078.0.0.00.00.00.00.	Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário													
	88.990,42	7.128,49	6.740,22	6.593,30	6.667,09	7.456,32	7.705,25	7.894,75	7.055,05	6.680,13	6.941,27	7.174,39	10.954,16	88.990,42
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
12.006.10.301.1196.2.078.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	88.990,42	7.128,49	6.740,22	6.593,30	6.667,09	7.456,32	7.705,25	7.894,75	7.055,05	6.680,13	6.941,27	7.174,39	10.954,16	88.990,42
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	88.990,42	7.128,49	6.740,22	6.593,30	6.667,09	7.456,32	7.705,25	7.894,75	7.055,05	6.680,13	6.941,27	7.174,39	10.954,16	88.990,42

12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	88.990,42	7.128,49	6.740,22	6.593,30	6.667,09	7.456,32	7.705,25	7.894,75	7.055,05	6.680,13	6.941,27	7.174,39	10.954,16	88.990,42
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	38.990,42	3.123,29	2.953,17	2.888,80	2.921,13	3.266,92	3.375,99	3.459,02	3.091,11	2.926,84	3.041,26	3.143,40	4.799,49	38.990,42
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	38.990,42	3.123,29	2.953,17	2.888,80	2.921,13	3.266,92	3.375,99	3.459,02	3.091,11	2.926,84	3.041,26	3.143,40	4.799,49	38.990,42
12.006.10.301.1196.2.179.0.0.00.00.00.00.	Apoiar os Médicos do Programa Mais Médico													
	144.000,00	11.534,98	10.906,69	10.668,98	10.788,36	12.065,45	12.468,27	12.774,90	11.416,13	10.809,47	11.232,03	11.609,26	17.725,48	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	144.000,00	11.534,98	10.906,69	10.668,98	10.788,36	12.065,45	12.468,27	12.774,90	11.416,13	10.809,47	11.232,03	11.609,26	17.725,48	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	144.000,00	11.534,98	10.906,69	10.668,98	10.788,36	12.065,45	12.468,27	12.774,90	11.416,13	10.809,47	11.232,03	11.609,26	17.725,48	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	144.000,00	11.534,98	10.906,69	10.668,98	10.788,36	12.065,45	12.468,27	12.774,90	11.416,13	10.809,47	11.232,03	11.609,26	17.725,48	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	57.600,00	4.613,99	4.362,68	4.267,59	4.315,34	4.826,18	4.987,31	5.109,96	4.566,45	4.323,79	4.492,81	4.643,70	7.090,20	57.600,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	57.600,00	4.613,99	4.362,68	4.267,59	4.315,34	4.826,18	4.987,31	5.109,96	4.566,45	4.323,79	4.492,81	4.643,70	7.090,20	57.600,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
	86.400,00	6.920,99	6.544,01	6.401,39	6.473,02	7.239,27	7.480,96	7.664,94	6.849,68	6.485,68	6.739,22	6.965,56	10.635,28	86.400,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	86.400,00	6.920,99	6.544,01	6.401,39	6.473,02	7.239,27	7.480,96	7.664,94	6.849,68	6.485,68	6.739,22	6.965,56	10.635,28	86.400,00
12.006.10.301.1196.2.187.0.0.00.00.00.00.	Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ													
	212.145,24	16.993,68	16.068,07	15.717,86	15.893,74	17.775,21	18.368,64	18.820,38	16.818,60	15.924,83	16.547,38	17.103,13	26.113,72	212.145,24
12.006.10.301.1196.2.187.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	212.145,24	16.993,68	16.068,07	15.717,86	15.893,74	17.775,21	18.368,64	18.820,38	16.818,60	15.924,83	16.547,38	17.103,13	26.113,72	212.145,24
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	212.145,24	16.993,68	16.068,07	15.717,86	15.893,74	17.775,21	18.368,64	18.820,38	16.818,60	15.924,83	16.547,38	17.103,13	26.113,72	212.145,24
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	212.145,24	16.993,68	16.068,07	15.717,86	15.893,74	17.775,21	18.368,64	18.820,38	16.818,60	15.924,83	16.547,38	17.103,13	26.113,72	212.145,24
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	100.000,00	8.010,40	7.574,09	7.409,01	7.491,92	8.378,79	8.658,52	8.871,46	7.927,87	7.506,57	7.800,02	8.061,99	12.309,36	100.000,00
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	100.000,00	8.010,40	7.574,09	7.409,01	7.491,92	8.378,79	8.658,52	8.871,46	7.927,87	7.506,57	7.800,02	8.061,99	12.309,36	100.000,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	82.145,24	6.580,16	6.221,75	6.086,15	6.154,25	6.882,78	7.112,56	7.287,48	6.512,37	6.166,29	6.407,35	6.622,54	10.111,56	82.145,24
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	82.145,24	6.580,16	6.221,75	6.086,15	6.154,25	6.882,78	7.112,56	7.287,48	6.512,37	6.166,29	6.407,35	6.622,54	10.111,56	82.145,24
12.006.10.301.1196.2.206.0.0.00.00.00.00.	Manter a frota do PAB													
	150.000,00	12.015,60	11.361,14	11.113,51	11.237,87	12.568,19	12.987,78	13.307,19	11.891,81	11.259,86	11.700,04	12.092,98	18.464,03	150.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	150.000,00	12.015,60	11.361,14	11.113,51	11.237,87	12.568,19	12.987,78	13.307,19	11.891,81	11.259,86	11.700,04	12.092,98	18.464,03	150.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	150.000,00	12.015,60	11.361,14	11.113,51	11.237,87	12.568,19	12.987,78	13.307,19	11.891,81	11.259,86	11.700,04	12.092,98	18.464,03	150.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	150.000,00	12.015,60	11.361,14	11.113,51	11.237,87	12.568,19	12.987,78	13.307,19	11.891,81	11.259,86	11.700,04	12.092,98	18.464,03	150.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	120.000,00	9.612,48	9.088,91	8.890,81	8.990,30	10.054,55	10.390,22	10.645,75	9.513,45	9.007,89	9.360,03	9.674,38	14.771,23	120.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	120.000,00	9.612,48	9.088,91	8.890,81	8.990,30	10.054,55	10.390,22	10.645,75	9.513,45	9.007,89	9.360,03	9.674,38	14.771,23	120.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
12.006.10.301.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
	6.522.122,92	522.448,31	493.991,51	483.224,89	488.631,95	546.474,85	564.719,37	578.607,23	517.065,50	489.588,02	508.726,99	525.812,71	802.831,59	6.522.122,92

12.006.10.301.2111.2.190.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde												
	250.800,00	20.090,09	18.995,82	18.581,80	18.789,73	21.014,00	21.715,57	22.249,61	19.883,10	18.826,49	19.562,45	20.219,46	30.871,88	250.800,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	250.800,00	20.090,09	18.995,82	18.581,80	18.789,73	21.014,00	21.715,57	22.249,61	19.883,10	18.826,49	19.562,45	20.219,46	30.871,88	250.800,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	250.800,00	20.090,09	18.995,82	18.581,80	18.789,73	21.014,00	21.715,57	22.249,61	19.883,10	18.826,49	19.562,45	20.219,46	30.871,88	250.800,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	250.800,00	20.090,09	18.995,82	18.581,80	18.789,73	21.014,00	21.715,57	22.249,61	19.883,10	18.826,49	19.562,45	20.219,46	30.871,88	250.800,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
	250.800,00	20.090,09	18.995,82	18.581,80	18.789,73	21.014,00	21.715,57	22.249,61	19.883,10	18.826,49	19.562,45	20.219,46	30.871,88	250.800,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	250.800,00	20.090,09	18.995,82	18.581,80	18.789,73	21.014,00	21.715,57	22.249,61	19.883,10	18.826,49	19.562,45	20.219,46	30.871,88	250.800,00
12.006.10.301.2111.2.191.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidors - SB													
	0,00													
12.006.10.301.2111.2.191.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	0,00													
12.006.10.301.2111.2.191.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	0,00													
12.006.10.301.2111.2.191.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	0,00													
12.006.10.301.2111.2.191.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	0,00													
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	0,00													
12.006.10.301.2111.2.192.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores da SF													
	211.200,00	16.917,97	15.996,48	15.647,83	15.822,93	17.696,00	18.286,80	18.736,51	16.743,66	15.853,89	16.473,65	17.026,92	25.997,36	211.200,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	211.200,00	16.917,97	15.996,48	15.647,83	15.822,93	17.696,00	18.286,80	18.736,51	16.743,66	15.853,89	16.473,65	17.026,92	25.997,36	211.200,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	211.200,00	16.917,97	15.996,48	15.647,83	15.822,93	17.696,00	18.286,80	18.736,51	16.743,66	15.853,89	16.473,65	17.026,92	25.997,36	211.200,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	211.200,00	16.917,97	15.996,48	15.647,83	15.822,93	17.696,00	18.286,80	18.736,51	16.743,66	15.853,89	16.473,65	17.026,92	25.997,36	211.200,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	211.200,00	16.917,97	15.996,48	15.647,83	15.822,93	17.696,00	18.286,80	18.736,51	16.743,66	15.853,89	16.473,65	17.026,92	25.997,36	211.200,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	211.200,00	16.917,97	15.996,48	15.647,83	15.822,93	17.696,00	18.286,80	18.736,51	16.743,66	15.853,89	16.473,65	17.026,92	25.997,36	211.200,00
12.006.10.301.2111.2.193.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS													
	462.000,00	37.008,06	34.992,30	34.229,64	34.612,65	38.710,00	40.002,37	40.986,12	36.626,76	34.680,37	36.036,10	37.246,38	56.869,25	462.000,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	462.000,00	37.008,06	34.992,30	34.229,64	34.612,65	38.710,00	40.002,37	40.986,12	36.626,76	34.680,37	36.036,10	37.246,38	56.869,25	462.000,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	462.000,00	37.008,06	34.992,30	34.229,64	34.612,65	38.710,00	40.002,37	40.986,12	36.626,76	34.680,37	36.036,10	37.246,38	56.869,25	462.000,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	462.000,00	37.008,06	34.992,30	34.229,64	34.612,65	38.710,00	40.002,37	40.986,12	36.626,76	34.680,37	36.036,10	37.246,38	56.869,25	462.000,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	462.000,00	37.008,06	34.992,30	34.229,64	34.612,65	38.710,00	40.002,37	40.986,12	36.626,76	34.680,37	36.036,10	37.246,38	56.869,25	462.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	462.000,00	37.008,06	34.992,30	34.229,64	34.612,65	38.710,00	40.002,37	40.986,12	36.626,76	34.680,37	36.036,10	37.246,38	56.869,25	462.000,00
12.006.10.301.2111.2.202.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF													
	2.036.386,46	163.122,75	154.237,76	150.876,13	152.564,35	170.624,51	176.320,94	180.657,12	161.442,10	152.862,87	158.838,58	164.173,22	250.666,13	2.036.386,46
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
12.006.10.301.2111.2.202.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.036.386,46	163.122,75	154.237,76	150.876,13	152.564,35	170.624,51	176.320,94	180.657,12	161.442,10	152.862,87	158.838,58	164.173,22	250.666,13	2.036.386,46
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	2.036.386,46	163.122,75	154.237,76	150.876,13	152.564,35	170.624,51	176.320,94	180.657,12	161.442,10	152.862,87	158.838,58	164.173,22	250.666,13	2.036.386,46
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.036.386,46	163.122,75	154.237,76	150.876,13	152.564,35	170.624,51	176.320,94	180.657,12	161.442,10	152.862,87	158.838,58	164.173,22	250.666,13	2.036.386,46
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO													
	165.000,00	13.217,16	12.497,25	12.224,87	12.361,66	13.825,00	14.286,56	14.637,90	13.080,99	12.385,85	12.870,04	13.302,28	20.310,44	165.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	165.000,00	13.217,16	12.497,25	12.224,87	12.361,66	13.825,00	14.286,56	14.637,90	13.080,99	12.385,85	12.870,04	13.302,28	20.310,44	165.000,00
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.384.738,67	110.923,14	104.881,36	102.595,46	103.743,45	116.024,32	119.897,88	122.846,47	109.780,30	103.946,44	108.009,91	111.637,46	170.452,48	1.384.738,67

10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	442.918,67	35.479,57	33.547,06	32.815,90	33.183,09	37.111,22	38.350,20	39.293,33	35.114,02	33.248,02	34.547,75	35.708,05	54.520,46	442.918,67
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	941.820,00	75.443,57	71.334,30	69.779,56	70.560,36	78.913,10	81.547,68	83.553,14	74.666,28	70.698,42	73.462,16	75.929,41	115.932,02	941.820,00
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	476.647,79	38.181,41	36.101,74	35.314,90	35.710,05	39.937,31	41.270,65	42.285,60	37.788,02	35.779,92	37.178,63	38.427,28	58.672,28	476.647,79
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	183.701,49	14.715,23	13.913,72	13.610,47	13.762,76	15.391,96	15.905,83	16.297,00	14.563,62	13.789,69	14.328,76	14.809,99	22.612,46	183.701,49
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	292.946,30	23.466,18	22.188,02	21.704,43	21.947,29	24.545,35	25.364,82	25.988,60	23.224,40	21.990,23	22.849,87	23.617,29	36.059,82	292.946,30
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
12.006.10.301.2111.2.203.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS													
	2.251.014,62	180.315,33	170.493,88	166.777,96	168.644,12	188.607,74	194.904,57	199.697,76	178.457,54	168.974,09	175.579,63	181.476,50	277.085,50	2.251.014,62
12.006.10.301.2111.2.203.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.251.014,62	180.315,33	170.493,88	166.777,96	168.644,12	188.607,74	194.904,57	199.697,76	178.457,54	168.974,09	175.579,63	181.476,50	277.085,50	2.251.014,62
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	2.251.014,62	180.315,33	170.493,88	166.777,96	168.644,12	188.607,74	194.904,57	199.697,76	178.457,54	168.974,09	175.579,63	181.476,50	277.085,50	2.251.014,62
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.251.014,62	180.315,33	170.493,88	166.777,96	168.644,12	188.607,74	194.904,57	199.697,76	178.457,54	168.974,09	175.579,63	181.476,50	277.085,50	2.251.014,62
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.715.450,88	137.414,52	129.929,80	127.097,97	128.520,13	143.733,99	148.532,67	152.185,46	135.998,74	128.771,60	133.805,54	138.299,42	211.161,04	1.715.450,88
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	744.450,88	59.633,51	56.385,38	55.156,46	55.773,63	62.375,96	64.458,43	66.043,63	59.019,11	55.882,76	58.067,33	60.017,53	91.637,15	744.450,88
10270011 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	971.000,00	77.781,01	73.544,42	71.941,51	72.746,50	81.358,03	84.074,24	86.141,83	76.979,63	72.888,84	75.738,21	78.281,89	119.523,89	971.000,00
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	535.563,74	42.900,81	40.564,08	39.679,99	40.123,99	44.873,75	46.371,90	47.512,30	42.458,80	40.202,49	41.774,09	43.177,08	65.924,46	535.563,74
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	232.563,74	18.629,29	17.614,59	17.230,68	17.423,48	19.486,02	20.136,58	20.631,79	18.437,35	17.457,57	18.140,02	18.749,26	28.627,11	232.563,74
10270011 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	303.000,00	24.271,52	22.949,49	22.449,31	22.700,51	25.387,73	26.235,32	26.880,51	24.021,45	22.744,92	23.634,07	24.427,82	37.297,35	303.000,00
12.006.10.301.2111.2.212.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos servidores da Atenção Básica													
	1.310.721,84	104.994,11	99.275,27	97.111,53	98.198,17	109.822,60	113.489,12	116.280,11	103.912,34	98.390,31	102.236,58	105.670,23	161.341,47	1.310.721,84
12.006.10.301.2111.2.212.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.310.721,84	104.994,11	99.275,27	97.111,53	98.198,17	109.822,60	113.489,12	116.280,11	103.912,34	98.390,31	102.236,58	105.670,23	161.341,47	1.310.721,84
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.310.721,84	104.994,11	99.275,27	97.111,53	98.198,17	109.822,60	113.489,12	116.280,11	103.912,34	98.390,31	102.236,58	105.670,23	161.341,47	1.310.721,84
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.310.721,84	104.994,11	99.275,27	97.111,53	98.198,17	109.822,60	113.489,12	116.280,11	103.912,34	98.390,31	102.236,58	105.670,23	161.341,47	1.310.721,84
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	988.873,54	79.212,76	74.898,18	73.265,76	74.085,57	82.855,61	85.621,82	87.727,48	78.396,62	74.230,53	77.132,35	79.722,86	121.724,00	988.873,54
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	656.673,54	52.602,20	49.737,05	48.653,02	49.197,43	55.021,28	56.858,21	58.256,50	52.060,23	49.293,69	51.220,68	52.940,94	80.832,31	656.673,54
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	332.200,00	26.610,56	25.161,13	24.612,74	24.888,14	27.834,33	28.763,61	29.470,98	26.336,39	24.936,84	25.911,67	26.781,92	40.891,69	332.200,00
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	311.848,30	24.980,31	23.619,68	23.104,87	23.363,41	26.129,11	27.001,45	27.665,48	24.722,93	23.409,12	24.324,23	25.141,17	38.386,54	311.848,30
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	208.048,30	16.665,51	15.757,77	15.414,32	15.586,80	17.431,93	18.013,91	18.456,91	16.493,80	15.617,30	16.227,81	16.772,83	25.609,41	208.048,30
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	103.800,00	8.314,80	7.861,91	7.690,55	7.776,61	8.697,18	8.987,54	9.208,57	8.229,13	7.791,82	8.096,42	8.368,34	12.777,13	103.800,00
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
12.006.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
	16.674.330,83	1.335.681,07	1.262.928,83	1.235.403,17	1.249.226,85	1.397.106,83	1.443.750,40	1.479.255,83	1.321.919,45	1.251.671,05	1.300.601,40	1.344.282,41	2.052.503,54	16.674.330,83
12.006.10.302.1201.0.000.0.0.00.00.00.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR													
	3.665.328,19	293.607,55	277.615,25	271.564,61	274.603,30	307.110,08	317.363,21	325.167,95	290.582,50	275.140,60	285.896,39	295.498,28	451.178,47	3.665.328,19
12.006.10.302.1201.2.082.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC													
	2.375.328,19	190.273,36	179.909,49	175.988,35	177.957,59	199.023,72	205.668,29	210.726,18	188.312,96	178.305,78	185.276,11	191.498,65	292.387,71	2.375.328,19
12.006.10.302.1201.2.082.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.375.328,19	190.273,36	179.909,49	175.988,35	177.957,59	199.023,72	205.668,29	210.726,18	188.312,96	178.305,78	185.276,11	191.498,65	292.387,71	2.375.328,19
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	2.375.328,19	190.273,36	179.909,49	175.988,35	177.957,59	199.023,72	205.668,29	210.726,18	188.312,96	178.305,78	185.276,11	191.498,65	292.387,71	2.375.328,19
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.375.328,19	190.273,36	179.909,49	175.988,35	177.957,59	199.023,72	205.668,29	210.726,18	188.312,96	178.305,78	185.276,11	191.498,65	292.387,71	2.375.328,19
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													

	280.000,00	22.429,13	21.207,45	20.745,23	20.977,36	23.460,61	24.243,86	24.840,08	22.198,04	21.018,41	21.840,06	22.573,56	34.466,21	280.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	280.000,00	22.429,13	21.207,45	20.745,23	20.977,36	23.460,61	24.243,86	24.840,08	22.198,04	21.018,41	21.840,06	22.573,56	34.466,21	280.000,00
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	1.101.645,79	88.246,27	83.439,64	81.621,07	82.534,38	92.304,57	95.386,23	97.732,01	87.337,06	82.695,86	85.928,61	88.814,54	135.605,55	1.101.645,79
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	1.051.418,37	84.222,85	79.635,37	77.899,71	78.771,38	88.096,12	91.037,28	93.276,11	83.355,09	78.925,50	82.010,86	84.765,21	129.422,89	1.051.418,37
10940016 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	50.227,42	4.023,42	3.804,27	3.721,36	3.763,00	4.208,45	4.348,95	4.455,90	3.981,97	3.770,36	3.917,75	4.049,33	6.182,66	50.227,42
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	978.682,40	78.396,40	74.126,29	72.510,70	73.322,06	82.001,72	84.739,42	86.823,37	77.588,68	73.465,52	76.337,44	78.901,25	120.469,55	978.682,40
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	978.682,40	78.396,40	74.126,29	72.510,70	73.322,06	82.001,72	84.739,42	86.823,37	77.588,68	73.465,52	76.337,44	78.901,25	120.469,55	978.682,40
12.006.10.302.1201.2.144.0.0.00.00.00.00.	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar													
	800.000,00	64.083,22	60.592,72	59.272,10	59.935,33	67.030,30	69.268,17	70.971,64	63.422,97	60.052,60	62.400,17	64.495,90	98.474,88	800.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	800.000,00	64.083,22	60.592,72	59.272,10	59.935,33	67.030,30	69.268,17	70.971,64	63.422,97	60.052,60	62.400,17	64.495,90	98.474,88	800.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	800.000,00	64.083,22	60.592,72	59.272,10	59.935,33	67.030,30	69.268,17	70.971,64	63.422,97	60.052,60	62.400,17	64.495,90	98.474,88	800.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	800.000,00	64.083,22	60.592,72	59.272,10	59.935,33	67.030,30	69.268,17	70.971,64	63.422,97	60.052,60	62.400,17	64.495,90	98.474,88	800.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	800.000,00	64.083,22	60.592,72	59.272,10	59.935,33	67.030,30	69.268,17	70.971,64	63.422,97	60.052,60	62.400,17	64.495,90	98.474,88	800.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	800.000,00	64.083,22	60.592,72	59.272,10	59.935,33	67.030,30	69.268,17	70.971,64	63.422,97	60.052,60	62.400,17	64.495,90	98.474,88	800.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota do Hospita Ana Neta													
	490.000,00	39.250,97	37.113,04	36.304,16	36.710,38	41.056,06	42.426,75	43.470,13	38.846,57	36.782,22	38.220,11	39.503,73	60.315,88	490.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	490.000,00	39.250,97	37.113,04	36.304,16	36.710,38	41.056,06	42.426,75	43.470,13	38.846,57	36.782,22	38.220,11	39.503,73	60.315,88	490.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	490.000,00	39.250,97	37.113,04	36.304,16	36.710,38	41.056,06	42.426,75	43.470,13	38.846,57	36.782,22	38.220,11	39.503,73	60.315,88	490.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	490.000,00	39.250,97	37.113,04	36.304,16	36.710,38	41.056,06	42.426,75	43.470,13	38.846,57	36.782,22	38.220,11	39.503,73	60.315,88	490.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	365.000,00	29.237,97	27.645,43	27.042,89	27.345,49	30.582,58	31.603,60	32.380,81	28.936,73	27.399,00	28.470,08	29.426,25	44.929,17	365.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	365.000,00	29.237,97	27.645,43	27.042,89	27.345,49	30.582,58	31.603,60	32.380,81	28.936,73	27.399,00	28.470,08	29.426,25	44.929,17	365.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	125.000,00	10.013,00	9.467,61	9.261,27	9.364,89	10.473,48	10.823,15	11.089,32	9.909,84	9.383,22	9.750,03	10.077,48	15.386,71	125.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	125.000,00	10.013,00	9.467,61	9.261,27	9.364,89	10.473,48	10.823,15	11.089,32	9.909,84	9.383,22	9.750,03	10.077,48	15.386,71	125.000,00
12.006.10.302.1209.0.000.0.0.00.00.00.00.	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I													
	126.600,00	10.141,18	9.588,80	9.379,81	9.484,78	10.607,54	10.961,69	11.231,27	10.036,69	9.503,32	9.874,83	10.206,48	15.583,61	126.600,00
12.006.10.302.1209.2.114.0.0.00.00.00.00.	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I													
	120.700,00	9.668,56	9.141,93	8.942,68	9.042,75	10.113,19	10.450,84	10.707,85	9.568,95	9.060,44	9.414,63	9.730,82	14.857,36	120.700,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	120.700,00	9.668,56	9.141,93	8.942,68	9.042,75	10.113,19	10.450,84	10.707,85	9.568,95	9.060,44	9.414,63	9.730,82	14.857,36	120.700,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	120.700,00	9.668,56	9.141,93	8.942,68	9.042,75	10.113,19	10.450,84	10.707,85	9.568,95	9.060,44	9.414,63	9.730,82	14.857,36	120.700,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	120.700,00	9.668,56	9.141,93	8.942,68	9.042,75	10.113,19	10.450,84	10.707,85	9.568,95	9.060,44	9.414,63	9.730,82	14.857,36	120.700,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	46.800,00	3.748,87	3.544,67	3.467,42	3.506,22	3.921,27	4.052,19	4.151,84	3.710,24	3.513,08	3.650,41	3.773,01	5.760,78	46.800,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	46.800,00	3.748,87	3.544,67	3.467,42	3.506,22	3.921,27	4.052,19	4.151,84	3.710,24	3.513,08	3.650,41	3.773,01	5.760,78	46.800,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00	240,31	227,22	222,27	224,76	251,36	259,76	266,14	237,84	225,20	234,00	241,86	369,28	3.000,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	36.800,00	2.947,83	2.787,27	2.726,52	2.757,03	3.083,39	3.186,34	3.264,70	2.917,46	2.762,42	2.870,41	2.966,81	4.529,82	36.800,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	36.800,00	2.947,83	2.787,27	2.726,52	2.757,03	3.083,39	3.186,34	3.264,70	2.917,46	2.762,42	2.870,41	2.966,81	4.529,82	36.800,00

12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	24.100,00	1.930,51	1.825,36	1.785,57	1.805,55	2.019,29	2.086,70	2.138,02	1.910,62	1.809,08	1.879,81	1.942,94	2.966,55	24.100,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	24.100,00	1.930,51	1.825,36	1.785,57	1.805,55	2.019,29	2.086,70	2.138,02	1.910,62	1.809,08	1.879,81	1.942,94	2.966,55	24.100,00
12.006.10.302.1209.2.209.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota do CAPS													
	5.900,00	472,62	446,87	437,13	442,03	494,35	510,85	523,42	467,74	442,88	460,20	475,66	726,25	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	5.900,00	472,62	446,87	437,13	442,03	494,35	510,85	523,42	467,74	442,88	460,20	475,66	726,25	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	5.900,00	472,62	446,87	437,13	442,03	494,35	510,85	523,42	467,74	442,88	460,20	475,66	726,25	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.900,00	472,62	446,87	437,13	442,03	494,35	510,85	523,42	467,74	442,88	460,20	475,66	726,25	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	4.000,00	320,42	302,96	296,36	299,68	335,15	346,34	354,86	317,11	300,26	312,00	322,48	492,38	4.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	4.000,00	320,42	302,96	296,36	299,68	335,15	346,34	354,86	317,11	300,26	312,00	322,48	492,38	4.000,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	1.900,00	152,20	143,91	140,77	142,35	159,20	164,51	168,56	150,63	142,62	148,20	153,18	233,87	1.900,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	1.900,00	152,20	143,91	140,77	142,35	159,20	164,51	168,56	150,63	142,62	148,20	153,18	233,87	1.900,00
12.006.10.302.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
	12.882.402,64	1.031.932,34	975.724,78	954.458,75	965.138,77	1.079.389,21	1.115.425,50	1.142.856,61	1.021.300,26	967.027,13	1.004.830,18	1.038.577,65	1.585.741,46	12.882.402,64
12.006.10.302.2111.2.189.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.302.2111.2.204.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS													
	665.230,72	53.287,67	50.385,17	49.287,02	49.838,52	55.738,27	57.599,14	59.015,64	52.738,63	49.936,05	51.888,14	53.630,82	81.885,65	665.230,72
12.006.10.302.2111.2.204.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	665.230,72	53.287,67	50.385,17	49.287,02	49.838,52	55.738,27	57.599,14	59.015,64	52.738,63	49.936,05	51.888,14	53.630,82	81.885,65	665.230,72
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	665.230,72	53.287,67	50.385,17	49.287,02	49.838,52	55.738,27	57.599,14	59.015,64	52.738,63	49.936,05	51.888,14	53.630,82	81.885,65	665.230,72
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	665.230,72	53.287,67	50.385,17	49.287,02	49.838,52	55.738,27	57.599,14	59.015,64	52.738,63	49.936,05	51.888,14	53.630,82	81.885,65	665.230,72
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	503.584,46	40.339,15	38.141,94	37.310,63	37.728,12	42.194,27	43.602,97	44.675,27	39.923,53	37.801,95	39.279,70	40.598,92	61.988,01	503.584,46
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	340.584,46	27.282,19	25.796,17	25.233,94	25.516,30	28.536,85	29.489,58	30.214,80	27.001,10	25.566,23	26.565,66	27.457,88	41.923,76	340.584,46
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	163.000,00	13.056,96	12.345,77	12.076,69	12.211,82	13.657,42	14.113,39	14.460,47	12.922,43	12.235,72	12.714,04	13.141,04	20.064,25	163.000,00
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	161.646,26	12.948,52	12.243,23	11.976,39	12.110,40	13.544,00	13.996,17	14.340,37	12.815,10	12.134,10	12.608,44	13.031,90	19.897,64	161.646,26
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	109.277,03	8.753,53	8.276,74	8.096,35	8.186,94	9.156,09	9.461,77	9.694,46	8.663,34	8.202,96	8.523,63	8.809,90	13.451,32	109.277,03
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	52.369,23	4.194,99	3.966,49	3.880,04	3.923,46	4.387,91	4.534,40	4.645,91	4.151,76	3.931,14	4.084,81	4.222,00	6.446,32	52.369,23
12.006.10.302.2111.2.215.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório													
	10.804.771,92	865.505,74	818.363,16	800.526,85	809.484,43	905.308,94	935.533,41	958.540,53	856.588,38	811.068,23	842.774,53	871.079,33	1.329.998,39	10.804.771,92
12.006.10.302.2111.2.215.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	10.804.771,92	865.505,74	818.363,16	800.526,85	809.484,43	905.308,94	935.533,41	958.540,53	856.588,38	811.068,23	842.774,53	871.079,33	1.329.998,39	10.804.771,92
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	10.804.771,92	865.505,74	818.363,16	800.526,85	809.484,43	905.308,94	935.533,41	958.540,53	856.588,38	811.068,23	842.774,53	871.079,33	1.329.998,39	10.804.771,92
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.804.771,92	865.505,74	818.363,16	800.526,85	809.484,43	905.308,94	935.533,41	958.540,53	856.588,38	811.068,23	842.774,53	871.079,33	1.329.998,39	10.804.771,92
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO													
	25.000,00	2.002,60	1.893,52	1.852,25	1.872,98	2.094,70	2.164,63	2.217,86	1.981,97	1.876,64	1.950,01	2.015,50	3.077,34	25.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	25.000,00	2.002,60	1.893,52	1.852,25	1.872,98	2.094,70	2.164,63	2.217,86	1.981,97	1.876,64	1.950,01	2.015,50	3.077,34	25.000,00

12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
	7.939.203,72	635.962,19	601.322,44	588.216,56	594.798,47	665.209,05	687.417,60	704.322,93	629.409,83	595.962,23	619.259,60	640.057,58	977.265,24	7.939.203,72
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	7.939.203,72	635.962,19	601.322,44	588.216,56	594.798,47	665.209,05	687.417,60	704.322,93	629.409,83	595.962,23	619.259,60	640.057,58	977.265,24	7.939.203,72
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
	2.570.568,20	205.912,86	194.697,15	190.453,71	192.584,81	215.382,46	222.573,18	228.046,81	203.791,33	192.961,61	200.504,87	207.238,88	316.420,53	2.570.568,20
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	2.570.568,20	205.912,86	194.697,15	190.453,71	192.584,81	215.382,46	222.573,18	228.046,81	203.791,33	192.961,61	200.504,87	207.238,88	316.420,53	2.570.568,20
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL												
	250.000,00	20.026,01	18.935,23	18.522,53	18.729,79	20.946,97	21.646,30	22.178,64	19.819,68	18.766,44	19.500,05	20.154,97	30.773,39	250.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	250.000,00	20.026,01	18.935,23	18.522,53	18.729,79	20.946,97	21.646,30	22.178,64	19.819,68	18.766,44	19.500,05	20.154,97	30.773,39	250.000,00
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
	20.000,00	1.602,08	1.514,82	1.481,80	1.498,38	1.675,76	1.731,70	1.774,29	1.585,57	1.501,31	1.560,00	1.612,40	2.461,89	20.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	20.000,00	1.602,08	1.514,82	1.481,80	1.498,38	1.675,76	1.731,70	1.774,29	1.585,57	1.501,31	1.560,00	1.612,40	2.461,89	20.000,00
12.006.10.302.2111.2.216.0.0.00.00.00.00.	Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório												
	1.339.800,00	107.323,38	101.477,66	99.265,94	100.376,69	112.259,00	116.006,86	118.859,76	106.217,62	100.573,08	104.504,69	108.014,50	164.920,82	1.339.800,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	1.339.800,00	107.323,38	101.477,66	99.265,94	100.376,69	112.259,00	116.006,86	118.859,76	106.217,62	100.573,08	104.504,69	108.014,50	164.920,82	1.339.800,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	1.339.800,00	107.323,38	101.477,66	99.265,94	100.376,69	112.259,00	116.006,86	118.859,76	106.217,62	100.573,08	104.504,69	108.014,50	164.920,82	1.339.800,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	1.339.800,00	107.323,38	101.477,66	99.265,94	100.376,69	112.259,00	116.006,86	118.859,76	106.217,62	100.573,08	104.504,69	108.014,50	164.920,82	1.339.800,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	1.339.800,00	107.323,38	101.477,66	99.265,94	100.376,69	112.259,00	116.006,86	118.859,76	106.217,62	100.573,08	104.504,69	108.014,50	164.920,82	1.339.800,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	1.339.800,00	107.323,38	101.477,66	99.265,94	100.376,69	112.259,00	116.006,86	118.859,76	106.217,62	100.573,08	104.504,69	108.014,50	164.920,82	1.339.800,00
12.006.10.303.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Suporte Profilático e Terapêutico												
	1.259.460,13	100.887,83	95.392,65	93.313,56	94.357,70	105.527,49	109.050,61	111.732,45	99.848,37	94.542,30	98.238,17	101.537,51	155.031,49	1.259.460,13
12.006.10.303.1199.0.000.0.0.00.00.00.00.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA												
	561.479,12	44.976,74	42.526,94	41.600,06	42.065,55	47.045,15	48.615,78	49.811,37	44.513,34	42.147,84	43.795,49	45.266,37	69.114,49	561.479,12
12.006.10.303.1199.2.079.0.0.00.00.00.00.	Assistência Farmacêutica Básica												
	561.479,12	44.976,74	42.526,94	41.600,06	42.065,55	47.045,15	48.615,78	49.811,37	44.513,34	42.147,84	43.795,49	45.266,37	69.114,49	561.479,12
12.006.10.303.1199.2.079.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	561.479,12	44.976,74	42.526,94	41.600,06	42.065,55	47.045,15	48.615,78	49.811,37	44.513,34	42.147,84	43.795,49	45.266,37	69.114,49	561.479,12
12.006.10.303.1199.2.079.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	561.479,12	44.976,74	42.526,94	41.600,06	42.065,55	47.045,15	48.615,78	49.811,37	44.513,34	42.147,84	43.795,49	45.266,37	69.114,49	561.479,12
12.006.10.303.1199.2.079.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	561.479,12	44.976,74	42.526,94	41.600,06	42.065,55	47.045,15	48.615,78	49.811,37	44.513,34	42.147,84	43.795,49	45.266,37	69.114,49	561.479,12
12.006.10.303.1199.2.079.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	561.479,12	44.976,74	42.526,94	41.600,06	42.065,55	47.045,15	48.615,78	49.811,37	44.513,34	42.147,84	43.795,49	45.266,37	69.114,49	561.479,12
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	350.000,00	28.036,41	26.509,32	25.931,54	26.221,71	29.325,76	30.304,82	31.050,09	27.747,55	26.273,01	27.300,08	28.216,95	43.082,76	350.000,00
10270051 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	210.845,88	16.889,60	15.969,66	15.621,60	15.796,40	17.666,33	18.256,13	18.705,10	16.715,59	15.827,30	16.446,02	16.998,37	25.953,78	210.845,88
10940051 REM. DEPOSITO BANCARIOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	633,24	50,73	47,96	46,92	47,44	53,06	54,83	56,18	50,20	47,53	49,39	51,05	77,95	633,24
12.006.10.303.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU												
	697.981,01	55.911,09	52.865,71	51.713,50	52.292,15	58.482,34	60.434,83	61.921,08	55.335,03	52.394,46	54.442,68	56.271,14	85.917,00	697.981,01
12.006.10.303.2111.2.213.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica												
	625.381,01	50.095,54	47.366,92	46.334,56	46.853,02	52.399,34	54.148,74	55.480,40	49.579,40	46.944,69	48.779,86	50.418,14	76.980,40	625.381,01
12.006.10.303.2111.2.213.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	625.381,01	50.095,54	47.366,92	46.334,56	46.853,02	52.399,34	54.148,74	55.480,40	49.579,40	46.944,69	48.779,86	50.418,14	76.980,40	625.381,01
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
	625.381,01	50.095,54	47.366,92	46.334,56	46.853,02	52.399,34	54.148,74	55.480,40	49.579,40	46.944,69	48.779,86	50.418,14	76.980,40	625.381,01
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	625.381,01	50.095,54	47.366,92	46.334,56	46.853,02	52.399,34	54.148,74	55.480,40	49.579,40	46.944,69	48.779,86	50.418,14	76.980,40	625.381,01
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
	473.448,00	37.925,09	35.859,38	35.077,82	35.470,33	39.669,20	40.993,59	42.001,73	37.534,35	35.539,73	36.929,05	38.169,32	58.278,41	473.448,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	473.448,00	37.925,09	35.859,38	35.077,82	35.470,33	39.669,20	40.993,59	42.001,73	37.534,35	35.539,73	36.929,05	38.169,32	58.278,41	473.448,00
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
	151.933,01	12.170,45	11.507,54	11.256,74	11.382,69	12.730,14	13.155,15	13.478,67	12.045,05	11.404,96	11.850,81	12.248,82	18.701,99	151.933,01
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	151.933,01	12.170,45	11.507,54	11.256,74	11.382,69	12.730,14	13.155,15	13.478,67	12.045,05	11.404,96	11.850,81	12.248,82	18.701,99	151.933,01
12.006.10.303.2111.2.214.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica												
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.304.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária													
	254.220,29	20.364,07	19.254,87	18.835,22	19.045,97	21.300,57	22.011,72	22.553,03	20.154,26	19.083,26	19.829,23	20.495,21	31.292,88	254.220,29
12.006.10.304.1200.0.000.0.0.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
	22.338,00	1.789,36	1.691,90	1.655,03	1.673,54	1.871,65	1.934,14	1.981,70	1.770,93	1.676,83	1.742,36	1.800,89	2.749,67	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária													
	22.338,00	1.789,36	1.691,90	1.655,03	1.673,54	1.871,65	1.934,14	1.981,70	1.770,93	1.676,83	1.742,36	1.800,89	2.749,67	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	22.338,00	1.789,36	1.691,90	1.655,03	1.673,54	1.871,65	1.934,14	1.981,70	1.770,93	1.676,83	1.742,36	1.800,89	2.749,67	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	22.338,00	1.789,36	1.691,90	1.655,03	1.673,54	1.871,65	1.934,14	1.981,70	1.770,93	1.676,83	1.742,36	1.800,89	2.749,67	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	22.338,00	1.789,36	1.691,90	1.655,03	1.673,54	1.871,65	1.934,14	1.981,70	1.770,93	1.676,83	1.742,36	1.800,89	2.749,67	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	3.300,00	264,34	249,94	244,50	247,23	276,50	285,73	292,76	261,62	247,72	257,40	266,05	406,21	3.300,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.300,00	264,34	249,94	244,50	247,23	276,50	285,73	292,76	261,62	247,72	257,40	266,05	406,21	3.300,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	11.650,00	933,21	882,38	863,15	872,81	976,13	1.008,72	1.033,52	923,60	874,52	908,70	939,22	1.434,04	11.650,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.650,00	933,21	882,38	863,15	872,81	976,13	1.008,72	1.033,52	923,60	874,52	908,70	939,22	1.434,04	11.650,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.288,00	263,38	249,04	243,61	246,33	275,49	284,69	291,69	260,67	246,82	256,46	265,08	404,74	3.288,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.288,00	263,38	249,04	243,61	246,33	275,49	284,69	291,69	260,67	246,82	256,46	265,08	404,74	3.288,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	4.100,00	328,43	310,54	303,77	307,17	343,53	355,00	363,73	325,04	307,77	319,80	330,54	504,68	4.100,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.100,00	328,43	310,54	303,77	307,17	343,53	355,00	363,73	325,04	307,77	319,80	330,54	504,68	4.100,00
12.006.10.304.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
	231.882,29	18.574,71	17.562,97	17.180,19	17.372,43	19.428,92	20.077,58	20.571,33	18.383,33	17.406,43	18.086,87	18.694,32	28.543,21	231.882,29
12.006.10.304.2111.2.194.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária													
	205.482,29	16.459,96	15.563,41	15.224,21	15.394,56	17.216,92	17.791,73	18.229,27	16.290,37	15.424,69	16.027,66	16.565,96	25.293,55	205.482,29
12.006.10.304.2111.2.194.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	205.482,29	16.459,96	15.563,41	15.224,21	15.394,56	17.216,92	17.791,73	18.229,27	16.290,37	15.424,69	16.027,66	16.565,96	25.293,55	205.482,29
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	205.482,29	16.459,96	15.563,41	15.224,21	15.394,56	17.216,92	17.791,73	18.229,27	16.290,37	15.424,69	16.027,66	16.565,96	25.293,55	205.482,29
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	205.482,29	16.459,96	15.563,41	15.224,21	15.394,56	17.216,92	17.791,73	18.229,27	16.290,37	15.424,69	16.027,66	16.565,96	25.293,55	205.482,29
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	158.019,55	12.658,00	11.968,54	11.707,69	11.838,69	13.240,12	13.682,16	14.018,63	12.527,59	11.861,86	12.325,56	12.739,52	19.451,19	158.019,55
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	158.019,55	12.658,00	11.968,54	11.707,69	11.838,69	13.240,12	13.682,16	14.018,63	12.527,59	11.861,86	12.325,56	12.739,52	19.451,19	158.019,55
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	47.462,74	3.801,96	3.594,87	3.516,52	3.555,87	3.976,80	4.109,57	4.210,64	3.762,78	3.562,83	3.702,10	3.826,44	5.842,36	47.462,74
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	47.462,74	3.801,96	3.594,87	3.516,52	3.555,87	3.976,80	4.109,57	4.210,64	3.762,78	3.562,83	3.702,10	3.826,44	5.842,36	47.462,74
12.006.10.304.2111.2.195.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária													
	26.400,00	2.114,75	1.999,56	1.955,98	1.977,87	2.212,00	2.285,85	2.342,06	2.092,96	1.981,74	2.059,21	2.128,36	3.249,66	26.400,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	26.400,00	2.114,75	1.999,56	1.955,98	1.977,87	2.212,00	2.285,85	2.342,06	2.092,96	1.981,74	2.059,21	2.128,36	3.249,66	26.400,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	26.400,00	2.114,75	1.999,56	1.955,98	1.977,87	2.212,00	2.285,85	2.342,06	2.092,96	1.981,74	2.059,21	2.128,36	3.249,66	26.400,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	26.400,00	2.114,75	1.999,56	1.955,98	1.977,87	2.212,00	2.285,85	2.342,06	2.092,96	1.981,74	2.059,21	2.128,36	3.249,66	26.400,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													

	26.400,00	2.114,75	1.999,56	1.955,98	1.977,87	2.212,00	2.285,85	2.342,06	2.092,96	1.981,74	2.059,21	2.128,36	3.249,66	26.400,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	26.400,00	2.114,75	1.999,56	1.955,98	1.977,87	2.212,00	2.285,85	2.342,06	2.092,96	1.981,74	2.059,21	2.128,36	3.249,66	26.400,00
12.006.10.305.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Vigilância Epidemiológica													
	665.536,50	53.312,15	50.408,32	49.309,68	49.861,43	55.763,89	57.625,61	59.042,77	52.762,86	49.959,00	51.911,98	53.655,46	81.923,35	665.536,50
12.006.10.305.1200.0.000.0.0.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
	207.525,26	16.623,61	15.718,15	15.375,57	15.547,61	17.388,11	17.968,61	18.410,51	16.452,32	15.578,04	16.187,00	16.730,66	25.545,07	207.525,26
12.006.10.305.1200.2.080.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde													
	96.095,00	7.697,60	7.278,32	7.119,69	7.199,35	8.051,60	8.320,40	8.525,02	7.618,28	7.213,44	7.495,42	7.747,17	11.828,71	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	96.095,00	7.697,60	7.278,32	7.119,69	7.199,35	8.051,60	8.320,40	8.525,02	7.618,28	7.213,44	7.495,42	7.747,17	11.828,71	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	96.095,00	7.697,60	7.278,32	7.119,69	7.199,35	8.051,60	8.320,40	8.525,02	7.618,28	7.213,44	7.495,42	7.747,17	11.828,71	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	96.095,00	7.697,60	7.278,32	7.119,69	7.199,35	8.051,60	8.320,40	8.525,02	7.618,28	7.213,44	7.495,42	7.747,17	11.828,71	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	20.000,00	1.602,08	1.514,82	1.481,80	1.498,38	1.675,76	1.731,70	1.774,29	1.585,57	1.501,31	1.560,00	1.612,40	2.461,89	20.000,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00	1.602,08	1.514,82	1.481,80	1.498,38	1.675,76	1.731,70	1.774,29	1.585,57	1.501,31	1.560,00	1.612,40	2.461,89	20.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	26.517,00	2.124,12	2.008,42	1.964,65	1.986,63	2.221,80	2.295,98	2.352,44	2.102,23	1.990,52	2.068,33	2.137,80	3.264,08	26.517,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	26.517,00	2.124,12	2.008,42	1.964,65	1.986,63	2.221,80	2.295,98	2.352,44	2.102,23	1.990,52	2.068,33	2.137,80	3.264,08	26.517,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	39.578,00	3.170,36	2.997,67	2.932,34	2.965,15	3.316,16	3.426,87	3.511,14	3.137,69	2.970,95	3.087,09	3.190,77	4.871,81	39.578,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	39.578,00	3.170,36	2.997,67	2.932,34	2.965,15	3.316,16	3.426,87	3.511,14	3.137,69	2.970,95	3.087,09	3.190,77	4.871,81	39.578,00
12.006.10.305.1200.2.208.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde													
	111.430,26	8.926,01	8.439,83	8.255,88	8.348,26	9.336,51	9.648,21	9.885,49	8.834,04	8.364,60	8.691,58	8.983,49	13.716,36	111.430,26
12.006.10.305.1200.2.208.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	111.430,26	8.926,01	8.439,83	8.255,88	8.348,26	9.336,51	9.648,21	9.885,49	8.834,04	8.364,60	8.691,58	8.983,49	13.716,36	111.430,26
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	111.430,26	8.926,01	8.439,83	8.255,88	8.348,26	9.336,51	9.648,21	9.885,49	8.834,04	8.364,60	8.691,58	8.983,49	13.716,36	111.430,26
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	111.430,26	8.926,01	8.439,83	8.255,88	8.348,26	9.336,51	9.648,21	9.885,49	8.834,04	8.364,60	8.691,58	8.983,49	13.716,36	111.430,26
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	90.000,00	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,31	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,43	90.000,00
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	21.430,26	1.716,65	1.623,15	1.587,77	1.605,54	1.795,60	1.855,54	1.901,18	1.698,96	1.608,68	1.671,56	1.727,70	2.637,93	21.430,26
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21.430,26	1.716,65	1.623,15	1.587,77	1.605,54	1.795,60	1.855,54	1.901,18	1.698,96	1.608,68	1.671,56	1.727,70	2.637,93	21.430,26
12.006.10.305.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
	458.011,24	36.688,54	34.690,17	33.934,11	34.313,82	38.375,78	39.657,00	40.632,26	36.310,54	34.380,96	35.724,98	36.924,80	56.378,28	458.011,24
12.006.10.305.2111.2.196.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica													
	385.411,24	30.872,99	29.191,38	28.555,17	28.874,69	32.292,78	33.370,91	34.191,58	30.554,91	28.931,19	30.062,16	31.071,80	47.441,68	385.411,24
12.006.10.305.2111.2.196.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	385.411,24	30.872,99	29.191,38	28.555,17	28.874,69	32.292,78	33.370,91	34.191,58	30.554,91	28.931,19	30.062,16	31.071,80	47.441,68	385.411,24
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	385.411,24	30.872,99	29.191,38	28.555,17	28.874,69	32.292,78	33.370,91	34.191,58	30.554,91	28.931,19	30.062,16	31.071,80	47.441,68	385.411,24
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	385.411,24	30.872,99	29.191,38	28.555,17	28.874,69	32.292,78	33.370,91	34.191,58	30.554,91	28.931,19	30.062,16	31.071,80	47.441,68	385.411,24
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	292.213,81	23.407,50	22.132,53	21.650,16	21.892,41	24.483,97	25.301,39	25.923,61	23.166,33	21.935,25	22.792,74	23.558,24	35.969,68	292.213,81
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	76.213,81	6.105,03	5.772,50	5.646,69	5.709,87	6.385,79	6.598,99	6.761,27	6.042,13	5.721,05	5.944,69	6.144,35	9.381,45	76.213,81
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	216.000,00	17.302,47	16.360,03	16.003,47	16.182,54	18.098,18	18.702,40	19.162,34	17.124,20	16.214,20	16.848,05	17.413,89	26.588,23	216.000,00
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	91.697,43	7.345,33	6.945,24	6.793,87	6.869,90	7.683,13	7.939,64	8.134,90	7.269,66	6.883,34	7.152,42	7.392,63	11.287,37	91.697,43
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	24.213,91	1.939,63	1.833,98	1.794,01	1.814,09	2.028,83	2.096,57	2.148,13	1.919,65	1.817,64	1.888,69	1.952,12	2.980,57	24.213,91

10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	67.483,52	5.405,70	5.111,26	4.999,86	5.055,81	5.654,30	5.843,07	5.986,77	5.350,01	5.065,70	5.263,73	5.440,51	8.306,80	67.483,52
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	1.500,00	120,16	113,61	111,14	112,38	125,68	129,88	133,07	118,92	112,60	117,00	120,93	184,63	1.500,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	1.500,00	120,16	113,61	111,14	112,38	125,68	129,88	133,07	118,92	112,60	117,00	120,93	184,63	1.500,00
12.006.10.305.2111.2.197.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	72.600,00	5.815,55	5.498,79	5.378,94	5.439,13	6.083,00	6.286,09	6.440,68	5.755,63	5.449,77	5.662,82	5.853,00	8.936,60	72.600,00
12.006.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais													
	12.000,00	961,24	908,89	889,08	899,03	1.005,46	1.039,03	1.064,57	951,35	900,80	936,00	967,44	1.477,11	12.000,00
12.006.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais													
	12.000,00	961,24	908,89	889,08	899,03	1.005,46	1.039,03	1.064,57	951,35	900,80	936,00	967,44	1.477,11	12.000,00
12.006.28.846.1250.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO													
	12.000,00	961,24	908,89	889,08	899,03	1.005,46	1.039,03	1.064,57	951,35	900,80	936,00	967,44	1.477,11	12.000,00
12.006.28.846.1250.0.050.0.0.00.00.00.00.	Sentenças Judiciais													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
12.006.28.846.1250.0.050.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
12.006.28.846.1250.0.050.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
12.006.28.846.1250.0.050.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
12.006.28.846.1250.0.050.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS													
	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	10.000,00	801,04	757,41	740,90	749,19	837,88	865,85	887,15	792,79	750,66	780,00	806,20	1.230,93	10.000,00
12.006.28.846.1250.2.306.0.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
12.006.28.846.1250.2.306.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
12.006.28.846.1250.2.306.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	2.000,00	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
12.006.28.846.1250.2.306.3.3.20.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
12.006.28.846.1250.2.306.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
12.006.28.846.1250.2.306.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
12.006.28.846.1250.2.306.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	80,10	75,74	74,09	74,92	83,79	86,59	88,71	79,28	75,07	78,00	80,62	123,09	1.000,00
Totais	107.650.330,00	8.623.224,80	8.153.532,93	7.975.825,86	8.065.072,42	9.019.792,99	9.320.926,32	9.550.151,06	8.534.379,38	8.080.852,35	8.396.748,85	8.678.755,78	13.251.067,26	107.650.330,00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F81D8E07

GABINETE DO PREFEITO
5 CRONOGRAMA MENSAL DESPESA ORGAO FONTE

Exercício 2020

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001		**CAMARA MUNICIPAL**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10000000	266.474,95	251.960,52	246.469,02	249.226,91	278.729,69	288.035,31	295.118,82	263.729,44	249.714,54	259.476,38	268.190,96	409.484,56	3.326.611,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10000000	102.187,94	96.621,94	94.516,06	95.573,66	106.887,40	110.455,94	113.172,31	101.135,08	95.760,66	99.504,13	102.846,00	157.029,35	1.275.690,47
INVESTIMENTOS	10000000	12.015,60	11.361,13	11.113,52	11.237,87	12.568,18	12.987,78	13.307,18	11.891,80	11.259,86	11.700,03	12.092,98	18.464,07	150.000,00
02001		**Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10000000	243.088,63	229.848,01	224.838,46	227.354,31	254.267,88	262.756,82	269.218,67	240.584,08	227.799,15	236.704,28	244.654,04	373.547,47	3.034.661,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10000000	71.441,14	67.549,87	66.077,63	66.817,02	74.726,60	77.221,43	79.120,47	70.705,10	66.947,75	69.564,85	71.901,21	109.781,56	891.854,63
INVESTIMENTOS	10000000	360,47	340,83	333,41	337,14	377,05	389,63	399,22	356,75	337,80	351,00	362,79	553,91	4.500,00
03001		**Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10000000	158.728,06	150.082,42	146.811,36	148.454,13	166.027,71	171.570,68	175.790,04	157.092,68	148.744,60	154.559,31	159.750,22	243.912,97	1.981.524,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10000000	51.262,47	48.470,29	47.413,88	47.944,43	53.619,97	55.410,13	56.772,76	50.734,31	48.038,25	49.916,14	51.592,60	78.773,60	639.948,83
	10000044	2.162,81	2.045,00	2.000,43	2.022,82	2.262,27	2.337,80	2.395,29	2.140,53	2.026,78	2.106,01	2.176,74	3.323,52	27.000,00
	20140037	14.418,72	13.633,36	13.336,22	13.485,45	15.081,82	15.585,34	15.968,62	14.270,17	13.511,83	14.040,04	14.511,58	22.156,85	180.000,00
INVESTIMENTOS	10000000	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
	10940000	2.698,64	2.551,65	2.496,04	2.523,97	2.822,75	2.916,99	2.988,72	2.670,84	2.528,91	2.627,77	2.716,02	4.146,91	33.689,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10000000	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
04001		**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10000000	434.730,43	411.051,42	402.092,52	406.591,79	454.722,99	469.904,29	481.460,40	430.251,38	407.387,31	423.312,90	437.529,96	668.038,05	5.427.073,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10000000	225.660,29	213.368,99	208.718,59	211.054,07	236.038,07	243.918,38	249.916,96	223.335,32	211.467,03	219.733,68	227.113,51	346.765,85	2.817.090,74
	10090000	91,30	86,32	84,44	85,39	95,49	98,68	101,11	90,35	85,55	88,90	91,88	140,30	1.139,71
INVESTIMENTOS	10000000	2.619,40	2.476,72	2.422,75	2.449,86	2.739,86	2.831,34	2.900,97	2.592,42	2.454,66	2.550,60	2.636,27	4.025,15	32.700,00
	10000045	3.187,47	3.013,86	2.948,17	2.981,16	3.334,06	3.445,37	3.530,10	3.154,63	2.986,99	3.103,76	3.208,00	4.898,10	39.791,67
	10940028	5,68	5,37	5,26	5,31	5,94	6,14	6,29	5,62	5,32	5,53	5,72	8,75	70,93
	20140036	76.499,35	72.332,56	70.756,06	71.547,80	80.017,43	82.688,87	84.722,40	75.711,17	71.687,79	74.490,21	76.991,98	117.554,38	955.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10000000	57.100,81	53.990,63	52.813,90	53.404,86	59.726,78	61.720,81	63.238,68	56.512,50	53.509,35	55.601,14	57.468,52	87.745,22	712.833,20
05001		**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10000000	173.713,15	164.251,30	160.671,42	162.469,29	181.701,93	187.768,20	192.385,88	171.923,37	162.787,16	169.150,83	174.831,81	266.940,11	2.168.594,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10000000	538.479,29	509.149,30	498.052,33	503.625,33	563.243,09	582.047,43	596.361,42	532.931,33	504.610,73	524.336,96	541.946,95	827.466,00	6.722.250,16
	10000044	7.209,36	6.816,68	6.668,11	6.742,72	7.540,91	7.792,67	7.984,32	7.135,08	6.755,92	7.020,02	7.255,79	11.078,42	90.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	10090000	9.038,23	8.545,94	8.359,67	8.453,21	9.453,89	9.769,51	10.009,77	8.945,11	8.469,75	8.800,85	9.096,44	13.888,80	112.831,17
	10940000	5.711,66	5.400,55	5.282,84	5.341,96	5.974,32	6.173,78	6.325,61	5.652,80	5.352,41	5.561,65	5.748,43	8.776,94	71.302,95
	20140037	108.140,43	102.250,22	100.021,67	101.140,86	113.113,63	116.890,03	119.764,65	107.026,26	101.338,75	105.300,28	108.836,82	166.176,40	1.350.000,00
INVESTIMENTOS	10000000	82.635,32	78.134,31	76.431,37	77.286,61	86.435,58	89.321,30	91.517,94	81.783,92	77.437,82	80.465,03	83.167,46	126.983,34	1.031.600,00
	10000044	15.475,93	14.632,99	14.314,06	14.474,23	16.187,64	16.728,08	17.139,47	15.316,48	14.502,54	15.069,47	15.575,59	23.781,41	193.197,89
	10000045	8.779,40	8.301,21	8.120,28	8.211,15	9.183,15	9.489,74	9.723,12	8.688,95	8.227,21	8.548,82	8.835,93	13.491,04	109.600,00
	20140036	120.156,05	113.611,35	111.135,18	112.378,74	125.681,82	129.877,81	133.071,84	118.918,06	112.598,61	117.000,32	120.929,80	184.640,42	1.500.000,00
	20140037	150.754,08	142.542,78	139.436,04	140.996,27	157.687,02	162.951,53	166.958,92	149.200,86	141.272,14	146.794,76	151.724,89	231.659,59	1.881.978,88
05004		**Fundo Municipal de Iluminação**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10109999	13.900,82	13.143,67	12.857,20	13.001,05	14.540,10	15.025,53	15.395,04	13.757,59	13.026,50	13.535,73	13.990,33	21.360,99	173.534,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10109999	173.660,89	164.201,87	160.623,08	162.420,40	181.647,26	187.711,70	192.328,01	171.871,64	162.738,18	169.099,94	174.779,20	266.859,78	2.167.941,95
	10940000	856,33	809,69	792,04	800,91	895,72	925,62	948,38	847,51	802,47	833,84	861,85	1.315,91	10.690,27
INVESTIMENTOS	10109999	1.201,56	1.136,11	1.111,35	1.123,79	1.256,82	1.298,78	1.330,72	1.189,18	1.125,99	1.170,00	1.209,30	1.846,40	15.000,00
06001		**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10000000	110.933,53	104.891,17	102.605,07	103.753,19	116.035,19	119.909,13	122.857,97	109.790,57	103.956,18	108.020,03	111.647,91	170.468,45	1.384.868,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10000000	46.929,47	44.373,31	43.406,19	43.891,90	49.087,71	50.726,52	51.974,01	46.445,98	43.977,77	45.696,96	47.231,69	72.115,21	585.856,72
	10000044	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
	10179999	34.845,25	32.947,29	32.229,20	32.589,84	36.447,73	37.664,57	38.590,83	34.486,24	32.653,60	33.930,09	35.069,65	53.545,71	435.000,00
	10940000	84,86	80,24	78,49	79,37	88,76	91,72	93,97	83,99	79,52	82,63	85,40	130,37	1.059,32
INVESTIMENTOS	10000000	152,20	143,91	140,77	142,35	159,20	164,51	168,56	150,63	142,62	148,20	153,18	233,87	1.900,00
	10000044	400,52	378,70	370,45	374,60	418,94	432,93	443,57	396,39	375,33	390,00	403,10	615,47	5.000,00

	10000045	3.764,89	3.559,82	3.482,23	3.521,20	3.938,03	4.069,50	4.169,59	3.726,10	3.528,09	3.666,01	3.789,14	5.785,40	47.000,00
	10179999	13.217,16	12.497,25	12.224,87	12.361,66	13.825,00	14.286,56	14.637,90	13.080,99	12.385,85	12.870,03	13.302,28	20.310,45	165.000,00
	20140036	96.124,84	90.889,08	88.908,14	89.903,00	100.545,46	103.902,24	106.457,46	95.134,46	90.078,90	93.600,26	96.743,84	147.712,32	1.200.000,00
	20140037	4.005,20	3.787,05	3.704,51	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,73	3.963,94	3.753,29	3.900,01	4.030,99	6.154,67	50.000,00
06007		**Fundo Municipal do Meio Ambiente**												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10170072	26.509,24	25.065,33	24.519,03	24.793,39	27.728,37	28.654,10	29.358,78	26.236,11	24.841,90	25.813,02	26.679,96	40.736,00	330.935,23
	10940000	9,61	9,09	8,89	8,99	10,05	10,39	10,65	9,51	9,01	9,36	9,67	14,78	120,00
INVESTIMENTOS	10000045	12.015,60	11.361,14	11.113,52	11.237,88	12.568,18	12.987,78	13.307,19	11.891,81	11.259,86	11.700,03	12.092,98	18.464,03	150.000,00
	10170072	13.617,68	12.875,95	12.595,32	12.736,25	14.243,94	14.719,49	15.081,47	13.477,38	12.761,18	13.260,04	13.705,38	20.925,92	170.000,00
07001		**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10000000	31.572,87	29.853,15	29.202,51	29.529,28	33.024,85	34.127,43	34.966,71	31.247,59	29.587,05	30.743,66	31.776,19	48.517,17	394.148,46
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	10010046	160.504,80	151.762,40	148.454,72	150.115,86	167.886,17	173.491,18	177.757,76	158.851,12	150.409,59	156.289,40	161.538,42	246.643,28	2.003.704,70
	10110042	693.489,25	655.716,11	641.424,70	648.601,99	725.381,68	749.599,14	768.033,67	686.344,18	649.871,02	675.275,79	697.955,09	1.065.665,44	8.657.358,06
	10110043	202.660,82	191.622,24	187.445,81	189.543,26	211.980,86	219.058,01	224.445,20	200.572,80	189.914,11	197.338,24	203.965,88	311.423,18	2.529.970,41
	10110078	229.024,40	216.549,84	211.830,12	214.200,41	239.556,86	247.554,66	253.642,65	226.664,75	214.619,50	223.009,42	230.499,25	351.935,41	2.859.087,27
	10110079	106.003,99	100.230,14	98.045,61	99.142,71	110.878,94	114.580,72	117.398,55	104.911,82	99.336,68	103.219,96	106.686,61	162.893,34	1.323.329,07
	10110081	110.467,31	104.450,35	102.173,85	103.317,13	115.547,52	119.405,17	122.341,65	109.329,16	103.519,27	107.566,06	111.178,69	169.752,03	1.379.048,19
	10110082	17.434,86	16.485,22	16.125,92	16.306,37	18.236,66	18.845,53	19.308,96	17.255,24	16.338,28	16.976,97	17.547,15	26.791,65	217.652,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10000000	83.480,42	78.933,39	77.213,02	78.077,05	87.319,58	90.234,83	92.453,89	82.620,33	78.229,81	81.287,95	84.018,05	128.281,93	1.042.150,25
	10010046	432.378,39	408.827,50	399.917,07	404.391,98	452.262,76	467.361,94	478.855,52	427.923,56	405.183,20	421.022,62	435.162,75	664.423,66	5.397.710,95
	10010080	93.772,96	88.665,30	86.732,83	87.703,34	98.085,42	101.360,09	103.852,78	92.806,81	87.874,95	91.310,15	94.376,82	144.098,27	1.170.639,72
	10010083	16.511,94	15.612,56	15.272,29	15.443,18	17.271,30	17.847,91	18.286,84	16.341,82	15.473,39	16.078,28	16.618,27	25.373,42	206.131,20
	10080031	53.487,45	50.574,09	49.471,83	50.025,39	55.947,26	57.815,10	59.236,92	52.936,38	50.123,27	52.082,69	53.831,90	82.192,68	667.724,96
	10080032	602,70	569,87	557,45	563,69	630,42	651,47	667,49	596,49	564,79	586,87	606,58	926,18	7.524,00
	10080033	35.728,99	33.782,90	33.046,59	33.416,37	37.372,11	38.619,81	39.569,56	35.360,87	33.481,76	34.790,63	35.959,06	54.903,75	446.032,40
	10080034	8.014,71	7.578,16	7.412,99	7.495,94	8.383,29	8.663,17	8.876,22	7.932,13	7.510,61	7.804,21	8.066,32	12.315,97	100.053,72
	10110043	35.708,67	33.763,69	33.027,80	33.397,37	37.350,86	38.597,85	39.547,07	35.340,77	33.462,72	34.770,84	35.938,63	54.872,50	445.778,77
	10940026	0,71	0,67	0,66	0,66	0,74	0,77	0,79	0,70	0,67	0,69	0,71	1,09	8,86
	10940029	1.539,93	1.456,05	1.424,31	1.440,25	1.610,74	1.664,52	1.705,45	1.524,06	1.443,07	1.499,48	1.549,84	2.366,37	19.224,07
	10940031	261,18	246,96	241,57	244,28	273,19	282,31	289,26	258,49	244,75	254,32	262,86	401,37	3.260,54
	10940032	4,60	4,35	4,25	4,30	4,81	4,97	5,09	4,55	4,31	4,48	4,63	7,05	57,39
	10940033	124,95	118,14	115,57	116,86	130,69	135,06	138,38	123,66	117,09	121,67	125,75	192,00	1.559,82
	10940034	23,01	21,75	21,28	21,52	24,06	24,87	25,48	22,77	21,56	22,40	23,15	35,34	287,19
	10940046	150,26	142,07	138,98	140,53	157,17	162,42	166,41	148,71	140,81	146,31	151,23	230,89	1.875,79
	20120037	190.333,30	179.966,18	176.043,80	178.013,66	199.086,42	205.733,08	210.792,58	188.372,29	178.361,96	185.334,48	191.558,99	292.479,83	2.376.076,57
INVESTIMENTOS	10000044	1.602,08	1.514,82	1.481,80	1.498,38	1.675,76	1.731,70	1.774,30	1.585,58	1.501,32	1.560,00	1.612,40	2.461,86	20.000,00
	10000045	1.602,08	1.514,82	1.481,80	1.498,38	1.675,76	1.731,70	1.774,30	1.585,58	1.501,32	1.560,00	1.612,40	2.461,86	20.000,00
	10010046	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,55	2.661,45	2.378,37	2.251,98	2.340,00	2.418,60	3.692,79	30.000,00
	10010080	2.532,12	2.394,20	2.342,01	2.368,22	2.648,56	2.736,99	2.804,30	2.506,03	2.372,86	2.465,61	2.548,42	3.891,02	31.610,34
	10940035	2.514,71	2.377,73	2.325,91	2.351,94	2.630,36	2.718,17	2.785,02	2.488,80	2.356,54	2.448,66	2.530,90	3.864,27	31.393,01
09001		**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10000000	188.077,95	177.833,67	173.957,78	175.904,30	196.727,35	203.295,27	208.294,80	186.140,17	176.248,47	183.138,37	189.289,12	289.014,14	2.347.921,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10000000	83.746,57	79.185,05	77.459,22	78.325,96	87.597,95	90.522,51	92.748,64	82.883,76	78.479,22	81.547,12	84.285,90	128.691,07	1.045.472,97
INVESTIMENTOS	10000000	480,62	454,44	444,54	449,52	502,73	519,52	532,28	475,67	450,40	468,00	483,72	738,56	6.000,00
09002		**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10150057	4.005,20	3.787,04	3.704,50	3.745,96	4.189,39	4.329,26	4.435,72	3.963,93	3.753,29	3.900,01	4.031,00	6.154,70	50.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10000000	28.750,78	27.184,78	26.592,29	26.889,85	30.072,97	31.077,00	31.841,26	28.454,57	26.942,45	27.995,69	28.935,93	44.180,53	358.918,10
	10150038	3.038,87	2.873,35	2.810,72	2.842,18	3.178,63	3.284,75	3.365,53	3.007,55	2.847,73	2.959,06	3.058,45	4.669,77	37.936,59
	10150057	18.035,01	17.052,67	16.681,00	16.867,65	18.864,41	19.494,20	19.973,63	17.849,20	16.900,66	17.561,34	18.151,14	27.713,88	225.144,79
INVESTIMENTOS	10150038	785,02	742,26	726,08	734,21	821,12	848,54	869,40	776,93	735,64	764,40	790,07	1.206,33	9.800,00
	10150057	4.505,70	4.260,27	4.167,43	4.214,06	4.712,91	4.870,25	4.990,02	4.459,27	4.222,30	4.387,36	4.534,72	6.923,81	56.248,10
09003		**Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FUMDICRA**												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10000000	7.018,68	6.636,39	6.491,75	6.564,40	7.341,46	7.586,56	7.773,14	6.946,38	6.577,24	6.834,35	7.063,89	10.785,41	87.619,65
	10150057	565,02	534,24	522,60	528,45	591,00	610,73	625,75	559,19	529,47	550,18	568,66	868,25	7.053,54
	10170073	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
	10940057	752,35	711,37	695,86	703,65	786,95	813,22	833,22	744,60	705,03	732,59	757,19	1.156,11	9.392,14
INVESTIMENTOS	10000000	160,21	151,48	148,18	149,84	167,58	173,17	177,43	158,56	150,13	156,00	161,24	246,18	2.000,00

12006		Fundo Municipal de Saúde												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10020047	1.277.323,51	1.207.749,92	1.181.426,90	1.194.646,57	1.336.065,49	1.380.671,14	1.414.625,32	1.264.163,16	1.196.984,01	1.243.776,50	1.285.549,08	1.962.827,12	15.945.808,72
	10270007	34.925,36	33.023,04	32.303,29	32.664,75	36.531,51	37.751,15	38.679,55	34.565,52	32.728,66	34.008,09	35.150,26	53.668,82	436.000,00
	10270008	98.909,75	93.522,32	91.483,99	92.507,65	103.458,45	106.912,50	109.541,74	97.890,68	92.688,65	96.312,03	99.546,70	151.991,84	1.234.766,30
	10270011	102.052,53	96.493,91	94.390,82	95.447,01	106.745,76	110.309,56	113.022,34	101.001,08	95.633,76	99.372,28	102.709,71	156.821,24	1.274.000,00
	10270016	17.251,95	16.312,26	15.956,73	16.135,28	18.045,33	18.647,79	19.106,38	17.074,19	16.166,86	16.798,85	17.363,04	26.510,57	215.369,23
	10270050	22.708,17	21.471,29	21.003,33	21.238,35	23.752,48	24.545,47	25.149,11	22.474,21	21.279,90	22.111,78	22.854,40	34.895,03	283.483,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10000000	160,20	151,48	148,18	149,84	167,58	173,18	177,42	158,56	150,14	156,00	161,24	246,18	2.000,00
	10020047	276.013,51	260.979,56	255.291,46	258.148,09	288.706,93	298.345,67	305.682,72	273.169,72	258.653,17	268.764,45	277.790,95	424.142,20	3.445.688,43
	10270007	49.825,34	47.111,45	46.084,63	46.600,31	52.116,74	53.856,69	55.181,16	49.311,99	46.691,49	48.516,75	50.146,20	76.565,21	622.007,96
	10270008	24.122,17	22.808,29	22.311,16	22.560,83	25.231,53	26.073,89	26.715,13	23.873,65	22.604,96	23.488,65	24.277,52	37.067,88	301.135,66
	10270009	14.899,35	14.087,81	13.780,76	13.934,97	15.584,55	16.104,85	16.500,91	14.745,84	13.962,22	14.508,04	14.995,30	22.895,40	186.000,00
	10270016	299.725,31	283.399,78	277.223,06	280.325,08	313.509,17	323.975,95	331.943,32	296.637,22	280.873,56	291.853,47	301.655,43	460.579,42	3.741.700,77
	10270050	18.412,97	17.410,05	17.030,60	17.221,15	19.259,76	19.902,75	20.392,21	18.223,25	17.254,87	17.929,36	18.531,55	28.294,74	229.863,26
	10270051	16.889,60	15.969,66	15.621,60	15.796,40	17.666,33	18.256,13	18.705,10	16.715,59	15.827,30	16.446,02	16.998,37	25.953,78	210.845,88
	10940007	1.579,78	1.493,73	1.461,17	1.477,52	1.652,43	1.707,60	1.749,59	1.563,50	1.480,42	1.538,29	1.589,95	2.427,60	19.721,58
	10940016	4.023,42	3.804,27	3.721,36	3.763,00	4.208,45	4.348,95	4.455,90	3.981,97	3.770,36	3.917,75	4.049,33	6.182,66	50.227,42
	10940047	211,16	199,66	195,31	197,49	220,87	228,24	233,86	208,98	197,88	205,61	212,52	324,48	2.636,06
	10940051	50,73	47,96	46,92	47,44	53,06	54,83	56,18	50,20	47,53	49,39	51,05	77,95	633,24
	10940053	35,25	33,33	32,60	32,97	36,87	38,10	39,04	34,88	33,03	34,32	35,47	54,16	440,02
INVESTIMENTOS	10940027	132,52	125,30	122,57	123,94	138,61	143,24	146,76	131,15	124,18	129,04	133,37	203,64	1.654,32
Totais		8.622.984,49	8.153.305,71	7.975.603,59	8.064.847,66	9.019.541,63	9.320.666,56	9.549.884,92	8.534.141,54	8.080.627,15	8.396.514,85	8.678.513,92	13.250.697,98	107.647.330,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:036A3E2C

GABINETE DO PREFEITO
6 CRONOGRAMA MENSAL RECEITA

Exercício 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	102.265.330,00	8.191.864,85	7.745.668,26	7.576.850,60	7.661.632,59	8.568.595,24	8.854.664,80	9.072.423,26	8.107.463,42	7.676.623,08	7.976.717,78	8.244.617,65	12.588.208,47	102.265.330,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.105.241,51	1.610.510,83	1.522.789,09	1.489.599,73	1.506.267,81	1.684.575,58	1.740.816,50	1.783.627,55	1.593.917,59	1.509.214,93	1.568.213,17	1.620.881,94	2.474.826,79	20.105.241,51
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	15.297.599,52	1.225.399,33	1.158.653,96	1.133.400,99	1.146.083,29	1.281.753,45	1.324.545,81	1.357.119,72	1.212.773,95	1.148.325,69	1.193.216,07	1.233.290,49	1.883.036,77	15.297.599,52
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.074.463,00	166.172,84	157.121,69	153.697,21	155.417,02	173.814,86	179.617,80	184.035,06	164.460,75	155.721,11	161.808,56	167.242,94	255.353,16	2.074.463,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.074.463,00	166.172,84	157.121,69	153.697,21	155.417,02	173.814,86	179.617,80	184.035,06	164.460,75	155.721,11	161.808,56	167.242,94	255.353,16	2.074.463,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.802.322,00	144.373,25	136.509,49	133.534,25	135.028,45	151.012,74	156.054,42	159.892,19	142.885,76	135.292,64	140.581,50	145.302,97	221.854,34	1.802.322,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.802.322,00	144.373,25	136.509,49	133.534,25	135.028,45	151.012,74	156.054,42	159.892,19	142.885,76	135.292,64	140.581,50	145.302,97	221.854,34	1.802.322,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	272.141,00	21.799,59	20.612,20	20.162,96	20.388,57	22.802,12	23.563,38	24.142,87	21.574,99	20.428,47	21.227,06	21.939,97	33.498,82	272.141,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	272.141,00	21.799,59	20.612,20	20.162,96	20.388,57	22.802,12	23.563,38	24.142,87	21.574,99	20.428,47	21.227,06	21.939,97	33.498,82	272.141,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	13.223.136,52	1.059.226,49	1.001.532,27	979.703,78	990.666,27	1.107.938,59	1.144.928,01	1.173.084,66	1.048.313,20	992.604,58	1.031.407,51	1.066.047,55	1.627.683,61	13.223.136,52
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.467.883,31	518.103,49	489.883,30	479.206,26	484.568,38	541.930,24	560.023,01	573.795,39	512.765,44	485.516,47	504.496,30	521.439,92	796.155,11	6.467.883,31
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.418.084,36	434.010,37	410.370,58	401.426,53	405.918,32	453.969,81	469.125,95	480.662,94	429.538,73	406.712,53	422.611,75	436.805,26	666.931,59	5.418.084,36
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.824.523,53	306.359,73	289.672,85	283.359,41	286.530,09	320.448,72	331.147,16	339.290,90	303.203,29	287.090,70	298.313,66	308.332,59	470.774,43	3.824.523,53
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	52.900,00	4.237,50	4.006,69	3.919,37	3.963,22	4.432,38	4.580,36	4.693,00	4.193,84	3.970,98	4.126,21	4.264,79	6.511,66	52.900,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.162.229,17	93.099,24	88.028,28	86.109,70	87.073,23	97.380,72	100.631,85	103.106,64	92.140,03	87.243,60	90.654,13	93.698,77	143.062,98	1.162.229,17
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	378.431,66	30.313,90	28.662,76	28.038,05	28.351,78	31.707,99	32.766,58	33.572,40	30.001,57	28.407,25	29.517,75	30.509,11	46.582,52	378.431,66
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.049.798,95	84.093,12	79.512,72	77.779,73	78.650,06	87.960,43	90.897,06	93.132,45	83.226,71	78.803,94	81.884,55	84.634,66	129.223,52	1.049.798,95

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.049.798,95	84.093,12	79.512,72	77.779,73	78.650,06	87.960,43	90.897,06	93.132,45	83.226,71	78.803,94	81.884,55	84.634,66	129.223,52	1.049.798,95
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	6.755.253,21	541.123,00	511.648,97	500.497,52	506.097,89	566.008,35	584.905,00	599.289,27	535.547,76	507.088,11	526.911,21	544.607,63	831.528,50	6.755.253,21
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.755.253,21	541.123,00	511.648,97	500.497,52	506.097,89	566.008,35	584.905,00	599.289,27	535.547,76	507.088,11	526.911,21	544.607,63	831.528,50	6.755.253,21
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.191.183,00	495.938,69	468.925,78	458.705,49	463.838,22	518.746,10	536.064,86	549.248,04	490.829,00	464.745,76	482.913,61	499.132,37	762.095,08	6.191.183,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	88.200,00	7.065,18	6.680,35	6.534,75	6.607,87	7.390,09	7.636,82	7.824,62	6.992,38	6.620,80	6.879,62	7.110,67	10.856,85	88.200,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	400.715,00	32.098,89	30.350,52	29.689,02	30.021,23	33.575,06	34.695,99	35.549,25	31.768,17	30.079,97	31.255,86	32.305,59	49.325,45	400.715,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	75.155,21	6.020,24	5.692,32	5.568,26	5.630,57	6.297,10	6.507,33	6.667,36	5.958,21	5.641,58	5.862,12	6.059,00	9.251,12	75.155,21
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	4.807.641,99	385.111,50	364.135,13	356.198,74	360.184,52	402.822,13	416.270,69	426.507,83	381.143,64	360.889,24	374.997,10	387.591,45	591.790,02	4.807.641,99
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.903.989,06	152.517,19	144.209,85	141.066,76	142.645,27	159.531,21	164.857,29	168.911,55	150.945,79	142.924,37	148.511,55	153.499,34	234.368,89	1.903.989,06
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.616.813,83	129.513,30	122.458,94	119.789,91	121.130,35	135.469,41	139.992,16	143.434,93	128.178,91	121.367,35	126.111,82	130.347,31	199.019,44	1.616.813,83
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.616.813,83	129.513,30	122.458,94	119.789,91	121.130,35	135.469,41	139.992,16	143.434,93	128.178,91	121.367,35	126.111,82	130.347,31	199.019,44	1.616.813,83
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.372.055,86	109.907,21	103.920,74	101.655,78	102.793,28	114.961,65	118.799,74	121.721,32	108.774,81	102.994,41	107.020,65	110.614,95	168.891,32	1.372.055,86
1.1.2.1.01.1.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	131.283,80	10.516,36	9.943,55	9.726,83	9.835,67	10.999,99	11.367,24	11.646,78	10.408,01	9.854,92	10.240,16	10.584,08	16.160,21	131.283,80
1.1.2.1.01.1.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri	778.750,00	62.381,01	58.983,22	57.697,68	58.343,30	65.249,81	67.428,23	69.086,46	61.738,29	58.457,45	60.742,67	62.782,72	95.859,16	778.750,00
1.1.2.1.01.1.1.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	5.978,97	478,94	452,85	442,98	447,94	500,97	517,69	530,42	474,00	448,82	466,36	482,02	735,98	5.978,97
1.1.2.1.01.1.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	45.170,00	3.618,30	3.421,22	3.346,65	3.384,10	3.784,70	3.911,05	4.007,24	3.581,02	3.390,72	3.523,27	3.641,60	5.560,13	45.170,00

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.01.1.1.31.00	Taxa de Utilização de Area de Domínio Público - Principal	57.245,00	4.585,56	4.335,79	4.241,29	4.288,75	4.796,44	4.956,57	5.078,46	4.538,31	4.297,14	4.465,12	4.615,08	7.046,49	57.245,00
1.1.2.1.01.1.1.32.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	316.133,00	25.323,53	23.944,20	23.422,33	23.684,42	26.488,11	27.372,44	28.045,60	25.062,62	23.730,76	24.658,44	25.486,60	38.913,95	316.133,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Principal	37.495,09	3.003,51	2.839,91	2.778,02	2.809,10	3.141,63	3.246,52	3.326,36	2.972,56	2.814,60	2.924,63	3.022,85	4.615,40	37.495,09
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	14.842,46	1.188,94	1.124,18	1.099,67	1.111,99	1.243,62	1.285,14	1.316,75	1.176,69	1.114,16	1.157,71	1.196,60	1.827,01	14.842,46
1.1.2.1.01.1.2.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.969,25	157,74	149,15	145,90	147,53	165,00	170,51	174,70	156,12	147,82	153,60	158,76	242,42	1.969,25
1.1.2.1.01.1.2.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Mil	8.875,15	710,94	672,21	657,56	664,92	743,63	768,46	787,36	703,61	666,22	692,26	715,51	1.092,47	8.875,15
1.1.2.1.01.1.2.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	677,00	54,23	51,28	50,16	50,72	56,72	58,62	60,06	53,67	50,82	52,81	54,58	83,33	677,00
1.1.2.1.01.1.2.31.00	Taxa de Utilização de Area de Domínio Público - Multas e Juros	801,90	64,24	60,74	59,41	60,08	67,19	69,43	71,14	63,57	60,20	62,55	64,65	98,70	801,90
1.1.2.1.01.1.2.32.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros	2.028,52	162,49	153,64	150,29	151,98	169,97	175,64	179,96	160,82	152,27	158,22	163,54	249,70	2.028,52
1.1.2.1.01.1.2.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Multas e Juros	490,64	39,30	37,16	36,35	36,76	41,11	42,48	43,53	38,90	36,83	38,27	39,56	60,39	490,64
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	226.662,17	18.156,55	17.167,60	16.793,42	16.981,34	18.991,55	19.625,59	20.108,24	17.969,48	17.014,56	17.679,70	18.273,47	27.900,67	226.662,17
1.1.2.1.01.1.3.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	39.385,14	3.154,91	2.983,07	2.918,05	2.950,70	3.300,00	3.410,17	3.494,04	3.122,40	2.956,47	3.072,05	3.175,22	4.848,06	39.385,14
1.1.2.1.01.1.3.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Div	177.502,11	14.218,63	13.444,17	13.151,15	13.298,31	14.872,53	15.369,06	15.747,02	14.072,14	13.324,33	13.845,20	14.310,20	21.849,37	177.502,11
1.1.2.1.01.1.3.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa	9.774,92	783,01	740,36	724,22	732,33	819,02	846,36	867,18	774,94	733,76	762,45	788,05	1.203,24	9.774,92
Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.253,34	260,60	246,42	241,04	243,74	272,59	281,69	288,62	257,93	244,22	253,76	262,29	400,44	3.253,34
1.1.2.1.01.1.4.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	590,77	47,32	44,75	43,77	44,26	49,50	51,15	52,41	46,84	44,35	46,08	47,63	72,71	590,77
1.1.2.1.01.1.4.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - D M	2.662,57	213,28	201,67	197,27	199,48	223,09	230,54	236,21	211,09	199,87	207,68	214,66	327,73	2.662,57
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	287.175,23	23.003,89	21.750,91	21.276,85	21.514,92	24.061,80	24.865,13	25.476,62	22.766,88	21.557,02	22.399,73	23.152,03	35.349,45	287.175,23
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	287.175,23	23.003,89	21.750,91	21.276,85	21.514,92	24.061,80	24.865,13	25.476,62	22.766,88	21.557,02	22.399,73	23.152,03	35.349,45	287.175,23
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	286.968,83	22.987,36	21.735,28	21.261,56	21.499,46	24.044,51	24.847,26	25.458,31	22.750,52	21.541,53	22.383,63	23.135,39	35.324,02	286.968,83
1.1.2.1.04.1.2.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	206,40	16,53	15,63	15,29	15,46	17,29	17,87	18,31	16,36	15,49	16,10	16,64	25,43	206,40
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.903.652,93	232.594,31	219.925,28	215.131,98	217.539,25	243.290,92	251.413,40	257.596,28	230.197,85	217.964,87	226.485,55	234.092,11	357.421,13	2.903.652,93
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.903.652,93	232.594,31	219.925,28	215.131,98	217.539,25	243.290,92	251.413,40	257.596,28	230.197,85	217.964,87	226.485,55	234.092,11	357.421,13	2.903.652,93
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.903.652,93	232.594,31	219.925,28	215.131,98	217.539,25	243.290,92	251.413,40	257.596,28	230.197,85	217.964,87	226.485,55	234.092,11	357.421,13	2.903.652,93
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.154.695,24	172.599,76	163.198,55	159.641,63	161.427,96	180.537,34	186.564,74	191.152,83	170.821,45	161.743,81	168.066,69	173.711,24	265.229,24	2.154.695,24
1.1.2.2.01.1.1.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	51.247,20	4.105,11	3.881,51	3.796,91	3.839,40	4.293,89	4.437,25	4.546,37	4.062,81	3.846,91	3.997,29	4.131,54	6.308,21	51.247,20
1.1.2.2.01.1.1.21.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	10.925,30	875,16	827,49	809,46	818,51	915,41	945,97	969,23	866,14	820,12	852,18	880,80	1.344,83	10.925,30
1.1.2.2.01.1.1.28.00	Taxa de Cemitério - Principal	13.123,87	1.051,27	994,01	972,35	983,23	1.099,62	1.136,33	1.164,28	1.040,44	985,15	1.023,66	1.058,04	1.615,49	13.123,87
1.1.2.2.01.1.1.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	2.000.000,00	160.208,05	151.481,80	148.180,24	149.838,32	167.575,76	173.170,42	177.429,11	158.557,42	150.131,49	156.000,43	161.239,74	246.187,22	2.000.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	79.398,87	6.360,17	6.013,74	5.882,67	5.948,50	6.652,66	6.874,77	7.043,84	6.294,64	5.960,14	6.193,13	6.401,12	9.773,49	79.398,87
1.1.2.2.01.1.1.99.01	Taxa de Registro/Inspeção de Produtos Agropecuários - Principal	55.000,00	4.405,72	4.165,75	4.074,96	4.120,55	4.608,33	4.762,19	4.879,30	4.360,33	4.128,62	4.290,01	4.434,09	6.770,15	55.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.04	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	7.348,80	588,67	556,60	544,47	550,57	615,74	636,30	651,95	582,60	551,64	573,21	592,46	904,59	7.348,80

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.01.1.1.99.99	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	17.050,07	1.365,78	1.291,39	1.263,24	1.277,38	1.428,59	1.476,28	1.512,59	1.351,71	1.279,88	1.329,91	1.374,57	2.098,75	17.050,07
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	102.210,19	8.187,46	7.741,49	7.572,75	7.657,51	8.563,97	8.849,89	9.067,53	8.103,09	7.672,48	7.972,41	8.240,17	12.581,44	102.210,19
1.1.2.2.01.1.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros	768,70	61,58	58,22	56,95	57,59	64,41	66,56	68,19	60,94	57,70	59,96	61,97	94,63	768,70
1.1.2.2.01.1.2.21.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Multas e Juros	163,87	13,13	12,41	12,14	12,28	13,73	14,19	14,54	12,99	12,30	12,78	13,21	20,17	163,87
1.1.2.2.01.1.2.28.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros	196,85	15,77	14,91	14,58	14,75	16,49	17,04	17,46	15,61	14,78	15,35	15,87	24,24	196,85
1.1.2.2.01.1.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	100.000,00	8.010,40	7.574,09	7.409,01	7.491,92	8.378,79	8.658,52	8.871,46	7.927,87	7.506,57	7.800,02	8.061,99	12.309,36	100.000,00
1.1.2.2.01.1.2.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.080,77	86,58	81,86	80,07	80,97	90,55	93,58	95,88	85,68	81,13	84,30	87,13	133,04	1.080,77
1.1.2.2.01.1.2.99.01	Taxa de Registro/Inspeção de Produtos Agropecuários - Multas e Juros	825,00	66,09	62,49	61,12	61,81	69,12	71,43	73,19	65,40	61,93	64,35	66,51	101,56	825,00
1.1.2.2.01.1.2.99.99	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros	255,77	20,49	19,37	18,95	19,16	21,43	22,15	22,69	20,28	19,20	19,95	20,62	31,48	255,77
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	616.500,00	49.384,14	46.694,26	45.676,56	46.187,67	51.655,23	53.379,78	54.692,52	48.875,33	46.278,03	48.087,13	49.702,15	75.887,20	616.500,00
1.1.2.2.01.1.3.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	600.000,00	48.062,42	45.444,54	44.454,07	44.951,50	50.272,73	51.951,12	53.228,73	47.567,23	45.039,45	46.800,13	48.371,92	73.856,16	600.000,00
1.1.2.2.01.1.3.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa	16.500,00	1.321,72	1.249,72	1.222,49	1.236,17	1.382,50	1.428,66	1.463,79	1.308,10	1.238,58	1.287,00	1.330,23	2.031,04	16.500,00
1.1.2.2.01.1.3.99.01	Taxa de Registro/Inspeção de Produtos Agropecuários - Dívida Ativa	16.500,00	1.321,72	1.249,72	1.222,49	1.236,17	1.382,50	1.428,66	1.463,79	1.308,10	1.238,58	1.287,00	1.330,23	2.031,04	16.500,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.247,50	2.422,95	2.290,98	2.241,04	2.266,11	2.534,38	2.618,99	2.683,40	2.397,98	2.270,55	2.359,32	2.438,55	3.723,25	30.247,50
1.1.2.2.01.1.4.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	2.403,12	2.272,23	2.222,70	2.247,57	2.513,64	2.597,56	2.661,44	2.378,36	2.251,97	2.340,01	2.418,60	3.692,80	30.000,00
1.1.2.2.01.1.4.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	247,50	19,83	18,75	18,34	18,54	20,74	21,43	21,96	19,62	18,58	19,31	19,95	30,45	247,50
1.1.2.2.01.1.4.99.01	Taxa de Registro/Inspeção de Produtos Agropecuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	247,50	19,83	18,75	18,34	18,54	20,74	21,43	21,96	19,62	18,58	19,31	19,95	30,45	247,50
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.356.476,50	188.763,26	178.481,65	174.591,64	176.545,24	197.444,16	204.036,01	209.053,77	186.818,42	176.890,67	183.805,68	189.978,83	290.067,17	2.356.476,50
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.356.476,50	188.763,26	178.481,65	174.591,64	176.545,24	197.444,16	204.036,01	209.053,77	186.818,42	176.890,67	183.805,68	189.978,83	290.067,17	2.356.476,50
Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.356.476,50	188.763,26	178.481,65	174.591,64	176.545,24	197.444,16	204.036,01	209.053,77	186.818,42	176.890,67	183.805,68	189.978,83	290.067,17	2.356.476,50
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.300.000,00	184.239,26	174.204,07	170.407,28	172.314,07	192.712,12	199.145,98	204.043,48	182.341,03	172.651,21	179.400,50	185.425,70	283.115,30	2.300.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	34.500,00	2.763,59	2.613,06	2.556,11	2.584,71	2.890,68	2.987,19	3.060,65	2.735,12	2.589,77	2.691,01	2.781,39	4.246,72	34.500,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	20.930,00	1.676,58	1.585,26	1.550,71	1.568,06	1.753,68	1.812,23	1.856,80	1.659,30	1.571,13	1.632,54	1.687,37	2.576,34	20.930,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.046,50	83,83	79,26	77,54	78,40	87,68	90,61	92,84	82,97	78,56	81,63	84,37	128,81	1.046,50
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	259.304,13	20.771,33	19.639,93	19.211,89	19.426,86	21.726,54	22.451,90	23.004,05	20.557,29	19.464,85	20.225,76	20.905,05	31.918,68	259.304,13
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	259.304,13	20.771,33	19.639,93	19.211,89	19.426,86	21.726,54	22.451,90	23.004,05	20.557,29	19.464,85	20.225,76	20.905,05	31.918,68	259.304,13
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	259.304,13	20.771,33	19.639,93	19.211,89	19.426,86	21.726,54	22.451,90	23.004,05	20.557,29	19.464,85	20.225,76	20.905,05	31.918,68	259.304,13
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	259.304,13	20.771,33	19.639,93	19.211,89	19.426,86	21.726,54	22.451,90	23.004,05	20.557,29	19.464,85	20.225,76	20.905,05	31.918,68	259.304,13
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	259.304,13	20.771,33	19.639,93	19.211,89	19.426,86	21.726,54	22.451,90	23.004,05	20.557,29	19.464,85	20.225,76	20.905,05	31.918,68	259.304,13
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	225.384,85	18.054,26	17.070,85	16.698,81	16.885,66	18.884,52	19.514,99	19.994,92	17.868,21	16.918,67	17.580,05	18.170,48	27.743,43	225.384,85
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	19.224,07	1.539,93	1.456,05	1.424,31	1.440,25	1.610,74	1.664,52	1.705,45	1.524,06	1.443,07	1.499,48	1.549,84	2.366,37	19.224,07
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimento de Aplicação do SUS	65.040,92	5.210,05	4.926,26	4.818,90	4.872,82	5.449,65	5.631,58	5.770,08	5.156,36	4.882,34	5.073,20	5.243,59	8.006,09	65.040,92
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Atenção Básica	13.740,24	1.100,65	1.040,70	1.018,02	1.029,41	1.151,27	1.189,70	1.218,96	1.089,31	1.031,42	1.071,74	1.107,74	1.691,32	13.740,24
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Media e Alta Complexidade-MAC	50.227,42	4.023,42	3.804,27	3.721,36	3.763,00	4.208,45	4.348,95	4.455,90	3.981,97	3.770,36	3.917,75	4.049,33	6.182,66	50.227,42
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Assistência Farmaceutica	633,24	50,73	47,96	46,92	47,44	53,06	54,83	56,18	50,20	47,53	49,39	51,05	77,95	633,24
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Gestão SUS	440,02	35,25	33,33	32,60	32,97	36,87	38,10	39,04	34,88	33,03	34,32	35,47	54,16	440,02

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.00.1.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Ensino - MDE 25%	1.875,79	150,26	142,07	138,98	140,53	157,17	162,42	166,41	148,71	140,81	146,31	151,23	230,89	1.875,79
1.3.2.1.00.1.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15% - ASPS	2.636,06	211,16	199,66	195,31	197,49	220,87	228,24	233,86	208,98	197,88	205,61	212,52	324,48	2.636,06
1.3.2.1.00.1.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - Salário Educação	3.260,54	261,18	246,96	241,57	244,28	273,19	282,31	289,26	258,49	244,75	254,32	262,86	401,37	3.260,54
1.3.2.1.00.1.1.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	730,99	58,56	55,37	54,16	54,77	61,25	63,29	64,85	57,95	54,87	57,02	58,93	89,97	730,99
1.3.2.1.00.1.1.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Social - FNAS	9.392,14	752,35	711,37	695,86	703,65	786,95	813,22	833,22	744,60	705,03	732,59	757,19	1.156,11	9.392,14
1.3.2.1.00.1.1.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.904,40	152,55	144,24	141,10	142,68	159,57	164,89	168,95	150,98	142,96	148,54	153,53	234,41	1.904,40
1.3.2.1.00.1.1.01.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Saúde	5.981,34	479,13	453,03	443,16	448,12	501,16	517,90	530,63	474,19	448,99	466,55	482,21	736,27	5.981,34
1.3.2.1.00.1.1.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Educação	31.393,01	2.514,71	2.377,73	2.325,91	2.351,94	2.630,35	2.718,17	2.785,02	2.488,80	2.356,54	2.448,66	2.530,90	3.864,28	31.393,01
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. Vinculados	83.945,59	6.724,38	6.358,11	6.219,55	6.289,13	7.033,62	7.268,45	7.447,19	6.655,09	6.301,43	6.547,77	6.767,68	10.333,19	83.945,59
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens - Educação	8,86	0,71	0,67	0,66	0,66	0,74	0,77	0,79	0,70	0,67	0,69	0,71	1,09	8,86
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens - SAÚDE	1.654,32	132,52	125,30	122,57	123,94	138,61	143,24	146,76	131,15	124,18	129,04	133,37	203,64	1.654,32
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.690,27	856,33	809,69	792,04	800,91	895,72	925,62	948,38	847,51	802,47	833,84	861,85	1.315,91	10.690,27
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Aliençaõ de Bens - Demais Aplicação	70,93	5,68	5,37	5,26	5,31	5,94	6,14	6,29	5,62	5,32	5,53	5,72	8,75	70,93
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Demais Aplicações	71.521,21	5.729,14	5.417,08	5.299,02	5.358,31	5.992,61	6.192,68	6.344,97	5.670,11	5.368,79	5.578,67	5.766,03	8.803,80	71.521,21
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	33.919,28	2.717,07	2.569,08	2.513,08	2.541,20	2.842,02	2.936,91	3.009,13	2.689,08	2.546,18	2.645,71	2.734,57	4.175,25	33.919,28
1.3.2.1.00.1.1.02.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos não Vinculados	33.919,28	2.717,07	2.569,08	2.513,08	2.541,20	2.842,02	2.936,91	3.009,13	2.689,08	2.546,18	2.645,71	2.734,57	4.175,25	33.919,28
Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												

			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	787.128,12	63.052,15	59.617,80	58.318,42	58.970,98	65.951,80	68.153,66	69.829,71	62.402,49	59.086,37	61.396,17	63.458,16	96.890,41	787.128,12
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	187.128,12	14.989,73	14.173,26	13.864,35	14.019,48	15.679,07	16.202,54	16.600,98	14.835,26	14.046,92	14.596,04	15.086,24	23.034,25	187.128,12
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	114.323,39	9.157,77	8.658,96	8.470,23	8.565,01	9.578,92	9.898,72	10.142,15	9.063,41	8.581,77	8.917,25	9.216,74	14.072,46	114.323,39
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	114.323,39	9.157,77	8.658,96	8.470,23	8.565,01	9.578,92	9.898,72	10.142,15	9.063,41	8.581,77	8.917,25	9.216,74	14.072,46	114.323,39
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	107.323,39	8.597,04	8.128,77	7.951,60	8.040,58	8.992,40	9.292,62	9.521,15	8.508,46	8.056,31	8.371,25	8.652,40	13.210,81	107.323,39
1.6.1.0.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	7.000,00	560,73	530,19	518,63	524,43	586,52	606,10	621,00	554,95	525,46	546,00	564,34	861,65	7.000,00
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	72.804,73	5.831,96	5.514,30	5.394,12	5.454,47	6.100,15	6.303,82	6.458,83	5.771,85	5.465,15	5.678,79	5.869,50	8.961,79	72.804,73
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	72.804,73	5.831,96	5.514,30	5.394,12	5.454,47	6.100,15	6.303,82	6.458,83	5.771,85	5.465,15	5.678,79	5.869,50	8.961,79	72.804,73
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	55.176,00	4.419,82	4.179,08	4.088,00	4.133,74	4.623,08	4.777,43	4.894,91	4.374,28	4.141,83	4.303,74	4.448,28	6.791,81	55.176,00
1.6.1.0.03.1.2.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	827,64	66,30	62,69	61,32	62,01	69,35	71,66	73,42	65,61	62,13	64,56	66,72	101,87	827,64
1.6.1.0.03.1.3.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	16.552,80	1.325,95	1.253,72	1.226,40	1.240,12	1.386,92	1.433,23	1.468,47	1.312,28	1.242,55	1.291,12	1.334,48	2.037,56	16.552,80
1.6.1.0.03.1.4.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	248,29	19,89	18,81	18,40	18,60	20,80	21,50	22,03	19,68	18,64	19,37	20,02	30,55	248,29
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	600.000,00	48.062,42	45.444,54	44.454,07	44.951,50	50.272,73	51.951,12	53.228,73	47.567,23	45.039,45	46.800,13	48.371,92	73.856,16	600.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	600.000,00	48.062,42	45.444,54	44.454,07	44.951,50	50.272,73	51.951,12	53.228,73	47.567,23	45.039,45	46.800,13	48.371,92	73.856,16	600.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	600.000,00	48.062,42	45.444,54	44.454,07	44.951,50	50.272,73	51.951,12	53.228,73	47.567,23	45.039,45	46.800,13	48.371,92	73.856,16	600.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	600.000,00	48.062,42	45.444,54	44.454,07	44.951,50	50.272,73	51.951,12	53.228,73	47.567,23	45.039,45	46.800,13	48.371,92	73.856,16	600.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Outros Serviços Diversos - Porteira Adentro	600.000,00	48.062,42	45.444,54	44.454,07	44.951,50	50.272,73	51.951,12	53.228,73	47.567,23	45.039,45	46.800,13	48.371,92	73.856,16	600.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	78.435.496,67	6.282.999,16	5.940.775,23	5.811.295,39	5.876.321,48	6.571.944,02	6.791.353,74	6.958.370,21	6.218.265,01	5.887.818,89	6.117.985,63	6.323.459,62	9.654.908,29	78.435.496,67
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	30.466.018,02	2.440.450,74	2.307.523,69	2.257.230,93	2.282.488,46	2.552.683,08	2.637.906,48	2.702.779,24	2.415.306,61	2.286.954,29	2.376.355,96	2.456.166,44	3.750.172,10	30.466.018,02
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	30.466.018,02	2.440.450,74	2.307.523,69	2.257.230,93	2.282.488,46	2.552.683,08	2.637.906,48	2.702.779,24	2.415.306,61	2.286.954,29	2.376.355,96	2.456.166,44	3.750.172,10	30.466.018,02
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	18.525.011,10	1.483.928,00	1.403.101,04	1.372.520,29	1.387.878,25	1.552.171,40	1.603.991,94	1.643.438,12	1.468.638,98	1.390.593,73	1.444.954,86	1.493.484,00	2.280.310,49	18.525.011,10

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.066.152,80	1.286.963,54	1.216.864,89	1.190.343,19	1.203.662,66	1.346.148,88	1.391.091,18	1.425.301,60	1.273.703,87	1.206.017,71	1.253.163,38	1.295.251,16	1.977.640,74	16.066.152,80
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.066.152,80	1.286.963,54	1.216.864,89	1.190.343,19	1.203.662,66	1.346.148,88	1.391.091,18	1.425.301,60	1.273.703,87	1.206.017,71	1.253.163,38	1.295.251,16	1.977.640,74	16.066.152,80
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	833.432,00	66.761,26	63.124,89	61.749,08	62.440,02	69.831,50	72.162,88	73.937,55	66.073,41	62.562,19	65.007,88	67.191,18	102.590,16	833.432,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	833.432,00	66.761,26	63.124,89	61.749,08	62.440,02	69.831,50	72.162,88	73.937,55	66.073,41	62.562,19	65.007,88	67.191,18	102.590,16	833.432,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	998.928,90	80.018,23	75.659,78	74.010,76	74.838,91	83.698,13	86.492,47	88.619,53	79.193,79	74.985,34	77.916,67	80.533,52	122.961,77	998.928,90
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	998.928,90	80.018,23	75.659,78	74.010,76	74.838,91	83.698,13	86.492,47	88.619,53	79.193,79	74.985,34	77.916,67	80.533,52	122.961,77	998.928,90
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	626.497,40	50.184,97	47.451,48	46.417,26	46.936,66	52.492,89	54.245,41	55.579,44	49.667,91	47.028,49	48.866,93	50.508,14	77.117,82	626.497,40
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	626.497,40	50.184,97	47.451,48	46.417,26	46.936,66	52.492,89	54.245,41	55.579,44	49.667,91	47.028,49	48.866,93	50.508,14	77.117,82	626.497,40
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.740.216,24	139.398,33	131.805,55	128.932,84	130.375,54	145.809,03	150.676,98	154.382,51	137.962,10	130.630,63	135.737,25	140.296,01	214.209,47	1.740.216,24
1.7.1.8.02.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.433.255,00	114.809,50	108.556,03	106.190,04	107.378,26	120.089,40	124.098,68	127.150,58	113.626,61	107.588,35	111.794,20	115.548,83	176.424,52	1.433.255,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.433.255,00	114.809,50	108.556,03	106.190,04	107.378,26	120.089,40	124.098,68	127.150,58	113.626,61	107.588,35	111.794,20	115.548,83	176.424,52	1.433.255,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	95.035,21	7.612,70	7.198,05	7.041,17	7.119,96	7.962,80	8.228,64	8.431,01	7.534,27	7.133,89	7.412,77	7.661,73	11.698,22	95.035,21
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	95.035,21	7.612,70	7.198,05	7.041,17	7.119,96	7.962,80	8.228,64	8.431,01	7.534,27	7.133,89	7.412,77	7.661,73	11.698,22	95.035,21

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	211.926,03	16.976,13	16.051,47	15.701,63	15.877,32	17.756,83	18.349,66	18.800,92	16.801,22	15.908,39	16.530,28	17.085,45	26.086,73	211.926,03
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	211.926,03	16.976,13	16.051,47	15.701,63	15.877,32	17.756,83	18.349,66	18.800,92	16.801,22	15.908,39	16.530,28	17.085,45	26.086,73	211.926,03
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco Custeio das ASPS	8.549.172,58	684.823,16	647.522,05	633.409,23	640.496,84	716.317,05	740.231,87	758.436,04	677.767,38	641.750,00	666.837,30	689.233,19	1.052.348,47	8.549.172,58
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	3.867.909,92	309.835,17	292.958,99	286.573,91	289.780,57	324.083,97	334.903,78	343.139,91	306.642,91	290.347,54	301.697,81	311.830,40	476.114,96	3.867.909,92
1.7.1.8.03.1.0.10.00	Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	1.058.007,96	84.750,70	80.134,48	78.387,94	79.265,07	88.648,24	91.607,84	93.860,71	83.877,51	79.420,15	82.524,85	85.296,46	130.234,01	1.058.007,96
1.7.1.8.03.1.0.20.00	Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.375.317,96	110.168,51	104.167,82	101.897,47	103.037,67	115.234,98	119.082,19	122.010,72	109.033,43	103.239,27	107.275,10	110.877,96	169.292,84	1.375.317,96
1.7.1.8.03.1.0.40.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio de Atenção a Saúde Bucal	160.584,00	12.863,43	12.162,78	11.897,69	12.030,82	13.454,99	13.904,20	14.246,14	12.730,89	12.054,36	12.525,59	12.946,26	19.766,85	160.584,00
1.7.1.8.03.1.0.50.00	Transferência de Recursos do SUS Agente Comunitário de Saúde	1.274.000,00	102.052,53	96.493,91	94.390,81	95.447,01	106.745,76	110.309,55	113.022,34	101.001,08	95.633,76	99.372,27	102.709,72	156.821,26	1.274.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção da Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. - MAC	3.957.070,00	316.977,24	299.712,05	293.179,79	296.460,36	331.554,51	342.623,73	351.049,70	313.711,41	297.040,40	308.652,31	319.018,47	487.090,03	3.957.070,00
1.7.1.8.03.2.0.70.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção a Saúde da População para Procedimento no MAC	3.957.070,00	316.977,24	299.712,05	293.179,79	296.460,36	331.554,51	342.623,73	351.049,70	313.711,41	297.040,40	308.652,31	319.018,47	487.090,03	3.957.070,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	513.346,78	41.121,15	38.881,35	38.033,93	38.459,51	43.012,24	44.448,23	45.541,33	40.697,47	38.534,76	40.041,16	41.385,95	63.189,70	513.346,78
1.7.1.8.03.3.0.10.00	Transferência de Recursos do SUS Incent. Fin. aos Est., DF, Mun. para Vig. em Saúde - Desp Diversos	465.402,52	37.280,62	35.250,01	34.481,73	34.867,57	38.995,09	40.296,97	41.287,98	36.896,51	34.935,79	36.301,50	37.520,69	57.288,06	465.402,52
1.7.1.8.03.3.0.20.00	Transferência de Recursos do SUS Assist. Fin. Compl. aos Estados,DF, Mun. p Ag. de Comb. a Edemias	47.944,26	3.840,53	3.631,34	3.552,20	3.591,94	4.017,15	4.151,26	4.253,35	3.800,96	3.598,97	3.739,66	3.865,26	5.901,64	47.944,26
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	210.845,88	16.889,60	15.969,66	15.621,60	15.796,40	17.666,33	18.256,13	18.705,10	16.715,59	15.827,30	16.446,02	16.998,37	25.953,78	210.845,88

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.03.4.0.20.00	Transferência de Recursos do SUS Apoio Fin. para Aquis. e Dist. de Med. do Comp. Esp. Assist. Farm.	210.845,88	16.889,60	15.969,66	15.621,60	15.796,40	17.666,33	18.256,13	18.705,10	16.715,59	15.827,30	16.446,02	16.998,37	25.953,78	210.845,88

1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.221.335,08	97.833,86	92.505,02	90.488,85	91.501,39	102.333,08	105.749,55	108.350,20	96.825,86	91.680,42	95.264,39	98.463,87	150.338,59	1.221.335,08
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	667.724,96	53.487,46	50.574,09	49.471,82	50.025,39	55.947,26	57.815,10	59.236,92	52.936,37	50.123,27	52.082,69	53.831,90	82.192,69	667.724,96
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	667.724,96	53.487,46	50.574,09	49.471,82	50.025,39	55.947,26	57.815,10	59.236,92	52.936,37	50.123,27	52.082,69	53.831,90	82.192,69	667.724,96
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	7.524,00	602,70	569,87	557,45	563,69	630,42	651,47	667,49	596,49	564,79	586,87	606,58	926,18	7.524,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	7.524,00	602,70	569,87	557,45	563,69	630,42	651,47	667,49	596,49	564,79	586,87	606,58	926,18	7.524,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	446.032,40	35.728,99	33.782,90	33.046,59	33.416,37	37.372,11	38.619,81	39.569,57	35.360,87	33.481,75	34.790,62	35.959,07	54.903,75	446.032,40
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	446.032,40	35.728,99	33.782,90	33.046,59	33.416,37	37.372,11	38.619,81	39.569,57	35.360,87	33.481,75	34.790,62	35.959,07	54.903,75	446.032,40
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	100.053,72	8.014,71	7.578,16	7.412,99	7.495,94	8.383,29	8.663,17	8.876,22	7.932,13	7.510,61	7.804,21	8.066,32	12.315,97	100.053,72
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	100.053,72	8.014,71	7.578,16	7.412,99	7.495,94	8.383,29	8.663,17	8.876,22	7.932,13	7.510,61	7.804,21	8.066,32	12.315,97	100.053,72
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	44.100,00	3.532,58	3.340,18	3.267,38	3.303,94	3.695,05	3.818,41	3.912,31	3.496,19	3.310,40	3.439,81	3.555,34	5.428,41	44.100,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	44.100,00	3.532,58	3.340,18	3.267,38	3.303,94	3.695,05	3.818,41	3.912,31	3.496,19	3.310,40	3.439,81	3.555,34	5.428,41	44.100,00

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	44.100,00	3.532,58	3.340,18	3.267,38	3.303,94	3.695,05	3.818,41	3.912,31	3.496,19	3.310,40	3.439,81	3.555,34	5.428,41	44.100,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	386.183,02	30.934,81	29.249,85	28.612,34	28.932,50	32.357,47	33.437,73	34.260,06	30.616,10	28.989,11	30.122,35	31.134,03	47.536,67	386.183,02
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	386.183,02	30.934,81	29.249,85	28.612,34	28.932,50	32.357,47	33.437,73	34.260,06	30.616,10	28.989,11	30.122,35	31.134,03	47.536,67	386.183,02
1.7.1.8.12.1.1.00.00	PROGRAMAS - Transferências de Recursos do FNAS	79.000,00	6.328,22	5.983,53	5.853,12	5.918,61	6.619,24	6.840,23	7.008,45	6.263,02	5.930,19	6.162,02	6.368,97	9.724,40	79.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00	Componente- Programa Primeira Infância no SUAS	79.000,00	6.328,22	5.983,53	5.853,12	5.918,61	6.619,24	6.840,23	7.008,45	6.263,02	5.930,19	6.162,02	6.368,97	9.724,40	79.000,00
1.7.1.8.12.1.2.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	116.652,50	9.344,33	8.835,36	8.642,80	8.739,50	9.774,07	10.100,38	10.348,78	9.248,06	8.756,61	9.098,92	9.404,51	14.359,18	116.652,50
1.7.1.8.12.1.2.01.00	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Especial	114.220,10	9.149,49	8.651,13	8.462,58	8.557,27	9.570,26	9.889,77	10.132,99	9.055,22	8.574,02	8.909,19	9.208,41	14.059,77	114.220,10
1.7.1.8.12.1.2.02.00	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	2.432,40	194,84	184,23	180,22	182,23	203,81	210,61	215,79	192,84	182,59	189,73	196,10	299,41	2.432,40
1.7.1.8.12.1.3.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	19.459,20	1.558,76	1.473,86	1.441,73	1.457,87	1.630,45	1.684,88	1.726,31	1.542,70	1.460,72	1.517,82	1.568,80	2.395,30	19.459,20
1.7.1.8.12.1.3.02.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I - CriançaAdolescente	19.459,20	1.558,76	1.473,86	1.441,73	1.457,87	1.630,45	1.684,88	1.726,31	1.542,70	1.460,72	1.517,82	1.568,80	2.395,30	19.459,20
1.7.1.8.12.1.4.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	112.633,93	9.022,43	8.531,00	8.345,06	8.438,44	9.437,36	9.752,43	9.992,27	8.929,47	8.454,95	8.785,47	9.080,53	13.864,52	112.633,93
1.7.1.8.12.1.4.04.00	Apoio Financeiro ao Bcloco da Proteção Social Básica	112.633,93	9.022,43	8.531,00	8.345,06	8.438,44	9.437,36	9.752,43	9.992,27	8.929,47	8.454,95	8.785,47	9.080,53	13.864,52	112.633,93
1.7.1.8.12.1.5.00.00	Bloco da Gestão do SUAS	10.700,80	857,18	810,49	792,82	801,69	896,60	926,53	949,32	848,35	803,26	834,66	862,70	1.317,20	10.700,80
1.7.1.8.12.1.5.01.00	Componente - Indice de Gestão Descentralizado do SUAS	10.700,80	857,18	810,49	792,82	801,69	896,60	926,53	949,32	848,35	803,26	834,66	862,70	1.317,20	10.700,80
1.7.1.8.12.1.6.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	47.736,59	3.823,89	3.615,61	3.536,81	3.576,39	3.999,75	4.133,28	4.234,93	3.784,50	3.583,38	3.723,46	3.848,52	5.876,07	47.736,59
1.7.1.8.12.1.6.01.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	47.736,59	3.823,89	3.615,61	3.536,81	3.576,39	3.999,75	4.133,28	4.234,93	3.784,50	3.583,38	3.723,46	3.848,52	5.876,07	47.736,59
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.517.254,08	2.444.554,95	2.311.404,32	2.261.027,04	2.286.327,02	2.556.976,04	2.642.342,77	2.707.324,63	2.419.368,54	2.290.800,38	2.380.352,39	2.460.297,09	3.756.478,91	30.517.254,08

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	30.517.254,08	2.444.554,95	2.311.404,32	2.261.027,04	2.286.327,02	2.556.976,04	2.642.342,77	2.707.324,63	2.419.368,54	2.290.800,38	2.380.352,39	2.460.297,09	3.756.478,91	30.517.254,08
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	26.223.198,63	2.100.583,82	1.986.168,69	1.942.879,96	1.964.620,00	2.197.186,23	2.270.541,09	2.326.379,40	2.078.941,36	1.968.463,91	2.045.415,14	2.114.110,89	3.227.908,14	26.223.198,63
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.020.800,00	1.844.058,78	1.743.616,14	1.705.613,85	1.724.698,98	1.928.864,03	1.993.260,74	2.042.280,03	1.825.059,34	1.728.073,48	1.795.627,36	1.855.933,92	2.833.713,35	23.020.800,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.020.800,00	1.844.058,78	1.743.616,14	1.705.613,85	1.724.698,98	1.928.864,03	1.993.260,74	2.042.280,03	1.825.059,34	1.728.073,48	1.795.627,36	1.855.933,92	2.833.713,35	23.020.800,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.961.467,75	237.225,50	224.304,23	219.415,51	221.870,68	248.135,11	256.419,30	262.725,29	234.781,34	222.304,78	230.995,13	238.753,15	364.537,73	2.961.467,75
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.961.467,75	237.225,50	224.304,23	219.415,51	221.870,68	248.135,11	256.419,30	262.725,29	234.781,34	222.304,78	230.995,13	238.753,15	364.537,73	2.961.467,75
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	126.960,00	10.170,01	9.616,06	9.406,48	9.511,74	10.637,71	10.992,86	11.263,20	10.065,22	9.530,34	9.902,90	10.235,50	15.627,98	126.960,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	126.960,00	10.170,01	9.616,06	9.406,48	9.511,74	10.637,71	10.992,86	11.263,20	10.065,22	9.530,34	9.902,90	10.235,50	15.627,98	126.960,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	113.970,88	9.129,53	8.632,26	8.444,12	8.538,60	9.549,38	9.868,19	10.110,88	9.035,46	8.555,31	8.889,75	9.188,32	14.029,08	113.970,88
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	113.970,88	9.129,53	8.632,26	8.444,12	8.538,60	9.549,38	9.868,19	10.110,88	9.035,46	8.555,31	8.889,75	9.188,32	14.029,08	113.970,88
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	186.000,00	14.899,35	14.087,81	13.780,76	13.934,96	15.584,55	16.104,85	16.500,91	14.745,84	13.962,23	14.508,04	14.995,30	22.895,40	186.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	186.000,00	14.899,35	14.087,81	13.780,76	13.934,96	15.584,55	16.104,85	16.500,91	14.745,84	13.962,23	14.508,04	14.995,30	22.895,40	186.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	186.000,00	14.899,35	14.087,81	13.780,76	13.934,96	15.584,55	16.104,85	16.500,91	14.745,84	13.962,23	14.508,04	14.995,30	22.895,40	186.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	4.108.055,45	329.071,78	311.147,82	304.366,32	307.772,06	344.205,26	355.696,83	364.444,32	325.681,34	308.374,24	320.429,21	331.190,90	505.675,37	4.108.055,45
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.376.076,57	190.333,30	179.966,18	176.043,80	178.013,66	199.086,42	205.733,08	210.792,58	188.372,29	178.361,96	185.334,48	191.558,99	292.479,83	2.376.076,57
1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.376.076,57	190.333,30	179.966,18	176.043,80	178.013,66	199.086,42	205.733,08	210.792,58	188.372,29	178.361,96	185.334,48	191.558,99	292.479,83	2.376.076,57
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.731.978,88	138.738,48	131.181,64	128.322,52	129.758,40	145.118,84	149.963,75	153.651,74	137.309,05	130.012,28	135.094,73	139.631,91	213.195,54	1.731.978,88

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.731.978,88	138.738,48	131.181,64	128.322,52	129.758,40	145.118,84	149.963,75	153.651,74	137.309,05	130.012,28	135.094,73	139.631,91	213.195,54	1.731.978,88
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	17.412.224,57	1.394.789,31	1.318.817,58	1.290.073,82	1.304.509,23	1.458.933,38	1.507.641,08	1.544.717,76	1.380.418,71	1.307.061,59	1.358.157,27	1.403.771,30	2.143.333,54	17.412.224,57
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	17.412.224,57	1.394.789,31	1.318.817,58	1.290.073,82	1.304.509,23	1.458.933,38	1.507.641,08	1.544.717,76	1.380.418,71	1.307.061,59	1.358.157,27	1.403.771,30	2.143.333,54	17.412.224,57
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.412.224,57	1.394.789,31	1.318.817,58	1.290.073,82	1.304.509,23	1.458.933,38	1.507.641,08	1.544.717,76	1.380.418,71	1.307.061,59	1.358.157,27	1.403.771,30	2.143.333,54	17.412.224,57

1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.412.224,57	1.394.789,31	1.318.817,58	1.290.073,82	1.304.509,23	1.458.933,38	1.507.641,08	1.544.717,76	1.380.418,71	1.307.061,59	1.358.157,27	1.403.771,30	2.143.333,54	17.412.224,57
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17.412.224,57	1.394.789,31	1.318.817,58	1.290.073,82	1.304.509,23	1.458.933,38	1.507.641,08	1.544.717,76	1.380.418,71	1.307.061,59	1.358.157,27	1.403.771,30	2.143.333,54	17.412.224,57
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Outras Transferências	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Outras Transferências	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
1.7.7.8.01.9.1.01.00	Doação do IRRF destinado ao FUMDICRA	40.000,00	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	321.683,07	25.768,12	24.364,56	23.833,53	24.100,22	26.953,14	27.852,99	28.537,97	25.502,62	24.147,37	25.091,37	25.934,05	39.597,13	321.683,07
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.683,07	25.768,12	24.364,56	23.833,53	24.100,22	26.953,14	27.852,99	28.537,97	25.502,62	24.147,37	25.091,37	25.934,05	39.597,13	321.683,07
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	107.923,07	8.645,08	8.174,19	7.996,03	8.085,51	9.042,64	9.344,54	9.574,35	8.556,00	8.101,32	8.418,03	8.700,75	13.284,63	107.923,07

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	107.923,07	8.645,08	8.174,19	7.996,03	8.085,51	9.042,64	9.344,54	9.574,35	8.556,00	8.101,32	8.418,03	8.700,75	13.284,63	107.923,07
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	81.790,87	6.551,78	6.194,91	6.059,90	6.127,70	6.853,08	7.081,88	7.256,04	6.484,27	6.139,69	6.379,71	6.593,97	10.067,94	81.790,87
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.226,90	98,28	92,93	90,90	91,92	102,80	106,23	108,84	97,27	92,10	95,70	98,91	151,02	1.226,90
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	24.537,20	1.965,53	1.858,47	1.817,96	1.838,31	2.055,92	2.124,56	2.176,81	1.945,28	1.841,90	1.913,91	1.978,19	3.020,36	24.537,20
1.9.1.0.01.1.4.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	368,10	29,49	27,88	27,27	27,58	30,84	31,87	32,66	29,18	27,63	28,71	29,68	45,31	368,10
1.9.1.0.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	213.760,00	17.123,04	16.190,37	15.837,50	16.014,71	17.910,50	18.508,45	18.963,62	16.946,62	16.046,05	16.673,34	17.233,30	26.312,50	213.760,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	105.560,00	8.455,78	7.995,21	7.820,95	7.908,46	8.844,65	9.139,93	9.364,71	8.368,66	7.923,94	8.233,71	8.510,23	12.993,77	105.560,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	80.000,00	6.408,32	6.059,27	5.927,21	5.993,53	6.703,03	6.926,82	7.097,16	6.342,30	6.005,26	6.240,02	6.449,59	9.847,49	80.000,00
1.9.1.0.06.1.2.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.200,00	96,12	90,89	88,91	89,90	100,55	103,90	106,46	95,13	90,08	93,60	96,74	147,72	1.200,00
1.9.1.0.06.1.3.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	24.000,00	1.922,50	1.817,78	1.778,16	1.798,06	2.010,91	2.078,04	2.129,15	1.902,69	1.801,58	1.872,01	1.934,88	2.954,24	24.000,00
1.9.1.0.06.1.4.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	360,00	28,84	27,27	26,67	26,97	30,16	31,17	31,94	28,54	27,02	28,08	29,02	44,32	360,00
1.9.1.0.06.2.0.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	108.200,00	8.667,26	8.195,16	8.016,55	8.106,25	9.065,85	9.368,52	9.598,91	8.577,96	8.122,11	8.439,63	8.723,07	13.318,73	108.200,00
1.9.1.0.06.2.1.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	80.000,00	6.408,32	6.059,27	5.927,21	5.993,53	6.703,03	6.926,82	7.097,16	6.342,30	6.005,26	6.240,02	6.449,59	9.847,49	80.000,00
1.9.1.0.06.2.2.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros	4.000,00	320,42	302,96	296,36	299,68	335,15	346,34	354,86	317,11	300,26	312,00	322,48	492,38	4.000,00
1.9.1.0.06.2.3.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa	24.000,00	1.922,50	1.817,78	1.778,16	1.798,06	2.010,91	2.078,04	2.129,15	1.902,69	1.801,58	1.872,01	1.934,88	2.954,24	24.000,00
1.9.1.0.06.2.4.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Juros e Multas	200,00	16,02	15,15	14,82	14,98	16,76	17,32	17,74	15,86	15,01	15,60	16,12	24,62	200,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	5.385.000,00	431.360,19	407.864,75	398.975,30	403.439,68	451.197,73	466.261,34	477.727,88	426.915,86	404.229,03	420.031,16	434.138,01	662.859,07	5.385.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	5.385.000,00	431.360,19	407.864,75	398.975,30	403.439,68	451.197,73	466.261,34	477.727,88	426.915,86	404.229,03	420.031,16	434.138,01	662.859,07	5.385.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.655.000,00	292.780,22	276.832,99	270.799,39	273.829,53	306.244,70	316.468,93	324.251,70	289.763,69	274.365,29	285.090,79	294.665,63	449.907,14	3.655.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	3.655.000,00	292.780,22	276.832,99	270.799,39	273.829,53	306.244,70	316.468,93	324.251,70	289.763,69	274.365,29	285.090,79	294.665,63	449.907,14	3.655.000,00

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.655.000,00	292.780,22	276.832,99	270.799,39	273.829,53	306.244,70	316.468,93	324.251,70	289.763,69	274.365,29	285.090,79	294.665,63	449.907,14	3.655.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.655.000,00	292.780,22	276.832,99	270.799,39	273.829,53	306.244,70	316.468,93	324.251,70	289.763,69	274.365,29	285.090,79	294.665,63	449.907,14	3.655.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.655.000,00	292.780,22	276.832,99	270.799,39	273.829,53	306.244,70	316.468,93	324.251,70	289.763,69	274.365,29	285.090,79	294.665,63	449.907,14	3.655.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.730.000,00	138.579,97	131.031,76	128.175,91	129.610,15	144.953,03	149.792,41	153.476,18	137.152,17	129.863,74	134.940,37	139.472,38	212.951,93	1.730.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.730.000,00	138.579,97	131.031,76	128.175,91	129.610,15	144.953,03	149.792,41	153.476,18	137.152,17	129.863,74	134.940,37	139.472,38	212.951,93	1.730.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.730.000,00	138.579,97	131.031,76	128.175,91	129.610,15	144.953,03	149.792,41	153.476,18	137.152,17	129.863,74	134.940,37	139.472,38	212.951,93	1.730.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.730.000,00	138.579,97	131.031,76	128.175,91	129.610,15	144.953,03	149.792,41	153.476,18	137.152,17	129.863,74	134.940,37	139.472,38	212.951,93	1.730.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.730.000,00	138.579,97	131.031,76	128.175,91	129.610,15	144.953,03	149.792,41	153.476,18	137.152,17	129.863,74	134.940,37	139.472,38	212.951,93	1.730.000,00
Totais		**107.650.330,00**	**8.623.225,04**	**8.153.533,01**	**7.975.825,90**	**8.065.072,27**	**9.019.792,97**	**9.320.926,14**	**9.550.151,14**	**8.534.379,28**	**8.080.852,11**	**8.396.748,94**	**8.678.755,66**	**13.251.067,54**	**107.650.330,00**

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9D535693

GABINETE DO PREFEITO
7 CRONOGRAMA MENSAL RECEITA FONTE

Exercício 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10000	RECURSOS LIVRES	2.980.357,86	2.818.022,95	2.756.603,83	2.787.449,18	3.117.419,60	3.221.497,22	3.300.721,92	2.949.650,97	2.792.903,02	2.902.083,23	2.999.550,32	4.579.832,13	37.206.092,23
10010	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUN	768.699,31	726.829,60	710.988,28	718.943,95	804.050,53	830.894,42	851.328,19	760.779,34	720.350,61	748.510,58	773.649,49	1.181.238,63	9.596.262,93
10010	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10010	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OU	26.820,45	25.359,59	24.806,87	25.084,45	28.053,88	28.990,48	29.703,43	26.544,12	25.133,53	26.116,05	26.993,17	41.214,23	334.820,26
10010	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS CO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃ	1.553.577,32	1.468.956,69	1.436.940,63	1.453.019,42	1.625.023,81	1.679.276,56	1.720.574,18	1.537.570,72	1.455.862,36	1.512.774,96	1.563.581,85	2.387.338,66	19.394.497,15
10080	SALARIO EDUCACAO	53.487,46	50.574,09	49.471,82	50.025,39	55.947,26	57.815,10	59.236,92	52.936,37	50.123,27	52.082,69	53.831,90	82.192,69	667.724,96
10080	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA E	602,70	569,87	557,45	563,69	630,42	651,47	667,49	596,49	564,79	586,87	606,58	926,18	7.524,00
10080	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA	35.728,99	33.782,90	33.046,59	33.416,37	37.372,11	38.619,81	39.569,57	35.360,87	33.481,75	34.790,62	35.959,07	54.903,75	446.032,40
10080	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A	8.014,71	7.578,16	7.412,99	7.495,94	8.383,29	8.663,17	8.876,22	7.932,13	7.510,61	7.804,21	8.066,32	12.315,97	100.053,72
10090	CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO N	9.129,53	8.632,26	8.444,12	8.538,60	9.549,38	9.868,19	10.110,88	9.035,46	8.555,31	8.889,75	9.188,32	14.029,08	113.970,88
10100	COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10109	COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO	188.763,26	178.481,65	174.591,64	176.545,24	197.444,16	204.036,01	209.053,77	186.818,42	176.890,67	183.805,68	189.978,83	290.067,17	2.356.476,50
10110	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC.	694.605,08	656.771,15	642.456,76	649.645,60	726.548,82	750.805,26	769.269,44	687.448,52	650.916,67	676.362,32	699.078,11	1.067.380,10	8.671.287,84
10110	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APL	93.450,88	88.360,78	86.434,95	87.402,12	97.748,54	101.011,95	103.496,09	92.488,05	87.573,13	90.996,54	94.052,68	143.603,35	1.166.619,05
10110	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM RE	320.801,54	303.328,04	296.716,98	300.037,12	335.554,68	346.757,45	355.285,08	317.496,30	300.624,17	312.376,17	322.867,40	492.966,71	4.004.811,65
10110	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM RE	139.478,93	131.881,76	129.007,38	130.450,92	145.893,34	150.764,11	154.471,78	138.041,87	130.706,16	135.815,73	140.377,13	214.333,35	1.741.222,46
10110	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM	107.398,78	101.548,95	99.335,68	100.447,21	112.337,87	116.088,36	118.943,27	106.292,24	100.643,74	104.578,11	108.090,39	165.036,68	1.340.741,29
10110	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM	39.054,10	36.926,89	36.122,07	36.526,26	40.850,13	42.213,95	43.252,10	38.651,72	36.597,72	38.028,40	39.305,60	60.013,34	487.542,29
10150	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10150	PPD - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10150	BOLSA FAMILIA	3.823,89	3.615,61	3.536,81	3.576,39	3.999,75	4.133,28	4.234,93	3.784,50	3.583,38	3.723,46	3.848,52	5.876,07	47.736,59
10150	COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL - INF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10150	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	27.110,92	25.634,24	25.075,53	25.356,11	28.357,72	29.304,45	30.025,13	26.831,60	25.405,73	26.398,89	27.285,51	41.660,60	338.446,43
10150	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10170	Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente	40.126,93	37.941,28	37.114,35	37.529,63	41.972,30	43.373,58	44.440,24	39.713,50	37.603,07	39.073,07	40.385,33	61.661,95	500.935,23
10170	Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente	3.204,16	3.029,64	2.963,60	2.996,77	3.351,52	3.463,41	3.548,58	3.171,15	3.002,63	3.120,01	3.224,79	4.923,74	40.000,00
10179	Programa Porteira Adentro	48.062,42	45.444,54	44.454,07	44.951,50	50.272,73	51.951,12	53.228,73	47.567,23	45.039,45	46.800,13	48.371,92	73.856,16	600.000,00
10270	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	84.750,70	80.134,48	78.387,94	79.265,07	88.648,24	91.607,84	93.860,71	83.877,51	79.420,15	82.524,85	85.296,46	130.234,01	1.058.007,96
10270	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIAD	123.031,94	116.330,60	113.795,16	115.068,49	128.689,97	132.986,39	136.256,86	121.764,32	115.293,63	119.800,69	123.824,22	189.059,69	1.535.901,96
10270	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	14.899,35	14.087,81	13.780,76	13.934,96	15.584,55	16.104,85	16.500,91	14.745,84	13.962,23	14.508,04	14.995,30	22.895,40	186.000,00
10270	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10270	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO	102.052,53	96.493,91	94.390,81	95.447,01	106.745,76	110.309,55	113.022,34	101.001,08	95.633,76	99.372,27	102.709,72	156.821,26	1.274.000,00
10270	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10270	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	316.977,24	299.712,05	293.179,79	296.460,36	331.554,51	342.623,73	351.049,70	313.711,41	297.040,40	308.652,31	319.018,47	487.090,03	3.957.070,00
10270	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	41.121,15	38.881,35	38.033,93	38.459,51	43.012,24	44.448,23	45.541,33	40.697,47	38.534,76	40.041,16	41.385,95	63.189,70	513.346,78
10270	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16.889,60	15.969,66	15.621,60	15.796,40	17.666,33	18.256,13	18.705,10	16.715,59	15.827,30	16.446,02	16.998,37	25.953,78	210.845,88
Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10940	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	9.361,10	8.851,22	8.658,30	8.755,19	9.791,60	10.118,50	10.367,33	9.264,65	8.772,31	9.115,24	9.421,38	14.384,93	116.861,75
10940	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PAB - PISO DE A	1.579,78	1.493,73	1.461,18	1.477,53	1.652,43	1.707,60	1.749,59	1.563,50	1.480,41	1.538,29	1.589,95	2.427,59	19.721,58
10940	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - MAC - MEDIA A	4.023,42	3.804,27	3.721,36	3.763,00	4.208,45	4.348,95	4.455,90	3.981,97	3.770,36	3.917,75	4.049,33	6.182,66	50.227,42
10940	REM. DEPOSITO BANCARIOS - ALIENAÇÕES	0,71	0,67	0,66	0,66	0,74	0,77	0,79	0,70	0,67	0,69	0,71	1,09	8,86
10940	REM. DEPOSITO BANCARIOS - ALIENAÇÕES	132,52	125,30	122,57	123,94	138,61	143,24	146,76	131,15	124,18	129,04	133,37	203,64	1.654,32
10940	REM. DEPOSITO BANCARIOS - ALIENAÇÕES	5,68	5,37	5,26	5,31	5,94	6,14	6,29	5,62	5,32	5,53	5,72	8,75	70,93
10940	REMUN. DEP. BANCARIOS - FUNDEB 60 % (A	1.539,93	1.456,05	1.424,31	1.440,25	1.610,74	1.664,52	1.705,45	1.524,06	1.443,07	1.499,48	1.549,84	2.366,37	19.224,07
10940	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - SALARIO EDUC	261,18	246,96	241,57	244,28	273,19	282,31	289,26	258,49	244,75	254,32	262,86	401,37	3.260,54
10940	REM. DEPOSITO BANCARIOS - TRANSF. RE	4,60	4,35	4,25	4,30	4,81	4,97	5,09	4,55	4,31	4,48	4,63	7,06	57,39
10940	REM. DEPOSITO BANCARIOS - TRANSF. RE	124,95	118,14	115,57	116,86	130,70	135,05	138,38	123,66	117,09	121,66	125,75	192,00	1.559,82
10940	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PNATE	23,01	21,75	21,28	21,52	24,06	24,87	25,48	22,77	21,56	22,40	23,15	35,35	287,19
10940	REM. DEPOSITO BANCARIOS - OUTRAS TR	2.514,71	2.377,73	2.325,91	2.351,94	2.630,35	2.718,17	2.785,02	2.488,80	2.356,54	2.448,66	2.530,90	3.864,28	31.393,01
10940	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - REC DA EDUC	150,26	142,07	138,98	140,53	157,17	162,42	166,41	148,71	140,81	146,31	151,23	230,89	1.875,79
10940	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - AÇÕES E SERV	211,16	199,66	195,31	197,49	220,87	228,24	233,86	208,98	197,88	205,61	212,52	324,48	2.636,06

10940	REM. DEPOSITO BANCARIOS - ASSISTÊNCI	50,73	47,96	46,92	47,44	53,06	54,83	56,18	50,20	47,53	49,39	51,05	77,95	633,24
10940	REM. DEPOSITO BANCARIOS - GESTÃO DO S	35,25	33,33	32,60	32,97	36,87	38,10	39,04	34,88	33,03	34,32	35,47	54,16	440,02
10940	REM. DEPOSITO BANCARIOS - PROGRAMA P	752,35	711,37	695,86	703,65	786,95	813,22	833,22	744,60	705,03	732,59	757,19	1.156,11	9.392,14
20120	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	190.333,30	179.966,18	176.043,80	178.013,66	199.086,42	205.733,08	210.792,58	188.372,29	178.361,96	185.334,48	191.558,99	292.479,83	2.376.076,57
20130	CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20140	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO REL	292.780,22	276.832,99	270.799,39	273.829,53	306.244,70	316.468,93	324.251,70	289.763,69	274.365,29	285.090,79	294.665,63	449.907,14	3.655.000,00
20140	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RE	277.318,45	262.213,40	256.498,43	259.368,55	290.071,87	299.756,16	307.127,92	274.461,22	259.876,02	270.035,10	279.104,29	426.147,47	3.461.978,88
Totais		**8.623.225,04**	**8.153.533,01**	**7.975.825,90**	**8.065.072,27**	**9.019.792,97**	**9.320.926,14**	**9.550.151,14**	**8.534.379,28**	**8.080.852,11**	**8.396.748,94**	**8.678.755,66**	**13.251.067,54**	**107.650.330,00**

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:956742C0

GABINETE DO PREFEITO
8 EVOLUÇÃO DA RECEITA EXERCICIO

Exercício: 2020

Valores Consolidados

MEMORIA DE CÁLCULO DO INDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO														
EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE - Exceto convênios não continuados Corrente e de Capital (1.7.6.0.00.00 e 2.4.7.0.00.00)														
ANO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**	**MÉDIA**
2015	5.393.098,83	5.319.856,06	4.726.865,87	5.423.296,40	5.306.832,51	5.493.187,93	7.124.635,23	5.408.704,23	5.329.096,85	5.473.330,22	4.406.797,81	6.384.178,89	65.789.880,83	5.482.490,07
2016	7.794.569,83	5.910.653,25	5.038.802,43	5.066.512,01	6.556.217,33	6.725.546,61	5.795.137,49	6.313.728,83	6.781.542,47	5.196.775,29	7.840.671,38	9.700.127,41	78.720.284,33	6.560.023,69
2017	5.532.736,18	6.086.653,63	6.804.668,71	5.461.202,75	7.310.614,23	7.151.532,44	6.727.439,28	6.195.646,30	5.402.270,54	6.158.906,83	5.311.567,82	7.782.909,23	75.926.147,94	6.327.179,00
2018	6.133.992,77	6.087.963,97	5.956.130,27	6.462.224,40	7.168.606,50	8.262.905,92	7.060.045,27	6.408.179,99	5.564.798,98	7.043.003,21	6.677.922,91	10.083.773,42	82.909.547,61	6.909.128,97
2019	7.621.290,84	7.253.114,07	7.669.241,81	8.172.367,19	7.575.866,44	7.355.595,38	9.218.229,95	7.873.979,07	7.331.192,01	7.836.349,99	9.019.980,78	17.940.355,35	104.867.562,88	8.738.963,57
APURAÇÃO DA PERCENTAGEM MÉDIA MENSAL														
INDICE DE ESTACIONALIDADE (%)														
ANO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**		
2015	98,3695	97,0336	86,2175	98,9203	96,7960	100,1951	129,9525	98,6542	97,2021	99,8329	80,3795	116,4467		
2016	118,8192	90,1011	76,8107	77,2331	99,9420	102,5232	88,3402	96,2455	103,3768	79,2188	119,5220	147,8673		
2017	87,4440	96,1985	107,5466	86,3134	115,5430	113,0288	106,3260	97,9211	85,3820	97,3405	83,9484	123,0076		
2018	88,7810	88,1148	86,2067	93,5317	103,7556	119,5940	102,1843	92,7495	80,5427	101,9376	96,6536	145,9485		
2019	87,2105	82,9974	87,7592	93,5164	86,6907	84,1701	105,4842	90,1020	83,8909	89,6714	103,2157	205,2916		
TOTAL	480,6242	454,4454	444,5407	449,5150	502,7273	519,5112	532,2873	475,6723	450,3945	468,0013	483,7192	738,5617		
MÉDIA	96,1248	90,8891	88,9081	89,9030	100,5455	103,9022	106,4575	95,1345	90,0789	93,6003	96,7438	147,7123	= 1.200,0000	
% mensal	**8,0104**	**7,5741**	**7,4090**	**7,4919**	**8,3788**	**8,6585**	**8,8715**	**7,9279**	**7,5066**	**7,8000**	**8,0620**	**12,3094**	**= 100,0000**	
PROJEÇÃO DA RECEITA														
EXERCÍCIO DE 2020														
VALOR DA PROJEÇÃO										**107.650.330,00**				
ANO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**	
2020	8.623.225,04	8.153.533,01	7.975.825,90	8.065.072,27	9.019.792,97	9.320.926,14	9.550.151,14	8.534.379,28	8.080.852,11	8.396.748,94	8.678.755,66	13.251.067,54	107.650.330,00	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:197F2D07